



SENADO FEDERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANO DE 1946

LIVRO 1



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## SESSÃO PREPARATÓRIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Álvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Álvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Attílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes,  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles.

**O SR. PRESIDENTE:**— Está aberta a sessão. Convido para Secretários os Srs. Senadores Hamilton Nogueira e Flávio Guimarães

(*SS. EExas. ocupam lugares á Mesa*).

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE :** — Tem a palavra o Sr. Ferreira de Souza.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem)**

— Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa uma indicação.

O Senado começa a reunir-se, se Regimento que lhe norteie os trabalhos; não dispõe igualmente de normas reguladoras da constituição sua Mesa.

Por essa razão, em companhia dos nobres Senadores Ivo d'Aquino e Carlos Prestes, venho sugerir que se convoque para amanhã a sessão de instalação do Senado e de eleição de sua Mesa; que se proceda eleição de vice-presidente, quatro secretários dois suplentes de secretários, tais como existiam até 1930, regulando-se as funções desses titulares de acôrdo com o Regimento vigente naquele ano.

Assim procedemos porque o Regimento de 1934 se refere a um Senado de composição diversa, com funções também diferentes. Restaura-se o Senado nas mesmas condições do dissolvido em 1930, e por isso a Mesa, nosso ver, deve reger-se, enquanto não houver Regimento, pelo que vigorou até aquela época.

A fim de evitar demoras na elaboração do Regimento, proponho ainda que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, nomeie uma comissão de três membros. para com a máxima brevidade, redigir respectivo projeto a ser submetido Casa. (*Muito bem*).

Vem á Mesa e é lida a seguinte

### INDICAÇÃO

Indicamos se convoque para amanhã a sessão de instalação e eleição da Mesa do Senado Federal com os seguintes membros salvo alteração pelo Regimento:

- a) Um vice-presidente.
- b) quatro secretários.
- c) dois suplentes de secretário, com as funções que lhes eram

atribuídas pelo Regimento em vigor em 1930.

Indicamos ainda se nomeie uma comissão de três membros para elaborar o projeto de regimento.

Sala das Sessões do Senado Federal, 23 de setembro de 1946. – *Ferreira de Souza*. – *Ivo d'Aquino no.* – *Luiz Carlos Prestes*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão a Indicação apresentada pelos srs. Senadores Ferreira de Souza, Ivo d'Aquino e Carlos Prestes. *(Pausa)*

Se não houver quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*

Está encerrada.

Os senhores que a aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa)*

Está aprovada.

Nomeio a seguinte comissão para elaborar o projeto do Regimento Interno: Senadores Mello Vianna, Ferreira de Souza e Álvaro Adolpho.

Nada mais havendo a tratar, convoco os srs. senadores para a sessão de instalação, amanhã, às 14 horas, a fim de se proceder à eleição do vice-presidente, dos quatro secretários e dos respectivos suplentes.

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Senadores:

Olavo de Oliveira.

Adalberto Ribeiro.

Durval Cruz.

Marcondes Filho.

Getulio Vargas (5) .

Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.

# 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª LEGISLATURA EM 24 DE SETEMBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Vauderley.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Attílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Servindo de 1º Secretário):** – procede à leitura da ata, que é, sem observações, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Senhores senadores:

Ao instalar a Sessão do Senado da República, quero congratular-me com todos os seus membros pelo advento da nova fase de nossa vida democrática.

A Constituição, que acabamos de entregar ao País, restituiu ao Senado sua antiga dignidade de ramo do Poder Legislativo. Reinvestiu-o, assim, em suas altas e grandes funções, porque, a par das atribuições legislativas que conservou, algumas vindas da Constituição de 91, deu-lhe outras, de maneira que o tornou órgão de grande relêvo no mecanismo institucional do país.

Quando, na América do Norte, os plasmadores do regime que nos serviu de inspiração, criaram o Senado, orientou-os o objetivo de assegurar aos pequenos Estados amparo maior, para que não fôsem sufocados pelos grandes. Assim se exprimiu um dos mais conceituados analistas do regime americano.

O Senado, entretanto, além dessa faculdade, adquiriu grande importância através das funções executivas que lhe foram cometidas. Certas nomeações, para terem eficácia, dependiam de sua aprovação. No setor judiciário, foi-lhe atribuído o julgamento de certos casos de *impeachments*.

Basta a menção destas finalidades para se verificar o relêvo que, em nosso mecanismo político, tem o Senado. Não foi apenas a importância dos assuntos de sua competência que deu ao Senado americano o renome com que vai atravessando a história política daquele grande país; foi, sobretudo, a alta inteligência, a elevação com que as funções foram exercidas que tornaram aquele órgão instrumento poderosíssimo e incomparável nas instituições americanas.

Está, portanto, em nossas mãos, nas mãos daqueles que receberam do eleitorado brasileiro a missão de integrar este órgão, de fazer dele o que tiverem em mira seus criadores.

No regime passado, graves eram as acusações que pesavam sobre as atividades do Senado brasileiro. Foi, talvez, o órgão político mais criticado, críticas, aliás, que não feriram propriamente a instituição, porque ela tinha em vista, sobretudo, a maneira por que suas atribuições eram exercidas.

A experiência republicana, a despeito dos erros do velho Senado, continuou a falar em favor da sua existência. A experiência do Senado, deformado na Constituição de 1934, levou a Constituição de 1946 a restituir a este ramo do Poder Legislativo sua antiga competência. E fê-lo, certamente, tendo em vista a necessidade de, a par de uma assembléia maior, mais agitada – porque mais numerosa, como a Câmara dos Deputados – haver outra menor, onde, em ambiente de maior serenidade, homens de mais idade e, portanto, mais experimentados na vida pública, pudessem concorrer com seu cabedal de experiência para temperar os impulsos e o exagêro da Câmara popular. Daí ter a Constituição de 1946 reinvestido o Senado, como disse de início, na sua antiga dignidade de ramo do Poder Legislativo.

Ao instalar o Senado Federal, sob os auspícios de nova Constituição, estou em que interpreto o sentimento da Nação, concitando a todos para que nos penetremos da responsabilidade que pesa sobre nossos ombros, a fim de que, pela nossa atuação, pelo desenvolvimento da nossa atividade, levemos o País à convicção de que não erraram os Constituintes de 1946, reinvestindo o Senado, a que pertencemos, na sua antiga dignidade e ampliando até suas funções em benefício da República, do regime e da Federação. *(Muito bem. Muito bem. Palmas.)*

Consta da ordem do dia a eleição da Mesa, que se iniciará pela do vice-presidente.

Vou suspender a sessão por 5 minutos. para que os srs. senadores preparem suas cédulas.

*(Suspende-se a sessão às 14 horas e 45 minutos, reabrindo-se às 14,50)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão. acham-se presentes

33 senhores senadores. Vai-se proceder eleição do à vice-presidente do Senado.

São recolhidas 33 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Mello Vianna.....	30
Mathias Olympio.....	2
Levindo Coelho.....	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleito Vice-Presidente do Senado Federal o Sr. Senador Mello Vianna, a quem convido a prestar o compromisso. *(Palmas prolongadas)*

*(O Sr. Mello Vianna dirige-se à Mesa, onde presta o compromisso regimental.) (Palmas)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à eleição do 1º secretário. Para dar oportunidade aos srs. senadores de prepararem suas cédulas, suspendo a sessão por quinze minutos.

*(Suspende-se a sessão às 15 horas, reabrindo-se às 15 e 30 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta à sessão. Vai-se proceder à eleição.

São recolhidas 33 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Georgino Avelino.....	25
Novaes Filho.....	4
Mathias Olympio.....	1
Ferreira de Souza.....	1
Ivo d'Aquino.....	1
Em branco.....	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleito 1º Secretário o Sr. Senador Georgino Avelino, a quem convido a assumir seu cargo. *(Palmas)*

*(O Sr. Georgino Avelino ocupa seu lugar à Mesa)*

**SR. PRESIDENTE:** – Vamos proceder à eleição do 2º secretário.

Suspendo a sessão por cinco minutos, para que os senhores senadores possam preparar suas cédulas.

*(Suspende-se a sessão às 15,40 minutos, reabrindo-se às 15,45)*

**SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à eleição.

São recolhidas 33 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

João Villasbôas.....	Votos
Em branco.....	8

Proclamo eleito 2º Secretário o Senhor Senador João Villasbôas, a quem convido a assumir seu cargo.

(O Sr. Villasbôas ocupa seu lugar à Mesa)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à eleição do 3º secretário.

São recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Dario Cardoso.....	Votos
Em branco.....	33
	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleito 3º Secretário o Sr. Dario Cardoso. a quem convido a assumir seu cargo. (Palmas.)

(O Sr. Dario Cardoso ocupa seu lugar à Mesa.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou suspender a sessão por cinco minutos. a fim de que os srs. senadores preparem suas cédulas para a eleição do 4º secretário.

(Suspende-se a sessão às 16 horas, reabrindo-se às 16 e 5 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à eleição.

São recolhidas 32 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Plínio Pompeu.....	Votos
Em branco.....	31
	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleito 4º Secretário o Sr. Senador Plínio Pompeu. Convido S. Exª a assumir seu cargo. (Palmas.)

(O Sr. Plínio Pompeu ocupa seu lugar à Mesa.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à eleição dos suplentes de secretários. Suspendo a sessão por cinco minutos, para que os senhores senadores se possam munir de cédulas.

(Suspende-se a sessão às 16,15 horas, reabrindo-se às 16,20.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à eleição.

São recolhidas 32 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para primeiro suplente:

	Votos
Roberto Glasser.....	29
Cicero de Vasconcellos.....	1
Nulo.....	1
Em branco.....	1

Para segundo suplente:

Adalberto Ribeiro.....	30
Em branco.....	2
Nulo.....	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleitos 1º e 2º suplentes de secretários, respectivamente, os Srs Senadores Roberto Glasser e Adalberto Ribeiro.

(Pausa.)

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (Pela ordem):** – Sr. Presidente. antecipando-me, embora, ao projeto de Regimento. permito-me propor que as sessões do Senado sejam marcadas para as 14 horas e 30 minutos. e não para as 14. durante tempo regimental.

Nesse sentido. envio à Mesa minha indicação. (Muito bem.)

Vem à Mesa e é lida a seguinte

#### INDICAÇÃO Nº 2

Indico que as sessões sejam convocadas para as 14,30 horas. funcionando com a duração regimental.

S. S.. em 24 de setembro de 1946. – (a) Ferreira de Souza.

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão a indicação que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra. encerro a discussão.

Os senhores que a aprovam, queiram levantar-se. (Pausa.)

Está aprovada.

Nada mais havendo a tratar. levanto a sessão, convocando outra para amanhã, às 14,30. com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão do Regimento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16,40.)

## 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª LEGISLATURA EM 25 DE SETEMBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Vanderley.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino (28).

**O SR. PRESIDENTE** – Está, aberta a sessão.  
Vai-se proceder à leitura da ata.

**O SR. 2º SECRETÁRIO** procede à leitura da ata, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O Sr. 1º Secretário** declara que não há expediente sobre a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não há oradores inscritos. Concederei a palavra aos senhores senadores que a solicitarem. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE:** – A ordem do dia consta apenas de trabalho da Comissão do Regimento, que ainda não pôde concluir a elaboração do projeto. Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte ordem do dia.

### TRABALHOS DA COMISSÃO DO REGIMENTO

Deixam de comparecer os senhores senadores: Olavo de Oliveira, Adalberto Ribeiro, Goés Monteiro, Durval Cruz, Pinto Aleixo, Alfredo Neves, Pereira Pinto, Levindo Coelho, Marcondes Filho, Getúlio Vargas e Ernesto Dornelles (11).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.

### 3ª SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs.  
Senadores:

Alvaro Maia.  
Álvaro Adolpho.  
Magalães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Góes Monteiro.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (30).

Deixam de comparecer os srs. senadores:  
Waldemar Pedrosa, Olavo de Oliveira, Adalberto  
Ribeiro, Walter Franco, Levindo Coelho,  
Marcondes Filho, Flávio Guimarães, Getúlio  
Vargas (8).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a  
sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

**O Sr. Dario Cardoso (Suplente, servindo  
de 1º Secretário)** procede à leitura da ata, que,  
posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. João Villasbôas (*servindo de 2º  
secretário*) procede à leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

Offício do Sindicato dos  
Jornalistas Profissionais do Rio de  
Janeiro, transmitindo ao Senado o protesto dirigido  
por  
vários jornalistas à Federação Nacional  
dos Jornalistas Profissionais, contra  
agressões de que teriam sido vítimas por  
parte de elementos integralistas. – *Inteirada.*

**O SR. PRESIDENTE** – Está finda a leitura do  
expediente.

**O SR. NOVAES FILHO** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** – Tem a palavra o  
Sr. Senador Novais Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** – Senhor  
Presidente, antes de entrar no assunto que me  
trouxe à  
tribuna, quero permitir-me a grande alegria  
de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e com meus  
ilustres pares pela instalação dos trabalhos do  
Senado, na sua terceira fase de funcionamento,  
no regime republicano.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, no brilhante  
discurso de abertura dos nossos trabalhos,  
acentuou que esta Casa voltava ao seu  
funcionamento no mecanismo institucional da  
República, dentro daquelas linhas e  
prerrogativas que lhe foram sãbiamente  
traçadas pela Constituição de 91.

Acompanha-nos, nesta Casa do  
Congresso, uma grande tradição, cheia de  
beleza, quer sob o aspecto de cultura, quer  
sob o aspecto de patriotismo e, sobretudo, e além  
de tudo, pelo seu espírito de brasilidade.

No Império, foi o Senado brasileiro  
instituição digna de todo o respeito e de todos  
os aplausos. Na República, malgrado as  
críticas – como Vossa

Ex<sup>a</sup> também acentuou no seu discurso –, o Senado não precisaria de mais nada para apresentar-se, galhardamente, aos olhos de todos os brasileiros, senão por haver sido a grande tribuna da liberdade e da democracia, iluminada tantas vêzes pelo verbo evangelizador de Rui Barbosa.

Volta, agora, o Senado republicano, dentro das linhas mestras da Constituição de 1891, a exercer sua alta missão, servindo ao Brasil e dignificando as brasileiros.

Nesta Casa é que o Brasil se manifesta em tôda a plenitude de suas aspirações, porque aqui os Estados não se apresentam através de suas populações, de seu poderio econômico, das suas condições financeiras, nem das suas condições culturais. Aqui o Brasil se nivela, se integra em si mesmo, uma vez que os Estados têm o mesmo potencial de energia, de opinião; aqui o Brasil está, reunido, porque as fôrças se equilibram e não há, grandes nem pequenos Estados, mas Estados brasileiros.

Sr. Presidente, estas congratulações eu as consigno com grande alegria e com grande entusiasmo de brasileiro, pela certeza de que os homens que constituem o Senado de hoje não desmentirão as tradições do Senado de ontem. (*Muito bem*) Ao contrário. haveremos de conjugar todos os nossos esforços e reunir tôdas as nossas energias ao serviço da Pátria, ao serviço do Brasil, na defesa dos supremos interêsses do nosso povo. (*Muito bem*)

Sr. Presidente, há cem anos, nesta data, nascia na minha formosa e histórica cidade do Recife o Conselheiro Antônio Gonçalves Ferreira.

Muito jovem ainda, veio eleito às Côrtes do Rio de Janeiro, onde logo se revelou homem de têmpera, magnífica. de inteligência clara e de coração por inteiro aberto ao serviço da nacionalidade. O Imperador viu em Gonçalves Ferreira uma grande figura de patriota, destinada aos melhores serviços pela grandeza do País.

Foi êle, então, designado para presidir à grande Província de Minas Gerais. Ali soube prestar serviços magníficos elevando o espírito público que sempre norteou os homens de minha terra – Pernambuco, que, sem ajuda da Metrópole mas concitando e reunindo todos os valores e tôdas as energias do Nordeste, con-

seguiu expulsar do solo brasileiro os invasores holandeses.

Sr. Presidente, nós pernambucanos, que oferecemos à contemplação do Brasil o maior marco da nacionalidade, o famoso marco de Guararapes, sem o qual não existiria hoje êste belo espírito nacional, temos oferecido, em todos os tempos, a melhor contribuição para a grandeza de nossa Pátria. E Gonçalves Ferreira soube afirmar, no Império e na República, essa grande preocupação do povo pernambucano.

Com a proclamação do novo regime, não foi possível esquecer o valor e a capacidade realizadora de Gonçalves Ferreira. Veio êle, a serviço do Estado e da Pátria, como constituinte de 1891. Depois, no Governo de Prudente de Moraes, foi convocado para exercer o cargo de Ministro da Justiça, onde teve ensejo de prestar os melhores serviços à República que começava, e sobretudo dar mostras da sua energia, independência de caráter e de tôda sua beleza cívica a serviço da nacionalidade.

Governou Pernambuco com honestidade impecável e, acima de tudo, com elegância de atitudes que ainda hoje é recordada na minha terra com respeito e elogio de tôda minha gente.

Voltou à Câmara dos Deputados e depois veio para o Senado da República, onde serviu mais uma vez, já na sua velhice honrando as tradições de seus maiores, elevando bem alto o nome de Pernambuco, através da maneira como sempre se conduziu, vindo em tôdas suas atitudes o dever bem cumprido, representando sua terra com elegância extraordinária, com profundo patriotismo. penetrado da missão que Pernambuco lhe ditara de, no Senado, dar lustro e brilho à representação recebida de sua gente.

Antônio Gonçalves Ferreira, sob todos os aspectos, foi homem digno de respeito e consideração, não só na vida pública mas, também, na vida privada. Foi sempre exemplo magnífico de virtudes e de compreensão do dever bem cumprido.

Por tudo isso. Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> consultasse à Casa, no sentido de se suspender os trabalhos de hoje. em homenagem ao transcurso do primeiro centenário de

nascimento do inolvidável pernambucano. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Senhores acabam de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Representante de Pernambuco, no sentido de se encerrar a sessão, em homenagem ao primeiro centenário de nascimento do Conselheiro Antônio Gonçalves Ferreira. Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Atendendo à deliberação do Senado, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de Regimento.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

## 4ª SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles. (31).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Pereira Pinto.  
Levino Coelho.  
Marcondes Filho.  
João Villasbôas.  
Getúlio Vargas. (7).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. DARIO CARDOSO (3º Secretário, servindo de 2º) procede

à leitura da ata, que, posta em discussão, é, sem debate aprovada.

**O SR. GEORGINO. AVELINO:** – procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

#### *Ofícios:*

De Manuel Barbalho de Oliveira, Presidente da Mesa do Congresso Sindical, congratulando-se pela instalação do Senado Federal. – *Inteirada.*

Do Reitor da Universidade do Brasil, acusando homenagem prestada ao Poder Legislativo pelo Conselho Universitário daquela Universidade. – *Agradeça-se.*

#### *Telegramas:*

Do Presidente do Tribunal Eleitoral da Paraíba, agradecendo a comunicação da composição da Mesa do Senado. – *Inteirada.*

Do Presidente do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, agradecendo a comunicação da instalação do Senado. – *Inteirada.*

Do Interventor interino no Estado da Paraíba, agradecendo a comunicação da composição da Mesa do Senado e apresentando felicitações do Governo e povo da Paraíba aos Congressistas. – *Inteirada.*

Do Presidente do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. – *Inteirada.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

Comunico aos srs. senadores que ainda não foi possível à Comissão nomeada fazer chegar, à Mesa o projeto de Regimento desta Casa.

Continua a hora do expediente.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (\*):** – Sr. Presidente, desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> prestasse à Casa um esclarecimento, e, no caso de não se achar habilitado a fazê-lo imediatamente, tivesse a bondade de obter os informes necessários a proporcioná-los quando o julgasse oportuno.

A Constituição Federal foi publicada no dia 19 de setembro, na forma do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que determinara fôsse feita no *Diário da Assembléia* e no *Diário Oficial*. Acontece, porém, que em 25 de setembro, houve nova publicação. Seria interessante saber-se por determinação de que órgão se realizou a republicação. Por ordem de Mesa do Senado? Por ordem da Mesa da Câmara? Por ordem do honrado Senador Mello Vianna, ainda na função de Presidente da Assembléia?

O fato é que a Mesa da Assembléia já não a poderia determinar, porque deixou de existir no momento mesmo em que Câmara e Senado se separaram para os trabalhos da legislatura ordinária. Há a notar, ainda, que assim se procedeu sem nenhuma nota de que o tivesse sido devido a incorreções. Era natural que nesse caso houvesse a referência.

Hoje, um matutino – se me não engano, o *Diário de Notícias* – declarou que havia alteração no texto constitucional.

Estou informado de que se fêz a republicação por terem saído errados os nomes de alguns srs. constituintes.

Em todo caso, o que parece irregular é a publicação no dia 25 de setembro, sem que se saiba quem a autorizou: Naturalmente, a Imprensa Nacional não tomaria a si essa responsabilidade, sem apor a nota de que fazia a republicação por ter saído o texto com incorreções.

Assim, é justo que o Senado queira saber quais as incorreções. Acre-

dito tenha havido somente quanto aos nomes dos srs. constituintes; nada no texto.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, poderia, determinar se fizesse o confronto do primitivo texto de 19 de setembro com o de 25, para que soubessemos qual o definitivo.

A propósito, desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> informasse se está sendo impressa, em avulsos, a Constituição. Parece que não mais existem, nem o. que foram distribuídos no dia da promulgação. Eu mesmo tenho recebido inúmeros pedidos e não me foi possível atendê-los. Naturalmente, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, determinará as providências necessárias, para que nos sejam fornecidos êsses exemplares.

**O SR. MELLO VIANNA:** – Citado nominalmente por V. Ex.<sup>a</sup>, peço licença para dizer que não determinei providência alguma nesse sentido.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Referi-me ao nome de V. Ex., porque de nosso espírito jamais desaparecerá a personalidade do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. MELLO VIANNA:** - Generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Estranharia que a ordem tivesse emanado do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, porque somente a Mesa do Senado ou a da Câmara dos Deputados poderia ordenar a republicação. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Atendo com prazer ao pedido do nobre Senador, oferecendo as informações que chegaram ao meu conhecimento.

A Mesa do Senado não tomou providência alguma para a reprodução da Constituição, porque não tinha tal competência. Ao que sei, a edição do *Diário Oficial*, que publicou a Constituição, se esgotou quando ainda havia pedidos de várias procedências. Resolveu-se, por isso, que seria novamente publicada, com as devidas correções, não só dos nomes dos srs. representantes que a haviam assinado, alguns dos quais errados por completo, mas também de dois ou três dispositivos, visivelmente truncados. De momento, posso recordar o art. 169, cujas linhas caíram quando coloca-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

das na máquina, formando-se um "pastel". Os srs. representantes, ao receberem os avulsos, verificaram o fato. Além disso, no Ato Constitucional das "Disposições Transitórias" havia remissão errada. Estabelecia-se que o dispositivo constitucional relativo a patentes e postos não prejudicaria as concessões honoríficas anteriormente concedidas e que eram restabelecidas. A remissão era ao art. 182 e na publicação saiu 180.

Hoje, lendo precisamente o jornal a que o nobre Senador pela Bahia se referiu, notei ainda outro erro de remissão. Vou mandar verificar se, além desses existem outros, mediante o confronto da publicação com o original constante do arquivo da Assembléia Nacional Constituinte.

Em todo caso, aceito a sugestão do nobre Senador e determinarei à Secretaria apure se houve qualquer modificação do texto, embora não o acredite. Como o Senado talvez saiba foi incumbido da revisão o ilustre Deputado pelo Ceará, Sr. Paulo Sarasate, que seria incapaz de introduzir qualquer alteração de substância.

Feito o confronto, darei conhecimento ao Senado de qualquer alteração que, porventura, se tenha verificado.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Muito agradecido a V. Excelência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua. a hora do expediente:

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Sr. Presidente, desejo dar uma satisfação e, ao mesmo tempo, cientificar o Senado sobre o andamento dos trabalhos da Comissão encarregada de elaborar o projeto de Regimento, e da qual faço parte.

A princípio, a. mim mesmo pareceu, como aos dois eminentes colegas da Comissão, que poderíamos imediatamente apresentar o novo projeto, tomando por base os dois Regimentos anteriores do Senado – o de 1903, vigente até 1930, e o de 1935, – adaptando-os às formas estatuídas na Constituição atual. A Comissão verificou, porém, ser impossível trabalho rápido, de vez que teríamos de atentar também na perfeição do trabalho, tanto mais quan-

to VV. Excias. sabem que o Regimento não pode, por sua natureza, ser lei muito geral, de definição de princípios; é um conjunto de normas analíticas, regulando caso por caso. Além disso, a nova Constituição confere atribuições diversas, que anteriormente não existiam, ao atual Senado, e é preciso, até certo ponto, um trabalho de criação. A forma, assim, será diferente.

Um dos pontos que maiores dificuldades acarretaram, tanto aos meus colegas, quanto a mim, foi o referente a matérias novas, como, por exemplo, a participação dos partidos nas comissões permanentes, inclusive na Diretora. Tudo isto é trabalho de criação.

Na verdade, a Constituição de 1934 já dispunha de normas dessa natureza, mas a de 46, é preciso notar, confere ao Senado muitas outras atribuições.

A mim, como relator, e conseqüentemente a meus companheiros de Comissão, foi impossível apresentar, até hoje, o projeto de Regimento. Posso, entretanto, informar que nossos trabalhos estão bem adiantados; mais de metade do projeto e toda êle se acha, por assim dizer, estruturado. O eminente Presidente da Comissão, Senador Mello Vianna, tem convocado constantemente reuniões e mesmo agora tivemos que suspender a que estávamos realizando para que viéssemos tomar parte na sessão do Senado.

Não posso declarar em que dia exatamente, será possível apresentar nosso trabalho; mas asseguro que nem eu, nem meus colegas temos poupado esforços para terminá-lo quanto antes.

Estas as informações que devia dar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente; e ao Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (pela ordem):** – Sr. Presidente, consulto a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de estabelecermos o ritmo de nossos trabalhos e, também, para conhecimento do pessoal da secretaria, se o Senado realizará sessões aos sábados.

**O SR. PRESIDENTE:** – A Casa terá de resolvê-lo oportunamente, quando discutir o Regimento.

No Regimento da Assembléia Constituinte ficou estabelecido que não

(\*) Não foi revisto pelo orador.

haveria sessões aos sábados. Não estando pronto o nosso, que terá de prever o caso, terei de consultar os srs senadores.

Desde já, entretanto, permito-me adiantar minha opinião, a título de colaboração. Não me parece necessária a sessão de amanhã, e, por outro lado, interromperíamos os trabalhos da Comissão de Regimento, à qual devemos deixar mais tempo para que apresse sua tarefa, **permittindo**-nos começar a nossa. Em todo caso, o Senado deliberará, em sua alta sabedoria, como julgar acertado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Os senhores senadores que entendem não deva haver sessão amanhã, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi aprovada.

Mais nenhum sr. senador desejando usar da palavra e nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de segunda-feira, 30 do corrente, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de Regimento.

(*Levanta-se a sessão, às 14 horas e 55 minutos.*)

## 5ª SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs.  
Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (29).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores

Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Pereira Pinto.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Flavio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (9).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

##### *Ofícios:*

Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, agradecendo a comunicação sobre a eleição da Mesa do Senado. – *Inteirado*.

Idem, do Senhor Ministro da Guerra.

##### *Telegramas:*

Do Interventor Federal no Estado do Ceará, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa. – *Inteirado*.

Idem, do Interventor Federal em Goiás.

Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Do Presidente da Ordem dos Advogados, comunicando haver o Conselho Federal daquela Ordem aprovado moção de regozijo pela promulgação da nova Constituição

Federal e congratulando-se com os altos poderes da República pela restauração do regime democrático e representativo em nossa Pátria.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem):** – Sr. Presidente, pedi a palavra para tratar de questão de ordem que se prende à ata. Como, porém, não é propriamente retificação, preferi suscitá-la neste momento.

Na sessão anterior, o Sr. 1º Secretário procedeu à leitura, na íntegra, de ofício dirigido ao Senado pelo Sr. Reitor da Universidade do Brasil, sobre decisão do Conselho Universitário. Esse ofício, entretanto, não foi publicado na íntegra, mas apenas com a referência que passo a ler:

"Ofício do Reitor da Universidade do Brasil, acusando homenagem prestada ao Poder Legislativo pelo Conselho Universitário daquela Universidade."

Segundo publicaram vários jornais e de acôrdo, mesmo, com a lembrança da leitura feita pelo Sr. 1º Secretário, o ofício está redigido nos seguintes têrmos:

"Tenho a honra de comunicar a V. Excelência ter o Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em sua última sessão aprovado unânimemente por proposta do Professor Arnaldo de Moraes que todos os presentes à referida sessão, se levantassem em homenagem ao Poder Legislativo, traduzindo assim o júbilo de que estavam possuídos pelos dispositivos constitucionais que asseguram aos professores catedráticos sua vitaliciedade, a liberdade de cátedra, a necessidade de sentença judiciária para a perda do cargo e o princípio moralizador do concurso de títulos e provas para o provimento no cargo de professor catedrático no ensino secundário oficial e no ensino superior oficial ou livre.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de meu alto aprêço e distinta consideração. – *Dr. Inácio M. Azevedo do Amaral, Reitor*".

Ora, Sr. Presidente, a manifestação do Conselho Universitário tem evidentemente o propósito de ressaltar a tarefa da Constituinte de 1946, no sentido de restabelecer garantias individuais elementares, tais como se acham aqui mencionadas, inclusive e principalmente a liberdade de cátedra, que, assegurada na Constituição de 1934, perdeu sua expressão nas leis ditas de segurança nacional, mas, incontestavelmente, leis de insegurança individual: a de nº 38, de abril de 1935, e a de nº 136, de dezembro do mesmo ano.

E' assim que a Lei nº 83 de 1935 continha o art. nº 48 redigido desta maneira:

"A exposição e a crítica de doutrina, feitas sem propaganda de

guerra ou de processo violento para subverter a ordem política ou social, não motivarão nenhuma das sanções previstas nesta lei."

Esse dispositivo visava resguardar, tanto quanto possível, na Lei nº 38 o princípio da liberdade de cátedra, depois revogado, simples e sumariamente, pela Lei nº 136, cujo art. 19 dizia:

"Ficam revogados os arts. 45, **46** e 48 da Lei nº 38, de 4 de abril de 1935."

Era, ainda, essa malsinada Lei número 136 que dispunha, no art. 24:

"O Govêrno cancelará a permissão de funcionamento ou mandará fechar quaisquer estabelecimentos particulares de ensino equiparados ou não, que não excluam diretores, professores, funcionários ou empregados filiados, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existência proibida nesta lei e na de nº 38, ou que tiverem cometido qualquer dos atos definidos como crime nas mesmas leis".

Está visto que a manifestação do Conselho Universitário feita em têrmos tão concisos e positivos como os da moção apresentada pelo eminente professor Arnaldo de Moraes, pretendia acentuar o restabelecimento, pela Constituição de 1946, do princípio da liberdade de cátedra. Sendo assim, que melhor agradecimento o Senado poderá exprimir ao receber tal comunicação? Ordenar a publicação, na íntegra, dessa moção.

Não há nas minhas palavras nenhum propósito de censura à Mesa, mas apenas o de levantar uma questão de ordem. Poderá a Mesa orientar-se, daqui por diante, no sentido de fazer simples referência àqueles ofícios que importem em comunicações ou agradecimentos, mas ordenar a publicação, na íntegra, de todos os documentos que nos cheguem, de congratulações pelo advento da Constituição de 1946, ou que tenham, em seus textos, qualquer manifestação a respeito das conquistas democráticas que a Constituição de 1946 acaba de assegurar.

Era a questão de ordem que desejava submeter a V. Exª, Sr. Presidente, sem o propósito, aliás, de prolongar a sessão, enquanto aguardamos que a Comissão de Regimento Interno conclua sua **ingente** tarefa, dentro desta placidez de ambiente que os jor-

nais já têm denominado de lua de mel, embora advirtam, logo, que não há lua de mel que perdure, pois observamos, aqui, embaraços vivos a essa tranqüilidade democrática, cujos nomes me dispense de citar.

Era, a questão de ordem que tinha a formular. (Muito bem; muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Efetivamente, não temos ainda lei reguladora dos trabalhos da Casa. Pela tradição e pelos regimentos anteriores, a ata só mencionava o extrato ou súmula dos ofícios e documentos que vinham à Mesa, a menos que os senhores senadores solicitassem a publicação na íntegra.

Quando, porém, se trata de requerimento, a ata fazia sua publicação integral.

A sugestão de S. Ex<sup>a</sup> o ilustre representante da Bahia é muito louvável e merece ser aceita. Na Comissão do Regimento, lembrarei ao ilustre relator que redija dispositivo consubstanciado êsse pensamento, principalmente tratando-se de documento dessa espécie, que consigna movimento liberal como êsse do ensino livre na cátedra. Aliás, o ofício consta na íntegra do brilhante discurso de S. Excelência.

Continua a hora do expediente. (Pausa).

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (pela ordem)**

(\*): – Sr. Presidente, os jornais desta Capital noticiam, há várias semanas, a existência, nesta cidade, de epidemia de febre tifóide. As informações, entretanto, são contraditórias, embora emanadas das próprias autoridades competentes. Ora se afirma que o surto não tem importância; ora se diz que o número de casos tem aumentado; que os hospitais estão cheios de doentes portadores dessa enfermidade; que êsses mesmos hospitais são, insuficientes. É, pois, situação angustiosa para a população desta cidade.

Sr. Presidente, vou enviar à Mesa requerimento pedindo informações concretas, no sentido de trabalho construtivo, como devem ser os desta Casa, de gloriosas tradições. Aliás, é êsse o meu temperamento. V. Ex<sup>a</sup> foi o nosso grande Presidente na Assembléia Nacional Constituinte e teve ocasião de verificar que tôdas as vêzes que ocupei a tribuna, mesmo para **criticar**, procedi nesse sentido.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Cumpre-nos tomar, doravante, atitude diferente em relação a todos os problemas nacionais, que devem ser discutidos abertamente. Se ocorrer grande epidemia, compete-nos declarar sem reboços sua existência, e não fazer como no "Estado Novo", em que os casos se sucediam, as epidemias se repetiam, e os jornais recebiam nota oficial para que não fôssem publicados. Foi o que sucedeu com os casos fatais de febre amarela silvestre, ocorridos, por exemplo, em 1940, em Cachoeiro do Itapemirim, onde se verificaram 50 óbitos. Evidentemente, não é atitude clara.

Não é o que ocorre nos países em que a Saúde Pública ocupa lugar de relevância, como os Estados Unidos da América do Norte, onde as epidemias de polimielite são discutidas abertamente.

Precisamos examinar claramente nosso estado sanitário, para podermos construir, aplicando as medidas necessárias e eficientes a fim de debelar as epidemias. Esta é a tradição nacional, inaugurada pela figura extraordinária que foi Osvaldo Cruz e seguida por outra personalidade, cuja glória ainda não se irradiou por todo o Brasil. Refiro-me a conterrâneo de Vossa Excelência, Sr. Presidente, Carlos Chagas, até agora, o mais perfeito sanitário do Brasil, que discorreu sôbre todos os aspectos de uma só doença. Nenhum cientista universal chegou a estudar, tão pormenorizada e completamente todos os aspectos de uma enfermidade. E' tradição da Escola Médica Brasileira apreciar os problemas profundamente. Neste sentido vou encaminhar à Mesa requerimento. Desejo saber se, de fato, nos encontramos, nesta Capital, em face de um surto maior de febre tifóide, dado que sua ocorrência é habitual, como se verifica em tôdas as cidades. Em linguagem técnica, são as chamadas endemias e epidemias.

Chamam-se endemias essas ocorrências habituais de determinado número de casos, durante anos seguidos. E' claro que, em certas estações, êsses casos diminuem. Quando há, porém, desvio acentuado na curva endêmica, estamos na presença de uma verdadeira epidemia. O objetivo do nosso requerimento é saber se estamos em presença de uma epidemia de febre tifóide ou se apenas se verifica o aumento de casos que ocorre habitualmente.

Desejamos ter conhecimento, em seguida, dos fatores epidemiológicos do-

minantes, porque quase sempre resultam da contaminação da água. Temos diversos reservatórios e o que visa nosso pedido de informações é justamente saber se essa água é depurada, qual o processo de depuração, se permanente ou temporário. Não se compreende, aliás, que, numa grande cidade como esta, se faça apenas temporariamente a depuração da água. Conforme as respostas, poderemos oferecer nossa contribuição para solucionar o problema sanitário desta Capital.

O requerimento está assim redigido:

"Requeremos que se solicite ao Ministério da Educação e Saúde as seguintes informações:

a) quais os coeficientes de morbidade e de letalidade das infecções tíficas e paratíficas, no Distrito Federal, durante os anos de 1942, 1943, 1944, 1945 e 1946.

Para que possamos verificar se, de fato, houve desvio da curva endêmica:

b) se houve surtos epidêmicos das mesmas infecções, durante os anos acima referidos, a quais os fatores epidemiológicos aferidos;

c) se a água de todos os reservatórios do Distrito Federal é depurada;

d) no caso de ser depurada, qual o processo empregado;

e) se essa depuração é permanente, feita com aparelhagem adequada, ou se é temporária;

f) se o número de casos ocorridos durante este ano justifica, tecnicamente, a afirmação de tratar-se de uma epidemia;

g) qual a distribuição dos casos por zona do Distrito Federal;

h) quais as medidas profiláticas empregadas;

i) se o Departamento de Saúde e Assistência do Distrito Federal dispõe de todos os recursos necessários para debelar a epidemia.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1946. – *Hamilton Nogueira*. – *Luís Carlos Prestes*. – *Plínio Pompeu*. – *Vespasiano Martins*. – *Walter Franco*. – *Mathias Olympio*. – *Aloysio de Carvalho Filho*. – *Ferreira de Souza*"

Era o requerimento que desejamos enviar à Mesa. (*Muito bem, muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O requerimento que acaba de ser lido peso no-

bre Senador será remetido ao Sr. Ministro da Educação.

Continua o expediente.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA (\*):** – Sr. Presidente, a Capital da República e todo o Brasil foram surpreendidos, há dois dias, pela notícia de um dos mais lamentáveis desastres de aviação entre nós ocorrido.

Um avião transporte da "Panair do Brasil", de viagem de Belo Horizonte para esta Capital, sofreu acidente do qual resultaram o desaparecimento do aparelho e a morte de todos seus tripulantes e passageiros.

O assunto não pode ficar isolado no campo do registro jornalístico, nem do pesar apenas das famílias das vítimas ou de seus amigos.

Um desastre desta ordem enluta a Nação, reflete-se na coletividade e todos nós participamos desse sentimento. O luto, portanto, atinge não só os parentes das vítimas mas a toda a família nacional, num momento em que ela se esforça por bem resolver seus problemas viscerais sobretudo o do transporte. Esta a razão pela qual proponho que o Senado insira, na ata dos seus trabalhos de hoje, voto de pesar por essa perda que acaba de sofrer a aviação brasileira e por todos os atingidos pelo fatal acontecimento. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Dispensamo-me de consultar o Senado, porque lhe interpreto o pensamento, conjugado ao do nobre orador, como ao da Mesa, associando-nos ao grande pesar que enlutou e feriu a Nação. Em todos nós, em nossos amigos e parentes, que usamos desse meio de transporte, como em todo o país, reflete-se profunda mágoa pelo doloroso acidente.

Assim, permito-me determinar a inserção em ata do voto solicitado pelo ilustre Senador Ferreira de Sousa.

Não havendo mais quem peça a palavra, e constando a ordem do dia de trabalho da Comissão de Regimento, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de Regimento.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.*)

(\*) Não foi revisto pelo orador.

## 6ª SESSÃO EM 1 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE; MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE, E  
JOÃO VILLASBÔAS, 2º SECRETÁRIO

Às 14 horas e 30 minutos comparecem os  
Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho. •  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (29)

Deixam de comparecer os senhores senadores:

Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (9).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa  
comparecimento

de 29 senhores senadores. Está aberta a  
sessão. Vai ser lida a ata.

O SR. PLÍNIO POMPEU (4º Secretário,  
servindo de 2º) – Procede à leitura da ata da  
sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura  
do seguinte:

### EXPEDIENTE

#### *Ofícios :*

Do Prefeito do Distrito Federal,  
agradecendo a comunicação da eleição da  
Mesa do Senado Federal. – Inteirada.

Do Ministro da Viação, acusando  
recebimento da comunicação da constituição  
da Mesa do Senado Federal. – Inteirada.

Idem, do Sr. Procurador Geral da  
República. – Inteirada.

Idem, do Ministro da Educação. –  
Inteirada.

#### *Telegramas:*

Do Presidente do Tribunal Regional  
Eleitoral do Amazonas, agradecendo a  
comunicação sobre constituição da Mesa do  
Senado. – Inteirada.

Idem, do Sr. Interventor Federal no  
Amazonas. – Inteirada.

Idem, do Sr. Interventor Federal na  
Bahia. – Inteirada.

Idem, do Sr. Interventor Federal no Rio  
Grande do Sul. – Inteirada.

Idem, do Sr. Interventor Federal em  
Santa Catarina. – Inteirada.

Idem, do Ministro do Trabalho, Indústria  
e Comércio. – Inteirada.

Do Presidente do Tribunal Regional  
Eleitoral do Estado do Rio, agradecendo  
a comunicação e congratulan-

do-se pela feliz escolha dos membros que a compõem. – Inteirado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. *(Pausa.)*

**O SR. JOAO VILLASBÔAS:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. JOAO VILLASBÔAS (\*):** – Sr. Presidente, o Senado Federal sempre teve, além das atribuições legislativas, outras de caráter executivo. Entre estas, vem sendo mantida, desde a promulgação da Constituição de 1891, até a última, de 1946, a de aprovar as nomeações feitas para o Supremo Tribunal Federal, para o Tribunal de Contas e para os chefes de missões diplomáticas no estrangeiro.

A Constituição de 1891 estabelecia no art. 48:

"Compete privativamente ao presidente da República:

12 – Nomear os membros do Supremo Tribunal Federal e os ministros diplomáticos, sujeitando a nomeação à aprovação do Senado.

Na ausência do Congresso, designá-los-á em comissão, até que o Senado se pronuncie.

Art. 89 –.

Os membros desse Tribunal (Tribunal de Contas) serão nomeados pelo presidente da República, com aprovação do Senado..."

Este preceito foi mantido no artigo 74 da Constituição de 1934:

"Os ministros da Côrte Suprema serão nomeados pelo Presidente da República com aprovação do Senado Federal."

"Art. 90 – São atribuições do Senado Federal:

a) aprovar, mediante voto secreto, as nomeações de magistrados nos casos previstos na Constituição; a dos ministros do Tribunal de Contas, a do procurador geral da República, bem como

as designações dos chefes de missões diplomáticas no Exterior."

Ainda na alínea V do art. 92 conferia estas mesmas atribuições à Comissão Permanente do Senado para as nomeações feitas no interregno das sessões legislativas.

A Constituição de 1937 não modificou o preceito; ao contrário, prescrevia no art. 55:

"Compete, ainda, ao Conselho Federal:

a) aprovar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas, dos representantes diplomáticos, exceto os enviados em missão extraordinária."

E a última Constituição, de 1946, que apenas começa a ser posta em execução, prescreve, no art. 63:

"Também compete, privativamente, ao Senado Federal:

l) aprovar, mediante voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, do procurador geral da República, dos ministros do Tribunal de Contas, do prefeito do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos chefes de missão diplomática de caráter permanente."

Dissolvido o Congresso Nacional pelo golpe de 10 de Novembro de 1937, só viemos a ter reunido o Poder Legislativo nesta fase, e agora o Senado deverá exercer aquelas funções de caráter executivo de que ficou privado durante o tempo que medeou de 10 de Novembro de 1937 a 18 de Setembro último. Nesse período, o Presidente da República praticou diversos atos de nomeação de ministros do Supremo Tribunal Federal, de chefes de missões diplomáticas permanentes e de ministros do Tribunal de Contas que ainda não foram submetidos à aprovação do Senado.

Poder-se-á dizer que nesse interregno o Presidente da República exercia, em toda plenitude, as funções do Poder Legislativo. Isso, porém, não é verdade, porque a Constituição de 1937 reservou ao presidente da República a faculdade, apenas, de substituir o Poder Legislativo naquelas atribuições de caráter puramente legislativo.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Tanto assim que o art. 180 da Constituição de 37 prescrevia:

"Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União."

Não abriu exceção alguma nem deu atribuições de caráter transitório ao Presidente da República com o fim de exercitar os encargos de natureza executiva, que, pela Constituição, cabiam ao Senado Federal. A situação que se criou foi enquadrada, precisamente, naquele preceito já previsto na Constituição de 91 e que foi omitido nas outras constituições.

E' lógico, entretanto, permaneça na consciência jurídica do país que, na ausência do Congresso, para preenchimento desses cargos, a designação seja considerada em comissão até que o Senado sobre ela se pronuncie.

E é, Sr. Presidente, no sentido de legitimar os atos praticados durante esse período e realizar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal do Tribunal de Contas e de embaixadores ou membros de missões diplomáticas no estrangeiro, que submeto à Mesa o seguinte requerimento:

Vem à Mesa e é lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 2

Requeiro à Mesa solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República as seguintes informações:

1º Quais os ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, em efetivo exercício, cujas nomeações não tiveram a aprovação do Senado, e os números e datas dos atos respectivos.

2º Quais os chefes de missão diplomática de caráter permanente, em exercício, disponibilidade ou no desempenho de outras funções, cujas nomeações não foram aprovadas pelo Senado e os números e datas dos respectivos atos.

Sala das Sessões do Senado Federal, 1 de outubro de 1946. – *João Villasbôas.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Serão pedidas as informações a que se refere o nobre Senador, independentemente da vigência do Regimento.

Continua o expediente. (*Pausa.*)

**O SR. ALFREDO NEVES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALFREDO NEVES (\*):** – Sr. Presidente, não é sem emoção que venho, hoje, à tribuna, porque, integrando ainda o funcionalismo desta Casa, fui elevado a uma das cadeiras do Senado. E' natural, portanto, que, ao dirigir a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> e aos ilustres colegas confesse a grande satisfação de que me acho possuído por ombrear com os meus pares deste ramo de Poder Legislativo.

Por outro lado, constrange-me vir à tribuna para, na primeira oportunidade que se me oferece, pedir à Casa um voto de pesar pelo falecimento de antigo companheiro de trabalho – Mário Lopes de Castro – há pouco falecido e que era um dos mais ilustres taquígrafos do Senado. Para aqui ingressou Lopes de Castro mediante concurso memorável e provas brilhantes que lhe gragearam, facilmente, um lugar no eficiente corpo taquigráfico desta Casa. Não era, porém, apenas um profissional da taquigrafia. Na medicina – profissão que exerceu com grande abundância d'alma – não se restringia à lida do consultório, a atender aqueles que lhe retribuam o trabalho, porque a bondade de seu coração o levava a todos os bairros pobres desta cidade. Por tudo isso foi Mário de Castro um dos expoentes da classe médica, sendo verdadeiramente daqueles que exercem a medicina como sacerdócio.

Além de médico, era também exímio escritor. Autor de várias obras publicista, jornalista, constantemente perustrava as colunas da imprensa carioca, escrevendo sobre sua profissão e temas literários. Deixa no seu acervo, entre outros livros, um "Método de Taquigrafia", pelo qual a muitos jovens proporcionou ingresso na profissão. Entre suas obras literárias destaca-se a que teve grande repercussão em sua época: "No tempo em que os homens falavam".

Tenho para mim que não podemos deixar passar despercebido sem que figure nos anais do Senado Federal, nosso pesar pelo falecimento do saudoso companheiro que, dignificando a medicina, foi também um dos nossos mais e ficientes e mais hábeis taquígrafos.

(\*) Não revisto pelo orador.

Requeiro, portanto, a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, consulte a Casa sobre se consente em que seja inserto na ata dos nossos trabalhos um voto profundo de pesar pelo falecimento de Mário Lopes de Castro.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre Senador pelo Estado do Rio requer que se consulte à Casa sobre se consente na inserção em ata de um voto de pesar pelo desaparecimento do funcionário do Senado Mario Lopes de Castro.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua o expediente. (*Pausa.*)

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Sr. Presidente ao entrar ontem na Casa, fui informado pelo meu prezado amigo senador Ferreira de Souza, eminente relator do projeto de Regimento Interno do Senado Federal, em elaboração, que o mesmo não iria permitir que os discursos proferidos nesta Casa fôsem lidos. Vinha no propósito de apresentar uma emenda a êsse Regimento no sentido de que, a exemplo do que já se permite na outra Casa do Congresso os discursos dos Senadores pudessem ser, aqui como lá, lidos pelos seus autores. Felizmente, S. Ex.<sup>a</sup> me tranquilizou e acaba de me informar que do Regimento constará essa faculdade que vinha pleitear.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço permissão para dizer que figurava no meu projeto, repetindo regimentos anteriores a proibição de discursos escritos. Mas, em virtude mesmo das ponderações de V. Ex.<sup>a</sup> retirei-a, de forma que meus ilustres companheiros de Comissão nem sequer tiveram ciência prévia da sugestão e eu, de minha parte não ofereceria qualquer emenda nesse sentido.

**O SR. MATHIAS OLÍMPIO:** – Obrigado pela informação.

Eu sei, Sr. Presidente, que esta minha idéia é contrária à tradição da Casa. Reconheço que os discursos improvisados têm melhor repercussão no seio do auditório e despertam mais

interêsse entre os ouvintes. Entretanto, há orador e oradores, àqueles do meu quilate, escrevendo ou improvisando, não conseguem absolutamente aumentar o interêsse dos ouvintes. (*Não apoiados gerais.*)

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Os oradores do quilate de V. Ex.<sup>a</sup> devem sempre falar de improviso.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, prefiro ler meus discursos, porque, desta forma, evitarei qualquer traição de minha memória. Além disso, minha imaginação poderá levar-me a dizer coisas que não tenha em vista pronunciar. Assim, prefiro fazer sempre meus discursos lidos.

A proibição estabelecida no Regimento impediria que ocupassem a tribuna os tímidos, porque ficariam apavorados com a idéia de improvisar perante tão seletto auditório, o que, talvez, acarretasse prejuízo para a Casa, porque apesar de tímidos poderiam esclarecer certos assuntos que aqui fôsem debatidos.

Sr. Presidente, já que não temos lei interna regulando os nossos trabalhos, já que o Regimento que está sendo elaborado, vem ao encontro de meu desejo, pediria a tolerância de Vossa Ex.<sup>a</sup> permitindo lêsse eu algumas considerações sobre o Decreto-lei nº 9.845.

**(Lendo):** – Para cumprir obrigações internacionais assumidas pela Nação, o Govêrno Federal baixou o referido Decreto, criando a "Fundação Rio Branco", cuja finalidade será "satisfazer as vitais necessidades da obra de educação, ciência e cultura", conseqüente de compromissos contraídos com a nossa adesão à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas. Só temos que louvar o empenho e interêsse demonstrados pela nossa Chancelaria cuidando sem demora em dar corpo a instituição que visa criar e manter clima internacional propício ao real e efetivo entendimento entre os povos. Não se poderá obscurecer a função importantíssima que êsse organismo irá desempenhar para o advento de um regime de paz e de harmonia entre as nações. Estabelecerá elos da ligação entre os povos, planando acima das ocasionais e inevitáveis divergências entre as Nações Unidas. No momento em que fôrças poderosas procuram manter fricções

e atritos ampliando as dificuldades naturais de um mundo que busca novas bases em que se apóie para assegurar a paz, é dever de todos nós dar incondicional apoio às medidas que objetivam a cooperação internacional.

Por tudo isso, é constrangido que venho apresentar reparos à medida governamental que determina às instituições de previdência social contribuírem, obrigatoriamente, para a "Fundação Rio Branco". Para constituir o seu patrimônio, cada Instituto de Aposentadoria e Pensões contribuirá com meio milhão de cruzeiros para ocorrer às suas despesas e entrará com uma anuidade que ascende a sessenta mil cruzeiros.

Mas, Senhor Presidente, se a "Fundação Rio Branco" é um organismo sob a supervisão direta do Ministério do Exterior, se a sua finalidade tende a enquadrar-se dentro das obrigações internacionais que como Nação nos incumbe, por que procurar fonte de renda estranhas às possibilidades orçamentárias? Mas, se o regime de economias a tanto nos leva, por que deverão as instituições de previdência social ser obrigadas a desfalcar seu patrimônio para atender despesas por completo alheias às suas finalidades específicas?

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Muito bem.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO: (lendo):** – Talvez o Governo Federal se tenha impressionado com o que se propala e rumoreja de há muito – que os Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões são entidades milionárias, cujos balanços apresentam ativos fabulosos. Mas, se isso é verdade se os nossos homens públicos se convenceram de que não é rumor, porém realidade o que se boateja, então, ou devemos diminuir os descontos forçados que pesam sobre os miseráveis salários dos trabalhadores brasileiros ou devemos proporcionar a êsses maiores e melhores benefícios.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito bem.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – O que não se justifica, o que não se compreende, o que é clamoroso e chega a ser revoltante é que uma classe faminta e desnutrida seja obrigada a contribuir para a manutenção e instalação de serviços públicos que

deverão ser custeados com as rendas orçamentárias da União.

Mas, Senhores, o desacêrto da medida governamental ainda mais se evidencia quando sabemos que várias das instituições de previdência social não recebem as cotas devidas pelo Governo. E, fato bem grave, delas há cujos balanços apresentam *deficits* assustadores provenientes do não cumprimento das obrigações governamentais.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Com muito prazer.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – As instituições de previdência social, até êste momento, não conseguiram atingir o pagamento cem por cento das pensões. Estão pagando na média de setenta por cento.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Agradeço o aparte do nobre Senador. S. Ex.<sup>a</sup> verá, no decorrer da minha exposição, que me assiste tôda a razão ao fazer as minhas considerações. (*continuando a ler*) Em um país onde a causa pública fôsse considerada, tal fato seria inconcebível. Entretanto, entre nós, é uma situação que os anos vão agravando porque a nossa incúria a nossa irresponsabilidade mantêm o mais absoluto desprezo pela opinião pública.

Quinze anos de ditadura educaram os nossos dirigentes no costume de improvisar soluções para os problemas. Não existe preocupação em estudá-los, para só então, serem apresentadas medidas concretas. Vivemos no reino do provisório. Remediam-se as situações. Adiam-se para o futuro as resoluções definitivas. É a incerteza como estado normal e a Nação, até há pouco, despertara sempre com a preocupação de encontrar um novo Decreto-lei imediatista, cuja única justificativa era atender um interesse do momento.

Quero acreditar que as preocupações do Senhor Presidente da República não lhe hajam permitido examinar e estudar ainda o problema da previdência social, para concertar medidas que visem repô-lo em seus devidos têrmos. Nossos ouvidos e nossos olhos estão acostumados a ouvir e a ler que, no particular, somos pioneiros e no Brasil as demais nações devem vir buscar diretrizes e soluções. A imprensa oficiosa e o DIP em maior escala convenceram-no de havermos

alcançado o equilíbrio e a perfeição; às gerações vindouras caberia apenas o papel de ajustar detalhes e, principalmente, cuidar para que a filha querida da ditadura não sofresse mutilações de falsos adoradores.

E será essa a realidade? Na verdade dispomos de um sistema de assistência e previdência social **proporcionando** efetivo amparo ao trabalhador nacional? Conta o nosso operário, mesmo o dos grandes centros, com organismos de amparo imediato e eficaz, capaz de atendê-lo nos casos de desemprego involuntário ou mesmo quando inválido ou enfermo? Pode a burocracia do Ministério do Trabalho dizer à Nação haver proporcionado ao trabalhador tranquilidade quanto ao seu futuro e assegurado à sua família um mínimo indispensável para mantê-la ao abrigo da mendicância ou da miséria?

Todavia, não alimentemos ilusões sobre a estabilidade das instituições de previdência social. Os seus orçamentos sofrem continuadas investidas do poder público, que deles dispõe em finalidades alheias aos seus fins. Tomemos, tão somente como exemplificações, algumas das rubricas encontradas nos balanços de alguns dos institutos mais importantes e referentes ao exercício de 1945. Assim é que o Instituto dos Bancários apresenta um crédito de Cr\$ 34.076.117,80 da cota de previdência ainda não paga, havendo a assinalar uma deficiência da referida cota de Cr\$ 10.784.813,60. Com o Instituto dos Comercários a situação apresenta-se mais grave: o Governo Federal tem valores a realizar na importância de Cr\$ 350.469,40. E que dizemos do Instituto dos Industriários – credor de Cr\$ 875.780.716,40 e com um *deficit* técnico de mais de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.381.364,10, em números precisos). Possuído de alarmante sentido de irresponsabilidade, o Governo da União obrigou essa instituição deficitária a *despesas especiais* (!), de caráter compulsório, no total de Cr\$. 14.272.618,60, só no exercício de 1945. Como **exmplo** ilustrativo de uma época onde o patrimônio nacional vivia à disposição de uma ditadura parafascista e, como toda ditadura, corruptora e corrompida, pode-se apontar, com o próprio Instituto dos Industriários, contribuições vultosas desviadas para o Departamento Nacional de Informações, a Campanha Nacional

de Aviação, a "Fundação Getúlio Vargas", alistamento eleitoral ex-officio e, por último, embora, talvez, não seja pela última vez, a "Fundação Rio Branco".

Agora que todos esperávamos um paradeiro a esses desvios injustos, surge a "Fundação Rio Branco", que mantém um curso destinado à formação de candidatos à carreira diplomática, à qual concorrem, justamente, os filhos das classes mais abastadas. Chegamos, assim, ao paradoxo de obrigar os pobres, cujos filhos continuam sem roupa, descalços e sem escolas, a concorrerem com as contribuições arrancadas de seus míseros salários para formar os nossos diplomatas. Que eles se eduquem, está certo, mas que essa educação não seja feita com sacrifícios de brasileiros que percebam um mínimo indispensável à manutenção de sua subsistência. Esta injustiça é tanto mais gritante quanto é certo que da carreira diplomática são afastados negros e mulatos, como se não fôssemos uma democracia de mestiços.

Um outro reparo a fazer é o de que os interessados pela Fundação "Rio Branco", para aferir da competência dos candidatos à carreira, estabeleceram um processo de seleção diferente do que é observado e seguido em todos os ministérios, não havendo, portanto, razão para se modificar o estabelecido, a menos que não se queira pôr em dúvida a honestidade dos concursos feitos pelo DASP, o que, evidentemente, é uma injustiça, porquanto até agora, não houve uma acusação séria ao critério seletivo adotado por esse Departamento. Acresce, ainda, a circunstância de que os concursos patrocinados pelo DASP são realizados em todos ou quase todos os Estados, tornando, portanto, o serviço público acessível a todos os brasileiros.

Os institutos de aposentadorias e pensões alcançados por essa medida nada têm a ver, direta ou indiretamente, com as instituições beneficiadas com as migalhas arrancadas à fome crônica de seus miseráveis associados, forçados a um desconto obrigatório de seus salários, pelo Governo que não paga as contribuições por ele próprio instituídas e, abusando da força, desvia para custear despesas até com alistamento eleitoral as pequenas contribuições tão penosamente acumuladas.

Felizmente, já foi divulgado pela imprensa, embora sem confirmação

oficial, que "o serviço atuarial do Ministério do Trabalho já encaminhou ao Govêrno detalhada exposição em que se evidencia o desvio daquela reserva para fins estranhos à sua finalidade", adiantando a informação que em face da revelação, o "govêrno havia mandado sustar, até segunda ordem, a última sangria imposta ao patrimônio da previdência social em favor da "Fundação Rio, Branco" – destinada à formação de diplomatas para o Itamaratí – sangria que fôra estipulada em quinhentos mil cruzeiros para onda um daqueles Institutos".

Para atender a tais *despesas especiais*, só o Instituto dos Industriários, no exercício passado, o destinou mais de quatorze milhões de cruzeiros.

Para compensar sangria tão forte são os Institutos de Aposentadoria Pensões obrigados a fazer passar para segundo plano as inversões que, têm sentido social mais acentuado, como as casas populares (hoje objeto de especulação eleitoral, por intermédio de mais uma fundação), o hospitais e as creches, as escolas, os portos, as indústrias básicas para, de preferência, procurar nos financiamentos de imóveis, nos grandes centros urbanos, juros mais elevados.

Eram estas Sr. Presidente, as considerações que tinha a apresentar a Senado Federal. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

(*Durante o discurso do Senhor Mathias Olympio o Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Mello Vianna, vice-presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do Expediente (*Pausa*)

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Sr. Presidente, já é tempo de dar uma boa notícia à Casa: – a Comissão de Regimento desempenha-se de sua tarefa, fazendo entrega à Mesa do projeto que elaborou após vários dias e de estudos e debates.

Não pretendo nem pessoalmente, nem em nome de meus nobres companheiros de Comissão, justificar êste trabalho. Certo não nos moveu preocupação de originalidade, porque, prò-

(\*) Não foi revista pelo orador.

priamente, não criamos. Venho dizer ao Senado apenas que, aproveitando a tradição e os antigos regimentos da Casa, adaptamo-los às novas funções constitucionais e ao momento que estamos vivendo. Parece-nos, mesmo, que, no tocante às questões consideradas crucias, tais como a representação das minorias nas comissões permanentes e, sobretudo, na Comissão Diretora, chegamos a conclusão mais ou menos aceitável.

E' possível que a sabedoria dos eminentes colegas nos esclareça, apontando-nos os enganos e revelando-nos, mesmo, os erros, em que, por ventura, tenhamos incidido. O que, porém, nos consola é dizer à Casa que trabalhamos o quanto possível e demos de nós mesmos o máximo para podermos organizar um projeto condizente com a nossa situação e com a dignidade dêste ramo do Parlamento Nacional.

Sr. Presidente, fazendo chegar à Mesa o projeto, a Comissão apresenta também à consideração da Casa uma indicação.

Estamos é sabido, sem regimento e não temos sequer, uma forma de discutir e votar o próprio projeto ora apresentado. Por êsse motivo, a Comissão redigir indicação traçando normas preliminares para a discussão e votação do Regimento, nos seguintes têrmos:

Vem a Mesa e é lida a seguinte:

#### INDICAÇÃO Nº 3

Indicamos que a discussão e votação do Regimento se faça da seguinte forma:

I – Publicado o projeto no "Diário do Congresso" e distribuído em avulsos, entrará êle em discussão durante 48 horas, podendo qualquer senador apresentar emendas.

II – Findo aquêle prazo, se houver emendas, voltará o projeto com as emendas à Comissão de Regimento para opinar sôbre as últimas em 48 horas.

III – Não havendo emendas, será o projeto submetido à votação por seções ou capítulos, salvo o destaque de disposições isoladas a requerimento de qualquer senador.

IV – No primeiro caso, o projeto e as emendas com ou sem parecer, serão incluídos na ordem do dia da sessão que se realizar após as 48 horas previstas no número II.

V – O parecer com as emendas serão também publicados no “Diário do Congresso” e em avulsos.

VI – Finda a votação na forma do nº III, voltará o projeto com as emendas aprovadas à Comissão para redigir o vencido, devendo a redação ser discutida e votada em globo, salvo os destaques porventura requeridos e deferidos.

Sala das Sessões, em 1 de Outubro de 1946 – *Mello Vianna – Ferreira de Souza*, Relator – *Alvaro Adolpho*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Como signatário da indicação, peço ao Sr. 2º Secretário que assuma a presidência.

*O Sr. Mello Vianna passa a presidência ao Sr. João Villas-bôas, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão a indicação apresentada pela Comissão encarregada de elaborar o projeto de Regimento.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Sr. Presidente, todos estamos empenhados em que seja votado o mais depressa possível o Regimento da Casa. Quer me parecer exíguo, no entanto, o prazo de 48 horas, sugerido para a apresentação de emendas. O projeto de Regimento que acaba de ser enviado à Mesa, além de extenso – pois se compõe, segundo estou informado, de cerca de duzentos artigos – contém matéria absolutamente nova, que requer cuidado especial, matéria essa decorrente das atuais atribuições conferidas ao Senado pela Constituição de 18 de Setembro. Tomo, assim, a liberdade de sugerir que o prazo para recebimento de emendas seja ampliado, digamos, para 72 horas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Sr. Presidente, apenas uma declaração. De acordo com a opinião do nobre Senador Alvaro Adolpho, comigo concertada, e que penso corresponder à do Sr. Senador Mello Vianna, concordamos com o prazo de 72 horas, em vez de 48, para o recebimento de emendas.

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador Ivo d’Aquino.

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Sr. Presidente, eu solicitaria que, em lugar de “72 horas”, se dissesse “3 dias”, porque, no primeiro caso, contaríamos hora a hora, ao passo que, no segundo, o prazo seria computado do dia seguinte ao da publicação.

Era o que desejava pedir. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – A Comissão está de acordo com a proposta do Sr. Senador Ivo d’Aquino?

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra, submeterei ao voto da Casa a indicação com esta emenda: em vez de “48 horas”, diga-se: “3 dias”.

Os Srs. que a aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)  
Está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de Regimento.  
(*Levanta-se a sessão*), às 15,30 horas.

## 7ª SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (28).  
Deixam de comparecer os Srs. Senadores:  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Durval Cruz.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (10).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 28 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo como 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Juízo de Direito da Comarca de Itaperuna, remetendo cópia autêntica do termo da audiência daquele Juízo, em que foi tributada homenagem à promulgação da Constituição. – Inteirada.

Telegramas:

Do Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, congratulando-se pela volta ao País do regime constitucional e afirmando a disposição em que e encontra o comércio riograndense de colaborar com o Poder Legislativo no sentido de normalizar a vida econômica do País. – Inteirada.

Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Hamilton Nogueira.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (\*):** – Sr. Presidente encampada a Organização Henrique Lage, como todos sabem, determinou o Govêrno, entre as primeiras medidas, a demissão de oito médicos, 6 advogados e cêrca de 600 trabalhadores. Alegou-se como

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

motivo a compressão de despesas em face do “deficit” da companhia.

Evidentemente, perante a lei, êsses funcionários poderiam ser dispensados sem aviso prévio e sem indenização, como, de fato, não tiveram. No entanto, na trágica situação que atravessamos, tenho para mim que o aumento dos sem trabalho agrava a crise econômico-financeira. Por outro lado, quero crer que não é com a demissão de técnicos, funcionários e trabalhadores que resolveremos o problema econômico do Brasil.

Estou entre aquêles que trabalham e pretendem trabalhar pela compressão das despesas. Julgo que o Governo tem a obrigação de evitar obras suntuosas, a de reduzir verbas, inclusive as dos chamados “Serviços de Documentação”.

Quando entrar em debate, nesta Casa, a proposta orçamentária, terei oportunidade de mostrar a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como são inúteis as publicações dêsse serviço, que outra coisa não tem feito, até hoje, senão vangloriar diretores de seções, ministros e chefes de Estados. De certo Ministério terei oportunidade de mostrar como das páginas de alguns anais apenas constam cartões de felicitações, de agradecimentos. Ora tais impressos custam alguns milhões de cruzeiros.

Como disse, Sr. Presidente, não se resolverá o problema econômico do Brasil com a exoneração de funcionários. Podemos reduzir-lhes o número, à medida que as vagas forem ocorrendo; mas, na situação atual, lançar qualquer pessoa à miséria, em 24 horas, sem a menor indenização e sem aviso prévio, é verdadeiramente não compreender o momento trágico por que passamos. A democracia de hoje tem outro aspecto: é vivida no povo e para o povo.

A favor dêste requerimento, ofereço ainda outro argumento. Trata-se de indústria fundamental, como soe ser a de construção naval, que só poderá tender ao crescimento, e, portanto, deve ser auxiliada e intensificada no momento presente.

Na indústria não se resolvem problemas com a demissão de funcionários, mas intensificando a produção.

Assim, Sr. Presidente, ouvida a Casa, e na hipótese de que concorde, peço a V. Ex.<sup>a</sup> envie ao Sr. Ministro da

Fazenda êste requerimento em que solicito a reconsideração do ato do superintendente da Organização Henrique Lage.

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 3-1946

“Considerando que oito médicos, seis advogados e algumas centenas de trabalhadores foram demitidos da Organização Henrique Lage, sem aviso prévio e sem qualquer indenização;

Considerando que o motivo alegado não justifica as demissões, por isso que no terreno industrial, e particularmente no ramo de construção naval o problema econômico não se resolve com a exoneração de técnicos e de trabalhadores, mas sim com a intensificação da produção;

Considerando que no momento de crise angustiante que o Brasil atravessa o aumento dos “sem trabalho” só poderá concorrer para agravar a situação econômico-financeira do povo;

Considerando que mais de três mil trabalhadores ficarão sem assistência médica eficiente, pois os cinco médicos de que a Organização ainda dispõe não poderão cuidar de tantas pessoas, cabendo-lhes, como lhes deve caber, a realização de exames médicos periódicos;

Requeiro que, ouvida a Casa, se solicite ao Sr. Ministro da Fazenda a reconsideração do ato do Superintendente da Organização Henrique Lage”. – *Hamilton Nogueira.*

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai a imprimir o requerimento.

Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Sr. Presidente, ontem foi, certamente, um grande dia para a imprensa brasileira: O Jornal do Comércio comemorou seu 120º aniversário. Excusado é dizer que a passagem dessa data foi, de si,

não só uma honra para aquêlo prestigioso órgão, como, ao mesmo tempo, para tôda a imprensa brasileira, da qual o Jornal do Comércio é um dos mais legítimos expoentes.

Sem dúvida, fica bem que, no Senado da República, se preste homenagem a um órgão do jornalismo nacional que, por mais de um século de existência, tem sido o registro fiel e sereno dos aconhecimentos políticos, sociais econômicos e históricos do Brasil. Num país como o nosso, em que as tradições raramente são conservadas e cultuadas com tenacidade, não pode deixar de nos fazer bem ao espírito verificar que um diário, como o “Jornal do Comércio”, logrou atravessar longa vida, servindo continuamente a ideais que foram sempre os mais nobres e alevantados. Folhear suas páginas, no dilatado transcurso de sua existência, é, por certo, acompanhar, de alguma forma, a história do Império e da República. E’ de ressaltar-se que jamais êsse velho órgão perdeu a serenidade e compostura, mesmo nos lances em que foi obrigado a participar da aerna política como combatente. Orientando-se por êle, sempre lucrou a opinião pública:

Muitos seriam os nomes a lembrar dentre aquêles que o tem dirigido. Quero, porém, – porque estão ainda próximos de nós – rememorar os de dois diretores que deram, sem dúvida alguma, grande prestígio àquele órgão: José Carlos Rodrigues e Félix Pacheco. Atualmente, é o Jornal do Comércio dirigido por um dos jornalistas mais brilhantes do nosso país, o Dr. Elmano Cardim.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Muito bem.

**O SR. IVO D’AQUINO:** – .... que, ali, continúa as velhas tradições dêsse órgão que não é, apenas, lustre para a imprensa brasileira, mas também para a Nação. Estou certo de que êsse meu voto será acompanhado por todos, a fim de que a continuidade do Jornal do Comércio esteja sempre a serviço dos altos interesses da coletividade brasileira.

Assim, Sr. Presidente, apresento êsse requerimento e solicito a Vossa Excelência seja submetido ao conhecimento da Casa. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

“Requeiro seja consignado e ata um voto de congratulações à imprensa brasileira pela passagem ontem do 120º aniversário da fundação e publicação do prestigioso e tradicional órgão, “Jornal do Comércio”, ao qual inestimável serviço deve a cultura brasileira, nas suas mais nobres e elevadas manifestações.”

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão o requerimento.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Senador Ferreira de Sousa.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Sr. Presidente, a bancada de senadores filiada à U.D.N. vem trazer seu aplauso à moção Ivo d’Aquino.

O registro por ela pretendido honra não sòmente a imprensa brasileira como o próprio Parlamento. Se aqui estamos para cuidar dos interesses nacionais e nos reunimos com o fito precípua do bem da pátria sob todos os aspectos – econômico, moral e cultural – não é de estranhar que, nêste instante, tome a atitude de aplaudir, com meus companheiros, a moção pleiteada.

O *Jornal do Comércio* é – como disse o nobre Senador Ivo d’Aquino – marco notável na vida intelectual do Brasil. Ninguém que se interesse pelo nosso desenvolvimento mental que estude a história da inteligência brasileira ou examine os anais da imprensa e mesmo do Parlamento, pode esquecer o grande órgão que, prestigiando-se, como se prestigia, tanto tem elevado as instituições e o Brasil. Posso mesmo dizer que o *Jornal do Comércio* é hoje uma espécie de elemento indispensável à nossa história. Seus cento e vinte anos de existência são outros tantos de dedicação constante à vida do país. Parece-me que nenhuma reconstrução histórica se poderá fazer dêsse período, sem uma consulta ao “velho órgão”. Quanto à atuação que sempre teve na imprensa brasileira, é

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

conhecida sua integridade, a dignidade com que defende as causas a que se dedica e a serenidade com que encara todos os problemas nacionais.

Nos mais acêsos, nos mais agitados momentos da vida pública do país, quando as idéias se chocam e os interesses travam batalha constante, o *Jornal do Comércio* é sempre, a voz da serenidade e do bom senso, uma espécie de arauto das tradições brasileiras, mostrando que a pátria não se **constroi** só no dia a dia, mas vive também no passado e na opinião daqueles que não se entregam aos entusiasmos fáceis.

Certo, tôda a imprensa brasileira merece elogio. Não há no Brasil órgão de publicidade que não tenha em seu ativo notável porção de defesa do interesse nacional. Podemos, porém, dizer que o *Jornal de Comércio* concentra todos êsses requisitos. E no instante em que o Parlamento presta justa **homenagem** a êsse grande órgão da imprensa do país, um dos mais antigos e tradicionais e, possivelmente, o mais sereno, embora não mais patriótico que os mais, reverencia, ao mesmo tempo, todo o jornalismo nacional.

Fica, pois, muito bem ao Senado a manifestação proposta pelo Senador Ivo d'Aquino.

Pela nossa composição, pelos requisitos constitucionais e pela eleição dos membros desta Casa somos, aqui, de certa forma, representantes da tradição e do espírito de serenidade do país. E é justo que neste instante nos congratulemos com um jornal, que traduz, de certa forma, o nosso próprio modo de ser, aquilo que a Constituição quer que sejamos.

Por essa razão, Sr. Presidente, a bancada da União Democrática Nacional está de inteiro acôrdo com a moção apresentada, e votará a seu favor, com o maior prazer, por ver na mesma não sòmente uma homenagem ao *Jornal do Comércio*, mas, através desse velho matutino, tôda a nossa imprensa. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, quero trazer o meu apôio à moção de congratulações com a imprensa brasileira, pela passagem do aniversário do “Jornal do Comércio”, apoio que, sem dúvida, é o do meu partido.

Não posso, entretanto, concordar, *in totum*, com muitas das opiniões aqui exaradas a respeito do “Jornal do Comércio”. Votando, por isso, a favor da moção de congratulações com a imprensa brasileira, espero que êste voto sirva para que o próprio jornal compreenda a importância da imparcialidade por parte de um órgão, como êsse, que serve, por excelência, às classes conservadoras.

Infelizmente, não é o que tem ocorrido até agora, mesmo com o noticiário parlamentar. Seu silêncio a respeito de tôdas as opiniões, manifestações, sugestões e discursos pronunciados, não só na Assembléia Constituinte como, agora, no Congresso Nacional, pelos representantes do Partido Comunista, não é ocasional, mas sistemático. E a mim me parece que à própria classe conservadora, ao próprio comércio – de que êsse jornal é, sem dúvida, o mais autorizado órgão, até mesmo por sua idade – seria interessante conhecer a opinião dos representantes do Partido Comunista.

Assim, votando de acôrdo com a indicação apresentada pelo nobre Senador Ivo d'Aquino, espero que o “Jornal do Comércio” saiba, de agora em diante, modificar sua orientação a respeito das manifestações dos comunistas no Parlamento brasileiro, informando seus leitores sôbre o que dizem e abandonando o silêncio habitual com que acolhe tais manifestações. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O requerimento formulado pelo nobre Senador Ivo d'Aquino, legítimo e ilustre líder da maioria, a manifestação eloqüente do Sr. Senador Ferreira de Sousa, digno líder da União Democrática Nacional, e ainda as expressões do ilustre Senador Carlos Prestes, re-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

presentante do Partido Comunista, bem dispensariam sujeitasse a presidência à aprovação do plenário o requerimento apresentado. O assentimento do Senado está implicitamente dado. Em homenagem, porém, às tradições daquele órgão da imprensa brasileira, permito-me sugerir que a aprovação se acompanhe de uma salva de palmas ao “Jornal do Comércio”, na qual vai o nosso desejo de que possa duplicar a idade que já tem, embora, nós, infelizmente, não o possamos acompanhar. *(Muito bem, muito bem. Palmas prolongadas.)*

Continua a hora do expediente. *(Pausa.)*

Se mais nenhum sr. senador deseja usar da palavra e não havendo matéria a deliberar, vou levantar a sessão, designando para a ordem do dia de amanhã o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão do Regimento.  
Levanta-se a sessão às 15 horas.  
**horas.**

## 8ª SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14, horas e 30 minutos compareceram os

Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles. (29).  
Deixaram de comparecer, os Senhores

Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Wanderley.

Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas. (9).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 29 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário (*servindo de segundo*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem **dabate**, aprovada.

O Sr. 2º Secretário (*servindo de primeiro*) procede à leitura do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Ofícios:

Do 1º Secretário da Câmara, encaminhando projeto de lei que abre pelo Ministério da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para o combate à praga de gafanhotos. – Inteirada.

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. – Inteirada.

Do Juiz de Direito de São Carlos, no Estado de São Paulo, remetendo cópia da ata em que foi consignado um voto de congratulações pelo evento da nova Constituição. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

**O SR. PLÍNIO POMPEU:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Plínio Pompeu.

**O SR. PLINIO POMPEU:** – Senhor Presidente, chega-nos de Boston, a dolorosa notícia de que faleceu, ontem, naquela cidade, onde se encontrava a convite do Governo dos Estados Unidos da América do Norte, o Sr. Ministro Waldemar Falcão.

O Ministro Waldemar Falcão foi membro da Constituinte de 1934 e, depois de promulgada a Constituição, Senador Federal. Na elaboração da Constituição de 1934, destacou-se como um dos iniciadores e autores das leis trabalhistas, circunstância que lhe valeu a eleição, por unanimidade, para Presidente da vigésima quarta Conferência de Genebra, como Ministro do Trabalho.

Ministro do Supremo Tribunal Federal, o conceito unânime dos brasileiros consagrou-o dos mais lídimos e íntegros juízes daquela alta Corte de Justiça.

Não desejando e não precisando alongar-me na tribuna consignando os méritos tão conhecidos do meu ilustre conterrâneo, julgo ter justificado o requerimento que, em nome dos representantes do Ceará nesta Casa, tenho a honra de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O requerimento é do seguinte teor:

“Requeremos à Mesa que, ouvido o plenário, se digne mandar inserir nos anais dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento na cidade de Boston, Estados Unidos da América, do Senhor Ministro Waldemar Falcão e que seja nomeada uma comissão de senadores para apresentar ao Supremo Tribunal Federal e à família do ilustre morto, testemunho de nosso profundo pesar por essa grande perda que o país acaba de sofrer”.

Como conclusão do requerimento, que acabo de ler, proponho também, a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, consulte o plenário sobre se concorda em que seja suspensa a sessão em homenagem ao grande morto. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão o requerimento que acaba de ser lido e justificado pelo nobre Senador. (*Pausa.*)

**O SR. NOVAES FILHO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. NOVAES FILHO (\*):** – Sr. Presidente, amigo e admirador do Ministro Waldemar Falcão, quero expressar meu sentimento pela dolorosa notícia, que recebemos, do seu falecimento, nos Estados Unidos da América do Norte.

O ilustre extinto honrou as tradições de inteligência e cultura da gente do nordeste brasileiro. Primeiro, dignificou o magistério. E é certo que, em nenhuma condição, o homem se eleva mais do que exercendo qualquer cargo de ensino. Depois, serviu em todos os poderes da República. No legislativo, para onde o trouxe o voto do povo da sua terra natal, prestou os serviços que os anais do parlamento registam, e pelos quais bem se vê da clarividência do seu talento, da sua cultura e, sobretudo, dos seus grandes propósitos de patriota. Em seguida, como Ministro do Trabalho, assinalou sua passagem pela administração do país de modo a honrar o seu Estado e a bem servir todos os brasileiros. Conduziu-se ali de forma a merecer todos os aplausos e sua gestão foi justamente considerada como de esforço patriótico e ação nobilitante, além de orientada pelo desejo de atender aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Depois de passar pelos poderes legislativo e executivo, foi conduzido ao judiciário, onde também ilustrou seu nome, serviu sua pátria e, mais uma vez, deu renome ao Ceará, tão cheio de dignificantes tradições. A passagem de Waldemar Falcão pelo Supremo Tribunal Federal foi das mais honrosas: revelou-se, nessa alta Corte, juiz estudioso, íntegro e consciente das questões que lhe eram entregues à solução e ao saber jurídico.

Quis ainda o destino que outro assinalado serviço prestasse ao Brasil, em sua marcha para redemocratização. Conduzido ao Tribunal Superior Eleitoral, neste soube pautar seus atos e encaminhar suas diretrizes pelos postulados de servir ao povo, na preocupação constante de elevar o nome do Brasil.

Sr. Presidente, amigo pessoal e admirador do Ministro Waldemar Fal-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

ção, sinto-me no dever de consignar, nestas palavras de saudade e de exaltação da sua personalidade, tôda a minha consternação pelo seu falecimento, que se traz grande perda para sua família, é certo que ainda maior para a nacionalidade. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Requer o Sr. Senador Plínio Pompeu que se consigne na ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Valdemar Falcão; que seja nomeada uma comissão de senadores para apresentar ao Supremo Tribunal Federal e à família do saudoso magis-

trado nosso testemunho de pesar; e que se suspenda a sessão.

Os srs. que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Designo os Srs. Senadores Ernesto Dornelles, Waldemar Pedrosa e Plínio Pompeu, autor do requerimento, para, em comissão, apresentarem condolências ao Supremo Tribunal Federal e à família do extinto.

Associando-me às justas manifestações de pesar do Senado, pelo desaparecimento do ilustre brasileiro Ministro Valdemar Falcão, **von** levantar a sessão.

Havendo matéria urgente a deliberar, convoco sessão extraordinária para às 15 horas.

Levanta-se a sessão às 14,45 horas.

9ª SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1946  
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 15 horas comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (29).  
Deixam de comparecer os Srs. Senadores:  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Wanderley.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Roberto Glasser.  
**Getúlio** Vargas (9).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão extraordinária convocada pelo ilustre Sr. Presidente

do Senado. A matéria urgente que a motiva prende-se ao ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando uma proposição que autoriza a abertura, pelo Ministério da Agricultura, do crédito de Cr\$ 1.800.000,00 para combate à praga de gafanhotos.

**O SR. CLODOMIR CARIDOSO:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CLODOMIR CARDOSO (Pela ordem):**  
– Sr. Presidente, quando cheguei hoje ao Senado, havia-se encerrado a sessão em que foi prestada homenagem à memória do Ministro Waldemar Falcão, que acaba de falecer nos Estados Unidos.

Pedi, agora, a palavra para declarar que a êsse preito de saudade me associo de tóda a alma.

Membro que fui do último Senado, tive ensejo de conviver com o Dr. **Valdemar** Falcão, que aqui representava o Ceará, terra de seu nascimento. Pude, então, sentir-lhe de perto o caráter, a inteligência e a cultura. Era um brasileiro que honrava o seu país.

Em todos os postos por que passou mostrou-se verdadeiramente digno; e não foi senão por isto que conseguiu ascender rapidamente dos degraus inferiores da administração nacional ao fastígio das posições públicas. Foi advogado, professor de Direito, Deputado, Senador, Ministro de Estado, e agora, quando a morte o colheu, era Ministro do Supremo Tribunal Federal e membro do Tribunal Superior Eleitoral.

Pelo seu talento e pelo seu amor ao estudo, passava, sem dificuldade, de uma para outra função, e tódas

exerceu bem, com retidão, com dignidade e com brilho.

Era orador cintilante, como atestam os anais do Senado e, como registram os arquivos judiciários, foi juiz impecável. Havia sido antes um professor apaixonado pela sua cátedra.

Associo-me, Sr. Presidente, à homenagem com a mágua de quem perde um amigo e com o pesar de quem vê desaparecer um brasileiro que há de fazer falta à nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai ser lido o expediente enviado pela Câmara dos Deputados.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura da seguinte:

### PROPOSIÇÃO

Nº 1 – de 1946

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para atender às despesas com o combate às nuvens de gafanhotos que estão assolando várias regiões do sul do país; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 2 de outubro de 1946. – *Honório Monteiro*, Presidente. – *Eurico de Sousa Leão*, 1º Secretário. – *Lauro Montenegro*, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE:** – Srs. Senadores: não dispomos de Regimento que estabeleça a marcha das proposições; determina, entretanto, a Constituição que os projetos de iniciativa da Câmara dos Deputados sejam discutidos no Senado em um só turno.

Submeto à discussão a proposição que acaba de ser lida pelo 1º Secretário.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*):** – Senhor Presidente, o projeto de lei que acaba de ser enviado ao Senado Pela Câmara dos Deputados encerra matéria de urgência, cuja justificação já está feita pelo próprio bom senso

(\*) Não foi revisto pelo orador.

público e através do noticiário da imprensa brasileira.

Ainda não está em vigor nosso Regimento; por isso, sugeriria que, dada a urgência e, – mais do que isso, – a premência da resolução...

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A situação é, de fato, premente, pois os gafanhotos já estão vindo há muito tempo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – ...fôssem dispensados os interstícios de publicação e inclusão em ordem do dia para votarmos imediatamente o projeto.

Não sei, Sr. Presidente, se estamos adstritos a parecer sôbre o projeto. Pediria à Mesa deliberasse a respeito e, caso necessário, fôsse o referido parecer dado oralmente, para que, tomando conhecimento da matéria, o plenário desde hoje a votasse. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Requer o Sr. Senador Ivo d'Aquino dispensa das formalidades regimentais, respeitadas pelo Senado em atenção à tradição, para que seja o projeto imediatamente discutido e votado. Ao mesmo tempo indaga S. Ex.<sup>a</sup> se é necessário parecer, e sugere que, em caso afirmativo, seja o mesmo oral.

Submeto em primeiro lugar à apreciação de Casa a dispensa dos interstícios de publicação e de inclusão do projeto em ordem do dia.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, o assunto já está suficientemente esclarecido, através da imprensa e do debate na Câmara dos Deputados. Pessoalmente, estamos de acôrdo com o pedido de urgência e com a dispensa de parecer sôbre o projeto de lei remetido ao Senado pela outra casa do Parlamento.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Mesmo porque não foi votado ainda o Regimento da Casa, não estando, assim organizadas as diversas Comissões.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O próprio parecer oral parece-me dispensável ante a necessidade de nos pronunciarmos desde logo sôbre o assunto, realmente de urgência.

Estamos de acôrdo em que foi feliz a Câmara dos Deputados, votan-

do, com a rapidez com que o fez, o crédito especial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, solicitado pelo Governo para enfrentar a praga de gafanhotos que vem assolando o Sul do País, depois de ter devastado nações vizinhas, como a Argentina e o Uruguai.

Entretanto, Sr. Presidente, consideramos de nosso dever reiterar, no momento em que concordamos com o pedido de urgência para a votação do projeto e quando julgamos realmente útil e necessário armar o Governo com os recursos indispensáveis para enfrentar uma praga que tantos prejuízos ainda pode causar à agricultura nacional, a opinião de que, sendo êste o primeiro pedido de crédito especial feito pelo Executivo ao Legislativo, na nova fase constitucional em que entramos, os futuros pedidos de crédito especial devem vir acompanhados de maiores esclarecimentos.

Alias, essa orientação já seria possível no momento, porque a praga dos gafanhotos não é de hoje; data de algum tempo, como acaba de observar o nobre colega Senador Aloysio de Carvalho. No entanto, a mensagem do Poder Executivo que acompanha o projeto nada nos diz a respeito da maneira por que se pretende utilizar o crédito, qual o plano do Ministério da Agricultura, quais os processos para a utilização destes recursos.

Creio de grande importância para a democracia em nossa Pátria o Poder Legislativo demonstrar, neste momento, sua eficiência e patentear também que não entorpece, nem dificulta de forma alguma a ação do Executivo.

**SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Como o afirmam os fascistas.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – De outra parte, para facilitar nossa obra e permitir que votemos em consciência assuntos que dizem respeito à fortuna pública, aos recursos às verbas extraordinárias e especiais, o Poder Legislativo precisa ser mais bem esclarecido. Para isso deve o Executivo, através do ministério competente, fazer acompanhar seus pedidos de créditos especiais e extraordinários de tôdas as informações necessárias.

Temos a impressão de que o Ministério da Agricultura ainda não planificou seu trabalho no combate aos

gafanhotos. Pelo menos, segundo observei pela imprensa, ainda nada vimos de prático sobre a maneira por que vão ser empregados os recursos que serão concedidos.

Votamos, portanto, o crédito de um milhão e oitocentos mil cruzeiros confiando no Poder Executivo, mas sem estarmos cõscios de que êsses recursos sejam excessivos ou até insuficientes, como aliás, a mim me parece. Creio que a verba de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, no momento atual, é reduzida para o combate a uma praga nas condições da que vem sendo noticiada.

Fazemos esta ressalva exclusivamente no sentido de acentuar, no momento em que entramos no regime constitucional e em que é indispensável a colaboração do Legislativo com o Executivo, para o bom andamento dos negócios públicos, a necessidade de que o Governo, através dos ministérios e de seus órgãos técnicos, preste informações em tempo oportuno à Câmara e ao Senado, para que êstes possam agir com a necessária rapidez.

Nestas condições, reiterando palavras ontem pronunciadas na Câmara por um membro do nosso partido, o deputado Jorge Amado, e que foram publicadas no "Diário do Congresso" de hoje, declaro que voto a favor da urgência do projeto enviado por aquela Câmara. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Da leitura rápida, a que acabo de proceder, dos documentos enviados pela Câmara dos Deputados, verifico que está discriminada a despesa. Os cálculos foram feitos, segundo consta desta exposição pelo Ministério competente e estão à disposição dos srs. representantes que quizerem compulsá-los para esclarecimento próprio.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (pela ordem):** – Sr. Presidente, a União Democrática Nacional apoiará sempre a solução rápida e eficiente dos problemas nacionais. Assim, estamos de pleno acõrdo com a indicação do nobre Senador Ivo d'Aquino.

Pretendia, também, fazer considerações como as que foram desenvolvidas pelo nobre Senador Carlos Prestes. Entendemos que, doravante, essas discriminações devem ser feitas minuciosamente. Compreendemos entretanto, que as normas são novas, e os nossos ministérios estavam seguindo outra orientação, em que havia

apenas os que mandavam e os que recebiam ordens, do que resultava não serem tais discriminações feitas com a devida minúcia.

Poderá, todavia, ser compensada essa falha: realizado o serviço, deverá o Senado, na prestação de contas que se impõe, ter a discriminação minuciosa da maneira pela qual hajam sido utilizados os dinheiros públicos.

A União Democrática Nacional, repito, está sempre pronta a cooperar para a solução urgente dos problemas nacionais. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Os senhores senadores que concordam com a dispensa de publicação e de inclusão em ordem do dia queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está concedida.

Consulto agora o Senado sobre se dispensa o parecer.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, pediria a Vossa Excelência esclarecesse o Senado, uma vez que não temos Regimento, se ainda está em vigor o de 1930, e, no caso afirmativo, se, por êle, pode ser dispensado o parecer, mesmo oral, em casos de urgência. Talvez êsse Regimento contenha qualquer dispositivo a respeito.

**O SR. ETELVINO NO LINS:** – Ainda não temos Regimento.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – O parecer, realmente, torna-se desnecessário no caso, dada a publicidade que teve o assunto. A dispensa pleiteada, entretanto, logo no começo dos nossos trabalhos, constitui precedente perigoso.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Ainda não há comissão para êsse fim.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A comissão poderá ser nomeada *ad hoc*, pelo Sr. Presidente.

Devemos examinar com cuidado o assunto, e verificar, por exemplo, se é indispensável o parecer em qualquer hipótese, mesmo em casos urgentes ou para usar a expressão do nobre Senador Ivo d'Aquino, de natureza premente, como êste, porque os gafanhotos já estão há muito tempo assolando os Estados do Sul. E' de lamentar de fato, que sòmente quando já chegaram a Jacarepaguá o Govêrno se lembre de pedir o crédito especial.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Seria de todo o interêsse ponderarmos sôbre o precedente. (*Muito bem*.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo informar ao nobre Senador que não estamos subordinados a nenhum Regimento, porque o Senado ainda não votou indicação nesse sentido, a exemplo do que se fêz na Câmara dos Deputados. Preferimos elaborar, desde logo, nossa lei interna, cujo projeto já se acha aliás na imprensa oficial.

Não acredito também que o caso crie precedente. A Casa é soberana em suas deliberações, na ausência do Regimento.

Tenho cumpulsado diversos regimentos e reconheço que, por êles, o parecer oral e escrito é indispensável. Mas, no momento, não estamos adstritos a qualquer norma para a marcha dos nossos trabalhos.

Os srs. senadores que dispensam o parecer, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está dispensado.

Se os srs. senadores desejarem, será feita a leitura dos documentos que acompanham o projeto. (*Pausa*.)

Em debate a proposição concebida nos seguintes têrmos.

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 para atender às despesas com o combate às núvens de gafanhotos que estão assolando várias regiões do Sul do País; revogadas as disposições em contrário."

Não havendo quem peça a palavra, vou submetê-la a votos.

Os senhores que a aprovam queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovada.

**O SR. ETELVINO LINS (pela ordem):** – Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, consulte o Senado sôbre se dispensa a publicação da redação final do projeto que acaba de ser votado, a fim de que seja remetido imediatamente à sanção presidencial.

**O SR. PRESIDENTE:** – Os senhores senadores que dispensam a publicação da redação final, aceitando a do projeto, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está dispensada.

O projeto será submetido imediatamente à sanção do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Requerimento nº 3, de 1946, solicitando reconsideração do ato de Superintendente da "Organização Henrique Lage", que demitiu funcionários e trabalhadores daquela Organização. (Do Sr. Hamilton Nogueira).

*Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.*

#### PROJETO DE REGIMENTO INTERNO

##### TÍTULO I

###### Das reuniões preparatórias

Art. 1º Cinco dias antes da data fixada para a abertura do Congresso Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às treze e meia horas, para as reuniões preparatórias, que se realizarão sob a direção da Mesa eleita para a sessão anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 1º – O senador impossibilitado de comparecer às reuniões preparatórias comunicará esse fato por ofício ao 1º Secretário, declarando quando poderá fazê-lo.

§ 2º – Na falta dos membros da Mesa da sessão anterior assumirá a presidência o mais idoso, ocupando os lugares de secretários os quatro mais moços. Faltando apenas os secretários, o provimento se fará na ordem crescente das idades, a começar do mais moço.

Art 2º Sempre que estiverem presentes pelo menos cinco senadores em exercício, empossar-se-ão os recém-diplomados que comparecerem, na forma e mediante as formalidades do artigo 15 e seus parágrafos.

Art. 3º Verificada a presença na Capital Federal da maioria absoluta dos senadores, o Senado comunicá-lo-á à Câmara dos Deputados e ao presidente da República. O mesmo fará se até às vésperas do dia fixado para

a abertura do Congresso Nacional não se verificar tal fato.

Art. 4º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente e recebida da Câmara dos Deputados a participação de contar ela número suficiente dos seus membros para a instalação solene do Congresso Nacional, o Vice-Presidente convocará os demais senadores para esse ato, encerrando as reuniões preparatórias.

##### TÍTULO II

###### Da Mesa

##### CAPÍTULO I

###### COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Mesa se compõe de um presidente, que é o vice-presidente da República (Constituição, art. 61), e de quatro secretários. Haverá ainda um vice-presidente e dois suplentes dos secretários.

Art. 6º Ao presidente compete, além das atribuições definidas nos artigos 61, 70, §§ 3º e 4º, 71 e 208, parágrafo único, da Constituição Federal:

I – no correr das sessões:

a) abri-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as leis e o presente Regimento;

b) assinar as atas respectivas, uma vez aprovadas;

c) determinar o destino do expediente lido, cumprindo a resolução do Senado, se provocado por qualquer senador;

d) decidir as questões de ordem levantadas por qualquer senador;

e) orientar as discussões, fixando os pontos sobre que devem versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições;

f) dar posse aos senadores eleitos e diplomados;

g) propor a prorrogação da sessão.

h) designar a ordem do dia para a sessão seguinte;

i) nomear as comissões especiais e mistas, na forma dos arts. 25, § 2º, 30, 62 e 63 e os substitutos dos membros das comissões permanentes;

II – Convocar sessões extraordinárias ou secretas durante a sessão legislativa;

III – Solicitar das autoridades as informações e os esclarecimentos pedidos por qualquer senador por intermédio da Mesa;

IV Promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de conceitos e expressões vedados pelo presente Regimento, inclusive quando constantes de documentos lidos pelo orador;

V – Assinar os decretos e resoluções do Senado;

VI – Assinar a correspondência do Senado com o presidente da República, com o do Supremo Tribuna Federal e com as autoridades estrangeiras de igual categoria;

Art. 7º Ao vice-presidente compete, além do disposto no art. 213, parágrafo único da Constituição:

a) presidir as sessões conjuntas do Senado e da Câmara dos Deputados (Constituição, art. 41);

b) presidir as sessões da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;

c) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

d) superintender as despesas de administração do Senado, em geral, nos limites das autorizações da Comissão Diretora ou do próprio Senado;

e) assinar a correspondência dirigida ao presidente da Câmara dos Deputados.

§ 1º Quando no exercício da presidência, o vice-presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 2º Sempre que, como senador, quizer o vice-presidente com exercício na presidência oferecer projetos, indicações e requerimentos, bem como discutir e votar, deixará o exercício, da presidência enquanto se tratar do assunto em que intervier.

Art. 8º Ao 1º secretário incumbe:

a) ler ao Senado a íntegra de tãda a correspondência da Câmara dos Deputados, do presidente da República, dos tribunais e juizes

e dos senadores e, em sumário, qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;

b) despachar a matéria do expediente;

c) fazer e assinar a correspondência, salvo nas hipóteses do art. 6º, nº VI e art. 7º, letra e;

d) receber e abrir a correspondência dirigida ao Senado, podendo autorizar o diretor da secretaria a fazê-lo;

e) assinar, depois do Presidente, as atas das sessões, os decretos e as resoluções do Senado;

f) guardar em boa ordem as proposições para apresentá-las oportunamente;

g) providenciar por que sejam entregues aos senadores, à medida que forem chegando, os avulsos impressos relativos à matéria a ser discutida e votada, por forma que essa distribuição se faça, o mais tardar, na véspera da sessão em cuja ordem do dia se incluir o assunto;

h) anotar as discussões e votações do Senado nos papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com sua assinatura;

i) distribuir, sem demora, papéis às comissões;

j) apor **emendas** nos projetos recebidos da Câmara dos Deputados, quando não as tiverem;

l) superintender os trabalhos da secretaria.

Art. 9º Ao 2º secretário compete:

a) fiscalizar a redação das atas e proceder-lhes à leitura em sessão, assinando-as depois do 1º Secretário;

b) ler, quando os respectivos autores não o tiverem feito, as propostas, projetos de lei, pareceres das comissões e as emendas oferecidas durante o debate, bem como as indicações e requerimentos a serem votados;

c) lavrar as atas das sessão secretas;

d) assinar, depois do primeiro secretário, os decretos e resoluções do Senado.

Art. 10º Aos 3º e 4º secretários compete:

a) fazer a chamada dos senadores, nos casos determinados neste Regimento;

b) contar os votos em tãdas as votações;

c) tomar nota das discussões e deliberações do Senado em todos os papéis sujeitos ao seu conhecimento, autenticando-os com a respectiva assinatura;

d) auxiliar o presidente nas apurações das eleições, anotando os nomes dos votados e organizando as listas respectivas para serem lidas imediatamente.

Art. 1º Os secretários e suplentes substituir-se-ão conforme a sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem, substituirão o Presidente, na falta do vice-presidente, caso em que terão apenas voto de qualidade.

## CAPÍTULO II

### DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 12º A eleição do vice-presidente e dos secretários far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

Art. 13º A eleição do vice-presidente se fará em primeiro escrutínio por maioria absoluta de votos. Se negativo o resultado, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois mais votados. Havendo entre estes mais de um com igual número de votos concorrerão ao segundo escrutínio os dois mais idosos. Verificado ainda o empate, considerar-se-á eleito o mais velho deles.

Art. 14º A eleição dos secretários se processará em dois escrutínios sucessivos, um para primeiro e segundo e outro para o 3º e 4º, por forma a assegurar a representação dos partidos (Constituição, art. 40, parágrafo único).

§ 1º A eleição do primeiro secretário far-se-á pela mesma forma da do Vice-Presidente;

§ 2º Na do segundo, considerar-se-á eleito o mais votado dentre os senadores filiados a partido diverso do a que pertencer o primeiro, sempre que o seu partido obtiver no seu ou no nome de outro, no mínimo, a quinta parte dos votos manifestados;

§ 3º A eleição dos terceiro e quarto secretários se fará num só escrutínio, observando-se em relação ao terceiro o disposto no artigo 12. Considerar-se-á eleito quarto, o senador mais votado verso do a que pertencer o terceiro, desde que o seu partido te-

nhá obtido, no seu ou nome de outro, a oitava parte dos votos manifestados.

§ 4º - Se dois partido obtiverem a quinta ou a oitava parte referidas nos §§ 2º e 3º, terá preferência o que, dentre eles, contar maior número de senadores.

§ 5º - Não se verificando qualquer das hipóteses dos parágrafos 2º e 3º dêste artigo, as eleições dos 1º, 2º e 3.º secretários se farão por maioria absoluta, na forma do art. 12, cabendo ao imediatamente votado para terceiro o lugar de 4º secretário.

§ 6º - Para os efeitos dos parágrafos anteriores, computar-se-ão os votos em branco desprezando-se as frações inferiores à metade e inteirando-se as superiores.

§ 7º - Considerar-se-ão eleitos primeiro e segundo suplentes os dois senadores mais votados para 3º e 4º secretários e não eleitos, devendo o segundo ser do partido minoratário que tiver dois secretários.

## TÍTULO III

### Dos Senadores

#### CAPÍTULO I

##### DA POSSE

Art. 15 - O exercício das funções de senador e as suas vantagens começam com a posse.

Art. 16 - A posse do senador eleito e diplomado se realizará perante o Senado, durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária, e na fase das reuniões preparatórias, para o que apresentará à Mesa o seu diploma pessoalmente, por ofício ao primeiro secretário ou por intermédio do seu partido ou de qualquer senador.

§ 1º - Presente na Casa o senador eleito, e reunido o Senado, o Presidente designará dois senadores para recebê-lo e introduzi-lo na sala das sessões onde êle prestará o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e leal-

mente as funções de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

§ 2º – A posse se realizará em sessão pública e independerá de número para deliberar.

§ 3º – Durante a afirmação do compromisso, todos os senadores se manterão de pé.

§ 4º – Quando forem diversos a prestar o compromisso, somente o primeiro pronunciará a fórmula constante do § 1º, dizendo os demais, um por um: "Assim o prometo".

Art. 17 – O senador será substituído, temporariamente, nos casos de licença ou de aceitação das funções de ministro de Estado, de interventor federal em qualquer Estado ou de secretário de Estado, e, definitivamente, nos de morte, renúncia ou perda de mandato, pelo suplente eleito na forma da lei.

Parágrafo único – O suplente, uma vez convocado, devera prestar o compromisso na forma do artigo precedente.

## CAPÍTULO II

### DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SENADOR

Art. 18 – O senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental, para assistir às respectivas sessões, considerando-se ausente o que, sem motivo justo, não participar das votações ou não responder às chamadas com o fim de verificar a existência de número para deliberar.

Art. 19 – Sempre que tiver de ausentar-se por mais de 30 dias, deverá o senador comunicá-lo ao presidente que julgará da necessidade da sua presença, dando-lhe ciência desse julgamento.

Art. 20. O senador que tiver de ausentar-se por mais de dois meses, deverá solicitar licença ao Senado, ao qual compete deliberar a respeito.

Art. 21. São direitos do senador:

a) tomar parte nas sessões, oferecer projetos, indicações, emendas, requerer, discutir, votar e ser votado;

b) fazer parte das comissões, na forma deste Regimento;

c) falar quando julgar necessário, pedindo previamente a pala-

vra ao presidente, observadas as disposições regimentais;

d) examinar, a todo o tempo, quaisquer documentos existentes no arquivo não podendo, entretanto, retirá-los;

e) freqüentar a biblioteca e utilizar os seus livros e documentos, não podendo, entretanto, retirá-los;

f) freqüentar o edifício do Senado e as respectivas dependências, só ou acompanhado de pessoas da sua confiança;

g) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com o exercício das suas funções;

h) receber diariamente, na sua residência, o "Diário do Congresso Nacional" e o "Diário Oficial";

i) receber o subsídio.

§ 1º O senador, ou o seu suplente quando em exercício, não perderá o direito a pensão de aposentadoria que, por ventura, perceber dos cofres públicos.

§ 2º O senador substituído pelo suplente continua com os direitos constantes das letras d, e e f, perdendo os das demais letras, salvo a parte fixa do subsídio.

§ 3º O suplente convocado para substituição de um senador perceberá a parte variável do subsídio do substituído, não lhe assistindo direito à ajuda de custo.

Art. 22. Precedendo consentimento da Comissão Diretora, é lícito a qualquer senador fazer retirar, mediante recibo, documentos do arquivo ou livro da biblioteca, para deles utilizar-se em reunião das comissões ou no plenário.

Art. 23. Não é permitido ao senador usar, nos seus discursos, pareceres, votos em separado, declarações de voto ou qualquer outra forma de manifestação de seu pensamento, de expressões ou conceitos desrespeitosos para com outro senador, deputado, para com qualquer das Câmaras do Congresso, ou membro dos poderes públicos, inclusive o vice-presidente da República. Essa proibição se estende aos documentos ou escritos alheios, ainda quando públicos.

§ 1º Também não é lícito ao senador falar contra o vencido ou referir-se em termos descorteses às deliberações do Senado ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A Mesa providenciará por que as expressões ou conceitos

contrários a este artigo não sejam publicados no "Diário do Congresso Nacional" e nos "Anais".

Art. 24. Quando, no correr de qualquer discussão ou discurso o senador infringir este Regimento, o presidente adverti-lo-á usando a fórmula "Atenção!". Se desatendido, a advertência se repetirá sob esta fórmula: "Senhor Senador F....., Atenção!". Não bastando essa advertência nominal, o presidente lhe retirará a palavra. Persistindo a desatenção o presidente convidá-lo-á a deixar o recinto, o que o senador advertido fará imediatamente. A desobediência a essa determinação constitui desacato ao Senado, devendo o presidente suspender a sessão, consignando o incidente na ata respectiva.

Art. 25. Falecendo algum senador durante a sessão legislativa, o Presidente comunicará o fato ao Senado e consultá-lo-á se os seus trabalhos devem ser suspensos nesse dia, deliberando o plenário com qualquer número. Ocorrendo o falecimento na Capital Federal, o presidente nomeará uma comissão de seis membros para acompanhar o préstito fúnebre.

Parágrafo único. Se o falecimento ocorrer na Capital Federal fora do tempo das sessões o presidente, logo que tenha conhecimento do fato, nomeará, se possível, a comissão a que se refere este artigo. Em qualquer circunstância, o fato constará da ata da sessão em que o Senado dêe tiver notícia.

## TÍTULO IV

### Das Comissões

#### CAPÍTULO I

#### DAS COMISSÕES, SUAS ESPÉCIES E DISCIPLINA

Art. 26. O Senado terá comissões permanentes e especiais.

§ 1º As comissões permanentes serão eleitas anualmente, no começo de cada sessão ordinária, e servirão durante elas e as sessões extraordinárias.

§ 2º Salvo a hipótese do art. 53, da Constituição, as especiais serão nomeadas a requerimento de qualquer senador, com aprovação do, plenário, indicando previamente o

proponente a matéria que tratar e o número dos respectivos membros.

Art. 27. No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, serão eleitas as comissões permanentes e, no dia seguinte ao da criação, as que dependerem de eleição, podendo estas sê-lo na mesma sessão da sua criação, se se tratar de assunto urgente.

Art. 28. Por iniciativa de qualquer senador, em proposição devidamente aprovada, ou em virtude de convite aceito, poderão ser eleitas comissões de cinco senadores no máximo, para representarem o Senado em conferências ou congressos.

Art. 29. A eleição das comissões se fará em dois turnos: No primeiro, os senadores serão convidados a fazer as indicações por escrito, considerando-se eleito o indicado por um número igual ao quociente do número total de senadores com direito de voto pelo de membros a serem eleitos, desprezada a fração inferior à metade e inteirada a superior.

§ 1º A mesma indicação para a mesma comissão poderá abranger diversos candidatos, desde que assinada por senadores em número múltiplo do quociente, considerando-se eleitos os indicados, na ordem da colocação.

§ 2º As indicações poderão ser feitas em separado, somando-se os votos obtidos pelo mesmo indicado.

§ 3º A nenhum senador é lícito assinar mais de uma indicação para a mesma comissão. Se o fizer, será convidado a optar, anulando-se o seu voto se não fizer a opção.

§ 4º Da mesma indicação poderão constar os nomes para mais de uma comissão.

§ 5º Se não houver indicação ou o número dos eleitos por essa foma não completar a comissão, proceder-se-á à eleição dos restantes por escrutínio secreto:

a) em cédulas uninominais, proclamando-se eleitos os que atingirem o quociente, se nenhuma indicação tiver sido feita para a comissão;

b) em lista, e por maioria, se se tratar apenas de completar o número.

Art. 31. Quando a constituição da comissão depender de nomeação do

presidente, deverá êste fazê-lo, quanto possível por forma a ficar assegurada a representação dos partidos na proporção do quociente referido no artigo anterior, tendo em vista o número dos representantes de cada agremiação partidária.

Art. 32. Dentro de cinco dias a contar da escolha dos seus membros, cada uma das comissões, exceto a Diretora e a de que trata o art. ..., deverá reunir-se numa das salas do Senado e, instalados os seus trabalhos, eleger, dentre os seus membros e em escrutínio, secreto, um presidente e um vice-presidente. Findo o prazo acima, sem que se tenha feito essa eleição, serão considerados presidente e vice-presidente os dois mais idosos.

Art. 33. Aos presidentes das comissões compete dirigir-lhes os trabalhos e convocá-las quando julgarem necessário ou lhes fôr solicitado por qualquer dos seus membros.

Art. 34. As comissões se reunirão em salas do edifício do Senado, nos dias estabelecidos, ou mediante convocação especial com a antecedência de, pelo menos, 24 horas, para dia, hora e fim indicados, salvo os casos de urgência.

Art. 35. E' permitido a qualquer senador assistir às reuniões das comissões, discutir perante elas o assunto de que se estiverem ocupando, enviar-lhes informações ou esclarecimentos por escrito e bem assim propor emendas, que poderá fundamentar por escrito ou verbalmente.

§ 1º As informações ou esclarecimentos apresentadas por escrito às comissões serão impressos com os pareceres, se os seus autores o requererem, e o mesmo se dará com os resumos das observações, desde que os interessados se encarreguem de redigi-los em extrato.

§ 2º Quando as comissões não adotarem as emendas a elas apresentadas, anexá-las-ão ao parecer, devendo ser as mesmas submetidas à consideração do Senado, depois de prévia e oportunamente apoiadas.

Art. 36. Quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular ou procederem a inquéritos, tomarem depoimentos, informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão, se o julgarem conveniente, permitir às pessoas diretamente interessadas defender os

seus direitos por si ou por procuradores, por escrito ou verbalmente.

Estas comissões poderão requisitar das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas os documentos ou informações de que precisarem.

Art. 37. As comissões é facultado dividirem-se em seções, como entenderem os seus membros, para maior facilidade do estudo das matérias a elas sujeitas; mas os pareceres serão sempre dados em nome delas, com a assinatura, pelo menos, da maioria dos seus membros.

O Presidente assiná-los-á em primeiro lugar, e o relator será considerado autor.

Art. 38. Os membros da comissão que não concordarem com os fundamentos do parecer apresentado pelo relator ou com a maioria dos seus membros, poderão assinar-se vencidos, com restrições, pelas conclusões ou dar voto em separado, contando-se como favoráveis ao parecer os votos pelas conclusões e com restrições e contrários os vencidos e em separado.

Parágrafo único. Quando o relator for voto vencido, o parecer será dado pelo membro da maioria que o presidente designar.

Art. 39. As comissões deverão, no prazo de quinze dias, dar os seus pareceres sôbre a conveniência da aprovação, rejeição ou adiamento da discussão dos projetos a que se referirem, expondo os motivos com os desenvolvimentos necessários e propondo, desde logo, as suas emendas.

Art. 40 Os pareceres sôbre os assuntos mencionados no artigo antecedente dirão da conveniência ou inconveniência de ser o caso discutido em sessão pública do Senado e, com as emendas e votos a êles anexos, serão, guardado o devido sigilo, entregues pelo presidente da comissão ao do Senado, para seguirem os trâmites regimentais.

Art. 41. E' lícito às comissões propor ao Senado a convocação dos ministros de Estado para lhes prestarem esclarecimentos sôbre os assuntos em estudo, bem como a realização de diligências ou pedido de informações a qualquer dos outros poderes da União ou à Câmara dos Deputados, sobreestando-se no decurso do prazo a que se refere o art. 38.

Art. 42. Os pareceres das comissões efetivas devem ter assinatura de todos os seus membros, ou, pelo menos, da maioria.

Art. 43. Quando não comparecerem o presidente e o vice-presidente de qualquer comissão, cabe ao mais idoso presidir os trabalhos.

Art. 44. Quando a matéria for despachada a duas ou mais comissões, cada uma apresentará o seu parecer, que será remetido às outras.

Parágrafo único. Estes pareceres só serão impressos depois de se manifestarem tôdas as comissões, sendo, então, distribuídos aos senadores em um só avulso.

Art. 45. Das reuniões das comissões lavrar-se-ão atas com o sumário do que durante elas houver ocorrido.

§ 1º As atas das reuniões não secretas serão dadas à publicidade no "Diário do Congresso".

§ 2º Dessas atas constarão:

- a) a hora e o local da reunião;
- b) os nomes dos membros presentes e os dois ausentes com causa justificada, ou sem ela;
- c) a distribuição das matérias, por assuntos e relatores;
- d) os pareceres lidos, em sumários;
- e) referências sucintas aos relatórios lidos e aos debates;

§ 3º **Quando**, pela importância da matéria em estudo, convier o registro taquigráfico dos debates, o Presidente solicitará ao vice-presidente do Senado as providências necessárias.

§ 4º Lida e aprovada, no início de cada reunião a ata anterior será assinada pelo presidente da comissão.

§ 5º As comissões serão secretariadas em suas reuniões públicas por funcionários da Secretaria do Senado.

§ 6º Aos secretários das comissões competem além da redação das atas, a organização do protocolo dos trabalhos com andamento dos mesmos.

Art. 46. As reuniões das comissões serão públicas, salvo as exceções previstas neste Regimento ou deliberação em contrário.

§ 1º Serão sempre secretas as reuniões das comissões para deliberar sobre:

- a) declaração de guerra ou acôrdo sobre a paz;
- b) tratados ou convenções com as nações estrangeiras;
- c) concessão ou negação de passagem de fôrças estrangeiras pelo

ou da sua permanência no território nacional;

d) aprovação da indicação de nomes para os cargos a que se refere o art. 63, I, da Constituição Federal.

§ 2º Nas reuniões secretas servirá como secretário da comissão por designação do presidente um dos seus membros.

§ 3º Só os senadores, os deputados e os ministros de Estado, quando convidados, poderão assistir às reuniões secretas.

§ 4º As atas das reuniões secretas, uma vez aprovadas no fim da reunião, serão assinadas e encerradas em invólucro lacrado, datado e rubricado pelo presidente e pelo secretário, e assim recolhidas ao arquivo do Senado.

Art. 47. Nos casos de impedimento ou vaga de qualquer dos membros das comissões, o respectivo presidente solicitará do presidente do Senado, nomeação de quem o substitua devendo o último ouvir as bancadas de partidos, por forma que o substituto pertença ao mesmo partido do substituído.

## CAPÍTULO II

### DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 48. As comissões permanentes, em número de onze, são as seguintes:

- 1ª Diretora;
- 2ª Finanças;
- 3ª Constituição e Justiça;
- 4ª Relações Exteriores;
- 5ª Trabalho e Previdência Social;
- 6ª Fôrças Armadas;
- 7ª Agricultura, Indústria e Comércio;
- 8ª Viação e Obras Públicas;
- 9ª Educação e Cultura;
- 10ª Saúde;
- 11ª Redação de Leis.

Art. 49. A Comissão Diretora é constituída pelo vice-presidente e pelos quatros secretários. A Comissão de Finanças terá onze membros; a de Constituição e Justiça, nove; as de Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas, sete e as demais, cinco.

Parágrafo único. Os membros efetivos

para mais de duas comissões permanentes, se uma delas fôr a de Finanças, a de Constituição e Justiça, a de Trabalho e Previdência Social e a de Fôrças Armadas, ou para mais de três se se tratar das outras, podendo, entretanto, ser nomeados em substituição temporária.

Art. 50. Para o efeito das eleições dos respectivos membros, quando não houver indicações suficiente as comissões permanentes se dividem em três grupos: 1º, Comissão Diretora; 2º, Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas e 3º, Agricultura, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas, Educação e Cultura, Saúde e Redação de Leis.

§ 1º Anunciada a eleição de cada uma dos segundo e terceiro grupos, serão entregues à Mesa as indicações a que se refere o art. 28.

§ 2º Se houver mister do escrutínio secreto, cada senador votará numa cédula única para todo o grupo ou em cédulas diferentes, recolhendo-as, neste caso, simultaneamente à urna em uma única votação.

Art. 51. À Comissão Diretora compete, além de outras disposições regimentais:

a) tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

b) dirigir os serviços do Senado durante as sessões legislativas e nos seus interregnos;

c) regular a política interna;

d) propor ao Senado, na forma prescrita pela Constituição e em projeto especial, a supressão ou criação de cargos no quadro da Secretaria e os vencimentos respectivos;

e) propor ao Senado a nomeação, demissão e aposentadoria dos funcionários da secretaria, nos termos da legislação vigente;

f) promover os funcionários da Secretaria, nas vagas ocorrentes e conceder-lhes licença, com ou sem vencimentos, tudo de acôrdo com o que fôr estabelecido no respectivo Regulamento;

g) prover, independentemente da aprovação do Senado, os lu-

gares de serventes, eletricitas, motoristas e seus ajudantes;

h) assinar os títulos de nomeação dos funcionários;

i) administrar o Senado nos limites das verbas concedidas, autorizando as despêsas em cada caso e fiscalizando a respectiva execução pelo vice-presidente;

j) dar parecer, que será indispensável, sôbre indicações, projetos, proposições ou emendas, alterando os serviços da Secretaria ou das condições do seu pessoal, e êste Regimento Interno;

1) fazer a redação final dessas matérias.

Art. 52. À Comissão de Finanças compete opinar sôbre:

a) os orçamentos;

b) a tomada de contas da receita e despesa;

c) tributos e tarifas;

d) sistema monetário e bancos;

e) caixas econômicas;

f) empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

g) aprovação da escolha dos membros do Tribunal de Contas e do Conselho Nacional de Economia;

h) tôda e qualquer matéria, mesmo as privativas de outras comissões, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, influa, em qualquer sentido, na receita ou despesa públicas.

Art. 53. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

a) Elaborar ou emitir parecer sôbre os projetos de lei relativos às matérias previstas nos arts. 2º, 3º, 5º, III, VII, XIV e XV, a, b, última parte, e, g, h, n, p e q, 65, VII, VIII e IX e 66, VII e 94 da Constituição Federal, bem como sôbre a intervenção federal nos Estados;

b) opinar sôbre as indicações para ministros do Supremo Tribunal Federal, procurador geral da República, juizes do Tribunal de Recursos e prefeito do Distrito Federal;

c) propor ou opinar sobre a suspensão da execução de leis ou decretos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;

d) opinar sobre o aspecto jurídico, constitucional ou legal de qualquer assunto submetido ao Senado.

Art. 54. À Comissão de Relações Exteriores compete:

a) emitir parecer sobre todos os projetos de lei referentes às relações internacionais, inclusive imigração, sobre a matéria do artigo 5º, XV, "n", da Constituição Federal;

b) opinar sobre os atos internacionais dependentes de deliberação do Senado;

c) opinar sobre a indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente.

Art. 55. À Comissão de Trabalho e Previdência Social compete emitir parecer sobre todos os projetos de lei referentes à organização do trabalho e de previdência social, às relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes no trabalho, bem como à Justiça do Trabalho.

Art. 56. À Comissão de Forças Armadas compete opinar sobre tudo quanto se referir às forças armadas de terra, mar e ar, requisições militares, declaração de guerra, celebração da paz, passagem de forças estrangeiras ou sua permanência no território nacional e polícias militares.

Art. 57. À Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio compete manifestar-se sobre todos os assuntos ligados às atividades agrícolas, industriais e comerciais, bem como à economia nacional, inclusive os constantes do art. 5º, IX e XV, "c", "k", "l", "m", 2ª parte (medidas) e "o", 2ª parte e 63, I.

Art. 58. À Comissão de Viação e Obras Públicas cabe manifestar-se sobre o que entender com as vias de comunicação e às obras públicas em geral, bem como aos serviços públicos concedidos a particulares.

Art. 59. À Comissão de Educação e Cultura compete emitir parecer sobre as matérias relativas à educação e instrução e à cultura em geral.

Art. 60. À Comissão de Saúde compete manifestar-se sobre os projetos de leis referentes à higiene e à saúde.

Art. 61. À Comissão de Redação de Leis compete a redação final dos projetos e emendas votados, desde que não expressamente atribuída a outras comissões.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 62. As comissões especiais opinarão sobre as matérias para que foram constituídas

Art. 63. Sempre que julgar conveniente, quando convidado pela Câmara dos Deputados ou mediante proposição de qualquer senador aprovada pelo plenário, o Senado designada pelo plenário, o senador designe Senadores e Deputados, a fim de estudar assunto expressamente fixado. Na segunda hipótese, o Senado, aprovada a proposição, convidará a Câmara a participar da comissão. Em qualquer caso, o convite ou a proposta especificarão precisamente o objeto e o número de membros da comissão.

Art. 64. O Senado, mediante proposta de qualquer senador, devidamente aprovada, nomeará comissões externas de três membros, para representá-lo em solenidades, atos públicos e outros fins não previstos neste Regimento.

Art. 65. As comissões de que trata este capítulo se dissolvem automaticamente desde que preenchido o fim a que se destinavam ou pelo término da legislatura em que foram designadas.

### TÍTULO V

#### CAPÍTULO I

#### DAS SESSÕES

Art. 66. Às 14 e meia horas, pelo relógio da sala do plenário, o presidente, ou o seu substituto, ocupará seu lugar à Mesa, tocará a campainha e, achando-se presentes pelo menos 16 Senadores, abrirá a sessão.

Art. 67. Se a essa hora não houver número o presidente declarará que não pode haver sessão, convidará os senadores presentes a se ocuparem com os trabalhos de comissões e designará a ordem do dia para a sessão seguinte.

Art. 68. Aberta a sessão, será lida e posta em discussão a ata anterior, e não havendo reclamação, será dada por aprovada. Havendo reclamações, serão estas resolvidas conclusivamente pelo Presidente.

Parágrafo único. Na discussão da ata, qualquer senador poderá

usar da palavra, uma vez e durante dez minutos, e somente para reclamar contra omissão ou erro que nela se verifique e para fazer inserir declaração de voto.

Art. 69. Aprovada a ata, proceder-se-á à leitura do expediente e dos pareceres de comissões e à apresentação de projeto de leis, indicações e requerimentos, podendo qualquer senador fazer, em seguida, as considerações que entender sobre o serviço público, observando-se a ordem da inscrição prévia se houver.

§ 1º – Esta parte da sessão não deverá exceder da primeira hora, finda à qual se passará à ordem do dia.

§ 2º – A requerimento verbal de qualquer senador, poderá, entretanto, ser prorrogado o tempo, destinado ao expediente, por espaço não excedente de meia hora.

Art. 70. Se a esse tempo se verificar que ainda não há número legal para deliberar, o presidente convidará o Senado a prosseguir na ordem dos trabalhos, adiando as votações para quando houver número.

Art. 71. Se durante a sessão se verificar a inexistência de número para deliberar, em consequência da retirada de alguns senadores, far-se-á chamada mencionando-se na ata os nomes dos que se tiverem ausentado.

Parágrafo único. Se, terminado o discurso do orador que estiver na tribuna, o Presidente, por si mesmo ou mediante requerimento de qualquer senador, verificar depois de fazer soar os tímpanos e mandar proceder à chamada quando necessário, não se encontrarem no recinto dezesseis senadores, pelo menos, levantará a sessão e declarará adiada para a seguinte toda a matéria em debate.

Art. 72. As proposições que se acharem sobre a Mesa e não puderem ser lidas, terão preferência para leitura na sessão seguinte.

Art. 73. A ordem estabelecida nos artigos precedentes bem como a que tiver sido indicada pelo presidente para as discussões do dia, não poderá ser alterada senão nos seguintes casos:

1º – para posse de senador;

2º – para leitura de ofício ou documento sobre matéria urgente;

3º – para pedidos de urgência ou adiamento.

Art. 74. Quando a ordem do dia constar de duas ou mais partes com horas especiais, esgotada a primeira, passar-se-á à segunda, mesmo antes da hora designada, e assim por diante.

Esgotada a matéria da última parte, voltar-se-á às anteriores que tenham ficado adiadas, guardada a ordem estabelecida.

Art. 75. Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a ordem do dia, o Presidente designará a do dia seguinte, que será publicada no "Diário do Congresso". É permitido, na primeira hipótese, ao senador que estiver falando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, se nisso convier o Senado, achando-se presentes dezesseis senadores, pelo menos, não sendo permitido segundo adiamento.

Art. 76. Antes de anunciar o Presidente a ordem do dia para a sessão seguinte, qualquer senador poderá pedir que se prorrogue a sessão, indicando o tempo da prorrogação, e o Senado decidirá, achando-se presentes dezesseis senadores, pelo menos, independentemente de discussão, podendo conceder novas prorrogações, até esgotar-se a ordem do dia.

Parágrafo único. Se houver número legal, votar-se-ão as matérias cuja discussão ficar encerrada; no caso contrário, ficarão adiadas as votações, dispensada a chamada.

Art. 77. Ao ser designada a ordem do dia, qualquer senador poderá lembrar matéria em andamento que julgue conveniente nela figurar, e o Presidente atenderá a requisição, incluindo-a oportunamente na ordem dos trabalhos.

Art. 78. As matérias serão dadas a ordem do dia, segundo a sua antiguidade ou importância, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Não havendo sobre a Mesa matéria para discussão, o Presidente designará trabalho das comissões.

Art. 79. Nas prorrogações da sessão legislativa terão preferência para ordem do dia os projetos ou proposições cuja discussão já se tenha iniciado na sessão ordinária do mesmo ano, e os que tiverem por objeto o

exercício das atribuições constitucionais exclusivas do Senado.

Art. 80. O senador que quiser usar da palavra para explicação pessoal, poderá fazê-lo, uma vez, depois de esgotadas as matérias da ordem do dia.

Parágrafo único. Se, porém, quiser explicar alguma expressão que haja empregado no correr do debate e que não tenha sido tomada no seu verdadeiro sentido, poderá fazê-lo imediatamente, uma vez e pelo prazo de dez minutos.

Art. 81. As sessões serão públicas, realizar-se-ão nos dias úteis, exceto aos sábados salvo convocações especiais, e durarão quatro horas.

§ único. O Senado, porém, poderá reunir-se em sessões secretas nos casos previstos neste Regimento e sempre que assim deliberar.

Art. 82. As sessões secretas celebrar-se-ão no mesmo dia, ou no dia seguinte por convocação do presidente, ou a requerimento escrito de três senadores, cujos nomes ficarão em sigilo.

Art. 83. Resolvido que a sessão secreta se realize imediatamente, o Presidente declarará suspensa a sessão pública, fazendo sair das salas, das tribunas e das galerias as pessoas estranhas.

Art. 84. O primeiro objeto a resolver na sessão secreta é se a matéria deve ou não ser assim tratada e, conforme se decidir, ela continuará secreta, ou se tornará pública.

§ único. Sendo secreta, o Senado resolverá se o seu objeto e resultado devem constar da ata pública; e igualmente, por simples votação, sem discussão, se os nomes dos proponentes devem permanecer em sigilo.

## CAPÍTULO II

### DA ORDEM DO DIA

Art. 85. As proposições sujeitas a exames das comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo sê-lo entretanto, independente dessa leitura:

a) por deliberação do Senado a requerimento de qualquer senador, se passados 15 dias sem a apresentação do parecer;

b) quando tratando-se de leis anuas, créditos, proposições decor-

rentes de mensagens presidenciais ou emendas da Câmara dos Deputados, mediarem apenas oito dias entre a data da apresentação do Senado e o encerramento do Congresso. Nestes casos, as Comissões deverão interpôr pareceres verbais.

c) por iniciativa da Mesa, independente de consulta ao Senado, quanto às proposições dos anos anteriores.

Art. 86. Os projetos de lei e resoluções vindos da Câmara dos Deputados e as emendas por ela feitas em projetos ou resoluções do Senado, uma vez lidos em sessão, serão remetidos às comissões competentes e, com os pareceres respectivos, serão dados para ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 87. Todos os projetos de lei ou de resolução e os pareceres das comissões só entrarão em ordem do dia uma vez publicados no "Diário do Congresso" e impressos em avulsos distribuídos entre os senadores.

Art. 88. Nos últimos vinte dias da sessão legislativa, a ordem do dia será composta exclusivamente de projetos de leis, anuais e de créditos solicitados pelo Governo, se houver, não se permitindo discussão de qualquer outra matéria, salvo concessão de urgência pelo Senado para outro assunto, a requerimento de uma das comissões

Art. 89. Não é permitido reunir em um só projeto duas ou mais proposições da Câmara dos Deputados, nem oferecer como emendas a quaisquer projetos do Senado ou da Câmara dos Deputados, proposições desta, que devam seguir os trâmites regimentais.

Art. 90. Quando as comissões encarregadas do exame de qualquer assunto concluírem os seus pareceres, apresentando projetos de lei, tais pareceres serão considerados como razões dos projetos e entrarão com eles em discussão, dispensadas as formalidades prescritas para os demais projetos iniciados no Senado.

Art. 91. Se os pareceres concluírem pedindo informações, reunião em conjunto ou audiência de outra comissão serão considerados requerimentos e, depois de lidos em sessão, despachados pela Mesa.

Art. 92. As indicações só poderão ser oferecidas na hora do expediente, por escrito, assinadas pelos seus autores e, apoiadas, serão remetidas à comissão respectiva.

Art. 93. Os requerimentos poderão ser formulados verbalmente ou por escrito.

§ 1º Os requerimentos verbais terão sempre solução imediata; os escritos deverão, em regra, ser apoiados por três senadores, pelo menos, só poderão ser oferecidos na hora do expediente, e se sobre eles algum senador pedir a palavra, ficarão sobre a Mesa, para ser discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Se fôr encerrado, à hora do expediente a discussão de um requerimento escrito, por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3º Os requerimentos escritos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados à Mesa e apoiados.

Art. 94. Serão verbais, independem de apoio, de discussão e de votação, sendo despachados pelo presidente, os requerimentos que solicitarem: a palavra ou a sua desistência; a posse de senador; a retificação da ata da sessão anterior: a inserção de declaração de voto em ata; a observância de algum dispositivo regimental; a retirada de qualquer requerimento, verbal ou escrito; a verificação de votação; informações sobre a ordem dos trabalhos; e preenchimento de vagas nas comissões e a inclusão de qualquer matéria em ordem do dia, nos termos deste Regimento.

Art. 95. Serão verbais e votados com qualquer número, independente de apoio e de discussão, os requerimentos que solicitarem:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) representação do Senado por comissões externas;
- c) levantamento da sessão por motivo de pesar;
- d) publicação de informações no *Diário de Congresso*;
- e) permissão para falar sentado;
- f) prorrogação de prazo para a apresentação de parecer.

Parágrafo único. Não serão permitidos votos de aplausos, regosijos, louvor ou congratulações, salvo tratando-se de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de

alta significação nacional ou internacional. Os votos de pesar só serão admitidos por falecimento de membros do Congresso Nacional, Chefes de Estado ou membros dos Poderes Federais e Estaduais e por motivo de luto nacional.

Art. 96. Serão verbais, independem de apoio e de discussão, só podendo ser votados com a presença de trinta e três senadores, pelo menos, os requerimentos de:

- a) dispensa de interstício para a inclusão de determinada proposição em ordem do dia;
- b) dispensa de impressão de qualquer proposição;
- c) retirada de proposição com parecer favorável, substitutivo, emenda ou sub-emenda;
- d) destaque de emenda aprovada, em segunda ou terceira discussão para constituir projeto, separado, ou de dispositivo de um projeto para efeito de votação;
- e) de reconsideração do ato da Mesa recusando emendas.

Art. 97. O requerimento de prorrogação da sessão será escrito ou verbal e independe de apoio, não terá discussão e votar-se-á com a presença no recinto, de, pelo menos, 16 senadores, pelo processo simbólico, não admitirá encaminhamento de votação e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

Art. 98. Serão escritos, independem de apoio, de discussão e de votação, sendo despachados pelo presidente, os requerimentos:

- a) de uma comissão solicitando audiência de outras sobre qualquer assunto;
- b) de uma comissão solicitando reunião em conjunto com outra;
- c) de uma comissão pedindo informações ao Governo.

Art. 99 – Serão escritos, independem de apoio, não têm discussões e só poderão ser votados com a presença de 33 **senadores**, no mínimo, os requerimentos de:

- a) remessa a determinada comissão e papéis despachados a outra;
- b) demissão dos membros de qualquer comissão efetiva ou especial;

- c) discussão e votação de proposições por capítulos, grupos de artigos, ou de emendas;
- d) votação por partes;
- e) audiência de uma comissão sobre determinada matéria;
- f) adiamento da discussão, ou da votação;
- g) encerramento de discussão;
- h) votação por determinado processo;
- i) preferência;
- j) urgência.

Art. 100 – Serão escritos, sujeitos a apoio e discussão, só poderão ser votados com a presença de 33 senadores, no mínimo, os requerimentos sobre:

- a) comparecimento de ministro de Estado ao Senado para prestar informações;
- b) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;
- c) inserção, no *Diário do Congresso* ou nos anais, de documentos, ou publicação, não oficiais;
- d) inclusão em ordem do dia de proposição sem parecer;
- e) nomeação de comissões especiais ou mistas;
- f) sessões extraordinárias;
- g) quaisquer outros assuntos, que não se refiram a incidentes sobrevivendo no curso das discussões, ou das votações.

Art. 101. A nenhum senador será permitido fazer seu o requerimento de outro, depois de retirado. Querendo reproduzir a matéria, usará da iniciativa que lhe compete.

Art. 102. Os requerimentos e as indicações não resolvidos na sessão legislativa em que tenham sido apresentados, ficarão prejudicados, cabendo, porém, ao autor o direito de reproduzi-los.

Art. 103. Na segunda e na terceira discussão de todos os projetos, esgotada a lista de oradores, será encerrada a discussão e as emendas apresentadas serão submetidas às respectivas comissões, para darem parecer. Publicado o parecer da comissão, será dado para a ordem do dia em discussão única, não podendo ser apresentadas novas emendas.

Parágrafo único – Se o assunto fôr, por deliberação do Senado, con-

siderado urgente, será dispensada a e remessa das emendas comissão que dará seu parecer verbal imediatamente.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATAS

Art. 104. As atas das sessões do Senado devem conter uma exposição sucinta dos trabalhos de cada dia.

§ 1º – Não havendo sessão, lavrar-se-á ata com a declaração dos nomes dos senadores presentes e ausentes e mencionar-se-á o expediente sobre a mesa.

§ 2º – Depois de aprovadas, as atas serão assinadas pelo presidente e pelos secretários.

Art. 105 – Os projetos, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos serão mencionados em extrato na ata manuscrita e transcritos no *“Diário do Congresso”* com o nome dos seus autores; as informações e documentos lidos serão apenas indicados com a declaração do objeto a que se referirem.

Art. 106. Os funcionários da secretaria, encarregados do serviço de atas, assistirão às sessões públicas, desempenhando as incumbências que lhes forem cometidas pela Mesa.

Art. 107. E' permitido fazer inserir na ata declaração escrita de voto, uma vez que seja concisa, em termos convenientes e enviada à Mesa na mesma ou na sessão seguinte, antes da aprovação da ata.

Art. 108. Nenhum documento se inserirá na ata, ou no *Diário do Congresso*, sem especial permissão do Senado.

Art. 109. Os trabalhos das sessões serão impressos por ordem cronológica em *anais* e estes distribuídos aos senadores.

Art. 110. As atas das sessões secretas serão fechadas em envólucros lacrados com rótulos assinados pelo 2º Secretário, mencionada a data em que se realizou a sessão a que se referem e guardadas no arquivo do Senado.

Art. 111. A ata das sessões secretas e da última sessão ordinária ou extraordinária será submetida a discussão antes de se levantar a sessão, podendo ser aprovada com qualquer número.

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

#### SEÇÃO I

##### *Das proposições*

Art. 112. As proposições podem consistir em projetos de lei ou resoluções, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos iniciados no Senado e de proposições e emendas vindas da Câmara dos Deputados.

Art. 113. Nenhuma proposição se admitirá no Senado se não tiver por fim o exercício de alguma das suas atribuições.

Parágrafo único. Nenhuma proposição ou parecer transitará sem que da justificação ou do seu texto constem transcritos os dispositivos de lei acaso invocados.

Art. 114. Os projetos de lei devem ser escritos em termos concisos e claros, divididos em artigos e assinados pelos seus autores e tratar de uma matéria única constante de ementa obrigatoriamente inscrita no alto.

§ 1º A secretaria numerará cada projeto pela ordem da apresentação, à medida que eles forem apresentados;

§ 2º Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais teses independentes de modo que uma possa ser aprovada e rejeitada a outra.

Art. 115. O senador que quiser oferecer um projeto, fa-lo-á na hora do expediente, justificando sumariamente, por escrito ou verbalmente, o seu objeto e utilidade.

Art. 116. Os projetos de iniciativa dos senadores serão imediatamente lidos e submetidos a apoio e, se apoiados por cinco ou mais senadores, logo enviados à comissão competente.

§ 1º Independem de apoio, se **trouxerem**, quando apresentados, a assinatura de três ou mais senadores.

§ 2º Independem também de apoio, sendo remetidos às respectivas comissões os projetos:

a) autorizando o Govêrno a declarar a guerra ou a fazer a paz;

b) concedendo ou negando passagem ou permanência a forças estrangeiras no território nacional;

c) resolvendo definitivamente sobre tratado e convenções com as nações estrangeiras;

d) declarando em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional;

e) aprovando ou suspendendo o sítio decretado pelo presidente da República, na ausência do Poder Legislativo.

Art. 117. Não é permitida a apresentação de projeto, emenda ou indicação autorizando despesa ilimitada.

Parágrafo único – Ao emitir parecer sobre proposição da Câmara autorizando despesa não fixada, a Comissão de Finanças, obrigatoriamente, a emendará, estabelecendo a importância exata ou, pelo menos, o máximo da quantia a ser despendida.

Art. 118. No correr das discussões de qualquer proposição, é lícito a todo senador e, ao elaborar o seu parecer, às comissões oferecer emendas supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas, as quais serão, afinal, votadas nessa ordem. Equivalem as emendas supressivas as que tiverem por fim desdobrar artigos parágrafos ou períodos de qualquer proposição.

Parágrafo único – Não se admitem emendas que não tenham imediata relação com a matéria.

Art. 119. As emendas das comissões e as que tiverem cinco assinaturas independem de apoio.

Art. 120. Uma vez apresentadas, as emendas serão submetidas a apoio de cinco senadores pelo menos, considerando-se apoiadas as das comissões e as que tiverem cinco **assinaturas**.

Art. 121. Não é permitido apresentar aos projetos de leis hânuas emendas com caráter de proposições principais e que devem seguir os trâmites dos projetos de leis. Consideram-se por tais as que visarem à criação, reforma ou extinção de serviços e repartições, à modificação do critério de pagamento dos funcionários e empregados, à revogação de leis de outra

natureza ou ao revigoração das já revogadas.

Parágrafo único. A recusa pela Mesa de emenda infringente dêste artigo deverá ser publicada, podendo o seu autor recorrer para o Senado, quando se discutir a ata da sessão em que se deu o indeferimento.

Art. 122. Nenhuma emenda será aceita no plenário ou encaminhada pelas comissões, sem que os seus autores a tenham justificado verbalmente ou por escrito.

Art. 123. As comissões não emitirão parecer sôbre as emendas que lhes forem apresentadas, sem que sejam prèviamente publicadas com as respectivas justificações.

Art. 124. Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionais, a comissão que estudar a matéria proporá emenda supressiva dêsses dispositivos.

Art. 125. As emendas oferecidas na segunda ou na terceira discussão podem ser destacadas para constituir projetos distintos. Neste caso, passarão por mais uma discussão, que se fará **englobadamente**, não podendo ser inclídos em ordem do dia, sem que as comissões competentes, por despacho da Mesa, novamente se manifestem a respeito.

Art. 126. Não serão recebidas petições e representações sem **data**, assinatura e o sêlo devido, ou em têrmos menos respeitosos. As assinaturas serão reconhecidas, quando a Mesa julgar necessário.

Art. 127. As petições, memoriais ou documentos dirigidos ao Senado deverão ser entregues ao diretor da secretaria ou apresentados por qualquer senador na hora do expediente, e serão, segundo a sua natureza, remetidos às comissões competentes, depois de anunciados em resumo pelo 1º secretário.

§ 1º Os memoriais e documentos serão acompanhados de extratos, por onde se conheça o seu conteúdo.

§ 2º Se a Mesa julgar que a matéria não é da competência da Casa, emitirá parecer e o apresentará ao Senado.

Art. 128. Não se fará distribuição aos senadores de papéis manuscritos

ou impressos sem prévia autorização da Mesa.

Art. 129. A Mesa fará imprimir e distribuir, no princípio de cada sessão legislativa, uma *sinopse* de tôdas as proposições de uma e outra Casa do Congresso Nacional, e de quaisquer outros assuntos, quer pendentes de exame e parecer de comissões, quer resolvidos na sessão **anterior**, com declaração das datas em que **foram** presentes ao Senado.

## SEÇÃO II

### *Das discussões*

Art. 130. Os projetos de lei iniciados no Senado passarão por duas discussões. Terão uma só discussão os que vierem da Câmara dos **Deputados**, as emendas da Câmara a projetos do Senado, bem como as proposições a que se refere o art.

Art. 131. Sempre que a comissão competente ou qualquer senador oferecer emenda supressiva do projeto ou de qualquer das suas partes sob o fundamento de inconstitucionalidade, será a matéria submetida a uma discussão preliminar e prejudicial.

Parágrafo único Quando a emenda supressiva fôr oferecida pela comissão, a discussão e votação realizar-se-ão no dia seguinte ao da sua **leitura**. Se a emenda fôr de algum senador será imediatamente enviada à Comissão de Constituição e Justiça, e, lido o parecer, será dada para votação no dia seguinte.

Art. 132. Os autógrafos de proposições, bem como os documentos a elas relativos, ficarão sôbre a mesa durante a discussão. Incumbe ao funcionário do serviço de atas recebê-los e de restituí-los à Secretaria.

Art. 133. Ao iniciar-se o debate de uma **matéria**, qualquer senador poderá solicitar a palavra pela ordem uma vez, para, no prazo improrrogável de dez minutos, propor o método a ser seguido na discussão.

Art. 134. A palavra será dada pela ordem em que fôr pedida e alternadamente, de modo que a um orador que fale contra suceda outro a favor. Para se observar essa ordem os Senadores ao se inscreverem **devem** declarar em que sentido se manifestarão.

Parágrafo único. Pedindo a palavra dois ou mais senadores simultaneamente, para falar no mesmo sentido, compete ao Presidente regular a precedência

Art. 135. Havendo dois ou mais projetos relativos ao mesmo **assunto**, a comissão que dos mesmos conhecer apresentará substitutivo ou adotará um deles.

Art. 136. A primeira discussão de qualquer projeto pode dar-se no dia seguinte ao da distribuição do impresso, com o seu teor e o do parecer da comissão, ou antes se esta fôr dispensada.

Art. 137. A primeira discussão dos projetos será em globo com as emendas oferecidas. Encerrada a discussão, voltará à comissão para emitir parecer sôbre as **emendas**, seguindo-se a votação.

§ 1º A votação será feita artigo por artigo e precederá a das emendas, **exceto**:

a) se as emendas forem supressivas dos **artigos**;

b) se o Senado, a requerimento verbal de algum senador, resolver o contrário.

§ 2º As emendas substitutivas apresentadas pelas comissões terão preferência na votação.

Art. 138. O Senado poderá **resolver**, a requerimento verbal de qualquer dos seus membros ou por proposta da Mesa que a segunda discussão se faça artigo por artigo.

Art. 139. Aprovado, sem emenda, em primeira **discussão**, o projeto do Senado ficará sôbre a mesa para entrar oportunamente em segunda. Quando emendado, porém será remetido à respectiva comissão com as emendas aprovadas, a fim de que ela o redija, conforme o vencido. Esta redação será impressa, para a segunda discussão, com o primitivo projeto e as emendas.

Art. 140. A remessa de que trata o artigo precedente será dispensada, se as emendas contiverem ligeiras alterações. Neste **caso**, o projeto só poderá ser submetido a segunda discussão decorridos dois dias, salvo dispensa de interstício.

Art. 141. A segunda discussão versará sôbre todo o projeto com as emendas aprovadas e sôbre as oferecidas nesse turno.

§ 1º As emendas oferecidas aos projetos em segunda discussão só serão admitidas depois de apoiadas pela têtça parte dos senadores presentes, salvo quando assinadas por uma comissão, ou por seis ou mais senadores.

§ 2º As **emendas**, encerradas esta discussão do **projeto**, serão remetidas à comissão respectiva com exceção das da sua autoria, para se sujeitarem ao seu parecer.

Art. 142. Tratando-se de **regimento**, de regulamento, de projetos de lei divididos em títulos, capítulos, seções e artigos que envolvam matérias diversas, o presidente, a bem da ordem, ou a requerimento de algum Senador, proporá o processo a seguir, na segunda discussão, se em **globo**, se por título, capítulo, seções ou artigos, e o Senado resolverá sem debate.

Art. 143. Terminada a segunda **discussão**, o presidente porá a votos em primeiro lugar as emendas nela oferecidas, e depois o projeto com alteração feitas. Decidindo o Senado afirmativamente, considerar-se-á o projeto aprovado.

Art. 144. Aprovado definitivamente o projeto, será remetido à comissão para a sua redação final.

Art. 145. As emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado terão uma só **discussão**, que corresponderá à segunda de qualquer proposição e serão discutidas uma por uma sem poder ser alteradas. O Senado, porém, a requerimento de qualquer dos seus membros, **poderá** determinar que se faça a discussão em globo. Aprovadas as **emendas**, serão remetidas com o projeto à comissão para redigi-lo de acôrdo com o vencido.

Art. 146. As emendas do Senado a proposições da Câmara dos Deputados sôbre qualquer assunto e que tenham sido por ela **rejeitadas**, serão discutidas e votadas por grupos, consideradas do primeiro as de parecer favorável e do segundo grupo as de parecer contrário.

Art. 147. As emendas à proposição da Câmara dos Deputados serão enviadas à comissão, para redigi-las, sem incorporá-las às proposições.

Art. 148. A redação final dos projetos de lei, bem como a das emendas do Senado a qualquer dêles, cabe

à comissão a que a matéria corresponder.

Art. 149. Apresentada e lida, a redação ficará sobre a Mesa para ser publicada no “Diário do Congresso” e discutida na sessão seguinte. Se essa publicação fôr dispensada, poderá ser discutida imediatamente.

Parágrafo unico. Nesta discussão poder-se-á suprimir ou substituir algum termo, mas não um artigo ou parte dêle, nem alterar qualquer das suas disposições.

Ao discutir-se a redação, cada senador poderá falar uma só vez, durante quinze minutos.

Art. 150. Na discussão dos **parereceres**, indicações e requerimentos e demais matérias sujeitas às discussão **única**, cada senador poderá falar apenas uma vez, durante uma hora, exceto o relator e o autor, que poderão falar duas vezes.

Art. 151. Os requerimentos escritos, apresentados na hora destinada ao expediente, serão discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte, se sobre êle pedir alguém a palavra.

Art. 152. Os requerimentos sobre os quais ninguém pedir a palavra na hora da apresentação, ficarão com a discussão encerrada e entrarão na ordem do dia da sessão seguinte somente para votação.

Art. 153. Depois de discutida qualquer matéria da ordem do dia, ou não havendo quem queira discutir, o Presidente declarará encerrada a discussão e, se não puder a aludida matéria ser votada imediatamente por falta de número legal, adiará a votação.

Art. 154. Na sessão seguinte, a ordem do dia começará pela votação das matérias cuja discussão estiver encerrada, salvo havendo matéria julgada urgente que terá preferência.

Art. 155. O encerramento normal de qualquer discussão dar-se-á pela ausência de oradores.

Parágrafo único. E' permitido, porém, a cada Senador requerer o encerramento da discussão da matéria em debate, nos seguintes casos:

a) na discussão única das emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado, desde que o assunto tenha sido debatido em duas sessões;

b) na discussão preliminar sobre constitucionalidade e na primeira, quando já tiverem falado três oradores, pelo menos;

c) na segunda discussão, desde que a matéria tenha sido debatida em duas sessões;

d) na discussão das redações finais, desde que tenham falado dois oradores.

Art. 156. Iniciada a discussão de qualquer matéria, não será interrompida para tratar-se de outra, salvo adiamento ou questão de ordem por ela suscitada.

Art. 157. As proposições, com discussão encerrada, não resolvidas na sessão legislativa e deixadas para a seguinte, considerar-se-ão adiadas, continuando a discussão nos termos em que se acharem.

Art. 158. Os adiamentos são por tempo fixo ou indeterminado.

§ 1º Far-se-á o adiamento por tempo fixo:

a) para ser o projeto remetido a alguma das comissões permanentes;

b) para ser discutido em dia determinado.

§ 2º Só se permite o adiamento por tempo indeterminado da discussão de emendas da Câmara dos Deputados rejeitadas pelo Senado e mantidas pela mesma Câmara. Esse adiamento, porém, só se considerará aprovado, se obtiver dois terços dos votos presentes.

Art. 159. Os adiamentos poderão ser propostos pelos senadores quando lhes couber a vez de falar, ainda que não queiram motivá-los, mas só serão discutidos depois de apoiados por três senadores.

Ar. 160. O senador que requerer o adiamento da discussão de qualquer matéria, não perde a vez de falar sobre ela.

Art. 161. Quando se requerer o adiamento da discussão de uma matéria, o incidente será submetido à votação e se procederá conforme o vencido.

Parágrafo único. Não havendo número para votar, julgar-se-á prejudicado o incidente e continuará a discussão da matéria principal.

Art. 162. E' vedado, na mesma discussão, reproduzir pedidos do adiamento, ainda que em termos ou para fins diferentes, salvo para ser o projeto, antes de votado em segunda

**discussão**, sujeito a exame de alguma das comissões, caso em que a discussão prosseguirá depois do parecer.

Art. 163. É permitido ao senador requerer que um projeto aprovado em primeira discussão vá a qualquer das comissões.

Art. 164. O senador que quiser propor urgência usará da fórmula: “Peço a palavra para assunto urgente”.

Art. 165. Urgente para interromper a ordem do dia só se deve entender a matéria que ficaria prejudicada se não fôsse tratada imediatamente.

Art. 166. A urgência dispensa as formalidades regimentais, mas não importa em sessão permanente.

§ 1º O requerimento de urgência para matéria estranha aos problemas de ordem ou calamidade pública ficará sôbre a mesa e só será votado decorridas 72 horas. Não se admitirão, ao mesmo tempo, mais de duas proposições sob o regime de urgência.

§ 2º – No encaminhamento da votação da urgência só poderão falar o primeiro signatário do requerimento e um opositor, não sendo concedida a palavra a qualquer outro senador para discutir o requerimento.

§ 3º – A discussão da matéria julgada urgente não pode ser adiada.

Art. 167. A urgência dispensará os interstícios regimentais.

Art. 168. As dúvidas sôbre a interpretação dêste Regimento, na sua prática, constituirão questões de ordem, que poderão ser suscitadas em qualquer fase da sessão.

§ 1º – Durante o debate ou votação de uma mesma matéria nenhum senador poderá usar da palavra por mais de uma **vez**, nem por prazo superior a dez minutos, para formular ou discutir uma ou, simultaneamente, mais de uma questão de ordem.

§ 2º – Das questões de ordem, que serão decididas pelo presidente, haverá recurso para o plenário a requerimento de qualquer dos seus membros. O presidente poderá, independente de requerimento, submeter ao plenário a decisão das questões.

§ 3º – Os requerimentos de adiamento serão considerados, para todos os efeitos, questões de

ordem submetidas à decisão do senado.

§ 4º – Nenhum senador poderá falar pela ordem, por mais de dez minutos, nem mais de uma vez, sôbre cada assunto ou questão.

Art. 169. Em qualquer discussão poderá o projeto ser remetido às comissões, se o Senado assim deliberar.

Art. 170. Na mesma discussão, excetuadas as disposições especiais dêste Regimento, é facultado a qualquer senador falar até duas vezes, contanto que a soma total do tempo em que usar da palavra não exceda de duas horas.

Parágrafo **único** – Dentro dêsse mesmo prazo, o relator do parecer que concluir por **projeto**, ou o autor, poderão falar mais uma vez no fim do debate.

### SEÇÃO III

#### *Das votações*

Art. 171. Anunciada a votação de uma matéria, é lícito a qualquer senador obter a palavra pela ordem, uma só vez, para, no prazo improrrogável de dez minutos, encaminhá-la ou propor o **método** a ser seguido.

Art. 172. A votação pode ser feita de três maneiras: 1ª, simbólica; 2ª, nominal; 3ª, por escrutínio secreto.

Art. 173. Em regra, a votação será, simbólica; a nominal realizar-se-á nos casos previstos neste Regimento e quando o Senado a determinar, a requerimento escrito de algum senador; a votação por escrutínio secreto se fará nas eleições nos casos previstos na Constituição, neste Regimento, e sempre que o Senado determinar.

Art. 174. A votação simbólica se praticará permanecendo sentados os senadores que aprovarem e levantando-se os de opinião contrária.

§ 1º – Se o resultado dos votos fôr tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o presidente o publicará; não o sendo, ou se algum senador o requerer, os secretários contarão os votos, primeiro dos que se levantaram e em seguida dos que ficaram sentados, que, para êsse fim e pela sua vez, se levantarão a convite do presidente.

§ 2º – Essa verificação deverá ser requerida antes de ser iniciada outra votação. Neste caso, será permitido o voto do senador que entrar para o recinto. Se não houver número, proceder-se-á a chamada, com votação nominal da matéria em deliberação.

Art. 175. Na votação nominal, o 3.º secretário fará a chamada dos senadores, respondendo êstes – sim, ou – não, à medida que forem chamados; o 2º secretário tomará nota dos votos, que, em seguida, serão lidos. Concluída a leitura, o presidente publicará o resultado.

Art. 176. A votação por escrutínio secreto far-se-á por meio de cédulas escritas lançadas em urnas pelos senadores, à medida que forem chamados. Aberta a urna, o 1º Secretário declarará o número de cédulas encontradas; em seguida passará uma por uma ao Presidente, que lerá em voz alta o conteúdo e as entregará ao 2º Secretário. Concluída a apuração o Presidente publicará o resultado.

Art. 177. Nenhum senador presente poderá excusar-se de votar, salvo se não tiver assistido à discussão.

Parágrafo único. Não poderá, porém, votar nos assuntos em que tenha interesse individual, conservando-se, entretanto, no recinto.

Art. 178. A votação não se interrompe senão por falta de número legal de senadores.

Art. 179. Dando-se empate numa votação, será ela repetida na sessão seguinte: se o empate se reproduzir, o presidente decidirá pelo voto de qualidade.

Art. 180. A votação das emendas da Câmara dos Deputados a projeto do Senado far-se-á sempre por grupos, considerando-se do primeiro grupo as que tenham parecer favorável e do segundo as demais, salvo se, a requerimento de qualquer senador, o Senado resolver que uma ou mais emendas de qualquer dos grupos seja destacada a fim de ser votada separadamente.

Art. 181. Os substitutivos do Senado a projeto da Câmara dos Deputados, serão considerados como uma série de emendas e votados separadamente, por artigos, em correspondência com os do projeto emendado. A votação de emendas em globo só poderá, porém,

ser concedida para as que se referirem a um mesmo artigo e tiverem pareceres no mesmo sentido.

## TÍTULO VI

### Da Reforma Constitucional

#### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 182. Recebida pela Mesa do Senado a proposta de emenda à Constituição, na forma por esta estabelecida, será lida na hora do expediente e mandada publicar no “Diário do Congresso” e em avulsos para serem distribuídos entre os senadores, ficando sôbre a mesa durante dez dias úteis para receber sub-emendas.

§ 1º Dentro das 48 horas seguintes à leitura da proposta, será eleita uma comissão de reforma constitucional, de quinze membros, escolhida sob o critério do art. 29 dêste Regimento.

§ 2º As sub-emendas deverão ser subscritas, no mínimo, por dezesseis senadores.

Art. 183. A comissão deverá dar o seu parecer no prazo máximo de quinze dias.

Art. 184. Findo o prazo do artigo anterior, com parecer ou sem êle, irão proposta, sub-emendas e parecer se houver, à impressão, e entrarão conjuntamente em ordem do dia três dias depois de publicados no “Diário do Congresso”.

Art. 185. A primeira discussão será feita englobadamente, procedendo-se, porém, à votação das sub-emendas por artigo e, a seguir, a da proposta, artigo por artigo.

Art. 186. Aprovada a emenda em primeira discussão com sub-emendas, serão enviadas às comissões, que, em 48 horas, apresentará a redação do vencido.

Art. 187. Lida em plenário a redação a que se refere o artigo anterior, e publicada no “Diário do Congresso” abrir-se-á a segunda discussão durante cinco dias, podendo ainda ser apresentadas sub-emendas, na forma do art. 182 e § 2º.

Art. 188. Se houver novas emendas, serão o projeto e as emendas enviadas à comissão, para sôbre os mesmos emitir parecer em cinco dias.

Art. 189. Esgotado êsse prazo, com ou sem parecer, e publicado o parecer, se houver, serão projeto e sub-emendas submetidos dois dias depois de publicados, à votação englobada, salvo os destaques requeridos.

Art. 190. Tendo sido aprovada qualquer emenda, voltará à comissão para redigir o vencido, sendo a sua redação submetida a uma só discussão.

Art. 191. Aceita a reforma pela maioria absoluta do Senado, será o projeto de emenda constitucional enviado à Câmara dos Deputados, salvo se tiver tido origem nela, caso em que será logo providenciada a sua elaboração e publicação imediata.

Art. 192. Na sessão legislativa ordinária do ano seguinte uma vez constituídas as comissões, iniciarse-á á o segundo turno da reforma, obedecendo-se os mesmos trâmites dos artigos precedentes.

Art. 193. Nas discussões cada senador tem direito a falar durante duas horas, em uma ou mais vêzes. As questões de ordem só poderão ser propostas dentro dêsse mesmo prazo total.

§ 1º Ao relator, ou ao membro da comissão especial que o substituir, é lícito replicar, a qualquer orador, nos prazos que cabem a cada senador.

§ 2º Tôdas as discussões poderão ser encerradas mediante requerimento assinado por um quarto do número total dos senadores, e aprovado por dois terços, pelo menos, dos presentes, desde que já se tenham efetuado em duas sessões anteriores.

§ 3º O interstício entre a votação e qualquer ato inicial da discussão subsequente do projeto de revisão da Constituição será de 48 horas.

Art. 194. As emendas serão lidas no expediente da sessão imediata à terminação do prazo para seu recebimento e enviadas à comissão especial.

Art. 195. Tôda emenda deverá ser redigida de forma a ser incorporada ao projeto sem dependência de nova redação.

Art. 196. A emenda supressiva de dispositivos da Constituição proporá à

eliminação integral de um texto ou artigo.

§ 1º A emenda modificativa deverá conter a alteração sugerida no texto ou artigo, sob a forma de um substitutivo ao mesmo texto ou artigo.

§ 2º As emendas substitutivas serão as apresentadas em substituição a tôdas ou a qualquer das proposições anteriormente aprovadas e deverão conter as alterações que sugerirem nos textos ou aos artigos da Constituição, ou da proposta, a que se referirem, isolada ou englobadamente.

§ 3º A emenda aditiva será um novo artigo a ser incorporado à proposta de revisão, contendo matéria não tratada nos demais artigos ou textos.

Art. 197. A Mesa do Senado Federal só aceitará emendas – aditiva, substitutiva, modificativa ou supressiva – com a redação definitiva do texto, artigo, parágrafo, número, **letra** ou alínea a que se reportar.

Art. 198. Para o encaminhamento de votação só será permitida a palavra uma vez a cada senador, por um quarto de hora improrrogável.

Art. 199. Os artigos rejeitados não poderão ser renovados, quer com a mesma redação, quer com redação diversa.

Art. 200. Todos os prazos e interstícios são improrrogáveis, mas podem ser reduzidos, a requerimento de qualquer senador, aprovado pelo Senado, inclusive os que já tiverem sido iniciados.

Art. 201 – Em tudo quanto não contrariem estas disposições especiais regularão a discussão da matéria as disposições do Regimento referentes aos projetos de leis ordinárias.

## TÍTULO VII

### Do Senado como órgão judiciário

#### CAPITULO ÚNICO

Art. 202 – Quando o Senado tiver de julgar o presidente da República, os ministros do Supremo Tribunal Federal, os ministros de Estado e o procurador geral da República, se-

rá presidido pela presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 203 – Para êsse fim, e logo que lhe sejam enviados os documentos indispensáveis ao processo, o presidente do Senado oficiará ao do Supremo Tribunal Federal convidando-o à presidência no dia e hora designados.

Art. 204 – O processo e julgamento serão estabelecidos na lei.

## TÍTULO VIII

### Do comparecimento dos ministros de Estado

#### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 205 – A convocação de um ministro de Estado, resolvida pelo Senado, para comparecer perante êste ou qualquer das suas comissões, será comunicada àquele por ofício do 1º secretário acompanhado de cópia do requerimento das informações pretendidas. Nesse mesmo ofício, solicitar-se-á ao ministro designe, dentro num determinado prazo e nas horas de sessão, o momento em que deverá comparecer.

Art. 206 – Por ofício do 1º secretário, o Senado designara dia e hora para serem ouvidos os ministros de Estado que o solicitarem.

Art. 207 – O ministro de Estado que comparecer perante o Senado, para o fim de prestar esclarecimentos ou solicitar providências, terá assento na primeira bancada.

Art. 208 – Se o tempo ordinário da seção não bastar ao ministro convocado para prestar as informações solicitadas, o Senado prorrogará a sessão.

Art. 290. – Se o ministro convocado não comparecer no dia e hora designados na forma do art. 205, sem causa justificada, o Presidente do Senado providenciará a abertura imediata do processo por crime de responsabilidade.

## TÍTULO IX

### Da economia interna do Senado e sua polícia

#### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 210 – A Mesa fará manter a ordem e o respeito indispensáveis

dentro do edifício do Senado, exercendo, outrossim, a atribuição de distribuir e fiscalizar o serviço da Secretaria, empregando para êsse fim os meios facultados no Regulamento da mesma Secretaria.

Art. 211. E' permitido a qualquer pessoa vestida decentemente assistir às sessões, do lugar que lhe for reservado, sem armas e conservando-se em silêncio.

Art. 212. Se dentro do edifício do Senado alguém perturbar a ordem, depois da primeira advertência, o presidente mandará pô-lo em custódia; feitas as averiguações necessárias, soltalo-á ou o entregará à autoridade competente, com ofício do 1º Secretário participando a ocorrência.

Art. 213. Ao Ministro da Fazenda serão enviadas as fôlhas do subsídio dos senadores e as dos vencimentos dos empregados da Secretaria, a fim de serem pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 214. O diretor geral da secretaria, sob a fiscalização da Comissão Diretora, servirá de tesoureiro das quantias que forem votadas na lei do orçamento para as despesas ordinárias e eventuais da Casa. Recolherá as quantias que receber do Tesouro Nacional ao cofre, da secretaria ou ao Banco do Brasil, se assim julgar mais conveniente a Comissão Diretora.

Art. 215. Mensalmente, o dito tesoureiro apresentará a necessária conta do que recebeu e despendeu e do saldo que existir em caixa, a fim de ser examinada e aprovada pelo vice-presidente e trimestralmente pela Comissão Diretora.

## TÍTULO X

### Da Secretaria

#### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 216. Haverá um livro de inscrição pessoal dos senadores, destinado a registrar o seu nome parlamentar, idade, estado civil e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Parágrafo único. Nesse livro o senador se inscreverá de próprio punho, fazendo as declarações a que se refere êste artigo, a fim de lhe ser expedida a carteira de identidade.

Art. 217 Os serviços do Senado serão executados pela sua secretaria e reger-se-ão por um regulamento especial, que fica considerada parte integrante deste Regimento.

Parágrafo único. A Comissão Diretora não poderá requisitar funcionários de qualquer repartição ou serviço público.

Art. 218 Fica a Comissão Diretora autorizada a rever o regulamento da secretaria, submetendo-se à aprovação do Senado.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º Enquanto o Senado se compuser de dois senadores por Estado, o *quorum* para as sessões será de onze senadores e as maiorias de trinta e três se reduzem a vinte e dois, ficando suspenso o disposto no parágrafo único do art. 49.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1946.

FERNANDO DE MELLO VIANNA, Presidente.

J. FERREIRA DE SOUZA, relator.

Alvaro Adolpho.

## 10ª SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E GEORGINO AVELINO, 1º SECRETÁRIO

As 14 hora se 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plinio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto  
Hamilton Nogueira  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (27).  
Deixam de comparecer os Srs. Senadores:  
Alvaro Maia.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (11).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento

de 27 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O Sr. 2º Secretario procede à leitura da ata da seção anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretario precede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sr. Ministro da Educação e Saúde remetendo cópia das informações prestadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde e pelo Diretor do Instituto Osvaldo Cruz, do seguinte teor:

a) Os coeficientes referidos no item, e mais o de mortalidade por essas doenças, foram os seguintes:

	<i>Morbidade</i> por 100.000 habit.	<i>Mortalidade</i> por 100.000 habit.	<i>Letalidade</i> %
1941.....	33.0	7.3	22.1
1942.....	35.0	6.4	18.3
1943.....	25.5	5.9	23.1
1944.....	20.8	4.5	22.1
1945.....	26.5	6.1	23.0
1946 **	72.3	9.6	13.3

b) Sim. Da segunda quinzena de dezembro de 1941 à primeira quinzena de fevereiro de 1942, houve um surto de febre tifóide na zona sul da Cidade do Rio de Janeiro, com um total de 119 casos confirmados, com 9 óbitos, letalidade portanto de 7,50 %. Aco-

\* Casos confirmados.

\*\* Dados de janeiro a setembro, inclusive.

meteu os Distritos Sanitários 3, 4 e 5, atingindo Laranjeiras, Botafogo, Copacabana e Ipanema. Ficou evidenciado ter sido a causa desse surto, a contaminação da água do abastecimento da zona atingida, por ocasião da substituição de um registro na Rua Barão de Petrópolis, onde se descarregavam afluentes de águas servidas da favela do Morro dos Prazeres.

Em 1942, na segunda quinzena de julho, houve em Santa Cruz um surto de febre tifóide, que se continuou pelo mês de agosto. O total de casos foi de 91, com 19 óbitos, letalidade assim de 20.88%. Também se evidenciou com toda a segurança, a contaminação local da água do abastecimento. Foi verificada a alta colimetria dessa água e numerosas fraturas do encanamento, propiciando a sucção de águas servidas da zona, que não é esgotada.

c) Toda a água distribuída no Distrito Federal é tratada.

(Dados fornecidos pelo Serviço Federal de Bioestatística)

d) O tratamento consiste em cloração.

e) A cloração é feita permanentemente, com aparelhagem adequada, e o controle efetuado pelo resíduo de cloro e análises bacteriológicas. Como medida de emergência, para os subúrbios da Leopoldina, foi intensificado o serviço de revisão da rede de distribuição e aumentada fortemente a taxa de cloro na água distribuída.

f) Sim, na zona do 11º Distrito Sanitário e nas do 9º e 10º, também zonas não esgotadas.

g) A distribuição dos casos confirmados por zona do Distrito Federal, a contar de agosto, mês em que teve início a epidemia, é a seguinte:

*Mês de agosto:* 1º Distrito Sanitário (Resende) 11; 2º D. S. (Camerino) 9; 3º D. S. (Bento Lisboa) 8; 4º D. S. (Botafogo) 20; 5º D. S. (Ipanema) 3; 6º D. S. (S. Cristóvão) 8; 7º D. S. (Tijuca) 2; 8º D. S. (Vila Isabel) 0; 9º D. S. (Engenho de Dentro) 39; 10º D. S. (Marechal Hermes) 19; 11º D. S. (Leopoldina) 102; 12º D. S. (Jacarepaguá) 1; 13º D. S. (Bangu) 12; 14º D. S. (Campo Grande) 3; 15º D. S. (Santa Cruz) 1; 16º D. S. (Ilhas) 15; não residentes no Rio, 5; total 258 casos.

*Mês de setembro:* 1º D. S., 16; 2º D. S., 16; 3º D. S., 17; 4º D. S., 15; 5º D. S., 14; 6º D. S., 11; 7º D. S., 3; 8º D. S., 13; 9º D. S., 69; 10º D. S., 64; 11º D. S., 211; 12º D. S., 15; 13º D. S., 8;

14º D. S., 6; 15º D. S., 1; 16º D. S., 4; não residentes 1; total 484 casos.

h) As medidas que estão sendo postas em prática pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, são: exame da água; revisão de toda a rede de abastecimento; vacinação em massa; cloração da água em dose rigorosamente útil; fiscalização dos gêneros alimentícios e destruição das verduras que costumam ser consumidas sem cocção; isoladamente nos comunal e domiciliar dos casos confirmados; instalação de mais um pavilhão, o Clementino Fraga; aparelhamento do Hospital Tórres Homem para fim de isolamento, caso necessário.

i) Sim, segundo a Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, que ajunta estar o Departamento de Higiene local aparelhado no momento, de magnífico quadro de técnicos, havendo aumentado o quadro de enfermeiras sanitaristas e o número de trabalhadores. – *Roberval Cordeiro de Farias*, Diretor Geral.

Cópia

Armas da República – Ministério da Educação e Saúde – Instituto Oswaldo Cruz – Ofício nº 1.135 Rio de Janeiro, D. F., 3 de outubro de 1946. – Excelentíssimo Senhor Ministro – Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, os dados referentes aos fornecimentos de vacina contra a febre tifóide, pelo Instituto Oswaldo Cruz, no corrente ano, e que representam a sua contribuição e cooperação humanitária para solução do problema da profilaxia dessa moléstia no nosso país. – 2. O total de doses de vacina contra a febre tifóide fornecida pelo Instituto Oswaldo Cruz no período de 1 de janeiro a 3 de outubro deste ano, atinge a 695.434, sendo que tão somente nos meses de agosto, setembro até estes dias de outubro, correspondentes ao período de atual surto da moléstia, foram fornecidas pelo Instituto 267.033 doses, continuando sua produção em ritmo acelerado. A distribuição destas vacinas nos meses acima referidos foi a seguinte: janeiro, 50.530 doses; fevereiro, 33.607 doses; março 40.709 doses; abril 60.269 doses; maio 26.159 doses; junho 136.478 doses; julho 80.239 doses; agosto, 74.077 doses; setembro 175.893 doses e outubro até o dia 3, 17.063 doses. – 3. As vacinas contra a febre tifoide preparadas no

Instituto Osvaldo Cruz, vem sendo fornecidas na sua maior parte ao Departamento Nacional de Saúde, a Prefeitura do Distrito Federal, ao Serviço Especial de Saúde Pública, a serviços médicos de vários Ministérios Cíveis e Militares, a instituições de Assistência a postos médicos de entidades particulares, etc. sendo ainda feitas muitas vacinações pelos técnicos do Instituto. No ritmo atual a distribuição de vacina tífica pelo Instituto Osvaldo Cruz, até o fim do corrente ano, deve atingir a cifra recorde de 1 milhão de doses. 4. Cumpro o grato dever de salientar a Vossa Excelência a dedicação e elevado espírito de cooperação dos meus colegas e de mais servidores do Instituto para que nossa contribuição para a profilaxia da febre tifóide seja a mais eficiente possível, no momento atual. – Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada estima e mui distinta consideração – *Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão*, Dr. Diretor – Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ernesto de Sousa Campos, D. D. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Ao Sr. Senador Hamilton Nogueira.

Ofício do Sr. Ministro da Aeronáutica, agradecendo a comunicação sobre eleição da Mesa do Senado. Inteirada.

Carta do Sr. Ministro da Justiça, no mesmo sentido. – Inteirada.

Telegrama do Sr. Interventor no Estado do Rio, idem. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continuará a hora do expediente. (*Pausa*).

**O SR. PLÍNIO POMPEU:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Senador Plínio Pompeu.

**O SR. PLÍNIO POMPEU:** – Sr. Presidente, pedi à palavra para comunicar a Casa que a comissão nomeada por V. Ex.<sup>a</sup>, para apresentar pesames em nome do Senado ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal Eleitoral, pelo falecimento do Sr. Ministro Valdemar Falcão, desencumbiu-se de sua missão.

**SR. PRESIDENTE:** – A Casa está inteirada.

Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra para encaminhar um requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, assinado por alguns srs. senadores e por mim, encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

"Transcorre amanhã, 5 de outubro, mas um aniversário da proclamação da República em Portugal – grande data que o povo irmão certamente comemorará, reforçando sua luta pela democracia e pela volta ao regime republicano e constitucional de que se acha há tantos anos privado.

Requeremos, porisso, seja inserto na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de solidariedade ao povo português que almejamos ver, o quanto antes, entre as Nações Unidas, defensores da paz e da democracia, porque integradas todas numa ordem democrática".

O requerimento está datado de hoje porque amanhã – data a que alude – é sábado e, de acôrdo com o que ficou resolvido, não realizaremos sessão.

Ao enviá-lo á Mesa, tomo a liberdade de pronunciar algumas palavras sobre o evento do povo português e sua significação para nosso país.

Nós, brasileiros, sempre acompanhamos com o mais vivo interesse a vida do povo lusitano. Laços, os mais íntimos e de sincera fraternidade, ligam brasileiros e portugueses pelas tradições pelo idioma que falamos – de Camões e Castro Alves – e pelos sentimentos democráticos. Pessoalmente, honro-me com a minha ascendência portuguesa por todos os Estados: sou português por parte de parte de mãe. Como brasileiro, sinto-me também português e por isso acompanho, como acompanham todos os democratas de nosso país a evolução do regime político em Portugal.

O amor à Pátria, Sr. Presidente, não consiste em dizermos ao nosso povo – nós os homens de responsabilidade política, aqueles a quem o nosso povo, pelo voto, colocou em posição de destaque, nós os pares desta Casa – inverdades, enganá-lo com as mentiras douradas do velho ufanismo tão conhecido em nossa patria.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Ser patriota consiste justamente em dizer a verdade. Honro-me com esta atitude, que tem sido sempre a de dizer, com sinceridade e convicção, aquilo que sinto e que creio necessário comunicar ao povo, para alertá-lo.

Há pouco tempo, na Assembléa Constituinte, em aparte ao nobre colega de representação naquela Casa, Sr. Deputado Gilberto Freire, tive ensejo de afirmar ser Portugal um dos países mais atrasados da Europa.

Esse meu aparte não foi, em geral, compreendido pelos "patrioteiros", pela a imprensa a serviço do fascismo, que tentou explorá-lo, visando incompatibilizar-me e ao meu partido, com o grande e generoso povo português.

De Portugal, no entanto, apesar da censura, da reação e do regime dos campos de concentração, que lá ainda existem, chegaram-me numerosas cartas de cidadãos democráticos e patriotas que dizem compreender e sentido profundo e o de sincera amizade, que me inspiram, ao dizer ao povo lusitano a realidade, a verdade da situação dolorosa em que ainda se encontra.

Num mundo que progride a grandes passos, Portugal, com a sua irmã, a Espanha – a maior vítima do fascismo – ainda hoje se encontra em condições políticas anacrônicas para a época em que vivemos.

Sr. Presidente, é por amor ao Brasil que tenho proclamado a nossa pátria como um dos países mais atrasados do mundo. Porque não será também por amor ao povo português a cujo sangue pertença, que afirmarei ser a nação mais atrasada da Europa?!

No oriente europeu, os povos dos Balcãs, êsses povos gloriosos da Iugoslávia e da Polónia, estiveram, também, há alguns anos, em condições de tão grande atraso quanto Portugal. Mas, através de sacrifícios inauditos e de lutas contra o nazismo, conseguiram tomar finalmente nas próprias mãos os seus destinos. Hoje, possuem governos realmente nacionais, e progredem, por isso, a largos passos. Basta referir-me às reformas agrárias. Os latifúndios, pertencentes aos barcos feudais, são hoje distribuídos a milhares de camponeses, na Polónia, na Bulgária, na Romênia e na Iugoslávia.

A Albânia, êsse outro país dos mais atrasados da Europa, até poucos anos antes, decerto constitui, atualmente, uma democracia modelar.

Infelizmente, o mesmo não acontece com Portugal e Espanha, onde permanecem dois focos fascistas prejudiciais a paz mundial, porque, sem dúvida, constituem dois focos perigosos de uma guerra mundial.

Foi analisando, desse ponto de vista, a situação portuguesa, que tomei a liberdade de afirmar, na Assembléa Constituinte, ser Portugal um dos países mais atrasados da Europa. Infelizmente esta continua a ser a verdade.

A tragédia dos portugueses ainda não teve fim.

O cinco de Outubro de 1910 abria novos caminhos para o povo de Portugal. Assim, proclamada a República, à frente da qual se achavam homens cujos nomes não vou citar, resumindo-os todos na figura apostolar do grande democrata que visitou a nossa pátria, ao comemorarmos a Independência – António José de Almeida – porfiaram os patriotas na luta pela consolidação da democracia. No entanto, a crise que sobreveio ao primeiro conflito mundial, levou Portugal a uma ditadura, envolvendo a nação no sentido do fascismo. E, há vinte anos, Sr. Presidente, Portugal vive nesse regime, que se desenvolveu até a vitória de Hitler na Alemanha. Com êste triunfo, como que se consolidou naquela terra. Tal o regime que nos enviou o Sr. Teotónio Pereira, como embaixador de Salazar em nossa pátria, e não como um embaixador do povo português, pois que o Sr. Teotónio Pereira foi o criador teórico do estado corporativista em sua pátria.

Com a guerra civil, com a invasão nazi-fascista da Espanha, Portugal serviu como ponto de apoio dos invasores e partida de numerosos bandos fascistas, que penetraram naquele país para esmagar a vontade democrática de seu povo. Durante a guerra mundial, de que o povo português diretamente não participou, a verdade é que o governo ditatorial de Salazar o colocou indiretamente ao lado do nazismo, fornecendo, mesmo no ano de 1945, matérias primas á Alemanha.

E, Sr. Presidente, depois de terminada a guerra, a ditadura persiste e o sofrimento do povo português a cada vez maior!

Atualmente, na Europa, Portugal talvez seja o único país a manter Campos de concentração, onde os democratas, comunistas ou não – porque pronunciar a palavra comunismo em Portugal representa crime dos maiores para o governo Salazar – são

encerrados. Os campos de concentração estão cheios. Entre êles cito o de Tarrafal, onde são torturados e assassinados pela polícia fascista de Salazar os democratas e patriotas sinceros, que aspiram ao progresso de Portugal, na democracia e querem ver o país ao lado das Nações Unidas na luta pela paz e pela consolidação da democracia em um mundo de amanhã, que proporciona a vida mais humana e feliz para os seus filhos.

A necessidade da participação de Portugal nos conselhos das Nações Unidas é cada dia maior, principalmente para o Brasil. Portugal é o aliado natural do Brasil e seu voto faz falta, ao lado do dos nossos representantes nesses conselhos.

Reclamamo-lo com sinceridade. No entanto, Sr. Presidente, não pode êle participar das Nações Unidas, enquanto seu regime político não se modificar.

Ainda há poucas semanas, no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, foi proposta pelo Brasil a admissão de Portugal àquele organismo. E tivemos de passar pelo vexame de ser derrotados. O único voto a favor foi o nosso.

Compreende-se bem o sentido humano da própria tradição que nos une a Portugal — tradição de fraternidade e de idioma, a que me referi no início desta oração.

Na ocasião, respondia pela chefia da delegação do Brasil, em lugar do Senhor Leão Veloso o Ministro Orlando Leite Ribeiro. No voto que pronunciou no Comitê encarregado de estudar os pedidos de admissão de novos membros, às Nações Unidas, por mais que desenvolvesse uma dialética hábil para justificar a entrada de Portugal, não conseguiu. Chegou a afirmar que as Nações Unidas formavam um organismo, por essência universal. Proclamou que, quanta ao caso particular de Portugal, então em estudo, a delegação do Brasil se sentia feliz em apoiar o seu pedido, não somente nos laços de afinidade, que unem o nosso a êsse país, como por estar convencido de que a tradicional e longa experiência de Portugal na política internacional muito haveria de servir às Nações Unidas. Pois bem, Sr. Presidente, apesar de toda a nossa argumentação, fomos derrotados. Não nos foi possível vencer. A verdade é que não o era mesmo. Porque enquanto não houver democracia em Portugal, enquanto o seu povo não intervier de fato na escolha dos governantes, en-

quanto a nação não sair de regime tão semelhante ao nosso Estado Novo, e passar para aquêle em que felizmente, já nos encontramos, embora com desgosto para quantos julgavam imprescindível ao Brasil aquêle govêrno e a Carta de 1937, mas que atualmente, já compreendem que o Brasil pode viver em regime democrático com uma constituição asseguradora dos direitos dos cidadãos, enquanto a democrático não existir em Portugal, será impossível a sua inclusão entre as Nações Unidas.

Infelizmente, a situação portuguesa continua a ser a de ditadura, e ditadura das mais violentas! Para provar o que assevero, vou referir-me ao movimento pela unidade democrática, que tem à sua frente nomes de prestígio intelectual, que não devo citar, dentre eles numerosos professores, que fazem esforços para convencer o govêrno português da necessidade de ceder, permitindo o desenvolvimento da democracia no país.

O Partido Comunista de Portugal, perseguido atrozmente, continua lutando pela democracia e apresenta, além de uma análise muito realista da situação, um programa de unidade democrática.

Não deseja, de forma alguma, a implantação de um comunismo utópico, como o que os nossos adversários chamam de ditadura do proletariado, mas, sim, lutar pela implantação de uma democracia igual a que pediram para a sua pátria, os comunistas no Brasil como provaram na sua atuação na Assembléia Constituinte em busca de um regime democrático na sociedade capitalista em que vivemos.

Diz o manifesto comunista português do dia 6 de setembro passado, publicado clandestinamente e que sómente com grande dificuldade conseguiu chegar até nós:

"A nação está contra o salazarismo. É por isso o salazarismo emprega a *violência* contra a nação. Persegue, prende ou assassina os seus adversários políticos, fecha o MUD, proíbe as eleições sindicais, fortalece a banda de gangsters da PIDE, mantém o campo de concentração do Tarrafal.

A que conduz esta política?

A política salazarista conduz Portugal à total ruína, ao atraso, ao desespero, à guerra civil.

Discípulo de Hitler na sua política, interna o salazarismo aplau-

diu e ajudou Hitler antes e depois da guerra, interveio em Espanha, fazendo de Portugal o centro da conspiração anti-espanhola, enviando armas, mantimentos, e a coluna intervencionista dos "Viriatos" entregando aos pelotões falangistas patriotas refugiados. Pela sua intervenção ao lado de Hitler resultou o corte das relações com a Checoslováquia. Depois, a coberto da "neutralidade" forneceu o que pode à máquina de guerra hitleriana. No Oriente, entregou Timor à ação dos bandos japoneses. Hoje prossegue esta mesma política servindo á reação mundial. E' esta política do salazarismo, a sua política eterna hitleriana, assim como os seus métodos fascistas, que impediram a admissão de Portugal na ONU".

E apresenta um programa de democracia solicitando:

"1 – Cessação das perseguições aos democratas  
Libertação de todos os presos políticos.

2 – Dissolução da PIDE e castigo dos responsáveis por crimes contra as pessoas.  
Extinção imediata do Campo de Concentração do Tarrafal.

3 – Concessão das liberdades democráticas fundamentais (de associação, de reunião, de imprensa). Permissão da legalidade de todos os partidos políticos anti-fascistas.

4 – Nova lei-eleitoral (sem mistificações para excluir de direito de voto a oposição democrática), que estabeleça a representação das minorias, o sufrágio universal; novo recenseamento e plena liberdade eleitoral com vistas á realização de eleições livres.

5 – Medidas contra o "mercado de negro", dirigidas aos seus verdadeiros fomentadores, hoje instalados impunemente nos organismos corporativos.

Na política externa:

*uma política inspirada pela defesa dos interesses nacionais e da independência.*

1 – Relações de estreita amizade com a Inglaterra e Estados Unidos, na base de respeito mútuo pelos direitos e interesses nacionais.

2 – Estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais com a URSS.

3 – Estreita amizade com a França e Brasil e restabelecimento des relações diplomáticas com a Checoslováquia e Polónia.

4 – Cessação da ajuda ao regime de Franco.

5 – Modificações nos quadros diplomáticos e consulares de forma a terminar qualquer ingencia na Política interna de outros Estados".

Sr. Presidente, com estas palavras, faço as mais sinceros e veementes votos para que os homens que hoje dominam e oprimem o povo português compreendam o crime que estão cometendo contra Portugal e contra a humanidade e cedam seu lugar, permitindo que aquêlê povo reconquiste realmente a democracia para a glória de Portugal e do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. 1º Secretário, ás 13 horas e 20 minutos.

*Vem á Mesa e é lido o seguinte*

### REQUERIMENTO

Transcorre amanhã, 5 de outubro, mais um aniversário da proclamação da República em Portugal – grande data que o povo irmão certamente comemorará, reformando sua luta pela democracia e pela volta ao regime republicano e constitucional de que se acha há muitos anos privado.

Requeremos, por isso, seja inserto na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de solidariedade ao povo português que almejamos ver, o quanta antes, entre as Nações Unidas, defensoras da paz e da democracia porque integradas todas numa ordem democrática.

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão o requerimento.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Senador Ivo D'Aquino.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Sr. Presidente, não há quem possa negar apoio á comemoração de mais um aniversário da proclamação da republica portuguesa, que, desta forma, através da evolução do pensamento democrático das nações latinas,

nós mais vez se aproximou, adotando o mesmo regime.

O requerimento apresentado pelo Sr. Senador Carlos Prestes teria de mim cabal apoio se, no mesmo eu não vislumbresse um defeito que chamo de técnica, não pelo seu inteiro conteúdo, mas por algumas palavras nêle contidas.

O requerimento do nobre Senador diz o seguinte:

"Transcorre amanhã, 5 de outubro, mais um aniversário da proclamação da república em Portugal, grande data que o povo irmão certamente comemorar, reforçando sua luta pela democracia..."

São palavras que, irrepreensivelmente, não poderiam, como não podem deixar de conter, o nosso voto a nossa opinião. Adiante, porém, requerimento diz:

...e pela volta do regime republicano e constitucional, de que se acha há tantos anos privado".

Sr. Presidente, a forma de govêrno, a forma de Estado e o regime de um povo só podem ser apreciados tecnicamente e através do aspecto formal das suas leis e das suas instituições vigentes.

Sem dúvida nenhuma, numa sociedade política, é a constituição o estatuto que define qual a forma de governo, de Estado ou de regime adotados. E como ensinam todos os tratadistas políticos, não se pode, juridicamente, fazer a apreciação dessas circunstâncias, senão através dêsses diplomas que são políticos e também jurídicos.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. EX.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Permitirei dentro em breve.

Já um grande jurista e sociólogo francês, Jean Cruet, disse, com muita verdade, que nem sempre as constituições de um país refletem na realidade seu govêrno e seu clima político. Raro são os países que têm tido a felicidade de, em suas constituições, traduzirem, rigorosamente todos os seus problemas e anseios políticos; mas erraríamos, se fôssemos apreciar a estrutura política de um povo, sem tomarmos por base sua organização legal.

Sr. Presidente, não se pode, de forma alguma, dizer que Portugal

não seja uma república, que não tenha uma constituição...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O Brasil, em 1937, também teve uma constituição, Sr. Senador. Mas foi outorgada. Não era uma constituição.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Outorgada, mas o Brasil não deixou de ter constituição...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – A constituição emana do povo e, com a carta portuguesa tal não aconteceu. Aquêlê govêrno não é representativo, não foi eleito pelo povo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – E tanto foi constituição que por ela e através dela fomos eleitos.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Lamento que V. Ex.<sup>a</sup> nesta hora, ainda defenda a Carta de 1937.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não a estou defendendo. V. Ex.<sup>a</sup> quer confundir os assuntos. Conforme já disse, em certa ocasião, costume, em se tratando de Direito, falar linguagem jurídica. Difícilmente dela me afasto.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Insisto no meu pedido de consentimento para um aparte.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Por mais que queiram desviar-me dêsse rumo, a êle volto irresistivelmente. É a educação de minha mentalidade e será a orientação e preocupação que terei no Parlamento.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Vossa Excelência não tem razão em dizer que fomos eleitos pela Carta de 37. Nas eleições, já não vigorava, e sim o Ato Adicional. Êste foi necessário para que houvesse eleições.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Estou discutindo o assunto juridicamente, e disse bem claro: não nos cumpre analisar a fonte da Constituição, sua origem.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Fonte eivada de ilegalidade.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O fato é que, em Portugal, ela existe.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Existe mas não é oriunda do poder representativo; tanto assim que Portugal não pôde ser admitido entre as Nações Unidas, porque estas exigem que nos países que façam parte do seu grupo haja regime democrático.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não temos autoridade para discutir porque

determinada constituição existe ou não. O fato a verificar é o da realidade da sua existência. Agora, se sua origem...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O fato é que em Portugal existe salazarismo, a ditadura, o campo de Tarrafal, perseguições e brutalidade.

**O SR. IVO d'AQUINO:** ...não obedeceu a determinada sistemática, certo método, tal orientação, ou qual forma representativa, e outra questão.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Não há, portanto, legalidade.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Perdeu o sentido democrático.

**O SR. IVO d'AQUINO:** Sem querer analisar suas origens, o que sustento é que Portugal é República e possui carta constitucional.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Que entende V. Ex.<sup>a</sup> por uma república?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Tecnicamente, portanto, é defeituoso o requerimento apresentado pelo nobre Senador Carlos Prestes quando fala na volta ao "regime republicano". Além do mais, república não é regime, mas forma de Governo.

Diz mais S. Ex.<sup>a</sup>: " ...e constitucional, de que se acha há tantos anos privado."

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Estou pronto a substituir o termo "regime" por "forma", se V. Ex.<sup>a</sup> o entender preferível.

**O SR. IVO d'AQUINO** – Portugal não está privado da forma republicana, nem da carta constitucional.

Há, portanto, quando menos defeito de técnica e inexatidão de ordem jurídica no requerimento proposto.

Por isso, Sr. Presidente, sugiro o destaque, no requerimento do nobre Senador Carlos Prestes, da expressão: "pela volta ao regime republicano e constitucional, de que se acha há tantos anos privado."

Veto contra tal expressão, pelos motivos que expus.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte.

Essa frase não consta do requerimento, mas apenas do considerando; o voto está abaixo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não obstante, sou obrigado, pela or-

dem de idéias que expendi, a requerer destaque dessa expressão. Não desejo, nem nos cumpre a nós, senadores da República brasileira, envolvermo-nos em questões de política interna de outros países.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Nesse ponto, discordo de V. Ex.<sup>a</sup>. Depois do nazismo e do fascismo temos que estar muito atentos.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Tem sido esta a orientação mantida pelo Senado da República, que assim elevadamente representa o pensamento da Nação. Sem quebra da sua tradição, não se poderá absolutamente afastá-lo dessa rota. Quando o Brasil, como outras nações, se interessaram pelo desenvolvimento do pensamento e da ação política, de certos países é porque lhes extravasaram das fronteiras...

**SR. CARLOS PRESTES:** – Ai é que discordamos de V. Ex.<sup>a</sup>. Depois do nazismo e do fascismo, temos que estar muito atentos.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – ...e se tornaram, em determinada época, verdadeiro perigo para a civilização e para a liberdade.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Isso Vossa Excelência dirá amanhã, a respeito do Sr. Teotônio Pereira, representante de Salazar no Brasil e que constitui perigo para a democracia e para a paz em nossa terra.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Agora, evidentemente, não é ocasião de se afastar o Senado da República da serenidade da sua missão, do cumprimento das suas atribuições, para se envolver em questões que podem ser interessantes a determinados partidos ou facções políticas, mas, na verdade, nada convenientes ao Brasil neste momento, através do seu Parlamento.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Vossa Excelência não crê útil aos interesses do Brasil que Portugal seja admitido entre as Nações Unidas? Não é interessante o seu voto? Pois bem; isto não poderá acontecer, enquanto não existir em Portugal um movimento de unidade democrática.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não compete, evidentemente, ao Senado da República brasileira apreciar os motivos dos fatos que Vossa Excelência alega. Todos fazemos votos para que não só Portugal, mas tôdas as nações da terra...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Democráticas; não fascistas. Exceto Franco.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...se integrem no pensamento que conduz as Nações Unidas, dentro do qual fulge, como em nenhum outro, o gênio latino, que sempre foi o condutor de tôdas as liberdades, gênio êsse que nos alumia e, espero em Deus, há de nos guiar, em beneficio da civilização e da humanidade! (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra, vou submeter a votos o destaque proposto pelo nobre Senador Senhor Ivo D'Aquino.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra a nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (Pela ordem):** – Sr. Presidente, os signatários do requerimento concordam em que do mesmo seja retirada a frase impugnada pelo Sr. Senador Ivo D'Aquino.

**O SR. PRESIDENTE:** – Consultarei então, o plenário sôbre o requerimento, excluída a expressão que o nobre senador Ivo d'Aquino propôs fôsse expurgada no voto de congratulação pelo aniversário da República Portuguesa.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Pediria, então, a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que lêsse o texto definitivo do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – E' o seguinte o requerimento enviado à Mesa:

"Transcorre amanhã, 5 de outubro, mais um aniversário da Proclamação da República em Portugal – grande data que o povo irmão certamente comemorará, reforçando sua luta pela democracia e pela volta ao regime Republicano e constitucional, de que se acha privado.

Requeremos, porisso, seja inserto na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de solidariedade ao povo português que almejamos ver, o quanto antes, entre as Nações Unidas, defensoras da paz e da democracia, porque integradas tôdas numa ordem democrática".

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre serador.

**O SR. CARLOS PRESTES (Pela ordem):** – Sr. Presidente, o Sr. Senador Ivo d'Aquino impugnou sômente a frase: "pela volta ao regime republicano e constitucional, de que se acha há tantas anos privado."

**O SR. PRESIDENTE:** – Era o esclarecimento que eu pretendia dar à Casa. O requerimento submetido à votação passa a ser assim redigido:

"Transcorre amanhã, 5 de outubro, mais um aniversário da proclamação da República em Portugal – grande data que o povo irmão certamente comemorará reforçando sua luta pela democracia.

Requeremos, porisso, seja inserto na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de solidariedade ao povo português que almejamos ver, o quanto antes, entre as Nações Unidas, defensoras da paz e da democracia, porque integradas tôdas numa ordem democrática".

Os senhores que aprovam êste requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*)

Está aprovado.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, acabo de receber a resposta ao requerimento que fizemos nesta Casa a respeito do surto de febre tifóide que assola esta cidade.

E' a seguinte:

a) Os coeficientes referidos no item, e mais o de mortalidade por essas doenças foram os seguintes:

	Morbidade (*) por 100.00 habt.	Mortalidade por 100.00 hab.	Letalidade
1941	33.0	7.3	22.1
1942	35.0	6.4	18.3
1943	25.5	5.9	23.1
1944	20.8	4.6	22.1
1945	26.5	6.1	23.0
1946	72.3	9.6	13.3

b) Sim. Da segunda quinzena de dezembro de 1941 à primeira

(\*) – Casos confirmados.

(\*\*) – Dados de janeiro a setembro.

quinzena de fevereiro de 1942, houve um surto de febre tifóide na zona sul da cidade do Rio de Janeiro, com um total de 119 casos confirmados, com nove óbitos, letalidade portanto de 7,50%. Acometeu os Distritos Sanitários 3, 4 e 5, atingindo Laranjeiras, Botafogo, Copacabana e Ipanema. Ficou evidenciado ter sido a causa desse surto, a contaminação de água do abastecimento da zona atingida, por ocasião da substituição de um registro na rua Barão de Petrópolis, onde se descarregavam afluentes de águas servidas da favela do Morro dos Prazeres.

Em 1942, na segunda quinzena de julho, houve em Santa Cruz, um surto de febre tifoide, que se continuou pelo mês de agosto. O total de casos foi de 91, com 19 óbitos, letalidade assim de 20,88%. Também se evidenciou com toda a segurança, a contaminação local de água do abastecimento. Foi verificada a alta colimetria dessa água e numerosas fraturas do encanamento, propiciando a sucção de águas servidas da zona que não é esgotada.

c) Toda a água distribuída no Distrito Federal é tratada.

d) O tratamento consiste em cloração.

e) A cloração é feita permanentemente, com aparelhagem adequada, e o controle efetuado pelo resíduo de cloro e análises bacteriológicas. Como medida de emergência, para os subúrbios da Leopoldina, foi intensificado o serviço de revisão da rede de distribuição e aumentada fortemente a taxa de cloro na água distribuída.

f) Sim, na zona do 11º Distrito Sanitário e nas do 9º e 10º também zonas não esgotadas.

g) A distribuição dos casos confirmados por zona de Distrito Federal, a contar de agosto, mês em que teve início a epidemia, é a seguinte:

Mês de agosto: 1º Distrito Sanitário (Rezende) 11; 2º D. S. (Camerino) 9; 3º D. S. (Bento Lisboa) 8; 4º D. S. (Botafogo) 20; 5º D. S. (Ipanema) 3; 6º D. S. (São Cristóvão) 8; 7º D. S. (Tijuca) 2; 8º D. S. (Vila Isabel) 0; 9º D. S. (E. Dentro) 39; 10º D.S. (M. Hermes) 19; 11º D. S. (Leopoldina) 102; 12º D. S. (Jacarepaguá) 1; 13º D. S. (Ban-

gú) 12; 14º D. S. (Campo Grande) 3; 15º D. S. (St. Cruz) 1; tembro, inclusive.

(Dados fornecidos pelo Serviço Federal de Bioestatística).

16º D. S. (Ilhas) 15; não residentes no Rio - 5; Total: 258 casos.

Mês de setembro: 1º D. S. 16; 2º D. S. 16; 3º D. S. 17; 4º D. S. 15; 5º D. S. 14; 6º D. S. 11; 7º D. S. 3; 8º D. S. 13; 9º D. S. 69; 10º D. S. 64; 11º D. S. 211; 12º D. S. 15; 13º D. S. 8; 14º D. S. 6; 15º D. S. 1; 16º D. S. 4; não residentes no Rio 1; Total: 484 casos

h) As medidas que estão sendo postas em prática pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal são: exame da água; revisão de toda a rede de abastecimento; vacinação em massa; cloração da água em dose rigorosamente útil; fiscalização dos gêneros alimentícios e destruição das verduras que costumam ser consumidas sem cocção; isolamento nosocomial e domiciliar dos casos confirmados; instalação de mais um pavilhão, o "Clementino Fraga"; aparelhamento do Hospital Tôrres Homem para fim de isolamento, caso necessário; e

i) Sim, segundo a Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, que ajunta estar o Departamento de Higiene local aparelhado no momento, de magnífico quadro de técnicos, havendo aumentado o quadro de enfermeiras sanitaristas e o número de trabalhadores".

Antes de fazer-lhe a critica, quero agradecer a S. Exª o Sr Ministro da Educação a rapidez com que nos atendeu. O pedido foi feito no dia 30 de setembro e já hoje nos chega a resposta minuciosa de todos os itens.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** - É uma prática que honra o titular da Educação e desejamos seja observada por todos os Ministros.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** - Perfeitamente.

Estendo esse agradecimento também ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, a S. Exª o Sr. Secretário de Educação e Saúde do Distrito Federal e a todos os técnicos que forneceram os dados minuciosos que vamos analisar.

Antes de entrar na apreciação das informações que recebi, desejo responder a uma crítica que me foi feita a respeito dos dois requerimentos que apresentei a esta Casa.

Houve quem dissesse que o Senado antigo tinha outra grandeza, outra nobreza; que os discursos aqui pronunciados eram de alto estilo, de frases muito bem acabadas, nas quais havia até certa dificuldade em encontrar-se o sujeito da oração. Eram modelos de retórica, de oratória que engrandeciam aquela austeridade de outros tempos. Eram, enfim, a antítese dos pertinentes requerimentos que temos apresentado.

Sr. Presidente, os tempos mudaram. O Senado antigo vivia numa época de comodismo burguês, quando os problemas que agora estamos encarando estavam sendo criados, porque os homens daquele tempo se mantinham inteiramente afastados da vida e não procuravam entrar em contacto com as questões do momento.

Mas o Senado não é um túmulo. O Senado de hoje tem de corresponder à vida intensa da época. Todos os problemas de ordem pública devem aqui ser analisados clara e francamente. Por isso, Sr. Presidente, passe ou não por impertinente, todos os problemas desta cidade e do Brasil serão aqui analisados pela nossa bancada...

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Muito bem.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – ...e aqui estaremos sempre na primeira linha.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – V. Ex<sup>a</sup> pode acentuar que o Senado tem até atribuição de aprovar a nomeação do Prefeito. Logo, tem interesse na administração municipal.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Veremos, quando analisar o requerimento, que tenho razão como tive ao fazê-lo.

Parodiando a palavra e atitude do nobre Senador Ivo d'Aquino, digo o seguinte:

Tenho formação médica. Sou médico, Sr. Presidente, e por circunstâncias especiais sou também sanitário, portanto companheiro desses trabalhadores incansáveis que mandaram o documento. Conheço a todos e são heróis desconhecidos, são bravos que se sacrificam porque trabalham sem munção. E também, por circunstâncias da vida, sou pro-

fessor de higiene da Faculdade Nacional de Medicina e por esta razão fiz o inquérito com certa minúcia. Vossas Excelências vão ver que tive razão em fazer tantas perguntas.

Antes, porém, de criticar quero ressaltar a responsabilidade do corpo médico desta nossa terra, porquanto não lhe faltam técnicos e trabalhadores competentes, o que lhes falta são meios. E' como se tivéssemos que mandar um exército para a guerra e, tendo aviadores, não tivéssemos aviões; tendo artilheiros, não tivéssemos canhões, e por isso não poderíamos fazer nada. E' o que se dá no exército de sanitários. Vão ver que as respostas que nos foram dadas correspondem justamente a isto que estou afirmando.

A primeira pergunta que fiz foi sobre o coeficiente de mortalidade e morbidade por febre tifoide, no Distrito Federal, em 1941, 1942, 1943, 1944 1945 e 1946. Porque fiz essa pergunta? Porque sabia que em 1941, houve um surto de febre tifoide na zona sul, em Botafogo, por contaminação da água; em 1942, houve outro surto, desta vez nos subúrbios, também por contaminação da água, em 1943, 1944 e 1945 não houve epidemia, houve o que chamamos de endemia, a incidência normal da doença no Rio de Janeiro. Agora em 1946 temos a verdadeira epidemia.

Vou ler os coeficientes e Vossas Excelências verificarão que o surto atual foi maior que o de 1941 ou o de 1942. Estamos na presença de um dos maiores que já ocorreram nesta Capital. Em 1941 o coeficiente de morbidade foi de 33,0 por cem mil habitantes; em 1942, de 35,0; em 1943, de 25,5; em 1944, de 20,8; em 1945 de 26,5; e em 1946, de 72,3.

Quer dizer, é o dobro da epidemia de 1942. E verificamos por esses resultados que estamos em face não de uma epidemia decrescente como foi afirmado, mas no auge da epidemia. Esta é a resposta oficial, irrefutável, e perfeitamente documentada. E' por isso que digo que precisamos conhecer a realidade para poder dar uma solução ao problema. Para isso pedi dados minuciosos, por zonas do Distrito Federal, por distritos sanitários. Verificamos desses dados que, no mês de agosto, ocorreram aqui, no Rio de Janeiro, 258 casos, sendo a incidência maior da doença no 11º distrito sanitário, na Leopoldina, onde foram constatados 102 casos. Em se-

tembro houve 484 casos de febre tifoide sendo a ocorrência maior nos 9º, 10º e 11º distritos sanitários e vemos, por exemplo, que no 9º distrito sanitário houve 69 casos; no 10º, 64; no 11º distrito de Leopoldina, 211 casos. Quer dizer que dobraram os casos na zona de maior incidência. Estamos, pois, na presença de um grande surto de febre tifoide, talvez o maior ocorrido nos últimos 20 anos, nesta cidade.

Sr. Presidente, indaguei também dos fatores epidemiológicos aferidos e a resposta nos foi dada. Trata-se de contaminação de água. Mas como se dá esta contaminação? Responde-se que a água está clorada e que essa contaminação se verifica depois que a água sai dos reservatórios. São canos velhos que rebentam com a pressão da água, entrando esta em contato com terras que freqüentemente recebem matérias fecais, prosseguindo a contaminação até o interior das casas.

Estamos na presença de uma epidemia de origem hídrica.

E, naturalmente, surgem depois nos casos de contágio resultantes de uma contaminação direta, de pessoa a pessoa, e, também, contágio indireto por vários meios. Acrescente-se, ainda, uma grave ocorrência: o aumento dos portadores de germes. Certo número de doentes guardam os germes da doença no seu organismo, sem por eles serem vitimados. Às vezes guardam-nos por muitos anos e podem continuar nesse estado contaminando as pessoas com quem trabalham ou vivem. E quando são pessoas que lidam com os gêneros alimentícios, as oportunidades de contaminação são bem mais freqüentes.

Ocorreu na cidade de Nova York o caso de uma cosinheira norte-americana, Mary Mallon, que trabalhou em onze casas durante um ano, determinando, nessas casas, uma epidemia de mais de 40 casos de febre tifóide. Essa mulher foi recolhida a um hospital, onde esteve em observação durante um ano, não apresentando o menor sintoma da moléstia. Mais tarde continuava ainda eliminando os germes. Foi residir, então, em uma cidade perto de Nova York, junto a um rio que foi contaminado e por isso ali se verificaram mais de mil casos de febre tifóide.

A epidemia atual não somente é grave por sua mortalidade elevada, mas também porque existem êsses

portadores, que são fontes constantes de contágio. Verificou-se também aumento do coeficiente de mortalidade.

Em 1941 foi de 7,8 por cem mil habitantes. Em 1942, 6,4; em 1943, 5,9; em 1944, 4,6; em - 1945 6,1, e, finalmente, em 1946, 9,6 por cem mil habitantes. E' uma mortalidade que tem aumentado progressivamente. Por conseqüência, estamos diante de um grave acontecimento. Mas, que se tem feito? Aqui é que eu discordo das autoridades sanitárias. Fiz uma pergunta: "quais os meios empregados no combate à epidemia e se o Distrito Federal estava aparelhado para combater esta doença". Discordo da resposta, que foi dada um pouco em estilo estadonovista:

"As medidas que estão sendo postas em prática pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, são: exame da água; revisão de tôda a rêde de abastecimento; vacinação em massa; cloração da água em dose rigorosamente útil; fiscalização dos gêneros alimentícios e destruição das verduras que costumam ser consumidas sem cocção;..."

Eu peço atenção para esta frase:

..."isolamento nosocomial e domiciliar dos casos confirmados; instalação de mais um pavilhão, o "Clementino Fraga"; aparelhamento do hospital "Tôrres Homem" para um de isolamento, caso necessário".

Perguntei se estava técnicamente aparelhado.

E agora eis a última resposta:

"Sim, segundo a Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, que ajunta estar o Departamento de Higiene local aparelhado no momento de magnífico quadro de técnicos, havendo aumentado o quadro de enfermeiras sanitaristas e o número de trabalhadores".

Não nego que isso tudo existe. Agora é preciso verificar o seguinte: em técnica de saúde pública, o que se chama estar aparelhado é estar pronto para no momento de uma epidemia, debelá-la, e não inventar, improvisar medidas.

Uma condição *sine qua non* para perfeita aparelhagem técnica é um hospital de isolamento para doenças transmissíveis.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup>, apesar de não ser médico, vai ficar surpreendido com o número de leitos de que dispõe o Distrito Federal para isolar os casos de doenças transmissíveis: dispõe apenas de 42 leitos.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Para doenças contagiosas em geral?

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Para doenças de notificação compulsória, excluída a lepra e a tuberculose. Para a difteria, a varíola, a meningite epidêmica, a febre amarela, a febre tifóide, que ocorrem periódicamente.

Esse mesmo hospital, que dispõe agora de 42 leitos, em 1915, quando eu dêle era interno, Hospital S. Sebastião, para uma população, que era talvez a metade da hoje, naquela época, dispunha de mais de 200 leitos. Hoje dispõe apenas de 42, conforme a informação do Secretário Geral de Assistência, que se vê manietado para realização de qualquer trabalho, visto como, ao assumir suas funções, encontrou apenas aquele reduzido número de leitos.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Quer dizer que a medida a ser adotada deve ser a instalação de um hospital de isolamento.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Perfeitamente. Devemos pedir a sua construção, solicitando, convencendo, impondo, exigindo.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** Já não digo construção, instalação imediata de um hospital de emergência.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Isso êles criaram: instalaram um hospital de emergência, mas do seguinte modo:

A resposta que me foi endereçada fala do aparelhamento do Hospital Tôrres Homem, para isolamento dêsses doentes. Entretanto VV. EExas. talvez não saibam que êsse hospital é destinado a tuberculosos. Estava cheio de doentes acometidos dessa doença, que foram transferidos para a parte ainda não acabada do Hospital de Santa Maria, em Jacarepaguá. É, como se costuma dizer, “tirar a roupa de um para vestir em outro”.

O problema da tuberculose nesta Capital é da mais alta gravidade e já tive ocasião de falar a respeito na Assembléia Nacional Constituinte, chegando a afirmar, aliás de acôrdo com os dados oficiais, que morrem,

anualmente, 7.000 doentes dêsse mal e que não temos leitos para internar todos os que existem. Assim, procurando o Govêrno resolver êste problema, criou outro problema novo.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Agravou ainda mais a situação.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – A resposta, como está formulada, não pode ser aceita. A Saúde Pública desta Capital não dispõe de aparelhagem técnica necessária para debelar qualquer epidemia. Isso é claro, insofismável.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Nem o milagroso Estado Novo conseguiu êsse objetivo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – O que se diz na segunda parte da resposta é ainda mais lamentável.

E, já que faço a defesa dos médicos sanitaristas, devo dizer que estamos na fase primária da higiene. A situação do Rio de Janeiro é comparável à de qualquer terra abandonada do Brasil, a não ser na sua parte central. Quem percorrer os subúrbios da Leopoldina e da Estrada de Ferro Central do Brasil terá ocasião de encontrar encanamentos d’água arrebentados e valas sujas, contendo matérias fecais. Verá que não há nenhum saneamento nessa zona. A Capital do Brasil está ainda na fase primária da saúde pública, – o saneamento. Não tem água, não tem esgotos, E’ o regime de fossas perdidas, quando não do “tudo na rua”. Há zonas que estão em completo abandono.

Agora é preciso que a população do Distrito Federal saiba claramente que estamos na presença de uma das mais graves epidemias de febre tifóide ocorridas nesta cidade, e que nossa Saúde Pública não tem, absolutamente, material suficiente para a debelar.

Faço portanto, êste apêlo ao Senado, no sentido de se elaborar um projeto em que se consubstanciem medidas concretas, a fim de que a Saúde Pública fique aparelhada no sentido da defesa sanitária do Distrito Federal. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Sr. Presidente peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. FERREIRA DE SOUZA (\*)**: – Sr. Presidente, o *Diário do Congresso* de hoje publicou o projeto de Regimento. Quer dizer que se vai iniciar o prazo estipulado na indicação já aprovada, para apresentação de emendas. Geralmente, quando começam a correr êstes prazos, a norma é não se contar o primeiro dia, que, no caso, seria o dia de hoje.

A minha questão, porém, é outra: desejo saber se vai ser contado o do amanhã, sábado em que não há sessão.

**O SR. PRESIDENTE**: – Uma vez que não nos reunimos aos sábados, o prazo para apresentação de emendas começará a vigorar a partir de segunda-feira próxima.

**SR. FERREIRA DE SOUZA**: – Convém ponderar que a indicação aprovada fala em "três dias" e não em três sessões.

**SR. CARLOS PRESTES (\*)**: – Sr. Presidente, creio que o Senado tem o maior interêsse em ver o mais rapidamente possível aprovado o seu regimento. Mesmo não havendo sessão amanhã, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado que seja contado a partir de amanhã o primeiro dia para apresentação de emendas, de forma que o domingo seja considerado como o segundo; conseqüentemente, teríamos o terceiro na próxima segunda-feira poderíamos já na terça entrar na apreciação das emendas. Do contrário, iremos retardar a aprovação do regimento.

**O SR. PRESIDENTE**: – Vou submeter à Casa a sugestão que acaba de ser feita pelo nobre Senador Carlos Prestes, no sentido de ser contado a partir de amanhã o prazo para apre-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

sentação de emendas ao projeto de regimento.

Os senhores que estão de acordo queiram levantar-se. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Não havendo mais oradores no expediente, vou passar à:

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento nº 3, de 1946, solicitando reconsideração do ato do superintendente da "Organização Henrique Lage", que demitiu funcionários e trabalhadores daquela Organização.

**SR. IVO d'AQUINO**: – Peço a palavra.

**SR. PRESIDENTE**: – Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. IVO d'AQUINO**: – Sr. Presidente, tomo a liberdade de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> consulte o Senado sôbre se consente no adiamento da discussão do requerimento que figura na ordem do dia de hoje.

**SR. PRESIDENTE**: – O Senado ouviu o requerimento que acaba de ser formulado pelo nobre Senador Ivo d'Aquino. Os srs. que concordam com o adiamento solicitado por S. Ex<sup>a</sup>, queiram levantar-se. *(Paula.)*

Foi aprovado.

Atendendo a deliberação do Senado e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando Para a de segunda-feira a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento nº 3, de 1946, solicitando reconsideração do ato do superintendente da "Organização Henrique Lage", que demitiu funcionários e trabalhadores daquela Organização. (Do Sr. Hamilton Nogueira).

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

11ª Sessão em 7 Outubro de 1946  
PRSIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plinio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
José Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (25).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Verginaud Wanderley.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (13) .

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 srs. senadores. Está aberta a sessão.

Vai-se proceder á leitura da ata.

Sr. 2º Secretário procede a leitura da, ata, que a pasta em discussão.

**SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O .SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. HAMILTON NOGUEIRA (Sôbre a ata) \*:** – Sr. Presidente, venho pedir ligeira retificação de trecho do discurso por mim pronunciado no dia 4 do corrente mês. No primeiro item da resposta ao meu requerimento à pág. 137, houve omissão dos coeficientes de morbidade, mortalidade e letalidade relativos ao ano de 1946, justamente o aspecto mais importante do meu discurso.

Como adendo as mesmas, Sr. Presidente – porquanto o que me interessa é colaborar para a solução desse grave problema, tendo para tanto prometido trazer ou sugerir medidas concretas – devo dizer que, nos dias de ante-ontem e ontem, estive examinando a possibilidade de encontrar, no Rio de Janeiro, hospital de emergência onde pudessem ser internados os doentes de tifo.

Venho hoje sugerir ao Governo a aproveitamento de um hospital tecnicamente aparelhado, dispondo de 80 leitos novos, não utilizados e destinado ao isolamento de doenças infecciosas, com uma secção para tifo. Tão tecnicamente aparelhado se acha, que as banheiras são colocadas sobre rodas, porque, como se sabe, a balneoterapia a empregada no tratamento desses doentes. Hospital perfeito, está sob a direção do grande professor Joaquim Moreira da Fonseca, tem um corpo técnico admirável e possui enfermeiras especializadas, diplomadas pela Escola Ana Nery.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Êsse noscômio, como nas peças de Pirandelo, está, a procura de doentes. (*Risos.*) E' paradoxal que em cidade assolada por epidemia, como esta, um hospital com 80 leitos ainda esteja aguardando enfermos de doenças transmissíveis. Pode parecer estranho, mas – permitam-me o pleonasma – é verdade verdadeira que o aludido estabelecimento pertence ao Departamento de Educação e Saúde.

Em acréscimo ainda outra verdade verdadeira: êsse hospital, administrativamente, está sob a direção da Secretaria de Educação e Saúde da Prefeitura, incumbida justamente, de combater o atual surto de febre tifóide. Não obstante, há seis meses espera por doentes!

Acredito que a esta hora conversações já tenham sido entabuladas para seu aproveitamento, porquanto o momento é sério, e o professor Moreira da Fonseca está solicitando remessa de doentes.

O aproveitamento dessas instalações poderá resolver a questão do isolamento, não havendo necessidade de se lançar mão do Hospital Tôrres Homem até agora destinado a tuberculosos.

Além desses, favorecerá a realização do ensino pratico. Outro aspecto paradoxal: esta cidade se acha assolada por urna epidemia de febre tifóide; no entanto o professor da cadeira há um mês só dá aulas teóricas por falta de doentes!

Se a esta hora o oferecimento do Professor Moreira da Fonseca ainda não foi aceito deixo consignada a minha colaboração, embora mínima, para a campanha contra a febre tifóide. (*Muito bem; muito bem*) .

**SR. PRESIDENTE:** – Será feita a retificação solicitada pelo nobre Senador.

Se mais nenhum sr. senador deseja usar da palavra sôbre a ata, encerrarei a discussão. (*Pausa.*) Está encerrada.

Os srs. que a aprovam queiram levantar-se (*Pausa.*)

Aprovada.

Vai ser lido a expediente.

Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

Mensagem do Presidente da República devolvendo um dos autógrafos da lei que autoriza a abertura do crédito de um milhão e oitocentos mil

cruzeiros para atender às despesas com o combate à praga de gafanhotos. – Ao arquivo.

Ofício do Ministro da Agricultura, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. – Inteirada.

Idem do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. – Inteirada.

Ofício do Almirante Sylvia de Noronha, comunicando haver tomado posse e entrado em exercício do cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Marinha. – Inteirada.

Telegrama do Presidente da "Panair do Brasil", agradecendo o voto de pesar requerido pelo Sr. Senador Ferreira de Souza. – Inteirada.

Telegrama do Presidente da Cruz Vermelha de Minas, enviando pêsames pelo falecimento do Ministro Valdemar Falcão. – Inteirada.

Telegrama do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunicando sua instalação e respectiva posse de seus membros. Inteirada.

**SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente. (*Pausa*)

**SR. ALFREDO NEVES:** – Senhor Presidente, peço a palavra.

**SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. ALFREDO NEVES (Pela ordem):** – Sr. Presidente, pedi a palavra para indagar de V. Ex<sup>a</sup> se, sendo hoje o último dia de apresentação de emendas ao projeto de Regimento, figurará o mesmo na ordem do dia da próxima sessão para ser discutido.

**SR. PRESIDENTE:** – De acôrdo com a indicação apresentada pelo nobre Senador Ferreira de Souza, e aprovada pela Casa, o prazo para apresentação de emendas ao Regimento é de três dias. Tendo começado sábado, termina, portanto, hoje.

**SR. FERREIRA DE SOUZA:** – O projeto figurará em ordem do dia, depois da Comissão emitir parecer sôbre as emendas.

**SR. PRESIDENTE:** – Respondi apenas a, indagação do ilustre Senador Alfredo Neves, informando que o prazo para apresentação de emendas termina hoje. Posteriormente, proceder-se-á à discussão e votação do projeto e emendas.

**SR. ALFREDO NEVES:** – Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se o Regimento pode ser discutido na sessão de hoje?

**SR. PRESIDENTE:** - Não vejo inconveniente em que o seja no decorrer da sessão.

**SR. ALFREDO NEVES:** - Peço, então, a V. Ex<sup>a</sup>, que me conceda a palavra oportunamente.

**SR. PRESIDENTE:** - Devo comunicar à Casa que esteve hoje no gabinete da Presidência o Sr. Elmano Cardim, que veio agradecer, em nome do "Jornal do Comercio de que e diretor, as homenagens prestadas pelo Senado aquele prestigioso órgão.

**SR. HENRIQUE DE NOVAES:** - Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** - Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. HENRIQUE DE NOVAES (Lê o seguinte discurso):** - Sr. Presidente:

Pratico um verdadeiro culto a minha profissão, prestando homenagem de grande respeito e sincera veneração aos engenheiros ilustres que tanto a tem engrandecido, servindo ao mesmo tempo ao Brasil. Ao iniciar minha carreira parlamentar, lembrei na Assembléa Constituinte no dia 12 de março passado, a figura inesquecível de Sampaio Correia, notável engenheiro e professor emérito, que também brilhou em ambas as Casas do Parlamento Nacional. No dia 16 de Setembro tive a honra de justificar perante aquela augusta Assembléa o requerimento de uma homenagem de profunda saudade a Paulo de Frontin, cujo aniversário natalício teria lugar a 17 do mesmo mês. Nesta Casa guarda-se viva, ainda, a memória dêsse que foi, sem dúvida, um dos maiores parlamentares de sua época, depois de se consagrar como príncipe da Engenharia Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, peso ao Senado que permite se inscrevam nos seus anais os ecos de uma bela e justa manifestação de simpatia e gratidão a um engenheiro ilustre, que desde 1921 vem, continua e dedicadamente prestando ao nosso país o concurso inegalável de um grande talento e de uma larga experiência, projetando, executando e ampliando as instalações hidro-elétrica que constituem, sem favor, as molas mestras do progresso dos dois maiores centros industriais do Brasil, quiçá da América do Sul: São Paulo e Rio de Janeiro.

Refiro-me ao eminente engenheiro A. W. K. Billings, a quem o Governo

Brasileiro em boa hora, conferiu a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul", pelos grandes serviços prestados ao nosso país, em empreendimentos ligados as mais diversas atividades da engenharia nacional.

Graças à sua iniciativa, sua técnica e a sua energia realizadora, podemos orgulhar-nos de possuir duas das maiores instalações hidro-elétricas do mundo - Cubatão e Lages - nas quais o seu engenho se revelou realizando o milagre do domo de águas caprichosas, criando-lhes quedas vertiginosas e transformando-lhes o potencial em energia elétrica ao desviá-las dos seus cursos naturais e produtivos para as encostas abrutadas da serra do Mar.

A serra do Cubatão e o *divortium aquarium sui-generis*, que, a poucas dezenas de quilômetros do Atlântico, encaminha para a bacia platina as águas do alti-plano paulista; é ainda umas das regiões de maior pluviosidade do universo.

Estas duas circunstâncias favoráveis a um magnífico desenvolvimento hidro-elétrico, foram sàbiamente pressentidas e aproveitadas pelo Senhor Billings para, criar um desnível de 720 metros de altura, de uma potência útil de 1.000.000 de CV, a menos de cinqüenta quilômetros de São Paulo. Ao par disto, formaram-se grandes açudes, capazes de dominar as cheias do impetuoso Tieté, beneficiando ao mesmo tempo, as usinas de jusante e a própria navegação.

Nada se perdeu nos detalhes do grandioso empreendimento e ainda agora fui informado de uma solução interessante dada pelo Sr. Billings ao problema de desvio das linhas férreas, em demanda direta do interior para o escoadouro da São Paulo Ry, aproveitando para isto a faixa por ele a elas reservadas nas áreas laterais do grande canal navegável do rio Grande ao Tiete.

Por falar em navegação, não posso ocultar o entusiasmo que de mim se apossou ao esboçar-me o ilustre engenheiro seu plano gigantesco de estabelecer o tráfego aquático entre a capital paulista e o grande entreposto santista, aproveitando os lagos e o canal antes referidos.

Infelizmente, entre nós, salvo alguns estudiosos mais profundos, pouca importância se tem atribuído a navegação interior; entretanto, inúmeras são as soluções que daí poderiam surgir para os nossos problemas de transpor por via hidráulica e revolucionária e

te. Essa de ligar Santos a São Paulo teria a virtude de despertar-nos a atenção para esse tradicional sistema de transporte, capaz de maior capacidade e das mais módicas tarifas.

Em 1898 iniciou-se no Brasil a política das grandes instalações hidro-elétricas com as obras de Parnaíba, em São Paulo e de Itatinga, em Santos. Aquelas à sombra de capitais estrangeiros e sob a direção de técnicos de outras nações: estas, genuinamente nacionais tanto financeiramente como quanto a iniciativa e a construção.

Já nessa época longínqua as perspectivas industriais de São Paulo eram mais promissoras que as cariocas; razão pela qual os mesmos homens que ali estabeleceram as bases da indústria de energia e transportes urbanos elétricos aqui se iniciaram com o mesmo objetivo em 1904, quando se iniciaram as obras, na época impressionantes do Ribeirão das Lages.

Instalaram-se então ai apenas .....90.000 CV; mas já em 1914 ampliava-se a instalação com mais de 50.000 CV e fazia-se a primeira grande transposição das águas do vale do Paraíba para o da Lages, pelo intermédio de um túnel de 8.400 m.

Seria apenas um esboço da grande solução, cuja fase final ora se inicia com o transbordamento do próprio rio Paraíba, desviado pouco a montante de Barra do Pirai para o leito dêsse e depois daí para a encosta pela qual se dispenha o ribeirão das Lages na Baixada Fluminense, transformando lhe a vazão de pequeno manadeiro inicial numa magestosa cachoeira cujo potencial será de 800.000 CV.

E assim garantir-se-á, o progresso crescente da nossa metrópole e o conforto de sua população, nos transportes urbanos, nas aplicações Municipais e domesticas da eletricidade e em tudo mais que com ela se " relaciona por largos anos.

Pois a força moral e a energia realizadora destes grandiosos empreendimentos que culminarão pela interconexão dos sistemas elétricos do Rio e de São Paulo, devemo-las quasi exclusivamente ao Sr. Billings.

Sua fé no progresso brasileiro tem sido constante e crescente; sua responsabilidade perante os capitalistas estrangeiros, aos quais tem animado ou dos quais tem, talvez, exigido mesmo a aplicação contínua de capitais nas suas emprêsas, é imensa. Não o podem impulsionar apenas o interêsse técnico ou o capitalístico. Há alguma coisa mais forte do que êsses aspectos dos

problemas cuja soluções o apaixonaram e a explicação está, naturalmente, nas seguintes palavras de um discurso de agradecimento por êle pronunciado.

"Razões de ordem sentimental levam-me a conservar a nacionalidade norte-americana, mas isto não me impedira de continuar tão dedicado a êste país como se eu fôsse brasileiro".

O Sr. Billings, como é conhecido na sua modéstia, já a de fato um nosso patrício de coração, aqui radicado por mais de um quarto de século de trabalho contínuo e eficiente. Não lhe devemos os brasileiros, e principalmente os engenheiros nacionais, apenas as grandes obras em que tem cooperado, senão também um belo e comovedor exemplo de entusiasmo pela profissão e de crença inabalável nos destinos do Brasil.

A êsse notável profissional, mundialmente conhecido, foi prestada a 13 de junho do corrente ano uma significativa homenagem, por lhe haver conferido o Govêrno da República o título de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. A essa homenagem esteve presente o nosso querido Vice-Presidente, então Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Foi orador oficial o ilustre Sr. Dr. João Neves da Fontoura, titular da Relações Exteriores.

O que ora peço ao Senado, a que a ela se associe, embora târdiamente, mandando inserir nos anais os discursos que naquela solenidade se pronunciaram em saudação ao ilustre Engenheiro e a sua resposta que é um hino de confiança no futuro de nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem.*)

*Vem à Mesa e é Lido o seguinte:*

#### REQUERIMENTO

"Requeiro a Vossa Excelência conculatar ao Senado no sentido de se associar este as homenagens prestadas ao engenheiro norte-americano A. W. K. Billings, construtor das instalações hidro-elétricas que suprem de energia os dois mais importantes núcleos industriais do Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo), por lhe haver o Govêrno da República, condecorado com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul", fazendo, outrossim, inscrever nos seus anais as notícias e discursos, relativos à referida homenagem, anexos a êste requerimento.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1946. – Henrique de Novaes.

**SR. PRESIDENTE:** – Não havendo ainda Regimento, submeto o requerimento à deliberação do Senado, inquirindo, em primeiro lugar, se o mesmo deve entrar em discussão desde logo, ou ser primeiramente publicado.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Pego a palavra.

**SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Senhor Presidente, penso que, de acôrdo com a praxe dêstes dias, em que não temos Regimento, pode o requerimento ser discutido imediatamente, sem necessidade de previa publicação. A respeito do mesmo desejo que V. Ex<sup>a</sup> me conceda a palavra.

**SR. PRESIDENTE:** – O Senado vai prounciar-se sôbre a preliminar, isto é, se deve ou não ser o requerimento imediatamente discutido e votado.

Os senhores que concordam em que o seja, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Deliberou o Senado que fôsse imediatamente submetido a debate.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Prestes.

**SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, é grande a admiração que tenho pelo nosso nobre colega, o ilustre engenheiro Sr. Senador Henrique de Novais. Infelizmente, porém, não posso concordar com a homenagem por S. Ex<sup>a</sup> proposta ao engenheiro Billings.

Não discuto, no momento, as qualidades pessoais do referido profissional. Interpreto mesmo perfeitamente o sentido da homenagem sugerida, pelo eminente Senador. S. Exe<sup>a</sup>, como engenheiro, pretende que o Senado homenageie um engenheiro. Eu, como engenheiro, também teria grande prazer em participar dessa homenagem a um colega de profissão, mas não ao engenheiro Billings, porque, um gesto dessa espécie, por parte do Senado Federal, importaria, sem dúvida alguma, em uma homenagem de cunho político. Ela tem característica política, nem poderia deixar de ser assim.

O engenheiro Billings pertence a, Light: portanto, desta Casa se refletiria sôbre empresa imperialista, ex-

ploradora de serviços públicos da Capital da República.

Pelo fato de desincumbir-se desses serviços, a Light, mesmo sendo estrangeira, poderia merecer a homenagem. Não a merece, porém, porque, além de deter realmente o monopólio de tais serviços e realizá-los em condição precárias e a preço de exploração imôsto ao povo, ainda paga salários de fome aos brasileiros que para ela trabalham.

Certamente, o engenheiro Billings e os grandes especialistas estrangeiros que trabalham para a Light percebem vencimentos muito diferentes dos que são pagos aos pobres trabalhadores, os quais, em média, mal atingem a Cr\$ 700,00 per mês, – salário êste, hoje em dia, considerado de fome, no Rio de Janeiro, porque, com êle, ninguém pode sustentar sua família.

Além do mais, a direção da empresa a imoral, tendo come diretor o Sr. Mac Crimon, cujo cargo ali não se conhece realmente qual seja, mas que, na verdade, é seu *fac totum* e pretende comprar conseqüências e suborná-las, como de fato tem feito a muita gente.

Nestas condições, Sr. Presidente, uma homenagem dessa natureza, que, indiretamente, recairia sôbre a Light, não a admissível atualmente, – partindo do Senado da República, e não pode, de forma alguma, merecer o meu aplauso.

Lamento profundamente ter de tomar a presente atitude, tanto mais quanto já tivera conhecimento de que o nobre Senador pretendia apresentar o requerimento. Mas faço questão de repetir. Reconheço e compreendo o verdadeiro sentido que S. Ex<sup>a</sup> deu à mesma homenagem; discordo, porém, de Sua Excelência, quanto crê que ela, embora dirigida ao engenheiro, esteja separada, em seu cunho político, da empresa imperialista a que o homenageado serve.

Não é necessário, Sr. Presidente, estender-me, por mais tempo, a respeito da forma de agir da Light, come empresa monopolizadora da energia elétrica na Capital da República e em São Paulo.

O preço cobrado por esse serviço público, de 70 centavos per *kilowatt-hora*, a altamente extorsivo. Já em 1931 uma comissão nomeada pelo Ministério da Viação, calculava que o preço do *kilowatt-hora*, cobrado pe-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

la energia elétrica da Capital da República não saía para a empresa, nem por 30 centavos. Por mais que a inflação tenha feito subir os preços, não se justifica esse alto custo para o *kilowatt-hora* em nossa terra.

Os serviços de transportes que a Light realiza na Capital da República, bradam aos céus de tão mal organizados, de tão má qualidade. A empresa não fornece, nem, ao menos, o número de veículos indispensáveis para que o povo desta cidade possa locomover-se dos bairros longinquos onde tem que viver – pois não encontra em bairros próximos casas de moradia ao alcance dos salários miseráveis que recebe – para vir ao trabalho no centro da cidade.

Essa a situação que me obriga a votar contra o requerimento e a homenagem que nele se contem. Ao fazer essas declarações, peço para elas a atenção dos meus nobres pares. Desejo que compreendam o quanto ha de perigoso para o prestígio político do Seriado Federal, composto de representantes do povo, em dar seu aplauso à homenagem a um engenheiro que, por muitas qualidades pessoais que possua, é, sem dúvida, um empregado estrangeiro. Não o deve fazer, nem mesmo por motivos de ordem sentimental – como disse o nobre Senador – a um cidadão que, não sendo brasileiro, continua a servir uma empresa que explora nosso povo. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Com a palavra o nobre senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – (\*) Sr. Presidente, sinto também não poder dar meu voto ao requerimento do nobre colega, Senador Henrique de Novais.

Coloco meu ponto de vista em plano diferente da opinião do Senador, Carlos Prestes. Tenho para mim que, dada a grandeza do Senado, sua posição como órgão sereno e austero, devemos ser um pouco rigorosos nas homenagens como a de que se trata.

Acredito devamos homenagear os homens que, por obras desinteressadas, por atos de heroísmo, tenham prestado, realmente, serviços

ao Brasil. Mas sempre fora do plano comercial. Ésses, sim, merecem a nossa homenagem. Aqui, não se invocam tais circunstâncias.

O Sr. Engenheiro Billings é, de fato, um técnico admirável; mas um técnico a serviço de uma empresa. As obras realizadas por êle foram empreendidas mediante contrato e por elas recebeu pagamento. E, mais do que isso, obteve juro muito superior ao que deveria receber, qual foi a condecoração da Ordem do Cruzeiro. Destarte já foi suficientemente homenageado.

Pelo que expus, Sr. Presidente, votarei contra o requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES:** – (\*) Sr. Presidente, ouvi com tôda a atenção as considerações expendidas pelo nosso ilustre colega, Senador Carlos Prestes. Devo declarar que não pretendi confundir, em minha homenagem, o Sr. Billings e a Light. Meu requerimento não se referiu a esta Companhia. E fi-lo propositadamente.

Não posso crer que um homem, pelo fato de trabalhar numa companhia estrangeira, perca seu mérito. No caso, em aprêço, êste mérito consiste justamente em levar a empresa a acompanhar o progresso de São Paulo e do Rio de Janeiro, fazendo obras, que, talvez, sem a sua iniciativa não fôsem executadas. Não quero discutir a personalidade dos outros diretores da Companhia, entre os quais o citado pelo Sr. Senador Carlos Prestes.

Propus uma homenagem, somente ao Sr. Billings – homenagem que o Govêno da República lhe prestou, fazendo-o cavalheiro da nossa maior ordem honorífica.

Quanto às palavras do nobre Senador Hamilton Nogueira, penso que o Senado não desmerecerá de sua grandeza, rendendo preito a um homem que tem empreendido obras extraordinárias no Brasil, classificadas entre as maiores do mundo e que têm permitido ao Rio de Já-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

neiro e a São Paulo, mesmo nas aperturas da guerra, manter o ritmo do seu progresso industrial.

Por conseqüência, Sr. Presidente, julgo improcedentes as razões as alegadas pelos meus nobres colegas e, assim sendo, reitero ao plenário o pedido de aprovação ao meu requerimento. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão o requerimento.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Estou inteiramente de acôrdo, Sr. Presidente, com as considerações iniciais da declaração de voto há pouco feita pelo nobre Senador Hamilton Nogueira. Acho que o Senado deve ter o máximo cuidado nas homenagens de tal natureza. Para melhor dizer, invoco, desde já, o parágrafo único do art. 95 do projeto de Regimento, assim concebido:

"Não serão permitidos votos de aplausos, regosijo, louvor ou congratulações, salvo tratando-se de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou internacional".

Essas as razões, Sr. Presidente, que me levam a votar contra o requerimento do nobre Senador Henrique de Novais. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vai-se proceder à votação. (*Pausa.*)

Os srs. senadores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Rejeitado. (*Pausa.*)

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – Senhor Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 5, DE 1946

"Requeiro a Mesa que sejam solicitadas do Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

a) qual o Instituto de Previdência que concorreu para a Fundação Rio Branco;

b) a quanto montava essa contribuição e em que data foi a mesma efetuada".

Sala das sessões, 8 de outubro de 1946. – *Mathias Olympio*".

**O SR. PRESIDENTE:** – O requerimento foi lido pelo seu autor.

Não havendo ainda Regimento que regule o assunto, defiro o pedido do nobre Senador.

Não havendo mais quem peça a palavra no expediente, vou passar à:

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 3, de 1946, solicitando reconsideração do ato do superintendente da "Organização Henrique Lage", que demitiu funcionários e trabalhadores daquela Organização.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, indago de V. Ex.<sup>a</sup> se poderei substituir, no requerimento, parte final, a expressão existente pela seguinte: "Requeiro que se solicitem ao Sr. Ministro da Fazenda informações sôbre as referidas demissões".

**O SR. PRESIDENTE:** – Perfeitamente. V. Ex.<sup>a</sup> poderá mandar à Mesa um substitutivo ao final do seu requerimento.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Fa-lo-ei imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE:** – O autor do requerimento em debate, Senador Hamilton Nogueira, manda à Mesa um substitutivo. Pretende S. Ex.<sup>a</sup> fique assim redigido o final do requerimento:

"Requeiro que se solicitem ao Sr. Ministro da Fazenda informações sôbre as referidas demissões." Como é óbvio, o substitutivo tem preferência. Está em discussão.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO** (\*): – Sr. Presidente, estou inteiramente de

(\*) Não foi revisto pelo orador.

acôrdo com o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Hamilton Nogueira. Como se trata de assunto a ser esclarecido, é realmente mais interessante para o Senado pedir informações. Dou, pois, meu voto ao substitutivo. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento com o substitutivo formulado sôbre o último inciso, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo Neves.

**O SR. ALFREDO NEVES (*Pela ordem*):** – Sr. Presidente, na hora do expediente, pedi a palavra a fim de fazer algumas considerações sôbre o projeto de Regimento. Entretanto, julgou V. Ex.<sup>a</sup> que não era o momento oportuno. Nestas condições, inscrevo-me para ocupar a tribuna. Logo que a matéria seja colocada em ordem do dia.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Excelência será atendido.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Senhor Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*):** – Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa catorze emendas ao projeto de Regimento.

Não me vou estender em considerações sôbre as mesmas porque estão justificadas, em poucas palavras. Algumas delas já foram apresentadas ao próprio relator da Comissão, de forma que creio desnecessária qualquer justificação oral.

**O SR. ETELVINO LINS:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ETELVINO LINS (*pela ordem*):** – Sr. Presidente, solicitei a palavra para enviar à Mesa algumas emendas ao projeto de Regimento.

**O SR. WALDEMAR PEDROSA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. WALDEMAR PEDROSA (*pela ordem*):** – Sr. Presidente meu objetivo é também encaminhar à Mesa algumas emendas ao Projeto de Regimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Recomendo à secretaria encaminhe ao relator da Comissão de Regimento todas as emendas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de Regimento.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 13 minutos.

## 12ª SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles. (23).  
Deixaram de comparecer os Senhores

Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vauderley.  
Gões Monteiro.  
Walter Franco.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 1º, procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO

Nº 1 — 1946

*Modifica a competência do tribunal do júri e dá outras providências.*

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A organização e a competência do tribunal do júri, bem como o julgamento do mesmo e os recursos cabíveis das suas decisões continuam a ser regidos pelo Código de Processo Penal (arts. 416 a 497 e 593 a 608), com as presentes modificações resultantes do art. 141, § 28, da Constituição Federal.

Art. 2º Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento:

a) dos crimes previstos nos artigos 121, §§ 1º e 2º, 122 e parágrafo único, 12, 124, 126, 127, 129, § 3º, 137, parágrafo único, 157 § 3º, 159, § 3º, 203 comb. com o 233, parágrafo único, 214 comb. com o 233, parágrafo único, 219 comb. com o 233, parágrafo único, do Código Penal.

b) dos crimes de perigo comum e contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços, e contra a saúde pública, dos quais resulte morte;

c) da tentativa, quando possível de qualquer dos referidos crimes;

d) dos delitos de imprensa.

Art. 3º Na contrariedade ao libelo consignará o réu qualquer fato ou circunstância que por lei o isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique e as circunstâncias atenuantes invocadas a seu favor.

Art. 4º Formado o conselho de sentença e interrogado o réu (Código de Processo Penal, arts. 464 e 465), o presidente do júri mandará proceder o escrivão à leitura da queixa, denúncia ou portaria da abertura *ex-officio* do procedimento, do corpo de delito ou de qualquer outro exame pericial, dos depoimentos das testemunhas no sumário, do interrogatório do réu na instrução criminal e da sentença que sujeitou o réu ao julgamento, e de qualquer outra peça cuja leitura for solicitada pelas partes ou algum jurado.

Art. 5º Serão formulados quesitos ao júri sobre as circunstâncias agravantes (Código Penal, arts. 44 e 45), individuadas no libedo, e as circunstâncias atenuantes (Código Penal, artigo 48), propostas pelo réu, na sua contrariedade ou apresentadas em plenário.

Art. 6º O presidente do júri, no caso de condenação do réu, lavrará sentença, tendo em vista tanto as circunstâncias agravantes, como as atenuantes reconhecidas pelo conselho de jurados e as demais circunstâncias que devam ser levadas em conta na aplicação da pena, de acôrdo com os arts. 42 e 43 do Código Penal.

Art. 7º Ocorrerá também nulidade no julgamento do júri, quando houver deficiência nos quesitos ou nas respostas e contradição nas últimas.

Art. 8º Das decisões do júri caberá apelação:

a) quando contrárias à lei expressa;

b) quando contrárias à decisão do conselho de jurados;

c) quando ocorrer nulidade no seu julgamento (Código de Processo Penal art. 564, n.º III letras *f* a *p*, e n.º 4, e art. 7º desta lei;

d) quando injustas, por não encontrarem apoio algum nas provas existentes nos autos ou produzidas em plenário.

Art. 9º Se a apelação se fundar no art. 8º, letra *d* e o Tribunal de Apelação se convencer de que a decisão dos jurados não encontra apoio algum nas provas existentes nos autos, dará provimento ao recurso para submeter o réu a novo julgamento, não se admitindo segunda apelação com o mesmo fundamento.

Art. 10. Nas apelações pendentes de julgamento, anteriores à Constituição de 18 de setembro de 1946 e interpostas com base no art 593, n.º III, letra *b*, do Código de Processo Penal, será aplicado o disposto no seu artigo 606.

Parágrafo único. Nas apelações pendentes de julgamento, posteriores à Constituição de 18 de setembro de 1946 e interpostas com apoio no artigo 593, n.º III, letra *b*, do Código de Processo Penal, será observado o estatuído nesta lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor no Distrito Federal no dia da sua publicação; no prazo de 5 dias nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e 20 dias nos restantes e nos territórios federais.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 3 de outubro de 1946 – *Olavo Oliveira*.

#### Justificação

*E' mantida a instituição do júri*, estabelecia o art. 72, § 31 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Não obstante, o tribunal popular, criado no Império pela lei de 18 de junho de 1822, restrito aos crimes de liberdade de imprensa, limite mantido no Decreto de 22 de novembro de 1823, elevado à categoria de um dos ramos do judiciário pelos arts. 151 e 154 da Carta Básica de 25 de março de 1824, e disciplinado posteriormente pelas leis de 29 de novembro de 1832 (Código Criminal), Regulamento 120 de 31 de janeiro de 1842, 2.033, de 23 de setembro de 1871 e Decreto número 4.824, de 22 de novembro de 1871, em virtude de cujos textos foi estendida a sua competência a tódã a matéria criminal, teve, no regime do primeira estatuto político da República, reiteradas e sérias diminuições, favorecidas pela faculdade conferida aos Estados para legislarem em matéria de processo (Const. cit., artigos 34, número 23 e 65, n.º 2).

Apesar de uma notável **plêiade** de juristas, chefiada pelo grande Rui Barbosa, defender a integridade do instituto ou pelo menos a conservação dos seus atributos essenciais, sofreu impiedosa mutilação o primitivo tribunal popular, deformado no seu organismo e reduzido nas suas atribuições pelas leis estaduais do Processo Penal ((João Mendes de Almeida Júnior. O Processo Criminal Brasileiro vol. II n.º 365 F. Whitaker. O júri tit. 1, cap. 1).

A Constituição de 15 de julho de 1934, cujo art. 5º, n.º XIX, concedia à União a prerrogativa de legislar privativamente sôbre direito processual,

legitimou esse movimento iconoclasta determinando no seu art. 72:

"E' mantida a instituição do júri com a organização e as atribuições que lhe der a lei".

Na sua vigência não chegou, porém, a ser votada lei ordinária a respeito.

A Constituição de 17 de novembro de 1937, conservando a competência privativa da União para legislar sobre o direito processual (art. 16, n.º XVI) fez *tábula rasa do júri* como garantia constitucional e como órgão do poder judiciário.

E veio o Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938, profundo golpe nos tradicionais sentimentos democráticos do nosso País. A título de regular a instituição do júri, reduziu o velho e querido tribunal popular a uma verdadeira ficção submetendo as suas decisões à reforma dos tribunais de apelação, que armou de autoridade para absolver e condenar os acusados contra os pronunciamentos dos conselhos de sentença, no julgamento das apelações interpostas das suas decisões (art. 96).

Esse atentado à vida do júri foi repetido pelo Decreto-lei n.º 3.698, de 3 de Outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Incluiu no seu corpo com algumas alterações o Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938, pelo qual ficou o júri privado da sua soberania como na sua exposição de motivos salientou o Ministro Francisco Campos.

Por iniciativa do Senador Aloysio de Carvalho Filho, a Constituição de 18 de Setembro de 1946, restaurou a dignidade do júri, incluindo-o no capítulo dos direitos e das garantias individuais nos seguintes termos:

"E' mantida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, contando que seja sempre ímpar o número dos seus membros e *garantido* o sigilo das votações, a plenitude da defesa e a soberania dos veredictos".

Reservou-lhe, assim, privativamente as decisões das questões de fato que constituem e acompanham os crimes.

Semelhante desiderato requer a modificação dos arts. 47 § 1º, 421, 466, 484, parágrafo único, 564, 503, n.º III, 605 e 606 do Código de Processo Penal.

Tal o objetivo do nosso projeto.

Das alterações altivitradas merecem alguma justificativa especial.

A leitura das peças essenciais do processo para o conselho de jurados (art. 4º) é salutar retorno ao passado, volta ao outrora geralmente observado na matéria, já pela legislação federal, já pelos dos estados: Código de Processo Criminal do Império, art. 260; Regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, art. 358; Decreto n.º 843, de 11 de outubro de 1890, art. 78; Código do Processo Penal – a) do Amazonas, art. 177; b) do Piauí, art. 300; c) do Ceará, art. 303, § 7.º; d) do Rio Grande do Norte, art. número 354; e) da Paraíba, artigo número 427; f) de Pernambuco, art. 244; g) de Sergipe, artigo 315; h) do Espírito Santo, artigo 521; i) do Distrito Federal (Decreto n.º 8.259, de 29 de setembro de 1910, art. 251 e Decreto n.º 16.751 de 31 de dezembro de 1924, art. 368; j) do Paraná, art. 500; k) de Minas Gerais, art. 372; l) Código judiciário do Estado do Rio de Janeiro, art. 800; m) Código judiciário de Santa Catarina, art. 2.242.

O Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938 preferiu, no seu artigo 60, "a supressão da fastidiosa e quase inexpressiva leitura do processo pelo escrivão e sua substituição por um relatório verbal feito pelo Presidente do Tribunal no tocante às provas existentes nos autos e às conclusões das partes", conforme salientou o Ministro Francisco Campos, na exposição de motivos do mesmo.

Por sua vez, reza o Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941. (Código de Processo Penal):

"Art. 466 – Feito e assinado o interrogatório, o Presidente, sem manifestar sua opinião sobre o mérito da acusação, fará o relatório do processo, expondo o fato, as provas e as conclusões das partes",

O relatório do juiz – imparcial e sereno – equidistante dos pontos de vista da acusação e da defesa, sem manifestar a sua opinião, é um verdadeiro mito, agindo, êle de ordinário segundo a sua impressão pessoal do acontecimento, naturalmente ditada pelo seu subconsciente.

Os jurados devem ter conhecimento direto das questões de fato, sobre que tem de proferir julgamento, e das provas existentes a respeito, para o bom desempenho da sua nobre função.

Restabelecida a soberania dos veredictos do júri, incide forçosamente na sua competência o conhecimento não só das circunstancias constitutivas ou essenciais do fato, senão também das agravantes e demais circunstâncias, que influem na responsabilidade do agente e na medida da sua repressão.

Daí os art. ns. 5 e 6.

Na nossa jurisprudência **crimino-processual**, era ponto pacífico a nulidade do julgamento do júri quer pela deficiência dos seus quesitos ou nas suas respostas, quer pela contradição nas últimas: Paula Pessoa, Código do Processo Criminal, ns. 2.037, 2.039, 3.040, 3.052, 3.093; Bento de Faria, Nulidades em Matéria Criminal, Caps. XI e XII; J. da Costa e Silva Sobrinho, Nulidades do Processo Criminal, Caps. XI e XII.

De maneira expressiva perfilha o projeto nos seus arts. 7 e 8, letra B, a exemplo da antiga lei cearense número 37 de 1º de dezembro de 1392, art. 219.

O sistema apelatório oferecido pelo projeto é o clássico do nosso processo penal e compreende todos os possíveis vícios substanciais do julgamento.

A faculdade revisora das decisões do júri pela sua manifesta injustiça, concedida uma única vez aos Tribunais de Apelação, em grau de recurso não se choca com a soberania dos veredictos do tribunal popular, vez que lhe defere de novo o seu definitivo pronunciamento e está em inteira harmonia com a tradição do nosso direito. (Lei n.º 261 de 3 de dezembro de 1841, art. 79, § 1º; Reg. 120 de 1º de janeiro de 1842, art. 449, § 1º; Decreto n.º 8.529 de 29 de setembro de 1.910, art. 307; Lei n.º 16.751 de 31 de dezembro de 1924, art. 643, número 4, e 648; Códigos de Processo Penal – a) do Amazonas, arts. 269, mero), letra c; b) – do Piauí art. 465, número 3, letra c; c) – do Rio Grande do Norte, arts. 487, n.º II, letra d, e 489; d) – da Paraíba, arts. 315, letra d, e 317, n.º I e § 1.º; e) de Sergipe, art. 396; f) – do Espírito Santo, arts. 925 e 929, n.º I; g) – do Paraná, arts. 668, letra c, e 670; h) – de Minas Gerais, arts. 526, n.º 3, letra c, e 544; i) Código Judiciário de Santa Catarina, 2.517, letra c, e 2.519.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 3 de outubro de 1946. – O/a-

vo Oliveira. – *Imprima-se.* – Mello Vianna.

Telegramas:

De Mário **Reciope**, comunicando a indescritível ansiedade em que se encontram os condenados primários de São Paulo, na esperança de verem cumprida a promessa do Indulto. – Inteirada.

Do Presidente da Sociedade Mineira, de Agricultura, comunicando haver aprovado voto de congratulações dom os Constituintes de 1946, pela promulgação da Carta Magna. – Inteirada.

Do Presidente da Associação dos Fazendeiros de Jaú, solicitando a atenção do Senado para o grave problema da produção e do transporte em nosso país. – Inteirada.

De Presidente do Conselho de Administração do Instituto Central do **Fomento** Econômico da Bahia, comunicando haver inserido em ata um voto de congratulações pela promulgação da nova Constituição. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, o prestígio de qualquer instituição decorre, em primeiro lugar, do amor que os membros que a compõem, devem ter para com a verdade. E porque faço parte desta Casa de respeitáveis tradições, dentre as quais a de timbrar pela exaltação da verdade, peço licença aos nobres colegas para voltar a fazer algumas considerações sôbre a epidemia de tifo, que ainda assola o Rio de Janeiro.

Preciso tecer alguns comentários ao discurso ontem proferido na Câmara pelo nobre Deputado Sr. Janduí Carneiro. É homenagem que presto não só a S. Ex<sup>a</sup>, como colega e como médico sanitário, senão também à verdade.

Sr. Presidente, em seu discurso de ontem, o nobre Deputado Janduí Carneiro, referindo-se à epidemia de tifo que ora domina o Rio de **Janeiro**, fez menção de notícias de certos jornais e de algumas tribunas, que vêm dando à febre tifóide o aspecto de calamidade

insanável e de verdadeira epidemia.

Que eu saiba, somente desta tribuna partiu tal afirmação, torno a repetir: estamos em presença de verdadeira epidemia.

Aliás, não disse nada de novo; nada afirmei que não estivesse pautado na informação que nos foi dada pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde. Perguntei: estamos na presença de uma epidemia? O número de casos ocorridos no Rio de Janeiro justificam a suposição de tratar-se tecnicamente, de uma epidemia? A resposta foi a seguinte; Sim. Logo, quem afirmou foi o Ministério da Educação e Saúde.

Por conseqüência, não houve nenhum exagero. Vou primeiro demonstrar como tudo quanto disse foi confirmado pelas autoridades sanitárias, justamente aquelas que têm a responsabilidade na direção da saúde pública. Depois, procurarei esclarecer alguns pontos de vista que não foram bem entendidos pelo nobre Deputado.

Minha primeira afirmação foi que estávamos em presença de uma epidemia. É a própria autoridade sanitária quem o afirma. Em seguida declarei que se tratava de epidemia de origens hídrica.

Pois bem, na entrevista dada hoje ao jornal "Democracia" o Secretário da Educação e Saúde do Distrito Federal, Dr. Samuel Libânio, faz a seguinte afirmação:

"O surto teve origem na contaminação hídrica, como ficou verificado pela curva epidemiológica e pela perícia realizada na rede de distribuição de água que, sobretudo na zona infestada, muito deixa a desejar".

Logo, quem afirma e confirma é a maior autoridade no assunto.

Disse no meu discurso, que não tínhamos água: infelizmente é um axioma para todos nós. Afirmei também que nossa rede de esgotos necessita de restauração e que outras redes devem ser construídas.

A única autoridade capaz de responder é o diretor do Serviço de Águas e Esgotos, que, em entrevista dada ao mesmo jornal "Democracia" publicada domingo próximo passado, afirmava:

"Evidentemente, deixa muito a desejar a rede de esgotos da zona rural; mas somente dentro de dois anos é que a nova linha adutora

e a rede de esgotos serão reconstruídas".

Por conseqüência, tudo foi confirmado.

Declarei ainda que a epidemia naquela zona era resultado da rutura dos encanamentos de água que por ali passam, contaminando por sucção de matérias fecais, oriundas da rede de esgotos, a água levada para o interior das habitações.

Ora, o próprio deputado **Janduí** Carneiro confirma em seu discurso a rutura dos canos de abastecimento da zona da Leopoldina.

O Deputado Jurandir Pires, em aparte ao seu colega **Janduí** Carneiro, lembrou que nós, êle e eu, há quatro meses, na Penha, constatamos a existência de canos arrebentados; e afirmamos: dentro de poucos meses teremos epidemia de tifo nesta zona. Aliás, isso é coisa banal para quem cuida de assuntos de higiene, há tantos anos, como nós.

O Diretor de Saúde Pública ao Distrito **Federal**. Dr. Edgar Côrte Real, uma das grandes autoridades no assunto, aquela que está justamente à testa de todo serviço de saúde pública no Distrito Federal, em inquérito feito pelo jornal "A Notícia", em 5 de outubro declarava:

"Li o discurso do Senador Hamilton Nogueira e concordo com êle em tudo quanto afirmou".

Quanto a isolamento, asseverei que dispúnhamos apenas de 42 leitos, permanentemente, nos hospitais de isolamento, desta cidade. Esta parte não foi também infirmada.

O Dr. Samuel Duarte, aliás, na entrevista dada ao jornal "Democracia", confessa que, ao assumir o cargo, recebeu apenas 42 leitos para doentes de moléstias infecciosas. Declara que atualmente existem 212, mas isso naturalmente com aproveitamentos de emergência, inclusive a adaptação do hospital Tôrres Homem, destinado a tuberculosos.

Ainda uma vez o que afirmei está de pé.

A êste respeito o professor Irineu Malagueta de Pontes, um dos médicos reais notáveis do Rio de Janeiro, chefe do serviço de isolamento do Hospital S. Sebastião, também assim se expressou, confirmando tudo quanto afirmei.

"Disse o Dr. Hamilton Nogueira, que somos um corpo de bom-

beiros sem aparelhamento: na ocasião dos grandes incêndios temos que correr com baldes d'água na mão. Ora, quem sofre as conseqüências desse abandono é a população. Mesmo assim, com todo esse sacrifício, podemos informar que o surto de tifo continua em declínio, porém combatemos este para que dentro de dois ou menos anos surja outro e – quem sabe? – mais grave. A falta de hospitais de isolamento em número suficiente é outro fator da progressão da moléstia".

Sua Ex.<sup>a</sup> o Dr. Nascentes Coelho, chefe do 11º Distrito Sanitário, diz o seguinte em entrevista concedida à A Notícia:

"O discurso do Dr. Hamilton Nogueira foi justamente a palavra que esperávamos, pois nós, os sanitaristas, sabemos o quanto lutamos em uma zona sem esgotamento como a nossa".

Por conseguinte, Sr. Presidente, tudo aquilo que eu disse foi reafirmado e confirmado pelas autoridades competentes.

Entretanto, há aqui um conceito de ordem técnica que me permito esclarecer.

Diz o Deputado Janduí Carneiro que a nossa mortalidade não é muito elevada; logo, não se trata de grande epidemia.

Ora, não podemos aferir o grau de uma epidemia somente pelo coeficiente de mortalidade e muito menos pelo de letalidade, porque o coeficiente de mortalidade vem a ser a ocorrência de casos por cem mil por cento da população, enquanto que, letalidade é a, mortalidade proporcional ao número de casos notificados; quer dizer que essa letalidade não é índice para se aferir da extensão de uma epidemia.

Se fôssemos apenas tirar deduções pelo obituário, evidentemente não teríamos epidemia de alastrim, como muito bem disse há pouco em conversa o nobre Senador por Goiás, Sr. Dario Cardoso. O alastrim é epidemia de grande extensão com mortalidade mínima. Em duzentos casos morre uma ou duas pessoas. Assim, pela mortalidade não se poderia aferir do grau de uma epidemia.

Não querendo absolutamente fazer ironia, tenho para mim que o Deputado Janduí Carneiro está habituado a lugares onde a mortalidade pelo tifo é muito elevada. De maneira que

S. Ex.<sup>a</sup> acha a mortalidade em nosso meio insignificante. Sua Ex.<sup>a</sup> acha esse coeficiente de 9,6 por cem mil habitantes, muito baixo, porque, na capital de seu Estado, João Pessoa, a mortalidade é de vinte a trinta cinco por cem mil habitantes. Com esse padrão do seu Estado – e usando da linguagem do Ceará – isto aqui é "tiquim". E quem o está afirmando não sou eu, é o Dr. João de Barros Barreto, no segundo volume de seu livro, "Tratado de Higiene", publicado em 1946, pessoa de grande responsabilidade, de vez que foi Diretor Geral de Saúde durante muitos anos.

Sua Ex.<sup>a</sup> disse, também, que o atual não é o maior surto epidêmico ocorrido no Rio de Janeiro.

O que afirmei, e está aqui no meu discurso anterior, foi que, nestes últimos 20 anos, talvez tenha sido o maior surto epidêmico ocorrido no Rio de Janeiro. Só houve um engano na afirmação: está na dúvida, no "talvez". Retiro o "talvez" e digo que foi o maior surto epidêmico que tivemos nestes 20 anos.

Quem o afirma? – O mesmo técnico que me enviou estas **informações** que considero um dos peritos mais perfeitos em epidemiologia, Dr. Ernesto Tibau Júnior, Diretor do Serviço de Epidemiologia do Departamento de Saúde do Distrito Federal. S. Ex.<sup>a</sup> tem se dedicado a estudos profundos sobre a febre **tifóide**, entre nós, tendo apresentado excelente comunicação Sociedade Brasileira de Higiene, em 1944. No Boletim dessa Sociedade, de outubro desse mesmo ano, lê-se o seguinte:

"A febre tifóide e uma das doenças que positivamente melhoraram, no Rio de Janeiro depois de 1926. Até **então**, desde 1913, seus coeficientes de mortalidade por 100 mil habitantes, andavam sempre acima de 10..."

Era muito grave quando acima de 10, e sempre passou de 20 a 25%.

"... atingindo com freqüência mais de 11 e, mesmo, em 1822, chegou a **quase 13**, tendo sido a 9 somente em 1924".

Temos, depois, os estudos feitos pelo mesmo sanitarista, em 1941-1946, mostrando-nos como o coeficiente foi elevado. Estamos, portanto, na presença da maior epidemia de tifo ocorrida no Rio de Janeiro.

S. Ex.<sup>a</sup> faz ainda reparos de ordem técnica. De passagem, disse eu, aqui, reportando-me, aliás, às informações que lhe foram dadas, que, no mês de agosto ocorrem 253 casos e, em setembro, 484. Mas é preciso acentuar que o número de casos é muito maior. Esses são os notificados, e me permito entrar num terreno um pouco técnico discorrendo sobre o conceito moderno de doença e epidemia.

A doença e a epidemia, do ponto de vista biológico, são fenômenos ecológicos, quer dizer, resultantes da interação de diversos agentes – os animados como o homem, os animais, as plantas inferiores, como as bactérias causadoras do tifo, agora considerado; o meio ambiente, constando dele os fatores geográfico e climáticos, as condições sociais e econômicas...

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Pois não.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Na mesma entrevista o Sr. Samuel Libânio se refere a esse ponto, e fala na deficiência de alimentação da população...

**SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E também da fadiga.

**SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** –... e de todas as condições expostas por V. Ex.<sup>a</sup>, confirmando, portanto, sua opinião.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Aliás, é hoje ponto pacífico em patologia infecciosa; quer dizer, a doença e as epidemias resultam da interação de todos esses fatores, e é por isso que a epidemia se manifesta diversamente nas coletividades. Quando agride 100 pessoas, ocorre sobre forma clinicamente diagnosticável, ou pelo menos, com sintomas que sugerem tratar-se de casos de tifo; e no de doenças clinicamente indistinguíveis.

Dois sanitários americanos, Anderson e Arnstein construíram o que eles chamam o espectro da doença, por analogia ao espectro da luz solar. Do lado direito estão as formas clinicamente diagnosticadas. Esses são os casos aqui considerados. Mas existem as formas clinicamente irreconhecíveis. São aquelas que estão do lado esquerdo do espectro.

Nessas formas clinicamente indistinguíveis e que, às vezes, constituem a maioria, encontramos as formas abortivas, as formas frustradas e as formas levíssimas, a que os antigos chamavam do tifo levíssimo, ambulatório. A pessoa sente ligeiras perturbações funcionais; temperatura ligeiramente elevada, mas vai trabalhar.

Ora, essas formas clinicamente indistinguíveis, em certas epidemias, sobretudo na que grassa no Rio de Janeiro e que é, clinicamente, de caráter benigno, graças a Deus, são muito mais numerosas. Indivíduos doentes, que andam por entre a coletividade, vão trabalhar e estão em contato com pessoas que não possuem imunidade, e são, por isso, portadores da infecção. Portanto, a epidemia é muito mais intensa do que afirmei naquela ocasião.

No meu discurso anterior não quis entrar em detalhes técnicos, mas desde que se trata de esclarecer somos obrigados a encará-los.

Por outro lado, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Deputado Janduí Carneiro fala aqui na questão dos portadores. Citei aqui o caso daquela cozinheira portadora de germes. E S. Ex.<sup>a</sup> mostra, então, que não há perigo desses portadores, porquanto os doentes só são liberados depois de três exames.

Estranho que um professor de higiene, um sanitário, faça uma afirmação dessa natureza; primeiro, porque sabemos que há diversos tipos de portadores. Além dos portadores potenciais que são as pessoas que têm imunidades, tais como os médicos, que estão em contato com os doentes e adquirem o germe, podendo transmiti-lo, aliás, em quantidade mínima, de 1 a 2 por 100 em pessoas normais, temos os portadores perigosos, justamente os que foram acometidos da doença e se curaram; portadores de dois tipos, os convalescentes e os crônicos. Os convalescentes – o nome o está dizendo – são os que eliminam germes durante semanas e meses após a cura, até um ano. Daí em diante, por um critério arbitrário, o indivíduo que, elimina germes, deixa de ser um portador convalescente para ser um crônico. É claro que o número de convalescentes é muito maior do que o dos crônicos.

S. Ex.<sup>a</sup> informa que os indivíduos têm sido liberados depois de três exames. Neste caso, a nossa Saúde Pú-

blica conseguiu um milagre até aqui ainda não registrado na literatura médica universal: a extinção dos portadores de germe.

Roseman, uma das maiores autoridades em saúde pública, falecido o ano passado, disse em seu livro que 40% dos casos de contato direto de tifo dependem dos portadores de germes.

Quer dizer que nossa Saúde Pública conseguiu o milagre de fazer desaparecer êsses portadores!

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Destruí o axioma de que o tifo é a moléstia das mãos sujas.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Renovou completamente a higiene universal.

Ademais, é preciso dizer-se que êsses exames têm um valor relativo, porquanto a eliminação de germes através das fezes é intermitente, periódica, pois que os germes se multiplicam dentro de certas células do fígado, que fazem parte de um sistema que, nós, médicos, em nossa linguagem complicada, denominamos sistema retículo endotelial, e são eliminados pela vesícula, periodicamente, e depois lançados no interior do intestino.

Portanto, o valor de três exames é muito relativo. Aliás, um grande higienista, Sawyer, tendo feito, num doente curado, quarenta e um exames de fezes, somente no quadragésimo primeiro encontrou germes. Isto está referido no Tratado de Higiene, de Barros Barreto.

De maneira que a afirmação do Sr. Janduí Carneiro não subsiste.

Não quero tomar mais tempo ao Senado sobre êste assunto. Desejo apenas demonstrar que o que me trouxe a esta tribuna não foi nenhum propósito demagógico, nem o de fazer sucesso, mas sim o de estabelecer normas que deverão ser seguidas doravante, nesta cidade e no Brasil inteiro, as normas do amor à verdade, de dizer claramente as coisas e de ser "inoportuno", segundo o conceito daqueles que não gostam de ouvir as verdades. Há aqui, no discurso do nobre Deputado Janduí Carneiro um conceito do qual discordo em absoluto. É da inoportunidade, do meu discurso porque veio alarmar a população. Julgo o contrário, e considero-o de grande oportunidade, porque desta maneira a população, esclarecida, se defenderá contra a doença. Não é dizendo que não existe a epidemia, que ela está acabando, que vamos levar

nossa gente a se vacinar; ao contrário, a tendência é fugir da vacinação.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Além do mais, V. Ex.<sup>a</sup> só afirmou que a epidemia do tifo tinha essa extensão depois que vieram os dados oficiais. Portanto V. Ex.<sup>a</sup> não foi inoportuno, nem teve a intenção de alarmar. Foi com a palavra oficial que, V. Ex.<sup>a</sup> teve a intenção de alertar a população para ela se defender.

**O SR. VESPASIANO MARTINS:** – Aliás, o alarme aí é benéfico, porque faz com que a população se defenda ao sentir o perigo a que está sujeita.

**O SR. ÁLVARO ADOLPHO:** – Tenho ouvido com toda atenção a exposição de V. Ex.<sup>a</sup>, aliás, a repetida exposição ou comentário de V. Ex.<sup>a</sup>, a respeito dêsse nosso problema social. E, diante das divergências que há entre as informações do Governo e as considerações que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, não seria o caso de se sugerir, para esclarecimento das condições ecológicas, que condicionam o fenômeno, e ao mesmo tempo das condições etiológicas em que êle se manifesta, a instauração de um inquérito? Que V. Ex.<sup>a</sup> propusesse ao Govêrno, para estudo e exame do problema, induzir sugestões pelas quais o problema deva ser resolvido a fim de preservar a população desta cidade, porque o tifo, parece-me uma doença essencialmente citadina e urbana. Neste caso V. Ex.<sup>a</sup> chegaria à verdadeira finalidade da investigação a que está procedendo com tanta acuidade, tanta cultura, revelando aliás uma cultura especializada no assunto.

Assim, entendia que talvez fôsse conveniente a instauração de um inquérito para exame das condições em que se apresenta essa endemia e de uma solução para o problema ora em debate.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito agradecido pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. VESPASIANO MARTINS:** – Não há discordância entre as informações oficiais e as considerações do nobre orador. Apenas o Deputado Janduí Carneiro discordou, em discurso na Câmara, de S. Ex.<sup>a</sup> atacando-o e dizendo mesmo haver conclusões que não são verdadeiras.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Agradeço também o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> E vou responder ao ilustre colega, Senhor Senador Álvaro Adolpho.

Em parte, a resposta já foi dada, pois que não há mesmo discordância

entre o que eu disse e o que o govêrno, através das autoridades competentes, afirmou. Eu apenas teci comentários em tôrno dessas afirmações.

Estou de acôrdo com S. Ex.<sup>a</sup> em que se faça um inquérito, mas não em relação ao tifo atual, porque o caso já está estudado. Sabemos que não dispomos de meios eficazes para combatê-lo, apesar de dispormos de técnicos eficientes. Já aqui o afirmei da vez passada e torno a dizê-lo: nossa Saúde Pública dispõe de técnicos de primeira ordem.

Quanto às conclusões do Sr. Deputado Janduí Carneiro, creio que a polêmica que levantou não se refere a mim, e sim às informações que recebi da Saúde Pública. O que êle contesta – quando pensa estar-me contestando – são as informações oficiais. O mais são detalhes de ordem técnica e é a êstes que estou respondendo.

Quero ainda abordar aqui dois pontos de vista. Discordo de V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Senador Alvaro Adolpho, em que o tifo seja uma doença das cidades – pelo menos das grandes cidades não deve ser. E', antes, doença das pequenas cidades e das zonas rurais.

Aliás, acentuei aqui, e Vossa Excelência como engenheiro deve concordar, o saneamento é a fase primária da higiene, e verificamos que nos países em que êstes problemas são abordados face a face, o tifo vai desaparecendo das cidades.

Barros Barreto, em seu Tratado, à pgs. 667, afirma o seguinte: A febre tifóide distribui-se praticamente por todo o mundo...

Não sòmente nos Estados Unidos, como no mundo inteiro, é doença das pequenas cidades e da zona rural. **Evidentemente**, esta epidemia do Rio de Janeiro foi na zona rural. Mas o mesmo não aconteceu em 1941 e em que ela irrompeu na zona sul, isto é, na cidade pròpriamente dita.

Quero dizer: estou de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> no sentido da abertura de um inquérito sòbre as causas reincidentes dêsses casos, nessas epidemias de 1941, 1942 e 1946, que estão ligadas ao saneamento, para que se tomem medidas eficientes, definitivas, no sentido de aparelhar a cidade para a defesa contra o tifo.

**O SR. ALVARO ADOLPHO:** – Do contrário, não se explicaria a intervenção

do Poder Legislativo em assunto dessa natureza.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E' nesse sentido construtor que estou aqui oferecendo normas, sempre pronto a colaborar com meus companheiros na elaboração de planos nesse sentido. Sou um indivíduo otimista e encaro o aspecto construtor dos trabalhos do Senado. Estou certo assim, de que tudo faremos pela grandeza do Brasil. Sou otimista, repito, e dos que acreditam no futuro. Por consequência estou sempre pronto a trabalhar.

**O SR. ÁLVARO ADOLPHO:** – Somos tão felizes. no Brasil, que até o tifo é benigno.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Vou explicar a V. Ex.<sup>a</sup> porque êle é benigno, ou melhor, que essa benignidade é aparente e isso porque a mortalidade não foi muito elevada. E o Deputado Janduí **Carneiro**, querendo mostrar a eficiência do combate ao tifo, citou o número elevado dos casos curados. E' preciso, no entanto, distinguir higiene de terapêutica. O campo da higiene termina praticamente onde começa o da terapêutica. O campo da higiene é o da medicina preventiva. Aquilo que a higiene não consegue realizar, que é conservar a saúde do homem, então a medicina o **toma**, a seu cargo. E a verdade é que o tratamento é feito, em geral, não por médicos oficiais, mas, sobretudo, pelos da clínica privada. Por consequência, êste sucesso não depende tanto da Saúde Públicas quanto da dedicação dos médicos que estão trabalhando exaustivamente na zona da Leopoldina. E quero que fique consignada, aqui, a minha mensagem de fraternidade e de solidariedade a êsses médicos, a êsses colegas da zona rural, que não têm tido descanso na sua tarefa de dar combate à epidemia do tifo.

Há ainda dois reparos a fazer: Trata-se da questão dos leitos em hospitais de isolamento.

Diz o Deputado Janduí Carneira que o isolamento, na febre tifóide, não tem rigor, não precisa ter o rigor que existe em outros casos de doenças transmissíveis, tanto que pode ser feito em casa, quando esta apresenta condições de higiene. Discordo, em absoluto, da primeira frase do discurso de S. Ex.<sup>a</sup>. O tifo é doença que precisa de isolamento.

**Que** êsse isolamento possa ser feito em casa, é certo que pode, desde que a casa ofereça condições de conforto.

Ora, no caso presente, não está sendo assim. A doença manifesta-se na zona rural, onde a população é pobre e não possui condições de conforto, impondo-se portanto o isolamento. E neste caso a Saúde Pública vê-se desarmada, porque não possui hospital permanente para receber os doentes que necessitam de isolamento.

E' preciso notar, também, que as outras doenças não esperam e, com a marcha do tifo, elas mesmas não descansam e marcham concomitantemente.

O próprio Dr. Samuel Libânio ainda aflorou em recente entrevista um provável surto epidêmico de meningite que está assolando a América do Sul.

Quem está alarmando não sou eu, porque sou incapaz de falar de doenças que ainda não surgiram epidemicamente. A differia não desapareceu. As desinterias amebiana e **pacilar** estão aí. Precisamos de hospitais aparelhados.

Para terminar, – já que estou tomando a atenção por muito tempo de meus ilustres colegas, – desejo referir-me à afirmação que fêz o Deputado Janduí Carneiro, da existência de 64 leitos no Hospital São Francisco de Assis. São justamente aqueles leitos, a que me referi ontem, e que ainda não foram utilizados, não porque o Prof. Moreira da Fonseca não o quisesse, mas porque, durante seis meses, repetidamente, não tiveram eco os pedidos do ilustre Professor. Sòmente hoje é que as autoridades sanitárias do Distrito Federal o procuraram, depois do discurso, ontem por mim proferido, nesta Casa, para internação de tifosos em uma de suas enfermarias especializadas.

Já que falei no Hospital São Francisco de Assis, desejo fique consignado em ata o protesto – que também é o meu protesto – que fêz o ilustre Prof. Arnaldo de Moraes, em sessão do Conselho Universitário, a 2 de setembro de 1946. (*Lendo*):

"Desejo consignar, também, o meu estarrecimento com o ato do Governo, transferindo para a Escola Ana Néri o Hospital São Francisco de Assis, em desacôrdo com o regimento aprovado dessa

**Escola** que obriga o treinamento das alunas nas Clínicas da Faculdade Nacional de Medicina."

"Confirmou-se, assim, a minha suposição de que não era pensamento da direção dessa Escola cooperar com a Faculdade Nacional de Medicina e criando-se uma situação "sui-generis", em que os chefes das Clínicas desse Hospital anexado, certamente vão ser indicados pela direção da Escola de Enfermeiras. Como Professor da Escola Nacional de Medicina, aqui deixo o meu protesto, tanto mais justo quanto é reduzido o número de leitos para o ensino médico oficial."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Sr. Presidente, solicitei a palavra para dar meu inteiro apòio às considerações, que, tão brilhantemente e com tão grande autoridade, têm sido desenvolvidas, nesta Casa, pelo ilustre Senador Hamilton Nogueira.

Entendo que o problema, de que se trata, deve merecer a atenção, não apenas de cada um de nós, isoladamente, senão do próprio Senado da República, que, colaborando nesse objetivo comum, procurará na medida do possível, fornecer os meios para a resolução do problema.

Evidentemente, não se pode fazer saúde pública, nem resolver todos os seus problemas, sem, com ela, entrosar os de educação, no seu mais amplo sentido e, especialmente, os relativos à educação sanitária.

Fui, durante alguns anos, Secretário da Educação e Saúde, em Santa Catarina, e, embora não sendo médico, tive, entretanto, ocasião de observar que não é possível, de modo algum, colimar objetivo cabal, em matéria de Saúde Pública, sem que, ao mesmo tempo, se tome em atenção a educação sanitária, para que as populações não recebam apenas os benefícios das repartições competentes de Saúde Pública, mas, sobretudo, saibam compreender êsses benefícios.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Dai a injustiça do Deputado Janduí Carneiro, em relação ao Sr. Hamilton Nogueira, ao afirmar que houve inoportunidade no seu discurso, por estar sendo o tifo combatido eficientemente pela Saúde Pública, por meio da vacinação compulsória. As palavras do Senador Hamilton Nogueira só tiveram um objetivo: alertar a população para que se deixe vacinar, sabido como é ela refratária a êsses processos de vacinação.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – O Senhor Senador Hamilton Nogueira prestou assim um dos maiores serviços que se podem prestar na presente emergência, alertando não só os técnicos, como a própria população do Distrito Federal, em relação a êsse problema.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito grato também a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – O discurso do Senador Hamilton Nogueira visou expor a origem da epidemia, que se verifica no Distrito Federal, que é sobretudo hídrica. Parece-me, aliás, que, em regra, é essa a origem. Idas epidemias de tifo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Quase sempre.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Assim desde o momento em que as autoridades competentes afirmam que a resolução do problema de águas e esgotos no Distrito Federal só pode ser dada dentro de dois anos, pelo menos, é de se conceber, desde já um plano, uma organização de defesa, para o período que vai decorrer, antes que se possam fazer instalações completas em benefício da população.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – O ponto de vista que V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo é o mesmo sustentado pelo Professor Irineu Malagueta de Pontes e por mim.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – De minha parte, tive ocasião de observar, em Santa Catarina, que as cidades endêmica ou epidemicamente atingidas pelo tifo são as cidades ribeirinhas, onde os rios recebem tôda sorte de detritos, concorrendo, dêste modo, para contaminação da população.

Outras cidades, sujeitas a endemias ou epidemias são as cidades, que não tendo instalações de esgotos ou fossas sépticas, estão sujeitas à contamina-

ção dos veios ou poços de água potável.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E' precisamente o que acontece na zona rural.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Daí a necessidade da vacinação em massa. Evidente é que a Saúde Pública, por si só, por maior que seja o aparelhamento de que disponha, por maior que seja o número de seus profissionais, por maior que seja a dedicação que êstes demonstrem, não poderá absolutamente resolver o problema sem a colaboração de outros elementos.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Perfeitamente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Surge, então, a importância da educação sanitária. E' necessário que o Ministério da Educação e Saúde, através das escolas e estabelecimentos coletivos, faça uma propaganda instrutiva para a colaboração nesse combate.

Como é sabido, a vacinação preventiva contra o tifo é, sobretudo, na zona rural, o meio mais hábil de se evitar a propagação da moléstia. E aí é que – entendo eu – se deveria estudar um plano de combate, mobilizando todos aquêles que possam, nos vários estabelecimentos, concorrer para auxiliar a Saúde Pública, naquele sentido. De outra forma, a epidemia se repetirá...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Como se tem repetido.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...dentro de breve tempo, ou talvez periodicamente. Estaremos sempre na iminência de ter de curar aquilo que deveríamos prevenir. Precárias são as instalações do Distrito Federal em matéria hospitalar. O grande problema do Brasil, no tocante ao assunto, não é apenas a falta de assistência hospitalar às classes necessitadas, mas também às classes médias.

Pois o que verificamos, no Rio de Janeiro e em outras cidades é o seguinte: As pessoas necessitadas encontram hospitais, ainda que precários, para serem recebidas gratuitamente. Os que dispõem de recursos acham casas de saúde, que os recebem mediante contribuições elevadas. Mas a classe média, que não é nem indigente, nem possuidora de recursos capazes de pagar os preços exigidos pelas casas de saúde particulares, fica, muitas vezes, na contingência de não obter assistência.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Os institutos de previdência estão aí, para realizar essa assistência, inclusive a hospitalar. Se não para isso, então para que existem?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Realmente, é essa uma das finalidades aos Institutos de Previdência. Mas, infelizmente, não podem, por si sós, ou não têm podido, por motivos que ignoro, realizar obra que satisfaça as necessidades dos seus associados naquele sentido.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Não podem, por que? Sempre tiveram renda para realizar essa assistência, e mesmo a hospitalar. Aliás, vários Institutos assim a têm empregado.

**O SR. VESPASIANO MARTINS:** – A renda é empregada em outras finalidades.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – O mesmo se observa, por exemplo, em todo o Brasil, em relação à assistência aos doentes mentais. Em regra, ou não internados em casas de saúde ou particulares mediante alto pagamento; ou são recolhidos a manicômios, mas como indigentes.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O mais comum é o cárcere.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – A classe média no Brasil ainda está desprotegida dessa assistência.

E, como estamos tratando de surto epidêmico, que assola o Distrito Federal, não é demais cogitemos da organização, desde já, de um plano completo para combate às epidemias. A atual é de tifo; a de amanhã poderá ser de outra doença, talvez mais grave e mais letal.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Perfeitamente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Entendo, Sr. Presidente, que, nesta matéria nada se poderá fazer sem que os Poderes Públicos estejam apercebidos, financeiramente, para sua realização.

Por isso, eu lembraria que aqueles que tivessem conhecimentos especializados do assunto, como o Sr. Senador Hamilton Nogueira, estudassem um plano de conjunto para, daqui em diante, enfrentarmos problema que se pode tornar gravíssimo e de tais conseqüências que exigirá mobilização de grandes verbas para solucioná-lo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Com todo o prazer.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Foi, exatamente, o fim colimado em minha primeira palestra: realizar um plano concreto para prevenção das epidemias que possam assolar esta cidade, e estou pronto a colaborar com V. Ex.<sup>a</sup> e com a Casa nêsse sentido.

**O SR. ÁLVARO ADOLPHO:** – Por isso, sugeri o inquérito.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Aliás, minhas palavras têm o intuito de expressar, nesta Casa, que o discurso do Sr. Senador Hamilton Nogueira não representa, apenas, uma opinião pessoal de S. Ex.<sup>a</sup> Ele impressionou o Senado da República (*muito bem*), a classe médica e, também, favoravelmente a população do Distrito Federal.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Merece, portanto, todo nosso apoio, para que suas palavras tenham não só a repercussão, como, também, o efeito benéfico e objetivo que merecem. (*Muito bem. Palmas.*)

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia de hoje: trabalho da Comissão do Regimento.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

Comissão do Regimento

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE  
REGIMENTO

EMENDA Nº 1

Acrescente-se, no parágrafo único do art. 95, após as palavras "ou internacional" :

"e, sempre com parecer escrito, que não poderá ser dispensado, da Comissão de Constituição e Justiça ou da Comissão de Relações Exteriores, conforme o caso a ser apreciado".

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. –  
*Ivo d'Aquino.*

EMENDA Nº 2

Redija-se a primeira parte do artigo 94: Serão verbais e independerão de apoio, discussão e votação, competindo ao presidente despachá-los, os requerimentos, etc.

*Justificação*

A redação proposta, além de mais clara, evita a repetição do verbo *ser* em período tão curto.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946. – *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 3

Redija-se o art. 120:

As emendas, salvo as referidas no artigo anterior, uma vez apresentadas, serão submetidas a apoio de cinco senadores pelo menos.

*Justificação*

A redação proposta visa evitar a repetição da matéria constante do artigo 119, repetição que foi feita na última parte do artigo.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946. – *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 4

Redija-se o art. 142:

Tratando-se de reforma deste Regimento, de regulamentos ou de projetos de leis divididos em títulos, capítulos, seções e artigos que envolvam matérias diversas o presidente, a bem da ordem, ou a requerimento de algum senador, proporá o processo a seguir na segunda discussão, se em globo, se por título, capítulo, seções ou artigos, e o Senado resolverá sem debate.

*Justificação*

A redação oferecida corrige diversos defeitos da redação do texto, quase todos ou todos aliás, ao que parece, oriundos de erros de impressão.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946. – *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 5

Insira-se no texto do art. 153, após a palavra "quem", o pronome "a".

*Justificação*

Há manifesto defeito de redação no texto, tornando-se necessária a sua

correção com o acréscimo do pronome "a", referindo-se a "matéria".

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se a palavra "secretário" depois da palavra "primeiro", no artigo 14, § 2º

*Justificação*

Ressente-se o texto, como está redigido, de certa ambigüidade, que deve ser evitada. Efetivamente, de sua leitura colhe-se a impressão de que o vocábulo "primeiro" se refere a partido, quando deve referir-se a secretário, palavra que não consta do parágrafo em questão.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946. – *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 7

No artigo 66, primeira parte, diga-se 14 horas, em vez de 14 e meia horas.

*Justificação*

Devendo as sessões ter a duração normal de 4 horas, art. 81, *in fine*, terminarão, em regra às 18 e meia horas, quando maiores são às dificuldades de transporte para todos os pontos da cidade. Impõe-se pois a alteração em benefício da comodidade, assim dos srs. senadores, como dos funcionários da Casa.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1946. – *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 8

Emenda ao art. 46, § 1º, letra *d* do projeto de Regimento.

Redija-se assim:

"*d*) aprovação da indicação de nomes para os cargos de que tratam os arts. 52, letra *g*; 53, letra *b* e 54 letra *c*, deste Regimento".

Sala das Sessões em 7 de outubro de 1946. – *Etelvino Lins*.

EMENDA Nº 9

Emenda ao art. 69:

a) Suprimir as palavras "sobre o serviço público".

b) Não sendo aprovada a emenda supressiva, acrescentar, depois das palavras "serviço público", a expressão – "ou em explicação pessoal".

Sala das Sessões em 7 de outubro de 1946. –  
*Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 10

Emenda ao art. 26, § 1º:

Redija-se assim:

"As comissões permanentes serão eleitas anualmente, no começo de cada sessão ordinária, e servirão durante elas e as sessões extraordinárias, mediante acôrdo entre os Partidos e por indicação dos respectivos líderes".

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. –  
*Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 11

Emenda os arts. 52 letra g; 53, letra b e 54, letra c.

Nada justifica, ao nosso ver, o emprego da palavra "opinar". Teriam as comissões, para tanto, de apresentar os motivos que as conduziram a aprovar ou não a escolha do nome indicado para qualquer dos cargos constantes das letras acima mencionadas, E isso seria estranho, senão impossível, em se tratando, como se trata, de votação secreta.

Ao envés de expressão "opinar", diríamos: "Promover qualquer sindicância que repute necessária sôbre as indicações", etc.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. –  
*Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 12

Substitua-se o teor do art. 218 pelo seguinte:

Fica a Comissão Diretora autorizada a elaborar, dentro de sessenta dias, novo Regulamento da Secretaria, submetendo-o à aprovação do Senado.

*Justificação*

O Regulamento da Secretaria aprovado há 20 anos, isto é, em 12 de agosto de 1926, que até a presente data tem servido de base à Administração, está em absoluto desacordo com o progresso verificado no campo do Direito Administrativo e com o próprio quadro de funcionários oriundo da reforma realizada êste ano.

Por todos êstes motivos e outros que ocorrerão, sem dúvida, à Casa, não deverá ser revisto mas sim substituído, tomando-se, por ponto de partida, estatutos semelhantes, mais

atualizados e mais integrados no espírito liberal que rege as instituições vigentes.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. –  
*Hamilton Nogueira.*

EMENDA Nº 13

Ao art. 34, em vez de "nos dias estabelecidos", diga-se "nos dias prefixados."

Ao art. 45, § 6º, em vez de "competem", diga-se "compete".

Ao art. 56, onde está "compete", leia-se "incumbe".

Ao art. 57, em vez de "compete", diga-se "cumpre".

Ao art. 60, em lugar de "compete", diga-se "impende".

Ao art. 94, onde está "apoioamento", diga-se justificação.

Aos arts. 95, 96, 97, 98, 99, 100, 115, 119 e 120, substitua-se a palavra "apoioamento" por "justificativa", "sustentação", "fundamentação", "justificação", – expurgando-se definitivamente do texto o vocábulo "apoioamento" que não existe nos léxicos da língua. O vernáculo puro é "apoio".

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. –  
*Waldemar Pedrosa.*

EMENDA Nº 14

Substituir o art. 24 pelo seguinte:

Art. – No caso de infração dos preceitos dêste Regimento, no correr de qualquer discussão, o presidente advertirá o Senador, usando da fórmula: "Atenção!". Sr. Senador F... Atenção!" Se ainda não for bastante esta advertência nominal, o presidente lhe retirará a palavra; e se o orador insistir em desatender as advertências assim feitas, o presidente suspenderá a sessão, consignando-se na ata o incidente".

*Justificação*

Não nos parece conveniente o recurso disciplinar à ordem de retirada da sala que deve ser evitada a bem do prestígio do próprio Senado. Quando a infração chegar a tal ponto será sempre preferível suspender a sessão.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. –  
*Luiz Carlos Prestes.*

EMENDA Nº 15

Substituir o art. 12 pelo seguinte:

Art. 12 – A eleição do Vice-Presidente far-se-á por escrutínio secreto

e maioria de votos dos senadores presentes.

Parágrafo único – Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Se houver mais de dois com igual número de votos, concorrerão ao segundo escrutínio os dois mais velhos; e se ainda se der empate, considerar-se-á eleito o mais velho dêles.

*Justificação*

Julgamos preferível consignar em artigo distinto o processo de eleição dos demais membros da mesa.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 16

Suprimir o art. 15.

*Justificação*

Este artigo está em desacôrdo com o disposto na Constituição Federal em seu art. 45 que assegura tôdas as imunidades parlamentares a partir da expedição do diploma.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 17

Suprimir o § 2º do art. 23.

*Justificação*

Não nos parece prudente entregar à Mesa o direito de censurar os discursos dos senadores. O Regimento já autoriza o presidente a chamar a atenção dos oradores no momento em que infringirem o Regimento.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 18

Incluir no Capítulo II do Título III, onde convier:

Art. – Qualquer senador tem o direito de reclamar a observância dêste Regimento e ao presidente cumpre atender à reclamação sem admitir reflexões ou debate, salvo se houver dúvida quanto à aplicabilidade do dispositivo invocado, ao caso de que se tratar.

*Justificação*

Convém assegurar aos membros do Senado o direito de exigir o rigoroso cumprimento do Regimento. O arti-

go proposto tem a mesma redação do art. 39 do Regimento do Senado anterior a 1930.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 19

No art. 23 suprimir o último período e substituir "ou membros dos poderes públicos, inclusive o Vice-Presidente da República" pelo seguinte:

"Presidente e vice-presidente da república, ministros do Supremo Tribunal Federal, ministros do Supremo Tribunal Militar e ministros de Estado".

*Justificação*

O período final do artigo nos parece desnecessário. Quanto à expressão "membros dos poderes públicos" é por demais ampla, sendo preferível designar aquelas autoridades que pela própria majestade dos cargos que exercem devem ser tratados com especial respeito nos debates parlamentares.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 20

Suprimir o § 1º do art. 21.

*Justificação*

Não se trata de matéria pròpriamente regimental e, além disso, ao que nos parece, contraria o espírito da Carta Constitucional que não permite a acumulação remunerada.

Veja-se, por exemplo, o § 5º do artigo 182 da Constituição de 18 de setembro.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

EMENDA Nº 21

Incluir no Capítulo II do Título II, onde convier:

Art. – O vice-presidente e os secretários serão eleitos no início de cada ano legislativo e servirão até a eleição do ano seguinte, podendo ser reeleitos.

*Justificação*

Convém fixar expressamente a duração do mandato da mesa, como faziam os regimentos anteriores. (Ve-

ja-se o art. 6º do Regimento do Senado de 1936 e o art. 11 do Regimento anterior).

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes.*

#### EMENDA Nº 22

Incluir no Capítulo II do Título III, onde convier:

Art... – Se o senador não prestar compromisso dentro dos seis meses a contar da expedição do diploma ou, se depois de empossado faltar às sessões por mais de 2 meses sem licença devidamente concedida considerar-se-á renunciado o mandato

Parágrafo único – No caso de vaga, o prazo mencionado no princípio dêste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição de novo diploma.

#### *Justificação*

O Regimento do Senado não pode ser omissivo sobre matéria de tanta importância a que diz respeito à sua própria composição.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes.*

#### EMENDA Nº 23

Incluir no Capítulo II do Título III, onde convier:

Art.. – Os senadores vencerão, a partir da posse, subsídio dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano e outra variável, correspondente ao comparecimento.

Parágrafo único – Só depois da posse e do comparecimento no início de cada sessão legislativa receberá o senador a ajuda de custo correspondente.

#### *Justificação*

Proposta a supressão do art. 15 do projeto de Regimento; torna-se, no entanto, indispensável fixar a data a partir da qual vencerão os senadores, nos termos do art. 47 da Constituição de 18 de setembro subsídio e ajuda de custo.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes.*

#### EMENDA Nº 24

Substituir os parágrafos 1º a 7º do art. 14 pelos seguintes:

§ 1º – Em cada um desses escrutínios cada senador votará num só nome, sendo considerados eleitos respectivamente 1º e 3º secretários os mais votados e 2º e 4º os colocados em segundo lugar, desde que alcancem um número de votos não inferior a um quinto do total de sufrágios.

§ 2º – Em caso de empate considerar-se-á eleito 1º secretário o candidato que pertencer ao partido com maior representação no Senado e 3º secretário o que pertencer a partido diverso daquele do senador eleito para o cargo de 1º secretário.

§ 3º – Caso não seja alcançado pelo segundo colocado em qualquer dos escrutínios o quociente a que se refere o § 1º dêste artigo, proceder-se-á a votação especial para o cargo vago, sendo considerado eleito o mais votado e no caso de empate, aquele que pertencer a partido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

#### *Justificação*

O processo eleitoral acima proposto além de mais simples e rápido do que o consignado no projeto de Regimento, assegura de fato a representação na Mesa de mais de um partido nos termos do parágrafo único do art. 40 da Constituição de 18 de Setembro. O processo de eleição dos secretários indicado no Projeto de Regimento entrega de fato ao partido majoritário a escolha dos representantes da minoria que devem participar da Mesa.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes.*

#### EMENDA Nº 25

Inclua-se no Capítulo II do Título II em seguida ao art. 14:

Art. – Os dois suplentes serão eleitos num só escrutínio e segundo o disposto no art. anterior e seus parágrafos no que diz respeito à eleição dos 1º e 2º secretários.

#### *Justificação*

Veja-se a que acompanha a emenda substitutiva relativa aos parágrafos do art. 14.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes.*

#### EMENDA Nº 26

Substituir ao art. 48 as denominações de algumas comissões perma-

nentes, que passariam a ser as seguintes:

- 1º – Executiva;
- 2º – Finanças e Orçamento;
- 3º – Constituição e Justiça;
- 4º – Relações Exteriores;
- 5º – Trabalho e Previdência Social;
- 6º – Segurança Nacional;
- 7º – Agricultura, Indústria e Comércio;
- 8º – Viação e Obras Públicas;
- 9º – Educação e Cultura;
- 10º – Saúde Pública;
- 11º – Redação.

#### *Justificação*

As denominações acima estão mais próximas daquelas adotadas pela Câmara dos Deputados e nos parecem mais expressivas.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

#### EMENDA Nº 27

Inclua-se no Capítulo I do Título III o seguinte:

Art. – Os senadores e seus suplentes desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte (Constituição Federal – Art. 45) são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos e não poderão ser processados criminalmente, nem presos, sem licença do Senado, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável.

Parágrafo único – O Senado por maioria é quem decidirá sobre a legitimidade da flagrância e autorizará ou não a formação de culpa.

#### *Justificação*

O art. pretende deixar desde logo bem clara e precisa a justa interpretação dos dispositivos constitucionais que asseguram imunidades parlamentares aos eleitos do povo para o Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

#### EMENDA Nº 28

Ao art. 8º, acrescente-se depois da letra a, a matéria constante da letra b, do art. 9º.

#### *Justificação*

A leitura para conhecimento do plenário de projetos, pareceres, indicações e requerimentos, etc., sempre foi atribuída à competência do 1º secretário.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas*. – *Vespasiano Martins*.

#### EMENDA Nº 29

Ao art. 9º: – acrescente-se na letra d, depois da palavra – secretário –, as seguintes: "as atas".

#### *Justificação*

O 2º secretário assina também as atas da Sessão conforme dispõe o § 2º do art 104 do projeto. Em obediência à ordem técnica essa atribuição deve figurar no artigo 9º onde se estabeleceu a competência do 2º secretário.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas*. – *Vespasiano Martins*.

#### EMENDA Nº 30

Ao artigo 18: – Suprimam-se as palavras: "não participar das votações ou"

#### *Justificação*

A não participação do senador nas votações só se pode constatar quando, verificada a falta de número para elas, se proceder à chamada. Conseqüentemente a exclusão das expressões referidas ajusta com precisão a redação do texto à realidade dos fatos.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946 – *João Villasbôas*. – *Vespasiano Martins*.

#### EMENDA Nº 31

Ao artigo 39: – acrescente-se:

"§ – Os relatores terão 10 dias para apresentarem os seus pareceres, e as vistas a membros das Comissões, serão dadas pelo prazo de 48 horas".

#### *Justificação*

E' conveniente ficarem êsses prazos estabelecidos no Regimento para evitar dúvidas futuras.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João-Villasbôas*. – *Vespasiano Martins*.

EMENDA Nº 32

Ao artigo 66: – Suprimam-se as palavras: “e meia”.

*Justificação*

No há conveniência em se quebrar a tradição seguida pelas duas casas do Parlamento no sentido de se iniciarem as sessões depois de 14 horas. No período de afluência de trabalho o encerramento das sessões teria de ser retardado com prejuízo para os funcionários do Senado e para os próprios senadores.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *Vespasiano Martins – João Villasbôas.*

EMENDA Nº 33

Ao artigo 104 – Substitua-se o § 1º pelo seguinte:

“Não havendo sessão lavrar-se-á a ata, mencionando-se nela o expediente sobre a Mesa”.

*Justificação*

Nenhum interêsse ou conveniência há em se declarar na ata os nomes dos senadores presentes e ausentes, os quais constam obrigatoriamente da lista de presença.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas. Vespasiano Martins.*

EMENDA Nº 34

Ao artigo 105 – Suprima-se a palavra: “Manuscrita”.

*Justificação*

A permanência dessa expressão parece obrigar a serem manuscritas as atas, quando, de há muito, elas vêm sendo dactilografadas.

S. S. do Senado Federal. em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas – Vespasiano Martins.*

EMENDA Nº 35

Ao artigo 111 – Acrescente-se depois da palavra:

“Extraordinária”

“De cada reunião legislativa”.

*Justificação*

A presente emenda visa dar mais clareza à redação do texto.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas – Vespasiano Martins.*

EMENDA Nº 36

Ao artigo 217 – Suprima-se o parágrafo único.

*Justificação*

A Comissão Diretora não deverá requisitar supèrfluamente funcionários de qualquer repartição ou serviço público. Entretanto, o Regimento não deve estabelecer uma proibição formal a tais requisições, de vez que, muitas vèzes, o próprio Senado, ou as suas secretarias, necessitará do serviço de técnicos ou de especializados que só podem ser encontrados noutros Departamentos Públicos.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas – Vespasiano Martins.*

EMENDA Nº 37

Ao artigo 218 – Transponha-se êste artigo para as Disposições Transitórias com a seguinte redação:

“Fica a Comissão Diretora autorizada a rever o regulamento da secretaria e a reorganizar o quadro dos seus funcionários, submetendo-os à aprovação do Senado”.

*Justificação*

O preceito visa ato imediato devendo incluir-se nas “Disposições Transitórias”. Além da revisão do regulamento da Secretaria, é premente a reorganização dos seus funcionários, para adaptá-lo às modernas normas do serviço público e às exigências atuais do Senado.

S. S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946. – *João Villasbôas – Vespasiano Martins.*

EMENDA Nº 38

Art. 13 – No segundo período onde se diz *segundo escrutínio*, diga se: a novo escrutínio.

Art. 20 – Suprimam-se as palavras: ao qual compete deliberar a respeito.

Art. 21 – § 3º – Acrescente-se no final: “salvo quando o substituí-

do não tiver direito à percepção de subsídio”.

Art. 33 – Onde se diz *qualquer de seus membros*, diga-se: *por um terço de seus membros*.

Art. 35 – Suprimam-se as palavras: “e bem assim ou por emendas que poderá fundamentar por escrito ou verbalmente”.

Art. 45 – § 2º – letra *d* – Redija-se: “as conclusões dos pareceres lidos”.

Art. 45 – § 3º – Onde se lê: “vice-presidente”, diga-se “primeiro secretário”.

Art. 47 – Substitua-se o final dêste artigo depois da palavra “substitua-se”: “devendo o substituto pertencer ao mesmo partido do substituído”.

Art. 51 – letra *i* – “Redija-se: “administrar o Senado nos limites das verbas concedidas, autorizando as despesas extraordinárias em cada caso.

cabendo a fiscalização respectiva ao primeiro secretário”.

Art. 108 – Acrescente-se no parágrafo único – Nenhuma publicação poderá ser inserta na ata ou nos anais, sem prévio parecer da Mesa.

Art. 116 – § 1º – Quando se diz *três* diga-se: *cinco*:

Art. 127 – Redija-se assim: “As petições, memoriais ou documentos deverão ser dirigidos ao Senado por intermédio do primeiro secretário, ou apresentados por qualquer senador na hora do expediente, e serão, segundo a sua natureza, remetidos às comissões competentes, depois de lidos e publicados em resumo”.

Art. 155 – Onde se diz *publicará*, diga-se *proclamará os resultados*.

Art. 176 – Onde se diz *publicará*, diga-se *proclamará os resultados*.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1946. – *Alfredo Neves*.

## 13ª SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, compareceram os  
Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu  
Georgino Avelino  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro  
Etelvino Lins  
Durval Cruz  
Aloysio de Carvalho  
Pinto Aleixo  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Clodomir Cardoso  
Alfredo Neves  
Pereira Pinto  
Hamilton Nogueira  
Carlos Prestes  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso  
Vespasiano Martins  
Ivo d'Aquino  
Ernesto Dornelles (23)

Deixam de comparecer os Senhores

Senadores:

Alvaro Maia  
Magalhães Barata  
Olavo de Oliveira  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Cícero de Vasconcelos  
Góes Monteiro.  
Walter Franco  
Levindo Coelho  
Marcondes Filho  
Pedro Ludovico  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães  
Roberto Glasser  
Getulio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença  
acusa o comparecimento de 23 senhores senadores.

Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura  
da ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º,  
procede à leitura da ata da sessão anterior,  
que, posta em discussão, é, sem debate,  
aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### *Ofícios*

do Presidente do Conselho Fiscal  
da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos  
Ferroviários da Leopoldina Railway,  
comunicando haver inserido em ata o grande  
acontecimento que representa para o país a  
promulgação da Constituição, pelo que envia  
voto de louvor. Inteirada.

– do Juízo de Direito da Comarca  
de Lins, no Estado de S. Paulo, remetendo  
cópia do Têrmo de Audiência em que foi  
consignado voto de congratulações à  
Assembléia Nacional Constituinte, pela  
promulgação da Constituição Brasileira.  
Inteirada.

– do Presidente do Tribunal Superior  
Eleitoral, comunicando a nova composição  
daquele Tribunal. Inteirada.

##### *Ofícios*

**de** Emil Ettinger, Presidente do I  
Congresso Estadual dos Estudantes  
Secundários de Sergipe, comunicando sua  
instalação. Inteirada.

##### *Telegramas*

**do** Interventor substituto do Paraná  
agradecendo a comunicação da eleição da  
Mesa. Inteirada.

– de Manuel Monteiro Soares, Presidente  
da Associação de Professôres de Educação  
Física do Rio de Janeiro, protestando contra a  
extinção da cadeira de Professor de Educação  
Física,  
na P.D.F., para o que pede um estudo mais  
cuidadoso. Inteirada.

– do Sr. Prisco Paraíso, Presidente do  
Conselho da Ordem dos Advogados da Bahia,  
juntamente com o Con-

selho Federal, com os Conselhos Seccionais, com o Corpo de Advogados da Bahia e com os constituintes baianos, apresentando moção de congratulações pela volta do país ao regime da lei. Inteirada.

– de Ricardo Seabra, Presidente da Associação dos Democratas Portugueses, agradecendo a saudação enviada pelo Senado ao povo português, pelo aniversário da proclamação de sua República. Inteirada.

*Carta*

de José Gomes Ribeiro Filho e outros, ex-funcionários do Departamento Nacional do Café, apelando no sentido de serem aproveitados para o trabalho produtivo, na Divisão de

Economia Cafeeira do Ministério da Fazenda. Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está, finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (*Pausa*)  
Ninguém pedindo a palavra, vou passar à

ORDEM DO DIA

Consta, apenas, de trabalho da Comissão de Regimento.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

Trabalhos da Comissão de Regimento.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.

## 14ª SESSÃO EM 10 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE; MELO VIANA, VICE-PRESIDENTE E JOÃO VILLASBÔAS, 2º SECRETÁRIO

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (24).  
Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Pereira Pinto.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (14).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento

de 24 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Ofício do Interventor Federal, substituto, do Estado de Mato Grosso, agradecendo comunicação da eleição da Mesa do Senado. (Inteirada.)

Telegrama do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na indústria Metalúrgica do Rio de Janeiro, denunciando crise que ameaça aquela classe, pela falta de carvão e coque metalúrgico, para o que pede providências. (Inteirada.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, não pretendia voltar a tratar da febre tifóide, que assola esta cidade, senão para trazer um projeto de defesa sanitária do Distrito Federal, depois de ouvir as autoridades competentes. No entanto, dois motivos me trazem novamente a esta tribuna: em primeiro lugar, a necessidade de fazer algumas considerações em torno do discurso ontem pronunciado na Câmara dos Deputados, pelo ilustre parlamentar Sr. Janduí Carneiro; em segundo lugar, porque tenho

dados novos e concretos que ajudarão a construir aquele plano.

O nobre Senador Ivo d'Aquino frisou muito bem, nesta Casa, a necessidade da educação sanitária, que deve começar na Escola e, depois, ser feita constantemente, nas oficinas, pelas autoridades sanitárias.

Mas essa educação pode e deve ser levada a efeito também pelo Parlamento, e é nesse sentido que considero da mais alta importância o debate que se está travando aqui e na Câmara dos Deputados.

Se todos nós, que temos assento nesta Casa, afastarmos nosso narcisismo e fizermos um exame de consciência, chegaremos à conclusão de que, durante os oito meses de convívio na Assembléia Constituinte, saímos enriquecidos pela contribuição que mutuamente nos demos, cada um na esfera de seus conhecimentos. Questões de ordem econômica, sociológica, de saúde pública e de ordem política foram debatidas nesta Casa por técnicos especializados, e todos lucrámos, como também lucrou o povo brasileiro, com essas magníficas lições. Por que – não há a menor dúvida – qualquer um de nós, que vá a qualquer recanto do Brasil, verificará como foram os nossos trabalhos acompanhados, às vezes até decorados os apartes que demos na Assembléia. E' por isso que precisamos manter sempre viva a chama do Parlamento, e é por isso que digo que, em matéria de saúde pública, êsses debates servem para esclarecer e educar.

E, naturalmente, necessário se torna esclarecer e desfazer algumas incompreensões que por questões de terminologia, possam existir entre as afirmações do nobre Deputado Janduí Carneiro e as que tenho feito nesta Casa.

Em primeiro lugar quero defender-me de uma acusação. Fui acusado de ter faltado à ética profissional e à ética cristã, afirmativa que muito me chocou. Não faltei à ética profissional. Qualquer um de nós falta à ética profissional, quando, de algum modo, fere a outro profissional e em segundo lugar quando revelamos um segredo profissional. Não se trata disso, porém. Estamos em face daquilo que, justamente, é a nossa função: cuidarmos e zelarmos pelo bem comum. E' para isso que aqui estamos trabalhando. Entretanto, para zelar pelo bem comum é preciso conhecer a realidade qualquer que ela seja.

Não faltei, também, à ética cristã:

não faltei aos preceitos da caridade. Diz o nobre Deputado que alarmei a população, que a apavorei, e que um cristão não deve amedrontar ninguém, nem deve dizer coisas trágicas. Não sei qual a religião do nobre Deputado, mas nós, católicos, recebemos, todos os dias uma lição: a de meditarmos a todo instante sobre a morte. Não há nada mais trágico para um burguês do que a morte, e por isso devemos meditar sobre ela, porque "ela vem como um ladrão", segundo diz a Escritura. Todos os dias devemos fazer nosso exame de consciência e êsse exame, quase sempre, nos revela coisas espantosas.

O grande escritor Joseph de Maistre, num dos seus admiráveis livros, deixou-nos êste pensamento, digno de meditação! "O que é a consciência de um patife, eu não sei porque nunca o fui; mas o que é a consciência de um homem honrado eu sei... é uma coisa espantosa".

Assim, um exame de consciência nos faz ficar em contato com essa coisa espantosa que é a nossa consciência, para que possamos fazer a nossa reconstrução moral.

E é por essa razão que não faltei, também, à ética cristã.

Por outro lado, e entrando no terreno técnico, o nobre Deputado, se bem que já um pouco liberto de certa nostalgia do "meu ufanismo nacional", tão em voga nos últimos anos, ainda recua um pouco – já não afirma que os casos são poucos. Êle já reconhece que nossa mortalidade de febre tifóide é muito elevada mesmo na endemicidade normal. De fato, o Rio de Janeiro não é mais uma cidade para ter febre tifóide epidêmica; pode tê-la ainda, como a têm tôdas as grandes cidades do mundo. Nova York tem um coeficiente de mortalidade de 0,1 por cem mil dessa doença, ao passo que nós temos, em média, um coeficiente de 7 por cem mil, por consequência 70 vezes mais. No entanto, ela é uma doença perfeitamente evitável como epidemia. Não exagero portanto, quando afirmo a existência dessa doença.

Discorda o nobre Deputado do meu conceito de epidemia – entrando assim no terreno técnico – e mostra que não há uma epidemia e sim um surto epidêmico. Isso, na bôca de um advogado estaria certo, seria admissível uma certa maleabilidade, mas aqui trata-se de noções fundamentais de epidemiologia. Qualquer que seja o tratadista nacional como Barros Barreto, Fontenelle, Afrânio Peixoto, ou

estrangeiro, como Frost, Mustard cujo livro tenho aqui, Anderson, Arnstein, Rosenau ou Burnet, êste último com magníficos estudos sôbre ecologia médica, em todos êles verificamos que existem quatro modos de ocorrência de uma doença em determinada localidade.

Se os casos surgem isoladamente, êles constituem a esporadicidade. A epidemia é ocorrência habitual de uma doença. A febre tifóide é endêmica. Sempre existe entre nós, como, aliás, no mundo inteiro. Já a epidemia, apresenta duas definições. Voltarei a êste assunto, porque êste é o nosso ponto discutido. Existe finalmente a pandemia quando a doença se dissemina por uma cidade inteira, um continente inteiro, em curto espaço de tempo...

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Como o fascismo. (*Riso.*)

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – ...como foi a peste negra, no século XIV

No mundo moderno só a gripe é pandêmica.

Ora, em todos os tratadistas, só encontramos estas quatro definições; não há distinção alguma entre surto epidêmico e epidemia.

Não se pode dizer que estamos em face de uma epidemia sômente quando o número de casos é muito grande e quando tôda uma cidade esteja atingida. Que desgraça, a nossa, se para tanto, tôda o nossa cidade tivesse que estar devastada pela febre tifóide.

O nobre deputado considera surto epidêmico, quando os casos da doença se localizam em determinadas zonas.

Permita-me S. Ex.<sup>a</sup> dizer-lhe que erra sob dois aspectos. Erra, primeiro, ao considerar que, para se admitir o conceito de epidemia, seja necessária a existência de muitos casos. De modo genérico, não podemos aceitar tal asserção. Pelas definições clássicas de um Frost, de um Barros Barreto, de um Fontenelle, de um Carlos Chagas, epidemia é o desvio da incidência normal endêmica.

Quando estabelecemos um gráfico constituído com coordenadas cartesianas, e acompanhamos a distribuição da doença, e quando se verifica um desvio acentuado da curva, afere-se a existência de uma epidemia. Não há necessidade, para certas doenças, de casos numerosos. Se, no Rio de Janeiro, ocorressem atualmente, quatro ou cinco casos de peste bubônica, tèc-

nicamente teríamos uma epidemia de peste bubônica. Se ocorressem dez casos de febre amarela, tratar-se-ia tècnicamente de uma epidemia de febre amarela. Em relação à febre tifóide não, porque a ocorrência para tanto teria que ser maior. Para esta doença revestir a forma epidêmica, haveria necessidade de casos mais numerosos.

No Rio de Janeiro, nestes vinte anos, a presente epidemia de tifo é a maior que se tem observado. O fato é indiscutível, porquanto nos foi apresentado pelos próprios dados oficiais.

Por outro lado, não há necessidade também de que a doença se manifesta em tôda a cidade. O nobre Deputado, em seu discurso, fêz um grande elogio, que reforço, ao Dr. Paranhos Fontenelle, um dos grandes higienistas brasileiros e que foi professor de S. Ex.<sup>a</sup>. Pois bem, o próprio Paranhos Fontenelle vai desmentir o conceito de seu discípulo. No seu "Compêndio de Higiene", quinta edição, a páginas 144, Paranhos Fontenelle afirma o seguinte:

"Epidemia é a ocorrência de muitos casos da mesma doença, especialmente infectuosa dentro de curto intervalo e reduzida área de espaço".

Quer dizer que o mestre de S. Ex.<sup>a</sup> nos dá uma definição perfeita de epidemia. Quer dizer que, infelizmente, dentro do conceito estritamente tècnico, estamos no Rio de Janeiro com uma epidemia de tifo.

Como eu o afirmara, o Deputado Janduí Carneiro no seu último discurso já está mais próximo da dolorosa realidade, porque nos mostra aquilo que chamei o estado primário da higiene, e que uma leitura de Rosenan, feita hoje, veio reforçar:

"Febre tifóide nas cidades é sinal de civilização inferior. E só os povos, que não cuidam do saneamento, são aquêles que mais sofrem."

Desejo acrescentar, agora alguns dados novos, dados que, segundo o nobre Deputado, podem apavorar a população, por inoportunos. Porque, para S. Ex.<sup>a</sup>, certamente nem tôdas as verdades devem ser ditas. Mas nos regimes democráticos, penso eu, tôdas as verdades devem ser ditas. Por êsse motivo, vou repetir informações fidedignas que obtive hoje.

Em setembro, houve obturação de 12 ruturas de encanamentos d'água que passam em Ramos, encanamentos êsses que atravessam valas, encanamentos com 30 cm de diâmetro, podendo abastecer, portanto, todo um Distrito. No mesmo mês, em encanamentos de 10 e 20 cm de diâmetro, foram encontrados 210 rombos, na mesma zona de Ramos. Evidentemente, compreende-se que a contaminação é hidrica; compreende-se que, quando a água passa em pequena quantidade – e sempre passa em pequena quantidade – determina a sucção daquelas águas que se encontram nas valas, contaminando as águas dos encanamentos. E mesmo que exista a cloração em dose eficiente no reservatório, no fim de algum tempo de passagem, há a ausência de cloro livre nessas águas, que, por consequência, não são desinfetadas. Vemos que isso determina situação bem grave.

Isso é tanto mais perigoso, porque se trata da repetição do que aconteceu naquela zona em 1940, quando Décio Parreiras estudou a epidemia de tifo, ocorrida naquele mesmo local e publicou seu trabalho na "Folha Médica". Portanto era e é esta a situação da zona. Eu não trouxe alarme infundado.

Afirma ainda o nobre Deputado que a epidemia está em declínio. De fato está, deve estar e deveria estar, não somente pela cloração da água como pela vacinação em massa. E, mesmo que não houvesse cloração e vacinação, também teria que estar diminuindo, porque em toda epidemia há começo, a seguir, o auge e por fim, o decréscimo. Por que razão? Porque à doença não ataca todas as pessoas, mas as pessoas em estado de receptividade. Numa cidade, em que o tifo é endêmico, grande número de pessoas, que tiveram a doença adquiriram imunidade duradoura, por largo tempo. A doença ataca os indivíduos suscetíveis. Esgotados êsses, não há mais ninguém ou, pelo menos pouca gente para ficar doente. É lógico, é natural. De maneira que, sem querer absolutamente retirar as glórias da Saúde Pública, porque, de fato, os médicos têm trabalhado, devo dizer que é natural que tenha havido decréscimo da epidemia.

Mas surge, agora, um aspecto novo, e que vem confirmar um ponto, em que fui infirmado pelo Deputado Janduí Carneiro. Na minha exposição, referi-me à questão dos porta-

dores de germes e S. Ex.<sup>a</sup> achou espantosa a minha classificação de portadores latentes ou potenciais e portadores ativos. Ora, isto é questão corriqueira em qualquer tratado de higiene. S. Ex.<sup>a</sup>, porém, acha que essa questão é discutível. Não é questão discutível. A questão é da mais alta importância, e tanto é assim que estamos verificando êsse outro lado mais grave da matéria que trouxe hoje ao conhecimento da Casa. Trata-se da questão da curva de morbidade. Se a curva de morbidade está baixando no 9º, 10º e 11º distritos sanitários, na cidade, no entanto, não mostra queda; ao contrário, até a semana atrasada mostrou ascensão. Por quê?

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Aliás, o Deputado Janduí Carneiro foi aparteado no seu discurso por ilustres representantes, que informaram a existência de tifo na Gávea, na Lagoa Rodrigo de Freitas. O Deputado Euclides Figueiredo fez referência a um militar morto de tifo na Vila Militar. O Deputado Janduí Carneiro teve um caso mortal de tifo na Gávea. O Deputado Hugo Carneiro fez também alusão a um caso fatal. De modo que Deputado Janduí Carneiro teve sua afirmativa rebatida pelos próprios colegas da Câmara dos Deputados.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Êster casos e outros que conheço decorrem do contato com os portadores de germes, que são aquêles indivíduos curados, sobretudo os que trabalham nos restaurantes da cidade, nos lugares, em que, pelo menos 90% das instalações sanitárias – todos nós conhecemos essas instalações do centro da cidade, da zona comercial, dos cafés, restaurantes, botequins – não, obedecem às disposições da Saúde Pública. Quase todas privadas, nos hotéis e restaurantes do Rio de Janeiro, estão colocadas junto às cozinhas. Por outro lado, nem todo indivíduo tem educação sanitária. Os germes se eliminam tanto pelas fezes como pela urina e nem todos têm o hábito de lavar as mãos. As vezes, se o têm e procuram uma pia, ou, não encontram a pia, ou se a encontram, não encontram a água. Esta é a situação que pode ser verificada por quantos têm oportunidade de almoçar no centro da cidade, onde correrei permanentemente o risco da contaminação. Pela informação que recebi e que trouxe ao conhecimento do

Senado, não há decrescência da curva. São dados concretos, obtidos na mesma fonte, em que o nobre Deputado Janduí Carneiro procurou receber informações.

Quando aqui declarei que S. Excelência não estava em discordância comigo e sim com o Sr. Ministro da Educação, o nobre Deputado parece-me que ficou receoso de ofender a majestade do Sr. Ministro da Educação e, no seu discurso, quando fez referência à citada autoridade, alegou que o Sr. Ministro "num gesto de gentileza fornecera ao Senado essas informações".

Agradecemos a gentileza, mas num regime democrático, como o nosso, não se fornecem informações só por gentileza, mas por dever.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Por obrigação.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Perfeitamente. Não só por dever, mas por obrigação, podemos exigir informações sempre que as julgarmos necessárias. S. Ex.<sup>a</sup> declara também que essas informações não competem ao Sr. Ministro, por nada ter que ver com a Saúde Pública do Distrito Federal. Sei que administrativamente a questão está afeta ao Distrito Federal. Mas o Ministério da Educação e Saúde tem a supervisão de tais problemas e tem que se manter em contato com as autoridades sanitárias de toda a nação.

Estou analisando as informações obtidas na Secretaria de Assistência e Saúde que talvez agora, o Deputado Janduí Carneiro atribua a sua responsabilidade a outro técnico, como já o fez, a fim de não melindrar o Sr. Secretário de Educação.

Mas, Sr. Presidente, ainda há algumas afirmações que não correspondem à realidade. Por exemplo, S. Ex.<sup>a</sup> nega à minha pessoa competência técnica. Não obstante o grande elogio que me faz em dizer que sou um ilustre professor (não sei se é verdade), afirma que não sou técnico, mas um teórico.

Ora, é verdadeiramente deselegante ter alguém de falar de si próprio; entretanto, fui acusado e tenho que me defender. Não sou um teórico no assunto. Disse, em meu discurso, que, por circunstâncias especiais, eu era médico sanitaria. Essas circunstâncias especiais não decorreram de nenhuma amizade ministerial, porém, de concurso realizado no Rio de Janeiro, em 1921, no qual entraram 80 cen-

didates, obtendo eu o primeiro lugar. Eram examinadores Carlos Chagas, Antônio Austregésilo, Taner de Abreu, Leitão da Cunha e Teófilo Tôres. Tratava-se de concurso prático, para médicos, para técnicos. Por conseguinte devo ter alguma experiência no assunto.

Nega-me, também, S. Ex.<sup>a</sup> qualquer autoridade em matéria de cura de doenças infecciosas; afirma que sou um teórico. Tenho que protestar. Fiz concurso para docente da Cadeira de Higiene de Doenças Tropicais; possui o título de docente. Fui diretor de um hospital de doenças transmissíveis durante 18 anos; por igual tempo, dirigi enfermaria, de onde saíram diversos trabalhos, inclusive do Dr. Talcídio de Oliveira, sobre "A Plasmocina na malária", e do Dr. Salvador Yelo, sobre a Revisão Terapêutica da malária", que obteve o prêmio "Miguel Pereira" da Faculdade de Medicina.

Não sou, pois, tão teórico como afirma o nobre deputado. Devo possuir alguma experiência no assunto.

Feitas estas ressalvas, aliás um pouco acanhadamente, mas necessárias, porquanto fui chamado a esse terreno, voltaremos às questões de ordem geral. O Sr. Deputado Janduí Carneiro se escandaliza por ter eu afirmado a existência de formas indistinguíveis clinicamente. "Onde já se viu – indaga – falar em casos de tifo clinicamente indistinguíveis?".

Onde foi que vi isso? Tenho à disposição de S. Ex.<sup>a</sup> os trabalhos de Anderson e Arnstein, "Controlable Dizeazes" onde se encontram os gráficos que estudei, mostrando justamente o que são esses casos clinicamente irreconhecíveis. Mas, para não trazer muitos livros, tenho aqui o de Barros Barreto, onde se encontram também os referidos gráficos, apresentando os casos de infecções não diagnosticáveis clinicamente. Trata-se, é claro, de doenças que revestem sintomas comuns a todas; não, existe sintoma clínico algum particular por que possam ser aferidas. Isto acontece em qualquer infecção. E', aliás, coisa banalíssima para quem cuida do assunto cabeceira do doente e tem certa experiência.

S. Ex.<sup>a</sup> pergunta, ainda, qual o livro onde li que, na sua terra, João Pessoa, o coeficiente de mortalidade em febre tifóide é de 20 a 35 mil. Desafia-me que demonstre tal afirmativa. Em seu discurso faz apoloia

do seu mestre Barros Barreto, – de fato um de nossos grandes higienistas – e diz ter sido nessa época, diretor de saúde em seu Estado. Nessa ocasião, João de Barros Barreto dirigia o Departamento Nacional de Saúde Pública, do qual só saiu no governo provisório. Pois bem, é essa eminente autoridade que, no seu "Tratado de Higiene", 2º volume, edição de 1945, págs. **565**, nos mostra a gradação de coeficientes de mortalidade em diversas cidades do Brasil. Chegando ao terceiro grupo, de mortalidade elevada, aponta coeficientes acima de 15 por 100 mil, Belém e São Luís; entre 15 e 30 está Maceió; com coeficiente variando entre 20, e 35 por cem mil, Fortaleza.

Mais adiante, no quarto grupo, com coeficiente acima de 20 por 100 mil, estão Pôrto Alegre e João Pessoa. A não ser que haja erro de imprensa, aqui está: "João Pessoa, coeficiente de 20 a 35 por cem mil".

Eis, portanto, a prova provada feita por seu mestre.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – O deputado Janduí Carneiro refere-se, em seu discurso, ao quinquênio 1941 a 1945.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA:** – E o livro de Barros Barreto é de 1945.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A verdade é que aquêlê ilustre Deputado fala em coeficiente de febre tifóide e para tifo. Pode ser que S. Ex.<sup>o</sup> se tenha referido englobadamente às duas doenças.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Aliás, essas doenças são tôdas englobadas num só coeficiente. Mas mesmo aí S. Ex.<sup>a</sup>, quando fala nessas comparações e, sobretudo, quando se refere ao Rio de Janeiro, para dizer que minha afirmação está errada, as severa que o coeficiente do quinquênio 1941-1945 não é de 9,3, como afirmei, mas de seis vírgula e tantos.

Eu não disse tal, mas, sim, que no ano de 1946 a coeficiente de mortalidade por febre tifóide era êsse. No entanto S. E.<sup>a</sup> refere-se ao quinquênio de 1941-1945.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Os coeficientes são diversos; são coisas diferentes.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Exatamente; são diferentes.

Enfim, Sr. Presidente, eu teria de apreciar muitos aspectos do discurso do Deputado Janduí Carneiro, mas

não quero fazer monopólio da tribuna desta Casa e muito menos transformá-la numa academia de medicina.

Para terminar, porém, desejo falar sobre a parte final do discurso de S. Ex.<sup>a</sup> reafirmando um ponto de vista que constitui verdadeiro escândalo para o ilustre Deputado, isto é, que a higiene, praticamente, termina quando começa a terapêutica.

S. Ex.<sup>a</sup> escandalizado, pergunta: Como pode um higienista afastar a terapêutica? São têrmos *que se confundem*. Como se pode combater a sífilis sem o bismuto, o arsênico e a penicilina? Como combater a malária sem a quinina? Como um sanitarista pode deixar de ser clínico ou patologista?

Aqui há, desculpem-me a expressão, um *cock-tail* de coisas boas e certas e de coisas erradas. Gosto sempre de falar primeiro das coisas positivas, naquilo que está certo e com o que estou de pleno acôrdo. Um higienista deve ser um clínico. Aliás, foi o ponto de vista que sempre defendi em minhas aulas, pois sempre combati o sanitarismo puro. Sobretudo no Brasil, onde contamos com poucos médicos e poucos sanitaristas obrigados a ir, às vêzes, a zonas distantes. Se êsses homens não forem clínicos não poderão fazer o diagnóstico das doenças transmissíveis. Eles têm de ser essencialmente clínicos.

Por outro lado, o sanitarismo puro limita a mentalidade do médico que deve ter a formação de patologista e de clínico. Isso é fundamental em sua estrutura, estou de pleno acordo.

No entanto, se são coisas que se completam, não se confundem. São dois planos diferentes. A higiene é essencialmente medicina preventiva. O médico só se utiliza da medicina curativa quando aquela fracassou ou quando os recursos de que dispõe são insuficientes para enfrentar a doença.

Como é possível combater a sífilis sem tratá-la? Se a sífilis existe é porque poderia ser evitada. Aí pergunta S. ex.<sup>a</sup>: Mas haverá outro processo de tratar êsse mal?

A resposta é muito simples. Basta ler os anais de qualquer congresso de Sifiligrafia. Não precisamos ir muito longe. Na Primeira Semana

Nacional contra a sífilis, numa tese que apresentei e foi aprovada por duzentos médicos presentes, afirmei que o único meio capaz de evitar a sífilis é a educação sexual.

Não a educação sexual, como é compreendida, vulgarmente, pelos livros pornográficos, chamados de sexologia e por certos boletins andrológicos que, às vezes, entram debaixo das portas das nossas casas, contra nossa vontade, como essa literatura de porta de engraxate, que verificamos por toda parte.

O que se chama educação sexual é a orientação da sexualidade para a sua finalidade biológica, que é a procriação dentro do matrimônio monogâmico, estável e indissolúvel, tese que se pode provar cientificamente.

Esta tese tem sido aprovada em todos os congressos e lembro-me até de que o Professor Fernando Magalhães, com aquela verve admirável e inteligência privilegiada, no Primeiro Congresso de Eugenia, realizado na Praia Vermelha, defendendo a continência, lançou mão de argumento algo aberrante, dizendo:

– “Meus Senhores, a prova de que esta é uma verdade, está em que uma assembléia de incontinentes está votando pela continência” (*Riso*).

Mas, tirando o aspecto de irreverência ou de ironia em terreno científico, em qualquer congresso, o que se verifica é essa educação sexual perfeitamente orientada.

Reconhecemos, portanto, até a necessidade da terapêutica, quando malogra a higiene. Por isso mesmo Afranio Peixoto, com seu espírito cintilante, no Congresso de Higiene da Bahia, em conferência admirável, chamava “de mais bela história do mundo” a redenção higiênica da América, libertada da febre amarela.

No entanto, não temos nenhum remédio contra a febre amarela. Debelamo-la na América e no Brasil unicamente empregando processos de higiene preventiva.

Daí a razão do primado da higiene. Por isso mesmo digo sempre aos meus alunos na Escola de Medicina que essa é a cadeira mais importante do curso. Temos que lidar com a terapêutica. Não afastamos nem desprezamos a clínica. Mas é preciso distinguir os dois campos que se completam, mas não se confundem.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Não sei se compreendi bem o Sr. Deputado Janduí Carneiro: mas parece-me que S. Ex<sup>a</sup> confunde a higiene pública ou social com os preceitos ou normas individuais de higiene.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E' claro.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Essas normas, êsses preceitos de higiene individual acompanham a terapêutica, estão à cabeceira do doente com os médicos que cuidam do enfermo. Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que, praticamente, a higiene cessa quando começa a terapêutica, V. Ex<sup>a</sup> está certo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – É, aliás, ponto de vista mais que pacífico.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – A higiene é social.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Mas, continuando, protestou S. Ex<sup>a</sup> contra a paz armada de um departamento de saúde.

Ora, é preferível essa paz armada, é preferível têmos aparelhagem sempre pronta para o trabalho, a sermos forçados a improvisar processos depois da porta estar arrombada, depois que a doença se instala.

E' muito fácil ser otimista quando não estamos do lado do corte. E' muito louvável querer enfeitar o ambiente quando não queremos ver a tragédia que se passa em derredor.

Tem razão o jornalista Joel da Silveira quando, em crônica de dias atrás, a mim endereçada, dizia: – “Mas os mortos não ressuscitam...”

Não ressuscitarão, realmente, os mortos da zona da Leopoldina, como não ressuscitarão os demais que pereceram nesta cidade. Devemos trabalhar para salvar essas vidas, porque não valem apenas quantitativamente; valem qualitativamente. O indivíduo tem seu valor eterno e, para nós cristãos – já que S. Ex<sup>a</sup> se mostra tão profundamente cristão, a ponto de se referir à minha falta de ética cristã, – não é supérfluo lembrar o conceito de que cada alma humana, qualquer que seja o indivíduo, mesmo o mais miserável, tem valor eterno.

Por isso mesmo cumpre-nos trabalhar para têmos uma saúde pública perfeitamente aparelhada.

O último conceito é a respeito dos hospitais. Acentuei desta tribuna a

escassez dos leitos de hospitais. S. Ex<sup>a</sup> diz, ao contrário, que não há poucos leitos. Temos 42 leitos para isolamento, outros tantos no Pavilhão Clementino Fraga, tantos do hospital Tôrres Homem e tantos do hospital São Francisco de Assis, sobre o qual falei aqui.

Se a Saúde Pública, que S. Ex<sup>a</sup> defende, está tão bem aparelhada a ponto de não poder sofrer nenhuma acusação, como explicar que essa Saúde Pública, numa cidade em que morrem 7.000 tuberculosos por ano, se utilize dos hospitais destinados a essa doença?

Como explicar que nesta cidade, que ainda carece de 2.600 leitos para tuberculosos e que dispõe apenas de 1.200, se mande esvasiar o Pavilhão Clementino Fraga e o Hospital Tôrres Homem, para substituí-los por doentes de outros hospitais?

Quer dizer, evidentemente, que esta Saúde Pública não está aparelhada e estou fazendo tal afirmação para dotá-la de meios adequados. Não acuso ninguém, porque compreendo as dificuldades de todos aqueles que estão trabalhando, que estão no comando e que querem trabalhar e não dispõem de recursos.

Quanto ao hospital São Francisco de Assis, reafirmo o que já afirmei, precisamente, desta tribuna: que, oferecido diversas vezes à Prefeitura, foi pela mesma recusado.

Para terminar, cito o testemunho do Professor Moreira da Fonseca, um dos homens mais dignos do Brasil e incapaz de mentir, repetindo ao jornal "Diretrizes", no dia 8 deste mês, o que me havia dito na véspera:

"As declarações do Senador Hamilton Nogueira são verdadeiras e merecem a atenção das autoridades. E' verdade que o Pavilhão Carlos Chagas, do Hospital São Francisco de Assis, está tècnicamente aparelhado para receber portadores de moléstias infecto-contagiosas. Há seis meses que foram concluídas as obras a que foi submetido e desde essa data continua fechado..."

A outra pergunta do jornalista, sobre a causa, respondeu:

"Não há motivo aparente. Não se justifica mesmo que o Pavilhão Carlos Chagas, podendo prestar enormes serviços à população, esteja fechado. A sugestão do Senador carioca de re-

colher ali os tíficos é oportuna e inteligente e não há razão para desalojar os pobres tuberculosos do Hospital Tôrres Homem. Temos ali 70 leitos, mas a sua capacidade pode facilmente ser aumentada para receber 80 doentes. Isso mesmo que lhe digo, já o disse, ontem, o Sr. Hamilton Nogueira, que me procurou para tratar do assunto.

Sou contra a utilização do Hospital Tôrres Homem, em virtude de termos um outro muito mais aparelhado para o fim desejado".

Por consequência, tudo quanto afirmei tem sido confirmado. Voltarei somente a tratar deste assunto da tribuna para, depois de ouvir as autoridades interessadas no mesmo, apresentar projeto de Defesa Sanitária do Distrito Federal. E se esse projeto não aparecer, a responsabilidade decorrerá da indiferença daqueles que respondem pela Saúde Pública da nossa Capital. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, Senhor Presidente, em nome da comissão encarregada de elaborar o projeto do Regimento, o parecer sobre as emendas apresentadas ao mesmo. Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que consulte a Casa sobre se, independentemente de qualquer prazo, o assunto pode ser incluído na ordem do dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senhor Senador Ferreira de Sousa, relator da comissão encarregada de elaborar o projeto do Regimento, requer dispensa do interstício de praxe a fim de que o projeto, bem como as emendas, sejam submetidos à discussão e votação na sessão de amanhã.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – peço a palavra.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Sr. Presidente, os jornais da tarde de ontem e alguns matutinos de hoje noticiam ter o Sr. Presidente da República convidado uma das mais notáveis figuras da ciência jurídica nacional, o Sr. Professor Hahnemann Guimarães, para as funções de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Estranhei a notícia do convite formal, porquanto a Constituição de 1946, ao contrário das de 1891 e 1934, determina se submeta ao Senado, não a nomeação, mas a escolha, a indicação, porque a nomeação, vale dizer, a fixação definitiva do nome escolhido, se faz após o pronunciamento do Senado.

Desejaria, por isso, saber se chegou à Mesa alguma consulta ou indicação do Sr. Presidente da República sobre a escolha do Sr. Hahnemann Guimarães.

Minha consulta nada adianta sobre o voto que enunciarei. Entendo que o nome apontado é de pessoa do mais elevado valor, que corresponde perfeitamente aos requisitos constitucionais – notável saber e reputação ilibada. Desejo apenas saber se já veio à Mesa qualquer indicação, uma vez que se deu publicidade a convite definitivo e declaradamente aceito.

**O SR. CLODOMIR CARDOSO:** – A consulta ao Senado há de ser posterior à que o Presidente deve fazer ao seu candidato.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Não se trata de formalidades em relação à pessoa. Os jornais publicaram e é preciso esclarecer.

Se o Sr. Presidente da República não fez a consulta em caráter definitivo, é de boa prática que não se dê publicidade ao fato antes de consultado o Senado.

**O SR. CLODOMIR CARDOSO:** – Não sei porquê. Aliás, dependendo do Senado a nomeação, o convite terá sido condicional.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – E' a razão do meu pedido de esclarecimento à Mesa. Pretendo ser informado se há indicação apresentada nesse sentido?

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A meu ver, o convite é definitivo porque foi acompanhado de consulta ao jurista que sucederá ao Sr. Hahnemann Guimarães, como Consultor da República.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – O Sr. Hahnemann Guimarães não exerce mais o cargo de Consultor Geral da República.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A notícia é dos jornais.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – O Prof. Hahnemann Guimarães é membro do Tribunal Superior Eleitoral, como jurista e, também, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nacional.

O fato causou-me estranheza. Pode ser simples notícia, mas não deveria ter sido dado à publicidade, antes da audiência do Senado. Minha consulta, repito, é no sentido de saber se chegou à Mesa alguma indicação do Sr. Presidente da República sobre nomeação de ministro do Supremo Tribunal Federal. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. IVO D'AQUINO** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente; o assunto de que acaba de cojitar o nobre Senador Ferreira de Sousa pode ser esclarecido da seguinte forma:

A Constituição determina que a escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal seja submetida ao voto do Senado. Evidentemente, essa escolha se reveste, na comunicação ao Senado, de ato externo e só existirá, em relação a esta Casa quando fôr feita oficialmente.

O Sr. Presidente da República não pode, evidentemente, submeter à aprovação do Senado o nome do indicado para o Supremo Tribunal Federal, sem convidar previamente a pessoa escolhida.

Todos reconhecemos, que, no momento, é muito difícil guardar segredo dos atos que de alguma forma envolvem interesse público. A imprensa não está adstrita a censura nem a qualquer restrição; muito ao contrário, os jornalistas, pela natureza de sua função...

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Está parecendo até que foi V. Ex<sup>a</sup> quem deu o furo à imprensa.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...são os primeiros a tentar a obtenção dessas notícias e adiantá-los. Aliás, essa

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

é sua função, seu mister. A profissão de jornalista tem exatamente êsse encanto: fornecer o mais depressa possível novidades ao público, que acompanha o noticiário.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – O motivo da minha indagação é ter sido a notícia publicada igualmente com o mesmo destaque, em todos os jornais, adiantando-se até que o convite foi aceito. Parece que não se trata de furo de reportagem, mas de informação fornecida por pessoa que tenha, de fato, autoridade. Esta a razão do meu pedido de esclarecimento.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Não posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup>, nem estou autorizado a dizer se houve escolha do ilustre jurista professor Hahneman Guimarães para ministro do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Escolha que, desde já adianto, muito honraria o Supremo Tribunal Federal.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – A escolha a ser submetida à deliberação do Senado é aquela feita por meio de comunicação oficial, isto é que o Senado Federal receber do Sr. Presidente da República, naturalmente por intermédio do Sr. Ministro da Justiça. Sòmente depois de receber êsse expediente é que o Senado pode pronunciar-se.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Minha consulta à Mesa foi no sentido de saber se já havia recebido qualquer comunicação a respeito.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – No meu entender, não há qualquer desatenção para com o Senado da República em se veicular a notícia de futuras nomeações.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – V. Ex<sup>a</sup> concorda em que deve haver prèviamente aprovação do Senado.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Constantemente vemos nos jornais nomes de pessoas escolhidas ou convidadas para êste ou aquêle cargo.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem sido apontado como o possível Ministro da Educação.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Os jornalistas adiantam notícias no afã louvável de informar o público.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – V. Ex<sup>a</sup> concorda em que deve haver aprovação prévia do Senado?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Meu intuito é deixar bem claro o que dispõe a Constituição.

Só podemos reputar a escolha como oficial depois de nos ser comunicada.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – A comunicação oficial a que V. Ex<sup>a</sup> se refere será a remessa ao Senado do decreto do Govêrno nomeando?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Penso que não, uma vez que o decreto já envolve a nomeação. Conforme verificamos, a Constituição atual difere da de 1891 e da de 1934. Pelas anteriores, fazia-se a nomeação e depois pedia-se a aprovação do Senado. A Constituição atual é expressa: a escolha...

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – E' comunicada ao Senado a indicação.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...ou indicação é presente ao Senado e sòmente depois de aprovada se faz a nomeação. Não há decreto inicialmente, mas a proposta do Executivo. Êste escolhe determinado nome, faz o convite, comunica o fato ao Senado e êste o aprova ou não. Parece-me esta a interpretação verdadeira do texto constitucional.

E', Sr. Presidente, o que entendo de meu dever esclarecer sòbre as palavras proferidas pelo nobre Senador Ferreira de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Respondendo à consulta do nobre Senador Ferreira de Sousa, devo declarar que a Mesa não recebeu qualquer comunicação Sòbre escolha ou indicação de membro do Supremo Tribunal Federal.

Continua a hora do expediente.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem foram pronunciadas, na Câmara dos Deputados, algumas palavras que não podem deixar de ecoar nesta Casa. Refiro-me ao discurso do nobre representante de São Paulo, Senhor Horário Lafer, líder do partido da maioria.

A todos os patriotas que se interessam pela solução pacífica dos problemas difíceis da hora que atravessamos, as palavras proferidas por S. Ex<sup>a</sup> trouxeram, sem dúvida, um novo

(\*) Não foi revisto pelo orador.

alento. A mim, representante, no Senado, do Partido Comunista do Brasil, impõe-se como um dever felicitar a maioria e o próprio Governo pelos conceitos emitidos por aquêlê ilustre Deputado.

O Partido Comunista, durante os meses já decorridos do Governo do General Dutra, tem sido a maior vítima. Vimos sofrendo as conseqüências de arbitrariedades e violências policiais, contra as quais temos protestado. Além disso, partido do proletariado, como é o nosso, contando em suas fileiras, realmente, grande número de operários, e influenciando, sem dúvida, junto às grandes organizações operárias, sentimos profundamente a crise econômica por que passa o país e a situação de miséria, muitas vèzes de fome, do proletariado e das grandes massas trabalhadoras. E não sòmente no interior do país, como até nas grandes capitais, inclusive o Rio de Janeiro.

A opinião do Sr. Horácio Lafer, os conceitos por S. Ex<sup>a</sup> emitidos a respeito da inflação e suas causas, das providências necessárias para aliviá-la, e ainda o que diz, no fim do seu discurso, sòbre a tendência unitária do atual govêrno, que deseja realmente, a colaboração de todos os patriotas para resolver os sérios problemas desta hora, trouxeram-nos, como já tive ocasião de dizer, novo alento. Levamos sinceramente a sério as palavras pronunciadas por S. Ex<sup>a</sup>. Para um partido como o nosso, muitas das afirmações do nobre líder da maioria, tomadas à primeira vista, poderiam assemelhar-se a ironia, a falta de prática no falar, empregando palavras bonitas, mas seguidas de atos contrários àquilo que se pretendesse.

Nós mesmos, da tribuna da Assembléia Constituinte, tivemos, mais de uma vez, ocasião de lembrar as nobres palavras do Sr. Presidente da República, ao tomar posse dêsse alto cargo: “Seria – dizia S. Ex<sup>a</sup> – o Presidente de todos os brasileiros”.

Infelizmente, não é o que vem acontecendo. Esperamos, porém, que, já agora, ante as afirmações categóricas do líder da maioria, feitas ontem na Câmara dos Deputados, as palavras de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República se transformem em realidade.

Entre as declarações do nobre Deputado Horácio Lafer, que desejo ressaltar, encontram-se algumas relativas à crise econômica que atravessamos. Confessamo-nos satisfeitos, porque concordam com o nosso ponto de vista

repetidamente manifestado em numerosos documentos a respeito não só das causas fundamentais da situação de miséria em que vive o nosso povo, como também sòbre as soluções apresentadas para enfrentar tão sério problema.

Pela primeira vez um representante do Govêrno afirma categoricamente que a inflação é devida aos *deficits*. Há ano e meio ou dois anos ainda se negava a inflação em nossa terra. Assim o fazia o Sr. Sousa Costa em 1943 e 1944.

A inflação é um longo processo, de anos. Posteriormente, conquanto aceitando-se a inflação, apontavam-se as causas mais diversas para justificar a crise econômica. Em plena Assembléia Constituinte, o Sr. Deputado Sousa Costa, responsável máximo pelos negócios da Fazenda no Govêrno do Sr. Getúlio Vargas, apontava-lhe como causa a guerra.

A guerra, diziam, era a causa fundamental da carestia da vida e do processo inflacionário em nossa terra.

Afirma agora, no entanto, o nobre Deputado Sr. Horácio Lafer, que os dois fatores máximos da inflação são a compra das letras de exportação e os *deficits* orçamentários.

São justamente essas, em nossa opinião, as causas fundamentais da inflação. Diríamos, porém, ao contrário de S. Ex<sup>a</sup>: *deficits* orçamentários e compra de cambiais, porque, fundadamente, o primeiro passo, a causa originária da inflação está, sem dúvida, nos *deficits* orçamentários.

A inflação, como já tivemos ocasião de dizer em diversos documentos de nosso Partido e em discursos par mim pronunciados, teve origem em 10 de novembro. Dissolvido o Parlamento, o Poder Executivo, como é sabido, atribuiu-se todos os poderes. A inflação tem em si muito fator moral. A possibilidade de emitir e a facilidade da própria emissão, criam condições para que ela se processe.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – E' o *abyssus abyssum invocat*.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Exatamente.

Dissolvido o Parlamento a 10 de novembro, o Govêrno ditatorial teve plena liberdade para emitir. Desejando apresentar as “grandes obras” da ditadura, jogou-se aos planos dos empreendimentos de fachada, de caráter suntuário e os custeou com emissões, visando assim cobrir *deficits*.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Sobretudo, porque foram fechadas as possibilidades da crítica.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Não havia crítica. E a situação ainda mais se agravou, porque, com as emissões, os preços subiam, os lucros das empresas, e particularmente dos grandes industriais de São Paulo, aumentavam rapidamente, e ao proletariado não era permitido lutar por melhor salário. As condições de vida continuavam péssimas; a diferença entre o custo das utilidades e o salário percebido, aumentava dia a dia. E, como V. Ex<sup>as</sup>. sabem, durante os anos que sucederam ao 10 de novembro de 1937, a greve do proletariado passou a ser um crime. Sem dúvida, o aumento de salários seria a única maneira de frear, diminuir o processo de inflação, porque, com esse aumento, os lucros seriam menores, a especulação diminuiria. Os lucros excessivos e a especulação decorrem da própria inflação. A inflação acarreta inevitavelmente a especulação.

Sr. Presidente, alegamo-nos, por isso, com os conceitos do nobre líder da maioria, ao afirmar, de maneira categórica, em discurso eminentemente político, que o Poder Executivo já encontrou as causas fundamentais da inflação. Reconhecer a origem do erro é, sem dúvida, meio caminho andado para eliminá-lo. Esperamos que de agora em diante sejam realmente tomadas medidas que enfrentem a crise econômica. Não será a passagem rápida à deflação, porque o remédio poderá matar o doente.

Os ministros da Fazenda posteriores ao Sr. Sousa Costa – que tentaram a deflação – o ilustre engenheiro Pires do Rio e, depois, o atual titular, Sr. Gastão Vidigal – tentaram a deflação. No entanto, ambos foram obrigados, contra a vontade, a emitir, inclusive no atual Governo, que já lançou mão desse recurso, segundo aparte que não foi contestado pelo nobre líder da maioria, até atingir cinco bilhões de cruzeiros.

A inflação é processo que se não pode deter da noite para o dia. Não são possíveis providências bruscas até se equilibrar a situação. A inflação é a diferença entre o ritmo de crescimento dos meios de pagamento e o ritmo de crescimento da produção. A produção não aumentou, durante estes anos, no mesmo ritmo em que aumentaram os meios de pagamento.

E' o que temos dito, Sr. Presidente, em diversos documentos de nosso Partido, inclusive num lido em reunião do Comitê Nacional.

Desde o ano passado apontávamos essas causas, mostrando como a inflação brasileira é completamente diferente da dos Estados Unidos. Na América do Norte, originou-se, sem dúvida, da guerra. Em nossa pátria, porém, prende-se particularmente ao *deficit*.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:**– V. Ex<sup>a</sup> pode acrescentar que, nos Estados Unidos, a inflação foi acompanhada do aumento da produção, ao passo que aqui houve a inflação com a produção estacionada.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – E' fácil compreender a diferença entre as duas inflações. No Brasil, os *deficits* e as restrições políticas impediram que o proletariado lutasse por melhores condições de vida e fizeram com que os recursos da inflação se acumulassem nas mãos de uma minoria, determinando, portanto, a especulação, a compra e venda de terrenos na cidade, a construção de prédios, de edifícios que se valorizam da noite para o dia. Nos Estados Unidos, entretanto, com a produção da guerra, aumentaram rapidamente os quadros de operários, as horas de trabalho, bem como os salários. Isto quer dizer que os meios de pagamento foram ter às mãos do proletariado, das grandes massas consumidoras, sem que a produção dos bens de consumo aumentasse no mesmo ritmo. A produção dedicava-se tôda à guerra.

Foram dois processos perfeitamente distintos.

Mas, chegando ao estado atual, precisamos enfrentar honesta e sinceramente a situação.

Se não é possível passar imediatamente à deflação, como enfrentar o problema?

Se se trata de uma diferença no ritmo de crescimento dos meios de pagamento, por um lado, e da produção, por outro, cabe aos governantes fazer esforços para diminuir as despesas, para reduzi-las de fato e, ao mesmo tempo, para estimular a produção. Mas estimula-la com eficiência, verificando quais os produtos de que realmente necessitamos a fim de abastecer nossos mercados internos de consumo. E orientar o crédito nesse sentido.

A deflação do crédito tentada pelo atual Ministro da Fazenda somente determinará a agravação da própria

inflação. Em vez de melhorar, pelo contrário, agrava a especulação. O governo, mais dia menos dia, se verá obrigado a fazer novas emissões. Foi sem dúvida esta a consequência de toda a política deflacionária do governo.

Conhecemos, por exemplo, a situação precária dos pecuaristas em Mato Grosso e Goiás. Qual a causa? A diminuição do crédito. O governo restringiu o crédito aos criadores, que não puderam, da noite para o dia, enfrentar essa restrição. Isso acarreta, como consequência, a diminuição da produção. E esta diminuição da produção, evidentemente, agrava o processo de inflação.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** - Foi exatamente o que se deu em 1924 e 1926. Não serviu ainda de lição aos nossos administradores. A deflação rápida é inconveniente.

**O SR. CARLOS PRESTES:** - S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Deputado Horácio Lafer, apresenta uma das soluções indispensáveis a elevação dos níveis de vida e chega a dizer:

"A elevação de salários e vencimentos processa-se mais lentamente do que o encarecimento das coisas. Daí o desequilíbrio nos orçamentos daqueles que trabalham. Cabe à Comissão de Legislação Social estudar a obrigatoriedade do levantamento mensal e urgente dos índices do custo de vida e de um sistema variável de salários que, automática e instantaneamente, adaptem a variação dos salários ao encarecimento da vida."

Esta é uma afirmação progressista com a qual nos solidarizamos, por estar integralmente de acordo com os nossos pontos de vista a respeito da solução do problema da inflação.

Nesse sentido, tomo a liberdade de ler conclusões nossas, teses que continuamos a defender, que são chamadas pelo proletariado os onze pontos do problema da inflação: onze medidas, consideradas necessárias e urgentes, que apresentamos em agosto do ano passado, não como solução milagrosa, mas como sugestão a discutir.

Infelizmente, esse debate só foi possível dentro do nosso próprio Partido, porque os demais não tomaram conhecimento do nosso trabalho. Nem a própria imprensa quis comentá-lo.

Sem nenhuma pretensão, apresentamos como providências necessárias

e urgentes, em nossa reunião, as que passo a ler:

"1) Equilíbrio orçamentário, rigorosa redução de despesas, suspensão de todas as obras suntuárias. e não urgentes, tanto pelo governo federal, como pelos dos Estados e Municípios."

Posteriormente, completamos este item, pedindo que os saldos orçamentários nos Estados sejam objeto de economia e recolhidos aos cofres federais, onde os *deficits* são cada vez maiores. E isto porque em todos os Estados há saldos provindos da maior verba de arrecadação, constituída de impostos ou de taxaço que é *ad-valorem*, como os de venda e consignações, que aumentam com a inflação. Ora muitos administradores dos Estados, vendo aumentar a receita, supõem que isso é consequência da benemerência de suas administrações, quando na verdade o aumento resulta principalmente da inflação. Os governantes dos Estados não são mais do que delegados do Poder Executivo Federal. Aquela obrigação lhes devia ser imposta.

"2º Nenhuma emissão de papel-moeda, seja para o que fôr e redução ao mínimo indispensável do apelo ao crédito. Suspensão das compras de ouro pelo Tesouro."

Esta parte, em verdade, está realizada.

"3º) Estímulo à produção de víveres, especialmente nas proximidades dos centros de maior consumo, com a entrega de terras gratuitamente a famílias camponesas que se comprometam a explorá-las imediatamente. Estimulo e apoio ao cooperativismo livre e democrático, pelo crédito barato e, se possível, sem juros; auxílio financeiro e técnico ao pequeno agricultor e, se fôr necessário, fixação e garantia de preço mínimo para a produção aconselhada pelo Governo."

Assim, os técnicos do Governo aconselharão a produção de determinados artigos, assegurando-lhes o preço mínimo.

"4º) Redução do imposto de consumo e de todos os impostos sôbre as trocas internas que devem

ser o mais rapidamente possível desembaraçadas de todos os obstáculos atuais.”

“5º Aumento do imposto sobre a renda, de maneira progressiva. Um novo imposto sobre o capital. Empréstimos forçados sobre os lucros extraordinários em escala fortemente progressiva”.

“6º Reduzir ao mínimo qualquer tabelamento de preços, cujo único fim deve ser o de evitar a especulação e o açambarcamento dos produtos de primeira necessidade”.

“7º Eliminação na medida do possível do intermediário na venda de nossos produtos ao estrangeiro, como já se vinha fazendo com sucesso, em real benefício do pequeno produtor, com a exportação do cacau”.

“8º Imposto de 50% a 100% sobre a valorização de imóveis a ser cobrado em todas as transações entre vivos e sobre as heranças”.

O Governo lançou um imposto de 8% sobre a valorização de imóveis.

“9º Melhoria lenta, mas firme, da taxa de câmbio do cruzeiro sobre as moedas estrangeiras”.

“10. Utilização imediata dos saldos ouro no estrangeiro para aquisição de navios, material ferroviário, usinas e material elétrico, caminhões, tratores e maquinaria agrícola”.

“11. Elevação ponderável, isto é, de cento por cento pelo menos dos salários mínimos; e elevação geral de todos os salários e vencimentos inferiores a mil ou mil e quinhentos cruzeiros”.

Eis, Sr. Presidente, as **nosas** sugestões, que como vê, V. Ex<sup>a</sup>, estão de acordo, justamente no que toca à elevação de salários, com o ponto de vista agora defendido pelo nobre líder da maioria na Câmara dos Deputados, Sr. Horácio Lafer.

Depois de tanta reação, durante os meses do atual governo, compreende-se que o povo não confia com muita rapidez em tantas palavras bonitas. Muitos dizem que são palavras em vésperas de eleição. O líder da maioria assim o afirma, porque o Governo quer fazer aumento de salário, em vésperas de eleições.

Nós, comunistas, não queremos tomá-las nesse sentido. Acreditamos,

antes, que sejam a expressão da sinceridade do Governo e do desejo real de acertar. cremos que o Governo esteja realmente disposto a enfrentar os problemas da inflação, da carestia da vida e da fome. A verdade é que a situação, que atualmente atravessamos, não pode, de forma alguma, continuar.

Sr. Presidente, a segunda parte do discurso do nobre líder da maioria é eminentemente política. E nós, partido minoritário, partido que, como já disse, tem sido vítima de violências e arbitrariedades, durante os meses do atual Governo, recebemos as declarações do nobre Deputado com a maior satisfação. Referindo-me a violências, devo **lembrar**, em apoio de minhas afirmativas, que há pouco mais de um mês, a 30 e 31 de agosto, as sedes dos nossos comitês distritais, nesta capital, as do comitê metropolitano e do comitê nacional, foram invadidas pela polícia, fatos que tiveram repercussão no país inteiro.

Como dizia, a um partido, como o nosso, que vem sofrendo essas perseguições do atual Governo, através da autoridade arbitrária do seu chefe de polícia do Distrito Federal, não pode deixar de produzir a maior satisfação palavras tão sensatas, como as seguintes, pronunciadas pelo nobre líder da maioria:

“O Sr. Presidente da República deseja, acima de tudo, a pacificação dos espíritos que, enquadrados em partidos, conforme é normal nos regimes democráticos, devem sobretudo unir-se em torno do Brasil. Neste estado de espírito, S. Ex<sup>a</sup> embora grato aos notáveis trabalhos, patrióticos e eficientes, de todos os seus ministros, pretende fazer a reorganização completa do Ministério, atendendo, sobretudo, ao caráter técnico e aos valores humanos, procurando conciliar todos os brasileiros de boa **vontade**”.

S. Ex<sup>a</sup> demonstra um desejo de unidade. Esse, Sr. Presidente, é também o nosso ponto de vista. Tem constituído o escopo da atuação do Partido. Antes mesmo do General Dutra assumir o poder, logo que foi proclamada sua vitória, o Partido Comunista, dentre os da oposição, apesar de não ter votado em seu nome para o alto posto que hoje exerce, foi o primeiro a declarar-se pronto a apoiar o Governo.

Nossa política tem sido a da mão estendida para todos os brasileiros.

Creemos que os problemas de nossa Pátria são sérios e complexos, e, por conseqüência, não podem ser resolvidos por um só partido, por uma classe social isolada – são problemas que exigem a colaboração de todos os brasileiros democratas e patriotas.

Ainda há poucos dias, em nota da Comissão Executiva do nosso Partido, tínhamos ocasião de declarar:

“A Nação efetivamente anseia por uma completa e imediata recomposição ministerial, com homens que mereçam a confiança popular e sejam capazes de debelar, apoiados em tôdas as fôrças democráticas, a crise econômica e política que se agrava.

A Comissão Executiva, reafirma pois, a sua posição de apoio aos atos democráticos do Governo e a favor da formação de um ministério de confiança **nacional**, capaz de assegurar o desenvolvimento pacífico da democracia e de garantir um clima de liberdade e de ordem indispensável ao progresso do país”.

Estas palavras, vimo-las repetindo, desde o ano passado, desde que nosso Partido passou a ter vida legal, sendo reconhecido como igual aos demais.

Apesar de vítimas de violências policiais, cometidas, aqui na Capital, pelo atual Chefe de Polícia, Sr. Pereira Lira e em São Paulo pelo Senhor Oliveira Sobrinho, e por outras autoridades arbitrárias, espalhadas por todo o país, temos sido defensores da democracia, criticando êsse fatos e protestando contra êles dentro da lei, fazendo uso de todos recursos legais, **inclusive** a tribuna parlamentar. Jamais negamos o nosso apoio e o nosso aplauso às afirmações e, principalmente, aos atos realmente democráticos emanados do Governo.

Eis, Sr. Presidente, o motivo por que nos alegamos com as palavras pronunciadas pelo líder da maioria e, de modo especial, com aquelas com que encerrou o seu discurso. Disse êle:

“Assim, Sr. Presidente estendendo a mão a todos os **brasileiros**, desejando o concurso e a colaboração de tôdas as fôrças políticas, o eminente Chefe da Nação aspira, acima de tudo, a união geral, em benefício dos sagrados interesses da Pátria”.

Coincidem o pensamento do nobre senador com os nossos objetivos.

São também as nossas aspirações, sem que busquemos postos no Governo, sem que solicitemos ao Poder Executivo o que quer que seja para o nosso Partido.

Basta nos reclamar os direitos que competem a um partido político legalizado, isto é, o direito de lutar pelos preceitos da Constituição que promulgamos.

Dentro dos nossos pontos de vista, formulamos os mais sinceros votos para que o Poder Executivo passe das palavras do seu ilustre líder na Câmara dos Deputados a uma atuação prática.

Infelizmente, a realidade ainda é diferente. Há poucos dias, por exemplo, baseado em dispositivo constitucional, o Comitê **Metropolitano** do nosso partido resolveu promover um comício em praça pública, marcando-o para o dia de hoje.

Com êste objetivo, comunicou à autoridade policial que o comício se realizaria no dia 10, às 18 horas; no Largo da Carioca. Pois bem, o delegado da Ordem Social despachou em sentido contrário. Tôdas as capitais – Londres, Paris, Washington – dispõem de locais para comícios públicos. Mas aquela autoridade não se conformou fôsse escolhido o Largo da Carioca.

E’ preciso notar que êsse local, como sucedeu com outros, foi designado pelo Ministro João Alberto quando Chefe de Polícia, para a realização de comícios.

Sucedede que, posteriormente, não houve nenhuma medida policial, indicando locais próprios para comícios!

Ignoro os motivos pelos quais o delegado da Ordem Social não permita comícios no Largo da Carioca.

Por trazer dificuldades ao trânsito? **Não**, uma vez que, **ali**, se verificaram comícios durante tôda a campanha eleitoral, sem nenhum incidente. O delegado, como o fêz em maio dêste ano, quando transferiu para Ipanema o local para o comício do nosso Partido, designou, desta vez, a Praia do Russel. Fomos forçados a adiar o comício, para evitar acontecimentos idênticos aos que são do conhecimento de tôda a população. A nossa insistência em escolher o Largo da Carioca, justifica-se por se tratar de um ponto mais central e de mais fácil acesso para os operários, moradores nos subúrbios. Como desejassemos um acôrdo, o representante do Comitê

Metropolitano procurou entender-se diretamente com o delegado da Ordem Social, mas essa autoridade parece-me que julgando-se colocado muito alto, negou-se a receber os representantes do nosso Partido, que lhe iam apenas solicitar determinasse quais os lugares públicos de comício na capital de um país, que, hoje, vive em regime democrático.

Deante da negativa, eu e o Deputado Grabois procuramos o Sr. Ministro da Justiça – nosso antigo colega na Assembléia Constituinte – Dr. Benedito Costa Neto, e fomos por S. Ex<sup>a</sup> recebidos com a deferência a que, aliás, temos **direito**, como representantes do povo. Do entendimento que tivemos com Sua Excelência e das suas afirmações, depreendemos ser seu desejo que a Constituição seja cumprida de fato em nossa pátria.

Não obstante, cremos ser difícil para S. Ex<sup>a</sup> conseguir a designação imediata de locais para comícios.

E o comício, afinal, não se realizou. Porque, em face dos termos provocadores da nota do Sr. Coronel Imbassaí, resolvemos transferir o comício, para mostrar o nosso propósito de colaboração com o Governo. Esperamos, porém, que Sua Excelência, o Sr. Ministro da Justiça exerça diretamente a sua influência sobre o Chefe de Polícia ou o substitua, porque muito mal êle tem causado ao próprio Governo e aos fóros de civilização e democracia de nossa pátria, como, agora mesmo, a Ordem dos Advogados, em Assembléia memorável manifestou.

Nestas condições, esperamos que o Ministro da Justiça designe os locais de comício.

Quero, Sr. Presidente, ler simplesmente a nota do Comité Metropolitano de nosso Partido a respeito do assunto, não só para mostrar como agimos, realmente, dentro do mesmo sentido das palavras ontem proferidas pelo nobre líder da maioria, mas também o nosso grande esforço de colaboração e efetivo apôio ao governo, tudo envidando para ajudá-lo a resolver os sérios problemas desta hora.

Eis a nota do referido Comité, transferindo a realização do comício:

“Há alguns dias, o Comité Metropolitano do PCB comunicou ao Departamento Federal de Segurança Pública que faria realizar,

no dia 10, às 18 horas, um comício de regozijo pela promulgação da Constituição, no Largo da Carioca, local anteriormente determinado pela polícia para reuniões dessa natureza.

Sábado último, o Coronel Imbassaí, Diretor da Divisão de Segurança Política e Social, cientificou êste Comité de que o comício só poderia ser realizado na Praia do Russell.

Achando que tal local, deslocado como é do centro da cidade e, portanto, de difícil acesso, prejudica a realização do comício, constituindo na prática uma restrição à liberdade de reunião assegurada pela Carta Constitucional, o Comité Metropolitano procurou entrar em entendimento com o Coronel Imbassaí, a fim de expor os inconvenientes da realização do comício naquele local, e, ao mesmo tempo, indicar outros locais mais propícios, como por exemplo a Praça Barão do Rio Branco, na Esplanada do Castelo. Entretanto, apesar de todos os esforços desenvolvidos nesse sentido, não quis o Coronel Imbassaí receber o representante do Comité Metropolitano.

Ontem, à tarde, estiveram no Ministério da Justiça o Senador Luís Carlos Prestes e o Deputado Maurício Grabois, que foram atendidos com natural solicitude pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. Benedito Costa Neto. Nessa ocasião, os parlamentares comunistas, entre outros assuntos, abordaram a realização do comício marcado pelo Comité Metropolitano para o próximo dia 10, mostrando a S. Ex<sup>a</sup> os inconvenientes acima mencionados. Em resposta a essas considerações, o Ministro da Justiça disse ser firme propósito seu cumprir rigorosamente a Constituição, assegurando os direitos nela inscritos. Afirmou que levaria em conta as ponderações que lhe eram feitas, não resolvendo o assunto no momento porque desejava, êle próprio, verificar os melhores locais para a realização de comícios no Distrito Federal.

Em vista dessas declarações, em atenção à atitude de S. Ex<sup>a</sup>, e levando em conta os termos provocadores da nota do Coronel Imbassaí, mas também de acôrdo

com a nossa vontade inabalável de defender a ordem democrática contra as ciladas do grupo fascista, o Comitê Metropolitano resolveu transferir o comício do dia 10 para o dia 22 do corrente, à mesma hora, data em que espera estejam definitivamente determinados os locais de reuniões públicas no centro da cidade, como se dá em tôdas as grandes capitais do mundo civilizado.”

Rio de Janeiro. 8 de setembro 1946. – O Secretariado do Comitê Metropolitano do PCB.”

Sr. Presidente, depois de uma nota dessa natureza e de tais incidentes, o discurso do nobre líder da maioria trouxe-nos novas esperanças de que o Govêrno quer, efetivamente, modificar sua orientação, cumprir a Constituição, resolver os graves problemas que afligem nossa Pátria; enfim, dedeseja enfrentá-los, melhorar a situação de miséria do povo e minorar a terrível carestia. Mas, para tanto, além do efetivo apôio popular, o Governo precisa trazer para seu seio homens de prestígio entre as massas, afastando dos postos de direção remanescentes do fascismo, como o Sr. Pereira Lira, representante da Light

no Govêrno, que não defende absolutamente os interêsses do povo. Sómente assim poderão inspirar confiança as palavras dos representantes do partido majoritário nas Casas do Congresso e merecer o respeito do País.

São os votos sinceros que formulamos, reiterando nosso completo desejo, realmente sincero, de colaborar com o Govêrno, sem ambicionar postos, sem pretender posições, mas apenas com o objetivo de solucionar a crise desta hora e cumprir a Constituição promulgada a 18 de setembro. *(Muito bem. Muito bem.)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem peça a palavra, passarei à ordem do dia. *(Pausa.)*

A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Regimento.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Discussão e votação do projeto de Regimento Interno.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e cinco minutos.)*

## 15.<sup>a</sup> SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Ferreira de Souza.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Durval Cruz.  
Clodomir Cardoso.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).  
Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, remetendo a proposição nº 2, de 1946, que concede isenção de direitos de importação, de taxas portuárias e demais, aos reprodutores bovinos, ovinos, etc., que se destinarem à 22ª Exposição Nacional e Internacional de Uruguaiana no Rio Grande do Sul. – Publique-se.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (\*):** – Sr. Presidente, o Senado não deve manter-se indiferente a certos acontecimentos internacionais. Todos nós, estamos começando uma segunda fase da vida democrática, que procuramos restaurar a verdadeira democracia e desejosos de que essa democracia se estenda a todos os povos da terra, acreditamos que esse ideal só se pode realizar dentro de ambiente de paz. Consideramos, também, como afirmava Bergson, grande filósofo e democrata, que o motor da democracia é o amor.

O que vemos, entretanto, no mundo atual – neste trágico momento – é uma onda de ódio, de sangue e de vingança. E, quando se transpõe o limiar do sangue, como dizia Joseph de Mais-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

tre, também não menos conceituado filósofo, ainda ontem citado, não são mais os homens que conduzem os acontecimentos mas os acontecimentos que conduzem os homens. E' o que estamos vendo na política internacional.

Fui, sou e serei sempre anti-fascista, anti-totalitário, qualquer que seja a modalidade por que se apresente o totalitarismo. Sou e serei sempre um batalhador pelos ideais da democracia. Por isso mesmo, Sr. Presidente, diversas vezes, na praça pública, em comícios, tenho apelado para a comutação de penas de morte de comunistas, como por exemplo daquelas cidadãs espanholas condenadas pelo governo fascista de Franco. Sinto-me, assim, perfeitamente tranqüilo para protestar contra a condenação iníqua do arcebispo iugulavso Stepimac. Iníqua por que? Porque o tribunal que condenou Sua Eminência, não foi uma corte regular e, também, porque não pesa nenhuma acusação séria sôbre êsse arcebispo. A única que se lhe fazia era a de não ter reconhecido o govêrno comunista de Tito.

Ora, Sr. Presidente, numa epoca de transição como esta, àquêles que dispõem do poder espiritual, embora, dizendo obedecer ao poder constituído, não tem a obrigação de o reconhecer como governo legal senão mais tarde, no instante em que tome conta da administração.

Foi êsse o grande crime de que acusaram S. Eminência, o Sr. arcebispo Stepinac. Mesmo que tivesse cometido êsse crime a pena que lhe foi imposta não corresponde á imputação: dezesseis anos de trabalhos forçados. E isso porque, para os crimes políticos naquele país, é de cinco anos. Foi-lhe cominada pena degradante, mas iníqua, a injustiça não se reflete sômente sôbre a figura do grande prelado.

Tenho para mim que, na condenação do arcebispo da Iugoslávia, não se cogitou apenas de acusar o indivíduo, mas o chefe do poder espiritual da Iugoslávia.

O que verificamos no mundo moderno, Sr. Presidente, e, sobretudo, na Europa neste momento, a campanha do Cristo contra o anti-Cristo. Por isso mesmo. S. Eminência. Como depositário das chaves e representante do poder espiritual, tornou-se a figura visada. Em Sua Eminência, procura-se aniquilar o espírito cristão.

Em nome da consciência católica brasileira e em nome dos homens livres do Brasil – porque homens não católicos, como o grande sociólogo Gilberto Freire, já tiveram a ombridade de se manifestar contra essa iniquidade, e tantos outros mais – lanço daqui, Sr. Presidente, o meu protesto. *(Muito bem; muito bem.)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra no expediente, vou passar à:

#### ORDEM DO DIA

Consta da discussão e votação do projeto de Regimento Interno.

Devo comunicar ao Senado que não foi ainda publicado o parecer da Comissão, sôbre as emendas, porque sômente agora chegou à Mesa, devidamente assinado. Assim, só o será no “Diário do Congresso” de amanhã.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra, pela ordem; Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem):** – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que consulte a Casa sôbre se consente em que pelo menos as emendas ao Regimento que receberam parecer favorável da Comissão sejam discutidas e votadas na sessão de hoje, independentemente de publicação. Talvez pudéssemos, assim, adiantar o nosso trabalho.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Senador Ferreira de Souza requer que sejam discutidas e votadas, na sessão de hoje, independentemente de publicação, as emendas ao projeto de Regimento que tiveram parecer favorável da Comissão. *(Pausa).*

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*) (pela ordem):** – Sr. Presidente, concordo inteiramente com a proposta do nobre Senador Ferreira de Souza. As emendas rejeitadas pela Comissão serão discutidas e votadas depois de publicado o parecer, havendo, portanto, tempo para seu estudo. Amanhã não teremos sessão e o “Diário do Congresso” de segunda-feira publicará essa matéria. Teremos todos, então,

(\*) Não foi revisto pelo orador.

oportunidade de apreciá-la com perfeito conhecimento.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Serão publicadas no “Diário do Congresso” de amanhã.

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Melhor ainda.

**O SR. ALFREDO NEVES:** – Sobre as emendas com parecer favorável naturalmente não haverá discussão. As que têm parecer contrário, porém, serão da mesma forma discutidas e votadas na segunda-feira. Não há, portanto, necessidade de antecipar a apreciação de apenas uma parte do parecer.

**O SR. PRESIDENTE:** – Que sugere, então, o Sr. Senador Ivo d’Aquino?

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Proponho, Sr. Presidente, que se aceite a indicação do Senador Ferreira de Sousa, no sentido de que sejam apreciadas imediatamente as emendas com parecer favorável. Segunda-feira, publicado o parecer da Comissão, teremos conhecimento dos motivos da rejeição das demais emendas e, então, as discutiremos e votaremos. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a discussão. *(Pausa).*

**O SR. ALFREDO NEVES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. ALFREDO NEVES (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, peço licença para discordar do requerimento do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte. As emendas com parecer favorável, provavelmente não suscitarão debate. É natural, porém, que as de parecer contrário sejam discutidas no plenário, porque cada um de nós, naturalmente, deseja defender seu ponto de vista. Não haverá, assim, inconveniente em que se providencie sobre a publicação de todo o parecer amanhã, sábado, a fim de ser apreciado e votado integralmente na sessão de segunda-feira.

Por que não aguardamos a publicação do parecer, para discutirmos e votarmos também as emendas com parecer favorável?

Sei que a intenção do nobre Senador Ferreira de Sousa é ganhar tempo, mas na minha opinião tal economia de tempo não se dará.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Eis porque voto contra o requerimento de S. Ex.<sup>a</sup> *(Muito bem)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a discussão. *(Pausa).*

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem.):** – Sr. Presidente, desde que um ou mais dos meus nobres pares não concordam com a apreciação, hoje, das emendas com parecer favorável, e se declaram não devidamente habilitados a discutir o assunto, retiro o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Senador Ferreira de Sousa retira seu requerimento.

A Mesa providenciará sobre a publicação do projeto, emendas e parecer da Comissão do Regimento no *Diário do Congresso* de amanhã, devendo sua apreciação e votação constar da ordem do dia da sessão de segunda-feira próxima.

Ninguém mais pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Discussão e votação do Regimento Interno.  
Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

#### COMISSÃO DO PROJETO DE REGIMENTO INTERNO

#### PARECER

Nº 1 – 1946

A Comissão Especial do Regimento, tendo presentes as diversas emendas oferecidas ao seu projeto em plenário vem apresentar o seu parecer sobre as mesmas, bem como sub-emendas e emendas suas justificando-as à medida que forem expostos.

*Emenda nº 1, do Senador Ivo D’Aquino ao parágrafo único do artigo 95.*

A exigência do parecer das duas Comissões quanto às moções de aplauso, louvor, satisfação, etc., ainda nos casos únicos permitidos, é aconselhável. Evita surpresas e dá maior valor

ao pronunciamento da Casa. Não é possível, entretanto, dar à Comissão o prazo normal, mas limitá-lo. Nestas condições aceitando a idéia da emenda, propõe a Comissão a seguinte emenda substitutiva:

O parágrafo deve ser desdobrado em dois, redigindo-se assim o primeiro:

§ 1º Não serão permitidos votos de aplauso, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou internacional mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Relações Exteriores oferecido nas vinte e quatro horas depois da apresentação, por forma a entrar a matéria na ordem do dia da sessão seguinte. Esse parecer não poderá ser dispensado.

§ 2º Os votos de pesar só serão admitidos. ...

*Emendas ns. 2 ao art. 94; 3, ao art. 120, a, ao art. 142; 5, ao **artigo** 153, do Senador Dario Cardoso.*

A Comissão opina pela aprovação de tôdas, melhorando, assim, a redação das normas.

*Emendas nº 6, do Senador Dario Cardoso.*

Prejudicada em face do parecer sôbre a emenda nº 24.

*Emendas ns. 7, do Senador Dario Cardoso, e 32 dos Senadores Vespasiano Martins e João Villasbôas, ao art. 66, 1ª parte.*

A Comissão opina pela sua aprovação. O início das sessões, às 14,30 horas, foi proposta do atual relator por sugestão de colegas e visando sômente à fase preliminar do Senado, dada a falta de matéria para debate. Mantendo-se a forma atual, as sessões se prolongarão até as 18,30 horas, dificultando a realização de sessões noturnas extraordinárias nos casos de necessidade, como provávelmente se dará ainda êste ano, quando se tiver de discutir o orçamento.

*Emenda nº 8, do Senador Etelvino Lins, ao art. 46, § 1º.*

Pela rejeição. A remissão do projeto é mais perfeita. Se se trata de atribuição privativa do Senado constante da Constituição, esta é que deve ser invocada e não outros artigos do Regimento que **já** repetem parcialmente.

*Emenda nº 9, do Senador Etelvino Lins ao art. 69.*

A Comissão propõe seja aprovada, pois esclarece o texto, redigindo-o melhor.

*Emenda nº 10, do Senador Etelvino Lins ao art. 26, § 1º.*

Pela rejeição. O sistema proposto para a escolha dos membros das comissões permanentes parece satisfazer integralmente as exigências constitucionais. Depois afigura do líder não é oficial, mas interna de cada partido e o atribuir-lhe competência para indicar entre os seus liderados os membros das comissões importa numa certa restrição aos direitos de cada senador. Por outro lado, as comissões são, tanto quanto possível, técnicas e não rigorosamente partidárias. A própria lei eleitoral requer sempre nos partidos manifestações coletivas.

*Emenda nº 11, do Senador Etelvino Lins, ao art. 52, "g" 53, "b" e 54, "e".*

Em todos os parlamentos as comissões têm função opinativa, ainda quando para simples inquéritos. A própria especialização dos respectivos componentes visa ao esclarecimento do plenário, o que não se obtém por via de informações ou de relatórios não conclusivos. O exigir, porém, opinem as de Finanças, Constituição e Justiça e Agricultura, Indústria e Comércio sôbre as escolhas constantes do art. 63, I, da Constituição, não importa em revelar os votos dos respectivos membros, pois o parecer poderá, como se propõe em emenda da Comissão, constar de amplo e completo relatório e do resultado da votação secreta no seio da própria Comissão, sem identificação dos votantes. Certo quando se proclamar um resultado unânime, êsses votos ficam descobertos. Mas também ficarão, se a unanimidade se verificar no plenário. Em conseqüência, opina a Comissão pela sua rejeição.

*Emendas ns. 12, do Senador Hamilton Nogueira e 37 dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins ao artigo 218.*

A Comissão está de acôrdo com os três eminentes senadores, opinando entretanto, pela aprovação da segunda emenda evidentemente mais precisa e de melhor técnica.

*Emenda nº 13 do Senador Waldemar Pedrosa a diversos artigos.*

Trata-se de emendas de redação de diversos dispositivos. Quanto à referente ao art. 34, opina a Comissão seja rejeitada, pois prefere a expressão "nos dias estabelecidos", à

proposta “nos dias prefixados” O verbo “estabelecer” comporta perfeitamente o sentido pretendido, e o verbo “prefixar” dá a entender tratar-se de convocações especiais.

Está de acôrdo a Comissão com a alteração das palavras nos arts. 45, § 6º) caso evidente de erro dactilográfico ou do linotipista) e 56 substituindo-se o “competê” por “incumbe”.

Pensa, porém, serem de rejeitar as demais alterações. A expressão “competê” tem sentido técnico diverso de “cumprê”. O art. 57 define, sobretudo, competência, dependendo desta a obrigação resultante. A expressão “impende”, com ser de uso pouco freqüente, não tem alcance jurídico preciso. Certo, multiplica-se o “competê”. Mas isso é dos trabalhos técnicos, em que os têrmos não podem ser substituídos.

A palavra “apoio”, estranha aos léxicos, não o é aos regimentos. Incorporou-se, ela, em virtude disso, ao idioma. Não se trata de “justificativa”, de “sustentação”, de “fundamentação”, mas de apoio preliminar não à medida proposta, se não à sua possibilidade de apreciação pelo Senado.

*Emenda nº 14 do Senador Luís Carlos Prestes ao art. 24.*

Opina a Comissão pela sua rejeição.

Impõe-se à aprovação do Senado a providência do projeto mandada eliminar pela emenda: o convite ao Senador desatenciosa, após nominalmente advertido e a cassação da palavra, para se retirar do recinto.

Há que defender a majestade do próprio Senado contra os que, sob o pretexto de exercer direitos, o desconsideram, insistindo em desobedecer ao Regimento, que não é lei de compreensão, senão meio de disciplina necessária à eficiência dos trabalhos. Entende, porém, a Comissão de, despertada pela sugestão da emenda, propor, como emenda substitutiva, se diga o seguinte:

No caso de infração ... lhe retirará a palavra: se o orador insistir em desatender à advertência nominal o Presidente, mediante consulta ao Senado e aprovação dêste por maioria, o convidará a retirar-se do recinto o que o Senador convidado deverá fazer imediatamente. A desobediência a essa determinação constitui desacato ao Senado, devendo o Presidente suspender a sessão e fazer lavrar o auto de desacato para ter o devido des-

tino consignando o incidente na ata”.

*Emenda nº 15 do Senador Luís Carlos Prestes ao art. 12.*

A Comissão opina pela sua aprovação, substituindo-se ! as expressões “mais velhos” e “mais velho” pela de “mais idosos” e “mais idoso”.

*Emenda nº 16 do Senador Luís Carlos Prestes, supressiva do art. 15.*

Pela aprovação. A falta do artigo é suprida pela emenda nº 23, do mesmo eminente Senador.

*Emenda nº 17, do Senador Luís Carlos Prestes, supressiva do § 2º do art. 23.*

Não é, possível suprimir a regra, o que importaria em deixar sem sanção a do próprio artigo. Pela rejeição.

*Emenda nº 18, do Senador Luís Carlos Prestes, aditiva de um artigo a ser incluída no Capítulo II do Tit. III.*

Trata-se de garantir a qualquer senador o direito de reclamar a observância do Regimento e da obrigação, que ocorre ao presidente, de atendê-lo. A medida se impõe. Donde opinar a Comissão pela sua aprovação.

*Emenda nº 19, do Senador Luís Carlos Prestes ao art. 23.*

A Comissão lhe é favorável em parte. E, em consequência propõe a seguinte emenda substitutiva:

A palavra “desrespeitosos” deve ser substituída por “insultuosos” suprimindo-se a menção ao vice-presidente da República, que é membro de um dos poderes constitucionais.

*Emenda nº 20 do Senador Luís Carlos Prestes, supressiva do § 1º do art. 21.*

Deve ser aprovada, por não se tratar de matéria regimental Ao ver da Comissão, a Constituição não impede a acumulação da pensão da aposentadoria com o subsídio parlamentar, mas o assunto, ainda com pretensões de interpretação, sai do âmbito da resolução do Regimento, que só é obrigatório dentro do Senado.

*Emenda nº 21, do Senador Luís Carlos Prestes, aditiva de um artigo no Cap. II do Tit. II.*

E’ de ser aprovada, pois, embora implícita a matéria, torna-a mais clara.

*Emenda nº 22, do Senador Luís Carlos Prestes, aditiva de um artigo no Cap. II do Tit. III.*

Trata-se de matéria tipicamente constitucional, sôbre a qual um dispositivo regimental ou será anódino ou inaplicável. A Constituição prevê os casos de perda de mandato (arti-

go 48, §§ 1º e 2º). Deve, pois, a emenda ser rejeitada.

*Emenda nº 23 do Senador Luís Carlos Prestes, aditiva de um artigo no Cap. II do Tit. III.*

A Comissão, entende desnecessária a segunda parte do artigo, por conter matéria já regulada da mesma forma na Constituição. Opina, entretanto, se aprove a emenda com a seguinte redação substitutiva:

O senador só terá direito ao subsídio e à ajuda de custo de que trata o art. 47, da Constituição, depois de empossado e de ter comparecido às sessões.

*Emenda nº 24, do senador Luís Carlos Prestes, substitutiva dos §§ 1º a 7º do artigo 14.*

Não há divergência substancial entre o pretendido pelo projeto e a emenda. Ambos visam a criação de um processo de escolha dos membros da Comissão Diretora (Mesa), por forma a assegurar tanto quanto possível, a participação dos partidos. A Comissão opina pela aprovação, com as seguintes redações substitutivas:

§ 1º Em cada um desses escrutínios, cada senador votará num só nome, considerando-se eleitos respectivamente, 1º e 3º secretários os mais votados e 2º e 4º os mais votados dentre os de partido diverso daquele desde que esse partido tenha obtido pela soma dos votos dados aos seus representantes, um quinto do total dos sufrágios.

§ 2º Se, no caso de eleição dos 2º e 4º secretários previsto no § 1º dois ou mais partidos, atingirem o referido quociente, considerar-se-ão eleitos os senadores do partido que contar um quinto ou mais de representantes no Senado. Se dois dos referidos partidos satisfizerem essa condição, considerar-se-á eleito 2º secretário o mais votado do partido de representantes, ficará eleito 2º tro. No caso de igualdade do número de representantes, ficará eleito 2º secretário o mais votado o 4º o imediato do outro partido minoritário. Em igualdade de votos, os dois cargos serão atribuídos por sorteio entre os dois:

§ 3º Se nenhum dos partidos minoritários atingir o quociente constante do § 1º mas um ou mais conseguirem, observado o critério nele estabelecido um sexto do total dos sufrágios, considerar-se-á eleito 4º secretário o senador mais votado no escrutínio para terceiro dentre os fi-

liados às referidas correntes partidárias aplicando-se o disposto no parágrafo antecedente no caso de ser o novo quociente atingido por diversos partidos.

§ 4º Se nenhum dos partidos minoritários alcançar, em qualquer dos escrutínios, um dos quocientes previstos nos parágrafos anteriores, proceder-se-á a votação especial para o cargo ou os cargos considerando-se eleito o mais votado e, no caso de empate, aquela que pertencer ao partido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

*Emenda nº 25 do senador Luís Carlos Prestes, aditivo de um artigo a ser colocado no capítulo II, do título II, em seguida ao art. 14.*

Trata-se de aplicar o mesmo critério anterior em relação à eleição dos suplentes. A Comissão, atendendo à sua emenda parcialmente substitutiva, propõe seja aprovada.

*Emenda nº 26, do senador Luís Carlos Prestes, ao art. 48.*

Trata-se da nomenclatura das comissões permanentes. Prefere a Comissão opinar pela manutenção da constante do projeto. A 1ª Comissão não é somente executiva. Delibera também. Melhor é chamá-la, como se fez no regimento, de 1935, de Diretora. A 2ª é de Fianças, não valendo o acréscimo “Orçamento”, pois este é uma lei financeira por excelência. Não se justifica a substituição da designação “Fôrças Armadas” por “Segurança Nacional”. A Constituição tem capítulo próprio sob a primeira rubrica. Depois as fôrças armadas não se destinam somente à segurança nacional, mas é também empregada dentro do país. O nome tradicional da última é Redação de Leis, e não somente Redação, mesmo porque se trata exclusivamente de redação de leis.

*Emenda nº 27 do Senador Luís Carlos Prestes, aditiva de um artigo no capítulo I do título III.*

A matéria de imunidade é constitucional. E a Constituição só a concedeu aos deputados e senadores, mas não aos respectivos suplentes como tais. Deve ser rejeitada.

*Emenda nº 28 dos Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins, ao art. 9º.*

A Comissão está de acôrdo em que a tarefa de ler os projetos pareceres, indicações, emendas, requerimentos, etc., seja do 1º Secretário e não do 2º, como está no projeto. Em

consequência opina pela aprovação.

*Emenda nº 29, dos Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins ao art. 9º.*

A Comissão opina pela rejeição, uma vez que a matéria está prevista na letra a, do mesmo art. 9º evidentemente mais apropriado.

*Emenda nº 30, dos Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins ao art. 18, supressiva de expressões.*

Deve ser aceita.

*Emenda nº 31, dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins ao artigo 39:*

Deve ser aprovada, porque precisa o sentido do projeto.

*Emenda nº 33, dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins, substitutiva do § 1º do art. 104.*

A Comissão é de parecer que seja aprovada.

*Emenda nº 34, dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins, ao art. 105.*

A Comissão é de parecer favorável

*Emenda nº 35, dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins, ao artigo 111.*

Deve ser aprovada.

*Emenda nº 36, dos Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins, supressiva do parágrafo único do artigo 217.*

Prefere a Comissão manter o projeto. Não deve a Comissão Diretora poder requisitar funcionários de outros serviços públicos. A requisição pressupõe superioridade hierárquica de quem requisita. Logo, a repartição a que pertence o funcionário poderá negar-se a satisfazê-lo.

Por outro lado, quando a Constituição comete ao Senado a função de organizar a sua secretaria com pessoal seu e por êle nomeado, evidentemente afasta o que serve à outra Câmara ou a qualquer dos dois outros poderes. Certo, trabalha no Senado pessoal ligado a outros serviços. Mas trabalha no seu serviço, como os guarda-civis e mais funcionários policiais, os de Correio e Telégrafos, etc. Se, transitariamente o Senado houver mister de pessoal

técnico para determinado serviço como, por exemplo, a elaboração do orçamento, nada impede o solicite aos respectivos chefes. Não se trata porém, de requisição, muito menos com caráter permanente.

*Emenda nº 38, do Senador Alfredo Neves, a diversos artigos.*

Art. 13 – Deve ser aprovada.

Art. 20 – Id. ib. O texto por suprimir é desnecessário.

Art. 21, § 3º – Id. ib. E' um, esclarecimento útil.

Art. 33. Nada contraindica a convocação das comissões permanentes a pedido de qualquer dos seus membros. E não seria possível exigir em cada caso um requerimento com assinaturas de diversos Senadores. Não há temer abusos, uma vez que, destinando-se elas a discutir somente de assuntos técnicos, somente êstes poderão ser tratados.

Art. 35. A providência do projeto, seguindo regimentos anteriores é mais consentânea com a dignidade da função de senador. As comissões não são corpos separados, compartimentos estanques, mas simples especializados com a atribuição de informar o plenário sobre as matérias da sua especialidade. E' justo possa a elas comparecer e até nelas discutir qualquer senador formulando emendas, que a comissão fará suas, se as aceitar e repelirá em caso contrário.

Art. 45, § 2º – E' melhor a redação da emenda – Pela aprovação.

Art. 45, § 3º A emenda se harmoniza com as funções conferidas pelo projeto ao 1º secretário. Deve ser aprovado.

Art. 47. A emenda esclarece a. norma. E' aceitável.

Art. 51. A Comissão entende que a direção da administração do Senado, inclusive na parte financeira, cabe precipuamente à Comissão Diretora, que dispõe, nos limites legais, das verbas, determina cada despesa e toma as contas. Em nome dela age o vice-presidente a quem deve competir ordenar os pagamentos, salvo as despesas miúdas, para as quais a verba

se distribui ao diretor da secretaria. Ao 1º secretário incumbe exclusivamente, o exercício de uma certa fiscalização em relação à secretaria. Não há a menor dificuldade. A Comissão Diretora pode reunir-se facilmente. E o vice-presidente, sem grandes trabalhos de expediente, é o chefe da casa.

Art. 108. Acréscimo de um parágrafo. Trata-se de uma restrição ao direito dos Senadores e do Senado. Aos dos primeiros, porque as publicações poderão ser lidas da tribuna e se incorporarão ao discurso do orador, sujeito apenas à revisão no caso de expressões insultuosas. E ao último, porque êle, é que deve julgar se determinada publicação poderá, ou não, ser inserta na ata. O policiamento atribuído à Comissão Diretora não deve ir tão longe.

Art. 116, § 1º A emenda é aceitável, porque corrige um erro de cópia do projeto.

Art. 127. O texto do projeto é mais técnico. Os cidadãos que se dirigirem ao Senado devem dirigir-se ao Senado mesmo, e não ao 1º secretário. E os seus requerimentos, memoriais, etc., devem ser entregues na secretaria, que os passará ao 1º secretário como matéria do expediente.

Art. 155. As expressões propostas são melhores. A emenda é de ser aceita.

Art. 176. As expressões propostas são melhores. A emenda é de ser aceita.

Ao art. 8º “1”:

Diga-se: “superintender os trabalhos da secretaria e fiscalizar-lhe as despesas”.

O acréscimo apenas explica o sentido do projeto.

#### B

Ao art. 26, 1º.

Diga: “As comissões permanentes serão eleitas anualmente no começo de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a instalação da sessão seguinte inclusive nas extraordinárias”. A redação é melhor que a do projeto.

#### C

Ao art. 23:

Suprima-se o período final, por desnecessário.

#### D

Ao art. 40:

Acrescente:

“Parágrafo único. Os pareceres sobre as escolhas a que se refere o artigo 63, I da Constituição, constarão exclusivamente a) de um relatório completo sobre o escolhido, com as informações obtidas pela Comissão, por forma a possibilitar a verificação das qualidades essenciais ao cargo, e b) da conclusão não justificativa, mencionando-se apenas o resultado da votação por escrutínio secreto. Não se admitirá qualquer declaração ou justificação de voto”.

#### E

Art. 41:

Acrescente:

Parágrafo único. Quando se tratar das escolhas referidas no art. 63, I da Constituição as diligências e informações a que se refere este artigo serão realizadas diretamente pela comissão, se o quiser, independente de proposta ao Senado.

Acrescente-se o seguinte artigo ao cap. I, do tít. V:

“Haverá na Mesa um livro destinado à inscrição dos nomes dos senadores que quiserem usar da palavra nos diversos momentos regimentais devendo o presidente obedecer rigorosamente à ordem da inscrição.”

#### G

Suprima-se o art. 146, por incompatível com o novo processo constitucional de elaboração das leis. Trata-se de um engano da Comissão.

#### H

**10** art. 81:

O parágrafo único deve passar a § 1º acrescentando-se o seguintes § 2º:

A deliberação sobre as escolhas referidas no art. 63, I, da Constituição só poderá ser tomada em sessão secreta, passando a sê-lo a sessão pública de cuja ordem do dia constar a matéria.

I

Onde convier:

Art. ... “A discussão da proposição da Câmara dos Deputados fixando a despesa geral da República será feita por partes. Para êsse fim, destacar-se-ão as disposições relativas à despesa de cada ministério, a fim de serem consideradas como projetos distintos que deverão entrar na ordem dos trabalhos com o parecer da Comissão de Finanças”.

Art. ... As emendas do Senado a proposição da Câmara dos Deputados orçando a receita, fixando a despesa geral da República e as fôrças de terra e mar serão discutidas e votadas em dois grupos, obedecendo à classificação dos pareceres favoráveis ou contrários, salvo reclamação especificada de qualquer senador sôbre uma ou mais emendas. No grupo das de

parecer favorável compreendem-se as modificações ou destacadas para formar projetos em separado.

Essas normas são do regimento de 1903.

Ao art. 213:

Em vez de “empregados” diga-se “funcionários”, que é a expressão própria.

K

Nas Disposições Transitórias.

Art. 2º O prazo para emendas e os interstícios para votação do projeto de orçamento para o exercício de 1947 ficam reduzidos à metade.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 1946.  
– *Fernando de Mello Vianna*, presidente. – *Ferreira de Souza*, relator. – *Álvaro Adolpho*.

## 16ª SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, compareceram os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (24).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Vauderley.  
Walter Franco.  
Atílio Vivacqua.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (14).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Senhores Senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Mensagem nº 2 do Presidente da República encaminhada com ofício do Ministério da Justiça, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Hahnemann Guimarães para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. – *A publicar.*

#### *Ofícios:*

– De João de Sousa Ferraz e Arlindo de Salvo, respectivamente Vice-Presidente e Secretário do Primeiro Congresso Paulista de Escritores, participando sua primeira realização e a consignação em ata de voto de congratulações pela volta do Brasil ao regime legal. – *Inteirada.*

– Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. – *Inteirada.*

#### *Telegramas:*

– De Jorge Saraiva, Presidente da Câmara Brasileira do Livro, em São Paulo, comunicando a sua organização. – *Inteirada.*

– De Aníbal Alves Bastos, convidando o Sr. Presidente do Senado e os Senhores Senadores para a solenidade de encerramento do Congresso de Geologia. – *Inteirada.*

Carta do Embaixador Hubert Guérin, comunicando haver apresentado suas credenciais ao Presidente da República e assumindo a direção da Embaixada da França. – *Inteirada.*

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senado acaba de ouvir a leitura da mensagem do Sr. Presidente da República, propondo o Dr. Hahnemann Guimarães para ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga do saudoso magistrado Waldemar Falcão. Como ainda não temos regimento, consulto o Senado sobre se deseja adiar seu pronunciamento ou tomar conhecimento da matéria, independentemente da publicação da nossa lei interna.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*):** – Sr. Presidente, venho propor se deixe a decisão da matéria que acaba de ser exposta por V. Ex.<sup>a</sup> para depois de votado o Regimento, visto estar o mesmo na ordem do dia de hoje e ser bem possível que em seguida o aprovemos. Dentro de dois ou três dias estará nossa lei interna publicada e em pleno vigor. Parece-me que a demora não prejudicará o provimento do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal. Por outro lado esta orientação ficará melhor não só para o Governo como para o próprio jurisconsulto indicado, uma vez que será essa a primeira nomeação sob o novo regime e em obediência aos trâmites estabelecidos no Regimento. Devo ainda acentuar o fato de não ter havido qualquer emenda, o que demonstra estar o plenário de acordo com o texto.

Proponho, pois, ao Senado aguarde a publicação do Regimento para que, observados seus trâmites legais, possa a matéria ser devidamente apreciada. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a discussão.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*):** – Sr. Presidente, a respeito do pronunciamento do Senado sobre a escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal, a Constituição estabelece que o mesmo se dê mediante voto secreto.

Nosso regimento ainda não foi aprovado e resta ainda examinar se, além do voto secreto, é necessário que tal deliberação seja também em sessão secreta.

Parece-me que, entrando em vigor o regimento, poderíamos então decidir sobre a orientação dos nossos trabalhos e ao mesmo tempo estabelecer a norma pela qual a comissão competente devesse examinar a indicação feita pelo Sr. Presidente da República.

Evidentemente, se a aquiescência do Senado tiver de ser manifestada pelo voto secreto, o trabalho da Comissão que emitir parecer ficará adstrito a examinar se o nome proposto reúne os requisitos de ordem constitucional sobretudo os que possam ser juridicamente provados, como, por exemplo, o da idade e da nacionalidade.

Estou portanto de acordo com a indicação do nobre Senador Ferreira de Souza. Ante a boa vontade que anima o Senado no tocante à aprovação do regimento, não demorará a ratificação da escolha feita pelo Sr. Presidente da República do novo ministro do Supremo Tribunal. Concordo em que aguardemos a publicação do regimento, para considerarmos posteriormente a proposta de que se cogita. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a discussão. (*Pausa*.)

Não havendo mais quem peça a palavra, vou submeter a votação o requerimento do nobre Senador Ferreira de Souza.

Os srs. que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, a mensagem do Sr. Presidente da República será apreciada logo após a publicação do Regimento do Senado.

Continúa a hora do expediente.

**O SR. PINTO ALEIXO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. PINTO ALEIXO:** – Sr. Presidente, é do conhecimento de toda a Nação Brasileira que, no último sábado, 12 do corrente, foi oficialmente inaugurada a Usina de Volta Redonda.

Em virtude de acontecimento de tão alta significação o Governo da República se dirigiu para a sede da usina, acompanhado de todo o Ministério e de suas casas civil e militar.

(\*) Não foi revisto pelo orador

O grande evento foi realmente comemorado com expressiva solenidade.

Para todos nós, brasileiros, que acreditamos no futuro, o empreendimento de Volta Redonda representa o marco inicial de nossa emancipação econômica.

**O SR. ALFREDO NEVES:** – Muito bem!

**O SR. PINTO ALEIXO:** – Podemos imaginar, de ora em diante, a enorme usina produzindo tôdas as utilidades necessárias ao nosso progresso: trilhos e locomotivas para nossas vias férreas, chapas de aço de tôda natureza, aço especial para fabricação de motores, grandes tratores e instrumentos indispensáveis à lavoura. Tudo isso alarga nossos horizontes. Douravante, poderemos encarar, com tôda a confiança, o futuro promissor que nos aguarda.

Doze de outubro não será mais uma data de significação americana; será sempre por nós lembrada como efemeride essencialmente brasileira, porque assinala nossa emancipação econômica.

A propósito, Sr. Presidente, tive oportunidade de lêr a "vária" publicada ontem pelo venerando órgão da imprensa carioca, "O Jornal do Comércio". Dispensamo-me de reproduzir a leitura agora, para não fatigar o Senado; mas vou incorporá-la a êste pequeno discurso, recomendando aos nobres colegas sua leitura, se acaso tiver passado despercebida.

Tenho, porém, a honra de enviar a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, requerimento para que, consultada a Casa, mande consignar nos anais um voto de efusivas congratulações com o Govêrno, pelo auspicioso acontecimento. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Requeremos que, ouvida a Casa, seja consignada na ata de nossos trabalhos um voto de estusiásticas congratulações com o Govêrno pela inauguração oficial da Usina de Volta Redonda, etapa decisiva realizada no sentido de alcançarmos a nossa emancipação econômica.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1946.  
– *Pinto Aleixo.* – *Alfredo Neves.* – *Dario Cardoso.*  
– *Álvaro Adolpho.* – *Fernando Mello Vianna.*  
– *Georgino Avelino.* – *Ernesto Dornelles.* – *Etelvino Lins.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Com a palavra o nobre senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, peço a palavra, para justificar um requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (\*):** – Sr. Presidente, no dia 1º de agosto do corrente ano, pronunciei, na Assembléia Constituinte, um discurso sôbre aspectos médico-sociais do Brasil, tendo, o nobre Deputado Abílio Fernandes, do Rio Grande do Sul, em aparte, acentuado a elevada incidência da tuberculose na cidade de Pôrto Alegre. Confirmei o que disse S. Ex.<sup>a</sup> e fiz referência ao Sanatório de Belém, daquela cidade, realmente uma grande instituição, talvez a mais completa e mais tecnicamente organizada da América do Sul.

No mesmo discurso, lamentei que êsse hospital tivesse sido transformado em depósito de doentes, uma vez que sua finalidade, como a de qualquer sanatório, é receber pacientes já examinados, a fim de serem submetidos a tratamentos técnicos, adequados à forma clínica da doença. Entretanto, talvez porque não disponha Pôrto Alegre de outros hospitais, ou, pelo menos, de estabelecimentos em número suficiente para atender a todos os tuberculosos que devem ser tratados, foi o Sanatório de Belém transformado em hospital comum.

Lamentei que um hospital capaz de servir até de centro de cultura especializada, como disse o Professor Sáyago, de Montevidéo, grande mestre no assunto, que já teve ocasião de realizar um curso nêsse hospital, se tenha transformado em depósito de doentes.

Essa minha afirmação desencadeou, **porém**, grande polêmica em Pôrto Alegre. Os doentes mandaram-me telegramas de apoio e até hoje a deno-

(e) Não foi revisto pelo orador.

minação – "depósito de doentes" – é encontrada em telegramas de Pôrto Alegre.

E' doloroso, entretanto, Sr. Presidente, verificarmos que êsses doentes, por se solidarizarem comigo, apesar de eu apenas ter feito um apêlo no sentido construtivo de defesa do sanatório, foram postos na rua, tiveram alta, apenas porque sua atitude foi considerada ato de indisciplina e estão até hoje sem ter para onde ir. Alguns vieram para o Rio de Janeiro, entre êles um afetado de forma grave da doença.

Ora, Sr. Presidente, êsse sanatório é uma instituição civil organizada pelo povo de Pôrto Alegre; faz parte do patrimônio da cidade e, por consequência, deve servir a êsse mesmo povo. Se não me engano, recebe subvenção do Govêrno estadual. Logo, depende, direta ou indiretamente, da jurisdição do Departamento Nacional de Saúde Pública, em cujos anais na parte relativa à tuberculose, o encontramos entre os grandes estabelecimentos do país.

A fim de que possamos averiguar, com certeza, a procedência das acusações feitas à administração do referido hospital, encaminho à Mesa o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Nº 6 – 1946

Requeiro que sejam solicitadas do Ministério da Educação e Saúde, as seguintes informações:

1) Se o Sanatório de Belém de Pôrto Alegre depende direta ou indiretamente da orientação do Ministério da Educação e Saúde;

2) Se êsse sanatório tem recebido subvenção do Govêrno;

3) No caso de ter recebido, desde quando, a que título e qual a importância concedida;

4) Se Pôrto Alegre, além do Sanatório de Belém, possui outros destinados a receber tuberculosos;

5) No caso de ser positiva a resposta, qual o número de leitos dos hospitais;

8) Qual o número, nome e atrilidade por tuberculose em Pôrto Alegre;

7) Qual a lotação do Sanatório de Belém;

8) Qual o número, nome e atribuições dos médicos que nele

trabalham." (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não estando ainda em vigor nosso regimento defiro, de acôrdo com as decisões anteriores, o requerimento do Sr. Hamilton Nogueira.

Não havendo mais quem peça a palavra no expediente passarei à:

#### ORDEM DO DIA

Consta da discussão e votação do projeto de Regimento Interno.

Em discussão.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Ferreira de Souza.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem):** – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma proposta com relação à votação das emendas ao projeto de Regimento. Sugeriria que as considerássemos em grupos: no primeiro, as de parecer favorável, inclusive as da própria Comissão, salvo qualquer pedido de destaque para rejeição; no segundo, as emendas com parecer contrário, ressalvado também ao autor ou a qualquer senador o direito de solicitar destaque para votação à parte.

Parece-me que esta fórmula simplificará a discussão e tornará mais rápida a votação. (*Muito bem.*)

(*Durante o discurso o Sr. Mello Vianna assumiu a presidência.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ferreira de Souza. Propõe S. Ex.<sup>a</sup> que se proceda, à votação das emendas em dois grupos: no primeiro, as de parecer favorável, aí incluídas as da Comissão; no segundo, as de parecer contrário ressalvados, em ambos os casos, os destaques porventura solicitados.

Os srs. que aprovam a sugestão do nobre relator da Comissão de Regimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo Neves, orador inscrito.

**O SR. ALFREDO NEVES (\*):** – Sr. Presidente, numa das últimas sessões desta Casa, pedi a palavra para falar sôbre o projeto de Regimento. Assim procedi, porque não havia tido

tempo para justificar tôdas as emendas que pretendia apresentar.

Por motivo de fôrça maior tivera de ausentar-me desta capital durante os dois primeiros dias do prazo para apresentação de emendas, que terminou na segunda-feira passada e não pudera ocupar a tribuna. Reservava-me para fazê-lo quando viesse o projeto a debate.

Entretanto, Sr. Presidente, reduzi a emendas, tôdas as sugestões que pretendia oferecer e as remeti à Mesa. Tive, depois, o prazer de verificar que a Comissão concordou, em grande parte, com as modificações por mim propostas.

Assim, o objetivo que me traria à tribuna e que seria o de justificar essas alterações já foi colimado, não havendo, pois, razão para ocupar a atenção da Casa.

Era a explicação que me competia dar ao Senado, ante minha inscrição para falar sôbre o regimento, a qual deixa, assim, de ter qualquer motivo. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continúa a discussão. (*Pausa.*)

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*):** – Pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para encaminhar a votação da emenda número 1, por mim subscrita. A Comissão, acolhendo-a, acrescentou-lhe um prazo para o órgão competente emitir parecer.

Eu pretendia que, mesmo no caso de voto de congratulações ou quaisquer outros submetidos à consideração da Casa, fôsse ouvida, conforme a hipótese, a Comissão de Constituição e Justiça ou a de Relações Exteriores. A Comissão de Regimento aceitou esta emenda, e acrescentou subemenda no sentido de que o prazo para êsse parecer seja de 24 horas no máximo.

Estou inteiramente de acôrdo com o adendo da Comissão.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Não parece a V. Excia. Demasiado êsse prazo? O parecer poderia ser até verbal.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Note V. Excia. que a Comissão propôs o prazo máximo de 24 horas.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Não é o que está na emenda. Entende-se que o parecer terá de ser emitido depois de decorridas 24 horas.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Terá de ser dado dentro das 24 horas posteriores à apresentação do requerimento.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Será de forma a figurar na ordem do dia da sessão seguinte.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Constará naturalmente da ordem do dia da sessão seguinte. O prazo de 24 horas é o máximo que se concede.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Há ainda o recurso dos pedidos de urgência.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O Senado não ficará impedido de opinar pelo parecer imediato. Pretende a Comissão que a votação não passe da sessão seguinte e muito menos que a Comissão ultrapasse 24 horas para emitir parecer.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Com essa interpretação autêntica de Vossa Excia., aceito emenda e subemenda.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – A subemenda é da própria Comissão de Regimento.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Foi apresentada porque a emenda não continha prazo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Sr. Presidente, aceito a subemenda oferecida pela Comissão de Regimento, porque concília tôdas as opiniões. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – As emendas que obtiveram parecer favorável não estão indicadas separadamente no avulso, mas intercaladas com as de parecer contrário. Acredito que, para conhecimento dos srs. senadores, seja conveniente apontá-las. O meu desejo é que o Senado tenha pleno conhecimento do assunto que vai votar.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem):** – Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, Sr. Presidente, indicarei as emendas de parecer favorável e depois, as de parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE:** – Perfeitamente V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – As emendas que têm parecer favorável são as seguintes:

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Nº 1, do Sr. Senador Ivo d'Aquino;  
Ns. 2, 3, 4 e 5, do Sr. Senador Dario Cardoso;

Ns. 7 e 32, versando o mesmo assunto, dos Srs. Senadores Dario Cardoso, a primeira, e Vespasiano Martins e João Villasbôas a segunda;

Nº 9, do Sr. Senador Etelvino Lins;

Ns. 12 e 37, a primeira do Sr. Senador Hamilton Nogueira e a segunda dos Srs. Senadores Villasbôas e Vespasiano Martins;

Nº 13, do Sr. Senador Waldemar Pedrosa, dividida em diversas partes, porque se refere a diferentes dispositivos, tendo obtido parecer favorável no tocante aos artigos 45, § 6º, e 56; e contrário quanto aos demais;

Nº 15, do Sr. Senador Carlos Prestes, com ligeira alteração de palavras;

Ns. 16 e 18, também do Sr. Senador Carlos Prestes;

Nº 19, do mesmo Sr. Senador, com modificação de uma palavra apenas. A emenda obteve parecer contrário. A Comissão, porém, alterando uma palavra satisfaz ao objetivo do nobre colega. Em vez do termo "desrespeitosa" empregou-se "insultuosa".

Ns. 20 e 21, do Sr. Senador Carlos Prestes.

Nº 24, ainda do Sr. Senador Carlos Prestes, porém com alteração na redação. A emenda completa o critério de eleição da Mesa.

Nº 25, do Sr. Senador Carlos Prestes.

Ns. 28, 30, 31 e 33, dos Srs. Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins.

Nº 32, dos Srs. Senadores João Villasboas e Vespasiano Martins, já referida, porque coincide com a do Sr. Senador Dario Cardoso;

Ns. 34 e 35, dos mesmos Srs. Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins;

Nº 38, do Sr. Senador Alfredo Neves, dividida em diversas partes. A maioria delas tem parecer favorável. Apenas em uma ou duas é contrário. As de parecer favorável referem-se aos artigos 13, 20 e 21, parágrafo 3º; 45, parágrafos 2º e 3º; 47, 116 parágrafo 1º; 155 e 175.

As restantes são emendas da própria Comissão.

**O SR. PRESIDENTE:** – Creio que o Senado já se acha devidamente esclarecido.

Os srs. que aprovam as emendas com parecer favorável, indicadas pelo nobre relator da Comissão, de regimento, incluídas neste grupo as da Comissão e ressaltados possíveis pedidos de destaque, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

São aprovadas as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1

Ao parágrafo único do art. 95 – Substitua-se pelo seguinte.

§ 1º Não serão permitidos votos de aplausos, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos públicos ou acontecimentos, usn e outros de alta significação nacional ou internacional, mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Relações Exteriores oferecido nas vinte e quatro horas depois da apresentação, por forma a entrar a matéria na ordem do dia da sessão seguinte. Esse parecer não poderá ser dispensado.

§ 2º Os votos de pesar só serão admitidos...

#### EMENDA Nº 2

Redija-se da seguinte forma a primeira parte do artigo 94: Serão verbais e independerão de apoioamento, discussão e votação, competindo ao Presidente despachá-los, os requerimentos, etc.

#### EMENDA Nº 3

Redija-se assim o artigo 120:

As emendas, salvo as referidas no artigo anterior, uma vez apresentadas, serão submetidas a apoioamento de cinco senadores pelo menos.

#### EMENDA Nº 4

Redija-se o art. 142 dêste modo:

Tratando-se de reforma dêste Regimento, de regulamentos ou de projetos de leis divididos em títulos, capítulos, seções e artigos, que envolvam materiais diversas, o presidente, a bem da ordem, ou a requerimento de algum senador, proporá o processo a seguir na segunda discussão, se

um globo, se por título, capítulo, seções ou artigos, e o Senado resolverá sem debate.

EMENDA Nº 5

Insira-se no texto do art. 153, após a palavra "quem", o pronome "a".

EMENDA Nº 7

No artigo 66, primeira parte, diga-se: 14 horas, em vez de 14 e meia horas.

EMENDA Nº 9

Ao art. 69:

a) Suprimir as palavras "sobre o serviço público".

b) Não sendo aprovada a emenda supressiva, acrescentar, depois das palavras "serviço público", a expressão – "ou em explicação pessoal"

EMENDA Nº 12

Substitua-se o teor do art. 218 pelo seguinte:

Fica a Comissão Diretora autorizada a elaborar, dentro de sessenta dias, novo regulamento da secretaria, submetendo-o à aprovação do Senado.

EMENDA Nº 15

Substituir o art. 12 pelo seguinte:

Art. 12 – A eleição do vice-presidente far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

Parágrafo único – Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Se houver mais de dois com igual número de votos, concorrerão ao segundo escrutínio os dois mais velhos; e se ainda se der empate, considerar-se-á eleito o mais velho deles.

Com a subemenda ao parágrafo: em vez de "mais velho" e "mais velhos", diga-se "mais idoso" e "mais idosos".

EMENDA Nº 16

Suprimir o art. 15.

EMENDA Nº 18

Incluir no capítulo II do título III, onde convier:

Art. – Qualquer Senador tem o direito de reclamar a observância deste Regimento e ao presidente cumpre atender à reclamação sem admitir reflexões ou debate, salvo se houver dúvida quanto à aplicabilidade do dispositivo invocado ao caso de que se tratar.

EMENDA Nº 20

Suprimir o § 1º do art. 21.

EMENDA Nº 21

Incluir no capítulo II do título II, onde convier:

Art. – O vice-presidente e os secretários serão eleitos no início de cada ano legislativo e servirão até à eleição do ano seguinte, podendo ser reeleitos.

EMENDA Nº 23

Incluir no capítulo II do título III onde convier:

Art. – Os senadores **vencerão**, a partir da posse, subsídio dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano e outra variável, correspondente ao comparecimento.

Parágrafo único – Só depois da posse e do comparecimento no início de cada sessão legislativa receberá o senador a ajuda de custo correspondente.

Com o seguinte substitutivo:

O senador só terá direito ao subsídio e à ajuda de custo de que trata o art. 47, da Constituição, depois de empossado e de ter comparecido às sessões.

EMENDA Nº 24

Substituir os parágrafos 1º a 7º do art. 14 pelos seguintes:

§ 1º Em cada um desses escrutínios cada senador votará num só nome, sendo considerados eleitos respectivamente 1º e 3º secretários os mais votados e 2º e 4º secretários os colocados em segundo lugar, desde que alcancem um número de votos não inferior a um quinto do total de sufrágios.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á eleito 1º secretário o cansecretário o que pertencer a partido didato que pertencer ao partido com maior representação no Senado e 3º

diverso daquele do senador eleito para o cargo de 1º secretário.

§ 3º Caso não seja alcançado pelo segundo colocado em qualquer dos escrutínios o quociente a que se refere o parágrafo 1º dêste art., proceder-se-á a votação especial para o cargo vago, sendo considerado eleito o mais votado e, no caso de empate, aquele que pertencer a partido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

Com o seguinte substitutivo:

§ 1º Em cada um desses escrutínios, cada senador votará num só nome, considerando-se eleitos, respectivamente, 1º e 3º secretários os mais votados, e 2º e 4º, os mais votados dentre os de partido diverso, daquele, desde que êsse tenha obtido, pela soma dos votos dados aos seus representantes, um quinto do total dos sufrágios.

§ 2º Se, no caso da eleição dos 2º e 4º secretários previsto no § 1º, dois ou mais partidos atingirem o referido quociente, considerar-se-ão eleitos os senadores do partido que contar um quinto ou mais de representantes no Senado. Se dois dos referidos partidos satisfizerem essa condição, considerar-se-á eleito 2º secretário o mais votado do partido de representação maior e 4º do outro. No caso igualdade do número de representação maior e 4º o do outro. tário o mais votado, e 4º o imediato do outro partido minoritário. Em igualdade de votos, os dois cargos serão atribuídos por sorteio entre os dois:

§ 3º Se nenhum dos partidos minoritários atingir o quociente constante do § 1º, mas um ou mais conseguirem, observado o critério nêle estabelecido, um sexto do total dos sufrágios, considerar-se-á eleito 4º secretário o senador mais votado no escrutínio para terceiro dentre os filiados às referidas correntes partidárias, aplicando-se o disposto no parágrafo antecedente no caso de ser o novo quociente atingido por diversos partidos.

§ 4º Se nenhum dos partidos minoritários alcançar, em qualquer dos escrutínios, um dos quocientes previstos no parágrafos anteriores, proceder-se-á a votação especial para o cargo ou os cargos, considerando-se eleito o mais votado e, no caso de empate, aquele que pertecer ao par-

tido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

#### EMENDA Nº 25

Inclua-se no capítulo II do título em seguida ao art. 14:

Art. – Os dois suplentes serão eleitos num só escrutínio e segundo o disposto no art. anterior e seus parágrafos no que diz respeito à eleição dos 1º e 2º secretários.

#### EMENDA Nº 28

Ao art. 8º, acrescente-se depois da letra *a*, a matéria constante da letra *b*, do art. 9º.

#### EMENDA Nº 30

Art. 18 – Suprimam-se as palavras: "não participar das votações ou"

#### EMENDA Nº 31

Ao art. 39 – acrescente-se:  
"§ – Os relatores terão 10 dias para apresentarem os seus pareceres, e as vistas a membros da comissões, serão dadas pelo prazo de 48 horas."

#### EMENDA Nº 32

Ao art. 66 – Suprimam-se as palavras: "e meia."

#### EMENDA Nº 33

Ao Art. 104 – Substitua-se o § 1º pelo seguinte:

"Não havendo sessão lavrar-se-á a ata, mencionando-se nela o expediente sôbre a Mesa."

#### EMENDA Nº 34

Ao art. 105 – Suprima-se a palavra: "manuscrita."

#### *Justificação*

A permanência dessa expressão parece obrigar a serem manuscritas as atas, quando, de há muito, elas vêm sendo dactilografadas.

S.S. do Senado Federal, em 7 de outubro de 1946.  
– João Villasbôas e Vespasiano Martins.

EMENDA Nº 35

Ao art. 111 – Acrescente-se depois da palavra:  
"extraordinária"  
"de cada reunião legislativa."

EMENDA Nº 37

Ao art. 218 – Transponha-se este artigo para as Disposições **Transitórias**, com a seguinte redação:

"Fica a Comissão Diretora autorizada a rever o Regulamento da Secretaria e a reorganizar o quadro dos seus funcionários, submetendo-os a aprovação do Senado."

Ao art. 45, § 6º, em vez de "competem", diga-se, "compete".

Ao art. 56, onde está, "compete", leia-se "incumbe".

EMENDA Nº 38

Ao art. 13, ao segundo período, onde se diz "segundo escrutínio", diga-se "a novo escrutínio".

Art. 20 – Suprimam-se as palavras: – ao qual compete deliberar a respeito.

Art. 21 – § 3º – Acrescente-se no final: – "salvo quando o substituído não tiver direito à percepção de subsídio".

Art. 45 – § 2º – letra *d* – Redija-se: – "as conclusões dos pareceres lidos."

Art. 45 – § 3º – Onde se lê *Vice-Presidente*, diga-se: "*primeiro secretário*".

Art. 47 – Substitua-se o final deste artigo depois da palavra "substitua-se": – "devendo o substituto pertencer ao mesmo partido do substituído".

Art. 116 – § 1º – Quando se diz: *três*, diga-se: – *cinco*:

Art. 155 – Onde se diz: *publicará*, diga-se: *proclamará os resultados*.

Art. 176 – Onde se diz: *publicará*, diga-se: *proclamará os resultados*.

A

Ao art. 8º, "I":  
Diga-se: "superintender os trabalhos da secretaria e fiscalizar-lhe as despesas".  
O acréscimo apenas explica o sentido do projeto.

B

Ao art. 26, 1º:  
Diga: "As comissões permanentes serão eleitas anualmente no começo de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a instalação da sessão seguinte, inclusive nas extraordinárias". A redação é melhor que a do projeto

C

Ao art. 23:  
O acréscimo apenas explica o sentido do projeto.

D

Ao art. 40:  
Acrescente-se:  
"Parágrafo único. Os pareceres sobre as escolhas a que se refere o artigo 63, I, da Constituição constarão exclusivamente; a) de um relatório completo sobre o escolhido, com as informações obtidas pela comissão, por forma a possibilitar a verificação das qualidades essenciais ao cargo, e b) da conclusão não justificada, mencionando-se apenas o resultado da votação por escrutínio secreto. Não se admitirá qualquer declaração ou justificação de voto".

E

Acrescente-se:  
Parágrafo único. Quando se tratar das escolhas, referidas no art. 63, I, da Constituição, as diligências e informações a que se refere este artigo serão realizadas diretamente pela Comissão se o quiser, independente de proposta ao Senado.

Acrescente-se o seguinte artigo ao cap. I, do tit. V:  
"Haverá na Mesa um livro destinado à inscrição dos nomes dos senadores que quiserem usar da palavra nos diversos momentos regimentais devendo o presidente obedecer rigorosamente à ordem da inscrição".

G

Suprima-se o art. 146, por incompatível com o novo processo constitutivo-

nal de elaboração das leis. Trata-se de um engano da comissão.

H

Ao art. 81:

O parágrafo único deve passar a § 1º acrescentando-se o seguinte § 2º:

A deliberação sobre as escolhas referidas no art. 63, I, da Constituição, só poderá ser tomada em sessão secreta, passando-se a sê-lo a sessão pública de cuja ordem do dia constar à matéria.

I

Onde convier:

Art. ... "A discussão da proposição da Câmara dos Deputados fixando a despesa geral da República será feita por partes. Para êsse fim destacar-se-ão as disposições relativas à despesa de cada ministério, a fim de serem consideradas como projetos distintos que deverão entrar na ordem dos trabalhos com o parecer da Comissão de Finanças".

Art. ... As emendas do Senado à proposição da Câmara dos Deputados orçando a receita e fixando a despesa geral da República e as fôrças de terra e mar serão discutidas e votadas em dois grupos, obedecendo à classificação dos pareceres favoráveis ou contrários, salvo reclamação especificada de qualquer senador sobre uma ou mais emendas. No grupo das de parecer favorável compreendem-se as modificações ou destacadas para formar projetos em separado.

Essas normas são do regimento de 1903.

Ao art. 213:

Em vez de "empregados", diga-se "funcionários", que é a expressão própria.

K

Nas Disposições Transitórias.

Art. 2º O prazo para emendas e os interstícios para votação do projeto de orçamento para o exercício de 1947 ficam reduzidos à metade.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo requerimentos de destaque, passa o Senado a considerar o grupo de emendas com parecer contrário.

Solicitaria que o eminente relator esclarecesse o plenário.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (Pela ordem):**

– Sr. Presidente têm parecer contrário as seguintes emendas:

Nº 6, do Sr. Senador Dario Cardoso, prejudicada por outra do Sr. Senador Carlos Prestes, já aprovada;

Ns. 8, 10 e 11, do Sr. Senador Etelvino Lins;

Nº 13, do Sr. Senador Waldemar Pedrosa, quanto aos arts. 34 e 57. A Comissão impugnou a palavra "apoioamento", o que é questão de redação;

Ns. 14 e 17, ambas do Sr. Senador Carlos Prestes;

Nº 19, do Sr. Senador Carlos Prestes propondo a substituição de uma palavra;

Ns. 22, 26 e 27, do Sr. Senador Carlos Prestes, as duas últimas sobre nomenclatura das comissões permanentes e imunidades, respectivamente. Aliás, o parecer foi favorável, em parte, à de nº 23;

Nº 29 e 36, dos Srs. Senadores João Villasbôas e Vespasiano Martins, aquela versando matéria prevista em outro inciso, e esta a respeito de requisição de funcionários;

Nº 38, do Sr. Senador Alfredo Neves, nas partes referentes aos artigos 33, 35, 51, 108 e 127.

**O SR. PRESIDENTE:** – Esclarecido o Senado sobre as emendas que tiveram parecer contrário vou tomar os votos, ressalvados pedidos de destaque.

Os senhores que as aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

São rejeitadas as seguintes emendas.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se a palavra "secretário" depois da palavra "primeiro", no artigo 14, § 2º.

EMENDA Nº 8

Emenda ao art. 46, § 1º, letra *d* do projeto de Regimento.

Redija-se assim:

"*d*) aprovação da indicação de nomes para os cargos de que tratam os arts. 52, letra *g*; 53, letra *b* e 54, letra *c*, dêste Regimento".

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. – *Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 10

Emenda ao art. 26, § 1º:

Redija-se assim:

"As comissões permanentes serão eleitas anualmente, no comêço de cada sessão ordinária, e servirão durante elas e as sessões extraordinárias, *podendo a escolha ser feita também mediante acôrdo entre os partidos e por indicação dos respectivos líderes*".

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. –  
*Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 11

Aos arts. 52, letra *g*; 53, letra *b e* 54, letra *c*.

Nada justifica, ao nosso vêr, o emprêgo da palavra "opinar" Teriam as comissões, para tanto, de apresentar os motivos que as conduziram a aprovar ou não a escolha do nome indicado para qualquer dos cargos constantes das letras acima mencionadas. E isso seria extranho, sinão impossível, em se tratando, como se trata, de votação secreta.

Ao envez da expressão "opinar", diríamos: "Promover qualquer sindicância que repute necessária sôbre as indicações"etc.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1946. –  
*Etelvino Lins.*

EMENDA Nº 13

Ao art. 34, em vez de "nos dias estabelecidos", diga-se "nos prefixados".

Ao art. 57, em vez de "compete", diga-se "cumpre".

EMENDA Nº 14

Substituir o art. 24 pelo seguinte:

Art. – No caso de infração dos preceitos dêste Regimento, no correr de qualquer discussão, o presidente advertirá o senador, usando da fórmula: "Atenção"! Sr. Senador F. ... "Atenção"! Se ainda não fôr bastante esta advertência nominal, o presidente lhe **retirá** a palavra; e, se o orador insistir em desatender às advertências assim feitas, o presidente suspenderá a sessão, consignando-se na ata o incidente".

EMENDA Nº 17

Suprimir o § 2º do art. 23.

EMENDA Nº 19

No art. 23 suprimir o último período e substituir "ou membros dos poderes públicos, inclusive o vice-presidente da República" pelo seguinte:

"Presidente e vice-presidente da República, ministros do Supremo Tribunal Federal, ministros do Supremo Tribunal Militar e ministros de Estado".

EMENDA Nº 22

Incluir no Capítulo II do Título III, onde convier:

Art. ... – Se o senador não prestar compromisso dentro de seis meses a contar da expedição do diploma, ou, se depois de empossado faltar às sessões por mais de 2 meses sem licença devidamente concedida considerar-se-á renunciado o mandato.

Parágrafo único. No caso de vaga, o prazo mencionado no princípio dêste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição de novo diploma.

EMENDA Nº 26

Substituir ao art. 48 as denominações de algumas comissões permanentes, que passariam a ser as seguintes:

- 1º – Executiva;
- 2º – Finanças e Orçamento;
- 3º – Constituição e Justiça;
- 4º – Relações Exteriores;
- 5º – Trabalho e Previdência Social;
- 6º – Segurança Nacional;
- 7º – Agricultura, Indústria e Comércio;
- 8º – Viação e Obras Públicas;
- 9º – Educação e Cultura;
- 10º – Saúde Pública.
- 11º – Redação.

EMENDA Nº 27

Inclua-se no capítulo I do título III o seguinte:

Art. – Os senadores e seus suplentes desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte (Constituição Federal – art. 45) são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos e não poderão ser processados criminalmente, nem presos,

sem licença do Senado, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável.

Parágrafo único. O Senado por maioria é quem decidirá sobre a legitimidade da flagrância e autorizará ou não a formação de culpa.

#### EMENDA Nº 29

Ao artigo 9º – acrescente-se na letra *d*, depois da palavra – secretário – , as seguintes:  
“as atas”.

#### EMENDA Nº 36

Art. 33 – Onde se diz: *qualquer de seus membros, diga-se: – por um terço de seus membros.*

Art. 35 – Suprimam-se as palavras: – “e bem assim ou por emendas que poderá fundamentar por escrito ou verbalmente”.

Art. 51 – letra *i* – Redija-se: “administrar o Senado nos limites das verbas concedidas autorizando as despesas extraordinárias em cada caso, cabendo a fiscalização respectiva ao primeiro secretário”.

Art. 108 – Acrescente no parágrafo único: – Nenhuma publicação poderá ser inserta na ata ou nos anais, sem prévio parecer da Mesa.

Art. 127 – Redija-se assim: – “As petições, memoriais ou documentos deverão ser dirigidos ao Senado por intermédio do primeiro secretário, ou apresentados por qualquer senador na hora do expediente, e serão, segundo a sua natureza, remetidos às comissões competentes, depois de lidos e publicados em resumo.”

Não havendo quem requeira destaque de emenda para discussão e votação em separado, vou submeter a votos, englobadamente, o Regimento. (*Pausa.*)

Os srs. que o aprovam, assim emendado, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O projeto e emendas aceitas voltarão à Comissão para redação final.

Não havendo outra matéria na ordem do dia, vou levantar a sessão,

designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão de egimento.

*Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.*

#### “VARTA” DO “JORNAL DO COMÉRCIO” A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PINTO ALEIXO EM SEU DISCURSO

Com a inauguração oficial da Usina de Volta Redonda, ontem realizada, na presença do Chefe da Nação, instala-se oficialmente no Brasil a grande indústria siderúrgica.

Nenhum acontecimento é mais significativo do que êsse para a economia nacional, na vigência do regime republicano. O Brasil inicia auspiciosamente a decisiva etapa da industrialização, imprescindível para que se torne uma potência no sentido político; uma genuína expressão de grandeza, no domínio econômico; um país de significação militar apreciável.

Podemos dizer que nessas três zonas de influência se acham situadas as possibilidades de um povo, para preencher na face da terra destino relevante. O entrelaçamento do poder político e do poder econômico gera o poderio militar, sendo lícito referir que, na organização das forças produtivas, sobretudo na radicação da grande indústria, repousa a infra-estrutura do apogeu de um país, segundo a concepção moderna.

Quando o Brasil amadureceu o seu pensamento na compreensão de que se fazia necessário lançar as bases da indústria pesada, nem de longe lhe veio a idéia de engrandecer-se com fins bélicos. Somos uma nação secularmente nutrida pelos melhores anelos pacíficos. Tem sido essa, ininterruptamente, a nossa tradição, refletida na Constituição do Império, iterativamente reafirmada em toda a nossa formação constitucional, desde o início da República. Aí está a Carta Magna que, sob a proteção de Deus, a Assembléia Constituinte acaba de legar à Pátria, declarando, no seu art. 4º, que o Brasil só recorrerá à guerra, se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução no conflito. Em caso ne-

nhum, peremptòriamente estabelece a Carta Magna, o Brasil se empenhará em guerra de conquista, direita ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado.

A grande siderurgia colima primacialmente fundamentar as atividades industriais do país, visando ao aproveitamento de imensas reservas que, mantidas quase intactas no nosso subsolo, vinham aguardando, há tempo, o espírito de iniciativa e a capacidade de empreendimento dos brasileiros. Precisamos sulcar o território nacional de meios de transportes, em tôdas as direções. Carecemos de mecanizar a lavoura. Cumpre-nos ser uma potência mercante, segundo as exigências de nossa vasta orla marítima. Os múltiplos e prementes problemas implícitos na execução de um programa de prosperidade pacífica, a fim de que as condições de vida de cada um deixem de exprimir lamentável contraste diante da magnitude da terra, fadam o Brasil a ser um país altamente industrializado.

Sem a grande siderurgia, isso seria impossível. Eis porque vimos assinalando tantas vezes, desde que a relevante matéria começou a agitar os núcleos de opinião, através de circunstâncias e contratempos de tôda a ordem, que a implantação da siderurgia em ampla escala, no Brasil, constitui um empreendimento cuja envergadura será compreendida melhor no futuro do que no presente.

Quando a nação testemunha a ascendente marcha realizadora do cometimento, ontem selado com o timbre da inauguração oficial da Usijá feito em tôrno da obra portentosa na de Volta Redonda, o julgamento constitui estímulo para que noutros setores da gestão do Estado, ou da participação de atividades econômicas, prevaleça critério de seleção idêntica. Não estamos diante de uma conquista que dê ensejo a pensamentos inferiores ou à eclosão de paixões transitórias. Volta Redonda simboliza o nosso futuro. A Pátria exige que os homens abram uma trégua no tumulto de suas controvérsias e se mantenham psicologicamente solidários na apreciação do que pôde o país realizar, mal grado as tristes lacunas de que tanto se ressentia a nossa vida pública.

Por isso, temos o dever de proclamar que a grande siderurgia representa, inquestionavelmente, um

grande serviço prestado ao país pelo Sr. Getúlio Vargas, não só pelo apoio que assegurou ao êxito da única solução ajustada à defesa dos interesses nacionais, conforme várias vezes aqui assinalamos, antes mesmo de constituída a comissão executiva encarregada de planejar o empreendimento, mas caracteristicamente, pela felicidade com que buscou, no campo financeiro e no campo técnico, duas personalidades que ficam também vinculadas à obra singular, de modo indelével. Referimo-nos aos Srs. Guilherme Guinle e Edmundo de Macedo Soares e Silva. O primeiro valiosamente contribuiu para o êxito da iniciativa com a respeitabilidade do seu nome, o singular prestígio de sua reputação financeira e o seu patriótico desinteresse. Deu o segundo ao país, em dedicação, em descortínio, em competência específica durante uma vida de estudo, obscura, exemplar e perseverante.

Se a nação deve ao Sr. Getúlio Vargas o apoio de sua autoridade ao empreendimento e ao atual Chefe da Nação, General Eurico Gaspar Dutra, a compreensão da necessidade de levá-lo a têrmo com rapidez e decisão, incontestável é que a marcha da idéia, para a realidade, se apoiou, precipuamente, na ação daqueles dois ilustres brasileiros, secundados nesta fase final pela colaboração competente do Sr. Coronel Silvio Raulino de Oliveira, todos com retidão, segurança e discernimento, indefessamente postos ao serviço dos interesses da Pátria, para que Volta Redonda não fôsse um sonho, de maneira pujante, na realidade que dentro de pouco tempo incorporará o Brasil ao conjunto das grandes nações industriais do mundo.

E' possível dissentir dos métodos de interesse coletivo. Quando, porém, a dissensão se estende ao ponto de concretizar-se em restrições fundas acêrca da capacidade dos homens, ou de sua integridade, toma vulto a impressão de que alguma causa precisa ser corrigida.

A implantação da grande siderurgia jamais recebeu críticas de semelhante natureza. Nunca ensanchou restrições substanciais por parte da opinião nacional; menos ainda, da parte dos espíritos aptos ao exame da matéria, em virtude de sua aptidão especializada. Fêz-se geral o

testemunho de que a iniciativa marchou sempre modelarmente. Isso mostra quanto é decisivo escolher homens ajustados às incumbências que se lhes confiam, em vez de improvisar tarefas para comodidade de criaturas que, por si mesmas, não poderiam jamais ser bem sucedidas.

Não há melhor oportunidade para acentuar, de novo, o ponto de vista de que, em benefício da nossa formação e da nossa expansão econômica, não podemos alienar serviços e atividades de que comumente depende o futuro do país. Cumpre-nos, antes resguardar o direito de propriedade e de domínio que temos sobre eles. Sem dúvida, hoje, como então, sentimos que o país venceu tôdas as fases rudes do seu aparelhamento, com o auxílio do capital e dos braços estrangeiros. Principalmente ao capital estrangeiro devemos colaboração preciosa, concretizada em iniciativas que exerceram influências profundas no surto do progresso e da prosperidade do país. Assim, em face da nossa própria realidade, seria esdrúxulo nutrir prevenções ou preconceitos, estimular má vontade contra o capital estrangeiro, pois o seu poderoso concurso se afirma no equipamento econômico da nação, qualquer que seja o setor considerado.

Mas, o problema da implantação da grande siderurgia, no Brasil, estêve revestido de características especiais. Tornou, portanto, imperativo que, na sua solução, buscássemos a fórmula consubstanciada com tanta felicidade no planejamento de Volta Redonda, cuja inauguração oficial, ontem, fornece o melhor testemunho do acêrto da diretriz preferida.

Quando atingimos o ponto final da primeira fase, deve o país encarar a etapa subseqüente com noção muito mais apurada de suas responsabilidades. Agora, já não se trata de converter em realidade um sonho que deslumbrou a nossa visão de patriotas, mas de resguardar um cometimento concretizado na mais alta forma de trabalho produtivo que uma nação pode aspirar. Saibamos, por conseguinte, dar-lhe o que de melhor houver nas energias de cada brasileiro, na capacidade de direção e de previsão de quantos, através do tempo, tenham a oportunidade de inscrever nos registros de sua vida o privilégio de prestar ma contribuição de qualquer teor em proveito da

continuidade do empreendimento, em condições convenientes.

Defrontamos, doravante, o sério problema do custo de produção. Estamos certos de que, após erguer num trecho exausto da terra fluminense a magnífica cidade industrial de Volta Redonda, o país desenvolverá com intensidade, já agora sob outro aspecto, o mesmo esforço de que forneceu provas exuberantes no decurso do período que se alonga desde o planejamento até à inauguração oficial, ontem realizada. Podemos afirmar que, desde muito tempo, as atividades de quantos se acham investidos do encargo de preservar o êxito da obra excepcional, se encontram exatamente em tórno do ponto crucial que é o problema do custo da produção.

Os estudos feitos se processam em condições animadoras. Permitem já crer que, planejando vitoriosamente Volta Redonda, numa época sobrecarregada de tantas dúvidas, quanto ao acêrto da fórmula encontrata; executando linha a linha, com segurança infatigável, o plano em tórno do qual convergiram as aptidões de um grupo de brasileiros de elite, ajudados por incansável reserva de bons operários, saberemos produzir em condições de concorrência capazes de atender às necessidades e às conveniências do mercado interno.

Assim, o mesmo espírito de ordem, de discernimento, de prudência e de previsão deverá prevalecer pelos tempos a fora, de maneira que saibamos solver o problema do custo em condições econômicas ininterruptas melhores. Os interesses gerais do país o exigem. A grande siderurgia se destina a operar transformações viscerais na economia do Brasil, para torná-la de feição mas complexa, pois, a experiência dos outros povos deixa cabalmente demonstrado que a industrialização dos países novos em nada afeta a progressividade de suas trocas mercantis com o exterior.

Selamos ontem, em Volta Redonda, o compromisso de tornar cada vez mais flagrante a grandeza econômica da Pátria. Ali tudo foi feito, desde o início para que a nação não tardasse a testemunhar o labor frenético em que se caldeia definitivamente, num futuro bem próximo, o apogeu econômico do Brasil.

## 17ª SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREN RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcellos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dário Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).  
Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:  
Alvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vauderley.  
Walter Franco.  
Atílio Vivacqua.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

*Ofício:*

De Paulo Mota Lima, Alberto Pádua de Araújo e Rui Duarte, comunicando haverem sido eleitos para constituir o **Comité** de Imprensa do Senado. – *Inteirada.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA (\*):** – Sr. Presidente continuando as minhas impertinências, vou enviar à Mesa requerimento, em que peço a transcrição, nos anais do Senado, de dois documentos que reputo de mais alta importância para os estudos da Comissão de Saúde Pública, a ser constituída dentro em breve.

Os documentos são os seguintes: trecho da ata da sessão de 1º de outubro da Sociedade Brasileira de Higiene, em que foi estudada a questão do tifo no Distrito Federal; memorial, que essa mesma Sociedade enviou a Sua Excia. o Sr. Presidente da República.

O memorial, consequência da discussão mantida naquela sessão, está assinado por um dos mais ilustres higienistas brasileiros, o Dr. Ernani

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Agrícola, Diretor do Serviço Nacional contra a Lepra.

Está assim redigido: *(Iê)*

“Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

A Sociedade Brasileira de Higiene, reunida em sessão ordinária, a 1º de outubro de 1946, entre outros assuntos, discutiu o problema da febre tifóide no **Rio** de Janeiro e, particularmente, o recente surto epidêmico da zona da Leopoldina.

Das exposições feitas e da discussão técnica do assunto, evidenciou-se que a febre tifóide no Rio de Janeiro, periodicamente, apresenta surtos epidêmicos locais, em zonas não devidamente esgotadas, pela contaminação da água do abastecimento, na rede de distribuição, tal como ocorreu no surto ora em apêço.

Êsses surtos epidêmicos, via de regra, repercutem em toda a cidade, embora menos intensamente, pelo aumento do número de indivíduos portadores de germes, os quais representam um considerável perigo para a população, sendo, ainda, os responsáveis pela manutenção da doença nos períodos Inter-epidêmicos.

A Sociedade Brasileira de Higiene chegou, mais uma vez, à conclusão da necessidade imperiosa e inadiável da adoção de medidas radicais que ponham termo à repetição dessas ocorrências que tantos malefícios trazem à saúde da coletividade, roubando-lhe vidas preciosas, além de deporem contra a reputação sanitária da cidade.

Foi unânime o acôrdo dos membros da Sociedade Brasileira de Higiene, em reconhecer que as medidas radicais que se impõem para evitar a repetição de situações tão lamentáveis, são:

1) extensão da rede de esgotos às zonas povoadas e ainda não devidamente esgotadas;

2) extensão da rede de abastecimento geral de água, de modo a beneficiar, praticamente, todos os núcleos de população;

3) revisão seral da rede distribuidora existente, com reparação e substituição de encanamentos, sempre que necessário;

4) cloração conveniente da água destinada ao abastecimento da cidade, precedida das demais medi-

das usuais de tratamento, com contrôlo químico e bacteriológico adequado.”

*(Interrompendo a leitura.)*

Sr. Presidente, êste, a meu ver, o ponto de maior relevância do memorial. Porque é certo que temos cloração da água, mas não possuímos estações de depuração dessa mesma água, como acontece em Campinas, Pôrto Alegre, que possuem instalações modelares, em que há precipitação química, decantação, filtração e cloração, de maneira que a água, por assim dizer, é pura. *(Continuando a ler):*

“Tais medidas, sem dúvida do maior alcance, escapam às atribuições das autoridades sanitárias em nosso meio.

Assim sendo, a Sociedade Brasileira de Higiene pede vênia para fazer à Vossa Excelência caloroso apêlo no sentido de ser determinada a mais pronta execução das providências acima sugeridas.

Respeitosas saudações. – *Ernâni Agrícola, Presidente.*”

Sr. Presidente, trata-se de dois documentos, como disse, do maior valor, pois emanam de uma das sociedades mais credenciadas para fazer êsse apêlo, como seja a Sociedade Brasileira de Higiene.

Requeiro, assim, transcrição dêsses documentos nos anais do Senado. *(Muito bem; muito bem.)*

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

“Requeiro a transcrição nos anais do Senado da ata da sessão de 1 de outubro da Sociedade Brasileira de Higiene e do memorial que esta mesma Sociedade enviou a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1946. – *Hamilton Nogueira.*”

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senado ouviu a leitura do requerimento do Sr. Senador Hamilton Nogueira.

Não estando nossa lei interna ainda em vigor, submeto-o à consideração do Senado. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os srs. que o aprovam queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Continua a hora do Expediente.

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES (lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, na sessão passada, dei o meu voto à sugestão aqui feita, pelo General Pinto Aleixo, alusiva à inauguração oficial da Usina Siderúrgica de Volta Redonda. Hoje peço permissão para, reiterando o meu aplauso a êste notável acontecimento, tecer alguns comentários em tôrno dêle.

Nunca fui um entusiasta de Volta Redonda. Sempre defendi a solução lógica da troca do que temos em abundância e muito nos sobra, pelo de que não dispomos bastante e até nos escasseia.

Assim, sob o ponto de vista siderúrgico, o que naturalmente se impunha seria a exportação do superior minério de ferro existente nas maiores e melhores jazidas conhecidas, no centro de Minas, a 600 km do litoral, e a importação do carvão metalúrgico, que só se encontra em relativamente pequena e precária reserva no Estado de Santa Catarina.

Uma falsa compreensão impediu esta solução racional do problema, para encará-lo, depois, em empreendimentos parciais: o aproveitamento do minério de ferro em usina própria, utilizando de preferência êsse carvão nacional, embora em mistura até de 50%, com o combustível importado – e a exportação em grosso dos minérios do vale do Rio Doce, sem a preocupação do frete de retôrno para importação do combustível mineral.

Entretanto, a localização da usina siderúrgica poderia ser prudentemente orientada no sentido de melhor conciliar a dupla solução, facilitando, destarte, o emprêgo em maior escala do carvão estrangeiro, se as circunstâncias econômicas assim o exigirem.

Sou levado a acreditar que, sob o falso pretexto de razões de ordem militar, já inoperantes na época em que se decidiu a questão, e de outras discutíveis de ordem econômica – motivos de natureza política fizeram, de fato, implantar a nossa pri-

meira grande usina siderúrgica no vale do Paraíba.

Nada adianta, nem seria patriótico renovar-lhe a discussão inicial; estamos diante de um fato consumado e de tal ordem, que não mais é possível retroceder. A fábrica, cuja necessidade era imperiosa e que já veio tarde, está funcionando, construída com tôda a perfeição, não sòmente nos seus elementos essenciais, como nas indispensáveis obras complementares; e é um dos raros empreendimentos nacionais que tem, na sua feitura, resistido à crítica leviana e maldosa, ou à falsa apreciação das que porfiam no julgamento das obras alheias, acastelados na circunstância de nada haverem realizado de semelhante, em ousadia e grandeza, para merecer especulação.

Breve estará funcionando, em tôda a sua extensão, o grande conjunto siderúrgico e já seus benefícios indiretos ou suas conseqüências se estão manifestando em várias regiões do país, em grande escala, desde Santa Catarina onde se lavra o carvão, aos sertões mineiros donde se extrai o minério sidéreo; fazendo concomitantemente ressurgir o lendário vale do Paraíba, no qual se lançam as bases de uma nova civilização brasileira.

De menor importância não é, na verdade, a influência educacional de Volta Redonda, na formação de técnicos especializados, na divulgação de modernos métodos de trabalho, de construção e de higiene industrial, de par com o culto sistemático e intenso das virtudes cívicas.

Visitei Volta Redonda – pela primeira vez, no sábado de Aleluia de 1942. Esboçava-se, então, o que é a primeira manifestação da grande siderurgia no Brasil, nas terraplenagens para suas instalações; já se encontrava pronta a fábrica de concreto que deveria fornecer êsse material para tôda a construção. Foi-me feita uma descrição da projetada usina, capaz de produzir 300.000 toneladas de ferro e aço por ano.

Rendo minhas homenagens, de admiração e respeito, aos que conceberam a imponente fábrica e tiveram a inaudita coragem, a admirável ousadia e a energia máscula de conduzí-la ao estado de quase completo acabamento em que ora se encontra.

Na esfera de minhas anteriores atividades só me seria dado, então, con-

tribuir para que se fizesse adequada aplicação de um dos materiais que Volta Redonda irá em breve produzir: chapas para construção de canalizações de água. E foi o intuito de saber quando se poderia contar com essas chapas, oriundas dali, que empreendi a minha segunda visita àquela usina no dia 11 de novembro de 1944 – há portanto – quase dois anos. Ali chegando, dirigi-me imediatamente para a sede da administração, onde tive a honra de conhecer e entreter rápida palestra com o Coronel Macedo Soares, que acaba de deixar o Ministério da Viação para candidatar-se à governança do Estado do Rio. Disse-lhe do intuito de minha visita e êle informou-me de que a fabricação de chapas grossas (3/8” de espessura) estava dependendo do *blooming* (desbastador de lingotes) que deveria chegar da América do Norte, em fevereiro seguinte – isto é, de 1945. De modo que, provavelmente em agosto desse ano, poder-se-ia iniciar a produção daquele material à razão de. 10.000 toneladas mensais. Quer dizer: em três meses teríamos o suficiente para uma segunda adutora Ribeirão das Lajes: perspectiva ótima, pois até o fim de 1945 seriam oportunos os tubos para essa canalização. Hoje, o aparelhamento está montado e o material por êle produzido ainda virá a tempo de ser aí empregado, pois sua construção ainda está por começar.

O fato de ser possível fabricar-se logo uma tubulação de tal importância, com material nacional, é de tal ordem que o seu custo importa tão pouco à fábrica em apurá-lo todo na venda, como ao Serviço de Águas em pagá-lo. Será uma dupla recomendação para aquela e para êste, e certo haver-se-ão de dividir as possíveis desvantagens pecuniárias, que daí poderão advir em relação ao material de importação, desvantagens insignificantes ante a significação de tal preferência. Assim eu já compreendia e ainda compreendo Volta Redonda.

Aludiu o Coronel Macedo Soares naquela época – novembro de 1944 — às dificuldades com que vinha lutando e que, necessariamente, redundariam num custo elevado da usina. Para isto concorriam a inflação, disse-nos êle, e a dificuldade de obtenção de materiais. Assim, o cimento pagava-o a Companhia a Cr\$ 16,00 e a Cr\$ 33,00 o saco, porque não lhe era bastante a cota atribuída pela defunta Coordenação.

Aludiu ainda a uma observação que lhe fizeram quanto às dificuldades que o funcionamento da Usina de Volta Redonda irá gerar, consumindo quase todo o carvão nacional, etc., etc. Haverá, naturalmente, uma espécie de revolução natural quando num sistema mais ou menos desorganizado, como o da nossa economia, introduz-se um elemento novo de progresso industrial, tão poderoso. Se procedente, porém, o receio dos que lhe fizeram a observação, deveríamos ter continuado de *tanga*, pois o uso da indumentária civilizada, trouxe-nos uma porção de complicações...

Quanto aos transportes, também é certo que na América do Norte uma usina siderúrgica a 500 quilômetros das minas é considerada como se sôbre elas estivesse. Lá, outras são, porém, as condições, incomparavelmente superiores, embora grandes melhoramentos se estejam introduzindo nas linhas da Central do Brasil, influindo, especialmente, sôbre a capacidade dos trens. Forçoso é lembrar a profunda máxima de Hill: – as despesas de transporte ferroviário medem-se por comboios, ao passo que as receitas se contam por **ton.-quilômetro**.

Nos Estados Unidos, de fato, há trens até de 10.000 toneladas. De quantos serão os nossos, após os melhoramentos da via-permanente?!

Informaram-nos, naquela época, já se terem despendido em Volta Redonda Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Ainda se haveriam de despende ali, talvez, quantia mais que dupla da já gasta.

Nada é diante de outras despesas tão fáceis nos tempos que corriam; pouco, principalmente diante de outras puramente suntuárias ou perfeitamente adiáveis. Aquilo de certo modo serve a um ideal de progresso e segurança nacional.

Fico, às vezes, a matutar quanto teria sido possível, numa época de tão fácil dinheiro, já se ter feito a ligação ferroviária perfeita entre o Norte e o Sul do Brasil, armando uma verdadeira espinha-dorsal no nosso vasto território, e abrindo novos horizontes para o sertão brasileiro. Afinal, 2.300 quilômetros de via-férrea, mesmo a Cr\$ 500.000,00 / quilômetro – seriam Cr\$ 1.150.000.000,00 – o que já havia custado Volta Redonda, na época em que a visitei.

Sirva a comparação para se não fugir a êsse empreendimento da Pirapora a Belém, ao qual faltou até agora uma vontade patriótica e uma energia construtora – a Lauro Müller ou a Macedo Soares!

O que acabei de expor traduz uma impressão do que vi há quase dois anos; hoje, a fábrica está praticamente pronta. Cumpre notar que é uma usina siderúrgica completa, isto é, capaz de receber as matérias primas como vêm das origens, apenas selecionadas, e entregar os produtos em estado de se empregarem nas manufaturas metalúrgicas ou nas construções.

Entrei nalguns detalhes para esclarecer o assunto ao qual são alheios muitos senhores senadores, se bem seja êle dos mais vulgarizados e discutidos nos nossos meios técnicos.

O que deveríamos já ter assinalado com grande alegria e prestigiado com os nossos aplausos, seria a corrida inicial de fonte do primeiro alto-forno a coque dessa usina – primeira do Brasil e primeira, também, da América do Sul.

Nesse dia começou ela a viver, e espero em Deus nunca mais deterá o seu funcionamento como prova de nossa capacidade técnica para conduzir semelhante e poderosa máquina industrial.

Agora, com maior razão, cabe o nosso aplauso à inauguração oficial da imponente fábrica, com o início da Laminação de trilhos, à qual se referiu com muita oportunidade na sessão passada o nosso ilustre colega General Pinto Aleixo.

A produção nacional de trilhos vem, com notável oportunidade, resolver o duplo problema de expansão do nosso sistema ferroviário e do remanejamento das linhas existentes. Será o estímulo para o renascimento promissor das nossas vias férreas, um pouco esquecidas diante dos entusiasmos rodoviários e do surto surpreendente da navegação aérea.

Não devemos nos esquecer, porisso, de que a estrada de ferro é ainda a rainha do transporte pesado e longo, só superado pelos meios aquáticos, quando os cursos d'água navegáveis se alongam nas direções das correntes comerciais.

Desejo assim, Sr. Presidente, registrar os meus conceitos sôbre Volta Redonda e o que, como engenheiro,

muito espero dela para o progresso do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. NOVAES FILHO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. NOVAES FILHO (\*):** – Sr. Presidente, não tendo comparecido à sessão de sexta-feira última, julgo de meu dever declarar minha mais completa solidariedade ao protesto que formulou perante esta Casa o nobre representante do Distrito Federal, Sr. Senador Hamilton Nogueira, contra a condenação de que foi vítima o eminente príncipe da Igreja Católica, o arcebispo Stepinac, *primaz* da Iugoslávia. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (\*):** – Sr. Presidente, pedi a palavra antes da ordem do dia para congratular-me com a Casa e com Vossa Excelência em particular, pela publicação, no *Diário do Congresso* de hoje, da Constituição. O tempo decorrido entre meu reparo, nesta tribuna, e a nova publicação com a nota de que se reproduz o texto por ter saído o anterior com incorreções tipográficas, faz presumir que se procedeu a trabalho metucioso e que esta é a Carta Magna que devemos fielmente observar e cumprir.

Como fui o autor da observação, sinto-me no dever de congratular-me com a Casa e com V. Ex.<sup>a</sup>, em especial. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

(*Pausa.*)

Ninguém mais pedindo a palavra, vou passar à

#### ORDEM DO DIA

Consta de trabalho da Comissão de Regimento.

A Comissão não apresentou ainda a redação final de nossa lei interna,

---

(\*) Não foi revisto peio orador.

o que espera fazer, segundo acaba de comunicar-me o Sr. Ferreira de Sousa, na sessão de amanhã.

Não havendo mais quem peça a palavra e nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

*Trabalhos da Comissão de Regimento.*

*Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.*

TRECHO DA ATA DA SESSÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIGIENE, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1946, A QUE SE REFERE O SR. HAMILTON NOGUEIRA EM SEU DISCURSO.

#### INCLUÍDO EM VIRTUDE DE DELIBERAÇÃO DO SENADO

*(Sociedade Brasileira de Higiene)*

#### Febre Tifóide

Os Doutores Tibau Júnior e Aristides Paz de Almeida fizeram uma exposição a respeito do surto de febre tifóide que está ocorrendo na Capital.

A exposição do assunto provocou, por parte dos Doutores Carlos Sá, J. P. Fontenelle, Manuel Ferreira, Marcelo Silva e A. Paoliello, comentários elogiosos e favoráveis, pelos esforços que as autoridades sanitárias têm desenvolvido para debelar a epidemia.

O Dr. Paoliello lamentou, entretanto, a situação em que se acha a Capital da República, ainda numa fase primária de Saúde Pública, não por descuido das autoridades sanitárias, mas pela falta, sobretudo, de um serviço de água e esgoto dequado. Um surto epidêmico não é a coisa mais grave a lamentar, pois, poderia alertar as autoridades mais altas do executivo. Mas, infelizmente, todo o ano há surtos epidêmicos e os apelos dos sanitaristas não são atendidos, senão para medidas de emergência.

Mais grave é saber-se que na Capital da República a infecção é endêmica, isto é, há sempre muitos casos de febre tifóide.

Mas, mesmo a endemia de febre tifóide, em si, não é a coisa mais lamentável. Mais triste é saber-se que tal endemia é um reflexo do descaso com que as autoridades têm reagido aos reiterados pedidos dos higienistas, no sentido de serem tomadas provi-

dências adequadas, de natureza permanente, para a defesa sanitária do Distrito Federal e do País. Muitas vezes mais do que pela febre tifóide, perdem-se vidas pela tuberculose, malária e doenças venéreas, consideradas cada uma destas doenças isoladamente, no Distrito Federal.

Se assim é, na Capital da República, mais precária é a situação no interior, na zona rural ao Brasil.

Entretanto, o Distrito Federal tem um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros de renda anual, só superada pela do Estado de São Paulo (dois bilhões)

Mas êste Estado é cerca de 20 vezes maior em tamanho e quatro vezes em população do que o Rio de Janeiro. Por intermédio da imprensa, o executivo municipal fêz saber que a Prefeitura do Distrito Federal tem cêrca de 300 milhões de cruzeiros em caixa. O seu judiciário, o corpo de bombeiros, a polícia civil e militar, etc., são pagos pelo Governo Federal; grande parte das verbas dos serviços nacionais de Febre Amarela, Malária, Câncer, Tuberculose, Doenças Mentais, etc., é desviada para o Distrito Federal; quase todos os sanitaristas do Distrito Federal são pagos pelo Governo Federal.

Mas, mesmo assim, o Distrito Federal não resolveu o problema da mais alta importância: água e esgoto.

Não se admira, pois, que sendo assim na Capital da República, alguns problemas sanitários só tenham sido resolvidos, no País, à custa de obrigações internacionais. Assim foi resolvido o da febre amarela e o dos entorpecentes, e está sendo resolvido o da peste, da lepra, o do vale do Amazonas e rio Doce.

Tudo isto deve entristecer muito os brasileiros que ainda se lembram dos tempos áureos da Saúde Pública de Osvaldo Cruz, Carlos Seidi, Carlos Chagas e Clementino Fraga.

Os Doutores Marcelo Silva, Manuel J. Ferreira, J. P. Fontenelle e Carlos Sá comentaram favoravelmente as palavras do Dr. Paoliello e a êle se aliaram, sendo proposto que a Sociedade dirija um memorial aos poderes competentes, a respeito do assunto

O Dr. Paz de Almeida propôs um voto de júbilo pela volta do país à constitucionalidade. Uma efusiva salva de palmas aprovou a proposta.

Saudações. – *Dr. Adhemar Paoliello*, Secretário.

## 18ª SESSÃO EM 16 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E MELLO VIANA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Etelvino Lins.  
Cicero de Vasconcellos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).  
Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:  
Alvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Walter Franco.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO, servindo de 2º procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte.

### EXPEDIENTE

Ofício do Clube Piratininga congratulando-se com o Presidente do Senado nela promulgação da Constituição e expressando sua estima e aprêço a todos os representantes com assento nesta Casa. – *Inteirada.*

#### *Telegramas:*

De Alvaro Alves Teixeira presidente das delegações dos círculos operários Riograndenses, enviando saudações, em nome da classe, aos senadores, pela eficiente e patriótica colaboração à nova Constituição, que trouxe garantia, ordem e progresso ao Brasil, e protestando contra a condenação arbitrária do arcebispo primaz da Iugoslávia. – *Inteirada.*

De Serafim Gonçalves, presidente Augusto Sena Gomes, secretário e Manuel Teixeira Filho, tesoureiro da Ação Católica da Diocese de Bonfim, protestando contra ataque comunista à Igreja Católica, na pessoa do arcebispo Zagreb. – *Inteirada.*

De João Batista da Silva e José Carlos Pianta, respectivamente, presidente e secretário geral da ala trabalhista do P. S. D. do Rio Grande do **Sul**, protestando contra massacre brutal praticado pelo Governo comunista iugoslavo, contra camponeses e o bispo Zagreb. – *Inteirada.*

Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO:** – a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MATHIAS OLYMPIO (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, a propósito do discurso que proferi nesta Casa sobre o desvio criminoso dos dinheiros dos institutos de aposentadoria e pensões que o Governo havia aplicado em finalidades diferentes daquelas a que por lei são destinados, recebi a visita de um alto funcionário do Ministério das Relações Exteriores, o Senhor César Berenguer, que me veio solicitar uma retificação, pois eu havia confundido o “Instituto Rio Branco” com a “Fundação Rio Branco”, duas entidades existentes no Itamarati e ambas sob o patrocínio do nune tutelar do grande Rio Branco.

Ofereceu-me estão as provas de que o Instituto é um centro de investigações tendo por fim a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores, o preparo de candidatos ao concurso para a carreira de “diplomata” e a realização de cursos especiais dentro do ambiente de seus objetivos e a sistematização de dados e documentos sobre a história política e diplomática do Brasil e a “Fundação” tem por fim principal manter o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), que resultou dos compromissos assumidos pelo Brasil ao aprovar a Convenção das Nações Unidas (UNESCO)

A este instituto, são palavras do atual Ministro do Exterior, “a atual administração desta Casa anexará em breve a colaboração de outro órgão, de natureza pela origem de seu capital, mas de largos e altos intuitos públicos, a *Fundação Rio Branco*, cujos recursos estão sendo constituídos por donativos das classes produtoras e de vários institutos de previdência”.

Confundindo, no correr de minha exposição, as duas entidades, folgo hoje em declarar que ao “Instituto Rio Branco” não eram destinadas as quantias que se desejavam estorquir dos institutos de previdência, pois tem rubrica especial e figura no orçamento com a dotação fixa de seiscentos mil cruzeiros anuais

Mas, senhores, a defesa que se pretende fazer do Instituto, ainda mais o compromete no conceito da opinião pública, pois sua existência só é possível na estufa da ditadura. Com efeito não se concebe no ambiente arejado de uma democracia praticada por uma

sociedade de mestiços, a existência, por ela mantida, de um instituto, de onde são excluídos os alunos de côr. Êstes, desde que reúnam os requisitos consignados no art. 10 do Decreto nº 20.694, de 6 de março de 1946, podem recorrer à Justiça para que lhes seja franqueada matrícula, porque a côr, em nossa terra, jamais foi obstáculo legal ao acesso aos cargos públicos e dela não cogita o Decreto citado. Prepare-se, pois, o Instituto para informar os mandados de segurança a que certamente recorrerão os prejudicados, aos quais a ditadura havia fechado às portas, abertas agora pelo novo regime. O silêncio dêles não se deve tomar como conformismo, mas naqueles dias não adiantava protestar, desde que o protesto era inútil e contraproducente. Reposta a ordem na vida nacional, é natural que o Poder Judiciário, então estrangulado, retome o lugar que lhe cabe no regime que lhe assegurou a recente Constituição, que não admite castas.

Diante do exposto, a corrigenda solicitada não muda os termos da questão. Mantido pelos institutos de previdência ou pelo produto dos impostos, para os quais concorrem tôdas as classes inclusive, portanto, negros e mestiços, não se explica que goze do privilégio de só admitir em seus cursos candidatos de *pedigree* e ainda os subtraia ao critério de seleção a que se sujeitam todos os outros candidatos ao serviço público nos demais Ministérios. Êsse duplo privilégio é constitucionalmente contrário ao clima em que estamos vivendo. Afastar dos concursos feitos pelo DASP os candates aos postos diplomáticos é pôr em dúvida a honestidade dêste Departamento, o que evidentemente é uma injustiça, pois não conhecemos uma só reclamação contra o critério seletivo por êle adocado. Ao contrário, o que é do conhecimento público é que a classificação é rigorosamente observada para as nomeações, justamente, porque é feita em atenção ao valor das provas.

Realizando repetidos concursos em todos os Estados, é natural que se tivesse havido favoritismo em algum dêles os prejudicados teriam reclamado eu protestado e essas reclamações ou protestos se teriam tornado públicos. Nada disto ocorrendo, é interessante saber por que motivos existe o regime de exceção criado no Itamarati e eu, informado, teria prazer de tornar

públicos êsses motivos, naturalmente inspirados em razões superiores de ordem impessoal.

O que é certo, porém, e quanto a isto não pode haver dúvidas, é que o Instituto vive num regime de exceção. Foi fundado, ao que se afirma, para evitar que ali entrassem sem concurso candidatos portadores apenas do curso ginásial. Pretenderam mesmo seus fundadores obrigar os recém-nomeadas antes de sua fundação, a fazer o concurso instituído, mas a isto se opuseram os interessados e uma portaria os isentou dêsse incômodo. O número limitado de alunos é um pêso no orçamento, que custeia um professor de italiano para ensinar apenas a um aluno!

O Instituto não pode, aliás, diferir da Casa, a que serve, que, por sua vez, não se ajusta aos outros ministérios, e isto já provocou o humorismo de Paulo Filho quando diz que o Itamarati, operando para os efeitos da política externa, tem o mesmo ar de nobreza de nossa antiga Guarda Nacional, que tinha pôse marcial, “embora fôsse a mais civil e a mais inofensiva de tôdas as organizações destinadas à defesa do País”.

No tocante aos funcionários da Casa, a organização difere das outras secretarias de Estado e hoje, então entra em choque com a Carta de 18 de Setembro. Esta, no capitulo do funcionário público, diz que o mesmo será aposentado por invalidez, compulsoriamente, ao atingir 70 anos de idade, ou, se o requerer, contando mais de trinta e cinco anos de serviço.

Pelo regulamento daquela secretaria os diplomatas classificados na letra “N”, isto é, os embaixadores, são aposentados quando atingem 65 anos de idade. “Tais embaixadores são normalmente recrutados entre os ministros de primeira classe. Os ministros de segunda classe, vale dizer, os que se relacionam na letra “M”, aposentam-se aos 62 anos de idade. Os primeiros secretários e os cônsules de primeira classe, fichados na letra “L”, são retirados do serviço ativo aos 58 anos de idade. Os da letra “K”, secretários e cônsules de segunda, não passam no serviço efetivo dos 55 anos de idade.”

Longe de nós insurgir-mo-nos contra o rejuvenecimento dos quadros da Casa de Rio Branco mas, evidentemente, a invalidez presumida aos 62,

58 e 55 anos é, em regra, contrária aos fatos e só se justifica como pretexto para que os governos encontrem meios de colocar protegidos e amigos.

Não precisamos invocar os exemplos de Churchill, na Inglaterra, e Herbert Hocver, nos Estados Unidos, mas, mesmo entre nós, ao atingir a invalidez legal, o funcionário está em condições de continuar a produzir no desempenho de suas funções. Não se justifica seu afastamento compulsório e assim entendeu nossa Carta quando impediu a aposentadoria *ex-officio* dos que, mesmo com 35 anos de serviço, continuam válidos.

Se a ditadura vedava à carreira a muitos brasileiros, submetia os que nela ingressavam a uma série de exigências, que tocavam a raias do absurdo. Haja visto, por exemplo, as restrições que lhe eram impostas à escolha da companheira de sua vida. Os nossos diplomatas não poderiam casar com estrangeiras sem expressa autorização do Presidente da República. Era uma maneira de obrigá-los, por intermédio de parentes e amigos, a suplicar aquela permissão, favorecendo dêsse jeito o ditador com mais êsse título de gratidão.

O Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do referido mês e ano, estatui que

“os funcionários, da carreira diplomática só poderão casar-se com mulheres de nacionalidade brasileira e mediante autorização do ministro de Estado”.

E o Decreto-lei nº 791, de 14 de outubro de 1943 ia mais longe:

“Os funcionários da carreira diplomática só poderão casar com *brasileiras natas e mediante autorização prévia do Ministro de Estado*”.

Seria muito mais interessante, imitarmos neste particular a Inglaterra e outros países que não proibem o casamento de seus diplomatas com estrangeiras, mas aquêle que tema essa deliberação fica sabendo cure não mais lhe será possível servir no país de origem de sua mulher.

Não há uma justificativa aceitável para a proibição, que é imoral porque favorece uniões ilícitas. Nunca houve quem pusesse em dúvida o

patriotismo de muitos de nossos diplomatas, que antes dela haviam casado com estrangeiras, que muito têm concorrido para o brilho de sua carreira. Entre grande cópia de exemplos, basta-nos citar os Embaixadores Sousa Dantas, Leão Veloso, Joaquim Eulálio, Abelardo Roças, os Ministros Hélio Lôbo e Caio de Mele Franco, que não deixaram de ser eficientes funcionários e notáveis brasileiros pelo fato de haverem casado com estrangeiras. A lista é longa e pode facilmente atingir a meia centena.

Era isto que me cabia dizer de referência ao “Instituto Rio Branco”.

Quanto à “Fundação Rio Branco”, fui o primeiro a proclamar as vantagens de sua finalidade. E’ realmente do mais elevado interesse a sua manutenção, porque o Brasil sempre procurou desenvolver uma política de cooperação com os outros povos, de modo que não podia ficar indiferente e por isso foi tua dos signatários da Convenção que, em Londres, criou a organização educativa, científica e cultural das Nações Unidas.

Minhas restrições cifraram-se ao modo por que se pretendia constituir o seu patrimônio a custear as suas despesas ordinárias, que devem ser providas no orçamento, da vez que são problemáticas e incertas as doações das classes produtoras e das organizações de caráter privado a que se referem os *consideranda* que precederam a justificativa do Decreto número 9.485.

Uma vez, porém, que o honrado Sr. Presidente da República, a cujo patriotismo rendo com aprêço minhas homenagens, houve por bem revogar o Decreto nº 9.485, só nos resta esperar que faça recolher ao Instituto de Transportes e Cargas a quantia de 500 mil cruzeiros, que dêle foram recebidos logo após a publicação do ato oficial, suspenso poucos dias de publicado e finalmente revogado. Não é justo que por haver e antecipado ao cumprimento da lei acarrete com o prejuízo. Aconselha êsse gesto a mais rudimentar moralidade.

Como os dados de que me estou utilizando não são de fonte oficial dirigi à Mesa um requerimento solicitando informações para conferir com as de que disponho.

Nesse requerimento solicitava que me fôsse declarado:

a) Se alguns dos institutos de previdência havia efetuado qualquer pagamento ao Ministério do Exterior;

b) a quanto montava a importância desse pagamento e quando havia sido o mesmo efetuado.

Nada foi respondido, o que é de lamentar, quando junto ao Ministério da Educação os desejos de nosso companheiro Hamilton Nogueira foram atendidos com a maior solicitude e prontidão. A Nação e o Senado que dêem a êsse silêncio o significado que êle comporta. Registro o fato sem comentários, porque “no Itamarati, zona neutra na agitação, em que todos vivemos cá fora, gosta-se de trabalhar em silêncio e com absoluta ordem. Compreende-se, porém, que êle o faça, de maneira a que ninguém tenha o direito de perturbá-lo na sua tranquilidade e na sua imponência”.

Sr. Presidente, já tinha traçado as considerações que venho de externar baseadas em dados por mim coligidos, quando ao chegar a esta Casa encontrei sôbre a minha mesa de trabalho, um exemplar do “Correio da Manhã” de hoje. Neste órgão de publicidade está transcrito um documento, pelo qual se verifica o descaso do Itamarati com o Senado. Trata-se de um ofício dirigido ao Ministério das Relações Exteriores pelo diretor geral da secretaria do Senado, por determinação do nosso 1º Secretário.

Eis o teor do ofício:

“Senhor secretário geral, interino, do Ministério das Relações Exteriores. – De ordem do senhor 1º secretário do Senado Federal, senador Georgino Avelino restituo a vossa senhoria o ofício junto, que por equívoco trouxe a assinatura de vossa senhoria quando devia trazer a do senhor ministro de Estado, autoridade competente para se dirigir à Mesa do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a vossa senhoria os protestos da minha estima e consideração. (a) *Julio Barbosa* – diretor geral da secretaria”.

Ora, srs. senadores, se isto acontece em relação à Mesa do Senado, não é, absolutamente, de estranhar, que o Itamarati proceda com deselegância quando se trata de um senador da República.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua hora do expediente.

**O SR. PLINIO POMPEU:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. PLINIO POMPEU (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, antes de ser encaminhado ao Senado, pela Câmara dos Deputados, o projeto de orçamento para 1947, permita-me sr. Presidente, que, adiantando os nossos trabalhos restritos por força das circunstâncias a um tempo diminuto, eu formule alguns reparos à proposta orçamentária organizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Pelo só confronto superficial dos algarismo da receita e despesa, teríamos a agradável satisfação de notar o novo rumo tomado por aquele Departamento, apresentando um orçamento com apreciável saldo em vez de *deficit*, como era o hábito e que, mais tarde ainda era acrescido de créditos adicionais, fazendo-se afinal o equilíbrio das cifras pelo processo simplista das emissões. Mas isso importava, como importa, em deplorável política financeira, cujos maléficos resultados ainda não atingiram o ponto culminante.

Não nos iludamos a respeito da crise que atravessamos. Ela é a consequência da irresponsabilidade de oito anos de Estado Novo, que, pela incompetência de seus quadros administrativos imprimiu à Nação um movimento acelerado para o descalabro financeiro e, conseqüentemente, para a bancarrota e a miséria.

Não se muda de rumo, nem se freia repentinamente em marcha vertiginosa, sem as consequências resultantes da lei da inércia.

Paralisar bruscamente os compromissos assumidos naquele período, seria promover o desmoronamento da vida econômica da Nação com as mais dramáticas consequências.

Não sabemos, Sr. Presidente, se, durante o atual período governamental, será ainda possível reparar os erros passados, fazendo voltar a Nação à plenitude de seus direitos, imprimindo um ritmo regular ao progresso e, conseqüentemente, ao bem estar do povo. Tenho para mim que a atual crise ainda está longe de atingir o seu *climax*.

Oriunda de uma série de erros, só agora ela está se transformando em verdadeira calamidade pública e marchará, fatalmente, para uma fase dramática de nossa vida econômica, se

o Govêrno não se dispuzer ao sacrifício por meio de medidas drásticas e mesmo com o prejuízo de sua popularidade, como ocorreu com Campos Sales.

A demagogia queremista compara satisfeita a atual situação asfixiante, com os primórdios da inflação, como se não fôsse essa a causa do incêndio que ameaçava devorar a nossa ordem econômica.

Mas, Sr. Presidente, não quero repisar fatos tão conhecidos de todos nós, e sim antecipar alguns reparos à proposta do orçamento geral da República para o exercício de 1947.

Em primeiro lugar, verificamos que o *superavit* de 671.008.782 cruzeiros, se transforma em *deficit* de 28.097.768 cruzeiros, uma vez que queiramos cumprir a Constituição que acabamos de votar, na parte referente aos artigos 198, 199 e 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em cumprimento ao art. 169, a União está obrigada a aplicar a quantia de um bilhão vinte e cinco milhões oitocentos e quatorze mil cruzeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Ora, Sr. Presidente, a proposta orçamentária destina, para todo o Ministério da Educação e Saúde Pública de Estado Novo que, pela incompe isso dizer: – se tôda essa importância fôsse aplicada, exclusivamente, no ensino público, ainda faltariam para completar o que determina a Constituição 56.402.554 cruzeiros.

Se considerarmos que a metade da proposta orçamentária seja para ocorrer às despesas com a manutenção da máquina administrativa do Ministério e da parte referente à Saúde Pública, ainda faltaria para atingir à verba determinada pela dispositivo constitucional, – a importância de 541.108.277 cruzeiros.

Assim, Sr. Presidente, o *superavit* de 671.008.782 cruzeiros, que indica a proposta, se transforma num *deficit* de 570.806.045 cruzeiros.

Resta saber se essas considerações passaram despercebidas ao Dasp ou se, ao contrário, foram pelo mesmo deixadas para que o Poder Legislativo assumisse a responsabilidade do *deficit* que está evidente. Devemos não esquecer que, sendo o Dasp uma criação do “Estado Novo”, não deve morrer de amores por um poder mais alto que lhe vem cercear as prerrogativas de orientador supremo da administração pública, sendo-lhe assim agradável que a bomba do *deficit* es-

tourasse na mão do Poder Legislativo, de modo a reforçar o argumento queremista de que as coisas pioraram com a ordem constitucional.

Não sabemos, Sr. Presidente, o que acontecerá ao Dasp quando fôr criado o Conselho Nacional de Economia, instituído pelo art. 205 da Constituição; se este substituí aquêle, ou se ficam ambos pesando no orçamento da República.

Se assim fôr, os mesmos algarismos do *superavit* previsto pelo Dasp, transformam-se em *deficit* de previsão inequívoca, embora não confessada. E mais se agravaria a situação na hipótese de propostas de créditos adicionais e extraordinários, como vinha acontecendo, o que faria subir o *deficit* para mais de um bilhão de cruzeiros.

A presente proposta orçamentária foi majorada na quantia de.....2.108.500.000 cruzeiros sôbre a do ano passado, o que corresponde a um aumento de 22 %.

Comparando-se cada um dos ministérios temos os seguintes aumentos:

Dasp – Orçamento de 1946:....16.585.550 cruzeiros. 1947 – 20.313.700 cruzeiros. Aumento percentual 18,3 %.

*Aeronáutica* – Orçamento de 1946 – 965.051.328 cruzeiros. 1947 –.....1.129.284.415 cruzeiros. Aumento percentual – 17 %.

*Guerra* – 1946 – 1.883.343.046 cruzeiros. 1947 – 2.372.658.043 cruzeiros. Aumento percentual – 26 %.

*Marinha* – 1946 – 708.893.547 cruzeiros. 1947 – 893.060.818 cruzeiros. Aumento percentual – 24,8%.

*Agricultura* – 1946 – 428.677.050 cruzeiros. 1947 – 454.519.753. Aumento percentual – 6 %.

*Educação e Saúde* – 1946 –.....698.485.411 cruzeiros. 1947 –.....969.411.446 cruzeiros. Aumento percentual – 38,9 %.

*Fazenda* – 1946 – não incluída a dívida pública 1.045.844.815 cruzeiros. 1947 não incluída a dívida – 1.303.308.101 cruzeiros. Aumento percentual – 24,6 %.

*Justiça e Negócios Interiores* – 1946 – 646.428.409 cruzeiros. 1947 –....659.991.482 cruzeiros. Aumento percentual – 2 %.

*Relações Exteriores* – 1946 –....100.502.115 cruzeiros. 1947 –.....103.503.480 cruzeiros. Aumento percentual – 3 %.

*Trabalho, Indústria e Comércio* – 1946 – 357.006.613 cruzeiros. 1947 – 376.043.667 cruzeiros. Aumento percentual – 5,33 %.

Viação e Obras Públicas – 1946 – 1.531.855.280 cruzeiros. 1947 –.....1.533.006.506 cruzeiros. Aumento percentual – 0,14 %.

Como se verifica, o único ministério não atingido pelo aumento, é justamente aquêle em que mais necessário êle se faz – o da Viação e Obras Públicas. Considerando-se o aumento de vencimentos do funcionalismo público, chegamos à conclusão de que ali houve um corte nas despesas de cêrca de 20 %.

A despesa com os ministérios das fôrças armadas atinge a quantia de Cr\$ 4.440.003.276,00 ou sejam 38,78 % de tôda a despesa da República. Se compararmos com a do atual exercício temos um aumento de Cr\$.....1.048.729.355,00, ou sejam 30,9 %. E em relação ao exercício de 1945, o aumento será de Cr\$ 1.629.062.616,00 ou sejam 57,8 %.

Se examinarmos as rubricas das verbas dos diversos ministérios, verificamos que todos êsses aumentos não foram devidos a obras novas e sim, exclusivamente, ao aumento de ordenados provocado pelo atual custo da vida, que é a consequência da inflação e da falta de transportes.

Houve, Sr. Presidente, muita especulação, provocada pela abundância de papel moeda fornecido para negócios ilícitos; muito câmbio negro mantido por negociantes inescrupulosos; muita falta de fiscalização da parte dos poderes competentes e, até, com cumplicidades dos mesmos; o maior fator, porém, do encarecimento da vida, da desvalorização da moeda, resultante de sucessivas emissões, é, sem dúvida, a falta de transporte.

Foi a falta de gêneros nos mercados consumidores, com a facilidade de dinheiro nas mãos de muitos, o que provocou êsse desequilíbrio econômico. Atualmente, mesmo onde os gêneros sejam abundantes, o seu preço sobe por imitação ou porque a moeda se desvaloriza.

Como tudo sobe, quem tem um salário fixo bastante para se manter hoje, te-lo-á amanhã, insuficiente. Daí a necessidade dos constantes aumentos nos vencimentos do funcionalismo, trazendo, inevitavelmente, novo encarecimento da vida. Assim nos metemos num eterno círculo vicioso.

A solução será – exclusivamente: transporte e medidas drásticas contra os especuladores.

Dizer que há falta de transporte e que o encarecimento da vida, tem aí o seu principal fator é repetir o que diz o mais modesto homem do povo.

Todos sabem disso, e só não o sabia o Governo passado, pois, se assim não fôsse, não teria relegado ao último ponto êsse primordial problema.

Num país de vasta extensão territorial, que tem a sua base econômica na agricultura e nas matérias primas, – como é o nosso, – os únicos transportes econômicos e eficientes são os ferroviários e aquáticos. Êsses últimos se restringem, quase exclusivamente em nosso País, ao marítimo, uma vez que não temos lagos apreciáveis e os rios navegáveis estão quase todos na Amazônia, com uma reduzida população e uma insignificante agricultura.

Pois bem. O que fez o governo passado em relação ao transporte ferroviário? Quase nada. Completou apenas alguns quilômetros de estradas já iniciadas. Pelas estatísticas oficiais, – em 1931 existiam em tráfego 32.764. Em 1944, isto é, 13 anos depois, aquê número passou para 34.602 km. o que nos dá uma média de 141 quilômetros de estradas de ferro construídas por ano.

Parodiando Churchill, porém de um modo entristecedor e que nos deprime, – poderíamos dizer: Nunca tantos, em tanto tempo, com tanto dinheiro, fizeram tão pouco.

Se não vejamos: – O marco inicial das. nossas vias férreas foi lançado em 11 de Junho de 1855, com o início da construção da Estrada de Ferro D. Pedro II, inaugurando-se o primeiro trecho com 48km, 210 em 29 de Março de 1858. Com tôdas as dificuldades daquela época, até 1888, o Império construiu 9.320 km de estradas de ferro, o que corresponde à média anual de 282 quilômetros. Da proclamação da República até 1930 foram construídos 23.158 quilômetros, o que corresponde à média anual de 551 quilômetros. O Governo passado, que, em sua duração correspondeu a quatro períodos governamentais, construiu menos estradas de ferro do que Nilo Peçanha num só ano, o de 1910. Fêz menos de 40 % do que o Governo do Marechal Hermes da Fonseca.

Entre todos os períodos governamentais da República, o que menos tinha construído estradas de ferro, fôra o de Campos Sales, isso devido à terrível crise financeira. Mesmo assim Campos Sales restaurou as finanças e construiu numa média de 254 quilômetros por ano ou quase duas vêzes o que fêz o Governo Vargas.

E' injustificável e criminoso o descaso do Governo passado pelas estra-

das de ferro, a base da vida econômica e da segurança da Nação. Não se queira lançar a culpa às costas largas da guerra, que só começou em 1939; pois, se nos primeiros 9 anos, o Governo tivesse levado as construções das estradas no mesmo ritmo anterior, teria construído 4.959. Wenceslau Braz, em plena guerra, de igual duração e bloqueio, construiu 1.643 kms. ou quase tantos quantos os quatro períodos governamentais passados.

Não digam que a época das ferrovias passou e que estamos na fase das rodovias. Isso é absurdo para não chamar sandice. Vejamos qual o papel das ferrovias na América do Norte, país que possui mais de 26 milhões de automóveis e cêrca de 5 milhões de caminhões com quatro milhões e oitocentos mil quilômetros de estradas de rodagem:

Existiam ali em 1940 – 366.880 quilômetros de estradas de ferro.

Diz Clear Aitchinson, técnico em transporte, que fêz umas conferências sôbre êsse tema aqui e em São Paulo: “No ano de 1940, anterior à guerra, quase 75 % do movimento interno total de cargas dos Estados Unidos (exclusive o relacionado com os vasos costeiros ou de transporte entre costas), calculado na razão de tonelada milha, foram carregados por estradas de ferro ou oleodutos construídos em concessões particulares. Os 25 % restantes, usando meios fornecidos ou tornados usáveis por fundos públicos, incluem o tráfego pesadíssimo dos grandes lagos, o das rodovias, e das águas costeiras ou entre costas e o aéreo.

A percentagem transportada per companhias ferroviárias é bem mais alta presentemente, algo equivalente a pouco mais de 81 % do total, o que é devido às condições de guerra atuais. Quanto ao transporte de passageiros entretanto, a situação é inversa. Em 1940, mais de 90 % de todo o serviço executado, na base de passageiros transportados por milha, o foi em rodovias públicas, e menos de 17 % sômente, em vias de transportes aquáticos do interior e através dos ares. Menos de 9% coube às estradas da ferro”.

Mais adiante diz o mesmo autor: “Sem elas poderíamos ter perdido a guerra”.

Aqui poderemos dizer: Sem elas estamos perdendo a nossa economia e a nossa liberdade.

Sr. Presidente: Não quero me alongar na discricão das nossas ferrovias

que, com exceção da Central do Brasil departamento autárquico que recebe uma subvenção de cem milhões de cruzeiros, se acham num verdadeiro estado de miséria. Porém não posso deixar de me referir a uma reportagem, do último número da revista “O Cruzeiro”, feita pelo jornalista Edmar Morel. Por aí se verifica que, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, existem, ao longo das vias férreas, mercadorias no valor de duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros que estão apodrecendo por falta de transporte. Diz o jornalista que só em Caçador existem estoques de madeiras empilhadas que correspondem à carga de 3.000 vagões, aguardando condução há três anos; que uma dúzia de táboas custa, ali, vinte cruzeiros e que o transporte por estradas de rodagem para os portos de Jataí ou São Francisco, custa cento e cinqüenta cruzeiros; uma vez pôsto a bordo, o frete custa cem cruzeiros. Assim uma dúzia de tábuas adquiridas por vinte cruzeiros paga de frete duzentos e cinqüenta cruzeiros.

Isso não se passa lá no Norte esquecido, Sr. Presidente, mas na terra de V. Ex.<sup>a</sup>, nos Estados mais prósperos e populosos da União. Por isso eu faço o mais sincero e veemente apêlo à V. Ex.<sup>a</sup>, ao Sr. Presidente da República, aos membros do Poder Legislativo, para que todos reunidos, numa só vontade, dêem estradas de ferro ao Brasil. Ou, pelo menos, aparelhem as existentes que estão quase paralizadas por falta de material rodante. Façam circular a riqueza do País, para que êle não morra de inanição.

Desbastem tôdas as verbas de todos os ministérios; apertem todos os cintos para que tenhamos o que comer amanhã; para que sejamos uma nação rica, respeitada e defendida por poderosas fôrças armadas.

Abandonemos, de uma vez, tôda a orientação do Governo passado, que, na parte material, só fêz abrir avenidas e construir palácios para impressionar turistas.

Só para a manutenção do palácio do Ministério da Fazenda, que custou mais de cem milhões de cruzeiros, o govêrno dispende, anualmente, .....11.023.720 cruzeiros ou tanto quanto o orçamento de alguns Estados da União, há cinco anos passados.

Diz o Sr. Carlos Prestes que a única obra digna construída pela ditadura foi Volta Redonda.

Lastimo sinceramente não concordar nem mesmo nesse ponto porque a localização da usina siderúrgica em Volta Redonda comprometeu sèriamente a possibilidade de ser o Brasil, em breves anos, um dos países de maior produção de ferro do mundo

Não quero fazer obra de derrotismo, e já que a usina se acha funcionando, devemos concentrar tôda a nossa energia, a fim de que ela não pare e produza ferro e trilhos de que tanto necessitamos.

Sabemos que foi levantada ali uma usina perfeita, primor de técnica e de organização, sob a sábia orientação do Coronel Macedo Soares, que acaba de deixar o cargo de Ministro da Viação.

Mas, Sr. Presidente, a questão está no transporte, o fator mais importante na economia do inundo. Com transportes caros nunca chegaremos a resolver o nosso problema do ferro, salvo se quisermos fechar as nossas fronteiras, não permitido a entrada do ferro estrangeiro, mais barato do que o da nossa produção, o que será um grande êrro, porque jamais seremos pois exportador de ferros.

A solução única para o problema siderúrgico brasileiro, no momento atual, seria o vale do rio Doce, com a execução do projeto da Itabira Iron, mas não deixando aquela companhia estrangeira a exploração e exportação do nosso minério de ferro, como quis fazer o Govêrno, antes do golpe de 1937. Naquela ocasião, como membro da Comissão de Obras Públicas, na Câmara dos Deputados, tive que dar um voto em separado, contrário ao parecer da maioria, optando pelo projeto da estrada de ferro, concebido pela Itabira Iron, mas executado diretamente pelo Govêrno, pois não podia admitir que o único acesso econômico do litoral, para as maiores jazidas de ferro do mundo, ficasse nas mãos de estrangeiros. Tive que examinar o projeto de estrada de ferro de condições técnicas, eletrificada com composições transportando cinco mil toneladas, verdadeiros navios terrestres e com a tarifa de oito réis a tonelada quilômetro. Na Central do Brasil, a tarifa por tonelada quilômetro não poderá ser menos de 15 a 20 vêzes a da estrada projetada pela Itabira Iron, no vale do rio Doce, até à foz do mesmo rio...

Não poderemos ter grande siderurgia, sem a exportação do minério de

ferro, porque os navios que os levam, são os mesmos que trazem o carvão para o preparo do coque. O carvão nacional é insuficiente e de má qualidade com um teor de cinza de 24 %, quando a técnica não admite teor superior a 10 %.

Dai a necessidade do carvão estrangeiro, entrando o nacional apenas com pequena quantidade.

Portanto, a solução da siderurgia nacional estaria no vale do rio Doce, onde se poderia fabricar ferro para tôda a América do Sul e talvez para muitas partes do mundo.

O próprio Coronel Macedo Soares é dessa opinião, quando se manifesta sobre o projeto da instalação da siderurgia, no Rio de Janeiro, do Sr. Raul Ribeiro da Silva, nos seguintes termos: “Penso mesmo que, até com solução mais modesta, e, portanto, mais fácil e rápida, ainda será possível trazer grandes benefícios à nossa depauperada economia. Assim procedendo, o Brasil não só daria ao mundo uma prova de capacidade, como poderia, enriquecendo-se, preparar-se para a construção do vale do rio Doce, velho sonho que precisa ser realizado um dia”.

Eis porque, sr. Presidente, estou de pleno acôrdo com o discurso ontem pronunciado aqui pelo nosso colega, o provector engenheiro Henrique de Novais.

mpregamos cêrca de três bilhões de cruzeiros em Volta Redonda, quando poderíamos ter resolvido o problema no vale do rio Doce, produzindo ferro muito mais barato.

Mas, a obra está feita e vamos pedir a Deus que ela continue e que produza trilhos bastantes para as nossas vias férreas.

Essas minhas considerações, Sr. Presidente, são sòmente para definir responsabilidades e provar que o transporte barato é o fator primordial da economia de uma nação. Por iso repito: construamos estradas de ferro, *(Muito bem. Muito bem)*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua o expediente. Mais nenhum sr. senador querendo usar da palavra, vou passar à

#### ORDEM DO DIA

Consta de trabalho da Comissão de Regimento. Devo comunicar à Casa que a Comissão ainda não pôde concluir a redação final do projeto de nossa lei interna.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos da Comissão do Regimento.  
Levanta-se a sessão às 15 horas e 16 minutos.

## 19ª SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, compareceram os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcellos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Vauderley.  
Walter Franco.  
Atílio Vivacqua.  
Pereira Pinto.  
Carlos Prestes.  
Levino Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 senhores senadores. Está aberta

a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Offício do General Canrobert Pereira da Costa, comunicando haver assumido o exercício do cargo de Ministro de Estado da Guerra.

Offício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, comunicando a instalação daquele Tribunal e eleição de seus membros.

Offício do Ministro da Guerra remetendo cópia das informações prestadas pelo Comando da 7ª Região, atendendo ao que foi solicitado pelo Sr. Senador Carlos Prestes e outros na Assembléia Constituinte, com o requerimento nº 370, de 1946.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

As informações enviadas pelo Sr. Ministro da Guerra, por solicitação do Sr. Senador Carlos Prestes, quando a Assembléia Constituinte ainda estava em funcionamento, serão entregues ao requerente.

Não há oradores inscritos (*Pausa*)

Acaba de chegar à Mesa o projeto de redação final do Regimento, a cuja leitura se vai proceder.

O 2º SECRETÁRIO lê o parecer nº 2, de 1946, sobre a

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE REGIMENTO INTERNO

### TÍTULO I

#### DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 1º Cinco dias antes da data fixada para a abertura do Congresso Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício Senado, às treze e meia horas, para as reuniões preparatórias, que se realizarão sob a direção da Mesa eleita para a sessão anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 1º O senador impossibilitado de comparecer às reuniões preparatórias comunicará esse fato ao 1º secretário, declarando quando poderá fazê-lo.

§ 2º Na falta dos membros da Mesa da sessão anterior assumirá a presidência o mais idoso, ocupando os lugares de secretários os quatro mais moços. Faltando apenas os secretários, o provimento se fará na ordem crescente das idades, a começar do mais moço.

Art. 2º Sempre que estiverem presentes pelo menos cinco senadores em exercício, empossar-se-ão os recém-diplomados que comparecerem, na forma e mediante as formalidades do artigo 15 e seus parágrafos.

Art. 3º Verificada a presença na Capital Federal da maioria absoluta dos senadores, o Senado comunica-lo-á à Câmara dos Deputados e ao presidente da República. O mesmo fará, se até a véspera do dia fixado para a abertura do Congresso Nacional não se verificar tal fato.

Art. 4º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente e recebida da Câmara dos Deputados a participação de contar ela número suficiente dos seus membros para a instalação solene do Congresso Nacional, o vice-presidente convocará os demais senadores para esse ato, encerrando as reuniões preparatórias.

### TÍTULO II

#### DA MESA

#### CAPÍTULO I

##### COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Mesa se compõe de um presidente que é o vice-presidente da República (Constituição, art. 61) e

de quatro secretários. Haverá ainda um vice-presidente e dois suplentes dos secretários.

Art. 6º Ao presidente compete, além das atribuições definidas nos artigos 61, 70, §§ 3º e 4º, 71 e 208, parágrafo único, da Constituição Federal:

I – no correr das sessões:

a) abri-las, presidí-las, suspendê-las, e encerrá-las, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as leis e o presente Regimento;

b) assinar as atas respectivas, uma vez aprovadas;

c) determinar o destino do expediente lido, cumprindo a resolução do Senado, se provocado êste por qualquer senador;

d) decidir as questões de ordem levantadas por qualquer senador;

e) orientar as discussões, fixando os pontos sobre que devem versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições;

f) dar posse aos senadores;

g) propor a prorrogação da sessão.

h) designar a ordem do dia para a sessão seguinte.

i) nomear as comissões especiais e mistas, na formas dos artigos 25, § 2º, 30, 62 e 63 e os substitutos dos membros das Comissões permanentes;

II – Convocar sessões extraordinárias ou secretas durante a sessão legislativa;

III – Solicitar das autoridades as informações e os esclarecimentos pedidos por qualquer senador por intermédio da Mesa;

IV – Promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de conceitos e expressões vedados pelo presente Regimento, inclusive quando constantes de documentos lidos pelo orador;

V – Assinar os decretos e resoluções do Senado;

VI – Assinar a correspondência do Senado com o presidente da República, com o do Supremo Tribunal Federal e com as autoridades estrangeiras de igual categoria;

Art. 7º Ao vice-presidente compete, além do disposto no art. 213, parágrafo único da Constituição:

a) presidir as sessões conjuntas do Senado e da Câmara dos Deputados (Constituição, artigo 41);

b) presidir as sessões da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;

c) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

d) superintender e ordenar as despesas de administração do Senado, em geral, nos limites das autorizações da Comissão Diretora ou do próprio Senado;

e) assinar a correspondência dirigida ao presidente da Câmara dos Deputados.

§ 1º Quando no exercício da Presidência, o Vice-Presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 2º Sempre que, como senador, quiser o vice-presidente com exercício na presidência oferecer projetos indicações e requerimentos, bem como discutir e votar, deixará o referido exercício enquanto se tratar do assunto em que intervier.

Art. 8º Ao 1º secretário incumbe:

a) ler ao Senado a íntegra de toda a correspondência da Câmara dos Deputados, do presidente da República, dos tribunais e juizes e dos senadores e, em suma, qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;

b) ler, quando os respectivos autores não o tiverem feito, as propostas, projetos de lei, pareceres das Comissões e as emendas oferecidas durante o debate, bem como as indicações e requerimentos a serem votados;

c) despachar a matéria do expediente;

d) fazer e assinar a correspondência, salvo nas hipóteses dos artigos 6º, nº IV e 7º, letra e;

e) receber e abrir a correspondência dirigida ao Senado, podendo autorizar o diretor da secretaria a fazê-lo;

f) assinar, depois do presidente, as atas das sessões, os decretos e as resoluções do Senado;

g) guardar em boa ordem as proposições para apresentá-las oportunamente;

h) providenciar para que sejam entregues aos senadores, à medida que forem chegando, os avulsos impressos relativos à matéria a ser discutida e votada, por forma que essa distribuição se faça o mais tardar na véspera da sessão em cuja ordem do dia se tenha de fazê-lo.

i) anotar as discussões e votações do Senado nos papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura;

j) distribuir, sem demora, papéis às comissões;

l) apor emendas nos projetos recebidos da Câmara dos Deputados, quando não as tiverem;

m) superintender os trabalhos da secretaria e fiscalizar-lhe as despesas.

Art. 9º Ao 2º secretário compete:

a) fiscalizar a redação das atas e proceder-lhes à leitura em sessão, assinando-as depois do 1º secretário;

b) lavrar as atas das sessões secretas;

c) assinar, depois do 1º secretário os decretos e resoluções do Senado.

Art. 10 Aos 3º e 4º secretários compete:

a) fazer a chamada do senadores, nos casos determinados neste Regimento;

b) contar os votos em todas as votações;

c) tomar nota das discussões e deliberações do Senado, em todos os papéis sujeitos ao seu conhecimento, autenticando-os com a respectiva assinatura;

d) auxiliar o presidente nas apurações das eleições, anotando os nomes dos votados e organizando as listas respectivas para serem lidas imediatamente;

Art. 11. Os secretários e suplentes substituir-se-ão conforme a sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem, substituirão o presidente, na falta do vice-presidente, caso em que terão apenas voto de qualidade.

## CAPÍTULO II

### DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 12. O vice-presidente e os Secretários serão eleitos no início de cada ano legislativo e servirão até a eleição do ano seguinte, podendo ser reeleitos.

Art. 13. A eleição do vice-presidente far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

Parágrafo único. Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados. Se houver mais de dois com igual número de

votos, concorrerão ao novo escrutínio os dois mais idosos; e se ainda se der empate, considerar-se-á eleito o mais idoso deles.

Art. 14. A eleição do vice-presidente se fará em primeiro escrutínio por maioria absoluta de votos. Se negativo o resultado proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados. Havendo entre êstes mais de um com igual número de votos concorrerão ao novo escrutínio os dois mais idosos. Verificado ainda o empate, considerar-se-á eleito o mais idoso dêles.

Art. 15. A eleição dos secretários se processará em dois escrutínios sucessivos, um para primeiro e segundo e outro para o 3º e 4º, por forma a assegurar a representação dos partidos (Constituição, art. 40, parágrafo único)

§ 1º Em cada um dêsses escrutínios, cada senador votará num só nome, considerando-se eleitos respectivamente, 1º e 3º secretários os mais votados, e 2º e 4º os mais votados dentre os de partido diverso daquele, desde que esse partido tenha obtido, pela soma dos votos dados, aos seus representantes um quinto do total dos sufrágios.

§ 2º Se no caso da eleição dos 2º e 4º secretários previsto no § 1º, dois ou mais partidos atingirem o referido quociente, considerar-se-ão, eleitos os senadores do partido que contar um quinto ou mais de representantes no Senado. Se dois dos referidos partidos satisfizerem essa condição considerar-se-á eleito 2º secretário o mais votado do partido de representação maior e 4º o da outro. No caso de igualdade do número de representantes, ficará eleito 2º secretário o mais votado, 4º o imediato do outro partido minoritário. Em igualdade de votos os dois cargos serão atribuídos por sorteio entre os dois.

§ 3º Se nenhum dos partidos minoritários atingir o quociente constante do § 1º mas um ou mais conseguirem, observado o critério nêle estabelecido, um sexto do total dos sufrágios considerar se-á eleito 4º secretário o senador mais votado no escrutínio para terceiro dentre os filiados às referidas correntes partidárias

aplicando-se o disposto no parágrafo antecedente no caso de ser o novo quociente atingido por diversos partidos.

§ 4º Se nenhum dos partidos minoritários alcançar, em qualquer dos escrutínios, um dos quocientes revistos nos parágrafos anteriores, proceder-se-á a votação especial para o cargo ou cargos, considerando-se eleito o mais votado e, no caso de empate aquêle que pertencer ao partido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

Art. 16. Os dois suplentes serão eleitos num só escrutínio e segundo o disposto no artigo anterior e seus §§ no que diz respeito à eleição dos primeiro e terceiro secretários.

Art. 17. A posse do senador se realizará perante o Senado, durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária e na fase das reuniões preparatórias, devendo êle, pessoalmente por ofício ao primeiro secretário ou por intermédio do seu partido ou de qualquer senador, apresentar o seu diploma à mesa.

§ 1º Presente o senador diplomado, o presidente designará dois senadores para recebê-lo e introduzi-lo na sala das sessões onde êle prestará o seguinte compromisso: "Promete guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente as funções de senador que o povo me conferiu, e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

§ 2º A posse se realizará em sessão pública e independerá de número para deliberar.

§ 3º Durante o compromisso, todos os senadores se manterão de pé.

§ 4º Quando forem diversos a prestar o compromisso, sòmente o primeiro pronunciará a fórmula constante do § 1º dizendo os demais, um por um: "Assim o prometo".

Art. 18. O suplente uma vez convocado deverá prestar o compromisso na forma do artigo precedente.

### **CAPITULO III**

#### **DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SENADOR**

Art. 19. O senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora

regimental para assistir às respectivas sessões, considerando-se ausente o que, sem motivo justo, não responder às chamadas ao verificar-se a existência de número para deliberar.

Art. 20. Sempre que tiver de ausentar-se por mais de trinta dias, deverá o senador comunicá-lo ao presidente que julgará da necessidade da sua presença, dando-lhe ciência desse julgamento.

Art. 21. O senador que tiver de ausentar-se por mais de dois meses, deverá solicitar licença ao Senado.

Art. 22. São direitos do senador, uma vez empossado:

a) tomar parte nas sessões, oferecer projetos, indicações e emendas, requerer, discutir, votar e ser votado;

b) solicitar, por intermédio da Mesa, informações das autoridades sobre determinados fatos relativos ao serviço público;

c) fazer parte das comissões na forma, deste Regimento;

d) falar quando julgar necessário, pedindo previamente a palavra ao presidente, observadas as disposições regimentais;

e) examinar, todo tempo quaisquer documentos existentes no arquivo, não podendo, entretanto, retirá-los;

f) frequentar a biblioteca e utilizar os seus livros e documentos, não podendo, entretanto, retirá-los.

g) frequentar o edifício do Senado e as respectivas dependências, só ou acompanhado de pessoas da sua confiança;

h) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com o exercício das suas funções;

i) receber diariamente, na sua residência, o *Diário do Congresso Nacional*, e o *Diário Oficial*;

§ 1º O senador só terá direito ao subsídio e à ajuda de custo de que trata o art. 47 da Constituição, depois de empossado e de ter comparecido às sessões.

§ 2º O senador substituído pelo suplente continua com os direitos constantes das letras d, e e f, perdendo os das demais letras salvo a parte fixa do subsídio.

§ 3º O suplente convocado para substituição de um senador perceberá a parte variável do subsídio sem, direito a ajuda de custo. Ser-lhe-á, porém, pago o subsídio

integral, se o substituto nada perceber.

Art. 23. Precedendo consentimento da Comissão Diretora, é lícito a qualquer senador fazer retirar, mediante recibo, documentos do arquivo ou livro da biblioteca para deles utilizar-se em reunião das comissões ou no plenário.

Art. 24. Qualquer senador tem o direito de reclamar a observância deste Regimento, cumprindo ao presidente atender à reclamação sem admitir reflexões ou debates, salvo se houver dúvida quanto à aplicabilidade do dispositivo invocado.

Art. 25. Não é permitido ao senador usar, nos seus discursos, pareceres, votos em separado, declarações de voto ou qualquer outra forma de manifestação do seu pensamento, de expressões ou conceitos insultuosos para com outro senador, deputado, ou para com qualquer das Câmaras do Congresso, ou membros dos poderes públicos.

§ 1º Também não é lícito ao senador falar contra o vencido ou referir-se em termos descorteses às deliberações do Senado ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A Mesa providenciará por que as expressões ou conceitos contrários a este artigo não sejam publicados no *Diário do Congresso Nacional* e nos *Anais*.

Art. 26. No caso de infração deste Regimento no correr de qualquer discussão ou discurso o presidente advertirá o senador usando da fórmula: "Atenção." Se essa advertência não bastar, o presidente dirá "Sr. Senador F... "Atenção" Não bastando ainda essa advertência nominal, o presidente lhe retirará a palavra; e, se o orador insistir em desatender às advertências assim feitas, o presidente, mediante consulta ao Senado e aprovação por maioria dos presentes, independente de número para deliberar, convidá-lo-á a retirar-se do recinto, o que o senador convidado deverá fazer imediatamente. A desobediência a essa determinação constitui desacato ao Senado, devendo o presidente suspender a sessão e fazer lavrar o auto de desacato, para ter o devido destino, consignando o incidente na ata.

Art. 27. Falecendo algum senador durante sessão legislativa, o presidente comunicará o fato ao Senado e

consulta-lo-á se os seus trabalhos devem ser suspensos os nesse dia, deliberando o plenário com qualquer número. Ocorrendo o falecimento na Capital Federal, o presidente nomeará uma comissão de seis membros para acompanhar o préstito fúnebre.

Parágrafo único. Se o falecimento ocorrer na Capital Federal fora do tempo das sessões, o presidente, logo que tenha conhecimento do fato, nomeará, se possível, a comissão a que se refere este artigo. Em qualquer circunstância o fato constará da ata da sessão em que o Senado dêle tiver notícia.

## TÍTULO IV

### DAS COMISSÕES

#### CAPITULO I

#### DAS COMISSÕES, SUAS ESPÉCIES E DISCIPLINA

Art. 28. O Senado terá comissões permanentes e especiais.

§ 1º As comissões permanentes serão eleitas anualmente no comêço de cada sessão legislativa ordinária, e servirão até à instalação da sessão seguinte, inclusive nas extraordinárias.

§ 2º Salvo a hipótesedo do artigo 53 da Constituição, as especiais serão nomeadas a requerimento de qualquer senador e com aprovação do plenário, indicando previamente o proponente a matéria a tratar e o número dos respectivos membros.

Art. 29. No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, serão eleitas as comissões permanentes e no dia seguinte ao da sua criação as que dependerem de eleição, salvo, neste último caso se o assunto fôr considerado urgente.

Art. 30. Por iniciativa de qualquer senador, em proposição devidamente; aprovada ou em virtude de convite aceito, poderão ser eleitas comissões de cinco senadores no máximo, para representarem o Senado em conferências ou congressos.

Art. 31. A eleição das comissões se fará por indicações escritas e assinadas ou por escrutínio secreto.

§ 1º Considerar-se-á eleito em número de senadores igual ou superior ao

quociente da divisão do número total dos senadores com direito de voto pelo de membros da Comissão, completando-se a fração superior à metade.

§ 2º A mesma indicação para a mesma comissão poderá abranger diversos candidatos, desde que assinada por senadores em número múltiplo do quociente, considerando-se eleitos os indicados na ordem da colocação.

§ 3º As indicações poderão ser feitas em separado, somando-se os votos obtidos pelo meio indicado.

§ 4º A nenhum senador é lícito assinar mais de uma indicação para a mesma comissão. Se o fizer, será convidado a optar, apurando-se o seu voto, se não fizer a opção.

§ 5º Da mesma indicação poderão constar os nomes para mais de uma comissão.

§ 6º Se não, houver indicação ou o número dos eleitos por essa forma não completara comissão, proceder-se-á à eleição dos restantes por escrutínio secreto:

a) em cédulas uninominais, proclamando-se eleitos os que atingirem o quociente, se nenhuma indicação tiver sido feita para a comissão;

b) em lista e por maioria, se se tratar apenas de completar o número.

Art. 32. Quando a constituição da comissão depender de nomeação do presidente, deverá este fazê-lo por forma a ficar assegurada a representação dos partidos na proporção do quociente referido no artigo anterior, tendo em vista o número dos senadores de cada legenda eleitoral.

Art. 33. Dentro de cinco dias a contar da escolha dos seus membros, cada uma das comissões, exceto a Diretora e a de que trata o art..., deverá reunir-se numa das salas do Senado, e, instalados os seus trabalhos, eleger dentre os seus membros, e em escrutínio secreto, um presidente e um vice-presidente. Findo o prazo acima, sem que se tenha feito essa eleição, serão considerados presidente e vice-presidente os dois mais idosos.

Parágrafo único. Quando não comparecerem o presidente e o vice-presidente de qualquer comissão, cabe ao mais idoso presidir os trabalhos.

Art. 34. Aos presidentes das comissões compete dirigir-lhes os trabalhos e convocá-las quando julgarem necessário ou lhes for solicitado por qualquer dos seus membros, bem como nomear os relatores para cada assunto.

Art. 35. As comissões se reunirão com a maioria absoluta dos seus membros, em salas do edifício do Senado, nos dias estabelecidos, ou mediante convocação especial com a antecedência de pelo menos, 24 horas, para dia hora e fim indicados, salvo os casos de urgência e do art.

Art. 36. Os trabalhos das comissões começarão pela leitura discussão e aprovação da ata da reunião anterior, seguindo-se a discussão de cada assunto. Lidos o relatório e o parecer do relator, qualquer membro poderá dêle pedir vista por 48 horas, Em caso contrário a comissão passará a deliberar por maioria dos votantes.

Art. 37. Os pareceres, que deverão ser apresentados em quinze dias, serão redigidos e fundamentados pelo relator em nome da comissão e assinados por todos os seus membros ou pela maioria, devendo fazê-lo em primeiro lugar o presidente, seguido pelo relator.

§ 1º Quando o relator fôr voto vencido, o parecer será dado pelo membro da maioria que o presidente designar.

§ 2º Os membros que não concordarem com o parecer, poderão assinar-se vencidos, com restrições, pelas conclusões ou dar voto em separado, contando-se como favoráveis ao parecer os votos pelas conclusões e com restrições e como contrários os vencidos e em separado.

§ 3º Os pareceres sôbre as escolhas a que se refere o art. 63, I da Constituição, constarão exclusivamente:

a) de um relatório completo sôbre o escolhido com as informações obtidas pela comissão, por forma a possibilitar a verificação das condições legais e qualidades essenciais ao cargo; e

b) da conclusão não justificada, mencionando-se apenas o resultado da votação por escrutínio secreto. Não se admitirá qualquer declaração ou justificação de voto,

Art. 38. Uma vez assinados, serão os pareceres, emendas e declarações de voto enviados à Mesa, por intermédio do 1º secretário.

Art. 39. As comissões poderão, nos seus pareceres, propor seja o assunto discutido pelo Senado em sessão secreta, caso em que serão êles, as emendas e votos, com o devido sigilo, entregues pelo presidente da comissão ao do Senado, para seguirem os trâmites regimentais.

Art. 40. As comissões é facultado, dividirem-se em seções, para maior facilidade do estudo das matérias a elas sujeitas; mas os pareceres serão sempre dados em nome delas, com a assinatura pelo menos da maioria dos seus membros.

Art. 41. E' lícito às comissões propor ao Senado a convocação dos ministros de Estado para lhes prestarem esclarecimentos sôbre os assuntos em estudo, bem como a realização de diligências ou pedido de informações a qualquer dos outros poderes da União ou à Câmara dos Deputados, sôbres-tando-se no decurso do prazo a quase refere o art. 37.

Parágrafo único. Quando se tratar das escolhas referidas no arts. 63, I, da Constituição, as diligências e informações a que se refere êste artigo serão realizadas diretamente pela comissão, se o quiser, independente de proposta ao Senado.

Art. 42. Quanto as comissões se ocuparem de assuntos de interêsse particular ou procederem a inquéritos, tomarem depoimentos, informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão, se julgarem conveniente, permitir às pessoas diretamente interessadas defender os seus direitos por si ou por procuradores, por escrito ou verbalmente.

Estas comissões poderão requisitar das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas os documentos ou informações de que precisarem.

Art.43. E' permitido a qualquer senador assistir às reuniões das comissões, discutir perante elas o assunto em debate, enviar-lhes informações ou esclarecimentos por escrito e bem assim propor emendas, que poderá fundamentar por escrito ou verbalmente.

§ 1º As informações ou esclarecimento apresentados por escrito às comissões serão impressos com os pareceres, se os seus autores o requererem. O mesmo se dá com os resumos das observações, desde que os inte-

ressados se encarreguem de redigi-los em extrato.

§ 2º Quando as comissões não adotarem as emendas a elas apresentadas, anexa-las-ão ao parecer, devendo ser as mesmas submetidas à consideração do Senado, depois de prévia e oportunamente apoiadas.

Art. 45. Quando a matéria for despachada a duas ou mais comissões, cada um apresentará o seu parecer, que será remetido às outras.

Parágrafo único. Estes pareceres só serão impressos depois de se manifestarem todas as comissões, sendo então distribuídos aos senadores em um só avulso.

Art. 45. Das reuniões das comissões lavrar-se-ão atas com o sumário do que durante elas houver ocorrido.

§ 1º As atas das reuniões não secretas serão dadas à publicidade no “*Diário do Congresso Nacional*”.

§ 2º Dessas atas constarão:

- a) a hora e o local da reunião;
- b) os nomes dos membros presentes e os dos ausentes com causa justificada, ou sem ela;
- c) a distribuição das matérias, por assunto e relatores;
- d) as conclusões dos pareceres lidos e dos debates.
- e) referências sucintas aos relatórios lidos e aos debates.

§ 3º Quando, pela importância da matéria em estudo, convier o registro taquigráfico dos debates, o presidente solicitará ao 1º secretário do Senado as providências necessárias.

§ 4º Lida e aprovada, no início de cada reunião a ata anterior, será assinada pelo presidente da comissão.

§ 5º As comissões serão secretariadas em suas reuniões públicas por funcionários da secretaria do Senado.

§ 6º Aos secretários das comissões compete, além da redação das atas, a organização do protocolo dos trabalhos com andamento dos mesmos.

Art. 46. As reuniões das comissões serão públicas, salvo as exceções previstas neste Regimento ou deliberação em contrário.

§ 1º Serão sempre secretas as reuniões das comissões para deliberar sobre:

- a) declaração de guerra ou acôrdo sobre a paz;
- b) tratados ou convenções com as nações estrangeiras;
- c) concessão ou negação de passagem de forças estrangeiras ou da sua permanência no território nacional;
- d) aprovação da indicação de nomes para os cargos a que se refere o art. 63, I, da Constituição Federal.

§ 2º Nas reuniões secretas servirá como secretário da comissão por designação do presidente um dos seus membros.

§ 3º Só os senadores os deputados e os ministros de Estado, quando convidados, poderão assistir às reuniões secretas.

§ 4º As atas das reuniões secretas uma vez aprovadas no fim da reunião, serão assinadas e encerradas em invólucro lacrado, datado e rubricado pelo presidente, e pelo secretário e assim recolhidas ao arquivo do Senado.

Art. 47 Nos casos de impedimento ou vaga de qualquer dos membros das comissões o respectivo presidente solicitará do presidente do Senado a nomeação de quem o substitua, devendo o substituído pertencer ao mesmo partido do substituído.

## CAPÍTULO II

### DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 48. As comissões permanentes, em número de onze, são as seguintes:

- 1ª Diretora;
- 2ª Finanças;
- 3ª Constituição e Justiça;
- 4ª Relações Exteriores;
- 5ª Trabalho e Previdência Social;
- 6ª Fôrças Armadas;
- 7ª Agricultura, Indústria e Comércio;
- 8ª Viação e Obras Públicas;
- 9ª Educação e Cultura;
- 10ª Saúde;
- 1ª Redação de Leis.

Art. 49. A Comissão Diretora é constituída pelo vice-presidente e

pelos quatro secretários. A Comissão de Finanças terá onze membros; a de Constituição e Justiça nove; as de Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas sete e as demais cinco.

Parágrafo único. Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de outra comissão. Os demais senadores não serão eleitos para mais de duas comissões permanentes, se uma delas for a de Finanças, a de Constituição e Justiça, a de Trabalho e Previdência Social e a de Fôrças Armadas, ou para mais de três, se se trata das outras, podendo, entretanto, ser nomeados em substituição temporária.

Art. 50. Para o efeito das eleições dos respectivos membros, quando não houver indicações suficientes, as comissões permanentes se dividem em três grupos: 1º, Comissão Diretora; 2º, Finanças; Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas; 3º, Agricultura, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas, Educação e Cultura, Saúde e Redação de Leis.

§ 1º Anunciada a eleição de cada uma dos segundo e terceiro grupos, serão entregues à Mesa as indicações a que se refere o art. 31.

§ 2º Se houver mister do escrutínio secreto cada senador votará numa cédula única para todo o grupo ou em cédulas diferentes, recolhendo-as, neste caso, simultaneamente, à urna em uma única votação.

Art. 51. A Comissão Diretora compete, além de outras disposições regimentais:

- a) Tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
- b) Dirigir os serviços do Senado durante as sessões legislativas e nos seus interregnos;
- c) Regular a polícia interna;
- d) propor ao Senado, na forma prescrita pela Constituição e em projeto especial a supressão ou criação de cargos no quadro da secretaria e os vencimentos respectivos;

e) propor ao Senado a nomeação, demissão e aposentadoria dos funcionários da secretaria, nos termos da legislação vigente;

f) promover os funcionários da secretaria, nas vagas ocorrentes e conceder-lhes licença, com ou sem vencimentos, tudo de acôrdo com o que for estabelecido no respectivo Regulamento;

g) prover, independentemente da aprovação do Senado, os lugares de serventes; eletricitistas, motoristas e seus ajudantes;

h) assinar os títulos do nomeação dos funcionários;

i) administrar o Senado nos limites das verbas concedidas, aurizando as despesas em cada caso e fiscalizando a respectiva execução pelo vice-presidente:

j) dar parecer, que será indispensável, sobre indicações, projetos, proposições ou emendas, alterando êste Regimento ou os serviços da secretaria ou das condições do seu pessoal;

l) fazer a redação final dessas matérias.

Art. 52 – A Comissão de Finanças compete opinar sôbre:

a) os orçamentos;

b) a tomada de contas da receita e despesa;

c) tributos e tarifas;

d) sistema monetário e bancos;

e) caixas econômicas;

f) empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

g) aprovação da escolha dos membros do Tribunal de Contas e do Conselho Nacional de Economia;

h) toda e qualquer matéria, mesmo as privativas de outras comissões, desde que, direta ou indiretamente imediata ou remotamente, influa, em qualquer sentido, na receita ou despesa públicas.

Art. 53 – A Comissão de Constituição e Justiça compete:

a) elaborar ou emitir parecer sôbre os projetos de lei relativos às matérias previstas nos artigos 2º, 3º, 5º, III, VII, XIV e XV, a, b, última part, e, g, h, n, p, e q. 65. VII, VIII e IX e 66. VII e 94 da Constituição Federal, bem

como sôbre a intervenção federal nos Estados;

b) opinar sôbre as indicações para ministros do Supremo Tribunal Federal, procurador geral da República, juizes do Tribunal Federal e Recursos e prefeito do Distrito Federal;

c) propor ou opinar sôbre a suspensão da execução de leis ou decretos declarados inconstitucionais, pelo Supremo Tribunal Federal;

d) opinar sôbre o aspecto jurídico, constitucional ou legal de qualquer assunto submetido ao Senado.

e) opinar sôbre as moções a que se refere o § 1º do art. 91, quando se tratar de acontecimentos ou atos de alta significação nacional.

Art. 54. A Comissão de Relações Exteriores compete:

a) emitir parecer sôbre todos os projetos de lei referentes às relações internacionais, inclusive imigração, sôbre a matéria do artigo 5º, XV, *n*, da Constituição Federal;

b) opinar sôbre os atos internacionais dependentes de deliberação do Senado;

c) opinar sôbre a indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente;

d) opinar sôbre as moções previstas no § 1º do art. 91, quando se referem a acontecimentos ou atos públicos internacionais.

Art. 55. A Comissão de Trabalho e Previdência Social compete emitir parecer sôbre todos os projetos de lei referentes à organização do trabalho e de previdência social, às relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes no trabalho, bem como à Justiça do Trabalho.

Art. 56. A Comissão de Fôrças Armadas incumbe opinar sôbre tudo quanto se referir às fôrças armadas de terra, mar e ar, requisições militares, declarações de guerra celebração da paz, passagem de fôrças estrangeiras ou à sua permanência no território nacional e polícias militares.

Art. 57. A Comissão de Agricultura, indústria e Comércio compete manifestar-se sôbre todos os assuntos ligados às atividades agrícolas,

industriais e comerciais, bem como à economia nacional, inclusive os constantes do art. 5º. IX e XV, *c, k l, m* 2ª parte (medidas e o 2ª parte e 63, I.

Art. 58. A Comissão de Viação e Obras Públicas cabe manifestar-se sôbre o que entender com as vias de comunicação e às obras públicas em geral bem como aos serviços públicos concedidos a particulares.

Art. 59. A Comissão de **Educação** e Cultura compete emitir parecer sôbre as matérias relativas à educação e instrução e à cultura em geral.

Art. 60. A Comissão de Saúde compete manifestar-se sôbre os projetos de leis referentes à higiene e à saúde

Art. 61. A Comissão de Redação de Leis compete a redação final dos projetos e emendas votados desde que não expressamente atribuída a outras comissões.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 62. As comissões especiais opinarão sôbre as matérias para cujo exame hajam sido constituídas.

Art. 63. Sempre que julgar conveniente, quando convidado pela Câmara dos Deputados ou mediante proposição de qualquer senador, aprovada pelo plenário, o Senado designará membros para comissões mistas de senadores e deputados, a fim de estudar assunto expressamente fixado. Na segunda hipótese, o Senado, aprovada a proposição, convidará a Câmara a participar da comissão. Em qualquer caso, o convite ou a proposta especificarão precisamente o objeto e o número de membros da comissão.

Art. 64. O Senado, mediante proposta de qualquer senador, devidamente aprovada, nomeará comissões externas de três membros para representá-lo em solenidades, atos públicos e outros fins não previstos neste Regimento.

Art. 65. As comissões de que tratam êstes capítulo se dissolvem automaticamente desde que preenchido o fim a que se destinavam ou pelo término da legislatura em que foram designadas.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### DAS SESSÕES

Art. 66. As 14 horas, pelo relógio da sala do plenário, o presidente, ou o seu substituto ocupará o seu lugar à Mesa, tocará a campainha, e, achando-se presentes pelo menos 16 senadores, abrirá a sessão.

Art. 67. Se a essa hora não houver número, o presidente declarará que não pode haver sessão, convidará os senadores presentes a se acuparem com os trabalhos de comissões e designará a ordem do dia para a sessão seguinte.

Art. 68. Aberta a sessão, será lida e posta em discussão a ata anterior e não havendo reclamação será dada por aprovada. Havendo reclamações serão estas resolvidas conclusivamente pelo presidente.

Parágrafo único. Na discussão da ata, qualquer senador poderá usar da palavra uma vez e durante dez minutos e semente para reclamar contra omissão ou êrro que nela se verifique ou para fazer inserir declaração de voto.

Art. 69. Aprovada a ata, proceder-se-á a leitura do expediente e dos pareceres de comissões e à apresentação de projetos de leis, indicações e requerimentos, podendo qualquer senador fazer em seguida as considerações que entender, observando-se a ordem da inscrição prévia se houver.

§ 1º Esta parte da sessão não deverá exceder da primeira hora, finda a qual se passará à ordem do dia.

§ 2º. A requerimento verbal de qualquer senador, poderá ser prorrogado o tempo destinado ao expediente, por espaço não excedente de meia hora.

Art. 70. Se a êsse tempo se verificar a inexistência de número legal para deliberar, o presidente convidará o Senado a prosseguir na ordem dos trabalhos, adiando as votações para quando houver número.

Art. 71. Se durante a sessão se apurar a falta de número para deliberar, em consequência da retirada de alguns senadores far-se-á a chamada mencionando-se na ata os nomes dos que se tiverem ausentado.

Parágrafo único. Se, terminado o discurso do orador que estiver na tribuna, o presidente, por si mesmo ou mediante requerimento de qualquer senador, verificar, depois de fazer soar os tímpanos e mandar proceder à chamada, quando necessário, não se encontrarem no recinto dezesseis senadores pelo menos, levantará a sessão e declarará adiada para a seguinte tôda a matéria em debate.

Art. 72. As proposições que se acharem sôbre a Mesa e não puderem ser lidas terão preferência, para leitura na sessão seguinte.

Art. 73. A ordem estabelecida nos artigos precedentes, bem como a que tiver sido indicado pelo presidente para as discussões do dia, não poderá ser alterada senão nos seguintes casos:

1º – para posse de senador;

2º – para leitura de ofício ou documentos sôbre matéria urgente;

3º – para pedidos de urgência ou adiamento.

Art. 74. Quando a ordem do dia constar de duas ou mais partes com horas especiais, esgotada a primeira passar-se-á à segunda, mesmo antes da hora designada e assim por diante.

Esgotada a matéria da última parte, voltar-se-á às anteriores que tenham ficado adiadas, guardada a ordem estabelecida.

Art. 75. Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a ordem do dia, o presidente designará a do dia seguinte, que será publicada no *Diário do Congresso Nacional*. E' permitido, na primeira hipótese, ao senador que estiver falando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, se nisso convier o Senado, achando-se presentes dezesseis senadores, pelo menos, não sendo permitido segundo adiamento.

Art. 76. Antes de ser anunciada a ordem do dia para a sessão seguinte, qualquer senador poderá pedir que se prorogue a sessão, indicando o tempo da prorrogação. O Senado decidirá, achando-se presentes dezesseis senadores pelo menos independentemente de discussão, podendo conceder novas prorrogações, até esgotar-se a ordem do dia.

Parágrafo único. Se houver número legal, votar-se-ão as até-

rias cuja discussão ficar encerrada; no caso contrário, ficarão adiadas as votações, dispensada a chamada.

Art. 77. Ao ser designada a ordem do dia, se qualquer senador lembrar matéria em andamento que julgue conveniente nela figurar, o presidente atende-lo-á, incluindo-á, oportunamente, na ordem dos trabalhos.

Art. 78. As matérias serão dadas para a ordem do dia, segundo a sua antiguidade ou importância, a juízo do presidente.

Parágrafo único. Não havendo sobre a Mesa matéria para discussão, o presidente designará, trabalho das comissões.

Art. 79. Nas prorrogações da sessão legislativa terão preferência, para a ordem do dia, os projetos ou proposições cuja discussão já se tenha iniciado na sessão ordinária do mesmo ano, e os que tiverem por objeto o exercício das atribuições constitucionais exclusivas do Senado.

Art. 80. Haverá na Mesa um livro destinado à inscrição dos nomes dos senadores que quiserem usar da palavra nos diversos momentos regimentais, devendo o presidente obedecer rigorosamente à ordem de inscrição.

Art. 81. O senador que quiser usar da palavra para explicação pessoal, poderá fazê-lo uma vez, depois de esgotadas as matérias da ordem do dia.

Parágrafo único. Se, porém, quiser explicar alguma expressão que haja empregado no correr do debate, e que não tenha sido tomada no seu verdadeiro sentido, poderá fazê-lo imediatamente uma vez e pelo prazo de dez minutos.

Art. 82. As sessões serão públicas, realizar-se-ão nos dias úteis, exceto aos sábados, salvo convocações especiais, e durarão quatro horas.

§ 1º O Senado, porém, poderá reunir-se em sessões secretas nos casos previstos neste Regulamento e sempre que assim deliberar.

§ 2º A deliberação sobre as escolhas referidas no art. 63, I, da Constituição, só poderá ser tomada em sessão secreta, passando a sê-lo a sessão pública de cuja ordem do dia constar a matéria.

Art. 83. As sessões secretas celebrar-se-ão no mesmo dia ou no dia seguinte, por convocação do presi-

dente, ou a requerimento escrito de tres senadores, cujos nomes ficarão em sigilo.

Art. 84. Resolvido que a sessão secreta se realize imediatamente, o presidente declarará suspensa a sessão pública, fazendo sair das salas das tribunas e das galerias as pessoas estranhas.

Art. 85. O primeiro objeto a resolver na sessão secreta é se a matéria deve ou não ser assim tratada e, conforme se decidir, ela continuará secreta, ou se tornará pública.

Parágrafo único. Sendo secreta, o Senado resolverá se o seu objeto e resultado devem constar da ata pública; e igualmente, por simples votação, sem discussão; se os nomes dos proponentes devem permanecer em sigilo.

## CAPÍTULO II

### DA ORDEM DO DIA

Art. 86. As proposições sujeitas a exames das comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo sê-lo, entretanto, independente dessa leitura:

a) por deliberação do Senado a requerimento de qualquer senador se passados 15 dias sem a apresentação do parecer;

b) quando, tratando-se de leis ânuas, créditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciais ou emendas da Câmara dos Deputados, mediarem apenas oito dias entre a data da apresentação ao Senado e o encerramento do Congresso. Nestes casos, as comissões deverão interpor pareceres verbais;

c) por iniciativa da Mesa, independente de consulta ao Senado quanto às proposições dos anos anteriores.

Art. 37. Os projetos de lei e resoluções vindos da Câmara dos Deputados e as emendas por ela feitas em projetos ou resoluções do Senado, uma vez lidos em sessão, serão remetidos às comissões componentes e, com os pareceres respectivos, dados para a ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 88. Todos os projetos de lei ou de resoluções e os pareceres das comissões só entrarão em ordem do dia, uma vez publicado no *Diário do Congresso Nacional* e impresso em

avulsos distribuídos entre os senadores.

Art. 89. Nos últimos vinte dias da sessão legislativa, a ordem do dia será composta exclusivamente de projetos de leis anuais e de créditos solicitados pelo Governo, se houver, não se permitindo discussão de qualquer outra matéria, salvo concessão de urgência pelo Senado para outro assunto, a requerimento de uma das comissões.

Art. 90. Os requerimentos verbais terão sempre solução imediata; os escritos deverão em regra ser apoiados por três senadores pelo menos, só poderão ser oferecidos na hora do expediente, e, se sobre eles algum senador pedir a palavra, ficarão sobre a Mesa; para serem discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

Parágrafo único. Se for encerrada a hora do expediente, a discussão de um requerimento escrito por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 91. Serão verbais e votados com qualquer número, independente de apoio e de discussão os requerimentos que solicitarem:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) representação do Senado por comissões externas;
- c) levantamento da sessão por motivo de pesar;
- d) publicação de informações no *Diário do Congresso Nacional*;
- e) permissão para falar sentado;
- f) prorrogação de prazo para a apresentação de parecer.

§ 1. Não serão permitidos votos de aplausos, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou internacional, mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Relações Exteriores, oferecido nas vinte e quatro horas depois da apresentação por forma a entrar a matéria na ordem do dia da sessão seguinte. Esse parecer não poderá ser dispensado.

§ 2º Os votos de pesar só serão admitidos por falecimento de membros do Congresso Nacional, chefes de Estado ou membros dos

poderes federais e estaduais e por motivo de luto nacional.

Art. 92. Serão verbais, independentemente de apoio e de discussão, só podendo ser votados com a presença de trinta e dois senadores pelo menos os requerimentos de:

- a) dispensa de interstício para a inclusão de determinada proposição em ordem do dia;
- b) dispensa de impressão de qualquer proposição;
- c) retirada de proposição com parecer favorável, substitutivo emenda ou sub-emenda;
- d) destaque de emenda aprovada em primeira ou segunda discussão para constituir projeto separado ou de dispositivo de um projeto para efeito de votação;
- e) de reconsideração do ato da Mesa recusando emendas.

Art. 93. O requerimento de prorrogação da sessão será escrito ou verbal, independentemente de apoio, não terá discussão, votar-se-á com a presença no recinto de, pelo menos, 16 senadores pelo processo simbólico, não admitirá encaminhamento de votação, e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

Art. 94. Serão escritos, independentemente de apoio, não tem discussão, e só poderão ser votados com a presença de 32 senadores, no mínimo, os requerimentos de:

- a) remessa a determinada comissão de papéis despachados a outra;
- b) demissão dos membros de qualquer comissão permanentes ou especial;
- c) discussão e votação de proposições por capítulos, grupos de artigos ou de emendas;
- d) votação por partes;
- e) audiência de uma comissão sobre determinada matéria;
- f) adiamento da discussão ou da votação;
- g) encerramento de discussão;
- h) votação por determinado processo;
- i) preferência;
- j) urgência.

Art. 95. Serão escritos, sujeitos a apoio e discussão, e só poderão ser votados com a presença de 32 senadores, no mínimo, os requerimentos sobre:

a) comparecimento de ministro de Estado ao Senado para prestar informações;

b) informações solicitadas pelo Senado ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;

c) inserção no *Diária do Congresso Nacional* ou nos anais, de documentos ou publicação não oficiais;

d) inclusão em ordem do dia de proposição sem parecer;

e) nomeação de comissões especiais ou mistas;

f) sessões extraordinárias;

g) quaisquer outros assuntos que não se refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões ou das votações.

Art. 96. Os requerimentos e as indicações não resolvidos na sessão legislativa em que tenham sido apresentados, ficarão prejudicados cabendo, porém, ao autor o direito de reproduzi-lo.

Art. 97. Na primeira e na segunda discussão de todos os projetos, esgotada a lista de oradores, será encerrada a discussão, e as emendas apresentadas serão submetidas às respectivas comissões, para darem parecer. Publicado o parecer da comissão, será dado para a ordem do dia em discussão única, não podendo ser apresentadas novas emendas.

Parágrafo único. Se o assunto fôr, por deliberação do Senado, considerado urgente, será dispensada a remessa das emendas à comissão que dará seu parecer verbal imediatamente.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATAS

Art. 98. As atas das sessões do Senado devem conter uma exposição sucinta dos trabalhos de cada dia.

§ 1º Não havendo sessão, lavrar-se-á a ata, mencionando-se nela o expediente sobre a Mesa

§ 2º Depois de aprovadas, as atas serão assinadas pelo presidente e pelas secretários.

Art. 99. Os projetos, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos serão mencionados em extrato na ata e transcritos no *Diário do Congresso Nacional* com o nome dos seus autores; as informações e documentos lidos serão apenas indi-

cados com a declaração do objeto a que se referem.

Art. 100. Os funcionários da secretaria encarregados do serviço de atas assistirão às sessões públicas, desempenhando as incumbências que lhes forem cometidas; pela Mesa.

Art. 101. E' permitido fazer inserir na ata declaração escrita de voto uma vez que seja concisa, em termos convenientes, e enviar á Mesa, na mesma ou na sessão seguinte, antes da respectiva aprovação.

Art. 102. Nenhum documento se inserirá na ata, ou no *Diário do Congresso Nacional*, sem especial permissão do Senado.

Art. 103. Os trabalhos das sessões serão impressos por ordem cronológica em anais e êstes distribuídos aos senadores.

Art. 104. As atas das sessões secretas serão escritas pelo 2º secretário e, uma vez lida, aprovadas e assinadas, envolvidas em invólucros lacrados e autenticados pelo mesmo 2º secretário, com a menção da data da sessão e, afinal, recolhidas ao arquivo.

Art. 105. A ata das sessões secretas e da última sessão ordinária ou extraordinária de cada sessão legislativa, será submetida a discussão antes de se levantar a sessão, podendo ser aprovada com qualquer número.

### CAPÍTULO IV

#### DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

#### SEÇÃO I

##### *Das proposições*

Art. 106. As proposições podem consistir em projetos de lei ou resoluções, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos iniciados no Senado e de proposição e emendas vindas da Câmara dos Deputados.

Art. 107. Nenhuma, proposição se admitirá no Senado, se não tiver por fim o exercício de alguma das suas atribuições.

"Parágrafo único. Nenhuma proposição ou parecer transitará sem que da justificação ou do seu texto constem transcritos os dispositivos de lei acaso invocados.

Art. 108. Os projetos de lei devem ser escritos em termos concisos e claros, divididos em artigos, tratar de uma matéria única constante de

emenda obrigatoriamente inscrita no alto, contendo, no final, a assinatura do seu autor.

1º A secretaria numerará cada projeto pela ordem da apresentação, à medida que eles forem apresentados;

2º Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais teses independentes de modo que uma possa ser aprovada e rejeita a outra.

Art. 109. O senador que quiser oferecer um projeto, fá-lo-á na hora do expediente, justificando, sumariamente, por escrito ou verbalmente, o seu objeto e utilidade.

Art. 110. Os projetos de iniciativa dos senadores serão imediatamente lidos e submetidos a apoio e, se apoiados por cinco ou mais senadores, logo enviados à comissão competente.

1º Independerão de apoio, se trouxerem, quando apresentados, a assinatura de cinco ou mais senadores.

2º Independerão também de apoio, sendo remetidos às respectivas comissões os projetos:

a) autorizando o Govêno•a declarar a guerra ou a fazer a paz;

b) concendendo ou negando passagem ou permanência a fôrças estrangeiras no território nacional;

c) reservando definitivamente sôbre **tratado** e convenção com as nações estrangeiras;

d) declarando em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional;

e) aprovando ou suspendendo o **títio** decretado pelo presidente da República, na ausência do Poder Legislativo.

Art. 111. Não é permitida a apresentação de projeto emenda, ou indicação autorizando despesa ilimitada.

Parágrafo único. Ao emitir parecer sôbre proposição da Câmara autorizando despesa não fixada, a Comissão de Finanças a emendará, estabelecendo a importância exata, ou, pelo menos, o máximo da quantia a ser despendida.

Art. 112. No correr das discussões de qualquer proposição, é lícito a todo senador, e, ao elaborarem o seu parecer, às comissões oferecer emendas supressivas, substitutivas, aditivas ou

modificativas, as quais serão, afinal, votadas nessa ordem. Equivalem a emendas supressivas as que tiverem por fim desdobrar artigo, parágrafo ou períodos de qualquer proposição.

Parágrafo único. Não se admitem emendas que não tenham imediata relação com a matéria.

Art. 113. As emendas serão submetidas a apoio de cinco senadores, dispensada essa formalidade, se já trouxerem cinco assinaturas ou forem apresentadas pelas comissões.

Art. 114. Não é permitido apresentar aos projetos de leis ânuas emendas com caráter de proposições principais e que devam seguir os trâmites dos projetos de leis. Consideram-se por tais as que visarem à criação, reforma ou extinção de serviços e repartições, à modificação do critério de pagamento dos funcionários e empregados, à revogação de leis de outra natureza ou ao revigoroamento das já revogadas.

Parágrafo único. A recusa pela Mesa de emenda infringente dêste artigo deverá ser publicada podendo o seu autor recorrer para o Senado, quando se **discutir** a ata da sessão em que se deu o indeferimento.

Art. 115. Nenhuma emenda será aceita no plenário ou encaminhada pelas comissões sem que os seus autores a tenham justificado verbalmente ou por escrito.

Art. 116. As comissões não emitirão parecer sôbre as emendas que lhes forem apresentadas sem que sejam previamente publicadas com as respectivas justificativas.

Art. 117. Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionais, a comissão que estudar a matéria proporá emenda supressiva.

Art. 118. As emendas oferecidas na segunda ou terceira discussão podem ser destacadas para constituir projetos distintos. Neste caso, passarão, por mais uma discussão, que se fará englobadamente, não podendo ser incluídas em ordem do dia sem que as comissões competentes por despacho da Mesa, novamente se manifestem a respeito.

Art. 119. Não é permitido reunir em um só projeto duas ou mais proposições da Câmara dos Deputados nem oferecer como emendas a quaisquer projetos, do Senado ou da Câ-

mara dos Deputados proposições desta, que devem seguir os tramites regimentais.

Art. 120. Quando as comissões encarregadas do exame de qualquer assunto concluírem os seus pareceres apresentando projeto de lei, tais pareceres serão considerados como razões dos projetos e entrarão com êles em discussão, dispensadas as formalidades prescritas para os demais projetos iniciados no Senado.

Art. 121. Se os pareceres concluírem pedindo informações, reunião em conjunto ou audiência de outra comissão, serão considerados requerimentos e depois de lidos em sessão, despachados pela Mesa.

Art. 122. As indicações só poderão ser oferecidas na hora do expediente, por escrito assinado pelos seus autores, e, apoiadas, serão remetidas à comissão respectiva.

Art. 123. Os requerimentos poderão ser formulados verbalmente ou por escrito.

1º Os requerimentos verbais terão sempre solução imediata; os escritos deverão, em regra, ser apoiados por três senadores, pelo menos, só poderão ser oferecidos na hora do expediente, e, se sobre êles algum senador pedir a palavra, ficarão sobre a Mesa, para serem discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Se fôr encerrado, à hora do expediente a discussão de um requerimento escrito, por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3º Os requerimentos escritos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados a Mesa e apoiados.

Art. 124. Serão verbais e independerão de apoio discussão e votação, competindo ao presidente despachá-los, os requerimentos que solicitarem: a palavra ou a sua desistência; a posse do senador; a retificação da ata da sessão anterior; a inserção de declaração de voto em ata; a observância de algum dispositivo regimental; a retirada de qualquer requerimento, verbal ou escrito; a verificação de votação; informações sobre a ordem dos trabalhos; o preenchimento de vagas nas comissões e a inclusão de qualquer matéria em or-

dem do dia, nos têmos dêste regimento.

Art. 125. Serão escritos, independerão de apoio, de discussão e de votação, sendo despachados pelo presidente, os requerimentos:

a) de uma comissão solicitando audiência de outras sobre qualquer assunto;

b) de uma comissão solicitando reunião em conjunto com outra;

c) de uma comissão ou de um senador pedindo informações ao Govêrno.

Art. 126. A nenhum senador será permitido fazer seu o requerimento de outro, depois de retirado. Querendo reproduzir a matéria, usará da iniciativa que lhe compete.

Art. 127. Não serão recebidas petições e representações sem data, assinatura e o selo devido, ou em têmos menos respeitosa. As assinaturas serão reconhecidas quando a Mesa julgar necessário.

Art. 128. As petições memoriais ou documentos dirigidos ao Senado deverão ser entregues ao diretor da secretaria ou apresentados por qualquer senador na hora do expediente, e serão, segundo a sua natureza, remetidos às comissões competentes, depois de anunciados em resumo pelo 1º secretário.

1º Os memoriais e documentos serão acompanhados de extratos, por onde se conheça o seu conteúdo.

§ 2º Se a Mesa julgar que a matéria não é da competência da Casa, emitirá parecer e o apresentará ao Senado.

Art. 129. Não se fará distribuição aos senadores de papéis manuscritos ou impressos sem prévia autorização da Mesa.

Art. 130. A Mesa fará imprimir e distribuir no princípio de cada sessão legislativa uma *sinopse* de tôdas as proposições de uma e outra Casa do Congresso Nacional e de quaisquer outros assuntos, quer pendentes de exame e parecer de comissões, quer resolvidos na sessão anterior, com declaração das datas em que foram presentes ao Senado.

## SEÇÃO II

### *Das discussões*

Art. 131. Os projetos de lei iniciados no Senado passarão por duas dis-

cussões. Terão uma só discussão os que vierem da Câmara dos Deputados, as emendas da Câmara a projetos do Senado, bem como as proposições a que se refere o art. ...

Art. 132. Sempre que a comissão competente ou qualquer senador oferecer emendas supressivas do projeto ou de qualquer das suas partes sob o fundamento de inconstitucionalidade, será a matéria submetida a uma discussão preliminar e prejudicial.

Parágrafo único. Quando a emenda supressiva fôr oferecida pela comissão, a discussão e votação realizar-se-ão no dia seguinte ao da sua publicação. Se a emenda fôr de algum senador, será imediatamente enviada à Comissão de Constituição e Justiça, e, lido e publicado o parecer, será dada para votação no dia seguinte.

Art. 133. Os autógrafos de proposições, bem como os documentos a elas relativos, ficarão sôbre a mesa durante a discussão. Incumbe ao funcionário do serviço de atas recebê-los e restitui-los à secretaria.

Art. 134. Ao iniciar-se o debate de uma matéria, qualquer senador poderá solicitar a palavra pela ordem uma vez para, no prazo improrrogável de dez minutos, propôr o método a ser seguido na discussão.

Art. 135. A palavra será dada pela ordem em que fôr pedida e alternadamente, de modo que a um orador que fale contra, suceda outro a favor.

Para se observar essa ordem, os senadores, ao se inscreverem, devem declarar em que sentido se manifestarão.

Art. 136. Pedindo a palavra dois ou mais senadores simultaneamente, para falar no mesmo sentido, compete ao presidente regular a precedência.

Parágrafo único. Havendo dois ou mais projetos relativos ao mesmo assunto, a comissão que dos mesmos conhecer apresentará substitutivo ou adotará um deles.

Art. 137. A primeira discussão de qualquer projeto pode dar-se no dia seguinte ao da distribuição do impresso com o seu teor e o do parecer da comissão, ou antes.

Art. 138. A primeira discussão dos projetos será em globo, com as emendas aferidas. Encerrada a discussão, voltará à Comissão para emitir

parecer sôbre as emendas, seguindo-se a votação.

§ 1º A votação será feita artigo por artigo e precederá a das emendas, exceto:

a) se as emendas forem supressivas dos artigos;

b) se o Senado, a requerimento verbal de algum senador, resolver o contrário.

§ 2º As emendas substitutivas apresentadas pelas comissões terão preferência na votação.

Art. 139. O senador poderá resolver, a requerimento verbal de qualquer dos seus membros ou por proposta da Mesa, que a segunda discussão se faça artigo por artigo.

Art. 140. Aprovado, sem emenda, em primeira discussão, o projeto do Senado ficará sobre a mesa, para entrar oportunamente em segunda.

Quando emendado, porém, será remetido à respectiva comissão, com as emendas aprovadas, a fim de que ela o redija, conforme o vencido.

Esta redação será impressa, para a segunda discussão, com o primitivo projeto e as emendas depois de dois dias da sua publicação.

Art. 141. A remessa de que trata o artigo precedente, será dispensada, se as emendas contiverem ligeiras alterações. Neste caso, o projeto só poderá ser submetido a segunda discussão decorridos dois dias, salvo dispensa de interstício.

Art. 142. A segunda discussão versará sôbre todo o projeto com as emendas aprovadas e sôbre as oferecidas nesse turno.

§ 1º As emendas oferecidas aos projetos em segunda discussão só serão admitidas depois de apoiadas pela têtça parte dos senadores presentes, salvo quando assinadas por uma comissão, ou por seis ou mais senadores.

§ 2º As emendas, encerrada esta discussão, serão remetidas à comissão respectiva, com exceção das **da** sua autoria, para se sujeitarem ao seu parecer.

§ 3º Lido e publicado o parecer com as emendas e distribuído em avulsos, trará a matéria na ordem do dia seguinte.

Art. 143. Tratando-se de reforma de Regimento, de regulamentos ou de projetos de leis divididos em que se envolvam matérias diversas, o

presidente, a bem da ordem ou a requerimento de algum senador, proporá o processo a seguir na segunda discussão, se em globo, se por títulos, capítulos, seções ou artigos, e o Senado resolverá sem debate.

Art. 144. Terminada a segunda discussão, o presidente porá a votos em primeiro lugar as emendas nela oferecidas, e depois o projeto com as alterações feitas. Decidindo o Senado afirmativamente, considerar-se-à o projeto aprovado.

Art. 145. Aprovado definitivamente o projeto, será remetido à comissão para a sua redação final.

Art. 146. As emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado terão uma só discussão, que corresponderá à segunda de qualquer proposição, e serão discutidas uma por uma sem poder ser alteradas. O Senado, porém, a requerimento de qualquer dos seus membros, poderá determinar que se faça a discussão em globo. Aprovadas as emendas, serão remetidas como projeto à comissão para redigí-lo de acôrdo com o vencido.

Art. 147. A discussão da proposição da Câmara dos Deputados fixando a despesa geral da República será feita por partes. Para êsse fim destacar-se-ão as disposições relativas à despesa de cada ministério, a fim de serem consideradas como projetos distintos, que deverão entrar na ordem dos trabalhos com o parecer da Comissão de Finanças.

Art. 148. As emendas do Senado a proposição da Câmara dos Deputados orçando a receita e fixando a despesa geral da República e as fôrças de terra e mar serão discutidas e votadas em dois grupos, obedecendo à classificação dos pareceres favoráveis ou contrários, salvo reclamação especificada de qualquer senador sôbre uma ou mais emendas. No grupo das de parecer favorável compreendem-se as modificações ou destacadas para formar projetos em separado.

Art. 149. As emendas à proposição da Câmara dos Deputados serão enviadas à Comissão para redigilas, e mincorporá-las às proposições.

Art. 150. A redação final dos projetos de lei, bem como a das emendas do Senado a qualquer dêles, cabe à comissão a que a matéria corresponder.

Art. 151. Apresentada e lida, a redação ficará sôbre a Mesa para ser publicada no *Diário do Congresso Nacional* e discutida na sessão seguinte. Se essa publicação fôr dispensada, poderá ser discutida imediatamente.

Parágrafo único. Nesta discussão poder-se-à suprimir ou substituir algum têrmo, mas não um artigo ou parte dêle, nem alterar qualquer das suas disposições.

Ao discutir-se a redação, cada senador poderá falar uma, só vez, durante quinze minutos.

Art. 152. Na discussão dos pareceres, indicações e requerimentos e demais matérias sujeitas a discussão única, cada Senador poderá falar apenas uma vez, durante uma hora, exceto o relator e o autor, que poderão falar duas vêzes.

Art. 153. Depois de discutida qualquer matéria da ordem do dia, ou não havendo quem a queira discutir, o presidente declarará encerrada a discussão, e, se não puder a aludida matéria ser votada imediatamente por falta de número legal, adiará a votação.

Art. 154. Na sessão seguinte, a ordem do dia começará pela votação das matérias cuja discussão estiver encerrada, salvo havendo matéria julgada urgente, à qual será dada preferência.

Art. 155. O encerramento normal de qualquer discussão dar-se-à pela ausência de oradores.

Parágrafo único. E' permitido, porém, a cada senador requerer o encerramento da discussão da matéria em debate, nos seguintes casos:

a) na discussão única das emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado, desde que o assunto tenha sido debatido em duas sessões;

b) na discussão preliminar sôbre constitucionalidade e na primeira, quando já tiverem falado três oradores, pelo menos;

c) na segunda discussão, desde que a matéria tenha sido debatida em duas sessões;

d) na discussão das redações finais, desde que tenham falado dois oradores.

Art. 156. Iniciada a discussão de qualquer matéria, não será interrom-

pida para tratar-se de outra, salvo adiamento ou questão de ordem por ela suscitada.

Art. 157. As proposições com discussões encerradas, não resolvidas na sessão legislativa e deixadas para a seguinte, considerar-se-ão adiadas, continuando a discussão nos termos em que se acharem.

Art. 158. Os adiamentos só poderão ser feitos por tempo fixo, e isso nos seguintes casos:

a) para ser o projeto remetido a alguma das comissões permanentes;

b) para ser discutido em dia determinado.

Art. 159. Os adiamentos poderão ser propostos pelos senadores quando lhes couber a vez de falar, ainda que não queiram motivá-los, mas só serão discutidos depois de apoiados por senadores.

Art. 160. O senador que requerer o adiamento da discussão de qualquer matéria não perde a vez de falar sobre ela.

Art. 161. Quando se requerer o adiamento da discussão de uma matéria o incidente sera submetido à votação e se procederá conforme o vencido.

Parágrafo único. Não havendo do número para votar, julgar-se-á prejudicado o incidente e continuará a discussão da matéria principal.

Art. 162. É vedado, na mesma discussão, reproduzir pedidos de adiamento, ainda que em termos ou para fins diferentes, salvo para ser o projeto, antes de votado em segunda discussão, sujeito a exame de alguma das comissões, caso em que a discussão prosseguirá depois de parecer.

Art. 163. Em qualquer discussão poderá o projeto ser remetido às comissões, se o Senado assim deliberar.

Art. 164. O senador que quiser propor urgência usará da fórmula: "Peço a palavra para assunto urgente".

Art. 165. Urgente para interromper a ordem do dia só se deve entender a matéria que ficaria prejudicada se não fôsse tratada imediatamente.

Art. 160. A urgência dispensa as formalidades regimentais, mas não importa em sessão permanente.

§ 1º O requerimento de urgência para matéria estranha aos problemas de ordem ou calamidade pública ficará sobre a mesa e só será votada, decorridas 72 horas. Não se admitirão, ao mesmo tempo, mais de duas proposições sob o regime de urgência.

§ 2º No encaminhamento da votação da urgência só poderão falar o primeiro **signatário** do requerimento e um opositor, não sendo concedida a palavra a qualquer outro senador.

§ A discussão da matéria julgada urgente não pode ser adiada.

§ 4º A urgência dispensará os interstícios regimentais.

Art. 167. Na mesma discussão, excetuadas as disposições especiais deste Regimento, é facultado a qualquer senador falar até duas vezes, contanto que a soma total do tempo em que usar da palavra não exceda de duas horas.

Parágrafo único. Dentro desse mesmo prazo, o relator do parecer que concluir por projeto, ou o autor poderão falar mais uma vez no fim do debate.

Art. 168 As dúvidas sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática, constituirão questões de ordem, que poderão ser suscitadas em qualquer fase da sessão.

§ 1º Durante o debate ou votação de uma mesma matéria nenhum senador poderá usar da palavra por mais de uma vez, nem por prazo superior a dez minutos, para formular ou discutir uma ou, simultaneamente, mais de uma questão de ordem.

§ 2º Das questões de ordem, que serão decididas pelo presidente, haverá recurso para o plenário a requerimento de qualquer dos seus membros. O presidente poderá, independente de requerimento, submeter ao plenário a decisão das questões.

§ 3º Os requerimentos de adiamento serão considerados para todos os efeitos, questões de ordem submetidas à decisão de Senado.

§ 4º Nenhum senador poderá falar pela ordem, por mais de dez minutos, nem mais de uma vez, sobre cada assunto ou questão.

### SEÇÃO III DAS VOTAÇÕES

Art. 169. Anunciada a votação de uma matéria, é lícito a qualquer senador obter a palavra pela ordem, uma só vez, para no prazo improrrogável de dez minutos, encaminha-la ou propor o método a ser seguido.

Art. 170. A votação pode ser feita de três maneiras: 1ª, simbólica; 2ª, nominal; 3ª, por escrutínio secreto.

Art. 171. Em regra, a votação será simbólica; a nominal realizar-se-á nos casos previstos neste Regimento e quando o Senado a determinar, a requerimento escrito de algum senador; a votação por escrutínio secreto nos casos previstos na Constituição, neste Regimento e sempre que o Senado determinar.

Art. 172. A votação simbólica se praticará sentados os senadores que aprovarem, levantando-se os de opinião contrária.

§ 1º Se o resultado for tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o presidente o publicará; não o sendo, ou se algum senador o requerer, os secretários contarão os votos, primeiro dos que se levantarem, e em seguida dos que ficarem sentados, os quais, para esse fim e pela sua vez, se levantarão a convite do presidente.

§ 2º Essa verificação deverá ser requerida antes de ser iniciada outra votação. Neste caso, será permitido o voto do senador que entrar para o recinto. Se não houver número, proceder-se-á à chamada com votação nominal da matéria em deliberação.

Art. 173. Na votação nominal, o 3º secretário fará a chamada dos senadores, respondendo estes, – sim – ou – não – à medida que forem chamados; o 2º Secretário tomará nota dos votos, que em seguida serão lidos. Concluída a leitura, o presidente proclamará os resultados.

Art. 174. A votação por escrutínio secreto far-se-á por meio de cédulas escritas, lançadas em urnas pelos senadores, à medida que forem chamados. Aberta a urna, o 1º secretário declarará o número de cédulas, encontradas; em seguida passará

uma por uma ao presidente, que lerá em voz alta o conteúdo e as entregará ao 2º secretário. Concluída a apuração o presidente proclamará os resultados.

Art. 175. Nenhum senador presente poderá excusar-se de votar, salvo se não tiver assistido à discussão.

Parágrafo único. Não poderá, porém, votar nos assuntos em que tenha interesse individual, podendo, entretanto, conservar-se no recinto.

Art. 176. A votação não se interrompe senão por falta de número, legal dos senadores.

Art. 177. Dando-se empate numa votação, será ela repetida na sessão seguinte: se o empate se reproduzir, o presidente desempatará.

Art. 178. A votação das emendas da Câmara dos Deputados a projeto do Senado far-se-á sempre por grupos, considerando-se do primeiro grupo as que tenham parecer favorável e do segundo as demais, salvo, se, a requerimento de qualquer senador, o Senado resolver que uma ou mais emendas de qualquer dos grupos seja destacada a fim de ser votada separadamente.

Art. 179. Os substitutivos do Senado a projeto da Câmara dos Deputados serão considerados como uma série de emendas e votados separadamente, por artigos, em correspondência com os do projeto emendado. A votação de emendas em globo só poderá, porém, ser concedida para as que se referirem a um mesmo artigo e tiverem parecer no mesmo sentido.

## TÍTULO VI

### Da Reforma Constitucional

#### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 180. Recebida pela Mesa do Senado a proposta de emenda à Constituição, na forma por esta estabelecida, será lida na hora do expediente e mandada publicar no “*Diário do Congresso Nacional*” e em avulsos para serem distribuídos entre os senadores, ficando sobre a Mesa durante dez dias úteis para receber subemendas.

§ 1º Dentro das 48 horas seguintes à leitura da proposta,

será eleita uma comissão de reforma constitucional, de quinze membros, sob o critério do artigo 31 dêste Regimento.

2º As subemendas deverão ser subscritas, no mínimo, por dezesseis senadores.

Art. 181. A comissão deverá dar seu parecer no prazo máximo de quinze dias.

Art. 182. Findo o prazo do artigo anterior, com parecer ou sem êle, irão propostas, sub-emendas e parecer, se houver, à impressão, e entrarão conjuntamente em ordem do dia, três dias depois de publicados no *Diário do Congresso Nacional*.

Art. 183. A primeira discussão será feita englobadamente, procedendo-se, porém, à votação das sub-emendas, na forma do art. 179, proposta artigo por artigo.

Art. 184. Aprovada a emenda em primeira discussão com sub-emendas, serão enviadas à comissão, que, em 48 horas, apresentará a redação do vencido.

Art. 185. Lida em plenário a redação a que se refere o artigo anterior, e publicada no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-à a segunda discussão durante cinco dias, podendo ainda ser apresentadas sub-emendas, na forma do art. 180. § 2º.

Art. 186. Se houver novas emendas, serão o projeto e as emendas enviadas à comissão, para sôbre os mesmos emitir parecer em cinco dias.

Art. 187. Esgotado êsse prazo, com ou sem parecer, e publicado o parecer, se houver, serão projeto e sub-emendas submetidos dois dias depois à votação englobada, salvo os destaques requeridos.

Art. 188. Tendo sido aprovada qualquer emenda, voltará à comissão para redigir o vencido, sendo a sua redação submetida a uma só discussão.

Art. 189. Aceita a reforma pela maioria absoluta do Senado, será o projeto de emenda constitucional enviado à Câmara dos Deputados, salvo se tiver tido origem nela, caso em que será logo providenciada a sua elaboração e publicação imediata.

Art. 190. Na sessão legislativa ordinária do ano seguinte, uma vez constituídas as comissões, iniciar-se-à o segundo turno da reforma, obedecendo-se os mesmos trâmites dos artigos precedentes.

Art. 191. Nas discussões, cada senador tem direito a falar durante duas horas, em uma ou mais vêzes.

As questões de ordem só poderão ser propostas dentro dêsse mesmo prazo total.

§ 1º Ao relator, ou ao membro da comissão especial que o substituir, é lícito replicar a qualquer orador, nos prazos que cabem a cada senador.

§ 2º Tôdas as discussões poderão ser encerradas mediante requerimento assinado por um quarto do número total dos senadores e aprovado por dois têrços, pelo menos, dos presentes, desde que já se tenham efetuado em duas sessões anteriores.

§ 3º O interstício entre a votação e qualquer ato inicial da discussão subsequente do projeto de revisão da Constituição será de 48 horas.

Art. 192. As emendas serão lidas no expediente da sessão imediata à terminação do prazo para seu recebimento e enviadas à comissão especial.

Art. 193. Tôda a emenda deverá ser redigida de forma a ser incorporada ao projeto sem dependência de nova redação.

Art. 194. A emenda supressiva de dispositivos da Constituição proporá a eliminação integral de um texto ou artigo.

§ 1º A emenda modificativa deverá conter a alteração sugerida no texto ou artigo, sob a reforma de um substitutivo ao mesmo texto ou artigo.

§ 2º As emendas substitutivas serão as apresentadas em substituição a tôdas ou a qualquer das proposições anteriores aprovadas e deverão conter as alterações que sugerirem aos textos ou aos artigos da Constituição, ou da proposta, a que se referirem isolada ou englobadamente.

§ 3 A emenda aditiva será um novo artigo a ser incorporado à proposta, de revisão, contendo matéria não tratada nos demais artigos ou textos.

Art. 195. A Mesa do Senado só aceitará emendas – aditiva, substitutiva, modificativa, ou supressiva – com redação definitiva do texto, ar-

tigo, parágrafo, número, letra ou alínea a que se reportar.

Art. 196. Para o encaminhamento de votação só será permitida a palavra uma vez a cada senador, por um quarto de hora improrrogável.

Art. 197. Os artigos rejeitados não poderão ser renovados, quer com a mesma redação, quer com redação diversa.

Art. 198. Todos os prazos e interstícios são improrrogáveis, mas podem ser reduzidos, a requerimento de qualquer **senador**, aprovado pelo Senado, inclusive os que já tiverem sido iniciados.

Art. 199. Em tudo quanto não contrariem estas disposições especiais, regularão a discussão da matéria as disposições do Regimento referente aos projetos de leis ordinárias.

## TÍTULO VII

Do Senado como órgão judiciário

### CAPITULO ÚNICO

Art. 200. Quando o Senado tiver de julgar o presidente da República, os ministros do Supremo Tribunal Federal, os ministros de Estado e o procurador geral da República, será presidido pelo presidente da Supremo Tribunal Federal.

Art. 201. Para esse fim, e logo que lhes sejam enviados os documentos indispensáveis ao processo, o Presidente do Senado oficiará ao do Supremo Tribunal Federal convidando-o a assumir a presidência no dia e hora designados.

Art. 202. O processo de julgamento será estabelecido na lei.

## TÍTULO VIII

Do comparecimento dos Ministros de Estado

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 203. A convocação de um ministro de Estado, resolvida pelo Senado, para comparecer perante este ou qualquer das suas comissões, será feita por ofício do 1º secretário, acompanhado de cópia do requerimento das informações pretendidas.

Nesse mesmo ofício, solicitar-se-á ao ministro designe, dentro dum determinado prazo e nas horas de sessão, o momento em que deverá comparecer.

Art. 204. Por ofício do 1º secretário, o Senado designará dia e hora para serem ouvidos os ministros de Estado que o solicitarem.

Art. 205. O ministro de Estado que comparecer perante o Senado, para o fim de prestar esclarecimentos ou solicitar providências, terá assento na primeira bancada.

Art. 206. Se o tempo ordinário da sessão não bastar ao ministro convocado para prestar as informações solicitadas, o Senado prorrogará a sessão.

Art. 207. Se o ministro convocado não comparecer no dia e hora designados na forma do art. 204, sem causa justificada, o presidente do Senado providenciará a abertura imediata do processo por crime de responsabilidade.

## TÍTULO IX

Da economia interna do Senado e sua polícia

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 208. A Mesa fará manter a ordem e o respeito indispensáveis dentro do edifício do Senado, exercendo, outrossim, a atribuição de distribuir e fiscalizar o serviço da secretaria, empregando para esse fim os meios facultados no Regulamento da mesma secretaria.

Art. 209. É permitido a qualquer pessoa, vestida decentemente, assistir às sessões, do lugar que lhe fôr reservado, sem armas e conservando-se em silêncio.

Art. 210. Se dentro do edifício do Senado alguém perturbar a ordem depois da primeira advertência, o presidente mandará pô-lo em custódia, e, feitas as averiguações necessárias, soltá-lo-á ou o entregará à autoridade competente, com ofício do 1º secretário, participando a ocorrência.

Art. 211. Ao ministro da Fazenda serão enviadas as fôlhas do subsídio dos senadores e as dos vencimentos dos funcionários da secretaria, a fim de serem pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 212. O diretor geral da secretaria, sob a fiscalização da Comissão Diretora, servirá de tesoureiro das quantias que forem votadas na lei do orçamento para as despesas ordinárias e eventuais da Casa. Recolherá as quantias que receber do Tesouro Nacional ao co-

fre da secretaria ou ao Banco do Brasil, se assim julgar mais conveniente a Comissão Diretora.

Art. 213. Mensalmente, o dito Tesoureiro apresentará a necessária conta do que recebeu e despendeu e do saldo que existe em caixa, a fim de ser examinada e aprovada pelo vice-presidente e trimestralmente pela Comissão Diretora.

## TITULO X

Da Secretaria

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 214. Haverá um livro de inscrição pessoal dos senadores, destinado a registrar o nome parlamentar, idade, estado civil de cada um e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Parágrafo único. Nesse livro o senador se inscreverá de próprio punho, fazendo as declarações a que se refere este artigo, a fim de lhe ser expedida a carteira de identidade pelo 1º secretário.

Art. 215. Os serviços do Senado serão executados pela sua secretaria e reger-se-ão por um regulamento especial, que fica considerado parte integrante deste Regimento.

Parágrafo único. A Comissão Diretora não poderá requisitar funcionários de qualquer repartição ou serviço público.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º Enquanto o Senado se compuser de dois senadores por Estado o *quorum* para as sessões será de onze senadores e as maiorias de trinta e dois se reduzem a vinte e dois, ficando suspenso o disposto no parágrafo único do art. 49.

Art. 2º O prazo para emendas e os interstícios para votação do projeto de orçamento para o exercício de 1947 ficam reduzidos à metade.

Art. 3º Fica a Comissão Diretora autorizada a elaborar, dentro de sessenta dias, um projeto de revisão do Regulamento da Secretaria, submetendo-o à aprovação do Senado.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 1946.  
– *Fernando de Mello Vianna*, presidente – *Ferreira de Souza*, relator. – *Alvaro Adolpho*.

**O SR. PRESIDENTE:** – O projeto de redação final vai à publicação.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem):**  
– Sr. Presidente, a indicação por mim apresentada inicialmente, regulando a discussão e votação do projeto de Regimento, não se referia à forma pela qual sua redação final seria submetida ao Senado.

Desejo, por isso, propor a Vossa Excelência que consulte a Casa sobre a possibilidade da matéria publicada, como o será no *Diário do Congresso*, ser incluída na ordem do dia da sessão de amanhã, ressalvados, naturalmente, os pedidos de destaque para correção de qualquer erro ou engano porventura encontrado pelos nobres colegas.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senhor Senador Ferreira de Souza, na falta de dispositivo em contrário, propõe que o projeto de redação final do Regimento Interno, uma vez publicado no *Diário do Congresso*, seja submetido à discussão e votação do Senado na sessão de amanhã ressalvados os destaques porventura solicitados para correções.

Em discussão a proposta do nobre Senador.  
(*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Os srs. senadores que aprovam a proposta do nobre relator da comissão do Regimento Interno, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovada. (*Pausa*).

A Mesa providenciará sobre a publicação da redação final do projeto do Regimento no *Diário do Congresso* e incluirá sua discussão e votação na ordem do dia, da sessão de amanhã.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

### ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do projeto de Regimento Interno.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

20ª SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os Srs. Senadores:

Álvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcellos.  
Góis Monteiro.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).  
Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vanderley.  
Walter Franco.  
Henrique de Novaes.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo

de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício do Ministro interino das Relações Exteriores, remetendo as informações solicitadas pelo Senador Mathias Olympio, a respeito de doações feitas por institutos de previdência, à “Fundação Rio Branco”. – *Ao requerente.*

Abaixo-assinado de trabalhadores do ramo teatral e cinematográfico de São Paulo, comunicando ao Sr. Presidente do Senado que, reunidos em Assembléia Geral do Sindicato dos Empregados nas empresas teatrais e cinematográficas aprovaram, unânimemente, tôdas as resoluções do Congresso Sindical dos Trabalhadores Brasileiros. – *Inteirada.*

Telegrama da Comissão Executiva do Diretório do Partido Popular Progressista, protestando contra a permanência da intervenção indebita no Sindicato dos Bancários. – *Inteirada.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

**O SR. ALFREDO NEVES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALFREDO NEVES (\*):** – Sr. Presidente, o jornalismo do Estado do Rio de Janeiro, sofreu, ontem, rude golpe, com o passamento de Mário Alves.

O extinto foi um desses batalhadores da imprensa cujos nomes ficam para sempre assinalados. No Distrito Federal, onde o ilustre homem da im-

prensa começou sua vida, fundou “A Rua”, vespertino de grande repercussão em sua época, porque jornal de combate, de análise, de crítica elevada, enfim de largo círculo de leitores.

Em 1919, transferiu-se para Niterói, onde fundou “**O Estado**”, o maior órgão da imprensa fluminense. Várias campanhas memoráveis assinalaram o áureo tempo desse periódico, de grande circulação em todo o Estado.

Tão bem se conduziu Mário Alves, tão intensa foi sua atuação na imprensa fluminense, que os eleitores do então 1º distrito o escolheram seu representante na Assembléia Estadual, onde o ilustre morto deu sobejas provas de atividade, cultura e devotamento à causa pública. Em inúmeros debates, que marcaram época, sempre surgiu com brilho, inteligência e patriotismo.

Por ocasião de sua morte, é justo que esta Casa do Congresso, integrada de representantes de todos os Estados da Federação, faça inserir em ata voto de profundo pesar.

E' sobre êste requerimento, Senhor Presidente, que desejo consulte Vossa Ex.<sup>a</sup> a Casa. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senhor Senador Alfredo Neves requer se consulte a Casa sobre se consente na inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do saudoso jornalista Mário Alves.

Os Srs. Senadores que aprovam êsse requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Antes de passar à ordem do dia, devo comunicar aos nobres colegas que o Senado foi convidado a se fazer representar na posse do Dr. Gabriel Gonzalez Videla, presidente eleito da República do Chile. Dos entendimentos entre as diversas correntes da Casa, resultou a indicação do ilustre Senador Alfredo Neves para essa incumbência. Não sendo, porém, atribuição da Mesa fazer a designação, vou consultar a Casa.

Os srs. senadores que concordam em que o nobre colega represente o Senado nessas solenidades, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, vou passar à:

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do projeto de Regimento Interno do Senado.

Devo esclarecer aos srs. senadores que, no art. 1º das Disposições Transitórias, a referência em branco é ao parágrafo único do art. 49.

**pros da Comissão Diretora integrarem qualquer outra comissão. Entretanto, nas Disposições Transitórias, permite-se que, enquanto o Senado se compuser apenas de dois representantes por Estado – número realmente reduzido – seja aproveitada a colaboração dos membros da Mesa nos órgãos especializados desta Casa. E' a exceção, que vigorará somente enquanto o Senado não tiver a composição determinada pela Constituição.**

Era a explicação que desejava dar aos ilustres colegas.

Observa também o ilustre Sr. 1º Secretário, Senador Georgino Avelino, que, no avulso distribuído, há um equívoco: – repete-se o número **43**, na enunciação dos dispositivos. Trata-se de engano tipográfico, facilmente retificável.

Não havendo quem peça a palavra, vou passar à votação.

Os srs. senadores que aprovam a redação final, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovada.

**O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem):** – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> faça incluir na ordem do dia da próxima sessão, de segunda-feira, a eleição das comissões permanentes do Senado.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre Senador Ivo d'Aquino solicita que, na ordem do dia da próxima sessão, se inclua a eleição das comissões criadas pelo Regimento Interno. Adianto a S. Ex.<sup>a</sup> que essa já era a intenção da Mesa, porque se trata de matéria urgente. O Senado recebeu mensa-

gem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República a respeito da indicação de membro do Supremo Tribunal Federal, assunto que depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que está sendo aguardado, para que esta Casa possa pronunciar-se.

Será essa a ordem do dia da próxima sessão.

Não havendo outra matéria a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, as 14 horas, na forma do Regimento, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Eleição das Comissões Permanentes.

*Levanta-se a sessão às 14 horas e 46 minutos.*

21ª SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos, compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcellos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles.  
Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Wanderley.  
Novaes Filho.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Henrique de Novaes.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (16).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 22 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário, procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício do Presidente da Casa do Estudante de Ouro Preto, comunicando a fundação daquela associação e solicitando seja incluída no Orçamento da União, para 1947, uma verba de dois milhões de cruzeiros para a “Casa do Estudante de Ouro Preto”. – Inteirada.

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, comunicando a instalação daquêle Tribunal, bem como a eleição de seus membros – Inteirada.

Telegrama do Sr. José Carlos de Macedo Soares, convidando, por intermédio do Sr. Presidente, os membros do Senado para a sessão magna comemorativa da fundação do Instituto Histórico, segunda-feira, 21 do corrente, às 17 horas. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (\*):** – Sr. Presidente, como é do conhecimento da Casa e lhe foi comunicado oficialmente, o Dr. Nereu Ramos, Vice-Presidente da República, foi convidado para representar o Governo do Brasil na posse, que se dará no começo do mês vindouro, do presidente eleito da República do Chile.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

A Constituição Federal, no artigo 66, nº VII, declara que é da competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o presidente e o vice-presidente da República a se ausentarem do país.

Trata-se, assim, de submeter à deliberação do Congresso Nacional a licença para que o Vice-Presidente da República se ausente do território brasileiro, a fim de cumprir a missão para a qual foi convidado.

Temos, pois, de estudar a forma de se conceder a licença, porque, como acabamos de ver, ela não depende do Senado nem da Câmara dos Deputados, de per si, mas do Congresso Nacional.

Por sua vez, o art. 41 da Constituição Federal enumera os casos em que a Câmara dos Deputados e o Senado se reúnem em sessão conjunta.

Entre os itens do citado artigo não figura a concessão de licença ao presidente e ao vice-presidente da República.

Inferre-se que a licença deverá ser concedida por ambas as Câmaras, separadamente.

De outro lado, a matéria é de iniciativa de qualquer das duas Casas do Congresso. Venho, por isso submeter à consideração do Senado o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2-1946

O Congresso Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, nº VII, da Constituição Federal,

Resolve autorizar o Dr. Nereu de Oliveira Ramos, vice-presidente da República, a ausentar-se do País, a fim de representar o Governo do Brasil na posse do Presidente eleito da República do Chile.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1946. – *Ivo d'Aquino*.

Como o nosso Regimento ainda não foi publicado, e a matéria tem grande urgência – porque a viagem da embaixada que representará o Brasil, está marcada para o próximo dia 27 – eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, que incluísse a discussão e votação desta resolução na ordem do dia de hoje, e bem assim que,

uma vez votada pelo Senado, fôsse remetida imediatamente à Câmara dos Deputados para sua apreciação.

Devo esclarecer ainda que o artigo 71 da Constituição estabelece:

“Nos casos do art. 66 (e neste está o da concessão da licença), considera-se-á com a votação final encerrada a elaboração da lei, que será promulgada pelo presidente do Senado”.

De modo que o projeto de resolução, uma vez votado nesta e na outra Câmara, terá de voltar ao Senado para publicação ou promulgação.

Assim, Sr. Presidente, com o submeter o projeto de resolução à apreciação da Casa, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que o inclua na ordem do dia desta sessão. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Oportunamente tomarei na devida consideração o requerimento do nobre Senador.

Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, os alunos da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil estiveram em visita a esta Casa, e V. Ex.<sup>a</sup>, com o seu alto espírito acolhedor, esteve presente diante deles. Ao Professor daquela Faculdade e Senador, que ora usa da palavra, confiaram a incumbência de ser o defensor do seu grande sonho: – a construção do hospital de clínicas.

Prometi-lhes defender essa velha aspiração, para transformá-la em realidade. Desde os meus tempos de acadêmico – e já vão bem longe, datando, aproximadamente, de 28 ou 30 anos – já existia êsse sonho, que continua de pé, porquanto até hoje, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro não possuiu seu hospital de clínicas. Dentro em breve, daqui a 3 ou 5 anos, acontecerá esta coisa paradoxal: – A Faculdade, que deveria ser o padrão, traçando as diretrizes para as escolas equiparadas, terá de afinar-se pelos estabelecimentos equiparados. A Escola de Ciências Médicas já possui, nesse particular, uma or-

ganização modelar e, dentro em pouco, terá também o seu hospital de clínicas. A Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemaniano, da qual também faço parte, terá, igualmente, dentro de 3 anos, seu hospital-escola, enquanto o nosso estabelecimento padrão permanece no sonho.

Assim, Sr. Presidente, quero desde já preparar o espírito dos representantes desta Casa, para acolherem essa idéia, que deve ser transformada em realidade. Só quem está em contacto com o meio universitário sabe qual é a tragédia – digamos – do nosso estudante de medicina, geralmente pobre, que faz com dificuldade seu curso, comprando com sacrifício livros caríssimos, hoje de preço mais elevado que as joias. Êsses rapazes, depois do 3º ano, assistem a aulas nos lugares mais diversos do Rio de Janeiro: na Praia Vermelha, na Policlínica, no Hospital São Francisco de Assis, na Gamboa, nas Laranjeiras, enfim, em diversos lugares. Dêsse modo, no fim de 3 ou 4 anos, tornam-se desencantados, desiludidos, céticos, esgotados e famintos, com instrução médica deficiente, por não terem tempo de freqüentar o único local apresentável que possui a nossa faculdade: – sua magnífica biblioteca.

Sr. Presidente, nada mais acertado que a construção do hospital junto à Escola. É uma questão de bom senso. Foi êsse, aliás, o plano do grande Aluísio de Castro. Ao lado da Escola o Governo possui terreno no qual pode ser construído o hospital de clínicas. Perguntaram-me: porque ainda não foi levantado? É o que todos indagam, inclusive os médicos estrangeiros, que vêm, na Praia Vermelha, a celebre cidade universitária. Foram seus planos precisamente que atrapalharam a construção do hospital de clínicas. Já em 1926 tentaram construir um hospital fora de tôdas as cogitações técnicas, e cujo esqueleto está de pé. Foram gastos sete milhões de cruzeiros naquela obra inacabada, que está na Estação de Mangueira, há 20 anos, e que já não obedecia às condições técnicas por isso que estava completamente afastada do centro escolar.

Entretanto, veio o plano da cidade universitária. As idéias fascistas que dominavam o Governo de então, leva-

ram-no a pretender construir, não uma cidade universitária adaptada, à realidade brasileira, à realidade do Rio de Janeiro, mas à realidade universal. Vimos então nascer um plano superior às construções fascistas da Itália. Quiseram reproduzir aqui as grandes obras fascistas. Seria bom que se construísse essa cidade universitária, que se fizesse a universidade, mas de acôrdo com o bom senso e a realidade brasileira.

Foi então constituída a comissão de planos e de estudos, ou as comissões, porquanto pelo documento que tenho em mãos – última publicação do Serviço de Documentação do Ministério de Educação e Saúde, – documento que eu chamaria a procura do tempo perdido e do dinheiro consumido, verificamos que, para essas comissões, foram convidadas mais de cem pessoas, entre técnicos nacionais e estrangeiros.

Há coisa mais espantosa, Sr. Presidente. Técnicos estrangeiros foram convidados, e Piarcentini, que havia construído a Universidade de Roma, veio ao Rio de Janeiro.

Aqui chegando, aponta o local para a cidade universitária – Praia Vermelha, e depois indica uma série de localizações secundárias:

A Quinta da Boa Vista e outros lugares. Na Praia Vermelha, nasceu a cidade universitária, mas, quando os técnicos estrangeiros são convidados, é para concordar com os êrros dos técnicos. Foi escolhida a Quinta da Boa Vista e ali lançada a primeira pedra da cidade universitária, – e digo a primeira pedra, porque houve diversas pedras fundamentais.

Começou o que eu chamaria a comédia de êrros: o êrro de 1926, quando se organizou a extinta comissão de estudos da cidade universitária. Veio então, o lançamento da pedra fundamental na Quinta da Boa Vista. Cogitou-se da construção da cidade universitária e chamou-se o arquiteto Corbuzier, homem de fama universal, que, aqui chegando, organizou o plano.

A comissão de engenheiros nacionais, porém, não aceitou o plano de Corbuzier, como também não aceita indicação do local. Cogitou-se então, de localizá-la na Vila Valqueire. Naturalmente, lá havia muitos terrenos em volta e pessoas interessadas na sua valorização, porque não se compreende a edificação de uma cidade universitária em tal lugar. E',

nêsse momento lançada a segunda pedra fundamental. Mas, a cidade universitária estava fadada a um destino diferente, e surgem, então, diversos locais: Gávea, Leblon, Niterói. Lá também havia grandes empreendimentos... Entretanto Niterói também não triste destino da cidade universitária – na Ilha de Sapucaia.

Parece ridículo, Sr. Presidente; entretanto, na Ilha de Sapucaia foi lançada a terceira pedra fundamental, não do edifício, mas do túmulo da cidade universitária, e ela morre onde são lançadas as coisas inúteis, depois de 10 anos de trabalhos perdidos e de muito dinheiro consumido, pois foram gastos alguns milhões de cruzeiros nessa comédia, nessa brincadeira. Enquanto isso, a Escola Nacional de Medicina e outras da Universidade do Brasil, estavam com seus laboratórios desaparelhados, e, quando se falava em comprar um aparelho ou tapar uma goteira, pediam que se esperasse, que não se gastasse dinheiro, pois aí vinha a cidade universitária.

Posso citar aqui o que se passou na cadeira de higiene, da qual sou professor.

Sucedendo ao Professor Afrânio Peixoto, recebi o laboratório velho, com bom aparelhamento. Entretanto, há dois anos que chovia torrencialmente dentro do laboratório de higiene. Ao olhar para o teto vejo um rombo de três metros de comprimento por dois de largura, e em cima uma goteira. Perguntei: – Meu antecessor não providenciou? Providenciou – disseram-me. Por diversas vezes pedi conserto. Respondiam-lhe, entretanto, que a cidade universitária estava próxima a ser construída e não valia a pena gastar dinheiro com o conserto. A água continuava a cair, colocando em risco a vida daqueles que trabalhavam no laboratório. Durante dois anos, sistematicamente, pedi à Diretoria da Faculdade para mandar consertar o referido laboratório. Mas a construção da cidade universitária estava próxima e não tínhamos **dinehiro** nem para consertos, nem para manter os cursos.

Os cursos da Faculdade Nacional de Medicina, até 1945, – não sei se agora é diferente – eram mantidos em parte, pelos professores, que compravam o material necessário ao seu funcionamento. Eram os assistentes, com os seus ordenados minguados, que compravam cobaias

e até giz, porque, se fôssemos esperar pelo mecanismo daspeano, sómente no fim do ano chegaria uma caixa de giz. Se o professor, os assistentes e mesmo os internos não tirassem o dinheiro do seu bolso, o curso ficaria paralisado.

O Professor Martagão **Gesteira** dava aulas de puericultura numa casa que já havia desabado em parte e os alunos corriam perigo de vida. Os cirurgiões davam aulas com material próprio, porque a escola não tem serviço algum autônomo e eficiente.

Por que? Porque se esperava a célebre cidade universitária. Mas nós não podíamos esperar, Senhor Presidente.

No ano passado, quando se desencadeava no Brasil o movimento democrático de libertação, lançámos um manifesto, não ao Chefe do Estado, mas à Nação, pois já não podíamos trabalhar. Declaramos, então, tudo isso que estou dizendo aqui, e está firmado em documentos públicos.

Evidentemente, houve certo resultado, mas na verdade ridículo. Se isso se tivesse passado em outro país, estou certo que cairia no anedotário carioca. O resultado foi que, ao chegar no dia seguinte para dar aula na minha cadeira, encontrei andaimes, com operários fazendo estuque de gesso. Perguntei-lhes: – os senhores vão fazer o estuque antes de tapar as goteiras? Ao que responderam: são ordens. Temos apenas que fazer o estuque. – Mas vai chover e a água penetrará formando uma verdadeira caixa d'água e tudo isso vai cair de novo. – Não podemos fazer outra coisa. São essas as ordens que recebemos do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Dez dias depois, Sr. Presidente, uma chuva torrencial caia e aquêlo teto, transformando-se em caixa d'água, começou a romper-se em vários lugares. Êste é um caso que, se houvesse ocorrido em outro país, e não na cidade maravilhosa de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no ano da graça de 1945, cairia no anedotário do carioca.

Vemos, assim, que sempre essa cidade universitária, êsse plano, êsse instituto serviu apenas para atrasar e paralisar o movimento cultural do Brasil, E, para mostrar que essa cidade não justificaria a parada, de obras nas diversas Faculdades do Rio, basta citar o episódio que se passou no

Palácio do Catete, – se não me engano em agosto ou setembro de 1944 – quando uma comissão de professores da Faculdade Nacional de Medicina procurou o então Presidente da República para agradecer a promessa da passagem do Hospital Pedro Ernesto para a nossa Faculdade. Calmamente, disse: – Meus senhores, acho que a solução é muito boa e que esse Hospital virá resolver um problema de emergência, porque os estudantes não podem ficar sem um hospital de clínicas. Daqui a dois ou três anos prometo dar **ponto** esse hospital, e, caso não esteja, os senhores me apressem. Quanto a essa cidade universitária, só ficará pronta muito tempo depois que eu abandonar o Governo e, nessa ocasião, creio, os senhores já não serão mais professores da Faculdade de Medicina.

Sr. Presidente, esse acontecimento foi presenciado por todos os professores da Faculdade, inclusive por mim mesmo.

Nestas condições, considero esse plano da cidade universitária o grande obstáculo que se opõe à construção do hospital de clínicas, e, sendo, assim, solicito o apoio de todos os senadores presentes no sentido de levar avante a construção desse hospital, que não somente vem melhorar as condições técnicas dos nossos médicos, como também proporcionar melhor organização assistencial, coisa de que o povo tem necessidade.

Não quero terminar este apêlo, Sr. Presidente, sem outra pequena consideração, já por mim repetida aqui, diversas vezes, sobre o serviço de documentação dos nossos ministérios. Não sou contra esse serviço, pois que êle é necessário. O que é preciso é delimitar as atribuições dos seus órgãos, evitando desperdícios de dinheiro com publicação, até de documento inútil, como êsse que ora exibo.

Geralmente, Sr. Presidente, essa documentação se destina apenas a fazer o elogio daqueles que ocupam os ministérios. Êste documento, por exemplo, se apresentarmos um panegírico do Sr. Ministro Souza Costa, é nem mais nem menos do que um documento contra o Sr. Ministro da Educação e Saúde. É inadmissível fazer citação, em vinte ou trinta páginas, de todos os títulos e obras de S. Ex<sup>a</sup>. Acresce que o nome do Ministro Souza Costa é citado 56 vezes nesse relatório.

Será que os outros membros da comissão da cidade universitária não têm qualquer título?

**Sr. Presidente**, a finalidade do serviço de documentação não consiste em fazer panegíricos de quem quer que seja e, sim, por em evidência aquilo que interessa à cultura do País. Êsse relatório será mais tarde, na história do Brasil, um triste documento. E' realmente de lastimar que se aproveitem êsses órgãos apenas para fazer ressaltar a figura daqueles que, transitória e acidentalmente, ocupam um pôsto.

Essas são as considerações que desejava fazer.

Não tenho em mente outro objetivo que não o de reforçar o justo apêlo dos estudantes desta cidade, que desejam a construção do hospital de clínicas da nossa Faculdade de Medicina, porém na Praia Vermelha. E, se não fôr possível edificá-lo no terreno ao lado daquela Faculdade, que o seja, então, no terreno onde se encontra localizado o Hospício Nacional. Porque, por uma contradição, acrescida a tantas outras de que falei, êsse Hospício ia ser transformado no Ginásio Pedro II. E, se o fôsse, os alunos das escolas da zona suburbana, alunos pobres que ficam agora no centro, teriam de fazer uma longa viagem, até Botafogo, para assistir aulas num hospício, que, por isso mesmo, por ter sido um hospício, apresenta tôdas as condições anti-pedagógicas para um colégio, – como aliás já o afirmou, com tôda a sua autoridade, o Professor Henrique Rôxo. E, se não fôr possível aproveitar o terreno ao lado da Escola de Medicina, que se aproveitem então os terrenos ao lado, porque todos êles são do Governo.

É este, Sr. Presidente, o único caminho certo, aquêle que aconselha o bom senso. E é êsse o ideal de todos os alunos e de todos os professores da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continúa a hora do expediente. Mais nenhum sr. senador desejando usar da palavra, passarei à:

#### ORDEM DO DIA

Atendendo ao requerimento do Senhor Senador Ivo D'Aquino, vou submeter à apreciação da Casa a indi-

cação de autoria de S. Ex.a, concebida nos seguintes termos:

"O Congresso Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, n.º VII, da Constituição Federal, resolve autorizar o Dr. Nereu de Oliveira Ramos, Vice-Presidente da República, a ausentar-se do país, a fim de representar o Governo do Brasil na posse do presidente eleito da República do Chile."

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, vou tomar os votos.

Os srs. senadores que aprovam o projeto de resolução apresentado pelo Sr. Senador Ivo d'Aquino, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A resolução será enviada à Câmara dos Srs. Deputados, na forma da Constituição, para que sobre a mesma se pronuncie. (*Pausa.*)

Figura na ordem do dia a eleição das comissões permanentes.

Não se acha sobre a Mesa qualquer indicação sobre esta matéria.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, a eleição das comissões permanentes deve ser feita, nos termos do Regimento, por grupos. Eleita, como já o foi, a Comissão Diretora, teremos de escolher o segundo e o terceiro grupo. Tenho conhecimento de que os nobres colegas já preencheram as cédulas correspondentes ao segundo grupo de comissões. Assim, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que procedesse a essa eleição.

**O SR. PRESIDENTE:** – Atendo à sugestão do nobre Senador.

Vai-se proceder à eleição do segundo grupo, composto das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social, e de Forças Armadas.

*Procede-se a eleição, sendo recolhidas 21 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:*

## COMISSÃO DE FINANÇAS

	Votos
Ivo d'Aquino.....	19
Góes Monteiro.....	19
Alfredo Neves.....	19
Álvaro Adolpho.....	20
Getulio Vargas.....	14
Etelvino Lins.....	20
Durval Cruz.....	20
Mathias Olympio.....	20
Vergniaud Wanderley.....	20
Vespasiano Martins.....	20
Ferreira de Sousa.....	19
Pinto Aleixo.....	6
Plínio Pompeu.....	1
Attílio Vivacqua.....	1
Alvaro Maia.....	1

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	Votos
Attílio Vivacqua.....	20
Clodomir Cardoso.....	20
Dario Cardoso.....	19
Waldemar Pedrosa.....	20
Olavo de Oliveira.....	20
Ivo	19
D'AQUINO.....	
Aloysio de Carvalho.....	20
Ferreira de Souza.....	19
Carlos Prestes.....	20
Flávio Guimarães.....	1
Mathias Olympio.....	1

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

	Votos
Alvaro Maia.....	20
Mathias Olympio.....	19
Alfredo Neves.....	19
Alvaro Adolpho.....	19
Pinto Aleixo.....	19
Flávio Guimarães.....	19
Vespasiano Martins.....	20
Attílio Vivacqua.....	1
Getulio Vargas.....	1
Durval Cruz.....	1
Etelvino Lins.....	1

## COMISSÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

	Votos
Marcondes Filho.....	19
Etelvino Lins.....	20
Attílio Vivacqua.....	20
Pereira Pinto.....	19
Pedro Ludovico.....	18

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Hamilton Nogueira.....	19
Ferreira de Souza.....	19
João Villasbôas.....	2
Pinto Aleixo.....	1
Magalhães Barata.....	1

COMISSÃO DE FÔRÇAS  
ARMADAS

	Votos
Pinto Aleixo.....	20
Magalhães Barata.....	20
Levindo Coelho.....	19
Ernesto Dornelles.....	19
Novaes Filho.....	20
Walter Franco.....	20
Adalberto Ribeiro.....	18
Vergniaud Wanderley.....	1
Vespasiano Martins.....	1
Pedro Ludovico.....	1
Carlos Prestes.....	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Foram eleitos:

Para a Comissão de Finanças os Srs. Senadores Ivo d'Aquino, Góes Monteiro, Alfredo Neves, Álvaro Adolpho, Getulio Vargas, Etelvino Lins, Durval Cruz, Mathias Olympio, Vergniaud Wanderley, Vespasiano Martins e Ferreira de Souza;

Para a Comissão de Constituição e Justiça, os Srs. Senadores Atílio Vivacqua, Clodomir Cardoso, Dario Cardoso, Waldemar Pedrosa, Olavo de Oliveira, Ivo d'Aquino, Aloysio de Carvalho, Ferreira de Souza e Carlos Prestes;

Para a Comissão de Relações Exteriores os Srs. Senadores Alvaro Maia, Mathias Olympio, Alfredo Neves, Alvaro Adolpho, Pinto Aleixo, Flávio Guimarães e Vespasiano Martins;

Para a Comissão de Trabalho e Previdência Social, os Srs. Senadores Marcondes Filho, Etelvino Lins, Atílio Vivacqua, Pereira Pinto, Pedro Ludovico, Hamilton Nogueira e Ferreira de Souza.

Para a Comissão de Fôrcas Armadas, os Srs. Senadores Pinto Aleixo, Magalhães Barata, Levindo Coelho, Ernesto Dornelles, Novaes Filho, Walter Franco e Adalberto Ribeiro.

Vai se proceder à eleição do terceiro grupo de comissões.

*Procede-se a eleição, sendo recolhidas 21 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:*

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

	Votos
Henrique de Novaes.....	21
Plínio Pompeu.....	20
Magalhães Barata.....	21
Góes Monteiro.....	21
Dario Cardoso.....	21
João Villasbôas.....	1

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

	Votos
Ernesto Dornelles.....	21
Novaes Filho.....	21
Pereira Pinto.....	21
Roberto Glasser.....	21
Walter Franco.....	21

COMISSÃO DE SAÚDE

	Votos
Hamilton Nogueira.....	20
Pedro Ludovico.....	21
Henrique de Novaes.....	21
Levindo Coelho.....	21
Roberto Glasser.....	21
Alfredo Neves.....	1

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

	Votos
Aloysio de Carvalho.....	21
Flávio Guimarães.....	21
Cícero de Vasconcellos.....	20
Alvaro Maia.....	21
Olavo de Oliveira.....	21
Novaes Filho.....	1

COMISSÃO DE REDAÇÃO DAS LEIS

	Votos
Clodomir Cardoso.....	20
Cícero de Vasconcelos.....	21
Marcondes Filho.....	21
Waldemar Pedrosa.....	21
Aloysio de Carvalho.....	21
Etelvino Lins.....	1

**O SR. PRESIDENTE:** – Foram eleitos:

Para a Comissão de Viação e Obras Públicas, os Srs. Senadores Henrique de Novaes, Plínio Pompeu, Magalhães Barata, Góes Monteiro e Dario Cardoso;

Para a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, os Srs. Senadores Ernesto Dornelles, Novaes Filho, Pereira Pinto, Roberto Glasser e Walter Franco;

Para a Comissão de Saúde, os Senhores Senadores Hamilton Nogueira, Pedro Ludovico, Henrique de Novaes, Levindo Coelho e Roberto Glasser;

Para a Comissão de Educação, os Srs. Senadores Flávio Guimarães, Aloysio de Carvalho, Cícero de Vasconcellos, Alvaro Maia e Olavo de Oliveira;

Para a Comissão de Redação de Leis, os Srs. Senadores Clodomir Cardoso, Cícero de Vasconcelos, Marcondes Filho, Waldemar Pedrosa e Aloysio de Carvalho.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, como sabem os srs. senadores, o Sr. Presidente da República comunicou oficialmente a esta casa a escolha do Sr. Professor Hannemann Guimarães para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolveu adiar seu pronunciamento sobre essa escolha, até que entrasse em vigor o nosso Regimento, pois não tínhamos ainda organizado as comissões permanentes.

Apesar do Regimento não ter sido publicado, acabamos de eleger as comissões nele previstas. Ora, como o adiamento resultou de não estarem eleitas as comissões e como acabamos de proceder a eleição, solicito a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que submeta à consideração do plenário o requerimento no sentido de que terminada esta sessão, seja convocada imediatamente outra, secreta, para que o Senado Federal se pronuncie

(\*) – Não foi revisto pelo orador.

sobre a escolha, feita pelo Chefe do Poder Executivo, do Sr. Professor Hahnemann Guimarães para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Como o Senado sabe, a Constituição Federal bem como o Regimento que acabamos de votar dispõe que a sessão será secreta.

Nestas condições, Sr. Presidente, julgo que já podemos cumprir a disposição regimental, embora não esteja ainda publicada nossa lei interna. Envio, pois, meu requerimento à Mesa, para convocação imediata de uma sessão em que se proceda a apreciação dessa matéria. *(Muito bem)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Desde que o Regimento Interno recém-aprovado, depende ainda de publicação, temos de orientar-nos pelos princípios gerais e tradicionais.

Entre as atribuições do presidente desta Casa figurou sempre a de convocar sessões secretas. Julgo relevante o assunto do requerimento do nobre Senador Ivo d'Aquino e devo esclarecer até que na sessão a ser convocada, não se deverá proceder apenas a votação. Qualquer dos srs. senadores poderá suscitar outras questões, e justificar sua atitude.

Atendendo ao requerimento do nobre Senador Ivo d'Aquino, convido os srs. senadores a permanecerem no recinto e a se retirarem as demais pessoas, inclusive funcionários.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### *Trabalho das Comissões*

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

## 22ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDENCIA DO SENHOR MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas e 30 minutos compareceram os  
Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Plínio Pompeu.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (23).

Deixaram de comparecer os Senhores  
Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Olavo de Oliveira.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Verginiaud Wanderley.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 senhores senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

#### Ofícios:

De Jorge Fonseca Pires, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Carazinho, comunicando ao Senado que, em reunião ordinária, os juízes de fato, em exercício da função de jurados, aprovaram moção, consignada em ata, de congratulações aos constituintes de 1946, pelo fato de haverem inscrito, na Carta Constitucional, a soberania da instituição do júri.

Inteirada.

Do Professor Armando Câmara, Reitor da Universidade de Pôrto Alegre, comunicando ao Senado haver consignado em ata, pelo Conselho Universitário daquela Universidade, um voto de regosijo cívico pela promulgação da Carta Magna.

Inteirada.

#### Telegramas:

De A. José Reinaldo Simel, Presidente da Mesa da Assembléia do Sindicato dos Operários dos Serviços Portuários de Santos, comunicando haver aquela Assembléia aprovado as resoluções do Congresso Sindical dos Trabalhadores do Brasil, e solicitando ao Senado, sejam tais resoluções transformadas em leis.

Inteirada.

De Altamirando Nunes Pereira, 1º Secretário da Academia Brasileira de Filologia, enviando mensagem de congratulações ao Senado, pela resolução

tomada sôbre a denominação de "Língua Brasileira" para a linguagem falada em nossa Pátria.

Inteirada.

De Américo Teixeira, Presidente do Grêmio dos Estudantes Fenistas do Ceará, solicitando providências contra a majoração o das mensalidades nos colégios do Estado e a favor do aumento de salários dos professores.

Inteirada.

*Cabograrna:*

De Vítor Gallatti, Secretário Político do Comitê de Santos, do Partido Comunista do Brasil, protestando contra a prisão arbitrária de um de seus camaradas, em Santo André, violando assim liberdades asseguradas na Constituição.

Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Novaes Filho orador inscrito.

**O SR. NOVAES FILHO (\*):** – Senhor Presidente, ao chegar hoje ao Senado, fui dolorosamente surpreendido com a triste notícia de haver falecido, ontem à noite, em Paris, eminente homem público de minha terra – o Professor Sebastião do Rêgo Barros.

E' sempre com profunda emoção que falo das coisas e dos homens de meu torrão natal, porque no Brasil nenhum Estado pôde, até hoje, ultrapassar Pernambuco nos grandes serviços a nacionalidade. E dentre as magníficas equipes de servidores que tem tido a serviço do Brasil, nenhuma até agora se avantajou à dos velhos senhores de engenho.

Sebastião do Rêgo Barros descendia de pais senhores de engenho e nasceu no velho e tradicional município de Escada, onde tenho a fortuna de exercer minhas atividades agrícolas.

Conhece o Brasil inteiro a esplêndida tradição de patriotismo e de brasilidade dessa estirpe nobre dos canaviais pernambucanos – a família Rêgo Barros. No Segundo Império deu um ministro da Guerra e um mi-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nistro das Relações Exteriores. Este último foi aquela figura considerada, sem nenhum favor, pela inteligência, pelas maneiras e pela orientação, como um dos maiores vultos da monarquia brasileira – o Conde da Boa Vista, que tinha o mesmo nome do seu parente ontem falecido.

Sebastião do Rêgo Barros legou à vida pernambucana magníficos exemplos, através da maneira como sempre orientou suas atividades, realizando aquêle milagre, que todos admirávamos, de aliar ao encanto do trato e à suavidade das atitudes a grande personalidade de político e de homem público.

Magistrado, professor da Escola de Direito do Recife, deputado estadual, deputado federal, foi também presidente da Câmara dos Deputados onde deixou provas exuberantes de caráter, de linha de conduta, de inteligência e de maneira superior de agir.

Incontestavelmente Sebastião do Rêgo Barros foi um dos homens públicos mais interessantes de Pernambuco, e deixa, acompanhando seu nome, profunda saudade, além do grande reconhecimento do povo de minha terra.

A morte colheu-o em Paris, onde se encontrava no cumprimento do dever, como membro da Embaixada Brasileira à Conferência da Paz, que ali se realizava.

Era também Sebastião do Rêgo Barros consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores. Seu nome, bem pernambucano, era também, pela tradição de que se acompanhava, muito brasileiro.

Sr. Presidente, Pernambuco, neste momento, chora um grande filho, essa alta expressão de político e de jurista, de que ainda agora se cogitava como uma das figuras capazes de prestar a, sua terra grandes serviços, como os que encontraríamos certamente no seu patriotismo, na sua inteligência, no seu amor a Pernambuco e na sua exaltação ao Brasil.

Com estas palavras, Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Casa sôbre se concorda em que se lance em ata um voto de profundo pesar pelo passamento de Sebastião do Rêgo Barros e se suspendam os trabalhos da sessão de hoje, em homenagem a êsse grande

brasileiro, que tão relevantes serviços soube prestar, com segurança, com altivês e com dignidade, aos superiores interesses do País. (*Muito bem.; muito bem. O orador é abraçado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senhor Senador Novais Filho requer se lance em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do saudoso parlamentar Sebastião de Rêgo Barros e se suspenda a sessão em homenagem à memória desse grande brasileiro.

Os srs. senadores que concordam com êsse requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

A Mesa associa-se à justa homenagem do Senado.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA (Pela ordem) (\*):**

– Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> faça constar de ata que também aprovei o requerimento do nobre Senador Novaes Filho, porque o nosso Regimento ainda não foi publicado. Como sabemos, nossa lei interna proíbe manifestações dessa natureza, só as permitindo quando se trate de membro do Poder Legislativo ou de outros poderes da União. Solidarizo-me, entretanto, com o voto dos meus colegas, porque o País, de fato sofreu uma grande perda. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – A declaração do nobre Senador Constará da ata.

Em cumprimento à deliberação do Senado, vou suspender nossos trabalhos. O Regimento estabelece que as sessões terão início às 14 horas. Se, porém, não fôr publicado a tempo no "Diário do Congresso Nacional", a sessão de amanhã começará às 14,30, de acôrdo com a deliberação anterior do Senado; se o fôr, terá início às 14 horas.

Designo para a sessão de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### *Trabalho das Comissões*

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

(\*) – Não foi revisto pelo orador.

#### Comissão Diretora

Presidente – Mello Vianna.

1º Secretário – Georgino Avelino.

2º Secretário – João Villasbôas.

3º Secretário – Dario Cardoso.

4º Secretário – Plínio Pompeu.

1º Suplente – Roberto Glasser.

2º Suplente – Adalberto Ribeiro.

Secretário da Comissão – Júlio Barbosa.

#### RELAÇÃO DAS COMISSÕES

##### Finanças

Ivo d'Aquino – Presidente.

Góes Monteiro – Vice-Presidente.

Alfredo Neves.

Alvaro Adolpho.

Getulio Vargas.

Etelvino Lins.

Durval Cruz.

Mathias Olympio.

Verginaud Wanderley.

Vespasiano Martins.

Ferreira de Souza.

##### Constituição e Justiça

Atílio Vivacqua – Presidente.

Clodomir Cardoso – Vice-Presidente.

Dario Cardoso.

Waldemar Pedrosa.

Olavo de Oliveira.

Ivo d'Aquino.

Aloysio de Carvalho.

Ferreira de Souza.

Carlos Prestes.

##### Relações Exteriores

Alvaro Maia – Presidente.

Mathias Olympio – Vice-Presidente.

Alfredo Neves.

Alvaro Adolpho.

Pinto Aleixo.

Flávio Guimarães.

Vespasiano Martins.

#### Trabalho e Previdência Social

Ferreira de Souza – Presidente.  
Etelvino Lins – Vice-Presidente.  
Marcondes Filho.  
Attilio Vivacqua – Vice-Presidente.  
Pereira Pinto.  
Pedro Ludovico.  
Hamilton Nogueira.  
João Villasbôas.

#### Fôrças Armadas

Pinto Aleixo – Presidente.  
Magalhães Barata – Vice-Presidente.  
Levindo Coelho.  
Ernesto Dornelles.  
Novaes Filho.  
Walter Franco.  
Adalberto Ribeiro.

#### Viação e Obras Públicas

Henrique de Novaes – Presidente.  
Plínio Pompeu – Vice-Presidente.  
Magalhães Barata.  
Góes Monteiro.  
Dario Cardoso.

#### Agricultura, Indústria e Comércio

Pereira Pinto – Presidente.  
Novaes Filho – Vice-Presidente.  
Ernesto Dornelles.  
Roberto Glasser.  
Walter Franco.

#### Saúde

Hamilton Nogueira.  
Pedro Ludovico.  
Henrique de Novaes.  
Levindo Coelho.  
Roberto Glasser.

#### Educação

Flávio Guimarães.  
Aloysio de Carvalho.  
Cícero de Vasconcelos.  
Alvaro Maia.  
Olavo de Oliveira.

#### Redação das Leis

Clodomir Cardoso – Presidente.  
Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente.  
Marcondes Filho.  
Waldemar Pedrosa.  
Aloysio de Carvalho.

O Senado Federal decreta e eu promulgo para que produza todos os seus efeitos a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N. 1 – 1946

Regimento Interno do Senado

#### TÍTULO I

##### Das reuniões preparatórias

Art. 1º Cinco dias antes da data fixada para a abertura do Congresso Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às treze e meia horas, para as reuniões preparatórias, que se realizarão sob a direção da Mesa eleita para a sessão anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 1º O senador impossibilitado de comparecer às reuniões preparatórias comunicará êsse fato ao 1º secretário, declarando quando poderá fazê-lo.

§ 2º Na falta dos membros da Mesa a sessão anterior, assumirá a presidência o mais idoso, ocupando os lugares de secretários os quatro mais moços. Faltando apenas os secretários, o provimento se fará na ordem crescente das idades, a começar do mais moço.

Art. 2º Sempre que estiverem presentes pelo menos cinco senadores em exercício, empossar-se-ão os recém-diplomados que comparecerem, na forma e mediante as formalidades do artigo 17 e seus parágrafos.

Art. 3º Verificada a presença na Capital Federal da maioria absoluta dos senadores, o Senado comunica-

lo-á à Câmara dos Deputados e ao presidente da República. O mesmo fará, se até a véspera do dia fixado para a abertura do Congresso Nacional não se verificar tal fato.

Art. 4º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente e recebida da Câmara dos Deputados a participação de contar ela número suficiente dos seus membros para a instalação solene do Congresso Nacional o vice-presidente convocará os demais senadores para êsse ato, encerrando as reuniões preparatórias.

## TITULO II

### Da Mesa

#### CAPÍTULO I

##### COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Mesa se compõe de um presidente, que é o vice-presidente da República (Constituição, art. 61) e de quatro secretários. Haverá ainda um vice-presidente e dois suplentes dos secretários.

Art. 6º Ao presidente compete, além das atribuições definidas nos artigos 61, 70, § 3º e 4º, 71 e 208, parágrafo único, da Constituição Federal:

I. – No correr das sessões:

a) abri-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, as leis e o presente Regimento;

b) assinar as atas respectivas, uma vez aprovadas;

c) determinar o destino do expediente lido, cumprindo a resolução do Senado, se provocado êste por qualquer senador;

d) decidir as questões de ordem levantadas por qualquer senador;

e) orientar as discussões, fixando os pontos sôbre que devem versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições;

f) dar posse aos senadores;

g) propor a prorrogação da sessão;

h) designar a ordem do dia para a sessão seguinte;

i) nomear as comissões especiais e mistas, na forma dos artigos 25, § 2º, 30, 62 e 63 e os substitutivos dos membros das comissões permanentes;

II. – Convocar sessões extraordinárias ou secretas durante a sessão legislativa;

III – Solicitar das autoridades as informações e os esclarecimentos pedidos por qualquer senador por intermédio da Mesa;

IV – Promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de conceitos e expressões vedados pelo presente Regimento, inclusive quando constantes de documentos lidos pelo orador;

V – Assinar os decretos e resoluções do Senado;

VI – Assinar a correspondência do Senado com o presidente da República, com o do Supremo Tribunal Federal e com as autoridades estrangeiras de igual categoria.

Art. 7º Ao vice-presidente compete, além do disposto no art. 213, parágrafo único, da Constituição:

a) presidir as sessões conjuntas do Senado e da Câmara dos Deputados (Constituição, artigo 41);

b) presidir as sessões da Comissão Diretoria, podendo discutir e votar;

c) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

d) superintender e ordenar as despesas de administração do Senado, em geral, nos limites das autorizações da Comissão Diretora ou do próprio Senado;

e) assinar a correspondência dirigida ao presidente da Câmara dos Deputados;

§ 1º Quando no exercício da presidência, o vice-presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 2º Sempre que, como senador, quiser o vice-presidente com exercício na presidência oferecer projetos, indicações e requerimentos, bem como discutir e votar, deixará o referido exercício enquanto se tratar do assunto em que intervier.

Art. 3º Ao 1º secretário incumbe:

a) lêr ao Senado a íntegra de tôda a correspondência da Câmara dos Deputados, do Presidente da Câmara dos Deputados, do presidente juízes e dos senadores e, em suma, qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;

b) ler, quando os respectivos autores não o tiverem feito, as propostas, projetos de lei, pareceres das comissões e as emendas oferecidas durante o debate, bem

como as indicações e requerimentos a serem votados;

c) despachar a matéria do expediente;

d) fazer e assinar a correspondência, salvo nas hipóteses dos artigos 6º, nº VI, e 7º ítem e;

e) receber e abrir a correspondência dirigida ao Senado, podendo autorizar o diretor da secretaria a fazê-lo;

f) assinar, depois do presidente, as atas das sessões, os decretos e resoluções do Senado;

g) guardar em boa ordem as proposições para apresentá-las oportunamente;

h) providenciar por que sejam entregues aos senadores, à medida que forem chegando, os avulsos impressos relativos à matéria a ser discutida e votada, por forma que essa distribuição se faça, o mais tardar, na véspera da sessão em cuja ordem do dia se tenha de fazê-lo;

i) anotar as discussões e votações do Senado nos papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura;

j) distribuir, sem demora, papéis às comissões;

l) apor ementas nos projetos recebidos da Câmara dos Deputados, quando não as tiverem;

m) superintender os trabalhos da secretaria e fiscalizar-lhe as despesas.

Art. 9º Ao 2º secretário compete:

a) fiscalizar a redação das atas e proceder-lhes à leitura em sessão, assinando-as depois do 1º secretário:

b) lavrar as atas das sessões secretas:

c) assinar, depois do 1º secretário, os decretos e resoluções do Senado.

Art. 10. Aos 3º e 4º Secretários compete:

a) fazer a chamada dos senadores. nos casos determinados neste Regimento;

b) contar os votos em tôdas as votações;

c) tomar nota das discussões e deliberações do Senado, em todos os papéis sujeitos ao seu conhecimento, autenticando-os com a respectiva assinatura;

d) auxiliar o presidente nas apurações das eleições,

anotando

os nomes dos votados e organizando as listas respectivas para serem lidas imediatamente.

Art. 11. Os secretários e suplentes substituir-se-ão conforme a sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem, substituirão o presidente, na falta do vice-presidente, caso em que terão apenas voto de qualidade.

## CAPÍTULO II

### DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 12. O vice-presidente e os secretários serão eleitos no início de cada ano legislativo e servirão até a eleição do ano seguinte, podendo ser reeleitos.

Art. 13. A eleição do vice-presidente far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

Parágrafo único. Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados. Se houver mais de dois com igual número de votos, concorrerão ao novo escrutínio os dois mais idosos; e, se ainda se der empate, considerar-se-á eleito o mais idoso deles.

Art. 14. A eleição do vice-presidente se fará em primeiro escrutínio, por maioria absoluta de votos. Se negativo o resultado, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados. Havendo entre êstes mais de um com igual número de votos, concorrerão ao novo escrutínio os dois mais idosos. Verificado ainda o empate, considerar-se-á eleito o mais idoso deles.

Art. 15. A eleição dos secretários se processará em dois escrutínios sucessivos, um para primeiro e segundo, e outro para o 3º e 4º, por forma a assegurar a representação dos partidos (Constituição, art. 40, parágrafo único).

§ 1º Em cada um desses escrutínios, cada senador votará num só nome, considerando-se eleitos, respectivamente. 1º e 3º secretários os mais votados, e 2º e 4º, os mais votados dentre os de partido diverso daquele, desde que êsse partido tenha obtido, pela soma dos votos dados aos seus representantes, um-quinco do total dos sufrágios.

§ 2º Se, no caso da eleição dos 2º e 4º secretários, previsto no § 1º, dois ou mais partidos atingirem o referido cociente, considerar-se-ão eleitos os senadores do partido que contarem um quinto ou mais de representantes no Senado. Se dois dos referidos partidos satisfizerem essa condição, considerar-se-á eleito 2º secretário o mais votado do partido de representação maior e 4º o do outro. No caso de igualdade do número de representantes, ficará eleito 2º secretário o mais votado, 4º o imediato do outro partido minoritário. Em igualdade de votos, os dois cargos serão atribuídos por sorteio entre os dois.

§ 3º Se nenhum dos partidos minoritários atingir o cociente constante do § 1º, mas um ou mais conseguirem, observado o critério nêle estabelecido, um-sexto do total dos sufrágios, considerar-se-á eleito 4º secretário o senador mais votado no escrutínio para 3º, dentre os filiados as referidas correntes partidárias, aplicando-se o disposto no parágrafo antecedente no caso de ser o novo cociente atingido por diversos partidos.

§ 4º Se nenhum dos partidos minoritários alcançar, em qualquer dos escrutínios, um dos cocientes previstos nos parágrafos anteriores, proceder-se-á a votação especial para o cargo ou cargos, considerando-se eleito o mais votado e, no caso de empate, aquele que pertencer ao partido diverso do eleito para o cargo imediatamente superior na Mesa.

Art. 16. Os dois suplentes serão eleitos num só escrutínio e segundo o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, no que diz respeito à eleição do primeiro e terceiro secretários.

Art. 17. A posse do senador se realizará perante o Senado, durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária e na fase das reuniões preparatórias devendo êle pessoalmente, por ofício ao 1º secretário ou por intermédio do seu partido ou de qualquer senador, apresentar o seu diploma à Mesa.

§ 1º Presente o senador diplomado, o presidente designará dois senadores para recebê-lo e introduzi-lo na sala das sessões onde

êle prestará o seguinte compromisso: “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País desempenhar fiel e lealmente as funções de senador que o povo me conferiu e sustentar a união a integridade e a independência do Brasil.”

§ 2º A posse se realizara em sessão pública e independerá de número para deliberar.

§ 3º Durante o compromisso, todos os senadores se manterão de pé.

§ 4º Quando forem diversos a prestar o compromisso, somente o primeiro pronunciará a fórmula constante de § 1º, dizendo os de mais, um por um: “Assim o promete”

Art. 18. O suplente, uma vez convocado, deverá prestar o compromisso na forma do artigo precedente.

### TÍTULO III

#### DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SENADOR

Art. 19. O senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental, para assistir às respectivas sessões, considerando-se ausente o que, sem motivo justo, não responder às chamadas ao verificar-se a existência de número para deliberar.

Art. 20. Sempre que tiver de ausentar-se por mais de 30 dias, deverá o senador comunica-lo ao presidente, que julgará da necessidade da sua presença, dando-lhe ciência dêsse julgamento.

Art. 21. O senador que tiver de ausentar-se por mais de dois meses, deverá solicitar licença ao Senado.

Art. 22. São direitos do senador, uma vez empossado:

a) tomar parte nas sessões, oferecer projetos, indicações, emendas, requerer, discutir, votar e ser votado;

b) solicitar, por intermédio da Mesa, informações das autoridades sôbre determinados fatos relativos ao serviço público;

c) fazer parte das comissões, na forma dêste Regimento;

d) falar quando julgar necessário, pedindo previamente a palavra ao presidente, observadas as disposições regimentais;

e) examinar, a todo o tempo, quaisquer documentos existentes no arquivo, não podendo, entre tanto, retirá-los;

f) freqüentar a biblioteca e utilizar os seus livros e documentos, não podendo, entretanto, retirá-los;

g) freqüentar o edifício do senado e as respectivas dependências, só ou acompanhando de pessoas da sua confiança;

h) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com o exercício das suas funções;

i) receber diàriamente, na sua residência, o *Diário do Congresso Nacional* e o *Diário Oficial*.

§ 1º O senador só terá direito ao subsídio e à ajuda de custo de que trata o art. 47 da Constituição, depois de empossado e de ter comparecido às sessões.

§ 2º O senador substituído pelo suplente continua com os direitos constantes das letras d, e e f, perdendo os das demais letras, salvo a parte fixa do subsídio.

§ 3º O suplente convocado para substituição de um senador perceberá a parte variável do subsídio, sem direito a ajuda de custo. Ser-lhe-á, porém, pago o subsídio integral, se o substituto nada perceber.

Art. 23 Precedendo consentimento da Comissão Diretora, é lícito a qualquer senador fazer retirar, mediante recibo, documentos do arquivo ou livro da biblioteca, para dêles utilizar-se em reunião das comissões ou no plenário.

Art. 24 Qualquer senador tem o direito de reclamar a observância dêste Regimento, cumprindo ao presidente atender à reclamação sem admitir reflexões ou debates, salvo se houver dúvida quanto à aplicabilidade do dispositivo invocado.

Art. 25 Não é permitido ao senador usar, nos seus discursos, pareceres, votos em separado, declarações de voto ou qualquer outra forma de manifestação do seu pensamento, de expressões ou conceitos insultuosos para com outro senador, deputado, ou para com qualquer das Câmaras do Congresso, ou membros dos poderes públicos.

§ 1º Também não é lícito ao senador falar contra o vencido ou referir-se em termos descorteses às deliberações do Senado ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A Mesa providenciará por que as expressões ou conceitos

contrários a êste artigo não sejam publicados no *Diário do Congresso Nacional* e nos *Anais*.

Art. 26 No caso de infração dêste Regimento no correr de qualquer discussão ou discurso, o presidente advertirá o senador usando da fórmula: "Atenção!". Se essa advertência não bastar, o presidente dirá: "Sr. senador F. Atenção!". Não bastando ainda essa advertência nominal, o presidente lhe retirará a palavra; e, se o orador insistir em desatender às advertências assim feitas, o presidente, mediante consulta ao Senado e aprovação por maioria dos presentes, independente de número para deliberar, convidá-lo-á a retirar-se do recinto, o que o senador convidado deverá fazer imediatamente. A desobediência a essa determinação constitui desacato ao Senado, devendo o presidente suspender a sessão e fazer lavrar o auto de desacato para ter o devido destino, consignando o incidente na ata.

Art. 27 Falecendo algum senador durante a sessão legislativa, o presidente comunicará o fato ao Senado e consultar-lhe-á se os seus trabalhos devem ser suspensos nesse dia, deliberando o plenário com qualquer número. Ocorrendo o falecimento na Capital Federal, o presidente nomeará uma comissão de seis membros para acompanhar o préstito fúnebre.

Parágrafo único. Se o falecimento ocorrer na Capital Federal fora do tempo das sessões, o presidente, logo que tenha conhecimento do fato, nomeará, se possível, a comissão a que se refere êste artigo. Em qualquer circunstância, o fato constará da ata da sessão em que o Senado dêle tiver notícia.

## TÍTULO IV

### Das Comissões

#### CAPÍTULO I

#### DAS COMISSÕES, SUAS ESPÉCIES E DISCIPLINA

Art. 28 O Senado terá comissões permanentes e especiais.

§ 1º As comissões permanentes serão eleitas anualmente no comêço de cada sessão legislativa ordinária e servirão até à instalação

da sessão seguinte, inclusive nas extraordinárias.

§ 2º Salvo a hipótese do artigo 53 da Constituição; as especiais serão nomeadas a requerimento de qualquer senador e aprovação do plenário, indicando previamente o proponente a matéria de que tratar e o número dos respectivos membros.

Art. 29 No dia imediato ao em que se completar a eleição as comissões permanentes e, no dia seguinte ao da sua criação, as que dependerem de eleição, salvo, neste último caso, se o assunto fôr considerado urgente.

Art. 30. Por iniciativa de qualquer senador, em proposição devidamente aprovada, ou em virtude de convite aceito, poderão ser eleitas comissões de cinco senadores no máximo, para representarem o Senado em conferências ou congressos.

Art. 31. A eleição das comissões se fará por indicações escritas e assinadas ou por escrutínio secreto.

§ 1º Considerar-se-á eleito o senador indicado por um número de senadores igual ou **superior** ao cociente da divisão do número total dos senadores com direito de voto pelo de membros da comissão, completando-se a fração superior à metade.

§ 2º A mesma indicação para a mesma comissão poderá abranger diversos candidatos, desde que assinada por senadores em número múltiplo do cociente, considerando-se eleitos os indicados, na ordem da colocação.

§ 3º As indicações poderão ser feitas em separado, somando-se os votos obtidos pelo mesmo indicado.

§ 4º A nenhum senador é lícito assinar mais de uma indicação para a mesma comissão. Se o fizer, será convidado a optar, anulando-se o seu voto se não fizer a opção.

§ 5º Da mesma indicação poderão constar os nomes para mais de urna comissão.

§ 6º Se não houver indicação ou o número dos eleitos por essa forma não completar a comissão, proceder-se-á à eleição dos restantes por escrutínio secreto

a) em cédulas uninominais, proclamando-se eleitos os que atingirem o cociente, se nenhuma

indicação tiver sido feita para a comissão;

b) em listas e por maioria, se se tratar apenas de completar o número.

Art. 32. Quando a constituição da comissão depender de nomeação do presidente, deverá êste fazê-lo por forma a ficar assegurada a representação dos partidos na proporção do cociente referido no artigo anterior, tendo em vista o número dos senadores de cada legenda eleitoral.

Art. 33. Dentro de cinco dias, a contar da escolha dos seus membros, cada uma das comissões, exceto a diretora e a de que trata o art. 64, deverá reunir-se numa das salas do Senado, e, instalados os seus trabalhos, eleger, ciente referido no artigo anterior **ten nio** secreto, um presidente e um vice-presidente. Findo o prazo acima sem que se tenha feito essa eleição, serão considerados presidente vice-presidente os dois mais idosos.

Parágrafo único. Quando não comparecerem o presidente e o vice-presidente de qualquer comissão, cabe ao mais idoso presidir os trabalhos.

Art. 34. Aos presidentes das comissões compete dirigir-lhes os trabalhos e convocá-las quando julgarem necessário ou lhes fôr solicitado por qualquer dos seus membros, bem como nomear os relatores para cada assunto.

Art. 35. As comissões se reunirão com a maioria, absoluta dos seus membros em salas do edifício do Senado nos dias estabelecidos, ou mediante convocação especial com a antecedência de, pelo menos, 24 horas, para dia, hora e fim indicados, salvo os casos de urgência e do art. 91, § 1º.

Art. 36. Os trabalhos das comissões começarão pela leitura, discussões e aprovação da ata da reunião anterior, seguindo-se a discussão de cada assunto. Lidos o relatório e o parecer do relator, qualquer membro poderá dêle pedir vista por 48 horas. Em caso contrário a comissão passará a deliberar por maioria dos votantes.

Art. 37. Os pareceres, que deverão ser apresentados em quinze dias, serão redigidos e fundamentados pelo relator, em nome da comissão, e assinados por todos os seus membros ou pela maioria, devendo fazê-lo em primeiro lugar o presidente, seguido pelo relator.

1º Quando o relator fôr voto vencido, o parecer será dado pelo

membro da maioria que o presidente designar.

§ 2º Os membros que não concordarem com o parecer, poderão assinar-se vencidos, com restrições, pelas conclusões, ou dar voto em separado, contando-se como favoráveis ao parecer os votos pelas conclusões e com restrições, e **como** contrários os vencidos e em separado.

§ 3º Os pareceres sobre as escolhas a que se refere o art. 63, I, da Constituição, constarão exclusivamente:

a) de um relatório completo sobre o escolhido, com as informações obtidas pela comissão, por forma a possibilitar a verificação das condições legais e qualidades essenciais ao cargo; e

b) da conclusão não justificada, mencionando-se apenas o resultado da votação por escrutínio secreto. Não se admitirá qualquer declaração ou justificação de voto.

Art. 38. Uma vez assinados, serão os pareceres, emendas e declarações de votos enviados à Mesa, por intermédio do **1º** secretário.

Art. 39. As comissões poderão, nos seus pareceres, propor seja o assunto discutido pelo Senado em sessão secreta, caso em que serão êles, as emendas e votos, com o devido **sigilo** entregues pelo presidente da comissão ao do Senado, para seguirem os trâmites regimentais.

Art. 40. Às comissões é facultado dividirem-se em seções, para maior facilidade do estudo das matérias a elas sujeitas; mas os pareceres serão sempre dados em nome delas, com a assinatura, pelo menos da maioria dos seus membros.

Art. 41. E' lícito às comissões propor ao senado a convocação dos ministros de Estado para prestarem esclarecimentos sobre os assuntos em estudo, bem como a realização de diligências ou pedido de informações a qualquer dos outros poderes da União ou à Câmara dos Deputados, sobreestando-se no decurso do prazo, a que se refere o art. 37.

Parágrafo único. Quando se tratar das escolhas referidas no artigo 63, I, da Constituição as diligências e informações a que se refere êste artigo serão realizadas diretamente pela comissão, se o quiser, independente de proposta ao Senado.

Art. 42. Quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular, ou procederem a inquéritos, tomarem depoimentos, **informações**, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão, se julgarem conveniente, permitir às pessoas diretamente interessadas defender os seus direitos por si ou por procuradores, por escrito ou verbalmente.

Estas comissões poderão requisitar das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas os documentos ou informações de que precisarem.

Art. 43. E' permitido a qualquer senador assistir às reuniões das comissões, discutir perante elas o assunto em debate, enviar-lhes informações ou esclarecimentos por escrito e bem assim propor emendas, que poderá fundamentar por escrito ou verbalmente.

§ 1º As informações ou esclarecimentos apresentados por escrito às comissões serão impressos com os pareceres, se os seus autores o requererem. O mesmo se dá com os resumos das observações, desde que os interessados se encarreguem de redigi-los em extrato.

§ 2º Quando as comissões não adotarem as emendas a elas apresentadas, anexá-las-ão ao parecer, devendo ser as mesmas submetidas à consideração do Senado depois de prévia e oportunamente apoiadas.

Art. 44. Quando a matéria fôr despachada a duas ou mais comissões, cada uma apresentará o seu parecer, que será remetido às outras.

Parágrafo único. Êstes pareceres só serão impressos depois de se manifestarem tôdas as comissões, sendo então distribuídos aos senadores em um só avulso.

Art. 45. Das reuniões das comissões lavrar-se-ão atas com o sumário do que durante elas houver ocorrido.

§ 1º As atas das reuniões não secretas serão dadas à publicidade no "Diário do Congresso Nacional".

§ 2º Dessas atas constarão:

a) a hora e o local de reunião;

b) os nomes dos membros presentes e os dos ausentes com causa justificada, ou sem ela;

c) a distribuição das terias, por assunto e relatores;

d) as conclusões dos pareceres lidos e dos debates;

e) referências sucintas aos relatórios lidos e aos debates.

§ 3º Quando, pela importância da matéria em estudo convier o registro taquigráfico dos debates, o **presidente** solicitará ao 1º secretário do Senado as providências necessárias.

§ 4º Lida e aprovada, no início de cada reunião, a ata anterior será assinada pelo presidente da comissão.

§ 5º As comissões serão secretariadas em suas reuniões públicas por funcionários da secretaria do Senado.

§ 6º Aos secretários das comissões compete, além da redação das atas, a organização do protocolo dos trabalhos com, andamento dos mesmos.

Art. 46. As reuniões das comissões serão públicas, salvo as exceções previstas neste Regimento ou deliberação em contrário.

§ 1º Serão sempre secretas as reuniões das comissões para deliberar sobre:

a) declaração de guerra ou acôrdo sobre a paz;

b) tratados ou convenções com as nações estrangeiras;

c) concessão ou negação de passagem de forças estrangeiras ou da sua permanência no território nacional;

d) aprovação da indicação de nomes para os cargos a que se refere o art. 63, I, da Constituição Federal.

§ 2º Nas reuniões secretas servirá como secretário da comissão, por designação do presidente, um dos seus **membros**

§ 3º Só os senadores os deputados e os ministros de Estado quando convidados, poderão assistir às reuniões secretas.

§ 4º As atas das reuniões secretas, uma vêz aprovadas no fim da reunião, serão assinadas e encerradas em invólucro lacrado datado e rubricado pelo presidente e pelo secretário, e assim recolhidas ao arquivo do Senado.

Art. 47. Nos casos de impedimento ou vaga de qualquer dos membros das comissões, o respectivo presidente solicitará do presidente do Senado, nomeação de quem o substitua devendo

o substituto pertencer ao mesmo partido do substituído.

## CAPITULO II

### DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 48. As comissões permanentes, em número de onze, são as seguintes:

1ª Diretoria;

2ª Finanças;

3ª Constituição e Justiça;

4º Relações Exteriores;

5º Trabalho e Previdência Social;

6º Fôrças Armadas;

7º Agricultura, Indústria e Comércio;

8ª Viação e Obras Públicas;

9º Educação e Cultura;

10ª Saúde;

11ª Redação de Leis.

Art. 49. A Comissão Diretora é constituída pelo vice-presidente **e pelos** quatro secretários. A Comissão de Finanças terá onze membros; a de Constituição e Justiça, nove; as de Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas, sete e as demais, cinco.

Parágrafo único. Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de outra comissão. Os demais senadores não serão **eleitos** para mais de duas comissões permanentes, se uma delas fôr a de Finanças, a de Constituição e Justiça, a de Trabalho e Previdência Social e a de Fôrças Armadas, ou para mais de três, se se tratar das outras, podendo, entretanto, ser nomeados em substituição temporária.

Art. 50. Para o efeito das eleições dos respectivos membros quando não houver indicações suficientes, as comissões permanentes se dividem em três grupos: 1º – Comissão Diretora; 2º – Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Previdência Social e Fôrças Armadas e 3º – Agricultura, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas, Educação e Cultura, Saúde e Redação de Leis.

§ 1º Anunciada a eleição de cada uma do segundo e terceiro grupos, serão entregues à Mesa as indicações a que se refere o artigo 31:

§ 2º Se houver mister de escrutínio secreto, cada senador vo-

tará numa cédula única para todo o grupo ou em cédulas diferentes, recolhendo-as, neste caso, simultaneamente à urna em uma única votação.

Art. 51. À Comissão Diretora compete, além de outras disposições regimentais:

a) Tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

b) Dirigir os serviços do Senado durante as sessões legislativas e nos seus interregnos;

c) Regular a polícia **interna**;

d) propor ao Senado na forma prescrita pela Constituição e em projeto especial, a supressão ou criação de cargos no **quadro** da secretaria e os vencimentos respectivos;

e) propor ao Senado a nomeação, demissão e aposentadoria dos **funcionários** da secretaria, nos termos da legislação vigente,

f) promover os funcionários da **Secretaria**, nas vagas ocorrentes conceder-lhes licença, com ou sem vencimentos, tudo de acordo com o que fôr estabelecido no respectivo Regulamento;

g) prover, independentemente da aprovação do Senado, os lugares de serventes, eletricitas, motoristas e seus ajudantes;

h) assinar os títulos de nomeação dos funcionários;

i) administrar o Senado nos limites das verbas concedidas, autorizando as despesas em cada caso e fiscalizando a respectiva execução pelo vice-presidente;

j) dar parecer, que será indispensável, sobre indicações, projetos, proposições ou emendas, alterando este Regimento **ou a** serviços da secretaria ou das condições do seu pessoal;

l) fazer a redação final dessas matérias.

Art. 52 – À Comissão de Finanças compete opinar sobre:

a) os orçamentos;

b) a tomada de contas da receita e despesa;

c) tributos e tarifas;

d) sistema monetário e bancos;

e) caixas econômicas;

f) empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

g) aprovação da escolha dos membros do Tribunal de Contas e do Conselho Nacional de Economia;

h) toda e qualquer matéria mesmo as privativas de outras comissões, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, influa, em qualquer sentido, na receita ou despesa públicas.

Art. 53 – À Comissão de Constituição e Justiça compete:

a) elaborar ou emitir parecer sobre os projetos de lei relativos às matérias previstas nos artigos 2º, 3º, 5º, III, VII, XIV e XV, *a, b*, última parte, e *g, h, n, p, e q*, 65, VII, VIII e IX e 66, VII e 94 da Constituição Federal, bem como sobre a intervenção federal nos Estados;

b) opinar sobre as indicações para ministros do Supremo Tribunal Federal, procurador geral da República, juizes do Tribunal Federal de Recursos e prefeito do Distrito Federal;

c) propor ou opinar sobre a suspensão da execução de leis ou decretos declarados inconstitucionais, pelo Supremo Tribunal Federal;

d) opinar sobre o aspecto jurídico constitucional ou legal de qualquer assunto submetido ao Senado.

e) opinar sobre as moções a que se refere o § 1º do art. 91, quando se tratar de acontecimentos ou atos de alta significação nacional.

Art. 54 – À Comissão de Relações Exteriores compete:

a) emitir parecer sobre todos os projetos de lei referentes às relações internacionais, inclusive imigração, sobre a matéria do artigo 5º, XV, *n*, da Constituição Federal;

b) opinar sobre os atos internacionais dependentes de deliberação do Senado;

c) opinar sobre a indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente;

d) opinar sobre as moções previstas no § **ilegível** do art. 91, quando se referirem a acontecimentos ou atos públicos internacionais.

Art. 55 – À Comissão de Trabalho e Previdência Social compete emitir parecer sobre todos os projetos de lei referentes à organização do trabalho e de previdência social, às relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes no trabalho, bem como à Justiça do Trabalho.

Art. 56. À Comissão de Forças Armadas incumbe opinar sobre tudo quanto se referir às forças armadas de terra, mar e ar, requisições militares, declarações de guerra, celebração da paz, passagem de forças estrangeiras ou a sua permanência no território nacional e polícias militares.

Art. 57. À Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio compete manifestar-se sobre todos os assuntos ligados às atividades agrícolas industriais e comerciais, bem como à economia nacional, inclusive os constantes do art. 5º, IX e XV, c, k, l, m, 2ª parte (medidas) e o, 2ª parte e 63, l.

Art. 58. À Comissão de Viação e Obras Públicas cabe manifestar-se sobre o que entender com as vias de comunicação e às obras públicas em geral bem como aos serviços públicos concedidos a particulares.

Art. 59. À Comissão de Educação e Cultura compete emitir parecer sobre as matérias relativas à educação e instrução e à cultura em **geral**

Art. 60. À Comissão de Saúde compete manifestar-se sobre os projetos de leis referentes à higiene e à saúde.

Art. 61. À Comissão de Redação de Leis compete a redação final dos projetos e emendas votados, desde que não expressamente atribuída a outras comissões.

### CAPITULO III

#### DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 62. As comissões especiais opinarão sobre as matérias para cujo exame hajam sido constituídas.

Art. 63. Sempre que julgar conveniente, quando convidado pela Câmara dos Deputados ou mediante proposição de qualquer senador, aprovada pelo plenário, o Senado designará membros para comissões mistas de senadores e deputados, a fim de estudar assunto expressamente fixado. Na segunda hipótese, o Senado, aprovada a proposição, convidará a Câmara a participar da comissão.

Em qualquer caso o convite ou **ilegível** proposta especificarão precisamente o objeto e o número de membros da comissão.

Art. 64. O Senado, mediante proposta de qualquer senador, devidamente aprovada, nomeará comissões externas de três membros, para representá-lo em solenidades, atos públicos e outros fins não previsto neste Regimento.

Art. 65. As comissões de que trata este capítulo se dissolvem automaticamente desde que preenchido o fim a que se destinavam ou pelo término da legislatura em que foram designadas.

## TITULO V

### CAPÍTULO I

#### DAS SESSÕES

Art. 66. Às 14 horas, pelo relógio da sala do plenário, o presidente, ou o seu substituto, ocupará o seu lugar à Mesa, tocará a campainha, e, achando-se presente pelo menos 16 senadores, abrirá a sessão.

Art. 67. Se a essa hora não houver número o presidente declarará que não pode haver sessão, convidará os senadores presente a se ocuparem com os trabalhos de comissões e designará a ordem do dia para a sessão **seguinte**.

Art. 68. Aberta a sessão, será lida e posta em discussão a ata anterior e não havendo reclamação, será dada por aprovada. Havendo reclamações serão estas resolvidas conclusivamente pelo presidente.

Parágrafo único. Na discussão da ata, qualquer senador podera usar da palavra uma vez e durante dez minutos, e somente para reclamar contra omissão ou erro que nela se verifique ou para fazer inserir declaração de voto.

Art. 69. Aprovada a ata, proceder-se-á à leitura do expediente e dos pareceres de comissões e à apresentação de projetos de leis indicações e requerimentos, podendo qualquer senador fazer **em seguida**, as considerações que entender, observando-se a ordem da inscrição prévia, se houver.

§ 1º Esta parte da sessão não deverá exceder da primeira hora, finda a qual se passará à ordem do dia.

2º. A requerimento verbal de qualquer senador, poderá ser prorrogado o tempo destinado ao expediente, por espaço não excedente de meia hora.

Art. 70. Se a esse tempo se verificar a inexistência de número legal para deliberar, o presidente convidará o Senado a prosseguir na ordem dos trabalhos, adiando as votações para quando houver número.

Art. 71. Se durante a sessão se apurar a falta de número para deliberar, em consequência da retirada de alguns senadores, far-se-á a chamada mencionando-se na ata os nomes dos que se tiveram ausentado.

Parágrafo único. Se, terminado o discurso do orador que estiver na tribuna, o presidente, por si mesmo ou mediante requerimento de qualquer senador, verificar, depois de fazer soar os tímpanos e mandar proceder à chamada, quando necessário, não se encontrarem no recinto dezesseis senadores, pelo menos, levantará a sessão e declarará adiada para a seguinte tôda a matéria em debate.

Art. 72. As proposições que se acharem sôbre a Mesa e não puderem ser lidas, terão preferência para leitura na sessão seguinte.

Art. 73. A ordem estabelecida nos artigos precedente, bem como a que tiver sido indicada pelo presidente para as discussões do dia, não poderá ser alterada senão nos seguintes casos:

1º – para posse do senador;

2º – para leitura do ofício ou documentos sôbre matéria urgente;

3º – para pedidos de urgência ou adiamento.

Art. 74. Quando a ordem do dia constar de duas ou mais partes com horas especiais, esgotada a primeira, passar-se-á à segunda, mesmo antes da hora designada, e assim por diante.

Esgotada a matéria da última parte, voltar-se-á às anteriores que tenham ficado adiadas, guardada a ordem estabelecida.

Art. 75. Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a ordem do dia o presidente designará a de dia seguinte, que será publicada no "*Diário do Congresso Nacional*". E' permitido, na primeira hipótese, ao senador que estiver falando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, se nisso con-

vier o Senado, achando-se presentes dezesseis senadores, pelo menos, não sendo permitido segundo adiamento.

Art. 76. Antes de ser anunciada a ordem do dia para a sessão seguinte, qualquer senador poderá pedir que se prorogue a sessão, indicando o tempo da prorrogação. O Senado decidirá achando-se presentes dezesseis senadores, pelo menos, independentemente de discussão, podendo conceder novas prorrogações, até esgotar a ordem do dia.

Parágrafo único. Se houver número legal, votar-se-ão as matérias cuja discussão ficar encerrada: no caso contrário, ficarão adiadas as votações, dispensada a chamada.

Art. 77. Ao ser designada a ordem do dia, se qualquer senador lembrar matéria em andamento que julgue conveniente nela figurar o presidente atende-lo-á, incluindo-a oportunamente na ordem dos trabalhos.

Art. 78. As matérias serão dadas para a ordem do dia, segundo a sua antiguidade ou importância a juízo do presidente.

Parágrafo único. Não havendo sôbre a Mesa matéria para discussão o presidente designará trabalho das comissões.

Art. 79. Nas prorrogações da sessão legislativa terão preferência, para ordem do dia, os projetos ou proposições cuja discussão já se tenha iniciado na sessão ordinária do mesmo ano, e os que tiverem por abjeto o exercício das atribuições constitucionais exclusivas do Senado.

Art. 80. Haverá na Mesa um livro destinado à inscrição dos nomes dos senadores que quiserem usar da palavra nos diversos momentos regimentais devendo o presidente obedecer rigorosamente à ordem de inscrição.

Art. 81. O senador que quiser usar da palavra para explicação pessoal, poderá fazê-lo uma vez, depois de esgotadas as matérias da ordem do dia.

Parágrafo único. Se, porém, quiser explicar alguma expressão que haja empregado no correr do debate, e que não tenha sido tomada no seu verdadeiro sentido, poderá fazê-lo imediatamente uma vez e pelo prazo de dez minutos.

Art. 82. As sessões serão públicas, realizar-se-ão nos dias úteis, exceto aos sábados, salvo convocações especiais, e durarão quatro horas.

§ 1º O Senado, porém, poderá reunir-se em sessão secreta nos casos previstos neste Regimento e sempre que assim deliberar.

2º A deliberação sobre as escolhas referidas no artigo 63, I, da Constituição, só poderá ser tomada em sessão secreta, passando a sê-lo a sessão pública de cuja ordem do dia constar a matéria.

Art. 83. As sessões secretas celebrar-se-ão no mesmo dia, ou no dia seguinte, por convocação do presidente, ou a requerimento escrito de três senadores, cujos nomes ficarão em sigilo.

Art. 84. Resolvido que a sessão secreta se realize imediatamente, o presidente declarará suspensão a sessão pública, fazendo sair das salas, das tribunas e das galerias as pessoas estranhas.

Art. 85. O primeiro objeto a resolver na sessão secreta é se a matéria deve ou não ser assim tratada e, conforme se decidir, ela continuará secreta, ou se tornará pública.

Parágrafo único. Sendo secreta, o Senado resolverá se o seu objeto e resultado devem constar da ata pública; e igualmente, por simples votação, sem discussão, se os nomes dos proponentes devem permanecer em sigilo.

## CAPÍTULO II

### DA ORDEM DO DIA

Art. 86. As proposições sujeitas a exame das comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo sê-lo, entretanto, independente dessa leitura:

a) por deliberação do Senado a requerimento de qualquer senador, se passados 15 dias sem a apresentação do parecer;

b) quando, tratando-se de leis anuais, créditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciais ou emendas da Câmara dos Deputados, mediarem apenas oito dias entre a data da apresentação ao Senado e o encerramento do Congresso. Nestes casos, as comissões deverão interpôr pareceres verbais.

c) por iniciativa da Mesa, independente de consulta ao Senado, quanto às proposições dos anos anteriores.

Art. 87. Os projetos de lei e resoluções vindos da Câmara dos Deputados e as emendas por ela feitas em projetos ou resoluções do Senado, uma

vez lidos em sessão, serão remetidos às comissões competentes e, com os pareceres respectivos, dados para a ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 88. Todos os projetos de lei ou de resolução e os pareceres das comissões só entrarão em ordem do dia, uma vez publicadas no "*Diário do Congresso Nacional*" e impressos em avulsos distribuídos entre os senadores.

Art. 89. Nos últimos vinte dias da sessão legislativa, a ordem do dia será composta exclusivamente de projetos de leis anuais e de créditos solicitados pelo Governo, se houver, não se permitindo discussão de qualquer outra matéria, salvo concessão de urgência pelo Senado para outro assunto, a requerimentos de uma das comissões.

Art. 90. Os requerimentos verbais terão sempre solução imediata; os escritos deverão, em regra, ser apoiados por três senadores, pelo menos, só poderão ser oferecidos na hora do expediente, e, se sobre eles algum senador pedir a palavra, ficarão sobre a Mesa, para ser discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

Parágrafo único. Se fôr encerrado, à hora do expediente, a discussão de um requerimento escrito por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 91. Serão verbais e votados com qualquer número, independente de apoio e de discussão, os requerimentos que solicitarem:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) representação do Senado por comissões externas;
- c) levantamento da sessão por motivo de pesar;
- d) publicação de informações no "*Diário do Congresso Nacional*";
- e) permissão para falar sentado;
- f) prorrogação de prazo para a apresentação de parecer.

§ 1º Não serão permitidos votos de aplauso, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou **internacional**, mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Relações Exteriores, oferecido nas vinte e quatro horas depois da apresentação, por forma a entrar a matéria na ordem do dia da sessão seguinte.

Esse parecer não poderá ser dispensado.

§ 2º Os votos de pesar só serão admitidos por falecimento de membros do Congresso Nacional, chefes de Estado ou membros dos Poderes Federais e Estaduais e por motivo de luto nacional.

Art. 92. Serão verbais, independem de apoio e de discussão, só podendo ser votados com a presença de trinta e dois senadores, pelo menos, os requerimentos de:

a) dispensa de interstício para a inclusão de determinada proposição em ordem do dia;

b) dispensa de impressão de qualquer proposição;

c) retirada de proposição com parecer favorável, substitutivo, emenda ou subemenda;

d) destaque de emenda aprovada, em primeira ou segunda discussão para constituir projeto separado, ou de dispositivo de um projeto para efeito de votação;

e) de reconsideração do ato da Mesa recusando emendas.

Art. 93. O requerimento de prorrogação da sessão será escrito ou verbal, independe de apoio, não terá **discussão**, votar-se-á com a presença no recinto de, pelo menos, 16 senadores, pelo processo simbólico, não admitirá encaminhamento de votação e deverá, prefixar o prazo da prorrogação.

Art. 94 – Serão escritos, independem de apoio, não têm discussão e só poderão ser votados com a presença de 32 senadores, no mínimo, os requerimentos de:

a) remessa a determinada comissão de papéis despachados a outra;

b) demissão dos membros de qualquer comissão permanente ou especial;

c) discussão e votação de proposições por capítulos, **grupos** de artigos, ou de emendas;

d) votação por partes;

e) audiência de uma comissão sobre determinada matéria;

f) adiamento da discussão ou da votação;

g) encerramento de discussão;

h) votação por determinado processo;

i) preferência;

j) urgência.

Art. 95 – Serão escritos, sujeitos a apoio e discussão, só poderão ser votados com a presença de 32 **senadores**, no mínimo os requerimentos sobre:

a) comparecimento de ministro de Estado ao Senado para prestar informações;

b) informações solicitadas pelo Senado ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;

c) inserção, no *Diário do Congresso Nacional* ou nos Anais, de documentos ou publicação não oficiais;

d) inclusão em ordem do dia de proposição sem parecer;

e) nomeação de comissões especiais ou mistas;

f) sessões extraordinárias;

g) quaisquer outros assuntos, que não se refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões ou das votações.

Art. 96 – Os requerimentos e as indicações não resolvidas na sessão legislativa em que tenham sido apresentados, ficarão prejudicados, cabendo, porém, ao autor o direito de reproduzi-los.

Art. 97 – Na primeira e na segunda discussão de todos os projetos, esgotada a lista de oradores, será encerrada a discussão e as emendas apresentadas serão submetidas às respectivas comissões, para darem parecer. Publicado o parecer da comissão, será dado para a ordem do dia em discussão única, não podendo ser apresentadas novas emendas.

Parágrafo único – Se o assunto fôr, por deliberação do Senado, considerando urgente, será dispensada a remessa das emendas à comissão, que dará seu parecer verbal imediatamente.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATAS

Art. 98. As atas das sessões do Senado devem conter uma exposição sucinta dos trabalhos de cada dia.

§ 1º Não havendo sessão, lavrar-se-á a ata, mencionando-se nela o expediente sobre a Mesa.

§ 2º Depois de aprovadas, as atas serão assinadas pelo presidente e pelos secretários.

Art. 99. Os projetos, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos serão mencionados em extrato na ata e transcritos no "*Diário do Congresso Nacional*" com o nome dos seus autores; as informações e documentos lidos serão apenas indicados com a declaração do objeto a que se referirem.

Art. 100. Os funcionários da **secretaria**, encarregados do serviço de atas, assistirão às sessões públicas, desempenhando as incumbências que lhes forem cometidas pela Mesa.

Art. 101. É permitido fazer inserir na ata declaração escrita de voto, uma vez que seja concisa, em termos convenientes, e enviar à Mesa na mesma ou na sessão seguinte, antes da respectiva aprovação.

Art. 102. Nenhum documento se inserirá na ata, ou no "*Diário do Congresso Nacional*", sem especial permissão do Senado.

Art. 103. Os trabalhos das sessões serão impressos por ordem cronológica em anais e êstes distribuídos aos senadores.

Art. 104. As atas das sessões secretas serão escritas pelo 2º secretário e, uma vez lidas, aprovadas e assinadas, envolvidas em envólucros lacrados e autenticados pelo mesmo 2º secretário, com a menção da data da sessão e, afinal, recolhidas ao arquivo.

Art. 105. A ata das sessões secretas e da última sessão ordinária ou extra-ordinária de cada sessão legislativa será submetida a discussão antes de se levantar a sessão, podendo ser aprovada com qualquer número.

#### **CAPITULO IV**

#### **DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA**

#### **SEÇÃO I**

#### *Das Proposições*

Art. 106. As proposições podem consistir em projetos de lei ou resoluções, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos iniciados no Senado e de proposições e emendas vindas da Câmara dos Deputados

Art. 107. Nenhuma proposição se admitirá no Senado se não tiver por fim o exercício de alguma das suas atribuições.

Parágrafo único. Nenhuma proposição ou parecer transitará sem que da justificação ou do seu texto constem transcritos os dispositivos de lei acaso invocados.

Art. 103. Os projetos de lei devem ser escritos em termos concisos e claros, divididos em artigos, tratar de uma matéria única constante de emenda obrigatoriamente inscrita no **alto**, contendo, no final, a assinatura do seu autor.

§ 1º A secretaria numerará cada projeto pela ordem da apresentação, à medida que êles forem apresentados;

§ 2º Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais teses independentes de modo que uma possa ser aprovada e rejeitada a outra.

Art. 109. O senador que quiser oferecer um projeto, fa-le-á na hora do expediente, justificando sumariamente, por escrito ou verbalmente, o seu objeto e utilidade.

Art. 110. Os projetos de iniciativa dos senadores serão imediatamente lidos, submetidos a apoio e, se apoiados por cinco ou mais senadores, logo enviados à comissão competente.

§ 1º Independerão de apoio, se trouxerem, quando apresentados, a assinatura de cinco ou mais senadores.

§ 2º Independerão também de apoio, sendo remetidos às respectivas comissões os projetos:

a) autorizando o Govêrno a declarar a guerra ou a fazer a paz;

b) concedendo ou negando passagem ou permanência a forças estrangeiras no território nacional;

c) resolvendo definitivamente sôbre tratado e convenções com as nações estrangeiras;

d) declarando em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional;

e) aprovando ou suspendendo o sítio decretado pelo presidente da República, na ausência do Poder Legislativo.

Art. 111. Não é permitida a apresentação de projeto, emenda ou indicação autorizando despesa ilimitada.

Parágrafo único. Ao emitir parecer sôbre proposição da Câmara autorizando despesa não fixada, a Comissão de Finanças a emendará. estabelecendo a importância exata ou, pelo menos, o máximo da quantia a ser despendida.

Art. 112. No correr das discussões de qualquer proposição, é lícido a todo

senador e, ao elaborarem o seu parecer, às comissões oferecer emendas supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas, as quais serão, afinal, votadas nesta ordem. Equivalem a emendas supressivas as que tiverem por fim desdobrar artigos, parágrafos ou períodos de qualquer proposição.

Parágrafo único. Não se admitem emendas que não tenham imediata relação com a matéria.

Art. 113. As emendas serão submetidas a apoio de cinco senadores, dispensada essa formalidade, se já trouxerem cinco assinaturas ou forem apresentadas pelas comissões.

Art. 114. Não é permitido apresentar aos projetos de leis ânuas emendas com caráter de proposições principais e que devam seguir os trâmites dos projetos de leis. Consideram-se por tais as que visarem à criação, reforma ou extinção de serviços e repartições, a modificação do critério de pagamento dos funcionários e empregados, à revogação de leis de outra natureza ou ao revogamento das já revogadas.

Parágrafo único. A recusa pela Mesa de emenda infringente deste artigo deverá ser publicada, podendo o seu autor recorrer para o Senado, quando se discutir a ata da sessão em que se deu o indeferimento.

Art. 115. Nenhuma emenda será aceita no plenário ou encaminhada pelas comissões, sem que os seus autores a tenham justificado verbalmente ou por escrito.

Art. 116. As comissões não emitirão parecer sobre as emendas que lhes forem apresentadas, sem que sejam previamente publicadas com as respectivas justificações.

Art. 117. Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionais, a comissão que estudar a matéria, proporá emenda supressiva.

Art. 118. As emendas oferecidas na segunda ou terceira discussão podem ser destacadas para constituir projetos distintos. Neste caso passarão por mais uma discussão, que se fara englobadamente, não podendo ser incluídas em ordem do dia sem que as comissões competentes, por despacho da Mesa, novamente se manifestem a respeito.

Art. 119. Não é permitido reunir em um só projeto duas ou mais pro-

posições da Câmara dos Deputados, nem oferecer como emendas a quaisquer projetos, do Senado ou da Câmara dos Deputados, proposições desta que devam seguir os trâmites regimentais.

Art. 120. Quando as comissões encarregadas do exame de qualquer assunto concluírem os seus pareceres apresentando projeto de lei, tais pareceres serão considerados como razões dos projetos e entrarão com eles em discussão, dispensadas as formalidades prescritas para os demais projetos iniciados no Senado.

Art. 121. Se os pareceres concluírem pedindo informações, reunião em conjunto ou audiências de outra comissão, serão considerados requerimentos e, depois de lidos em sessão, despachados pela Mesa.

Art. 122. As indicações só poderão ser oferecidas na hora do expediente, por escrito, assinadas pelos seus autores, e, apoiadas, serão remetidas à comissão respectiva.

Art. 123. Os requerimentos poderão ser formulados verbalmente ou por escrito.

§ 1º Os requerimentos verbais terão sempre solução imediata; os escritos deverão, em regra, ser apoiados por três senadores pelo menos, só poderão ser oferecidos na hora do expediente, e, se sobre eles algum senador pedir a palavra, ficarão sobre a Mesa, para ser discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Se fôr encerrada, à hora do expediente, a discussão de um requerimento escrito, por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3º Os requerimentos escritos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados à Mesa e apoiados.

Art. 124. Serão verbais e independerão de apoio, discussão e votação, competindo ao presidente despachá-los, os requerimentos que solicitarem: a palavra ou a sua desistência; a posse do senador; a retificação da ata da sessão anterior; a inserção de declaração de voto em ata; a observância de algum dispositivo regimental; a retirada de qualquer requerimento, verbal ou escrito; a verificação de votação; informações

sobre a ordem dos trabalhos; preenchimento de vagas nas comissões; e a inclusão de qualquer matéria em ordem do dia, nos termos deste Regimento.

Art. 125. Serão escritos, independem de apoio, de discussão e de votação, sendo despachados pelo presidente, os requerimentos:

a) de uma comissão solicitando audiência de outras sobre qualquer assunto;

b) de uma comissão solicitando reunião em conjunto com outra;

c) de uma comissão ou de um senador, pedindo informações ao Governo.

Art. 126. A nenhum senador será permitido fazer seu o requerimento de outro, depois de retirado. Querendo reproduzir a matéria, usará da iniciativa que lhe compete.

Art. 127. Não serão recebidas petições e representações sem data, assinatura e o selo devido, ou em termos menos respeitáveis. As assinaturas serão reconhecidas quando a Mesa julgar necessário.

Art. 128. As petições, memoriais ou documentos dirigidos ao Senado deverão ser entregues ao diretor da secretaria ou apresentados por qualquer senador na hora do expediente, e serão, segunda a sua natureza, remetidos às comissões competentes, depois de anunciados em resumo pelo 1º secretário.

§ 1º Os memoriais e documentos serão acompanhados de extratos, por onde se conheça o seu conteúdo.

§ 2º Se a Mesa julgar que a matéria não é da competência da Casa, emitirá parecer e o apresentará ao Senado.

Art. 129. Não se fará distribuição aos senadores de papéis manuscritos ou impressos sem prévia autorização da Mesa.

Art. 130. A Mesa fará imprimir e distribuir, no princípio de cada sessão legislativa, uma sinopse de todas as proposições de uma e outra Casa do Congresso Nacional, e de quaisquer outros assuntos, quer pendentes de exame e parecer de comissões, quer resolvidos na sessão anterior, com declaração das datas em que foram presentes ao Senado.

## SEÇÃO II

### *Das discussões*

Art. 131. Os projetos de lei iniciados no Senado passarão por duas dis-

cuções. Terão uma só discussão os que vierem da Câmara dos Deputados, as emendas da Câmara a projetos do Senado, bem como as proposições a que se refere o art. 110, § 2º.

Art. 132. Sempre que a comissão competente ou qualquer senador oferecer emenda supressiva do projeto ou de qualquer das suas partes sob o fundamento de inconstitucionalidade, será a matéria submetida a uma discussão preliminar e prejudicial.

Parágrafo único. Quando a emenda supressiva for oferecida pela comissão, a discussão e votação realizar-se-ão no dia seguinte ao da sua publicação. Se a emenda for de algum senador, será imediatamente enviada à Comissão de Constituição e Justiça, e, lido e publicado o parecer, será dada para votação no dia seguinte.

Art. 133. Os autógrafos de proposições, bem como os documentos a elas relativos, ficarão sobre a Mesa durante a discussão. Incumbe ao funcionário do serviço de atas recebê-los e restituí-los à secretaria.

Art. 134. Ao iniciar-se o debate de uma matéria, qualquer senador poderá solicitar a palavra pela ordem uma vez, para, no prazo improrrogável de 10 minutos, propor o método a ser seguido na discussão.

Art. 135. A palavra será dada pela ordem em que for pedida e alternadamente, de modo que a um orador que fale contra suceda outro a favor. Para se observar essa ordem, os senadores, ao se inscreverem, devem declarar em que sentido se manifestarão.

Parágrafo único. Pedindo a palavra dois ou mais senadores simultaneamente, para falar no mesmo sentido, compete ao presidente regular a precedência.

Art. 136. Havendo dois ou mais projetos relativos ao mesmo assunto, a comissão que dos mesmos conhecer apresentará substitutivo ou adotará um deles.

Art. 137. A primeira discussão de qualquer projeto pode dar-se no dia seguinte ao da distribuição do impresso, com o seu teor e o do parecer da comissão, ou antes.

Art. 138. A primeira discussão dos projetos será em globo, com as emendas oferecidas. Encerrada a discussão, voltará à comissão para emitir

parecer sobre as emendas, seguindo-se a votação.

§ 1º A votação será feita artigo por artigo e precederá a das emendas, exceto:

a) se as emendas forem supressivas dos artigos;

b) se o Senado, a requerimento verbal de algum senador, resolver o contrário.

§ 2º As emendas substitutivas apresentadas pelas comissões terão preferência na votação.

Art. 139. O Senado poderá resolver, a requerimento verbal de qualquer dos seus membros ou por proposta da Mesa, que a segunda discussão se faça artigo por artigo.

Art. 140. Aprovado, sem emenda, em primeira discussão, o projeto do Senado ficará sobre a Mesa, para entrar oportunamente em segunda. Quando emendado, porém, será remetido à respectiva comissão, com as emendas aprovadas, a fim de que ela o redija, conforme o vencido. Esta redação será impressa, para a segunda discussão, com o primitivo projeto e as emendas, depois de dois dias da sua publicação.

Art. 141. A remessa de que trata o artigo precedente será dispensada, se as emendas contiverem ligeiras alterações. Neste caso, o projeto só poderá ser submetido a segunda discussão decorridos dois dias, salvo dispensa de interstício.

Art. 142. A segunda discussão versará sobre todo o projeto com as emendas aprovadas e sobre as oferecidas nesse turno.

§ 1º As emendas oferecidas aos projetos em segunda discussão só serão admitidas depois de apoiadas pela terça parte dos senadores presentes, salvo quando assinadas por uma comissão, ou por seis ou mais senadores.

§ 2º As emendas, encerrada esta discussão, serão remetidas à comissão respectiva, com exceção das da sua autoria, para se sujeitarem ao seu parecer.

§ 3º Lido e publicado o parecer com as emendas e, distribuído em avulsos, entrará a matéria na ordem do dia seguinte.

Art. 143. Tratando-se de reforma de regimento, de regulamentos ou de projetos de leis divididos em títulos, capítulos, seções e artigos, que envolvam matérias diversas, o presidente, a bem da ordem, ou a requere-

rimento de algum senador, proporá o processo a seguir na segunda discussão, se em globo, se por títulos, capítulos, seções ou artigos, e o Senado resolverá sem debate.

Art. 144. Terminada a segunda discussão, o presidente porá a votos em primeiro lugar as emendas nela oferecidas, e depois o projeto com alterações feitas. Decidindo o Senado afirmativamente, considerar-se-á o projeto aprovado.

Art. 145. Aprovado definitivamente o projeto, será remetido à comissão para a sua redação final.

Art. 146. As emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado terão uma só discussão, que corresponderá à segunda de qualquer proposição e serão discutidas uma por uma sem poder ser alteradas. O Senado, porém, a requerimento de qualquer dos seus membros, poderá determinar que se faça a discussão em globo. Aprovadas as emendas, serão remetidas com o projeto à comissão, para redigi-lo de acordo com o vencido.

Art. 147. A discussão da proposição da Câmara dos Deputados fixando a despesa-geral da República será feita por partes. Para esse fim destacar-se-ão as disposições relativas à despesa de cada ministério, a fim de serem consideradas como projetos distintos, que deverão entrar na ordem dos trabalhos com o parecer da Comissão de Finanças.

Art. 148. As emendas do Senado à proposição da Câmara dos Deputados, orçando a receita e fixando a despesa-geral da República e as forças de terra e mar, serão discutidas e votadas em dois grupos, obedecendo à classificação dos pareceres favoráveis ou contrários, salvo reclamação especificada de qualquer senador sobre uma ou mais emendas. No grupo das de parecer favorável compreendem-se as modificações ou as destacadas para formar projetos em separado.

Art. 149. As emendas à proposição da Câmara dos Deputados serão enviadas à comissão, para redigi-las, sem incorporá-las às proposições.

Art. 150. A redação final dos projetos de lei, bem como a das emendas do Senado a qualquer deles, cabe à comissão a que a matéria corresponder.

Art. 151. Apresentada e lida, a redação ficará sobre a Mesa para ser

publicada no *Diário do Congresso Nacional* e discutida na sessão seguinte. Se essa publicação fôr dispensada, poderá ser discutida imediatamente.

Parágrafo único. Nesta discussão poder-se-á suprimir ou substituir algum termo, mas não um artigo ou parte dêle, nem alterar qualquer das suas disposições.

Ao discutir-se a redação, cada senador poderá falar uma só vez, durante 15 minutos.

Art. 152. Na discussão dos pareceres, indicações e requerimentos e demais matérias sujeitas a discussão única, cada senador poderá falar apenas uma vez, durante uma hora, exceto o relator e o autor, que poderão falar duas vezes.

Art. 153. Depois de discutida qualquer matéria da ordem do dia, ou não havendo quem a queira discutir, o presidente declarará encerrada a discussão e, se não puder a aludida matéria ser votada imediatamente por falta de número legal, adiará a votação.

Art. 154. Na sessão seguinte, a ordem do dia começará pela votação das matérias cuja discussão estiver encerrada, salvo havendo matéria julgada urgente, à qual será dada preferência.

Art. 155. O encerramento normal de qualquer discussão dar-se-á pela ausência de oradores.

Parágrafo única. E' permitido, porém, a cada senador requerer o encerramento da discussão da matéria em debate, nos seguintes casos:

a) na discussão única das emendas da Câmara dos Deputados a-projetos do Senado, desde que o assunto tenha sido debatido em duas sessões;

b) na discussão preliminar sobre constitucionalidade e na primeira, quando já tiverem falado três oradores, pelo menos;

c) na segunda discussão, desde que a matéria tenha sido debatida em duas sessões;

d) na discussão das redações finais, desde que tenham falado dois oradores.

Art. 156. Iniciada a discussão de qualquer matéria, não será interrompida para tratar-se de outra, salvo adiamento ou questão de ordem por ela suscitada.

Art. 157. As proposições com discussão encerrada, não resolvidas na sessão legislativa e deixadas para a seguinte, considerar-se-ão adiadas, continuando a discussão nos termos em que se acharem.

Art. 158. Os adiamentos só poderão ser feitos por tempo fixo, e isso nos seguintes casos:

a) para ser o projeto remetido a alguma das comissões permanentes;

b) para ser discutido em dia determinado.

Art. 159. Os adiamentos poderão ser propostos pelos senadores quando lhes couber a vez de falar, ainda que não queiram motivá-los, mas só serão discutidos depois de apoiados por senadores.

Art. 160. O senador que requerer o adiamento da discussão de qualquer matéria, não perde a vez de falar sobre ela.

Art. 161. Quando se requerer o adiamento da discussão de uma matéria, o incidente será submetido a votação e se procederá conforme o vencido.

Parágrafo único. Não havendo número para votar, julgar-se-á prejudicado o incidente e continuará a discussão da matéria principal.

Art. 162. E' vedado, na mesma discussão, reproduzir pedidos de adiamento, ainda que em termos ou para fins diferentes, salvo para ser o projeto, antes de votado em segunda discussão, sujeito a exame de alguma das comissões, caso em que a discussão prosseguirá depois de parecer.

Art. 163. Em qualquer discussão poderá o projeto ser remetido às comissões, se o Senado assim deliberar.

Art. 164. O senador que quiser propor urgência; usará da fórmula: "Peço a palavra para assunto urgente."

Art. 165. Urgente para interromper a ordem do dia só se deve entender a matéria que ficaria prejudicada, se não fôsse tratada imediatamente.

Art. 166. A urgência dispensa as formalidades regimentais, mas não importa em sessão permanente.

§ 1º O requerimento de urgência para matéria estranha aos problemas de ordem ou calamidade pública ficará sobre a mesa e só será votado, decorridas

72 horas. Não se admitirão, ao mesmo tempo, mais de duas proposições sob o regime de urgência.

§ 2.º No encaminhamento da votação da urgência só poderão falar o primeiro signatário do requerimento e um opositor, não sendo concedida a palavra a qualquer outro senador.

§ 3.º A discussão da matéria julgada urgente não pode ser adiada.

§ 4.º A urgência dispensará os interstícios regimentais.

Art. 167. Na mesma discussão, excetuadas as disposições especiais dêste Regimento, é facultado a qualquer senador falar até duas vezes, contanto que a soma total do tempo em que usar da palavra não exceda de duas horas.

Parágrafo único. Dentro dêsse mesmo prazo, o relator do parecer que concluir por projeto, ou autor, poderá falar mais uma vez no fim do debate.

Art. 168. As dúvidas sôbre a interpretação dêste Regimento, na sua prática, constituirão questões de ordem, que poderão ser suscitadas em qualquer fase da sessão.

§ 1.º Durante o debate ou votação de uma mesma matéria, nenhum senador poderá usar da palavra por mais de uma vez, nem por prazo superior a 10 minutos, para formular ou discutir uma ou, simultaneamente, mais de uma questão de ordem.

§ 2.º Das questões de ordem que serão decididas pelo presidente, haverá recurso para o plenário, a requerimento de qualquer dos seus membros. O presidente poderá, independente de requerimento, submeter ao plenário a decisão das questões.

§ 3.º Os requerimentos de adiamento serão considerados, para todos os efeitos, questões de ordem submetidas à decisão do Senado.

§ 4.º Nenhum senador poderá falar pela ordem, por mais de 10 minutos, nem mais de uma vez, sobre cada assunto ou questão.

### SEÇÃO III

#### *Das votações*

Art. 169. Anunciada a votação de uma matéria, é lícito a qualquer se

nador obter a palavra pela ordem, uma só vez, para, no prazo improrrogável de 10 minutos, encaminhá-la ou propor o método a ser seguido.

Art. 170. A votação pode ser feita de três maneiras: 1.ª, simbólica; 2.ª, nominal; 3.ª, por escrutínio secreto.

Art. 171. Em regra, a votação será simbólica; a nominal realizar-se-á nos casos previstos neste Regimento e, quando o Senado a determinar, a requerimento escrito de algum senador; a votação por escrutínio secreto se fará nas eleições, nos casos previstos na Constituição, neste Regimento, e sempre que o Senado determinar.

Art. 172. A votação simbólica se praticará sentados os senadores que aprovarem, levantando-se os de opinião contrária.

§ 1º Se o resultado fôr tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o presidente o publicará; não o sendo, ou se algum senador o requerer, os secretários contarão os votos. primeiro, dos que se levantarem e, em seguida, dos que ficarem sentados, os quais, para êsse fim e pela sua vez, se levantarão a convite do presidente.

§ 2.º Essa verificação deverá ser requerida antes de ser iniciada outra votação. Neste caso, será permitido o voto do senador que entrar para o recinto. Se não houver número, proceder-se-á à chamada, com votação nominal da matéria em deliberação.

Art. 173. Na votação nominal, o 3.º secretário fará a chamada dos senadores, respondendo êstes – sim – ou – não – à medida que forem chamados; o 2.º secretário tomará nota dos votos, que em seguida serão lidos. Concluída a leitura, o presidente proclamará os resultados.

Art. 174. A votação por escrutínio secreto far-se-á por meio de cédulas escritas lançadas em urnas pelos senadores, à medida que forem chamados. Aberta a urna, o 1.º secretário declarará o número de cédulas encontradas; em seguida, passará uma por uma ao presidente, que lerá em voz alta o conteúdo e as entregará ao 2.º secretário. Concluída a apuração, o presidente proclamará os resultados.

Art. 175. Nenhum senador presente poderá escusar-se de votar, salvo se

não tiver assistido à discussão.

Parágrafo único. Não poderá, porém, votar nos assuntos em que tenha interesse individual, podendo, entretanto, conservar-se no recinto.

Art. 176. A votação não se interrompe senão por falta de número legal dos senadores.

Art. 177. Dando-se empate numa votação, será ela repetida na sessão seguinte: se o empate se reproduzir, o presidente desempatará.

Art. 178. A votação das emendas da Câmara dos Deputados a projeto do Senado far-se-á sempre por grupos, considerando-se do primeiro grupo as que tenham parecer favorável e do segundo as demais, salvo se, a requerimento de qualquer senador, o Senado resolver que uma ou mais emendas de qualquer dos grupos seja destacada a fim de ser votada separadamente.

Art. 179. Os substitutivos do Senado a projeto da Câmara dos Deputados serão considerados como urna série de emendas e votados separadamente, por artigos, em correspondência com os do projeto emendado. A votação de emendas em globo só poderá, porém, ser concedida para as que se referirem a um mesmo artigo e tiverem parecer no mesmo sentido.

## TITULO VI

### Da reforma constitucional

#### CAPITULO ÚNICO

Art. 180. Recebida pela Mesa do Senado a proposta de emenda à Constituição, na forma por esta estabelecida, será lida na hora do expediente e mandada publicar no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos para serem distribuídos entre os senadores, ficando sobre a Mesa durante 10 dias úteis para receber subemendas.

§ 1.º Dentro das 48 horas seguintes à leitura da proposta, será eleita uma comissão de reforma constitucional, de 15 membros, sob o critério do art. 31, § 1.º, deste Regimento.

§ 2.º As subemendas deverão ser subscritas, no mínimo, por 16 senadores.

Art. 181. A comissão deverá dar o seu parecer no prazo máximo de 15 dias.

Art. 182. Findo o prazo do artigo anterior, com parecer ou sem êle,

irão proposta, subemendas e parecer, se houver, à impressão, e entrarão conjuntamente em ordem do dia três dias depois de publicados no *Diário do Congresso Nacional*.

Art. 183. A primeira discussão será feita englobadamente, procedendo-se, porém, à votação das subemendas por artigo e, a seguir, a da proposta artigo por artigo.

Art. 184. Aprovada a emenda em primeira discussão com subemendas, serão enviadas à comissão, que, em 48 horas, apresentará a redação do vencido.

Art. 185. Lida em plenário a redação a que se refere o artigo anterior, e publicada no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á a 2.º discussão durante cinco dias, podendo ainda ser apresentadas subemendas, na forma do art. 180 e § 2.º.

Art. 186. Se houver novas emendas, serão o projeto e as emendas enviados à comissão, para sobre os mesmos. emitir parecer em cinco dias.

Art. 187. Esgotado esse prazo, com ou sem parecer, e publicado o parecer, se houver, serão projeto e subemendas submetidos dois dias depois à votação englobada, salvo os destaques requeridos.

Art. 188. Tendo sido aprovada qualquer emenda, voltará à comissão para redigir o vencido, sendo a sua redação submetida a uma só discussão.

Art. 189. Aceita a reforma pela maioria absoluta do Senado, será o projeto de emenda constitucional: enviado à Câmara dos Deputados, salvo se tiver tido origem nela, caso em que será logo providenciada a sua elaboração e publicação imediata.

Art. 190. Na sessão legislativa ordinária do ano seguinte, uma vez constituídas as comissões, iniciar-se-á o segundo turno da reforma, obedecendo-se os mesmos **trâmites** dos artigos precedentes.

Art. 191. Nas discussões, cada senador tem direito a falar durante duas horas, em uma ou mais vezes. As questões de ordem só poderão ser propostas dentro desse mesmo prazo total.

§ 1.º Ao relator, ou ao membro da comissão especial que o substituir, é lícito replicar a qualquer orador, nos prazos que cabem a cada senador.

§ 2.º Todas as discussões poderão ser encerradas mediante requerimento assinado por um-quar

to do número total dos senadores e aprovado por dois-terços, pelo menos, dos presentes, desde que já se tenham efetuado em duas sessões anteriores.

§ 3.º O interstício entre a votação e qualquer ato inicial da discussão subsequente do projeto de revisão da Constituição será de 48 horas.

Art. 192. As emendas serão lidas no expediente da sessão imediata à terminação do prazo para seu recebimento, e enviadas à comissão especial.

Art. 193. Toda emenda deverá ser redigida de forma a ser incorporada ao projeto sem dependência de nova redação.

Art. 194. A emenda supressiva de dispositivos da Constituição proporá a eliminação integral de um texto ou artigo.

§ 1.º A emenda modificada deverá conter a alteração sugerida no texto ou artigo, sob a forma de um substitutivo ao mesmo texto ou artigo.

§ 2.º As emendas substitutivas serão as apresentadas em substituição a todas ou a qualquer das proposições anteriores aprovadas e deverão conter as alterações que sugerirem aos textos ou artigos da Constituição, ou da proposta, a que se referirem isolada ou englobadamente.

§ 3.º A emenda aditiva será um novo artigo a ser incorporado à proposta de revisão, contendo matéria não tratada nos demais artigos ou textos.

Art. 195. A Mesa do Senado só aceitará emendas – aditiva, substitutiva, modificativa, ou supressiva – com a redação definitiva do texto, artigo, parágrafo, número, letra ou alínea a que se reportar.

Art. 196. Para o encaminhamento de votação só será permitida a palavra uma vez a cada senador, por um quarto de hora improrrogável.

Art. 197. Os artigos rejeitados não poderão ser renovados, quer com a mesma redação, quer com redação diversa.

Art. 198. Todos os prazos e interstícios são improrrogáveis, mas podem ser reduzidos, a requerimento de qualquer senador, aprovado pelo Senado, inclusive os que já tiverem sido iniciados.

Art. 199. Em tudo quanto não contrariem estas disposições especiais

regularão a discussão da matéria as disposições do Regimento referentes aos projetos de leis ordinárias.

## TÍTULO VII

Do Senado como órgão judiciário

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 200. Quando o Senado tiver de julgar o presidente da República, os ministros do Supremo Tribunal Federal, os ministros de Estado e o procurador geral da República, será presidido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 201. Para esse fim, e logo que lhe sejam enviados os documentos indispensáveis ao processo, o presidente do Senado oficiará ao do Supremo Tribunal Federal, convidando-o a assumir a presidência no dia e hora designados.

Art. 202. O processo de julgamento será estabelecido na lei.

## TÍTULO VIII

Do comparecimento dos ministros de Estado

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 203. A convocação de um ministro de Estado, resolvida pelo Senado, para comparecer perante este ou qualquer das suas comissões, será feita por ofício do 1.º secretário, acompanhado de cópia do requerimento das informações pretendidas. Nesse mesmo ofício, solicitar-se-á ao ministro designe, dentro num determinado prazo e nas horas da sessão, o momento em que deverá comparecer.

Art. 204. Por ofício do 1.º secretária, o Senado designará dia e hora para serem ouvidos os ministros de Estado que o solicitarem.

Art. 205. O ministro de Estado que comparecer perante o Senado, para o fim de prestar esclarecimentos ou solicitar providências, terá assento na primeira bancada.

Art. 206. Se o tempo ordinário da sessão não bastar ao ministro convocado para prestar as informações solicitadas, o Senado prorrogará a sessão.

Art. 207. Se o ministro convocado não comparecer no dia e hora designados na forma do art. 203, sem causa justificada, o presidente do Senado providenciará a abertura imediata do processo por crime de responsabilidade.

## TITULO IX

Da economia interna do Senado e sua policia

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 208. A Mesa fará manter a ordem e o respeito indispensáveis dentro do edifício do Senado, exercendo, outrossim, a atribuição de distribuir e fiscalizar o serviço da secretaria, empregando para esse fim os meios facultados no Regulamento da mesma secretaria.

Art. 209. É permitido a qualquer pessoa, vestida decentemente, assistir às sessões, do lugar que lhe tão reservado, sem armas e conservando-se em silêncio.

Art. 210. Se dentro do edifício do Senado alguém perturbar a ordem, depois da primeira advertência, o presidente mandará po-lo em custódia; feitas as averiguações necessárias, soltá-lo-á ou o entregará à autoridade competente, com ofício do 1.º secretário, participando a ocorrência.

Art. 211. Ao ministro da Fazenda serão enviadas as folhas do subsídio dos senadores e as dos vencimentos dos funcionários da secretaria, a fim de serem pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 212. O diretor geral da secretaria, sob a fiscalização da Comissão Diretora, servirá de tesoureiro das quantias que forem votadas na lei do orçamento para as despesas ordinárias e eventuais da Casa. Recolherá as quantias que receber do Tesouro Nacional ao cofre da secretaria ou ao Banco do Brasil, se assim julgar mais conveniente a Comissão Diretora.

Art. 213. Mensalmente o dito tesoureiro apresentará a necessária conta do que recebeu e despendeu e do saldo que existe em caixa, a fim de ser examinada e aprovada pelo vice-presidente e trimestralmente pela Comissão Diretora.

## TITULO X

Da Secretaria

### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 214. Haverá um livro de inscrição pessoal dos senadores, destinado a registrar o nome parlamentar, idade, estado civil de cada um e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Parágrafo único. Nesse livro o senador se inscreverá de próprio punho, fazendo as declarações a que se refere este artigo, a fim de lhe ser expedida a carteira de identidade pelo 1.º secretário.

Art. 215. Os serviços do Senado serão executados pela sua secretaria e reger-se-ão por um regulamento especial, que fica considerado parte integrante deste Regimento.

Parágrafo único. A Comissão Diretora não poderá requisitar funcionários de qualquer repartição ou serviço público.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1.º Enquanto o Senado se compuser de dois senadores por Estado, *o quorum* para as sessões será de 11 senadores, as maiorias de 32 se reduzem a 22, ficando suspenso o disposto no parágrafo único do artigo 49.

Art. 2.º O prazo para emendas e os interstícios para votação do projeto de orçamento para o exercício de 1947 ficam reduzidos a metade.

Art. 3.º Fica a Comissão Diretora autorizada a elaborar, dentro de 60 dias, um projeto de revisão do Regulamento da Secretaria, submetendo-o à aprovação do Senado.

Senado Federal, 22 de outubro de 1946.  
*Nereu Ramos*, Presidente.

### ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Finanças

PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias de outubro de 1946, às 18 horas e 30 minutos, em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se os seguintes senadores eleitos membros da Comissão de Finanças, Senhores: Ivo d'Aquino, Góes Monteiro, Alfredo Neves, Etelvino Lins Durval Cruz, Mathias Olympio, Vespasiano Martins e Ferreira de Souza, tendo deixado de comparecer os senhores Senadores Alvaro Adolpho, Getulio Vargas e Vergniaud Wanderley.

Na forma do Regimento Interno, assumiu a presidência o Sr. Mathias Olympio, que declarou aberta a sessão.

Havendo número suficiente, procedeu-se a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

	Votos
Para Presidente: Senador, Ivo de Aquino.....	7
Para Presidente: Senador, Alfredo Neves....	1
Para Vice-Presidente: Senador, Góes Monteiro.....	7
Para Vice-Presidente: Senador, Ferreira de Sousa.....	1

O Sr. Mathias Olympio proclamou eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Ivo d'Aquino e Góes Monteiro.

O Sr. Ivo d'Aquino, assumindo então, a Presidência da Comissão, dirige, em seu nome e no do Sr. Góes Monteiro, breves palavras de agradecimento pela honra da escolha com que foram distinguidos pelos seus pares.

A seguir declara que, oportunamente, serão designados dia e hora em que a Comissão se reunirá.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião às 16 horas, lavrando eu, *Francisco Beviláqua*, Chefe da Seção das Comissões a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente da Comissão.

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, às 16 horas, em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se os seguintes Senadores, eleitos membros da Comissão de Constituição e Justiça, Senhores Atílio Vivacqua, Clodomir Cardoso Dario Cardoso, Valdemar Pedrosa, Ivo d'Aquino, Ferreira de Souza, e Carlos Prestes, tendo deixado de comparecer os Senhores Aloysio de Carvalho e Olavo de Oliveira.

De acordo com o Regimento Interno, assumiu a presidência e Sr Senador Clodomir Cardoso, que declarou aberta a sessão, com número suficiente para se proceder à escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para Presidente – Senador Atílio Vivacqua, seis votos;

Senador Dario Cardoso, um voto. Para Vice-Presidente – Senador Clodomir Cardoso. seis votos: Senador Waldemar Pedrosa, um voto.

Assumindo a presidência o Sr Senador Atílio Vivacqua, em seu nome e no do Sr. Clodomir Cardoso, agradece aos seus colegas a honra da investidura. Em seguida declara que na próxima reunião serão designados dia e hora em que se deverá reunir a Comissão. Nada mais havendo a tratar for levantada a sessão às 16 horas e 15 minutos.

E, eu, Francisco Bevilacqua, chefe da seção das comissões, lavrei a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

#### Comissão de Relações Exteriores

##### PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias de outubro de mil novecentos e quarenta e seis às 16 horas e 15 minutos, em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se os seguintes senadores, eleitos membros da Comissão de Relações Exteriores, srs. Alvaro Maia, Mathias Olympio, Alfredo Neves, Pinto Aleixo e Vespasiano Martins, tendo deixado de comparecer os srs. Senadores Alvaro Adolpho e Flávio Guimarães.

Assumindo a Presidência. de acordo com o Regimento Interno o Sr. Senador Mathias Olympio, declara aberta a sessão e procede à eleição para Presidente e Vice-Presidente da comissão, visto haver número legal. Apurados os votos foram eleitos os seguinte e dois de outubro de mil novecentos Senadores:

Para Vice-Presidente – Mathias Olympio, 4 votos.

Para Vice-Presidente – Matias Olímpio, 4 votos.

Obtiveram ainda votos os seguintes senadores, para Presidente, Alfredo Neves – um voto; para Vice-Presidente, Vespasiano Martins um voto.

Proclama, então, o Sr. Mathias Olympio, eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Alvaro Maia e Mathias Olympio,

Ocupando a Presidência o Sr. Senador Alvaro Maia em seu nome e no seu colega Mathias Olympio, dirige aos seus pares palavras de agradecimento pela sua eleição.

Em seguida declara que oportuna

mente, serão designados dia e hora em que se deverá reunir a Comissão.

Nada mais havendo a tratar encerra o Sr. Presidente os trabalhos e levanta a sessão às 16 horas e 30 minutos, lavrando eu, *Francisco Bevilacqua*, chefe da seção das comissões, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Comissão de Trabalho e Previdência Social

PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Sob a Presidência do Senador Pereira Pinto e presentes os Senhores Senadores Etelvino Lins, Attilio Vivacqua, Ferreira de Souza e Hamilton Nogueira, reuniu-se no dia vinte e dois de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis, às 16 horas e 40 minutos, a Comissão de Trabalho e Previdência Social para instalação de seus trabalhos e eleição do presidente e do vice-presidente.

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Marcondes Filho e Pedro Ludovico.

Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado:

Para presidente:

	Votos
Senador Ferreira de Souza.....	4
Senador Hamilton Nogueira.....	1

Para vice-presidente:

	Votos
Senador Etelvino Lins.....	4
Senador Pereira Pinto.....	1

Proclamado o resultado da eleição o Senador Ferreira de Souza, agradeceu a sua escolha e a do seu colega e declarou instalados os trabalhos da Comissão.

Ficou deliberado que oportunamente será designado dia e hora para a realização das sessões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão às 17 horas.

E eu, *Francisco Bevilacqua*, chefe de seção das comissões, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo sr. Presidente.

Comissão de Fôrças Armadas

PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e qua

renta e seis, às 15 horas e 30 minutos em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se os seguintes Senadores, eleitos membros da Comissão de Forças Armadas, Senhores: Pinto Aleixo, Ernesto Dornelles, Novaes Filho e Adalberto Ribeiro, deixando de comparecer os Senhores Senadores Magalhães Barata, Levindo Coelho e Walter Franco.

De acôrdo com o que preceitua o Regimento Interno, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Senador Novaes Filho, que, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão:

Procedeu-se, então, a eleição do presidente e vice-presidente da Comissão.

Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente:

	Votos
Senador Pinto Aleixo.....	3
Senador Ernesto Dornelles.....	1

Para vice-Presidente:

	Votos
Senador Magalhães Barata.....	3
Senador Novaes Filho.....	1

Pelo Sr. Novaes Filho foram declarados eleitos: presidente o senhor Pinto Aleixo e vice-presidente o sr. Magalhães Barata.

Ocupando, em seguida, a presidência, o Sr. Pinto Aleixo, em breve oração, agradece a honra que lhe foi conferida pelos seus colegas, escolhendo-o para dirigir os trabalhos

Ficou deliberado que, oportunamente, serão escolhidos dia e hora para as sessões da mesma Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 15 horas e 50 minutos.

E eu, *Francisco Bevilacqua*, Chefe da Seção das Comissões, lavrei a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Agricultura, indústria e Comércio

PRIMEIRA SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, às 17 horas e 30 minutos, em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se os seguintes Senadores,

eleitos membros da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Senhores Ernesto Dornelles, Novaes Filho e Pereira Pinto, deixando de comparecer os Srs. Roberto Glasser e Walter Franco.

Assume a presidência, por força de dispositivo regimental, o Sr. Pereira Pinto que, verificando haver número legal, declara aberta a sessão e comunica se vai proceder à eleição para presidente e vice-presidente.

Apurados os votos, chegou-se ao seguinte resultado:

	Votos
Para presidente:	
Ernesto Dornelles.....	1
Pereira Pinto.....	2
Para vice-presidente:	
Novaes Filho.....	2
Perreira Pinto.....	1

São proclamados eleitos presidente o Sr. Ernesto Dornelles e vice-presidente, o Sr. Novaes Filho.

Assumindo a presidência, agradece a escolha com que foi distinguido por seus colegas.

Ficou deliberado seria escolhido, na próxima reunião, dia e hora para as sessões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foram levantados os trabalhos às 17 horas e 50 minutos, lavrando eu, Francisco Bevilacqua, chefe da seção das comissões, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente da Comissão.

#### Comissão de Viação e Obras Públicas

#### PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, em uma das salas do Senado Federal, reuniram-se, às 17 horas, os seguintes senadores, eleitos membros da Comissão de Viação e Obras Públicas, senhores Henrique de Novaes, Plínio Pompeu, Góes Monteiro e Dário Cardoso, deixando de comparecer o Sr. Magalhães Barata.

Havendo número legal, assumiu a presidência, na forma do Regimento, o Sr. Henrique de Novaes, que abrindo a sessão, anunciou que iria proceder à eleição do presidente e vice-presidente da Comissão.

Recolhidas e apuradas as cédulas, o Senador Henrique de Novaes proclamou o seguinte resultado:

Para presidente:

	Votos
Henrique de Novaes.....	3
Góes Monteiro.....	1

Para vice-presidente:

Plínio Pompeu.....	3
Dario Cardoso.....	1

O Sr. Henrique de Novaes, em rápida alocução, agradeceu, em seu nome e no de seu colega, a distinção que lhes foi conferida por seus pares.

Ficou deliberado seria escolhido na próxima sessão dia e hora para as reuniões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 15 minutos, lavrando eu, *Francisco Bevilacqua*, chefe da seção das comissões, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente da Comissão.

#### Comissão de Redação de Leis

#### PRIMEIRA REUNIÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1946

Aos vinte e dois de outubro de 1946, às 17 horas e 20 minutos, reuniu-se na sala da Biblioteca do Senado Federal, a Comissão de Redação de Leis, comparecendo os Senhores Senadores Clodomir Cardoso, Cícero de Vasconcelos, Waldemar Pedrosa, deixando de comparecer os Senhores Marcondes Filho e Aloysio de Carvalho.

Na forma do Regimento Interno, assumiu a presidência o Sr. Cícero de Vasconcelos e havendo número foi aberta a sessão.

Procedeu-se à eleição para presidente e vice-presidente da Comissão, com o seguinte resultado:

	Votos
Presidente:	
Senador Clodomir Cardoso.....	3
Senador Cícero de Vasconcelos.....	1

O Sr. Clodomir Cardoso usou da palavra para agradecer a sua eleição e também a do Sr. Waldemar Pedrosa.

Declara que oportunamente escolherá dia e hora em que deva reunir-se a Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 17 horas e 40 minutos, lavrando eu, Francisco Bevilacqua, chefe da seção das comissões, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Deixaram de reunir-se por falta de número as Comissões de Saúde e de Educação.

## 23ª SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas, compareceram os Senhores Senadores:

Álvaro Maia.  
Valdemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino (26).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo de Oliveira.  
Vergniaud Wanderley.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glässer.  
Getulio Vargas.  
Ernesto Dornelles (12).

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Está aberta a

sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

#### *Ofícios:*

Do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver sido ordenado o registro definitivo do Partido Orientador Trabalhista, com sede nesta Capital.

Do Ministro interino das Relações Exteriores, transmitindo ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte as felicitações do Governo boliviano, pela promulgação da nova Constituição do Brasil.

Do Juiz de Direito de Afonso Cláudio, no Espírito Santo, remetendo cópia da ata em que foi consignado um voto de congratulações pela promulgação da nossa Carta Magna.

Do Secretário Geral da União Sindical dos Trabalhadores do Município de São Paulo, protestando contra fatos, ali ocorridos, que considera atentatórios da liberdade sindical.

#### *Telegramas:*

De Aluísio Alves, agradecendo o voto de pesar, aprovado em sessão de 18 do corrente, pelo falecimento do senhor Mário Alves.

De Antenor Falcão e outros, telegrafistas de Santa Maria, Rio Grande do Sul, solicitando lhes seja abonado um mês de vencimento, a título de gratificação de fim de ano.

#### *Memorial:*

De Manuel Romão da Silva e outros, aposentados pelo Instituto de Apo-

sentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, apelando para o Senado no sentido de ser melhorada a pensão de 168 cruzeiros que percebem, a qual é insuficiente para matar a fome de suas famílias.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. Não há oradores inscritos.

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HENRIQUE DE NOVAES:** – Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar o seguinte

Requerimento

Nº 7 – 1947

Requeiro conste da ata da sessão de hoje um voto de profunda Senado a sua convicção de ter sido Santos Dumont o verdadeiro inivou o nome do Brasil, no princípio do século, com as suas notáveis experiências em dirigíveis, tendo sido o primeiro homem a elevar-se nos ares em aparelho automotor, no dia 23 de outubro de 1906.

Com esta homenagem afirma o Senado a sua convicção de ter sido Santos Dumont o verdadeiro iniciador da aeronavegação, cujo progresso êle escorvou e animou com a aplicação dos motores a essência, nas aeronaves e nos aeroplanos.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1946. – *Henrique de Novaes.* – *Ivo d'Aquino.* – *Luiz Carlos Prestes.* – *J. Ferreira de Souza.*

Sr. Presidente:

Passa hoje, precisamente, o quadragésimo aniversário do primeiro vôo humano, em aparelho motorizado.

O notável acontecimento verificou-se em Paris, no campo da Bagatelle, e dêle há um monumento comemorativo em Saint-Cloud, na mesma cidade, do qual existe uma reprodução no cemitério de São João Batista, nesta capital.

O "Temps", órgão oficioso da República Francesa assim o registrou:

"A data de 23 de outubro de 1906 permanecerá nos anais da aeronáutica. É a primeira vez que se verifica um vôo dêsse gênero, no mundo inteiro. A experiência de agora deixa muito distanciadas

tôdas as tentativas feitas com aeroplanos lançados de certa altura, caindo ao solo em ângulo incalculável".

Realizou-a um brasileiro ilustre, já celebrizado em princípio do século, quando fêz na Europa a melhor popaganda do nosso País, com suas tentativas do mais leve que o ar.

Foi realmente Santos Dumont o primeiro a se elevar no ar com motor como foi, também, o primeiro a ter a inaudita coragem de pendurar um motor de explosão a um balão de hidrogênio, desvendando dessarte o futuro fabuloso da aplicação dessa fonte de energia à navegação aérea.

Havia, na verdade, poucos anos que a indústria mecânica conseguira tornar prático o motor à essência, cujo emprêgo no transporte automóvel terrestre já se achava em pleno desenvolvimento.

Entretanto, o verdadeiro autodomínio entre a máquina a fogo e o gás de que se enchiam os balões, estabelecia uma barreira entre êstes e aquela, de tal ordem que às materias elétricas se pediu a energia para movimentar o primeiro dirigível a evoluir em circuito fechado, nos céus da capital francesa.

Desastres posteriores, como o que sacrificou o norte-rio-grandense Augusto Severo e, mais recentemente, a majestosa aeronave Hindemburgo, demonstram quão justificada era a pendência dos técnicos da aviação e aero-navegação nos seus primórdios. Santos Dumont, autor da audaciosa iniciativa da aplicação do motor à explosão no mais leve e no mais pesado que o ar, sem ser técnico, no rigor da expressão, nem mesmo engenheiro, numa inspiração genial, servida por coragem e tenacidade inexcedíveis, não sòmente se apercebeu da solução verdadeira do problema, como, por sua intuição prática decorrente dos fenômenos que atentamente observa, levantou o véu que cobria o panorama imenso dos modernos transportes aéreos.

Nos quarenta anos decorridos registrou-se neste ramo dos conhecimentos humanos o maior progresso relativo numa aplicação técnica. Incentivou-o a ocorrência lamentável de dois conflitos mundiais: – no primeiro ensaiou a aviação militar seus primeiros passos em operações de reconhecimentos ou nos combates singulares nos quais mais valia e se distinguia o ânimo e a habilidade indivi-

duais dos aviadores, que a perfeição das máquinas. Lutava-se então, em aparelhos inferiores aos modernos teco-tecos...

Já na última tormenta, tornou-se a aviação o fator decisivo, na luta pela liberdade permitindo à obstinação e à habilidade dos ingleses aliados à capacidade industrial dos americanos do norte, enfrentar e vencer a arrogância e a superioridade inicial dos alemães e seus comparsas.

Santos Dumont, por não ser técnico, não pôde acompanhar estreitamente o desenvolvimento de sua gloriosa iniciativa. Nem por isto, entretanto, deixando de ser o "Pai da Aviação".

A marcha do progresso humano raramente reserva aos homens de gênio o aperfeiçoamento de suas descobertas. Desvendados os princípios fundamentais das aplicações técnicas, deles se apodera a indústria, entra no apuro dos detalhes e inicia a batalha da produção.

Não coube, assim, a Branly aperfeiçoar a telegrafia sem fio; nem mesmo a Edison se devem os maiores avanços da indústria elétrica, embora tenha vivido para presenciá-los. Como Santos Dumont era um autodidata, sem os conhecimentos de alta matemática dos quais tanto dependemos nas transcendentais aplicações modernas da eletricidade.

E Edison é o "Pai da Eletricidade", como Branly é o "Pai da Rádio Telegrafia"...

Depois de tão longo silêncio, conseqüente de seu fechamento em 1937, justo é que o Senado se associe às homenagens que desde o início do corrente mês, se prestam a Santos Dumont, pela data que hoje transcorre.

Este movimento é necessário e oportuno, porque durante algum tempo se discutiu e até se negou ao glorioso patricio a glória de sua iniciativa.

Nascido em Minas, de pais brasileiros, de descendência francesa pelo lado paterno e lusitana pelo materno, foi Santos Dumont um grande e constante patriota, nunca esquecido do Brasil nos seus momentos de glória. Com êle passeou a bandeira de nosso País nos céus franceses e Brasil foi o nome por êle dado a sua maior aeronave.

Era aqui que êle se recolhia nas suas épocas de pertinaz melancolia, ora em São Paulo, onde faleceu em 23 de junho de 1932, ora na velha fazenda de Cabangu, onde nascera a 20 de julho de 1873 e que demora num

dos graciosos recantos da Mantiqueira à vista dos que viajam na Central do Brasil.

Sucumbiu à tristeza com a qual sempre observou as malélicas aplicações na guerra, dos engenhos cuja alma êle estruturava.

Foi um gênio e um grande patriota digno das homenagens que, hoje, certamente o Senado lhe vai prestar, aprovando o requerimento por mim lido e assim justificado. (*Muito bem, muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Senhores Senadores Henrique de Novaes e outros requerem conste da ata dos nossos trabalhos um voto de profunda saudade e gratidão ao glorioso brasileiro Alberto Santos Dumont.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento lido pelo primeiro signatário do requerimento queiram conservar-se sentados (*Pausa.*)

Está aprovado.

Como sabem os srs. senadores, o § 1º, do art. 91, do Regimento Interno, que hoje entra em vigor, estabelece o seguinte:

"Não serão permitidos votos de aplauso, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos públicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou internacional, mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou das Relações Exteriores, oferecido nas vinte e quatro horas depois da apresentação, por forma a entrar a matéria na ordem do dia da sessão do dia seguinte. Êsse parecer não poderá ser dispensado".

Nos têrmos dêste dispositivo regimental, o requerimento será enviado à Comissão de Constituição e Justiça.

Continua a hora do expediente.

**O SR. MELLO VIANNA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MELLO VIANNA:** – Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa proposição que dispensa qualquer justificativa, porque se refere a matéria prescrita no Regimento.

E' a seguinte:

Proponho que o Senado faça nomeação de uma comissão especial para organização do regimento comum, tendente a disciplinar as reuniões conjuntas do Senado e da Câmara dos

Deputados, quando tiverem de se ocupar das matérias do artigo 41 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1946. – *Fernando de Mello Vianna*".

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (\*):** – Sr. Presidente, a Constituição Federal, no art. 49, dispõe que "é permitido ao deputado ou senador, com prévia licença da sua Câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou participar, no estrangeiro, de Congressos, conferências e missões culturais".

Como é do conhecimento da Casa, o nobre Senador Sr. Alfredo Neves foi escolhido para representar o Senado Federal na embaixada especial do Governo do Brasil que assistirá à posse do presidente eleito da República do Chile.

Penso que, embora já tácitamente aprovada a escolha de S. Ex.<sup>a</sup> é mister que, por ato expresso, o Senado Federal dê sua aquiescência ao desempenho dessa missão pelo nosso ilustre colega.

Assim, submeto à consideração da Casa o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 3 – de 1946

"O Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, resolve conceder licença ao Senador Alfredo Neves para, como representante do Senado Federal, fazer parte da embaixada que representará o governo brasileiro na posse do presidente eleito da República do Chile".

Ao mesmo tempo, em vista da urgência da matéria, pois é certo que a embaixada especial partirá do Brasil no dia 27 do corrente, requero a Vossa Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, na ordem do dia de hoje, dispensado qualquer interstício, seja submetido à aprovação da Casa o projeto de resolução que ora envio à Mesa. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O projeto de resolução do Sr. Senador Ivo d'Aquino não pode ser submetido à deliberação do Senado, imediatamente

te, devido à falta de *quorum* para a votação. Estão presentes, apenas, dezenove srs. Senadores e, pelo artigo 1º das Disposições Transitórias, são necessários 22, para que ela se efetue.

A proposição apresentada pelo Senhor Senador Mello Vianna depende de apoio e discussão, segundo o art. 95 do Regimento, porque se trata da nomeação de comissão especial ou mista.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Para apoio há número. São necessários apenas cinco senadores e pode ser dado no expediente.

**O SR. PRESIDENTE:** – A proposição acaba de ser modificada, tomando a seguinte forma:

#### REQUERIMENTO

Nº 8 – 1946

"Requeiro que o Senado faça a nomeação de uma comissão especial de três senadores, para organização do regimento comum, tendente a disciplinar as reuniões conjuntas do Senado e da Câmara dos Srs. Deputados, quando tiverem de se ocupar das matérias do art. 41 da Constituição Federal". – *Fernando de Mello Vianna*.

A Constituição, no art. 41, determina:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa dêste, reunir-seão em sessão conjunta para:

I – Inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum".

A comissão nomeada pelo Senado terá que trabalhar juntamente com a que fôr designada pela Câmara dos Deputados. As duas comissões se fundirão em uma.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Será uma comissão mista.

**O SR. PRESIDENTE:** – Exatamente. O Senado, nomeada sua comissão, oficiará à Mesa da Câmara dos Deputados e aguardará idêntica atitude daquela casa, nomeando sua comissão.

Os srs. senadores que apoiam o requerimento do Sr. Senador Mello Vianna queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está apoiado.

O requerimento será incluído na ordem do dia da sessão de amanhã.

Continua a hora do expediente.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Não havendo mais quem peça a palavra, vou passar à

#### ORDEM DO DIA

Encontram-se na Casa 22 srs. senadores, número suficiente para as votações.

Vou submeter à discussão e votação do Senado o projeto de resolução apresentado pelo Sr. Senador Ivo d'Aquino, concebido nos seguintes termos: (*lé*)

#### "RESOLUÇÃO

Nº 3, de 1946

O Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, resolve conceder licença ao Senador Alfredo Neves para, como representante do Senado Federal, fazer parte da embaixada que representará o Governo do Brasil na posse do presidente eleito da República do Chile.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1946. – *Ivo d'Aquino.*"

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, apresentei ao Senado um projeto de resolução, no sentido de que seja concedida licença ao Sr. Senador Alfredo Neves para fazer parte da embaixada, que representará o Brasil na posse do presidente eleito da República do Chile. Venho, agora, solicitar a V. Excelência consulte a Casa sobre se pode ser dispensado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão e votação imediata desse projeto. Se peço esta dispensa é porque se trata mais de um ato de caráter protocolar do que propriamente de matéria, que, pela sua natureza, não prescindia do parecer daquela Comissão. Parece-me que o Regimento não proíbe expressamente a dispensa do parecer. Nestas condições requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, consulte a Casa sobre este requerimento, ou seja para que seja discutido e votado, imediatamente, o projeto de resolução. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senado acaba de ouvir o requerimento apresentado pelo Sr. Senador Ivo d'Aquino, no sentido de que seja dispensado

o parecer da comissão competente sobre o projeto de resolução, que concede ao Sr. Senador Alfredo Neves licença para participar da representação do Brasil na posse do presidente do Chile.

Está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. que aprovam o requerimento do Sr. Senador Ivo d'Aquino, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Devo esclarecer ao Senado que submeti o requerimento à consideração da casa, não obstante o disposto no artigo 90 de nosso Regimento, que determina: – "desde que qualquer Senador peça a palavra sobre indicação ou proposição apresentada, fica adiada a discussão" – porque a nomeação do Sr. Senador Alfredo Neves já havia sido aprovada, numa das sessões anteriores. Trata-se, portanto, de mero ato complementar para consubstanciar deliberação já tomada pela Casa. Não fôra este fundamento, eu seria forçado a deixar de submeter à consideração do plenário o requerimento do nobre Senador. (*Pausa.*)

Em discussão o projeto de resolução, apresentado pelo Sr. Senador Ivo d'Aquino (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*)

Está encerrada.

Os srs. que aprovam o projeto de resolução, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento nº 7, de 1946, requerendo um voto de profunda saudade e gratidão a Alberto de Santos Dumont. (Do Sr. Henrique de Novaes).

Discussão única do requerimento nº 8, de 1946, requerendo a nomeação de comissão especial para organização do regimento comum do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

## 24ª SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Ivo d'Aquino (22).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vauderley.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pereira Pinto.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles (16).

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata

da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2º Secretário, servindo de 1º, procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

#### *Ofício:*

da Secretaria da Câmara dos Deputados, restituindo ao Senado, para fins de promulgação, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Sr. Dr. Nereu Ramos a ausentar-se do país, a fim de representar o Governo do Brasil na posse do presidente eleito da República do Chile.

#### *Requerimento:*

de Pedro Inácio dos Santos e outros, presos recolhidos ao Presídio do Distrito Federal, apelando no sentido de lhes ser concedida clemência. À Comissão de Constituição e Justiça.

#### *Telegramas:*

– de José de Oliveira Curchatuz e outros, telegrafistas da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos em João Pessoa, solicitando interferência no sentido de lhes ser abonado um mês de vencimentos, no fim do ano, a título de gratificação. – Remeta-se cópia ao Sr. Ministro da Viação.

– de Valdemar Rodrigues de Sousa, chefe do tráfego telegráfico de Sergipe, solicitando, em nome dos telegrafistas da Diretoria Regional daquele Estado, lhes seja pago, no mês de dezembro próximo, a título de gratificação natalina, um mês de vencimentos – Remeta-se cópia ao Senhor Ministro da Viação.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura do seguinte

PARECER

N.º 3, de 1946

Da Comissão de Constituição e Justiça

Foi presente a esta Comissão o requerimento n.º 7, de 1946, de autoria dos Senhores Senadores Henrique de Novaes, Ivo de Aquino, Luís Carlos Prestes e Ferreira de Souza, em que solicitam conste da ata dos trabalhos do Senado um voto de profunda saudade e gratidão a Alberto de Santos Dumont, ao ensejo do transcurso da data em que se comemora o primeiro vôo, em aparelho automotor, realizado pelo mesmo, no dia 23 de outubro de 1906.

Prestando tal homenagem, objetivam ainda os ilustres autores do requerimento que o Senado signifique a sua convicção de ter sido Santos Dumont o verdadeiro iniciador da aeronavegação.

A distribuição da matéria à Comissão de Constituição e Justiça encontra o seu fundamento nos termos do art. 91, § 1.º, que veda votos de aplauso, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes, salvo em virtude de atos políticos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional ou internacional, mediante parecer desta Comissão ou da de Relações Exteriores.

O feito realmente memorável, que ora se recorda, devido ao grande inventor patricio Santos Dumont, pela notável repercussão que logrou nos domínios da aeronáutica, com projeção, mais tarde, nos campos mais variados das atividades humanas, é de tal monta, que não há como negar-se-lhe o significado não sòmente nacional, mas verdadeiramente universal, razão por que, nos termos da disposição regimental citada, está o requerimento em exame em condições de merecer a aprovação da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1946.  
– *Attilio Vivacqua*, Presidente. – *Waldemar Pedrosa*, Relator. – *Ivo d'Aquino*. – *Luís Carlos Prestes*. – *Dario Cardoso*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, vou passar à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 7, de 1946, propondo um voto de profunda saudade e gratidão a Alberto Santos Dumont (com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada, ficando adiada a votação por falta de número.

Discussão única do requerimento n.º 8, de 1946, pedindo a nomeação de comissão especial para organização do Regimento comum do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada, ficando adiada a votação por falta de número.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação do Requerimento n.º 7, de 1946, solicitando voto de profunda saudade e gratidão a Alberto dos Santos Dumont.

Votação do Requerimento n.º 8, de 1946, solicitando a nomeação da Comissão Especial para organização do regimento comum do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.

## 25.ª SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NE REU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldema Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Etelvino Lins.  
Góes Monteiro.  
Pinto Aleixo.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins. (16).

Deixaram de comparecer os Senadores:

Alvado Maia.  
Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vauderley.  
Novaes Filho.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Attílio Vivacqua.  
Pereira **Pinto**.  
Mello Vianna.  
Pedro Ludovico.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glässer.  
Ivo d'Aquino.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles. (22).

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior **que**, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

#### *Requerimento:*

De José M. de Meneses, solicitando a revogação do art. 1.050, do Código de Processo Civil, referente à inscrição, na Ordem dos Advogados, de bacharéis em Direito pelo Curso Superior de Administração e Finanças. – Inteirada.

#### *Carta:*

De Lima Barreto, convidando o Senhor Presidente do Senado, bem como os Srs. Senadores, para assistirem, no Instituto Nacional de Cinema Educativo, ao filme documentário das solenidades da Promulgação da Carta Constitucional. – Inteirada.

#### *Telegrama:*

De Osvaldo Cardoso e outros, membros das Associações dos Servidores Públicos de Alagoas, sugerindo a decretação de feriado para o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, vou passar à:

### ORDEM DO DIA

Consta apenas de votações. Não havendo número, nem outra matéria a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a mesma ordem do dia de hoje.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 10 minutos.

26.<sup>a</sup> SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. GEORGINO AVELINO, 1.º SECRETÁRIO

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino (20).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo de Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Verginaud Vanderley.  
Novaes Filho.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Mello Vianna.  
Pedro Ludovico.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas.  
Ernesto Dornelles.

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 3.º Secretário (*servindo do 2.º*), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate, aprovada.

O Sr. 2.º Secretário (*servindo de 1.º*), procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:

– do Sr. Correia e Castro, comunicando haver assumido a Pasta da Fazenda. – Inteirada.

– do Ministro das Relações Exteriores, agradecendo comunicação da eleição da Mesa do Senado. – Inteirada.

– do Chefe de Polícia do Distrito Federal, idem. – Inteirada.

Requerimento:

– de Edelvira Vaz e Abreu, professora particular do Colégio Júlio Diniz, em Manaus, solicitando amparo. – Ao Ministério da Educação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Hamilton Nogueira.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, o povo está com fome, o povo está exausto, o povo está desiludido.

Não sei, Sr. Presidente se alguma vez já ressoou neste ambiente austero e tranqüilo o clamor desesperado das ruas. Não sei se neste ambiente de

conforto e de tapeçarias, diante destes candelabros de cristal, diante destas colunas de cristal, diante destas colunas de mármore, não sei se diante de tudo isto palavras rudes como as que acabo de pronunciar já foram ouvidas. E se isso jamais aconteceu, Sr. Presidente, os manes dos senadores passados que já se foram, não de fremir de indignação contra a voz inoportuna que, procurando infringir aquêlê princípio criado pelo farisaísmo burguês, de que “tôdas as verdades não devem ser **ditas**”, vem trazer um certo mal estar às pessoas que estão neste recinto.

Sr. Presidente, é possível que eu seja considerado, nesse instante, como um dêsse convivas que dizem coisas desagradáveis para estragar a festa. E’ possível que eu faça aqui o papel dêsse conviva que entorna vinho vermelho na toalha alva de linho, para estragar a festa.

Mas. Sr. Presidente, para que a festa continue, é preciso não esquecer aquêles que não foram convidados, os que vivem de migalhas, e que mal as podem pagar.

O povo está com fome, o povo está exausto, o povo está **desiludido**:

Está com fome porque não tem o que comer. Não tem mais **pão**, não tem leite, não tem carne, não tem banha nem sequer fósforos para ascender o lume. E digo isto, Sr. Presidente, porque também faço parte dêsse povo; não tenho carne senão duas vêzes por semana; não tenho pão há muito tempo; não tenho leite senão duas vêzes por semana, porque não consegui inscrever-me em tempo na Comissão Executiva do Leite e porque não quis, para isso jamais fazer prevalecer a minha qualidade de senador, porque continuo a viver em contacto com o povo e ficarei com o povo.

**Mas**, se não tenho determinados alimentos e posso pagar aquêles que os suprem, o pobre, entretanto, não tem o que comprar.

Por isso, Sr. Presidente, o povo está com fome!

E o povo está desiludido – digamos assim, não no sentido de destruir, mas no de **advertir**, de chamar a atenção dos poderes públicos e de nós todos, seus representantes – o povo está desiludido do Govêrno, do Parlamento e está desiludido também dos partidos políticos, pois não estamos realizando a verdadeira democracia, que é a moessa participação direta das suas

necessidade e o contato com os interêsses vitais da população.

Sr. Presidente, não temos carne! E não se diga que tudo resulta da massa falida, que herdamos daquela emprêsa mal administrada, que, amanhã, 29 de Outubro, comemora um ano de falência. Se existem problemas que não puderam ser resolvidos, outros há que já poderiam ter tido solução. Não se diga também que tudo é consequência da guerra, há pouco finda. Quantos povos, por ela devastados, como a França, conforme atestam testemunhas insuspeitas, possuem seus campos cultivados. Da própria Holanda, cujas terras foram arrasadas, estamos recebendo batatas. A verdade é que tudo está acontecendo porque os interêsses vitais do povo ainda não foram satisfeitos.

Tomemos, como exemplo, dois problemas: o problema da carne e o problema do açúcar, cujas resoluções dependem exclusivamente dos poderes públicos não dando amparo aos especuladores.

Oriundas de alguém insuspeito, que vive em regiões de criação e que conhece perfeitamente o assunto, trouxe algumas notas, concisas e claras, a respeito da crise da carne. (*Lendo.*)

“Como vem acontecendo com os gêneros de primeira necessidade, a carne vem faltando nos principais centros de consumo, especialmente no Rio e São Paulo. Enquanto isso acontece, havendo rigoroso racionamento do produto, os pecuaristas de Goiás, Mato Grosso e Minas, vivem com dificuldades de numerário, quando se acham com quantidade de bois em idade de serem invernados.

Parece um paradoxo – bois à venda e falta de carne, severamente racionada e cada vez mais cara em virtude da especulação de distribuidores e industriais, diante do contrôle.

Quando se analisa a política do Govêrno nesse setor, compreende-se perfeitamente a política errada que se vem seguindo, verdadeiramente entravadora da produção.

Os bois criados em Goiás, Mato Grosso e parte de Minas, são conduzidos e engordados nas invernadas de São Paulo, para depois serem abatidos nos frigoríficos ali existentes. De tempos para cá, vem o Govêrno intervindo no ne-

gócio de gado, implantando a desconfiança entre criadores e invernistas.

Com essa intervenção, o invernista tornou-se esquivo, limitando as suas compras de gado magro, com receio de que o tabelamento, as limitações e cotas perturbem as suas transações a cálculos. Existe, portanto, uma desconfiança que veio desorganizar o negócio que vinham, de tempos, fazendo.

Com a restrição de compras de gado magro gerou a falta de gado gordo, pois o invernista receioso da constante intromissão governamental, deixou de lado suas invernadas. Houve um completo desajustamento, um verdadeiro desequilíbrio.

E aí está o resultado – gado magro em abundância para o consumo interno e falta de gado gordo para o abate.

Agora, ainda mais se agravará a situação, pois com o Decreto nº **9.883**, de 16 de setembro, limitando a engorda em invernadas dos frigoríficos, teremos maior *deficit* de gado gordo.

Temos boi magro e falta de gordo, pois o Decreto nº **9.883**, obrigando os frigoríficos a promover a criação em suas invernadas, estimulará a criação, entretendo a engorda. E', como disse, um verdadeiro paradoxo, contra o qual já protestou a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, em telegrama dirigido ao Senhor Presidente da República.

Deixe o Governo de ter as suas intromissões entretendo na produção dos produtos de primeira necessidade e tudo se resolverá pela lei da oferta e da procura.

O Governo que facilite a produção, barateie o frete, evite uma burocracia entretendo e teremos, em pouco tempo, tudo conduzido aos justos termos."

Não se alegue também, Sr. Presidente, a carência de transporte. Os responsáveis pela Estrada de Ferro Central do Brasil já declararam, há poucas semanas, que os vagões destinados ao transporte de gado chegam vazios. Não se afirme também que a falta de carne existe em toda a cidade, porquanto aqueles que podem entrar em restaurantes caros, encontram todos os pratos de carne. Não se informe que não exportamos

carne, pois exportamo-la em conserva, e em grande quantidade. Só o povo não tem carne!

Sr. Presidente, o mesmo se pode dizer em relação ao açúcar.

Não se compreende absolutamente a ausência, até agora, de medidas reais e eficazes para resolver o problema. Não há explicação para que, neste instante, se entretendo o plantio da cana de açúcar; para que se limite a sua produção; para que se restrinja seu consumo quando se trata de produto de primeira necessidade!

**SR. GÓES MONTEIRO:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Com muito prazer.

**SR. GÓES MONTEIRO:** – Não existe limitação de plantio da cana. V. Ex.<sup>a</sup> adiantou de mais nessa questão. Ainda agora o Instituto do Açúcar e do Alcool concedeu até 1949 toda a cota que os Estados produtores solicitaram. Se há falta no Distrito Federal, a causa é outra.

**SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que apontasse a causa. Venho, aqui, justamente, pedir o apoio de todos para a solução do assunto.

**SR. GÓES MONTEIRO:** – O nobre Senador há de estar lembrado de que há pouco tempo, houve o caso do preço de açúcar, mas faltou coragem para resolvê-la. O açúcar, que abastece o Distrito Federal, provém de cota de sacrifício, a preço muito mais baixo que nas demais regiões do País. E isso acontece há muito tempo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Mas o preço de sacrifício para a população do Rio de Janeiro, certamente satisfaz aos usineiros, tanto que possuem automóveis de luxo!

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – O preço do açúcar no Distrito Federal é mais baixo do que o de qualquer outro lugar do País, mesmo o dos centros produtores, como Campos, Maceió, Recife e outros.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Pobre do resto do País, se o preço daqui é o mais baixo!

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – Infelizmente é isso mesmo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Infelizmente...

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – O Distrito Federal é o centro das reações populares. Quando se aumentava o preço de consumo no resto do País,

Distrito Federal. Houve, apenas falta de coragem em se proceder eqüitativamente.

**O SR. CLODOMIR CARDOSO:** – O nobre Senador acha que sendo mais alto o preço, teríamos açúcar suficiente no Rio de Janeiro?

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – No Distrito Federal ainda continua a falta de açúcar, porque a cota é de sacrifício.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> com isto pretende declarar que, no Brasil, há açúcar suficiente para o consumo geral?

**O SR. CLODOMIR CARDOSO:** – Parece que tudo está dependendo apenas do aumento do preço.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Com essa providência se sacrificaria ainda mais a população, que já não tem com que pagar. De maneira que V. Ex.<sup>a</sup> vem confirmar minha tese.

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – Deve-se resolver o problema eqüitativamente em tôdas as regiões do país.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Por que o açúcar não vem para o Distrito Federal e fica nos centros produtores?

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – Porque o que vem para o Distrito Federal é cota de sacrifício. O seu preço é mais baixo do que em qualquer outro lugar, inclusive nos centros produtores.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Agradeço a cooperação de V. Ex.<sup>a</sup> que confirma a tese por mim defendida. Quando falo no povo, não é só o povo do Distrito Federal, mas o do Brasil inteiro!

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – Quis apenas esclarecer que não há limitação de plantio de cana. Falta açúcar, no Distrito Federal, pelo motivo que aponteí.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Não se trata sòmente de falta. Temos que fazer uma política de preços.

Sr. Presidente, continuando, quero dizer que o povo está exausto, cansado física e moralmente!

Fisicamente, porque já não tolera as filas de condução; já não aguenta dependurar-se nos reboques dos bondes, arriscando, dia a dia, a vida. As mulheres, as crianças, os velhos ja não suportam as filas da fome, as filas da banha, as da manteiga, as do pão e a fila da promessa. Perguntarão: a fila da promessa? Sim. Existe, pelo menos uma fila da promessa no Rio de Janeiro.

Quinta-feira, na praça Saez Peña, um amigo meu, que vinha da Tijuca, às 6 horas da manhã, viu uma grande fila que se desfazia. E perguntou: – Mais uma fila?

Responde uma pessoa desolada: “É a fila da promessa. Prometeram banha e não há banha.”

Meus senhores: essa fila da promessa é o símbolo de tôdas aquelas promessas, que não foram cumpridas, a começar pela da autonomia do Distrito Federal.

Sr. Presidente, o povo está cansado moralmente, porque está ficando decepcionado, desiludido. Desiludido sim, porque o que desejava ver era govêrno e o que vê é desgoverno; o que desejava ver era democracia e o que não vê é democracia, porque, depois de promulgação da Carta Constitucional, os decretos-leis continuam a ser baixados. Aproveito a oportunidade para lavar o meu protesto contra o decreto, que criou a Federação Nacional dos Trabalhadores, porque é anti-constitucional. São decretos que não poderiam ser baixados pelo Presidente da República, em pleno regime constitucional.

As liberdades e as garantias que estão na Constituição não têm sido respeitadas. Recebo, diariamente, telegramas: dos rádio-locutores de Pôrto-Alegre, demitidos e ameaçados; de associações estudantis fechadas; de protesto contra a proibição de comícios públicos. E vemos esta coisa inominável, no Piauí, em pleno regime constitucional, numa hora chamada de pacificação: um jornal do meu partido empastelado e um pobre homem, um vigia, assassinado, tudo isso diante da estupefação geral.

A morte, o assassinio já se tornou normal na vida política no Brasil. Já ficamos insensíveis diante disso. Valha, portanto, a advertência.

Sr. Presidente, estamos cansados, o povo, exausto, não compreende democracia como a de 1910, não entende se faça democracia nos domínios da paleontologia, nem que se procure com “tertids” resolver todos os problemas polfticos, porque o que êle quer é pão! O povo quer pão!

E' o que precisa ser dito nesta Casa!

Talvez nunca tenham ouvido palavras tão rudes, mas são palavras que nasceram ao clamor do desespero da fome da população inteira do Brasil!

Sr. Presidente, pretende-se realizar uma democracia, eliminando as lutas partidárias.

Dentro de uma verdadeira democracia, não há necessidade de entendimentos, não é preciso – digamos – o conchavo; o que é preciso é decência política, e esta cada um a faz individualmente. Nenhum partido por si mesmo, sem transigir nem violar os princípios que o orientam e informam, seria capaz de, conscientemente, fazer obstrução a qualquer projeto favorável aos interesses de povo. Os partidos devem estabelecer a fiscalização, a repressão a tudo quanto contrarie os interesses nacionais. Mas, isto só se faz, quando há realmente partidos, capazes de realizar uma pacificação; e a pacificação que se pretende fazer é essa paz morna dos desertos, essa paz de superfície, que acaba sempre numa pretendida paz policial que não poderá conter a voz e evitar os impulsos de um povo desesperado!

Sr. Presidente, o povo não compreende, eu não compreendo e não encontro quem compreenda que, neste momento, em que se vende um hospital para ampliar as pistas de corridas do Joquei Clube, se adquira um palácio, por milhões de cruzeiros, para hospedarmos estrangeiros que aqui vêm afrontar o povo com essa ostentação de riqueza, dentro de uma situação financeira verdadeiramente lamentável, conforme declarou o próprio ex-Ministro da Fazenda, Sr. Gastão Vidigal. E com que máguas, com que nostalgia, nós todos, aqui presentes, que já estamos nos 50 anos, nos recordamos daquela declaração otimista, feita há um ano ou dois, de que a dívida externa do Brasil seria paga daqui em 25 anos, quando constatamos que o prazo, agora, não será esse, mas o de 30 ou 40 anos.

São êstes os anseios do povo, que quero fazer chegar a esta Casa, porque, talvez assim, os responsáveis pelo Governo sejam capazes de compreender o sentido cristão da nossa Constituição.

Porque, Sr. Presidente, ela é cristã, feita com a bênção e sob a proteção de Deus; os princípios da civilização cristã estão nela radicados. Entretanto, não é o bastante: é preciso viver o cristianismo. O que faz o valor da doutrina não é a letra, mas o espírito. Estamos vivendo apenas um farisaísmo cristão, que não é vivido por aqueles que têm responsabilidade.

O espírito cristão se afirma, primeiro, pelo amor à verdade: segundo, pela justiça. E o que vemos é que não se faz justiça, porque, na própria

onde deveria imperar a disciplina, o Exército, um brilhante oficial não pode calar sua revolta e seu protesto contra as injustiças que ali se praticam no momento das promoções.

Sr. Presidente, são sintomas muito graves e muito sérios da desordem e do desequilíbrio que se agita e tumultua em derredor desta Casa tranqüila, dêste ambiente de candelabros e colunas de mármore.

Estamos vivendo uma época descristianizada, que, não tenhamos a menor dúvida, só se salvará com a reintegração da sociedade nos verdadeiros princípios cristãos, e não de farizaísmo cristão.

Queremos realizar uma democracia genuinamente cristã, uma democracia viva, que só será conseguida com a implantação da justiça e com a defesa dos direitos do homem.

Sr. Presidente e nobres colegas, não vejam nas minhas palavras nenhum intuito destruidor, mas apenas o propósito de advertir a cada um de nós em particular, ao Parlamento e aos membros do Poder Executivo, que auscultem o que se passa realmente no seio da massa faminta e desiludida, a-fim de que possamos salvar a democracia que renasce em nossa Pátria.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. Palmas*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. (*Pausa*)

Mais nenhum senador desejando usar da palavra, vou passar à

#### ORDEM DO DIA

Consta apenas de votações. Não havendo número, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é:

Votação, em discussão única, do requerimento nº 7, de 1946, solicitando um voto de profunda saudade e gratidão a Alberto Santos Dumont.

Votação, em discussão única, do requerimento nº 8, de 1946, pedindo a nomeação de uma Comissão mista para elaborar o Regimento Comum do Congresso Nacional.

Compareceram mais os Senhores Senadores:  
Vergniaud Wanderley.

Walter Franco.

Pinto Aleixo.

Mello Vianna.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 35 minutos.

## 27ª SESSÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE E GEORGINO AVELINO, 1º SECRETÁRIO

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Vanderley.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Pinto Aleixo.  
Attílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino (23.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

o Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

#### *Telegramas:*

De Agripino Gouveia de Barros, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, comunicando sua instalação e eleição dos respectivos membros. – Inteirada.

De telegrafistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, solicitando gratificação de Natal. – Ao Ministério da Viação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Sr. Presidente, meu objetivo, neste momento, é fazer algumas considerações a respeito do discurso ontem nesta Casa proferido pelo nobre Senador Hamilton Nogueira.

Ouvi, com a maior atenção a exposição, por vezes brilhante...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...por vezes veemente, do nobre Senador abordando vários assuntos. E' a alguns dêles que me vou referir.

O ilustre Senador Hamilton Nogueira expôs, em traços profundos e tintas escuras, a situação não apenas das populações mal assistidas do Distrito Federal, como das de todo o Brasil.

Sr. Presidente, ninguém de boa fé poderá negar que o Brasil, do mesmo modo que tôdas as demais nações do universo, atravessa, nesta hora, uma crise profunda, em vários setores – setor da economia, das finanças, da política e da moral. E nem seria mesmo de esperar que o Brasil viesse a escapar ao torvelinho em que o mundo e as nações mais apercebidas foram envolvidas, para desgraça da humanidade e em detrimento dos melhores sentimentos, enraizados por longos sacrifícios no espírito de todos os povos.

Sr. Presidente, quero apenas salientar que, dada esta situação que o Brasil atravessa e sente mesmo agudamente, sobretudo nas suas classes menos protegidas, ninguém poderá, de ânimo sereno, atribuir ao Governo da República a culpa dêste estado de coisas.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Com o maior prazer.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Não quero dizer que todos os problemas atuais possam ser atribuídos ao Governo, ou melhor, que a insolubilidade desses problemas deva ser atribuída ao Governo; mas há problemas que já poderiam ter sido resolvidos, como por exemplo o da carne. Acredito mesmo que muitos srs. senadores representantes do partido majoritário, estão de acôrdo comigo em que êsse problema já poderia ter tido solução por parte dos poderes públicos. Sim, porque o que existe, é apenas especulação, não faltando absolutamente gado em condições de ser dado ao corte.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Agradeço o aparte do nobre Senador, que vem, mais uma vez revelar a sua sinceridade em reconhecer que realmente não se pode atribuir ao Governo da República o acêrvo de males que nesta hora assoberbam o País. O nobre Senador tocou o problema da carne. Indiscutivelmente é problema que interessa não apenas à Capital da República, mas a todo o território nacional. Eu ia, nesta breve exposição ao Senado da República, tocar em dois pontos capitais que interessam aos problemas que enfrentamos, mas o aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira fez-me exatamente colocar o assunto que expus dentro dos itens que ia focalizar neste momento.

Entendo eu, Sr. Presidente, que o problema brasileiro resulta, sôbretudo, de dois problemas capitais: em primeiro lugar, o da produção; em segundo lugar, o do transporte.

Não quero dizer com isto que não haja outros problemas a serem considerados, mas entendo que êsses dois que acabei de assinalar são, realmente, cardeais para a resolução de todos os demais. O que notamos, Sr. Presidente, é que no Brasil não tem havido produção de utilidades correspondente às necessidades reais do consumo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Em relação à carne V. Ex<sup>a</sup> não está de acôrdo comigo em que existe quantidade suficiente de gado nos campos de Minas, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Goiás?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – O que, está havendo, o que estamos obser-

vando, Sr. Presidente, é uma propaganda subversiva, subreptícia, tendente, exatamente, a confundir os espiritos.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Quero acreditar que V. Ex<sup>a</sup> não atribuí a mim nenhuma tendência subversiva, porque o que afirmei são fatos incontestáveis.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Não estou atribuindo nada a V. Ex<sup>a</sup>. Falo na propaganda que se está fazendo justamente para dar a impressão, às classes laboriosas, de que estão sacrificadas na repartição das riquezas que, se a todos não podem tocar igualmente, devem, ao menos, ser regidas por um principio de justiça social. Nota-se no Brasil uma propaganda, que leva a uma espécie de greve branca, para que os operários e trabalhadores diminuam o seu rendimento de trabalho. São estas classes, por uma propaganda cujos intuitos são fáceis de perceber, conduzidas a verdadeira ilusão – a de pensar que, sacrificando os interêsses dos patrões e daqueles que detêm os capitais, estão defendendo seus próprios interêsses.

Ora, Sr. Presidente, se a produção diminui; se o rendimento do trabalho é precário, e não se processa nominalmente a oferta e a procura...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Que é impedida pelo Governo da União.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – .....a tendência é para o encarecimento de todos os produtos. Ora, desde que êstes subam de preço, as classes laboriosas não poderão lucrar com o encarecimento.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Os industriais em tecidos ganharam sete mil por cento, conforme demonstrou o Sr. Deputado Café Filho.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Sabe o nobre orador o que são lucros extraordinários?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Os lucros extraordinários constituem questão diferente, que deve ser resolvida pelos poderes públicos...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Julga V. Ex<sup>a</sup> que êles não encarecem o custo da vida?

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ...apercebendo-se de meios que os façam redistribuir pela coletividade. Mas não é restringindo a produção, nem a fa-

zendo a "greve branca" que se diminuem os lucros extraordinários.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Quem os iniciou foi o Govêrno, limitando as cotas de plantio de cana e de produção e consumo de açúcar.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Os lucros extraordinários não estão em relação com o vulto da produção...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – A produção foi reduzida, queimando-se café.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – ... mas em função do encarecimento das utilidades. Por isso as classes laboriosas nada lucram quando ocorre a diminuição da produção, por um espírito preconcebido e por uma propaganda organizada.

Sabemos todos, Sr. Presidente, que a democracia triunfou no mundo através dos Estados Unidos da América e da Inglaterra, porque todos os cidadãos americanos e inglêses compreenderam, naquele momento...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Que havia necessidade da luta partidária.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – ... que era preciso reunir tôdas as energias, fazer todos os sacrifícios em benefício da maior produção...

**SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Para que todos os partidos fôssem livres e, um dia, o totalitarismo não dominasse. A marcha das coalizões é para o totalitarismo.

**SR. IVO d'AQUINO:** – ... em tôdas as regiões, a fim de enfrentar os países totalitários. Se aqueles países não tivessem sido conduzidos por um espírito inferior, se não tivessem colocado os interêsses imediatos acima dos interêsses gerais e, sobretudo, além dos que se relacionavam com a vitória de princípio, certamente nós agora não estaríamos desfrutando os benefícios da democracia triunfante.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Se isso fôsse realizado, o Brasil seria hoje uma grande potência e não teria havido necessidade do 29 de outubro.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – E' pena que o nobre orador não dê êsses conselhos aos detentores dos lucros extraordinários, aos que colocam os interêsses da pátria abaixo dos seus interêsses de egoistas, de exploradores do trabalho. São êles que precisam dessas advertências. As explorações das classes trabalhadoras deixam o proletariado morrer de fome, numa situação de miséria cada vez maior.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Os conselhos que V. Ex<sup>a</sup> dirige àqueles que auferem lucros extraordinários, são justos, mas nada têm que ver com a questão que estou desenvolvendo.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. Ex<sup>a</sup> dirige êsses conselhos ao operariado, quando deveria dá-los ao Sr. Gastão Vidigal, que bem representa os exploradores.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – V. Ex<sup>a</sup> tenha a bondade de não personalizar uma questão de que estou tratando em tese.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Personalizei o Sr. Gastão Vidigal porque é bem o símbolo dos exploradores do nosso povo.

**O SR. ATTILIO VIVACQUA:** – Não apoiado. Não é o que comprova a situação financeira de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Será sempre desejável que, dentro do Senado da República, não desçamos dos princípios gerais, que devem conduzir o nosso pensamento, para nos atermos a questões pessoais, com as quais nada lucraremos e que, fatalmente, nos desprestigiarão, sem lucro para as idéias que defendemos.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – O Senado deve zelar pelo bem comum do povo.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Ao povo precisamos falar claro.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Já se acabou o tempo dos subterfúgios; já passou a época do farizaisnio parlamentar.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O nobre orador deve referir-se às emprêsas Matarazzo que exploram o povo de S. Paulo: ao Sr. Gastão Vidigal e a todos êsses exploradores, que precisam ser indicados nominalmente ao povo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – VV. EEx<sup>a</sup> não podem contestar, como ninguém o poderá, que, neste momento, se procede no Brasil, a uma propaganda insidiosa para diminuição da produção, a serviço de interêsses facciosos e em prejuízo das classes laboriosas.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Queria que V. Ex<sup>a</sup> trouxesse números. Quem está procurando diminuir a produção? Sem dúvida os grandes empresários. Visitei as minas de São Jerônimo, o CADEM, consórcio de emprêsas de mineração de carvão do Rio Grande do Sul. Os interessados em diminuir a produção do país são êsses empresários, com o fim de aumentarem o preço do carvão.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não é verdade.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – E' a verdade. Estive naquelas minas Não são os operários que estão diminuindo a produção. São aqueles que pretendem implantar a desordem na economia nacional.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O que se observa é a diminuição de produção em todos os setores industriais nas fábricas, nas oficinas, nas construções, nos transportes, nas atividades portuárias... enfim, em toda a parte onde se exige o esforço coletivo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex<sup>a</sup> não respondeu à minha observação sobre o problema da carne.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Chegarei lá.

Sr. Presidente, outro problema, que temos a considerar, em nosso país, é dos transportes. Realmente, o Brasil, pela enormidade de seu território...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E pela inépcia de seus dirigentes.

**SR. IVO d'AQUINO:** – ... e pelos seus acidentes naturais, dispõe de um sistema de transportes que absolutamente não corresponde nem às suas exigências imediatas.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Já não será por culpa do proletariado.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – E' evidente que, onde faltar o transporte, todas as iniciativas estarão destinadas ao fracasso. Não devemos fomentar a agricultura, desenvolver a circulação da riqueza e até a educação e saúde, sem que estejamos servidos de meios hábeis de comunicação.

O nobre Senador Hamilton Nogueira tocou no problema da carne. Realmente, temos gado em abundância no Brasil. Mas, S. Ex<sup>a</sup> deveria observar que a dificuldade de abastecimento das populações resulta menos da falta de gado do que da falta de transporte.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Que fez o Governo para melhorar os transportes?

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS:** – Resulta também da exportação de carne. Temos exportado o produto ao mesmo tempo em que o importamos da Argentina.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Em dois pontos de vista V. Ex<sup>a</sup> está de acôrdo comigo: primeiro na existência do gado; segundo em que vive-

mos numa situação angustiosa em relação aos gêneros de primeira necessidade.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não há dúvida.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Consideremos a crise de transportes. Cumpriria ao govêrno evitar as convulsões interiores, muito mais graves que as guerras externas, estabelecendo aquilo a que S. Ex<sup>a</sup> denominou o pronto socorro econômico-social, com a mobilização de todos os meios de transportes oficiais, até, se possível, os de guerra, a fim de trazer para os centros urbanos os alimentos necessários á vida das populações, que já não suportam mais a sua falta.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Mas V. Ex<sup>a</sup> está, exatamente, confirmando o que acabo de dizer, isto é, que precária é a organização dos transportes no Brasil, sejam ferroviários, rodoviários, fluviais ou marítimos.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Logo, há desordem administrativa.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – V. Ex não ignora que o Sr. Coronel Macedo Soares, um dos brasileiros mais ilustres, um dos nossos técnicos mais abalizados, atacou o problema, organizando um plano, que está em execução.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Tôdos os nossos planos estão sempre em execução, mas nunca são realizados.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Senhores, o que eu quis acentuar, respondendo ao nobre Senador Hamilton Nogueira, é que não podemos acusar o Governo da República por males de que teria sido apenas herdeiro, e por males que só podem ser resolvidos mediante plano de vastas realizações.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sinto discordar do nobre Senador. Por que não foram tomadas providências imediatas? Os problemas pedem urgente solução.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Ainda há pouco, o Sr. Senador Attílio Vivaqua acentuou que o ilustre Ministro Coronel Macedo Soares, antes de deixar a pasta, já havia elaborado grande plano a respeito dos transportes em geral no Brasil e que devia ser iniciado.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Basta ser grande para que, quando se efetive, a população tenha morrido de fome.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O Ministro organiza um plano e é logo afastado da pasta.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – V. Ex<sup>a</sup> não pode ignorar que a eficiência da realização depende da organização do plano. No Brasil tem-se observado o mal da interrupção das execuções. Se o defeito existe, por que não o corrigir? Não é possível iniciarmos aplicação de um plano para, dentre de poucos dias, abandoná-lo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Mas até agora, durante dez meses de poderes discricionários, nenhum problema de ordem vital foi resolvido.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – V. Ex<sup>a</sup> está exagerando, certamente por amor à dialética.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Não apoiado. Desejaria que V. Ex<sup>a</sup> me apontasse um só problema, de ordem popular, como por exemplo, a questão de preços, que tivesse tido solução. Aponte-me o nobre Senado um único preço que tenha sido baixado. Se V. Ex<sup>a</sup> o fizer, considerar-me-ei satisfeito.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que o Governo tem envidado todos os esforços para que esses problemas, já não digo sejam resolvidos, mas pelo menos amenizados.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Ao contrário, eles se agravam e se multiplicam.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – A consideração que eu queria fazer nesta Casa, era exatamente a de que as palavras do Sr. Senador Hamilton Nogueira estão perfeitamente explicadas em tese. Elas revelaram, em grande parte, um panorama que não podemos recusar. Mas não podem levar-nos à conclusão de que o Governo da República é responsável por uma situação que decorre de fatores de âmbito universal.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Evidentemente, eu não afirmei isso. Disse que uma grande parte da responsabilidade resulta da herança daquela empresa que faliu, faz hoje um ano. A outra parte depende do Governo e dos partidos políticos.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Por isso, Sr. Senador, meu intuito foi menos de combater o discurso de V. Ex<sup>a</sup> do que, propriamente dar-lhe interpretação, para que não pare no espírito público a impressão de

que o Governo da República se alheia desses problemas.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Não levei essa impressão ao espírito público; trouxe para o Senado o que o povo pensa. Fui intérprete do sentimento popular.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Sr. Presidente, o outro ponto do discurso ao ilustre Senador, ao qual queria referir-me é o concernente à declaração de S. Ex<sup>a</sup> de que havia sido assinado um decreto, criando a Confederação Nacional do Trabalho.

Tenho a declarar ao Senado que este decreto não foi publicado no *Diário Oficial*. Não é, portanto, propriamente um decreto; não é um texto de lei; não tem vigor; e, assim não pode ser considerado senão dentro dos moldes em que foi realmente elaborado.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Quer dizer que houve um equívoco.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Vou expor a esta Casa o que de verdade houve.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Interessa me saber qual foi o equívoco.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Pelo Ministério do Trabalho foi apresentado um texto de decreto ao Sr. Presidente da República, que o assinou para ser publicado. E tal tem sido a lisura do Governo em dar conhecimento público dos seus atos que, antes da sua publicação, toda a imprensa teve conhecimento do texto legislativo, na íntegra, fazendo-lhe a crítica ampla e desembaraçada que todos conhecemos.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Diante da apreciação da imprensa, o Sr. Presidentecia República resolveu mandar o texto legislativo, que lhe fora apresentado, ao estudo do Ministério da Justiça, a fim de ser apreciada a procedência ou não das críticas feitas pela imprensa e no Parlamento Nacional.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Com prazer.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex<sup>a</sup> afirmou ter sido redigido um decreto, por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Trabalho, o qual foi assinado pelo Sr. Presidente da República. Por consequência tinha todas as característi-

cas de decreto, faltando apenas a publicação no Diário Oficial, o que até hoje não se verificou.

Mas – queira perdoar-me V. Ex<sup>a</sup> – eu tenho para mim que, não fora a crítica da imprensa, não fôssem as vozes que se ergueram na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, êsse decreto seria publicado. Não agora, quando os decretos são publicados com data atrasada, mas futuramente.

Ainda ontem, na Câmara, o deputado José Bonifácio, em discurso, indicou 4 decretos que foram assinados respectivamente, em 23 de agosto, 3 de setembro, 13 de agosto e 26 de setembro de 1946, e que somente foram publicados, respectivamente, os dois primeiros em 4 de outubro, o terceiro em 21 de outubro, e o quarto em 28 de setembro.

Segundo a lógica do nobre senador tais decretos, seriam, já não apenas indicações, mas decretos-leis, porque foram publicados no Diário Oficial. Portanto, se o texto é considerado decreto na data de sua publicação no *Diário Oficial*, êsses 4 decretos violaram a Constituição.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>, distinguindo os assuntos.

Em primeiro lugar, se se deve à crítica da imprensa e à do Parlamento não ter sido publicado o decreto criador da Confederação Nacional do Trabalho, esta crítica se deve à iniciativa do Governo em dar conhecimento público antecipado daquele ato.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Mas não foi dado como projeto, e, sim, como decreto.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Será isso regime democrático!

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Perdão. Decreto só é aquêle que está revestido de tôdas as formalidades legais.

Sua vigência decorre da publicação. O fato de ter o Sr. Presidente da República apenas assinado o ato que lhe foi apresentado, não dá absolutamente a êsse ato caráter vigorante de lei ou de decreto.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Todos os decretos-leis publicados depois de promulgada a Constituição são nulos de pleno direito.

**O SR. ETELVINO LINS:** – E' como se não tivessem existido, desde que não foram votados pelo Congresso.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Esta é outra questão. O aparte há pouco proferido pelo ilustre Senador Hamilton Nogueira era complexo e, por isso, declarei que iria respondê-lo distinguindo. Fi-lo quanto à primeira parte; passo agora à segunda.

Não tive oportunidade de ler os atos a que se refere o nobre Senador Hamilton Nogueira.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Estão publicados no *Diário Oficial*.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Pelas informações que tenho, o nobre Deputado Sr. José Bonifácio, na Câmara, teceu críticas a respeito dêsses atos, Segundo me consta, o Sr. Deputado Horácio Lafer, ilustre líder naquela Casa do Partido Social Democrático, irá respondêr às incriminações do Senhor Deputado José Bonifácio. Assim como não tenho conhecimento do texto dêsses decretos e como vão ser respondidas as críticas feitas, reservo-me o direito de, posteriormente, apreciá-las desta tribuna. Devo dizer, lealmente, a VV. Exas. que não tive oportunidade de lêr êsses textos.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Aliás, o discurso não transcreve os decretos.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não posso, portanto, tomar conhecimento do aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira, não porque S. Ex<sup>a</sup> não me mereça consideração, mas porque não estou habilitado a analisar a matéria.

Como o Senado sabe, recebemos o *Diário do Congresso*, em geral, com 48 horas de atraso. Por isso, hoje, não tive ocasião de ler os discursos pronunciados na Câmara dos Deputados a respeito da matéria.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte. No *Diário Oficial* do dia 28 de outubro de 1946, de ontem portanto, primeira coluna, verificamos que está publicado o Decreto nº 21.978, de 25 de outubro de 1946, assim redigido:

"Decreto nº 21.978 – de 25 de outubro de 1946 – Reconhece a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria:

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 537, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de Maio de 1943, decreta:

Artigo único. Fica reconhecida a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com sede na Capital da República, como entidade sindical de grau superior, coordenadora dos interesses profissionais dos trabalhadores na indústria em todo o território nacional, na conformidade do regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1946, 125º da Independência e 58º da República. – Eurico G. Dutra. – Francisco Vieira de Alencar.”

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Essa não é matéria legislativa.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – O nobre orador afirmou que o decreto não tinha sido publicado; no entanto, acabei de ler a publicação feita no *Diário Oficial*.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Leia V. Ex.<sup>a</sup> a Consolidação das leis do Trabalho.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Isso é legislar sobre o direito do trabalho. O decreto modifica a Consolidação das Leis Trabalhistas, porque cria entidade superior, a Confederação do Trabalho.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Os decretos sempre foram originários do Poder Executivo.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Na espécie, a matéria é puramente legislativa; cria até taxas, obrigações tributárias.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – O nobre orador, Sr. Senador Ivo D'Aquino, afirmou que o decreto não tinha sido publicado; no entanto, li a S. Ex.<sup>a</sup> o texto constante do *Diário Oficial* de ontem.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – O fato de dar apenas o título de decreto não lhe altera a característica de decreto-lei.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – Foi negado o caráter de decreto porque se afirmou que não tinha sido publicado no *Diário Oficial*. Ofereço a publicação ao nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Há equívoco do nobre Senador Hamilton Nogueira. O decreto a que S. Ex.<sup>a</sup> se referiu não é esse.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – É esse e cuja leitura procedi.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Vou explicar ao nobre colega.

Estou afirmando a V. Ex.<sup>a</sup> que não é esse, e eu não teria coragem de assim proceder, se, realmente, tivesse

sido publicado o aludido decreto em seu discurso de ontem.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – Não conheço outro.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O decreto a que aludiu V. Ex.<sup>a</sup> em seu discurso na sessão passada e foi criticado por vários deputados na Câmara, refere-se à “criação” da Confederação Nacional dos Trabalhadores. E o publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente contém assunto correlato, mas diferente na sua substância.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – Pelo menos a minha referência foi a esse decreto.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Não podia sê-lo, porque, quando J. Ex.<sup>a</sup> falou, ainda não tinha sido publicado aquele número do *Diário Oficial*. Do primeiro decreto tive o texto em minhas mãos. Foi publicado em todos os jornais desta Capital, e, positivamente, não é o decreto que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler perante o Senado.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – O que foi lido trata de matéria meramente administrativa.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – Não é meramente de assunto administrativo porque é matéria constitucional e fere a legislação trabalhista. Ora, o Poder Executivo não tem competência para interferir em matéria legislativa.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Esse é ato administrativo.

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> acha que o Executivo tem competência para legislar sobre essa matéria?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Repito que V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado. O decreto a que V. Ex.<sup>a</sup> alude e que não foi publicado no *Diário Oficial*, cria a Confederação Nacional dos Trabalhadores. Toda a imprensa carioca o divulgou na íntegra. Basta confrontar os textos de ambos para se perceber o equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> não poderá dizer que não é o que li, porquanto, até faz referência à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Pois bem, o decreto que foi assinado pelo Sr. Presidente da República e deixou de ser publicado não se refere aos trabalhadores da indústria...

**O SR. HAMÍLTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> não pode dizer que não foi esse o decreto a que me referi só porque fiz

alusão à Confederação Nacional do Trabalho.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Minha afirmativa é baseada em tal realidade, que não pode ser desmentida...

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Apenas neste caso o Governo não deu conhecimento prévio à imprensa e ao público, como fez com o outro.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Êste decreto apenas reconhece a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Reconhece o que não existia!

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Vejam VV. Ex.<sup>as</sup>. o texto: (Lê).

“O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 537, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, decreta:

Artigo único. Fica reconhecida a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com sede na Capital da República, como entidade sindical de grau superior, coordenadora dos interesses profissionais dos trabalhadores na indústria em todo o território nacional, na conformidade do regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho.”

O outro ato, que foi divulgado, mediante publicação no Diário Oficial, “criava” a Confederação Nacional dos Trabalhadores. O que acabei de ler “reconhece” a existência de uma confederação dos trabalhadores na Indústria.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Que está em projeto noutro decreto. Portanto reconhece, ratifica o que não existe.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O que existe no Brasil, hoje tem aspectos diferentes...

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O Governo reconhece uma Confederação prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de ato de exclusiva competência sua. É um simples decreto, sem caráter e sem força de lei.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Se V. Ex.<sup>a</sup> pensa assim não posso demovê-lo. O decreto só podia ser êsse, porque não havia outro.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – O que foi objeto da crítica do nobre Senador Hamilton Nogueira não se encontra no “Diário Oficial”...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Só conheço êste.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Do que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler só estou tomando conhecimento neste momento.

**O SR. HAMILTON. NOGUEIRA:** – Poderia naturalmente ter passado despercebido a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Ainda ontem fui ao Ministério da Justiça para obter informações sobre o assunto e li o texto do decreto, que não é absolutamente êste. Aliás, esta informação é quase desnecessária pois há a documentação pública da imprensa, que o transcreve na integra.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Admitamos, para discutir, que seja outro. Mas êste reconhece o outro. Como se pode reconhecer uma coisa que não existe ainda?

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Estou respondendo ao tópico do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> proferido na sessão passada. O decreto que V. Ex.<sup>a</sup>, leu há pouco constitui surpresa para mim.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Surpresa desagradável.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – E' matéria que está dentro da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS:** – Conheço muito êsse dispositivo.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Tôda, a exposição de V. Ex.<sup>a</sup> é relativa a outro decreto. Era de minha obrigação dar informações ao Senado a respeito de assunto que foi discutido com tamanha veemência na imprensa desta capital, na Câmara e no Senado.

O que pretendia deixar acentuado – e penso que deixei – foi a honorabilidade do Governo da União, o espírito de lealdade de quem o preside, não somente dando conhecimento público de todos os seus atos, como, ao mesmo tempo atendendo às críticas feitas, para o exame posterior de questão realmente transcendente

Assim esperemos que o estudo que vai ser feito pelo Ministério da Justiça esclareça o assunto de que estamos tratando.

Agora, do que não podemos divulgar nesta Casa, é de que o Governo da República não tem, não teve, nem terá a intenção de, em qualquer de seus atos, violar a Constituição Federal. O Senado sabe perfeitamente que a ação do Presidente da República, na

fase agitada por que passamos, tem sido realmente construtiva, para que o Brasil logre neste período da sua vida republicana assegurar as liberdades públicas através dos órgãos que legitimamente representam a opinião nacional: a Câmara e o Senado brasileiros. (*Muito bem; muito bem*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. ATTILITO VIVACQUA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ATTILIO VIVACQUA:** – Senhor Presidente, submeto à apreciação da Casa moção congratulatória, nos seguintes termos: (lê) .

#### REQUERIMENTO

Nº 9 – 1946

Interpretando os sentimentos democráticos da Nação e os seus legítimos anseios de conagração da família brasileira, nos quais, patrioticamente se inspiraram as nossas gloriosas Fôrças Armadas, a 29 de outubro de 1945, requeremos a inserção em ata de um voto de congratulações pelo transcurso dessa data, que assinala memorável marco na evolução das nossas instituições republicanas.

Este requerimento está subscrito pelo orador e pelos nobres colegas: Ivo d'Aquino, Georgino Avelino, Dario Cardoso, Henrique de Novaes, Hamilton Nogueira, Plínio Pompeu, João Villasboas, Góes Monteiro, Cícero de Vasconcelos, Flávio Guimarães, Levindo Coelho, Pereira Pinto, Pinto Aleiro, Vergniaud Wanderley.

O requerimento está subscrito pelo orador e por diversos colegas.

Sr. Presidente, a matéria se acha justificada pelo próprio texto. A data de 29 de outubro já se incorporou ao nosso calendário republicano. No julgamento histórico que se processa em ambiente de maior serenidade, êsse acontecimento, como disse o ilustre brasileiro General Góes Monteiro, não significa a proscricção para os brasileiros, mas, ao contrário, foi precisamente movimento de integração e de união da nacionalidade, uma obra de conagração nacional, realizada sob a inspiração do sincero disprenhimento e patriotismo das nos-

sas fôrças armadas, sempre identificadas com os nossos sentimentos democráticos.

A circunstância de ser a moção subscrita por elementos das diversas correntes políticas do Senado imprime-lhe o elevado sentido patriótico que o acontecimento de 29 de Outubro deve representar.

Com estas palavras, entrego à consideração da Casa a moção a que me referi. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O requerimento que acaba de ser lido, será enviada à Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer, dentro de 24 horas.

Continua a hora do expediente.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Senhor Presidente, ao comemorar-se hoje o primeiro aniversário do movimento levado a efeito pelas Fôrças Armadas nacionais, no sentido de depor a ditadura nazi-fascista que dominava o Brasil; e restabelecer, em nossa Pátria, o regime da ordem legal, volto meus olhos para êste ano decorrido e me pergunto a mim mesmo: Para onde vamos? Para que destino caminha a nossa Pátria? A que futuro é conduzido nosso estremecido Brasil?

Sabemos que aquêlê movimento, puramente militar na aparência, era a eclosão do sentimento cívico que vivia na alma nacional. O Brasil havia sentido os efeitos da propaganda democrática e da ação armada das democracias. que se batiam nos campos de batalha em prol das liberdades e contra o domínio totalitário. Forçado a participar da luta, nosso país enviou para os campos da Europa seus filhos, que lá combateram, deixando seu sangue a fertilizar, naquelas terras, as sementes da liberdade.

A influência exercida sôbre o ânimo das tropas brasileiras pelo contato com as fôrças aliadas que ali lutavam, exaltou no espírito daquela mocidade os anseios pela democracia, e para que ela fôsse imediatamente restaurada em nossa pátria. Regressados de lá, cobertos de glória, infiltraram no ânimo público o desejo da libertação nacional e, principalmente, de que no Brasil se ex-

terminassem até as raízes as pregações nazi-fascistas que tinham encontrado campo aberto à sua propaganda, durante o período ditatorial.

Um ano não é passado, Sr. Presidente, e as nações aliadas reunidas na Europa continuam preocupadas com os quistos fascistas e nazistas disseminados pelo mundo; discutem os governos totalitários da Espanha e de Portugal e olham receiosos não só o renascimento do fascismo na Itália, como a volta da propaganda totalitária naqueles países onde ela encontrou campo propício à sua divulgação. Enquanto assim se procede na Europa, nós assistimos, Sr. Presidente, há dois dias apenas, dentro da Capital brasileira, com ostentação de luxo e retórica, ao ressurgimento do integralismo, travestido num partido que se diz democrático, e legalmente registrado no Tribunal Eleitoral.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Vossa Excelência me permite um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Com muito prazer ouvirei o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – E' de estranhar que o Sr. Prefeito do Distrito Federal, tendo recusado o Teatro Municipal à Esquerda Democrática, o tenha cedido, posteriormente, ao chamado Partido de Representação Popular.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Efetivamente, Sr. Presidente, êsse Partido se reuniu no mais belo teatro da nossa Capital, prazerosamente cedido pela autoridade do Sr. Prefeito do Distrito Federal, para a glorificação do chefe da antiga Ação Integralista, que retornou do estrangeiro depois de algum tempo de exílio.

E por que foi êle para o exílio? Por haver chefiado uma intentona revolucionária.

Aquele tempo escusava-se à responsabilidade do movimento revolucionário de maio de 1938, que visou a deposição do ditador. Hoje, entretanto, livre da ação penal, vem no discurso do Teatro Municipal, onde recebia as homenagens dos correligionários e dos cúmplices daquele ato, confessar ter sido orientador do grave delito e assumiu a solidariedade para os que, àquele tempo, foram considerados os cabeças da intentona, e, como tais, condenados pelo Tribunal de Segurança.

Quando assisto a autoridade do Distrito Federal dar seu apoio e sua solidariedade a manifestações totalitárias, festejando o ressurgimento de um partido nazi-fascista, enquanto em nossos soldados ainda não se curaram de todas as feridas recebidas nos campos de batalha da Itália, e as nações vitoriosas na guerra, reunidas na Europa, meditam sobre a gravidade do ressurgimento da propaganda totalitária, eu me pergunto, Sr. Presidente: para onde caminha a nossa Pátria?

Um dos mais belos espíritos da geração atual, um cientista notável e jornalista primoroso, o professor Maurício de Medeiros, publicou no "Diário, Carioca" de 22 do andante o seguinte artigo:

#### PISTÓIA

"Por duas vêzes, nesta quinzena de outubro, essa evocação melancólica: Pistoia, um pedaço da terra de Itália, onde um pequeno retângulo contém o que resta de tudo quanto foi minha vida, o meu mais belo sonho e a minha mais alegre esperança!

Primeiro, foram umas fotografias que me mandou Edgar de Almeida, o ilustre colega que, em peregrinação pela Itália, julgou de seu dever de brasileiro ir visitar a pequeno cemitério, onde repousam os nossos mortos. Como é pungente para um pai ler o nome de seu filho, numa pequena placa cravada na cruz de madeira que, se finca num pedaço de terra de que o separam tantas milhas de mar, e vê-la entre flores postas por mãos amigas, mas que não são as suas, e molhada de um orvalho, que não são as lágrimas com que, várias vêzes ao dia, contempla o seu retrato, fiel adorno de sua mesa de trabalho! Como é triste aquela fileira de cruces brancas que assinalam outros filhos de outros pais, irmanados todos na serenidade da morte que os roubou ao convívio de seres amados!

Depois, veio a crônica de Carlos de Lacerda, êsse maravilhoso artista da pena, que êle maneja ora como delicado pincel imbebido de cores suaves e ternas, na doçura de uma paisagem, ora como dardo ferino, a causticar a miséria dos homens, pondo-lhes a nu as

mazelas com aquêles mesmo ímpeto de amor à verdade que levou para a morte aquêles “meninos” que êle visitou em Pistóia.

Carlos de Lacerda pergunta para que morreram êsses meninos. Várias vêzes, contemplando o retrato de um dêles na sua expressão de serena e irradiante simpatia, eu me tenho formulado essa pergunta.

E a resposta não sou eu quem a dou. São os fatos. São as notícias. Num dia tomo conhecimento do ardor com que a nossa Delegação na Conferência da Paz se fêz defensora dos interêses do inimigo de ontem. Leio a sua espetacular declaração de que o Brasil não pleiteia indenização ou reparações de tais inimigos. Tomo conhecimento das manobras subterrâneas dos advogados administrativos a pleitearem a restituição dos bens dos alemães, àqueles de quem foram confiscados. Leio que dois traidores brasileiros, mobilizados para irradiações em português no rádio do inimigo, mereceram as honras de uma absolvição plena. Vejo rearticulados os nossos totalitários, sob o disfarce de um partido democrático e retomado ao nosso país com as homenagens de chefe, o homem que ameaçava os amigos da democracia com a sua punição *implacável!* Vejo recolhido à inatividade da reforma o grande General que comandou todos êsses ingênuos meninos. E sei do que sofrem os companheiros de meu Filho, muitos dêles reformados e entregues a ocupações civis, como pilotos de linhas aéreas comerciais. Chegam aos meus ouvidos as perseguições que movem contra os que lá foram correr os riscos de que foram vítimas êsses meninos, os que por aqui ficaram embuscados atrás das poltronas da burocracia e que da guerra só tiveram as vantagens as falsas glórias policrômicas de condecorações concedidas por extensão de textos legais. Acompanho a luta dos oficiais da reserva, que se mostraram desejosos de permanecer nas fileiras do Exército, humilhados e espesinhados pela burocracia fardada, como se fôssem uma peste a combater, precisamente porque foram bravos e ingênuos.

Essa é a resposta que os fatos me dão à pergunta que Carlos de La-

cerda formula e que de mim para mim tenho inúmeras vezes formulado: – “Para que morreram êsses meninos?”

Desse, para quem se voltou em primeiro lugar a lembrança de Carlos de Lacerda, eu sei porque se bateu. Fê-lo conscientemente. Fê-lo como deliberação tomada tranquilamente, desde a primeira hora, numa seqüência de atitudes que marcavam a evolução de seu forte espírito desde os bancos do internato, no grêmio de seus colegas de engenharia em Viçosa, no convívio de seus pares na Escola de Aeronáutica. Bateu-se contra a peste fascista, como aqui dentro já se batia contra a peste integralista. Era um forte. Era um bravo. Era um consciente. Sei, pois, porque se bateu. Mas quando me pergunto “para que morreu” – só encontro fatos que me demonstram a inutilidade completa da sua e da morte dos demais companheiros, que hoje repousam em Pistóia, em um trato de terra, cuja propriedade um italiano reclama, porque não lhe pagaram em liras o que êle estima ser o seu valor. Aquelas 452 vidas que o Brasil lhe deu para que continuasse a ter a liberdade de viver, nada significam para êle. Nem para os que aqui ficaram embuscados na burocracia, mergulhados na advocacia administrativa empolgados pela ânsia de popularidade nas colônias dos inimigos do Brasil!

Para que morreram?... Para nada...”

**O SR. PRESIDENTE:** – (*Fazendo soar os tímpanos*) – Observo ao nobre Senador que está finda a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – (*pela ordem*) – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> consulte o Senado sôbre se concede prorrogação de trinta minutos, para que o nobre colega possa terminar seu discurso.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Regimento não é claro sôbre quem concede essa prorrogação.

Assim, consultarei o Senado.

Os srs. senadores que concordam com a prorrogação, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está concedida.

Continua com a palavra o Sr. Senador João Villasbôas.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – *(continuando)*  
– Sr. Presidente, é um grito de dor que nasce no coração de um pai alanceado pela morte de seu filho, tombado nos campos da Itália e hoje dormindo naquele trato de terra, para levar-lhe, como tributo de sua saudade, lores e lágrimas.

Sinto na melancolia com que o notável escritor brasileiro termina o seu bellissimo artigo, um forte pessimismo, do qual, entretanto, não camoartillho. Penso que o sangue ontem derramado nos campos da Europa, que a lembrança e a saudade dos mortos que lá deixamos, não de imprimir à alma dos brasileiros que aqui ficarem, à das gerações atual e à dos que virão no futuro, sentimento mais profundo, mais acrisolado de amor e de liberdade.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito bem.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Noto que nossos homens de govêrno parecem andar às cegas, sem poder concentrar o pensamento na defesa dos altos interesses do Brasil.

O largo período da ditadura, bitolando e padronizando o pensamento pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, exercendo a mais severa censura por parte da polícia e do Tribunal de Segurança à manifestação do pensamento e demorando-se por tão largo tempo no domínio do País, fez com que os homens, ao saírem desse período de trevas para a luz, ficassem como aquêles morcegos que, vivendo na tenebrosidade das cavernas, de repente voam para a claridade do dia.

Passado êste momento, porém, estou certo, espero, tenho confiança, que os homens do Brasil não de dirigir nossa Pátria para um futuro grandioso; confio no Parlamento Nacional, na Câmara dos Deputados, no patriotismo dos srs. senadores que se sentam neste recinto, certo de que não de concorrer com todo seu esforço, sua dedicação e seu amor patriótico para a grandeza do Brasil. *(Muito bem; muito bem.)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CARLOS PRESTES (\*):** – Sr. Presidente, naturalmente aguardarei o parecer da Comissão da Constituição e Justiça para no momento oportuno, manifestar-me sôbre o requerimento. No entanto, como houve referência à data de hoje, quero dizer algumas palavras.

Estranho êsse documento, principalmente provindo, como provém do partido majoritário desta Casa, que e também o do Govêrno. Não creio que seja êste o momento mais propicio para aplaudirmos golpes militares, como aquêles velhos pronunciamentos da América, Latina, e para os estarmos estimulando. A situação predominante, de grande descontentamento, não justifica exaltarmos o ato de 29 de outubro.

A verdade é que a substituição pura e simples de um cidadão por outro no poder, como aconteceu em 29 de outubro de 1945, não garante a democracia em nossa Pátria.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Mas favorece-a.

**O SR. CALOS PRESTES:** – Fomos contrários à tendência golpista do partido da oposição naquela época, como o somos agora contra qualquer manifestação de fôrça. Julgamos que o essencial para a nossa Pátria, a fim de encontrarmos o caminho da democracia, não é apelar para a substituição violenta dos homens do poder, e por isso não devemos estimular êstes golpes. Vivemos hoje período bem diferente da velha época dos pronunciamentos na América Latina. Não creio absolutamente que seja êste o momento oportuno para tais expansões. O momento é de descontentamento popular e todos os srs. senadores o sentem e compreendem. O ambiente é de desassossêgo e de provocações para a desordem. Diz-se mesmo abertamente nas ruas que já se conspira. Nós, do partido comunista, somos pela ordem e vamos lutar por ela. As provocações partem justamente de elementos fascistas que ainda ocupam lugares de destaque no Govêrno e na imprensa. Esses sim, têm interesse na desordem.

Somos portanto, radicalmente contrários a qualquer manifestação de aplauso ao golpe de 29 de outubro do ano passado porque estamos seguros de que não é êste o caminho.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

não é esse o meio de caminhar para a democracia.

Se estamos vencendo na luta pela democracia, não é em virtude do golpe de 29 de outubro, porque; para termos a democracia, para conseguirmos pôr em prática a verdadeira democracia, o de que necessitamos e de nível político cada vez mais elevado, e da educação político do povo e da sua organização.

Por isso, parece-nos estranho que o partido majoritário queira justamente em momento de tanto perigo – porque o perigo existe – exaltar os nomes dos participantes do golpe de 29 de outubro. Hoje, quando, conforme o nobre Senador João Vilasbôas acaba de demonstrar, a situação é realmente de descontentamento, afigura-se-me desconcertante que se pretenda exaltar o golpe de 29 de outubro, que afinal não proporcionou ao povo o que o povo esperava. Houve até muitas decepções. Muitos foram arrastados pela tendência golpista, pensando que bastava substituir o Sr. Getúlio Vargas por outro indivíduo qualquer para que a democracia se implantasse.

Para implantação da democracia é preciso educar politicamente nosso povo, e necessário que ele lute realmente pelos seus interesses.

Nos dias de hoje cabe ao povo lutar e exigir o cumprimento da Constituição de 18 de setembro.

E o que vemos é que os próprios governantes não se estão preocupando com essa Constituição, esquecendo-se de que já passou a época anterior ao 18 de setembro. Por isso mesmo, estão sendo assinados decretos-leis que depois tem de ser anulados. É realmente um erro lamentável que ainda nos dias de hoje, se assinem atos como aquele; a que se referiu o Sr. Deputado José Bonifácio, da tribuna da Câmara, publicado depois de 19 de setembro e baseado em dispositivo da Carta de 1937.

Sabemos que errar é dos homens. Mas esperamos que o Governo procure evitá-los, afastando das proximidades do poder certos fascistas interessados em subverter a ordem e tramar a volta à tirania.

Somos portanto, radicalmente contrários a manifestações dessa natureza. Julgamos que a civilização tem seu complemento na ordem. Se houver ordem em nossa pátria, se conseguirmos mantê-la até 19 de janeiro,

as eleições dessa data demonstrarão que já temos nível político mais elevado e sabemos confiar os postos de representação a homens que realmente se inspirem nos interesses do povo.

Antes de terminar, Sr. Presidente, aceitaria com agrado o aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Meu aparte seria oportuno naquele instante; agora não teria mais cabimento. Assim, preferirei falar depois de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Neste caso, dou por encerradas as minhas considerações. (*Muito bem. Muito bem*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA: (\*)** – Sr. Presidente, na qualidade de sub-líder da União Democrática Nacional e tendo dado minha assinatura, pela bancada do meu partido, ao voto referente à gloriosa data de hoje, sinto discordar, em parte, do nobre Senador Carlos Prestes.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. Ex.<sup>a</sup> permitira um aparte. Como o General Góes Monteiro, já afirmou, voltamos a estaca zero estimulando nova golpe.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Pediria ao nobre colega que me deixasse desenvolver minhas considerações. Aliás, não permitiu o aparte que pretendi dar-lhe.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Perfeitamente, queira desculpar-me.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, gosto de referir-me primeiramente aos argumentos com os quais concordo e depois aqueles de que discordo. Inicialmente, todos louvamos a evolução democrática do nobre Senador Carlos Prestes, evidentemente contrária a toda a tradição dos partidos comunistas dos diversos países.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Isso é equivocado de V. Ex.<sup>a</sup>. Em 1935 empunhamos armas para combater a fascistação do Brasil.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> ha de permitir que conclua o meu pensamento.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. Ex.<sup>a</sup> fez-me acusação pessoal; citou-me nominalmente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Estou louvando a evolução de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Não houve evolução: sempre fui democrata.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Em Segundo lugar, estou tranquilo nessa questão de ordem, porque já, escrevi um livro – *A Doutrina da Ordem* – em 1925, no qual declarei que era, fui e serei sempre contra revolucionário, isto é, contra as revoluções que procuram derrubar os princípios legítimos da autoridade. Por isso em 1930 abandonei completamente as atividades políticas, doutrinárias e jornalísticas, para defender o governo legal desse grande homem que é Washington Luis.

Mas, Sr. Presidente, em 29 de outubro do ano passado, tínhamos de derrubar um governo ilegítimo, ilegal, que não dispunha do consenso do povo. E foi na segunda etapa desse movimento de resistência e libertação, do qual fiz parte, que, das escadarias do Teatro Municipal, pedi a anistia para o nobre Senador Carlos Prestes, seus companheiros e todos os perseguidos políticos brasileiros.

Repito: estou tranquilo ao dar meu voto pela gloriosa data de hoje – uma grande data. Infelizmente, o movimento não foi completo. E é porisso que vemos ainda êsse fascismo residual, apontado pelo nobre Senador Carlos Prestes com muita razão, procurando sabotar as liberdades democráticas. (Muito bem. Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente à discussão.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES(\*):** – Sr. Presidente, ocupo a tribuna mais para esclarecer questão técnica, que aqui se tem debatido: a distinção entre decreto e decreto-lei.

O Presidente da República pode expedir decretos, uma vez devidamente autorizado pelas leis que formam o complexo administrativo de sua gestão. O que não pode é baixar leis que criem matéria nova. Se, por exemplo, expedir decreto mandando desapropriar determinado imóvel, será, porque já exis-

te lei que o autorize. Esta é tese tranqüila em direito constitucional, secularmente admitida, não havendo uma só divergência.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Pois não.

**SR. CARLOS PRESTES:** – Talvez o nobre colega não esteja bem informado. O Decreto-lei que reconhece a Confederação Nacional dos Trabalhadores, é contrário à própria Consolidação das Leis do Trabalho, que não admite nenhuma Confederação Nacional, mas, sim, confederações por setores do trabalho. Mesmo que fôsse legal a existência da Confederação Nacional dos Trabalhadores, ainda assim o decreto seria contrário à Consolidação. Portanto, mesmo dentro da lei do Estado Novo, mesmo dentro da Consolidação das Leis do Trabalho, o decreto é ilegal. O Presidente da República, para reconhecer aquela organização, precisava, primeiro, estar autorizado por lei, e, segundo, reconhecer algo que existisse. E a Confederação do Trabalho não existe.

No decreto anterior, a que se referiu o Sr. Senador Ivo d'Aquino, e que foi anulado e não publicado, criava-se essa Confederação. Não se pode reconhecer agora uma coisa, que não está criada, e que, portanto, não tem existência.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Permita-me o nobre Senador que leia o decreto publicado no "Diário Oficial". O decreto, como ato executivo, forma o complexo administrativo do Presidente da República, como forma o complexo administrativo dos Prefeitos e dos Governadores de Estados. Eles podem expedir decretos, podem nomear. Podem expedir decretos em tôda e qualquer matéria, para a qual pre-exista autorização.

Citei a V. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco a lei de desapropriação. O Presidente da República está autorizado a desapropriar qualquer imóvel. De modo que S. Ex.<sup>a</sup> decreta simplesmente, baseado numa lei anterior.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Mas a lei anterior a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, no caso de que trato, é inconstitucional.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Seria outra questão.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – A Consolidação das Leis do Trabalho intervem no movimento sindical, que, de acordo com a atual Constituição, é livre. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o art. 159 da Constituição de 18 de setembro admite a associação profissional ou sindical, livre de qualquer intervenção ministerialista. Portanto a Consolidação da Legislação Trabalhista está caduca na maior parte de seus dispositivos.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – A Consolidação das Leis do Trabalho não é uma lei nula.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – É nula em grande parte. Naquelas disposições, em que contraria a atual Constituição é nula.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Não podemos considerar nula uma lei. Ela só pode ser assim declarada pelo Poder Judiciário. Subsiste enquanto não é declarada nula, e essa nulidade só pode ser declarada pelo Poder Judiciário.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Ela está revogada em face de dispositivo da Constituição.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Essa lei anterior é inconstitucional. Promulgada a Constituição, estão revogadas todas as leis que contrariem seus dispositivos. A intervenção nos sindicatos está revogada. Juizes brasileiros já estão negando essa intervenção.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Só o Poder Judiciário pode reconhecer a inconstitucionalidade de uma lei.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Por motivo de lei contra a greve operários foram presos. A Justiça brasileira, baseada na Constituição, mandou dar-lhes liberdade, porque a lei está caduca e nula em face da Constituição. Nos termos da Constituição a intervenção na vida sindical é hoje inadmissível. O art. 159 da nossa Carta Magna é muito claro: – admite a livre associação profissional e sindical. Portanto todos os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, que dizem respeito à intervenção nas organizações sindicais, estão revogados pela Constituição de setembro, e são, portanto, nulos.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Essa nulidade só pode ser declarada pelo Poder Judiciário, provocado por uma das partes.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – A lei só pode ser declarada nula pelo Poder Judiciário. Subsiste enquanto não o for.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Esse é o ponto de vista formal de V. Ex.<sup>a</sup>. A Assembléia Constituinte promulgou a Constituição. V. Ex.<sup>a</sup> crê que a Assembléia Constituinte não era soberana? Promulgou ou não essa Carta Constitucional? A Constituição é ou não a lei das leis? Todas as leis, que forem expedidas contra o texto da Constituição, serão ilegais.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>. Leiamos o primeiro período do Decreto nº 21.978 de 25 de outubro, que reconhece a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

“O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 537, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, decreta:

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – É justamente esse decreto reconhecendo a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria que está revogado pelo artigo 159 da Constituição.

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – É outro problema. O que se discute aqui, é se o Presidente da República tem ou não poderes para expedir decretos.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Está expresso na Constituição que o Sr. Presidente da República só pode expedir decretos, regulamentando as leis.

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – Ele tem autorização para expedir todo e qualquer decreto, baseado em leis que lhe confirmam esse direito. Neste caso, o Presidente da República baixou um decreto baseado na Consolidação das Leis do Trabalho. Portanto tem autorização para o expedir.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Não existe essa lei.

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – Se o decreto é inconstitucional, ou se está revogado, é outro problema. É questão de direito, que só ao Judiciário compete resolver. O fato é que S. Ex.<sup>a</sup> não usou arbitrariamente de suas atribuições.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS:** – S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de técnicos e consultores para elaborar os decretos.

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – Se divergimos a respeito da constituciona-

lidade de um texto de lei, se julgamos que está revogado pela Constituição, mesmo assim falta-nos autoridade para declarar essa revogação ou inconstitucionalidade. Só o Poder Judiciário pode fazê-lo.

O que afirmo é que o Presidente da República pode baixar decretos, baseado em leis já existentes, que formam o complexo da sua vida administrativa. O Presidente não pode apenas expedir decretos que estabeleçam matéria nova, de competência do Poder Legislativo.

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – Quando foi criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria? Não foi antes da vigência da Constituição? O Presidente agora, reconhece essa criação. Esse é ato puramente administrativo.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – Não houve essa criação, V. Ex.<sup>a</sup> está mal informado.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Primeiro, nada disso existe; segundo, não tem autorização para isso.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS:** – O art. 557 da Consolidação das Leis de Trabalho diz que o Presidente da República fica autorizado a criar essa Confederação.

**O SR. GÓES MONTEIRO:** – A Confederação já estava criada.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Não, ela não existe. É criação do decreto.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – Não existia a Confederação. Há as federações. Hoje não pode ser criada. Nem é possível reconhecer o que não existe.

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – V. Ex.<sup>a</sup> precisa compreender meu raciocínio.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Não sendo jurista, queria que V. Ex.<sup>a</sup> me esclarecesse um ponto: pode S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República baixar decretos fundamentado ainda na Constituição de 37?

**O SR. FLÁVIO GUIMARAES:** – Absolutamente, não.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Então V. Ex.<sup>a</sup> queira ler o decreto 21.912. publicado no *Diário Oficial de 19 de outubro de 1946*. Está fundamentado do seguinte modo:

"O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 184, alínea A da Constituição de 1937".

Este decreto não é baseado na Carta de 1946; mas na Carta de 1937.

**O SR. FLAVIO GUIMARÃES:** – Está errado V. Ex.<sup>a</sup> mesmo declarou que a data é anterior à da Constituição de setembro. Apenas a publicação devia ser feita antes da promulgação da Constituição V. Ex.<sup>a</sup> vê que ocorreu apenas, trabalho moroso de burocracia.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Quanto à substância daquele decreto, quero crer que envolve assunto intimamente ligado à Constituição, porquanto autoriza uma Companhia de Carvão de Cálcio de Santos Dumont a utilizar-se de uma cachoeira da localidade e a ocupar terrenos contíguos.

O Governo não poderia absolutamente dar essa autorização no regime atual.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – V. Ex.<sup>a</sup>, ai, está equivocado. Não se trata de data. A autorização para essas concessões compete ao Poder Executivo.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Trata-se de questão de bom senso. 30 dias após a promulgação da Constituição foi publicado no *Diário Oficial*. Se é assim, veremos diariamente sair decretos-leis com datas anteriores.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – A autorização figura no Código de Águas. Não há defeito substancial no decreto. A competência a do Presidente da República.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – O defeito que V. Ex.<sup>a</sup> pode apontar é o da publicação posterior. Mas que compete ao Poder Executivo, não há dúvida.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar comigo em que essa prática é perigosa prestando-se a toda interpretação.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Essa competência está na Consolidação das Leis sobre minas e águas.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – O artigo 87 da Constituição não dá ao Presidente da República essa competência.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Devemos concordar que a publicação atrasada é mau precedente. Pode prestar-se as mais variadas interpretações.

**O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** – V. Ex.<sup>a</sup> estaria certo, se provasse que não há lei autorizando a concessão. Uma vez que haja lei...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – A lei dá a prerrogativa ao Congresso de autorizar o Sr. Presidente da República a dar essas concessões.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – A lei já existia.

**O SR. FLAVIO GUIMARÃES:** – O meu ponto de vista é que o Presidente da República pode baixar os decretos que lhe são pertinentes. Sòmente são impertinentes quando não preexistem leis autorizando-os.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – A Confederação das Industrias está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Para evitar qualquer confusão, a minha bancada, amanhã, apresentará um requerimento, pedindo informações ao Poder Executivo sòbre quantos decretos foram assinados e ainda dependem de publicação.

**O SR. FLAVIO GUIMARÃES:** – Aqui mesmo está referida a legislação, porque o decreto se refere à Consolidação das Leis do Trabalho. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex.<sup>a</sup> dispõe apenas de 3 minutos, dentro da prorrogação da hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*):** – Senhor Presidente, vou aproveitar êsse tempo para uma breve explicação, a fim de que o assunto fique bem esclarecido.

O fato de ser votada uma constuição não significa a revogação das leis ordinárias anteriores, a não ser que essa revogação se dê, implícita ou explicitamente, nessa constituição.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – A tese de V. Ex.<sup>a</sup> é por demais perigosa.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – E' pacífica. Só quem não está acostumado a lidar com assuntos jurídicos é que pode ter dúvidas. Isto é pacífico em direito universal.

Precisamos considerar que, se existe uma lei anterior à Constituição e essa lei não foi revogada implícita ou explicitamente, o Presidente da República pode usar das atribuições dela recebidas para baixar os atos que sejam da sua competência. Se não fòsse assim, desde o momento em que se mudasse o regime de qualquer nação, desapareceria tòda a sua legislação ordinária. Assim se deu na República, após a proclamação em 1889. Tòdas as leis da Monarquia continua-

ram a vigorar, exceto aquelas que contrariavam a Constituição.

Assim, o Presidente da República pode continuar a baixar atos, que sejam da sua competência privativa.

Pergunto, agora: – Está revogado, implícita ou explicitamente, o artigo da Consolidação das Leis do Trabalho, baseado numa lei que permite ao Presidente da República praticar determinados atos? Se êste artigo estava revogado pela Constituição, implícita ou explicitamente, o Presidente da República não poderia praticar tais atos. Se não estava revogado, o Presidente da República podia continuar a baixá-los.

Temos de examinar a questão sob o ponto de vista jurídico.

Temos que chegar a esta conclusão e, por isso, esclareço à Casa que o Sr. Presidente da República mandou que o Ministério da Justiça examinasse o decreto por êle baixado.

Era a explicação que desejava dar, para que ficassem dentro do terreno jurídico as considerações sòbre o assunto, mesmo porque, se nos afastarmos dêle, dificilmente nos poderemos entender a respeito do que estamos discutindo. (*Muito bem; muito bem*.)

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (Pela ordem):** – Sr. Presidente, desejava usar da palavra para esclarecer certa parte da matéria ainda há pouco debatida.

**O SR. PRESIDENTE:** – O tempo destinado ao expediente está findo. Entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> poderá usar da palavra depois da ordem do dia, para uma explicação pessoal.

#### ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n.º 7, de 1946, solicitando voto de profunda saudade e gratidão a Alberto Santos Dumont.

Os srs. que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados – (*Pausa*).

Está aprovado.

Votação do requerimento n.º 8, pedindo a nomeação de uma comissão mista para elaborar o projeto de regimento comum do Congresso Nacional.

Sendo o requerimento de minha autoria, abstenho-me de tomar parte na votação e passo a presidência ao meu substituto, Sr. Senador Georgino Avelino, 1.º Secretário.

---

(\*) Não foi revista pelo orador.

(O Sr. Mello Vianna passa a presidência ao Sr. Senador Georgino Avelino).

**O SR. PRESIDENTE:** – Votação do requerimento n.º 8, pedindo a nomeação de uma comissão mista para elaborar o projeto de regimento comum do Congresso Nacional.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO: (Pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, o requerimento propõe a nomeação de uma comissão para, juntamente com a que fôr nomeada pela Câmara dos srs. Deputados, elaborar o projeto de regimento comum às duas casas, a fim de que sejam discutidas e votadas certas matérias constitucionais.

Se não me engano, nosso Regimento diz que a comissão é nomeada pelo Senado e não pela Mesa. Talvez seja um lapso, mas, de qualquer maneira é o que está escrito. Assim, pediria ao nobre Senador que preside aos nossos trabalhos, que encaminhasse a matéria no sentido de que o Senado aprovasse a comissão proposta pela Mesa, porque, como é evidente, não podemos aprovar o requerimento e nomear coletivamente a comissão. E' preciso que a proposta seja encaminhada a Casa, já que nosso Regimento apresenta essa falha. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Embora o Regimento seja expresso em relação à matéria, submeto-a à aprovação do Senado, para o caso especial de que se trata. Consulto à Casa se aprova seja delegada à Mesa a indicação dos senadores que devem constituir a comissão. Os srs. que aprovam a proposição do nobre Senador Ivo d'Aquino, queiram conservar-se sentados – (*Pausa*).

Está aprovada.

Em virtude da deliberação do Senado, nomeio os Srs. Senadores João Villasbôas, Flávio Guimarães e Atílio Vivacqua para fazerem parte da comissão mista que se encarregará da elaboração do regimento comum do Senado e da Câmara dos Deputados.

Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Vivacqua para uma explicação pessoal.

**O SR. ATTILIO VIVACQUA (Para uma explicação pessoal) (\*):** – Sr. Presidente, o nobre Senador Ivo d'Aquino já esclareceu como a legislação ordinária sobrevive às reformas constitucionais. Quero apenas ler alguns dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho sôbre enquadramento de sindicatos. A matéria já está regulada em nossa legislação, a propósito, precisamente, do decreto de reconhecimento da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias, criticado pelos ilustres colegas Hamilton Nogueira e Luís Carlos Prestes.

A matéria se acha expressamente regulada no art. 537 da Consolidação, que diz:

"O pedido de reconhecimento de uma federação será dirigido ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, acompanhado de um exemplar dos respectivos estatutos e das cópias autenticadas das atas da assembléia de cada sindicato ou federação que autorizar a filiação.

§ 1º A organização das federações e confederações obedecerá às exigências contidas nas alíneas *b* e *c* do art. 515".

As exigências que constam dêste artigo são meramente de caráter administrativo. Ei-las:

"a) Reunião de um têrço, no mínimo, de emprêsas legalmente constituídas, sob a forma individual ou de sociedade, se se tratar de associação de empregadores; ou de um têrço dos que integrem a mesma categoria ou exerçam a mesma profissão liberal, se se tratar de associação de empregados ou de trabalhadores ou agentes autônomos ou de profissão liberal;

*b)* duração não excedente de dois anos para o mandato da diretoria;

*c)* exercício do cargo de presidente por brasileiro nato, e dos demais cargos de administração e representação por brasileiros".

Estamos, pois, diante de assunto de âmbito de legislação ordinária, de

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

enquadramento sindical e a Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria já é órgão constituído, criado. Assim, esse decreto...

**O SR. CARLOS PRESTES:** – V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Pois não.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – A legislação trabalhista, que está consubstanciada na Consolidação das Leis do Trabalho, é inteiramente de carácter corporativo, fascista, porque permite a intervenção direta do Ministro do Trabalho nos sindicatos. De fato, a Consolidação determina que haja eleição dos membros de diretoria dos sindicatos, mas, para que se verifique a posse, é preciso que tal eleição seja aprovada pelo Ministro do Trabalho. A Constituição determina que a associação sindical é livre. Portanto, toda e qualquer disposição permitindo que o Governo intervenha nessas organizações está revogada.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – E' interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>, antepondo-se à própria legislação.

A Confederação existe, o ato do Governo foi apenas de reconhecimento.

**O SR. CARLOS PRESTES:** – A Confederação não existe; aí está, o equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:** – Repito; o ato do Governo foi apenas de reconhecimento. A matéria é outra, de certo mais complexa, e não podemos esgotá-la num debate desta natureza. O Governo, portanto, agindo como

agiu, ao baixar o decreto objeto de crítica, nada mais fez do que exercer função meramente administrativa.

Êstes os esclarecimentos que desejava prestar, para que constassem da ata. (*Muito bem; muito bem*).

*Deixam de comparecer os Senhores Senadores:*

Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Alfredo Neves.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas.  
Ernesto Dornelles (15).

**O SR. PRESIDENTE:** – Esgotada a matéria constante de nossos trabalhos e antes de levantar a sessão, convido os membros da Comissão de Finanças a se reunirem em seguida, porquanto há matéria submetida ao seu estudo.

Designo para amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 9, de 1946, solicitando inserção em ata de voto de congratulações pela passagem de primeiro aniversário do golpe de 29 de outubro.

*Levanta-se a sessão às 16 horas.*

## 28ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Etelvino Lins.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Pinto Aleixo.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino (24).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Alfredo Neves.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles (14).

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4º Secretário (*servindo de 2º*) procede à leitura da ata da

sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário (*servindo de 1º*) procede à leitura do seguinte:

### EXPEDIENTE

Telegrama do Sr. Nereu Ramos, Vice-Presidente da República, redigido nos seguintes termos:

"Senador Mello Vianna – Rio.

Tenho prazer comunicar Vossa Excelência e prezados amigos do Senado acabamos chegar Santiago magnífica viagem."

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu me permiti, em meu nome e no dos srs. senadores, agradecer o telegrama, fazendo votos, ao mesmo tempo, para que Sua Excelência e os demais companheiros, integrantes da comissão que representa o Congresso Nacional na posse do futuro presidente do Chile, sejam felizes no desempenho da sua alta missão.

O Sr. 4º Secretário (*servindo de 2º*) procede à leitura do seguinte:

### PARECER

Nº 4-1946

#### *Da Comissão de Constituição e Justiça*

Na sessão de ontem, o ilustre Presidente desta Comissão, Senador Atílio Vivacqua, enviou à Mesa um requerimento em que, juntamente com mais quatorze honra dos membros desta Casa solicita a inserção de um voto de congratulações pelo transcurso da data de 29 de outubro, "que assinala memorável marco na evolução das nossas instituições republicanas".

Nos termos do art. 91, § 1º, do Regimento Interno, requerimentos de tal natureza reclamam a audiência da Comissão a que foi presente e, median-

te o seu parecer, é que o Senado delibera em definitivo.

Como tal, justifica-se plenamente o pronunciamento desta Comissão de Constituição e Justiça e, ao fazê-lo, cumpre indagar se o ato a que se refere o requerimento em exame envolve assunto de alta significação nacional.

A data de 29 de outubro de 1945, que o requerimento revive, é bem recente e os acontecimentos de então perduram, assim, na memória de todos os brasileiros, sem distinção de cõr política, donde resulta o caráter de sua alta significação nacional.

Tal significação se depreende ainda do elevado número de signatários que o requerimento apresenta, atingindo cêrca de dois têtços dos senadores presentes à sessão em que o mesmo foi formulado.

Nestas condições, o nosso parecer é favorável ao requerimento.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1946. – *Attilio Vivacqua*, presidente. – *Dario Cardoso*, relator. – *Ivo d'Aquino*. – *Luiz Carlos Prestes*, vencido, com voto separado. – *Waldemar Pedrosa*.

#### VOTO EM SEPARADO

Voto contra o parecer do ilustre relator, por ser contrário à aprovação do requerimento em aprêço. Trata-se de uma manifestação do Senado no sentido de aplaudir o gesto de fôrça daqueles que em 29 de outubro de 1945 **depusram** o Chefe da Nação para substituí-lo por outra pessoa, conservando intacto o regime vigente, inclusive a pseudo Carta Constitucional outorgada também pela fôrça a 10 de novembro de 1937.

O movimento armado de 29 de outubro aparentemente dirigido contra o Sr. Getúlio Vargas, justamente no momento em que modificava a sua política ditatorial, reconhecendo os direitos civicos, por tantos anos negados em nossa Pátria, quando concedera a anistia a presos políticos e convocava a Nação para eleições, foi, sem dúvida, extemporâneo e particularmente dirigido contra o Partido Comunista, organização política legal que teve suas sedes ocupadas pela fôrça armada, depredadas, e seus arquivos seqüestrados. Foi, além disto, um golpe armado que teve o apoio ostensivo do Embaixador dos Estados Unidos, Sr. Adolfo Berle, que pretendeu, assim, intervir nos negócios internos de nossa Pátria, nos têtmos de seu conhecido discurso de 29 de setembro de 1945.

O congraçamento da família brasi-

leira só será alcançado através da consolidação da democracia, pelo irrestrito respeito da Constituição. Não cabe, portanto, ao Senado, máximo defensor que é, e precisa ser, da Constituição e da ordem, estimular com manifestações de aplauso a golpes ou pronunciamentos militares, como o que ontem se comemorou, a tendência daqueles que, equivocadamente ou não, supõem ser útil a prática da democracia a simples e brusca substituição de homens no poder.

O momento é de descontentamento e de sofrimento para as mais amplas camadas sociais e, nestas condições, é missão precípua dos homens de responsabilidade alertar tõda a Nação contra os perigos da desordem que só interessa aos fascistas e aos provocadores de guerra, indicando ao povo que não é pela violência dos pronunciamentos militares, que consolidaremos a democracia em nossa Pátria.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> e os nobres senadores sabem da minha posição em face dos diferentes partidos que integram e devem integrar uma verdadeira democracia.

Afirmei sempre que, na ordem temporal, é lícita a existência de qualquer partido político, sejam quais forem suas idéias. Defini minha posição num dia em que vi ameaçada a democracia no Brasil, demonstrando que o Partido Comunista – se bem que discordasse profundamente, como discordo de sua ideologia – pode existir, dentro da ordem, num verdadeiro regime democrático.

Um partido de tendências totalitárias, como é o Partido de Representação Popular – digo tendências, porquanto êsse título é um apelido do chamado Partido Integralista – mesmo com grande escândalo de muita gente, pode existir num regime em que as verdadeiras liberdades políticas sejam respeitadas.

Pode ser que eu esteja errado, mas é ponto de vista que defendi, defendo e defenderei sempre, porque essa é a única atitude que me parece realmente democrática. E porque tomei tal

atitude, Sr. Presidente, sofri uma campanha de calúnias, de perfídias, que nunca me atingiram, porque todo meu procedimento é feito diante da minha consciência e diante de Deus.

Tudo quanto nos é desagradável temos que receber pacientemente. O tempo justifica sempre nossa atitude.

Fui agredido, principalmente, pela imprensa fascista, pela imprensa integralista, pelos semanários clandestinos que, hoje, glorificam, com melancólico saudosismo, a pessoa do exfuturo chefe da Ação Nacional Integralista. Fui chamado de homem que acende uma vela a Deus e outra ao diabo. Aliás várias caricaturas saíram nesse sentido em jornais fascistas.

Eu me divirto, sempre, com a estupidez, a ignorância e a maldade dos homens. Fui chamado o homem da mão estendida, como se isso significasse transigir em qualquer coisa nas minhas idéias. Nós, quando estendemos a mão, quando realizamos aquilo que os ingleses, carinhosamente, chamam de *fellowship*, quer dizer, da boa companheiragem, colocamo-nos no terreno da amizade cívica e mesmo da caridade cristã.

Quando estendemos a mão, fazemo-lo não para a doutrina que o homem representa, mas à pessoa humana, tal como nós, igual a nós, com as mesmas prerrogativas e dignidade.

Fui chamado o homem da mão estendida, como se fôsse uma adesão àquilo que eu considerava um erro. Fomos assim chamados, eu, como todos meus companheiros e amigos, que estão nessa companhia orientados pela doutrina da maior mentalidade democrática cristã do mundo atual, o grande Jacques Maritain. O maritanismo ficou sendo visto pelos representantes do fascismo residual, como símbolo de “camouflage” política com tendência para a esquerda, como sendo uma vanguarda do comunismo, e, naturalmente, como força de confusão; e, diga-se de passagem, como força real de confusão, surgem de quando em quando, telegramas para todos nós, – pois acredito que todos nós já tenhamos recebido telegramas de um Circulo Católico Maritanista.

Êsse circulo católico só serve para atrapalhar. Nem é círculo, nem é católico, nem é maritanista!

E' uma assertiva que deve ser feita aqui, porque constantemente recebemos telegramas de protesto, às vezes

justos, – quando a Polícia começa a espancar impunemente – outras vêzes protestos em franco desacôrdo com o pensamento católico.

Nós, maritanistas legítimos, nos vemos confundidos com êsse Círculo Católico Maritanista, que – repito, – não é círculo, nem católico nem maritanista.

Círculo, por que ?

Não é círculo porque seu quadro social se compõe apenas de um sócio; não é católico nem maritanista, porque sua atitude está muito longe, quase sempre, da doutrina católica.

Faz-se confusão em tórno de Maritain, aliás, já de longa data. Maritain foi o primeiro homem que teve a coragem de declarar que a guerra de Franco, na Espanha, não era uma guerra santa. Êle foi o primeiro a protestar contra o bombardeio das cidades abertas.

A horda fascista começou então a solapar a obra dêsse filósofo, a maior expressão do pensamento cristão contemporâneo. E vimos como, para deformar a obra do homem se traduziu até intencionalmente, ou não, o francês de modo diferente. Assim é que, para se demonstrar que Jacques Maritain era anti-católico, afirmava-se que êle era contra a Companhia de Jesus. E diziam: “êle falou na malícia da companhia”. Pois bem, compulsamos o texto original do “Humanismo Integral” e verificamos que a palavra *milice* foi traduzida por *malícia*. Aquilo que era um elogio, foi transformado em coisa pejorativa.

E essa campanha surda, subterrânea, continua a se expandir; e no mundo moderno vimos desfigurada a obra grandiosa dêsse incomparável Jacques Maritain.

Pois bem, Sr. Presidente, eu, como maritaniano legítimo, sou obrigado a ler as suas obras, que possuo tôdas. Não há uma expressão, uma página, um conceito, na obra de Maritain que não seja a mais pura expressão do cristianismo vivo.

Recebo constantemente êsses jornais clandestinos, integralistas, quando sou atacado. Sabemos que, quando há elogio, êle vem um pouco tardiamente, mas quando há acusações, nós as recebemos às centenas, e chovem os telefonemas ! Não se fartam de dizer-me: vi seu retrato, sua caricatura.

Há três ou quatro semanas, apareceu um jornal, tendo na primeira página a cruz de Cristo e uma picareta nela estava escrito: “Maritanismo”.

Tempos depois tivemos essa surpresa espantosa: mal o Sr. Plínio Salgado chega ao Rio de Janeiro, na sua entrevista coletiva à imprensa, declara-se maritanista! O Sr. Gofredo Teles, nosso único parlamentar integralista, também declara-se discípulo de Maritain, tendo eu, ao seu discurso, pronunciado na Assembléia Constituinte, tido ocasião de dar-lhe inúmeros apartes.

Para o grande público, para os católicos e cristãos tímidos, Maritain é uma espécie de hereje. E, como em geral são raras as pessoas que consultam as fontes, e satisfazem-se com os aspectos epidérmicos, passa-se a olhar mal às pessoas que se dizem discípulas de Maritain.

O Sr. Plínio Salgado não é mais aquêlê homem que dizia que “as cabeças rolariam e que os adversários seriam castigados implacavelmente”. Chegou adocicado como o leão do Mágico de Oz, que um dia, por ter apanhado um pouco, disse: “Não sou tão mau, nem violento, como dizem”. Esse leão do Mágico de Oz, com sua doutrina, apresenta-se, hoje, aqui e no mundo, como sendo o porta-voz de idéias salvadoras da Igreja. Apresenta-se com essa mistificação, mas não nos enganamos com tal doutrina de aparência cristã.

Não quero dizer com isso que não exista no integralismo, em suas hostes, ninguém conscientemente cristão; quero crer mesmo que o Sr. Plínio Salgado, no fundo, seja cristão. Mas há contradição na sua personalidade. Êsse homem que, no momento, se apresenta como cristão e vem continuamente afirmando ser discípulo de Maritain, é uma contradição para os jornais do seu partido, que continuam a considerar Maritain como um demolidor das hostes cristãs.

O curioso é que fui acusado pela imprensa integralista de ter as mãos estendidas para os comunistas. No entanto, o Sr. Plínio Salgado, no discurso adocicado de domingo passado, nos mostrava que o Partido de Representação Popular é favorável à existência do Partido Comunista.

Acredite quem quiser.

Somos favoráveis à existência do Partido Comunista, dizem êles mesmos, que me acusaram de hereje, por ter tido atitude idêntica !

Quero, de uma vez por tôdas, – porque a repercussão do que se diz aqui é muito grande, e corre o Brasil inteiro, – afirmar que se veja na pes-

soa de Maritain uma das mais límpidas cristalizações da cultura e da inteligência cristã do mundo. E entre a opinião do jornal do Sr. Plínio Salgado e a dos integralistas demolidores e fascistas, prefiro a opinião do Santo Padre. Acredito, que em matéria de ortodoxia as palavras do Santo Padre são mais autorizadas que a de qualquer integralista.

Sr. Presidente, peço a V. Excia. me permita ler duas páginas do discurso memorável de saudação que S. Sde., o Papa Pio XII, fêz a Jacques Maritain, quando o recebeu como ministro plenipotenciário junto à Santa Sé. (Lê)

“Senhor Embaixador:

Foi com viva satisfação que acolhemos o desejo expresso pelo Senhor General De Gaulle, presidente do govêrno provisório da República Francesa, de manter sem interrupção as auspiciosas relações que unem a França e a Santa Sé.

A missão que é confiada a Vossa Ex.<sup>a</sup>, de continuar estas relações, inicia-se num tempo perturbado, no decorrer duma dessas crises que precedem as horas decisivas da história.

Certamente devemos todos, na Europa, alegrar-nos por nos vermos chegados ao têrmo de uma guerra de titãs para a qual os povos sacrificaram ao máximo suas energias físicas e morais. Sentimo-nos entretanto ainda muito longe da atmosfera serena na qual devia ser realizada não sômente a liquidação do conflito no domínio econômico e político, mas também ser preparada a nova organização do mundo, longe sobretudo da “tranquillitas magna” dos espíritos, donde a humanidade espera após a tempestade uma paz proficiente e justa como fruto de seus esforços e sofrimentos.

Demasiadamente essencial e precioso é o papel que toca à França no estabelecimento de uma ordem pacífica – tanto no continente europeu quanto na grande comunidade das Nações – para que Nós não desejemos ardentemente vê-la emergir sempre mais da ruína em que foi precipitada pela guerra e elevar de novo sua voz na elaboração duma nova Europa, na restauração duma cultura cristã segundo a doutrina social católica.

Experiências funestas, uma trágica evolução de após-guerra primeiro, a maré enchente das idéias de domínio e violência em seguida prejudicaram grandemente a França; ela sofreu tanto que hoje em dia em todas as esferas sociais, os espíritos sérios e conscientes de sua responsabilidade repudiam com mais horror do que nunca, a idolatria da força.

Tudo o que podia ser feito para conduzir à recipiência, para orientar numa direção de pacífica colaboração os movimentos dominados por esse espírito de violência, fê-lo a Igreja, e em particular Sua Autoridade suprema, e Nós não duvidamos que a história imparcial e serena saiba reconhecê-lo. Quantas lágrimas teriam sido poupadas se aqueles que hoje contemplam horrorizados as consequências de seus erros, tivessem querido ouvir a Igreja quando ela os advertia que seus sonhos de ambição e grandeza, faziam-nos tomar o caminho das trevas e do abismo!”

E aqui, Sr. Presidente, rompendo o protocolo, o Santo Padre dirige-se especialmente à figura do grande católico:

*(Continuando a leitura):*

“E’ nesse momento de crise e de responsabilidades, Senhor Embaixador, que o chefe do governo confiou a Vossa Ex.<sup>a</sup>, o cargo de representar a França junto à Santa Sé. Nós apreciamos e saudamos em Vossa Ex.<sup>a</sup> um homem que, fazendo abertamente profissão de sua fé católica e de seu culto pela filosofia do Doutor Comum timbra em pôr suas ricas qualidades ao serviço dos grandes princípios doutrinários e morais que sobretudo nestes tempos de perturbação universal a Igreja não cessa de inculcar ao mundo. Nós nos comprazemos em considerar na escolha da pessoa de Vossa Ex.<sup>a</sup> para a missão hoje inaugurada a prova de que aqueles que assim procederam desejam realmente, na obra de restauração da França e da Europa, promover os benefícios que derivam das boas relações da Igreja e do Estado.

Não podemos senão formular a esperança de ver todos que forem chamados a construir a nova França, concorrer para o robustecimento dessas confiantes rela-

ções sobretudo no terreno sagrado do ensino e da educação cristã da mocidade, com franca clareza, com sincera compreensão, que é este um dos primeiros deveres de toda política prudente e perspicaz.

Vossa Ex.<sup>a</sup> mesmo, Senhor embaixador, lembrou um dia – era antes do deflagar da guerra – uma expressão do venerando e pranteado Cardeal Verdier. Falava êle dêste “novo eixo de civilização que a França tem que constituir com a Igreja”. (Le crépuscule de la civilisation, pág. 30). Ninguém jamais mostrará mais espontaneidade do que nós a fazer tudo o que fôr compatível com os deveres de nosso cargo para preparar a realização dêste desejo do grande Cardeal, dêste filho modelar da Pátria. Entre as nobres aspirações duma humanidade cõscia do progresso social e dos ensinamentos da Fé Cristã, não pode haver tensão ou oposição a não ser onde a ignorância ou paixão se aplicaram a romper o laço duma concórdia querida por Deus.

Nós, que sentimos em nosso coração as indizíveis dores do povo de França durante êsses anos de guerra, nós, que choramos sôbre os túmulos inumeráveis de seus filhos, sôbre seu interminável cativo e dura servidão, como não desejaríamos hoje vê-la, malgrado todas as suas feridas, reerguer-se para superar os árduos obstáculos e preparar-se para um futuro digno de si mesma?

Confiando na proteção da Gloriosa Virgem Maria, na de Joana D’Arc, cujo sonho era ver uma França forte, livre e piedosa, viver em paz e em amizade com os povos vizinhos, em Santa Teresinha do Menino Jesus, que nós lhes juntamos há pouco para que fôsse com elas a padroeira da França, na intercessão de tantos Santos e Santas oriundos do melhor sangue de França, que trabalharam, lutaram, sofreram para estender pelo Mundo o reino de Deus, nós não temos mais caro voto do que o de ver a Filha mais velha da Igreja, grande, próspera, unida na verdade e na justiça, desempenhar seu papel no renovamento espiritual dum mundo tão profundamente abalado. Haja Vossa Ex.<sup>a</sup> por bem assegurar dêstes sentimentos o valente chefe do Govêr-

no provisório da nobre e bem amada pátria de Vossa Excelência.

Quanto a Vossa Ex.<sup>a</sup>, esteja certo, Senhor Embaixador, que no desempenho de tão alta missão Vossa Ex.<sup>a</sup> achará sempre por nossa parte o apoio mais solícito e mais caloroso.”

Sr. Presidente, entre a palavra do chefe supremo da Igreja e a dos corifeus do integralismo, fico com a primeira. Que o acusem agora de herege!

O Partido de Representação Popular diz que nada tem que ver com integralismo, que depende, naturalmente, da organização do Partido.

O Partido tem diversos jornais, e entre êles uma fôlha chamada “Jornal de Combate”, onde tudo é saudosismo integralista e onde se lê freqüentemente: “O integralismo está mais forte do que nunca”.

O próprio retrato do chamado Chefe, colocado nas praças públicas, é um retrato saudosista. A contra gôsto seu cortaram-lhe a camisa, deixando apenas a gravata pintada de prêto, representando luto pela morte do fascismo nos campos de batalha... Mas êste fascismo residual pode ativar-se bastando para ser aceso que alguém lhe toque um fósforo, e os acendedores não falham...

Há outro jornal que, se não me engano, se chama “Idade Nova”, onde os católicos democratas são atacados. Ai já se verifica uma forma de transição. E, finalmente, outro jornal – “A Vanguarda” – que, aos poucos, para não ocasionar escândalos, e com o fito de ter público, continuou com aquela atitude democrática do grande jornalista que é Oséas Mota. Entretanto, foi, paulatinamente, apertando os parafusos, de maneira que, no momento em que o chefe chegasse pudesse manifestar, nitidamente, a sua opinião.

Sr. Presidente, o que quero dizer é que, apesar da afirmação de ser êsse partido democrático e respeitador das liberdades, temos provas de que a violência, a calúnia, a deturpação da verdade estão nêle imanentes.

Afirmamos que houve calúnias – porque delas eu fui vítima e os meus amigos também – e houve violência, porquanto êles receberam à bala os policiais que, cumprindo o seu dever, no uso de suas funções, tentaram impedir colocassem cartazes em determinados lugares.

E agora, Sr. Presidente, – a mais grave, mais sério – a questão da liberdade de opinião.

Um partido democrático é aquêlo que respeita as grandes liberdades humanas, entre as quais está a de expressão. E a liberdade de expressão é concedida à imprensa.

Ora, Sr. Presidente, muitos jornais do Rio de Janeiro não têm oficinas próprias, sendo impressos em oficinas de outros. É uma questão puramente comercial. Acontece mesmo que periódicos de tendências diversas são impressos na mesma oficina.

“A Tribuna Popular”, por exemplo, órgão oficial do Partido Comunista do Brasil, é impresso nas oficinas da Fôlha Carioca”, jornal democrata, que às vêzes tem divergido completamente da atitude daquele partido.

“A Resistência”, matutino que honra o seu nome, porque, desde a sua fundação até hoje – um ano de existência – tem mantido uma linha coerente de democracia limpa, dirigido por um grupo de jornalistas que alimentam verdadeiro ideal democrático e um passado sem mácula, com Mário Martins à frente – êsse jornal era impresso nas oficinas de *Vanguarda*.

E qual não foi a surpresa do diretor de “Resistência”, quando soube que a emprêsa recebera ordem de nêle censurar todos os artigos que atacassem o integralismo! E tanto assim que não foi permitida a publicação do discurso pronunciado nessa Casa pelo nobre Senador Villasbôas, bem como o proferido na Câmara dos Deputados pelo Sr. Hermes Lima.

Sr Presidente, o diretor do referido periódico, na presença de vários profissionais de imprensa que testemunharam o fato, só depois de muitas delongas, e altas horas da noite, é que conseguiu a publicação. Mas, como não havia mais tempo, foi publicado apenas o discurso do nobre Deputado Sr. Hermes Lima, deixando de o ser o do ilustre Senador João Vilasboas. Ora, isto ocorreu nas oficinas do órgão de um partido que afirma respeitar a liberdade de pensamento e de opinião, mais ainda, de um partido que está em sua fase rudimentar. Imaginemos, agora, Sr. Presidente, se esta gente, um dia, tomasse conta do País: que espécie de censura não teríamos? Ah! – não tenho a menor dúvida – “as cabeças rolariam” e os adversários seriam “implacavelmente castigados”.

Sr. Presidente, que flagrante diferença de atitude entre a mentalidade democrática e a mentalidade fascista!

A *Fôlha Carioca*, jornal democrata, como disse há pouco, imprime a *Tribuna Popular*. Duas vêzes já suas oficinas foram invadidas pela polícia do Distrito Federal, a fim de apreender edições da *Tribuna Popular*, e hoje, creio, nem uma vez sequer a direção da *Fôlha Carioca* pôs a menor dificuldade em contiuar a imprimir aquêlê jornal. Entretanto, agora, o órgão de um partido fascista recusa-se a publicar discursos de dois representantes do povo brasileiro.

Sr. Presidente, como representante do povo e como defensor, – que serei sempre, – da pureza democrática e da liberdade de opinião, seja ela embora contra as minhas idéias, lavro aqui o meu protesto contra a atitude do jornal direção do Partido de Representação Popular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continúa a hora do expediente.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. IVO d'AQUINO (\*):** – Sr. Presidente, quando, ontem, nesta Casa, tive a honra de responder a alguns tópicos do discurso do nobre Senador Hamilton Nogueira, proferido na sessão de 28 do corrente, afirmei que o ato objeto das críticas de S. Ex.<sup>a</sup> e de vários representantes na Câmara dos Deputados, bem como da imprensa desta Capital, não era precisamente o que fôra publicado no “Diário Oficial” daquele mesmo dia.

A propósito, surgiu, entre mim, o Senador Hamilton Nogueira e outros ilustres colegas, viva discussão no sentido de se apurar se, realmente, a crítica do ilustre Senador estava relacionada ou não com certo decreto publicado naquela data.

Afirmei que não; que o decreto objeto dos comentários era completamente diferente daquele. Infelizmente, porém, eu não tinha presente, no momento, a documentação viva e escrita a minha asserção. E não a tinha por um motivo muito simples:

(\*) Não foi revisto pelo orador.

é que o decreto não fôra publicado no “Diário Oficial”, e sim em vários órgãos desta Capital, dos quais não possuía na ocasião nenhum exemplar.

Assim, para ficar perfeitamente esclarecido o assunto, e porque reconheço muito bem a sinceridade com que o Sr. Senador Hamilton Nogueira o discutiu ...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. IVO d'AQUINO:** – ... sinceridade que S. Ex.<sup>a</sup> também não me pode recusar ...

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – De pleno acôrdo.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – ... desejo que fiquem constando dos anais desta Casa os textos dos dois decretos: do que foi publicado a 25 do corrente em vários órgãos da imprensa nesta Capital, assinado pelo Sr. Presidente da República, mas não publicado no “Diário Oficial”, e o Decreto de 28 de outubro, n.º 21.968, assinado também pelo Sr. Presidente da República e publicado no “Diário Oficial”.

Meu objetivo neste momento, Sr. Presidente, é deixar perfeitamente esclarecida a exposição que fiz nesta Casa. Julgo que êste esclarecimento se patenteará com a publicação, um a par do outro, de ambos êsses decretos.

Peço, assim, que, com o meu discurso, sejam, logo abaixo, transcritos os dois decretos a que me refiro. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua a hora do expediente.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Sr. Presidente, posso confessar que ontem, naquela discussão, discussão em que houve imprevistos, de fato originou-se confusão de ambas as partes; um pouco de confusão da parte de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Senador Ivo d'Aquino, e um pouco também da minha parte. Estou de pleno acôrdo com S. Ex.<sup>a</sup> em que os decretos devam ser publicados.

Quando lí o decreto no *Diário Oficial* confesso, sinceramente – e estou sempre pronto a reconhecer qualquer equívoco da minha parte – que

eu, na ânsia de ganhar um “round”, digamos esportivamente, não vi – o que fiz sem intensão – o título instruído do decreto. Assim, exultei – sou um torcedor de futebol – e exultei porque não lí “Confederação Nacional das Indústrias e sim “Confederação Nacional dos Trabalhadores”. Por isso teimeei um pouco em afirmar que o decreto a que me referia era êsse, mas vejo que não é. Nesse ponto S. Ex.<sup>a</sup> ganhou um a zero (*Riso.*)

**O SR. IVO D’AQUINO:** – Por isso é que eu disse que o fato constituía uma surpresa para mim.

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – O jôgo ainda não acabou. (*Risos.*)

Deu-se mais o seguinte: como Vossa Excelência acaba de dizer, a única coisa que faltava a êsse decreto para ser convertido, digamos, em decreto-lei, era a publicação no *Diário Oficial*. Como V. Ex.<sup>a</sup> afirma, o decreto foi assinado e publicado na imprensa leiga.

Ora, com essa prova, com os precedentes que já vimos antes – e V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar comigo que são precedentes perigosos – êsse decreto poderia surgir daqui a vinte dias, com data anterior e teria sido um decreto-lei. Por conseqüência, houve neste ponto certa imprudência. E se êsse decreto cessa – aí é que eu acho que vou igualar o “score” – é um decreto também anti-constitucional. Por isso segui o conselho dado – sigo sempre os bons conselhos – num aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua. Disse S. Ex.<sup>a</sup>: “Leia a Consolidação das Leis do Trabalho”. E eu li. Li e lucrei com a leitura. Lucrei porque vi que o decreto que julgara ser aquêle que eu estava apontando, é um decreto que, de fato, o Presidente pode baixar, ou poderia baixar. Digo “poderia”, pela seguinte razão; porque aqui, na seção quinta, está prevista a organização de sindicatos em federação e a subseqüente organização das federações em confederações novas. Verifiquemos o art. 535:

“As confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações e terão sede na Capital da República.

§ 1º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregadores denominar-se-ão: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional

do Comércio, Confederação Nacional de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional das Empresas de Crédito e Confederação Nacional de Educação e Cultura.

§ 2º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregados terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura.”

O decreto, a meu ver, também fere a Constituição, porque o próprio Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, que dá fôrça de lei à Consolidação das Leis do Trabalho, preceitua o seguinte:

“Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sôbre tôdas as matérias de competência legislativa da União.”

Sucedo que o decreto cria a Confederação Nacional das Indústrias. A Confederação pressupõe a existência de Federação Nacional das Indústrias. Ora, esta Federação não existe e só poderá existir, não por um decreto do Presidente da República, mas por decisão do Legislativo.

Por outro lado, a Consolidação das Leis do Trabalho prevê a organização das federações e a das confederações. A admitir-se a legalidade dêsse decreto tenho para mim, que, se o número legal de federações não fôr criado para constituir a confederação, o ato deixará automaticamente de subsistir de vez que a lei exige que as confederações se organizem com o mínimo de três federações. So foi criada uma confederação, sem a existência das federações.

São êsses os dois pontos, sôbre os quais alimento dúvidas; e desejaria receber os esclarecimentos do nobre Senador: primeiro sôbre se já existem as federações de indústrias, exigidas pela Consolidação para a organização da confederação; segundo, sôbre se S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, irá baixar decreto criando as outras federações.

Assim sendo, acredito que êsse decreto não está de acôrdo com as normas constitucionais.

Sr. Presidente, o que interessa a todos nós é colocar o país dentro de um regime perfeitamente legal, reconhecendo cada um, nobremente, os seus erros.

A verdade é que, diante do decreto, que cria as confederações, o outro decreto, o que se transformou em suposto decreto em estudos, é inteiramente contrário, não sômente à Consolidação das Leis do Trabalho, como também à atual Constituição. Contrária a Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto o decreto fala na criação de uma Confederação Nacional do Trabalho, que, absolutamente, não pode ser criada com fundamento no texto invocado

**O SR. ATTILIO VIVACQUA:** – V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao decreto já publicado ou ao não publicado?

**O SR. HAMILTON NOGUEIRA:** – Refiro-me ao decreto que só foi publicado nos órgãos de imprensa, criando a Confederação Nacional dos Trabalhadores.

De acôrdo com a Consolidação das Leis do Trabalho, não se poderá baixar um decreto dessa natureza; de acôrdo com a nossa Carta Magna, também êsse decreto não poderá ser lavrado, pois virá ferir a liberdade sindical, virá transformar justamente essa multiplicidade sindical, tão necessária e útil nos governos democráticos, na unidade sindical, de tão dolorosa experiência entre nós.

Sr. Presidente, eram estas as considerações, que desejava fazer. (*Muito bem; muito bem.*)

**SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Senador Ivo d'Aquino solicita a inserção, nos Anais do teor de duas publicações.

De acôrdo com o Regimento, a inserção só pode ser feita mediante consentimento do Senado. Nestas condições, consulto os srs. senadores sôbre se concordam com a inserção requerida.

Os srs. que a concedem, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está concedida. (*Pausa.*)

Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

Se mais nenhum senhor senador deseja usar da palavra, passarei à

#### ORDEM DO DIA

#### VOTO DE CONGRATULAÇÕES

Discussão única do requerimento nº 9, solicitando inserção na ata de um voto de congratulações pela passagem do primeiro aniversário dos acontecimentos de 29 de outubro de 1945 (*com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e voto em separado do Sr. Carlos Prestes*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em discussão o requerimento, cujo teor já é conhecido dos srs. senadores.

Os Srs. representantes, que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Não havendo mais matéria a tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR IVO D'AQUINO EM SEU DISCURSO.

*Incluídos em virtude de deliberações do  
Senado*

#### PROJETO DE DECRETO INSTITUINDO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES

Art. 1º Fica instituída a Confederação Nacional dos Trabalhadores, com sede e fôro na Capital Federal, na forma estabelecida por êste Decreto.

Parágrafo único. A expressão “confederação”, designativa de entidade sindical de grau superior é privativa do órgão ora instituído e das entidades sindicais reconhecidas na forma da legislação vigente (art. 562 da Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 2º A Confederação Nacional dos Trabalhadores tem por fim precípua coordenar e representar, na esfera nacional, os interesses comuns dos trabalhadores das diversas atividades profissionais, específicas, similares ou conexas, reconhecidas nos termos da legislação sindical vigente.

Art. 3º É expressamente vedada à Confederação a prática ou a interferência em qualquer ato de natureza político-partidária, consoante o disposto no art. 141, § 13, da Constituição.

Art. 4º A Confederação se constituirá: a) das federações nacionais e regionais; b) das confederações específicas; c) de sindicatos que não se possam filiar às entidades referidas na alínea “a”.

Art. 5º Os diretores, os membros do Conselho de Representantes e os do Conselho Fiscal, bem como quaisquer outros que exerçam funções específicas de representação previstas em Estatuto, somente poderão ser brasileiros natos devem estar isento de responsabilidade pela prática de atividade incompatível com a defesa da Nação ou com a segurança das suas instituições políticas ou sociais.

Parágrafo único. Igualmente, não poderão fazer parte de qualquer órgão administrativo os que não tiverem aprovadas as suas contas e encargos de administração, ou tiverem má conduta, devidamente comprovada.

Art. 6º São prerrogativas da Confederação ora instituída devendo constar dos seus Estatutos: a) coordenar as atividades dos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, estabelecendo entre os mesmos entreita cooperação no sentido da defesa dos seus interesses no plano nacional; b) estimular a organização de entidades sindicais em seus vários graus; c) opinar nos processos de reconhecimento de associações profissionais, sindicatos, federações e confederações, quando solicitada pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, d) colaborar com o Governo, como órgão de consulta nos problemas que se relacionem com as várias atividades profissionais; e) sugerir medidas conducentes à exata fiscalização das leis do trabalho e a boa ordem sindical; f) designar, nas capitais de Estados e cidades de apreciável concentração de trabalhadores, o órgão sindical que deverá representá-la, não podendo o prazo de tal delegação exceder de um ano quando houver mais de uma confederação, ou, na região, mais de uma

federações associada; g) promover pelos meios ao seu alcance os atos necessários ao maior desenvolvimento da solidariedade social; h) pugnar pela solução passífica e jurídica dos litígios de trabalho, colaborando com as partes interessadas na solução das respectivas divergências; i) cobrar das associações profissionais, sindicatos, federações e confederações, uma taxa mensal proporcional às suas possibilidades econômicas, nunca inferior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) ou superior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ; j) estudar os problemas pertinentes à previdência, assistência e educação profissional dos trabalhadores, representando aos poderes competentes e encaminhando-lhe as sugestões necessárias ao melhor funcionamento dos órgãos e serviços, incumbidos de sua execução.

Art. 7º A Confederação será administrada por uma diretoria constituída de sete membros, de um conselho de representação e de um conselho fiscal, êste de três membros, eleitos pelo conselho de representantes.

I – A diretoria será eleita pelo conselho de representantes pelo período de 4 (quatro) anos, e escolherá, dentre seus membros, de dois em dois anos o presidente.

II – O conselho fiscal terá a sua competência limitada à fiscalização da gestão financeira da Confederação.

III – O conselho de representantes será constituído por eleição, nas respectivas entidades filiadas: a) de tantos representantes de cada confederação quantas forem as federações a mesma filiada; b) de representantes das federações nacionais, na proporção de um para cada grupo de dez sindicatos, ou fração excedente de cinco; c) de um representante de cada federação que não possa reunir-se em confederação; d) de representantes de cada dez sindicatos, por Estado ou Território que não possam reunir-se em federação.

Art. 8º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as instruções necessárias à imediata instalação e funcionamento da Confederação, que será dirigida por uma diretoria provisória constituída daqueles eleitos para fins semelhantes pela assembléia das federações e confederações realizada a 23 de setembro de 1946.

Art. 9º Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, cabe resolver as

dúvidas ou omissões suscitadas na execução do presente decreto.

Art. 10. O presente decreto entrará em vigor à data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

DECRETO Nº 21.978 – DE 25 DE OUTUBRO DE 1946

*Reconhece a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria*

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e, usando da atribuição que lhe confere ao art. 537,

§ 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de Maio de 1943, decreta:

Artigo único. Fica reconhecida a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com sede na capital da República, como entidade sindical de grau superior, coordenadora dos interesses profissionais dos trabalhadores na indústria em todo o território nacional, na conformidade do regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho.

– Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1946, 125º da Independência e 58º da República. – *Eurico G. Dutra*. – *Francisco Vieira de Alencar*.

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas compareceram os Srs.  
Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Magalhães Barata.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Pinto Aleixo  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Ivo d'Aquino (21).

Deixam de comparecer os Senhores  
Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Mathias Olympio.  
Olavo de Oliveira.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Alfredo Neves.  
Carlos Prestes.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Nereu Ramos.  
Getulio Vargas.  
Ernesto Dornelles (17).

**O SR. PRESIDENTE:** – Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder á leitura, da ata.

O SR. 4º SECRETÁRIO (servindo de 2º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO (servindo de 1º), procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

*Oficio:*

da Coligação dos Estudantes do Artigo 91 de Pôrto Alegre, solicitando seja facultado aos estudantes que não obtiveram média para efetuar os exames orais, realizarem exames de segunda época em janeiro próximo. – Inteirada.

*Telegramas:*

de Alfredo Coelho de Araújo, em nome dos servidores do Serviço Nacional de Febre Amarela, solicitando gratificação de Natal. – Ao Ministério da Educação.

dos telegrafistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, solicitando abono de Natal. – Ao Ministério da Viação.

de Extranumerários da Imprensa Nacional, apelando no sentido de ser tornado sem efeito o desconto que sofreram no dia 18 de setembro, feriado nacional pela promulgação da nova Constituição. – Ao Diretor da Imprensa.

do Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina da Universidade de Recife, solicitando seja aprovado o decreto no sentido de salvaguardar os interesses dos estudantes prejudicados em virtude dos serviços prestados durante a guerra. – Inteirada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

Não havendo quem peça a palavra, passarei à

ORDEM DO DIA

Consta apenas de trabalho das comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão. Sendo amanhã dia santificado e depois de amanhã sábado, caso o plenário não se oponha, marcarei a próxima sessão para segunda-feira, 4 de novembro. Não prejudicaremos nossos trabalhos, pois não existe matéria a ser discutida ou votada.

(Pausa)

Ninguém se tendo manifestado contrariamente à sugestão da Mesa, considero-a aprovada. O Senado voltará a reunir-se no dia 4 do mês vindouro, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. Designo para segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalhos das comissões

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 10 minutos.)*

## 1ª. SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO VALDEMAR FALCÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Às 14 horas, no Palácio Tiradentes, edifício da Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro Valdemar Falcão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão.

Senhores representantes da Nação brasileira! Na qualidade de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, cabe-me dirigir, neste instante, a sessão de instalação dos trabalhos preparatórios desta Assembléia Constituinte.

É para mim grande satisfação ocupar tão elevado pôsto, neste momento, após uma eleição em que coube aos Juizes e Tribunais Eleitorais a árdua tarefa de assegurar os direitos de todos os cidadãos e de proclamá-los mediante um pleito livre, honesto e disputado, como foi o processo eleitoral de 2 de dezembro último.

Certo, a magistratura brasileira correspondeu aos anseios de seus con-cidadãos e pode, agora, assistir ao coroamento, ao epílogo de sua obra.

Ontem empossou-se o Presidente eleito da República. Hoje começam a reunir-se os representantes da Nação nesta magna Assembléia, para cumprir a tarefa grandiosa de recompor em moldes democráticos o país e dar-lhe a Carta Constitucional condigna aos destinos do povo brasileiro.

Foi difícil a missão dos Juizes, mas estou certo de que, graças a Deus, todos souberam cumpri-la com acêrto.

Na qualidade de chefe da Justiça Eleitoral do Brasil, posso afirmar que não recebi manifestação alguma de crítica, de acusação, de insatisfação, ante o papel desempenhado pelos Juizes e Tribunais Regionais dos Estados. É, por conseguinte, legítima a alegria que me invade a alma neste instante.

Já agora apenas serei o intermediário entre os Tribunais Regionais Eleitorais, que proclamaram o mandato de todos vós, e o próprio exercício da função constituinte e legislativa que ireis desempenhar.

Está, assim, o Brasil na plenitude do regime democrático.

Os problemas que ides defrontar são da maior dificuldade, mas o ânimo patriótico de todos vós saberá soluçiona-los com acêrto.

A democracia, em todo mundo, atravessa fase decisiva. Foi experimentada pelas lutas mais atroztes e recebeu o batismo de sangue através da luta gigantesca que terminou há poucos meses. Dir-se-á que o mistério cristão da Redenção, através dessa redenção pelo sangue, consagrou a legitimidade do regime democrático. Pode-se mesmo supor que o espírito heróico ressurgiu em todos os povos, e o ânimo dos seus soldados, a esignação e a resistência de seus concidadãos, a valentia de tôdas as

suas fôrças morais, souberam redimir o mundo de tôdas as culpas.

Que Deus inspire a todos os legisladores. Que Deus lhes dê fôrças, inteligência e luzes para encontrarem a solução de harmonia, a solução de paz, a solução construtiva que permita à civilização cristã ressurgir cada vez mais pura e grandiosa das possíveis ruínas em que a lançou a guerra sangrenta que há tão pouco tempo terminou.

Estão instalados os trabalhos preparatórios da Assembléa Constituinte.

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS:** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** - Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Maurício Grabois.

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS (\*) (pela ordem):**  
- Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Vou levantar uma questão de ordem que julgo de grande importância para Assembléa Constituinte que hoje se instala. Devemos e precisamos lutar pela soberania desta Assembléa, como poder legítimo verdadeiramente eleito pelo povo. Ao iniciarem-se, portanto, os trabalhos de hoje, precisamos fazer valer essa soberania, que o povo conquistou para a sua Assembléa Constituinte. Em tal sentido, as normas regimentais, que foram, por assim dizer, outorgadas a esta Assembléa, não podem prevalecer porque não partiram do povo, nem da própria Assembléa Constituinte. Refiro-me ao Decreto-lei número 8.708, que, além do mais, se baseia na Carta caduca, parafascista, de 10 de novembro de 1937. (*Muito bem! Palmas*).

Neste sentido, vou fazer a seguinte proposta aos nobre colegas:

#### PROJETO DE NORMAS REGIMENTAIS DOS TRABALHOS INICIAIS DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Considerando que a Assembléa Constituinte é o único poder soberano, já que eleita pelo povo, com poderes constituintes e legislativos;

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Considerando que, assim, nenhum poder superior à Assembléa Constituinte existe no país e conseqüentemente nenhum capacitado para lhe ditar qualquer lei ou regulamento;

Considerando que essa Assembléa Constituinte não pode ser regida, muito menos, por um regulamento que circunscreva seu poder aos limites da carta parafascista de 37, como é o caso do regulamento baixado pelo Decreto-lei nº 8.708 no seu art. 2º;

Considerando que, juridicamente, como afirma o Sr. Carlos Maximiliano, nos seus "Comentários Constituição Brasileira, 3º ed. pág. 342, "Nenhum poder estranho a uma assembléa toma parte na elaboração do Regimento Interno";

Considerando que a tradição histórica das Assembléas Constituintes de 28 e de 91 tem sido a de os próprios constituintes redigirem o Regimento Interno e terem os seus trabalhos dirigidos desde o primeiro dia por um Presidente saído do seu próprio seio;

Considerando que na Assembléa Constituinte de 1934 a quebra dessa tradição suscitou amplos e veementes protestos:

Propomos:

1º) Que seja suspensa por 15 minutos a presente sessão para reabrir-se sob a presidência do mais velho dos diplomados presentes.

2º) Que, reaberta a sessão, seja pôsto em discussão o seguinte projeto de regulamento provisório:

#### PROJETO

A Assembléa Nacional Constituinte, usando do poder que lhe foi conferido pelo povo brasileiro, promulga as seguintes normas regimentais que regularão os trabalhos desta Assembléa, até a votação de seu Regimento Interno:

Art. 1º Os candidatos eleitos para o Congresso Nacional, devidamente diplomados, reunir-se-ão no dia 1 de fevereiro do corrente ano, às 14 ho-

ras, no Edifício da Câmara dos Deputados, Palácio Tiradentes, a fim de, sob a Presidência do mais velho dos diplomados presentes, secretariado por diplomados designados pelo Presidente, realizarem sessões preparatórias.

a) Declarada aberta a sessão, serão os diplomados presentes convidados a entregar seus diplomas.

b) Terminado o recebimento, o Presidente procederá à indicação de uma Comissão para relacionar os diplomas dos deputados e suplentes presentes.

c) Organizada a Comissão, o Presidente suspenderá a sessão por 1 hora para que sejam organizadas 3 listas dos candidatos possuidores de diploma: uma dos candidatos possuidores de diplomas nas condições legais; outra, dos candidatos portadores de diplomas duvidosos, se os houver; e ainda uma terceira lista dos suplentes dos candidatos diplomados legalmente.

d) Os candidatos portadores de diplomas de Senador ou de Deputado por mais de uma circunscrição onde houver obtido maior número de votos; se eleitos simultaneamente para Senador e Deputado, prevalecerá a eleição para Senador, pela circunscrição onde houverem obtido maior votação, ressalvados sempre o direito de opção do candidato e deliberação que posteriormente adotar a respeito de tais investiduras a Assembléia Constituinte.

e) Os diplomas que, por qualquer motivo, forem julgados duvidosos serão imediatamente enviados ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que este, com urgência, resolva a respeito.

f) Os diplomas perfeitos em suas condições extrínsecas, mesmo contestados em seu mérito, darão aos seus portadores tôdas as garantias e direitos que o Regimento estabelece, até que o Tribunal Eleitoral competente decida o contrário.

g) As listas acima referidas serão publicadas dentro do prazo de 24 horas no órgão oficial da União, para conhecimento de todos os interessados.

h) Os candidatos, cujos diplomas não forem julgados válidos, não poderão tomar parte nas sessões.

i) Os suplentes dos candidatos diplomados, que hajam renunciado ou optado, serão convidados pelo Presidente a participar imediatamente dos trabalhos.

j) Em seguida, o Presidente procederá á indicação de uma Comissão que redija, no prazo de 48 horas, um anteprojeto de Regimento Interno, comissão para a qual cada Partido, representado na Assembléia, designará um máximo de 2 membros.

Art. 2º Quarenta e oito horas depois da 1ª sessão, os candidatos julgados legalmente diplomados, sob a presidência do mais velho, discutirão e votarão o projeto de Regimento Interno apresentado pela comissão designada na sessão anterior, que passará daí por diante a reger os trabalhos da Assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1946.

*Luis Carlos Prestes. – Mauricio Grabois. – João Amazonas de Souza Pedroso. – Milton Cayres Brito. – Jorge Amado. – José Maria Crispim. – Alcides Rodrigues Sabença. – Agostinho Dias de Oliveira. – Carlos Marighela. – Gregório Lourenço Bezerra. – Osvaldo Pacheco da Silva.*

E' a proposta que tenho a fazer aos nobres senadores e deputados. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O assunto ventilado pelo nobre orador será oportunamente objeto de discussão, e deliberação. Por ora, vamos limitar-nos a receber os diplomas porque, quer parecer-me, há de ser esta a parte inicial para validação ou homologação dos mandatos legislativos de todos os Srs. representantes aqui reunidos. Em seguida, darei a palavra aos oradores que a solicitarem. *Data venia*, seria preferível fazer-se, desde logo, a cha-

mada, para melhor disciplina dos trabalhos.

**O SR. CAFÉ FILHO (pela ordem):** – Desejo propor uma questão exatamente sobre o assunto a que V. Ex.<sup>a</sup> se esta referindo: o recebimento de diplomas.

Vossa Excelência Sr. Presidente, iniciando os trabalhos desta reunião, declarou que instalava a sessão preparatória da Assembléa Constituinte, quando esta sessão deve corresponder, precisamente á instalação da Assembléa Nacional Constituinte.

Isto porque, Sr. Presidente, a Constituição de **ilegível**, que fixava data para a instalação do Parlamento, foi modificada, pela emenda nº 9 em cujo art. 4º, parte final, se prevê a data da instalação da Assembléa Constituinte, ou melhor, das Câmaras, de Deputados e de Senadores, funcionando com poderes constituintes, emenda na qual se diz que, sessenta dias após as eleições, os diplomados reunir-se-ão em Assembléa Constituinte. Não é, porém apenas a **emenda** numero 9; a de número 13 fixou a mesma data, estabelecendo que sessenta dias depois das eleições, os deputados e senadores diplomados se **reuniam** em Assembléa Constituinte. Não satisfeito com isso, o ditador Linhares em nova emenda, a de número 15, ainda fixou a data de sessenta dias após as eleições para a instalação dos trabalhos constituintes.

Estamos, justamente hoje, a sessenta dias do pleito. E V. Ex.<sup>a</sup>, Presidente da Justiça Eleitoral, iniciando os trabalhos constituintes, declara que se vai realizar uma sessão preparatória! Penso, Sr. Presidente, que estamos em plena sessão de instalação dos trabalhos, a não ser que consideremos, desde agora revogadas a Constituição de 1937 e suas emendas. Se ainda vigora a Constituição de 1937, com as referidas emendas, a data da instalação da Constituição é exatamente a de hoje. Se se pretende instalar, não é possível ao mesmo tempo e dentro da mesma data realizar aquilo que é preparatório dessa instalação.

O Regimento decretado pelo Poder Executivo, fixou **ilegível** para os nossos trabalhos, mas nessas normas foi admitido que o Presidente do Tribunal Eleitoral, acompanhado de um funcionário da Câmara dos Deputados, se constituísse em poder de reconhecimento de diplomas, procedesse a seu

exame e até, a sua remessa ao Tribunal Eleitoral para um novo julgamento.

Parece-me, Sr. Presidente, que o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, por V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente presidida, é título liquido do mandato que recebemos do povo. Não é possível abrir, nesta hora, uma revisão dêesses diplomas; não devemos entregá-los ao Presidente do Tribunal Eleitoral e a um funcionário desta Casa, admitindo que sejam reexaminados para organização, uma lista, 24 horas depois, a qual, recebida, será publicada mais 48 horas após, até ajustar-se a instalação definitiva da Assembléa á data fixada na programação de festas do Itamarati, para a posse do Presidente da República.

Nem se invoque como um precedente histórico o fato de V. Ex.<sup>a</sup> vir presidir a Assembléa Constituinte, como ocorreu em 1934. Foi justamente em 1934 que surgiu a inovação do Congresso ser presidido por um membro do Poder Judiciário.

A presença do Presidente do Tribunal Eleitoral na Assembléa Constituinte de 1934, e na Câmara ordinária, verificou-se na fase preparatória das sessões. Aqui compareceu o Presidente do Tribunal e organizou os trabalhos de recebimento de diplomas, até a eleição da Mesa. Desta vez, encontramos-nos, precisamente, na data da instalação da Assembléa e está presidindo a sessão um membro de outro poder.

**Pergunto** aos Srs. Constituintes: dentro desta data, deve ser permitida a presença de um membro, ilustre é verdade, dos mais dignos representantes do Poder Judiciário, porém um corpo estranho nesta Casa (*Palmas da bancada comunista*), porque não recebeu, como nós outros, mandato do povo?

Daí, Sr. Presidente, o meu apoio em parte, à sugestão apresentada pela bancada comunista. Faço-o apenas em parte, porque vou apresentar uma indicação. procurando resolver a questão, de vez que não tomaram, os que têm responsabilidade da condução dos nossos trabalho, providências para a realização das sessões preparatórias.

Concluindo, Sr. Presidente, devo observar que no Regimento decretado pelo Poder Executivo, não existe qualquer dispositivo estipulando o

compromisso dos parlamentares, parte primeira dos nossos deveres.

Encontramo-nos no dia da instalação da Constituinte; de hoje por diante, somos membros de uma assembléia que se acha instalada e, no entanto, ainda não prestamos compromisso! Estamos funcionando como Assembléia Constituinte sem essa formalidade, e se pretende inaugurar, hoje, um período preparatório que ninguém sabe quando terminará, porque passado o momento da instalação, a não ser que aceitemos a data que fixou o Itamarati, na sua programação das festas de posse do Senhor Presidente da República, não temos como corrigir o erro.

Eram essas, Senhor Presidente, as considerações que desejava fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

Admiro a cultura jurídica de Vossa Excelência, fui porém, parte, como Deputado, do Parlamento dissolvido em 1937, e verifiquei que, talvez, a primeira cunha lançada dentro desta Casa houvesse sido a tutela de elemento estranho à eleição.

Há, na iniciativa de mais de um partido desta Casa, o espírito dominante em 1891. Em 1891, eram os próprios Deputados que se dirigiam. Aquela Assembléia foi orientada pelos próprios eleitos; devemos seguir-lhes o exemplo, aceitando a história dos outros parlamentos constituintes, para resolver o nosso caso.

Eis a questão de ordem que apresento a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE:** – A questão levantada pelo nobre deputado do Rio Grande do Norte encontraria solução no que dispõe o art. 1º letra f, do Decreto nº 8.708, de 17 de janeiro de 1946, que diz:

"Os Diplomas perfeitos em suas condições extrínsecas, mesmo contestadas em seu mérito, darão aos seus portadores tôdas as garantias e direitos que o Regimento estabelece, até que o Tribunal Eleitoral competente decida o contrário".

Aqui estou, como tive ensejo de dizer, ao declarar aberta a sessão, na qualidade de presidente do Superior

Tribunal Eleitoral, mero intermediário entre os Tribunais Regionais que proclamaram eleitos os candidatos, Deputados e Senadores, aqui reunidos e portadores dos respectivos diplomas e a própria Assembléia Constituinte, já na plenitude de suas prerrogativas.

*Data venia* do nobre orador, a questão de ordem levantada por S. Excelência será, oportunamente, objeto de deliberação, quando a Assembléia já não tiver na presidência um elemento do Poder Judiciário que, como afirmou o nobre deputado, seria o corpo estranho na mesma, mas sim, o seu Presidente eleito; vale dizer o mandatário, o depositário, da confiança de sua maioria.

Quer-me parecer que, dentro do regime democrático, outra não poderá ser a solução.

Tomando em consideração a questão de ordem, eu a adio, pois, para ser objeto de deliberação quando a Assembléia houver procedido à eleição do seu Presidente. (*Palmas*).

**O SR. MILTON CAIRES DE BRITO:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra pela ordem, o Sr. Milton Caires de Brito.

**O SR. MILTON CAIRES DE BRITO (pela ordem):** – Sr. Presidente, colegas constituintes: acredito que, efetivamente, estamos iniciando período novo na vida da democracia brasileira. É, portanto, preciso que compreendamos profundamente o que seja iniciar uma era na vida de nosso país.

Como advertiu o colega que me antecedeu, uma simples cunha, pequena que seja, pode tornar-se a causa de um profundo mal para a soberania da Assembléia.

Apelo para o Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, e apelo veementemente para os companheiros constituintes, fazendo-lhes a seguinte pergunta: preferimos iniciar os trabalhos, soberanamente, como constituintes, verdadeiros e legítimos representantes do povo, ou preferimos iniciar os trabalhos de instalação da Assembléia Constituinte sob a tutela da Justiça Eleitoral?

Estariam nossos diplomas, de antemão, legalizados?

Respondo imediatamente: êsses diplomas, ilustres constituintes, estão legalizados, porque foram concedidos pelo Tribunal Eleitoral de cada Estado.

Ora, que manda a lógica?

Manda, justamente, que, uma vez aberta a sessão da constituinte - e não o deve ser sob a presidência do representante do Judiciário - seja, imediatamente, a fim de salvaguardar a soberania da própria Assembléia, entregue sua direção ao representante mais velho dentre os presentes.

Pergunto mais: Que inconveniência haveria nessa tese, já que é inconveniente a interferência da Justiça Eleitoral?

Insisto em que o Presidente desta Assembléia, membro da Justiça Eleitoral, tome em consideração a proposta aqui apresentada pela minha bancada, a bancada comunista, e passem os trabalhos a ser presididos pelo deputado ou senador mais velho, submetendo-se ao plenário o projeto de regimento que oferecemos.

Desta forma iniciaremos o nosso mandato soberanamente, como deseja e quer o nosso povo. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** - Há necessidade evidente de apressar o processo de recebimento de diplomas, para que, o mais breve possível, a assembléia funcione sob a presidência de um dos seus ilustres membros. A insistência do nobre deputado que acaba de falar, em continuação das idéias dos oradores precedentes, não poderia ser acolhida, malgrado meu, por dois motivos principais: primeiro, porque demoraria a apresentação e o relacionamento dos diplomas, ou seja a normalização final do processo de reconhecimento dos mandatos dos Senhores Deputados e Senadores; segundo, que seria, talvez sem superar essas dificuldades, estabelecer medida que me permitiria classificar de algo indiscreta.

Como iríamos descobrir, entre os ilustres Srs. Representantes, o que apresentasse essa característica?

Tornar-se-ia necessária uma indagação pormenorizada, que procrasti-

naria a investidura plena, integral e absoluta dos representantes do povo na plenitude do seu mandato.

Permito-me, pois, declarar adiada, ainda uma vez, a decisão dessa questão iniciando a chamada, pela ordem geográfica das circunscrições eleitorais, a fim de que, ainda mais rapidamente, sejam atendidos os justos anseios dos Srs. Representantes comunistas e passe a ser esta assembléia conduzida por um dos seus eminentes membros.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** - Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** - Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Carlos Marighela.

**O SR. CARLOS MARIGHELA (\*) (pela ordem):** - Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

Não me dirijo ao Presidente da Assembléia Constituinte, porque não reconheço na pessoa, ilustre aliás, do membro do Judiciário, que aqui se encontra, poderes para dirigir os nossos trabalhos.

Como afirmaram os oradores anteriores, trata-se, realmente, de corpo estranho numa assembléia que o povo, em memorável pleito, exigiu fôsse soberana e livre. (*Palmas na bancada comunista*).

Começaríamos por trair o próprio mandato, que nos confiou o povo, se, no momento em que iniciamos uma fase nova da Democracia, nos submetêssemos à tutela de um govêrno que já expirou (*Palmas*), do govêrno que baixou êsse decreto-lei do dia 17 de janeiro, mas que ontem foi substituído e, portanto, não poderia ditar leis para reger uma Assembléia a se instalar, quando outro Govêrno estará no poder, legalmente constituído.

Nossa atitude aqui, pois, só poderia ser, como é, de protesto. E' o que deixa consignado a bancada comunista, que não poderia neste momento, de forma alguma, submeter-se a uma verdadeira imposição. Aceitar o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral como Presidente desta sessão, significaria aceitar um regimento interno baixado pelo Sr. José Linhares, ela-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

borado pela ditadura, por um Govêrno que não foi levado ao poder pela vontade soberana do povo; significaria aceitar um regimento que diz, no seu art. 2º - "Enquanto a Assembléa não votar o seu regimento, serão regulados os seus trabalhos, em tudo quanto não contrariar a Carta Constitucional e a legislação eleitoral vigentes..."

Assim, estaríamos aqui, constituintes eleitos pelo povo para organizar um regime democrático progressivo, para assegurar a liberdade, a justiça, a igualdade, a emancipação político-econômica da Pátria, estaríamos aqui ainda submetidos à vigência da carta facista de 37. (*palmas*).

E' questão que nós, comunistas, absolutamente deixaríamos de parte. Não nos submeteríamos a essa Constituição fascista. E' o momento em que devemos abrir a bôca, como fizemos em praça pública, para mostrar que essa Constituição está caduca; e nem se pode alegar que, ainda que estivesse em vigor, tivéssemos de nos subordinar à Presidência de um homem que com ela está de acôrdo e vem para aqui, como delegado do próprio Govêrno, resolvendo questões que nos são atribuídas por êsse Regimento Interno.

Não podemos concordar com a presidência do ilustre Presidente do Tribunal Eleitoral, por que não aceitamos o Regimento Interno, e tal cargo é assegurado a S. Ex.<sup>a</sup> exatamente por fôrça de um decreto-lei que diz, no art. 1º:

"A instalação da Assembléa Constituinte será realizada dentro das seguintes normas, que regerão as suas primeiras sessões, até que a mesma assembléa delibere sôbre seu Regimento: os candidatos eleitos para o Congresso Nacional, devidamente diplomados, reunir-se-ão no dia 1 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, Palácio Tiradentes, a fim de, sob a presidência do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, ou de seu substituto legal, secretariado pelo Secretário Geral da Presidência da Câmara, realizarem sessões preparatórias."

Nestas condições, o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Senhores Constituintes e nobres colegas, está investido de poderes por um decreto-lei baixado pelo Govêrno, decreto que se apóia na Carta Constitucional de

10 de novembro de 37, carta fascista, caduca, renegada pelos seus próprios autores. (*palmas*).

Quero deixar patente o veemente protesto da bancada do Partido Comunista do Brasil, a qual não se submete ao processo que se pretende adotar, pois a única atitude democrática, no caso, seria o ilustre Presidente do Superior Tribunal Eleitoral ceder seu lugar a um dos nossos pares, o mais velho, para que um diplomado, um elemento eleito pelo povo **brasileiro**, viesse presidir esta assembléa, e não o homem que possui muitos títulos ilustres, não há dúvida, porém nada tem a ver com a Assembléa Constituinte; para aqui não foi eleito, não se apresentou como candidato e, portanto, não pode presidir os nossos trabalhos. (*Palmas*).

Deixo, pois, formulado o protesto da bancada comunista, pedindo, mais uma vez, que o Sr. Valdemar Falcão, ilustre Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, ponha a votos a proposta por nós apresentada ou, então, ceda o seu pôsto, imediatamente, a fim de podermos indicar qual o candidato mais votado ou o mais velho, que o substitua.

A bancada comunista insiste em que seja suspensa a sessão por quinze minutos, a fim de se verificar qual o mais velho entre os Srs. Congressistas para ocupar a presidência da Casa, pois estamos dispostos a atender, unicamente, aos desejos do plenário.

Lançado o nosso veemente protesto, em nome da bancada comunista, esperamos que V. Ex.<sup>a</sup> resolva a questão por forma democrática, procedendo à votação que solicitamos. Se isso não acontecer, fique registrada a nossa repulsa ao desprezo pela democracia, que começa a se fazer sentir nesta Casa. (*palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** - O protesto do nobre representante da bancada comunista constará da ata dos nossos trabalhos.

Deixo de submeter a votos a indicação a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere por amor à coerência com o próprio ponto de vista em que se coloca o digno Sr. Deputado. Seria a votação de uma proposta presidida pelo mesmo corpo estranho a que S. Ex.<sup>a</sup> alude. (*Palmas prolongadas*).

Vai ser feita a chamada pela ordem geográfica das circunscrições eleitorais.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex.<sup>a</sup> não permitiria que se fizesse a chamada?

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Desejo usar da palavra, antes.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex.<sup>a</sup> quer pronunciar-se sobre assunto urgente?

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Perfeitamente. Desejo falar pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS (pela ordem) (\*):** – Srs. Congressistas. Representante eleito pela classe trabalhadora do Brasil, pelo povo de nossa terra, todo êle de olhos voltados para esta Assembléa a fim de verificar realmente, quais os que sabem defender o novo poder que criamos para o Brasil, faço um apêlo ao espírito democrático do Sr. Ministro Valdemar Falcão, tantas vezes revelado, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> abandone o recinto. *(Não apoiados e palmas)*.

Gostaria que êsses "não apoiados" fôssem ouvidos pelos nossos cinco milhões de eleitores.

Senhores! Faço um apêlo, repito, aos sentimentos democráticos do ilustre jurista, para que respeite a soberania da Assembléa e submeta à consideração do plenário a proposta da bancada do meu Partido.

Cabe à Casa manifestar-se contra ou a favor, Êsse é um direito assegurado a todos os Srs. constituintes.

**O SR. ACURCIO TÔRRES:** – Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte. V. Ex.<sup>a</sup> contesta que o ilustre Sr. Ministro Valdemar Falcão esteja presidindo esta reunião em decorrência da mesma lei que fêz com que o eleitorado, em 2 de dezembro, nos elegeisse?

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – O Sr. Ministro Valdemar Falcão é apenas presidente do Tribunal que dirigiu as eleições realizadas no país a 2 de dezembro.

**O SR. ACURCIO TÔRRES:** – E que preside a esta reunião por fôrça de dispositivo da mesma lei que regeu o processo eleitoral.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Não é deputado eleito pelo povo e não o sendo não pode estar presidindo à ins-

talação da Assembléa Constituinte. *(palmas. Não apoiados)*.

A verdade, companheiros e senhores Congressistas, é que o Sr. Valdemar Falcão alega pressa, agora, quanto à votação de nossa proposta, mas, na verdade, trata-se de um adiamento, porque se seguirmos essas normas, só depois das festas programadas pelo Itamarati é que decidiremos se devemos, ou não, continuar nossas sessões.

Faço, portanto, apêlo aos sentimentos democráticos do Sr. Ministro Valdemar Falcão, no sentido de que permita seja a Assembléa Constituinte presidida pelo mais velho dos seus representantes aqui presentes. *(Palmas)*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tomando em consideração o apêlo que acaba de ser reiterado, eu o atenderei, oportunamente. *(Muito bem)*.

Vai-se proceder à chamada pela ordem geográfica das circunscrições eleitorais.

*Procede-se à chamada.*

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra pela ordem o Sr. Carlos Marighela.

**O SR. CARLOS MARIGHELA (\*):** – Senhores Constituintes. O que me traz agora à tribuna é o seguinte: o Ministro do Trabalho, que acaba de tomar posse, fêz declarações que estão a merecer comentários nesta Assembléa, e a bancada comunista, sempre vigilante em tôdas as questões que dizem respeito ao nosso povo e interessam a tôda Nação Brasileira, não quer deixá-las passar sem reparo.

Ninguém mais insuspeito para falar aqui do que a nossa bancada, que tomou posição contra o govêrno, que acaba de ser empossado, do Sr. Eurico Gaspar Dutra, mostrando-se adversa a todos os atos que não correspondiam aos interêsses da democracia, mostrando, em comícios em praça pública, em reuniões e conferências, por tôda parte onde foi possível ao Partido Comunista falar, que o Sr. Eurico Gaspar Dutra estava comprometido com o golpe de 10 de novembro, cercado de elementos reacionários, assumindo até atitudes reacionárias; mas também declaramos que nós, comunistas, estávamos dispostos a apoiá-lo em todos os atos de-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

mocráticos do seu govêrno. Fizemos ver que, uma vez eleito pela maioria dos sufrágios da Nação, para nós não existiria mais o Sr. Eurico Gaspar Dutra, que se apresentara como candidato á Presidência da República, que havia aceito o apoio dos próprios integralistas, mascarados no Partido de Representação Popular e com outros disfarces. Nossa posição, diante dêsse govêrno, seria clara, firme e decidida, de apoio a todos os seus atos democráticos, como também de repulsa e combate, o mais implacável e impiedoso, a todos os atos reacionários, partissem do próprio General Dutra ou de quaisquer elementos mal intencionados, inimigos da democracia, elementos êsses que, infelizmente, ainda o cercam.

As declarações do Sr. Ministro do Trabalho, para as quais peço a atenção da Assembléia, referem-se ao movimento de reivindicações justas promovidos pelos trabalhadores, os quais, passando fome neste momento, se utilizam do recurso legal da greve para conseguir mais um pouco de pão. Essas declarações são as seguintes:

“O Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devidamente autorizado por S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Presidente da República, declara que o govêrno examinará, com atenção e simpatia, as justas reivindicações dos trabalhadores.

A legislação social brasileira oferece amplas possibilidades de entendimento entre as partes interessadas e de exame e julgamento pela Justiça do Trabalho.

Nestas condições, não se justifica, no momento, o recurso extremo das greves, principalmente intempestivas, criando dificuldades ao govêrno democrático que se inicia e perturbando a vida pacífica da Nação. Acolhendo com simpatia reivindicações justas, o govêrno não poderia negociar com simpatia reivindicações justas, o govêrno não poderia negociar com grevistas apressados e impatriotas ou a serviço de inimigos dos trabalhadores”.

O que nós, comunistas, queremos lamentar é que, no momento em que se inicia o govêrno do ilustre General Eurico Gaspar Dutra, com a declaração positiva, feita ainda ontem em seu discurso, de que estava disposto a submeter-se ao regime democrático que fôsse estabelecido por esta Assem-

bléia, um seu representante, homem que se encontra exercendo cargo de responsabilidade no govêrno, faça declaração dessa, deixando de reconhecer direito líquido e incontestável, que é o do proletariado fazer suas greves, direito reconhecido no mundo todo e pela nossa própria pátria, quando, em Chapultepec, assinou a ata que garante essa defesa a todo o operariado. (*Palmas*).

**O SR. GEORGINO AVELINO:** – Direito que não é reconhecido nem mesmo na Rússia.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – E' êsse direito reconhecido em tôda parte, como conquista da liberdade e da democracia, que o Sr. Ministro do Trabalho, lamentavelmente, deixa de reconhecer, no momento em que se inicia um govêrno democrático, fazendo declarações do tipo das que apontamos aqui e contra as quais protestamos.

Srs. Constituintes, nobre Deputados! Quero submeter à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, pedindo desculpa pelo fato de votar a ocupar a atenção da Assembléia – pois assim o exigem os interesses dos trabalhadores e do povo em geral – uma proposta, que é a seguinte: passemos ao Exmo. Senhor Presidente da República o telegrama que vou ler:

“Assembléia Constituinte reunida em sessão instalação vem solicitar V. Ex.<sup>a</sup> intermédio Sr. Ministro Trabalho sejam satisfeitas quanto antes justas reivindicações bancários já que situação econômica financeira nossa Pátria se encontra ameaçada intransigência banqueiros e intolerância ex-Ministro Trabalho.” (*Palmas*).

Deixo aqui, Srs. Constituintes, para consideração da Assembléia, êste telegrama que a bancada comunista propõe, uma vez aceito pelo plenário, seja passado ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. HUGO BORGHI:** – Peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra pela ordem o Sr. Hugo Borghi.

**O SR. HUGO BORGHI (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, nobres colegas!

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Tendo sido escolhido Ministro do Trabalho um dos membros do nosso Partido, o Dr. Otacílio Negrão de Lima, e conhecendo-o pessoalmente, sabendo o seu modo de pensar e o quanto pretende fazer em prol dos trabalhadores do Brasil, na qualidade de deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, desejo proferir algumas palavras para defendê-lo perante esta Assembléia, da acusação que um dos senhores deputados da bancada comunista acaba de formular.

Sei da sua orientação no tocante à classe trabalhista. Tem sido uma de suas preocupações constantes, nestes últimos dias, o estudo dos problemas atinentes aos interesses dos proletários.

Era a declaração que me julguei no dever de externar, embora não estejamos ainda devidamente empossados. Não se achando a Assembléia em perfeito funcionamento, o desagravo àquele ilustre companheiro de lutas poderia ser retardado, mas entendi de minha obrigação trazê-lo desde já.

Considero o ilustre Ministro homem digno e capaz de desempenhar perfeitamente o honroso cargo que lhe foi confiado pelo Sr. Presidente da República, num regime equilibrado entre o capital e o trabalho. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Convido o **senhores** Constituintes presentes a entregarem seus diplomas.

*O Sr. Secretário Geral procede à chamada pela ordem de Estados, Districto Federal e Território do Acre.*

São recebidos os seguintes diplomas:

#### SENADORES

Amazonas:

Álvaro Botelho Maia e Valdemar Pedrosa.

Pará:

Álvaro Adolfo da Silveira e Joaquim Magalhães Cardoso Barata.

Ceará:

Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães e Olavo de Oliveira.

Rio Grande do Norte:

Georgino Alvelino e José Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro e Welgniaud Wanderlei.

Pernambuco:

Antonio de Novais Filho e Etelvino Lins de Albuquerque.

Alagoas:

Cícero Teixeira de Vasconcelos e Ismar de Góes Monteiro.

Sergipe:

Valter Prado Franco e Durval Rodrigues da Cruz.

Espírito Santo:

Atílio Vivacqua e Henrique de Novais.

Distrito Federal:

Luís Carlos Prestes e Hamilton de Lacerda Nogueira.

Rio de Janeiro:

Alfredo da Silva Neves e José Carlos Pereira Pinto.

Minas Gerais:

Fernando de Melo Viana e Levindo Eduardo Coelho.

São Paulo:

Alexandre Marcondes Machado Filho.

Goiás:

Pedro Ludovico Teixeira e Dario Délio Cardoso.

Mato Grosso:

Vespasiano Barbosa Martins.

Paraná:

Flavio Cardoso Guimarães e Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Nereu de Oliveira Ramos e Ivo d'Aquino Fonseca.

Rio Grande do Sul:

Getúlio Dornelas Vargas e Ernesto Dorneles.

DEPUTADOS

Amazonas:

Leopoldo Peres e Manuel Severiano Nunes.

Pará:

João Guilherme Lameira Bitencourt, Carlos Pereira Nogueira, Nelson da Silva Parijós, José João da Costa Botelho, Agostinho de Menezes Monteiro, Epílogo Gonçalves de Campos (Suplente) Luís Goelás de Moura Carvalho.

Ceará:

Manuel do Nascimento Fernandes Tavora, Paulo Sarasate Ferreira Lopes, Benedito Augusto Carvalho dos Santos, Egberto de Paula Pessoa Rodrigues, Joaquim Fernandes Teles, José de Borba Vasconcelos, Francisco de Almeida Monte, Antônio da Frota Gentil e Crisanto Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Dantas Duarte, José Augusto Varela, Valfredo Gurgel, Vicente da Mota Neto, José Augusto Bezerra de Medeiros, Aluízio Alves e João Café Filho.

Paraíba:

José Janduí Carneiro, João Agripino Filho, João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho, Samuel Vital Duarte, José Jofili Bezerra de Melo e Ernani Satiro.

Pernambuco:

Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães, Jardas Cardoso de Albuquerque Maranhão, Gercino Malagueta de Pontes, Oscar Napoleão Carneiro da Silva, Osvaldo Cavalcante da Costa Lima, José da Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque, João Ferreira Lima, Paulo Pessoa Guerra, Carlos de Lima Cavalcante, Alde Feijó Sampaio, Gregório Lourenço Bezerra Agostinho Dias de Oliveira, Alfredo de Arruda Câmara e Euríco de Sousa Leão.

(1º Suplente) Alcêdo de Moraes Coutinho.

Alagoas:

Silvestre Pérciles de Góis Monteiro Luís de Medeiros Neto, Lauro Bezerra Montenegro, Esperidião Lopes de Fa-

rias Júnior, Francisco Afonso de Carvalho e Rui Soares Palmeira.

Sergipe:

Amando Fontes, Heribaldo Dantas Vieira, Francisco Leite Neto e Maurício Graco Cardoso.

Espírito Santo:

Eurico de Aguiar Sales, Paulo Afonso Vieira de Resende, Asdrúbal Martins Soares e Luiz Cláudio de Freitas Rosa.

Distrito Federal:

Rui da Cruz Almeida, Benjamim Miguel Farah, Manuel do Nascimento Vargas Neto, Francisco Gurgel do Amaral Valente, José de Sagadas Viana, Manuel Benício Fontenele, Paulo Baeta Neves, Antônio José da Silva, Hermes Lima, Euclides de Oliveira Figueiredo, Jurandir de Castro Pires Ferreira, João Amazonas de Souza Pedroso, Maurício Grabois, Jonas de Moraes Correia, José Fontes Romero, (Suplente) Edmundo Barreto Pinto e (Suplente) Joaquim Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Ernâni do Amaral Peixoto, Eduardo Duvivier, Carlos Pinto Filho, Paulo da Silva Fernandes, Getúlio Barbosa de Moura, Heitor Collet, Sílvio Bastos Tavares, Acúrcio Francisco Tôrres, Brígido Fernandes Tinoco, Miguel Couto Filho, José Eduardo Prado Kelly, Antônio José Romão Júnior, José de Carvalho Leonil, José Monteiro Soares Filho, Claudino José da Silva, Alcides Rodrigues Sabença e (Suplente) Abelardo dos Santos Maia.

Minas Gerais:

Benedito Valadares Ribeiro, Luís Martins Soares, Juscelino Kubitschek de Oliveira, José Rodrigues Seabra, Pedro Dutra Nicácio Neto, José Francisco Bias Fortes, Francisco Duque de Mesquita, Israel Pinheiro da Silva, Jaci de Figueiredo, José Magalhães Pinto, Joaquim Libânio Leite Ribeiro, Daniel Serapião de Carvalho, José Maria Alkmim, Augusto das Chagas Viegas, Artur Bernardes Filho, Gustavo Capanema, Gabriel de Resende Passos, Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Noraldino Lima, Milton Soares Campos, Celso Porfírio de Araújo Machado,

Olinto Fonseca Filho, Augusto Mário Caldeira Brant, Felipe Balbi, José Maria Lopes Cançado, Artur da Silva Bernardes, Licurgo Leite Filho e Jardas de Leri Santos.

São Paulo:

Carlos Cirilio Júnior, Godofredo Carlos da Silva Telles, Luís Gonzaga Noveli Júnior, José César de Oliveira Costa, João Gomes Martins Filho, Benedito Costa Neto, José Armando Afonseca, Horácio Lafer, José João Abdala, José Alves Palma, Paulo Nogueira Filho, Plínio Barreto, Luís de Toledo Piza Sobrinho, Aureliano Leite, Hugo Borghi, Guaraci Silveira, José Correia Pedroso Júnior, Romeu José Fiori, Berto Condé, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado Milton Caires Brito, Manuel Vitor de Azevedo e (Suplente) Euzébio Rocha Filho.

Goiás:

Diógenes Magalhães da Silveira, João d'Abreu, Albatênio Caiado de Godói, Guilherme Xavier de Almeida, Galeno Paranhos, Domingos Neto Velasco e Jales Machado de Siqueira.

Mato Grosso:

João Ponce de Arruda, Argemiro de Arruda Fialho, Gabriel Martiniano de Araújo, Dolor Ferreira de Andrade e Agrícola Pais de Barros.

Paraná:

Fernando Flores Munhoz de Melo, Lauro Sodré Lopes, João Aguiar, Aramis Ataidés, João Teófilo Gomy Júnior, Bento Munhoz da Rocha Neto, Erasto Gaertner e (Suplente) Rubens de Melo Braga.

Santa Catarina:

Orlando Brasil, Aderbal Ramos da Silva, Roberto Grossebacher, Otacílio Vieira da Costa, Altamiro Lobo Guimarães, Max Tavares d'Amaral, Tomás Adalberto da Silva Fontes, (Suplentes) Rogério Vieira e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita da Costa, Teodomiro Pôrto da Fonseca, Damaso da Rocha, João Batista Luzardo, Manuel Duarte, Arthur de Sousa Costa, Antônio Bitencourt de Azambuja, Nicolau Araújo Vergueiro, Pedro Leão Fernandes Vergara e (Suplente) Abílio Fernandes.

Acre:

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho e Hugo Ribeiro Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE:** – Estudando concluído o recebimento do diplomas vou levantar a sessão, convocando outra pra segunda-feira, 4 do corrente, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: eleição do Presidente da Casa.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

## 2ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO VALDEMAR FALCÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Às 14 horas e 15 minutos, no Palácio Tiradentes, o Sr. Ministro Valdemar Falcão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão. O Sr. Secretario Geral vai proceder à leitura da ata a sessão anterior.

*(O Sr. Secretário procede à leitura da ata anterior).*

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Peço a palavra para falar sobre a ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Café Filho.

**O SR. CAFÉ FILHO (\*) (sobre a ata):** – Sr. Presidente, não ouvi bem a leitura da ata da sessão anterior, mas, pela publicação no “Diário do Poder Legislativo” da relação de diplomas apresentados a V. Ex. e nos termos da disposição pertinente á matéria entendi de, na discussão da ata, fazer algumas indagações a V. Ex.<sup>a</sup>, mesmo porque, na ata que acaba de ser lida, e se acha submetida á deliberação da Casa, deve estar justificada a organização da lista de diplomados, lista que V. Ex.<sup>a</sup> deve ter mandado elaborar na sessão anterior, cumprindo disposição do Regimento outorgado à Constituinte pelo Poder Executivo. E ainda é êsse Regimento, no seu art. 1º, letra *b*, que diz o seguinte:

“Declarada aberta a sessão, serão os diplomados presentes convidados a entregar seus diplomas”.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Vejo, Sr. Presidente, que da relação publicada no “Diário do Poder Legislativo” constam, possivelmente entre outros diplomados ausentes, os nomes dos Senadores Olavo de Oliveira, que sabemos eleito pelo Estado do Ceará, e Getúlio Vargas, que também sabemos por eleito por São Paulo e pelo Rio Grande do Sul. Entre os Senadores por São Paulo, encontramos, apenas, o nome do Sr. Alexandre Marcondes Machado Filho; entre os Senadores pelo Rio Grande do Sul, encontramos os nomes dos Srs. Getúlio Dorneles Vargas e Ernesto Dorneles.

Ora, sabemos os Srs. Constituintes que estiveram ausentes à última reunião os Senadores Olavo de Oliveira e Getúlio Vargas, perguntou se não fere o Regimento outorgado pelo Poder Executivo essa relação, em que já se situa o Sr. Getúlio Vargas na representação do Rio Grande do Sul, excluindo-se seu nome da representação do Estado de S. Paulo? Dirá V. Ex.<sup>a</sup> que foi em razão do disposto na letra *d*, do Regimento outorgado à Constituinte, que a Mesa incluiu o Sr. Getúlio Vargas entre eleitos pelo Estado do Rio Grande do Sul, porque aí S. Ex.<sup>a</sup> recebeu maior votação. A aludida letra *d* diz o seguinte:

“Os candidatos portadores de diploma de Senador ou de Deputado por mais de uma circunscrição eleitoral serão relacionados como eleitos pela circunscrição onde houverem obtido maior número de votos; e se eleitos simultaneamente para Senador e Deputado, prevalecerá a eleição para Senador, pela circunscrição

onde houverem obtido maior votação, ressalvados sempre o direito de opção do candidato e deliberação que posteriormente adotar a respeito de tais investiduras a Assembléia Constituinte”.

Ora, Sr. Presidente, em letra anterior, o Regimento determina que sejam recebidos os diplomas dos Deputados e Senadores presentes. Como chegaram à Mesa os diplomas dos Srs. Getúlio Vargas e Olavo de Oliveira? Não ouvi, na sessão anterior, a leitura de nenhum ofício ou declaração de renúncia do Sr. Getúlio Vargas à senatoria por São Paulo. Donde concluo que nem o Regimento outorgado à Constituinte está sendo cumprido.

Não levo à conta de V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, êsse equívoco. Sei o que é dirigir. Nem sempre as coisas que se passam são do conhecimento daqueles que dirigem. A culpa talvez seja do funcionário encarregado dêsse relatório.

Mas, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que a renúncia do Deputado ou Senador está prevista em lei. Não sei qual o critério adotado pela Mesa. Não tivemos conhecimento de uma só renúncia e, no entanto, já estamos vendo neste recinto pessoas que deveriam ser chamadas à Constituinte, como suplentes dos renunciantes.

Não entendo, Senhor Presidente, a ordem dada aos trabalhos; e porque não entendo é que pergunto. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> muito bem que, para um parlamento eleito pelo voto popular, vêm homens de todos os setores e de diversos graus de merecimentos. Sou Deputado pelo Rio Grande do Norte, um dos menores Estados da Federação, dos mais pobres e menos letrados. Aqui há homens da elite brasileira e homens do povo. Há os que posso dizer, tudo sabem, tudo conhecem, e há os que pouco sabem. Sou desta ala, dos que pouco sabem, e, por isso, pergunto aos que sabem. E se venho à tribuna, tornado-me, talvez, impertinente aos nobres Deputados é para saber qual o motivo de ordem legal que inspirou a orientação a que me refiro, porque não compreendo uma assembléia de homens públicos, de representantes do povo, que se preparam para dar ao Brasil uma Constituição, ou seja a sua lei básica, se ela própria já está

violando a lei que expediu o seu Regimento.

Sr. Presidente, o Regimento outorgado pelo Poder Executivo diz que os casos omissos – e êle é omisso em tudo, inclusive em não determinar a fórmula de compromissos dos Deputados – serão regulados pelo Regimento adotado pela Constituinte de 1933. E êsse Regimento, que está em vigor, declara o seguinte nos dispositivos que tratam da renúncia à vista da omissão do Regimento outorgado:

“Art. 47. A renúncia voluntaria do mandato independe de aprovação da Assembléia e se efetiva automaticamente, desde que o Deputado a torne expressa em documento entregue ao Presidente.

Art. 48. A ausência do Deputado às sessões por mais de dois meses, sem licença devidamente concedida na forma dêste Regimento, é considerada renúncia do mandato e o Presidente da Assembléia declarará *incontinenti* aberta a vaga e providenciará sobre o seu preenchimento”.

Esta é a disposição em vigor, por que o Regimento outorgado não trata da renúncia. E assim é que entendo se deva processar a renúncia.

O Sr. Getúlio Vargas não declarou por que Estado deseja exercer o mandato. No Regimento outorgado figura, entretanto, uma disposição providencial. E' a pertinente ao relacionamento pela circunscrição em que fôr mais votado o candidato. Sendo assim, o Senador eleito não terá oportunidade de optar nem por São Paulo nem pelo Rio Grande do Sul porque, de acordo com o Regimento, já foi relacionado.

Mas êsse Regimento outorgado, Senhor Presidente, mais adiante, ressalva: “Salvo o direito de opção”, sem determinar a data da opção. Assim ficamos com o Sr. Getúlio Vargas relacionado na representação do Rio Grande do Sul e excluído, em razão dêsse dispositivo, da bancada de São Paulo. Não sei, entretanto, que providências a Mesa vai tomar, uma vez que já se relacionou o Sr. Getúlio Vargas no Rio Grande do Sul, embora êle possa comparecer à Constituinte dentro de dois meses e exercer o direito de opção. Deixo, pois, ao exame de V. Ex.<sup>a</sup> essa questão, formulada pelo Deputado que confessa

não entender bem da matéria e precisar das explicações dos que a conhecem. Tenho os ouvidos acostumados a ouvir censuras e elogios, como sucedeu na sessão anterior quando apoiei uma indicação da bancada comunista, que considerei acertada, porque, em defesa da soberania da Assembléia, impugnava o Regimento ou outorgado pelo Executivo. Pois bem, Sr. Presidente; é ainda agora, em defesa da soberania Constituinte, que reclamo ordem nos trabalhos, a fim de que não se prejudique essa soberania, porque é urgente dar solução aos casos políticos. Sem isto, não é possível prestigiar este corpo legislativo, que terá de dar à Nação uma Constituição democrática à altura de suas necessidades.

**O SR. PRESIDENTE:** – A propósito da questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Senhor Café Filho, devo informar à Casa ter sido impossível ao Superior Tribunal Eleitoral organizar por completo lista de todos os suplentes diplomados de Deputados e Senadores. Esforço, porém, foi feito, com a maior diligência, para que, ao menos hoje, pudéssemos ter essa lista completa. Efetivamente, isso foi obtido e está em mãos do Sr. Secretário da Presidência a relação dos suplentes diplomados, a qual vai ser lida dentro de breves instantes. E é óbvia a razão por que deixou de ser publicada integralmente a lista dos suplentes: nem todos os telegramas vindos dos Tribunais Regionais continham os nomes dos suplentes proclamados, alguns desses telegramas vieram truncados; Outros sequer mencionavam nomes de suplentes.

Diante dessa irregularidade, explicável pelo atropelo em que se viram os Tribunais Regionais nos últimos dias, ao fazer a proclamação dos eleitos, reclamei daqueles Tribunais e, vindas as informações completas, mandei organizar na Secretaria do Superior Tribunal Eleitoral, a lista que agora, se acha em condições de ser lida.

Quando à opção do Sr. Getúlio Vargas, vai ser lido também na hora do expediente um ofício em que S. Ex.<sup>a</sup> declara optar pelo mandato de Senador e faz outras declarações. Dentro em breve a Casa terá conhecimento do teor de tal documento.

Destarte creio ter atendido ao zelo regimental do ilustre Deputado, expli-

cada assim a falta em que involuntariamente se incorreu, no tocante ao disposto no art. 1º, letra c, do Regimento baixado pelo Decreto nº 8.708, de 17 de janeiro de 1946.

*(É assinada a ata da sessão anterior).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se ao expediente. Foram enviada à Mesa as seguintes declarações:

Exmo. Sr. Ministro Valdemar Falcão, DD. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e das Sessões Preparatórias do Parlamento Nacional.

Na conformidade do decreto-lei recentemente assinado, solicito a Vossa Ex.<sup>a</sup> levar ao conhecimento do Parlamento Nacional que optarei pelo mandante de Senador Federal, reservando-me o direito de escolha do Estado, por ocasião de minha posse, ainda conforme permite aquêlê decreto lei.

Retiro a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos de elevada estima e distinta consideração – *Getúlio Vargas*.

Reconheço a firma Getúlio Vargas. – Rio, 30 de janeiro de 1946. Em testemunho (sinal público) da verdade. – *Norival de Freitas*, Tabelião Substituto.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Eleitoral:

Para os devidos fins, tendo a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, tendo sido diplomado simultaneamente Senador e Deputado ao Parlamento Nacional, pelo Estado do Pará, venho optar pelo primeiro mandato, isto é, pelo de Senador.

Rogo ainda a V. Ex.<sup>a</sup> dignar-se comunicar à Assembléia Constituinte e à Câmara dos Deputados a presente opção.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos da minha mais elevada consideração e do meu respeito.

Respeitosas saudações. – *Joaquim de Magalhães Cardoso Barata*.

Reconheço a firma de Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1946. Em testemunho da verdade (*sinal público*) *Pedro Fernandes Sampaio*, Escrevente autorizado.

Aviso nº 20 – Em 1 de fevereiro de 1946.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, tendo sido empossado no lugar de Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, deixo de assumir o cargo de Deputado, para o qual fui eleito pelo Partido Social Democrático (Secção do Estado de São Paulo).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. – *Gastão Vidigal*.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Secretário Geral vai proceder à leitura da relação dos Senhores Suplementes diplomados.

Pará:

Partido Social Democrático

Suplentes: 1. Luíz Jeolás de Moura Carvalho, 2. Antônio Teixeira Gueiros e 3. José da Rocha Ribas.

União Democrática Nacional

Suplentes: 1. Dionísio Bentes, 2. Alarico Barata 3. Alberto Martins e Silva, 4. João Prisco dos Santos, 5. Clovis Maranhão, 6. Rodrigo Veiga Cabral e 7. Antônio Ferreira Gomes.

Partido Popular Sindicalista

Suplentes: 1. Virgínio Marques Santa Rosa, 2. Heitor Castelo Branco, 3. Hamilton Ferreira de Sousa, 4. Raimundo de Sousa Moura, 5. Paulo Itaguaí da Silva, 6. Bianor Penalber, 7. Franco Paulino dos Santos Mártires e 8. Francisco de Castro Ribeiro.

Ceará:

União Democrática Nacional

Suplentes: Humberto Sales de Moura Ferreira, João da Silva Leal, José Ramos Tôrres de Melo, Agapito dos Santos Sátiro, José Antônio de **Figueiredo** Rodrigues, José Bruno Teixeira, Manuel Carlos Gonveia, Francisco Vasconcelos Arruda e Anésio Frota Aguiar.

Partido Social Democrático

Suplentes: Jaime Leão de Vasconcelos, José Mateus Gomes, Luis Cavalcanti Sucupira, Ernesto Gurgel Vallente, Antônio Alves Costa, Pedro Teófilo Ramos, Paulo de Almeida Safford e Wilson Gonçalves.

Partido Popular Sindicalista

Suplentes: José Alves Linhares, Raimundo Gomes de Matos, Plácido Aderaldo Castelo, Raimundo de Monte Arrais, Francisco Carlos de Oliveira, Osvaldo de Figueiredo Rocha, Humberto de Castro, Arthur Eduardo Benevides, Edmilson Falcão, Antônio Correia Silveira e Lindendorff da Costa Ribeiro.

Paraíba:

União Democrática Nacional

Suplentes: 1. José Gaudêncio Correia de Queirós, 2. Antônio Pinto de Oliveira e 3. Antônio Boto de Meneses.

Partido Social Democrático

Suplentes: 1. Abelardo de Araújo Jurema, 2. Alcides Vieira Carneiro, 3. José da Silva Moutinho, 4. Salvino Leite da Silva, 5. José Gomes da Silva, 6. Clóvis dos Santos Lima e 7. Pedro Paulo de Almeida.

Pernambuco:

Partido Social Democrático

Suplentes: 1. Edgar Mouri Fernandes, 2. José do Rêgo Marciel, 3. Dr. Argeu de Godói Magalhães, 4. Dr. Sebastião do Rêgo Barros, 5. Dr. Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior, 6. Dr. Apolônio Jorge de Faria Sales, 7. Dr. Arnóbio Tenório Vanderlei, 8. Diógenes Gabriel Vanderlei e 9. Lamartine de Holanda Cavalcanti.

União Democrática Nacional

Suplentes: 1. Dr. Antônio de Barros Carvalho, 2. Dr. Joaquim Dias Bandeira de Melo, 3. Dr. Alvaro de Barros Lins, 4. Dr. Geraldo de Andrade, 5. Severino Barbosa Mariz, 6. Osório Borda, 7. Júlio de Melo, 8. Luis Sebastião da Silva Rio, 9. Dr. Joaquim da Costa Carvalho, 10. Dr. Aníbal Gonçalves Fernandes, 11. Dr. Domingos da Silva Ferreira, 12. Dr. Edgar Teixeira Leite, 13. Dr. Luis Cedro Carneiro Leão, 14. Dr. Domingos Marques Vieira e 15. Néelson Firmo de Oliveira.

Partido Comunista Brasileiro

Suplentes: 1. Dr. Alcedo de Moraes Coutinho, 2. Ilvo Furtado Soares de Meireles, 3. Lindolfo Corrêa  
Josué,

4. Adalgisa Rodrigues Cavalcanti 5. Rui da Costa Antunes, 6. Carlos Augusto do Rêgo Cavalcanti, 7. Alfredo Richmond, 8. Antônio Marques da Silva, 9. Manuel Casemiro de Lima, 10. Joaquim Cavalcanti Filho, 11. José Francisco Monteiro, 12. Vicente Barbosa da Silva, 13. Dr. Frederico Freire, 14. Brivaldo Leão de Almeida, 15. José Francisco Lins e 16. João Rodrigues Sobral.

Partido Democrata Cristão

Suplentes: 1. Dr. Francisco Barreto Rodrigues Campêlo, 2. Dr. Antônio Vicente de Andrade Bezerra, 3. João Elísio Florêncio, 4. Antonio Cardoso de Fonte, 5. Dr. Mário de Farias Castro, 6. Dr. Dirceu Ferreira Borges, 7. Dr. Francisco da Fonseca Figueiredo Filho, 8. Dr. Antônio Alves Pimentel, 9. Dr. Antônio Vicente Pereira de Andrade, 10. Dr. Joaquim de Arruda Falcão, 11. Dr. Luís Sebastião Guedes Alcoforado, 12. José Lourenço de Lima, 13. Dr. Valdemar de Figueiredo Valença, 14. Renato Bastos da Silveira, 15. Dr. Liberalino de Almeida, 16. Dr. Zacarias do Rêgo Maciel, 17. Dr. João Gomes de Amorim e 18. Manuel Tavares das Chagas.

Partido Republicano

Suplentes: 1. Dr. Antônio Sá Leal, 2. Dr. Leopoldo de Almeida, 3. Dr. Francisco Julião de Arruda Paula, 4. Dr. José Artur Leite, 5. Dr. Rafael Correia de Oliveira, 6. Dr. Edgar Altino, 7. Dr. José Soriano de Sousa Neto, 8. Hercílio Celso da Silva, 9. Dr. Domingos Pessoa Guedes, 10. Dr. Francisco Antônio Cabral de Melo, 11. Dr. Luís Gonzaga de Albuquerque Maranhão, 12. Dr. Abgar Soriano, 13. Dr. Sérgio Loreto Filho, 14. José Lagreca, 15. Dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque, 16. Dr. José Frutuoso Cesário de Melo, 17. Dr. Luís Pinto Ferreira, 18. Dr. Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.

Alagoas:

Partido Social Democrático

Suplentes: Antônio Mário Mafra, Manuel Xavier de Oliveira e Luís Magalhães da Silveira.

União Democrática Nacional

Suplentes: Antônio de Freitas Cavalcanti, Ulisses de Loureiro Lima, Alfredo de Barros  
ima Júnior, José de

Castro Azevedo, Lourival de Melo Mota e Arnon Afonso de Farias Melo.

Sergipe:

União Democrática Nacional

Suplentes: Luís Garcia e Niceu Dantas.

Partido Social Democrático

Suplentes: Antônio Manuel de Cardoso Neto, Monsenhor Carlos Carmélio Costa e Humberto Olegário Dantas.

Distrito Federal:

Partido Trabalhista Brasileiro

Suplentes: Edmundo Barreto Pinto, Milton Soares de Santana, Mário Lopes de Oliveira Júnior, Álvaro Buriti, Lindolfo de Azevedo Pequeno, Luís Adalberto dos Santos, Hilda Leite e Jaime de Azevedo.

União Democrática Nacional

Suplentes: Mário Ferreira Piragibe, Paulo Acióli de Sá, Pedro Costa Rêgo, Heitor da Nóbrega Beltrão, Amoaci de Niemeier, Maurício Paiva de Lacerda, Celso Furtado de Mendonça, João Jones Gonçalves Rocha, Tito Lívio de Santana, Mário de Sousa Martins, Benevenuto Monteiro James, Ernesto da Silveira Bagdocimo, Júlio Oscar de Novais Carvalho e Nicanor Queirós Nascimento.

Partido Comunista Brasileiro

Suplentes: Joaquim Batista Neto, Francisco Gomes, Agildo da Gama Barata Ribeiro, Iguatemi Ramos da Silva, Manuel Venâncio Campos Paz, Pedro Paulo Sampaio de Lacerda, Manuel Alves da Rocha, Eugênia Alvaro Moreira, Abel Abreu Chermont, Pedro de Carvalho Braga, Alvaro Soares de Oliveira, Milton Machado de Vasconcelos, Alvina Correia do Rêgo e Alvaro Soares Ventura

Partido Social Democrático

Suplente: Luís Felipe Aires de Oliveira, Osvaldo Moura Brasil do Amaral, Ernani Figueiredo Cardoso, Gilberto Marinho, Manuel Caldeira de Alvarenga, Francisco Elísio Pinheiro Guimarães, Marino Machado de Oliveira, Francisco Benjamim Gallotti, Atila Soares, Henrique Magioli, Jaime Marques de Araújo, Floriano de Araújo Góis, Antônio Xavier de Oliveira, An-

tônio Maia Mendes, João Luís de Carvalho.  
Estado do Rio de Janeiro:

Partido Social Democrático

Suplentes: Antônio Pereira Nunes, Sílvio Henrique Braune, César Nascente Tinoco, Adino Maciel Xavier e Bernardo Belo Pimentel Babosa.

União Democrática Nacional

Suplentes: Edilberto Ribeiro de Castro, Osvaldo Luís Cardoso de Melo, João Francisco de Almeida Brandão Júnior, José Maria de Melo Costa e Macário Garcia de Freitas.

Partido Comunista do Brasil

Suplentes: Henrique Cordeiro Oest, José Barreto Gomes, Celso Cabral de Melo, Luís Carlos Prestes e Maria Geni Ferreira da Silva.

Partido Trabalhista Brasileiro

Suplentes: Getúlio Dorneles Vargas, Abelardo dos Santos Maia, Gilberto Afonso Pires, Manuel Durval Teles de Faria. Domingos Guimarães e José Maria Barbosa.

São Paulo:

Partido Social Democrático

Suplentes: Honório Monteiro, Edgar Batista Pereira, José Joaquim Cardoso de Melo Neto, José Machado Coelho de Castro, Américo Maciel de Castro Júnior, Plínio Cavalcanti de Albuquerque, José Carlos Pereira de Sousa, Iris Meinberg, Francisca Pereira Rodrigues, Luís Vicente Figueira de Melo, Francisco Alves dos Santos Filho, Lauro Cardoso de Almeida, Vicente Checchi, Paulo Alvaro de Assunção, Pelágio Alvares Lôbo, Horácio Antônio da Costa, Artur Piquerobi de Aguiar Whitacker, Sinésio Rocha e Vitor José de Carvalho.

União Democrática Nacional

Suplentes: Carlos de Moraes Andrade, Herbert Vitor Leni, Raul da Rocha Medeiros, Celso Torquato Junqueira, Néelson Omegna, Edgar de Novais França, Antônio Pereira Lima, Roberto Moreira, Jaime Leonel, José de Moura Resende, Teotônio Monteiro de Barros Filho, Marcelo Rodrigues, João Sampaio, Carlota P. de Queirós, Oscar

Estevenson Cardina Ribeiro, Francisco Emídio da Fonseca Teles, Luís Antônio Gama e Silva, Alberto Vathely, João Batista Rangel de Camargo, Antônio Gontijo de Carvalho, Paulo Alfeu Monteiro Duarte, Alarico Franco Caimbi, Valdomiro Lôbo da Costa, Germinal Feijó, Eliezer Montenegro de Magalhães e João da Costa Pimenta.

Partido Trabalhista Brasileiro

Suplentes: Euzébio Rocha Filho, José Floriano Pereira, Fernando de Almeida Nobre Filho, Oscar Correia, Luís Gonzaga Smith, Benedito Nunes Góis, José Artur da Frota Moreira, Armando Afonso Costa, Iris Junqueira Santos Fernal, Lanulfo Monteiro, Luís Fiuza Cardia, Artur Albino da Rocha, Luís Menossi, Américo Paulo Sesti, Marte Oliveira Alves, José Oliveira Matias, Amadeu Danilo Munhoz, José Cordeiro Piconese, José Geraldo Lima, Salvador Gulísia, Rubens Aguiar, Orval Cunha, João Benedito dos Santos, Reginaldo Manger Allen, Francisco Colman, Belmiro Nascimento Martins, Arlindo Augusto do Amaral, José Araújo de Freitas e Gelsomiro Mosea.

Partido Cominsta do Brasil

Suplentes: Mário Scott, Luís Carlos Prestes, Caio Prado Júnior, Euclides Sametto, Gervásio Gomes de Azevedo, Antônio Patrocínio de Oliveira, Roque Trevisan, Ernesto Alves, Luísa Pessanha de Camargo Branco, Francisco Siedler, Lázaro Maria da Silva, João Mendonça Falcão, Samuel Barnsleu Pessoa, Antônio Tavares de Almeida, Maria Carlota Vizzotto, Antônio Campos, Juvenal Alves de Oliveira, João Sabino Primo, Castelo Branco, Alberico Bittencourt Dias, Jair Rocha Batalha, Reginaldo Xavier de Carvalho, Eurico Paranhos, Cândido Portinari, Rafael Correia de Sampaio Filho, Luís Franceschini, Lutgardes Bastos, José Maria do Nascimento, Benedito Dias Batista, Antônio Alves dos Santos e Érico Magalhães Silveira.

Partido Democrata Cristão

Suplentes: Antônio Ferreira, Cesarino Júnior, Jaime Hournaux de Mou-

ra, Homero Barbosa, Amador Cintra do Prado, José Pinheiro Cotez, João Castello Padim, João de scantimburgo Filho, Alvino Ferreira Lima, Antonio Ponzio Hipólito, Luciano Vasconcelos de Carvalho, Valdomiro Naffah, Antenor Herveu Batarelo, Argemiro Couto de Barros, Luciano de Campos, Mário Romeu de Luca, Ornélio Teani, Antônio Carlos de Souza Teixeira, Paulo Witacker, Orlando Augusto de Toledo, Antônio Luiz Leal da Costa Neves, Octávio Pupo Nogueira, Zeferino Soares, Armando de Souza Diniz.

Partido Republicano Progressista

Suplentes: Silvio de Magalhães Padilha, João Batista Gomes ferraz, Afonso Romano Filho, Genoelino de Barros Serra, Paulo Lauro, Salomão Pedro Jorge, Mário Otabrínio Costa, Alkinda Monteiro Junqueira, Osvaldo Piedade Trindade, Décio Toledo Leite, Leovigildo Trindade, Luiz Magno Portela Passos, Frederico José Marques, Luiz Lustosa da Silva, João Batistas Acioli, manuel Peregrino da Silva e Martim F. Bueno de Andrade.

Mato Grosso

Partido Social Democrático

Suplentes: Manuel Bonifácio Nunes da Cunha e Ernesto Frederico de Oliveira.

União Democrática Nacional

Suplentes: João Leite de Barros, Clóvis Correia Cardoso e José Alves Ribeiro.

Paraná

Partido Social Democrático

Suplentes: Acir Guimarães, Brasil Pinheiro Machado e Oscar Borges de Macedo Ribas

União Democrática Nacional

Suplentes: Artur Ferreira dos Santos, Epaminondas Moraes Ribas e Laertes Macedo Munhoz.

Partido Trabalhista Brasileiro

Suplente: Rubens de Melo Braga.

Santa Catarina

Partido Social Democrático

Suplentes: Rogério Vieira e Hans Jordan.

União Democrática Nacional

Suplentes: Carmozini Camargo de Araújo, Henrique Rupp Júnior, Afonso Guilhermino Wanderlei Júnior, Plácido Olimpio de Oliveira, Heriberto Hulse, João Bayer Filho e Osvaldo Rodrigues Cabral.

**O SR. LUIZ CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra o Sr. Luiz Carlos Prestes.

**O SR. LUÍZ CARLOS PRESTES (pela ordem):** – Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que renuncio às minhas cadeiras de deputado pelo Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE:** – A declaração do nobre representante será tomada na devida consideração, convocados os suplentes respectivos.

Está finda a leitura do expediente.

Nos termos do Regimento baixado pelo Decreto-lei nº 8.708, de 17 de janeiro último, ficam convocados os primeiros suplentes de Deputados a que aludem as comunicações lidas.

São os seguintes:

Pará

Luiz Jeolás de Moura Carvalho  
Pernambuco

Alcêdo de Moraes Coutinho  
Distrito Federal

Joaquim Batista Neto  
Rio de Janeiro

Abelardo dos Santos Mata  
Minas Gerais

Lair Tostes  
São Paulo

Honório Monteiro  
Paraná

Rubens de Melo Braga  
Santa Catarina

Rogério Vieira e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul

Abílio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Senhor Deputado Café Filho enviou á Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO

Requeiro que o Congresso, antes de eleitos os membros da Mesa, adote, provisoriamente, o regimento da Assembléa Constituinte de 1933, a fim de ser observado até aprovação definitiva do que tiver de servir aos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1946 – *João Café Filho*.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Decreto-lei nº 8.708, de 17 de janeiro de 1946, dispôs, em seu artigo 2º:

"Enquanto a Assembléa não votar o seu regimento, serão regulados os seus trabalhos, em tudo quanto não contrariar a Carta Constitucional e a Legislação Eleitoral vigentes, pelo Regimento adotado pela Assembléa Nacional Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 16 de julho de 1934.

Parágrafo único. Dito regimento regulará também os casos omissos dêste Decreto-lei".

Nestas condições, cumpre-me, na qualidade de Presidente, do Superior Tribunal Eleitoral, apenas a função de executar nesta etapa, os preceitos de lei que regulam, provisoriamente, os trabalhos desta Assembléa. Não poderei submeter á discussão o requerimento, nem faze-lo objeto de deliberação imediata, na presente sessão, reservando essa formalidade para quando eleito o Presidente da Assembléa.

E' o que deve informar ao nobre Deputado autor do requerimento.

Foram, ainda, entregues à Mesa os seguintes diplomas:

*Pará*

Aníbal Duarte de Oliveira.

*Pernambuco*

João Cleofas de Oliveira.

*Alagoas*

José Maria de Melo.

*Espírito Santo*

Ari de Siqueira Viana, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg e Álvaro Castelo.

*Minas Gerais*

Wellington Brandão, José Bonifácio Lafayette de Andrade e Lair Tostes.

*São Paulo*

Antônio Ezequiel Feliciano da Silva, Mário Masagão e Romeu de Andrade Lourenção.

*Rio Grande do Sul*

Elói José da Rocha e Antero Moreira Leivas.

*Bahia*

Renato Onofre Pinto Aleixo, Eunápio Pittié de Queiroz, Otávio Mangabeira, Manuel Cavalcanti de Novais, Juraci Montenegro Magalhães, Alberico Pereira Fraga, João Mendes da Costa Filho, Teódulo Lins de Albuquerque, Carlos Marighela e Altamirando Requião.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou suspender a sessão por quinze minutos, para que os nobres representantes se munam das células necessárias à eleição do Presidente da Assembléa Constituinte, a ser realizada, em virtude de disposição regimental.

*(É suspensa a sessão).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão.

Achando-se publicado no *Diário Oficial* o decreto de nomeação do doutor Carlos Luz para Ministro da Justiça, e já tendo S. EXª tomado posse nesse cargo, é convocado o 1º suplente do Partido Social Democrático, Sr. Lair Tostes.

Vai proceder-se à eleição do Presidente da Assembléa Constituinte.

O Sr. Secretário faz a chamada:

Acre:

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho e Hugo Ribeiro Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Botelho Maia, Valdemar Pedrosa, Leopoldo Peres e Manuel Severiano Nunes

Pará:

Álvaro Adolfo da Silveira, Joaquim Magalhães Cardoso Barata, João Guilherme Lameira Bittencourt, Carlos Pereira Nogueira, Néelson da Silva Parijós, José João Da Costa Botelho, Agostinho de Menezes Monteiro, Epílogo Gonçalves de Campos, Aníbal Duarte de Oliveira e Luiz Jeolás de Moura Carvalho.

Ceará:

Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, Manuel do Nascimento Fernandes Távora, Paulo Sarasate Ferreira Lopes, Benedito, Augusto Carvalho dos Santos, Egberto de Paula Pessoa Rodrigues, Joaquim Fernandes Teles, José de Borba Vasconcelos, Francisco de Almeida Monte, Antônio da Frota Gentil e Crisanto Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino, José Ferreira de Sousa, Deoclécio Dantas Duarte, José Augusto Varela, Valfredo Gurgel, Vicente da Mora Neto, José Augusto Bezerra de Medeiros, Aluisio Alves e João Café Filho.

Paraíba:

Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, Wergniaud Vanderlei, José Jandui Carneiro, João Agripino Filho, Samuel Vital. Duarte, José Jofili Bezerra de Melo e Ernani Sátiro.

Pernambuco:

Antônio de Novais Filho, Etelvino Lins e Albuquerque, Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães, Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão, Gercino Malagueta de Pontes, Oscar Napoleão Carneiro da silva, Osvaldo Cavalcante da Costa Lima, José da Costa Porto, Ulisses Lins de Albuquerque, João Ferreira Lima, Paulo Pessoa Guerra, Carlos de Lima Cavalcanti.

Alde Feijó Sampaio, Greogório Lourenço Bezerra, João Cleofas de Oliveiras, Agostinho Dias de Oliveira, Alfredo de Arruda Câmara, Eurico de Sousa Leão e **Alcedo** de Moraes Coutinho.

Alagoas:

Cícero Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles de Góia Monteiro, Luís de Medeiros Neto, Lauro Bezerra Montenegro, Espiridião Lopes de Farias Júnior, Francisco Afonso de Carvalho, Rui Soares Palmeira e José Maria de Melo.

Sergipe:

Válter Prado Franco, Durval Rodrigues da Cruz, Amando Fontes, Heribaldo Dantas Vieira, Francisco Leite Neto e Mauricio Graco Cardoso.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Eurico de Aguiar Sales, Paulo Afonso Vieira de Resende, Asdrubal Martins Soares, Luís Cláudio de Freitas Rosa, Ari Viana, Carlos Monteiro Lindenbergl e Álvaro Costelo.

Distrito Federal:

Luís Carlos Prestes, Hamilton de Lacerda Nogueira, Rui da Cruz Almeida, Benjamim Miguel Farah, Manuel do Nascimento Vargas Neto, Francisco Gurgel do Amaral Valente, José de Segadas Viana, Manuel Benício Fontenele, Paulo Baeta Neves, Antônio José da Silva, Hermes Lima, Euclides de Oliveira Figueiredo, Jurandir de Castro Pires Ferreira, João Amazonas de Sousa Pedroso, Maurício Grabois, Jonas de Moraes Correia, José Fontes Romero, Edmundo Barreto Pinto e Joaquim Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alfredo da Silva Neves, José Carlos Pereira Pinto, Ernani do Amaral Peixoto Eduardo Duvivier, Carlos Pinto Filho, Paulo da Silva Fernandes, Getúlio Barbosa de Moura, Heitor Collet, Silvio Bastos Tavares, Acúrcio Francisco Torres, Brígido Fernandes Ti-

noco, Miguel Couto Filho, José Eduardo Prado Kelly, Antônio José Romão Júnior, José de Carvalho Leomil, José Monteiro Soares Filho, Claudino José da Silva, Alcides Rodrigues Sabença e Abelardo dos Santos Maia.

Minas Gerais:

Fernando de Melo Viana, Levindo Eduardo Coelho, Benedito Valadares Ribeiro, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Pedro Dutra Nicácio Neto, José Francisco Bias Fortes, Francisco Duque de Mesquita, José Monteiro de Castro, João Henrique Sampaio Vieira da Silva, Jaci de Figueiredo, José Magalhães Pinto, Joaquim Libânio Leite Ribeiro, Daniel Serapião de Carvalho, José Maria Alkmim, Augusto das Chagas Viegas, Artur Bernardes Filho, Gustavo Capanema, Gabriel de Resende Passos, Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Noraldino Lima, Milton Soares Campos, Celso Porfírio de Araújo Machado, Olinto Fonseca Filho, Augusto Mário Caldeira Brant, Felipe Balbi, José Maria Lopes Cançado, Artur da Silva Bernardes, Licurgo Leite Filho, Jarbas de Leri Santos, Welington Brandão, José Bonifácio Lafaiete de Andrada e Lair Tostes.

São Paulo:

Benedito Costa Neto, José Armando Afonseca, José Carlos de Ataliba Nogueira, Paulo Nogueira Filho, Plínio Barreto, Aureliano Leite, Hugo Borghi, Guaraci Silveira, José Correia Pedroso Júnior, Berto Condé, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Caires Brito, Manuel Vitor de Azevedo, Mário Masagão e Romeu de Andrade Lorenção.

Goiás:

Pedro Ludovico Teixeira, Diógenes Magalhães da Silveira, João d'Abreu, Albatênio Caiado de Godói, Guilherme Xavier de Almeida, Galeno Paranhos, Domingos Neto Velasco e Jades Machado de Siqueira.

Mato Grosso:

Vespasiano Barbosa Martins, João Ponce de Arruda, Argentino de Arruda

Fialho, Gabriel Martiniano de Araújo, Dolor Ferreira de Andrade e Agrícola Pais de Barros.

Paraná:

Fernando Flôres, José Munhoz de Melo, Lauro Sodré Lopes, João Aguiar, Aramis Athaydes, João Teófilo Gomy Júnior, Bento Munhoz da Rocha Neto, Erasto Gaertner e Rubens de Melo Braga.

Santa Catarina:

Nereu de Oliveira Ramos, Ivo d'Aquino Fonseca, Roberto Grossembacher, Otacílio Viera da Costa, Altamiro Lobo Guimarães, Max Tavares d'Amara, Tomás Adalberto da Silva Pontes e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita da Costa, Teodomiro Pôrto da Fonseca, Damaso Rocha, João Batista Luzardo, Manuel Duarte, Artur de Sousa Costa, Antônio Bittencourt de Azambuja, Nicolau Araújo Vergueiro, Elói José da Rocha, Antero Moreira Leivas, Pedro Leão Fernandes Vergara e Abílio Fernandes.

Bahia:

Renato Onofre Pinto Aleixo, Eunápio Pettier de Queiroz, Otávio Mangabeira, Manuel Cavalcanti de Novais, Juraci Montenegro Magalhães, Alberico Pereira Fraga, João Mendes da Costa Filho, Teódulo Lins de Albuquerque, Carlos Marighela e Altamirando Requião.

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção! Se algum dos Senhores diplomados teve seu nome omitido na chamada, pode apresentar-se á Mesa, com o respectivo diploma, para votas. *(Pausa)*

*(Apresentam-se os Senhores Deputados Moreira Leivase e Antônio Bitencourt de Azambuja, que são admitidos a votar).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Votaram 229 Senhores Congressistas.

No stêrmos do art. 1º, letra *j*, do Regimento em vigor, a apuração das eleições é feita pessoalmente pelo Juiz Presidente da sessão, sendo declarados

eleitos os que tiverem obtido maioria absoluta de sufrágios.

Nestas condições, vou proceder pessoalmente à apuração.

É feita a apuração que dá o seguinte resultado:

	Votos
Fernandes de Melo Viana.....	200
Luiz Carlos Prestes.....	15
Henrique Novais.....	3
Nereu Ramos.....	1
Novais Filho.....	1
Antônio Bitencourt Azambuja.....	1
Cicero Vasconcelos.....	1
Envelopes sem cédulas.....	5
Cédulas em branco.....	2
Total.....	229

**O SR. PRESIDENTE:** – De acordo com o artigo 1.º, letra *j* do Regimento Interno, proclamo eleito o Senhor Senador Fernando de Melo Viana, Presidente da Assembléia Constituinte. (*Palmas prolongadas*).

Nos termos do artigo 1.º, letra *l*, vou dar por finda a sessão e por terminada minha incumbência.

**O SR. JOSÉ MARIA ALKMIM:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra pela ordem o Sr. José Maria Alkmim.

**O SR. JOSÉ MARIA ALKMIM (pela ordem) (\*):** – Procedida da eleição do Presidente da Assembléia Constituinte, diplomados que se acham os Senadores e Deputados, termina, com a sessão de hoje, a atividade que a Justiça Eleitoral desenvolveu para recomposição de nosso país nos moldes democráticos, em consonância com a vontade do povo brasileiro, manifestada em urnas livres a 2 de dezembro.

Daqui por diante, começa a nossa atuação, como Deputados e Senadores, reunidos em Assembléia Constituinte, para dar à nação, que tanto a reclamava, a Carta Política que norteará seus destinos. (*Apoiados; palmas*).

Não nos seria possível deixar passar esta oportunidade sem uma demonstração incisiva, neste plenário, do nosso aplauso e da nossa admiração

(\*) Não foi revisto pelo orador.

ao Sr. Presidente e a todos os membros do Tribunal Superior Eleitoral, como aos componentes dos Tribunais Regionais (*apoiados*), pela abnegação e denodo com que deram cumprimento à sua árdua missão, não vendo conseqüências e dificuldades para o seu bom desempenho.

Com trabalho insano, feito com austeridade patriotismo, souberam apurar os sufrágios que traduziam o sentir da nação brasileira.

Na hora em que Vossa Excelência vai deixar definitivamente este recinto, desejo propor diretamente à Assembléia, – não já ao Presidente da sessão, mas aos Senadores e Deputados constituintes, – que prestemos uma homenagem ao Judiciário Eleitoral na pessoa do eminente magistrado que se acha presente (*Apoiados; palmas*), o Sr. Ministro Valdemar Falcão, saudando-o, de pé, numa manifestação do nosso agradecimento e do nosso apreço. (*Muito bem; muito bem, Os Srs. Constituintes, de pé, aplaudem o Ministro Valdemar Falcão*).

**O SR. PRESIDENTE (\*):** – Agradecendo a homenagem que acaba de ser prestada pela Assembléia Nacional Constituinte, que dirijo, sobretudo, ao Poder Judiciário do Brasil, devo acentuar que foi, para todos os Juizes brasileiros, satisfação imensa a de terem coordenado e presidido os trabalhos eleitorais do memorável pleito de 2 de dezembro último, através do qual se manifestou, límpida, serena e irretorquível a vontade da nação brasileira, e graças a cujo trabalho todos os cidadãos puderam, livremente, sem nenhum constrangimento, exercer o sagrado direito do voto.

Missão de maior grandeza não poderia aspirar o Poder Judiciário do Brasil; e é com a satisfação do dever cumprido que, em nome de todos quantos participaram da tarefa eleitoral, na alta função de julgadores, que me rejubilo e agradeço a homenagem da Assembléia Nacional Constituinte, formulando os melhores votos, por que, no seu múnus patriótico, seja coroada pela mais assi-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nalada vitória em bem do Brasil.

Antes de encerrar a sessão, devo transmitir o convite que o Presidente eleito, Sr, Fernando de Melo Viana, faz aos Srs. Congressistas para a sessão de amanhã, às 15 horas e 30 minutos, depois da instalação solene da Assembléia Constituinte, a qual terá lugar às 14 horas.

**O SR. JOÃO GOMES MARTINS:** – Peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. João Gomes Martins.

**O SR. JOÃO GOMES MARTINS(\*):** – Meus nobres colegas! Iniciando minhas palavras, desejo *data venia*, atender ao Regimento desta Casa, e às determinações a que se devem cingir os nossos trabalhos doravante.

Pretendo atender, precisamente, a um apêlo que desceu das galerias neste instante, para que falasse mais alto.

Sou novato na arte de legislar. Não tenho a prática do Parlamento. Venho do seio das massa populares, venho, por igual, reivindicando um direito sagrado que me assiste, eleito que fui para esta Casa, falar em nome de quantos trabalham, de quantos lutam pelo Brasil afora. (*Muito bem*). Filiado a uma organização partidária, não me manifesto em seu nome, porque a isso não estou autorizado, embora ela sempre interprete o pensamento do povo.

É em nome dêsse povo que trabalho e luta, em nome dessa mesma gente que moureja pelos sertões do Brasil, que eu desejaria, antes de mais nada, lançar apêlo veemente aos nobres e ilustres colegas da bancada comunista, para que êles, refletindo um instante, como naturalmente têm refletido até agora, na gravidade do momento que a Pátria atravessa e nas enorme responsabilidades que pessão sôbre os ombros dos constituintes de hoje, hajam por bem contribuir para que se imprima aos nossos trabalhos diretriz pacífica, dentro da qual possamos racionar e agir, a

fim de que não decepcionemos os milhões de eleitores que nos deram seus votos; a fim de que aqueles olhos que se voltaram para nós, no momento em que tomamos a direção desta Casa, não nos obriguem a baixar os nossos, envergonhados e confusos, quando tivermos de dar por terminada a nossa missão de constituintes.

Sei que é patriótico e tão forte quanto aquêlo que anima o pensamento de tôdas as bancadas desta Casa. (*Aplausos*).

Também reivindicamos o direito de falar em nome dos trabalhadores da nossa terra, porque trabalhadores são todos aquêles que lutam, que dão seu suor e seu sangue em benefício da causa sagrada da nacionalidade.

Desejaria pedir a essa bancada, cujo chefe, através das agruras da vida e de um passado de lutas e de sofrimento, sabe perfeitamente quanto é necessario, nêste instante têrmos um pouco de calma e atenção para os problemas do momento; desejaria fazer êsse apêlo aos nobres colegas, sabendo nós que o heróico e bravo povo do Rio de Janeiro como de tôda a nação são os juizes, os julgadores da nossa atuação nesta Assembléia. (*Palmas*).

Lamento, Senhores, dizer que ouvi como o espanto dos novatos, vaias e apupos a brasileiros que passaram pelos mais elevados cargos da representação nacional.

São homens que talvez tenham tido erros, falhas, culpas; mas é possível que hajam evoluído ao influxo dos acontecimentos que assoberbaram a humanidade e que proporcionem a esta Assembléia, pelo menos, uma palavra de saber e de experiência. De certo, também não deixarão de trazer, dentro do peito, muito de patriotismo e muito de amor á terra brasileira.

Deve-se aguardar que êles falem, que se manifestem e que trabalhem pela causa da nacionalidade, para então ser julgados. E se formos considerados réus na sua apreciação e no seu espírito, comprometemo-nos – eu, pelo menos, me comprometo – a rasgar os diplomas dos nossos mandatos, Êsse o

(\*) Não foi revisto pelo orador.

dever que nos cumpriria. (*Palmas prolongadas*).

Peço perdão aos colegas do Partido social Democrático, da União Democrática Nacional, do Partido Trabalhista e da bancada Comunista por lhes estar tomando tempo precioso. (*Não apoiados*). E' que sinto no meu coração de brasileiro e de patriota que, se continuarmos desta forma, nesta agitação e neste tumulto, o Brasil não terá uma Carta Constitucional à altura dos seus méritos e das suas necessidades.

Apelo para o patriotismo do Sr. Luis Carlos Prestes e dos colegas de sua bancada a fim de que possamos dar á Pátria a satisfação enorme, a maior de tôdas, qual a de correspondermos à vontade popular, entregando ao Brasil Constituição à altura dos seus destinos gloriosos. (*Palmas*).

E' o que quero pedir, antecipadamente, à Assembléia. Relevem-me se cometo *gaffe* parlamentar. (*Não apoiados*). Posso afirmar todavia que esta atitude é ditada pelo mais puro e elevado sentimento de brasilidade.

Ainda de conformidade com êsse sentir de brasileiro e reconhecendo o elevado espírito de justiça que deve ani-

mar a todos os Constituintes, permitir-me-ia solicitar a tôdas as bancadas reunidas no Palácio Tiradentes fizessem riscar, da ata do nosso primeiro dia de trabalho, uma expressão que considero pejorativa qual a de "corpo estranho" atribuída ao Presidente desta Assembléia, Sr. Ministro Valdemar Falcão, pois os mesmos dispositivos, os mesmos regulamentos, as mesmas leis que nos trouxeram a esta Casa trouxeram também S. Ex.<sup>a</sup> a essa presidência. É, por conseguinte, autoridade incontestável. Reconheçamo-la de público, e fazendo côm com tôdas aquelas palmas que vibraram neste recinto quando se propôs uma homenagem a S. Exa., desejo que esta sessão se encerre, tendo os Senhores Constituintes no pensamento a majestade da Justiça Brasileira, que há de fazer brilhar perpetuamente os nossos altos designios de povo civilizado.

(*Muito bem, muito bem. Palmas prolongadas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

# SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1946

## PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão especial convocada para hoje, nos termos dos atos e deliberações que são do conhecimentos dos Senhores Constituintes.

Como, apenas, se acha eleito, por ora, o Presidente, convido a completarem a Mesa, provisoriamente, os Senhores Senadores Novais Filhos, Deputado Acúrcio Tôrres, Senador Ferreira de Sousa e Deputado Rui de Almeida.

*(S.S. Ex.<sup>a</sup> tomam assento á Mesa).*

**O SR PRESIDENTE:** – Vai-se proceder á chamada dos Senhores Constituintes.

*(O Sr. Acúrcio Tôrres, servindo de 1.º Secretario, procede á chamada).*

### *Acre*

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho e Hugo Ribeiro Carneiro.

### *Amazonas*

Álvaro Botelho Maia, Valdemar Pedrosa, Leopoldo Peres e Manuel Severiano Nunes.

### *Pará*

Álvaro Adolfo da Silveira, Joaquim Magalhães Cardoso Barata. João Gui-

Iherme Lameira Bitencourt, Carlos Pereira Nogueira, Néelson da Silva Parijós, José João da Costa Botelho, Agostinho de Menezes Monteiro, Epílogo Gonçalves de Campos, Aníbal Duarte de Oliveira e Luis Jeolás de Moura Carvalho.

### *Ceará*

Plínio Pompeu Sabóia Magalhães, Manuel do Nascimento Fernandes Távora, Paulo Sarasate Ferreira Lopes, Benedito Augusto Carvalho dos Santos, Egberto de Paula Pessoa Rodrigues, Joaquim Fernandes Teles. José de Borba Vasconcelos, Francisco de Almeida Monte, Antônio da Frota Gentil e Crisanto Moreira da Rocha.

### *Rio Grande do Norte*

Georgino Avelino, José Ferreira de Sousa, Deoclécio Dantas Duarte, José Augusto Varela, Valfredo Gugel, Vicente de Mota Neto, José Augusto Bezerra de Medeiros, Alúcio Alves e João Café Filho.

### *Paraíba*

Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, Wergniand Vanderlei, José Janduí Carneiro, João Aaribino Filho. Samuel

Vital Duarte, José Jofili Bezerra de Melo e Ernani Sático.

*Pernambuco*

Antônio de Novais Filho, Etelvino Lins de Albuquerque, Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães, Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão, Gercino Malagueta de Pontes, Oscar Napoleão Carneiro da Silva, Osvaldo Cavalcante de Costa Lima, José da Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque, João Ferreira Lima, Paulo Pessoa Guerra, Carlos de Lima Cavalcanti, Alde Feijó Sampaio, Gregório Lourenço Bezerra, João Cleofas de Oliveira, Agostinho Dias de Oliveira, Alfredo de Arruda Câmara, Eurico de Sousa Leão e Alcedo de Moraes Coutinho.

*Alagoas*

Cícero Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles de Góis Monteiro, Luís de Medeiros Neto, Lauro Bezerra Montenegro, Esperidião Lopes de Farias Júnior, Francisco Alonso de Carvalho, Rui Soares Palmeira e José Maria de Melo.

*Sergipe*

José Maria de Melo, Válder Pradro Franco, Durval Rodrigues da Cruz, Amando Fontes, Heribaldo Dantas Vieira, Francisco Leite Neto e Maurício Graco Cardoso.

*Bahia*

Renato Onofre Pinto Aleixo, Ótávio Mangabeira, Manuel Cavalcanti de Novais, Juraci Montenegro Magalhães, Alberico Pereira Fraga, João Mendes da Costa Filho, Teódulo Lins de Albuquerque, Carlos Marighéla, Altamirando Requião, Tracílio Vieira de Melo e Eunácio Pettier de Queiros.

*Espírito Santo*

Atilio Vivaqua, Henrique de Novais, Eurico de Aguiar Sales, Paulo Afonso Vieira de Resende, Asdrubal Martins Soares, Luis Cláudio de Freitas Rosa, Arí Viana, Carlos Monteiro Lindemberg e Álvaro Castelo.

*Distrito Federal*

Luis Carlos Prestes, Hamilton de Lacerda Nogueira, Rui da Cruz Almeida, Benjamim Miguel Farah, Manuel do Nascimento Vargas Neto, Francisco Gurgel do Amaral Valente, José de Segadas Viana, Manuel Benício Fontenele, Paulo Baeta Neves, Antônio José da Silva, Hermes Lima, Euclides de Oliveira Figueiredo, Jurandir de Castro Pires Ferreira, João Amazonas de Sousa Pedroso, Maurício Graboís, Jonas de Moraes Correia, José Fontes Romero, Edmundo Barreto Pinto e Joaquim Batista Neto.

*Rio de Janeiro*

Alfredo da Silva Neves, José Carlos Pereira Pinto, Ernani do Amaral Peixoto, Eduardo Duviver, Carlos Pinto Filho, Paulo da Silva Fernandes, Getúlio Barbosa de Moura, Heitor Collet, Silvio Bastos Tavares, Acúrcio Francisco Tôres, Brígido Fernandes Tinoco, Miguel Couto Filho, José Eduardo Padro Kelly, Antônio José Romão Júnior, José de Carvalho Leomil, José Monteiro Soares Filho, Claudino José da Silva, Alcides Rodrigues Sabença e Abelardo dos Santos Maia.

*Minas Gerais*

Fernando de Melo Viana, Levindo Eduardo Coelho, Benedito Valadares Ribeiro, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Pedro Dutra Nicácio Neto, José Francisco Bias Fortes, Francisco Durque de Mesquita, José Monteiro de Castro, João Henrique Sampaio Viei-

ra da Silva, Jaci de Figueiredo, José Magalhães Pinto, Joaquim Libânio Leite Ribeiro, Daniel Serapião da Carvalho, José Maria Alkmim, Augusto das Chagas Viegas, Arthur Bernardes Filho, Gustavo Capanema, Gabriel de Resende Passos, Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Noraldino Lima, Milton Soares Campos, Celso Porfírio de Araújo Machado, Augusto Mário Caldeira Brant, Felipe Balbi, José Maria Lopes Cançado, Artur da Silva Bernardes, Licurgo Leite Filho, Jarbas de Leri Santos, Welington Brandão, José Bonifácio Lafaiete de Andrada, Lair Tostes, José Rodrigues Seabra, Israel Pinheiro, Luís Milton Prates e Ezequiel da Silva Mendes

#### São Paulo

Benedito Costa Neto, José Armando Afonseca, José Carlos de Ataliba Nogueira Filho, Plínio Barreto, Aureliano Leite, Hugo Borghi, Guaraci Silveira, José Correia Pedrosa Júnior, Berto Condé, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Caires Brito, Manuel Vitor de Azevedo, Mário Masagão, Romeu de Andrade Lourenção, Antonio Ezequiel Feliciano da Silva, Gofredo Carlos da Silva Teles, Luiz Gonzaga Noveli Júnior, José César de Oliveira Costa, João Gomes Martins Filho e João Abdala.

#### Goiás

Pedro Ludovico Teixeira, Diógenes Magalhães da Silveira, João d'Abreu, Almatânico Caiado de Godói, Guilherme de Almeida, Galeno Paranhos, Domingos Neto Valesco e Jales Machado de Siqueira.

#### Mato Grosso

Vespasiano Barbosa Martins, João Ponce de Arruda. Aracemiro de Arru-

da Fialho, Gabriel Martiniano de Araújo, Dolor Ferreira de Andrade e Agrícola Pais de Barros.

#### Paraná

Fernando Flôres, José Munhoz de Melo, Lauro Sodré Lopes, João Aguiar, Aramis Ataides, João Teófilo Gomy Júnior, Bento Munhoz da Rocha Neto, Erasmo Gaeener e Rubens de Melo Braga.

#### Santa Catarina

Nereu de Oliveira Ramos, Ivo d'Aquino Fonseca, Roberto Grossembacher; Otacílio Vieira da Costa, Altamiro Lobô Guimarães, Max Tavares d'Amaral; Tomás Adalberto da Silva Pontes e Hans Jordan.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Mesquita da Costa, Teodomiro Pôrto da Fonseca, Damasco Rocha, João Batista Luzardo, Manuel Duarte, Artur de Souza Costa, Antônio Bittencourt de Azambuja, Nicolau Araújo Vergueiro, Elói José da Rocha, Antero Moreira Leivas, Pedro Leão Fernandes Vergara, Abílio Fernandes, Glicério Alves de Oliveira, Daniel Agostinho Faraco, José Antônio Flôres da Cunha.

**O SR. PRESIDENTE:** – Na publicação da sessão de ontem, constante do *Diário do Poder Legislativo*, deixaram; inadvertidamente, de figurar os nomes dos Senhores Suplentes Eusébio Rocha Filho e Edmundo Barreto Pinto, representantes, respectivamente, do Estado de São Paulo e do Distrito Federal, motivo por que venho fazer a retificação, que se tornava necessária.

Compete á Mesa, antes de prosseguir nos trabalhos da sessão, convocar os Senhores Constituintes a prestarem o juramento que lhes impõe a lei.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

**O SR. BARRETO PINTO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, Egrégia Assembléia, o Decreto-lei n. 8.708 de 17 de Janeiro do ano de 1946, diz o seguinte, no art. 2º:

"Enquanto a Assembléia não votar o seu Regimento, serão regulados os seus trabalhos, em tudo quanto não contrariar a Carta Constitucional, e a legislação eleitoral vigente, pelo Regimento adotado pela Assembléia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 16 de Julho de 1934".

O Regimento aprovado em sessão de 10 de Março de 1934, sob a presidência, do inesquecível brasileiro Antônio Carlos, estabelece, no art. 14, que, na última sessão preparatória, será prestado o compromisso. O Presidente, de pé, no que será acompanhado por todos os presentes, proferirá a seguinte afirmação:

"Prometo guardar a Constituição Federal que fôr adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

Quando êsse Regimento Interno foi aprovado, ainda não existia a Carta Constitucional de 1934, sòmente promulgada em 16 de Julho. O General Eurico Dutra, neste mesmo recinto, no dia 31, ao prestar juramento, fê-lo desta maneira, como declara o *Diário da Justiça*:

"E, imediatamente, o General de Divisão Eurico Gaspar Dutra prestou, em voz alta, o compromisso regimental de manter a cumprir, com perfeita lealdade, a Constituição Federal, observar as

leis do país, promover o bem geral do Brasil e sustentar a sua união, integridade e independência".

Como vimos, o General Eurico Dutra, neste recinto, jurou pela Constituição de 37, tem S. Ex<sup>a</sup> assinado vários decretos.

Se aplicarmos o que prescreve o decreto-lei a que acabo de aludir isto significará que não reconhecemos a existência de uma Constituição que o Chefe do Poder Executivo reconheceu, pois vimos jurar fidelidade à Constituição que vier a ser adotada.

Nessas condições, portanto, sem querer fazer comentários em tórno desta ou daquela Constituição, levanto a presente questão de ordem, porque desejo saber se vamos prestar o compromisso inscrito no Regimento Interno ou outro, com supressão das palavras "que fôr adotada", tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 8.708 acima citado, que diz continuar em vigor o Regimento naquilo que não contrariar a Carta Constitucional.

Considero – e peço desculpas à Assembléia pelo tempo que lhe roubo – de alta relevância esta questão de ordem, porque, se fizermos o juramento tal qual figura no Regimento de 1934, não reconheceremos a existência da Constituição de 10 de novembro de 1937, Constituição que neste mesmo recinto, há poucos dias, o General Eurico Gaspar Dutra jurou cumprir.

Parece-me que deve haver perfeita harmonia entre o Poder Legislativo e o Executivo quanto aos sagrados juramentos que lhes cabem prestar, a fim de que, amanhã, não se declarem nulos de pleno direito todos os atos, que foram e estão sendo baixados pelo honrado Chefe do Govêr-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

no, porque a Assembléa Constituinte, mais que soberana, entendeu que a Constituição de 1937 não existia. Urge, certamente, promulgar uma constituição, seja ela provisória, seja a de 1937 ou a de 1934, revigoradas.

Não é possível, de forma alguma, continuarmos, enquanto não tivermos uma constituição, sob regime discricionário, de ditadura, com o Congresso aberto.

Assim sendo, Sr. Presidente, com o maior respeito e obedecendo antecipadamente ao que a Assembléa decidir em sua alta soberania, tomo a liberdade de submeter esta questão de ordem à consideração de V. Ex<sup>a</sup>, a quem rendo as maiores homenagens, pois as merece, de todos os brasileiros, pelo seu grande espírito liberal. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE (\*):** – O ilustre Deputado, que acaba de ocupar a atenção da Casa, levantou uma questão de ordem atinente à fórmula regimental de compromisso. Afigura-se-me que S. Ex<sup>a</sup> não tem razão. A Mesa não pode alterar, à sua vontade, o Regimento provisório instituído para os trabalhos iniciais da Constituinte. É a primeira dificuldade que se lhe apresenta. Os Srs. Constituintes poderiam, sem forma nem figura de juízo, modificar a lei? Fui magistrado e não me acostumei a êsse modo despótico de agir. Tudo deve obedecer a um processo regular e não seria êste o momento de modificarmos o Regimento.

Além disso, nada há de extranhável na fórmula adotada por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, eleito para cumprir as leis vigentes no país. A Constituição de 1937, com a qual – peço licença para afirmá-lo – individualmente nunca estive de acôrdo, acha-se em vigor, porque assim o proclamou o órgão competente, o Supremo Tribunal Federal. (*Manifestações nas galerias. Soam os tímpanos*).

---

(\*) Não foi revisto.

Devo advertir que não permitirei manifestações das galerias. (*Palmas*). Dentro da lei, e apesar do meu espírito liberal, que nunca se confunde com a anarquia, declaro que reprimirei com energia (*aplausos*) as manifestações de quem quer que assista desrespeitosamente às sessões desta Assembléa. (*Muito bem*).

O Sr. Presidente da República cumpre a Constituição vigente e prometeu-lhe obediência até que o Poder Legislativo elabore a nova carta.

Parece-me, entretanto, que a Constituinte, chamada a redigir nova Constituição, não se pode, lógicamente, prender por um compromisso à anterior. (*Muito bem*). Estamos aqui para fazer obra nova. Reputo, conseguintemente, lógica a fórmula regimental mandando respeitar a Constituição que fôr adotada. (*Muito bem*).

Nessas condições, sem que me caiba corrigir o texto vigente, não posso arrogar o decreto abaixado pelo Govêrno e que estabeleceu a forma transitória das deliberações da Constituinte.

Assim, a menos que a Assembléa, para cuja autoridade sempre apelarei dos meus atos, se manifeste em contrário – e então me curvarei a sua autoridade – passarei a receber o compromisso dos Srs. Constituintes pela forma regimental.

**O SR. FLORES DA CUNHA (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, nós, que consideramos inexistente a Constituição de 1937, (*muito bem*) desejamos prestar compromisso, prometendo acatar aquela Constituição que a Assembléa Constituinte soberanamente aprovar para o Brasil. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Senhores! Iniciar-se-á pelo Presidente a solenidade do compromisso, pelo que faço a seguinte declaração:

Prometo guardar a Constituição Federal que fôr adotada, desempenhar fiel e legalmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

integridade e a independência do Brasil. (Palmas).

*A seguir todos os Srs. Constituintes presentes, de pé, declaram: "Assim prometo".*

**O SR. PRESIDENTE:** - Senhores Constituintes: nesta hora histórica para o Brasil e para a democracia, em que, mais uma vez, se reúnem delegados patricios para a gloriosa incumbência de dotar de um código político a Nação, a Providência Divina me apontou como instrumento da vontade de meus pares e me alçou à culminância da presidência desta assembléia de elite intelectual de homens, versados nos meandros dos negócios públicos, selecionados pelo voto livre e soberano.

Não me perturbará ao espírito este gesto enobrecedor e cativante de generosidade de meus concidadãos, porque bem compreendo que serei, apenas, o reflexo de sua vontade, energia motriz, diretora de meus movimentos. É esta reunião a mais completa vitória da democracia e da liberdade, por séculos aclimada no nosso sagrado solo, sedimentadas no sangue dos bravos que a sonhavam desvinculada de laços coloniais e a erigiram em senhora consciente de seus destinos. As forças políticas, aqui agregadas, não se aglutinam por traços ideológicos frangíveis como a luz, mas se articulam por sólidos vínculos de patriotismo e de santo desejo de bem servir. Contra elas, como contra a obra cristã, se virão esbater impotentes os inimigos das liberdades individuais, sob quaisquer que sejam os aspectos que se nos antolhem, sob quaisquer satânicos disfarces com que se nos pretendam defrontar e se encobrir.

Desta casa o totalitarismo abominável de múltiplos coloridos fugirá espavorido, diante da evocação de nossas tradições religiosas e políticas, do "amor da liberdade, servido pela independência e pela desambição", deste ambiente de esperanças, cheio de vibrações de patriotismo, sob o império da verdade e da igualdade de direitos, alicerces da democracia, que no dizer de Dewey - "é a fé na in-

teligência humana e no poder da experiência cooperante e selecionada". Neste cenáculo vozes autorizadas exaltarão não somente o dogma da igualdade política, o nivelamento individual perante a lei, e também a necessidade da disciplina das condições materiais da existência do povo, como reivindicação social, base econômica igualmente democrática, pois viver diferentemente não é coexistência antagônica: todos devem participar dos valores e elementos que integram a felicidade de viver e o enobrecimento da vida.

Apagando da Construção Jurídica Nacional implantações totalitárias, que a aviltam e maculam, formemos ao lado dos que, na reconstrução do mundo político e social contemporâneo, anseiam por um regime de garantias e seguranças de direitos, em um clima de paz duradoura e fecunda, sob a inspiração de Deus, em contraste com o ateísmo atrabiliário, diabólico e destruidor.

Sem Deus, a vida se arrasta e não é vivida; não tem encantos, não nos inebria de fé e esperanças, o valor da existência não está em função do número de dias fugazes e transitórios, mas de realizações objetivas permanentes.

Em busca da Canaã de nossos anelos supremos, marchemos olhos fitos nos nossos ancestrais, para definitiva construção de uma sociedade de paz, de liberdade e de justiça social, enlaçada nesse amplexo fraterno a humanidade, pelo abolimento de um nacionalismo exagerado, estreito e egoísta, e da diplomacia do sigilo impenetrável dos tratados internacionais, em favor de uns e em detrimento de outros povos, pois aqueles são os geradores das grandes catástrofes.

Sem o arejamento do espírito de humana cooperação, com o desnível dos direitos inerentes à personalidade, viceja e domina a força, quando é indeclinável o concurso de todas as Nações soberanas, em paridade de direitos, nas decisões das justas de caráter internacional, de tal arte que, sob a inspiração dominante de ética do direito, cheguemos à arbitragem, arma potente da inteligência fecunda

e construtiva, e à proscricção da fôrça dos propósitos, nem realizou sua miséria e desolação.

Não cedamos nesta diretriz; nada resiste a uma vontade decidida e forte, nem a natureza, nem os homens.

Para a obra ingente da estruturação legal do nosso adorado Brasil não falecem aos senhores Constituintes probidade; fé intangível nos destinos desta privilegiada terra, sôbre que a mão dadivosa da Providência espargiu, com prodigalidade, dons materiais inimagináveis; inteligência aguda e penetrante; preciência das necessidades; experiência de um passado longínquo, já secular; patriotismo e bem querer.

Cooperando nessa reconstrução memorável, contamos com o espírito sereno e refletido do varão boníssimo que bem retrata no coração puro os matizes todos da alma coletiva brasileira, a piedade cristã que esquece agravos, a irredutível vontade de acertar e fazer o melhor, incoercível anseio de zelar com probidade pelo público patrimônio, sagrado nas urnas livres e inapeláveis da eleição popular de 2 de dezembro; Sua Excelência o Sr. Presidente da Republica.

Os fastos da jurisprudência propiciam manancial copioso para a formação do regime, e a edificação do nosso direito constitucional, socializado e humanizado nas suas aplicações às realidades objetivas da vida, no desenvolvimento do drama judiciário, que, segundo a miragem de *Picard*, "se desenrola como nas tragédias gregas, sob um còro vigilante de sacerdotes, de guerreiros, de mulheres e crianças a entoarem sem cessar a sua melopéia contínua e patética, onde perpassam os apelos à justiça e à equidade de tòda uma multidão de almas em arremêso obstinado para um ideal jurídico superior".

O nosso Tribunal Excelso, onde luminares hão vivificado a lei, melhorando-a tantas vêzes, fazendo reflorir o direito na sua pesquisa, ("reflorire il diritto nella cura del diritto"), funcionando como nume tutelar e revelador à semelhança do Legislativo, fôra instituído para guarda da Cons-

tituição de seu espírito, de sua letra, de sua dignidade. Cumpre, conseguintemente, organizá-lo na altura de sua elevada função, de maneira que mão estranha e sacrílega lhe não possa tocar as decisões, mutilá-las e descumprir, porque, então, a democracia seria uma mentira, a segurança de direitos individuais, mero embuste da prepotência, do cesarismo totalitário, seja do Executivo, seja do Legislativo, segundo a lição de *Madison*, com sua insuperável mestria.

A primeira Assembléia Constituinte, convocada por decreto de 3 de junho de 1922, reunida a 3 de maio seguinte, não logrou seus alevantados propósitos, nem realizou sua missão patriótica com a preocupação exclusiva de bem servir.

Iniciara, pelo desassombro dos princípios corporificados no projeto no desagrado de Sua Majestade imperial, que a fulminou pelo decreto de 12 de novembro de 1823, com a viltade de perjura, como indesejável clube revolucionário, de homens alucinados pela ambição e pela soberba; tais as expressões da *Proclamação* de 13 do mês de novembro.

A dissolução causara tão profunda e dolorosa impressão na alma popular que o Imperador capitulou e, pelo Conselho de Estado, integrado por venerandas figuras, elaborou outro projeto, *saturado* de princípios liberais e de garantias, transfigurado na *Constituição* de 25 de mraço de 1824, prescindindo da colaboração das Câmaras.

Como coseqüência da abdicação de 7 de abril, a reforma constitucional tornou-se um imperativo indisfarçável para consagração das tendências e princípios triunfantes com a revolução; era a supressão do poder moderador, a extinção do Conselho de Estado e a autonomia das Províncias, idéias agitadoras da alma brasileira, na sua ânsia irreprimível de liberalismo.

Pelas mãos sábias de Bernardo Pereira de Vasconcelos, do Visconde de Abaeté e Francisco de Araújo e Almeida, viera o *Ato Adicional*, de 12 de agôsto de 1834.

Assim, viveu o Império 65 anos de regime constitucional, até que o tufão revolucionário de 1889 banuiu deste recanto da livre América, sem clima para a hereditariedade do poder, a monarquia brasileira e implantou o sistema republicano federativo.

Votou-se a libérrima *Constituição de 24* de fevereiro de 1891, ao influxo da mentalidade genial de Rui Barbosa, seu melhor cinzelador e impertérrito defensor de sua pureza e integridade, transplantando o modelo americano, “modèle excellent”, pela natural inclinação humana de que fala um sábio da estatura de *Le Play*.

A primeira Constituinte Republicana fôra presidida pelo eminente brasileiro Dr. Prudente de Moraes, conspícuo cidadão, propagandista da nova crença, figura sem par pela moderação, pela bondade e prestígio.

À revolução de 1930, cheia de promessas de inspirado e alto liberalismo de opinião, de reunião, de eleições puras e tantas outras formas de anseios populares, se impunha a reforma da Carta Política de 1891, e deu comêço à obra em 1932, na feitura de um projeto confiado a vários homens notáveis pelo saber a virtude.

Finalmente, instalou-se a 15 de novembro de 1933 a Constituinte, sob a direção de uma figura notável por sua sagacidade, saber e larga experiência parlamentar, o deputado mineiro Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, à beira de cujo túmulo deixemos nossas homenagens.

Essa assembléia de legítimos representantes não pôde com serenidade desempenhar-se da incumbência, tantas intrigas sobrevieram, competições e melindres terçaram armas, discussões por vêzes acres e azedas acirraram os ânimos, conspirou-se contra superiores interesses da República, e nasceu o alentado e robusto exemplar, algo divorciado da técnica, do Código Político de 16 de julho de 1934.

Produto de uma outorga, surgiu a carta constitucional de 10 de novembro de 1937.

Defronto, agora, os Constituintes de 2 de fevereiro de 1946, onde proclamo uma elite que honra a cultura em todos seus aspectos, depositária da

confiança brasileira na sua obra perene, simples e resumida, da estrutura dos poderes do Estado, autônomos e harmônicos, assegurando no funcionamento de seus freios e contrafreios os direitos individuais.

Honrada esta Constituinte com a presença de delegações de nobres Nações amigas, me permito em nome de meus pares significar-lhes nosso destacado aprêço e reconhecimento e assegurar a seus respectivos povos a confiança dos brasileiros nos sinceros propósitos de paz universal e de confraternização neste instante trágico de fome e de miséria para tantas vítimas da prepotência e de desvairada ambição.

Levantando esta memorável sessão, por declarar instalados os trabalhos para que fomos convocados pela soberania nacional, peço vênua para, como remate, prestar homenagens às bravas fôrças brasileiras de terra, de ar e mar, que, preservando seu patrimônio de glórias, afrontaram as balas mortíferas dos inimigos do Direito, das hordas selvagens de execrenda lembrança, e, dormindo sono sereno e dignificante no campo santo de Pistóia, banharam com seu precioso sangue e solo europeu, para que, mais uma vez, a civilização cristã houvesse de sobreviver, contida com a indômita energia de seus peitos a barbaria nas investidas frustas contra a liberdade! (*Prolongados aplausos*).

Vou suspender a sessão.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Solicito a atenção da Assembléia para o fato de estar adiantada a hora, devendo ainda hoje ser convocada nova sessão.

Tem a palavra o nobre constituinte.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES (palmas):** – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma saudação especial da bancada comunista ao ilustre Presidente desta Casa, Sr. Doutor Melo Viana. (*Palmas*).

Somos insuspeitos para formular esta saudação. Não votamos no nome de S. Ex.<sup>a</sup> para a Presidência desta Casa. Estamos prontos, como Constituintes, a colaborar com a Mesa na

boa ordem dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, certos de que o Dr. Melo Viana, representante do povo mineiro, saberá, no exercício de sua alta função, mostrar o mesmo espírito liberal e democrático que impera na terra de Tiradentes. (*Muito bem. Palmas*).

Sr. Presidente, permita-me estranhemos ainda, em nossa insistente luta pela soberania da Assembléa Constituinte, a maneira por que foi convocada esta Sessão de Instalação.

Lutamos e lutaremos, persistente e intransigentemente, pela soberania da Assembléa Constituinte (*aplausos nas galerias*), desta que hoje foi convocada, não pela vontade dos constituintes, mas pela vontade, festiva talvez do Itamarati.

Sr. Presidente, ilustres representantes da Nação, o Partido Comunista do Brasil, em nome do qual, ou em nome de cuja bancada nesta Casa tenho a satisfação de vos dirigir a palavra, precisa dizer alguma coisa sôbre sua atitude nesta Assembléa Constituinte, e quer fazê-lo em face das delegações estrangeiras, que honraram o nosso povo com a sua presença, quando da passagem do Govêrno e da instalação em nossa Pátria de uma nova democracia. (*Muito bem. Palmas*).

O Partido Comunista do Brasil, durante anos, foi caluniado, seus membros foram difamados e sofreram física e moralmente. Sômente há poucos meses, dez no máximo, dispõem os comunistas em nosso país de liberdade de imprensa, de direito de reunião e de associação política, inclusive para seu partido. E foram êsses dez meses que nos permitiram dizer alguma coisa e provar quanto eram falsas as calúnias e as infâmias contra nós assacadas. (*Palmas nas galreias*).

No mundo inteiro, entretanto, os comunistas mostraram, durante um periodo negro, durante a tremenda catástrofe que abalou o universo, que eram êles patriotas dos melhores, na luta contra o fascismo e em prol da independência de suas pátrias. Foram êles, os franceses, os italianos, os iúgo-eslavos, os poloneses, que mais se sacrificaram na peleja pela liberdade

de seus povos, porque comunista não foi Petain, êsse escravo e agente do nazismo, algoz do povo francês, mas os homens da resistência, êsse Gabriel Peri, que morreu fuzilado pelos bandidos fascistas, cantando a **Marselhesa**. (*Palmas nas galerias*).

Esta é a atitude dos comunistas no mundo inteiro, e na nossa terra também já mostraram êles do que são capazes, na luta pela independência nacional. Evidenciaram que são os verdadeiros e maiores patriotas. (*Palmas*). Em 1942, quando o partido ainda se achava perseguido, com seus líderes presos, muitos sofrendo os vexames e as torturas de uma polícia de assassinos, os comunistas foram os primeiros a levantar a bandeira da união nacional em tórno do govêrno. Esqueceram ressentimentos pessoais, sofrimentos e sangue de sua própria carne, afastando tôdas as paixões subalternas para lutar pela união nacional em tórno do Govêrno do Sr. Getúlio Vargas que, ainda naquela época, perseguia o Partido Comunista, que continuava ilegal.

Por que? – Porque os comunistas colocam o interêsse do povo, o interêsse da democracia, o progresso e o bem-estar da pátria muito acima de seus sofrimentos pessoais, de suas paixões ou de seus próprios interêsses. (*Muito bem, palmas*).

Lutamos pela união nacional, e foi com o apoio dos comunistas que os governantes de então – os mesmos que anteriormente tudo haviam feito para entregar a nossa Pátria ao fascismo (*não apoiados e apoiados*) – mudaram de rumo romperam relações, em seguida, com o Eixo, em 1944, declararam-lhe a guerra, embora contra a vontade de muitos homens do poder, preparando a nossa gloriosa Fôrça Expedicionária, que seguiu para a Itália. (*Palmas*).

Sr. Presidente, neste momento, rendo um preito de gratidão a todos aquêles que deram suas jovens vidas em solo italiano, que lutaram em defesa da independência da nossa Pátria.

Meus Senhores, esta é a posição dos comunistas, contra tôdas as colúnias e infâmias. Aí estão os fatos, para

provar que os comunistas, quando se trata da defesa da pátria e da democracia, sabem colocar-se ao lado daqueles mesmos que os torturaram, daqueles mesmos que não querem reconhecer ao partido do proletariado vida legal e a possibilidade de utilizar as grandes armas da democracia (*Muito bem.*)

Senhores, estamos frente a um nôvo govêrno em nossa terra. Os comunistas, em face dêsse govêrno, mantêm a mesma posição já assumida diante dos dois governos anteriores – o do Sr. Getúlio Vargas e o do Sr. José Linhares. Os comunistas sabem que, no mundo atual, o necessário é a ordem, é a tranqüilidade; porque só assim poderemos, em nossa pátria e no mundo inteiro, lutar pelo prolongamento, durante o maior número de anos possível senão para sempre, da paz universal.

Os povos sofreram muito com a última calamidade, os povos querem paz e os comunistas lutam pela paz em nossa pátria e no mundo inteiro. Ninguém mais do que os comunistas pugnou pela ordem e tranqüilidade durante os meses de maior agitação política que antecederam as eleições de 2 de dezembro. Não eram comunistas os que gritavam por golpes armados e pela substituição violenta de homens no poder. (*Apoiados*). Não! Os comunistas porfiavam por uma solução pacífica, por uma marcha pacífica para a democracia.

O Sr. Getúlio Vargas começou, no início de 1945, a ceder ao povo, no caminho da democracia, reconhecendo-lhe aquêles direitos sagrados, que até então lhe haviam sido negados, – principalmente a partir de 10 de novembro de 1937 – situação essa que, para nós, comunistas, já vinha de muitos anos, de 1935, quando, com o movimento antifascista da Aliança Nacional Libertadora, contra o espírito e a letra da Constituição de 1934, foi nosso partido arbitrariamente fechado.

Senhores, o Partido Comunista, cujos membros podiam ter os maiores ressentimentos contra os governantes de então, soube esmagar êsses ressentimentos para apoiar o Sr. Getúlio

Vargas nos seus atos realmente democráticos.

É, Senhores, que nós, comunistas, não fazemos política nos dirigindo aos homens; não olhamos, mesmo, nem o passado dos homens, pois o que nos interessa são seus atos no dia de hoje (*Muito bem*) e isso é fundamental. E por isso estamos prontos a apoiar o govêrno do General Dutra, a mobilizar tôdas as massas que já aceitam nossa direção, para apoiar os seus atos honesta e sinceramente democráticos.

Nenhum partido de oposição já o disse de maneira tão categórica, tão firme quanto nós comunistas já afirmamos e já muitas vêzes o publicamos. No informe político apresentado à reunião plenária do nosso Comitê Nacional, em janeiro dêste ano, declaramos; “Frente ao futuro govêrno, nossa orientação política deve ser a mesma já por nós assumida durante todo êste ano, de apoio franco e decidido aos seus atos democráticos e de luta intransigente se bem que pacífica, ordeira e dentro dos recursos legais contra qualquer retrocesso reacionário”.

É essa a posição dos comunistas, Senhores. E’ essa a posição do meu partido. Estamos prontos a apoiar todos os atos do govêrno. Somos insuspeitos porque combatemos a candidatura do General Dutra. Não votamos em seu nome; procuramos mostrar ao nosso povo o perigo dessa eleição. Sabemos quanto o General Dutra se comprometeu com o golpe de 10 de novembro e com o Estado Nôvo, mas vemos o General Dutra como um brasileiro em cujo coração deve existir patriotismo e que, se quiser governar o nosso povo, deve compreender a necessidade do apoio dêsse povo (*Muito bem*) e, naturalmente, da parte mais esclarecida do povo e da parte do proletariado já incluída nas fileiras do Partido Comunista. Nós não lhe regatearemos aplausos, não regatearemos apoio e êsse govêrno para resolver, realmente, os graves problemas desta hora.

Senhores, vivemos um dos momentos mais sérios da vida de nossa pátria. A crise econômica é. sem dúvida.

das mais graves; a carestia da vida acentua-se de maneira catastrófica. Nós, comunistas, sabemos que estes problemas não podem ser resolvidos nem por um homem providencial, nem por um partido político isoladamente, nem por uma classe social; exigem a colaboração de todo o nosso povo e de quantos amam sinceramente nossa pátria, independentemente de classes sociais e ideologias políticas ou de crenças religiosas. Que todos os brasileiros se unam, que todos os brasileiros estejam ao lado do govêrno nas medidas práticas, eficientes e imediatas para enfrentar os sérios e graves problemas econômicos que significam o aniquilamento físico do nosso povo.

Concidadãos, a fome do nosso povo é evidente; sentimos que êle está na miséria e seus problemas precisam ser resolvidos. Fome e carestia são conseqüências da inflação, que se vem fazendo através de larga evolução iniciada, segundo nossa opinião, com o golpe de 10 de novembro, porque, com êle, dissolvido o Parlamento, coube ao Executivo o poder amplo de emitir.

Sabemos que num Parlamento, mesmo reacionário, um só homem digno pode muito fazer da tribuna na defesa dos interesses do povo; num Parlamento, mesmo reacionário, um só homem, patriota e esclarecido, pode, pela sua palavra e pela sua energia, evitar, muitas vezes, os atos errados e criminosos do Executivo. Dissolvido o Parlamento, ficaram abertas tôdas as comportas da inflação. As ditaduras, par governar, sabem que muitos mais que a fôrça das polícias e das armas, precisam de demagogia, de obras de fachada. E como tudo isto custa dinheiro, Senhores o dinheiro foi obtido á custa das emissões sem lastro, das emissões de papel moeda.

A situação de hoje é desnecessário, no momento, acentuá-la. Indispensável é que o govêrno enfrente, com coragem, com energia, com decisão, o problema da inflação.

Lutamos por ordem, por tranqüilidade. Nenhum partido político tem feito tanto neste sentido. Mas, Senhores, lutas por ordem e por tran-

qüilidade para nós não significa passividade, não importa ficar de braços cruzados, significa lutar, realmente, contra a desordem, lutar pela paz no mundo, lutar pela democracia, lutar pelo progresso de nossa pátria, lutar contra a inflação. Por mais contraditório que pareça a observadores superficiais, é lutar contra êste caldo de cultura que é a miséria; é lutar contra o ambiente de descontentamento que serve de combustível para os desordeiros, para todos aquêles que querem levar o país à guerra civil (*Aplauso*).

Lutar pela tranqüilidade é, portanto, também lutar contra a miséria do povo, é igualmente lutar pela elevação do nível de vida do nosso povo.

Infelizmente, elementos reacionários, indivíduos que, ocupando postos de responsabilidade, ainda desejam maior desordem, negam-se a tomar medidas para a elevação rápida dêsse nível. Lutar pela elevação do nível de vida é colocar dinheiro nas mãos do povo, é facilitar e estimular a produção.

Como estimular a produção nacional, se o povo nem tem dinheiro para comprar? A industrialização do país ficará no papel, será utopia, enquanto o povo não tiver capacidade de consumo muitas vêzes mais alta do que a atual. Portanto, Senhores, se apoiamos aquêles movimentos do proletariado exigindo maiores salários, melhores níveis de vida, estamos, na realidade, lutando pela ordem, pela tranqüilidade e pela eliminação do combustível para a guerra civil, que é a fome, a miséria das grandes massas.

Senhores, o fascismo foi militarmente derrotado na Europa, e, em seguida, na Ásia. Mas a derrota do fascismo na Europa e na Ásia não nos enganará. O fascismo ainda vive. Focos fascistas existem ainda espalhados pelo mundo. Aqui mesmo, em nossa terra, estamos longe de sua liquidação completa, moral e politicamente, e da eliminação das bases econômicas do fascismo. (*Aplausos*).

Nós, comunistas, lutamos pela paz, lutamos pela ordem, mas lutamos, também, contra os focos fascistas e,

por isso, solicitamos de nosso govêrno um atitudo firme, conseqüente, contra eles, principalmente contra as ditaduras fascistas de Salazer e Franco que precisam ser eliminadas do mundo. A rutura de relações com êsses governos é reclamada pelos comunistas, em nome do proletariado e de grande parte de nosso povo.

Batemos-nos, também, Senhores, pela paz do Continente e contra os focos antidemocráticos, principalmente contra os governos reacionários de Morinigo e Trujillo, respectivamente, do Paraguai e da República Dominicana e pedimos ao nosso govêrno que, por intermédio de sua representação diplomática, exija a liquidação rápida desta mancha para os democratas americanos que são os campos de concentração, onde o povo paraguaio ainda é torturado e assassinado! (*Palmas*).

Devemos, ainda, lamentar a pouca clareza das últimas declarações do nosso Chanceler. Sua Excelência precisa, cada vez mais, falar para o povo, a fim de ser por êle compreendido. O povo reclama e quer saber qual a atitudo do govêrno brasileiro, frente aos grandes negócios do mundo, frente aos problemas mundiais e, evidentemente, em respeito à atitudo do govêrno brasileiro, frente as Nações irmãs. No discurso de S. Ex.<sup>a</sup> reclamamos maior clareza, como também reclamamos a continuação da política tradicional do Itamarati, de fraternidade com tôdas as Nações do Continente; que, realmente, existem boas relações e que a Conferência Pan-Americana, reunir-se no Rio de Janeiro, conte com delegações de todos os governos do Continente.

É o que reclamamos do govêrno, pedindo, também, seja o povo inteirado da atitudo do nosso delegado no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.

Queremos saber se o Itamati já tomou as necessárias medidas para que essa atitudo seja efetivamente democrática, progressista, atitudo contrária à intervenção nos negócios de cada povo, principalmente neste Continente, que tanto tem sofrido com a intervenção imperialista. Torna-se indispensável que os povos resolvam por

si os seus negócios. Se hoje atingimos nôvo nível na democracia de nossa pátria, é porque isso foi conquistado, exclusivamente, pelo esforço do nosso povo. Cabe ao povo argentino lutar pela democracia em sua terra, livre das intervenções estrangeiras.

Essa a nossa opinião: que o delegado do Brasil no Conselho de Segurança Mundial também assuma uma atitudo firme, exigindo a retirada imediata das tropas britânicas da Grécia e da Indonésia, para o bem do mundo inteiro.

Sr. Presidente, é expondo assim, com franqueza, nossos pontos de vista, falando de modo claro e compreensível para todo o povo, que pretendemos cumprir, nesta Casa, nosso dever.

Os comunistas jamais farão uso desta tribuna para insultos ou ataques pessoais. Estenderemos, fraternalmente, as mãos a todos os partidos politicos e sempre estaremos prontos a apoiar tôdas as medidas úteis ao povo, à democracia, ao progresso de nossa pátria, partam elas de quem partirem. E que ninguém veja nesta defesa intransigente de princípios de nossos pontos de vista, qualquer preocupação de ataque pessoal, porque essa jamais será a nossa atitudo.

**O SR. BASTOS TAVARES:** – V. Ex.<sup>a</sup> está respondendo aos seus adeptos das galerias, naturalmente.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – O Partido Comunista é ainda partido minoritário e, como minoritário, não pretende de forma alguma, dirigir todo o povo brasileiro. Nas galerias desta Casa, no dia de ontem, não estavam exclusivamente comunistas. Os comunistas são cidadãos que podem permanecer nas galerias. Não cabe, porém, ao Partido Comunista procurar conter o povo. Nas galerias produziram-se manifestações populares (*muito bem*), não manifestações comunistas; foi a voz do povo que falou, e essa voz foi de aplausos para os representantes comunistas. Se foi de aplausos para democratas conhecidos como o Sr. Otávio Manga

beira ( *muito bem*), o Sr. Hermes Lima ( *muito bem*) e outros representantes da U. D. N., se, senhores, foi de reprovação para atitudes de outras pessoas, justas ou injustas, foi a voz do povo. O Partido Comunista não pretende, em absoluto, o monopólio da opinião pública. Nesta Casa somos um partido minoritário e se êsse Partido pudesse dirigir todo o povo, evidentemente a composição desta Assembléia não seria da natura que ora apresenta.

Lemos, na imprensa de hoje, o quanto estila ódio...

**O SR. EURICO DE SOUSA LEÃO:** – V. Ex.<sup>a</sup> agiria como se age na Rússia, como a Rússia age, ditatorialmente.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – A Rússia é a maior democracia do mundo ( *apoiados e não apoiados*). A Rússia é a democracia do proletariado, mas não estamos tratando da democracia russa e, sim, da nossa terra; eu perguntaria ao nobre constituinte que me aparteia, querendo levantar calúnias muito conhecidas sôbre o povo soviético, – êsse heróico povo que, com seu glorioso exército vermelho, foi a arma principal na liquidação do fascismo no mundo ...

**O SR. EURICO DE SOUSA LEÃO:** – V. Ex.<sup>a</sup> esquece o papel dos soldados americanos e dos demais países aliados, que, de fato, liquidaram o poder nazista.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – ...perguntaria se S. Ex.<sup>a</sup> é democrata e se, realmente, quer a democracia em nossa terra. Estamos tratando de democracia em nossa pátria; nós, comunista, que lutamos pela democracia em nossa terra e disso já demos provas, continuaremos nessa luta.

**O SR. PRESIDENTE:** – Estando na hora de terminar a sessão, advirto ao nobres deputado que findou o seu tempo.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – Vou terminar. Bem sabemos quais as responsabilidades que pesam sôbre nossos ombros e vai depender da serenidade do verdadeiro sentimen-

to democratico e patriótico de todos nós o cumprimento do nosso dever ( *Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre deputado, o Sr. Otávio Mangabeira, comunicou á Mesa que desejaria falar pela ordem. Achando-se, entretanto, esgotada a hora, consulto a S. Ex.<sup>a</sup> se ainda quer fazer uso da palavra.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA (aplausos):** – Sr. Presidente, duas palavras apenas, em honra e para registro do grande momento histórico que, precisamente nesta hora, vive – até mesmo porque revive – o país.

Não é sem uma profunda comoção, não é sem um júbilo cívico verdadeiramente indescritível, que os que nunca cessamos de bradar contra a supressão, no país, da representação nacional, vemos, hoje, a nação restaurada na posse de si mesma.

E' tão lógico, em seus fundamentos, o govêrno do povo pelo povo; se tão contrários á dignidade, ao decôro, á própria vida orgânica das nações, os sistemas ou os regimes em que a autoridade não provenha do voto popular ( *palmas*), que hão de ser sempre baldados – e hão de ser sempre malditos – os golpes com que se tende pôr abaixo os regimes ou sistemas, só êles toleráveis, por isso mesmo só êles imorredouros, eternos, em que ninguém pode exercer o govêrno senão por fôrça de um mandato expresso dos seus concidadão. ( *Muito bem*).

Saúde, em nome da opposição democrática ( *muito bem*), as nações aqui presentes, na pessoa de seus delegados, e de cujos esforços na prática da grande vida internacional é licito esperar melhores dias para todo o gênero humano, maior fraternidade entre as nações, maior justiça entre os homens, o que aliás, não se conseguirá enquanto não pudemos proclamar que já não há ditadura á face do planeta. ( *Muito bem*).

Saúde, no Parlamento renascido, – e, acredito, reflorescente, com que hoje se recompõe, se reconstitui o panorama, não sòmente da vida pública, mas da vida moral brasileira ( *apoiados*); saúdo, neste Parlamento renascido, e, acredito, reflorescente, as

altas e venerandas tradições das instituições parlamentares, no Brasil e no mundo. (*Muito bem*).

Que, acima das diferenças partidárias, por que nos encontramos, separados, aqui nos reúna, a todos, Senhores Constituintes, como se fôssemos um só partido, para não dizer um só homem, a decisão, em que nos mantenhamos, de zelar a todo o transe, a honra desta Assembléia, a sua autoridade, o seu prestígio, tornando-a digna, a todos os títulos, da estima da Nação, pela ordem dos seus trabalhos, pela nobreza e pela compostura das suas atitudes (*muito bem*), pelo acêrto dos seus atos, pelo fiel cumprimento que dê ao seu destino, elaborando, no devido tempo, e com audiência de todos que possam contribuir para o exame da matéria, uma Carta Política sincera e visceralmente democrática, à altura, por conseguinte, dos dias que vivemos, e que faça honra à cultura, ao civismo, e, sobretudo, ao bom senso da atual geração brasileira. (*Palmas*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. NEREU RAMOS (pela ordem)(\*):** – Sr. Presidente; Senhores Constituintes!

Transmito a palavra do meu partido, palavra de saudação às Nações aqui representadas, as quais, nesta solenidade memorável, vieram trazer-nos a reafirmação de sua estima e de seus propósitos de uma colaboração harmônica no sentido de reconstrução de um mundo melhor, em que haja mais fraternidade, mais justiça social. (*Muito bem*).

Trago a palavra de saudação do meu Partido aos Congressistas de tôdas as correntes (*muito bem*), que aqui se reúnem para a obra de organização constitucional do país.

Todos os que aqui se encontram, penetrados dos mesmos sentimentos patrióticos, acabam de prestar compromissos de servir o país com independência, com elevação de propósi-

---

(\*) – Não foi revisto pelo orador.

tos, inspirados unicamente na grandeza e nos destinos de nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. GURGEL DO AMARAL VALENTE:** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

**O SR. GURGEL DO AMARAL VALENTE (pela ordem) (\*):** – Senhor Presidente; Senhores Congressistas!

Fizeram-se ouvir vozes autorizadas de diversas correntes políticas que vão militar nesta Assembléia Constituinte. Não era possível se deixasse de ouvir, neste momento, a voz daquela corrente que surge no Brasil com uma força já ponderável no cenário da política nacional: – a corrente trabalhista. (*Muito bem*).

E estou na tribuna, neste instante, justamente para trazer ao povo brasileiro as congratulações do Partido Trabalhista por esta hora de intenso civismo que o Brasil vive, com a restauração plena das liberdades democráticas e dos órgãos que tecnicamente o dirigem.

O Partido Trabalhista é, também, e efetivamente, partido de trabalhadores de todos os matizes e de tôdas as profissões; é partido que tem um programa, não de revolução, talvez, mas de evolução, de conquistas paulatinas, através das quais o trabalhador há de conseguir aquêlo mínimo vital que na sociedade se torna mister para que êle tenha existência **condigna**, capaz de lhe assegurar, efetivamente, a qualidade do cidadão.

O Partido Trabalhista Brasileiro, neste momento, meus Senhores, perante o povo do Brasil, faz a sua profissão de fé nos princípios democráticos e nos sagrados direitos do trabalhador. O Partido Trabalhista Brasileiro traz a esta Assembléia a segurança dos seus propósitos e a certeza, aos trabalhadores brasileiros, de que no Parlamento defenderá os seus direitos.

Talvez falte ao Partido expressões da mais alta demagogia, mas precisamente nas Comissões Técnicas, no

---

(\*) – Não foi revisto pelo orador.

recesso dos gabinetes, onde os projetos são elaborados, o Partido Trabalhista fará valer sua ação, fará com que seus elementos mais esclarecidos procurem a maneira mais eficiente de fazer com que os direitos do trabalhador sejam consubstanciados em lei.

É fazendo a sua profissão de fé democrática, e trazendo aos trabalhadores a certeza de que o Partido Trabalhista estará sempre na sua vanguarda, em defesa dos seus sagrados direitos, que êle, que efetivamente significa alguma coisa neste Parlamento, se apresenta à Nação Brasileira, neste momento em que se inaugura a Assembléia Constituinte, para, perante o povo, constitui-lo em colégio de julgadores para os seus atos. Se o Partido Trabalhista trair os trabalhadores, o povo brasileiro que julgue. *(Muito bem. Palmas. Manifestações nas galerias).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço licença para advertir que não permitirei manifestações das galerias.

Essas manifestações não são toleradas pelo Regimento, mas, por um princípio de liberalidade, o Presidente as estêve admitindo.

Se, entretanto, continuarem, terei de cumprir rigorosamente o Regimento, fazendo evacuar as galerias. *(Muito bem. Palmas).*

Consulto a Casa sôbre matéria de ordem de trabalho.

A outra sessão iria ser convocada para as 15.30 horas, já ultrapassada.

Se a Assembléia consentir, convocarei a nova sessão para amanhã, às 14 horas, de vez que as eleições, para os demais cargos da Mesa, devendo naturalmente ser demoradas, tomarão tempo demasiado. Hoje, não terminaríamos nossas atividades antes das 22 horas. *(Muito bem).*

Nestas condições, dada a aquiescência, fica marcada para amanhã, às 14 horas, a sessão, tendo por Ordem do Dia:

Eleição dos demais cargos da mesa.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

# 1ª SESSÃO, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1946

## PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA

Às 14 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão.

A lista de presença acusa o comparecimento de 144 Srs Constituintes.

Acre:

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho e Hugo Ribeiro Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Botelho Maia, Valdemar Pedrosa e Leopoldo Peres.

Ceará:

Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, Manuel do Nascimento Fernandes Távora, Benedito Augusto Carvalho dos Santos, Egberto de Paula Pessoa Rodrigues, Joaquim Fernandes Teles, José de Borba Vasconcelos e Francisco de Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

José Augusto Bezerra de Medeiros e João Café Filho.

Paraíba:

Wergniaud Vanderlei e Ernani Sátiro.

Pernambuco:

Antônio de Novais Filho, Etelvino Lins de Albuquerque, **Agamemnon** Sérgio de Godói Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Oscar Napoleão Carneiro da Silva, Ulisses Lins de Albuquerque, Paulo Pessoa Guerra, Carlos de Lima Cavalcanti, Gregório Lourenço Bezerra, Agostinho Dias de Oliveira, Alfredo de Arruda Câmara, Eurico de Souza Leão e Alcedo de Moraes Coutinho.

Alagoas:

Cícero Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles de Góis Monteiro, Lauro Bezerra Montenegro, Espiridião Lopes de Farias Júnior e Rui Soares Palmeira.

Sergipe:

Amando Fontes e Francisco Leite Neto.

Bahia:

Renato Onofre Pinto Aleixo, Otávio, Mangabeira, Manuel Cavalcanti de Novais, Juraci Montenegro Magalhães, João Mendes da Costa Filho, Carlos Marighela e Tarcílio Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Luís Cláudio de Freitas Rosa e Carlos Fernando Monteiro Lindemberg.

Distrito Federal:

Luís Carlos Prestes, Rui da Cruz Almeida, Benjamin Miguel Farah, Manuel Benício Fontenele, Paulo Baeta Neves, Hermes Lima, Euclides de Oliveira Figueiredo, Jurandir de Castro Pires Ferreira, Maurício Grabois, José Fontes Romero e Edmundo Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

José Carlos Pereira Pinto, Carlos Pinto Filho, Getúlio Barbosa de Moura, Heitor Collet, Silvio Bastos Tavares, Acúrcio Francisco Torres, Brígido Fernandes Tinoco, José Eduardo Prado Kelly, Antônio José Romão Júnior, José de Carvalho Leomil, José Monteiro Soares Filho, Claudino José da Silva e Alcides Rodrigues Sabença.

Minas Gerais:

Fernando de Melo Viana, Levindo Eduardo Coelho, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Pedro Dutra Nicácio Neto, José Francisco Bias Fortes, Francisco Duque de Mesquita, João Henrique Sampaio Vieira da Silva, Jaci de Figueiredo, José Magalhães Pinto, Joaquim Libânio Leite Ribeiro, José Maria Alkmim, Augusto das Chagas Viegas, Gabriel de Resende Passos, Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Milton Soares Campos, Celso Porfírio de Araújo Machado, Olinto Fonseca Filho, Augusto Mário Caldeira Brant, Felipe Balbi, José Maria Lopes Cançado, Arthur da Silva Bernardes, Licurgo Leite Filho, Wellington Brandão, José Bonifácio Lafaiete de Andrada, Lair Tostes, Luís Milton Prates e Ezequiel da Silva Mendes.

São Paulo:

Benedito Costa Neto, José Carlos de Ataliba Nogueira, Plínio Barreto, Au-

reliano Leite, Guaraci Silveira, Berto Condé, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Caires Brito, Manuel Vítor de Azevedo, Mário Masagão, Gofredo Carlos da Silva Teles, Luís Gonzaga Noveli Júnior, João Gomes Martins Filho e Antônio Ezequiel Feliciano da Silva.

Goiás:

Diógenes Magalhães da Silveira, Guilherme Xavier de Almeida e Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Vespasiano Barbosa Martins, João Ponce de Arruda e Gabriel Martiniano de Araújo.

Paraná:

Fernando Flores, Lauro Sodré Lopes, João Aguiar, Aramis Ataídes, João Teófilo Gomy Júnior, Bento Munhoz da Rocha Neto, Erasto Gaertner e Rubens de Melo Braga.

Santa Catarina:

Nereu de Oliveira Ramos, Roberto Grossembacher, Otacílio Vieira da Costa, Tomás Adalberto da Silva Pontes e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita da Costa, Teodomiro Pôrto da Fonseca, Damaso Rocha, Manuel Duarte, Arthur de Sousa Costa, Antônio Bitencourt de Azambuja, Nicolau Araújo Vergueiro, Eloi José da Rocha, Antero Moreira Leivas, Pedro Leão Fernandes Vergara, Abílio Fernandes, Glicério de Oliveira e José Antônio Flores da Cunha.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai proceder-se a leitura da ata.

O Sr. 2º Secretario *procede á leitura da ata.*

É lida e aprovada a ata da sessão anterior.

**O SR. FLORES DA CUNHA (pela ordem):** – Sr. Presidente, achando-se na antesala o Deputado eleito, Sr. Raul Pila, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que o faça introduzir no recinto, a fim de prestar o compromisso. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço licença para informar ao ilustre representante do Rio Grande do Sul que, logo após a leitura do expediente, vou chamar o ilustre Sr. Deputado Raul Pila e outros Srs. Deputados presentes para prestarem o compromisso, antes de entrarmos na deliberação de qualquer outro assunto.

Vai-se proceder à leitura do expediente.

O Sr. 1º Secretário procede á leitura do seguinte expediente:

Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléa Constituinte – Tenho a honra de comunicar a vossa excelência, para os devidos fins que, tendo aceito o cargo de Ministro das Relações Exteriores, renuncio ao meu mandato de Deputado eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul. Atenciosas saudações. – *João Neves da Fontoura*.

Deputados Senadores Assembléa:

Duque – Rio, 4 – A la veille mon depart pour la Belgique et avec mes regrets ne pouvoir le faire personnellement vous prie trouver ici en meme temps que mes adieux expression mes meilleurs souvenirs – *Marcel Gallet*.

O Sr. 1º Secretário comunica haver comparecido ao Gabinete da Presidência da Assembléa uma comissão de Bancários, representados pelos Srs. Milton de Castro Braga, Rodolfo Rego Scuto, Luis Viégas de Freitas Soares, Milton Hamma e Davi Fernandes Pontes, que vieram agradecer o apoio à sua causa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a leitura do expediente.

Cumpre-me observar que na ata, hoje publicada, publicada, foram, por engano, omitidos os nomes dos Senhores Deputados Baeta Neves, Antônio José da Silva e Manuel Benício Fontenelle, ficando, agora, feita a necessária retificação.

**O SR. AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA:** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Constituinte.

**O SR. AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA (pela ordem):** – Sr. Presidente, continuando, como é pensamento da Bancada Comunista, a defender intransigentemente a soberania da Assembléa Constituinte, venho chamar a atenção da Casa para o fato de têmos iniciado os nossos trabalhos sem Regimento Interno. Assim transcorreram as nossas atividades na reunião preparatória e, ainda ontem, na sessão de instalação.

Para que procedamos, agora, à eleição dos demais membros da Mesa, julgamos necessário, desde logo, seja designada uma comissão para elaborar o anteprojeto do Regimento Interno desta Casa.

Passo a ler, Sr. Presidente, nossa proposta:

“O Presidente indicará uma Comissão que redija, no prazo de 24 horas, um anteprojeto de Regimento Interno, Comissão para a qual cada Partido representado na Assembléa designará um de seus membros”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

**O SR. BARRETO PINTO (pela ordem):** – Sr. Presidente e Egrégia Assembléa, o Poder Legislativo, órgão da soberania nacional, não pode e não deve estar indiferente à grave crise que o Brasil atravessa neste mo-

mento, e que é a greve dos bancários. (*Aplausos nas galerias*).

Meia dúzia de ambiciosos, de gananciosos, está criando situação perigosa, desagradável, qual seja a paralisação dos negócios e do crédito nacionais. (*Palmas nas galerias*).

O que, entretanto, os bancários estão pretendendo deve merecer a solidariedade da Assembléia Nacional Constituinte. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Que querem os bancários? Nada mais, nada menos do que o direito de viver. (*Palmas nas galerias*). Ninguém vai à greve por prazer. (*Muito bem*).

A greve é um direito universalmente reconhecido, hoje. (*Palmas nas galerias*). É um direito que não podemos desprezar, e por isso mesmo, devemos ficar ao lado dos bancários. (*Palmas nas galerias*).

O que os bancários pretendem, Egrégia Assembléia, é, como já disse, nada mais, nada menos que o seu vencimento máximo corresponda ao mínimo recebido pelos bancários empregados no Banco do Brasil!

É por isso que se acham em greve os funcionários de bancos de todo o país porque se trata da greve do estômago, da necessidade de poder viver, como ainda há pouco declarei. (*Palmas*).

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, grande liberal como é, ainda ontem, ao receber uma comissão de bancários, teve ocasião de tecer comentários, bem agradáveis, para essa classe laboriosa, que tem enriquecido exatamente aqueles que, no momento, esquecem da sua colaboração. É lamentável que os banqueiros deixem de reconhecer o esforço dos seus colaboradores, que contribuíram sempre para aumentar a riqueza de seus estabelecimentos.

Precisam os banqueiros reduzir os seus gastos, comedir a vida exagerada que têm, ao invés de exigir a rendição pura e simples dos bancários, como se os brasileiros fôssem capazes de uma rendição para voltarem ao trabalho.

O que existe é uma necessidade imperiosa, já anteriormente reconhecida pelo Sr. Agamemnon Magalhães,

Quando Ministro do Trabalho, que soube compreender as dificuldades com que lutavam os bancários. (*Muito bem*.)

A bancada trabalhista nesta Casa já disse que há no Brasil lugar para todos, para os ricos, grandes e pequeninos. (*Palmas*).

Os bancários querem colaborar com o governo, e é uma exploração, uma perversidade – para não dizer perfídia – alardear-se que os bancários estão em greve em consequência de um movimento comunista. (*Palmas*). Se eles estivessem participando de um movimento comunista, eu não estaria aqui para defendê-los.

No respectivo sindicato de classe há lugar para todos os brasileiros, sejam udenistas, pessedistas, comunistas e trabalhistas. (*Palmas*).

Por que motivo os banqueiros, que desfrutam vida sossegada, muitos deles com quatro e cinco famílias; por que esses banqueiros não querem reunir-se e parlamentar com os bancários? – Porque não têm coragem de enfrentá-los, quando os bancários nada mais querem nem desejam, afinal de contas, do que obter o pão melhor que todos já tiveram, menos eles. (*Apoiados*.)

Os bancários, num manifesto ainda hoje publicado, recusaram-se – e não podia deixar de ser assim – à rendição completa, porquanto são brasileiros e não alemães. Posso assegurar que os bancários estão prontos a colaborar com o governo de desta tribuna dirijo um apêlo veemente aos banqueiros para que, afinal, atendam aos reclamos de seus auxiliares, dando-lhes o que merecem, o que precisam e o que hão de ter. (*Muito bem; muito bem. Palmas*.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Acham-se sôbre a Mesa os diplomas dos Srs. Senador Roberto Glasser e Deputados Guilherme Carneiro da Rocha Marback, José Lopes Ferraz Neto e Raul Pila.

Achando-se na Casa os Srs. Constituintes referidos e mais o Sr. Aderbal Ramos da Silva, designo os Srs. 3º e 4º Secretários para os conduzir à Mesa.

O Sr. Raul Pila lê o compromisso de posse e os outros declaram:

“Assim prometo”.

**O SR. PRESIDENTE:** – Meus Senhores, tenho sôbre a mesa uma indicação do ilustre Constituinte Sr. Café Filho, referente a uma comissão para trazer ao exame da Assembléia Nacional Constituinte um projeto de Regimento Interno.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Não é minha essa indicação. Deve haver engano da Mesa. Apresentei um requerimento pedindo a adoção do Regimento da Constituinte de 34, em caráter provisório.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem razão V. Ex<sup>a</sup> Retifico. O ilustre Constituinte Sr. Café Filho solicita que o Congresso eleito adote provisoriamente o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte de 33, a fim de que seja o mesmo observado até aprovação definitiva de um nôvo.

Há outra indicação de ilustre representante do Partido Comunista, do seguinte teor:

“O Presidente indicará uma comissão que redija, no prazo de 24 horas, um anteprojeto de Regimento Interno, comissão para a qual cada partido representado na Assembléia designará um de seus membros”.

Como o ilustre Deputado Sr. Café Filho solicita que seja a sua indicação submetida a deliberação do plenário após a eleição dos membros da Mesa, por ser matéria mais urgente, a fim de que possa a mesma Mesa funcionar como expressão da vontade da Assembléia, vou proceder quanto antes a essa eleição, submetendo logo após à Casa, de início, a proposta do Constituinte Café Filho, entregue em primeiro lugar à Mesa; e, depois, em segundo lugar, a do ilustre membro do Partido Comunista. *(Pausa)*.

Chegou ao meu conhecimento que o ilustre Deputado Arruda Câmara havia solicitado a palavra.

Devo observar que, muitas vezes, a Mesa não ouve as solicitações dos

Senhores Constituintes, jamais sendo intencional qualquer omissão verificada.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Arruda Câmara.

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – Sr. Presidente, estamos vivendo uma hora memorável e histórica para o Brasil e para o mundo, graças a Deus, sob cujos auspícios, na expressão feliz de Rui Barbosa, se criou a liberdade americana e se anima, ainda, o espírito da liberdade inglêsa, em três continentes. Nesta alvorada luminosa que inicia uma nova era, assistimos à vitória do Direito sôbre a fôrça; a afirmação do primado do espírito sôbre a matéria e a exaltação da liberdade e da democracia, que se reguem sôbre os escombros das ditaduras.

E' justo, pois, Srs. Constituintes, o júbilo da Pátria e da humanidade, e a êle vem associar-se, solenemente, o Partido Democrata Cristão.

Já os sinos dobraram a finados sôbre quase todos os totalitarismos.

Sr. Presidente, o totalitarismo é o panteísmo aplicado à ordem econômica, social e política; é a estatolatria: é o Leviatã de Hobbes, que tudo absorve e tudo devora; indivíduo, família, liberdade e direito. Na sua obra nefasta, o totalitarismo mata moralmente o homem, reduzindo a pessoa humana à miserável condição de escravo, ou de simples coisa do Estado. Em seguida, mata os povos em proveito do Estado imperialista; depois, aniquila o próprio Estado em proveito do tirano e, enfim, suicida-se como o tirano que o encarna.

É, Sr. Presidente, que todo poder ilegítimo é contra a natureza. Êle baseia-se sôbre a fôrça e tem uma existência efêmera, porque traz em seu seio a morte, para viver, matando e morrendo todos os dias. O seu clima é a guerra, o seu pasto o ódio e o sangue. E, se algumas vêzes chega a gerar a paz é, por sem dúvida, aquela paz de que fala o velho Tácito: – “a paz dos sepulcros”, ou, o que é pior, a paz dos escravos.

Sr. Presidente, o Direito é eterno, a Liberdade é imortal!

Eu creio na eternidade do Direito, porque êle mergulha suas raízes na lei eterna, que é a própria vontade do Criador, proibindo o mal e ordenando o bem. Creio na imortalidade da democracia e da liberdade, porque se fundam na lei natural, que é mesma lei eterna, insculpida na consciência da criatura racional.

O Cristianismo, desde o princípio, tem afirmado e defendido os direitos sagrados do espírito, e entre êstes, o primeiro é a liberdade; a liberdade, a alma das civilizações, a liberdade, essa prerrogativa tão alta e sublime que o próprio Deus que a concedeu ao homem não a pode violar nem destruir.

A redenção, a libertação espiritual do gênero humano, valeu um preço infinito: o sangue do Homem-Deus. A liberdade do Cristianismo, nos quatro primeiros séculos, custou o preço do sangue de 10 milhões de mártires, e através dos tempos até hoje rios de sangue dos discípulos de Jesus correram em defesa da liberdade do Cristianismo. E agora, ainda há pouco, assistimos àquele tremendo espetáculo, para se defender a liberdade e demais princípios e direitos da civilização cristã milhões de jovens sacrificaram suas vidas, nos campos da velha Europa e, entre êles, a fina flôr da mocidade brasileira, a quem prestamos, nesta hora, nossas maiores homenagens!

Sr. Presidente, precisamente nisso está a caduquez da fôrça, em cuidar que é possível matar o Direito, quando êle, por essência, é imortal e eterno, e estrangular a liberdade quando mais difícil tarefa seria, do que apagar do céu as estrêlas, mudar o curso dos astros ou subverter a imutabilidade da essência metafísica do homem.

Sr. Presidente, nesta época de terrível confusão dos espíritos, só a democracia cristã, só a democracia animada pela caridade cristã, e pela justiça social, é capaz de salvar o mundo e dar aos povos uma paz construtiva e duradoura.

Estamos reunidos aqui, em nome do povo brasileiro, para garantir e estabilizar, talvez para sempre, a Liberdade, a Democracia e o Direito em a nova Carta Magna, à qual ontem juramos fidelidade e que vai ser elaborada pela alta sabedoria desta egrégia Assembléia Nacional Constituinte.

E, Sr. Presidente, se me afigura que, neste momento, o primeiro dever, o primeiro passo a ser dado por esta augusta Assembléia, no exercício pleno de sua soberania, é escolher um projeto constitucional que sirva de base ao Pacto Fundamental da República, a ser elaborado. E é nesse sentido que formulo a esta Egrégia Assembléia a seguinte indicação: (lê).

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – A indicação apresentada pelo nobre Constituinte, Sr. Arruda Câmara, fica sôbre a Mesa, para ser tomada em consideração no momento oportuno, e que é a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de um Projeto de Constituição para servir de base ao estudo e à elaboração da nova Carta Magna da República.

Considerando que a Constituição de 1934 sôbre ser uma das melhores até hoje elaboradas, reflete as necessidades e as justas aspirações do povo brasileiro expressas pelos seus legítimos representantes há poucos anos.

Considerando que, no estudo e na votação do Pacto Fundamental de 1934, colaboraram grandes figuras da cultura brasileira em todos os seus ramos.

Considerando que as modificações que atualizem a Carta de 1934 abreviarão consideravelmente o prazo e o trabalho para a elaboração da nova Lei Básica, o que virá ao encontro dos desejos de todos os brasileiros, que anseiam pela reintegração do País na ordem constitucional.

Tenho a honra de apresentar à egrégia Assembléia a presente indicação:

Art. 1º – É adotada por esta As-

sembléa Nacional Constituinte, como Projecto, a Constituição de 1934, que entrará imediatamente na 1ª discussão.

Parágrafo único – A Mesa tomará tôdas as providências necessárias para a publicação e distribuição do Projecto em apêço.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1946. –  
*Arruda Câmara.*

**O SR. GETÚLIO DE MOURA (pela ordem):** – Sr. Presidente, solicitei a palavra, na hora destinada ao expediente, para formular apêlo, sincero e veemente, aos sentimentos democráticos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de revogar, sem tardança, pura e simplesmente, o decreto-lei que colocou as estações radiodifusoras sob a ação arbitrária da autoridade policial.

Não compreendo que, no momento em que esta Assembléa inicia a elaboração da Carta Constitucional do Brasil, uma das formas de propagação do pensamento humano, talvez a de maior repercussão nos dias que correm, – o rádio, fique coarctado e sujeito à censura da Polícia.

O decreto que permite a essa corporação suspender as irradiações, cessar até o funcionamento das estações de rádio, é um retrocesso na nossa cultura jurídica, (*Palmas nas galerias*) porque permite, sem forma nem figura de processo, como sequer se fazia com o Tribunal de Segurança, que o escuta policial, mais ou menos ignorante, possa aquilatar que uma frase ou conceito represente injúria ou calúnia ao Presidente da República ou seja ofensivo aos bons costumes.

Sabemos que os próprios juristas divergem na conceituação da calúnia e da injúria. Pode-se pois, aquilatar da soma de responsabilidades deixada a cargo da autoridade policial, dando-se-lhe o direito de, de plano, fazer cessar qualquer irradiação. Desejamos que, na hora em que esta Câmara vai dar início a sua tarefa, tenhamos todos os meios de propagação do pensamento humano, livres, sem qualquer peia.

Acredito que o Sr. Presidente da República e o ilustre Chefe de Po-

lícia não darão vigência ao disposto nesse decreto-lei, mas, mesmo a inércia da lei, por si, não traz a tranquilidade, o sossêgo e a garantia àqueles que trabalham nas estações radiodifusoras porque o perigo continua em estado potencial.

É possível, de um momento para outro, que essa ameaça se torne realidade, com grave risco da liberdade de pensamento, liberdade que Ruy Barbosa afirmou ser, de tôdas, a maior e a mais alta, pois dela decorrem as demais, sem ela ficando mutilada a personalidade humana, asfixiada a sociedade e entregue à corrupção o Governo do Estado.

Não é crível, Senhores, se continue mantendo êsse decreto, contrário à nossa cultura jurídica e atrasado no tempo, só admissível na época inquisitorial, na idade medieval.

Creio, por conseguinte, que o ilustre Chefe de Polícia, professor de Direito, será o primeiro a manifestar ao Sr. Presidente da Republica a necessidade de revogar tal decreto, mesmo porque, Senhores, – já o afirmava De Bonald – "em cada processo, com o escritor, comparece em Juízo a própria liberdade, cuja sorte pende da sentença pendente que, parecendo infligir apenas leve pênna ao escritor, preferirá contra a liberdade a pena capital". (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. MANUEL VITOR (lê o seguinte discurso):** – Senhor Presidente, Srs. Congressistas! Uma palavra ligeira, de reparo pessoal, seja-me permitido acrescentar como um direito que se faculta à voz da democracia cristã.

Quando ontem, na solenidade máxima desta Assembléa, se instalavam em definitivo os seus trabalhos perante visitantes de nações amigas e já sob a presidência legítima de um dos mais ilustres e respeitados constituintes, houveram por bem os Partidos, de projeção mais dilatada pelo número e importância de suas bancadas, trazer ao Exmo. Sr. Presidente a expressão do seu acatamento e as rosas votivas de sua sauda-

ção através da palavra de seus representantes.

Nessa hora, disse alguém que também cabia ao Partido Democrata Cristão manifestar-se, sob pena de ser riscado da lembrança desta Assembléia.

Apanhe êsse aparte, embora dito em forma amistosa, e o faço pretexto para exaltação do meu partido, trazendo ao brinde ao Sr. Presidente a voz da tradição e da terra.

Realmente, Senhores, na expressão pequenina da sua presença nesta casa, pois que constam aqui apenas dois representantes, um de S. Paulo e outro de Pernambuco, é o Partido Democrata Cristão, todavia, uma força não pelo número dos seus membros constituintes, nem pela realidade atual da sua restrita dilatação no país, mas pela tradição que representa, pela raiz e pela seiva que o alimenta, brotados como o são seus princípios do Sermão da Montanha e firmada como é a sua ideologia naquela mesma que, com Frei Henrique de Coimbra, plantou nesta terra a primeira civilização.

É só por isso que valem os. Não lutamos por nomes nem pessoas a fim de constituirmos a nossa estrutura. Lutamos por aquêles princípios, pela doutrina de Cristo que, com ou sem a interveniência do Estado, vive no coração de um povo que já nasceu de Santa Cruz.

Nossa força está no peito do brasileiro que confia primeiro em Deus como o soberano senhor das possibilidades humanas.

Trago-vos a representação legítima de milhares de católicos. Minha eleição por S. Paulo é o fato virgem da força do rádio quando se faz cátedra. Posso dizer-vos, com satisfação, que reúne diariamente através do microfone aquilo que nenhum homem realiza todos os dias – prender um milhão de pessoas rezando, com os olhos voltados para o céu, à hora do *Angelus*... E o faço pelo simples amor do meu povo e o devotamento especialíssimo àquela que é a maior das mães – Nossa Senhora, padroeira do Brazil!

Minha missão continua, agora no propósito de cristianizar a lei. E me rejubilo ao ver-me acompanhado não só pelo meu ilustre colega de Pernambuco, o padre Arruda Câmara, como por uma plêiade respeitável de outros sacerdotes.

Não estamos sós, porque êsses também são na alma democratas cristãos.

Confiemos nos desígnios sublimes da Providência que assim dispôs para o bem geral.

Enormes podem ser os vossos ideais patrióticos. Mas... é fora de dúvida que tudo aquilo que se constrói fora do reino de Deus se derrui e se aniquila. Só Deus é grande. Só nêle poderemos encontrar, através do modelo que é Cristo, a solução dos nossos problemas. Já vimos e sentimos, como espectadores da geração mais sacrificada da terra, que de males e de tragédias a humanidade colheu com aceitar a loucura materialista daqueles que se ausentaram de Deus. Os totalitarismo de todos os matizes, por criminosos e indignos, terão de ser **execrados** da face da terra! Democracia é o grito de anseio das novas mães que não desejam perder os seus filhos na voragem das místicas caricatas, mas entregá-los à pátria para o serviço da pátria e de Deus.

"Expressar seus próprios pontos de vista sobre os deveres e sacrifícios que se imponham; não estar obrigado a obedecer sem ser ouvido; êsses são os direitos que encontram na democracia sua própria expressão", disse o Santo Padre Pio XII.

Como cristão, estou feliz em poder exercer paradoxalmente essa democracia ao lado daquelles que, aceitando ou não os nossos princípios cristãos, acudam de início em lutar, primeiro, pelos interesses do Brasil.

Estamos no pórtico de uma tarefa ciclópica.

Às ruínas da convulsão mundial sucedem as brasas da evolução – e essa coisa imensamente profunda em sua fórmula e sua solução que é o

problema do caos social, vestido agora pelas ideologias díspares que se agruparam solidárias na luta contra os regimes iconoclastas.

Estamos diante de um quadro onde a nossa mão há que riscar a trajetória do destino. Temos aliados que são cristãos e aliados que não o são. Temos gratidões a zelar e independências a cultivar. Mas não podemos esquecer que temos, acima de tudo, o dever de manter, na tradição da nossa fé, os princípios, imperecíveis até hoje, da moral cristã, de que se forjou a nossa história e terá de se forjar a nossa honra.

Em todos os países, a situação cria lutas de classes, de idéias, de instituições, na composição da ordem jurídica, das quais não se pode afastar a civilização.

E temos a nossa tarefa. Com amigos novos dentro de casa, estamos na obrigação de aceitar a liberdade de vistas que a civilização impõe vindo-os vir participar da nossa es-

perança, embora nela refletindo a côr vermelha que, se está de acôrdo com certos frutos do presente, não concorda com as raízes do passado. E essas raízes são aquelas que vivem ainda na estrutura histórica do Brasil, dando-lhe o sentido da cruz, que foi e é o traço permanente da nossa personalidade.

Mas, onde êsses princípios coincidam com o espírito de fraternidade das outras correntes opostas, onde êles não se anulem diante da caridade comum, ou não desmereçam diante do mesmo ponto de vista patriótico – pelo contrário, avultam – aí estaremos solidários na construção do mesmo ideal de paz e de progresso, num só programa de união e cooperação, e de sacrifício em favor do Brasil.

Mesmo porque, meus amigos de tôdas as bancadas, eu vos poderia dar como remate destas minhas palavras, apenas aquêles quatorze versos imortais dizendo-vos que:

– “Triunfar na vida não ter vencido  
esquadras ou exércitos na luta  
nem pelo emprêgo hostil da fôrça bruta  
calcar o pusilânime oprimido

Não é ter ao pináculo subido  
do trono real com púrpura impoluta  
nem ter nome que o mundo repercute  
com glória – bôca em bôca, ouvido a ouvido.

Não é sobreviver á dor terrena  
Não é transpor o mar, subir o Pindo,  
galgar o abismo, a noite, a imensidade

– É ter nas mãos grilhões da dor alheia  
e as mãos abri, magnânimas, sorrindo,  
para o perdão e para a liberdade!”

*(Muito bem. Palmas).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de prosseguir nos trabalhos, cumpro o dever de pedir escusas ao ilustre Constituinte que acaba de deixar a tribuna. S. Ex.<sup>a</sup> havia solicitado a palavra em primeiro lugar, mas, como o Presidente ainda não tem de memória o nome de todos os Srs. Constituintes, cometeu uma falta involuntária na ordem das inscrições, não atendendo à sua casa solicitação inicialmente.

Vamos passar à parte principal da sessão, que consiste na eleição dos demais membros da Mesa.

**O SR. CARLOS MARIGHELA (pela ordem):** – Sr. Presidente, o motivo que me traz à tribuna é o seguinte:

O nobre Constituinte, Sr. Agostinho Dias, levantou aqui, em nome da Bancada Comunista, questão de ordem, que diz respeito aos trabalhos desta Assembléia, eleita pelo povo com os poderes emanados do próprio povo, Assembléia livre e soberana, dona de seus destinos, que não se subordina, nem poderá subordinar-se de maneira alguma, a qualquer intervenção estranha.

Sr. Presidente, a Assembléia Constituinte necessita de um Regimento Interno pelo qual se orientem seus trabalhos. Esta, senhores, a tese que levantamos desde o primeiro dia que comparecemos à tribuna, defendendo o mandato conferido pelo povo num pleito memorável. (*Aplausos nas galerias*).

Srs. Constituintes, queremos deixar consignado nesta Casa que a nossa luta em prol da soberania da Assembléia será intransigente e que a levaremos por diante, de acôrdo com as nossas possibilidades, procurando ser sempre féis ao que dissemos ao povo em praça pública.

Nem é questão nova ou impertinente. Foi levantada em tôdas as assembléias constituintes da nossa pátria, desde a de 1823. E nos permitimos estranhar que, dentro desta própria Casa, ilustres colegas que participaram da Assembléia de 1934 e elevaram suas vozes exigindo que os próprios constituintes elaborassem

respectivo Regimento Interno, não tenham, ao se reunir a terceira Assembléia Constituinte da República, erguido a voz para defender os mesmos princípios pelos quais pugnaram naquela ocasião. (*Palmas nas galerias*).

Em 1823, quando se reuniu a Constituinte, a primeira providencia dos congressistas foi a elaboração do Regimento Interno. Em 1891, manteve-se essa orientação. E, em 1934, quando o decreto do Govêrno implantado em 1930 procurava estabelecer as normas pelas quais se deveria reger a Assembléia, houve vozes que se ergueram, como a do Deputado Henrique Dodsworth, para, desde o início, sustentar a tese de que, desde logo, deveria ter a Constituinte o Regimento Interno elaborado pelos seus próprios membros.

Na mesma ocasião, a voz de Jose Joaquim Seabra, de saudosa memória se ergueu para oferecer idêntica indicação.

Em 1946, foram os comunistas que, primeiro, se pronunciaram nesse sentido, (*Aplausos nas galerias*) seguindo o exemplo dos constituintes anteriores, para demonstrar que era preciso, para a boa ordem dos trabalhos, tivéssemos Regimento Interno próprio, emanante da autoridade e da soberania da Assembléia mesma.

O que se assoalhou a nosso respeito em tôrno da expressão “corpo estranho”, como se pretendêssemos tumultuar os trabalhos, é de todo improcedente. Temos o propósito de colaborar, para que se garantam, desde o início, a soberania e a autoridade da Constituinte.

Para abundar nas considerações que expendo ante os Srs. Constituintes, vou citar dois trechos de um discurso que, em 1934, na Assembléia Constituinte, foi proferido pelo nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôrres, eleito então como agora pelo Estado do Rio de Janeiro.

Foi na sessão de 13 de novembro de 1933 que aquêle parlamentar pronunciou as seguintes palavras, dirigindo-se ao Sr. Presidente, naquela

oportunidade, o ilustre Sr. Antonio Carlos:

"Nem se diga, Sr. Presidente, que a esta Assembléa Nacional Constituinte, que deve seguir os exemplos, de acôrdo com o apêlo que fêz V. Ex.<sup>a</sup>, daqueles que tomaram parte na Constituinte de 1823, e daqueles outros que organizaram a libérrima Carta Constitucional de 24 de fevereiro; nem se diga que a Assembléa Nacional Constituinte, em sua soberania nas sessões preparatórias, não possa cuidar da lei interna que há de reger os seus trabalhos".

Isto dizia o nobre Deputado, Senhor Acúrcio Tôrres, em 1933.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Com o brilho e a autoridade que todos lhe reconhecemos.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Não podemos ser acusados de não querer colaborar para a boa ordem dos trabalhos. Estamos apenas recordando praxes adotadas por todos aquêles que, recebendo mandato conferido pelo povo, dentro das Assembléas Constituintes do Brasil, têm procurado lutar pela sua soberania, assegurando-lhe a própria autoridade. Por isso propomos como questão de ordem que, antes de passarmos à eleição, deliberamos sôbre o regimento interno porque se hão de regular nossos trabalhos.

Do contrário, que regimento seguiremos? O que foi baixado pelo Decreto-lei nº 8.708, ou aquêle que, elaborado pela própria Constituinte, redigido por uma comissão, na qual, como propõe a nossa bancada, estejam representados todos os partidos que aqui se encontram, mediante a indicação de um de seus membros, seja o regimento que consulte aos nossos anseios democráticos?

Esta a tese que o Partido Comunista sustenta, a proposta que submetemos à apreciação dos nobres Constituintes e já enviada à Mesa, para que ilustre Presidente a sujeite à deliberação dos nobres colegas. Assim fazendo, ressalvamos nossa responsabilidade, porque, comprometidos com o povo, e sômente com êle temos compromi-

sos (*Palmas nas galerias*) não poderíamos silenciar. (*Muito bem*).

Sabemos que, até agora, os trabalhos têm sido conduzidos de tal forma que, desde o princípio, as medidas apresentadas à Mesa no sentido de garantir a soberania da Assembléa Nacional Constituinte, colocando-a no seu verdadeiro rumo, mediante um regimento interno que lhe assegure a devida autoridade, vêm sendo esquecidas, adiadas, impondo-se-nos o regimento baixado pelo Decreto-lei nº 8.708 e processando-se, portanto, trabalhos independentemente de nossa vontade e à nossa revelia.

O sistema democrático impõe que se submeta ao voto e à apreciação dos nobres representantes as propostas que sejam apresentadas. Definamos-nos, de uma vez por tôdas: pelas normas estabelecidas no Decreto-lei n.º 8.708, imposto à Assembléa, ou por um regimento que parta de nós próprios.

**O SR. OSVALDO LIMA:** – E' uma questão de detalhe; o essencial é que trabalhem, que façamos, pelo menos, a eleição dos demais membros da Mesa.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Não podemos desprezar essa tese. Queremos ainda acentuar que, se porventura os nossos trabalhos foram submetidos ao regimento interno baixado pelo Decreto-lei n. 8.708, a bancada comunista não concordou com essa orientação, mas, ao contrário, se obrigava a seguir um caminho que não lhe parecia acertado, forçada a sujeitar-se ao desejo da maioria.

**O SR. BARRETO PINTO:** – V. Excelência dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*).

V. Ex.<sup>a</sup> sabe a grande admiração que me merece. E' indiscutível o desejo do Partido Comunista de colaborar para que possamos construir um Brasil cada vez melhor.

Permitirá, entretanto, o nobre orador, a quem tanto aprecio e a quem já quero muito bem, dizer-lhe que labora um pequeno equívoco.

O que dispõe o Decreto-lei número 8.708, é o seguinte:

"Enquanto a Assembléias não votar o seu regimento, serão regulados os seus trabalhos, em tudo quanto não contrariar a Carta Constitucional e a Legislação Eleitoral vigentes, pelo regimento adotado pela Assembléia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 16 de julho de 1934".

Ora, o regimento que se manda observar é aquêlê que foi aprovado pêla Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Mas não por esta Assembléia.

**O SR. BARRETO PINTO:** – O ilustre deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Café Filho, na sua proposta é mais radical, pois manda revigorar o regimento baixado pelo Ministro Antunes Maciel.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Não é exato. V. Ex.<sup>a</sup> não leu o requerimento.

**O SR. BARRETO PINTO:** – É absolutamente exato.

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção! Os nobres apartistas estão perturbando o orador, que deve continuar o seu discurso.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Pode continuar, porque V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente no momento oportuno, submeterá à votação o requerimento do Sr. Café Filho, e, então terei ocasião de falar. Agradeço a gentileza da permissão para o meu aparte, que, aliás, foi quase um discurso à parte...

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Nada tem que agradecer.

Continuando nas considerações que vinha fazendo, e respondendo, inclusive, ao nobre deputado, digo que as nossas observações decorrem exatamente do artigo 2.<sup>o</sup> do regimento que acaba de ser citado pelo nobre colega.

Aí se diz que, enquanto não tivermos regimento interno, vigorará o de 34, na parte em que não contrarie a Carta Constitucional e a legislação Eleitoral vigentes.

Não podemos concordar com êstes têrmos, porque nossa concordância implicaria em assentir com a Carta fascista de 10 de novembro. (*Palmas nas galerias*).

Defendemos uma questão de princípios, e porque não estamos com a carta de 10 de novembro é que não podemos estar com êste regimento; seria guiar-nos ainda, nesta altura, quando já existe uma Assembléia soberana e livre, eleita pelo povo, seria guiar-nos – repito – pela Carta fascista de 37.

Mais ainda, respondendo ao mesmo aparte: em 34, o Dr. José Joaquim Seabra dizia:

"Para que a soberania desta Assembléia (a de 34) não seja quebrada, o justo seria que o próprio regimento baixado pelo govêrno fosse discutido e aprovado por aquela Assembléia mesma, para aceitá-lo completamente, *in totum*."

Seria, porém, regimento que dali por diante passaria a ser da Assembléia; não outro trazido para aqui, não discutido nem submetido à nossa votação, recebido de mão beijada do govêrno, e que continua vigorando, sem que surja protesto sério como o que temos reiteradamente levantado.

Sr. Presidente, já que solicitei urgência para a indicação apresentada pela bancada comunista, peço seja tomado na devida consideração o seguinte requerimento:

"Requeremos urgência para discussão e votação do requerimento sôbre o regimento interno e que se encontra sôbre a mesa, apresentado pela bancada comunista.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes, Jorge Amado, Gregório Bezerra*" e demais representantes componentes.

Espero que êste requerimento de urgência seja atendido. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Srs. Constituintes, empossei-me ontem na presidência desta Casa.

Em tôdas as assembléias, a primeira providência é sempre a constituição da Mesa. Já havia, por inspiração própria, deliberado nomear, hoje, a comissão que vai elaborar o projeto de regimento interno. Seria o meu pri-

meiro ato. Os ilustres companheiros e colegas, porém, antecipadamente ao meu intento e, em sua proposta, incluíram sugestões que eu não faria por mim mesmo, preferindo aguardar a manifestação da Constituinte. Foi o motivo por que deixei de proceder a essa nomeação.

Sòmente agora chegou-me às mãos o requerimento de urgência que não havia sido formulado quando da proposta anteriormente enviada à Mesa.

Além disso, a Mesa não poderia inverter a ordem natural dos trabalhos, que á sua constituição.

Recebendo, agora, o requerimento de urgência, vou submetê-lo à votação. Pretendia tratar da constituição da Mesa e, em seguida, submeter à discussão o requerimento do Senhor Café Filho. Finalmente, ofereceria à consideração da Casa a proposta do Partido Comunista, uma vez que se trata de assunto diferente.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Nereu Ramos.

**O SR. NEREU RAMOS (\*) (pela ordem):** – Sr. Presidente, a primeira condição de êxito desta Assembléia está na disciplina e na ordem. (*Muito bem*). Se, a pretexto de usar da nossa soberania, deixarmos que impere a indisciplina em nossos trabalhos, não os levaremos a bom têrmo, como é de nosso mandato e imperativo nacional.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – Justamente, dentro dos preceitos da disciplina e da lógica, não pode ser eleita a Mesa quando não há Regimento Interno. (*Aplausos das galerias*).

**O SR. BARRETO PINTO (dirigindo-se ao Sr. Carlos Prestes):** – V. Ex.<sup>a</sup> votou para presidente desta casa; implicitamente aceitou o regimento do Decreto-lei n. 8.708. Está sendo incoerente... (*Manifestações das galerias, dirigidas ao aparteante*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me assegure a palavra.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Repito o meu aparte: o nobre senador comunista votou para presidente desta Casa. Implícitamente, reconheceu o Regimento. Há incoerência de sua parte, como há do seu partido. (*Nova manifestação das galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Advirto à assistência que não posso admitir seu procedimento. As galerias não devem manifestar-se em despreço a qualquer dos Srs. Constituintes.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Sr. Presidente, responderei, com a maior satisfação, a todos os apartes que me foram dados. (*Manifestações da assistência*). Pode contar com o opoio ou a mínima complacência dos que representam a maioria...

**O SR. PRESIDENTE:** – Continuo advertindo à assistência que não permitirei essas manifestações. Não minto e não falto aos que prometi. Liberdade não é desordem. (*Muito bem. Palmas no recinto e nas tribunas*). Não se admitem apupos, dentro de uma Casa onde se reúnem representantes, todos iguais, do povo do Brasil. A primeira manifestação de despreço farei evacuar as galerias. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Sr. Presidente, procurarei, repito, em atenção a todos os meus colegas, responder aos apartes que foram dados. (*Vozes nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção! Peço ao nobre senador que interrompa sua oração, a fim de ser suspensa por quinze minutos a sessão e mantido o respeito devido à Assembléia Constituinte. (*Aplausos*).

Está suspensa a sessão.

**O SR. PRESIDENTE:** Srs. Constituintes, está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o Sr. Senador Nereu Ramos.

**O SR. NEREU RAMOS (\*):** Senhor Presidente, dizia eu que a primeira condição de êxito dos nossos trabalhos é a disciplina dentro qual se desenvolvam.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

E essa disciplina é estabelecida pelo Regimento da Casa. (*Muito bem*).

Realizamos, de acôrdo com a legislação existente, duas sessões sob a presidência do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Eleitoral. Ambas tinham finalidade predeterminada. A competência é de direito estrito. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral não tinha senão aquelas atribuições que a lei expressamente lhe havia outorgado. Por liberalismo, próprio do temperamento do ilustre magistrado que presidiu às nossas duas primeiras sessões, admitiu Sua Ex<sup>a</sup> ventissem diversos oradores questões que não eram pròpriamente de ordem mas diziam com o funcionamento da Assembléia quando constituída. E esta, **raalmente**, só se constituiu com a eleição do seu Presidente.

O Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, por excesso de liberalismo, permitiu falassem aqui cidadãos que sequer tinham diploma. (*Apoiados*).

Aquelas duas sessões eram complemento de missão que se havia confiado, acertadamente, ao Poder Judiciário.

Vinha de longe o clamor contra reconhecimentos políticos feitos por assembléias políticas e a Nação inteira exigia que a Justiça Eleitoral avocasse essa atribuição, para que o reconhecimento tivesse autoridade incontrastável. Daí, confiar-se a essa Justiça especial a direção do processo eleitoral, como a verificação das formalidades extrínsecas dos diplomas expedidos aos futuros representantes do povo. Verificada a liquidez dos diplomas apresentados, mandava a lei então em vigor que o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, na derradeira etapa do desdobramento de suas atividades judiciário-eleitorais, procedesse à eleição do Presidente da Constituinte, e esta se efetuou de acôrdo com o texto legal. O Presidente eleito recebeu votação quase unânime da Assembléia. O voto da Câmara, elegendo-o, na conformidade do Regimento provisório em vigor, importou, implicitamente, na aprovação do Regimento Interno. (*Muito bem. Palmas*).

Se, dentro dêsse Regimento, elegemos aquêle que deve presidir nossas atividades constituintes, por que razão não poderemos, dentro do mesmo texto legal, eleger os demais membros da Mesa, a fim de que esta Casa inicie, quanto antes, suas atividades e realize a missão que lhe outorgou a soberania popular? (*Muito bem. Palmas*).

Aqui estamos para trabalhar no interêsse do país. Não devemos, de maneira alguma, retardar o cumprimento de nossas atribuições.

Ao baixar o decreto, tão malsinado por alguns dos nossos distintos colegas, o Poder Executivo respeitou a soberania da Assembléia, tanto que lhe reservou o direito...

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Não apoiado. Não respeitou a soberania da Assembléia.

**O SR. NEREU RAMOS:** – ...de elaborar o Regimento definitivo, determinando, ainda, que o aludido decreto vigorasse enquanto a Assembléia não decidisse em contrário.

**O SR. JORGE AMADO:** – Não respeitou a soberania da Assembléia, porque não nos foi proporcionado decidir o contrário.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A Assembléia aqui está, precisamente, para deliberar. Em elegendo seu Presidente, de acôrdo com êsse Regimento, por sua quase unanimidade, demonstrou que tal Regimento, enquanto não fôr revogado pelos meios estabelecidos na própria lei que regula nossos trabalhos, terá de vigorar. Trata-se de Regimento provisório, destinado a disciplinar nossas atividades iniciais e sem o qual não chegaremos a desempenhar a missão que nos incumbe.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, foi eleito na vigência dêsse Regimento. Implicitamente, a Assembléia o aprovou.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Vossa Ex.<sup>a</sup> permite uma aparte? (*Assentimento do orador*).

O Presidente desta Casa foi eleito sob Regimento impôsto pelo Executivo, por um golpe de força do Superior Tribunal Eleitoral. Hoje, temos um Presidente eleito pela Assembléia

Constituinte, e é a êsse Presidente que a bancada comunista solicita submeta à votação da Casa se está disposta a continuar trabalhando sob Regimento impôsto pelo Executivo ou prefere designar Comissão para redigir nova lei interna. A Mesa não pode ser completada sem uma decisão a respeito. (*Palmas*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – O aparte do nobre Constituinte quase foi um discurso paralelo ao meu.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Positivamente, porém, – repito – existe um Regimento Interno: o que foi implicitamente aprovado pela Assembléia...

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Não foi aprovado. A bancada comunista, desde o primeiro momento, não aceitou êsse Regimento.

**O SR. NEREU RAMOS:** – ...quando, de acôrdo com êle, elegeu o Presidente.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Não há manifestação da Assembléia em tôrno do Regimento outorgado, e é essa manifestação que estamos reclamando.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A Assembléia, pela maioria, já elegeu, na conformidade do Regimento provisório, seu Presidente.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – A Assembléia, por maioria, pode confirmar êsse ponto de vista.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A minoria pode reafirmar sempre seus pontos de vista, que jamais deixarão de ser considerados pela maioria; aqui estamos para nos consultarmos e ouvirmos uns aos outros, a fim de realizar obra de colaboração em benefício do país. (*Muito bem*).

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** E' o que desejamos.

**O SR. NEREU RAMOS:** – O que exigimos é que a maioria não seja tiranizada pela minoria, (*Palmas*) porque, como já afirmou Tolstoi, a tirania da minoria é muitas vêzes pior do que a da maioria.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Trata-se de democracia e não de tirania. Nós nos submeteremos às deliberações da maioria.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Muito bem!

**O SR. NEREU RAMOS:** – Isto é que é democracia: subordina-se a minoria à vontade da maioria. E não estou aqui para pleitear coisa diferente.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Nós nos submeteremos à vontade da maioria.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A maioria já expressou seu modo de ver quanto ao Regimento provisório.

**O SR. JORGE AMADO:** – Ainda não.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Neste sentido pediria ao Sr. Presidente procedesse como o saudoso Antônio Carlos e, uma vez que a maioria, implicitamente, – conforme acentuei – aprovou o Regimento provisório...

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Desejamos que seja explícita.

**O SR. NEREU RAMOS:** – ...considerasse, em seguida, o requerimento que ora lhe endereço, preferindo-o a qualquer outro, assinado pelos líderes da União Democrática Nacional, do Partido Trabalhista e do Partido Social Democrático, a fim de ser nomeada uma Comissão para organizar, definitivamente, o nosso Regimento, procedendo-se, porém, imediatamente, à eleição dos mais membros da Mesa, porque só assim a completaremos.

Estou, mesmo, em que só o excesso de liberalismo do ilustre Presidente permitiu estivéssemos aqui falando antes de constituída definitivamente a Mesa, tal como dispõe o Regimento provisório da Casa.

Solicito, pois, a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, se digne submeter à votação o requerimento que acabo de dirigir à Mesa, no sentido de aprovar a Assembléia o Regimento provisório até que se elabore o definitivo. (*Palmas*).

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Sr. Presidente, nada que signifique qualquer participação, por mais longínqua que seja, com a chamada Constituição de 1937, – e digo sempre a chamada Constituição de 37 porque

nunca a considere, a Constituição, mas um insulto ao país (*Palmas nas tribunas*) – nada que signifique qualquer participação, próxima ou remota, com êsse documento degradante, pode contar com o apoio ou a mínima complacência dos que representam nesta Casa a União Democrática Nacional e as correntes partidárias a ela aliadas.

Por outro lado, tudo que represente zelo intransigente na defesa do prestígio e da autoridade desta Assembléa terá o nosso apoio.

Dentro destes princípios, com os quais não transigiremos, porque há pontos sobre os quais nenhuma transigência é possível, queremos ser, nesta Casa, os maiores interessados na ordem de seus trabalhos, na disciplina, no bom sentido do termo, a que acaba de se referir o nobre líder da maioria,...

**O SR. GEORGINO AVELINO:** – Muito bem.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – ...de modo que a Assembléa Constituinte, o mais depressa, sem, contudo, os açosamentos que o caso não comporta, dê à Nação Brasileira a Carta Política democrática, que representa, sem **dúvida**, na hora que atravessamos, a maior aspiração dos nossos compatriotas.

A Nação continua a viver uma situação anormal, sob liberdades que resultam de um certo consenso que se estabelece entre as diversas correntes de opinião política. A Nação, porém, não será livre, e só se sentirá desagravada da afronta que sofreu com a Constituição que lhe outorgaram, no dia em que suas liberdades e direitos decorrerem de um código político votado pelos seus representantes.

Assinei, com o nobre líder da maioria, – e dou testemunho do zelo manifestado por S. Ex.<sup>a</sup> em palestra particular comigo, pela defesa das prerrogativas da representação nacional: firmei com S. Ex.<sup>a</sup> um requerimento, pedindo à Assembléa a nomeação imediata de uma comissão de três membros – foi o que S. Ex.<sup>a</sup> me propôs, e ao que, prazerosamen-

te, anuí para elaborar-se prontamente o Regimento Interno pelo qual se devam reger os nossos trabalhos.

Assim, estava e estou certo de que, dentro de breves minutos, a Assembléa Nacional Constituinte vai votar a designação de uma comissão que elabore, quanto antes, a nossa lei interna.

Confesso que, por maior que seja o meu desejo, – e êle é, de fato, sincero – de colaborar com a maioria...

**O SR. GEORGINO AVELINO:** – Muito bem.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – ...de maneira que os trabalhos de elaboração da Constituição corram, aqui, na mais perfeita ordem, e com a maior rapidez, a mim, também, repugna concordar com o Regimento...

**O SR. OSVALDO LIMA:** – Qualquer que seja o Regimento, a eleição da Mesa vai ser procedida pelo voto secreto. Não compreendo, portanto, qual a razão de toda esta celeuma, para se chegar afinal ao mesmo resultado de ser a eleição procedida por voto secreto.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Respondo a V. Ex.<sup>a</sup>.

Não tomei a iniciativa da reclamação, mas comecei por estabelecer êstes dois pontos: tudo que represente qualquer contemplação com a Carta de 1937 tem a minha repulsa. (*Muito bem; apoiados*).

**O SR. OSVALDO LIMA:** – V. EX.<sup>a</sup> aceitou a eleição de 2 de dezembro, que foi resultante de uma emenda a essa Carta.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Porque não tinha outro jeito, (*Palmas*) mas creia V. EX.<sup>a</sup>, sofrendo, como declarei em praça pública, que a nova Democracia Brasileira se tivesse deparado na triste contingência de ser gerada, por assim dizer, no ventre do Estado Novo.

Estaria disposto a transigir, como efetivamente transigi, pelas razões a que se refere o nobre Deputado, por que estava certo de que hoje mesmo

seria eleita a Mesa, sem maiores tropeços ou perda de tempo...

**O SR. GEORGINO AVELINO:** – Muito bem.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – ...e.a, amanhã, começaremos a elaboração do Regimento. Mas, uma vez que aparece um Deputado, seja êle quem fôr, de qualquer setor, desta Casa, propondo-se a zelar pela autoridade da Assembléia, estão em jôgo os princípios pelos quais me disponho a bater-me.

Parece-me, entretanto, – e até por uma certa tática política, para que se perceba que não estou nem cá nem lá (*risos*) – que poderemos encontrar um meio tôrmo, resolvendo-se perfeita e praticamente a questão. Êsse meio tôrmo vem consubstanciado numa indicação que redigi. A não ser que me tenha escapado, na pressa com que a escrevi, alguma objeção que me possam fazer, parece-me que, com a minha indicação, ficam os dois pontos de vista perfeitamente conciliados.

Nada custa que a Assembléia delibere no sentido que a Mesa seja constituída na forma do disposto pelo Regimento votado pela Assembléia Nacional Constituinte de 1934.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Ê justamente nesse sentido o requerimento que já apresentei à Mesa.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Ê um simples voto. Dois minutos e, em seguida, se faz a eleição, não sob a base de um decreto do Poder Executivo, mas na de uma resolução da representação nacional. (*Apoiados*). Assinei requerimento com o nobre líder da maioria, divergindo da proposta da nobre bancada comunista.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Com a diferença de que nós indicamos um representante de cada partido.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Exatamente. Estou dizendo que o meu requerimento ê diferente do formulado pela nobre bancada comunista. Confesso que, neste ponto, não teria dúvida em transigir com o nobre líder da maioria, dando minha assinatura ao requerimento de Sua Ex.<sup>a</sup>, porque nenhum princípio estava

em jôgo, e, dada a facilidade com que se formam hoje em dias os partidos no Brasil, teria receio de que amanhã, com tantos partidos existentes, corrêssemos o risco de haver aqui uma comissão em que entrasse a Casa tôda. (*Risos*).

Apelo para o nobre líder da maioria. Meu ponto de vista ê o de que aqui devemos trabalhar fraternalmente, (*Apoiado; muito bem*) digo-o de coração. Não sei se exagero afirmando que não tenho nenhum adversário na Assembléia Nacional, na qualidade de Constituinte.

Considero que somos todos aqui representantes do povo, inspirados no propósito de dar ao país, quanto antes, uma Constituição democrática. (*Palmas*).

Que inconveniente poderia haver em que votássemos no sentido de que a Mesa fôsse constituída por dois vice-presidentes, quatro secretários, tantos suplentes, enfim na forma clássica e tradicional em nossas assembléias?

Eu daria meu voto ao requerimento apresentado pelo nobre líder da maioria, e em seguida se constituiria a comissão para elaborar o Regimento. O problema não tem nenhuma transcendência. Hoje mesmo o projeto de Regimento estaria elaborado e, amanhã, à primeira hora, votado. E ninguém poderia dizer que nós, representantes da nação, não nos manifestamos sensíveis a qualquer sugestão apresentada no sentido de defender a soberania da Assembléia.

Por outro lado, Sr. Presidente, considero que, depois de oito anos de ausência de vida parlamentar, de vida pública, estejamos todos, mesmo os homens públicos, e a começar pelo povo, um tanto desabitutados, até das boas regras... Para êstes próprios incidentes que estão ocorrendo nos primeiros dias de funcionamento da Constituinte, devemos ter – acredito – uma certa indulgência.

O povo estava desacostumado de ver uma assembléia nacional funcionando, e não sabe até qual a conduta a manter em presença da assembléia, como alguém que, através dos anos, não vai a um baile, e não sabe mais

própriamente como se conduzir no salão...(*Riso; palmas*).

Apelo, por conseguinte, para a boa vontade de todos – clero, nobreza e povo (*Riso*) – propondo um *sursum corda*, uma como anistia geral a certo respeito. Vamos todos aqui, sem quaisquer preconceitos uns contra os outros, transigir onde fôr possível, não levantando questões que possam parecer de *lana caprina*, mantendo-nos embora intransigentes em face dos princípios fundamentais. Devemos devotar-nos sinceramente, profundamente, religiosamente, a restabelecer no Brasil a vida democrática, que só ela pode fazer a honra e a prosperidade da nação! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. CAFÉ FILHO (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, a questão de ordem é sempre uma consulta sôbre a aplicação do Regimento, das praxes parlamentares ou das leis constitucionais.

Fui envolvido, involuntariamente, nos acontecimentos que têm agitado a Assembléia Nacional Constituinte. Mas, Sr. Presidente, não quero prolongar o debate, porque entendo que devemos caminhar para chegar ao nosso objetivo, que é dar ao Brasil uma Carta Constitucional verdadeiramente democrática.

Não é possível, porém, Sr. Presidente, conseguir essa finalidade concedendo a anistia de que falava há pouco o ilustre e intrépido batalhador que é Otávio Mangabeira.

Sou pela anistia, sim, mas não anistio no momento aquêles que violarem as praxes parlamentares porque essa violação nos conduziria ao desprestígio desta Assembléia.

Na sessão de instalação, ou que se chamou sessão de instalação, devida ou indevidamente, presidida pelo honrado e ilustre Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitora, eu, Sr. Presidente, impressionado com o decreto-lei que outorgava um Regimento à Assembléia, apresentei à Mesa o seguinte requerimento:

”Requeiro que o Congresso, antes de eleitos os membros da

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Mesa, adote, provisoriamente, o Regimento da Assembléia Constituinte de 1933, a fim de ser observado até a aprovação definitiva do que tiver de servir aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.”

Sua Excelência, o Senhor Presidente do Tribunal Eleitoral, deu a seguinte solução, quando reclamei que êsse requerimento fôsse submetido ao conhecimento da Casa:

“O Decreto-lei nº 8.708, de 17 de janeiro de 1946, dispôs em seu art. 2º: “Enquanto a Assembléia não votar seu Regimento, serão regulados seus trabalhos, em tudo não contrariar a Carta Constitucional e a legislação eleitoral vigentes, pelo Regimento adotado pela Assembléia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 16 de julho de 1934.

Parágrafo único. Dito Regimento regulará também os casos omissos neste decreto.”

E continua agora o Presidente do Tribunal Eleitoral, dando interpretação à sua posição nesta Casa, dizendo o seguinte:

“Nestas condições, cumpre-me, na qualidade de Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, apenas a função de executar, nesta etapa, os preceitos de lei que regulam provisoriamente os trabalhos desta Assembléia.

Não poderei submeter á discussão o requerimento, nem fazê-lo objeto de deliberação imediata na presente sessão, reservando...”

Chamo a atenção de V. EX.<sup>a</sup> Sr. Presidente, ilustre jurista, homem a quem está, no momento, confiada a presidência da Assembléia Nacional Constituinte, para as palavras do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, resolvendo a minha questão de ordem.

“...reservando essa formalidade para quando eleito o Presidente da Assembléia. É o que devo informar ao nobre deputado, autor do requerimento”.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o Presidente do Tribunal Eleitoral determinou, no uso das suas atribuições, resultantes do Decreto-lei, que o meu requerimento fôsse submetido à Assembléa logo que eleito o seu Presidente, independentemente da eleição dos secretários ou da constituição da Mesa em definitivo.

Há uma questão muito delicada, e que envolve a que estamos discutindo.

Disseram os nobres oradores que me antecederam que não adianta perder tempo e palavras com esta matéria porque, de qualquer forma, tem-se de constituir a Mesa pelo voto secreto.

O que estamos defendendo é o principio da soberania da Assembléa que deverá votar o seu regimento, não aceitando assim o outorgado.

Mas, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente: a Mesa, que se vai constituir por um Regimento outorgado, será definitiva ou provisória? E indago dos meus prezados colegas se, na elaboração desse Regimento, alterarmos a constituição da Mesa, aumentando as vice-presidências e as secretarias, essa Mesa, eleita de acôrdo com o Regimento outorgado pelo Poder Executivo, será definitiva ou provisória?

A matéria não é nova, senhores Constituintes. Quem passar a vista pelos Anais da Constituinte de 1890 encontrará como procederam os Constituintes de então. Ao serem iniciados os trabalhos, não sob a direção do Presidente do Tribunal Eleitoral, mas com a assistência apenas dos Constituintes eleitos pelo povo, Francisco Glicério, Ministro de Estado e Membro da Constituinte, pela eleição, tendo na mão um projeto de Regimento, pediu que a Casa aclamasse, dos constituintes presentes diplomados, que presidissem e compusessem provisoriamente a Mesa.

Parecerá, Sr. Presidente, que os que reclamam a votação, os que pedem o pronunciamento da Casa, são impertinentes. Assim o fazendo, entretanto, estamos defendendo um principio, certo ou errado, que é o da Assembléa ser soberana.

Entendemos que um Regimento por decreto é um Regimento outorgado.

Mas, Sr. Presidente, se a Mesa submeter esse Regimento outorgado ao conhecimento da Assembléa, eu votarei por êle, para facilitar os trabalhos e aguardarei que a Casa, com sua comissão constitucional, estude e elabore novo Regimento. Até êste momento, – porém e estamos reunidos há quatro dias – só houve um pronunciamento da Casa: a eleição do seu Presidente. Não se proferiu uma só decisão quanto à ordem interna, sôbre a maneira de trabalhar, nem em relação á feitura da nova Constituição. O Regimento que desejo aplicado é o de 1934, não porque esteja de acôrdo com êle, mas porque quero que nossos trabalhos não sejam retardados. Meu desejo é que, pelo voto da Assembléa, se elabore um regimento ao qual todos nós, Deputados e Senadores eleitos pelo povo, devamos obediência, porque a autoridade da Mesa é decorrente, não da maioria, mas do prestígio da lei, e a nossa lei é justamente o nosso Regimento Interno. O que o Poder Executivo nos deu como lei eu o aceito como projeto. Votado pela Assembléa teremos defendido nossas prerrogativas. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Achando-se na Casa os Srs. Constituintes Lucio Machado, Alarico Nunes Pacheco e Antenor Mourão Bogéa, convido os Srs. 3º e 4º Secretários a os introduzirem no recinto, a fim de que prestem compromisso.

(*Comparecem Sr. Ex.<sup>a</sup> e prestam compromisso*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Foi enviada à Mesa pelo Sr. Otávio Mangabeira a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indicamos que a mesa da Assembléa Constituinte na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Assembléa Nacional Constituinte de 1933, procedendo-se em seguida à elaboração do Regimento definitivo.

Rio, 6-2-46. – *Otávio Mangabeira*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo observar que já existia sôbre a Mesa a seguinte indicação:

Indicamos que o Presidente da Assembléa nomeie uma Comissão de três (3) membros para elaborar o Regimento definitivo dos nossos trabalhos.

Em 6 de fevereiro de 1946. – *Nereu Ramos.* – *Otávio Mangabeira.* – *Hugo Borghi.*

**O SR. NEREU RAMOS(\*) (pela ordem):** – Sr. Presidente, por maior que seja a admiração que consagrou, e de longa data, ao ilustre líder da União Democrática, lamento não poder dar minha aquiescência ao requerimento que S. Ex<sup>aa</sup> acaba de formular.

Encaminharei à Mesa um pedido de urgência para, de preferência, ser submetida ao plenário minha proposta, qual a de que a Assembléa aprove, provisoriamente, o Regimento em virtude do qual foi eleito o Presidente desta Casa.

Assim se procedeu em 1934. Não vejo motivo para que devamos dissentir da orientação traçada naquela Assembléa. O Regimento, sob o qual foi eleito o Presidente desta Casa, outro não é que o da Assembléa Nacional Constituinte de 1934.

O decreto do Poder Executivo, mandando adotar, provisoriamente, êsse estatuto para disciplinar nossos trabalhos, mais não é que o Regimento da Assembléa Nacional Constituinte de 1934, que se achava caduco, de vez que já tinha realizado sua missão e não podia, de si mesmo, entrar em vigência.

O Poder Executivo, usando de faculdade que lhe fôra outorgada, baixou êsse decreto, como baixara outros os quais regularam nossa eleição e disciplinaram o processo eleitoral em todo o país.

Por que razão haveremos nós de abandonar o Regimento que serviu para eleição do nosso Presidente, para adotar forma diversa, – se diversa viesse a ser – para eleição dos demais membros da Mesa?

Meu requerimento de preferência é no sentido de que a Assembléa, – ratificando, aliás, o voto decorrente implicitamente da eleição do Presidente, – aprove êsse Regimento provisório, pôsto em vigor pelo Poder Executivo

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

até que seja votado, pelas atuais Constituintes, o seu Regimento definitivo.

Peço, assim, a V. Ex<sup>a</sup> que submeta à Casa o meu requerimento de urgência, que é também de preferência. (*Muito bem*).

**O SR. SOARES FILHO (\*) (pela ordem):**– Começaria, Sr. Presidente, solicitando a V. Ex<sup>a</sup> me fornecesse o requerimento do nobre líder da maioria, há pouco formulado desta tribuna. (*Pausa*).

(*O orador é atendido*).

Sr. Presidente! Quando solicitei a palavra, há alguns momentos, era intenção minha formular um requerimento de preferência para votação imediata da indicação feita desta tribuna pelo Sr. Deputado Otávio Mangabeira, ilustre líder da União Democrática Nacional. O meu nobre amigo, ilustre líder da União Democrática Nacional. O meu nobre amigo, ilustre senador por Santa Catarina,

Sr. Nereu Ramos, vindo à tribuna, enviou à Mesa um requerimento no sentido de a Assembléa aprovar o Regimento Interno, sob cuja vigência foi eleito o Presidente desta Casa, isto até que se elabore o Regimento definitivo.

Essa indicação-requerimento e a indicação apresenta pelo nobre deputado pela Bahia visam atingir idêntica finalidade.

**O SR. GEORGINO AVELINO:** – Não há dúvida.

**O SR. SOARES FILHO:** – Entretanto, Sr. Presidente, dentro das manifestações surgidas de vários quadrantes desta Assembléa, tendentes a preservar-lhe, de forma definitiva e completa a soberania, desejosa que se encontra de entrar na elaboração constitucional de acôrdo com uma lei regimental por ela mesma votada, não vejo por que, nesse espírito de transigência, – que é o melhor modo de deliberar, de maneira benéfica para resultados também benéficos, – não ficarmos adstritos à indicação do líder da União Democrática Nacional, realizada a eleição da Mesa, nos termos do Regimento da Assembléa Na-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador

cional. Constituinte de 1933, a seguir, sendo imediatamente nomeada a comissão para feitura do Regimento.

A diferença existente entre uma indicação e outra está precisamente no seguinte: a indicação do nobre líder da maioria, de certo modo, ratifica o Regimento outorgado pelo decreto do Executivo; a indicação do Deputado Otávio Mangabeira, que atinge os mesmos fins, isto é, – têmos imediatamente eleito a Mesa da Assembléia, de acôrdo com a vontade soberana dêste corpo legislativo, – restringe esta eleição a ratificação dêsse Regimento, estando mais constante com o pensamento de defesa da soberania da Assembléia Constituinte.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não apoiado.

**O SR. SOARES FILHO:** – Não quero, porém, Sr. Presidente, formular novo pedido de preferência sôbre preferência, porque a Casa tem, através do voto, a maneira de fazer sentir, positiva e claramente, o seu pensamento e a sua deliberação. Desejo, todavia, deixar bem claro que o espírito consubstanciado na indicação do líder da União Democrática Nacional, o Sr. Deputado Otávio Mangabeira, é o que, por decisão da Assembléia, seria eleita a Mesa, votando-se, a seguir, o nosso Regimento.

Meu Voto, portanto, será contrário ao Requerimento de preferência do nobre líder da maioria. (*Muito bem; muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se sôbre a Mesa requerimento de urgência, que tem preferência.

Os senhores Constituintes Luís Carlos Prestes e outros requereram urgência para a discussão e votação do projeto de Regimento Interno apresentado à Mesa pela bancada comunista.

E' o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte – Requeremos urgência para a discussão e votação do requerimento sôbre o regimento interno que se encontra sôbre a

Mesa, apresentado pela bancada comunista.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 1946. – *Luis Carlos Prestes. – Jorge Amado. – Gregorio Bezerra.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votos esse requerimento.

**O SR. PRADO KELLY (pela ordem):** – consinta V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, lhe faça uma consulta e que, de acordo com a tradição da Casa, em se tratando de questão de ordem, **fale** da bancada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Pediria ao nobre Sr. Constituinte falasse da tribuna, para ser melhor ouvido por todos.

**O SR. PRADO KELLY: (pela ordem):** – A questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte:

O nobre Senador Sr. Luís Carlos Prestes apresentou à Mesa um requerimento, como anunciou V. Ex.<sup>a</sup>, nestes têmos:

“Requeremos urgência para discussão e votação do requerimento sobre o Regimento Interno que se encontra sôbre a Mesa, apresentado pela bancada comunista.”

Ao mesmo tempo, o nobre líder da maioria oferecida um outro assim concebido:

“Requeiro que o Sr. Presidente consulte a Casa sôbre se aprova o Regimento Interno sob cuja vigência foi eleito o Presidente da Assembléia, até ser elaborado o Regimento definitivo”.

Entre um e outro pedidos, o eminente líder da oposição democrática, Dr. Otávio Mangabeira, apresentou o seguinte:

“Indico que a Mesa da Assembléia Constituinte seja constituída na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Assembléia Constituinte de 1933, procedendo-se, em seguida, á elaboração do Regimento definitivo”.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que, quando o nobre líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, apresentou seu requerimento, partira do pressu-

posto de que a Assembléa havia aquiescido à proposta da bancada comunista, no sentido de considerar urgente a matéria que se estava debatendo.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não parti dêsse pressuposto, porquanto o requerimento do Sr. Luís Carlos Prestes fôra apresentado extemporâneamente perante o Poder Judiciário.

**O SR. PADRO KELLY** – Desejaria muito que me informasse o nobre líder da maioria, Dr. Nereu Ramos, se, a seu ver, a reprovação, pela Assembleia, do requerimento de urgência formulado pela bancada comunista importaria em considerar prejudicado o seu requerimento.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Só a Mesa pode decidir. Meu requerimento é de urgência preferencial. Pedi urgência e preferência.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Há dois requerimentos de urgência sôbre o mesmo assunto. A Câmara decidirá a qual dará preferência, se ao do Sr. Nereu Ramos, se ao do Sr. Luis Carlos Prestes.

**O SR. PARDO KELLY:** – O requerimento do Sr. Nereu Ramos não tem uma palavra sôbre a urgência da matéria a ser debatida. Da sua leitura se infere que há evidente confusão entre os apresentantes das sugestões, excluído, é bem de ver, o Sr. Otávio Mangabeira, porque êste indica uma providência que importaria em cindir-se o processo regimental, para, em primeiro lugar, constituir-se a Mesa, na forma estabelecida pelo Regimento interno, procedendo-se, em seguida, à elaboração do Regimento definitivo, na conformidade, aliás, de requerimento antes formulado por S. Excelência e pelo Sr. Nereu Ramos.

Consulto a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se a rejeição do requerimento da bancada comunista importará em que se não considere, depois, o apresentado pelo Sr. Nereu Ramos.

**O SR. PRESIDENTE:** – Evidentemente.

**O SR. PRADO KELLY:** – Fica prejudicado o requerimento do Sr. Nereu Ramos?

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim e a matéria continuará com a eleição dos demais membros da Mesa.

**O SR. PRADO KELLY:** – A solução dada pelo Presidente da Casa vem infringir de novo a questão de princípio, tal qual foi colocada. Se S. Ex.<sup>a</sup> entendesse que a rejeição do requerimento da Bancada Comunista não importaria no prejulgamento da proposta oferecida pelo Sr. Nereu Ramos, teria, ainda, êste plenário, a oportunidade de considerar a questão de princípio tal como foi inicialmente exposta.

**O SR. ACÚRCIO TÔRRES:** – Permita V. Excia. um aparte. Acho que a questão regimental deve ser colocada nos seguintes termos: a Mesa entende que os nossos trabalhos devem transcorrer com a letra do Regimento chamado "outorgado". A Bancada Comunista apresenta um requerimento; o líder da maioria apresenta outro; o Sr. Otávio Mangabeira oferece um terceiro.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Também fui autor de um requerimento.

**O SR. ACÚRCIO TÔRRES:** – E o Senhor Café Filho também é autor de um requerimento, o primeiro dêles, passando, assim, os requerimentos a quatro.

Ora, vem a bancada comunista e apresenta um requerimento de urgência, para que a Assembléa Nacional vote a matéria regimental. O Sr. Nereu Ramos pede preferência. Como ficamos? Do seguinte modo: se a Assembléa der a urgência, então passará a deliberar sôbre o pedido de preferência. Se negar a urgência a matéria regimental da eleição da Mesa passa a ser aquela já declarada pelo Sr. Presidente.

**O SR. PARDO KELLY:** – Não parece seja a única, a solução lembrada pelo nobre Deputado Senhor Acúrcio Tôres. Outra me permito apresentar à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente: considerasse que a

decisão da Casa sobre o requerimento de urgência formulado pela bancada do Partido Comunista não importa em prejuízo da votação, subsequente e imediata, dos requerimentos do nobre senador Sr. Nereu Ramos e do honrado deputado Sr. Otávio Mangabeira. A bancada comunista pede urgência para um fim único, concreto, objetivo: votação do Regimento Interno que ela ofereceu à Mesa. Essa urgência fica limitada, portanto, à antiga proposição por ela apresentada, quando ainda dirigia os trabalhos o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

Há, entretanto, outro requerimento, que por sua natureza, é urgente: o do eminente líder da maioria. Assim, não concedida urgência para o requerimento da bancada comunista, V. Ex.<sup>a</sup> poria, ainda, em votação o requerimento do líder da maioria e, porque com ele não colide o do Sr. Otávio Mangabeira também o submeteria a votos, na parte em que não tiver ficado prejudicado pela votação anterior.

Solicito, em suma, ao nobre Presidente da Casa que, pondo ordem no assunto, submeta a votos o requerimento no qual a bancada comunista pede urgência para seu projeto de normas regimentais dos trabalhos iniciais da Assembléia. Se, porventura, fôr negada essa urgência, V. Ex.<sup>a</sup> porá em votação o requerimento do nobre líder da maioria, no sentido de aprovar-se o Regimento Interno, sob cuja vigência foi eleito o Presidente da Assembléia, até que se elabore um Regimento definitivo. E porque o requerimento do ilustre deputado, Sr. Otávio Mangabeira, vá mais longe, determinando que, desde logo, se proceda à elaboração do Regimento Interno...

**O SR. NEREU RAMOS:** – Há um requerimento na Mesa correspondente ao final dêsse requerimento.

**O SR. PRADO KELLY:** – Exatamente... sejam, então, o final dêsse requerimento e o presente à Mesa, assinado pelos dois eminentes líderes, submetidos ao voto do plenário.

**O SR. ACÚRCIO TÔRRES:** – Isso, sim.

**O SR. PRADO KELLY:** – Creio que por essa forma, se terá pôsto ordem nos trabalhos da Casa, indo ao encontro do supremo desejo de todos, que é o de afirmar a soberania da Assembléia, na sua primeira manifestação, que vem a ser a ordenação de sua própria tarefa. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Senhores constituintes, vou submeter à Casa o requerimento de urgência dos nobres deputados da bancada comunista.

Está em votação. (*Pausa*).

Foi rejeitado.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Sr. Presidente, permita-me que esclareça: Meu voto é a favor do requerimento de urgência da bancada comunista, porque estou informado de que V. Ex.<sup>a</sup>, uma vez aprovado este requerimento, porá a votos as três indicações: a do líder da maioria, a dos representantes comunistas e a que tive a honra de apresentar.

**O SR. CAFÉ FILHO (pela ordem):** – Sr. Presidente, requeiro a verificação da votação e, bem assim, seja feita simbolicamente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre deputado, pelas diversas linhas de bancada. Começarei pela primeira bancada, à esquerda da Mesa.

**O SR. BENEDITO COSTA NETO (pela ordem):** – Creio, Sr. Presidente que V. Ex.<sup>a</sup> procederia mais rapidamente se agisse como ainda há pouco, solicitando se levantassem os que votam a favor da urgência.

**O SR. PRESIDENTE:** – A Mesa notou que, por êsse processo, havia certa confusão. Por isso, vai ser feita a verificação pelas diversas linhas de bancada, como já disse. (*Pausa*).

Os Srs. Constituintes que concedem a urgência, na primeira linha da bancada à esquerda da Mesa, queiram levantar-se.

**O SR. HUGO CARNEIRO (pela ordem):** – Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento. Devo dizer, com lealdade, com sinceridade, que não estou bem certo da medida que vou votar. Acabo de entrar no recinto. O nobre líder que precise o seu ponto de vista, pois, do contrário, estarei votando no escuro.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou dar uma explicação ao nobre Deputado.

O Sr. Nereu Ramos solicitou urgência para apreciação de um requerimento a respeito da reforma do Regimento. Havia um requerimento de preferência da bancada comunista. Anunciado o resultado da votação o Sr. deputado Café Filho pediu a verificação, a que estamos procedendo, a fim de ser tratado ou não o assunto da composição imediata da Mesa.

**O SR. PRADO KELLY (pela ordem):** – Desejo deixar bem esclarecida a questão de ordem por mim formulada e por V. Ex.<sup>a</sup> já resolvida.

Entendeu V. Ex.<sup>a</sup> que a rejeição da urgência requerida pela bancada comunista não impediria que, em seguida, a Mesa apresentasse ao voto do plenário o requerimento do líder da maioria e o requerimento do deputado Otavio Mangabeira.

**O SR. PRESIDENTE:** – Perfeitamente.

**O SR. PRADO KELLY:** – Neste momento, entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> dá à votação interpretação que parece colide com o modo pelo qual solucionou a questão de ordem há pouco suscitada.

Diz V. Ex.<sup>a</sup> que se trata de urgência para a matéria e eu pediria que especificasse: urgência para votação da proposição relativa à reforma regimental, apresentada pelo Partido Comunista, sem prejuízo, porém, da votação subsequente das outras indicações.

**O SR. PRESIDENTE:** – E o que vou fazer. Primeiro, quero saber se o plenário concede a urgência solicitada pela bancada comunista; depois, submeterei a votos as demais matérias.

**O SR. NEREU RAMOS (pela ordem):** – É preciso ficar acentuado que a urgência que está sendo submetida à votação não é urgência para a matéria. É urgência para discussão e votação do projecto apresentado pela bancada comunista, e é contra essa urgência que nós votamos. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Exatamente. Há nesse sentido um requerimento do nobre deputado, Sr. Prado Kelly. Submeterei a seguir os outros requerimentos.

Prossegue a verificação de votação.

(*Verificada a votação, o Sr. Presidente anuncia 147 Srs. Constituintes e a favor 77*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não foi concedida a urgência.

**O SR. SOARES FILHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Soares Filho, para uma declaração de voto.

**O SR. SOARES FILHO (\*):** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> fez ver, há pouco, princípios que latejam na consciência de todos nós: que os Constituintes têm o direito de votar de acôrdo com as próprias convicções.

Defensor do mesmo princípio e usando dêle, quero acrescentar que nos assiste, também, o direito de afirmar razões porque votamos.

Concedi a urgência solicitada pela bancada comunista porque entendo que precede às demais preferências. Embora também fôsse para seu projeto de regimento, não impediria se votasse como se vão votar agora os outros requerimentos de preferência. O que não entendo é que, sem haver entrado em ordem de dia dos nossos trabalhos, de hoje, amanhã e sempre, qualquer projeto, para ser objeto de deliberação, possamos sôbre êle deliberar sem a aprovação do respectivo requerimento de urgência.

---

(\*)Não foi revisto pelo orador.

Desde que os termos foram observados, de acôrdo com as praxes, votei concedendo a urgência, porque, sem ela, repito, não poderíamos cogitar daquele assunto.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na compreensão do pensamento regimental, afirmava com todo o acêrto, ao consultar a Assembléia, tratar-se de pedido de urgência para o projeto é sôbre a matéria; depois sobrevêm os pedidos de preferência.

A Assembléia, tendo negado a urgência, estaria, regimentalmente, impedida de considerar, nesta sessão, a proposição sôbre que versava. Entretanto, como as praxes regimentais devem ser observadas, neste instante das nossas primeiras sessões, espero não haja demora em se atender ao desejo da Assembléia, de cingir-se a um regimento, e prosseguir em seus trabalhos. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo observar ao nobre e ilustre Constituinte que pensamos do mesmo modo. Acontece, pórem, que a Mesa recebeu novo requerimento de urgência, assinado pelos senhores Otávio Mangabeira e Prado Kelly, ao qual também não pode deixar de considerar. Estamos de acôrdo, mas a Presidência é cativa dos requerimentos de urgência e lhes dá o destino que merecem. Ainda se acha sôbre a Mesa outro requerimento de urgência apresentado pelo sr. Nereu Ramos, idêntico ao dos Srs. Deputados Prado Kelly e Otávio Mangabeira.

Nessas condições, vou consultar a Casa sôbre o requerimento de urgência dos Srs. Deputados.

**O SR. NEREU RAMOS (pela ordem):** – Desejo explicar que o meu requerimento de preferência está acompanhado de outro de urgência. Ambos se acham sôbre a mesa, e são o complemento das palavras que proferi da tribuna

Pedi urgência e preferência para a votação do meu requerimento, determinando que a Assembléia aprove o Regimento provisório, nos termos do qual

se procedeu à eleição do Presidente da Mesa, isto até que se elabore o Regimento definitivo. Foi para êsse requerimento que solicitei urgência, bem como preferência. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Os senhores que votam pela urgência solicitada, como acabam de ouvir, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foram aprovados os requerimentos.

Consulto, agora, a Casa sôbre o requerimento de preferência do ilustre senador Nereu Ramos, redigido nestes termos:

"Requeiro que o Sr. Presidente consulte a Casa sôbre se aprova o Regimento Interno, sob cuja vigência foi eleito o Presidente da Assembléia, até que se elabore o Regimento definitivo".

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi aprovado.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES (pela ordem):** – Requeiro a verificação da votação.

(*Procede-se à verificação*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O requerimento do Sr. Senador Nereu Ramos foi aprovado por 149 Srs. Constituintes.

Ainda se acha sôbre a Mesa a indicação do ilustre deputado Sr. Otávio Mangabeira, nestes termos:

"Indicamos que a Mesa da Assembléia Constituinte seja constituída na forma estabelecida pelo Regimento da Assembléia de 1933, procedendo-se em seguida à elaboração do Regimento definitivo".

Essa, entretanto, está prejudicada pela votação da anterior.

**O SR. PRADO KELLY (pela ordem):** – Pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, distinguisse as duas partes em que se divide a indicação a que acaba de referir-se.

A primeira, efetivamente, tem votação prejudicada, em virtude da deliberação que a Casa vem de tomar; mas a parte final constitui matéria nova, que deve ser submetida a votos.

**O SR. NEREU RAMOS (pela ordem):** – Estou de perfeito acôrdo com o requerimento do nobre Deputado, mas entendo ser preferível submeter a votos o requerimento do ilustre líder da União Democrática Nacional, assinado pelos três líderes.

**O SR. PRADO KELLY (pela ordem):** – Se o ilustre líder da minoria concordasse com o alvitre, eu sugeriria que a Mesa submetesse a votação a parte final do requerimento do deputado Otávio Mangabeira, no sentido de proceder-se à elaboração do Regimento definitivo; em seguida, o requerimento assinado por S. Ex.<sup>a</sup> e pelo senador por Santa Catarina.

Dessa maneira, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, considerando prejudicada a primeira parte do requerimento do deputado Otávio Mangabeira, poria em votação a segunda, determinando se proceda, em seguida, á elaboração do Regimento. Atender-se-á, assim, ao requerimento formulado pelos dois ilustres colegas.

**O SR. PRESIDENTE:** – O ilustre deputado Prado Kelly solicita que se desmembre, para efeito de votação, o requerimento do nobre deputado pela Bahia. Estando presente o autor do requerimento que, tácitamente, concorda com o pedido, a não havendo impugnação do plenário, vou proceder à votação no sentido proposto.

*(Submetida a votos é aprovada a indicação).*

Vai á Mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro preferência para a votação do requerimento de urgência do senador Nereu Ramos, sôbre a validade do Regimento Interno aprovado em sessão de 10-3-1934.

Salas das Sessões em 6 de fevereiro de 1946.

– *Edmundo Barreto Pinto.*

**O SR. BARRTEO PINTO (pela ordem):** – Não teria dúvida, Sr. Pré-

sidente, em dar meu voto ao que propôs o Sr. Otávio Mangabeira. Acontece, porém, que êsse terceiro requerimento, a meu ver, se acha prejudicado. Não o estaria se, quando se procedeu à votação do segundo, tivesse sido destacada a parte final.

**O SR. PRADO KELLY (pela ordem):** – O deputado Barreto Pinto acaba de falar sôbre matéria vencida. V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, proclamou o resultado. Não houve requerimento de verificação de votação.

Logo, não se justifica a sua impugnação. *(Apoiados).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votos a indicação subscrita pelo ilustre senador Sr. Nereu Ramos e outros, assim concebida:

"Indicamos que o Presidente da Assembléia nomeie uma Comissão de três membros, para elaborar o Regimento definitivo dos nossos trabalhos".

Os senhores que aprovam essa indicação queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

*(Aprovada, contra o voto da bancada comunista).*

Nessas condições, nomeio para constituírem a referida Comissão os Senhores Nereu Ramos, Prado Kelly e Osvaldo Lima.

Devemos passar à eleição dos outros membros da Mesa.

A hora, entretanto, vai adiantada. Se os Srs. Constituintes não se opuserem à minha sugestão, convocarei outra sessão para amanhã.

**O SR. DIOCLÉCIO DUARTE (pela ordem):** – Sr. Presidente, parece-me seria preferível fôsse prorrogada a sessão, por três horas, a fim de que procedêssemos, ajuda hoje, à eleição dos demais membros da Mesa e nesse sentido apresentaria requerimento à Assembléia. *(Apoiados).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Fiz, apenas, sugestão. Os Senhores que con-

cedem a prorrogação solicitada pelo ilustre Constituinte, Sr. Deoclécio Duarte, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi concedida a prorrogação.

Vou suspender os trabalhos por dez minutos, a fim de que os Srs. Constituintes se munam das respectivas cédulas.

(*É suspensa a sessão*).

(*Reabre-se a sessão às 17 horas e EJ minutos*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão às 17 horas e 50 minutos. Peço aos senhores constituintes que tomem seus lugares.

Acha-se sôbre a Mesa uma indicação assinada pelos Senhores Constituintes Nereu Ramos, Otávio Mangabeira e Segadas Viana, nos seguintes têrmos:

"Indicamos que a eleição de que cogita o art. 11 do Regimento Interno seja feita em dois turnos e em duas sessões, sendo a primeira para Vice-Presidente e a segunda para Secretários e Suplentes".

Os Srs. que aprovam a indicação queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai ser feita a chamada para votação.

(O Sr. 2º Secretário procede à chamada).

Acre:

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho.  
Hugo Ribeiro Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Botelho Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Manuel Severiano Nunes.

Pará:

Álvaro Adolfo da Silveira.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

João Guilherme Lameira Bitencourt.

Carlos Pereira Nogueira.

Nelson da Silva Parijós.

José João da Costa Botelho.

Agostinho de Menezes Monteiro.

Epílogo Gonçalves de Campos.

Aníbal Duarte de Oliveira.

Luis Jeolás de Moura Carvalho.

Maranhão:

Lino Rodrigues Machado.

Alarico Nunes Pacheco.

Antenor Mourão Bogéa.

Ceará:

Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Paulo Sarasate Ferreira Lopes.

Benedito de Paula Pessoa Rodrigues.

Joaquim Fernandes Teles.

José de Borba Vasconcelos.

Francisco de Almeida Monte.

Crisanto Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

José Ferreira de Sousa.

Deoclécio Dantas Duarte.

José Augusto Varela.

Valfredo Gurgel.

Vicente de Mota Neto.

José Augusto.

Alúcio Alves.

João Café Filho.

Paraíba:

Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro.

Wergniaud Vanderlei.

José Janduí Carneiro.

João Agripino Filho.

José Jofili Bezerra de Melo.

Ernani Sátiro.

Pernambuco:

Antônio de Novais Filho.

Etelvino Lins de Albuquerque.

Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães.

Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão.

Gercino Malagueta de Pontes.

Oscar Napoleão da Silva.

Osaldo Cavalcante de Costa Lima.  
José da Costa Pôrto.  
Ulisses Lins de Albuquerque.  
João Ferreira Lima.  
Paulo Pessoa Guerra.  
Carlos de Lima Cavalcanti.  
Alde Feijó Sampaio.  
João Cleofas.  
Agostinho Dias de Oliveira.  
Alfredo de Arruda Câmara.  
Eurico de Sousa Leão.  
Alcedo de Moraes Coutinho.

Alagoas:

Cícero Teixeira de Vasconcelos.  
Silvestre Pércles de Gois Monteiro.  
Luis de Medeiros Neto.  
Lauro Bezerra Montenegro.  
Espiridião Lopes de Farias Júnior.  
Rui Soares Palmeira.  
José Maria de Melo.

Sergipe:

Valter Prado Franco.  
Durval Rodrigues da Cruz.  
Armando Fontes.  
Heribaldo Dantas Vieira.  
Francisco Leite Neto.  
Maurício Graco Cardoso.

Bahia:

Renato Onofre Pinto Aleixo.  
Otávio Mangabeira.  
Manuel Cavalcanti de Novais.  
Juraci Montenegro Magalhães.  
Alberico Fraga.  
João Mendes da Costa Filho.  
Teódulo Lins de Albuquerque.  
Carlos Marighela.  
Altamirando Requião.  
Tarcílio Vieira de Melo.  
Eunápio Petter de Queirós.  
Guilherme Carneiro da Rocha Marback.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua.  
Henrique de Novais.  
Eurico de Aguiar Sales.  
Paulo Afonso Vieira de Resende.  
Asdrubal Martins Soares.  
Luís Cláudio de Freitas Rosa.  
Ari de Siqueira Viana.  
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg.  
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Luís Carlos Prestes.  
Hamilton de Lacerda Nogueira.  
Rui da Cruz Almeida.  
Benjamim Miguel Farah.  
Manuel do Nascimento Vargas Neto.  
Francisco Gurgel do Amaral Valente.  
José de Segadas Viana.  
Manuel Benício Fontenele.  
Paulo Baeta Neves.  
Antônio José da Silva.  
Hermes Lima.  
Euclides de Oliveira Figueiredo.  
Jurandir de Castro Pires Ferreira.  
João Amazonas de Sousa Pedroso.  
Maurício Graboís.  
Jonas de Moraes Correia.  
José Fontes Romero.  
Edmundo Barreto Pinto.  
Joaquim Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alfredo da Silva Neves.  
José Carlos Pereira Pinto.  
Eduardo Duvivier.  
Carlos Pinto Filho.  
Paulo da Silva Fernandes.  
Heitor Collet.  
Sílvio Bastos Tavares.  
Acúrcio Francisco Tôrres.  
Miguel Couto Filho.  
José Eduardo Prado Kelly.  
Romão Júnior.  
Carvalho Leomil.  
Monteiro Soares Filho.  
Claudino José da Silva.  
Alcides Rodrigues Sabença.

Minas Gerais:

Fernando de Melo Viana.  
Levindo Eduardo Coelho.  
Benedito Valadares Ribeiro.  
Pedro Dutra Nicácio Neto.  
José Francisco Bias Fortes.  
Francisco Duque de Mesquita.  
José Monteiro de Castro.  
João Henrique Sampaio Vieira da Silva.  
Jaci de Figueiredo.  
José Magalhães Pinto.  
Joaquim Libânio Leite Ribeiro.  
Daniel Serapião de Carvalho.  
José Maria Alkmim.  
Augusto das Chagas Viegas.  
Artur Bernardes Filho.

Gabriel de Resende Passos.  
Noraldino Lima.  
**Milton** Soares Campos.  
Celso Porfírio de Araújo Machado.  
Olinto Fonseca Filho.  
Augusto Mário Caldeira Brant.  
Felipe Balbi.  
José Maria Lopes Cançado.  
Artur Bernardes.  
Licurgo Leite Filho.  
Wellington Brandão.  
José Bonifácio Lafaiete de Andrada.  
Lair Tostes.  
Luís Milton Prates.  
Ezequiel da Silva Mendes.

São Paulo:

Benedito Costa Neto.  
Paulo Nogueira Filho.  
Aureliano Leite.  
Guaraci Silveira.  
Berto Condé.  
José Maria Crispim.  
Oswaldo Pacheco da Silva.  
Jorge Amado.  
Milton Caires Brito.  
Mário Masagão.  
Gófredo Carlos da Silva Teles.  
Luís Gonzaga Noveli Júnior.  
César Costa.  
Antônio Feliciano.  
José Lopes Ferraz Neto.

Goiás:

Pedro Ludovico Teixeira.  
Diógenes Magalhães da Silveira.  
João D'Abreu.  
Albatênio Caiado de Godói.  
Guilherme Xavier de Almeida.  
Galeno Paranhos.  
Domingos Neto de Velasco.  
Jales Machado de Siqueira.

Mato Grosso:

Vespasiano Barbosa Martins.  
Argemiro de Arruda Fialho.  
Gabriel Martiniano de Araújo.  
Dolor Ferreira de Andrade.  
Agrícola Pais de Barros.

Paraná:

Roberto Glasser.  
Fernando Flôres.  
Lauro Sodré Lopes.  
João Aguiar.  
Aramis **Ataídes**.

João Teófilo Gomy Júnior.  
Bento Munhoz da Rocha Neto.  
Erasto **Gaertner**.  
Rubens de Melo Braga.

Santa Catarina:

Nereu de Oliveira Ramos.  
Ivo D'Aquino Fonseca.  
Roberto Grossembacher.  
Otacílio Vieira da Costa.  
Altamiro Lôbo Guimarães.  
Max Tavares D'Amaral.  
Tomaz Adalberto da Silva Fontes.  
Hans Jordan.  
Orlando Brasil.  
Aderbal Ramos da Silva.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita da Costa.  
Teodomiro Pôrto da Fonseca.  
Damaso Rocha.  
João Batista Luzardo.  
Manuel Duarte.  
Artur de Sousa Costa.  
Antônio Bitencourt de Azambuja.  
Nicolau Araújo Vergueiro.  
Elói José da Rocha.  
Antero Moreira Leivas.  
Pedro Leão Fernandes Vergara.  
**Abilio** Fernandes.  
Glicério Alves de Oliveira.  
Daniel Faráco.  
José Antônio Flôres da Cunha.  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Votaram 221 Srs. Constituintes. Se, por ventura, algum Sr. Constituinte deixou de votar ainda terá oportunidade fazê-lo. *(Pausa)*.

Vai-se proceder à apuração.

Procedida esta verifica-se o seguinte resultado: para 1º Vice-Presidente:

	<i>Votos</i>
Otávio Mangabeira.....	210
Acúrcio Torres.....	1
Soares Filho.....	1
Etelvino Lins.....	1
Souza Costa.....	1
Pinto Aleixo.....	1
Sôbrecartas sem cédula.....	3
Cédula inutilizada.....	1
Voto inutilizado.....	1
Cédula em branco.....	1

Para 2º Vice-Presidente:

	Votos
Berto Condé.....	144
José Augusto.....	49
José Maria Crispim.....	15
Prado Kelly.....	2
Euclides Figueiredo.....	1
José Maria Almeida.....	1
Raul Pila.....	1
Alfredo Neves.....	1
Sôbrecartas sem cédula.....	3
Cédula inutilizadas.....	3
Cédula em branco.....	1

**O SR.PRESIDENTE:** – Foram eleitos: 1º Vice-Presidente o Senhor Deputado Otávio Mangabeira e 2º Vice-Presidente o Sr. Berto Condé.

Nada mais havendo a tratar, convido os Srs. Constituintes para a sessão de amanhã, às 14.00 horas, na qual se procederá à eleição dos Senhores Secretários e Suplentes.

Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.

## 2ª SESSÃO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA

As 14 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão.

A lista de presença acusa o comparecimento de 145 Srs. Constituintes.

Acre:

Castelo Branco e Hugo Carneiro.

Amazonas:

Álvaro, Maia, Valdemar Pedrosa e Manuel Severiano.

Pará:

Lameira Bittencourt, Nelson da Silva Parijós, Costa Botelho, Agostinho Monteiro, Epílogo Campos e Moura Carvalho.

Maranhão:

Lino Machado, Alarico Pacheco, Antenor Bogéa e Vitorino Freire.

Ceará:

Plínio Pompeu, Fernandes Távora, Benedito Carvalho, Pessoa Rodrigues, Fernandes Teles, José de Borba e Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino, Ferreira de Sousa, Deoclécio Duarte, Mota Neto, José Augusto, Aluisio Alves e Café Filho.

Paraíba:

Rodrigues Ribeiro, **Janduí** Carneiro e Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho, Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Carneiro da Silva, Ulisses Lins, Ferreira Lima, Alde Sampaio, Gregório Bezerra, João Cleofas de Oliveira e Agostinho Oliveira.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles, Medeiros Neto e Farias Júnior.

Sergipe:

Dantas Vieira e Graco Cardoso.

Bahia:

Otávio Mangabeira, Manuel Novais, Juraci Magalhães, Teódulo Lins de Albuquerque, Carlos Marighela, Eunápio de Queiroz e Guilherme Marback.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Luís Cláudio, Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Rui Almeida, Benjamin Farah, Baeta Neves, Euclides de Figueiredo,

Jurandir Pires, João Amazonas, Mauricio Grabois, Jonas Correia e Fontes Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves, Amaral Peixoto, Eduardo Duvivier, Carlos Pinto, Heitor Collet, Bastos Tavares, Acúrcio Tôres, Prado Kelly, José Leomil, Claudino José da Silva e Alcides Sabença.

Minas Gerais:

Melo Viana, Levindo Coelho, Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Pedro Dutra, Bias Fontes, Duque de Mesquita, Monteiro de Castro, João Henrique, Magalhães Pinto, Joaquim Libânio, Augusto Viegas, Artur Bernardes Filho, Gabriel Passos, Felipe Balbi, Artur Bernardes, Leri Santos, Lair Tostes, Israel Pinheiro e **Milton** Prates.

São Paulo:

Costa Neto, Paulo Nogueira, Plínio Barreto, Aureliano Leite, Guaraci Silveira, Berto Condé, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Brito, Mário Masagão, Gofredo Teles, César Costa, Antônio Feliciano e Lopes Ferraz.

Goiás:

Caiado Godói, Galeno Paranhos e Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins, Martiniano de Araújo, Dolor de Andrade e Agrícola de Barros.

Paraná:

Roberto Glasser, Fernando Flôres, Munhoz de Mello, Lauro Lopes, Aramis Ataíde, Munhoz da Rocha e Erasto Gaertner.

Santa Catharina:

Nereu Ramos, Ivo de Aquino, Roberto Grossebacher, Vieira da Costa, Tavares d'Amaral, Hans Jordan e Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:

Dâmaso Rocha, Batista Luzardo, Manuel Duarte, Souza Costa, Nicolau Vergueiro, Antero Leivas, Pedro, Vergara, Abílio Fernandes, Glicerio Alves e Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. 1º secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE:** – Permitam-me os dignos Srs. Constituintes dirija ao público apêlo amigo e sem ressentimentos – porque, graças a Deus, não os tenho de ninguém – no sentido de que, neste recinto, ante a majestade da Constituinte, justa aspiração por que todos ansiávamos, coopere conosco no respeito devido a esta Assembléia, composta de homens de todos os coloridos políticos, dignos por igual do acabamento do eleitorado que os escolheu para a elevada função de dotar o país da Carta Magna que assegure plenamente os direitos do povo brasileiro.

A digna assistência, comparecendo às tribunas desta Casa, nos penhora, porque demonstra interesse pelos seus trabalhos. Deve, porém acatar o pronunciamento da opinião brasileira, que aqui se reflete na palavra dos representantes do povo.

O desrespeito, o menosprêzo a qualquer dos nobres constituintes, recaem sobre os nossos concidadãos que os elegeram. Todos aqui se encontram no mesmo **nível**; somos todos delegados do povo brasileiro.

Estou certo de que a assistência não imporá, ao meu coração e ao meu espírito, o constrangimento de fazê-la das galerias. Mas, se fôr forçado a essa providência, não hesitarei em cumprir o cumprirei, meu dever, diante do qual jamais vacilei.

E' o fervoroso apêlo, que dirijo ao povo brasileiro, apresentando em nossas galerias – povo em que sempre me considerei intregado, mourejando numa vida de trabalho, no mesmo nível de todos, porque, graças a Deus, nunca me atribuí superioridade sôbre quem quer que fôsse.

E' o apêlo que um brasileiro, feito sinceramente, de coração aberto, porque desejo ver as tribunas cheias, na demonstração de que os nossos patrícios se interessam pelo trabalho da Casa.

O Regimento não permite sequer aplausos. Mas a tolerância e o liberalismo dos homens os admitem, porque são o testemunho de simpatia e de júbilo. A Mesa, entretanto, não tolerará qualquer manifestação de injúria aos Srs. constituintes, á majestade que todos devem a esta Assembléia.

Deixo, pois, como tôdas as veras do meu coração. Êste apêlo á assistência.

Eu mesmo, muitas vêzes, sinto não poder acompanhá-la, nos aplausos espontâneoss, devido á posição que ocupo. Deverá, porém, abster-se de manifestações de desagrado porque, aqui, apenas cumprimos o nosso dever, de acôrdo com a nossa consciência.

Assim sendo, espero a colaboração da assistência, que hora, como afirmei, com a sua presença e seu interêsse, os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Vai-se proceder á leitura da ata.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Está em discussão a ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Constituinte.

**O SR. BARRETO PINTO (Sôbre a ata):** – Sr. Presidente! Egrégia Assembléia! V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, conforme está publicado na ata dos nossos trabalhos da sessão de ontem, teve oportunidade de dizer que “liberdade não é desordem”.

De fato, não podemos construir o Brasil que desejamos a que, como representantes do povo, havemos de construir, num ambiente em que não haja completa liberdade, dentro do principio da ordem e do progresso inscrito em nossa querida Bandeira.

Desejo fique consignado, como retificação á ata de nossos trabalhos de hoje, que V. Ex<sup>a</sup> ordem, quando teve necessidade de usar do recurso extremo de fazer evacuar as galerias, aliás como medida de ordem pública, não teve a intenção de que essa providência abrangesse, de qualquer maneira, aos bancários que se entravam entre os que nelas estavam, porque êsses vêm observando os mais elementares principios de ordem, pleiteando a reivindicação de direito que esta postergado. (*Palmas nas galerias*).

Encontram-se no 15º dia de greve, greve, que está se verificando exclusivamente por culpa de gananciosos que não querem ceder, que não querem colaborar com o governo para solução honrosa e justa (*Palmas nas galerias*).

Ainda ontem, uma comissão da honrada bancada da União Democrática Nacional, comissão que tentou entredimento com os banqueiros, com os bancários e com o Govêrno,

chegou á conclusão de que o impasse criado não é do govêrno. Ao contrário, a dificuldade existente era e é exclusivamente por culpa daqueles que, disse e repito, são os gananciosos, os banqueiros. (*Palmas nas galerias*).

Faço parte da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e neste momento falo individualmente. Mas, não podendo renegar os votos que recebi de bancários, – e mesmo que não os tivesse recebido – o meu dever de bom brasileiro é estar ao lado dêles, como tôda a Assembléia, que não poderá deixar, absolutamente, de atender ás reivindicações de tão laboriosa classe. (*Palmas nas galerias*).

A vida econômica e comercial do Brasil está completamente paralizada. Os banqueiros, os mais fortes, não são brasileiros natos e, por isso, pouco lhe importa fazer ou negociar acôrdo. E, ainda mais, Sr., Presidente, estão procurando ameaçar, como se o maior valesse mais que o menor. A nota hoje publicada na imprensa, eu a classifico de insidiosa a arbitrária, e não pode deixar de ter repulsa por parte da Assembléia. (*Palmas da galerias*) E uma nota que aberra de todos os princípios.

Lavro, assim, o meu mais veemente protesto, colaborando com os bancários que soa os primeiros a chegar a um acôrdo, enquanto os magnatas, ou sejam os banqueiros, procuram ameaçar, prometendo hoje, mais para faltar amanhã. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. OSVALDO LIMA:** – Que tem isso com a ata?

**O SR. PRESIDENTE:** – Advirto ao nobre Deputado que sôbre a ata só pode falar cinco minutos. O tempo está esgotado.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Então, os nossos relógios não estão muito certos. Pelo meu ainda tenho sessenta segundos e estou me gulando pelo meu. Vamos acertá-los V. Ex.<sup>a</sup> descontará o tempo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está bem (Riso).

**O SR. BARRETO PINTO:** – Ainda esta manhã estive com o ilustre Ministro do Trabalho, Sr. Otacilio Negrão de Lima, que me pediu minha colaboração, no que fiquei muito honrado para que chegássemos a um resultado satisfatorio para debelar a greve.

Quero, assim, desta tribuna, mais uma vez, alertar os banqueiros, para que compreendam o mal que estão fazendo á vida econômica do pais.

Egrégia Assembléia! Não ficarei indiferente. E, ao terminar, neste quinze segundos que me restam, quero dizer, mais uma vez, aos bancários do Brasil, que continuarei a defendêl-os nesta Assembléia, ou junto ao govêrno. Podem contar comigo, que estarei com êles, porque terei assim advogado uma causa do direito e da mais rigorosa justiça. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem queira fazer observações sôbre a ata, dou-a por aprovada.

Não há expediente sôbre a mesa.

**O SR. CARLOS PINTO FILHO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu tome, antes, o compromisso de colegas presentes, os Srs. Antonio José Pereira Júnior, Romualdo Crepori, Barroso Franco, Cirilo Júnior e Deodoro de Mendonça, devendo, todavia, informar a V. Ex.<sup>a</sup> que há inscrições anteriores á sua.

(*Prestam Compromisso os Srs. Antonio José Pereira Júnior, Romualdo Crepori, Barroso Franco, Cirilo Júnior e Deodoro Mendonça*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não tendo figurado na ata os nomes dos Srs, Dolor Ferreira de Andrade, Albatênio Caiado de Godoi, João de Abreu, João Ferreira Lima, Osvaldo Lima, Gustavo Campanema e Max Tavares á sessão de ordem, faço a devida retificação.

Vamos passar á hora do expediente.

Tem a palavra o Sr Gabriel Passos, em virtude da assistência do Sr. Gurgel do Amaral.

**O SR. GABRIEL PASSOS(\*) (Pela ordem):** – Sr. Presidente, nobres Srs, Constituintes.

Não pretendia ocupar a atenção da illustre Assembléia Constituinte, nesta oportunidade, mas sou forçado a fazê-lo. Não tenho o propósito de, por qualquer maneira, perturbar-lhe os trabalhos nem pretendo dar ensejo a que eu possa ser increpado de prejudicar o crédito de confiança que abrimos ás autoridades recém-constituídas legitimamente. Desejo, apenas, dizer breves palavras que virão do interior mesmo do país, do âmago da nossa terra. São palavras que pretendo possam constituir motivo para desvio dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, acontece que o Exmo. Sr. Presidente da República situou, com alta sabedoria, o problema da reorganização política e administrativa do país. Das palavras de S. Ex.<sup>a</sup> se **deduz** que devemos todos, conjugar esforços para que o Brasil se saia, dêsses anos de poder discricionário, mais forte e mais capaz de vencer as dificuldades de ordem adminstrativa, econômica, financeira e política, que se lhe antolham. Nosso propósito deve ser o de bem comum e nosso alvo deve ser o da reestruturação democrática de nossa terra.

Quem, porém fala a reestruturação democratica naturalmente há de

ter em conta os direitos do povo, na sua totalidade, se o espírito de classes – brancos e pretos, grandes e pequenos, ricos e pobres, empregados e empregadores, os que exercitam a profissão manual e dos que exercitam profissões liberais, todo aquê complexos que constitui a base da democracia.

Mas, Senhores, para isso se faça é mister que nessa reestruturação afastemos quaisquer motivos ou pretextos para revide ou vindita, isto é, cumpre se faça aos direito do que se chama minoria, porque também ela está integrada na totalidade que é o povo brasileiro. (*Muito bem*).

Não é possível portanto, reestruturar-se o país em boa-fé, com lealdade, quando se tomam medidas que podem ser apreciadas como de revide, ou de reposição daquelas condições de que o povo se liberou.

No entretanto, Senhores Constituintes, – e pesa-me dizê-lo de início – infelizmente o honrado Interventor nomeado para o Estado de Minas Gerais está seguindo, contra tôdas as nossas provisões, uma política de reposição, nos antigos lugares, de autoridades que dessa mesma funções tinham sido afastadas, quando se verificou o golpe nacional de 29 de outubro de 1945.

**O SR. OSVALDO LIMA:** – Nem podia deixar de ser assim.

**O SR. DUQUE DE MESQUITA:** – Todos êles **s'o** dignos de respeito a acatamento.

**O SR. LINO MACHADO:** – Trata-se de autoridades ditatoriais que foram afastadas. São quadros que estão surgindo em todo o Brasil. O que certamente pretendem á reposição dos quadros da ditadura deposta.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Em épocas passadas algumas se constituíram em motivo das censuras mais veementes e procedentes; eram ditas como instrumento de compressão da vontade individual e como agentes de corrupção. (*Muito bem*).

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Não é possível, pois, voltem aos seus lugares sem maior exame, como simples consequência de uma reviravolta política, sem atenção á vontade popular que se manifestou nas urnas em 2 de dezembro do anno passado, estabelecimento maioria e minoria, mas reconhecendo a existência de minoria, isto é, de uma concidadãos que tem direito de influir e de ser ouvida na orientação da causa pública. (*Muito bem; palmas no recinto e nas galerias.*)

Não quero, como disse, – nem é o propósito da União Democrática Nacional – desviar a atenção da illustre Assembléa Constituinte para outras questões que não aquelas que todos perseguimos; mas é preciso que, de vez em quando, se sublinhem certas atitudes, com maior ou menor vivacidade, seguindo as circunstâncias, por que esta é também obra de reestruturação democrática. (*muito bem*), é atitude de reivindicação de direitos impostergáveis, sobretudo nos Estados e nos Municípios, onde o povo não é assistido por imprensa atenta, vigilante e independente, (*Palmas nas galerias*) nunca época que ainda não conta com os órgãos constitucionais de fiscalização dos governos, sem Tribunais de Contas, sem Assembléas Legislativas, com o governos que detêm jornais, estações de rádio, além das facilidade próprias dos cofres públicos. (*Palmas nas galerias*).

Assim, é preciso que os ilustres delegados da vontade do Exmo. Sr. Presidente da Republica nos Estados tenham em conta que estamos em outros tempos, em que se afirmam novos direitos e não mais é possível tratar os cidadãos como rebanho que deva aceitar tudo submissamente.

(*Muito bem; palmas nas galerias.*)

Termino, pois, Sr. Presidente, sublinhando apenas a atitude do illustre Interventor no Estado de Minas Gerais honrado e digno cidadão que, entretanto, se desvia para caminho diverso daquele que as pessoas, desejosas em verdade da redemocratização do país, devem trilhar.

Não faço restrições à pessoa de S. Ex.<sup>a</sup>. Rendo-lhe homenagens pessoais, mas quero advertir que não

será possível acompanhar S. Ex.<sup>a</sup>, se se entregar aos braços e às tenazes da política partidária. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias.*)

**O SR. CARLOS PINTO FILHO(\*)** – Senhores Constituintes! Na qualidade de lavrador e mandatário, nesta Casa, de homens que umedecem a terra com o suor de seus braços, ocuparei sempre esta tribuna tôdas as vézes que estiver em jôgo a economia daqueles que trabalham e lutam na lavoura; daqueles que, apesar de representarem a fôrça econômica da Nação, sempre tiveram seus direitos e seus casos levados para um plano inferior, vitimados mesmo pela preponderância e ganância dos intermediários.

Aqui estou, Senhores, para falar sôbre problema de ordem econômica, inadiável portanto e que fere de frente e profundamente a economia dos productores de café do Brasil. Aqui estou, Senhores, em virtude de resolução baixada pelo Departamento Nacional do café, o qual visa aumentar bonificações para os cafés despulpados, em uma safra já há muito tempo exportada pelos productores, de 44-45.

Antes de abandonar a tribuna, entreguei á Mesa o requerimento de que dou ciência á Casa. Depois de alguns considerandos, requeiro que, por intermédio do Ministério da Fazenda, o Departamento Nacional do Café informe por que processo vai pagar diretamente aos productores os prêmios atribuidos aos cafés dispulpados, das safras 44-45, concedidos na Resolução 525, expedida pela Presidência daquele órgão.

O problema, repito, fere a economia dos productores de café, porque essa simplesmente resolução monta o Cr\$......3.215,000,00, distribuidos pelos Estados productores na seguinte proporção: Cr\$ 2.661.000.00 a Minas Gerais; Cr\$ 839.000,00 a São Paulo, e importância menores aos demais.

É bem possível, Senhores Constituintes, que o Departamento, Nacio-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nal do Café, em resposta ao meu requerimento, diga que os prêmios, vão ser dados aos remetentes de conhecimentos dos respectivos despachos.

Se assim fôr, meus Senhores, mais uma vez a lavoura de café do Brasil sofrerá forte sangria em sua economia, porque os remetentes dos despachos são geralmente compradores de café; não são aquêles que merecem o prêmio, pois o dinheiro que vai fazer face a êsse pagamento é o resultado de cotas de equilíbrio que o lavrador proporcionou gratuitamente durante doze anos, ao D.N.C.

**O SR. NORALDINO LIMA:** – Para melhorar a situação do café no mercado externo, sebe V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PINTO FILHO:** – Respondo a aparte de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que melhorou sim, a situação econômica do comerciante brasileiro do café, de vez que o lavrador nacional ainda vive na miséria, (*Palmas*) mesa até o leito! Os comerciantes, assim, êsses é que enriqueceram.

Terei oportunidade, Senhores Constituintes, voltar novamente a esta tribuna a provar que as alegações do distinto Deputado não procedem, porquanto as leis feitas para beneficiar a lavoura, infelizmente, não têm sido cumpridas. (*Palmas*).

**O SR. NORALDINO LIMA:** – Foram sempre cumpridas. V. Ex<sup>a</sup> representou o Estado do Rio de Janeiro em vários Convênios e Conselhos do Departamento Nacional do Café e sabe e assim sempre foi.

**O SR. CARLOS PINTO FILHO:** – Responderei ao aparte de V. Excelência, buscando elementos na própria Secretaria do Departamento.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permite eu me demorarei por mais alguns minutos na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE:** – Da hora do Expediente V. Ex<sup>a</sup> ainda pode dispor de 15 minutos.

**O SR. CARLOS PINTO FILHO:** – Meus senhores, certa época houve, no Brasil, em que deixou de existir a necessidade do lavrador concorrer

com a tal cota de sacrifícios; no entanto, verificado isso, foi baixado o Decreto-lei nº 5.874, no dia 2, de outubro de 1943, conforme não o ignora o nobre Deputado por Minas Gerais. Esse Decreto-lei, em seu art. 4º diz o seguinte:

“Fica assegurado aos productores de café da safra de 1943-44, já negociada, o direito de reaver dos respectivos compradores, exclusivamente, a diferença do preço resultante da cota de equilíbrio de 15%”.

Meus senhores, nenhum lavrador, em nosso país, recebeu a citada cota. (*Muito bem. Palmas*) Ficou apenas na lei.

Aqui está a cidadão, senhores, que lutou, não apenas no Convênio Cafeeiro dos Estados, mas também na praça pública, nas ruas, lutou em todos os lugares que lhe eram permitidos, e nada conseguiu, como não conseguiram, também aquêles meus companheiro de trabalho, que repito, umedecem a terra, com o suor de seus braços. Eles, igualmente não obtiveram aquilo que lhes era necessário uns poucos mil réis para comprar uma camisa.

Veja V. Ex<sup>a</sup> portanto, que a lei não foi cumprida.

Meus senhores, com relação ao que venho de aludir, devo acrescentar que, há poucos dias, do Estados de São Paulo, sendo interpelado pela Sociedade Rural grande político americano, sôbre se havia possibilidade de aumentar os preços do café, respondeu que os Estados Unidos estavam dispostos a fazê-lo, porém não no momento, porque os estoques de café do Brasil não se achavam em mãos dos lavradores e, assim, dos magnatas compradores.

Se aquêlé país viu e sentiu que o comerciante de café do Brasil é que ia ser beneficiado, porque, Senhores, uma autarquia como o D.N.C., que tem a obrigação de defender a economia dos productores, ainda nada sentiu e nada viu? (*Muito bem, palmas*).

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Sr. Presidente, o nobre Deputado por Minas Gerais, Sr. Gabriel Passos, acaba de produzir um discurso sereno e interessante.

S. Ex<sup>a</sup> defendeu uma tese que está em desacordo com tôdos as organizações políticas do mundo. Acha que o Interventor de Minas Gerais, a quem S. Ex<sup>a</sup> tece elogios, não pode escolher os Prefeitos dos Municípios mineiros, segundo o Partido ao qual pertence.

É bem de ver que S. Ex<sup>a</sup> faz a critica dêsses Prefeitos, dizendo que muitos dêles não estão à altura do nobre cargo de representante do Municípios. Entretanto, sôbre os Prefeitos daquele Estado, nesta hora reconduzidos às suas funcções pelo Interventor, já se pronunciou o povo mineiro. Na maioria dos Municípios aludidos o Partido Social Democrático venceu num pleito que refletiu o prestígio e confiança do povo nos seus dirigentes.

**O SR. ARTUR BERNARDES:** – Resta saber como venceram.

**O SR. ARTUR BERNARDES FILHO:** – O nobre orador tem razão, mas o Partido Social Democrático não venceu em todos os Municípios de Minas Gerais, de modo que foi feita essa ressalva pelo distinto colega, Deputado Gabriel Passos.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Vou responder ao aparte do honrado Deputado.

**O SR. SOARES FILHO:** – V., Ex.<sup>a</sup> estranha que o nobre Deputado Gabriel Passos haja sustentado doutrina repetida em tôda parte. V. Ex.<sup>a</sup> todavia, muito mais do que êle, está defendido doutrina que em parte alguma do mundo tem cabimento: a de que o chefe do executivo municipal possa ser, ao mesmo tempo, dirigente de partido político.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – É um ponto de vista. Não se trata de chefe dos partidos municipais. Na maioria dos Prefeitos mineiros não são presidentes dos diretórios municipais. Trata-se, apenas, de mem-

bro dêsses partidos, que formam vitoriosos nos municípios.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – São os convencionais que, aliás, foram à Capital do Estado, convidados, por V. Ex.<sup>a</sup> e com os dinheiros dos cofres públicos.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Respondendo agora ao aperte do nobre Deputado Sr. Artur Bernardes Filho, tendo a dizer à Assembléia Constituinte que, na realidade, houve municípios mineiros em que o Partido da oposição, pelo menos em circunstancias que não colocuem mal o partido, uma vez que o povo do município se pronunciou em seu favor, e é a vontade soberana do povo que deve ser respeitada.

Em alguns, porém dos municípios mineiros a vitória da oposição foi tão insignificante que nós mesmos...

**O SR. MONTEIRO DE CASTRO:** –Vários dos Prefeitos que voltaram forma derrotados nas eleições passadas. (*Muito bem*).

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – ...não podemos julgar qual seja a vontade soberana do povo.

Dado o aparato em que a oposição se colocou, antes da eleição e do apoio recebido de membros do Govêrno de Minas Gerais, podemos afirmar que o Partido Social Democrático saiu vitorioso em quase todos os Municípios. O nobre Deputado Gabriel Passos, todavia, vem assacar perante a Constituinte injúras ao ex-Governador de Minas Gerais,...

**O SR. PRADO KELLY:** –Não apoiado. V. Ex.<sup>a</sup> usa um têrmo infeliz.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – ...retornando assim, ao seu feito colérico. (*Protestos*). O povo mineiro, porém, já repeliu essas injúrias, dando ganho de causa ao Partido Social Democrático, do qual somos o Presidente em nosso Estado Natal. (*Muito bem; muito bem. Palmas Palmas. Protestos, vozes nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Minha advertência já foi feita no tocante ás manifestações das galerias. A polícia verificará os que estão indisciplinados e recalcitrantes, fazendo-os retirar-se. (*Palmas*).

Não mando evacuar as galerias, por que não é justo que, na sua quase totalidade composta de pessoas atenciosas e delicadas, sofram estas o castigo devido apenas aos rebeldes.

Está finda a hora do expediente.

Achando-se presente o illustre Deputado Sr. Victorino de Brito Freire, convido S. Ex.<sup>a</sup> a prestar o necessario compromisso. (*Pausa.*)

(*O Sr. Victorino de Brito Freire vai a mesa e presta compromisso Palmas*).

Vou suspender a sessão por 10 minutos, a fim de que os senhores Constituintes se munam das cédulas necessárias à eleição dos Secretários da Mesa.

(*Suspende-se a sessão*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Está reaberta a sessão.

Comparecem mais 87 Srs. Constituintes.

Estando presente o illustre Senador Sr. Cleodomir Cardoso, convido S.Ex.<sup>a</sup> a prestar o necessário compromisso.

(*Comparece S. Ex.<sup>a</sup> à Mesa e presta compromisso*).

Vai ser feita a chamada dos Srs. Constituintes, para a eleição dos Secretários da Mesa.

Acre:

Castelo Branco.  
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Maia.  
Valdemar Pedrosa.  
Leopoldo Peres.  
Manuel Severiano.

Pará:

Álvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.

Lameira Bittencourt.  
Carlos Nogueira.  
Nelson da Silva Parijós.  
Costa Botelho.  
Agostinho Monteiro.  
Epílogo de Campos.  
Duarte de Oliveira.  
Moura Carvalho.  
Deodoro Mendonça.

Maranhão:

Victorino Freire.  
Clodomir Cardoso.  
Pereira Júnior.  
Lino Machado.  
Alarico Pacheco.  
Antenor Bogéa.  
Crepori Franco.

Ceará:

Plínio Pompeu.  
Fernandes Távora.  
Paulo Sarasate.  
Pessoa Rodrigues.  
Fernandes Teles.  
José de Borba.  
Almeida Monte.  
Frota Gentu.  
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.  
Ferreira de Sousa.  
Deoclécio Duarte.  
José Varela.  
Valfredo Gurgel.  
Mota Nero.  
José Augusto.  
Aluisio Alves.  
Café Filho.

Paraíba:

Rodrigues Ribeiro.  
Vergniaud Vanderlei.  
Jandui Carneiro.  
João Agripino.  
Samuel Duarte.  
José Jofili.  
Ernani Sátiro.

Pernambuco:

Novais Filho.  
Etelvino Lins.  
Agamemnon Magalhães.  
Gercino Malagueta de Pontes.  
Carneiro da Silva.  
Oswaldo Lima.  
Costa Pôrto.

Ulisses Lins de Albuquerque.  
Ferreira Lima.  
Pessoa Guerra.  
Lima Cavalcanti.  
Alde Sampaio.  
Gregório Bezerra.  
Agostinho de Oliveira  
Arruda Câmara.  
Sousa Leão.  
Moraes Coutinho.

Alagoas:  
Teixeira de Vasconcelos.  
Silvestre Péricles.  
Medeiros Neto.  
Lauro Montenegro.  
Farias Júnior.  
Afonso de Carvalho.  
Rui Palmeira.  
José Maria de Melo.

Sergipe.  
Válter Franco.  
Durval Cruz.  
Amando Fontes.  
Dantas Vieira.  
Leite Neto.  
Graco Cardoso.

Bahia:  
Pinto Aleixo.  
Otávio Mangabeira.  
Manuel Novais.  
Juraci Magalhães.  
Alberico Fraga.  
Costa Filho.  
Carlos Marighela.  
Altamirando Requião.  
Vieira de Melo.  
Eunápio de Queirós.  
Guilherme Marback.

Espirito Santo:  
Atilio Viváqua.  
Henrique de Novais.  
Eurico Sales.  
Vieira de Rezende.  
Asdrubal Soares.  
Luis Cláudio.  
Ari Viana.  
Carlos Lindenberg.  
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:  
Hamilton Nogueira.  
Rui Almeida

Benjamin Farah.  
Vargas Neto.  
Gurgel do Amaral.  
Segadas Viana.  
Benicio Fontenele.  
Baeta Neves.  
Antônio José da Silva.  
Hermes Lima.  
Euclides de Figueiredo.  
Jurandir Pires.  
João Amazonas.  
Maurício Grabois.  
Jonas Correia.  
Fontes Romero.  
Barreto Pinto.  
Batista Neto.

Rio de Janeiro:  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Amaral Peixoto.  
Eduardo Duvivier.  
Carlos Pinto.  
Paulo Fernandes.  
Getúlio Moura.  
Heitor Collet.  
Bastos Tavares.  
Acúrcio Tôrres.  
Brígido Tinoco.  
Miguel Couto.  
Prado Kelly.  
Romão Júnior.  
José Leomil.  
Soares Filho.  
Claudino José da Silva.  
Alcides Sabença.  
Abelardo Mata.

Minas Gerais:  
Melo Viana.  
Levindo Coelho.  
Benedito Valadares.  
Juscelino Kubitschek.  
Pedro Dutra.  
Bias Fortes.  
Duque de Mesquita.  
Monteiro de Castro.  
João Henrique.  
Jaci de Figueiredo.  
Magalhães Pinto.  
Joaquim Libânio.  
Daniel de carvalho.  
José Alkmim.  
Augusto Viegas.  
Artur Bernardes Filho.  
Gustavo Capanema.

Gabriel Passos.  
Rodrigues Pereira.  
Noraldino Lima.  
Celso Machado.  
Olinto Fonseca.  
Mário Brant.  
Felipe Balbi.  
Artur Bernardes.  
Leri Santos.  
Wellington Brandão.  
José Bonifácio.  
Milton Prates.  
Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
Costa Neto.  
José Armando.  
Paulo Nogueira.  
Plínio Barreto.  
Guaraci Silveira.  
Berto Condé.  
Oswaldo Pacheco da Silva.  
Jorge Amado.  
Milton Brito.  
Mário Masagão.  
Cirilo Júnior.  
Gofredo Teles.  
César Costa.  
Martins Filho.  
Antônio Feliciano.  
Lopez Ferraz.

Goiás:  
Pedro Ludovico.  
Magalhães da Silveira.  
João d'Abreu.  
Caiado Godói.  
Guilherme Xavier.  
Galeno Paranhos.  
Domingos Velasco.  
Machado Siqueira.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins.  
Ponce de Arruda.  
Arruda Fialho.  
Martiniano de Araújo.  
Dolor de Adrade.  
Agrícola de Barros.

Paraná:  
Roberto Glasser.  
Fernando Flôres.  
Munhoz de Melo.

Lauro Lopes.  
João Aguiar.  
Aramís Ataíde.  
Gomy Júnior.  
Munhoz da Rocha.  
Erasto Gaertner.  
Melo Braga.

Santa Catarina:  
Nereu Ramos.  
Ivo de Aquino.  
Roberto Grossembacher.  
Vieira da Costa.  
Tavares Amaral.  
Tomás Fontes.  
Hans Jordan.  
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:  
Adroaldo Mesquita.  
Teodomiro Fonseca.  
Dâmaso Rocha.  
Batista Luzardo.  
Manuel Duarte.  
Sousa Costa.  
Bittencourt Azambuja.  
Nicolau Vergueiro.  
Elói da Rocha.  
Antero Leivas.  
Pedro Vergara.  
Abilio Fernandes.  
Glicério Alves.  
Daniel de Faraco.  
Flores da Cunha.  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai se proceder á apuração.

Procedida esta, verifica-se o seguinte resultado para 1º, 2º, 3º e 4º Secretários:

PARA 1º SECRETÁRIO

	Votos
Georgino Avelino.....	184
Abilio Fernandes.....	13
Agostinho Monteiro.....	2
Ferreira de Sousa.....	2
Lino Machado.....	1
Alde Sampaio.....	2
Fernandes Tavora.....	2
Elói Rocha.....	1
Glicério Alves.....	1
Prado Kelly.....	1
Luis Carlos Prestes.....	1
Cédulas em branco.....	<u>21</u>
Total.....	<u>232</u>

PARA 2º SECRETÁRIO

	Votos
Lauro Lopes.....	190
Milton Brito.....	13
Pedro Vergara.....	3
Alde Sampaio.....	2
Ferreira de Sousa.....	2
Paulo Sarasate.....	1
Munhoz de Melo.....	1
Novais Filho.....	1
Cédulas em branco.....	19
Total.....	<u>232</u>

PARA 3º SECRETÁRIO

	Votos
Lauro Montenegro.....	166
Hugo Carneiro.....	41
Mauricio Grabois.....	15
Alde Sampaio.....	3
José de Borba.....	2
Cédulas em branco.....	5
Total.....	<u>232</u>

PARA 4º SECRETÁRIO

	Votos
Rui Almeida.....	146
Carlos Marighela.....	36
Euclides de Figueiredo.....	34
Lauro Montenegro.....	2
Caiado Godói.....	2
Jonas Correia.....	1
Acúrcio Tôrres.....	1
Aluisio Alves.....	1
José de Borba.....	1
Cédulas em branco.....	8
Total.....	<u>232</u>

**O SR. PRESIDENTE:** – Proclamo eleitos 1º, 2º, 3º e 4º Secretários e Suplentes, respectivamente, os Senhores Georgino Avelino, Lauro Lopes, Lauro Montenegro, Ruy Almeida, Hugo Carneiro e Carlos Marighela. (*Palmas*).

Tenho sôbre a mesa três indicações, dos Srs. Constituintes Carlos Pinto, Rui Almeida, Café Filho e Paulo Sarasate,

as quais oportunamente serão objeto de deliberação da Casa.

INDICAÇÃO

Considerando que a elaboração da nova Carta Constitucional não prescinde da mais íntima colaboração da palavra escrita e falada, devendo, por isso, os representantes do povo, da imprensa e do rádio viverem no mais estreito contrato;

Considerando que essa colaboração está sendo prejudicada pela posição atual das bancadas de imprensa e de rádio, fora do recinto onde se travam os debates, ficando os cronistas parlamentares na dependência exclusiva dos amplificadores, sujeitos á interrupção;

Indico que a Mesa da Câmara tome as necessárias e imediatas providências no sentido de restabelecer os lugares reservados aos representantes da imprensa e do rádio dentro do recinto da Assembléia, ficando as atuais tribunas de imprensa reservadas aos diretores de jornais, revistas e cronistas que não estejam obrigados ao relato diário dos debates.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1946.  
– João Café Filho. – Paulo Sarasate.

INDICAÇÃO

Considerando que a Assembléia Nacional Constituinte, em sessão de 6 de fevereiro do corrente ano, votou o seu regimento interno, aceitando, como projeto, o que o Poder Executivo pretendeu lhe outorgar;

Considerando que essa lei interna não dispôs sôbre os trabalhos de elaboração da Constituição, nem sôbre a organização da Comissão Constitucional, determinando, porém, que os casos omissos fôssem regulados pelo regimento adotado pela Assembléia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1934;

Considerando que êsse regimento, já em vigor, indica seja organizada a Comissão Constitucional no dia seguinte ao da instalação da Assembléia ou no imediato, determinando ainda, no seu art. 28, que, ás 11 horas do dia seguinte ao da instalação, a representação de cada Estado e os representantes profissionais escolherão o seu

delegado na Comissão, o que contrasta com a atual formação da Assembléia Constituinte, pois que nesta não existe representação profissional e as bancadas se constituem por Partidos e não por regiões ou Estados;

Considerando que a Constituição de 1937 refere, no art. 174, que á sua reforma, total ou em partes, precederá a apresentação de um projeto elaborado pelo Govêrno, quando a reforma fôr de iniciativa do Poder Executivo, como ocorre no caso presente;

Considerando, mais, que o regimento em vigor estabelece no seu art. 15, que na sessão de instalação da Constituinte o projeto remetido pelo executivo será recebido e lido, devendo fazer parte integrante da ata dos trabalhos dessa sessão;

Considerando que não foi cumprida essa formalidade, nem os Constituintes têm conhecimento da remessa do projeto que o regimento refere;

Considerando a urgência reclamada pela Nação Brasileira na elaboração da Carta Magna, o que seria retardada se aguardasse a Assembléia a votação do seu regimento definitivo, dado que êste deve ser, liberalmente, discutido e votado:

Indico que seja constituída, imediatamente, com a representação proporcional de todos os Partidos, com representação nesta Assembléia, a Comissão Constitucional que elaborará, dentro de 20 dias, o projeto de Constituição, passando o plenário, no prazo estabelecido para os trabalhos da Comissão, á discussão e votação do seu regimento interno.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1946.  
– *João Café Filho*.

#### REQUERIMENTO

Considerando que a resolução número 525, expedida pela Presidência do Departamento Nacional do Café, a 29 de dezembro de 1945, visa aumentar o valor dos prêmios referentes aos cafés despulpados, correspondente á safra 1944 – 1945, já há muito exportada.

Considerando que o referido aumento sómente poderá beneficiar a lavoura se fôr entregue ao produtor

que estiver indicado na relação do conhecimento de embarque, como produtor e não ao remetente do despacho, porque êste geralmente é o comerciante, comprador do café.

Considerando que a importância para fazer face á citada resolução monta em Cr\$ 3.215.385,00 (três milhões duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), dinheiro que terá de sair do patrimônio existente no Departamento Nacional do Café, da venda das cotas de equilíbrio, entregues gratuitamente pelos produtores, aos mesmos cabendo portanto reivindicar:

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Fazenda, o Departamento Nacional do Café informe por que processo vai pagar diretamente aos produtores os prêmios atribuídos aos cafés despulpados da safra 1944 – 1945, concedidos pela resolução nº 525, expedida pela Presidência daquela autarquia, em 29 de dezembro de 1945.

Câmara dos Deputados, 7 de fevereiro de 1946. – *Carlos Pinto Filho*.

#### REQUERIMENTO

Requeiro:

1º – Que conste da ata um voto de pesar pelo desaparecimento do saudoso brasileiro, Dr. Pedro Ernesto, primeiro Prefeito eleito do Distrito Federal e grande amigo dos trabalhadores;

2º – Que seja expedido telegrama á família do inesquecível morto, comunicando, caso seja aprovado o presente requerimento, a decisão da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 7 – 2 – 946. – *Rui Almeida*.

**O SR. PRESIDENTE:** – A hora da sessão está esgotada.

Acudindo ao desejo dos Senhores Constituintes, convoco, para amanhã, às 14 horas, reunião especial, a fim de ser prestada uma homenagem á memória do Presidente da última Assembléia Constituinte – Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Está finda a sessão.

Levanta-se a sessão ás 18 horas e 10 minutos.

**3ª SESSÃO ESPECIAL, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1946**

PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA

Às 14 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão.

A lista de presença acusa o comparecimento de 109 Srs. Constituintes.

Amazonas:  
Alvaro maia.

Pará:  
Álvaro Adolfo, Néelson da Silva Parijós, Costa Botelho e Agostinho Monteiro.

Maranhão:  
Lino Machado.

Ceará:  
Fernandes Távora, Paulo Sarasate, Benedito Carvalho, Pessoa Rodrigues, Fernandes Teles, José de Borba e Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:  
José Augusto, Aluísio Alves e Café Filho.

Paraíba:  
Rodrigues Ribeiro, Jandui Carneiro, Samuel Duarte, Emani Sátiro.

Pernambuco:  
Novais Filho, Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Carneiro da Silva,

Ulisses Lins de Albuquerque, João Ferreira Lima, Pessoa Guerra e Agostinho Oliveira Arruda Câmara.

Alagoas:  
Teixeira de Vasconcelos, Medeiros Neto, Lauro Montenegro e José Maria de Melo.

Sergipe:  
Amando Fontes, Dantas Vieira e Leite Neto.

Bahia:  
Otávio Mangabeira, Manuel Novais, Juraci Magalhães e Carlos Marighéla.

Espírito Santo:  
Henrique de Novais, Asdrubal Soares e Luis Cláudio.

Distrito Federal:  
Rui Almeida, Antonio José da Silva, Jurandir Pires, Maurício Grabois, Bareto Pinto e Batista Neto.

Rio de Janeiro:  
Amaral Peixoto, Carlos Pinto, Bastos Tavares, Acúrcio Torres, Romão Júnior, Claudino José da Silva e Alcides Sabença.

Minas Gerais:  
Melo Viana, Levindo Coelho, Benedito Valadares, Bias Fortes, Duque

de Mesquita, João Henrique, Jaci de Figueiredo, Daniel Carvalho, José Alkmim, Augusto Viegas, Artur Bernardes Filho, Gabriel Passos, Celso Machado, Felipe Balbi, José Maria, Lopes Cançado, Artur Bernardes, Leri Santos, José Bonifácio e Israel Pinheiro.

São Paulo:

Costa Neto, Plínio Barreto, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Brito, Mário Masagão, Gofredo Teles e Antônio Feliciano.

Goiás:

Caiado de Godói e Machado Siqueira.

Mato Grosso:

Arruda Fialho e Agrícola Barros.

Paraná:

Roberto Glasser, Fernando Flores, Munhoz de Melo, Lauro Lopes, João Aguiar, Aramis Ataidés, Munhoz da Rocha e Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Nereu Ramos, Ivo d'Aquino, Roberto Grossembacher, Tavares d'Amaral, Tomás Fontes e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Batista Luzardo, Manuel Duarte, Sousa Costa, Bitencourt de Azambuja, Pedro Vergara, Glicério Alves e Raul Pila.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior.

**O SR. LINO MACHADO (Sôbre a ata) (\*)** – Sr.

Presidente, não é sem uma certa emoção que volto a ter contato com a tribuna dêste Parlamento, e não é, também, sem um certo constrangimento que venho solicitar alguns minutos de atenção aos ilustres Senhores Constituintes de 46.

Na verdade, desejo tratar de assunto que não está estritamente ligado aos precípuos trabalhos da nossa Constituinte.

Sei que V. Exª e, como V. Exª todos os Senhores Constituintes, em suma todo o povo brasileiro, só tem, no momento, um grande anseio, uma grande aspiração – a feitura da nossa Carta Magna, a Lei das Leis.

Mas sinto também que, a esta altura, nem nós mesmos, os parlamentares, nos achamos seguramente garantidos. Pára, ainda, sôbre nós, aqui e ali, a ameaça do que se convencionou chamar, no Estado Nôvo, de Constituição – o farrapo de Constituição de 1937.

Justamente por essa causa, assomo a esta tribuna, atendendo ao apêlo vindo do povo maranhense, que outro não significa o que recebi dos bancários de minha terra, que se acham em situação precária, sem defesa, afastados de todos, sem encontrarem, naqueles em quem deveriam encontrar, a garantia do direito assegurado pelas próprias leis trabalhistas.

Sou dos que pensam que a Justiça trabalhista não deveria ter, como cúpula, o Sr. Ministro do Trabalho, sômente por uma evocação da época fascista e que aparecerá, ainda agora, como última instância no dissídio que se verifica, no momento, entre banqueiros e bancários.

Devo dizer a V. Exª que julgo estranhável a atitude do Sr. Ministro

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Negrão de Lima, ao procurar, não levar a paz aos bancários, mas amordaçá-los, forçando-os a uma situação de absoluta intransigência, lançando mão dos velhos processos de ameaça, como se ainda estivesse sobre nossas cabeças, sobre o povo brasileiro, o celeberrimo artigo 177.

S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Trabalho deveria conduzir a questão de modo a que banqueiros e bancários entrassem em *acôrdo e nunca*, no sentido da declaração pública, de que procuraria a solução somente depois que os bancários se resignassem á volta ao trabalho.

Contra isso me rebelo e aqui estou para trazer minha solidariedade aos bancários do Brasil, em particular aos do Maranhão que, por meu intermédio e pela minha voz, apelam para o Sr. Ministro do Trabalho. (*Palmas nas galerias*).

Sr. Presidente, estou certo de que o próprio Sr. Negrão de Lima, refletindo melhor, há de dar razão áqueles que pleiteiam reivindicações mínimas; há de dar razão àqueles que tão – somente, almejam o direito de viver. (*Palmas nas galerias*)

O que os bancários reclamam é o minimo; é um nada diante dos recursos da vida folgada dos banqueiros. É, como disse, o direito á própria subsistência, porque vencimentos miseráveis de 600 a 800 cruzeiros mensais jamais poderão atender ás necessidades e corresponder ao trabalho de uma classe laboriosa, como essa cuja causa defendo. (*Palmas nas galerias*).

O Sr. Ministro Negrão de Lima, que, segundo estou informado, é um "gentleman", poderá largar as armas, de que lançou mão, próprias do periodo de absolutismo, encerrado a 29 de outubro e resolver, da melhor forma, a pendência entre os banqueiros e bancários. Trata-se de questão de vida para êsses funcionários que, até o instante, após 15 dias de greve, estão à mercê da própria sorte. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Advirto o nobre orador de que o tempo está esgotado.

**O SR. LINO MACHADO:** – Sr. Presidente, agradeço a advertência de V. Ex<sup>a</sup> e, se é que estão esgotados os meus cinco minutos, não quero encerrar estas considerações, sem dirigir um apêlo ao Sr. Negrão de Lima, ao qual, na ausência em que estamos, de uma legítima Carta Constitucional, vivendo num verdadeiro cáos, temos de recorrer como última instância. E êsse apêlo é no sentido de que resolva, quanto antes, essa questão, assegurando aos bancários os direitos que absolutamente **noã** lhes podem ser negados. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão a ata.

**O SR. PAULO SARASATE (pela ordem) (\*):** – Sr. Presidente, da leitura do *Diário do Poder Legislativo*, se induz, naturalmente, o que expressa a ata e dessa leitura constata-se que, dentre os Estados aqui representados, não figura o nobre, o glorioso, o lutador Estado de Piauí.

Como representante do Ceará, intimamente ligado á sorte do Piauí e do Nordeste...

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Como representante do Rio Grande do Norte, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> em sua observação.

**O SR. PAULO SARASATE:** – ...venho requerer a V. Ex<sup>a</sup> providências no sentido de que a Justiça Eleitoral do Piauí faça vir ao Superior Tribunal Eleitoral os diplomas dos representantes dêsse Estado, a fim de que os mesmos passem a colaborar conosco na feitura da Carta Constitucional e na defesa das liberdades públicas no Brasil. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenderei ao pedido do nobre Deputado, fazendo telegrafar, diretamente, ao Tribunal

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Regional do Piauí, solicitando a remessa, a essa Casa, também por telegrama, dos nomes dos diplomados. É o meio mais rápido de que me poderei servir.

**O SR. PAULO SARASATE:** – Agradeço a providência que V. Ex<sup>a</sup> vai tomar, mesmo porque êsses representantes já diplomados, há quinze dias, encontram – se nesta Capital á espera do momento em que possam prestar o compromisso.

**O SR. PRESIDENTE:** – É aprovada a ata.  
Vai – se proceder á leitura do expediente.

O Sr. Georgino Avelino (1º Secretário) *procede à leitura do seguinte:*

#### EXPEDIENTE

"Sindicato Trabalhadores Químicos Santo André atendendo apêlo mil duzentos trabalhadores Ródia Química em greve, solicita providência dignissimo Parlamento contra prisões arbitrárias pela polícia local nesta data. Santo André, 6 – 2 – 1946. – *Joaquim Rodrigues Correia, Presidente*".

*Comparecem mais 105 Senhores Constituintes:*

Acre:  
Castelo Branco.  
Hugo Carneiro.

Amazonas:  
Leopoldo Peres.

Pará:  
Magalhães Barata.  
Carlos Nogueira.  
Epílogo Campos.  
Duarte de Oliveira.  
Deodoro de Mendonça.

Maranhão:  
Clodomir Cardoso.  
Pereira Júnior.  
Alarico Pacheco.  
Antenor Bogéa.  
Vitorino Freire.  
Clepóri Franco.

Ceará:  
Plínio Pompeu.  
Frota Gentil.

Rio Grande do Norte:  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Sousa.  
Deoclécio Duarte.  
José Varela.  
Valfredo Gurgel.  
Mota Neto.

Paraíba:  
Wergniaud Vanderlei.  
José Jofili Bezerra de Melo.

Pernambuco:  
Albuquerque Maranhão.  
Oswaldo Lima.  
Alde Sampaio.  
Gregório Bezerra.  
Sousa Leão.  
Morais Coutinho.

Alagoas:  
Silvestre Péricles.  
Afonso de Carvalho.  
Rui Palmeira.

Sergipe:  
Válter Franco.  
Durval Cruz.  
Graco Cardoso.

Bahia:  
Pinto Aleixo.  
Alberico Fraga.  
Costa Filho.  
Altamirando Requião.  
Vieira de Melo.  
Guilherme Morback.

Espírito Santo:  
Atílio Viváqua.  
Carlos Lindemberg.

Distrito Federal:  
Hamilton Nogueira.  
Benjamim Farah.  
Vargas Neto.  
Gurgel do Amaral.  
Segadas Viana.  
Benício Fontenele.  
Baeta Neves.  
Hermes Lima.  
Euclídes de Figueiredo.  
João Amazonas.

Jonas Correia.  
Fontes Romero.

Rio de Janeiro:  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Eduardo Duvivier.  
Paulo Fernandes.  
Getúlio Moura.  
Heitor Collet.  
Brígido Tinoco.  
Miguel Couto.  
Prado Kelly.  
José Leomil.  
Soares Filho.  
Abelardo Mata.

Minas Gerais:  
Pedro Dutra.  
Monteiro de Castro.  
Magalhães Pinto.  
Gustavo Capanema.  
Noraldino Lima.  
Olinto Fonseca.  
Mário Brant.  
Wellington Brandão.  
Milton Prates.  
Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
José Armando.  
Paulo Nogueira.  
Guaraci Silveira.  
Cirilo Júnior.  
Novéli Júnior.  
César Costa.  
João Gomes Martins Filho.

Goiás:  
Pedro Ludovico.  
Magalhães da Silveira.  
João d'Abreu.  
Guilherme Xavier.  
Galeno Paranhos.  
Domingos Velasco.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins.  
Ponce de Arruda.  
Martiniano de Araújo.  
Dolor de Andrade.

Paraná:  
Gomy Júnior.  
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:  
Teodomiro Fonseca.  
Damaso Rocha.  
Nicolau Vergueiro.  
Elói da Rocha.  
Antero Leivas.  
Abílio Fernandes.  
Daniel Faraco.  
Flores da Cunha.

**O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem):** – Sr. Presidente, sendo a sessão de hoje consagrada especialmente á memória de nosso querido e sempre lembrado Presidente Antônio Carlos, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que consultasse a Casa no sentido de que nenhum outro assunto diverso viesse a ser tratado, de modo a que nos limitássemos a render o nosso preito de saudade ao grande brasileiro, não trazendo para o recinto da Constituinte questões que podem ser ventiladas em outra sessão, que se realize ainda hoje ou amanhã. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex<sup>a</sup> está atendido pela própria ordem do dia, da qual consta exclusivamente a homenagem em aprêço. Tanto assim que, tendo sôbre a Mesa requerimento de ilustre Deputado, não o poderia submeter á apreciação da Assembléia na presente sessão, adiando-o para a próxima, tanto mais que se trata de assunto que envolve despesa.

**O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem):** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar à Casa existir sôbre a Mesa requerimento meu, envolvendo despesa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não disse o nome do autor do requerimento...

**O SR. BARRETO PINTO:** – V. Ex<sup>a</sup> falou em "requerimento do illustre Deputado"...

**O SR. PRESIDENTE:** – Há equívoco de V. Ex<sup>a</sup>. Não falei determinadamente.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Seja como fôr, Sr. Presidente, o requerimento presente á Mesa é meu e, de fato, envolve despesa para a Casa. Quero declarar, porém, que abrirei até mesmo mão do meu subsídio para

que a Câmara tenha aqui, no recinto de suas sessões, um busto do eminente Sr. Antônio Carlos, pois essa é matéria sobre que versa meu requerimento.

Declaro mais que, se a Assembléia não quiser considerar o meu requerimento em virtude de acarretar despesa...

**VÁRIOS SRS. CONSTITUINTES:** – A Assembléia o aceitará.

**O SR. BARRETO PINTO:** – ...terei a satisfação de oferecer o busto do grande Antônio Carlos a esta Casa do Parlamento. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo quem deseje usar da palavra no expediente, vou passar à Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. João Henrique, Deputado por Minas Gerais, inscrito para falar sobre a personalidade do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

**O SR. JOÃO HENRIQUE:** – Senhor Presidente. Pela maioria da Assembléia Constituinte e pela bancada mineira, a que pertenço, subo à Tribuna, no cumprimento de indeclinável dever: homenagear a memória de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. A citação deste nome, aqui, evoca, por certo, um largo período da vida republicana, a que o homenageado emprestou o brilho de sua inteligência multifacetada.

Mineiro de sangue paulista, oriundo da velha e nobre estirpe dos Andradas, Antônio Carlos era a personificação, bem equilibrada, do espírito bandeirante de Piratininga e do espírito conservador das Minas Gerais. Daí, dessa feliz simbiose, toda a decorrência da sua vida pública.

Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, bem cedo madrugou nas lides de advocacia, no Fôro de Juiz de Fora, centro de suas futuras atividades partidárias. Secretário das Finanças, em Minas, revelou-se, nesse posto, o financista consumado. Prefeito da Capital, eleito várias vezes Deputado Federal, depois Senador, Ministro de Estado, ocupou o governo do

seu Estado e, por último, como um coroamento glorioso da sua carreira política, a direção da Segunda Constituinte Republicana.

No governo de Minas, ali operou uma administração dinâmica, sendo de ressaltar as suas felizes iniciativas no campo da instrução e da saúde do povo.

Certa vez, Sr. Presidente, coube ao obscuro orador (*Não apoiado*) a incumbência de saudá-lo, em nome das municipalidades mineiras.

Já era o Sr. Antônio Carlos govêrno por dois anos e bem difícil é a um orador referir-se a governantes nessas condições, pois tudo já foi dito, quer bom, quer mesmo de mau.

Fugi a esta dificuldade procurando dar uma tese ao meu discurso de saudação, e, sem nenhum propósito encomiástico, estudei a personalidade do Sr. Antônio Carlos à luz das leis biológicas da hereditariedade, embarafustando sem cerimônia pelos atos públicos dos seus gloriosos avoengos para nêles encontrar a explicação da psique e da conduta política do ilustre mineiro. E, Sr. Presidente, surpresa foi para mim a conclusão a que cheguei, pois que aberrava de todos os atos da vida política do ilustre morto, toda ela perfeitamente harmoniosa.

Estabelecidas, porém, as premissas, não tive dúvida em concluir de acôrdo com elas, e, em discurso a êle dirigido, corajosamente cheguei á conclusão: para mim, o Sr. Antônio Carlos, apesar dos fatos até então não confirmarem, era um autêntico revolucionário em potencial.

O ilustre Andrada sublinhou esta minha conclusão com aquêle que seu grande sorriso de ironia, mas delicadamente não a contestou no discurso de resposta.

Os fatos posteriores referentes à Campanha da sucessão presidencial, de que êle foi emérito chefe, e a revolução subsequente vieram demonstrar que, de fato, Antônio Carlos tinha alma de revolucionário. Debaixo daquela elegante silhueta de um grande senhor pulsava o coração do homem do povo, sequioso sempre das transformações políticas, na esperança de

melhores dias para a humanidade. Era êle, portanto, um idealista, não um visionário, mas um idealista orgânico, dêsses que não perdem o contato com a realidade ambiente, e uma das provas aí está no voto secreto que nêle teve um pugnacíssimo obreiro.

Certa vez, na intimidade que lhe desfrutava, perguntei à queima-roupa a que cargo político mais se afeiçoara. De pronto respondeu-me: o de líder.

De fato, sôbre ter sido Antônio Carlos um administrador operoso, quer no Ministério da Fazenda, quer na Secretaria das Finanças e no govêrno de Minas, cumpre notar que êle foi, sobretudo, um parlamentar, um grande parlamentar, moldado nas mais puras linhas clássicas, elegante desde o detalhe da indumentária sóbria até a beleza do gesto calmo, da palavra refletida e da ação serena.

Era Antônio Carlos um apaixonado pela vida parlamentar e um ortodoxo das suas boas normas, tendo sido um dos homens que mais elevaram o nível intelectual e moral do Parlamento brasileiro. Jamais condescendeu com o emprêgo do grito como estilo de elequência, com o uso do apodo e do insulto como argumento de convicção e com prática de atitudes irreverentes, algo escandalosas, à caça de fácil popularidade. Não! Nunca condescendeu com essas coisas. Espírito helênico, êle se permitiu, por vêzes, a ironia, mas a ironia ática, dourada, cortante como uma lâmina florentina, mas que não doía na vítima, porque esta como que se quedava anestesiada sob o influxo mago de suas palavras maravilhosas.

Certa vez, relatando o Orçamento da Receita, produziu um belo trabalho, feito terra-a-terra, olhando tôdas as realidades ambientes, sem nenhuma preocupação de eruditismo. Nobre deputado presente, desejoso de revelar sua cultura no assunto, interrompeu-o com uma citação, lendo na própria língua do original em inglês, a opinião de afamado economista norte-americano. Antônio Carlos ouviu-o com profunda atenção e, no fim, rematou com seu conhecido "per-

feitamente". Não se deu por satisfeito o ilustre aparteante; queria uma resposta mais positiva, mais positiva, mais completa. Antônio Carlos, com um gesto esboçado no ar, deu a entender que mais tarde lhe daria a resposta, e continuou a leitura de seu magnífico relatório.

Outro deputado, também culto e nas mesmas disposições de espírito do primeiro, por coincidência, aparteia, lendo outro autor inglês, no original. No momento, uma chama brilha nos olhos do velho Andrada e a ironia cai-lhe dos lábios fácil e escorreita. Diz, então, ao primeiro aparteante: – Aí tem V. Ex.<sup>a</sup> a resposta ao seu desejado aparte, e com a grande vantagem de ter sido dado em inglês, a mesma lingua em que V. Ex.<sup>a</sup> me aparteu.

Neste recinto, um gesto, uma palavra sua desanuviavam tempestades. Certa vez, foi abruptamente interrompido por um colega, num aparte de nenhuma maneira parlamentar, injurioso, profundamente infeliz. A Câmara ficou estarrecida, e quando tôda gente supunha que a resposta viria numa linguagem candente, Antônio Carlos, documentando sua fidalguia parlamentar, altivo e sereno, disse apenas, referindo-se ao aparteante: – Isso pode ser uma injúria, mas não interessa ao debate. E continuou na explanação da sua tese.

Como parlamentar, êle atinge a culminância de sua bela carreira na direção da Constituinte de 1934, que levou a bom têrmo, vencendo os naturais obstáculos, em obra de tamanha importância, graças às qualidades de inteligência, de coragem pessoal, de fé inabalável nos destinos da democracia brasileira.

Financista, brilhou no Parlamento, no seio da Comissão de Finanças e também em plenário, onde pronunciou magníficos discursos, dos quais, peço vênua para citar dois que ficaram memoráveis: o primeiro, referente à defesa financeira do quadriênio Vencesláu Braz; o segundo, a propósito da questão controversa de câmbio, papel moeda e carteira de desconto.

Também escreveu livros. E' de sua autoria o denominado "Ministro das Finanças da Maioridade e da Regência", onde, além de historiar a administração, nesse alto pôsto de seu avoengo Martin Francisco, estuda, minuciosamente, os orçamentos da época e seus reflexos na vida financeira de então.

E' um livro antigo, a respeito de coisas seculares, mas de perfeita atualidade.

Sua obra magistral, porém, Senhor Presidente, é "Bancos de Emissão no Brasil", onde esgota o assunto, demonstrando a variedade, a profundidade de sua cultura especializada em matéria de finanças.

Tal foi, Sr. Presidente, em rápidas palavras, o grande brasileiro que se chamou Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Reverenciando sua memória, Senhor Presidente, proponho, que esta Assembléia Constituinte se mantenha de pé e em silêncio, por um instante, numa justa homenagem a quem tanto trabalhou, lutou e sofreu pelo Brasil. (*Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Pede o ilustre Deputado que a Assembléia se mantenha de pé por um minuto, em memória ao saudoso Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. (*Pausa.*)

(*A Assembléia se mantém de pé, por um minuto.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Arruda Câmara.

**O SR. ARRUDA CÂMARA (Movimento geral de atenção):** – Sr. Presidente, venho trazer a solidariedade do Partido Democrata Cristão a esta justa e grande homenagem que o povo brasileiro, nesta hora, pelos seus legítimos representantes, presta à memória daquele eminente brasileiro que, em vida, se chamou Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Faço-o debaixo da mais viva emoção e da mais profunda saudade. Seu companheiro de Mesa na direção dos trabalhos da Câmara dos Deputados em várias sessões legislativas, quando vi-

ce-presidente desta Casa, pude acompanhar de perto a elevação dos seus propósitos e testemunhar a superioridade com que sabia conduzir os homens e dirigir o Governo nos altos postos que ocupou. Secretário de Estado, Presidente de Minas Gerais, Ministro da Fazenda, Presidente da Constituinte de 1934, Presidente interino da República, soube êle sempre honrar êsses cargos com os fulgores da sua inteligência pujante e com as acrisoladas virtudes morais que lhe ornavam o espírito.

Entre os traços mais fúlgidos do seu caráter e da sua formação, desejo destacar, neste momento, a sua profunda convicção religiosa e seu devotado amor a Igreja Católica. Neste particular, ainda êle soube dignificar as tradições do glorioso povo de Minas e de tôda a Nação Brasileira. Foi êle um dos apóstolos do ensino religioso nas escolas; e, durante seu govêrno, essa reivindicação cristã foi oficialmente restabelecida naquele Estado e o impulso que esta conquista ganhou em todo o país, em grande parte se deve ao alento da sua inteligência e do seu espírito profundamente religioso e culto.

Falando acêrca desse momentoso assunto, teve ocasião de afirmar: "um povo em que falece ou desfalece o sentimento religioso é um povo fadado a viver sem ideais".

Durante a direção dos trabalhos da Constituinte de 1934, o seu espírito harmonizador, a sua palavra luminosa, os seus conselhos de amigo concorreram, em alto grau, para que aquela Assembléia pudesse chegar a bom têrmo no cumprimento da sua missão e dar ao país uma das Constituições mais democráticas do mundo.

Não desejo encerrar minhas ligeiras considerações em tôrno daquele grande vulto sem lembrar o cavalheirismo, o trato fino, a sensibilidade e a delicadeza com que a todos cativava, qualidades estas que, aliadas a uma inteligência robusta e a uma cultura sólida, tornaram-no merecedor da frase altamente elogiosa do então Embaixador argentino Sr. Ramon Cárcano, o qual, em palestra, referindo-se à personalidade do ilustre brasileiro, exclamou, certa vez:

“O Sr. Antônio Carlos é um estadista de alto porte, capaz de figurar ao lado dos grandes estadistas da Inglaterra e das outras maiores e mais civilizadas nações do mundo.”

A Pátria, Sr. Presidente, cumpre dever de estrita justiça quando cultua, à beira dos túmulos, a memória de seus heróis; quando presta justas homenagens aos seus filhos ilustres e aos seus grandes valores morais. E entre êstes, por certo, se encontra a nobre e inesquecível figura de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Achando-se na Casa os Srs. Constituintes Aloisio de Carvalho Filho e Lauro Farani Pedreira de Freitas, convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex.<sup>as</sup> a fim de prestarem o compromisso regimental.

*Comparecem S. Ex.<sup>a</sup> e prestam o compromisso.*

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – (\*) Às homenagens mui justamente tributadas ao excelso Presidente da Constituinte de 1934 quer associar-se o Partido Republicano, em que militou durante 35 anos, isto é, desde o início da sua carreira política até a revolução de 1930.

Com efeito, cabe ao Partido Republicano Mineiro a honra de haver, cedo, descoberto o talento e o valor do Andrada mineiro e de lhe ter proporcionado o ensejo de demonstrar suas qualidades de homem público nos cargos que ocupou, não só na órbita municipal e estadual, como no cenário federal, atingindo, então, a presidência do Estado, em 1926.

Nessa culminância da nossa orografia política, que é o Palácio da Liberdade, pôde Antônio Carlos, não apenas revelar suas qualidades de estadista e administrador, sobretudo nas reformas da saúde pública, educação e instrução, mas ainda perceber, de longe, a onda das reivindicações populares.

Foi êle quem proclamou a necessidade da legitimidade do voto secreto, para que pudesse receber o govêrno a colaboração das novas camadas que reclamavam seu lugar e seus direitos no seio da administração do Estado e da República.

Foi Antônio Carlos quem, na Presidência de Minas, acentuou, também, a necessidade de prestigiar a oposição como colaboradora indispensável à obra governamental. Essas idéias causaram alarme na política de então, pois revelavam aquela mentalidade revolucionária a que se referiu, em seu belo discurso, o Deputado João Henrique, primeiro orador desta sessão. Mas tais atos e atitudes foram os precursores da Aliança Liberal e da Revolução de 30. Vitoriosa esta, formou-se uma corrente de opinião contra os velhos partidos, que se entendiam peremptos e inadaptados aos novos tempos.

O ilustre Andrada, com a maioria dos políticos mineiros, assim também entendeu, e êle veio a ser o chefe do novo partido oficial, então formado.

Amigo e admirador de Antônio Carlos, ao mesmo ligado por laços de sincera estima, não o acompanhei. Êle, todavia, me honrou com uma confiança, dando razões que procurei compreender, ao recusar o convite para ingressar nesse Partido, e estou certo de que também aceitou as minhas, para permanecer fiel ao meu velho chefe, Sr. Artur Bernardes, e ao Partido que deu a Minas cerca de 40 anos de paz e de prosperidade.

Pouco depois, verificava-se uma das notórias vantagens da atitude assumida pelo Sr. Antônio Carlos, ao aceitar a chefia da nova agremiação política, em Minas. E' que êle vinha para a presidência da Constituinte.

O Parlamento era o ambiente natural dessa personalidade superior.

Na presidência da Constituinte, pôde o Sr. Antônio Carlos revelar todos os atributos extraordinários da sua inteligência, do seu espírito, da sua ironia, do seu bom humor e da sua tolerância para com as vaidades humanas.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Adversário de S. Ex.<sup>a</sup>, posso dar testemunho, como tantos outros companheiros da Assembléia de 1934, da maneira admirável por que soube dirigir nossos trabalhos e encaminhá-los para dotar o Brasil da Constituição de 1934, a qual, conforme se disse há pouco, desta tribuna, é das mais democráticas do mundo.

Se há, portanto, nome que deva refulgir nesta Casa, nome que deva servir de exemplo e orientação às nossas atividades, para que possamos levá-las a bom termo, êsse nome e êsse exemplo são os de Antônio Carlos, que, no Governo de Minas viu os primeiros vagalhões das reivindicações populares e, ao fim da vida, assistiu à eclosão dêsse movimento, a que sua visão de estadista não podia ter ficado estranha. E' que hoje temos de fazer uma Constituição que garanta todos os direitos e tôdas as liberdades, mas que não perca o sentido dos direitos essenciais do trabalho.

Estou certo de que, sob a inspiração do seu grande exemplo, evocado nesta homenagem, havemos de dar ao Brasil uma Constituição digna do seu presente e do futuro da humanidade. (*Palmas*).

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Sr. Presidente. A assembléia Nacional Constituinte de 1946, aqui presente, em sessão especial de homenagem a Antônio Carlos morto, foi a grande esperança de Antônio Carlos vivo. É o motivo por que a bancada do Partido Republicano Progressista comparece, por seu representante, a esta tribuna, associando-se à homenagem ao grande Andrada.

Sr. Presidente! Desaparecido Antônio Carlos, no registro de seu falecimento, órgãos da imprensa, injustamente, disseram haver morrido o homem público que tivera sempre, como esperança ou propósito, a ocupação da Presidência da República.

Conclamo os Srs. Constituintes, políticos como eu, aquêles que foram, em legislaturas passadas, companheiros de Antônio Carlos, aquêles que militaram nas fileiras do seu Partido, ou aquêles que foram seus adversários, conclamo-os a que reabilitem,

comigo, a memória de Antônio Carlos, desde que todos sabemos não ser verdade tenha sido essa a preocupação da vida pública do Presidente da Constituinte de 1934.

Basta a análise dos acontecimentos políticos de 1930, quando S. Ex.<sup>a</sup> coordenou e dirigiu as forças políticas que, mais tarde, haviam de lançar no Brasil o movimento da Aliança Liberal, para demonstrar que Antônio Carlos, Presidente de Minas Gerais, coordenador daquele movimento, era o candidato natural às eleições à Presidência da República e renunciou à indicação do seu nome para buscar, no Rio Grande do Sul, o candidato da Aliança Liberal.

Mais tarde, presidindo a Constituinte de 1933, S. Ex.<sup>a</sup>, em determinado momento, quando se chegava ao término dos trabalhos de elaboração da Carta Magna, se esboçava um movimento, da maioria e da minoria, visando numa indicação, que tudo fazia crer viria a reunir a maioria da Assembléia, apontar seu nome, como candidato à eleição presidencial, S. Ex.<sup>a</sup>, recebendo a comissão de constituintes, que lhe fôra manifestar tal propósito, respondeu: “Vêm tarde de mais, porque já tenho compromisso com o meu amigo Getúlio”.

Ora, Sr. Presidente, quem teve essas oportunidades e a elas renunciou, não pode ser acoimado do propósito, que lhe foi atribuído, de tudo fazer e tudo manobrar para chegar à Presidência da República. Ao contrário, é preciso afirmar que Antônio Carlos foi homem que, podendo ter alcançado fãcilmente a suprema magistratura da Nação, não veio a ocupá-la porque jamais fugiu aos seus compromissos.

Presidente da República, interinamente, quando fora do país o ocupante efetivo do cargo, não praticou um ato sequer que evidenciasse o desejo de permanecer no poder.

Sr. Presidente, quando Antônio Carlos lançou a campanha da Aliança Liberal, fui seu companheiro nesse movimento popular, seguindo-o na arrancada para o regime nôvo. Eleito, posteriormente, Deputado pelo Rio Grande do Norte, quando para aqui

vim, bisonho como todos os chegados da província, sentando-me, ainda, no fundo do recinto, procurando observar os que já possuíam experiência da Casa, tive a grata surpresa de ouvir, abertas as urnas para eleição da Mesa, o meu nome sufragado para suplente de Secretário.

Sem conhecimentos, sem bancada, sem força política, estranhei os votos recebidos. Mais tarde, porém, o nobre Sr. Valdomiro Magalhães revelou-me que eu fôra indicado, àquele pôsto, por Antônio Carlos, e contou-me o seguinte: “O Presidente, fazendo recair a escolha em seu nome, foi procurado por um colega” (naturalmente meu adversário) “o qual lhe informou que se tratava de um comunista”. E dizia-me, ainda, o Senador Valdomiro Magalhães que a resposta dada pelo Presidente Antônio Carlos à perfídia fôra a de que assim seria melhor, porque era dêsse modo que se praticava a democracia. Mais tarde, Sr. Presidente acompanhando suas palavras pude formar perfeito juízo sôbre a personalidade do Presidente da Constituinte de 1934, a quem homenageamos nesta reunião; e vim a capacitar-me da elegância de seus gestos – quer na política mineira, como chefe de partido, quer na reorganização constitucional. Certa feita, quando se processava a eleição para governador de Minas Gerais, divididos que se achavam os partidos, elementos de sua facção procuraram-no para entendimento no sentido de que, lançada uma candidatura, escolhida dentre três nomes de seus correligionários, viesse a ser derrotado o candidato oficial, que era o Sr. Benedito Valadares.

O Sr. Antônio Carlos, recebendo a Comissão, aconselhou-os: “Votem no Benedito, e voltem a conversar comigo”.

Na Constituinte de 1934 – e vale acentuar o fato, quando estamos reunidos novamente, em Assembléia Constituinte – meses depois de eleito Presidente da Assembléia, entendeu prestigiosa e enérgica figura de articular um movimento de desprestígio, e até de deposição do Sr. Antônio Carlos. movimento que tomou corpo.

de tal forma se avolumou que se pretendeu formular indicação para ser deposto o Sr. Antônio Carlos, por bem ou por mal, mediante o tumulto que se produziu na Casa.

E aí se caracterizou a personalidade do grande mineiro. Impávido, sereno, enfrentou a articulação e o tumulto. Comparecia à Assembléia cercado apenas do apoio dos que lhe sabiam apreciar a ação e, assim, bravamente, pôde defender a Constituinte, dando ao Brasil a Carta Constitucional de 1934.

Na administração de Minas Gerais foi procurado, certa vez, por um amigo a quem não podia dizer “não”, como não sabem dizer “não” os políticos a seus correligionários dedicados. Pedia êle a Antônio Carlos favor administrativo que deixaria mal ao Presidente do Estado.

O grande mineiro respondeu: “Não tenho dúvida em atendê-lo e servi-lo, porque não lhe posso faltar; mas pergunto a você, meu correligionário e meu amigo: que será de mim perante o jornal da oposição?”

Vê V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que Antônio Carlos administrador, Antônio Carlos político – e acentuo, muito de propósito, o fato, na hora em que defendo o princípio de que nada podemos fazer se não tivermos o prestígio da imprensa e do rádio – Antônio Carlos, o grande exemplo da Constituição de 34, colocava diante de si, por espontânea vontade, um tribunal ao qual obedecia e respeitava; e êsse tribunal, Sr. Presidente, era a imprensa, era o jornal de oposição.

Neste instante, em que nos reunimos para dar ao Brasil uma Constituição, sirva-nos de exemplo a vida de Antônio Carlos, como grande Presidente da Constituinte de 1934, que nos últimos momentos de vida, quando lhe fugiam as energias morais, quando os médicos assistentes quiseram levá-lo à tenda de oxigênio, o grande mineiro protestava dizendo:

– “Não pode morrer detido quem sempre viveu lutando pela liberdade!” (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. MILTON BRITO:** – Senhor Presidente, Srs. Constituintes:

Falo em nome do Partido Comunista, que encara tôdas as manifestações e interpretações dos fatos sociais e da vida dos povos – sob o ponto de vista materialista-dialético. Numa época nova, depois da humanidade vencer a maior barragem reacionária que diante de si já se levantou no mundo - em nome do Partido Comunista, tecerei algumas considerações sôbre os povos na formação dos seus heróis.

Srs. Constituintes, o egrégio Sr. Presidente, para nós, que aprofundamos o nosso estudo, e que procuramos cientificamente, interpretar a vida social, com base nas experiências das massas; para nós é grato expor, nesta Assembléia Constituinte, o nosso conceito de como sômente a experiência histórica do povo, sentida em sua profundeza e esta profundeza de suas experiências sendo assimiladas, vividas e bebidas pelos homens com qualidade de líderes – sômente essa experiência profunda das massas populares pode, evidentemente, criar heróis, que com as mesmas se identifiquem.

Heróis, para nós, marxistas, são os homens que levam a vida pugnando pelo desenvolvimento das massas e procurando tornar mais fácil o caminho da evolução histórica do mundo para que a marcha inexorável dos povos, em busca de melhor existência, seja mais suave e a fim de que a democracia verdadeira, a democracia socialista, venha mais rapidamente ao encontro dos homens.

Para nós, os heróis, os líderes são justamente aqueles que assim se transformaram bebendo a sabedoria do povo, das massas; são aqueles que compreendem a elevação natural das coisas e do mundo, através suas etapas históricas.

Vemos surgir, em tôda parte, com uma seiva jamais verificada, a fôrça emanada da evolução popular, através de sofrimentos sem conta, e o proletariado, a classe que mais caro tem pago pela evolução do mundo, vai conquistando seu amadurecimento político e transformando-se na classe presente.

Eis por que, quando aqui nos reunimos à procura de um caminho mais fácil, unitário e harmonioso para o povo brasileiro, o heróico e faminto povo brasileiro; em procura de uma senda mais segura, em busca de dias melhores e de um regime democrático progressista, capaz de representar os novos anseios e idéias, – não podemos deixar de dizer, desta tribuna da Assembléia Constituinte de 1946, que, os heróis e verdadeiros líderes do nosso povo serão aqueles que se aprofundaram no sofrimento e nas experiências dêsse mesmo povo, para, do seu sofrimento e de sua experiência, construir o melhor caminho que o conduza à emancipação. Os heróis, Srs. Constituintes e ilustríssimo Sr. Presidente, não são, não devem ser hoje, (como não foram antes) aqueles que se ligam a grupos, *trusts* e monopólios que, pelo seu próprio caráter e pelas suas próprias condições, dificultam as lutas de nossa pátria em busca de sua emancipação. Heróis, sim, Srs. Constituintes, são sômente aqueles que abandonaram o fausto, que abandonaram os convites inconfessáveis da fôrça e da opressão e vieram para o seio do povo e, aqui nesta Casa, como em todos os lugares onde se representa a vontade popular, pensam, acima de tudo, no seu povo, pensam, acima de tudo, na grande e gloriosa classe operária, que fabrica os alimentos e as vestimentas, que constrói em todos os ramos da atividade de nossa Pátria e que, no seu sofrimento e com suas reivindicações, procura o melhor caminho de sua libertação. Estamos neste momento procurando elaborar uma Carta Magna, procurando criar um Estatuto através do qual nosso povo possa encontrar as armas capazes de ajudá-lo a progredir.

Temos a obrigação de, ao pensar no Estatuto do povo brasileiro, não esquecer que novos são os tempos no mundo e novos são os tempos em nossa Pátria.

"Hoje, a sorte dos povos e dos Estados não mais é ventilada apenas pelos chefes, mas pelas grandes massas de milhões de trabalhadores". – Stalin. (*Palmas nas galerias*).

Srs. Constituintes, desta tribuna, em nome do meu partido, em nome do Partido Comunista, era o que tinha a dizer sobre como entendemos o valor do herói moderno, do homem que deve ser efetivamente um herói de nosso povo, daquele que pela sua vinculação profunda, permanente, insistente, recalcitrante com as massas, jamais se esqueceu de que atrás de si existe um povo faminto, uma classe trabalhadora que, aos poucos, vai compreendendo e discutindo os problemas do Brasil, e que está vigilante, a todo momento, de olhos fitos nos nossos trabalhos, vendo os seus amigos e vendo aqueles que por acaso perderam a estrada da defesa popular.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu Partido quer associar-se, no dia de hoje, às homenagens aqui prestadas ao eminente brasileiro morto, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, fazendo com que esta Sessão seja uma nota harmoniosa de homens que se reúnem para homenagear um compatriota.

À memória de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que nesta Casa presidiu outra Assembléia Constituinte nos anos de 1933 e 34, juntamos o nosso tributo, muito embora a Carta Magna que saiu daquela Constituinte para as mãos do povo brasileiro, ainda não correspondesse ao ideal desse mesmo povo. Embora com traços progressistas, nós, os comunistas, fazemos-lhe restrições.

Entretanto, como já o disse desta tribuna o grande líder do povo brasileiro, Luís Carlos Prestes (*Palmas nas galerias*), não pretendemos monopolizar a opinião pública e o nosso povo.

Como partido minoritário, estaremos sempre, dentro das possibilidades da lógica e do bom entendimento, do espírito unitário e do patriotismo, juntando nossas homenagens à esta Casa, principalmente quando se trata de um brasileiro que, pelos seus títulos, se constituiu, em determinado momento da nossa história, um exemplo do velho espírito liberal, presidindo os trabalhos da Constituinte passada, na qual se deu mais um passo no

caminho da nossa democracia, que tem custado uma luta dolorosa, pelos recuos de brasileiros que, em determinados momentos, não souberam reagir às forças da opressão.

Mas, Srs. Constituintes, um passo à frente foi dado em 1934, embora tivéssemos, posteriormente, visto o recuo para os anos negros da reação. Olhemos, porém, para o presente – e fazemos política olhando para o presente – nesta sessão de hoje, no dia em que se homenageia esse brasileiro morto. Os nossos votos são por que saia desta nova Assembléia Constituinte uma Carta progressista, à altura da evolução do mundo que ressurgiu depois da morte dos exércitos hitleristas, do mundo que está conquistando evidentemente sua liberdade, dentro do qual, nós, brasileiros, não devemos permitir, sequer, que se pense na estagnação da nossa evolução política, enquanto todos os povos procuram novas formas dentro das quais possam levar avante o seu desenvolvimento político-econômico, de modo pacífico. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

**O SR. LERI SANTOS (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, constitui para mim um privilégio ocupar, pela primeira vez, a atenção dos eminentes Constituintes aqui presentes, para exaltar a figura de um campeão da democracia – o saudoso estadista Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Homem de imprensa do interior, exclusivamente consagrado à missão que impôs a si mesmo, experimento hoje, em relação a Antônio Carlos, a segunda e grande emoção de minha vida.

A primeira, senhores, já se perde nos longes do passado e foi quando, ainda na florescência maravilhosa de meus vinte e poucos anos, vi o meu nome colocado no cabeçalho de um tradicional jornal de Juiz de Fora e onde antes estivera o nome honrado, ilustre e eminente do grande Andrada.

Antônio Carlos iniciara a sua vida pública através do jornal e esta afinidade, de pensamento e de ação, empolgou a minha juventude e, des-

de então, passei a ver no grande mineiro a afirmação de que o jornal, elevado às culminâncias de um nobre Tribunal, era a ponta de lança que se engastara na áspera conquista da opinião pública. Mas isto, senhores, foi há muitos anos e no tempo em que jornais e jornalistas viviam do seu próprio esforço, do seu respeito à opinião pública, do seu desprendimento na defesa dos interesses da coletividade, no amor ao Brasil e na consagração dos princípios de uma legítima ética profissional – época, portanto, um pouco diferente da de hoje, em que se procura industrializar o pensamento e a inteligência, absorvendo os homens de negócios escusos uma parte da imprensa como meio mais prático e mais rápido para satisfação de seus interesses pessoais, homens que descobriram outros meios para a manutenção de seus órgãos e que procuram escravizar os legítimos valores da imprensa impondo-lhes o arbítrio de sua vontade e dando-lhe a impressão e a certeza de que, em troca de miseráveis salários devem ser, dentro do jornal, simples mercenários, sem vontade própria, autômatos para armar pelourinhos, para retaliações pessoais e afiar ainda mais a gazua para as constantes investidas ao patrimônio público e privado.

Permiti, senhores, que eu assim fale com a minha autoridade e a minha experiência de velho profissional da imprensa, que arruinou a sua saúde e quase perdeu os seus órgãos de visão na luta áspera de mais de trinta anos e de que, desgraçadamente, tem por única testemunha, de seu imenso sacrifício, a alvorada radiante que todos os dias o vinha buscar para que êle nunca se esquecesse de que era um homem mal dormido e mal alimentado.

Assim, meus senhores, experimento hoje a minha segunda emoção quando venho de público e na presença desta augusta Assembléia evocar a figura cintilante do grande Andrada, que se consagrou na admiração do povo brasileiro pelas suas altas virtudes cívicas e por ter sido, in-

discutivelmente, um intransigente defensor das liberdades públicas.

A homenagem que esta Assembléia presta a Antônio Carlos tem a sua justificativa na afirmação de que o espírito luminoso do ilustre mineiro aqui está conosco para pelejar o bom combate pela ordem, pela tranqüilidade e pela grandeza do Brasil, que estarão asseguradas, dentro em pouco, no estatuto político que havemos de dar à Nação – um estatuto compatível com as tradições democráticas do nosso povo.

Fatos de marcante significação avultam no cenário nacional, como que a conclamar os brasileiros a mobilizarem todo o seu entusiasmo cívico e todo o seu patriotismo na fase histórica que vivemos.

Há pouco, nos campos sangrentos da velha Europa, os bravos soldados do Brasil rasgaram com a ponta de suas baionetas o caminho luminoso da Justiça e da Liberdade ao Mundo. E agora, com a convocação desta Assembléia Constituinte, o povo brasileiro tem a sua máxima aspiração atendida e confia em que seus representantes cumpram exatamente os altos objetivos da sua patriótica investidura.

Na mais emocionante cartada de uma vida pública, nas urnas livres e honestas de 2 de dezembro, o povo brasileiro expressou a sua vontade, elegendo aqueles que se tornaram dignos de seu voto.

E porque assim foi, a Antônio Carlos Ribeiro de Andrada deve caber a maior porção da vitória, porque, criando o voto secreto, armou o cidadão, consciente e galhardamente, para as lutas cívicas, situando-o ainda equidistante da pata de cavalo e da truculência policial.

Iniciando a sua vida pública em Juiz de Fora, de cuja Câmara Municipal foi presidente, a Manchester mineira recebeu o influxo de suas sábias decisões e o seu progresso e desenvolvimento magnífico alento.

Secretário de Finanças, prefeito da capital mineira, senador e deputado,

ministro de Estado, presidente de Minas Gerais, Presidente interino da República – o grande Andrada veio encerrar a sua longa vida pública, inteiramente dedicado aos altos interesses do País, justamente nesta Casa, investido de um mandato popular e, por assim dizer, no mesmo posto que hoje é ocupado por outro mineiro ilustre, o Sr. Melo Viana, a quem peço permissão para render, de público, as homenagens do meu aprêço, da minha simpatia e da minha profunda admiração.

Antônio Carlos representa bem o espírito da gente montanhosa, amigo da liberdade e da democracia e sempre disposto à renúncia e ao sacrifício quando assim o exigem os interesses nacionais.

Firmou e consolidou em seu governo em Minas Gerais o mesmo espírito de concórdia, o direito de pensar e de agir do seu povo, o respeito à opinião individual e coletiva, normas seguidas invariavelmente pelos seus antecessores, ilustres, mineiros, Afonso Pena, Cesário Alvim, João Pinheiro, Silviano Brandão, Delfim Moreira, Bueno Brandão, Bias Fortes, Raul Soares, Melo Viana e também o Senhor Artur Bernardes, de quem sou adversário político, mas isto não me impede de fazer-lhe justiça, proclamando as magníficas realizações do seu governo em Minas Gerais.

Se o panorama político do meu Estado mudou um pouco, se existe ainda o propósito de malbaratar um grande patrimônio cívico para dismantelar na consciência de cada cidadão o espírito de harmonia e de concórdia que foi sempre o apanágio da gente montanhosa, mais uma razão temos para homenagear aqui aquele que empolgou os seus concidadãos porque procurou governar com o povo e pelo povo.

O povo mineiro saberá reagir contra aqueles que entendem que o Estado deva ser uma fazenda sua e que se julgam no direito de impor o arbítrio de sua vontade, desviando o seu patrimônio econômico para a montagem

de custosas e faustosas máquinas políticas e o seu patrimônio moral e cívico para a substituição de normas políticas, arejadas e limpas, por processos escusos, intolerantes e incompatíveis com a sua formação liberal e democrática.

E assim, Senhores, digo Senhores e não nobres colegas porque, homem simples do povo e com pouquíssimos títulos para ombrear com eminentes vultos nacionais, vindos de todos os rincões da Pátria Brasileira, eu sinto um tremendo medo interior de tornar-me ridículo em usar o tratamento amistoso que constitui aqui norma tradicional (*não apoiados*) e assim, meus senhores, como dizia, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e especialmente em meu próprio nome como deputado eleito por Juiz de Fora, cidade em que Antônio Carlos fez toda a sua carreira política, eu quero render as homenagens sinceras do meu respeito ao velho Andrada, cujo espírito responde aqui diariamente à chamada, porque êle foi, em todos os tempos e – mais do que tudo – um campeão da democracia que soube amar, honrar e servir ao Brasil. (*Palmas*).

**O SR. GABRIEL PASSOS (\*)**: – Sr. Presidente; nobres Srs. Constituintes:

Não é sem grande emoção que me aproximo desta Mesa, para evocar a personalidade de Antônio Carlos.

Ainda repercute neste recinto a voz amiga do grande brasileiro, trazendo-nos à lembrança sua figura distinta, gentil, alegre, preclara.

A homenagem que a Assembléia Constituinte de 1946 presta a Antônio Carlos liga duas épocas, e a ela a União Democrática Nacional se associa, não apenas formalmente, mas dando-lhe adesão de espírito e de sentimento.

Para nós, os homens valem pelo que têm de humano; não por serem expoentes de classe ou casta (*muito bem*), mas apenas como seres a quem amamos ou combatemos, prezamos ou

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

desprezamos, pelo papel que na vida representam.

A humanidade é que é tudo: o mais são contingências, o mais é o acidente. As classes, as castas, são transitórias. E a história mostra que os valores permanentes não são os valores **contingentes**, mas aqueles que encontram correspondência nas várias camadas sociais, onde (*muito bem*), em todos esses valores repercutem, em todos encontram ressonância a unirem os homens para o mesmo destino.

E' a figura humana que homenageamos e, para nós, essa figura humana tem grata **significação**, pela inteligência, pela sensibilidade, pelo que realizou em bem do povo brasileiro. Sua vida foi toda pontilhada de demonstrações de inteligência e de afirmações de sua excepcional personalidade. Começou na **obscuridade** de recursos, trazendo apenas para a vida uma grande **herança**, que, muita vez, não é bom princípio, porque é carga onerosa. Para Antônio Carlos, porém, o nome Andrada não foi um fardo, pois que soube levá-lo com dignidade, dando-lhe maior glória e soube aumentar-lhe o lustre, mantendo a bela tradição que encontrara.

Modesto promotor de justiça em Minas Gerais; Prefeito da capital do Estado, quando aquela capital era ainda um anseio de cidade do povo mineiro; Secretário das Finanças; deputado; líder, foi, na presidência de seu Estado que encontrou, pela primeira vez, o grande ambiente em que pôde dar toda a mostra de seu **valor**. A presidência de Minas Gerais era um dos pontos pinaculares da vida pública brasileira. E nela foi Antônio Carlos um homem de inteligência e de ideal, aberto às correntes novas do pensamento, como torna certo aquela sua exortação aos brasileiros para que os governos fizessem a revolução antes que o povo a fizesse, significando não oposição ao povo, mas, sobretudo, que ao povo se devia atender, que aos seus anseios deviam estar atentos os homens de governo, porque a verdade é que do povo brota a força primeira que decide dos destinos das nações.

Em nosso meio, em que muitos homens públicos eram desatentos ou inteiramente estranhos à idéia da força popular, esse brasileiro bem nascido soube compreender essa força e procurou, com os recursos então ao seu dispor, canalizá-la para o bem comum, isto é, convocá-la para que influísse nos negócios públicos, para que fôsse ouvida e constituísse elemento de formação da Nação Brasileira.

Na presidência de Minas não se limitou Antônio Carlos a ser o político ágil, inteligente e fino que todo o Brasil admira; foi o grande administrador. Sua obra aí está à mostra, e ainda **sérve** de exemplo e incitamento a seus sucessores.

A instrução **pública**, em Minas, não encontrou quem mais alto a elevasse, e sua reforma de ensino se conta entre as mais avançadas das que se elaboraram no Brasil. Convocou professores estrangeiros, lançou uma escola de aperfeiçoamento, que é uma das instituições modelares do país e para onde trouxe o concurso de sábios que participavam do Instituto Jean Jacques Rousseau, de Genebra, como o assistente de **Claparède**. Com essa gente, organizou uma escola, em Minas, da qual têm saído alguns dos elementos mais brilhantes que atuam no ensino do **país**.

Abriu estradas excelentes, como a que liga as capitais do Estado e da República e a que procura São **Paulo**, comunicando Belo Horizonte à capital bandeirante.

Convocou o sábio mestre de Direito Criminal, Mendes Pimentel, para gizar o plano da penitenciária agrícola, que se conta entre as melhores do **país**.

Fêz de Poços de Caldas uma das maravilhosas realizações brasileiras, dando ao nosso **país** aquela estância balneária, que é um dos nossos orgulhos.

Sentiu que era necessário fazer e fêz uma revolução política, para que animasse o Brasil com idéias novas que o levassem ao passo da fiel defesa de democracia.

Se foi, ou não, feliz ou sábio o passo, não podemos dizê-lo **nós**, os.

contemporâneos, porque estamos ainda dentro de acontecimentos, que são o desdobramento da Revolução de 1930. Os contemporâneos são maus julgadores dos fatos ocorrentes.

De qualquer modo, o que fica é o idealista, é o homem crente de que, convocando o povo para a construção política, estava pando o problema nos seus termos reais.

Processando-se a Revolução de 1930 e reunida a Assembléia Nacional Constituinte, Antônio Carlos corou sua bela carreira com atuação magnificente, que não encontra paralelo na de nenhum de seus antecessores, e que, sem dúvida, difícilmente poderá, ser ultrapassada pelos que se lhe seguem.

Ele foi o Presidente exemplar, amado, querido e respeitado, o ídolo da Assembléia, que, recém saída de uma revolução, continha, em seu bojo, correntes as mais variadas, algumas das quais nunca poderiam ser consideradas correntes políticas, porque não tinham denominador comum, não tinham definição ideológica, mas eram, de qualquer modo, entidades a reafirmar o direito de opinar, na feitura da Carta Magna, a qual, embora tivesse defeitos, é, sem dúvida, um espelho, em que se reflete a ideologia do momento, nas suas contradições, e na força dos idealistas que trabalharam indefesamente em sua elaboração.

Naquela Assembléia, onde grandes figuras brasileiras reafirmaram seu valor intelectual, seu poder construtivo, Antônio Carlos foi o vulto, sob certos pontos de vista, único, e ninguém, de modo algum, lhe disputa a primazia naquilo em que a inteligência, a graça e o *savoir faire* conseguem para acalmar as paixões, conduzir os debates, arrancar aplausos, moderar as manifestações de hostilidade – tudo para o fim que congregava os homens de então: a feitura da Carta Magna.

Foi esta a posição que lhe corou o crepúsculo da vida. Daí para cá, no meio de vicissitudes políticas, o grande Andrada manteve a mesma linha de magnânima indulgência, de elegância e gentileza e, por fim, de recolhimento à vida particular, man-

tendo intato aquilo que é saliente e marcante, em sua personalidade: a finura, a graça, a ironia e o interesse pela felicidade de seu país. Isso nunca desertou das cogitações do velho Andrada! A força do seu idealismo, a gente a sentia nos lampejos de seu olhar, ao tratar com ele qualquer questão que envolvesse grande interesse público. Antônio Carlos deitava chispas de inteligência e compreensão e, sobretudo, de fé, de coragem e de incitamento, e a essa atitude fisionômica correspondiam palavras e gestos, encorajando os que tivessem em mira obra útil, realização necessária ou cometimento digno.

Foi, para nós outros, que iniciamos a vida política aprendendo com ele, um encantamento de professor e de companheiro, e um guia dos mais amáveis. Eis por que, ao lembrar sua personalidade, não podemos deixar de nos comover, mas também de encontrar nessa mesma personalidade o incitamento para ter coragem e prosseguir diante das dificuldades – incitamento que deve, agora, dirigir-se a todos os brasileiros, no sentido de conseguirmos um estatuto político no qual se assente a felicidade da Nação, dentro do qual se possa elaborar o progresso de nossa nascente democracia – um instituto político, em que os homens encontrem esse bem inapreciável que é a liberdade devidamente resguardada, perfeitamente assegurada, em que o trabalho seja garantido, protegido, em que a ordem seja acautelada, em que, afinal, o Brasil possa, para o futuro, realizar aqueles sonhos dos grandes homens do passado, sonhos que se confundem com os nossos anseios, no sentido de fazermos a felicidade de nossa terra. (*Muito bem; muito bem; palmas*).

**O SR. ALBUQUERQUE MARANHÃO:** – Sr. Presidente, Senhores Constituintes. Quando a Assembléia Constituinte volve seu pensamento para a memória de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, venho trazer, também, em nome do Partido Social Democrático, Seção de Pernambuco, as homenagens do nosso respeito e da nossa consideração cívica, àquela fi-

gura marcante da vida pública brasileira. Inspira-nos esta atitude, se bem que não houvéssemos vivido, como outros oradores que aqui me precederam, as emoções da vida pública de Antônio Carlos, inspira-nos esta atitude o exemplo fecundo de sua vida de magníficos serviços prestados ao país, exemplo fecundo que admiramos e que recolhemos através das crônicas de sua ação e de sua personalidade.

Como outro grande brasileiro – talvez a maior figura nacional – o Barão do Rio Branco, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada iniciou as atividades públicas no nobre exercício do magistério e da judicatura, para volver, depois, suas vistas, seu poder de ação, sua personalidade, talvez atendendo a inclinações atávicas, para a política – que é uma tradição dos seus maiores.

Poder-se-á dizer que, ao contrário dos seus ilustres antepassados, na sua história não registra êle muitos traços incisivos de atitudes fortes, de atitudes dramáticas, mas ninguém de boa-fé será capaz de negar que êle foi fiel à sua estirpe e mesmo que a enriqueceu com seus talentos próprios e com o alto grau de civilização de que era possuidor.

No seu tempo, foi um dos maiores brasileiros e uma individualidade que se afirmou não apenas pelo exercício da atividade intelectual e das construções políticas, senão, principalmente pela força – aparentemente frágil, mas, na verdade, poderosa – da espiritualidade, do cultivo do espírito.

Levado, muita vez, pelo temperamento e pelo valor, a posição de centro de entrechoques partidários, êle amava na política a arte sutil dos ajustamentos, a delicada arte de amainar condições, sem perder, contudo, a noção da decência e da dignidade pessoal, a arte **difícil** que exige tato e qualidades próprias de aplainar os caminhos árduos da atividade partidária.

Não que sua vida não registre atitudes de energia; não que não soubesse lutar ou fugisse à luta; ou que buscasse adiar as batalhas definiti-

vas. Apenas, com sua grande experiência dos homens êle parecia esconder – tudo o indica – nas suas lutas, na sua ironia e no bom humor de sempre, o pensamento e a observação racional e fria da inutilidade de dramatizar **situações** ou de dar margem generosa à expansão das paixões humanas que entendia banais, comuns, cotidianas. Dotado de finura **psicológica**, êle lutava e lutava bem, com sentimento de quem pesquisa com saber reações humanas, e usando, com elegância natural, as armas da graça e do espírito, imperturbável em sua serenidade, com intuição e amplo descortino dos acontecimentos, inteligente e arguto, parecia invencível no jôgo difícil e sutil da política.

Antônio Carlos, o velho Andrada, era bem um representante típico da mentalidade de sua época. Secretário de Estado, governador da sua Província, Ministro, representante do **povo**, Presidente da última Assembléia Constituinte, não traiu sua cultura e concepção de vida, foi fiel ao espírito do liberalismo que deu conteúdo à sociedade de seu tempo.

Que o exemplo de sua vida, do seu patriotismo, de sua constante serenidade, inspire os Constituintes de hoje. Que saibamos todos nós, de todos os partidos, fugir à sedução instintiva das paixões partidárias, e que as idiosincrasias pessoais e de grupos não cheguem, jamais, a perturbar e destruir a dignidade de nossa posição de representantes do povo. Que não sejam transviados nossos magníficos intuitos de redemocratização do Brasil. Que se não possa dizer, mais tarde, que fomos faciosos, estéreis e que não nos preocupamos, acima de tudo, com a Nação Brasileira. Mas que se diga que fomos fiéis aos nossos deveres, e que como Antônio Carlos, não fugimos à vocação do nosso tempo. Que se diga que não nos faltou e que tivemos a disposição moral de – esquecendo prevenções, respeitando a liberdade e dignidade alheias, com a segurança de nossas convicções próprias – de construir a estrutura de uma democracia nova, a democracia Social,

enformada na justiça, na liberdade e na colaboração.

Senhor Presidente. Com essas considerações, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que faça registrar a homenagem que o Partido Social Democrático do meu Estado presta à memória de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. *(Palmas. Muito bem. O orador foi cumprimentado.)*

**O SR. PEDRO VERGARA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, – Antônio Carlos é um morto de ontem.

Ainda não foram enxugadas tôdas as lagrimas que pranteiam a sua morte.

As flôres depositadas sôbre o seu tumulo, na hora do adeus definitivo, – ainda não murcharam, de todo.

A terra que recobre os seus despojos, ainda não se endureceu, e, por isso, ainda não pesa, como uma pedra, sôbre o seu esquife.

Só isto explicaria, por si, que **nós**, neste momento e nesta casa, desabitados da sua morte e ainda cheios da sua vida, – ao lembrarmos o seu nome e a sua figura, – não evocássemos um morto, mas um vivo.

A verdade, porém, senhores, é que êste grande homem, aos 77 anos, – quando morreu, – possuía, na sua pujança e na sua integridade, o mesmo luminoso espírito dos 20 anos.

Foi com isso que êle, – vencendo a velhice do corpo, – projetou para além do seu próprio aniquilamento **físico**, final, um perene exemplar de juventude.

Com esta fôrça de viver que se exprimia na graça da inteligência, na galanteria dos gestos, na sociabilidade generosa, na malícia sutil, – pôde êle conservar, até ao último instante, e legar ao futuro, – através da memória dos homens, – um semblante de Ariel ou de Apolo, que o bronze ou o mármore das estátuas guardarão.

E' assim que servirá de exemplo e de modelo aos homens públicos de hoje e de amanhã, – como foi, no seu tempo, que, na verdade, ainda não terminou, – um padrão a que aspiraram, por certo, os seus contemporâneos.

Se fôsse possível resumir, aqui, numa síntese psicológica, a vida de

Antônio Carlos, como homem de inteligência e de ação, – eu diria, em duas palavras: foi um estadista que sempre olhou de frente as dificuldades e que nunca se rendeu às suas resistências.

Tendo no espírito, **constantemente**, a idéia do bem público, – usou de seu extraordinário discernimento para achar as soluções adequadas, no momento preciso, quando os mais altos interesses lhe pesavam sôbre os ombros; e soube pôr em prática o seu insuperável poder de contemporização, quando, – de par com as exigências e as responsabilidades **políticas**, – as ambições, os apetites, os imperativos, meramente pessoais, buscavam solapar-lhe a consciência de homem de Estado.

Possuía, pois, o dom de ver e sentir, nos relâmpagos divinatórios da sua intuição, a imediata natureza dos problemas.

E se tinha, à flôr dos lábios, em todos os momentos, o segrêdo da clareza e da simplicidade, – isto se dava, porque tudo compreendia, de repente.

Era daí, dessa apercepção instantânea das idéias e dos factos, que lhe vinham, também, o método **expositivo**, linear, – a ordem e a segurança no discurso, – a irresistível facilidade de envolver e convencer.

Graças a essas virtudes essenciais de homem público, – galgou os mais elevados postos da administração e da política, – aureolado pelos aplausos e pelo prestígio de formidáveis maiorias; como êsses dons de aliciar, sem corromper, – de impor-se os outros sem maguá-los, – de resistir, sem ofender, – de não dar, muitas vêzes, sem negar, – conseguiu, sempre, vencer, – mas nunca admitiu que o seu adversário se considerasse derrotado.

Era, pois, um expoente da civilização ocidental, – um dêsses tipos humanos que marcam a evolução intelectual e moral dos povos, – e que, – no Brasil do Império, na Grécia de Péricles, – na Roma de Cícero, na Inglaterra de Churchill, – ou na França de Clemanceau, – seria sempre, em qualquer circunstância, – um grande homem.

Quando aludo a êsses traços da sua personalidade, – Sr. Presidente, – me atendo, sobretudo, à sua ação, na presidência da segunda Constituinte da República.

Se de Prudente de Moraes podemos dizer que foi a sizudez, a retidão e a imparcialidade, na direção da assembleia, que elaborou a constituição de 24 de fevereiro, – de Antônio **Carlos**, a seu turno, diremos que foi, no comando dos constituintes de 16 de **julho**, com assento neste augusto e glorioso recinto, – uma inteligência que soube fazer dos assuntos mais árduos, a matéria plástica e dútil dos seus raciocínios; uma cortesia que se apoderou, sempre, das cóleras e das tempestades do plenário, para fazer sorrir, aplacados e amáveis, os seus apositores; uma vontade, um **caráter**, um patriotismo, que nunca se fatigaram no cumprimento do dever que a nação lhe impôs.

Falando, Senhor Presidente, **em** nome da bancada no Partido Social Democrático, – seção do Rio Grande do Sul, – nada mais me resta a dizer, nesta hora, do que almejar para Vossa Excelência, à frente desta nova Assembleia Constituinte, os mesmos triunfos pessoais e os mesmos êxitos comuns, que Antônio Carlos **conquistou**, na precedente. (*Palmas*).

**O SR. DIOCLÉCIO DUARTE (\*)**: – Sr. Presidente! Senhores Constituintes!

Assistindo a esta emocionante homenagem à memória do grande cidadão, que se impôs à confiança e ao respeito de todos os seus compatriotas, Antônio Carlos, vem-me à lembrança a leitura de uma das mais brilhantes páginas de Henri Bordemos, quando se referia à morte de um dos maiores estadistas e políticos da terceira República Francesa: Há homens cujo valor, cuja atuação, cuja cultura, os contemporâneos podem melhor julgar, quando os seus olhos se fecham pela morte.

Se é verdade que justiça deve ser feita àquele que melhor trabalhou em **benefício** da pátria e mais soube ele-

var a cultura de seu povo; se é exato que o prêmio deve ser entregue aquele que o conquista pelo valor moral e pela inteligência, ninguém melhor o mereceu do que Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ele foi, realmente, dessas personalidades que souberam orientar os políticos da época, foi um líder na plena acepção da palavra – generoso, tolerante, inteligente, culto.

A um homem assim, deve o povo brasileiro render as mais sinceras e expressivas homenagens.

Tinha um caráter que bem o distinguia – tolerante, porém forte, como os minerais de sua terra; no seu coração, havia as virtudes ricas, como as riquezas do solo do seu país; sua inteligência era brilhante como o sol que o iluminava.

Todos os partidos aqui reunidos, como todos os homens que estudaram e sentiram o valor de seu trabalho, vieram-lhe prestar esta homenagem, sem entrar na apreciação do colorido de sua agremiação política, mas vendo nêle, conjugados harmônicamente, todos os talentos e qualidades da grande raça de cidadãos a que pertenceu.

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada fazia parte daquela geração de que se destacavam as figuras de Pitt, Gladstone e Scheridan. Soube honrar a sua estirpe, desde José Bonifácio, que discutiu e estudou, sentindo não poder resolver todos os problemas e questões da nacionalidade, até aqueles que mais exaltaram e enobreceram a inteligência, a cultura e o caráter do povo mineiro, do povo do Brasil.

Quero, assim, também dizer, em nome da bancada do Partido Social Democrático do Rio Grande do Norte, nesta hora de apreensões tão graves, em que reclamam conhecimentos profundos e uma capacidade de maleabilidade, a fim de se fazer a reestruturação democrática do país, quanto sentimos sua falta, ao verificar que êle aqui se tornava necessário para nos dirigir, esclarecer e aconselhar, graças à sua cultura universal, à sua inteligência e ao seu grande conhecimento das coisas e dos homens do Brasil.

(\*) Não foi revisto pelo orador

Morreu Antônio Carlos e, depois de morto, mesmo aquêles que o atacaram, criticaram e censuraram, não podem desmentir que êle tenha sido um nobre, elevado, sincero e abnegado servidor da Pátria Brasileira.

Honrando seus homens ilustres, o Brasil ainda mais se engrandece no conceito da história.

Em nome do Rio Grande do Norte, intepretando o sentir da alma emocionada da bancada Social Democrática, a que pertenço, digo ao povo de Minas e do Brasil que Antônio Carlos soube bem reunir as virtudes de que necessitam e reclamam os homens que pensam e amam a nossa Pátria. (*Palmas.*)

**O SR. BARRETO PINTO (\*):** – Egrégia Assembléia, depois dos oradores que me precederam e da palavra de solidariedade trazida pelo Partido Trabalhista Brasileiro, a que pertenço, bem poderia poupar à Câmara de me ouvir. Peço entretanto a sua indulgência, pois há motivo todo especial, que toca o fundo de meu coração: evocar a figura do saudoso, do querido, do inesquecível e grande amigo Antônio Carlos.

O inolvidável brasileiro foi homem que viveu sempre de pé. Ainda mesmo depois de morto há de assim viver em nossa memória e em nossos corações, pelas suas grandes idéias liberais, pelos seus extraordinários ensinamentos, como guia e verdadeiro timoneiro que foi dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Falou-se aqui de Antônio Carlos, focalizando vários aspectos de sua vida e as posições que ocupou no cenário nacional, desde simples vereador, em sua terra natal, até a mais alta magistratura do país.

Falou-se aqui de Antônio Carlos, quando de sua passagem pela Presidência desta Casa, mas um detalhe, segundo minha opinião, bem mais importante, deve ser consignado neste momento. E' que quando Antônio Carlos, por motivos de ordem política que não vale a pena lembrar agora – porque aquêles que contribuíram

(\*) Não foi revisto pelo orador.

para a sua não reeleição como Presidente desta Casa foram mais tarde os primeiros a novamente procurá-lo – teve de vir senta-se nestas bancadas, deixado que foi o seu cargo, tornou-se ainda maior e mais poderoso, na defesa feita de suas próprias atitudes.

Outra minúcia que não devo deixar de referir é que para Antônio Carlos não havia grandes nem pequenos: para êle, todos eram iguais. E em sua passagem pela Presidência da República, preciso relembra, fêz questão de sancionar a lei de nº 62, ainda em vigor – a garantia à estabilidade dos empregados. E, ao assim proceder, teve ensejo de declarar: “Sinto-me satisfeito, porque pude atender às necessidades e à estabilidade daqueles que tanto careciam de amparo e estavam de todo sem proteção”.

Sr. Presidente, não posso estender-me mais, abusando da generosidade da Assembléia. Trazendo minha palavra de saudade e a minha sincera homenagem a Antônio Carlos, quero dizer que jamais sua vida de homem excepcional se apagará de nossa memória e de nossos corações. (*Palmas.*)

**O SR. FERNANDES TÁVORA (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não vim desfiar, perante esta Casa, o rosário das qualidades e virtudes de Antônio Carlos, o eminente morto a cuja memória prestamos homenagem, mas, apenas, manifestar minha admiração por sua excelsa figura, admiração que, se era grande enquanto viveu, parece haver crescido depois de sua morte.

Remanescente daqueles que com êle formaram a Mesa da Assembléia Constituinte de 34, aqui vim simplesmente para consignar, em meu nome e no da União Democrática Cearense, as nossas homenagens ao grande brasileiro.

Nas altas esferas em que hoje paira sua alma de eleito, receba êle a homília das nossas saudades. (*Palmas.*)

**O SR. FLÔRES DA CUNHA (\*):** – Sr. Presidente, já tive oportunidade de tomado de enorme emoção, dizer algumas palavras junto ao túmulo que

(\*) Não revisto pelo orador.

guarda os despojos sagrados do grande Andrada.

Quero, agora, apenas, ainda uma vez, manifestar à Assembléa, ao Brasil e à sua memória santa, a expressão de minha saudade.

Não fui, Sr. Presidente, parlamentar quando da Presidência do Sr. Antônio Carlos, por isso que estava no exercício de outro pôsto. Ainda assim, freqüentei os nichos desta Casa, e vi o brilhantismo, a elegância, a superioridade, com que êle presidia os trabalhos da Assembléa Constituinte de 1934.

Não quero, no dia em que se presta à sua memória a nossa homenagem, rememorar episódios da vida política do Brasil. Levantarei, porém, um comêço de véu, dizendo que o meu primeiro dissídio com o ditador principiou quando se quis depor Antônio Carlos da Presidência da Assembléa. Isto ficará para outra ocasião.

Sr. Presidente, êle era tão brilhante, tão excepcional, como personalidade política brasileira, que me recordo daquele episódio da Assembléa Nacional Francesa de 48. Quando Lamartine, pela primeira vez, penetrou aquêle recinto, foi solicitado a tomar assento por todos os setores. Perguntaram-lhe, então, onde iria sentar-se, se ao centro, à direita ou à esquerda. E alguém, por êle, respondeu prontamente: “Au plafond” – acima de todos, porque êle era o maior e o melhor. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Foi entregue à Mesa o discurso que o ilustre Deputado Sr. Aureliano Leite pretendia proferir, nesta sessão, o que, por motivo de força maior, não pôde fazer, o discurso êsse referente à personalidade do eminente patricio Antônio Carlos. Atendendo às razões dadas por S. Ex.<sup>a</sup>, farei transcrevê-lo em Ata e nos *Anais*.

#### DISCURSO DO DEPUTADO AURELIANO LEITE

Sr. Presidente: A figura insigne do morto a quem a quarta Assembléa Constituinte Nacional dedica esta sessão, não cabe dentro de um simples discurso parlamentar. Representan-

do embora os meus correligionários de São Paulo, nesta alta tribuna, sinto que o vulto de que vou tratar excede, assim, de muito às possibilidades do meu honroso mandato. Conformo-me, no entanto, com isso, ao lembrar que foi certamente inspirado em homens como Antônio Carlos Ribeiro de Andrada que Horácio exclamou, nesta ligeira e expressiva frase, “*non omnis moriar*”...

Sim, Sr. Presidente, não morreu realmente de todo o maior Andrada dos tempos modernos. Dêle não poderia dizer com acêrto e pertinência o seu primo, Martim Francisco, o “Terceiro”, terrível ironizador do primeiro quarto dêste século, que só herdara do Patriarca o pé grande e a asma. Dêle, o que ficou no acervo político da Nação, mostra-lhe o valor imenso a garantir-lhe, destarte, a sobrevivência na galeria daqueles varões da sua estirpe que altearam o crédito dos homens públicos do Brasil.

Neste mesmo recinto, nas antevésperas do golpe nefando contra o regime constitucional de 1934, testemunhei um episódio comovente que ilustra êsse conceito. Acabava de apurar-se a eleição de Presidente da Câmara, em que saíra triunfante o ilustre Sr. Pedro Aleixo, meu grande e carinhoso amigo, cujo nome não sei pronunciar sem a reverência da minha admiração. Nisto, penetra o recinto, pela porta da bancada de São Paulo, o vulto venerando de bela estatura o rosto heráldico do Embaixador da Argentina, Sr. Ramon Cárcano.

O ingresso daquela notável figura americana pareceu-nos, então, a mim e a alguns colegas, tudo quanto podia haver de antiprotocolar. Conhecendo o grande diplomata, adiantei-me para livrá-lo de qualquer observação partida de algum funcionário mais cioso das suas incumbências. E, cumprimentando-o respeitosamente, perguntei-lhe:

–  
– Que deseja o Senhor Embaixador da Argentina?

Ele, estendendo-me a mão, respondeu-me:

– Felicitar o Presidente Antônio Carlos pela sua vitória.

Contestei-lhe:

– Mas o Senhor Embaixador equivoca-se, pois o Sr. Antônio Carlos acaba de ser derrotado.

– Derrotado!? Não me diga, Senhor. Mas, perdoe-me, isso é uma lástima. Foi derrotado o maior presidente de parlamento que já me foi dado ver no mundo...

Fazendo-lhe delicadamente compreender que estava invadindo o recinto privativo dos deputados e que havia aqui uma tribuna reservada a figuras do seu porte, consegui que não mais se expandisse sobre o caso. Afinal, não querendo mais êle encontrar-se com Antônio Carlos, emocionado, retirou-se imediatamente.

Sem qualquer intenção de desmerecer o Sr. Pedro Aleixo, que, embora ainda jovem, já era uma expressão de inconfundível valia cultural e moral, Ramon Carcano constituiu a voz de um alto e imparcial julgamento, que devemos ter muito em conta.

Antônio Carlos podia figurar, sem nenhum favor, entre os grandes desta nossa grande América. E com que compreensível ufania me convenci disto!

Falando por paulistas e nascido nas montanhas, sinto aquêle justo e duplo orgulho que êle cultivava do sangue em São Paulo e do berço em Minas Gerais.

Por mais nacionalistas que devamos ser, e eu o sou fervorosamente, entendo que o País nos merece tudo, mas a região não nos pode merecer muito menos. É lembrar-nos que a nação é um acidente e a região é eterna. A nação é a soma de tôdas as suas partes internas, é o conjunto de tôdas as suas regiões. Condenar o regionalismo equivale a querer extirpar da natureza humana as características individuais e da terra as diferenças inevitáveis.

Ninguém pode estranhar que amemos fundamente o nosso País, amando, no entanto, com mais particular enlêvo a terra em que nascemos e a

terra em que vivemos, com tudo que lhe está dentro.

Individualmente, pois, desejaria honrar-me mais que todos da gloria de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Sei que tal privilégio não me caberá jamais, porque todos os brasileiros aqui presentes, neste agosto conclave, têm igual direito à disputa de uma cota parte. Manifestação de egoísmo humano, eu não posso furtar-me a êsse sentimento. Franco e rude, como sempre, eu não sei sopitá-lo. Tenho desejado servir o Brasil, servindo principalmente São Paulo e Minas Gerais. Na minha obscura carreira política, colimo sobretudo êste objetivo: colaborar no sentido de reunir todos os Estados do Brasil, podendo; mas, não podendo, reunir pelo menos, particularmente São Paulo e Minas Gerais, numa aliança mais íntima, de matéria e espírito, não jamais com intuito prussiano de dominar o Brasil, ou de arrogantemente sobrepor aos demais Estados, mas, unicamente, e simplesmente, de, pelo exemplo de uma substanciosa política de sábias **realizações**, de moral administrativa inatacável, de acatamento severo aos princípios doutrinários, prestar-se, enfim, de paradigma à nossa vasta Nação, no proveito de tôda ela.

Perdoai-me, Senhores Deputados, se penso e me bato por coisas que podeis achar românticas e utópicas. Ficai com êsse direito, mas dai-me a faculda de achá-las talvez a salvação da República.

Aliás, não é de hoje que penso dessa maneira. Já escrevi isto, afrontando as iras do Estado Nôvo. Um dos meus livros, por sinal traçado na cadeia, prêso eu e processado no Tribunal de Segurança, por haver cometido o terrível crime da apologia da democracia federativa, aborda leal e corajosamente essa tese.

Mas a morte que a Assembléia Constituinte Nacional hoje deplora é de uma figura que, me parece, compreendia a missão histórica e bela dessas duas regiões do Brasil – São Paulo e Minas Gerais.

Antônio Carlos, chefiando a Aliança Liberal, traída nos seus postulados ideológicos e propósitos patrióticos, visou também, através desse célebre movimento político, reunir, nesse entendimento, em especial, os dois Estados da Federação mais fáceis desse **acôrdo**, os dois Estados que, pela contigüidade e pela consangüinidade, pelas aspirações e pelos costumes, ganharam afinidades inquebrantáveis.

Não era só pois a figura parlamentar que todos admiramos dentro destas quatro paredes, em que uma ditadura monstruosa montou, para maior escárneo à democracia, o seu maior algoz – êsse tentacular instrumento de compressão ao pensamento humano, essa barbaridade inominável que se chamou D.I.P...

Não era só o presidente da Câmara digno de um parlamento inglês, ou de um parlamento francês, não era só essa figura consular de que o venerando embaixador argentino lastimava a derrota, nos últimos lampêjos das sessões convulsas e alvorotadas pelos agentes provocadores do **governo**, e que encontraram o seu remate na aventura da manhã tenebrosa de 10 de novembro de 1937.

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada era também um estadista na mais pura expressão do termo. Presidindo o Estado de Minas Gerais, êle profetizou antes de qualquer outro as reformas sociais e políticas por que havemos de passar. "Façamos a revolução antes que o povo a faça", pregou êle, numa hora de graves preocupações.

E tudo marchava para isso. E tudo se resolveria porventura mais brevemente. E estaríamos no caminho certo de um ajuste social e político menos imperfeito e mais de acôrdo com a realidade brasileira e as reivindicações justas das classes sofredoras, se não acontecera meter-se de **permeio**, golpeando os postulados da revolução o traíndo os seus compromissos e os seus companheiros, as suas coisas e as suas pessoas, essa apostasia sem

par na história, essa ditadura criminosa que se chamou Estado Nôvo.

Todavia não foi para acusar que, desta vez, subi a esta saudosíssima tribuna, senão para homenagear. Há um morto preclaro que sobrepara a tudo e todos. Levantemos para êle o nosso pensamento. Deixemos os culpados do Estado Nôvo para oportunidades que hão de vir e encerremos afinal êste atropelado e breve discurso, em que procurei mostrar-me sincero e veraz.

São Paulo da União Democrática Nacional associa-se, por minha palavra, ao preito de admiração, de reconhecimento e de saudades que a Assembléia Constituinte Nacional presta merecidamente ao insigne democrata liberal, que se mostrou um modêlo de sabedoria política e de amor lúcido ao Brasil. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Como não há outro assunto a tratar nesta sessão – exclusivamente destinada à memória do saudoso homem público, – antes de encerrar nossos trabalhos declaro aos Srs. Constituintes que o expediente para amanhã será destinado a "Trabalho da Comissão Regimental", o que importa em dizer que não se reunirá o plenário.

Para segunda-feira, designo, como ordem do dia, comemoração, também especial, aos Constituintes de 1891 e 1934, já desaparecidos.

Terça-feira, homenagearemos a memória de outros grandes vultos brasileiros. A sessão de quarta-feira dedicaremos a render merecido preito aos bravos patrícios que tombaram nos campos de batalha da Europa, lutando pela liberdade e pela democracia. (*Palmas no recinto e nas galerias*). Será justa demonstração de nosso reconhecimento e saudade aos brasileiros, que choraremos eternamente, e que tanto honraram a pátria, para êles erigindo em nossos corações um altar, de que são merecedores, pela nobreza da causa que defenderam **–, a da** liberdade do mundo! (*Muito bem; muito bem. Aplausos demorados no recinto e nas galerias*).

É levantada a sessão às 16 horas e 50 minutos.

Página

Original mutilada

Página  
original multilada

Eis porque, sem pretender acirrar ódio de classes, sem desejar fomentar luta entre o capital e o trabalho, e, ainda, sem a preocupação de lançar patrão contra empregado, ou vice-versa, venho trazer, desta tribuna, minha solidariedade, meu apoio e minha simpatia à causa dos bancários. (*Palmas*).

Não acredito que o movimento grevista que se verifica tenha origens **políticas**, ou haja sido fomentado no interesse de um ou de outro partido. Creio, sinceramente, que a ação desses moços, que labutam nos Bancos, foi determinada pelas agruras que sofrem, pelas suas necessidades, pela miséria conseqüente do desnível de existência em que se debatem.

Senhores Constituintes! Os bancários figuram num drama que me permito classificar de tantálico – têm mãos vazias numa casa cheia; têm a missão constante de contar e recontar cruzeiros, não possuindo, todavia, o necessário a uma vida digna e decente.

Precisamos, por isso, encontrar fórmula que harmonize as classes em **dissídio**, e acredito que o eminente Ministro do Trabalho, com seu patriotismo, com sua visão clara dos problemas nacionais, há de achar a solução ideal, o denominador comum que permita a esses moços regressarem às suas atividades, sem a humilhação dos vencidos.

Não creio, Senhor Presidente, que a imposição, que nessa hora se lhes faz, de que devam voltar, para discutir depois suas reivindicações, se coadune com a dignidade humana. Regressarão com a amargura dos vencidos, com o recalque da opressão, e, os bancos, ao invés do trabalho produtivo, poderão ter a resistência passiva dos que trabalham amargurados.

Confio em que o eminente Ministro há de, na reunião para hoje determinada, encontrar a fórmula salvadora, porque creio sinceramente no patriotismo dos banqueiros e dos bancários, todos empenhados, nesta hora, em impedir que a economia nacional conti-

nue a sofrer as conseqüências deploráveis da greve. E se assim agir aquêles que no Governo representa as classes trabalhadoras, terá honrado seu cargo, terá cumprido seu dever, prestando assinalado serviço à economia pátria. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, vou dá-la por aprovada. (*Pausa*).

Foi aprovada.

Não há expediente a ser lido.

Acham-se sôbre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

(O Sr. Lauro Lopes, 2º *Secretário*, servindo de 1º, *procede á leitura dos requerimentos*:

Requeremos seja consignado na ata dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo desaparecimento de Godofredo Viana, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes e Carlos Reis, representantes do povo maranhense na Assembléia Constituinte de 33.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. – *Eurico de Souza Leão*. – *Artur Bernardes*. – *Antenor Bogéa*. – *Rui Almeida*. – *Domingos Velasco*. – *Noraldino Lima*. – *Adelmar Rocha*. – *Alarico Pacheco*.

Requeremos seja inserido na ata da sessão um voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Mário Domingues da Silva, Arnaldo Bastos e Augusto Cavalcanti, que foram deputados à Assembléia Constituinte de 1933-1934, pelo Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Lima*. – *Eurico de Souza Leão*. – *Agamemnon Magalhães*. – *Novais Filho*. – *Costa Pôrto*. – *Gercino de Pontes*. – *Arruda Câmara*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Os requerimentos estão aprovados.

**O SR. JOSE' MARIA CRISPIM (Pela ordem)** (\*): – Senhor Presidente! Srs. Constituintes! Em

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nome da Bancada Comunista trago a esta tribuna mensagem do Congresso Sindical dos Trabalhadores de São Paulo, reunido em janeiro próximo passado.

Antes de proceder à sua leitura, porém, aproveitando a oportunidade, farei ligeiras considerações – ligeiras porque o tempo de que dispomos é relativamente curto – sobre a importância daquele certame, realizado no mais industrial Estado de nossa terra.

Representantes de organizações de trabalhadores em número superior a cem sindicatos, federações sindicais, uniões sindicais, Movimento Unificador dos Trabalhadores e outros órgãos do proletariado, não só de São Paulo, mas de todo o Brasil, debateram os problemas gerais de nossa pátria, os graves problemas que nos assoberbam. E não o fizeram de ponto de vista estreito, egoísta, particularista, mas, ao contrário, profunda e elevadamente. Tiveram a capacidade, o patriotismo, o sentimento de democracia que lhes proporcionaram situar seus interesses no conjunto dos demais interesses nacionais. Os trabalhadores de São Paulo tiveram a visão da unidade: compreenderam que a solução das reivindicações mais acalentadas dos trabalhadores, neste instante, depende da união nacional, da união de todos os brasileiros sinceramente democratas e patriotas, que desejam ver resolvida a crise brasileira em benefício do povo, do progresso do Brasil.

Foi com este espírito elevado e com o senso da democracia que os trabalhadores de São Paulo tomaram suas deliberações, algumas de transcendental importância.

Nesse certame, compreendeu-se a enorme responsabilidade que pesa sobre os ombros dos homens que, hoje, com o voto do povo, integram, nesta Casa, a Assembléia Constituinte, a qual nos há de dar uma Constituição democrática, como o nosso povo espera e deseja; a qual há de elaborar leis

progressistas que o livrem da miséria e que lhe permitam conquistar mais alto padrão de vida para si e suas **famílias**. (*Palmas nas galerias*).

Sr. Presidente, vou ler a mensagem a que aludo: (*lê*).

“São Paulo, 16 de janeiro de 1946 – Os trabalhadores do Estado de São Paulo, representados por mais de cem entidades, sindicais, reunidas em congresso, dirigem-se, por meio desta mensagem, aos senadores e deputados que fazem parte da Assembléia Constituinte, como mandatários do povo e que, em nome do povo, vão elaborar e promulgar uma nova Constituição para o País. E a eles se dirigem, porque vêm na Assembléia livremente eleita uma grande vitória da democracia em nossa terra, depois de anos da mais negra opressão, que tantos sacrifícios impôs ao nosso povo.

É a primeira vez, podemos dizer, que se reúne no Brasil uma Assembléia, que tão ampla e legitimamente representa o povo brasileiro. Os trabalhadores de São Paulo, como parcela importante de nosso povo, têm, portanto, o direito de esperar que a nova Assembléia saiba traduzir, na Constituição que vai elaborar, os nossos legítimos interesses e aspirações.

Reconhecemos e proclamamos a magnitude da tarefa. O Brasil e o mundo se encontram num momento decisivo de sua história. A guerra e o esmagamento do nazi-fascismo abriram grandes perspectivas para uma nova política de paz, democracia e prosperidade para todos os povos da terra.

Trata-se agora de aproveitar essas perspectivas e assegurar um **período** de verdadeira construção progressista.

Os povos conquistaram na luta o direito a uma vida melhor. E este direito eles estão dispostos a defender intransigentemente. Os trabalhadores

de São Paulo, falando pelo povo de nossa terra, que lutou e verteu seu generoso sangue nos campos de batalha, também não recuarão e exigem hoje que se realizem efetivamente, no Brasil, as promessas contidas na Carta do Atlântico e nos documentos firmados nas históricas conferências de Teerã, de Ialta, de Potsdam, Chapultepec e São Francisco.

Indiscutivelmente, as condições em que vive a maioria do povo brasileiro são indignas e insuficientes. Através de nosso Congresso, todos tiveram ocasião de verificar pelos informes trazidos a Plenário, quão baixo e vergonhoso é o padrão de vida de nosso povo e como mesmo nesses últimos tempos tem se agravado.

Os trabalhadores do campo vivem espoliados nas terras do senhor, sem direitos e sem amparo de qualquer natureza. Para eles não há lei, não há garantias, não há proteção. Sentem-se sós e abandonados. **Diariamente**, famílias inteiras, já cansadas de sofrer da sua própria infelicidade, são obrigadas a errar de fazenda em fazenda, à procura de um teto e à procura de um canto onde possam reiniciar suas vidas, constantemente cortadas pela expulsão impiedosa daqueles que monopolizam a terra.

A situação no campo é uma dessas tragédias indescritíveis, que precisa ser examinada com urgência e com decisão por todos quantos aspiram ver a nossa terra engrandecida e liberta.

Nas cidades, a situação dos trabalhadores é também de penúria e dificuldades. Pouco se diferencia da dos homens do campo. A quase totalidade dos trabalhadores, mesmo nos grandes centros industriais, como é São Paulo, sofre condições de vida inadmissíveis: salários baixos e insuficientes para atender ao mínimo de uma existência; condições de trabalho deficientes, locais impróprios e sem qualquer requisito de higiene e segurança, a ponto de, na maioria das fábricas, não haver um local, ainda que improvisado, para que

o trabalhador possa comer, tendo que se utilizar, para se vestir, até mesmo das privadas; as leis sociais não se cumprem e seus benefícios não alcançam a grande maioria da massa trabalhadora. As férias não são gozadas. As pensões e aposentadorias, pela insignificância em que são distribuídas às velhas mães e aos inválidos, dão impressão de gorjetas ridículas, que só servem para fomentar e revoltar a indignação no sofrimento. Os sindicatos continuam ainda sendo órgãos controlados, onde os trabalhadores não podem resolver com liberdade e desassombro os seus problemas angustiosos.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço permissão para ponderar ao nobre Constituinte que se está esgotando o tempo de que dispõe para falar sobre a ata.

**O SR. JOSÉ MARIA CRISPIM:** – Agradeço a advertência de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Vou concluir a leitura.

O progresso do Brasil – é claro – não se poderá realizar enquanto seu povo sofrer tais contingências.

A grandeza de um país depende do bem estar e prosperidade de seus habitantes. No Brasil, só ínfima e desprezível minoria é que goza dos benefícios e do conforto da civilização moderna.

E uma tal situação precisa ser decididamente enfrentada. Meias medidas não são mais possíveis, como impossível será insistir nas promessas demagógicas que não se cumprem. Os trabalhadores de São Paulo estão decididos a lutar sem tréguas para que se realize no Brasil uma verdadeira política construtiva e capaz de alterar êsse aspecto trágico do país e de seus filhos.

E é por essa razão que clamamos por medidas eficientes e por reformas radicais da nossa decrépita estrutura econômico-social. Se voltarmos as vistas para o nosso passado de nação colonial e o confrontarmos serenamente com a situação atual e incerta que o país atravessa, podemos concluir que

pouco tem sido o nosso avanço na senda do progresso e das realizações, pois, o nosso povo continua a viver em condições de penúria quase que semelhantes.

Os representantes do povo nessa assembléia, tendo em vista êsse quadro da vida nacional, muito poderão fazer no sentido de integrar o Brasil numa nova etapa histórica de seu desenvolvimento e libertação. Cumpre elaborar a lei básica do país e nela esperamos ver figurados os princípios indispensáveis para a realização efetiva de nossa emancipação.

Será preciso assegurar, em primeiro lugar, um regime que garanta ao povo a mais ampla liberdade de expressão do pensamento e da palavra escrita e oral; liberdade de associação, inclusive e particularmente a sindical, que é a mais ampla forma de organização dos trabalhadores. Será preciso ainda garantir um regime político, que ponha termo à ditadura disfarçada que sempre foi o sistema presidencialista entre nós. Todos os poderes políticos devem residir nos representantes eleitos pelo povo.

Longa é a nossa experiência a respeito dos desatinos praticados pelo executivo nesse sistema que quase e sempre tem levado o país à anarquia e às convulsões prejudiciais ao povo.

É preciso, além disso, que a futura constituição encerre os princípios necessários para a realização das grandes reformas econômicas e sociais, que hoje se impõem ao país, e das quais depende o nosso progresso. Assim, urge a reforma agrária que acabe com o monopólio da terra, base da reação e fator principal do atraso no campo; o levantamento do nível material e moral da massa camponesa, que representa quase 70% da população brasileira, exige uma transformação profunda de nosso regime agrário. É necessário e urgente superar o regime existente no campo, que vem do passado colonial, por novas formas de exploração da terra, e isto só será possível pela sua distribuição gratuita aos camponeses pobres.

É êste, sem dúvida, o único meio para ampliarmos o mercado interno, que possibilite, por sua vez, o desenvolvimento pleno da indústria nacional, tirando-a da ameaça da tremenda crise em perspectiva, gerada pela inflação e pela miséria cada vez maior do povo.

A nova constituição brasileira deverá também conter medidas que assegurem a realização de uma política de defesa dos interesses nacionais contra as investidas do capital estrangeiro colonizador. A nossa incipiente e débil economia deve ser cuidadosamente resguardada contra a penetração e o poder dos grandes monopólios e trustes internacionais, que sem isto farão, como sempre o fizeram, dos nossos recursos naturais e do esforço produtivo dos brasileiros, uma fácil prêsia.

Finalmente, é necessário que a Constituição providencie a extinção definitiva dos remanescentes fascistas e integralistas que ainda subsistem no Brasil. E isto pela dissolução e interdição das organizações de fundo fascista e parafascista, bem como pela proibição de qualquer propaganda ideológica de natureza fascista.

Dirigindo-se aos constituintes, como estão fazendo, os trabalhadores de São Paulo estão seguros de que encontrarão nos representantes do povo dignos defensores dos interesses de seu país e de seus habitantes.

Os trabalhadores de São Paulo estarão sempre vigilantes e com suas atenções voltadas para a assembléia que deverá decidir sôbre os destinos do país. Confiamos em que os representantes do povo saberão, apoiados pelo proletariado e pelas grandes massas populares, enfrentar as fôrças retrógradas que conspiram contra a liberdade, soberania e progresso da pátria.

Os trabalhadores de São Paulo estão dispostos a aplaudir e incentivar todos aquêles deputados e senadores que, na defesa do povo e do proletariado, se mostrarem dignos dos mandatos que lhes foram outorgados.

Mas, saberão também manifestar a sua veemente repulsa àqueles que se deixarem arrastar pelos interesses das forças contrárias às aspirações do povo, do bem estar e grandeza do país. E é inspirado nesse espírito sadio de patriotismo, vigilância, e decisão democrática, que os trabalhadores de São Paulo, por intermédio da presente mensagem, transmitem aos senadores e deputados constituintes do Brasil a sua manifestação de fé e confiança!

Pela Comissão Permanente do 1º Congresso Sindical dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.  
– *Abelcio Bittencourt Dias, Presidente.*

Tenho concluído, Sr. Presidente. (*Muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Achando-se na Casa os Srs. Constituintes Plínio Lemos, Luiz Mércio Teixeira, Antônio de Freitas Cavalcanti, Mário Gomes de Barros, Leandro Maynard Maciel, Luiz Carvalho, José Rodrigues Seabra, José Cândido Ferraz e Osmar Araújo de Aquino, convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto SS. EEx., a fim de prestarem o compromisso.

(*Comparecem SL Ex.<sup>a</sup> e prestam o compromisso.*)

**O SR. JOÃO AMAZONAS (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> em nome da bancada comunista, usar da palavra na hora do expediente para tratar de assunto de urgência, que diz respeito aos imediatos interesses do povo, prejudicado pelo abuso de autoridade, num flagrante desrespeito ao regime democrático vigente, fundado no Poder soberano do povo que esta Assembléia Constituinte representa.

Trata-se, Sr. Presidente, das greves que se têm verificado no país, greves de caráter econômico, visando a melhoria das condições de vida dos que trabalham, greves ordeiras, dirigidas contra a intransigência desumana de alguns patrões, greves justas e dignas do respeito de todos. Entretanto, Senhor Presidente, apesar de termos as-

sinado a Ata de Chapultepec, que garante êsse direito sagrado aos trabalhadores, hoje só desconhecido pelos países onde predominam ainda os remanescentes do fascismo, apesar dêsse compromisso de honra, o Poder Executivo vem considerando o direito de greve fora da lei, pratica atos de violência contra modestos operários, chefes de famílias que, no mais humano e legítimo dos direitos, lutam por melhores condições de vida, procuram assegurar um pouco mais de pão para seus filhos.

E' certo, Sr. Presidente, que o proletariado não tem culpa da terrível situação econômica que atravessa o Brasil, não tem culpa que os governantes, no interesse próprio, tivessem abusado da emissão de papel-moeda até o ponto de reduzir a quase nada o poder aquisitivo das grandes massas trabalhadoras. Os salários de hoje nada representam em face do elevadíssimo custo da vida e, se o Governo não toma nenhuma medida prática para deter a inflação, o proletariado tem o dever de lutar contra a miséria. E é patriótico que assim o faça, porque tanto mais dinheiro na mão do povo, tanto mais estímulo da produção, único meio de sair da crise inflacionária em que nos encontramos.

Acontece, Sr. Presidente, – e é para isto que desejo chamar a atenção da Casa – que em Camocim, no Estado do Ceará, a Polícia, que em todo o país está infiltrada de nazistas, e dos piores criminosos, maltratou e prendeu inúmeros operários que entraram em greve; e agora, em São Paulo, na cidade de Santo André, a Polícia usou da mais feroz violência contra os operários grevistas da Companhia Rhodia Brasileira, do Moinho Santista, e ajudou inclusive os patrões a fazerem *lock-out* na Fábrica de Pneus Firestone.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Senhor Ministro do Trabalho, um homem digno e honrado, sem dúvida, coloca-se numa posição incompreensível para o proletariado e para todos os democratas sinceros, numa posição de não querer reconhecer o direito de greve à classe operária. Tanto mais

incompreenssível, Sr. Presidente, quando o Ministro do Trabalho é um alto membro do Partido Trabalhista, Partido que obteve na classe trabalhadora grande parte dos seus sufrágios para esta Assembléia, dessa grande massa que tinha e tem as esperanças de ver seus direitos legitimamente defendidos. Ora, Sr. Presidente, é de lamentar que o Ministro do Trabalho, sendo um representante trabalhista no Govêrno, use agora, como vem fazendo, contra os operários em greve, o argumento estúpido de que está em vigor a Carta de 37 e, dêsse modo, ameace a todos com as violências que êsse mostrengo caduco admite.

**O SR. GURGEL DO AMARAL:** – O nobre Deputado comunista labora num equívoco, pois o Sr. Ministro do Trabalho, através de declarações que a Imprensa publicou, manifestou sua simpatia pela causa dos grevistas. V. Ex.<sup>a</sup> ainda labora em equívoco quando se refere ao Partido Trabalhista, que inscreveu em seu programa o direito de greve. As suas atitudes são claras e definidas. Nesse particular, sua linha de conduta é a mais legítima, a mais popular e a mais favorável aos interêsses dos trabalhadores. (*Palmas*).

**O SR. ABELARDO MATA:** – Muito bem.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Congratulo-me com o nobre Deputado pela declaração democrática que acaba de fazer. Entretanto, palavras o vento as leva. O que é importante são os fatos. (*Palmas nas galerias*).

Ainda sábado, em companhia do Senador Hamilton Nogueira, ouvi do Senhor Ministro do Trabalho que a Carta de 1937 estava em vigor, e que essa mesma Carta nega o direito de greve aos trabalhadores. (*Palmas nas galerias*).

A Carta de 1937 não pode estar em vigor contra o direito de greve, da mesma maneira que não está em vigor contra a existência do Partido Comunista e de todos os outros Partidos aqui representados. A Carta de 37 não pode estar em vigor, porque é ilegal; sua vigência dependia de um plebiscito popular, a que, até

agora, seus autores e subscritores jamais tiveram a coragem de se submeter. Alega o Sr. Ministro do Trabalho que o reconhecimento do direito de greve dependerá ainda do que sobre o assunto vai dispor a Assembléia Constituinte, o que não se justifica, porque, Sr. Presidente, a Constituição que vamos elaborar não pode deixar de registrar e consagrar as conquistas democráticas, já obtidas pelo nosso povo, entre elas, inegavelmente, o direito de greve, que é antes e acima de tudo o direito de lutar contra a miséria.

Vou responder, ainda, ao aparte do ilustre deputado trabalhista, lendo o *fac-simile* de um telegrama passado pela Associação dos Empregadores que assim começa:

“Ministro Trabalho sugeriu êste Sindicato publicação amanhã seguinte nota que pedimos seja adotada aí: “O Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, a Associação Bancária do Rio de Janeiro e Sindicato Casas Bancárias em nome dos seus associados desta cidade convidam os funcionários dêstes que têm faltado ao trabalho a comparecer no dia 7 à hora habitual assinar o ponto e dar execução aos serviços que lhes são confiados. Esta convocação é feita para os fins previstos no artigo 723 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Êsse artigo não admite o direito de greve e prescreve a mais grave punição aos trabalhadores que assim procedam. (*Palmas nas galerias*).

Sr. Presidente, essa atitude do Poder Executivo está causando a mais viva indignação no povo e nos proletários, está provocando o desassossêgo nos lares pobres, e nós, representantes do povo, aqui reunidos pela vontade do povo, para deliberar sobre os destinos da Nação, embora ocupados com as homenagens e comemo-

Página original mutilada

Página original mutilada

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão o requerimento de urgência enviado à Mesa pelo ilustre Deputado Sr. João Amazonas.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. NEREU RAMOS (Pela ordem):** – Sr. Presidente, o honrado Deputado Sr. João Amazonas asseverou, em seu discurso, que em virtude da decisão da Conferência de Chapultepec, o direito de greve estava assegurado no Brasil e em tôdas as nações democráticas. Declarou, ao mesmo tempo, que o nosso Governo sustenta a tese de que não existe ainda tal direito entre nós, porque a Carta Constitucional em vigor não o admite.

Uma de duas – ou a afirmação do ilustre Deputado não é exata, ou se torna desnecessário êsse pedido de informações.

Se a Conferência de Chapultepec, por si só, garante o direito de greve, não há o que indagar do Poder Executivo, pois êsse próprio princípio, segundo os dizeres do nobre Deputado, importou na revogação implícita da Constituição de 37. E se assim não é, está com a razão o Sr. Ministro do Trabalho que, conforme acentuou o orador, afirmou a representantes da Nação que a legislação brasileira ainda não reconhece semelhante direito.

Trata-se, portanto, de questão meramente jurídica e, para sua decisão, quer me parecer que não há necessidade alguma dessa urgência.

Em verdade, é sabido que o Governo atual, ao se iniciar, já encontrou a greve dos bancários em foco.

Sabe a Assembléia que o Ministro do Trabalho do Governo Linhares, o Sr. Carneiro de Mendonça, que ocupa, na nova geração dos homens públicos do Brasil, posição de relêvo, por sua inteligência, clareza e limpidez de atitudes, (*Apoiados*) sabe a Assembléia que êsse ilustre brasileiro mandou arquivar o processo dos bancários, porque tinha estabelecido como condição

voltassem os bancários ao serviço, a fim de que o Governo estudasse o assunto e lhe desse solução adequada. Como os bancários não cedessem, o Sr. Ministro Carneiro de Mendonça mandou arquivar o processo. A Nação inteira conhece o fato, que é positivo.

Essa era a situação, quando subiu ao Ministério do Trabalho o Sr. Negrão de Lima. Para demonstrar a boa vontade dêsse Ministro para com os bancários, basta a circunstância de haver S. Ex.<sup>a</sup> mandado desarquivar um processo no intuito de reexaminá-lo e decidir como fôsse de justiça. Não era possível, entretanto, ao Ministro do Trabalho, dentro do curto período em que se lhe exigiu uma solução definitiva, reestudar todo o processo. Tornava-se preciso dar a S. Ex.<sup>a</sup> o tempo necessário para que ficasse senhor do assunto e pudesse, então, agir com justiça, no sentido da conciliação dos interesses.

Eu mesmo fui procurado, nesta Casa, por uma comissão de bancários que me solicitou transmitisse – e eu o fiz – ao Sr. Ministro do Trabalho o desejo de se acelerar uma solução conciliatória. S. Ex.<sup>a</sup> autorizou-me a declarar à imprensa, e assim procedi, que o Governo reconhecia a procedência de algumas reivindicações dos bancários, mas, a fim de aquilatar e ajuizar do limite dessa procedência, reclamava, como homem sensato e justo, o tempo bastante para estudar o assunto.

Ora, no declarar que reconhece a procedência de algumas reivindicações dos bancários, o Governo dá prova de que não repele, “in limine”, tais reivindicações; mas não pode prescindir e abrir mão de um justo prazo para analisar o problema, pois altos interesses econômicos do país estão em jôgo; não pode precipitar-se numa decisão sem estudo acurado, pois seu dever é harmonizar os interesses em causa. Para isso, foi criado o Ministério do Trabalho; sua missão é a de conciliar as classes, quando estas se digladiam ou se querem digladiar em tôrno de reivindicações.

O que o Governo, pois, reclama é o tempo suficiente para reexaminar o assunto. Êle tem, diante de si, legis-

lação a que é obrigado a obedecer enquanto não revogada pelos meios regulares de direito.

O Govêrno coloca-se nesta situação: não lhe é licito desobedecer á legislação em vigor, mas continua a estudar, com a máxima boa vontade, as reivindicações dos bancários, para ver até onde vai sua justiça e até que limites os banqueiros podem antendê-las. É nesse sentido que o Govêrno age, cumprindo seu dever com a Nação e as classes interessadas.

Não vejo, por isso, Sr. Presidente, a necessidade da urgência do requerimento.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Os que exigem urgência são os operários espancados pela Polícia, em S. Paulo e Fortaleza. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Os bancários espancados, segundo diz o nobre Congressista, em Fortaleza...

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – As necessidades públicas também exigem essa urgência.

**O SR. NEREU RAMOS:** – ...e em S. Paulo, exigem essa urgência, mas estou em que há processo mais simples do que semelhante pedido de urgência, porque muito mais rápido: um simples telefonema do que semelhante pedido de urgência, porque muito mais rápido: um simples telefonema do nobre Constituinte ao Chefe de Polícia lhe daria a certeza imediata de que S. Ex.<sup>a</sup> há de cumprir seu dever, e de que os Interventores dos Estados, delegados da confiança de um Govêrno que se coloca dentro da lei, não hão de infringir essa mesma lei, mas resguardar todos os direitos, assegurar tôdas as liberdades.

Nisso está empenhado o Govêrno, porque, embora, como diz o nobre Constituinte, a nossa legislação ainda não assegura expressamente o direito de greve, ela o tolera e nenhuma coação, por parte do Govêrno, sofreram os bancários ou quaisquer outros grevistas.

Nessas condições, não vejo, absolutamente, necessidade de se fazer á Casa êsse pedido de urgência. Eu mesmo, pessoalmente, procurarei o Sr. Chefe de Polícia.

**O SR. ABÍLIO FERNANDES:** – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> seja então o homem que, neste momento, daqui transmita ao Govêrno da República o desejo de que as

polícias, em todos os Estados do Brasil, respeitam a soberania da leis e terminem com êsses espancamentos tenebrosos. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não tem o orador necessidade de transmitir êsse apêlo ao Govêrno porque êste se acha empenhado em que todos os direito e tôdas as liberdades sejam asseguradas. (*Muito bem*). Pode a assembléia Nacional Constituinte ficar tranquila e certa de que o Govêrno oriundo das eleições libérrimas de 2 de dezembro representa a vontade da Nação.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Na quinta-feira última, 8 do corrente, estive em Santo André, num comício em que 5.000 operários grevistas protestavam contra espancamentos feito pela Polícia, naquelle mesmo dia pela manhã.

**O SR. NEREU RAMOS:** – O nobre Senador informa que em São Paulo, num comício ali havido, foram espancados operários grevistas.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Na quinta-feira última, pela manhã, a polícia espancou operários nas portas das fábricas, no Moinho Santista e na Companhia Rhodia Brasileira...

**O SR. NEREU RAMOS:** – Para que eu possa responder, com precisão, ao nobre Constituinte...

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – ...e, por isso, requeremos ao Govêrno que informe se já iniciou inquérito para apurar responsabilidades.

**O SR. NEREU RAMOS:** – ...peço a S. Ex.<sup>a</sup> que me aponte a data, ao menos o dia em que êsses fatos ocorreram, a fim de se definirem as responsabilidades entre o Govêrno que saiu e o Govêrno que subiu ao poder em virtude das eleições de 2 de dezembro de 1945.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Ao Govêrno é que cabe informar.

**O SR. NEREU RAMOS:** – V. Ex.<sup>a</sup> deve estar lembrado de que me deu um aparte e que a êle desejei responder de modo completo. Entretanto, para que isto seja possível, indaguei de V. Exa. em que dia os fatos se passaram, para saber se as responsa-

bilidades cabem a êste ou ao Govêrno anterior.

**O SR. LUÍS CARLOS PRESTES:** – Os fatos se deram neste Govêrno, na quinta-feira da última semana.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Pode V. Ex.<sup>a</sup> ficar certo de que o atual Govêrno não encobrirá crimes e de que todos os direitos e liberdades serão assegurados.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Congratulo-me com o nobre líder por essa declaração.

**O SR. NEREU RAMOS:** – O Govêrno que aí está é um Govêrno que assumiu a responsabilidade de dirigir a Nação, após uma eleição, talvez a mais livre que já se efetuou no Brasil (*Muito bem*), eleição que foi para o mesmo Govêrno e para nós, da maioria, verdadeira consagração. Esse Govêrno, portanto, que representa a maioria da Nação, ao subir ao poder, declarou que havia de ser o Presidente de todos os brasileiros. (*Muito bem. Palmas nas galerias*). Asseverou que todos lhe mereciam igual consideração, pertencessem êles a qualquer classe que fossê, porque desejava estabelecer um regime em que a lei mandasse mais do que os homens, e que a justiça se estabelecesse em tôda parte, para que os brasileiros pudessem viver em plena liberdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias*).

**O SR. CAFÉ FILHO (\*):** – Sr. Presidente, a bancada comunista mandou á Mesa requerimento que considero verdadeira interpretação ao Poder Executivo: sôbre se êsse Govêrno reconhece ou não direito de greve, sôbre se está ou não disposto a punir operários, que se declararem em greve, usando de recurso extremo em defesa de seus interesses.

A greve dos bancários, – que dá origem ao requerimento em apreço, – foi um movimento gerado no próprio Ministério do Trabalho, e vou dizer á Assembléia porquê.

Na legislação social, tendo sido decretado o salário profissional para os jornalistas e trabalhadores de im-

prensa, os bancários movimentaram-se, pacificamente, dentro de seu Sindicato, apelando para o govêrno, no sentido de que estudasse as possibilidades de atribuir-se-lhes, também, o salário profissional.

O govêrno nomeou uma comissão constituída de um representante dos bancos, um dos bancários e um alto funcionário do Ministério do Trabalho.

Essa comissão, se me não engano, funcionou durante meses, estudando as condições atuais dos bancos e as de seus empregados, e concluiu, pelo voto do representante do Sindicato dos Bancários e do representante do govêrno, isto é, do Ministério do Trabalho, – dois votos contra um – que, a exemplo do que se fizera em relação aos trabalhadores da imprensa, deveria aplicar-se aos bancários a medida do salário profissional. Terminada essa tarefa, com o voto vitorioso e favorável do representante do Ministério do Trabalho, foi encaminhado relatório ao Poder Executivo, para que, de acôrdo com as conclusões a que chegara a Comissão, – acentuo, ainda – nomeada pelo próprio govêrno, fôsse decretado o salário profissional.

Possivelmente porque se movimentassem os bancários, chegou o Chefe do Govêrno de então á conclusão de que o aprovado pela comissão era absurdo e inaplicável.

Daí, a greve, o movimento de reivindicação da classe; daí, estas manifestações que são tidas como desordem. Se constituem desordem, foi o Ministério do Trabalho que a produziu. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Não quero, na discussão do requerimento de urgência, entrar na alta indagação de se está ou não em vigor a Carta de 1937. Chegaremos a êsse ponto. O que, porém, precisamos saber do govêrno – e por isso dou meu voto ao requerimento da bancada comunista (*Apoiado, Palmas*) – é se o govêrno do Brasil, que compareceu a uma conferência internacional e votou o reconhecimento do direito de greve, apenas quer o direito de greve para os outros povos, negan-

(\*)Não foi revisto pelo orador.

do-o ao povo brasileiro. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Senhor Presidente, Srs Constituintes: Muito embora o meu partido não tenha tido o tempo necessário para resolver, em conjunto, sobre o voto em favor do pedido de urgência, formulado pela bancada comunista, sinto-me na obrigação de dar minha opinião pessoal a respeito, e lamento que ela seja em contrário à do digno líder da maioria desta Casa.

Srs. Constituintes: a questão da greve dos bancários está preocupando grandemente os meios trabalhistas, exigindo, pois, uma decisão muito séria e rápida.

Até algum tempo, sabíamos que a greve não era permitida por lei. Na cidade de Santos, onde ocupava um cargo público no Ministério do Trabalho, surgiram cerca de vinte questões entre empregados e empregadores. No regime em que nos encontrávamos, tôdas foram resolvidas favoravelmente ao trabalhador,

Houve modificação proveniente de um acôrdo internacional e daí por diante, arraigou-se a idéia em todos os meios trabalhistas de que a greve se tornara um direito do trabalhador. E, na presunção dêsse direito, muitos movimentos grevistas surgiram por tôda parte. Criou-se então este impasse: Poderá o Governo ajudar a solução dêsses litígios, enquanto os trabalhadores se mantiverem em greve; ou deverá aplicar-lhes a penalidade prevista na Consolidação das Leis do Trabalho?

Na realidade, os trabalhadores não são culpados dêsse impasse, nem da confusão gerada. Durante algum tempo a greve foi tida tem todos os Estados como um direito e durante as mesmas os litígios sempre foram resolvidos.

Por que motivo, então, havemos de exigir agora que sòmente depois de cessada a greve venham a ser resolvidas as reivindicações dos bancários? (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Srs. Constituintes, o pedido da bancada comunista merece a consideração da Casa. (*Muito bem. Palmas nas galerias*). Quando menos

não seja, para que a doutrina real e positiva fique estabelecida. Porque, se não fôsse a persuasão dêsse direito, não veríamos agora milhares de patrícios nossos retidos em seus lares, e prejudicados em seu sustento, por terem lançado mão de uma coisa que lhes parecia – e a muita gente – um direito líquido. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Senhores, se a minha palavra pudesse ter influência diante dos meus patrícios bancários, eu lhes diria, como já disse a muitos: voltai ao vosso trabalho, porque a palavra do Governo está empenhada em que os vossos direitos sejam assegurados.

E nada mais era preciso, Srs. Constituintes, para lhes assegurar êsse direito do que olhar a tabela de salários que eles estão pedindo. A minha dificuldade não está em responder se êsses homens poderão viver com os salários que estão pleiteando. (*Muito bem. Palmas no recinto*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – E' preciso também examinar até onde vai a possibilidade de pagamento, para não matar os banqueiros com o remédio.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Deixe-me primeiro responder ao nobre líder.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – O meu aparte é para responder aos dois.

Os banqueiros aceitaram a aquela tabela.

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Está aceita?

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Está aceita. E' a informação que tenho.

**O SR. GURGEL DO AMARAL:** – Aceitaram quando?

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Foi o Dr. João Daudt de Oliveira o portador.

**O SR. GURGEL DO AMARAL:** – Acho que V. Ex. está equivoco, porque às 16 horas de hoje é que vão reunir-se banqueiros e bancários para resolver o assunto.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – A tabela que está publicada foi aceita pelos

banqueiros, num memorial que foi entregue ao Dr. João Daudt.

**O SR. GURGEL DO AMARAL:** – Infelizmente, não está havendo boa vontade por parte dos senhores banqueiros. Há equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Deixo de responder ao aparte do nobre líder da maioria, porque, com a resposta do digno Deputado Doutor Daniel de Carvalho, já podemos dizer aos Srs. Bancários que seu pedido está atendido e, por este lado, a questão está, também, solucionada.

**O SR. PAULO SARASATE:** – Acho que há equívoco evidente da parte do Deputado Daniel de Carvalho. A proposta do Sr. João Daudt envolveu uma alteração profundíssima, segundo verifiquei, como membro da Comissão da UDN, no projeto pleiteado pelos bancários, tão profunda que não lhes foi possível aceita-la. A primeira vista, até eu caí no equívoco em que ainda labora S. Ex.<sup>a</sup> de inteira boa fé, estou certo.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – A questão é de tabela.

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Retiro, pois as felicitações que tinha apresentado aos bancários sobre o assunto.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Acabo de receber um telegrama dos bancários baianos, que confirma justamente o aparte dado pelo nobre Deputado Daniel de Carvalho. Nêle, os bancários da Bahia pedem meu concurso pessoal e dos deputados do PSD, a fim de, na reunião de hoje, às 16 horas, entre bancários, banqueiros e o Sr. Ministro, cooperar para a solução definitiva da causa dêles, bancários.

O que combato não é o requerimento em si, mas a sua urgência, porque não vejo necessidade dela, uma vez que já uma reunião marcada para o estudo da matéria.

Os outros assuntos, uma vez aceito o requerimento, sem a urgência pedida, podem entrar na primeira Ordem do dia.

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – A Casa ouviu a explicação do nobre líder da maioria; hoje será definitivamente resolvida a questão entre bancários e banqueiros e estou certo, por esse quadro que está na porta de

entrada dos Srs. Constituintes, de que o que pleiteiam os bancários será atendido na íntegra.

Entretanto, quanto à urgência, ainda continuo no meu ponto de vista: ignoro os fatos relativos à polícia de São Paulo. Tenho acompanhado sua orientação, mormente sob a direção do atual Secretário de Segurança Pública, que é um homem cheio de dignidade e respeito para com as classes trabalhadoras. Mas acredito que tenha havido excessos por parte dos seus mandatários. Para que não haja mais greves, ou, no caso de as haver, para que elas sejam respeitadas, é necessário que fique de uma vez para sempre decidido se o proletariado tem ou não tem o direito de greve. (*Palmas nas galerias*). Gostaria que o pedido de urgência fosse retirado, já que temos a promessa de que dentro de um ou dois dias a questão será definitivamente resolvida. Se, porém, não for retirado, é uma questão de consciência para mim dar o meu voto favorável a ele. (*Muito bem; palmas*).

**O SR. GURGEL DO AMARAL(\*):** – Srs. Constituintes!

Falou em caráter pessoal um dos mais nobres e dignos deputados da bancada trabalhista. Mas eu trago, neste momento, o pensamento oficial do Partido Trabalhista nesta Assembléia Constituinte.

E ao iniciar minha oração, tenho a grata satisfação de me congratular com o Sr. líder da maioria pelo aparte que deu, dizendo não ser contrário ao requerimento. Efetivamente, não é possível que se seja contrário ao requerimento em aprêço. Os dignos deputados da Bancada Comunista têm razão, quando declaram que há necessidade imperiosa de uma definição do poder constituído, do Poder Executivo.

Efetivamente, durante algum tempo, se teve como certo, como pacífico, e era êste o pensamento dominante no meio trabalhista onde milita a bancada do meu Partido, que o Governo havia outorgado aos trabalhadores, implicitamente, com a assinatura da

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Ata de Chapultepec, o direito de greve. (*Palmas nas galerias*).

Essa é a verdade indiscutível. O que não é que possível é que os trabalhadores fiquem em dúvida a respeito da opinião sobre tão relevante matéria. Também admissível não é – e nesse particular a minha bancada está solidária com todos os trabalhadores nacionais – que a polícia invista contra trabalhadores indefesos, que membros da polícia política os espanquem por terem assumido uma atitude, com o desconhecimento até mesmo de qual seja a orientação do governo, relativamente e ao direito de greve.

Em nome da bancada trabalhista devo, entretanto, afirmar aos Senhores Constituintes e ao povo do Brasil que não se pode, em vista da arbitrariedade de alguns elementos da polícia, acusar todo o Governo, e faço minhas, nesse particular, as palavras do nobre líder da maioria.

O que é necessário, o que os trabalhadores esperam, se o fato realmente ocorreu, é que seja aberto inquérito, punindo-se rigorosamente os policiais que investiram contra os trabalhadores, que os agrediram, maltrataram e seviciaram, a fim de que haja no Brasil a Democracia que todos os bons brasileiros desejam. (*Palmas nas galerias*).

Sirvo-me, ainda, desta oportunidade para proferir algumas palavras esclarecedoras acerca da atitude do Partido Trabalhista Brasileiro, no caso das últimas greves que se verificaram.

A tal propósito, quero declarar aos meus nobres colegas da Assembléia Nacional Constituinte, aos trabalhadores e ao povo do Brasil, que o Partido Trabalhista está na linha de frente em defesa solitário nas suas reivindicações econômicas, pacificamente pleiteadas. O que se tem observado é que quando os trabalhadores brasileiros se batem por qualquer reivindicação, quer usando do recurso da greve, quer apelando para outros meios, ao seu lado está o Partido Trabalhista, levando-lhes sua palavra de simpatia, não de sim-

patia demagógica, mas militante, procurando, com os elementos ao seu alcance, fazer chegar aos poderes constituídos o pensamento dos trabalhadores e pleiteamento, junto ao Governo, a solução de suas necessidades.

Ainda no caso dos bancários, o modesto Deputado que neste momento ocupa a tribuna, juntamente com mais dois companheiros da bancada trabalhistas, foi ao Sindicato dos Bancários levar a palavra de adesão do Partido ao que houvesse de justo nas reivindicações daqueles trabalhadores. E essa adesão se manifestou, não só pelas palavras pronunciadas no Sindicato, como também de contato mais íntimo com a diretoria do mesmo Sindicato, a fim de acolher uma proposta que fosse o denominador comum capaz de atender a todos os interesses em litígio.

De posse dessa proposta, obtida depois de demorado estudo, que se prolongou madrugada dentro, os membros da bancada trabalhista procuraram o Sr. Ministro do Trabalho. E é preciso que se diga em alto e bom som que encontramos da parte de S. Ex.<sup>a</sup> servir aos interesses dos grevistas, que, no caso, eu assim o considero e assim também o considera o Partido Trabalhista, coincidem com os interesses do Brasil. S. Ex.<sup>a</sup> se prontificou a convocar a reunião que às 16 horas vai realizar-se, quando se encontrarão frente à frente representantes dos bancários. O assunto será debatido e, diante do espírito de transigência dos bancários, de que todos os Deputados, não só da bancada trabalhista, como também da bancada udenista e da bancada comunista são testemunhas, reputo impossível que os banqueiros deixem de atender às solicitações dos seus empregados, pois a proposta é feita em tais termos que só a falta de patriotismo dos banqueiros impedirá o acordo. (*Palmas nas galerias*.)

**O SR. NEREU RAMOS:** – V. Ex.<sup>a</sup> não esqueça de acentuar a boa vontade do Governo que já declarou reconhecer a procedência de algumas reivindicações dos bancários.

**O SR. GURGEL DO AMARAL:** – Aceito o aparte do honrado líder da maioria, e o faço para me congratular com o Governo, porque, efetivamente, jamais se verificou uma greve de sentido econômico tão nítido. Nela não se observa qualquer preocupação política. Ela é apenas o desespero e a miséria procurando lutar por um pouco mais de pão, um pouco mais de alimento para os filhos dos trabalhadores. (*Palmas nas galerias*). É essa característica que faz com que a seu lado se coloquem todos os brasileiros dignos, todos os partidários da política de conciliação entre o capital e o trabalho, todos os que encaram a questão social sem qualquer extremação.

Trouxe aos Srs. Constituintes e à Nação a palavra do Partido Trabalhista Brasileiro, palavra de simpatia e de apoio às reivindicações justas de todos os trabalhadores, o que não exclui o acatamento aos direitos de todos os brasileiros mesmos os dos capitalistas. Essa palavra é de repúdio a todo o arbítrio das forças policiais, onde quer que se verifique, porque, desta tribuna, sempre haverá uma voz, pelo menos, contra a violência policial. E essa voz há de ser a do Partido Trabalhista. Não admito nem admitem os meus companheiros da bancada trabalhista que se acuse, por enquanto, o Chefe de Polícia. A acusação será justa se providências não forem tomadas e se os beaguins arbitrários não forem devidamente punidos. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias*).

**O SR. OTAVIO MANGABEIRA (Palmas):** – Sr. Presidente, parece-nos, aos da União Democrática Nacional, que toda vez que qualquer representante, de qualquer setor da Assembléia, pedir informações ao Governo, êsse pedido, em princípio, deve ser aprovado. (*Apoiados*). Se de nós dependesse, nem seria necessário submetê-lo à decisão da Casa. Desde que um congressista declarasse precisar de qualquer informação, sobre qualquer assunto, a Mesa poderia encaminhar diretamente o pedido ao Poder Executivo.

Parece-me que isto é, em essência, o bom princípio, o verdadeiro princípio democrático. No caso concreto, disse o nobre líder da maioria, – e acredito, não só na sinceridade, mas também na procedência de suas afirmações – que o Governo está, com efeito, inteiramente empenhado em dar solução ao caso, de modo satisfatório, isto é, que o Governo está animado e dos melhores propósitos.

Sendo assim, que mal há para o Governo que receba o pedido de informações de qualquer congressista, sobre o assunto, e responda a êsse pedido?

A negativa, entretanto, oferece o inconveniente de poder ser interpretada como expressão de algum sentimento opressivo.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Permita V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Com muito prazer.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não combato o requerimento, em sua essência. Insurjo-me, sim, contra a urgência, que não acho razoável. Aprovaremos o requerimento de informações. Somos contra a urgência.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – Direi a V. Ex.<sup>a</sup> sobre a urgência.

Efetivamente, que importa que se aprove o requerimento de informações? O Governo dará as informações que couberem no caso, não tendo por que se arreçar, como diz S. Ex.<sup>a</sup>, de presta-las.

Como assinalei, entretanto, a recusa – e me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> por declarar que, sob êsse ponto de vista, aceita o requerimento – a recusa, dizia e repito, teria a desvantagem de ser as informações, o que no caso não cabe.

Quanto à urgência, inclinei-me, a princípio, a rejeita-la. Mas direi a V. Ex.<sup>a</sup> por que razão vou concedê-la.

Trago a verdadeira obsessão – se assim me posso exprimir – de contribuir, nesta Casa, para dar ao Brasil, quanto antes, a Constituição Federal. Tudo o que me parece destinado a inflamar o ambiente, a perturbar os espíritos, a criar dissensões na Assembléia, tudo o que aconteça nesse

sentido, vai francamente de encontro ao meu estado de espírito. Quero ver uma assembléia calma, com os espíritos devotados sinceramente ao objetivo fundamental, que aqui nos reúne: a elaboração do projeto de Constituição da República. (*Muito bem*).

Sei bem que, por enquanto, não se pode censurar a Assembléia por que não deu início a êsses trabalhos. Aproveito a ocasião para defender a Constituinte de uns tantos reparos – alguns, creio, de boa-fé, outros, acredito, maliciosos – que se começam a fazer nesse sentido. A Constituinte, até aqui tem cumprido, está cumprindo rigorosamente os e seus deveres. (*Apoiados; muito bem*). Começou por eleger a sua Mesa. No mesmo dia em que terminou a eleição da Mesa designou uma Comissão de três membros para elaborar a sua lei interna, sem a qual não podemos trabalhar. (*Muito bem*). Esta Comissão, de três membros, vem funcionando há alguns dias, trabalhando horas seguidas, dois membros da maioria e um da minoria, para ultimar a redação de um projeto de Regimento.

O trabalho se acha quase concluído. Logo que chegar à Mesa, será submetido a discussão e voto. De acôrdo com o Regimento, nomear-se-à a Comissão incumbida de elaborar o anteprojeto de Constituição.

Que mais se quer? Que mais poderia fazer esta Assembléia? Entretanto, não vejo com bons olhos, como antigo parlamentar, que tem, entre os seus infortúnios, o de já começar a envelhecer, não vejo com bons olhos uma tal ou qual desordem que se principia a introduzir na marcha dos nossos trabalhos. Deputados ou Senadores pedem a palavra sobre a ata e discutem, longamente, outros assuntos, que nada têm que ver com a ata (*Riso*); convoca-se uma sessão para prestar homenagem aos Constituintes mortos, publica-se que esta sessão é destinada a tal fim – bem ou mal, certo ou errado, foi o que se anunciou – e a Constituinte se reúne e não faz o que proclama,...

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Falta de Regimento.

**O SR. OTÁVIO MANGABEIRA:** – ...porque se introduzem no debate questões outras que ocupam todo o tempo.

Vou conceder a urgência, por dois motivos: primeiro, porque a questão é urgente, e não há nenhuma outra, porventura mais urgente, que fique prejudicada pela sua votação (*Palmas*); segundo, e principalmente, porque, se não concedermos a urgência, que acontecerá? O requerimento será submetido a votos amanhã. Amanhã, outro debate (*Riso*). Mais algumas horas perdidas, repetição da cena. Para que? Com que vantagem, com que resultado, com que lucro? Melhor é, evidentemente, liquidar a questão de um golpe. (*Muito bem*).

Urgência? Sim. Pedido de informação? Sim. E passemos adiante. (*Muito bem*).

Hoje não houve maior prejuízo, senão, não direi para a respeitabilidade, porque seria exagerado, mas, de alguma forma, para o dever, que tem a Constituinte, já que anunciou que iria honrar os Constituintes falecidos, de efetivamente honrá-los. Receio, porém, que em outras sessões, quando já estivermos, de fato, em trabalhos de elaboração da matéria constitucional, esses incidentes se repitam e desde e para cada um dos Senhores Constituintes, a fim de que todos colabore, afim de que todos contribuam, cada qual com seu concurso, no sentido de estabelecer-se um ambiente de ordem, ordem nos dois sentidos, ordem material e, também, o que é igualmente relevante, ordem nos trabalhos, para que a Assembléia cumpra o seu dever, como estou certo de que cumprirá fielmente, honrando de modo cabal o voto da Nação, dando ao Brasil, repito, o que de mais, no momento, êle carece: uma Constituição Federal. (*Apoiados*).

Por que, num caso como o atual, ainda se suscitam dúvidas como aquelas de que nos ocupamos? E' que, realmente, o país ainda se acha em uma situação anômala; é que ainda resta um pouco do cadáver da Constituição de 37, que não acabou de ser sepultado. (*Palmas*).

Urge, Sr. Presidente, que se acabem de enterrar os despojos do monstro, que, ainda depois de morto, nos empresta o ambiente. (*Muito bem*). Só o faremos elaborando e votando a Constituição. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. NEREU RAMOS(\*)**: – Senhor Presidente, não de os nobres Constituintes concordar em que o Partido que represento, dispondo da maioria da Casa, está dando mostras do seu liberalismo ao assentir, contrariamente ao que determina o Regimento em vigor, no debate e votação de assuntos que, dentro desse mesmo Regimento, só por interpretação extensiva poderiam ser objeto de consideração.

O Regimento em vigor, no art. 102, estabelece, claramente, que a Assembléia não poderá discutir ou votar qualquer matéria estranha ao projeto de Constituição, enquanto não for este aprovado. Ora, desde o primeiro dia em que aqui penetramos, vimos assistindo, constantemente, a violação dessas normas regimentais. Daí, aquela desordem nos nossos trabalhos, a que se referiu o nobre líder da UDN.

Nosso liberalismo, na interpretação extensiva que estamos admitindo ao Regimento, há de continuar até o momento em que sentirmos que tal liberalismo e a interpretação adotada passem a prejudicar os trabalhos constitucionais, para que fomos convocados pela Nação.

Não impugnei o mérito do requerimento da nobre Bancada Comunista, apenas salientei que me parecia contraditória a fundamentação do seu primeiro item. O que combati foi a urgência, desnecessária em se tratando de matéria meramente de direito: saber se a nossa legislação admite a greve ou apenas a tolera. E, quanto aos demais articulados do requerimento, eu mesmo me entenderei com as autoridades superiores, a quem transmitirei os fatos aqui relatados pela Bancada Comunista. Isso porque

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nós, da maioria, fazemos questão de que todas as liberdades sejam asseguradas e que todos os direitos sejam respeitados. (*Muito bem*).

O requerimento de informações, em si, não o combate, embora pudesse impugna-lo dentro do Regimento, de cujos termos se depreende, que, sequer deveria ser submetido a debate.

E' verdade que, na Constituinte de 34, também se deu interpretação extensiva a tais dispositivos. Também agora, nós da maioria, não pretenderemos restringi-la, senão quando verificarmos que afeta a finalidade máxima da Assembléia Constituinte, que é a elaboração da Carta Magna da República.

**O SR. PRADO KELLY**: – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) Não sei se V. Ex<sup>a</sup> coloca nos devidos termos a questão regimental, porque há outro dispositivo, dêsse mesmo Regimento, permitindo aos Constituintes requererem informações e ao plenário conhecer do pedido.

**O SR. NEREU RAMOS**: – Vossa Excelência aparentemente tem razão. O Regimento contém, realmente, varias contradições. No entanto, o pensamento que nêle predomina é o de evitar ou proibir a discussão e votação de qualquer outra matéria estranha ao projeto constitucional.

**O SR. CAFÉ FILHO**: – O argumento de V. Ex<sup>a</sup> caberia se estivéssemos discutindo e votando matéria constitucional. No momento, ainda não temos Regimento, nem comissões regimentaes constituídas, nem começamos, tampouco, os trabalhos da Constituinte pròpriamente dita. (*Palmas nas galerias.*)

**O SR. PRADO KELLY**: – Não quis fazer ao ilustre orador nenhuma objeção que ferisse de frente o seu raciocinio. Meu intuito foi estabelecer ressalva, quanto a uma questão de principios, em relação à qual minha consciência de representantes da Nação exige que seja intransigente.

**O SR. NEREU RAMOS**: – Como o aparte do nobre Deputado Café Filho foi proferido em primeiro lugar, permito-me dar-lhe resposta imediata, seguindo-se-lhe a de meu nobre collega Sr. Prado Kelly.

Temos um Regimento, que foi aprovado pela Assembléa Nacional Constituinte.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – E que V. Ex<sup>a</sup> já declarou ser contraditório.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Por isso mesmo é provisório, e sabe V. Ex<sup>a</sup> que submeti uma indicação à Casa, no sentido de aprová-lo enquanto não revisto, pois nêle reconhecida contradições, que devem ser expungidas.

Não podemos, porém, sustentar que não temos Regimento, quando é certo que elegemos, em sua vigência, o Presidente da Assembléa e organizamos a Mesa. Estamos, todavia, violando constantemente êsse Regimento e daí certa desordem em nossos trabalhos, como acentuou o nobre líder udenista, Sr. Octávio Mangabeira.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – A Assembléa é constituída de representantes que, pela primeira vez, têm assento no Parlamento. Êstes não conhecem a lei interna em vigor, porque praticamente não existe. A Secretaria não possui exemplares dêsse Regimento que, depois de outorgado, não foi republicado.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A circunstância não nos pode levar à conclusão de que o Regimento não existia.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Justifica perfeitamente nossa conclusão.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Se eu quizesse dar interpretação restritiva ao Regimento, teria combatido o pedido de informações. Dou-lhe, entretanto, meu voto. Todavia não encontro motivos para a urgência de vez que a presente sessão se destina, especialmente, a homenagear a memória de grandes brasileiros.

O assunto não seria prejudicado pelo adiamento, por algumas horas apenas, para que pudéssemos render aos que se foram o preito que lhes devemos.

**O SR. LUIS CARLOS PRESTES:** – A fome dos operários é mais importante do que essa manifestação de saudade. A sessão de hoje não tem ordem do dia.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não me parece, igualmente, possa o pedido

de informações ser prejudicado pelo fato de a votação se processar, não na hora do expediente, mas na ordem do dia, independentemente da urgência solicitada.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Na sessão de hoje não há ordem do dia.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A declaração do nobre Deputado Prado Kelly se conforma com o meu pensamento, de que em tese, devemos permitir os pedidos de informações, embora não versem assunto constitucional, porque a Assembléa ainda não recebeu o projecto de Constituição e lhe é lícito, durante êsse tempo, ocupar as horas do expediente com outras matérias, de interêsse para a Nação.

Combati, repito, o requerimento de urgência, por não ver motivo para ela, e em virtude de se reclamar esclarecimento, apenas, para uma questão de direito.

**O SR. ARTHUR BERNARDES FILHO:** – Não parece a V. Ex<sup>a</sup> que teríamos adiantado os trabalhos, se já tivéssemos votado êsse requerimento de urgência? Não vejo como se possa ser a favor do requerimento e contra a urgência. E' incoerência do nobre orador.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Não há incoerência alguma; a urgência é para a discussão e votação da matéria. Mesmo sem ela, o requerimento seria transferido para a Ordem do Dia, e não estaríamos ocupando a hora do expediente neste longo debate.

**O SR. ARTHUR BERNARDES FILHO:** – O assunto merece o aprêço da Câmara. A matéria do requerimento não é urgente?

**O SR. NEREU RAMOS:** – Todos os pedidos de informação formulados pelos Srs. Constituintes merecem a consideração e o respeito da Casa. Combati o requerimento por questão de principio.

**O SR. FLÔRES DA CUNHA:** – Sempre há urgência para a reintegração do direito, sobretudo quando universalmente aceito como o de greve. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Combati a urgência, porque me pareceu não haver necessidade de ser o requerimento assim votado. Deixaria-

mos a discussão da matéria para a Ordem do Dia, quando a debateríamos em todo os fundamentos. Todos quantos não tivessem de acôrdo com o seu mérito comentaríamos e ouviríamos também os argumentos favoráveis.

**O SR. PAULO SARASATE:** – V. Ex<sup>a</sup> já declarou estar de acôrdo, em tese, com o requerimento. O nobre lider da U.D.N. fêz idêntica declaração. E' também como pensamos. Não há, pois, o que discutir. Ao Govêrno cumpre informar.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Vossa Excelência não atentou bem nas minhas palavras. Expliquei meu pensamento, que é o da maioria. Não combatemos pedidos de informações: em tese, em principio, aceitamo-los, continuaremos a aceita-los enquanto não perturbarem os trabalhos de elaboração constitucional.

**O SR. PAULO SARASATE:** – A discussão, amanhã, é que os perturbaria.

**O SR. NEREU RAMOS:** – Combati o requerimento de urgência porque não o considerava procedente. Entretanto, como os nobres colegas entendem que o direito dos trabalhadores ficaria prejudicado pelo indeferimento dêsse pedido eu, que fiz tôda a minha carreira politica apoiado no braço operário e sustentado pelos pequenos, não tenho duvida em aprovar o requerimento de urgência (*Palmas* com a ressalva de não constituir precedente para sucessivos pedidos dêsse gênero.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Fique certo de que, aprovando a urgência e o pedido de informações, V. Ex<sup>a</sup> se eleva perante a Assembléia, como líder da maioria. (*Palmas*).

**O SR. NEREU RAMOS:** – Aqui estou como elevado pensamento de servir ao Brasil e aos seus destinos. Não tenho outra preocupação senão ir ao encontro das aspirações máximas do meu país, que são as de que a Assembléia Constituinte, em ambiente sereno, elabore uma Constituição digna das suas tradições da época atual e do seu futuro. (*Muito bem.*)

Voto pela urgência, (*Palmas no recinto e nas galerias*) com a declaração de que o faço não pelos argumentos aqui desenvolvidos, mas para que não se pense que a maioria é contrá-

ria à reivindicação dos direitos dos trabalhadores. Não pedimos licença aos nossos colegas para defender os direitos dos pequenos, dos humildes, que podem e devem confiar nos constituintes da maioria. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto, nas tribunas e nas galerias*).

**SR. PRESIDENTE:** – Findo o debate sôbre a urgência requerida, vou submetê-la à votação.

Os Senhores que aprovam a urgência queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi aprovada.

Os Senhores que aprovam o requerimento já lido queiram conservar-se na mesma posição. (*Pausa*).

Está aprovado o requerimento de informações.

**O SR. LUIS DE MEDEIROS NETO (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Nós os representantes do povo brasileiro, mandatários da soberania popular, delegados da vontade livre da Nação, ora nos reunimos, sob a cúpula dêste templo da lei, para celebrar a memória dos construtores dos estatutos políticos de 24 de fevereiro de 1891 e de 16 de julho de 1934. Empolga esta hora de espiritualidade e de fé a lembrança "daqueles que por obras valerosas se foram da lei da morte libertando". E' um preito de justiça e de vassalagem cívica que nos ambienta, neste instante, a rendermos aos maiores desta Casa o tributo da nossa imorredoura gratidão pelo que souberam êles efetuar em prol da estrutura legal da Pátria. Anima-nos magno sentimento patriótico ao avaliar a lição inelutável e perene daqueles que, tangidos pelo zéfiro matinal da morte, devem eternizar-se na paisagem moral dêste palco sagrado do direito, como paradigmas e modelagens vivas de confiança nos grandes destinos da democracia brasileira. Descrevendo a sua vertical para o infinito, os mortos desta casa nos legaram, no testamento de sua vida pública, a melhor integração para a linha horizontal da nossa jornada patriótica, nesta hora tumultuária duma era eletrônica para

o fôro político do hemisfério ocidental. De olhos voltados para a eternidade da civilização meridional, os pósteros desta casa, transpondo os corredores da história, foram o embasamento desta evolução democrática que ora nos alcança com a plenitude de uma tarefa jurídica em benefício do povo e para a felicidade do povo. Foram eles os apóstolos da integridade e da manutenção da República e os primeiros desta causa popular que é este regime das liberdades fundamentais determinantes do bem comum, hoje esposado pela consciência política da maioria do povo brasileiro. Para todos os que se sentam nesta casa, desde os democratas cristãos aos democratas socialistas, os constituintes de 91 e 34 foram os marcos de etapas progressivas para o labor comum de solução dos legítimos anseios do povo. A eles devemos a marcha real dos fenômenos sociais e políticos em busca de melhores esperanças de leis que os sangraram pela justiça e de justiça que os consagraram pelas leis. “Pro vita civium quoque universa Republica”. Viveram êle pela vida dos cidadãos e pela vitalidade de tôda a República, como jardineiros da árvore eterna e sagrada que Cícero definiu como “vox populi”, coisa do povo. Se erravam, não será por isto que deixaremos de beijar as lápides tumulares com seus epitáfios de mensageiros da lei e de construtores do direito, porquanto dos seus erros colhemos a lição da experiência para melhormente acertarmos. Eles fizeram leis para os seus tempos; nós a faremos para os nossos. Solon, Licurgo e Draco foram legisladores eminentes da sua época, como Rui e Washington foram para a seu e nós seremos para a nossa. Queremos, hoje, leis que não sejam o amparo da violência, mas o estímulo da fraternidade. Queremos leis que sejam expressão do interesse geral e da vontade da Nação, leis que se situem no clima pacífico da revolução social; leis que sejam a esfera regulamentar onde se disciplinem os pensadores da opinião pública; leis que definam a possibilidade do bem com

a da felicidade de todos; leis que ampliem os direitos do povo e elevem o preço dos direitos do povo; leis que não sejam privilégios de uns em detrimento de outros; leis que se impregnem do vigor das nossas tradições e assegurem a paz da família brasileira; leis que nos deixem de pé ante a voz da posteridade.

Legisladores alagoanos! Nós os integrantes da bancada alagoana, separados pela divisão política de duas correntes de idéias, porém vinculadas pela seiva sagrada da fraternidade social, nesta hora, como vós todos, também reverenciamos os nossos mortos de 1891 e de 1934. Comemoraremos a memória daqueles arquitetos da Carta Magna de 24 de fevereiro de 1891, os quais, em nome da Terra dos Marechais, da veneranda mansão telúrica de Calabar, da gleba lacustre das Alagoas, subscreveram a primeira mensagem democrática ao povo do Brasil. Foram eles os senadores Floriano Peixoto, Pedro Paulino da Fonseca, Cassiano Cândido Tavares Bastos e os deputados Teófilo Fernandes do Santos, Joaquim Pontes de Miranda, Francisco de Paulo Leite Citicica e Gabino Besouro. São todos eles grandes mortos porque, incontestavelmente, foram grandes vivos, no cenário político do seu tempo e no campo específico das forças morais que inflamaram o archote da grandeza da Pátria. Celebramos também a lembrança inalienável e imarcescível daqueles elaboradores da Constituição de 16 de julho de 1934, os quais, por delegação do povo da terra dos Fonseca, da selvagem taba dos caetés, da civilizada província de Sinimbu, assinaram o segundo traslado da emancipação política da Pátria e da soberania popular da Nação. Foram eles os deputados Emílio de Maia, Isidro Teixeira de Vasconcelos, J. A. Valente de Lima, Manuel César Góis Monteiro, Eduardo Sampaio Costa, Álvaro Guedes Nogueira, Antônio Melo Machado. Do número dêste remanescente da Segunda República, já não moureja na planície dêste planeta Isidro Teixeira de Vasconcelos.

Morrera prematuramente, em plena floração vital, ao abrigo das esperanças sacramentais de intérprete do povo, junto agora às câmaras eternas da vontade soberana de Deus. Teixeira de Vasconcelos, não o conheci, senão através deste prolongamento do seu sangue e da sua vocação cívica, que é o nosso colega senador Cícero Teixeira de Vasconcelos.

À sombra destas memórias que nos vinculam ao passado, somos hoje de novo dedicados à causa do povo e ao bem estar da humanidade. Somos integrantes desta idade nova que revive Tavares Bastos, bata palmas a Jacques Maritain e sente com Tristão de Ataíde as inquietações do mundo moderno. Sem pisar na justiça, nem calçar o primado sobrenatural do direito, somos sonhadores e idealistas de uma era que consubstancia as pulsações eternas da verdade em consenância com os impulsos mentais da felicidade humana. Em círculos operários e sindicatos, jamais entramos com lenço no nariz como se fôra ali a casa do infelizes. Digam os obreiros da minha terra, se há muito não traçávamos para êles uma senda melhor de vida, onde o pão, o teto e a paz fôssem os pregões perenes das suas reivindicações mais sagradas. Cumpre-me, destarte, dizer-vos, senhores Constituintes, que aqui, neste lar que nos é comum pela fraternidade de propósitos, eu me sentirei bem em trilhar a mesma estrada que Leão XIII abriu na clareira da história do meu Estado. Tenho dito. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

(O Sr. Otávio Mangabeira assume a presidência).

**O SR. GUARACI SILVEIRA:** – Senhor Presidente, Srs. Constituintes. O Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às homenagens que estão sendo prestadas aos Constituintes de 1891 e 1934, já falecidos.

Ao contemplar, Sr. Presidente, o povo, aqui presente, tão atento a estas homenagens, que saem dos nossos corações, peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para que não somente me dirija a V. Ex. e

aos senhores Constituintes, mas também ao nobres patrícios das galerias.

Hoje, que nos encontramos sob o teto deste templo, – como o chamou o ilustre colega que me precedeu na tribuna, – para estruturar a Carta Constitucional da nossa Pátria, é justo que não somente lancemos nossos olhos para o futuro, como também para o passado.

Na minha infância, naquele tempo em que os livros escolares se esforçavam por apresentar magníficas lições de moral, de civismo e de religião, li aquela história que talvez vós também tenhais lido: Era um bôlo precioso no qual haviam trabalhado milhares de homens, em diversos lugares e em muitas ocasiões. Quando a criança, convidada a partilhar dêle, olhou para o prato prosaico, igual a todos que já conhecia, perguntou por que motivo teriam cooperado na sua feitura milhares de trabalhadores. Explicaram-lhe que, para a confecção daquele bôlo, haviam concorrido milhares de homens, retirando carvão das minas profundas construindo viaturas que conduziriam o material necessário para os fornos em lugares distantes, fazendo navios que deveriam corta os mares, semeando o grão de trigo, colhendo-o, moendo-o; e, afinal, aquela pouca gente que o prepara para o forno.

Na realidade, senhores Constituintes, somos aquela pouca gente, um punhado de homens tirados da imensidão do nosso território para apresentar ao nosso povo carta constitucional que regerá os destinos do Brasil; como aquela pouca gente mas, atrás de nós, estão milhares de mártires que deram suas vidas para a conquista das liberdades atuais. E se recuarmos alguns séculos e chegarmos ao alto do calvário, contemplaremos o Mártir sublime que não foi crucificado apenas pelo dogma que pregava mas, sobretudo, por uma doutrina exótica, que igualava todos os homens, porque Êle dizia: “Um só é vosso pai – Deus – e todos vós sois irmãos”.

Atrás de nós, senhores Constituintes, estão milhares de lutadores que

deram suas vidas, derramaram seu sangue, sofreram atrocidades para que pudéssemos, hoje, gozar do direito de, livremente, nos reunirmos, eleitos pelo povo, para proclamarmos, soberanamente, a Constituição pela qual se regerão os destinos do Brasil.

Quando vemos, como um símbolo, a bancada comunista nesta Casa, entre nós, podemos dizer que as lutas pela democracia não foram infrutíferas, porque hoje contemplamos representantes de todos os matizes políticos, com assento neste recinto. (*Palmas nas galerias*).

O Partido Trabalhista Brasileiro compreende a sua responsabilidade. Aqui estamos para defender a democracia, essa democracia que permitirá, em todos os tempos, a representação de todos os partidos, pequeninos ou grandes, para que todos os brasileiros, as minorias por menores que sejam, possam elevar a voz, em defesa de sagrados direitos que são, em essência, os direitos de todos os homens da nossa pátria. (*Palmas nas galerias*).

Senhores Constituintes – quisera, neste momento, recordar, entre os nossos antepassados que lutaram pela grandiosidade da pátria, os nomes de todos os companheiros de 34 e de todos os legisladores de 91, já falecidos. Mas, sendo-me impossível, porque o falecimento, de alguns não veio ao meu conhecimento, desejaria apenas focalizar nomes dos que, a meu ver, reúnem e resumem as atividades, as energias de todos os constituintes de todos os tempos.

Falarei em Antônio Carlos, para lembrar o grande vulto que nos presidiu em 34. Falarei em Assis Brasil, em Seabra, para recordar os constituintes de 91, que tiveram o privilégio de também participar da elaboração da Carta Constitucional de 34. Falarei em Fernando Magalhães, em Artur Neiva, em Anes Dias, como cientistas que aqui estiveram para dar a luz de sua sabedoria, quando necessária, à feitura da Constituição. Falarei em Sampaio Correia, o grande batalhador do Distrito Federal, e em Pandiá Calógeras, aquela alma boa e santa sem-

pre pronta a comunicar aos novos as conquistas de sua inteligência. Falarei do Cônego Galvão, o bom amigo, que emprestava sua experiência de alma boa a quantos dêle se aproximavam; em João Penido, de cujo lugar ainda me lembro, quando olho para aquele recanto. Falarei em Simões Lopes, Maurício Cardoso e Russomano, os amigos da bancada do Rio Grande do Sul. Mais particularmente direi uma palavra a respeito de José de Almeida Camargo o jovem batalhador paulista, um dos mais moços da Constituinte, que caiu no meio da pugna, com a alma pura e o coração santo. Falarei em Antônio Augusto Covelo, em Mário Whately, de Alcântara Machado, que nos ensinou que se não podemos servir á pátria tanto quanto devemos, ao menos devemos amá-la quanto podemos. E de Rodolfo Miranda, o batalhador de 91, Constituinte daquela época que, no interregno das duas Constituintes, deixou esta existência.

Mas o nome que, penso, resume a sabedoria, a bondade, o coração de todos os constituintes do passado, o nome que pronuncio com o máximo respeito é o de Miguel Couto. (*Muito bem; palmas no recinto*).

Senhores Constituintes, tenho pensado em que se aquele grande vulto brasileiro, aquela alma humilde e simples, aquele portento de sabedoria pudesse ocupar o lugar em que ora me encontro, talvez viesse dizer a todos nós:

– Meus amigos, as Nações gastam nas guerras centenas, milhares, milhões de contos, sejam culpados ou não, e, quando as guerras terminam, vêem-se desprovidos de todos os meios de produção. Mas, mesmo assim, devem pagar as tremendas dívidas contraídas. Meus amigos, é necessário que consideremos guerra contra nossa gente o estado miserável de saúde do nosso povo; é necessário que consideremos guerra contra a nossa Pátria a subalimentação dos nossos trabalhadores (*palmas*); é preciso que consideremos guerra contra a vitalidade do nosso país essas terras imensas desaproveitadas, enquanto

brasileiros passam fome (*palmas*); é necessário que consideremos guerra contra a nossa Pátria todos esses problemas. E gastemos, gastemos, gastemos muito dinheiro, façamos muitas dívidas, porque, então, os meios de produção serão também multiplicados e poderemos levantar a Nação perante o conceito do mundo.

Creio que Miguel Couto assim nos falaria, nesta hora.

Educação e saúde – educação para todos os brasileiros, educação em todos os graus, para esses talentos privilegiados, que nascem em lugares pobres, são patrimônio nacional e devem ser erguidos á altura da sua condição biológica; e saúde para o nosso país, que está se depauperando e precisa de alimentação e higiene.

O grande vulto do Brasil ainda nos diria:

– Se podemos pagar dívidas imensas, para defender a Nação do inimigo que nos ataca, gastemos também tesouros com aquelas finalidades. Concitemos todos os brasileiros ricos a que abram mão de seus lucros extraordinários em prol da grandeza do Brasil (*Palmas*).

Rendo homenagem a todos os brasileiros que, simbolizados na figura de Tiradentes, lutaram pela redenção política da nossa Pátria.

Rendo homenagem à memória dos Constituintes que contribuíram para o levantamento do nosso nível social.

Com eles, Senhores, temos uma dívida, tal como eles a tiveram com os homens do passado. Cumpramos o nosso dever e, em honra e memória dos bravos que nos precederam na luta, façamos um Brasil grande e respeitado pelo mundo inteiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. JORGE AMADO:** – Sr. Presidente, a bancada comunista associa-se às homenagens aos Constituintes de 91 e 34 já falecidos, não só por saber valorizar o esforço dos brasileiros ilustres na elaboração dessas Constituições, como novos e largos passos no caminho da democracia brasileira, mas ainda por pensar que nessas ho-

menagens se encontra implícita uma repulsa da Assembléia Nacional Constituinte de 1946 à Carta de 37, Constituição sem Assembléia Constituinte e sem Constituinte e sem Constituintes delegados da vontade popular (*Palmas*).

Nessa inflação de homenagens, que ocupa o nosso tempo desde sexta-feira e pretende ocupá-lo até a próxima quinta-feira, não faltou, parece-me, ao Sr. Melo Viana, Presidente da Casa aquela tradicional malícia tão peculiar á inteligência política dos mineiros, quando guardou o dia de hoje para evocarmos a memória dos constituintes de 91 e 34, já desaparecidos. Porque, ao lembrarmos aqui nomes de brasileiros de tão larga projeção e de tanta fôrça intelectual, recordamos, também, que, se tivéssemos de homenagear quantos concorreram para a feitura da Carta de 37, teríamos, então, de exaltar a infame memória de Hitler e Mussolini, porquanto foram eles, mais a quinta coluna, os integralistas, os reacionários mais violentos e o próximo defunto Oliveira Salazar os inspiradores desse Código de castigos e limitações para o povo brasileiro – a Carta Constitucional de 1937. (*Palmas*).

A bancada comunista associa-se às homenagens à memória dos Constituintes de 91 e 34, porque reconhece e compreende o avanço que essas Constituições representaram, apesar de tôdas as restrições que se lhes possam fazer, na marcha da democracia brasileira.

Temos nós, comunistas, um conceito de Constituição que não é o clássico. O generalíssimo dos vitoriosos exércitos soviéticos, o Marechal Joseph Stalin, já o definiu com lucidez e clareza admiráveis, e não me furto a ler aqui sua definição de Constituição, que também é a nossa. Escreveu Stalin, ao debater o anteprojeto da democrática Constituição da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas de 36, o seguinte:

“Uma Constituição não deve confundir-se com um programa. Isto significa que existe uma diferença essencial entre uma Constituição e um programa. Enquan-

to um programa formula o que ainda não existe, aquilo que é necessário alcançar e conquistar no futuro, uma Constituição, ao contrário, deve tratar do que já existe, daquilo que já se alcançou e conquistou no momento presente. Um programa refere-se, principalmente, ao futuro; uma Constituição refere-se, principalmente, ao passado”.

Esse é, Sr. Presidente, o nosso conceito de Constituição.

E bem sabemos que nem a de 1891 nem a 1934 estavam dentro dêste conceito. A de 1891, votada no momento do ascenso da burguesia, quando o capitalismo alcançava a etapa imperialista, refletia a luta entre os positivistas cultos e progressistas e os senhores feudais, de economia abalada pela libertação dos escravos. Pequena parcela do povo, porque poucos eram aqueles que tinham direito ao voto, parcela mínima do povo se fazia representar na Assembléia e cooperou naquela Constituição, que, assim, desconheceu a existência da máquina e do proletariado, êsse já com larga atividade política no mundo.

A Carta de 1891 não abalou sequer, num ataque verdadeiro, as bases da economia nacional, em mãos dos grandes proprietários de terras.

Sabemos, no entanto, Sr. Presidente valorizar o seu lado positivo. Lembramos que essa Constituição, ao decretar a separação da Igreja do Estado e o ensino leigo, liquidou de uma vez para sempre, no Brasil, qualquer possibilidade de questão religiosa. E, quando, hoje, os fascistas e sua Quinta coluna tentam levantar, novamente, a questão religiosa, para combater os comunistas e as reivindicações operárias, esquecem que a Carta de 1891 já pôs têrmo definitivo a qualquer possibilidade de luta religiosa em nosso país, onde temos o direito de acreditar cada um no seu Deus ou não acreditar em Deus algum.

As liberdades civis, igualmente, e a autonomia dos Estados e dos Municípios, com o direito de cada conglo-

merado humano eleger democraticamente os seus governantes, foram vitórias da Carta de 1891.

Também a Constituição de 1934, apesar de suas falhas e redundâncias, marcou outro grande passo no caminho democrático do Brasil. Redigida quando se acentuava o sentimento anti-imperialista do povo brasileiro, reunidos os Constituintes ainda sob o calor dos movimentos revolucionários tenentistas de 1922, de 1924 e de 1930, ainda com a lembrança da marcha imortal da Coluna Prestes, a Carta de 1934 soube ver a existência do proletariado e assegurar, através de seu art. 121, direitos que o proletariado reclamava em grandes manifestações de massa, naquela época.

Infelizmente, não houve de parte dos Constituintes de 1934 a necessária vigilância na defesa da soberania da Assembléia; e a mesma questão regimental que agitou os debates desta Casa, agitou também, em 34, os daquela. Não quiseram, então, os Constituintes compreender que aceitar um Regimento outorgado pela ditadura era a primeira capitulação do Poder Legislativo ante o Poder Executivo. Essa capitulação **continou** e da Constituinte passou à Câmara e ao Senado, que lhe sucederam. De entrega em entrega, com as leis de exceção, com os tribunais de segurança, até aquêlê triste dia, em que um Senador e quatro Deputados foram presos pela Polícia, ante a indiferença suicida de seus pares, o Poder Legislativo silenciou...

**O SR. LINO MACHADO:** – Não apoiado V. Ex<sup>a</sup>. não pode afirmar tal coisa, ferindo tôda a Câmara daquela época. Na ocasião, houve protestos dos Deputados.

**O SR. JORGE AMADO:** – Infelizmente, não houve protesto da maioria dos Deputados.

**O SR. LINO MACHADO:** – Ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> faz a ressalva.

**O SR. DOMINGOS VELASCO:** – Fui um dos Deputados presos, parece-me que sou boa testemunha. O orador tem razão ao afirmar que, naquele dia em que

realmente se dissolveu o Parlamento Brasileiro – 23 de março de 1936 – quando foram postos na prisão um Senador e quatro Deputados, nós, os presos, não encontramos solidariedade alguma da maioria da Câmara dos Deputados; (*palmas nas galerias*), na minoria parlamentar, entretanto, contamos com o mais esforçado trabalho na defesa das imunidades parlamentares. Era o esclarecimento que desejava prestar.

**O SR. JORGE AMADO:** – Agradeço o esclarecimento do nobre Deputado e faço a ressalva.

**O SR. OSVALDO LIMA:** – Há, apenas, uma observação: a vítima não é boa testemunha.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Mas é veraz.

**O SR. DOMINGOS VELASCO:** – Senti nas próprias carnes.

**O SR. JORGE AMADO:** – É a êsses Constituintes de 34, que souberam lutar pela soberania da Assembléia, que a bancada comunista rende suas homenagens. (*Muito bem; palmas nas galerias*).

Sr. Presidente! Quando, em nossa primeira sessão preparatória, levantamos a questão regimental, não o fizemos por fútil motivo de agitação; não era ela, para nós, maneira tumultuosa de iniciar nossas atividades de parlamentares estreantes. E' que compreendíamos ser da maior importância que a Assembléia Constituinte, desde o seu primeiro dia de existência, garantisse a sua soberania, porque tivemos o exemplo do passado, daquele dia 10 de novembro de 1937, quando os soldados tomaram as portas dêste edificio, que, de Palácio de Legisladores, se transformou em Palácio da censura e do suborno. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Por duas vezes, senhores Constituintes, ouvimos, aqui, a opinião do ilustre Líder da U. D. N., no momento presidindo à sessão, Deputado Otávio Mangabeira, sôbre a Carta de 37. (*Palmas nas galerias*). Já externou S. Ex<sup>a</sup>. o conceito que lhe merece esta Carta, e também já tivemos a alegria de ouvir a opinião do ilustre Presidente desta Assembléia, Se-

nhor Melo Viana, sôbre a chamada “Constituição de 1937”. Mais do que um trapo imundo de papel, Senhor Presidente, essa Constituição foi cadeia e perseguições.

**O SR. OSVALDO LIMA:** – S. Ex<sup>a</sup>. permite um aparte?

**O SR. JORGE AMADO:** – Com muito prazer.

**O SR. OSVALDO LIMA:** – V. Ex<sup>a</sup> está fugindo muito ao assunto da Ordem do Dia – homenagear os Constituintes desaparecidos de 1891 e 1934.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – E' um necrológio justamente que estamos fazendo: o da Constituição de 37... (*Risos*).

**O SR. LINO MACHADO:** – E homenagem prestada aos Constituintes de 34.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – A maior homenagem.

**O SR. JORGE AMADO:** – A resposta que merecia o aparte do nobre Deputado Sr. Osvaldo Lima já foi dada pelo ilustre Senador José Augusto.

Realmente, a bancada do partido comunista pensa como o Sr. José Augusto: a melhor maneira de homenagear a memória dos constituintes de 91 e de 34 é fazer aqui o necrológio da carta parafascista de 37. (*Palmas nas galerias*).

Dizia eu, Sr. Presidente, que ela foi cadeia e perseguição, suborno e aviltamento, censura e insulto à inteligência, devassidão administrativa, desprezo total pela opinião pública, regime de terror e do obscurantismo.

Nascida do ascenso do fascismo mundial, da aliança dos senhores feudais com o imperialismo, é uma carta inimiga do proletariado e do povo, cassando o mais sagrado direito das grandes massas trabalhadoras: – o direito de greve, – e transformando o Ministério do Trabalho num instrumento de liquidação das liberdades sindicais e de pressão violenta sôbre as massas operárias. (*Muito bem; palmas nas galerias*).

A pretexto de garantir a ordem contra a anarquia, ela foi, na realidade, a consumação da anarquia fas-

cista em nosso país – Constituição contra o Brasil.

Disseram ao país, aos constituintes, a homens amedrontados pelas ruas, que essa Constituição era necessária contra o perigo vermelho, contra o perigo comunista. Sabemos, porém, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que toda vez que é levantada a bandeira do anticomunismo, o que se pretende não é apenas atingir os comunistas e o seu partido, e, sim, todos os democratas e partidos democráticos. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

**O SR. DOMINGOS VELASCO:** – V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte.

**O SR. JORGE AMADO:** – Com todo o prazer.

**O SR. DOMINGOS VELASCO:** – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Em 1935 levantou-se uma onda contra o Partido Comunista. Depois de destruir êsse partido, a reação fascista foi aos socialistas; estendeu-se aos democratas e terminou por condenar e mandar para o exílio homens do centro, como Armando de Sales Oliveira, Otávio Mangabeira e outras ilustres personalidades.

**O SR. JORGE AMADO:** – Faço minhas – e as ia pronunciar aqui – as palavras do ilustre representante de Goiás, Sr. Domingos Velasco, vítima daquela chamada luta contra o perigo comunista que, apesar de ser um homem de esquerda, é católico conhecido de todo o País.

Cito ainda outro exemplo:

Quando Francisco Franco se levantou contra o povo espanhol e contra a Carta Constitucional da República Espanhola, êle disse que o fazia contra os comunistas. No entanto, hoje, a Espanha é um só cárcere de democratas de todas as tendências.

(*Palmas nas galerias*).

Com a Carta de 37, Sr. Presidente, se iniciou a época mais vergonhosa da nossa história política, com a falta de controle dos dinheiros do povo, a imoralidade administrativa, o império das leis de segurança, quando um simples investigador de polícia, quando qualquer *tira* da Ordem Política e Social tinha, para vergonha nossa, di-

reito de vida e de morte sobre qualquer brasileiro, por mais humilde ou ilustre que fôsse. Anos de vitória da reação contra o povo, Sr. Presidente, anos infamantes de censura, de todas as limitações à cultura e ao trabalho brasileiros! Negação da vida parlamentar essa Carta de 1937!

Acreditamos nós, Sr. Presidente, que o verdadeiro poder é o povo, e os que exercem o poder contra o povo estão apenas se suicidando. Ai temos o exemplo de Hitler e de todos os ditadores fascistas.

Saímos de uma guerra justa pela liberdade e pela independência de nossa Pátria.

Depois de amanhã, homenagearemos, neste mesmo recinto, os jovens e gloriosos moços da Força Expedicionária Brasileira (*Muito bem. Palmas*), que lutaram e deram suas vidas por um mundo livre e um Brasil democrático e progressista.

**O SR. NEREU RAMOS:** – A homenagem, aliás, não será apenas aos da Força Expedicionária mas, sim, a todos os que tomaram parte da luta; – as forças de ar, terra e mar.

**O SR. JORGE AMADO:** – Muito obrigado pelo esclarecimento. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O elogio que acabo de fazer à FEB, eu o estendo aos nossos aviadores e aos gloriosos marinheiros brasileiros.

O povo, Sr. Presidente, ao exigir das duas ditaduras que estiveram no poder, antes das eleições, que a Assembléia Legislativa a ser eleita fôsse transformada em Constituinte, estava, ao reclamá-lo num movimento de massas, numa campanha tão memorável como nenhuma outra no Brasil – campanha que o meu partido, o Partido Comunista, teve a alta honra de liderar – dizendo assim do seu repúdio por esta Carta parafascista de 1937. Acreditamos, Sr. Presidente, que o nosso primeiro dever para com o povo brasileiro, nesta Assembléia Constituinte, é revogar a Carta parafascista de 1937. (*Palmas*).

Ninguém constrói um edifício sem remover do terreno onde se vai edificar o lixo que o entulha. Para er-

guer o edifício de uma nova Carta, devemos remover, antes de tudo, o lixo desta Constituição mussoliniana e salazarista. E não se diga, Sr. Presidente, que devemos esperar até que se faça a nova Carta Constitucional, porque não será aplicada a de 37 nesse meio tempo. Ela já foi levantada como ameaça contra os bancários em greve; e não vemos nós, os deputados comunistas, motivos para que se mantenha viva uma ameaça contra o povo brasileiro.

A nossa gente, Sr. Presidente, está neste momento nas praças e nas ruas dedicada a mais uma grande campanha – continuação daquelas outras não menos memoráveis, de 1945, em prol de Anistia, pela liberdade dos partidos políticos, e pela Constituinte. Reclama êle agora, nessas mesmas praças e nessas mesmas ruas, que seja revogada, quanto antes, a Carta parafascista de 1937. (*Palmas nas galerias*).

A bancada comunista, ao homenagear a memória dos Constituintes de 1891 e 1934, daqueles que lutaram pelo progresso democrático do Brasil, aproveita a oportunidade para dizer ao povo brasileiro que, desta tribuna, peleará intransigentemente, pela revogação imediata dêsse código de castigos e de limitação de direitos, que se chamou de Carta Constitucional de 1937, (*Palmas prolongadas nas galerias*).

O Sr. Manoel Novais – (*leu o seguinte discurso*):

**O SR. PRESIDENTE:** – Nesta sessão consagrada aos Constituintes de 1934 já desaparecidos, um registro especial merece o nome de Artur Neiva. E o faço credenciado pela União Democrática Nacional da Bahia, como seu amigo e companheiro de bancada. A vida de Artur Neiva, com sua vigorosa obra e marcante personalidade, ultrapassa a estreita moldura de um discurso a tempo contado. Foi êle, sem favor, um dos mais cintilantes luzeiros desta Casa, na Constituinte de 34. Nascido em Salvador e filho do singular político baiano, Comendador João Neiva, ali cursou humanidades e frequentou os dois primei-

ros anos de Medicina em nossa veneranda Faculdade.

Transferindo-se para a atual Faculdade Nacional, levantou o diploma de doutor em Ciências Médicas em 1903. Cedo revelou seu pendor pelas investigações científicas. Atraído pelo gênio de Osvaldo Cruz, não resistiu Artur Neiva à gloriosa tentação de incorporar-se à legião de abnegados patrícios, que, sob a orientação do insigne Mestre, se lançava à árdua tarefa de sanear o Brasil. A Medicina experimental começou a exercer sôbre êle tirânica fascinação. Nomeado assistente de Manguinhos, logo granjeou a confiança do Mestre e condiscípulos, empenhados na Revolução modernizadora da Higiene brasileira.

Com tenacidade e ardor sacerdotais, se dedicou ao estudo dos problemas de Laboratório, buscando nas provetas, meios de cultura e lentes dos microscópios, a glória de novas descobertas com que haveria de enriquecer o já sólido patrimônio de nossas conquistas científicas.

Artur Neiva, à força de inteligência, labor e perseverança, e acentue-se, sem favoritismos, conseguiu no santuário de Manguinhos, o lugar reservado aos eleitos da Ciência. Deslumbrado ante as imagens cheias de imprevisto e beleza que o campo científico lhe oferecia, embrenhou-se nas lindes misteriosas da Parasitologia e ramos conexos da Medicina. Logrou triúfos que o alçaram a culminâncias só atingidas por Carlos Chagas, Cardoso Fontes, Clementino Fraga Aragão e outros luminares da Medicina Brasileira. O seu conceito de tal modo se firmou dentro e fora de Manguinhos que não tardou ser distinguido com honrosas comissões, no Brasil e Exterior. Indicado por Osvaldo Cruz, organizou o serviço de Profilaxia da malária em Xerém e Mantiqueira, sem o qual seria impraticável a construção das adutoras para o abastecimento d'água da Capital da República. De igual porte foi a tarefa que mais tarde lhe coube de dirigir a profilaxia da malária na construção da Estrada de Ferro No-

roeste do Brasil, executada pelo saudoso Sampaio Correia.

Colaborou ativamente na memorável campanha de Osvaldo Cruz pela extinção da febre amarela no Rio de Janeiro. Desempenhou inúmeras missões no estrangeiro, Estados Unidos, Europa, Argentina e Japão. Foi porém na Diretoria dos Serviços Sanitários de São Paulo que mais se projetou a competência profissional e o espírito realizador de Neiva. A ação do cientista fundiu-se à do administrador clarividente. Desprezando a rotina administrativa e condenando velhos preconceitos, criou o modelar Código Sanitário de São Paulo, obra de que tanto se orgulhava pelo mérito e originalidade. Durante a epidemia de gripe que assolou o Mundo, em fins da primeira Grande Guerra, Neiva tomou o encargo de proteger S. Paulo contra o terrível flagelo. Atestam os resultados obtidos a gratidão do povo bandeirante ao ilustre cientista patricio. Fundou o Instituto Biológico de S. Paulo que inestimáveis serviços vem prestando à lavoura e à economia rural do grande Estado. Tornou vitoriosa a campanha contra as pragas dos cafêzais, salvando, através da ciência, a lavoura cafeeira de sua fatal ruína.

Não é meu intento citar uma a uma as fecundas realizações e descobertas de Neiva. Referi-me apenas a algumas destas e a título de ilustração, deixando aos seus biógrafos a espinhosa responsabilidade de analisar tôda sua obra. Inteligência multímoda, invadiu Neiva tôdas as paragens da cultura universalista e do pensamento político. Cientista, médico, economista, publicista, parlamentar, político militante, vernaculista, Neiva sôbre ser tudo isto e no mais elevado grau, foi, como todo autêntico grande homem, um sincero patriota e fervoroso democrata.

Brasileiro cem por cento, tôdas as causas nacionais o surpreendiam na arena cívica entre os mais audazes gladiadores. Solidário com a campanha empreendida por Miguel Pereira pelo saneamento dos sertões, pronunciava Neiva em 1916 estas admiráveis

palavras num banquete que lhe foi oferecido pela classe médica do Rio:

“Tenho orgulho de ser brasileiro e tôda minha vida tem sido pautada na intenção de ser bom patriota! Nunca descri de nossos destinos como Nação e como raça; conheço a nossa história e nas horas angustiosas do presente, sei transportar-me para as épocas risonhas que o futuro certamente nos há de proporcionar”.

Homem de fé, acreditava na recuperação do braço sertanejo! Não obstante os sertões continuarem varridos pelo abandono e penúria e devastado por tôda sorte de endemias, o eco de sua voz não se perdeu nas campinas desertas porque outros ocuparão seu lugar na luta pela reabilitação dos sertões.

Sempre que havia ensejo, recordava amargurado suas excursões pelo interior brasileiro, que percorreu em tôdas as direções. Em seu coração ardia porém a chama de um ideal, nobre e humano, qual fôsse o de preservar a saúde e educar o sertanejo, sangue e músculo de nosso País.

Vivendo para a Ciência, só a partir de 1930 ingressou na política nacional. Secretário do Interior de São Paulo em 30, logo depois é investido na Interventoria da Bahia. Difícil incumbência a sua, governar um grande Estado após a borrasca revolucionária e em meio do caos administrativo e conturbação dos espíritos.

A sua passagem pelo govêrno baiano, tumultuosa e instável, foi assinalada pela criação do Instituto de Cacau, obra inegavelmente meritória de assistência econômica aos lavradores cacauzeiros, então à beira da bancarrota. Por contingência da política estadual fui seu adversário e combati seu govêrno durante os 6 meses de duração. E fi-lo com tal lealdade, que em 1933, Constituinte como eu e integrantes ambos da bancada do antigo Partido Social Democrático da Bahia, sentimo-nos à vontade para fumar o cachimbo da paz.

Tornamo-nos íntimos amigos, até a morte roubá-lo de nosso convívio. A sua atuação nesta Casa se distinguiu sempre pela inteireza de suas atitu-

des e acento patriótico que imprimiu aos seus pronunciamentos.

Excelente expositor, debatia os assuntos com segurança, sobriedade e elegância de forma. Fugindo à retórica, primava pela erudição. Servido por soberba cultura que envolvia variados domínios do espírito, tinha por hábito discutir e argumentar indo direto ao mérito das questões. Não perdia tempo em divagações artificiosas.

Equivo aos aplausos, não cortejava a popularidade fácil, tão do gosto de certos ídolos de fumaça. Sentia incontornável aversão aos políticos bajuladores, a quantos ascendem aos postos públicos, menos pelo valor próprio e serviços prestados à Nação, que pela freqüência cotidiana à cerimônia de lava-pés dos potentados.

Neiva deixou marcos luminosos de sua permanência nesta Casa. Sua atividade parlamentar colocou-o entre os mais operosos, capazes e eminentes Deputados de seu tempo. Autor de inúmeros projetos, do mais acentuado interesse público, membro das Comissões de Saúde e Agricultura, trabalhou infatigavelmente.

Em 1935, membro da Comissão de Reconstrução Econômica, encarregada de estudar os problemas econômicos nacionais, produziu um relatório que faz honra, ao seu espírito público, à sua cultura e ao patriotismo do antigo e dissolvido Parlamento Brasileiro.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Relatório que é uma síntese de todas os problemas econômicos do país.

**O SR. MANUEL NOVAIS:** – o ponto alto de sua atuação parlamentar e que mais enobrece seus sentimentos patrióticos, encontra-se nos discursos proferidos sobre a imigração japonesa. Inspirado pelo entranhado amor à sua terra, bateu-se com inexcedível energia, contra a concessão pleiteada de livre entrada de japoneses no Brasil.

Defendeu a tese de sua limitação a uma percentagem mínima, que não constituísse perigo à soberania nacional.

Profundo conhecedor dos japoneses com os quais longamente convivera, denunciou os riscos e o erro de franquear-se o solo do Brasil a uma raça, por ele reputada insidiosa, inassimí-

lável pelos grupos étnicos nacionais e instruída na escola de um imperialismo cruel e fanático. (*Muito bem*).

Suas idéias e argumentos encontraram profunda receptividade e compreensão em todo país.

Suas palavras pertencem à História e estão impressas nos Anais do Parlamento.

Lembram as profecias bíblicas. A vil traição de Pearl Harbor demonstrou à sociedade, trágicamente, quanta razão tinha Neiva.

Não fosse o milagre construtor do patriotismo norte-americano que esmagou o dragão militarista do Japão, e talvez houvéssemos pago igual preço em sofrimentos, sangue, massacres a humilhações, por condescendermos com o sorriso amarelo dos nipões, desembarcados em nossos portos, contra a advertência, do inolvidável baiano.

A lição serviu para que não nos deixemos iludir com sorrisos, já que de há muito em nosso país se reclamava a profilaxia do sorriso.

É fotogênico mas também, traiçoeiro!

A advertência de Neiva precisa ser levada em conta na hora presente.

Urge reexaminar as bases gerais de nossa política imigratória, antes que mal maior nos advenha, por não aproveitarmos a experiência de nossos dias.

Invocando a sua sagrada memória, formulo um apêlo aos Srs. Constituintes e ao governo do Presidente Dutra.

Meditemos bem em face das novas correntes imigratórias européias que se estão formando.

Não cometamos o suicídio de juntar aos traidores japoneses, alemães, e quiçá alguns italianos que aqui serviram ao Nipo-nazi-facismo e que aqui ainda se encontram incolumes, a escória humana de fascistas de tôdas as procedências sociais e geográficas que vagueiam nos escombros da Europa arrasada pela guerra. (*Muito bem. Palmas*).

O Brasil não é o depósito do luxo moral e político do mundo.

O Brasil deve ter as portas abertas aos que desejam fraternalmente colaborar conosco, na grandeza e pro-

gresso nacionais, mas, por cautela, exijamos dos imigrantes procedentes de países fascistas e seus satélites uma fôlha corrida política fornecida pelas autoridades militares aliadas.

Porque basta de fascismo e chega de imprudência!

Digo estas coisas aparentemente um tanto fora de cabimento, porque reconheço quanto o brasileiro esquece depressa as ofensas e males que lhe fazem, e digo sobretudo porque nossa Imprensa já noticiou a intenção do ex-govêrno Linhares trazer o nosso país uma leva de famintos refugiados europeus.

Antes de trazê-los, pensem dez vêzes na advertência profética de Neiva, e não esqueçamos que "o preço da liberdade é a eterna vigilância"!

Com o coração lanceado de dor ele viveu o bastante para contemplar esta sombria realidade!

Líder de minha bancada no último quartel de 37 portou-se como um excepcional condutor. Foi testemunha presencial e revoltada dos torvos acontecimentos que culminaram na **derrecada** das instituições democráticas em nosso país!

Combateu os solertes conspiradores fascistas e seus agentes nesta Casa: alguns dos quais, para desdouro meu, vejo sentados neste recinto, graças a incompreensível e entristecedora complacência popular.

Para glória da Bahia e honra dos parlamentares de 1937, Neiva não desertou do seu pôsto na maldita madrugada dos tambores silenciosos de 10 de novembro. Consumado o golpe fascista e engendrado o chamado Estado Novo, Neiva, democrata convicto, recolheu-se ao refúgio espiritual de Manguinhos e ao carinhoso afeto de seu estremecido lar.

Arrostou o ostracismo afrontando **estoicamente** as iras da nova ordem fascista dominante no Brasil, sem perder a fé nos destinos e na restauração da Democracia!

Se vivo fôsse, hoje certamente estaria pugnando pelos mesmos alevantados ideais e cooperando na reestruturação do regime democrático, ao seu, como ao nosso ver, o único compatível com

a dignidade do homem e com as tradições liberais e cristãs do povo brasileiro!

Antes de descer desta tribuna quero estender o **preito** de saudade e veneração que esta página encerra a dois outros não menos ilustres baianos mortos e nossos antigos companheiros de 1934: Arlindo Leoni e Leôncio Galvão.

Eminente político e notável jurista, Leoni foi durante longo período da política baiana uma de suas expressões mais vivas.

Representou a Bahia na Câmara Federal em diversas legislaturas onde se distinguiu pela habilidade em conduzir os problemas políticos, e onde deixou nas Comissões a que serviu indelével impressão de sua poderosa inteligência. Foi candidato ao govêrno do Estado em 1924.

Galvão, político de larga projeção na zona sudoeste da Bahia, fêz intensa vida parlamentar. Orador fogoso, impôs-se à admiração da Bahia, cujo povo o elegeu várias vêzes senador estadual e deputado federal antes de 1930 e retornou a esta Casa na Constituinte de 1934. Missionário de Cristo, que Deus o tenha em bom lugar.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, reverenciemos a memória dos que fizeram jus à saudade, respeito e gratidão de nossa Pátria (*muito bem. muito bem. Palmas. O orador é cumprimento*).

**O SR. NORALDINO DE LIMA (\*)**: – Senhor Presidente, Senhores Constituintes, no hiato parlamentar de 10 de novembro de 1937 a esta parte, o sul e o sudoeste de Minas Gerais sofreram dois rudes golpes com o falecimento de Antero Botelho e Valdomiro Magalhães.

Antero Botelho, todos que compuseram a Constituinte de 1934 e, depois, a Câmara de 1935, devem dêle recordar-se: sempre sentado a uma daquelas cadeiras, distinto, solene, afetuoso e bom. Era, sem dúvida, uma das expressões morais, intelectuais e políticas do meu Estado.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Pertencente a tradicional família, o seu prestígio, que tinha por centro Aiuruoca, se **irradiava** por tôdas as cidades e municípios adjacentes. Representando Minas em legislaturas sucessivas nesta Casa do Congresso, Antero Botelho manteve-se imutável na sua conduta, sempre correto na atitude mental e política, para com seu Estado e o país.

Líder da minha bancada de 36 a 37, tive, mais de uma vêz, a satisfação íntima de vê-lo levantar-se, sozinho, isolado, para pronunciar seu voto de consciência, nesta Casa.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Antes de 30, fui companheiro de Antero Botelho na Comissão de Instrução Pública. Nunca encontrei consciência mais reta nem moralidade mais austera do que a dêle.

**O SR. NORALDINO DE LIMA:** – Registre-se o aparte do nobre colega Sr. José Augusto, depoimento que é de justiça a tão grande mineiro.

Antero Botelho foi, assim, Senhores Constituintes, grande expressão moral e política de meu Estado.

Modesto, recolhido, mas cheio de valor e de patriotismo, jamais faltou à República em nenhuma de suas horas, boas ou más. Quando, em 10 de novembro de 1937, tive aviso telefônico, do líder da maioria, Sr. Carlos Luz, de que esta Casa se achava fechada, dirigi-me, imediatamente, para a Secretaria da minha bancada, a fim de pôr papéis em ordem e entregá-los a quem fôsse destinado o acervo a mim confiado. Pois bem, quando lá cheguei, fui deparar com Antero Botelho sentado, á minha espera. O que me disse êle, naquêle momento, guardo no fundo d'alma, cheio de orgulho, como confirmação de que era êle um brasileiro sincero, um mineiro de fibra, dêsses que jamais fogem ao seu pronunciamento exato, na hora exata. E foi por isso que, tempos depois, pegando a alça do seu caixão, para levá-lo a São João Batista, tinha a alma banhada em lágrimas – sabia que levava ao túmulo um autêntico homem, daquêles que, no con-

ceito de Shakespeare, combinam todos os elementos para se gritar à natureza: "Eis aqui um homem!". (*Muito bem*).

Valdomiro Magalhães! Estamos em dezembro de 1904, na formosa e, para mim, querida cidade de Monte Santo, no sudoeste mineiro. Sala de exames. Era eu um examinando. Iniciava meus preparatórios. Na presidência, essa grande figura de varão republicano – Venceslau Braz Pereira Gomes, então Deputado Federal pelo 6º Distrito Eleitoral de Minas Gerais e cujo nome o Brasil só pode pronunciar com admiração e respeito. (*Muito bem*). De um lado, Urias Botelho, advogado e, mais tarde, Chefe de Polícia do Govêno Bueno Brandão e Senador ao Congresso Mineiro; do outro, Júlio Otaviano Ferreira também, posteriormente, Promotor de Justiça e ainda Chefe de Polícia. Numa das pontas, Américo de Paiva, essa grande e singular vocação de professor e de apóstolo que, durante 50 anos de vida, nada mais fêz do que distribuir os primores do seu espírito e a riqueza da sua bondade pelas gerações amanhecidas. E, por fim, uma figura simpática e modesta, de rara elegância, em pleno vigor da mocidade – Valdomiro Magalhães, olhos verdes e sempre doces que muitos de vós conhecestes, sorrido sempre bom, aquela palidez que devia acompanhá-lo por tôda a vida, aquela bondade invulgar, traço marcante do melhor dos homens (*Muito bem*.)

Estava nas suas férias do 4º ano de Direito, acadêmico que era em São Paulo. Sua chegada era sempre anunciada na cidade como a chegada daquele que era, a um tempo, motivo de inveja e de ciúme dos rapazes, porque, em tôrno dêle, tôdas as moças casadoiras se alinhavam, esperando um sorriso da sua graça, sorriso que só mais tarde, já no outono da vida, levou a uma das mais distintas gaúchas, filha de Pelotas, da estirpe dos Antunes Maciel, espôsa modelar, virtuosa e boa, que o seguiu na vida e o seguiu na morte, porque, morto o marido amado, ela se enclausurou no seu quarto e dali sômente saía para vi-

sitá-lo no túmulo ou, então, depois, para fazer-lhe companhia definitiva.

Valdomiro Magalhães, nesse mesmo ano, terminando seu curso de Direito em São Paulo, foi incluído na chapa para Deputados Estaduais.

Seria isso, certamente, um escândalo naquela Minas conservadora, onde a carreira pública, antes dos períodos revolucionários de hoje, se fazia passo a passo, começando o homem no município, indo, depois de muito lutar, para o Estado, só vindo a tomar assento, anos e anos após, numa das poltronas do Parlamento Nacional.

Valdomiro Magalhães, além do próprio valor, tinha consigo o prestígio de Venceslau Braz, prestígio regional, e o de seu pai, o venerando Coronel Lucas Tobias Magalhães, bem digno pai de tão digno filho.

Eleito para a Câmara Mineira, deixou êle a Paulicéia, onde seu espírito brilhantíssimo refulgira em páginas incontáveis das gazetas e revistas de seu tempo. Esse moço, como verdadeiro Mecenas dos rapazes pobres e de talento, a êstes porque tinha mais do que êles, dava tudo que podia.

Valdomiro era um centro de atração, pela sua bondade, pela profunda solidariedade humana que sabia manter para com seus colegas menos protegidos da fortuna. Em Belo Horizonte, onde o conheci, iniciando carreira que culminou no Senado Federal, Valdomiro se fez outro centro de atração, não só da sociedade belo-horizontina, mas, sobretudo, dos humildes, dos operários e dos funcionários públicos, tomando-se dadivoso protetor dessas classes e, no Parlamento, valoroso defensor dos seus interesses. E foi, mais do que isso, amigo dedicado dos estudantes, aos quais tinha o hábito de oferecer as obras que acabava de ler; era um pantagruélico consumidor de livros e os dava depois de os ter lido, aos que não tinham recursos para comprá-los.

Tinha o seu ócio ocupado, de acôrdo com a sentença de Sêneca, com a boa leitura – *Otium sine litteris mors est*. "O ócio, sem a leitura, é a própria morte."

Na Câmara Mineira, foi figura singular, pelo prestígio de sua ação e de seu talento e pela irradiação de

sua bondade, deixando traços inapagáveis de sua passagem pela Casa. Vindo para a Câmara dos Deputados, aqui deixou os mesmos traços, que se refletem nos "Anais" do Parlamento Brasileiro.

Apesar de orador brilhantíssimo, não era amigo da tribuna. Preferia desenvolver sua atividade principalmente nas Comissões, e aí estão os trabalhos produzidos naquelas, de que fez parte, cheios das reverberações de privilegiado talento do moço mineiro.

Líder de sua bancada, conduziu-a sempre com tato, com talento e sabedoria. Líder da Constituinte de 34, os que aqui estiveram nesse período da vida pública brasileira sabem que êle era chamado mais intimamente de "líder silencioso", porque, sempre afável e hábil nas atitudes, contornava dificuldades no plenário, reajustando as peças da máquina parlamentar, de modo que esta funcionava sem que o líder tivesse necessidade de subir constantemente á tribuna.

Daqui foi êle, depois da mais bela consagração da bancada mineira, no dia em que terminou a sua missão, para o Senado Federal e lá continuou na mesma tarefa de líder, servindo ao Govêrno e à sua consciência de brasileiro.

Fechado o Parlamento, Valdomiro Magalhães foi aproveitado num cargo de Ministro do Tribunal de Contas e êste lhe guarda a memória, como as Casas do Parlamento Nacional, com religioso culto, por se tratar, realmente, de uma das figuras que souberam cumprir integralmente o seu dever.

Bondade, lealdade, simplicidade e tolerância eram, certamente, os quadrantes desta vida admirável.

Sr. Presidente: Paul de Saint-Victor, num de seus grandes livros – *Hommes et Dieux* – condena o culto dos mortos, quando levado ao extremo.

"E' má escola a do sepulcro, porque ensina a imobilidade, o entorpecimento, o sono. Um povo entra depressa em decadência, quando não faz mais do que su-

bir e descer as escadas do túmulo".

Não é o nosso caso. Quando, em nossas primeiras sessões, rendemos o preito de saudade merecida aos que se foram dentre nós, durante o interregno parlamentar, cumprimos apenas o mais piedoso e justo dos deveres: tomamos, perante nossa própria consciência, o compromisso de prolongar a sombra veneranda dos que se extinguiram, medindo o nosso pelo seu esforço, como mandatários dos que nos elegeram.

Há, no cemitério de Nuremberg, diz o escritor citado, um túmulo a seu ver maior que as pirâmides do Egito, com os seus colossos e panegíricos. É uma lousa modesta, sobre a qual está gravada uma única palavra: "Ressurjam! Ressuscitarei!"

Ressuscitados, presentes, se acham todos aqueles que evocamos, através do trabalho conjunto e da obra inacabada que nos cabe continuar, na sucessão dos homens e das coisas.

Não amamos nem beijamos sombras, no conceito dolorido do pensador; mas, reverenciando memórias augustas, honrando com a nossa comovida homenagem os que bem fizeram e mereceram, elevamos no conceito público o Parlamento Brasileiro, como força de continuidade, permanente nas suas coordenadas espirituais, ao serviço do ideal comum pelo Brasil.

Falando de Valdomiro Magalhães e de Antero Botelho, neste recinto que os revive, tenho a impressão de não falar apenas pelo Partido Social Democrático, em cujos quadros, originariamente, tiveram acento os grandes homens públicos que eles foram. Pela direção de seus espíritos sempre iguais e voltados para todos; pela superioridade de ação que os animou sempre; pelo sentido inalteravelmente mineiro de sua nobre existência, penso que falo por Minas Gerais, unido num só pensamento, (*muito bem*), numa só expressão de saudade que se mistura e, acima dos partidos, se distribui por igual a toda a comunhão da terra montanhosa. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. LINO MACHADO (\*):** – Sr. Presidente, quase ao término desta sessão comemorativa, em que são prestadas justas homenagens aos Constituintes de 1891 e de 1934, venho até esta tribuna tomado pela tristeza e pela dor, para recordar o nome de amigo querido, há três dias apenas tombado na estrada da vida.

Estou a ver a figura daquele homem público da minha terra, que a veio aqui representar com brilho, na Constituinte de 34 e na Câmara que se lhe seguiu, dissolvida pelo golpe ditatorial de 10 de novembro; vejo sempre presente no recinto aquêlê perfil de homem público cuja personalidade recordarei em rápidas palavras, pois deixou traços fulgentes da sua passagem por esta Casa, pelo valor da sua cultura, pelo brilho do seu talento e pela fascinante e arrebatadora palavra com que iluminava tôdas as discussões, de que era assíduo participante. Quero referir-me, Senhor Presidente, a Carlos Reis.

Um dia, fechadas as portas do Parlamento, Carlos Reis, democrata de sentimento e de convicção inabalável, àquela hora já incompatibilizado com a situação que se enfeudara no Estado do Maranhão, foi obrigado, depois do golpe – que nunca será demasiado condenar-se – a fixar residência em terras de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Literato, escritor, jornalista desde a sua mocidade, ainda ao tempo de Pedro Moacir; advogado e professor de Direito, não lhe foi difícil viver na terra da liberdade, afastado de quantos dominavam na época do absolutismo, do obscurantismo, a época do "curto espaço de tempo", a que tantas vezes nos temos referido.

A voz daquele homem ilustre como que ficou garroteada, asfixiada, durante todo o período do chamado Estado Novo. Um dia, entretanto, ressurgiu, dos escombros da ditadura, esperançosa manhã de luz. Num empolgante comício de Belo Horizonte, Carlos Reis aparece, encerrando com a sua palavra vibrante, a grande festa

(\*) – Não foi revisto pelo orador.

cívica, encerrando-se, no dizer de um dos líderes do movimento da redemocratização nacional, com verdadeira chave de ouro!

Êsses traços que dou, entretanto, não chegam para personificar inteiramente Carlos Reis, porque, acima deles, pairava, – qualidade não muito comum entre os homens públicos, – o de possuir a acentuada lealdade política.

Companheiro que fui de Carlos Reis durante cêrca de vinte anos, lutando a mesma luta, pelejando a mesma peleja, sob a mesma bandeira, a bandeira do Partido Republicano do Maranhão, é de meu dever deixar bem assinalado que a marca predominante de sua personalidade foi sempre a dessa perfeita lealdade.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Muito bem.

**O SR. LINO MACHADO:** – Sr. Presidente, os ideais não morrem, os ideais jamais podem ser sufocados, e eis porque Carlos Reis, embora com a saúde já combalida, mal iniciada a campanha de redemocratização, resolveu voltar à sua terra, para a qual tivera sempre volvidos os olhos e o espírito, terra das suas lutas, terra dos seus sonhos, terra dos seus ideais, terra da sua vida – a terra maranhense!

E, em plena campanha, em plena batalha, depois de rever o torrão natal, o São Bento dos seus encantos, Carlos Reis foi ferido de morte na sua grande e última batalha. Há três dias, já de regresso ao Rio de Janeiro, afinal no seio de sua família, em meio de seus amigos, desapareceu o eminente vulto de brasileiro, o maranhense ilustre que passou pela vida lutando e vencendo, fazendo-se digno de figurar na galeria dos maiores homens públicos da terra de Gonçalves Dias, tal a sua alma espartana, tal o seu espírito ateniense.

É, pois, com estas palavras simples, aliás, que lhe quero render uma homenagem, rendendo-a, ao mesmo passo, a todos os Constituintes de 1891 e de 1934, especialmente aos maranhenses, nesse sentido tendo eu já deixado requerimento sôbre a Mesa.

Rendamos, pois, Srs. Constituintes de 1946, nosso preito de saudade e admiração àqueles que souberam honrar os sentimentos liberais e democráticos do Brasil, como o fêz o constituinte maranhense que se chamou Carlos Reis. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. ALARICO PACHECO (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Destinado o dia de hoje a homenagear aqueles que fizeram parte desta Casa, como Constituintes de 1891 e 1934, venho associar-me a êsse preito, para destacar o nome de um grande vulto maranhense, a quem sucedi, depois de **desaparecendo**, na direção do partido União Democrática Nacional, do Estado do Maranhão.

Quero referir-me, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a José Maria Magalhães de Almeida, grande maranhense e grande republicano, que iniciou sua vida pública em 1920, quando ingressou na política de nosso Estado, ao lado de Urbano Santos, fazendo-se eleger Deputado Federal em 1921, e, mais tarde, em 1926, Senador da República.

Em 1928, foi eleito Governador do Estado, prestando relevantes serviços ao Maranhão, sua terra natal. Foi o iniciador dos serviços de estradas de rodagem e o primeiro governante que conseguiu ir de automóvel da capital do Estado à cidade de Carolina, no extremo do Maranhão.

Muito fêz pela instrução e pelo saneamento do Estado.

Em 1930, foi eleito Senador da República, deixando êste pôsto pela revolução.

Sr. Presidente, rendendo homenagem ao eminente patricio, ao grande maranhense, ao ilustre brasileiro, estou cumprindo dever de cidadão e de maranhense que também sou.

Magalhães de Almeida fêz parte da Constituinte de 1934, também deposto pelo golpe praticado pelo Sr. Getúlio Vargas.

Rendendo minhas homenagens, repito, a todos os mortos, a todos aqueles que caíram, que morreram no cumpri-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

mento do dever, também o faço a Magalhães de Almeida, como um ato de inteira justiça. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

**O SR. HUGO CARNEIRO (\*)**: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: a 16 de julho de 1944, a própria República, parecia submergir, vendo fender-se um de seus grandes alicerces com o desaparecimento de um de seus maiores vultos de todos os tempos – falecia Lauro Sodré.

A notícia do passamento do grande republicano, como que abalava a própria estrutura do País, ao qual êle servira durante sua longa vida, naquele santo apostolado em que, por mais de sessenta anos, pregou os mais velhos princípios republicanos e serviu à mais sã democracia.

Quando o grande paraense descia as escadas do Palácio do Governo do Pará, por entre a aclamações fervorosas dos seus conterrâneos, logo em seguida dirigia, em sua última mensagem, estas palavras de ouro, como que servindo de modelo para todos os governantes da República que êle sonhara e fundara:

"Tive – dizia o ilustre republicano – a boa ventura de chegar ao fim do meu período governamental sem ter tido nunca necessidade de ver que, direta ou indiretamente, ordem minha levasse a desgraça a nenhum lar".

Estas palavras de ouro do melhor quilate pela beleza do seu sentido e pela confortante verdade que exprimiam, o povo paraense as fêz perpetuar no bronze que simboliza o superior programa com que o grande republicano governou sua terra natal e se acham esculpidas nestas medalhas com a efigie do inolvidável propagandista que peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> Senhor Presidente, para, em nome do Grêmio Paraense desta capital de que sou Presidente, deixar sôbre a Mesa à disposição dos nobres Srs. Constituintes que a queiram guardar como recordação histórica do eminente brasileiro, cuja memória está recebendo a

consagração da Nação que êle tanto engrandeceu e dignificou.

Já agora, Sr. Presidente, afortunadamente, podemos falar à Nação desta tribuna que o horrendo totalitarismo do chamado Estado Novo havia proscrito dos nossos hábitos democráticos.

Já agora, pela retomada desta prerrogativa precípua dos povos, independentes, podemos do alto desta tribuna recordar à Nação agradecida os feitos dos seus grandes filhos e traçar-lhes os perfis em que se emolduraram nos serviços prestados à Pátria.

Vale já, nesta altura, referir um episódio ocorrido com o próprio eminente brasileiro, pouco tempo depois do advento do Estado Novo.

Sepultava-se nesta capital o grande Barbosa Lima. A necrópole de São João Batista estava cheia dos seus amigos e admiradores. Descem à derradeira morada os seus despojos preciosos em meio daquele silêncio que envolve os momentos mais graves e solenes de nossa vida. Todos se entreolham numa espécie de consulta recíproca e ninguém ousa quebrar aquela solidão.

Eu estava próximo de Lauro Sodré, prestando também o tributo de minha saudade ao grande parlamentar pernambucano. Ouvi o egrégio patrício dizer que iria pronunciar algumas palavras, recordando a vida extraordinária de Barbosa Lima ao serviço sempre da Pátria. Mas não falou, não pôde falar dominado sem dúvida pelo mistério inexplicável do silêncio que àquele tempo baixava até mesmo quando desapareciam os maiores vultos da Pátria. E Lauro Sodré momentos depois comentava, como se fechava o túmulo de Barbosa Lima sem que se tivesse feito ouvir a voz sequer de um dos seus contemporâneos para chorar a perda irreparável que o Brasil acabava de sofrer.

Àquele tempo era assim e o que ocorreu com Barbosa Lima mais tarde se verificava com outros egrégios patrícios que as exigências de um regime abominável fazia excluir até mesmo das nossas venerações.

Bem haja, pois, Sr. Presidente, a redenção desta tribuna, de cuja culmi-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nância podemos chorar com a Nação a perda dos seus grandes filhos.

Tive o meu primeiro contato com o egrégio brasileiro quando regressei ao Estado natal, em plena adolescência, sem qualquer responsabilidade ainda de cargos políticos, embora já no desempenho de função pública. Cheguei, então, a Belém do Pará e ali encontrei êsse espetáculo admirável: duas correntes se defrontavam, uma, orientada pelo antigo Senador Antônio José de Lemos; outra, por Lauro Sodré, ambas, seja dita a verdade e feita justiça, ambas com assinalados serviços ao Pará. Não se infira que vou fazer qualquer censura à corrente contrária àquela a que me filiei por minhas simpatias, pois, ainda bem recentemente, tive oportunidade de, como presidente do Grêmio Paraense, prestar as homenagens da minha admiração e do meu reconhecimento à memória do Senador Antônio José de Lemos. Desejo, entretanto, exprimir aos meus conterrâneos e aos ilustres constituintes que me ouvem o que significava o *laurismo*. Ser *laurista* era a ambição de todos os moços porque ser *laurista* significava defender os ideais mais puros, viver em obediência aos princípios mais verdadeiros, respeitando os dogmas da República e da Democracia.

Essa a significação do *laurismo*.

A popularidade do egrégio brasileiro não se limitava ao Pará: irradiava-se pela Amazônia tãda, onde, mais tarde, eu mesmo tive a confirmação do que digo.

Em qualquer das embarcações, das milhares que singravam os rios da região, ou na humilde choupana do mais modesto seringueiro, duas efgies se encontravam, – uma, representando a fé religiosa daquele povo na padroeira do Pará. – Nossa Senhora de Nazaré; outra, exprimindo a dedicação a Lauro Sodré. (*Muito bem*).

**O SR. ADELMAR ROCHA:** – Tivemos sociedades e jornais, no Piauí, com o nome de Lauro Sodré.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Muito obrigado pelo aparte do nobre Deputado.

A popularidade daquela grande figura se irradiava da Amazônia para todo

o Brasil, com acentuada ressonância na altiva mocidade de Recife, onde àquele tempo já a voz brilhante de um dos constituintes, que, neste momento, me honra com sua atenção, o Senhor José Augusto, falando por aquela mocidade, indicava o nome do egrégio brasileiro para ocupar a suprema magistratura da Nação. (*Muito bem*).

Mais tarde, na própria Capital da República, quando da famosa eleição, em que concorriam Andrade Figueira, Lopes Trovão e Lauro Sodré, o altivo e independente eleitorado do Distrito Federal escolheu o ilustre patricio para seu representante no Senado. Essa eleição tornou-se mais famosa ainda, porque a lendária Escola da Praia Vermelha, em reunião de todos os cadetes, deliberou destacar um dêles para cada seção eleitoral, com o fim de fiscalizar o pleito a que concorria seu grande patrono.

Êsse, vulto que, agora, estamos consagrando.

Lauro Sodré nunca vacilou nas suas convicções filosóficas, na sua crença religiosa.

O grande sábio, o professor da Escola Militar, – e sob êsse aspecto era êle pouco conhecido, embora já àquele tempo os grandes matemáticos considerassem-no das maiores autoridades na cátedra – ainda na velhice veneranda buscava nas livrarias os autores mais modernos, fazendo-se sempre familiarizado e bem atualizado com tãdas as conquistas da ciência que ministrava.

Mas o traço marcante da vida do inolvidável brasileiro foi a sua inexcedível bondade.

Lauro Sodré podia confundir-se com dois outros brasileiros, aos quais desejo, neste momento, também tributar minhas homenagens: Miguel Couto e Clóvis Beviláqua.

Era uma trindade divina: – Lauro Sodré, Miguel Couto e Clóvis Beviláqua. Nesses três grandes brasileiros ninguém sabia que mais apreciar: se a sabedoria ou a bondade dos santos.

Tal o vulto que ora homenageamos.

A essas minhas palavras, Sr. Presidente, alinhavadas à última hora, ao ter conhecimento de que, nesta sessão,

**PÁGINA  
ORIGINAL MUTILADA**

PÁGINA  
ORIGINAL MUTILADA

A política federal conhece então suas horas mais agitadas. A sucessão de Prudente de Moraes, que é duramente combatida, exalta ainda mais os grupos políticos. Surge a candidatura de Campos Sales, amparada pelos Estados que apóiam o govêrno. A Campos Sales contrapõem os dissidentes o nome de Lauro Sodré. As paixões cada vez mais exacerbadas culminam no atentado que vitimou o marechal Bittencourt. Sendo embora estranhos ao ato desvairado de Marcelino Bispo, os políticos dissidentes sofrem dêle as conseqüências. Armado de poderes extraordinários Prudente de Moraes vibra contra os adversários golpes profundos, de modo que ao se realizarem as eleições estão mais ou menos dispersas as forças oposicionistas. Mas, apesar de tudo isto, é Lauro Sodré sufragado em alguns Estados, que lhe ficam fiéis, como o Rio Grande do Norte e Paraná.

Terminado o mandato senatorial em 1902, o Pará proscreve da representação federal o seu grande filho; o Senado, porém, não se priva dessa colaboração. O Distrito Federal, num pleito que se tornou famoso e ao qual concorreram Andrade Figueira e Lopes Trovão, dá-lhe significativa votação e o Senado da República o reconhece senador.

Não filiado a partidos oficiais, mantém Lauro Sodré uma atitude de independência no seio do Parlamento. A revolta de novembro de 1904, contra o govêrno de Rodrigues Alves, teve-o como chefe. Já havia antes empunhado o lábaro da revisão constitucional. A prática lhe demonstrara que urgia modificar-se o estatuto fundamental, adaptando-o às exigências da vida brasileira.

A política paraense torna-se imprevistamente agitada. Com o velho chefe do partido situacionista Antônio Lemos, rompe o governador do Estado, João Coelho; e ambos os grupos em conflito voltam-se para Lauro Sodré. A *Provincia do Pará*, que tanto o combatera, lança-lhe, sem ouvi-lo, a candidatura ao govêrno, do Estado. É ele o árbitro da situação. É eleito unânimemente senador federal. Os

acontecimentos paraenses **tomam** curso revolucionário, registrando-se excessos de tôda natureza, mas a verdade é que, se não fôra a intervenção de Lauro Sodré, maiores males se teriam verificado.

Encontrada uma fórmula conciliatória com a eleição de Enéias Martins que, tendo sido embora seu amigo político, vivia afastado das competições locais, volta a calma ao Pará. Em breve, porém novas lutas abalam os Estados. Enéias, dissentindo dos seus antigos correligionários, supõe poder impor para suceder-lhe um candidato pessoal. Contra êste é levantado o nome de Lauro Sodré, dando-se a dispersão imediata entre as hostes governamentais.

Como seu primeiro govêrno, foi dessa vez Lauro Sodré um político e uma administrador tolerante, procurando por atos justos apagar as dissensões e rearmar os espíritos. Ao terminar o govêrno, deixou o Pará pacificado.

A revolução de 30 encontrou-o senador. Não se ignora o interesse que tomou para que se evitasse a luta da sucessão presidencial, sugerindo aos chefes responsáveis do momento fórmulas de conciliação. Os dissabores e as ingratidões da vida pública nunca lhe envenenaram a alma. No poder, jamais se diminuiu, praticando um ato de vingança. Sabia esquecer e perdoar, com uma delicadeza e discrição que transformavam velhos adversários em admiradores **leais**.

Colaborou Lauro Sodré em vários jornais e periódicos do país. Muitos dos seus trabalhos da época da mocidade estão enfeixados nos livros, que publicou, sob os títulos: *Crenças e Opiniões e Palavras e Atos*. A memória que apresentou ao Congresso de Engenharia de 1900, *Sobre as Indústrias Extrativas e a função do Govêrno* é ainda sôbre a questão da borracha um estudo de atualidade.

Foi Lauro Sodré presidente do Clube Militar e grão mestre da Maçonaria. Tendo no Exército atingido o pôsto de coronel, reformou-se como general de brigada com graduação de ge-

neral de divisão, junto ao corpo do Estado Maior. Tinha o curso de engenharia, era doutor em matemática e ciências físicas, e lente em disponibilidade da Escola Militar

No Senado da República foi sempre das vozes ouvidas com mais respeito. Todos lhe reconheciam a autoridade. Se erros, porventura, os teve

foi sempre supondo a sua Pátria. Passando por altas posições, tendo desfrutado de um prestígio como poucos políticos do tempo, jamais alterou os seus hábitos de modéstia. A sua honestidade tornou-se mesmo proverbial. Com a sua morte perde sem dúvida o Brasil um dos seus altos valores morais".

## 5ª SESSÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MELO VIANA E OTÁVIO MANGABEIRA

Às 14 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente assume a presidência.

**O SR. PRESIDENTE:** – A lista de presença acusa o comparecimento de 148 Srs. Constituintes. Está aberta a sessão.

Acre:  
Hugo Carneiro.

Amazonas:  
Alvaro Maia e Manuel Severiano.

Pará:  
Alvaro Adolfo, Carlos Nogueira, Nelson Parijós, Costa Botelho, Agostinho Monteiro, Epílogo Campos e Moura Carvalho.

Maranhão:  
Lino Machado e Crepori Franco.

Pauí:  
Matias Olímpio de Melo e Aurélio Correia.

Ceará:  
Plínio Pompeu, Egberto Rodrigues, Fernandes Teles, José de Borba, Almeida Monte e Frota Gentil.

Rio Grande do Norte:  
Georgino Avelino, José Varela, Valfredo Gurgel, Mota Neto, José Augusto, Alúcio Alves e Café Filho.

Paraíba:  
Rodrigues Ribeiro, Vergniaud Vanderlei, Jandui Carneiro, Samuel Duarte, Ernani Sátiro e Plínio Lemos.

Pernambuco:  
Agamemnon Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Gregório Bezerra, Agostinho Oliveira e Sousa Leão.

Alagoas:  
Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles, Medeiros Neto, Lauro Montenegro, Farias Júnior, Afonso de carvalho e José Maria de Melo.

Sergipe:  
Amando Fontes, Leite Neto, Graco Cardoso e Leandro Maynard Maciel.

Bahia:  
Pinto Aleixo, Otávio Mangabeira, Manuel Novais, Jurací Magalhães, Carlos Marighela, Vieira de Melo e Alúcio de Carvalho Filho.

Espirito Santo:  
Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Eurico Sales, Asdrubal Soares e Luis Cláudio.

Distrito Federal:  
Rui Almeida, Benicio Fintenele, Baeta Neves, Hermes Lima, Euclides de Figueiredo, Jurandir Pires, Maurício Grabois e Fontes Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto, Heitor Collet, Bastos Tavares, Acúrcio Tôres, Prado Kelly, Romão Júnior, José Leomil, Soares Filho e Alcides Sabença.

Minas Gerais:

Melo Viana, Levindo Coelho, Benedito Valadares, Pedro Dutra, João Henrique, Jaci de Figueiredo, Daniel Carvalho, José Alkmim, Artur Bernardes Filho, Gabriel Passos, Celso Machado, Mário Brant, Leri Santos, Wellington Brandão, José Bonifácio, Lair Tostes, José Rodrigues Seabra, Israel Pinheiro e Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Costa Neto, Plínio Barreto, Guaraci Silveira, Pedroso Júnior, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Brito, Mário Masagão, Cirilo Júnior, Gofredo Teles, Noveli Júnior, Cesar Costa, Horácio Lafer, Antonio Feliciano e Lopes Ferraz.

Goiás:

Pedro Ludovico, Magalhães Silveira, João d'Abreu, Caiado Godói, Galeno Paranhos, Domingos Velasco, Machado Siqueira.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins, Ponce Arruda e Martiniano de Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser, Lauro Lopes, Aramis Ataídes, Gomy Júnior, Munhoz da Rocha, Erasto Gaertner e Melo Braga.

Santa Catarina:

Nereu Ramos, Vieira da Costa, Tavares d'Amaral, Tomás Fontes e Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:

Teodomiro Fonseca, Manuel Duarte, Sousa Costa, Bittencourt Azambuja, Nicolau Vergueiro, Elói Rocha, Pedro Vergara, Abilio Fernandes, Glicério Alves, Daniel Faraco, Flores da

Cunha, Raul Pilar e Luís Mércio Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passe-se á leitura da ata.

**O SR. LAURO LOPES (2º Secretario):** – *procede á leitura da ata.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em discussão a ata.

**O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – (Sobre a ata):** – Sr. Presidente, da leitura da ata verifica-se que foi marcada para a sessão de hoje ordem do dia idêntica á da de ontem.

Parece coisa de menor importância Convém, entretanto, ressaltar o facto que comprova o acêrto da deliberação de V. Ex.<sup>a</sup> ao determinar o programa de homenagens á memória de notáveis vultos nacionais, e o civismo dos Srs. Constituintes, que se inscreveram em grande número, a ponto de ter sido a Mesa obrigada a prorrogar a ordem do dia a sessão seguinte.

Era necessário, mesmo, que antes de iniciar as atividades propriamente constitucionais, relembrássemos aqui os valores constituintes, recordando-lhe a vida e os fatos históricos de que participaram, alertando assim a Nação para a grandiosidade dos problemas que aqui nos congregam.

É, pois, digna de elogios a atuação dessa Presidência, tanto mais quanto me parece que o momento atual brasileiro exige o maior esclarecimento ao povo. A campanha de desmoralização do Parlamento Nacional, determinada e efetivada pela ditadura, e que talvez ainda se pretenda repetir, encontra na deliberação de V. EX.<sup>a</sup> resposta magnífica e o mais eficaz antídoto. Relembrar a ação dos Constituintes Republicanos, neste momento decisivo para a redemocratização do Brasil e até de outros países, é lição que V. Ex.<sup>a</sup> dá ao povo e, ao mesmo tempo, advertencia aos espíritos ainda tocados do *virus* ditatorial. Constitui também remédios e é o tônico admirável para os espíritos fracos, desalentados e descrentes de que realizaremos a verdadeira redemocratização do país.

Tôda a Nação deve exaltar a atitude sábia de V. Ex.<sup>a</sup> contrariando criticas poucos judiciosas que consideram estas sessões comemorativas sem utilidade alguma, quando entretanto, elas representam verdadeiras lições de educação moral e civica de que tanto anda necessitado o povo brasileiro, sem dúvida.

Receba V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, minhas congratulações pela magnífica iniciativa, de cujo acêrto todos se aperceberão em breve.

Deputado pelo Pará, Sr. Presidente, cabe-me evocar os constituintes paraenses de 91, todos ligados á história política do meu Estado, sobretudo quando da proclamação da República, sendo mesmo que alguns tiveram o seu nome projetado de modo decisivo na vida da nacionalidade.

Francisco Nina Ribeiro, Antônio Baena, José Ferreira Cantão, Mata Bacelar, Manuel Barata, Artur Indio do Brasil e Silva, e outros, vivem na história paraense, José Pais de Carvalho, senador, governador, segundo secretário da Assembléia Constituinte de 91, foi figura marcante, tanto na propaganda, como na proclamação da República.

Serzedelo Correia jamais será esquecido: inteligência fulgurante, general do nosso Exército, ministro de várias pastas no govêrno Floriano Peixoto, prefeito do Distrito Federal, ligou seu nome á historia pátria, através dos dolorosos dias da revolução da Armada.

Mas, entre todos, meus Senhores, avulta a figura inconfundível de Lauro Sodré.

Lauro Sodré, quando chegou á Constituinte de 91, já vinha aureolado pelos trabalhos, e sofrimentos experimentados na sua heróica e sincera propaganda republicana. Sua personalidade política está perfeitamente assinalada, tanto na Monarquia, como na República. No combate ao regime monárquico, organizou, em companhia de paraenses notáveis, como Justo Chermont, um dos primeiros ministros do Exterior do Govêrno Provisorio, Pais de Carvalho e outros, o Clube Republicano, de tão alta repercussão no país, que deter-

minou o imediato chamamento do então tenente Lauro Sodré que foi transferido para a longínqua guarnição de Mato Grosso.

Constituinte, Lauro Sodré fêz parte da Comissão de 21 membros incumbida de apresentar o projecto da nova Constituição. Os Anais registram a sua colaboração efficientíssima.

Logo em seguida, eleito primeiro governador constitucional do Pará, e, poucos meses depois, apesar de major do Exército, amicíssimo do generalíssimo Deodoro, Presidente da República, não trepidou em protestar contra o golpe de Estado e contra o sítio decretado pelo Presidente para esta Capital e para Niterói. Fêz declaração peremptória, juntamente com Júlio de Castilhos, de que estava disposto a reagir, a manter a ordem, no nosso Estado e até defender a soberania da Constituição estadual.

Lauro Sodré tem vida parlamentar muito interessante.

Senador, várias vezes, pelo Pará, apresenta, na sua carreira política, significativa vitória, ressaltada, ontem, desta tribuna, por um dos oradores. Afastado de seu Estado, em ostracismo político, o Districto Federal fêz questão de trazê-lo novamente ao Senado da República, e o conseguiu em um pleito memorável.

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre Deputado estar findo o tempo de que dispunha para falar sôbre a ata.

**O SR. AGOSTINHO MONTEIRO:** – Vou concluir, Sr. Presidente.

Senhores. Lauro Sodré, ao lado de Floriano, trabalhou pelo apaziguamento dos espíritos no Brasil, e sua atuação foi de tal modo projetada na nacionalidade, que dessa data em diante deixou de ser político paraense, para se tornar um nome nacional.

Ainda ontem, desta tribuna o ilustra Deputado pelo Acre, Dr Hugo Carneiro, dizia que era uma honra ser “laurista”, porque isso correspondia a proclamar virtudes cívicas e morais.

De tal modo Lauro Sodré granjeou a estima da mocidade e dos homens de responsabilidade, que Mau-

ricio de Medeiros afirmou em um dos seus trabalhos: “A biografia de Lauro Sodré será uma admirável lição cívica, página do estilo das biografias de Plutraco”. Austregésilo de Ataíde, arrematando apreciações sobre o saudoso estadista, declarou: “Com a vida de Lauro Sodré, poderemos escrever a história da República no Brasil”. (*Muito bem, muito bem. Palmas*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço permissão para ponderar ao nobre Constituinte que se está esgotado o tempo de que dispõe para falar sobre a ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão a ata.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Deputado Barreto Pinto, sobre a ata.

**O SR. BARRETO PINTO (\*) (Sobre a ata):** – Senhores Constituintes, é com a mais viva emoção que ocupo a tribuna, neste momento, para congratular-me pelo término da greve dos bancários.

**O SR. SOARES FILHO:** – Pensei que V. Ex.<sup>a</sup> ia congratular-se pela boa redação da ata.

**O SR. HERMES LIMA:** – De fato, que tem isso com a ata?

**O SR. BARRETO PINTO:** – Agradeço os apertes de V. Ex.<sup>a</sup> Vou falar sobre os bancários.

**O SR. HERMES LIMA:** – Repito: que tem isso com a ata?

**O SR. BARRETO PINTO:** – Estou absolutamente dentro da ata, ao falar sobre os bancários. V. Ex.<sup>a</sup> é contra os bancários?

**O SR. HERMES LIMA:** – Dentro da ata por que? Não sou contra os bancários, mas sou a favor da ata.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Chegarei lá. Peço ao nobre colega que, com a simpatia de sempre...

**O SR. HERMES LIMA:** – Não se trata de simpatia...

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. BARRETO PINTO:** –... me ouça, porque oportunamente responderei á sua observação.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para congratular-me com a Assembléia, por haver terminado, de maneira brilhante para os bancários, que estavam passando fome, o movimento que também vinha acarretando sérias conseqüências para o economia nacional.

Coube ao Partido Trabalhista Brasileiro, por intermédio de uma comissão, composta de seu Presidente, Sr. Paulo Baeta Neves, e de illustre colegas de bancada, Srs. Benjamin Farah e Gurgel do Amaral, levar ao Govêrno a proposta que, com pequenas modificações, após reunião de mais de cinco horas, concorreu para o fim do movimento, com êxito para os bancários.

Não reivindico a vitória apenas para o Partido Trabalhista Brasileiro; e assinalo, com justiça, o grande empenho demonstrado, desde a primeira hora, pelo ilustre líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, que ainda ontem, em minha companhia, perante o Sr. Ministro do Trabalho, pleiteava o reconhecimento das pretensões dos bancários. Não esqueço igualmente, a participação da União Democrática Nacional e a do Partido Comunista Brasileiro.

Foi, afinal, uma conquista doe bancários, e estou certo de que, na revisão a que se vae proceder, nos têrmos do acôrdo ontem assinado pelo Sr. Ministro do Trabalho e representantes de ambas as facções – bancários e banqueiros – aquêles obterão o reconhecimento de seus direitos postergados, o que será da mais rigorosa justiça. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, vou dá-la por aprovada. (*Pausa*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Achando-se na Casa os Srs. Constituintes Horacio Lafer, Helvecio Coelho Rodrigues e Rafael Cincurá, convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex.<sup>a</sup> a fim de prestarem o compromisso.

Página  
original mutilada

Página  
original mutilada

Brigadeiro Eduardo Gomes, sangue de João Cordeiro dos Santos, para falar apenas...

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Não só na palavra do Brigadeiro Eduardo Gomes, mas também na palavra do atual Chefe do Governo, que afirmou seria o Presidente de todos os brasileiros.

**O SR. LINO MACHADO:** – Mas as parcialidades estão aí a cada momento, na distribuição das Interventorias nos Estados aos adeptos da ditadura deposta.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Muito bem.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – O sangue de João Cordeiro dos Santos já de escrever uma palavra de advertência a todos os brasileiros, para que se unam na realização dos ideais pregados pelo Brigadeiro e aceitos e proclamados pelo atual Presidente da República, conforme acaba de lembrar o nobre colega Sr. Jaci Figueiredo.

Com efeito, o Sr. Presidente da República, ao tomar posse, declarou:

“Afirmo o propósito de receber com simpatia as sugestões que venham de qualquer setor decidido a concorrer para uma obra de estreita e proveitosa cooperação entre o povo e o governo num clima de ordem moral e material, indispensável ao trabalho fecundo.”

Anteriormente já tinha dito:

“Não aspiro a ser, no exercício de meu mandato, senão o Presidente de todos os brasileiros, em tudo quanto se refira ao interesse nacional. ao deferimento da justiça, ao tratamento imparcial dos meus compatriotas, pelo reconhecimento de seus direitos e garantias.”

Pois bem, o Sr. Ministro da Justiça abundou nas mesmas considerações, e, no seu discurso de posse, após fazer idênticas afirmações e torná-las mais explícitas, declarou:

“E o povo brasileiro não será decepcionado”.

E pergunto, Sr. Presidente, se o Sr. Carlos Luz, se o Senhor Presidente da República, a quem dão o mais decidido apoio, estão de acordo com a orientação tomada em Minas pelo Interventor João Beraldo.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – O Candidato de V. Ex.<sup>a</sup> à Presidência da República declarou, em discussão, que governaria de acordo com o seu partido. E' o que está fazendo o Interventor de Minas Gerais.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Isto é um contrassenso! Deve governar de acordo com o bem público.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Estão em desacordo com o pensamento de seu candidato à Presidência da República – Major Brigadeiro Eduardo Gomes.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Saímos da ditadura de um só para passar à ditadura de um partido. Isso falseia o princípio da representação proporcional.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Governador com o partido é outra coisa. Mas pergunto ao nobre colega que me aparteou: quer S. Ex.<sup>a</sup> a volta ao regime antigo ou ditatorial? Quer que voltem os prefeitos que dispunham da gasolina, do açúcar, do sal e dos cofres públicos?

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – O aparteante a V. Ex.<sup>a</sup> naturalmente quer isso e mais alguma coisa...

**O SR. DUQUE DE MESQUITA:** – O que não queremos é cair nas mãos de V. Ex.<sup>as</sup>

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – É uma balela que precisamos desfazer.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – O Sr. Valadares quer voltar ao governo.

**O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK:** – Dispunham da confiança do povo mineiro.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Estou respondendo ao Sr. Benedito Valadares. Depois me entenderei com todos os outros.

O Sr. Benedito Valadares afirmou, daqui, que o seu Partido havia vencido em Minas. A sua aritmética está errada. Tenho em mãos o *Diário Oficial* do Estado, com as cifras que ponho à disposição de S. Ex.<sup>a</sup> Peço que S. Ex.<sup>a</sup> mesmo leia.

**O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK:** – E' desnecessária a apresentação desse documento.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Qual o número da bancada de V. Ex.<sup>a</sup> na Constituinte? Seis ou sete Deputados. Evidentemente, o Partido de V. Ex.<sup>a</sup> não venceu as eleições.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Somos doze do Partido Republicano. Mas não é a questão. Quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que o seu Partido era a maioria no Estado. Não é. Fez quinze Deputados e nós somos trinta e cinco.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Somos vinte Deputados.

**O SR. DUQUE DE MESQUITA:** – O Sr. Deputado José Bonifácio venceu a eleição em sua terra?

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Os números que estão aqui desmentem V. Ex.<sup>a</sup>.

A questão é outra. Não a desvie. Não rabulege. V. Ex.<sup>a</sup> não quer que eu leia os número que estão aqui.

**O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK:** – O Partido Social Democrático mandou à Câmara vinte Deputados. Os que V. Ex.<sup>a</sup> não quer reconhecer vieram de acôrdo com a lei eleitoral.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Êles estão fazendo com V. Ex.<sup>a</sup> o que os Prefeitos fazem com o povo em Minas: fogo de barragem. Aliás é o que sempre fizeram nos últimos anos.

**O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK:** – Êsse fogo foi suficiente para vencermos.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – E só agora o nobre Deputado se lembrou de protesta!

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Comprimiram e corromperam, o que é fácil de se provar.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Os votos apurados pelo Tribunal Re-

gional foram os seguintes: 985.600. O P. S. D teve 451.143. Se 451.143 é maioria de 985.600, então, a aritmética que apredi é diferente da que V. Ex.<sup>a</sup> estudou. (*Risos. Muito bem. Palmas*).

**O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK:** – Pela tese de V. Ex.<sup>a</sup> estão destituídos cinco deputados da bancada.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Cinco Deputado residuais.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Cinco Deputado residuais e um deles, foi, quase, eleito pelo Partido Comunista que estêve próximo de alcançar o quociente eleitoral.

**O SR. PAULO SARASATE:** – A prevalecer a teoria do nobre Deputado Belecer a teoria do nobre Deputado Benedito Valadares, no Ceará, o Interventor nomeado deveria ter sido um elemento da U.D.N. que ali venceu por mais de quarenta mil votos.

**O SR. LINO MACHADO:** – Também no Piauí e em vários outros Estados da Federação.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – O que estamos vendo é uma tentativa de regresso àquella época negreganda.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Que V. Ex.<sup>a</sup> apoiava.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Apoiava a V. Ex.<sup>a</sup> no Estado? Em que época? Apresente as provas.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Apoiava o Govêrno da República. É sahido em tôda Minas Gerais que V. Ex.<sup>a</sup> nunca deixou de apoiar o govêrno.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Apoiei o govêrno de V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Apoiei o govêrno da República...

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Dê-me uma prova.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Os cargos que V. Ex.<sup>a</sup> ocupou.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Quais foram êsses cargos? Há, aqui, quem pode responder que cargos ocupe.

**O SR. ARTUR BERNARDES FILHO:** – Permita-me o orador um aparte.

Página  
original mutilada

Página  
original mutilada

pelo poeta João Paulo, que procurarei traduzir do alemão: – “Perduram as angústias noturnas. Os espectros se movem, nas trevas! Os pássaros da noite desferem os seus vôos! Os vivos sonham!”

E’ o que estamos fazendo, dentro desta Assembléia, embalados por um sonho de Constituição, de legalidade democrática! E o que devemos pedir é que venha quanto antes à luz essa legalidade! Essa a essência da pregação do Major Brigadeiro Eduardo Gomes. (*Muito bem*). O que êle queria para o Brasil era o regime da lei, a cessação de todo arbítrio, a garantia de todos, os direitos e liberdades.

**O SR. LINO MACHADO:** – Vossa Excelência permite um aparte? Eram eleições livres não só para Presidente da República, como, também, para Presidentes dos Estados. Como teremos eleições livres com Interventores parciais, nomeados desde já?

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Vamos ter, outra vez, eleições a bico de pena.

**O SR. LINO MACHADO:** – A pregação de Eduardo Gomes era no sentido de que houvessem eleições livres em todas as suas fases e não só em 2 de dezembro.

**O SR. ACÚRCIO TORRES:** – Não era só a palavra do Brigadeiro Eduardo Gomes. Isto, felizmente, também está nos propósitos honestos e nunca postos em dúvida do honrado Senhor Presidente da República.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Aceitando o aparte do Sr. Deputado Acúrcio Torres...

**O SR. ACÚRCIO TORRES:** – Enquanto V. Ex. <sup>as</sup> não provarem o contrário, relativamente às informações que fêz o Sr. Presidente da República Gaspar Dutra, na sua posse, não poderemos falar a sério.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Aceitando o aparte do nobre Deputado Acúrcio Tôrres...

(*Trocam-se apartes entre os Srs. Lino Machado e Nereu Ramos*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Daniel de Carvalho.

**O SR. ACÚRCIO TÔRRES:** – No tocante ao ponto de vista do seu discurso de há pouco há o seguinte: não devemos discutir questões de ordem pessoal, porque a honradez e o brilho da vida pública de V. Ex.<sup>a</sup>, digo-o insuspeitamente, já passaram em julgado. (*Palmas*).

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> êste depoimento, que tanto me conforta; e aceito, também, o seu aparte, que vem reforçar as palavras aqui proferidas pelo nobre líder da maioria, Sr. Nereu Ramos. Ele, também assegurou que o Presidente Gaspar Dutra iria garantir todos os direitos e todas as liberdades, não só aqui como nos Estados. Pois bem, aí está uma oportunidade para S. Ex.<sup>a</sup> provar a sinceridade de seus propósitos.

**O SR. LINO MACHADO:** – Os fatos já estão provando o contrário. Haja visto o caso da nomeação do Interventor maranhense.

**O SR. DANIEL DE CARVALHO:** – O caso de Minas Gerais está aí gritando por justiça, pela execução das palavras proferidas por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, pelo Sr. Ministro da Justiça, pelo Senhor Presidente desta Assembléia e pelo nobre líder da maioria.

Aguardemos as providências do Sr. Presidente da República e dos chefes que o acompanharam e, enquanto estamos na esperança de ver realizadas as promessas, ouçamos e tenhamos sempre presente a palavra de Eduardo Gomes: “O preço da liberdade é a eterna vigilância”. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Cabe-me, com grande pesar, vir comunicar à Casa, conforme participação que acabo de receber do Ministério das Relações Exteriores, o falecimento do Embaixador do Chile, acreditado junto ao Governo do Brasil, Sr. Raul Morales.

O entêrro terá lugar amanhã, às 15 horas, saindo o féretro da rua Senador Vergueiro.

Associando-me ao luto da nação chilena, manifesto a minha mágoa, que será a de toda esta Assembléa, pelo desenlace do grande representante do país amigo, no Brasil.

Em aditamento a essa comunicação, por sugestão do nobre líder da maioria, vou nomear a seguinte comissão para representar a Assembléa nos funerais do ilustre diplomata: Srs. Benedito Valadares, Daniel de Carvalho, Arruda Câmara, Carlos Marighela e Hugo Carneiro, representando a Mesa.

Proponho-me, mais, que se consigne em ata um voto de pesar e que se mande um telegrama de condolências ao Governo do país amigo, em nome do país amigo, em nome da Assembléa. *(Pausa)*.

Levo, ainda, ao conhecimento dos Srs. Constituintes oferta, feita pelo Grêmio Paraense, de medalhas com a efígie do saudoso ex-Senador Lauro Sodré, destinadas à distribuição entre S. Ex.<sup>a</sup>.

Como o número das mesmas não é suficiente para a entrega a todos os Srs. Constituintes, vou encaminhá-las aos Srs. líderes de bancadas, aguardando que, possivelmente, outras sejam enviadas.

A hora do expediente está finda.

**O SR. CAFÉ FILHO (\*) (Pela ordem):** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup>, em reunião anterior, nomeou uma comissão para elaborar o Regimento da Assembléa. Nessa ocasião, porém, V. Ex.<sup>a</sup> não fixou prazo para entrega do trabalho por parte da mesma comissão. Estamos atravessando período de sessões especiais.

Desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> fixasse prazo para essa entrega ou indagasse se o trabalho se acha pronto, de modo a poder ser encaminhado à Mesa, para a devida publicação. Assim, passado o período de sessões especiais, o plenário estará habilitado a debater o projeto.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo informar ao nobre Constituinte que o trabalho já está pronto tendo sido enviado à imprensa oficial, devendo oportunamente, ser distribuído aos Srs. Constituintes.

A Comissão, portanto, já se desempenhou da incumbência que lhe havia sido cometida.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Sr. Presidente, minha indagação encontra justificativa exatamente no fato de não ter tido conhecimento da conclusão desse trabalho, cuja publicação segundo a praxe parlamentar, parece-me, depende de prévia apresentação à Mesa. E por não haver disso tido notícia, como Deputado que assiste a todas as sessões, levantei a questão de ordem, que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de resolver.

**O SR. PRADO KELLY (Pela ordem):** – Sr. Presidente, não ignora a Casa que sou um dos membros da Comissão incumbida de elaborar o projeto de Regimento Interno. Devo, assim, informar que essa Comissão estêve reunida, hoje pela manhã, das 10 até meia hora depois do meio-dia, tendo concluído a redação final de seu trabalho, que se encontra, em origina, nas mãos da funcionária encarregada de tirar as cópias, a serem firmadas pela Comissão e apresentadas à Mesa.

V. Ex.<sup>a</sup> talvez não estivesse a par destes detalhes. Por iniciativa, entretanto, do nobre Senador Nereu Ramos, e no intuito de facilitar o conhecimento e o exame do assunto pelos Srs. Constituintes, foi deliberado que, na intercorrência, se imprimissem avulsos especiais, com os dispositivos do Regimento antigo e do projeto atual. Destarte, quando V. Ex.<sup>a</sup> tiver na mesa o parecer assinado pelos membros da Comissão, já se poderão distribuir, para julgamento e crítica dos Srs. Constituintes, os referidos avulsos, com uma comparação entre os dois textos.

Era a explicação a dar a V. Ex.<sup>a</sup>, para satisfazer à indagação do ilustre Deputado, Sr. Café Filho. *(Muito bem)*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Parecer-me que, com essa explicação, o nobre Deputado Sr. Café Filho deve estar satisfeito.

Estando finda, como anunciei, a hora destinada ao expediente, não me foi possível dar a palavra ao Senhor Deputado Flôres da Cunha, que havia solicitado inscrição para êsse momento.

Passamos à ordem do dia.  
Compareceram mais **32** Srs. Constituintes.

Acre:  
Castelo Branco.

Amazonas:  
Valdemar Pedrosa e Leopoldo Peres.

Pará:  
Aníbal Duarte de Oliveira e Deodoro Mendonça.

Maranhão:  
Clodomir Cardoso, Pereira Júnior, Alarico Pacheco, Antenor Bogéa, Vitorino Freire e Luís Carvalho.

Piauí:  
Esmaraldo de Freitas, Areia Leão, Sigefredo Pacheco, Ademar Soares da Rocha, José Cândido Ferraz, Mauro Renault Leite e Coelho Rodrigues.

Ceará:  
Fernandes Távora, Paulo Sarasate e Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:  
Ferreira de Sousa.

Paraíba:  
José Jofili, João Úrsulo e Osmar Aquino.

Pernambuco:  
Novais Filho, Etelvino Lins, Jarbas Maranhão, Oscar Carneiro, Osvaldo Lima, Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque, Pessoa Guerra, Lima Cavalcanti, Alde Sampaio, João Cleofas e Arruda Câmara.

Alagoas:  
Ismar de Góis Monteiro, Mário Gomes e Freitas Cavalcanti.

Sergipe:  
Válter Franco, Durval Cruz e Dantas Vieira.

Bahia:  
Altamirando Requião, Eunápio de Queiroz, Guilherme Marback, Lauro Farani Pedreira da Freitas, João Mendes e Luís Lago.

Espírito Santo:  
Vieira de Rezende e Álvaro Castelo.

Distrito Federal:  
Hamilton Nogueira, Benjamin Farah, Vargas Neto, Gurgel do Amaral, Segadas Viana, Antônio José da Silva, João Amazonas, Jonas Correia, Barreto Pinto e Batista Neto.

Rio de Janeiro:  
Alfredo Neves, Eduardo Duvivier, Paulo Fernandes, Getúlio Moura, Brígido Tinoco, Miguel Couto, Claudino José da Silva e Abelardo Mata.

Minas Gerais:  
Juscelino Kubitschek, Duque de Mesquita, Noraldino Lima, Felipe Balbi, Artur Bernardes e Milton Prates.

São Paulo:  
José Armando, Paulo Nogueira e Hugo Borghi.

Goiás:  
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:  
Argentino Fialho e Agrícola de Barros.

Paraná:  
Fernando Flores, Munhoz de Melo e João Aguiar.

Santa Catarina:  
Ivo de Aquino e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Dâmaso Rocha, Batista Luzardo e Antero Leivas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acham-se sôbre a Mesa 3 requerimentos:

Senhor Presidente. A Representação Federal do Paraná envia a Vossa Excelência o seguinte requerimento, a fim de que seja julgado objeto de consideração, nos termos abaixo:

Requer seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no ano de 1944, do ex-Senador da República e ex-Governador do Estado do Paraná, Doutor Caetano Munhoz da Rocha.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1946. – *Roberto Glasser.* – *Gomy Júnior.* – *Aramis Ataídes.* – *Erasto Gaertner.* – *Rubens de Melo Braga.* – *João Aguiar.* – *F. Flores.* – *José Augusto.* – *Lauro Lopes.*

A Bancada Amazonense na Constituinte Nacional associa-se às homenagens prestadas aos egrégios Constituintes de 1891 e 1934, bem assim à memória dos brasileiros ilustres desaparecidos no período do recesso parlamentar, e menciona, com particular consideração e saudade, os nomes dos deputados Luís Tireli e Alfredo Augusto Ribeiro Júnior, constituintes de 1934, Aluísio Araújo e José Francisco de Araújo Lima, que, igualmente, honraram a representação do Amazonas no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1946. – *Álvaro Maia.* – *Waldemar Pedrosa.* – *Leopoldo Peres.* – *Manuel Severiano Nunes.*

Requeremos seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento de Irineu Machado e Adolfo Bergamini, ex-deputados pelo Distrito Federal e pelo passamento de Antônio Dormund Martins e de João Clap Filho, ex-intendentes cariocas.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1946. – *José Romero.* – *Jonas Correia.*

*(Assume a Presidência o Sr. Otávio Mangabeira).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votos os requerimentos que foram lidos.

São aprovados.

**O SR. LAURO LOPES (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: serenados os ânimos, a hora é propícia para um ato de justiça, nesta Casa, onde se reúnem os representantes da soberania nacional.

A bancada do Estado do Paraná, numa significativa unanimidade, – os representantes do Partido Social Democrático, os da União Democrática Nacional, os do Partido Trabalhista Brasileiro – numa legítima expressão dos sentimentos do povo paranaense, requer a esta Assembléia faça inserir, na ata de seus trabalhos, um voto de pesar pela morte de Manuel Ribas, o saudoso governador e interventor.

Todo o Brasil conhece essa figura impressionante de administrador. Nascido no Paraná, muito cedo Manuel Ribas se ausentou e foi formar sua personalidade em meio à brava gente dos pampas. Intendente de Santa Maria e organizador da Cooperativa dos Ferroviários daquela cidade sulina, dali seu nome se irradiou e de tal prestígio se fêz cercar, como administrador hábil e probo, que o govêrno da República foi buscá-lo em 1932, para gerir o Estado do Paraná.

Por motivos diversos, o Paraná atravessava, na ocasião, um período tormentoso de sua vida, com as finanças desorganizadas, funcionalismo público com quase um ano de vencimentos atrasados; e Manuel Ribas, pondo mãos à obra de reconstrução do Estado, se conduziu de modo que, reabertas as urnas em 1934, o povo do Paraná o sagrou seu governador constitucional. Interrompido êsse govêrno pelo golpe de Estado de 1937, foi, em seguida, mantido à frente dos destinos paranaenses e pôde, até o dia 5 de janeiro último, quando o golpe militar de 29 de outubro pôs fim à sua

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

profícua administração, realizar obra de tal vulto que o tornou credor da benemerência de todos os brasileiros.

Eis porque, Srs. Constituintes, a representação federal do Paraná abate suas bandeiras partidárias e vem, pela unanimidade de seus membros, pedir à Casa uma reverência à memória do eminente conterrâneo, à memória dêsse homem que, no govêrno do Estado do Paraná, semeou escolas, construiu portos e hospitais, ligou todos os quadrantes de sua terra por magnificas estradas de rodagem, pôs ordem nas finanças públicas, transmitindo o govêrno ao sucessor com todos os compromissos do Estado rigorosamente em dia, com um saldo em bancos locais de cêrca de cinqüenta milhões de cruzeiros, e possibilitando a continuação de sua essa memória, que nos é tão cara, solicito as homenagens da Assembléia Constituinte, porque Manuel Ribas, engrandecendo o Estado do Paraná, muito trabalhou pela nossa grande pátria. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a Mesa os seguintes:

#### REQUERIMENTOS

A bancada do Paraná na Assembléia Nacional Constituinte requer, na sessão destinada à comemoração de grandes brasileiros mortos, que se insira em ata um voto de pro undo pesar pelo passamento do ex-governador e ex-interventor federal no Estado, Sr. Manuel Ribas, ocorrido em Curitiba no dia 28 de janeiro do corrente ano.

S.S., em 12 de fevereiro de 1946. – *Lauro Lopes*. – *Roberto Glasser*. – *João Aguiar*. – *Aramis Ataídes* – *José Albuquerque*. – *Gomy Junior*. – *Rubem de Melo Braga*. – *Bento Munhoz da Rocha Neto*. – *Erasto Gaertner*. – *F. Flores*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votos o requerimento da representação Paranaense.

Está aprovado.

Estão sôbre a Mesa e serão submetidos à deliberação, posteriormente, os seguintes requerimentos:

Requeremos se digne a Assembléia Constituinte lançar na ata um voto de pesar pelo falecimento do grande brasileiro Alcântara Machado, líder da bancada da Chapa Única de S. Paulo na Assembléia Constituinte de 1934. – *Horacio Lajer*. – *Antonio Feliciano*. – *Benedito Costa Neto*. – *J. Lopes Guimarães*.

Requeiro que se lance na ata dos trabalhos de hoje da Assembléia Constituinte um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Armando de Sales Oliveira.

Rio, 12 de fevereiro de 1946. – *Plinio Barreto*. – *Mário Mazagão*. – *Paulo Nogueira Filho*. – *Otávio Mangabeira*.

A representação paranaense a esta Assembléia Nacional Constituinte requer a inserção na ata dos trabalhos de hoje de um voto de pesar pelo desaparecimento do Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, antigo parlamentar e que exerceu também a presidência do Estado do Paraná.

S.S., 12-2-946. – *Erasto Gaertner*. *Munhoz da Rocha*. – *F. Flores*. – *Gomy Júnior*. – *Aramis Ataídes* – *João Aguiar*. – *Munhoz de Melo* – *Lauro Lopes*.

Requeremos à Assembléia Constituinte um voto de profundo pesar e reverência à memória dos Deputados Mário Domingues da Silva, Arnaldo Bastos e Augusto Cavalcanti, ex-membros da Constituinte de 1933.

S. Sessões, em 12 de fevereiro de 1946. – *Oscar Carneiro*. – *Gercino Malagueta de Pontes*. – *Guarani Júnior*.

A representação paranaense nesta Assembléia Nacional Constituinte propõe que se insira em ata um voto de pesar pela memória dos antigos parlamentares Alencar Guimarães, Lindolfo Pessoa da Cruz Marques e Otôni Maciel, que honraram as tradições desta Casa e elevaram o prestígio e a dignidade da República.

S.S. 12 de fevereiro de 1946. – *Erasto Gaertner.* – *Lauro Lopes.* – *Munhoz da Rocha.* – *F. Flores.* – *Gomy Júnior.*

A bancada paranaense requer que seja inserido na ata dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo falecimento do antigo parlamentar Dr. Plínio Marques, que foi 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados num período agitado da nossa vida política.

Em 12 de fevereiro de 1946. – *Bento Munhoz da Rocha Neto.* – *Lauro Lopes.* – *Erasto Gaertner.* – *F. Flores.* – *Gomy Junior.* – *Rubem Metlo Braga.* – *Aramis Ataídes.*

A bancada da União Democrática Nacional requer á inserção em ata de um voto de saudade e apreço à memória do Dr. José Joaquim Seabra, Constituinte de 1891 e de 1934, e figura entre os que mais honraram, pela singular combatividade, o Parlamento Brasileiro, numa longa vida de inestimáveis serviços á causa da Democracia.

Em sessão da Assembléia Nacional Constituinte, 12 de fevereiro de 1946.

Requeremos que a Mesa telegrafe à Exma. Família do Dr. Júlio Prestes, enviando-lhe os sentimentos de pesar da Assembléia Constituinte por seu falecimento, e a inserção, na ata, de um voto de sincero e profundo pesar pelo mesmo motivo.

Rio, sala das sessões, 12 de fevereiro de 1946. – *Arthur Bernardes.* – *Mario Brant.* – *Arthur Bernardes Filho* – *Eurico de Sousa e Silva.* – *Paulo Nogueira Filho.* – *Mário Mazagão.* – *Plínio Barreto.* – *Jacy de Figueiredo.* – *Bento Munhoz da Rocha Netto.* – *Lino Machado.* – *Daniel Carvalho* – *Durval Cruz.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se ainda sôbre a Mesa e será julgado objeto de deliberação, oportunamente, a seguinte indicação do Sr. Café Filho:

Considerando que a Constituinte possui poderes incontrastáveis e soberanos; e, portanto,

Considerando que à Constituinte é lícito legislar sôbre qualquer medida de emergência, fora da alçada do Poder Executivo;

Considerando que o art. 177, já revogado, aplicado injusta e arbitrariamente a funcionários do país, civis e militares, sem que fôsem êstes convencidos, por processo regular, da prática de qualquer falta funcional;

Considerando a necessidade pública de apagar, para sempre, a mácula dessa ignóbil medida da legislação brasileira, de cuja aplicação, por vingança ou ódio político, resultaram males incontáveis a centenas de funcionários, alguns dos quais homens de grande valor moral;

Considerando ser imperiosa a restauração dos direitos de quantos sofreram a aplicação dessa medida, imprópria e contrária aos sentimentos do povo brasileiro.

Indico que a Assembléia Nacional Constituinte, no exercício de sua soberania, decrete:

Art. 1º Os civis e militares, aposentados ou reformados pelo art. 177, da Carta outorgada em 1937, por “conveniência do regime ou do serviço”, independentemente de qualquer inquérito, serão, imediatamente, reintegrados nos cargos ou postos que ocupavam, com tôdas as vantagens concedidas, posteriormente, aos mesmos cargos ou postos.

§ 1º Se, computado o tempo de reintegração, o apurado, na aposentadoria ou reforma, resultar tempo superior a 35 anos de serviço, o aposentado ou reformado, se o requerer no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta lei, será aposentado ou reformado, independentemente de qualquer formalidade.

§ 2º Se o aposentado ou reformado houver atingido **68** anos de idade, continuará na mesma inatividade, independente de requerimento.

Art. 2º Os civis ou militares, aposentados ou reformados pelo mesmo art. 177, em virtude, porém, de inquérito, terão os seus processos re-

vistos, no prazo de sessenta (60), dias a contar da publicação desta lei, para apuração da procedência ou improcedência da aposentadoria ou reforma.

§ 1º Se, transcorrido o prazo indicado, não se processar a revisão, os aposentados ou reformados voltarão, automaticamente, ao exercício de seus cargos ou postos, assegurando-se-lhes tôdas as vantagens atuais.

§ 2º Se, do processo de revisão, resultar a procedência da aposentadoria ou reforma, manter-se-á a inatividade, apostilada no respectivo título essa circunstância.

Art. 3º A presente lei é extensiva, nos seus exatos têrmos e conseqüências, aos funcionários civis ou militares, estaduais e municipais: e a tôdas as autarquias, de qualquer espécie, inclusive o Banco do Brasil.

§ 1º Aos funcionários aposentados pelo aludido art. 177, ou por disposição regulamentar análoga ao mesmo artigo, nos seus efeitos, os quais tenham recorrido á Justiça do Trabalho e dela hajam obtido ganho de causa, fica assegurada a volta imediata ao exercício do cargo em que foram aposentados ou demitidos, com ressarcimento de todos os seus direitos e vantagens.

§ 2º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, se a reintegração não se fizer imediatamente, responderão, cvil e solidariamente, pelo desrespeito à presente lei e à Justiça já recorrida, o Chefe de Serviço e o da Repartição, autarquia, departamento bancário ou de qualquer outra **especie**, a que pertencer o funcionário titular do direito à posse de seu cargo.

Art. 4º Revogam-se tôdas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Constituinte, aos 12 de fevereiro de 1946. – *João Café Filho*.

**O SR. ARAMIS ATAÍDES (\*)**: – Sr. Presidente! Nobres Constituintes! A bancada do Paraná, por um dos seus mais expressivos representantes,

(\*) Não foi revisto pelo orador.

acaba de requer à Assembléia seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Interventor Manuel Ribas, requerimento que todos subscrevemos, sem qualquer restrição à sua notável obra administrativa.

Agora, a mesma bancada vem solicitar que também se inscreva na ata da sessão de hoje outro voto não menos significativo, referente à pessoa, há pouco falecida, do eminente homem público que foi Munhoz da Rocha, que teve a sua rota política e administrativa marcada em outra ambiente, fora dos quadros que medeiam de 1930 a esta parte.

Não obstante, Srs. Constituintes, Munhoz da Rocha, nos fastos da história política de meu Estado, se nos apresenta com atributos próprios. Democrata por índole e filiação psicológica, respeitador da lei, soldado da lei, administrador dos mais completos que o Paraná já possuiu, Munhoz da Rocha participou da pleidade de homens que viram desde o berço, na causa pública, o motivo maior do seu idealismo.

Cultura bem orientada, feita em um dos redutos históricos do humanismo nacional, – o velho colégio de Itú, que, como o de Caraça, contribuiu para a vida pública do país com figuras das mais destacadas, das mais capazes – veio trazer para o cenário político nacional as características da educação formada num ambiente de sobriedade, compostura, respeito e idealismo.

Tenho a máxima honra em consignar, presente a esta Assembléia, figura outra que, para prazer de todos nós, ainda faz militar a sua atividade pública, trazendo para aqui, como aquêle, o mesmo cabedal de cultura e a mesma orientação no trato dos problemas nacionais.

Quero referir-me ao Deputado Federal e ex-Presidente da República, Sr. Artur Bernardes, a cuja velhice e experiência todos prestamos as mais respeitosas homenagens.

Munhoz da Rocha veio dessa escola. Formado em medicina posteriormente, fêz parte de uma geração de grandes e notáveis médicos, daqueles que maiores o foram nos fastos de nossa

história médica, tenham sido êles Garfielde de Almeida, Manoel Rabelo, Carlos Chagas ou Agenor Pôrto, que ainda vive.

Logo após sua formatura, tornou-se ao seu Estado, onde foi ocupar, jovem ainda, o posto de Presidente da Assembleia Legislativa, para, em seguida, tornar-se Secretário e, depois Governador do Estado, no período de 1920 a 1928. Mais tarde, ocupou uma cadeira na câmara alta, o Senado da República, trazendo para a metrópole a colaboração que sua experiência e espírito público podiam proporcionar no cenário nacional.

E nesta Casa há que registrar um dos episódios mais marcantes de sua vida pública. Quando, em **1939**, o cenário político saturado pelos acontecimentos que não vêm a pêlo discutir, se propunha o degolamento da bancada da paraibana, foi Munhoz da Rocha quem, no Senado, e pela voz de seus correligionários na Câmara, impugnou êsse voto, em expressiva opinião da bancada paranaense.

No meu Estado foi o precursor dos serviços de assistência médico-social, tendo construído o Leprosário de S. Roque, que se ergueu antes do de Santo Ângelo, em São Paulo. Também fez levantar na legendária cidade da Lapa um sanatório para tratamento da peste branca; e, em Curitiba, o Hospital de Isolamento. Abriu mais de mil quilômetros de estradas; construiu escolas primárias e secundárias. Foi um dos fatores do estabelecimento da universidade do Paraná, tendo sido um dos consolidadores do ensino superior em nossa terra. A sua morte abriu uma lacuna impreenchível e por isto, o testemunho que a bancada do Paraná oferece a esta Constituinte, de seu profundo pesar por êsse desaparecimento, por certo receberá a aprovação que se faz mister.

Assim, pois, Sr. Presidente, requeiro seja inserido na ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar por essa morte tão sentida e pelo desaparecimento dessa figura que de todos nós sempre mereceu em vida, merecendo, muito mais ainda depois de

sua morte, o nosso respeito e a nossa saudade. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Srs. que aprovam o voto de pesar requerido pelo nobre Constituinte, Sr. Aramis Ataídes, queiram se conservar sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há, também, sôbre a Mesa requerimento que já foi lido, assinado pelo Sr. Jonas Correia, pedindo seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Adolfo Bergamini, Irineu Machado, João Clap Filhos e Antonio Dormund Filho.

Os Srs. que o aprovam queiram se conservar sentados. *(Pausa.)*

**Aprovado.**

Tem a palavra o Sr. Deodoro de Mendonça.

**O SR. DEODORO DE MENDONÇA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, o povo do Pará cumpre comigo o grato dever de tomar parte nas homenagens aos Constituintes mortos, prestadas hoje pelo Congresso Constituinte Brasileiro, para render o preito de admiração e respeito que merece a memória do grande e impoluto republicano Senador Lauro Sodré, falecido nesta Capital a 16 de junho de 1944.

Vida generosa e idealista, plasmada nas virtudes privadas e na dignidade pública, de Lauro Sodré pode-se afirmar ter sido uma personalidade coerente com a filosofia que adotou, pregou e levou à prática em tôda a sua longa vida de político e estadista.

Nascido na Capital do Pará, cursou com destacado brilho a Escola Militar, onde se fez o discípulo predileto e amigo de Benjamim Constant, junto de quem completou a formação do seu espírito para a luta da democracia que não mais devia abandonar, querendo-a pura como pensaram os grandes instituidores francêses do século XVIII, nomes e idéias que jamais faleceram na pregação do inolvidável cidadão. Propagandista republicano ao tempo do império, funda, com Justo Chermont, Manuel Barata, Pais de Carvalho, Inácio Nogueira, Vieira

da Fontoura e outros o Clube Republicano do Pará e espalha corajosamente a semente das nossas corajosamente a semante das nossas liberdades em comícios e conferências que empolgaram o povo de sua terra.

Data dessa época o grande prestígio popular de Lauro Sodré, pois, orador oficial do clube, seus discursos dominaram a alma da então província e suas atitudes desassombradas na suatentação dos princípios democráticos. A êsse tempo Visitou o Pará o príncipe consorte da princesa imperial D. Isabel, o Marechal Sr. Conde d'Eu, sendo o Tenente Lauro Sodré, conhecido republicano, designado propositadamente para comandar a Guarda que devia prestar honras ao príncipe marechal. Cumprida a ordem militar, logo à noite Lauro Sodré fêz memorável conferência no Clube Republicano, o que lhe valeu remoção imediata para Mato Grosso, ficando no Rio por influência de Floriano. De bordo, levantando para a multicão que o despedia sob aclamações delirantes, o primogênito de poucos meses, jurava por êle que defenderia a República. Essa criança de 89 é hoje o provector desembargador Emanuel Sodré, ilustre membro do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, portador das virtudes, inteligência e cultura do meu inesquecível mestre.

**O SR. BARRETO PINTO:** – E' uma das maiores figuras da justiça brasileira.

**O SR. DEODORA DE MENDONÇA:** – Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Proclamada a República veio como seu primeiro representante ao Congresso Constituinte e atuou com grande prestígio junto das maiores figuras, que então organizaram o magnífico documento de 91. Filiado à Escola Filosófica Comteana, muito fêz pelo sábio equilíbrio dessa extraordinária peça jurídica e social. Secretário de Benjamim Constant no govêrno provisório nas pastas da Guerra e da Educação, é notável a colaboração que deu às reformas produzidas sobretudo na Educação, pelo preclaro ministro, fundador da República. Chamado ao Govêrno do seu Estado Natal foi o organizador do Para Republicano, pra-

ficando uma administração honrada e progressista. Com o golpe de Estado, não deu apoio a êste e permaneceu fiel à Constituição, atitude que o pôs em tal evidência que seu nome deveria ser pouco depois fixado para candidato à Presidência da República, por grande correntes políticas nacionais. O próprio Marechal Floriano, em vida, teria declarado que Lauro Sodré era o verdadeiro candidato à Presidência do Brasil. Seu nome ecoa de norte a sul do país, em todo os Estados Lauro Sodré tem admiradores e correligionários, no Paraná e Rio Grande do Norte tem verdadeiros partidos. A mocidade, especialmente a militar, consagra-o como imaculado democrata. Os estudantes do Recife, pela palavra do então acadêmico José Augusto Bezerra de Medeiros, levantam sua candidatura à presidência da República, e em seu Estado é verdadeiro idolo. Deixando o Govêrno depois de 6 anos de fecunda e tolerante administração, Lauro Sodré vem para o Senador Federal, onde se destaca na defesa intransigente do regime e, perdido a situação política paraense, pesto pela malfadade política dos governadores em mãos mais obedientes, é o próprio Distrito Federal que o elege seu representante no Senado em memorável pleito competindo com Lopes Trovão e o Conselheiro Andrade Figueira, candidatura levantada apenas oito dias antes da eleição pelo "Correio da Manhã".

**O SR. BARRETO PINTO:** – É" que o Distrito Federal se sentia honrado com figura tão brilhante na sua representação.

**O SR. DEODORA DE MENDONÇA:** – Sou muito grato às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>. 14 anos de ostracismo não diminuíram a devoção do Pará ao seu grande filho; em 1917 é eleito governador pela segunda vez e, findo o período, senador até 1930, quando a Revolução dissolveu o Congresso. Nesse período veio a segunda candidatura de Rui Barbosa à Presidência da República. As fôrças políticas majoritárias não formaram em apôio ao mestre supremo e não restava dúvida sôbre mais uma derrota gloriosa do grande baiano. Tinha o meu partido,

o Republicano Federal, chefiado pelo Dr. Lauro Sodré a situação política do Pará; a oposição apoiou o Dr. Epitácio Pessoa e Lauro Sodré fez o Pará oficial acompanhar Rui Barbosa na derrota, com risco de perder para o seu partido a própria situação estadual; mas as homenagens que os nossos votos representaram serviu à nossa consciência cívica de exemplo modelar de dever cumprido.

Secretário do Executivo do P. R. Federal, doutor Lauro confidenciou-me, junto do nosso inesquecível chefe Senador Cipriano Santos: "Doutor Deodoro, o nome do Senador Rui Barbosa precisa receber a maior votação possível do Pará, pois tem contra si enormes forças eleitorais no resto do país". Era ordem para que, redobrando esforços, nós levássemos, como levamos, um contingente honroso ao insigne candidato. Rui Barbosa e Lauro Sodré foram, aliás, duas personalidades sempre aproximadas pela paixão das liberdades públicas, patronos permanentes de anistias, vozes sempre prontas aos protestos contra as violências e os processos políticos divorciados da moral e da razão.

Após as notáveis lutas entre o partido de Lauro Sodré e de Antônio Lemos, culminadas na vitória daquele após o governo de Enéias Martins, foi Lauro Sodré o acolhedor delicado e cheio de tolerância da facção lemistá chefiada pelo Senador Artur Lemos, ilustre parlamentar por duas vezes ainda, até a dissolução de 1930, enviado ao Congresso Nacional pelos votos dos amigos de Lauro Sodré.

Se nós, seus amigos e discípulos, teticava a política o meu grande conterrâneo. Nunca viu no adversário um inimigo e tudo fazia para impedir o despertar de ódio e vinganças.

Se nós, seus amigos e discípulos temos a veneração que ele nos inspirou, seus adversários sempre o admiraram e nenhum se sentiria acanhado de o procurar. Chermont de Miranda, chefe ilustre e denodado da oposição paraense, à beira do túmulo de Lauro Sodré pronunciou palavras de justiça ao grande morto, preito honrado

que dignifica o morto insigne e o caráter do orador.

Com a ditadura, Lauro Sodré devia ficar afastado, circunscrito ao âmbito de sua cultura política consolidada em princípios irredutíveis de doutrina, onde poderes ilegítimos não têm lugar. Quando, em 1934, sob a égide da Constituição desse ano, o Pará reagiu para readquirir a normalidade de sua vida jurídica, o eminente brasileiro, embora cansado, foi levar a palavra ungida de civismo para concitar seus conterrâneos a retomarem o caminho que ele sempre indicou às gerações paraenses, da liberdade, da ordem e do direito. Encerrou assim, depois dos 75 anos, uma gloriosa carreira política, podendo olhar para ela sem o vexame de uma incoerência, sem a nódoa de uma arbitrio, sem a lembrança de uma perfídia. Morreu aos 35 anos de idade, como tinha vivido, leal a seus princípios filosóficos, puro no pensamento, virtuoso nas ações, respeitado e querido pela tolerância permanente e pela bondade constante de sua palavra.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Venerado pelo país inteiro.

**O SR. ÁLVARO LOPES:** – Sem favor, gloria do Brasil.

**O SR. DEODORO DE MENDONÇA:** – Felizes em vida, Senhor Presidente, e benditos depois de mortos os homens que permaneceram idênticos no rumo espiritual. A explicação do prestígio duradouro de Lauro Sodré está nessa felicidade filosófica, pela qual ele nunca chegou a se transformar num desses dolorosos e comuns exemplos de homens póstumos, sobreviventes do próprio ideal e que terminam a vida vazios e solitários.

Admirei e segui Lauro Sodré da juventude à velhice. Estive politicamente contra toda minha família para ficar com ele. E nos momentos de maior vicissitude nunca me arrependi, como ainda agora não me arrependo, antes me orgulhei e orgulheço, porque Lauro Sodré conservou-se a vida inteira cheio de emo-

ção liberal como um adolescente que acabasse de ler o Contrato Social. Uma tal unidade, Senhor Presidente, ainda o faz maior depois de morto. (*Muito bem Palmas*).

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** – Sr. Presidente! Senhores Constituintes! Duas palavras, apenas, em apoio ao que acaba de dizer, desta tribuna, o eminente Deputado pelo Estado do Pará, Senhor Deodoro de Mendonça, em relação à figura de Lauro Sodré.

A geração acadêmica a que pertenci e que freqüentou a Faculdade de Direito do Recife, entre 1901 e 1905, teve como modelo duas altas personalidades – Clóvis Beviláqua e Lauro Sodré.

Clóvis Beviláqua, a um tempo santo e sábio, era aquele grande homem, cheio de imensa bondade, que a todos impressionava, e de saber inexcedível, que honrava não somente aquela Escola e a cultura do Brasil, mas, também, as letras jurídicas universais. (*Muito bem*).

Lauro Sodré era a nossa fascinação política. Nós, os jovens daquela época, víamos na sua pureza imaculada, no seu devotamento pelo bem público, nos seus ardores e no seu idealismo, a individualidade que nos devia servir de guia e exemplo, de lição e ensinamento, para que bem servissemos à democracia e ao Brasil.

Um dos líderes da Faculdade de Direito do Recife, na época, coube-me a honra de escrever um manifesto à Nação, meu primeiro documento político, em maio de 1905, – e já se vão quarenta e um anos – apresentando a candidatura de Lauro Sodré à Presidência da República. Nós, os moços achávamos que aquela figura de idealista, aquele discípulo dileto de Benjamim Constant era o homem que devia guiar o Brasil, encaminhando-o definitivamente para destinos cada vez mais democráticos e livres.

Tenho aqui, Sr. Presidente, o manifesto que naquela ocasião escrevi e que naquela ocasião escrevi e que toda a mocidade acadêmica de

Pernambuco subscreveu. Desejo recordar, dentre os que o fizeram, os nomes de João Barreto de Menezes, Trajano Chacon, Carlos Pontes, Castelo Branco Clark. Nesse documento analisávamos a personalidade de Lauro Sodré e a comparávamos, nos arroubos de moços, a Washington, dizendo ser êle o maior dos homens honestos e o mais honesto dos grandes homens de nossa Pátria. (*Muito bem*).

Mas não falo aqui apenas em nome da geração acadêmica do meu e do seu tempo, mas, também, no de meus conterrâneos, porque, na campanha presidencial de 1904, nós, riograndenses do norte, tivemos em Lauro Sodré o nosso candidato, e, juntamente com os paraenses, fizemos sua candidatura vitoriosa nos dois pequenos Estados, sob a chefia, respectivamente, de Pedro Velho e Vicente Machado e sob a inspiração dos ideais que deviam rejuvenescer a alma brasileira.

Não quero deixar a tribuna, Senhores Constituintes, sem acentuar um traço da vida de Lauro Sodré que precisa ser fixado. Quando do primeiro golpe de Estado, pelo qual Deodoro dissolveu o Parlamento, duas vezes governamentais se ergueram, em todo o Brasil, para lançar protesto, viril e enérgico. Essas vozes foram as de Júlio de Castilhos e Lauro Sodré.

Era, Sr. Presidente, a afirmação da fé inabalável nos destinos da República e na democracia – e essa fé acompanhou Lauro Sodré até o túmulo. Dela jamais desertou aquela grande e varonil figura de republicano e democrata.

Li, há muitos anos, um artigo de Lauro Sodré, que tinha a seguinte epigrafe – "Fides imutata"

Realmente, Sr. Presidente, era êsse o traço característico da personalidade de Lauro Sodré – fé inquebrantável nos destinos da democracia, amor insuperável pela causa da República: "fides imutata". (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. LEITE NETO (\*):** – Sr. Presidente, venho a esta tribuna no cumprimento de um dever cívico.

Representando uma parcela do povo brasileiro, o menor Estado da Federação, confio em que, nesta Assembléia, não existam Estados grandes nem pequenos. Grandes serão somente os interesses superiores da nacionalidade.

Quero, neste instante, lembrar a figura de alguns Constituintes filhos de Sergipe, que deram a sua contribuição na feitura das Cartas Magnas de 91 e 34.

Evoco aqui os nomes de Manuel Presciliano de Oliveira Valadão, Chefe de Polícia do Governo Provisório de Deodoro da Fonseca, mais tarde Presidente do meu Estado, eleito várias vezes Deputado e Senador e que prestou relevantes serviços ao Estado e ao país; Ivo do Prado, grande estudioso das questões territoriais de nossa pátria; Felisbello Freire, dedicado aos problemas econômicos e financeiros, historiador da República, Ministro da Fazenda, coisa rara, Senhores, em se tratando, como disse, de um filho do menor Estado da Federação.

Quero lembrar, também, a figura de Rodrigues Dória, professor das duas gloriosas Faculdades, de Direito e de Medicina, da Bahia; Deodato Maia, devotado às questões trabalhistas de nosso país.

Compartilhei, Sr. Presidente, das justas homenagens que esta Assembléia prestou ao vulto inolvidável de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, incontestavelmente uma das maiores figuras do nosso país no setor da moeda, do crédito e da técnica orçamentária.

Mas eu desejava que semelhante homenagem também fôsse extensiva àquela expressão maior do Parlamento brasileiro em todos os tempos, ao grande campeão da democracia no Brasil, ao arauto supremo da defesa do direito, da liberdade e do civismo

– Rui Barbosa, sem dúvida, uma das culminâncias da cultura nacional.

Rui Barbosa foi uma grande voz do Parlamento Nacional, que sempre se fez ouvir em defesa da dignidade do país e dos princípios fundamentais do direito Rui Barbosa, ainda no tempo do Império, legou à posteridade monumental estudo sobre o ensino no Brasil. Foi dos maiores apóstolos do regime representativo e federativo, dos mais notáveis estruturadores da República, pois foi o autor principal da Constituição de 91. E, diga-se de passagem, se hoje ela já não atende aos anseios, às aspirações do povo brasileiro, porque o mundo evoluiu bastante e, depois de seu tempo, novas conquistas foram obtidas no Direito Público Constitucional e novas realidades sociais surgiram, a Constituição de 91, todavia, foi um grande monumento jurídico e político para a sua época.

Rui Barbosa, Senhores, representando o Brasil na Conferência de Haia, fez-se pregador da liberdade política e defensor da soberania das pequenas nações, e dali saiu engrandecido, engrandecendo o nome do Brasil.

Na época em que o pan-germanismo ameaçou fazer soçobrar o mundo, Rui ergueu a sua voz, não a voz nacional, mas uma voz continental, que foi reboar, em todos os recantos da América, na defesa da liberdade, da democracia e do direito.

Supondo, Sr. Presidente, que êste campeão das liberdades cívicas do nosso país tem direito também a uma homenagem especial da Assembléia Constituinte, que, assim, também estará prestigiando o culto do direito, da democracia, da liberdade e do civismo em nossa pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias.*)

**O SR. MANUEL DUARTE (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, nesta espécie de simbólica romaria cívica, de respeito e admiração à memória de compatriotas insignes, falecidos durante o colapso da democracia – justo é que se evoque a personalidade sugestiva e forte, brilhante

(\*) Não foi revisto pelo orador.

te e erudita, de Joaquim Maurício Cardoso, trágicamente desaparecido nas águas do Atlântico, pela manhã de 22 de maio de 38.

Inteligência de fino prol, madrugaria Maurício Cardoso na conquista de genuína cultural geral, e aprimoraria a formação de seu intransigente caráter sem jaça, de bem eleito. Sua ascendência intelectual e paterna se filia, diretamente, nas reservas inesgotáveis dêsse pequeno e predestinado berço de grandes talentos da nacionalidade, que é, indisputavelmente, o glorioso Sergipe. (*Muito bem*).

Nascera Maurício Cardoso em Soledade, na encosta meridiana do maravilhoso planalto nordestino do Rio Grande do Sul, lá onde guaia, ríspido e açoitante, o Minuano das invernias merencórias, e onde trepada, à plenitude, a luz solar dos longos estios serranos.

Cedo adquiriria Maurício Cardoso privilegiada cultura universal. Ei-lo: humanista exímio, jurista de envergadura, erudito catedrático de Direito, jornalista, irônico e elegante, de prosa tersa e vigorosa. Ao mesmo tempo, forjaria a têmpera inamalgável de sua retílinea índole política, de homem de convicções e princípios, de ação, decisão e firmeza de atitudes definidas. No precoce anseio seu insatisfeito de saber Maurício Cardoso, adolescente ainda, só se inscreveria nos exames preparatórios, depois que a fundo conhecesse cada matéria e soubesse os segredos do idioma, cuja aprovação ia disputando lentolento, na Instrução Pública, onde sucessivas distinções o exalçariam. De feição que, ao penetrar na Faculdade de Direito de Pôrto Alegre, com a turma quinta, já veterano familiar na literatura clássica e culturas básicas, possuía Maurício Cardoso sólidos conhecimentos, superiores à sua própria juventude.

Em meio de seu currículo acadêmico, aprovado com distinção em tôdas as cadeiras, e, findo o qual, com êle se inauguraria a galeria dos alunos laureados, espontaria no Rio Grande do Sul formidável agitação política, contra a qual se estieria Maurício

Cardoso, incorporado, para sempre, nas legiões do Castilhismo. Ei-lo, assíduo na tribuna dos comícios, na imprensa diária, pelas colunas do "Debate", prestigioso órgão do Bloco Acadêmico Castilhista, onde, de inopino, se revelaria radiosa plêiade de inteligências e valores, destinados a larga projeção e afirmação de fé cívica, na vida pública da nacionalidade: Paim Filho, Maurício Cardoso, João Neves, Getúlio Vargas, Góis Monteiro, Odon Cavalcânti Jacinto Godói...

Clarinateda vibrante de ideologistas, aparição instantânea de lídimos talentos e sonhadores de prez, que se altaneariam e se imporiam, de chofre, no vértice temerário daqueles acontecimentos rumorosos, a cuja mística de renovação dissolvente se anteporiam, em fremente defesa do ideário ameaçado. Mas, partidário, definitivamente êle o foi, por inspiração do próprio destino ambiente, onde a sã política, até 1930, divididas as atividades militantes em dois grandes partidos históricos, exerceu a missão providencial de afortunado agente de disciplina social nas massas eleitorais. Era a escola cívica de vigilância e fidelidade aos princípios tutelares, que modelariam e entusiasmariam gerações, sob a assistência incessante dos grandes dirigentes e dos valores que à própria iam surgindo. Nessa diuturna compita de civismo, espírito público e aperfeiçoamento coletivo, seria o pranteado Maurício perfeito exemplar de abnegação, desinterêsse pessoal e absoluta identidade religionária. E sê-lo-ia, se necessário, até a sublimação socrática do sacrifício sem recompensa.

Sem embargo, juntamente e acima de tudo, Maurício Cardoso nasceu pensador, e foi lingüista e consumado polígrafo. Em verdade, a característica preponderante em sua privilegiada mentalidade se lhe situa na perene angústia de saber, com aquela admirável facilidade de apreender e assimilar, servido de memória prodigiosa, de vontade disciplinada e inflexível, e de sua diáfana compostura moral, de autêntico, puro e boníssimo coração bem formado. Era bem

o senso do equilíbrio benfazer: tinha intuição divinatória, na própria antevisão da semi-obscuridade indefinida, entre correntes de idéias contagiosas, recheias de mimese e utopia feitiça... Daí, da verticalidade transparente de seu feitio ímpoluto, certos lances aparentemente contraditórios, na decorrência de sua meteórica e agitada vida pública, de estadista e homem de partido.

Fatos citados ao léu desta sincera evocação de saudade, mais o comprovam e, à justa, lhe definem a própria significação da personalidade fascinante e intransigente, na beleza moral do gesto viril. Deputado estadual, logo de início renuncia ao mandato, para defender, no Pretório, preceitos do Estatuto de 24 de fevereiro, desadvertidos pelo Executivo gaúcho. É que a convicção do jurista nêle se sobrepunha à própria conformidade e aspiração na carreira do político, em cujo dissídio se lhe eclipsaria a estrêla bem nascida. Obrigado a aceitar (*obrigado* é bem o têrmo), o ministério da Justiça, em 1931, para aparelhar o retôrno da República à vida constitucional, êle nos dizia, à despedida: – "Ou a reestruturação constitucional, ou a minha volta, neste mesmo auto e pelo mesmo caminho por onde hoje sigo..."

Ora, bem sabeis das ocorrências sobrevindas. De maneira que Maurício Cardoso, em princípios de 32, regressaria para Pôrto Alegre, no mesmíssimo e modesto automóvel de sua propriedade.

Deputado à Constituinte de 33-34, diante dos dizeres do Código Eleitoral que a seus ingentes esforços se esboçara, através de sabidos obstáculos, apenas ultimado o Estatuto de 34, Maurício Cardoso e outro espirito brilhante e límpido caráter, meu ilustre amigo, Adroaldo Mesquita da Costa, abandonavam ambos a Assembléia Constituinte, por julgarem findo o seu mandato.

Da serena atuação de Mauricio Cardoso, no memorável Congresso; da notória eficiência de sua colaboração arguta e lealíssima, na feitura do magno Estatuto; do brilhantismo e

elegância de suas atitudes, – melhor direis vós outros, constituintes e contemporâneos do inovidável compatriota, cuja existência luminosa prematuramente a eliminaria a cega fatalidade sem remédio.

Certo, o irreparável desastre de Santos truncou, súbito, grande destino, naquela inteligência de escol, cuja cultura poliédrica e cujo caráter sem falhas, de homem de ação, descortino e individualidade superior, deveras honram a nacionalidade, da qual foi nítida expressão representativa. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. DANIEL FÁRACO (\*)**: – Sr. Presidente, na sessão de 15 de dezembro de 1933, um deputado à segunda Constituinte republicana, honrado a memória de destacada figura de constituinte da primeira República e fugindo ao perigo de deter-se em vagas e imprecisas generalidades laudatórias, esmerou-se por extrair, da vida do homenageado e de palavras por êle outrora proferidas, luzes e ensinamentos para a grande missão que lhe pesava sôbre os ombros.

Já então atingia João Simplício Alves de Carvalho a culminância de uma vida dedicada, quase por inteiro, ao bem público. Militar, jornalista, advogado, professor, fôra êle, com mais um pugilo de leis companheiros, o fundador da Escola de Engenharia de Pôrto Alegre, a qual havia de ser, no futuro, o mais belo monumento que se lhe poderia eirigir, Escola que tem dado ao Rio Grande e ao Brasil tantos homens ilustres, úteis, artífices e construtores da pujança e da grandeza material da pátria, pujança e grandeza que ora podermos ver apenas esboçadas.

Deputado estadual, Secretário da Fazenda e, sobretudo, deputado federal, timbrou, sempre, João Simplício em ser fiel, durante tôda a vida, ao lema, ao binômio que êle, do alto desta mesma tribuna, elogiava em Júlio de Castilhos: ação e pensamento.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

João Simplício foi sempre um homem de ação, homem prático, preocupado com as reais necessidades do povo e com o dar-lhes oportuno remédio. Mas a ação não a entendia João Simplício como valendo por si mesma, vazia de conteúdo e de finalidade ou pior ainda, com finalidade demagógica e impatriótica. Ao contrário: afirmava êle, do alto desta tribuna: "A ação deve ser sempre precedida e acompanhada pelo pensamento", porque só o pensamento legitima a ação, e se o pensamento que a inspira não fôr nobre e decente, a ação resultante não poderá, tampouco, ser decente ou nobre.

Bateu-se pela liberdade em todos os quadrantes: liberdade religiosa, liberdade política, liberdade contra a ignorância e contra a miséria.

Foi êle, na Constituinte de 1934, lutador impertérrito pela popularização e democratização do ensino. Declarava então: "É necessário popularizar e democratizar o ensino". Homem prático, indicava como: "Isso, o Estado só pode fazer facilitando que tôdas as forças sociais ministrem o ensino indispensável, e concorrendo com a bolsa e com o internato para êsse objetivo, permitindo que tôdas as capacidades que se revelem possam elevar-se da mais humilde à mais elevada posição do país". E a educação êle a entendia, não restrita apenas à mera instrução, ao mero ministrar de conhecimentos mais ou menos tumultuados; queria educação inteira, educação total, e proclamava: "A formação do jovem, nos cursos elementar e secundário, deve ser integral, não se cuidando simplesmente da parte intelectual mas, também, da parte física e moral do indivíduo".

Ao obscuro Constituinte de 1946, que cumpre, nesta tribuna, o dever de homenagear-lhe a memória, nenhum meio se lhe afigura mais condigno que o de imitar-lhe o exemplo. Que o espírito de João Simplício, seu acendrado patriotismo, sua dedicação ao trabalho, seu desejo de acertar em tudo e em tôdas as ocasiões nos sirva, a todos, de exemplo. Porque, Srs. Constituintes, grave, tremendamente

grave, é a responsabilidade que pesa sôbre nossos ombros. Devemos dedicar-nos à nossa tarefa gigantesca com tôda a seriedade, com tôda a sinceridade, com tôda a serenidade, porque há um povo que espera, que sofre e que confia em nós, e a confiança do povo não pode não deve ser traída. Cumpramos o nosso dever de dar ao país, quanto antes, uma bem elaborada Carta Constitucional, e com isto estaremos honrando, da maneira mais digna possível, a memória de João Simplício Alves de Carvalho. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PEDRO VERGADA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Estamos aqui, para pedir, também, que o vosso pensamento se detenha, por um instante, na memória de outro homem ilustre, desaparecido: Augusto Simões Lopes.

Foi êle um crisol de virtudes excelsas e, por isso, mereceu a estima e o respeito dos seus contemporâneos. (*Muito bem*).

Possuía como estrutura da sua personalidade moral o mais social dos sentimentos: a bondade do coração, e o mais alto requisito da cidadania: o espírito público.

Sôbre êsses alicerces profundos, mergulhados na ancestralidade, construiu sua vida privada e sua vida pública.

Soube, assim, plasmar, no lar, com o seu exemplo e a sua direção da prole, uma família perfeita; e conseguiu atrair, para o seu nome, na sociedade, um prestígio de que nunca desmereceu.

Descendente que era, em linha reta, de nobres do Império – os Viscondes da Graça, seus pais – e sendo o irmão mais novo de um pugilo de irmãos que foram propagandistas da República, recebeu, de uma outra vertente, a benéfica influência plamadora de sua personalidade.

Os pais monarquistas, como todos os titulares da Monarquia, no Rio Grande, encarnavam, apesar dos seus títulos, o espírito democrático do século.

Não tendo, de um lado, ascendência de origem monárquica, ou foros de

nobreza, na sua árvore genealógica, foram êles, em geral êsses monarquistas da idade madura, os cidadãos do povo, na sua mocidade; haviam começado, obscuramente, a sua vida, nas estâncias, nos quartéis, nas charqueadas no comércio, nas academias e, de repente, por seus méritos ou por seus serviços, se alcançaram aos condados, aos marquesados e aos baronatos.

Postos, de outro lado, num meio social e geográfico propício à liberdade e à convivência fraterna entre os homens, êsses nobres de índole expansiva a patriarcal nunca se desprenderam de suas matrizes populares e, dia a dia, desenvolveram as suas tendências liberais.

Permanecia nêles, vivo, latente, o espirito dos modestos imigrantes açoritais, seus avoengos de um século atrás, desembarcados na Laguna, e iniciadores do povoamento, com os seus *casais*.

Era natural que êsses sentimentos igualitários, de que as alforrias espontâneas, numerosíssimas, e a pouca densidade do elemento servil, na Província, davam prova, se sublimassem na educação da prole.

Só isso explica o fato, por demais expressivo, de que os filhos dos barões, marqueses e viscondes, riograndenses, eram todos ou quase todos partidários da República, a partir, pelo menos, de 1870.

Nascido nesse ambiente, educado num lar em que a tolerância e o mútuo respeito ocupavam lugar do poder paterno, absoluto, Augusto Simões Lopes hauriu nessas raízes familiares a seiva de que se alimentou a sua invencível aspiração democrática. Mas, a convivência com os irmãos mais velhos, todos republicanos, o espetáculo dos seus entusiasmos, o estímulo das suas lutas, haviam, ainda, de influir e influíram, poderosamente, para o desencadeamento daquelas tendências generosas.

É que a bondade no trato pessoal e as atividades construtivas de homem público, em Augusto Simões Lopes, tiveram a mesma fonte geradora: a sua consciência democrática.

Lamento, Sr. Presidente, não me seja permitido expor, nesta simples evocação, a vida exemplar dêsse homem ilustre, nas suas diversas atividades públicas.

Direi, apenas, que, em tôdas, nas mais limitadas e nas mais eminentes, sempre se conservou fiel a si mesmo, nunca violou os seus compromissos morais, jamais se desviou da honra, da tolerância, da justiça, do interesse comum. (*Muito bem*).

Quando o Partido Republicano Rio-grandense lançou o seu nome para candidato à prefeitura de Pelotas, sua terra natal, em 1924, os seus adversários, na esfera política, – e só ai os tinha, – lhe prestaram a mais grata homenagem que pode merecer um cidadão, nos prêlios cívicos: abstiveram-se de ir ao pleito, e não o fizeram por temê-lo, mas por desejá-lo.

Sua fecunda administração edilícia, seus enormes empreendimentos, nos domínios, sobretudo, da higiene, da instrução, das vias de comunicação rural, foram a melhor recompensa que podia dar e deu à confiança de seus comunípipes.

Êsses, ainda, uma vez, unânimemente, lhe renovaram o seu apoio, reelegendo-o.

Deputado à Constituinte de 1933 – 1934, suas ação de líder da bancada foi modelar; agindo com extraordinário tato psicológico e político, para unir e conduzir os companheiros, sem mal-entendidos, e para pôr os interesses da bancada e do Rio Grande em relação com os interesses de outras bancadas e do Governo, não tardou fôssem sua presença e sua palavra disputadas em tôdas as reuniões e entendimentos de caráter nacional que os acontecimentos iam tornando necessários.

Senador em 1935 e presidente do Senado, nesse mesmo ano deve-se, por certo, em grande parte, à sua ponderação e à sua serenidade, a ausência de tormentas e violências, nos debates, que, ao tempo, marcaram a vida daquela casa do Parlamento.

Com essas breves palavras, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a bancada do Partido Social Democrático do Rio Grande do Sul exprime, aqui,

nesta hora, sua saudade ao preclaro varão desaparecido. (*Muito bem; Palmas*).

**O SR. RAUL PILA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Entre os membros de primeira assembléia constituinte da República, um há cujo nome não poderia ser esquecido nesta homenagem que lhes estamos prestando. Quero referir-me a Assis Brasil.

Propagandista da República, foi mais do que simplesmente republicano, porque fundamentalmente democrata. Não tardou, por isto, a divorciar-se da maioria dos seus companheiros de cruzada. Não findou com a instauração do novo regime a sua evangelização. Cobrou, pelo contrário, novos motivos, porque à sua aguda visão não escapavam os vícios constitucionais com que nascia a República.

Originaram-se daí dois livros notáveis pela originalidade do pensamento, pela profundidade da doutrina, pela clareza e elegância do estilo, dois livros que seriam clássicos e se encontrariam em tôdas as estantes, se o interesse pela literatura política, em nosso País, não se houvesse limitado aos comentários do Alcorão republicano, que foi a Constituição de 24 de fevereiro.

Em *Democracia Representativa* expôs êle, como mestre que era, os fundamentos do regime e apresentou um sistema original de representação proporcional. Deu-nos um verdadeiro catecismo democrático, mais do que nunca oportuno nesta época de confusões e mistificações.

No livro *Do Governo Presidencial na República Brasileira*, publicado em 1896, apresentou-nos Assis Brasil um admirável plano de reforma do regime instituído em 1891. Pode-se afirmar que tôdas as campanhas revisionistas verificadas posteriormente obedeceram à mesma inspiração, propugnaram pelos mesmos princípios.

Há nestes dois livros, Sr. Presidente, páginas imperecíveis, tanto pela forma como pela doutrina. Tais são as em que se define a verdadeira natureza da função presidencial, se pre-

coniza o ministério como órgão coletivo, ou se defende o comparecimento dos ministros perante o parlamento.

Mas Assis Brasil não foi apenas um pensador, um doutrinador, senão também um político militante.

Membro, dos mais eminentes, da dissidência republicana logo nos primórdios do regime, fundou mais tarde, com Fernando Abbot, o Partido Democrático, de âmbito estadual. Em 1924 constituiu, com o tradicional Partido Federalista, a Aliança Libertadora, alguns anos mais tarde transformada no Partido, que eu tenho a honra de representar nesta Assembléia. Foi, também, um dos fundadores do Partido Democrático Nacional, do qual os Libertadores constituíram a ala meridional e que, como tantas outras coisas, foi tragado pela voragem aberta com a revolução de 1930. Nesta pusera êle grandes esperanças; dela levou para o túmulo apenas desenganos.

Mas, Sr. Presidente, êste doutrinador e êste criador de partidos não foi todo o político, se houvermos de tomar a palavra na sua acepção mais ampla. Assis Brasil serviu muitos anos à Patria na diplomacia, e o fêz com o brilho da sua forte personalidade. Êle nunca pôde fugir à sua vocação de homem público. Não o deixava de ser, nem quando as circunstâncias o obrigavam a recolher-se ao solar de Pedras Altas.

Nesta homenagem que se rende hoje aos antigos constituintes, o que importa considerar, sobretudo, é o homem público. Mas, tratando-se de Assis Brasil, não se poderiam esquecer as múltiplas facetas da sua forte e complexa personalidade. Além de grande orador e prosador correto, conciso e elegante, foi também poeta. Se o tivesse querido, pudera haver-se notabilizado tanto nas letras como na política. Foi também o grande mestre, o mestre sem par, dos agricultores do Rio Grande do Sul. Assis Brasil ensinava sempre, e ensinava tanto pela palavra como pelo exemplo.

Sr. Presidente. Vamos iniciar, por êstes poucos dias, a mais importante, a mais grave das tarefas a nós come-

tidas, como representantes da Nação: a de lhe dar instituições democráticas verdadeiramente dignas dêste nome. Pois bem: no pensamento político de Assis Brasil, que foi um dos vultos mais eminentes da primeira constituinte republicana, muito poderíamos haurir para bem cumprir a nossa missão, porque, à medida que entre nós degeneravam as instituições representativas, mais oportunas e necessárias se iam fazendo as suas idéias. (*Muito bem. Palmas.*)

**O SR. CELSO MACHADO:** – Sr. Presidente, experimento, nesta hora, sincera emoção, ao falar, em nome da bancada a que tenho a honra de pertencer, sobre a personalidade inconfundível, e por tantos títulos ilustres, do Dr. João Nogueira Penido Filho, cujo desaparecimento, ocorrido em julho do ano passado no Estado de Minas Gerais e mesmo na República.

Constituintes de 34, ao contemplarmos êste recinto, sentimos a ausência do companheiro querido, cuja presença era sempre agradável, pelo trato fino, pela inteligência brilhante e tantos atributos que lhe ornavam a individualidade de escol.

O Dr. João Nogueira Penido Filho, nascido em Juiz de Fora, veio, muito moço ainda, para a Capital da República. Aqui iniciou os seus estudos na Faculdade de Medicina, por onde se diplomou, tendo sido, depois, um dos fundadores da Policlínica do Rio de Janeiro, e chefiado uma das mais importantes clínicas. Após algum tempo, realizou uma viagem de estudos pela Europa, freqüentando hospitais de Paris, Berlim e Viena, e, assim, aprimorou sua cultura científica. Ao regressar à pátria, fixou residência em Juiz de Fora, e ao lado de seu venerando pai, o saudoso parlamentar João Nogueira Penido, abriu consultório na importante cidade mineira, conquistando, desde logo, o aprêço e a estima da população.

Tantos os relevantes serviços prestados por João Penido à população de Juiz de Fora que não demorou fôsse seu nome ilustre apontado para a mais

alta investidura do Município: a Presidência da Câmara Municipal.

Abriu-se, então, para Juiz de Fora um caminho de progresso e de desenvolvimento, atacados que foram serviços de maior importância com um grande dinamismo e com o maior desejo de servir à causa pública.

Não tardou, entretanto, que seu nome fôsse lembrado para a Câmara dos Deputados e, pouco depois, o povo mineiro o elegia seu representante. Neste cenário, o Sr. João Nogueira Penido continuou sua trajetória brilhante e, assim, prestou novos e relevantes serviços a Minas e à República. Sua ação, no Parlamento, foi das mais laboriosas, e de sua passagem por esta Casa constam, nos "Anais", inúmeros trabalhos nas Comissões, principalmente na de Saúde Pública, à qual sempre pertenceu.

Quando da campanha da vacina obrigatória, o Dr. João Penido revelou-se um batalhador intemerato ao lado do sábio de Manguinhos, tendo sido sua atuação das mais ardorosas apoiando Osvaldo Cruz, que se batia pela obrigatoriedade da vacina, para enfrentar o mal que assolava a Capital da República.

O Sr. Sales Guerra, em seu livro "Osvaldo Cruz", relata os episódios dessa época e a certa altura diz:

"Rompeu o debate o Dr. João Penido, proferindo brilhante discurso em que deslinda e pulveriza impugnações e objeções ao plano de saneamento de Osvaldo Cruz. Profissional distinto, estudava atentamente e patrioticamente o problema amarílico e o acompanhou em tôdas suas fases, bem como os progressos recentes da higiene. Assim aparelhado, tornou-se paladino entusiasta das reformas de Osvaldo Cruz, secundado por Eduardo de Abreu e por muito poucos mais".

Por duas vêzes o Governo da República mandou o parlamentar João Penido à Europa, sendo, numa delas, ao Congresso Internacional Contra a Tuberculose, realizado em Paris, e, em outra, à Exposição Rural de Palermo,

tendo sido brilhante sua colaboração em ambos os certames, conforme relatório apresentado na época.

O Dr. João Penido tinha especial pendor para o jornalismo. Redatoriu o "Paraibuna" e a "Democracia", e, ao lado de seu grande amigo, o inolvidável e saudoso Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, fundou e dirigiu o "Jornal do Comércio" e o "Diário Mercantil", importantes órgãos da imprensa mineíra, que ainda se publicam em Juiz de Fora.

Amante da liberdade, paladino da República, foi um dos seus grandes propagandistas, e de sua ação destemerosa e do seu esforço pela República ainda encontramos traços nos Anais desta Casa.

Na Constituinte de 34, a atuação de João Penido foi, também, como anteriormente, patriótica, engrandecendo cada vez mais o seu nome, trabalhando assiduamente e conquistando sempre maiores louros.

Assim, meus Senhores, temos hoje uma das figuras mais ilustres de Minas Gerais e antes de terminar minhas breves palavras quero salientar um dos traços que mais destacaram a personalidade de João Penido: o seu espírito filantrópico.

Possuidor de avultada fortuna, desde moço amparava os pobres e as famílias necessitadas de Juiz de Fora. Conta-se, mesmo, que havia longos anos João Penido distribuía, mensalmente, Cr\$ 30.000,00, entre as famílias desvalidas, legando, no seu testamento, dezenas de milhões de cruzeiros a instituições pias daquela importante cidade de Minas.

Assim, pois, meus Senhores, bem merece o Dr. João Penido Filho as nossas homenagens de veneração á sua memória, pelo que rogo ao Senhor Presidente consulte a Casa sôbre se concorda em ser incerto na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de profunda saudade ao mineiro ilustre que tanto trabalhou pela nossa terra e pela nossa gente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO:** – Sr. Presidente! Srs. Constituintes! Companheiro de bancada do Dr. José Joaquim Seabra, na Assembléia Constituinte de 1934, venho, em nome da União Democrática Nacional, prestar homenagens de apreço e saudade a que faz jus a memória dêsse insigne liberal.

Seabra foi uma vida tão longa quanto cheia. Raras vêzes, mesmo, uma vida tão longa terá sido tão cheia. Longa de quase 90 anos, dos quais 70 de atividades públicas sem solução de continuidade; cheia, nesses 70 anos, de um mundo de episódios, contrastes os mais diversos e violentos, o poder e o ostracismo, a pátria e o exílio e, em tôda parte e a todo momento, uma Bravura pessoal, uma combatividade singular que faziam honra à sua ilustre personalidade.

Sôbre uma vida assim tão longa e tão cheia, o elogio caberia em poucas palavras. Para o louvor de Seabra bastaria fixar-lhe o destino de luta, que foi o seu destino e era a inspiração das suas horas de triunfo, a razão de seus instantes de adversidade, de sofrimento e de perigo.

Êsse destino de luta realizou-o Seabra através de três oportunidades, de três tribunas que se lhe ofereceram: a cátedra de professor, a tribuna do Parlamento e a tribuna popular.

A cátedra do professor, alcançou-a através de memorável concurso, cuja aprovação distinta era a consagração pelos mestres do jovem colega, que fôra discípulo dos mais ilustres, que a gloriosa Faculdade de Direito do recife já havia conhecido.

Seu destino, porém, não era a cátedra de professor, porque pequeno e restrito o círculo de seus ouvintes. Era o Parlamento, e, nesta homenagem que estamos prestando a notáveis brasileiros, Seabra avulta singularmente, como homem nascido para as lutas parlamentares (*Muito bem*), quer como líder do Govêrno, na grande presidência Campos Sales, quer como homem de oposição, combatendo os governos pela liberdade e pela causa pública.

A tribuna do parlamento, todavia, ainda era como que restrita para o seu gênio e para o seu talento. E na tribuna popular encontrava Seabra a arena de seus maiores triunfos. Era um espetáculo sobrebo assisti-lo nos comícios, falando ao povo a linguagem simples, mas capaz de convencer e de comover os ouvintes.

Por isso mesmo, raros políticos neste país, conseguiram as consagrações eleitoraes, que assinalaram a vida pública de Seabra. Constituinte em 1891, constituinte em 1934, sufragado, certa vez, neste Districto Federal, por duas zonas eleitorais, Seabra foi um homem que acreditou no voto popular e tinha razão para crer, porque êsse voto lhe deu, espontânea e consagradoramente, as melhores situações e posições.

Srs. Constituintes, é à memória do preclaro liberal que, neste momento, a bancada da União Democrática Nacional presta as homenagens de seu aprêço e de sua admiração, em breves palavras de recordação de uma vida tão cheia e tão bela, tão longa e tão proveitosa, uma das vidas públicas mais expressivas que temos tido a fortuna de apreciar e de aplaudir no Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias*).

**O SR. CALADO GODOI (Lê o seguinte discurso):** – Venho hoje ocupar a tribuna a fim de, em nome da bancada goiana, sem distinção de partidos, prestar a nossa homenagem à memória de vulto que no passado, quando ensaiava a República os primeiros passos, fêz ouvir a sua voz na Constituinte de 91.

E essa voz, Sr. Presidente, se não provinha de um espírito amadurecido pelos anos, ou por uma longa experiência no traquejo da coisa pública, era, entretanto, a de um jovem jurista, equilibrado e de boa formação cultural, cujo fascínio pessoal, cuja independência de atitudes e dotes de inteligência despertaram desde logo a atenção dos seus pares.

Eu me refiro a Sebastião Fleuri Curado, que até há menos de dois anos era um dos últimos sobreviventes dessa plêiade de notáveis ho-

mens públicos e estadistas, muitos dêles vindos do Império e que nos legaram êsse monumento de sabedoria política, que é a primeira Constituição republicana.

Nascido, na cidade de Goiás, a 22 de janeiro de 1864, ali fêz Fleuri Curado os seus estudos básicos e, aos 16 anos, se transportava para S. Paulo, onde se bacharelou em Direito.

Quando estudante foi empolgado pela campanha abolicionista e na "Onda" e no "Liberal", que então se publicavam na Paulicéia, escreveu combatendo essa mancha – a escravidão que tanto empanava o brilho da nossa civilização em marcha.

Formado, retornou a Goiás. Dominava, então, o Partido Conservador. Liberal adiantado, ali montou na oposição, desassombrosamente, a sua tenda de trabalho como advogado. Com a subida de Ouro Preto, foi nomeado promotor público e, logo depois, juiz substituto da capital da Província.

Menos de dois anos, entretanto, exerceu as funções dêstes cargos, pois o voto popular foi buscar o jovem magistrado para o exercício do mandato de deputado à Constituição federal.

Como se sabe, a eleição do primeiro presidente da República determinou cisão em tôdas as bancadas. Por poucos votos foi conseguida a vitória de Deodoro, dentre êstes contando-se o de Fleuri Curado, que acompanhou o Marechal.

Com o golpe de Estado de 3 novembro, pelo qual foi dissolvido o Congresso e o contra-golpe de 23 de novembro, que depôs Deodoro, assumiu Floriano o govêrno. De norte a sul, com exceção de Lauro Sodré, no Pará, que não aderira ao golpe, foram varridos os governadores e presidentes.

Fleuri Curado continuou fiel a Deodoro, arcando, por isso, com as conseqüências da sua firmeza de atitude nesse momento tão cheio de perigos da vida republicana.

Na Constituinte desempenhou papel saliente, sempre pugnando pelas providências de ordem liberal, tal como foi, em vida, a característica do seu grande espírito.

E' dêle a emenda preconizando a eleição direta do presidente da República, rejeitada pela Comissão dos 21, mas, afinal, aceita em plenário, graças ao interesse, à pugnacidade e ao brilho com que a defende entre os seus pares.

Fleuri Curado foi pela nacionalização da navegação de cabotagem e deu a sua assinatura e o seu apoio á emenda conferindo o direito de voto aos estudantes maiores de 18 anos.

Terminados os trabalhos parlamentares, fixou domicilio nesta Capital e aqui se casou, logo depois, com uma filha do Conselheiro André de Pádua Fleuri. Retornou mais tarde ao seu Estado natal, onde exerceu, por mais de quatro lustros, à parte de múltiplas atividades, o cargo de Procurador da República.

Foi um dos fundadores e directores da Faculdade de Direito de Goiás, deputado estadual e presidente da Assembléia Legislativa, sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, membro destacado da Academia Goiana de Letras, da Associação Goiana de Imprensa, do Instituto do Advogados e sócio correspondente das Academias de Letras de Mato Grosso e do Rio Grande do Sul.

Jornalista impenitente e ardoroso, fundou e concorreu para a fundação de jornais como "O Goiano", "O Publicador Goiano" e a "Voz do Povo", colaborando também assiduamente em outros, como "O Goiás", "Cidade de Goiás", neste estampando os seus últimos artigos, até as vésperas do dia em que a morte o veio colhêr em Goiânia, aos 80 anos de idade.

Devo recordar que em 1912 retornou Fleuri Curado ao Rio, agora novamente como representante de seu Estado na Câmara Federal. Como membro, que foi da Comissão dos **21**, encarregada da revisão do projecto do Código Civil, coube-lhe relatar o parecer que mereceu a aprovação do

Congresso, referente à importante matéria compreendida entre os artigos 1.080 e 1.195.

Deixei publicados vários discursos e trabalhos esparsos sôbre assuntos jurídicos e literários. E' de sua lavra o livro "Três Memórias Históricas", erudito trabalho de pesquisa e de devotamento às coisas do passado.

Escragnolle Dória, em artigo publicado na "Revista da Semana", disse de Fleuri Curado mais ou menos o seguinte: Sempre se colocou destemerosamente à frente dos grandes debates parlamentares, defendendo convicta e eruditamente os magnos interesses da nossa democracia.

Enfim, deputado à Constituinte, deputado estadual e federal, procurador da República, professor, Advogado, político e jornalista, afirmou um seu biógrafo, deixou o Dr. Fleuri Curado uma esteira de intensa luz em toda a sua longa trajetória de homem público.

E' êsse, em rápido traços, o perfil do constituinte arrebatado à vida no interregno das sessões, ou melhor, da existência do Parlamento no Brasil.

E hoje, que aqui nos achamos reunidos para a tarefa magna de dar ao país uma nova estruturação política, é justo evocar a memória de um vulto como Fleuri Curado, que honrou esta Casa com o fulgor de sua inteligência, o liberalismo de sua formação mental, a cultura do seu espírito e a nobreza de suas atitudes. (*Muito bem. Palmas*).

**O SENHOR JOÃO BOTELHO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há homens que passam sôbre a sua época e se lançam na opinião dos contemporâneos e dos porvindouros como verdadeiros gigantes do meio em que viveram. Há homens que vencem o tempo por suas ações, por suas atitudes, por seus gestos em favor da coletividade.

Entre aquêles que muito trabalharam pela pátria, entre os estadistas, podemos dizer assim, que enobreceram a nacionalidade, entre os vultos

proeminentes de nossa história republicana, pontilhada das ações mais nobres e mais austeras, figura por sem dúvida alguma o ex-senador da República, general honorário do Exército, falecido em 1944 – Lauro Sodré. (*Muito bem*).

Sobre seu nome já várias oradores se fizeram ouvir; sobre seu passado já diversas personalidades teceram os hinos mais justos e mais procedentes; sobre sua vida pública, todos que estais aqui tendes ouvido as provas mais eloqüentes e sobejas de uma existência inteiramente dedicada à grandeza da pátria. Reavivamos a memória de todos, senhores. Lauro Sodré tinha, segundo os seus contemporâneos, e possuía, na opinião dos seus íntimos, a tendência para o cultivo das letras jurídicas. Impossibilidades de ordem financeira, no entanto, interromperam a vocação desse gigante, defensor dos postulados democráticos na República e defensor, ainda mais, desses postulados até antes da República, porque o foi na monarquia. Lauro Sodré, então, veio para a Escola Militar e aí, ao calor do seu talento, ao sôpro do seu gênio, conseguiu que o nome que fez na sua carreira de aluno ficasse até hoje como a prova do melhor estudante que já passou pela Academia Militar da nossa pátria. Seus colegas de turma, aqueles que tão bem lhe auriram as luzes, sabem que Lauro Sodré sempre representou, em toda vida, aquilo que disse no seu testamento filosófico e nas páginas de crença e opiniões: "Sou, hoje, o que sempre fui e espero ser amanhã – uniforme na conduta, vertical nas atitudes, perpendicular nos gestos".

Lauro Sodré, na Constituinte de 1891, entre os motivos maiores de defesa da nacionalidade, teve, como sabeis, papel saliente na Comissão chamada dos 21, em que, por vezes, a sua personalidade entrava com caráter decisivo, máxima na defesa da autonomia dos municípios.

Lauro Sodré, em 1891 Constituinte, nos "Anais" desta Casa deixou os rasgos mais eloqüentes do seu talento e as provas mais sobejas de sua dedicação aos altos interesses da nacionali-

dade. E' só recorrer a êsses "Anais", é só verificar nas páginas vetustas dos livros que enchem a biblioteca desta Casa os seus discursos, tersos no estilo, apurados na forma, perfeitos nas idéias e profundamente amantes do civismo, para que todos tenhamos a certeza absoluta de que a vida de Lauro Sodré foi sempre dedicada ao Brasil e às suas causas justas.

Logo depois de 1891, veio a fase em que Lauro Sodré teve necessidade de ir à sua terra. E lá, primeiro **governador** constitucional do Estado, mimado por seu povo, acarinhado por sua gente, conseguiu estabelecer e estabilizar época que ficou marcando um govêrno boníssimo, cheio de ação profícua e oportuna, para grandeza da coletividade paraense.

Falo, Senhores, em nome do Partido Social do Estado do Pará, falo em nome dos paraenses que se agremiam nesse Partido, falo sobre Lauro Sodré, sem demérito para aqueles outros Constituintes, todos merecedores das nossas mais profundas reverências, porque **êle** nos diz de perto; falo sobre Lauro Sodré, porque seu nome é um cantochão de saudade e foi sempre uma bandeira de civismo, foi sempre um estandarte das boas causas, foi sempre uma garantia dos direitos, foi sempre uma espécie de esperança permanente para todos os habitantes do Pará. Nas causas mais justas, nas lutas mais árduas, nas pelejas mais constantes e mais rudes, Lauro Sodré **smepre** esteve à frete do seu povo, dos seus conterrâneos, absolutamente coerente com as atitudes.

Quando do advento do Estado Novo, Lauro Sodré afastou-se das lides políticas, mas não deixava, vez em quando, de ser ouvido sobre os problemas de sua terra; não deixava, de vez em quando, de dar seus conselhos amigos; não deixava, de vez em quando, de orientar seus conterrâneos e patrícios, que lá, naquela gleba abençoada da Amazônia, produzem e trabalham pela grandeza de nossa pátria.

Assim foi que em 1933, Lauro Sodré, pela última vez, se dirigiu à terra abençoada onde nascera, justamente

para ver se podia conseguir harmonia entre as correntes políticas que se digladiavam.

Lauro Sodré voltou de lá, como é sabido, sem ter alcançado o que pretendia, mas deixou nesse seu gesto a prova última e exuberante de seu amor à terra natal.

Lauro Sodré, Srs. Constituintes, por seu valor e por sua projeção no Parlamento de 1891, onde conseguiu impor suas idéias justíssimas de nacionalidade, foi, em conseqüência das suas atitudes, em conseqüência do seu próprio valor positivo, candidato, – vede bem – naquela época simples nortista, sem bancada numerosa, mas defensor e apóstolo das idéias boas pela grandeza da Pátria, foi candidato à sucessão de Prudente de Moraes, que, conforme nos mostra o painel neste recinto, era o Presidente da Constituição de 1891.

Bastará isto, por certo, para justificar, melhormente que minhas palavras, a justiça da homenagem que presto, em nome do Estado do Pará, ao vulto insigne de Lauro Sodré, tronco de uma estirpe que, aqui pelo Sul da República e lá pelo Norte, apresenta rebentos magníficos, como, por exemplo, o Desembargador Hermano Sodré, no nosso Tribunal de Apelação, e Benjamim Sodré, alta patente da nossa marinha de guerra.

Estas sessões, entretanto, Srs. Constituintes, de iniciativa da ilustre Presidência, têm efeito maior, talvez aquêle que é principio e essência da própria democracia, porque ela não **viva** só de realidades. A democracia vive muito do abstrato, do espírito, pois é esse espírito que preside às nossas reuniões; o espírito do patriotismo, o espírito de dedicação à Pátria, o espírito de grandeza do Brasil, o espírito de fraternidade de todos nós, o espírito de coesão em tôrno das idéias justas, o espírito, enfim, de orientação do nosso povo em favor de seus reais interesses e anseios.

A idéia da Presidência desta Casa com as comemorações que se vêm fazendo desde a última sessão deverá

ficar perpetuada, não só em nossos "Anais", mas em um livro para distribuição farta e profusa, Estado por Estado, em todas as unidades da Federação, a fim de que possamos, também, dar àqueles aos quais representamos aqui, àqueles que nos conferiram os mandatos, a prova eloqüente de que somos defensores das suas vontades, de que propugnamos sempre defender, acima de tudo, os nomes aureolados dos que trabalharam e viveram pela Pátria, dos que pugnaram pelos interesses do povo e viveram para o povo.

É por isso, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, que, como remate a êste rápido improvisado, cujas palavras, por melhor que fôssem tecidas, nunca teriam o condão de dar realce e debuxo perfeito ao vulto histórico de republicano e democrata que foi Lauro Sodré; é por isso, Srs. Constituintes, que peço vênha para apresentar – e o faço com muito – o requerimento que faço chegar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

Vai à mesa o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Considerando que as justas e procedentes homenagens prestadas, pela Constituinte de 1946, aos legisladores falecidos que honraram as Constituintes de 1891 e 1934, refletem a mentalidade absolutamente democrática do povo brasileiro.

Considerando que, muito embora os Anais desta Casa perpetuem ditas homenagens, se torna indispensável o conhecimento mais perfeito e completo, por parte dos brasileiros dos vários Estados de nossa Federação, de molde a interessá-los na maior e melhor defesa dos ideais democráticos, o que poderá ser feito mediante a compilação de todos os discursos aqui pronunciados, para distribuição gratuita necessária, Estado por Estado, quero que rememoraram serviços e reverenciaram

memórias de vultos proeminentes de nossa vida político-republicana, quer aqueles que tributaram o nosso aprêço imorredouro aos bravos soldados da Fôrça Expedicionária Brasileira (F. E. B.) que, nos campos de batalha da atormentada Europa e nos limites do nosso território, foram as sentinelas vigilantes das aspirações dos povos amantes da Liberdade, do Direito e da Justiça, visando a harmonia social preconizada e pregada pelas Nações Unidas:

Requeiro à Mesa, consultada a Casa, se digne providenciar junto à Imprensa Nacional para a organização do livro que condense as homenagens de referência com a finalidade objetivada neste requerimento, sob a direção de comissão parlamentar nomeada pelo alto critério da Presidência.

Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, 12 de fevereiro de 1946. – *José João da Costa Botelho*. – *Álvaro Adolfo da Silveira*. – *Nélson da Silva Parijós*. – *Luis Geolás de Moura Carvalho*. – *Anibal Duarte de Oliveira*. – *João Café Filho*. – *Cícero Teixeira de Vasconcelos*. – *Gabriel Martiniano de Araújo*. – *J. Ponce de Arruda*. *Olinto Fonseca*. – *Hugo Carneiro*. – *Epifânio de Campos*. – *Agostinho Monteiro*. – *Agostinho Oliveira*. – *Mauricio Grabois*. – *Jorge Amado*.

**O SR. ALDE SAMPAIO (\*):** – Sr. Presidente, a Assembléia reverencia a memória de brasileiros ilustres que desapareceram do cenário da vida. É louvável essa ação dos ilustres constituintes. Nenhum povo pode engrandecer-se sem o culto às suas tradições, aos seus heróis, aos seus modelos humanos. Associo-me, por isso, a essas homenagens em conjunto e tão representativas do dever que cabe a cada um de nós, brasileiros, relembando os grandes vultos da pátria.

Quero, entretanto, por ligação de afeto, destacar um vulto proeminente, entre os brasileiros que se foram: Sampaio Correia.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Fôra seu nome Sebastião Matoso de Sampaio Correia, mas ficou na memória dos brasileiros, dos seus discípulos, dos seus colegas na política nacional, como sendo, apenas, curta e sugestivamente: Sampaio Correia.

Iniciara-se na vida ativa como engenheiro; formara-se na então Escola Politécnica e partira para o interior do Brasil, no exercício da profissão. Habitara-se ao trabalho e nêle, pouco a pouco, foi-se revelando o homem insigne que havia de mostrar-se no cenário político do Brasil.

Trabalhou como simples engenheiro ferroviário e passou a diretor de construção de estradas de ferro, cargo que desempenhou na Noroeste do Brasil. Foi amplo o campo de atividade profissional de Sampaio Correia. Em todos os ramos, sempre desempenhou trabalho fecundo.

Especializado em trabalhos urbanísticos, colaborou ativamente, sob a suprema chefia de Paulo de Frontin, na abertura da atual Avenida Rio Branco.

Foi o diretor que idealizou e construiu um dos serviços mais notáveis da Prefeitura do Rio de Janeiro: a captação das águas do riacho Xerém, as quais, por espaço de cêrca de 30 anos satisfizeram as necessidades da população carioca.

Sampaio Correia dedicou-se também ao estudos de hidráulica, e, como diretor do Serviço das Obras Contra as Sêcas, no pequeno Estado do Rio Grande do Norte, deixou o sulco benéfico de sua passagem por ali.

Nessa atividade de engenheiro, nesse trabalho cotidiano que tanta têmpera traz ao caráter humano, Sampaio Correia consolidou-se para a vida pública.

Antes, porém, de nela ingressar, ainda como que atingindo a culminância de sua vida profissional, por concurso, voltou à Escola Politécnica, de onde havia saído, como professor catedrático da cadeira de Estradas de Ferro, onde revelou os seus grandes dotes de mestre e de expositor, que mais tarde havíamos de conhecer no Congresso Brasileiro.

Permaneceu no magistério, até esgotar o prazo legal que o levou a ver comemorado seu jubileu, em homenagem solene da Escola Politécnica, quando foi premiado com o título de Professor Emérito da Universidade do Brasil.

Nesse momento, já era Sampaio Correia o político e o professor. Satisfeito ou consciente dos serviços que havia prestado à pátria, dizia, no discurso de agradecimento feito por ocasião daquela honrosíssima solenidade, que a partir do momento devia considerar encerrado o ciclo de suas atividades. Mas Sr. Presidente, homens como Sampaio Correia não descansam; a nós, os Constituintes de 1934, tivemos a ventura de vê-lo novamente no Parlamento Brasileiro. E com que admiração para todos nós o homem jubilado por bons e leais serviços, veio a demonstrar-se o mesmo cidadão infatigável de sua juventude. Aqui neste cenário todos o ouvíamos, encantados, na sua habilidade de líder e no seu fino trato de político, no conhecimento perfeito de todos os setores da vida nacional. Nesse particular pode-se dizer, mesmo, que Sampaio Correia foi tipo exemplar. Ingressou em nossa política quando nela ainda perduravam os resquícios da escola que vinha da Monarquia, onde os homens se digladiavam por motivos políticos. A evolução social veio mostrar que os Parlamentares não se deviam cingir exclusivamente àquele debate individual de acusações entre gigantes, tal como havíamos visto no Parlamento Brasileiro no regime anterior a 1889.

A República, partindo desse ponto, partindo dos debates políticos, foi pouco a pouco se adaptando às novas exigências da sociedade.

O Congresso, do debate pessoal, foi passando mais a fundo ao exame das questões políticas, ao estudo das necessidades do país, vamos dizer, à observação das questões sociais.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Em tudo isso, Sampaio Correia foi um mestre.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Em tudo isso, diz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem, sobressaia a figura de Sampaio Correia, sempre à frente das doutrinas modernas com os espírito de evolução e do progresso, e em nenhum desses setores deixou de ser o mestre.

Sampaio Correia atingiu, no Parlamento Brasileiro, as mais altas culminâncias, juízo dos seus pares. No desempenho de seus mandatos teve todas as honrarias, e é mister salientar uma delas, aquela em que foi indicado chefe da delegação brasileira aos Congressos Parlamentares de Havana e do México. A galhardia com que se saiu desses conclave poucos a conseguiram. A habilidade política, o conhecimento da vida econômica nacional, demonstrados nessa missão, fizeram com que Sampaio Correia passasse a ter a admiração do mundo latino-americano.

Mas não se restringe a isso a personalidade de Sampaio Correia. Como orador foi brilhante, não ficando atrás dos mais insignes vultos do Parlamento Brasileiro.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Foi dos que mais honraram esta Casa. Era tipo modelar de cultura.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Espírito construtor, fez suas campanhas combatendo os erros econômicos, as falhas financeiras, que quase sempre acompanharam a vida governativa brasileira. Como espírito arguto, porém, nunca deixou de lado o aspecto político das questões: foi um grande defensor, no Congresso Nacional, em todos os tempos, da política elevada, dos direitos individuais e da liberdade e dignidade humanas. (*Muito bem*). Sampaio Correia defendia os seus princípios, que eram os princípios doutrinários do universo, pregados por todos os grandes estadistas.

No Parlamento dava sempre o exemplo prático das suas doutrinas, e não se deixava levar pela fraude.

Certa vez, após pleito realizado no Distrito Federal, em competição com Irineu Machado, – então líder da oposição, o homem que então dominava as massas, – Sampaio Correia, ao finalizar as eleições, teve votação

aproximada daquela que havia obtido o candidato popular. Convidado para disputar a cadeira, apesar de ser assunto resolvido pelo próprio Congresso Nacional, Sampaio Correia, homem de espírito elevado, homem que doutrinariamente não transigia...

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Que nunca transigiui, mantendo-se sempre nos nobres princípios que nortearam sua vida.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – ...recusou-se a disputar sua inclusão como Senador, alegando que conhecia, como as palmas de suas mãos, o eleitorado do Distrito Federal e sabia que o seu competidor tinha, realmente, levado aquela pequena vantagem de vtos. Consciente disso, desistiu de competir, pleiteando seu reconhecimento no Congresso.

**O SR. ALUISIO DE CARVALHO:** – E' um dos maiores gestos da política brasileira.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Perfeitamente.

São êsses gestos, que enaltecem e servem de exemplo, que devem ser lembrados hoje, quando reverenciamos a memória de uma figura ímpoluta, como Sampaio Correia.

Outro exemplo citarei, – eu que pouco tive a ventura de conviver com êle, – que o representa como modêlo de atitude política.

Ainda no Govêrno de Washington Luís, Sampaio Correia foi convidado a aceitar o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Aquêles que conhecem a ambição política federal, bem podem avaliar o significado de um convite desta ordem. Pois bem, dentro dos seus princípios, respeitando aquela dignidade que êle sempre colocou em primeiro plano em todos os atos de sua vida, Sampaio Correia agradeceu ao Prefeito Washington Luís a lembrança de seu nome e fez ver a S. Ex<sup>a</sup> que, proprietário de uma usina de açúcar, tendo sido forçado a levantar empréstimos no Banco do Brasil, a fim de completar e remodelar suas instalações arcaicas, não se achava com o direito de aceitar o pôsto, visto que

considerava o Banco do Brasil repartição ligada ao Govêrno da República.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Nessa mesma ocasião, o grande mestre da engenharia nacional seguiu para o Espírito Santos, indo ali fazer medição de terras, mediante a remuneração de 15 contos de réis. Era esta a situação de Sampaio Correia, no momento em que recusava o cargo que lhe havia sido oferecido no Banco do Brasil. Por aí se pode avaliar o caráter do grande brasileiro.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Registro com satisfação o aparte de Vossa Excelência, que não depõe só a favor da figura excelsa de Sampaio Correia, mas do próprio Parlamento Brasileiro, tão mesquinha e injustamente acusado, vez por outra, através de seus vultos notáveis, que são numerosos e estão constantemente dando exemplos de honradez e de desprendimento. Registro-o como fato político da vida nacional, que dignifica o homem que o praticou, mas admite, igualmente, reflexo de gesto desta ordem, que servem para mostrar a elevação do Parlamento Nacional.

Sr. Presidente, a figura insigne de Sampaio Correia merecia, bem certo, estudo mais aprofundado, feito por quem tivesse acompanhado sua vida desde tempo mais remoto. Vim a conhecê-lo na Constituinte de 1933, e minha admiração por êle e meu afeto de discípulo nasceram desse período. Reconheço, por isso, que outro colega, com maior contato anterior com Sampaio Correia, e mais nivelado intelectualmente com êle, deveria preocupar-se com a sua vida, para apresentá-lo ao Brasil como um de seus varões insignes.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – V. Ex<sup>a</sup> o está fazendo, brilhantemente.

**O SR. HERMES LIMA:** – E creio que o está fazendo com a solidariedade de tôda a representação do Distrito Federal nesta Constituinte.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Com a solidariedade de tôda a representação nacional.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – É a consagração de um grande mestre.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Faço-o não só como amigo, que fui, de Sampaio Correia, mas por incumbência da União Democrática Nacional, que o venera, como se estivesse entre os seus componentes, porque sabemos que, se ele vivesse, seria um dos seus chefes eminentes.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Nós, os nordestinos, temos um dever de gratidão especial para com Sampaio Correia. Ele foi um dos primeiros chefes de Comissão, que examinou *un loco* o problema das sêcas, aconselhando soluções práticas e científicas.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – E era um dos grandes conhecedores do problema, tanto assim que o plano das obras contra as sêcas nas legislaturas passadas foi traçado por êle.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Sampaio Correia foi indiscutivelmente, uma das grandes figuras brasileiras, e se tornou proeminente como político e como profissional, merecendo pela sua atuação os aplausos dos homens da cada região do país.

Foi uma dessas personalidades extraordinária, que enchem uma época. Homem culto, sem vaidades, bondoso e tolerante, por isso mesmo se achegavam a êle os políticos que pretendiam adquirir o conhecimento dos práticos parlamentares. Nunca recusou ensinamentos, nunca deixou de indicar o caminho acertado. Eu mesmo confesso perante o Parlamento Brasileiro: no início da minha vida parlamentar, não dei um passo político sem, primeiramente, consultar Sampaio Correia. Sabia que o seu conselho era o conselho de um amigo verdadeiro, que não falsearia jamais seu pensamento visando quaisquer vantagens políticas.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – E se fêz V. Ex<sup>a</sup> brilhante parlamentar.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Foi sempre um aluno que esteve á altura e em correspondência com o mestre. Sei do conceito de Sampaio Correia a respeito do orador.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Obrigado aos nobres colegas. Seria a minha máxima aspiração alcançar, um dia, no Parlamento Brasileiro. a altura a que chegou Sampaio Correia.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – É a aspiração de todos nós.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Repetiriam então, a frase que proferiu certa ocasião Sampaio Correia, quando proclamado professor emérito: – “Acho que nada mais tenho a fazer senão encerrar o ciclo da minha atividade”.

Senhores, dizia eu, quando interrompido pelos apartes aglomerados aos nobres colegas, que outro que houvesse tido contato mais prolongado com a atuação política de Sampaio Correia e se tivesse dedicado ao estudo de sua obra, certamente proporcionaria à população brasileira melhor descrição de sua vida.

Tão lógica é, entretanto, essa apresentação que, aqui, no Rio de Janeiro, elementos de destaque social, admiradores de sua obra, fundaram uma associação para o estudo de sua personalidade, tão vasta é ela – a Sociedade dos Amigos de Sampaio Correia. E espero que, dentre êsses amigos figuras de notável saber, conhecedores profundos da vida política nacional, surja algum que se incumba de escrever a biografia dêsse grande nome nacional.

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Aliás, o Clube de Engenharia já prestou solene homenagem ao mestre, publicando uma verdadeira poliantéia, contendo as principais fases da vida brilhante de Sampaio Correia.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Sobre tudo como engenheiro.

Sr. Presidente, foi longa e frutuosa para o Brasil a existência dessa notável individualidade. Sirva-nos ela de exemplo. Saiamos daqui cultuando-lhe a memória e tendo-a como paradigma na vida pública do país. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. SOARES FILHO (\*)**: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Mesa reservou três sessões para que esta Assembléia reverenciasse mortos ilustres, incluindo nas homenagens os que figuraram nas Constituintes de 1891 e 1934.

Os instrumentos de homenagens dessa natureza, que vão desde o elogio histórico ou perfil literário até o esboço biográfico, em que os ingleses têm sido mestres tão eminentes, do estudo político ou parlamentar ao mergulho psicológico na paisagem ondulante da alma humana, se socorriam muita vez da emoção decorrente da perda próxima do vulto desaparecido. Desaparecidos há bastante tempo esses vultos, desaparece também a emoção. Entretanto, a recuada perspectiva do tempo permite sob outros aspectos melhor avaliar as suas personalidades.

Na Constituinte de 33 figuraram na bancada do meu partido dois homens eminentes: Fernando de Magalhães e Buarque de Nazaré.

O primeiro, grande professor, membro da Academia Brasileira de Letras e médico e orador ilustre, deu às suas atividades profissionais e sociais um cunho que torna sua memória bendita e imorredoura. (*Muito bem*).

O segundo, vindo da Faculdade do Recife, trouxe viva aquela cultura a que estiveram presentes, presidindo-a, mestres como Tobias Barreto, Silvio Romero e Clóvis **Bevilaqua**. E. no Estado do Rio, onde se localizou desde moço, foi um exemplo de probidade pessoal e política, adquirindo ao mesmo tempo, no contato da nossa gente, o timbre próprio da grei fluminense – o equilíbrio, a moderação, a serenidade no trato das coisas públicas.

Desaparecidos, se tivéssemos de medir, transcorridos os tempo, a obra desses homens, o valor das suas realizações, talvez entendêssemos que, de certo modo, suas vidas em algumas das feições das atividades que exer-

ceram não teriam correspondido ao grau de suas inteligências.

Fernando de Magalhães, homem de letras, que pertenceu á Academia Brasileira, foi contemporânea durante vinte anos de mutações literárias as mais bruscas e ao mesmo passo as que mais profundamente se projetaram para o futuro, da renovação dos nossos processos literários. E durante esse tempo manteve-se dentro do espírito clássico da sua eloquência, como professor, parlamentar e conferencista, não acompanhando essa evolução sobretudo naquilo que tinha de útil, isto é, na renovação dos temas e dos processos literários.

Buarque de Nazaré, neste parlamento, nos anos de 18 a 22, enfileirou entre os que, quando começou o combate aos princípios liberais da Constituição de 91, formaram na **coorte** dos seus defensores.

Vitorioso, Buarque de Nazaré na campanha política de 1914, em que Nilo Peçanha seu eminente chefe ascendeu à presidência do Estado, candidato de oposição numa luta memorável, êle e seus companheiro de jornada, jornada que liberou na Assembléia Legislativa do Estado, puderam, às vésperas da organização do govêrno fluminense, declarar ao presidente eleito, que a convulsão política por que havia passado o Estado lhes impunha a atitude patriótica de afirmar que tinha as mãos livres para escolher seus auxiliares de govêrno fora do âmbito partidário. Dai surgiu o govêrno que Nilo Peçanha organizou no Estado do Rio, naquela época e cujos membros. – secretário geral, chefe de política e prefeito da Capital – eram fluminenses eminentes, e inteiramente livres de quaisquer compromissos partidários.

Se pudéssemos, neste instante, ressuscitar Buarque de Nazaré, estou certo de que êle estaria do lado daqueles que não têm nas mãos os instrumentos de govêrno, e sim do lado dos idealistas, porque os debates que esta Casa tem presenciado, em tôrno da organização de govêrnos e dos princípios que devem orientar esta organização são inteiramente contrários áqueles

(\*) Não foi revisto pelo orador.

que Buarque de Nazaré sustentou em tôda a sua vida. Por isso, um e outro talvez fôssem inatuais. Entretanto, souberam honrar no Parlamento a dignidade dos seus mandatos. E se quisermos ainda encontrar um traço mais profundo, mais geral, mais humano das suas personalidades, poderemos dizer que Fernando de Magalhães inscreveu seu nome para sempre numa das mais beneméritas campanhas que já se promoveram no Brasil e que hoje precisa ser continuada e ainda em muitos tempos anos no futuro, em benefício da nossa raça, em benefício das classes populares, em benefício, enfim, daqueles que dão hoje a contribuição maior à natimortalidade e à mortalidade infantil.

Fernando Magalhães foi, como professor e médico, o pregoeiro dessa campanha de defesa e amparo à maternidade e infância, realizando nesse sentido verdadeiro apostolado, que há de tornar bendita a sua memória.

**O SR. LINO MACHADO:** – Grande chefe de uma escola científica brasileira.

**O SR. SOARES FILHO:** – Buarque de Nazaré foi sempre um defensor dos mais sadios princípios da democracia no Brasil.

Por um e por outro, em nome de seus companheiros de Partido que a seu lado estiveram na Constituinte de 33, deixo aqui estas palavras de evocação. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**O SR. PAULO SARASATE:** – Sr. Presidente! Senhores Constituintes!

Homem de imprensa, habituado á agitação dos jornais modernos, acredito ter a noção exata do que significa o adiantado da hora. Nestas condições, para empregar um lugar comum muito vulgarizado nestas comemorações pré-constitucionais que estamos realizando, venho cumprir um dever espiritual e afetivo, associando-me às homenagens que esta Casa vem prestando àqueles que por ela transitaram e já desapareceram do nosso convívio. É, realmente, no cumprimento de dever indeclinável que aqui estou neste instante, para reverenciar,

em meu nome e no da bancada udenista do Ceará, a memória de João Jorge de Pontes Vieira, constituinte de 1933/34 e cearense que soube ser digno de seus conterrâneos e daqueles que o elegeram, pautando os seus atos nesta casa com absoluta fidelidade aos compromissos assumidos para com o seu povo.

Quero lembrar também, nesta rápida mas sincera evocação, o nome de outro morto ilustre que não foi constituinte, mas deputado à Câmara de 37 – Demócrito Rocha, o qual, representando o Ceará, soube igualmente honrar as tradições libertárias de nossa terra no Parlamento Nacional.

Deixo, aqui, consignado, portanto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o meu voto de saudade à memória dêsses dois brasileiros e patriotas, certo de que represento, nesta singela manifestação de aprêço, o próprio pensamento do Ceará e dos cearenses, que êles tanto dignificaram e enalteceram. (*Muito bem, muito bem. Palmas.*)

**O SR. OSVALDO LIMA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, nós, constituintes de 1946, homenageamos nesta hora os mortos ilustres da Constituinte de 1934, aquêles brasileiro inesquecível que, confiantes em Deus e nos destinos da Pátria, decretaram e promulgaram a Carta de Julho, que fixou os princípios cruciais da Segunda República.

Da nossa bancada finaram-se Mário Domingues, Arnaldo Bastos e Augusto Cavalcanti.

De Mário, á borda do seu túmulo, numa manhã ensolarada de Recife, eu disse da tristeza e a mágoa de seus companheiros de partido, ao vê-la partir tão cedo e tão apto, do nosso convívio.

Evoco nêste instante a sua figura serena de gentil-homem, que formou a personalidade na região da mata pernambucana, embebendo a infância e a adolescência nas evocações dos

grandes estadistas do Império – um Nabuco, um Rego Barros, um Sousa Leão.

Formado em direito pela Faculdade de Recife, Mário Domingues ascendeu aos postos culminantes da vida pública, não pela irradiação da cultura ou pelos lampejos de uma inteligência excepcional, mas pela força do caráter, pelo prestígio de uma bondade cativante, pela retidão plutarquiana de atitudes, pelo senso da medida, e aquêlê espírito apaziguador e benfazejo, que o fazia desligar na sociedade do seu tempo, insinuante e irresistível, como a aragem do Ipojuca, embalando a selva escura e o canavial ondeante da Escada e de Amaragi.

Deputado estadual, ou federal, constituinte, governador interino num grave e dramático instante da política do seu Estado, quando as armas da Nação disparavam sem cessar sobre a resistência ternária dos pernambucanos que defendiam acirradamente o seu direito de auto-determinação e de liberdade, foi sempre o mesmo cavalheiro, acolhedor e justo, simples até a humildade, em cujo peito cristão as dores e sofrimentos alheios ressoavam como as próprias angústias.

Não o tentavam pompas, não o tontearam riquezas.

Viveu para a família – um pouco à maneira do caboclo otimista de Iguaraçu, crendo que o Deus e a terra que o sustentaram seriam os mesmos

que manteriam os seus filhos – para os amigos, no clima ameno e patriarcal do seu temperamento, sem cortejar tiranos, nem disparar insofrido à cata de ganhos materiais.

Amou, porém, como os da sua estirpe, a graça e as boas maneiras, a virtude imortal casada à beleza irreprochável das mulheres, cultuando sobretudo os princípios da lealdade e da honra, como os velhos ancestrais pernambucanos.

Que ninguém se enganasse, todavia, ante aquela bonomia contagiante, porque sob ela dormiam resistências indomáveis.

E o mostrou em 1922. Quando os supremos poderes da República, desgarrados dos liames da lei, tentaram esmagar sob o tacão do arbítrio a autonomia do seu Estado, Mário, ao lado de Borba, foi o antemural de bravura cívica, diante do qual se quebraram os arremessos de um intervencionismo insensato e criminoso.

Por tudo isso, por ter sido nobre e humano, por ter sentido e vivido em consonância com a sua terra e a sua raça, senhores, Mário Domingues fêz jus ao nosso reconhecimento, de que disse divino parlamentar do Império, que é a memória do coração.

**O SR. PRESIDENTE:** – Esgotada a hora da sessão de hoje, dou por encerrada, marcando para a Ordem do dia de amanhã: Homenagem aos brasileiros mortos na guerra.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

## 6ª SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA

Às 14 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente assume a presidência.

Comparecem o Sr. General Alcio Souto, representando o Sr. Presidente da República, os Srs. Ministros de Estado Ernesto de Sousa Campos, Neto Campelo, Gilberto Trompowski, Edmundo Macedo Soares, Carlos Luz, Dodsworth Martins, Canrobert Costa, representando o Sr. Ministro da Guerra, Pereira de Souza, representando o Sr. Ministro da Fazenda, Otacílio Negrão de Lima e José Pereira de Lira, chefe do Departamento Federal de Segurança Pública.

A lista de presença acusa o comparecimento de 145 Srs. Constituintes.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aberta a sessão.

Acre:

Castelo Branco e Hugo Carneiro.

Amazonas:

Manuel Severiano, Nelson Parijós, João Botelho, Agostinho Monteiro e Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco, Antenor Bogéa e Crepori Franco.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas, Matias Olímpio, Antônio Correia, Ademar Rocha, José Cândido Ferraz e Helvécio Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora, Paulo Sarasate, Egberto Rodrigues, Fernandes Teles, José de Borba, Almeida Monte e Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino, José Varela, Valfredo Gurgel, Mota Neto e Café Filho.

Paraíba:

Rodrigues Ribeiro, Janduí Carneiro, Samuel Duarte, José Jofili e Ernani Sátiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque, Gregório Bezerra, Agostinho Oliveira, Arruda Câmara e Sousa Leão.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos, Medeiros Neto, Lauro Montenegro, Farias Júnior, Afonso de Carvalho e José Maria de Melo.

Sergipe:

Dantas Vieira, Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia:

Otávio Mangabeira, Manuel Novais, Juraci Magalhães, Carlos Marighéla, João Mendes e Rafael Cincurá.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Eurico Sales, Vieira de Rezende e Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Rui Almeida, Benício Fontenele, Antônio José da Silva, Euclides de Figueiredo, Maurício Grabois e Fontes Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto, Amaral Peixoto, Heitor Collet, Bastos Tavares, Acúrcio Tôrres, Brígido Tinoco, Prado Kelly, Romão Júnior, José Leomil, Soares Filho, Claudino José da Silva e Alcides Sabença.

Minas Gerais:

Melo Viana, Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Duque de Mesquita, Daniel Carvalho, Artur Bernardes Filho, Gabriel Passos, Celso Machado, Mário Brant, Felipe Balbi, Artur Bernardes, Leri Santos, Wellington Brandão, José Bonifácio, José Rodrigues Seabra, Israel Pinheiro e Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Costa Neto, Ataliba Nogueira, Paulo Nogueira, Plínio Barreto, Guaraci Silveira, Pedroso Júnior, Berto Condé, José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado, Milton Brito, Mário Masagão, Noveli Júnior, César Costa, Horácio Lafer, Antônio Feliciano e Lopes Ferraz.

Goiás:

Magalhães Silveira, João d'Abreu, Caiado Godói, Galeno Paranhos e Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Ponce Arruda, Arruda Fialho, Martiniano de Araújo e Agrícola de Barros.

Paraná:

Roberto Glasser, Munhoz de Melo, Lauro Lopes, Aramis Ataídes, Gomy Júnior, Munhoz da Rocha, Erasto Gaertner e Melo Braga.

Santa Catarina:

Nereu Ramos, Ivo d'Aquino, Vieira da Costa, Tavares d'Amaral, Tomás Fontes, Aderbal Silva e Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Batista Luzardo, Manuel Duarte, Sousa Costa, Nicolau Vergueiro, Elói Rocha, Abílio Fernandes, Glicério Alves, Flores da Cunha e Luís Mércio Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está em discussão a ata.

**O SR. FLORES DA CUNHA:** – Peço a palavra, sobre a ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Constituinte.

**O SR. FLORES DA CUNHA: (Sobre a ata)** – Sr. Presidente, devo observar, de início, que não fui feliz nos primeiros dias de comparecimento a esta Assembléia. Em sessão anterior, deu-me V. Ex<sup>a</sup> a palavra quando eu não a tinha solicitado, e, ontem, achando-me inscrito para falar, V. Ex<sup>a</sup> não me pôde conceder pelo término da hora do expediente.

Acontece, porém, que há três ou quatro dias, apareceu na brilhante "Fôlha Carioca" artigo assinado por Lima Figueiredo – quero crer se trate de ilustre militar, oficial do Estado Maior do Exército – ao qual terei de referir-me.

Antes, entretanto, desejo lembrar episódio ocorrido entre Eça de Queirós e Camilo Castelo Branco.

Tendo o velho e clássico Camilo tentado a literatura naturalista, saiu-lhe ao encontro Eça de Queirós fa-

zendo reparos ao livro "Euzébio Macário". Camilo, ofendido, revidou com azedume. Eça, porém, em carta que lhe dirigiu, declarou-se um de seus grandes admiradores, embora desconhecendo sua imensa obra.

No entanto, Camilo aludira aos animais que habitavam em Cacilhas, de frente de Lisboa, onde os veranistas os tomavam de aluguel para passear nas praias.

Eça, sentindo-se ofendido e apalpando-se todo, raciocinou: animal de orelhas compridas, que orneia e tem anca pelada – pelo e barba. Isso é comigo! (*riso.*)

Venho repetir o episódio. O artigo do Sr. Lima Figueiredo fala num pai da Pátria sulino, de costeletas. (*Riso*) As costeletas que trazia na minha mocidade e desde os primórdios da vida acadêmica, a ditadura mas aparou (*Riso.*)

Mas, Sr. Presidente, o ilustre Sr. Lima de Figueiredo, depois de comentar as sessões da Constituinte, diz: que isto é uma democracia, que fedel!...

São suas expressões. Preciso, portanto, declarar, peremptoriamente, ao Sr. Lima de Figueiredo, que esta Assembléia representa o anseio do povo brasileiro, (*Muito bem. Palmas no recinto e nas galerias*), para que se plasme uma Constituição em que sejam garantidos seus direitos. (*Palmas*).

Não serão, por certo, essas ameaças, graciosas ou fortuitas, que intimidarão os Srs. Constituintes; e é preciso dizer, de uma vez por todas, que esta Assembléia não se há de encerrar policialmente. (*Muito bem Palmas.*)

Ela tem, por si, a vontade soberana do povo brasileiro, que estava a exigir o término do regime ditatorial; tem por si a simpatia popular, e, até, a dos granadeiros do Sr. General Góis Monteiro. (*Muito bem.*)

Mas, ditas estas palavras, permitam-me ainda algumas para demonstrar quão inverídica foi a propalação, feita também pela "Fôlha Carioca", de dissentimentos, entre mim e outros companheiros da União Democrática, entre os quais o nobre Sr. Otávio Mangabeira. Quero afirmar que nunca

foi tão coesa e perfeito a harmonia reinante entre os udenistas. (*Palmas*). Entre nós não há ambições desmedidas, não há ciúmes, não há espírito de *coqueterie*. O que pretendemos é que, quanto antes, a Assembléia Constituinte discuta e aprove a nova Constituição da República.

**O SR. PAULO GUERRA:** – Ésse o desejo de todos nós.

**O SR. FLORES DA CUNHA:** – Agora, uma referência à ilustre bancada comunista.

Quando da propaganda para as eleições de 2 de dezembro, o Sr. Luis Carlos Prestes, na praça pública da Capital do meu Estado, proferiu discurso em que fêz alusão ao velho e venerado Dr. Borges de Medeiros e à minha pessoa, chamando-nos dois, reacionários.

Ora, sempre fui liberado, no passado, e, hoje, proclamo-me socialista cristão. (*Muito bem*). Nunca fui reacionário, nem poderia ter sido quem, tendo curtido dez meses de cadeia na Ilha Grande, dali saiu batendo-se pela anistia dos condenados políticos.

**O SR. ERASTO GAERTNER:** – V. Ex<sup>a</sup> também não aplaudiu a ditadura.

**O SR. FLORES DA CUNHA:** – De modo algum a aplaudi.

Fui o primeiro, devo recordar, a solicitar anistia para o próprio Sr. Luís Carlos Prestes.

Quando de minha primeira entrevista com o Sr. Marcondes Filho, no Edifício Seabra, em apartamento de um primo-irmão do Sr. Getúlio Vargas, depois de 14 anos em que não nos víamos, disse-me Sua Excelência: – Aqui estou, em nome do Presidente da República, para ouvi-lo e, ao mesmo tempo, tomar o depoimento, que deseje prestar.

Desfie, então, as contas do meu rosário. Comecei dizendo, e isso já vai para dois anos, que, primeiramente, era eu pela convocação de uma Constituinte; depois, pela anistia; finalmente, e com todas as minhas forças, pela manutenção da forma federativa no Brasil.

Respondeu-me o Sr. Marcondes:

– Ah, Flores! Não voltaremos mais a ouvir aquêles debates do passado!

(Risos). Trataremos de constituir uma Câmara eleita pelos sindicatos. Atalhei: – Uma Câmara corporativa!...

E S. Ex<sup>a</sup> eufórico, de gestos largos, contestou, levantando-se: – Não vamos falar em corporativismo!

Retruquei: – Falo eu, porque corporativismo e fascismo são uma e a mesma coisa. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Advirto ao nobre Deputado que o tempo de que dispunha para falar sobre a ata já se acha excedido.

**O SR. FLORES DA CUNHA:** – Vou terminar, Sr. Presidente.

Precisava referir êsse episódio.

Quando falei em anistia, o Senhor Marcondes Filho declarou que o Senhor Luís Carlos Prestes não podia ser anistiado, porque estava condenado por crime comum, ao que ponderei tratar-se de crime conexo, pois não era acreditar que êle e seus camaradas tivessem praticado o crime que se lhes atribuiu, levados por sentimentos de maldade ou perversidade.

Saído da prisão da Ilha Grande, fui eu quem levantou a tese da conexão do crime comum com o crime político. Não é, pois, um reacionário aquêle que ora tem a honra de falar à Constituinte.

Para terminar, Sr. Presidente, de vez que, ontem não pude obter a palavra na hora do expediente, vou deixar para os debates essencialmente constitucionais, outros pontos de vista, muitos dêles pessoais, que desejaria trazer ao conhecimento da Assembléia.

Mas, esteja V. Ex<sup>a</sup> certo e seguro de que ameaças do Senhor Lima de Figueiredo em nada entibiam a coragem daqueles que querem ver o Brasil dignificado. (*Muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Convido a Assembléia a receber, de pé, em homenagem á nossa terra querida, a bandeira que tremulou nos campos da Europa, empunhada pelos heróis-

cos soldados do Brasil, em defesa da democracia e da liberdade! (*Vibrante salva de palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Achando-se na Casa os Srs. Constituintes Toledo Piza e Rogério Vieira, convido os Srs. 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex<sup>as</sup> a fim de prestarem o compromisso.

(*Compareceram S. Ex<sup>a</sup> e prestaram compromisso.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Está aprovada a ata.

Nas publicações das atas de ontem e de anteontem, por engano, deixaram de constar os nomes dos Senhores Constituintes Rui Palmeira, Castelo Branco, Valdemar Pedrosa e Manuel Severiano.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sendo a sessão de hoje destinada a homenagear as fôrças de terra, ar e mar, que se bateram pela causa do Brasil e do mundo, permito-me a liberdade de sugerir à Assembléia suprima a hora do expediente, passando, imediatamente, à comemoração que pretendemos realizar.

Não havendo quem se manifestasse em sentido contrário, considero aprovada a sugestão.

**O SR. BENJAMIM FARAH:** – Senhor Presidente, Egrégia Assembléia: o Partido Trabalhista Brasileiro não podia ficar indiferente a êste espetáculo maravilhoso em que os Constituintes de 1946 transformam esta Casa num templo sagrado, numa hora difícil, mas numa hora religiosa, em que evocamos os nossos bravos patrícios, que dormem no cemitério de Pistóia.

Quando o mundo estava com a sua civilização ameaçada, e o tacão nazifascista parecia quebrar todos os sagrados princípios do Direito, o Brasil entrou na luta, e mandou os seus bravos filhos à Europa. Foram, lutaram e venceram!

E o seu heroísmo não difere do daqueles que se bateram em Stalingrado ou em El-Alamein, nem no longinquo Pacífico, nem na epopéia extraordinária-

ria da Frente Ocidental. A História do Brasil terá outras páginas, tais como as do Vale do Cerchio, de Monte Castelo, de Castel Nuevo, e, principalmente, Montese. Muitas tropas, muitas unidades, se bateram com denôdo e entre elas, merece menção **honrosa** o 6º Regimento de Infantaria, que começou a luta e acabou cercando a 148ª Divisão italiana, remanentes da 90ª Panzer e a Divisão de Itália.

Os nossos soldados, que bateram na Europa fizeram a repetição daquilo que vem do fundo da História do Brasil, vem da noite do passado, desde a invasão dos holandeses. A bravura, a abnegação, o heroísmo dos nossos gloriosos episódios de Dourados, de Laguna, de Tororó, de Humaitá e Riachuelo. Aqui estamos hoje, orgulhosos, reverentes ante os expedicionários. Esta é uma demonstração de fé na bravura de nossos homens – é a gratificação, é a própria Pátria agradecida que enaltece os seus heróis!

Precisamos, como Constituintes que somos, estar vigilantes na defesa das famílias dos Expedicionários. O Partido Trabalhista Brasileiro encaminhou já à Mesa um requerimento no qual pede para constar dos "Anais" dêste Parlamento os nomes dos soldados que tombaram na Itália, e, ainda mais, para que se erga um monumento ao Soldado Expedicionário.

Legaremos, assim, à posteridade uma página, que será sempre lembrada com bastante afeto e admiração. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

E' lido o seguinte requerimento que fica sôbre a Mesa para ulterior deliberação.

Os representantes da Bancada Trabalhista na Assembléia Constituinte requerem:

1º – Fazer constar nos Anais da Constituinte os nomes dos Brasileiros que tombaram na defesa da Democracia;

2º – A nomeação de uma comissão, que estudará a possibilidade de ser erguido um monumento em homenagem ao Soldado Expedicionário, aos Marinheiros e Aviadores tombados no sagrado cumprimento do dever.

Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1946. – *Benjamin Farah. – Ruy Almeida. – Ezequiel da Silva Mendes. – Manoel Benicio Fontenelle. – A. J. Silva. – Pedroso Junior. – Paulo Baeta Neves. – M. do N. Vargas Netto. – Francisco Gurgel do Amaral Valente. – Rubens de Melo Braga. – Guaracy Silveira. – Bertho Condé. – Luiz Lago. – Hugo Borghi. – Levy Santos. – Edmundo Barreto Pinto.*

**O SR. ANTERO LEIVAS (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, apenas poucas palavras.

Associo-me, em nomes de meu Partido, à homenagem de respeito, veneração e saudade aos mortos da Fôrça Expedicionária Brasileira.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, patriota que é, compreende e justifica a comovida emoção com que falo neste instante. Esta Assembléia assume magnitude sem par, transforma-se, transfigura-se ante nossos olhos, e, aqui, todos os homens de boa vontade podem estender as mãos, esquecidas as divergências políticas, as diferenciações de doutrina, para pensarem apenas nos supremos interesses do Brasil.

País de índole eminentemente pacifista, que inscreveu como postulado, na consciência jurídica nacional, o princípio da arbitragem, viu-se envolvido nesta guerra, quando a barbarie nazi-fascista atacou seus navios, dentro de seus mares, nas proximidades de suas costas.

Quando as gloriosas fôrças brasileiras cruzaram os mares, pela primeira vez na história, para lutar fora do Continente Americano, a bravura dos nossos soldados e a tradição lendária dos nossos homens do ar, da terra e do mar inscreveram, no acêrvo de suas realizações, novos élos de glória, como foram postos em destaque pela palavra dos chefes militares e dos estadistas do Velho e do Novo Mundo.

Recordo-me agora, Sr. Presidente, do que de público disse essa figura solar da democracia americana, e que,

(\*) Não foi revisto pelo orador.

há pouco, desapareceu da arena, o grande Presidente Franklin Delano Roosevelt (*palmas*), classificando de preciosa a colaboração da Fôrça Expedicionária Brasileira. Nossos guerreiros foram, lá fóra, dignos dos ensinamentos de Caxias, de Osório, de Barroso e de tantos outros. A melhor homenagem que poderemos prestar à memória dos bravos, que tombaram, é sermos, de fato, nós, os Constituintes de 46, uma fôrça moral acreditada no conceito público; dedicarmo-nos, por inteiro, à feitura de um código verdadeiramente democrático, onde estejam garantidos todos os direitos e ressaltados todos os princípios de liberdade.

Só assim, Sr. Presidente, teremos honrado a memória de nossos soldados, que perderam a vida, sonhando com um mundo melhor, onde houvesse maior fraternidade entre os homens, menos desigualdade social, tudo em harmonia com os sentimentos e as tradições cristãs da nossa terra e da nossa gente. (*Muito bem*).

Esta, Sr. Presidente, a maior e a mais expressiva homenagem que poderemos prestar aos nossos bravos "pracinhas", caídos nos campos da Europa. Ela constitui, também, um tributo de respeito e admiração pelas gloriosas Fôrças Armadas, que vivem no carinho e no coração do povo brasileiro.

Era o que eu queria dizer em nome do Partido Social Democrático. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

Compareceram mais de 88 Srs. Constituintes.

Amazonas:

Álvaro Maia, Valdemar Pedrosa e Leopoldo Peres.

Pará:

Álvaro Adolfo, Lameira Bitencourt, Carlos Nogueira, Epílogo Campos, Aníbal Duarte e Deodoro Mendonça.

Maranhão:

Clodomir Cardoso, Lino Machado, Vitorino Freire e Luís Ramalho.

Piauí:

Areia Leão, Sigefredo Pacheco e Renault Leite.

Ceará:

Plínio Pompeu e Frota Gentil.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa, José Augusto e Aluisio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Vanderlei, Plínio Lemos e Osmar Aquino.

Pernambuco:

Novais Filho, Etelvino Lins, Albuquerque Maranhão, Carneiro da Silva, Pessoa Guerra, Lima Cavalcanti, Alde Sampaio e João Cleofas.

Alagoas:

Rui Palmeira, Mário Gomes e Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Válter Franco, Durval Cruz, Amando Fontes e Leandro Maynard Maciel.

Bahia:

Pinto Aleixo, Altamirando Requião, Vieira de Melo Eunápio de Queiroz, Aluísio de Carvalho Filho, Lauro de Freitas e Luís Lago.

Espírito Santo:

Asdrúbal Soares e Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira, Vargas Neto, Gurgel do Amaral, Segadas Viana, Baeta Neves, Hermes Lima, Jurandir Pires, Jonas Correia, Barreto Pinto e Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves, Eduardo Duvivier, Paulo Fernandes, Getúlio Moura, Miguel Couto e Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Pedro Dutra, João Henrique, Jaci de Figueiredo, José Alkmim, Gustavo Capanema, Noraldino Lima, Licurgo Leite, Lair Tostes e Milton Prates.

São Paulo:

José Armando, Hugo Borghi, Cirilo Júnior, Gofredo Tales e Toledo Piza.

Goiás:

Pedro Ludovico e Guilherme Xavier.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins.

Paraná:  
Fernando Flores e João Aguiar.

Rio Grande do Sul:  
Teodomiro Fonseca, Dâmaso Rocha, Bittencourt Azambuja, Antero Leivas, Pedro Vergara, Daniel Faraco e Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acabo de receber o seguinte requerimento do Sr. Constituinte Barreto Pinto:

Requeiro que a Assembléia, neste grande dia, se mantenha de pé, por um minuto, com uma grande homenagem às Fôrças de Terra e de Mar e do Ar, aqui representadas pelas suas mais, altas autoridades.

Requeiro urgência.

13 – II – 46 – *Barreto Pinto*.

Consulto a Casa sôbre se concede a urgência. (*Pausa*).

Foi concedida.

Os Srs. que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*)

Foi aprovado.

Nos têrmos da deliberação da Casa, convido os Srs. Constituintes a permanecerem de pé, em silêncio, durante um minuto, em homenagem às fôrças de terra, mar e ar do Brasil.

(*A Assembléia conserva-se de pé e em silêncio durante um minuto*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se na Casa o Sr. constituinte Gaston Englert; convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex<sup>a</sup>, a fim de prestar o compromisso.

(*comparece S. Ex<sup>a</sup> e presta compromisso*).

**O SR. JURACI MAGALHÃES (Prolongada salva de palmas – Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente: Srs. Constituintes: A minha vida pública não me poderia proporcionar maior nem mais grata recompensa do que esta, de saudar os soldados expedicionários do Brasil, em nome do meu glorioso partido, a União Democrática Nacional.

Pagamos, os constituintes de 1946, a mais justa de tôdas as homenagens. E

esta Casa, onde, tão bem se acentua o sagrado direito democrático, divergir, nunca terá sido, nem será jamais, tão unânime, como na rendição dêste preto. Preto aos bravos soldados, aviadores e marinheiros do Brasil, cujos ingentes sacrifícios, na Itália, no Atlântico e no Nordeste brasileiro, cobriram de glórias a bandeira da Pátria, e facilitaram o processo de recuperação democrática em nossa terra, com uma campanha eleitoral em que os nossos votos trataram de ser dignos das armas expedicionárias.

O prélio das urnas, travado em estilo inédito e em plano superior, entre dois eminentes chefes militares, se não redundou no êxito que buscava o nosso partido, constituiu, sem dúvida, uma grande vitória do Brasil democrático. Afastou de nossa terra o regime, que combatemos em terras alheias. E possibilitou a vida desta Assembléia, que dará, certamente, ao Brasil, uma carta institucional genuinamente democrática, em exata correspondência à heróica abnegação de nossas fôrças armadas.

Sr. Presidente!

Um partido como o nosso, que lutou sob a bandeira de um grande e insuperável soldado, o tenaz comandante do "corredor da vitória", emociona-se ao homenagear os companheiros do chefe impoluto, que, se foi sempre um soldado exemplar do Brasil, não foi menos, um fiel servidor da democracia. (*Palmas*)

Esmagado o fascismo, despedaçado o nazismo, desmantelada a tirania nipônica, livre o Brasil da infâmia totalitária, a reação, todavia, trata de rearticular-se por tôda parte, sem exclusão de nossa terra. Por todo o canto, e a todo instante, sopram os reacionários as suas perfídias soezes e, como sabem que, nas democracias que êles abominam, os parlamentos, com tôdas as suas falhas e imperfeições, constituem os pulmões oxigenadores da liberdade, tratam de insinuar a sua inutilidade e fingem-se alarmados com episódios e incidentes corriqueiros nos debates entre homens livres. (*Muito bem*).

Contudo, Sr. Presidente, se atentarmos bem, verificaremos que a proce-

dência desta campanha de intuitos desmoralizadores, mas que não há de desmoralizar, parte exatamente daqueles mesmos reacionários, que preparam o terreno para a implantação da nefanda carta totalitária de 10 de novembro (*palmas no recinto e nas galerias*) e desejaram atrelar o Brasil à lúgubre farândula eixista.

Cumpra-nos, Sr. Presidente, o dever de denunciar públicamente os inimigos da democracia e vigiar-lhes atentamente os passos traiçoeiros, em honra do livre mandato que nos conferiu o povo brasileiro. (*Muito bem. Palmas*).

Ainda há quatro dias, pelas páginas de um jornal carioca, o Sr. Lima Figueiredo; em propositado insulto a esta Casa, perguntava: "Hoje tem espetáculo?"

Sr. Presidente:

Srs. Constituintes:

– Hoje tem espetáculo?

Tem sim, senhores!

Não será o espetáculo de circo com que a voz de um nipofascista recalitrante e contumaz tentou apodar esta Assembléia soberana. (*Palmas nas galerias. O Sr. Presidente reclama atenção*).

Não será uma pantomima circense em que autómatos totalitários salamalequeiam ante os todopoderosos do momento. Nem será, também, o espetáculo dantesco do campo de concentração de Dachau ou da lúgubre marcha de Bataan. (*Palmas*).

– Hoje tem espetáculo?

Tem sim, senhores!

E o espetáculo é esta memorável homenagem dos legítimos representantes do povo brasileiro aos heróicos soldados, aviadores e marinheiros das nossas gloriosas forças armadas!

Não poderia, nem poderá existir, Expedicionários do Brasil, nenhum mais puro manancial de inspiração à tarefa dos constituintes de 1946, do que, ao se iniciarem os nossos trabalhos, fortalecermos os nossos propósitos ao calor do patriotismo, da abnegação e do sacrifício, que todos os democratas verdadeiros sentiram e sentem ante os vossos feitos e às nossas glórias. (*Muito bem*).

Nada poderá, nem poderia enrijecer mais e melhor os nossos intuitos sinceros de dotar o Brasil, e no menor prazo possível, de uma Constituição, de conteúdo genuíno e legitimamente democrático, do que, ante os nossos bravos combatentes, comandantes e comandados, invocarmos os nomes dos que dormem o sono derradeiro em Pistóia, e daqueles que derramaram o sangue e fizeram o supremo sacrifício nas águas do Atlântico e nos céus da Itália. (*Aplausos*).

Sr. Presidente:

O Exército Nacional, filho legítimo do povo brasileiro, nunca teve nem deverá jamais ter outra tradição, que não seja a da liberdade e da democracia. (*Muito bem*).

Envolto o mundo pela onda totalitária, gravemente ameaçada a humanidade inteira pelo despotismo, não foi somente porque a inconsciência predatória dos bárbaros afundasse os nossos barcos e matasse miseravelmente os nossos patrícios, que as nossas forças armadas se enquadraram no bom e justo combate. Foi, sobretudo, o nosso próprio destino de homens livres, foi a fundamental vocação democrática do povo brasileiro, que coagiu, imperativamente, aos que se entusiasmavam com a Itália fascista, aos que se maravilhavam com a Alemanha nazista, e aos que decantavam a tirania nipônica; foi a nossa irresistível vocação para a liberdade, que colocou as nossas forças armadas, legítimas filhas do povo, ao lado dos que lutavam pela causa do povo em todos os recantos da terra. (*Palmas*).

Soldados Brasileiros:

Se cumpristes em nossos mares e em céus e terras alheios o vosso dever sagrado, nós, civis e militares, todos os que não tivemos a sorte de acompanhar-vos na luta cruenta pelo esmagamento do nazismo, também tratamos de imitar-vos, cogitamos de seguir o vosso exemplo magnífico, realizando, dentro de nossas fronteiras, a nossa guerra antifascista, incruenta mas também heróica, pela implantação definitiva da democracia em nossa terra. (*Muito bem*). Caíram vários pelo caminho, sofreram muitos, atra-

vés do aclave árduo de uma luta desigual. Ao têrmo da jornada não éramos tantos quanto desejavamos. Nada obstante, fomos mais de dois milhões, de que somos os legítimos mandatários neste egrégio parlamento. Em nome dêles, e sob a invocação do nosso imaculado candidato, Brigadeiro Eduardo Gomes (*Palmas prolongadas no recinto e nas galerias*), com o mais firme propósito de fraterna cooperação democrática para o bem comum e de obstinada vigilância contra os inimigos da liberdade, eu tenho a honra de trazer a esta homenagem a decidida e calorosa solidariedade da União Democrática Nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado pelos seus colegas*).

**O SR. ABELARDO MATA:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

O P. T. B. associa-se às homenagens que o povo brasileiro, pelos seus legítimos representantes, tributa àqueles que em terra no mar e no ar lutaram pelos sagrados ideais democráticos. Quero, entretanto, Sr. Presidente, por ter de perto acompanhado as lides e canseiras da nossa gloriosa marinha de guerra, exaltar este pugilo de brasileiros, que, desde setembro de 1939, se entregou a árdua tarefa da proteção de nossos mares. (*Muito bem*).

A conduta da marinha de guerra do Brasil, na situação em que esteve o mundo civilizado, reafirmou a sua gloriosa tradição de vontade firme em bater-se em defesa dos grandes ideais humanos. (*Muito bem*). A esquadra brasileira que, desde 1939, se achava no mar empenhada em manter nossa exemplar neutralidade, a 22 de agosto de 1942, passou a colaborar nobre e valentemente, para a vitória de 7 de maio. A aliança sobrevinda – e bemvinda, estreitou profunda e decisivamente os laços da velha amizade entre os Estados Unidos e o Brasil, reforçando, sobremodo, os que nos ligavam à Inglaterra, à França, e demais Nações Unidas. Embora seja do domínio público a conduta da nossa Armada – positivamente brilhante – desejo lembrar a esta Egrégia Assembléia os louvores de alguns estrangei-

ros ilustres – certamente insuspeitos: os do ministro Frank Knox; os reiterados do almirante Jonas Ingram; os de Cordell Hull; os do Almirante Ernest King, comandante em chefe das Fôrças Navais Norte-Americanas; os de Lord Strabolgi, antigo membro do Almirantado Britânico; os do Presidente Franklin Roosevelt; os de Summer Wells; os da Imprensa Americana; os do Almirantado Britânico e por fim do construtor da vitória – Winston Churchill. A todos êsses observadores notáveis não passou despercebida a ação sobranceira e combativa dos nossos marujos. Dou meu testemunho Senhores Constituintes, dos sacrifícios praticados pelos homens que tiveram a tarefa de manter livres as nossas linhas vitais de comunicação e abastecimento.

O modesto Deputado, que ocupa esta Tribuna, teve a ventura e a suprema honra de comandar um navio patrulha em serviços de guerra. E afirmo erante meus nobres colegas que um só desejo inflamava o peito de todos os marujos brasileiros: o entrevero. O serviço de comboios desde que o Brasil entrou em guerra até 30 de abril de 1945, abrangeu a escolta de quase 3.000 navios de 18 nacionalidades diferentes, representando mais de 14.000.000 de toneladas. E de tal maneira, se conduziram estas escoltas, que ao terminar o primeiro ano de nossa beligerância, o Almirante Ernest King, Comandante em Chefe da Esquadra Americana, anunciava: "Nenhum dos 340 navios até agora escoltados pelos vasos de guerra brasileiros no percurso Rio de Janeiro – Trinidad e vice-versa se perdeu". E acentuando ainda aquêle ilustre Almirante a cooperação da Marinha Brasileira, dizia: "Um modelo de eficiência, regularidade e boa execução".

Rendo neste momento homenagem a nossa gloriosa Fôrça Aérea, que no litoral se ocupou na colaboração difícil e perigosa de fornecer a necessária cobertura. São palavras do Almirante Jones Ingram: "Limpamos a nossa zona de submarinos inimigos, estando a navegação aliada mais segura do que nunca. Devemos essa eficiência à intrepidez dos marujos brasileiros.

bem como a dos aviadores, cuja colaboração tem sido inestimável”. Não parou ali, entretanto, a ação protetora e combativa da Armada Brasileira. Não ficou restrita às águas das Américas. Bem cedo ela se deslocou, até molhar as suas quilhas no Mediterrâneo, chamada que foi a escoltar as nossas gloriosas Fôrças Expedicionárias. Elas iriam pela primeira vez, em solo europeu, escrever as fulgurantes páginas de suas façanhas.

Srs. Constituintes, a Armada Brasileira pagou um pesado tributo em vidas ofertadas herôicamente em defesa de sagrados princípios. Mais de meio milhar de oficiais, sargentos e marinheiros perdeu a Marinha de Guerra do Brasil, no afundamento do “Vital de Oliveira”, “Camaquã” e “Bahia”. A abnegada Marinha Mercante, coimã da Martinha de Guerra, teve também os seus heróis mortos no cumprimento do dever. Comandantes houve, que preferiram desaparecer com seus barcos. Mesmo antes de ser reconhecido o estado de beligerância, já a Marinha Mercante assegurava o intercâmbio comercial com os Estados do Brasil e entre estes e os Estados Unidos da América do Norte. São eloqüentes suas perdas em homens e material: 31 navios e 985 homens. Mas, que a lembrança desses mortos não punja a alma brasileira, porque feliz é a Nação que tem heróis e exaltar. Os heróis não morrem, por isso mesmo vivem eternamente na alma de seu povo. Por isso mesmo, devem ser santificados pela perpétua gratidão da Pátria. De que forma, senhores? Amparando suas famílias; não deixando jamais faltar o pão às viúvas e aos órfãos daqueles que partiram. Mas, longe estamos ainda, senhores de lhes dar o devido amparo. Pessoalmente estive em contato com alguns tristes casos e nada ou quase nada foi possível fazer. Nesta época de dificuldades sem conta, é oportuno e é justo que o Governo estude melhor forma de amparo à família daqueles que desfilaram no cortejo das âncoras – rumo da glória e do dever. A bancada do PTB., na una-

nimidade de seus membros, confia em que o Governo não deixará de reajustar as condições de vida dessas famílias, ilegível uma dívida de honra contraída pela Nação.

A família do trabalhador do mar morto em seu pôsto ser melhor amparada.

Não quero terminar, Sr. Presidente, sem antes repetir a resposta de um illustre almirante, quando lhe foi perguntado, ao ser firmada a paz, se estava terminada a ação da nossa Marinha de Guerra: “Nunca termina a ação de uma marinha de guerra, respondeu o almirante, pois não param as nações a que elas servem. Continuará a nossa a prestar os serviços de que o país não pode prescindir e progredirá na medida do possível a prosperidade nacional. Onde a política do Brasil a levar, saberá a Marinha desempenhar devotadamente o seu papel, mantendo a sua tradição.”

Senhor Presidente, Senhores Constituintes. A Marinha de Guerra do Brasil, através da ação decisiva e impávida de seus homens – como sempre – cumpriu o seu dever. (*Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. CLAUDINO JOSÉ DA SILVA:** – Sr. Presidente, Srs Constituintes.

Antes de iniciar o meu discurso desejo participar á Casa que o nosso companheiro de bancada, Luis Carlos Prestes, não tem comparecido por motivo de enfermidade.

**O SR. PRESIDENTE:** – A Mesa fica inteirada e agradece a comunicação.

**O SR. CLAUDINO JOSÉ DA SILVA:** – (*Lê o seguinte discurso*):

Sr. Presidente, Srs, Constituintes: E’ com justificado júbilo que a bancada comunista participa desta homenagem, tão merecida e tão justa, da Assembléia Nacional Constituinte aos heróis das Fôrças Expedicionárias Brasileiras, das Fôrças Aéreas e da Marinha de Guerra do Brasil, que deram suas vidas generosas e jovens para que fosse assegurada a independência da nossa Pátria, contra

a qual se levantava a ameaça nazifascista. Não podia, realmente, a Assembléia Nacional Constituintes, Senhor Presidente, esquecer essa homenagem, inclusive porque a própria existência desta Assembléia de representantes do povo, assim como as eleições de onde ela proveio e todas as demais conquistas democráticas do povo brasileiro no ano de 1945, foram, em grande parte, conseqüência do envio dos soldados brasileiros para os campos de luta, para a batalha mundial da democracia contra o fascismo. (*Palmas nas galerias*).

O Partido Comunista do Brasil e sua bancada nesta Casa se sentem perfeitamente credenciados para render homenagens aos mortos da F. B., da F. A. B. e da Marinha de Guerra já que, Sr. Presidente, foram os comunistas os primeiros a clamar pelo envio dos soldados brasileiros ás frentes de batalha, foram os maiores lutadores pela guerra ativa.

Nossa posição, apenas declarada a guerra ao "Eixo", pelo Brasil, foi de nos jogamos, por inteiro, na luta pela nossa participação ativa na guerra. Já a Marinha, com o apoio da aviação, fazia o patrulhamento das nossas costas, mas não nos parecia suficiente, para a importância internacional do Brasil e para a nossa dignidade de Nação, ficássemos nessa guerra defensiva. Ainda estava o nosso Partido na mais rigorosa ilegalidade, trabalhando nos subterrâneos, quando foi colado o problema de envio dos soldados brasileiros aos campos de luta da Europa. Mas, Sr. Presidente, a perseguição e a ilegalidade jamais foram empecilhos a que dessem os comunistas o melhor do seu esforço em benefícios do Brasil, do seu progresso e da democracia.

Já, antes, havíamos estado à frente do povo nos grandes movimentos de massa pelo rompimento pela declaração de guerra ao "Eixo". Estivemos, também, na liderança do povo na campanha nacional e popular pela formação e pelo envio da F. E. B. Compreendíamos, Senhores Presidente, a importância fun-

damental dessa participação para solução do caso brasileiro. Não restringíamos a nossa visão do problema político do Brasil aos fatores da frente interna. Não víamos a nossa Pátria como um pedaço solto do universo, desligado dos acontecimentos internacionais. (*Muito bem*).

Naqueles anos, Sr. Presidente, a palavra de ordem da quinta-coluna a sôlido do nazismo, dos integralistas e até de democratas enfiados, foi a de que não havia motivo que justificasse a participação ativa do Brasil na guerra. Que, declarada a guerra, devia ela ter um sentido apenas formal. E' evidente, Sr. Presidente que essa atitude nada mais significava do que a tradução dos desejos de Hitler e de Mussolini. Os comunistas, porém, estavam atentos e sem temer passar por adesistas ao govêrno, que declarava guerra ao "Eixo" e a cujos atos de guerra davam cabal apoio, porque eram atos democrático, apoiamos também, num movimento que mobilizou grandes massas, o envio dos soldados, a transformação da declaração de guerra numa guerra ativa.

Essa mobilização de massa realizada pelo nosso Partido, para a qual tiveram tanta importância organismos populares como a Liga de Defesa Nacional, mostrou ao Govêrno qual o desejo do povo. E mais uma vez o govêrno de então cedeu ao povo, e, hoje, podemos, todos os brasileiros, orgulhar-nos do papel jogado pela F. E. B., pela F. A. B. e pela Marinha de Guerra, papel que modificou de muito a nossa posição internacional, garantindo-nos o respeito universal dos povos e um lugar no Conselho de Segurança das Nações Unidas, e que modificou também, profundamente, o panorama político interno, apressando a marcha para a democracia. (*Palmas nas galerias*).

E' que, Sr. Presidente, ao contrário de muitos democratas honestos mas apressados, sinceros mas personalista, víamos que a batalha pela democratização do Brasil não podia ser desligada da batalha da democracia mundial, ameaçada pelo nazi-

fascismo. Era a independência da nossa Pátria e a liberdade do nosso povo, assim como a independência das demais Nações e a liberdade dos demais povos, que se encontravam em jôgo. Sem a derrota militar de Hitler, não era possível pensar-se na liquidação da ditadura brasileira. Compreendíamos que, ao declarar guerra ao "Eixo" e ao enviar os soldados expedicionários, o Governo do Brasil dava os mais largos passos no caminho da democracia, pois estava tomando posição contra o fator internacional, que criara o clima onde puderam medrar os regimes fascistas e as ditaduras, estava tomando posição contra Hitler e Mussolini, que eram, em realidade, os artífices máximos da Carta de 37 e do Estado Novo.

Eis por que, Srs. Presidente, sem temer os adjetivos insultuosos que tanto se gastaram contra nós naquele tempo, respondíamos com a consigna de guerra, ativa, quando a quinta-coluna, utilizando o sectarismo de democratas que não conseguiam ver o problema na sua totalidade, dizia que, para lutar pela Democracia, não deviam os soldados brasileiros afastar-se do nosso solo, deviam lutar aqui mesmo, numa concitação ao golpe e á guerra civil, sem dúvida o melhor presente que os integralistas e a quinta-coluna podiam fazer, então, aos seus amos nazi-fascistas.

Liquidar de uma vez para sempre o poderio militar do fascismo, no qual se apoiavam, não apenas Hitler e Mussolini, mas todos os fascismos, tôdas as ditaduras, tôda a reação terrorista e obscurantista, eis o que era básico para a democracia brasileira.

De nada adiantaria lutar aqui dentro contra o Estado Novo se a Alemanha nazista e a Itália fascista continuassem a existir. (*Palmas*). Naquele momento, a quinta-coluna chamava a guerra de inter-imperialista, e dizia que nós, brasileiros, devíamos aproveitar o tempo em que os imperialismos lutavam para buscar a nossa independência econômica e a nossa redemocratização. Sabíamos, entretanto, que era preciso garantir primeiro-

ro nossa independência política, e que no processo mesmo dessa luta contra Hitler, avançaríamos no caminho da redemocratização e da libertação econômica.

Pensávamos com o generalíssimo Josef Stalin, sobre o caráter dessa segunda guerra mundial. Afirmou ele, ainda há poucos dias, em discurso impressionantes: "... a segunda guerra mundial apresentou um caráter radicalmente diferente da primeira. Devemos ter em mente que os principais países fascistas, antes de atacarem os países aliados, tinham abolido em casa os últimos resquícios das liberdades democráticas burguesas, estabelecendo um cruel regime de terror, violado os princípios de soberania e liberdade das pequenas nações, ao adoptar a política de conquista de outras terras, e anunciado ao mundo que lutariam pela dominação do globo e pela implantação do regime fascista nos quatro cantos da terra".

Está aí, Sr. Presidente, porque, ainda conforme Stalin, essa segunda guerra mundial, assumir "desde o princípio, um caráter anti-fascista e libertador, tendo como um dos seus objetivos o restabelecimento das liberdades democráticas".

Isso compreendemos nós, os comunistas, desde logo, e saindo dos esconderijos, jogando a cada momento a nossa liberdade, mas buscando falar, convencer, esclarecer, fomos campeões da luta pelo envio da F. E. B., e nas suas fileiras inscreveram-se centenas e centenas de militantes comunistas que, nos campos da Europa honraram a Pátria e o Partido. (*Palmas na galerias*).

Nem seria demais encarecer aqui, Sr. Presidente, o papel que a FEB e nossas forças de mar e ar desempenharam na luta contra o inimigo nazi-fascista. Sua contribuição foi das mais importantes, não só no sentido de assegurar a vitória – porque nossos soldados, marinheiros e oficiais lutaram com valor e coragem – mas também no sentido moral, da solidariedade, fraternidade e união entre os povos democráticos. (*Palmas*).

Nossas Fôrças Expedicionárias representavam na Europa não só o ódio do povo brasileiro ao nazi-fascismo mas, também, o repúdio de todos os povos latino-americanos a tão infame regime, a tão infame sistema de opressão.

Combatendo nos campos de batalha da Europa, era como se combatessem o inimigo nazi-fascista, dentro de nossa Pátria.

Foi esta a grande contribuição de nossos Expedicionários à Democracia.

Eles ajudaram os povos irmãos a varrer da face do mundo a nazi-fascismo e apressaram o seu aniquilamento.

Porque, na realidade, o que importava era começar derrotando o Exército hitlerista alemão, espinha dorsal do nazi-fascismo no universo.

Os expedicionários cumpriram, portanto, sua grande missão, correspondendo, assim, aos anseios do povo brasileiro e dos povos irmãos do novo continente. Em nada ficariam a dever aos vultos do passado, que o nosso povo ama a cultura. Herdeiros e continuadores de nossas tradições históricas de glória, enfileiram-se ao lado de Henrique Dias, Camarão, João Fernandes Vieira, Zumbi, Felipe dos Santos, Tiradentes, Frei Caneca, Domingos José Martins, Cipriano Barata, Floriano Peixoto, Siqueira Campos e tantos outros.

O seu esforço é digno do reconhecimento de todos os sinceros anti-fascistas e democratas.

Nós, comunistas, rendemos nosso preito de admiração a esses heróis da Pátria. Filhos do povo, que selaram com seu sangue nossa aspiração, de sepultar, para sempre, os horrores do fascismo, vingar nossos mortos e assegurar a marcha pacífica da democracia, sempre para a frente, sempre vitoriosa. (*Palmas*).

Evocamos, por isso, com orgulho patriótico, nossos brilhantes feitos contra as armas hitleristas, quer em Monte Castelo, Castelnuovo, Montese ou Zocca.

E com a expressão de nosso sentimento, pela perda de tantas vidas, dos

que ficaram sepultados em Pistóia, defensores da causa do povo e da democracia, a nossa homenagem aos comunistas que caíram ao lado dos seus companheiros de armas de lutas da FEB, da FAB, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante animados do mesmo ideal de redenção dos povos e de melhores dias para a humanidade.

Sómente assim, Sr. Presidente poderemos nos elevar até o reconhecimento da sinceridade e do desprendimento, do heroísmo e da abnegação desses brasileiros que prosseguiram a luta contra a besta-fera nazista, até encurrá-la e sangrá-la mortalmente no seu próprio covil.

Foram soldados dignos, infantas e artilheiros, tanquistas e sapadores cabos, sargentos e oficiais da gloriosa FEB!

Foram intrépidos marujos, foguistas, maquinistas, comandantes, bravos marinheiros e oficiais das gloriosas marinha de guerra e marinha mercante, uns no patrulhamento dos mares, na perseguição dos submarinos inimigos, na proteção aos comboios; outros no transporte de tropas, de armas de guerra, dos abastecimentos, na batalha dos mares, alimentando nos continentes os exércitos da democracia.

Foram bravos homens do povo que ontem envergavam uma farda gloriosa, para que hoje os povos não tivessem, ainda, de sofrer a fome, a miséria, a perseguição e o domínio do capital colonizador, as ameaças guerreiras e provocadoras dos remanescentes do fascismo, ou o escárneo dos campos de concentração do ditador Morinigo, e a fúria sangrenta de Franco, o carrasco do povo espanhol.

Foram heróicos filhos do povo, nossos irmãos, que, na Itália, enterrados na neve, combatiam o nazismo ao lado dos soldados nas Nações Unidas, reunidos todos pelo ideal comum de abater a barbárie e a escravidão e reimplantar a liberdade, homens e exércitos de toda a parte, juntos ou se-

parados pela distância – americanos ou ingleses, soviéticos ou chineses, iugoslavos ou poloneses, gregos ou franceses, guerrilheiros, "partigiani" ou "maquis", homens de Mac Clark ou de Timoschenko, de Mó Tse Tung ou Tito, de Montgomery ou Mascarenhas de Moraes.

Foram homens saídos de nossas Pátria, para combater em terras estranhas, homens que se apresentaram, voluntariamente uns, outros que aguardavam, impacientemente, o momento de cumprir seu dever de militares patriotas, convocados para a defesa de nossa soberania e desagravo de nossos patrícios, traiçoeiramente assassinados com a ajuda do integralismo – alma e esteio da 5ª coluna.

Por isso mesmo, foram homens que o povo não esqueceu, que o povo e as organizações patrióticas ajudaram com todo o vigor, com tôdas as energias, na retaguarda. (*Palmas*).

E' justo reconhecer, aqui, o papel que desempenharam os trabalhadores na ajuda à FEB. Desenvolveu o proletariado um grande esforço de guerra, que foi sua contribuição mais decisiva na retaguarda, para o apoio, o fortalecimento e a ajuda aos seus irmãos expedicionários.

Cumpre-nos destacar as atividades dos operários do Arsenal de Marinha, e de sapateiros, alfaiates e costureiras que, aos domingos, enchem a Intendência de Guerra, colaborando com um dia de Guerra, colaborando com um dia de trabalho para ajudar a preparação da gloriosa FEB. (*Palmas*). Em todos os Estados da Federação, iguais exemplos se multiplicaram, em todas as organizações patrióticas.

De modo geral, independente da participação nos trabalhos de ajuda, o proletariado se portou da maneira mais patriótica, compreendendo sua grande responsabilidade no esforço de guerra de nossa Pátria. Entretanto a incompreensão, a sabotagem e a ganância de muitos patrões antipatriotas, e um govêrno altamente comprometido com os tubarões dos lucros extraordinários, soube a classe operária apertar o cinto na cintura, submetendo-se aos salários de fome,

quando a reivindicação por melhor pagamento pudesse dar armas aos agitadores fascistas, prontos a explorar as dificuldades do operariado e do povo, como motivo para desunir e enfraquecer a frente interna. (*Muito bem. Palmas*). Sabendo que todos os sacrifícios se justificariam para obter a vitória sobre os inimigos do progresso e da liberdade, os trabalhadores do Brasil se portaram à altura de seus companheiros dos Estados Unidos, da Inglaterra, da União Soviética e de toda o mundo. (*Palmas*).

Senhor Presidente, nesta grata homenagem que prestamos à Fôrça Expedicionária Brasileira, não poderíamos deixar de fazer referência especial a um organismo tradicional nas lutas patrióticas do povo brasileiro. Quero referir-me à Liga de Defesa Nacional. (*Muito bem.*)

Ressurgida nos primeiros meses da guerra patriótica, sua participação no esforço de guerra de nossa Pátria foi uma grande exemplo do mais puro e do mais ardoroso patriotismo.

Srs. Constituintes, ainda está viva em nossa memória a insidiosa campanha derrotista movida pela quinta coluna em nossa Pátria, fortemente acastelada em postos chaves, inclusive em posições de importância de aparelho estatal. Contra a ação dos agentes integralistas, iniciou a Liga grande trabalho de preparação psicológica de nosso povo, mostrando o caráter patriótico da guerra contra o nazismo e conclamando os brasileiros a cerrar fileiras em tôrno do governo que, apesar de todos os seus erros e defeitos, se dispunha a combater o "Eixo" agressor. Entre suas numerosas campanhas destacamos as seguintes, pela grande repercussão no seio de nosso povo:

1 – Campanha pelo envio de tropas expedicionárias ao Norte da África, quando, em 1943, com o contrôle das colônias francesas pelos nazista, principalmente depois da ocupação de Dakar, a nossa soberania se encontrava seriamente comprometida. Nessa ocasião, a Liga de Defesa Nacional, acrescentava à necessida-

de de uma constante vigilância do Atlântico Sul, o reforçamento do patrulhamento das costas do Nordeste.

2 – Quando dos preparativos da abertura da segunda frente, foi, ainda, a Liga, a campeã em prol do envio de uma força expedicionária, que tomasse parte na invasão da fortaleza de Hitler.

3 – Seguiu-se êste movimento a intensa campanha de apoio à organização da FEB, a começar pelo incentivo do voluntariado.

4 – Foram grandiosas as campanhas de ajuda e solidariedade aos convocados, quando de sua permanência aqui, antes do embarque, não sómente ajuda material, como cigarros e utilidades e instrumentos usuais, mas, e sobretudo, apoio e assistência moral, nos passeios, pique-niques, visitas, palestra e todos os meios capazes de combater as tremendas campanhas derrotistas do inimigo. Foi graças à Liga que se desenvolveram as inúmeras comissões de ajuda à FEB.

Sr. Presidente, foi, fundamentalmente, depois do embarque de nossas tropas que se agigantou o trabalho da Liga, através de memoráveis campanhas, como as do cigarro, utilidades, agasalhos de lã, livros, revistas e doces. Enquanto isso, se empenhava a Liga na assistência às famílias dos convocados, atendendo-as na medida de suas possibilidades, procurando solucionar seus problemas e dificuldades.

Ainda após a volta dos nossos heróicos soldados, sua ação tem-se feito sentir na assistência aos feridos levando-lhes visitas de comissões, proporcionando-lhes *shows* e presentes.

Sr. Presidente, não poderia deixar de referir-me à participação dos comunistas em todos os movimentos patrióticos, quer dentro da Liga, quer nas comissões de ajuda; embora com o nosso Partido na ilegalidade, perseguido pela polícia, como aconteceu em pleno ano de ano de 1944, quando na chefia de polícia o Sr. Coriolano de Góis, souberam os comunistas colocar-se nas primeiras fileiras dos melhores

patriotas. Como exemplo do que se afirma, conhecido de resto por todo nosso povo, basta citar que, em nossa bancada, diversos deputados guardam com honra e orgulho diplomas de ajudistas da F. E. B.

E, se mais uma vez aludimos à nossa condição de homens que se prezam como formando entre os melhores patriotas, é porque, recordando êsses fatos, contribuiremos para a destruição dos restos fascistas que, até hoje, se esforçam por evitar a aproximação e o bom entendimento dos brasileiros que desejam o progremos de nossa *Pátria*. (*Muito bem*).

Ao lado de representantes de Partidos democráticos comemoramos, hoje aqui, os feitos dos bravos da F. E. B. E queremos fazê-lo, tratando, concretamente, da situação dos ex-combatentes.

Autênticos heróis de nossa Pátria, esses brasileiros, mais do que nunca precisam hoje do amparo e da assistência de nosso Govêrno, uma vez que foram desmobilizados.

Em todos os países democráticos que participaram da última guerra de libertação, os ex-combatentes têm sido alvo da mais carinhosa acolhida e da mais afetiva assistência.

A chegada dos expedicionários ao Brasil deu motivo a expansões de júbilo do nosso povo, nunca vistas antes. Estas justas expansões de entusiasmo não encontraram, no entanto, Sr. Presidente, a necessária correspondência na assistência moral e material que era devida aos ex-combatentes da F. E. B. por parte das autoridades brasileiras. Desmobilizados apenas chegados ao Brasil, sem direito sequer de vestir a farda gloriosa que tanto honraram, os soldados da F. E. B. não se consideraram entretanto, desmobilizados para as tarefas da Pátria antifascista. E a Associação dos Ex-Combatentes, organismo que reúne os que se bateram na Itália, levantou imediatamente sua voz patriótica contra a rearticulação do integralismo, dêsse partido de traição que o Departamento de Estado dos Estados Unidos acaba de denunciar ao mundo como agente do nazismo, como ini-

migo do Brasil e das Nações Unidas a sôlido da Gestapo. No entanto, Sr. Presidente, o govêrno não ouviu a voz tão credenciada dos heróis da F. E. B., e os traidores integralistas, vendilhões da Pátria, os cúmplices do afundamento dos nossos navios, os assassinos de brasileiros, puderam concorrer às eleições sob o rótulo de “Partido de Representação Popular” e ainda sujam a paisagem política do Brasil com sua imunda presença. A voz dos ex-combatentes continua a clamar contra êsse estado de coisas. Num documento de 20 de dezembro de 1945 a seção do R. G. do Sul, da Associação dos Ex-Combatentes, diz:

“Com um cinismo nunca imaginado, reaparecem em campo, e sem disfarces maiores, os inimigos contra os quais fomos lutar na Europa”.

Conclui com o seguinte apêlo que não foi ainda ouvido:

“Pedimos às nossas autoridades máximas o combate público e sistemático ao integralismo, que existe atualmente sob o nome de Partido de Representação Popular; afronta aos nossos mortos, aos milhões de mortos pelo nazi-fasci-integralismo”.

Esse apêlo continua à espera de uma resposta do govêrno, apêlo que não é tão sômente dos ex-combatentes da FEB, que é de todo o povo brasileiro assombrado com o cinismo dos integralistas e escandalizados com a complacência do govêrno.

Essa assistência moral aos expedicionários faltou, Sr. Presidente, assim como de referência à assistência material à situação dos ex-combatentes muito deixa a desejar.

Vivem muitos dêles doentes, abandonados sem emprêgo, sem casa para morar, suas famílias ao desamparo.

No Hospital Central do Exêrcito encontram-se em precárias condições de higiene, alimentação e confôrto 93 doentes espalhados pelas enfermarias, e alguns dêles até nas cadeias do Hospital.

No Pavilhão de Isolamento há doentes dormindo no chão, tuberculosos e morféticos na maior promiscuidade. Doentes, que na frente de batalha, nos hospitais de campanha, eram banha-

dos diariamente, hoje, terminada a guerra, apenas uma vez por semana são levados ao banho tão necessário. Loucos, neuropatas vítimas das tremendas conseqüências da guerra, que mereciam o maior carinho no tratamento, dão baixa aos hospitais e não têm nenhuma assistência.

Essa situação, Sr. Presidente, não é sômente do ex-combatentes na Capital da República. Pelo resto do Brasil é a mesma, senão pior. Pelos hospitais militares do Brasil desfila a legião dos ex-combatentes, sem assistência médica e sem amparo. Para ilustrar essas afirmações peço vênia a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para citar alguns casos: ex-combatente Mondino Hamilton Ilha, tuberculoso, teve alta do Hospital Militar de Belém. Mas como não estava curado, teve que recorrer a particulares para obter o seu internamento, já que negavam-lhe as autoridades a assistência necessária. O ex-combatente Vespio Manelli, recolhido à enfermaria 8-A do Hospital Central do Exêrcito, foi transferido para o PNP (Pavilhão de Neuróticos e Psicopatas) por ter reclamado a pouca assistência ministrada aos enfermos.

O caso do soldado Jatobá, Sr. Presidente, para o qual chamo a atenção de tôda a Assembléia, é o mais doloroso. Vive êste herói da Pátria num leito do Hospital Central do Exêrcito, com a espinha quebrada, a pele colada nos ossos, como um espectro fugido de um campo de concentração.

Entrevistado por um jornalista, teve o soldado Jatobá a idéia de reclamar as tristes condições em que se encontra. O resultado é que um oficial, irritado com as suas declarações, teve a coragem de insultá-lo e castigá-lo, como se ainda vivessemos nos tempos de Hitler e Mussolini.

E ainda há mais, Sr. Presidente, ex-combatentes feridos, recolhidos ao Hospital Central do Exêrcito, precisam empregar êles mesmos seus recursos para adquirir medicamentos, porque o Hospital não os possui suficientemente.

As enfermeiras vivem também desamparadas, sem emprêgo e sem assistência.

E quanto aos oficiais, aos quais fôra assegurado o direito de escolher onde servir – são mandados de seca em meca, como acontece com o bravo Major Henrique Oast, herói de Montese, relegado ao esquecimento aquêle justo prêmio aos seus sacrifícios.

Em países democráticos e avançados, os ex-combatentes têm direitos líquidos e assegurados e tôdas as honrarias. Assim acontece na América do Norte, na Inglaterra, na União Soviética, na Iugoslávia, na França. Mas, entre nós, não há ainda uma legislação, que ampare os ex-combatentes, e as poucas leis existentes são incompletas e, mesmo assim, não se aplicam.

Permito-me, por isso, Sr. Presidente, ler aqui, ante esta Assembléia Constituinte, o programa de reivindicações dos expedicionários:

1) – Assistência concreta às famílias dos expedicionários mortos, mutilados, loucos ou neuróticos;

2) – Emprêgo para todos os expedicionários que se encontram, atualmente, em situação aflitiva, assim como promoção automática dos que são servidores públicos, autárquicos ou trabalham em entidades do governo etc., em reconhecimento a seu sacrifício;

3) – Criação pelo govêrno dum órgão de readaptação dos ex-combatentes:

4) – Construções de casas para os ex-combatentes a preços, realmente, módicos;

5) – Gratuidade para o estudante-expedicionário até o fim do curso;

6) – Revisão de tôda a legislação vigente sôbre os expedicionários, tornando-a mais objetiva e mais ampla, bem como andamento rápido e solução imediata para os processos militares em que estejam envolvidos os expedicionários;

7) – Tratamento melhor para os expedicionários feridos, mutilados, loucos neuróticos, baixados a hospitais militares, sobretudo no que diz

respeito à alimentação e á higiene; (*Palmas das galerias*).

8) – Maior conforto para os ex-combatentes internados no que se refere a parte recreativa – *show*, cinema, biblioteca – nos hospitais, com o objetivo de aliviar-lhes o isolamento em que vivem;

9) – Critério mais acertado quanto ao regime de altas hospitalares dos expedicionários, a fim de que não deixem os hospitais, muitas vêzes, precisando de tratamento e incapazes de manterem sua própria subsistência;

10) – Prestigiar a Associação dos Ex-combatentes do Brasil, entidade de finalidades patrióticas, que congrega os ex-combatentes brasileiros da segunda guerra mundial, visando defender os seus direitos e interêsses e as demais entidades brasileiras de idênticas finalidades.

11) – Que as grandes somas arrecadadas para o monumento do Expedicionário sejam utilizadas em benefício dos ex-combatentes desamparados e de suas famílias.

12) – Que os bens confiscados aos súditos do Eixo revertam em benefício da casa do ex-combatente e da Associação dos Ex-combatentes em cada um dos Estados.

Senhor Presidente, o reconhecimento da Pátria àqueles que ajudaram a varrer da face da terra o nazi-facismo, e que com isso contribuíram para atingirmos um nôvo e mais elevado nível da democracia em nossa terra, inclusive para que esta própria Assembléia Constituinte viesse a transformar-se numa vitoriosa realidade, exige de nós e homenagem do mais profundo respeito e admiração a êsses heróicos expedicionários. (*Palmas no recinto e nas galerias.*)

Ao encerrar o meu discurso, Senhor Presidente, quero fazer a V. Ex.<sup>a</sup> um pedido de urgência para a votação de requerimento que passo a ler, e que enviarei á Mesa juntamente com outros.

É o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Considerando que em virtude da penosa situação dos ex-combatentes internados é necessário dar-lhes mais conforto e aliviar-lhes o isolamento; considerando que cumpre a esta Assembléia comunicar aos ex-combatentes internados a decisão da homenagem que rendemos num justo preito á bravura e ao heroísmo dos que se sacrificaram em defesa da independência de nossa Pátria e da democracia, os abaixo assinados requerem com urgência:

Seja nomeada pela Mesa desta Assembléia Nacional Constituinte uma comissão para visitar os ex-combatentes internados e inválidos do Corpo Expedicionário Brasileiro.

Salas das Sessões, 13 de fevereiro de 1946. – *Claudino José da Silva* – *Alcides Sabença*. – *Jorge Amado*. – *Mauricio Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Agostinho Oliveira*. – *Milton Cayre de Brito*. – *Abilio Fernandes*. – *Gregorio Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Baptista Netto*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Srs. Que concedem urgência para imediata votação do requerimento que acaba de ser lido, queiram levantar-se (*Pausa*).

Foi concedida.

Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se (*Pausa*).

Foi aprovado. Oportunamente nomearei a Comissão que, em nome da Assembléia, visitará os expedicionários internados e inválidos. (*Pausa*.)

O Sr. Secretário vai proceder á leitura dos demais requerimentos, que ficarão sôbre a Mesa para decisão em momento oportuno.

São lidos os seguintes requerimentos:

#### REQUERIMENTO

Considerando a precariedade da situação dos ex-combatentes e de suas famílias, desamparados, sem emprêgo e praticamente sem moradia;

Considerando a necessidade de amparar e proteger na pratica os ex-combatentes:

Os abaixo assinados requerem:

Seja nomeada pela Mesa desta Assembléia Nacional Constituinte uma Comissão para propor ao Governô medidas práticas no sentido de facilitar aos ex-combatentes e suas famílias casas para morar, prioridade nos empregos e nos concursos para cargos públicos, bem como tôda a assistência moral e material que se fizer necessária.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1946. – *Claudino José da Silva*. – *Carlos Marighella*. – *Jorge Amado*. – *Mauricio Grabois*. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Gregorio Bezerra*. – *Alcides Sabença*. – *José Maria Crispim*. – *Milton Cayre de Brito*. – *Joaquim Batista Netto*.

#### REQUERIMENTO

Considerando que durante a guerra contra o nazismo, na qual participou nossa Pátria como membro das Nações Unidas, inúmeros soldados, cabos e sargentos revelaram notórias qualidades militares e de comando;

Considerando que é do mais alto interesse patriótico o fortalecimento de nosso glorioso Exército com o sucesso ao oficialato dos filhos do povo que melhor defenderam a democracia e a independência nacional contra os exércitos hitleristas:

Os baixos assinados requerem:

Seja elaborado nesta Assembléia Constituinte um projeto de lei determinando que tôda e qualquer praça de pré do Corpo Expedicionário que tenha revelado na guerra contra o nazismo qualidades militares e de comando tenha acesso ao curso secundário gratuito e a um curso especial de preparação para oficiais.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1946. – *Claudino José da Silva*. – *Carlos Marighella*. – *Mauricio Grabois*. – *Jorge Amado*. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Agostinho Oliveira*. – *Alcides Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Milton Cayre de Brito*. – *Joaquim Batista Netto*. – *Abilio Fernandes*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de conceder a palavra ao orador em seguida inscrito, cumpre-me fazer uma

comunicação à Casa, que reputo urgente. Acha-se sobre a Mesa o projeto do Regimento, elaborado pela respectiva Comissão, o qual figurará na Ordem do Dia de depois de amanhã, 15 do corrente.

Tem a palavra o Sr. Munhoz da Rocha Neto.

**O SR. MUNHOZ DA ROCHA NETO:** – Sr. Presidente, venho trazer, pelo Partido Republicano, sua emocionada solidariedade á homenagem que se está prestando aos mortos gloriosos da Fôrça Expedicionária; aos soldados heróicos de terra, mar e ar, que se sacrificaram, para que sobrevivessem os nossos ideais; áquelas que, em vida, só conheceram da glória o reverso angustiante dos sacrifícios, das penas e das canseiras.

Desejo apenas, dentre tantos oradores que lhes vêm honrar a memória, ressaltar dois aspetos, que julgo de fundamental importância na Fôrça Expedicionária.

O primeiro dêles – que pude observar no Paraná, meu Estado natal. Minha terra concorreu com grande contingente de seus filhos para a Fôrça Expedicionária e, sendo, como as demais unidades do sul, Estado de imigração recente, êsse contingente foi integrado por brasileiros originários do quatro cantos do Velho Mundo. E era de ver, Senhores, como se misturavam bem os apelidos portugueses, tradicionalmente brasileiros, com os apelidos alemães, italianos, ucranianos e poloneses.

Eram todos bons brasileiros, perfeitamente integrados na comunidade nacional. Viviam nossos estilos de vida e nossos modos de ser. Tinham, como nós, os mesmos complexos de cultura. Foi pela nossa convivência que se integram na comunidade brasileira.

Éramos, apenas, mais antigos, Tínhamos, tão só, trazido com a língua e o catolicismo duas características fundamentais da civilização brasileira. Havia ainda, porém, algumas tradições de brasilidade, diante das quais êsses brasileiros de origem européia recente não se podiam empolgar; eram tradições muito remotas nas páginas de nossa história.

Pois bem, Srs Constituintes, doravante, tôdas as nossas tradições de brasilidade são também tradições dêsses compatriotas nossos. Eles se empolgam por essas tradições, porque ajudaram a inscrever Monte Castelo no nosso passado de bravura, e o campo-santo de **Pistóia** nas emoções da nossa saudade.

O soldado paranaense Max Wolf Filho, um dos maiores heróis da Fôrça Expedicionária, simboliza, a meu ver, a integração do brasileiro de origem européia recente nas nossas tradições. Mais do que ninguém, foram extraordinários seu entusiasmo, sua fidelidade e sua coragem, que fizeram dêle o tipo de soldado brasileiro.

Outro aspecto, que desejo ressaltar, na Fôrça Expedicionária, é o sentido de retribuição à Europa, que a América e o Brasil estão realizando.

Foi a Europa que plasmou a América e o Brasil. Fomos formados pelo espírito europeu. Herdamos sua cultura, sua civilização e o espírito de suas instituições, em que cumpre salientar os regimes de liberdade, baseados na autonomia do homem diante da sociedade e do Estado.

A Europa, hoje, não pode mais encontrar seu destino, não pode mais ser fiel ao espírito do seu passado, sem o auxílio da América. Foi assim em 1918, e foi assim na guerra recentemente terminada. Nesta, o Brasil, integrado nos sentimentos americanos, também auxiliou a Europa a ser fiel ao seu passado.

Nossos soldados lutaram por um mundo melhor, em que haverá, fatalmente, maior justiça e mais igualdade – mundo que, dados os padrões de nossa civilização, só pode ser democrático. Nossos homens fizeram aos povos ocidentais uma promessa, que selaram com sangue. A nós, constituintes brasileiros de 1946, assiste o dever de cumprir essa promessa e nós a cumprimos: não trairemos o sacrifício de nossos patrícios, que morreram nos campos da Europa. (*Muito bem; muito bem,. Palmas*).

**O SR. GETÚLIO DE MOURA (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Estado do Rio de Janeiro, pela sua re-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

apresentação social-democrática nesta Casa, associa-se de coração às homenagens que o Brasil, nesta hora grave, solene e augusta, rende aos heróicos soldados que pelejaram, na velha Europa, pela boa causa, lutando pela democracia contra a opressão pela luz contra a treva.

Nem era possível, que tal deixasse de ocorrer num país, em que tudo evoca a liberdade, onde o homem, pelo temperamento e pela formação moral, ama e cultua a liberdade, e o proprio meio geoffísico é um convite ao amor e à defesa dessa mesma liberdade.

Nosso território, amplo, estimula os homens a pensarem alto, porque o coração da pátria está distante das divisas e das fronteiras. Isto, senhores, ocorre tanto na baixada como na montanha. Na baixada, o horizonte parece infinito, e temos a ilusão óptica de que o céu é que toca a terra, único limite à nossa liberdade visual; na montanha, como ocorre em Minas, onde as serras imantadas parecem atrair a própria liberdade, o fenômeno se repete, mas, não é o céu, que parece tocar a terra: é a terra que parece tocar o céu.

País com êste panorama, não poderia deixar de lutar ao lado dos que morriam pela liberdade. Nossa neutralidade egoísta seria um crime e a negação das nossas próprias tradições. Por isso mesmo, o Brasil, desde a primeira hora, colocou-se, espiritualmente, ao lado dos que lutavam contra o fascismo, e, mais tarde, organizada a Fôrça Expedicionária, levou o heroísmo e o sangue de seus filhos para ajudarem a civilização ocidental a salvar-se do caos em que a mergulhara a bota do huno conquistador, aquêles que desprezavam tôdas as liberdades, supondo conquistar o mundo pela fôrça e pela violência. (*Aplausos gerais*).

Homenageamos, sobretudo, nesta sessão, aquêles que não voltaram, aquêles que não sei se mais felizes do que os que regressaram à Pátria, porque alcançaram, com a morte, a própria imortalidade.

É que o homem não vai todo à sepultura, nem a sepultura significa o aniquilamento. "Ao fundo da morte está a imortalidade" – disse-se já numa das mais belas orações sacras já produzidas em língua portuguesa. E verificamos que o cemitério de Pistóia não retém a chama dos brasileiros, que ali tombararn, porque como heróis que foram, não se acham imobilizados na sepultura: êles se erguem e se trasladam para os capítulos da história.

Deve, de certo, afligir a nossa alma de brasileiros o espetáculo daquelles soldados que, tendo nascido num clima tropical, habituados à temperatura cálida de nossa terra, tiveram, na sepultura, como monumento imperecível de imortalidade, apenas as neves frias das faldas dos Apeninos.

Creio, porém, Senhores, que nossa emoção patriótica, nosso fervor e nossa saudade hão de ter a virtude mirífica de derreter aquela neve, para que êles possam sentir de nôvo as nossas vibrações e o calor da nossa saudade.

Srs. Constituintes, são invictas as armas do Brasil. Nunca experimentamos a derrota. Será que o brasileiro é mais forte, mais bravo que qualquer outro soldado do mundo? Não nos cabe afirmá-lo. Sem dúvida, porém, coloca-se entre os mais valentes.

Mas a razão precípua das nossas glórias perenes e das nossas vitórias ininterruptas reside, exatamente, nos princípios pelos quais lutamos e morremos. Nunca a bandeira do Brasil foi hasteada para guerras de conquististas ou, sequer, para campanhas contra a liberdade, contra o direito ou contra a democracia. E por isso que cobre os grandes ideais do Brasil, que são os da própria humanidade, há de voltar, sempre, aureolada pela vitória e pela glória. Seus soldados batem-se pelas boas e grandes causas.

Não podemos, nesta hora, esquecer quem, com espírito objetivo, sereno, reto e trabalhador, no meio da descrença de alguns e do motejo de muitos, organizou a Fôrça Expedicionária para lutar pela democracia. Re-

firo-me ao eminente General Eurico Gaspar Dutra, então Ministro da Guerra. (*Palmas*). S. Ex.<sup>a</sup>, democrata efetivo, não de palavras ôcas, mas trabalhador e sincero, soube vencer a onda de ceticismo e teve a coragem de mandar que transpusessem os mares os bravos soldados do Brasil. Muita gente recebeu que os nossos rapazes, bisonhos no manejo das armas, não se colocassem à altura dos grandes exércitos internacionais. Eurico Dutra, todavia, era firmeza e segurança, era crença e fé na bravura dos nossos homens, na técnica dos nossos soldados, na competência dos nossos oficiais, e pôde conduzir o Brasil à grande vitória, ao lado das Nações Unidas. (*Palmas*).

Encerrando minhas rápidas considerações, quero ainda uma vez voltar meu pensamento para aquele punhado de bravos, que não teve a ventura de regressar à Pátria. Perderam a vida e derramaram o sangue, para que a democracia reflorescesse no mundo. Nesta Assembléia Constituinte, também refloresce o sangue dos que tombaram no Velho Mundo. Nossos soldados lutaram pela democracia e, dentro do Brasil, se fazem sentir os efeitos benignos dessa luta. Nossos expedicionários não têm, ainda, o monumento de bronze, que perpetue sua glória. Seus túmulos estão apenas recobertos pela neve. Mas a neve, em sua brancura, é maior de todos os monumentos e afirma, em Pistóia, que aqueles brasileiros morreram pelos ideais puros, pelos ideais brancos da democracia e da liberdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – Sr. Presidente, falo em nome do Partido Democrata Cristão, para exaltar a memória, daqueles que morreram para que nós vivêssemos, que deram sua vida para que a Pátria continuasse livre e independente.

O Brasil entrou na guerra em exercício plano do direito de legítima defesa. Em noite chuvosa e lúgubre, os sicários das trevas e da tirania emboscados nas cortinas da bruma e das ondas consumaram, contra nós, o mais

vil e brutal atentado, que a história registra, torpedeando em águas brasileiras, entre portos brasileiros, nossos navios mercantes, sem estado de beligerância e sem aviso de qualquer espécie, quando êsses navios caminhavam repletos de passageiros – civis, soldados, senhoras e até crianças.

Dessarte, Sr. Presidente, sepultaram nas águas do oceano mais de 600 brasileiros, violando as leis de guerra e as normas do direito internacional.

O Brasil pacifista e laborioso despertou sacudido por essa agressão insólita, injusta e não provocada, ferido em sua dignidade.

Nossos chefes militares e o govêrno agiram com patriotismo e cumpriram rigorosamente seu dever. A nação armou-se e seus filhos marcharam resolutamente para o campo de batalha. De que a nossa colaboração foi eficiente e valiosa, já deram repetidos testemunhos os chefes civis e militares das nações aliadas. Nossa gloriosa Marinha de Guerra foi o anjo custódio aos mares e das costas do Brasil, varrendo os corsários, comboiando a heróica Marinha Mercante patrulando dia e noite, e nessa árdua tarefa portou-se à altura das tradições de Tamandaré e Barroso.

O Exército reviveu aqueles históricos dias de Caxias e Osório: atravessou o oceano, escalou montanhas, espargiu por tôda parte rasgos de uma bravura excepcional, conquistou vitórias, e o seu glorioso comandante-chefe, o Sr. General Mascarenhas de Moraes (*Palmas*), pôde celebrar a hora da paz e do triunfo com aquelas emocionantes palavras do Natal: – *Gloria a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade*.

A aviação, aqui e além, dignificou o nosso passado. E aqui, senhores Constituintes, permito-me uma ligeira digressão. O Brasil guarda e conserva, nessa, esfera, a glória de uma primazia que ninguém lhe pôde disputar. Foi um brasileiro, o Padre Bartolomeu de Gusmão, o idealizador e o inventor da navegação aérea. Foi Santos Dumont o realizador e a alma da aviação. E foi aquele grande e excelso brasileiro, o Duque de Caxias, o precursor da aviação militar.

Na verdade, Sr. Presidente, foi êle quem, pela primeira vez, em 1866, portanto antes mesmo da guerra da Alemanha contra a França, em 1870, empregou o balão como arma de reconhecimento e exploração dos campos inimigos, em Curupaito, em Curuzi, em Itati e em Humaitá, onde tanto se distinguiu o capitão Francisco César do Amaral.

Assim, Sr. Presidente, o Duque de Caxias não é só o patrono do Exército Brasileiro, mas também o precursor da aviação militar, o nume tutelar da Fôrça, Aérea Brasileira. Portanto, quando a F.A.B. se cobriu de glória nos campos da Europa e nos céus da Pátria, vencendo o inimigo em lances verdadeiramente heróicos, enriqueceu o nosso patrimônio histórico no domínio do ar.

Sr. Presidente, parece de rigorosa justiça, que nesta hora tributemos, também, uma homenagem especial às forças do espírito, àqueles valorosos capelães militares de todos os credos, que acompanharam as nossas fôrças, participando das mesmas agruras, dos mesmos sofrimentos, enxugando tôdas as lágrimas, recolhendo os últimos suspiros e dando a todos os feridos e moribundos aquela grande bênção que abre os umbrais da eternidade. E o faço, através da palavra autorizada do preclaro General Eurico Dutra, então Ministro da Guerra, e hoje Presidente da República, numa carta ao Sr. Alceu de Amoroso Lima, publicada na "Fôlha da Manhã", de 27 de novembro, do ano passado, em que S. Ex.<sup>a</sup> diz:

"Essa vitoriosa iniciativa que muito em breve haveria de frutificar em excelentes resultados na Itália, onde a ação dos nobres e dedicados capelães militares, no dizer de todos que a testemunharam, foi, não só fecunda e benéfica, como pródiga em exemplos de altruísmo e desprendimento, restando em Pistóia, com os nossos heróicos mortos, a ossada venerável do capelão Frei Orlando a lhes pastorear, fiel, o derradeiro sono".

Sr. Presidente: Das fôrças de terra, ar e mar, muitos brasileiros tombaram no campo da luta. O corneteiro do tempo tocou "silêncio" para aquêles nossos irmãos, num último ensarilhar darmas, mas ao mesmo tempo, fortes e vibrantes, os clarins da eternidade soaram peranes alvoradas de luz na catedral da imortalidade celebrando a glória daqueles que foram os már-

tires da liberdade, do amor à Pátria e à civilização. As suas cinzas repousam no Campo Santo de Pistóia, no lençol das águas do oceano e até no coração do solo pátrio. Mas, êles continuarão a viver em religioso esplendor, através das idades, e terão por si o culto e a admiração de todos os brasileiros dignos.

E' com o sangue dos mártires, Sr. Presidente, que se opera a ressurreição dos povos, e que se forjam as grandes obras e as glórias capazes de resistir à ação destruidora do tempo.

Um país como o nosso, Sr. Presidente, que possui legiões de bravos e de heróis, como aquêles que tombaram, e como aquêles que venceram nesta guerra, é uma nação, que pode firmemente confiar no seu futuro. (*Muito bem*).

Aquêles bravos e heróis espalharam, quais sóis, pelos céus da Pátria uma luz que jamais se há de apagar. Hoje, o éco dos seus nomes imortais ressoa pelo Brasil inteiro, como um toque de "Sentido" a todos os brasileiros, em face de outros inimigos da liberdade, da pátria, e da civilização, que continua rondando as instituições, a Pátria e a própria humanidade. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

**O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Bem houve V. Ex.<sup>a</sup> em incluir entre as homenagens que esta Assembléia vem prestando a eminentes vultos contemporâneos desaparecidos, esta de hoje, de que são alvo os nossos heróis das Fôrças Armadas que tombaram nos diferentes campos da Grande Guerra.

Quem procura situar os acontecimentos mundiais e os grandes fatos da vida nacional, que mais influíram na transformação política, que vamos experimentando com a restauração das liberdades, de que nós aqui, nesta Casa, estamos usufruindo uma das mais preciosas parcelas, há de reservar, com justiça, um lugar de destaque para o capítulo da nossa intervenção efetiva no conflito europeu.

Arrepiava a consciência do povo brasileiro o bifrontismo de se baterem soldados nossos por princípios e doutrinas de Govêrno, que estavam sendo aqui repudiados; de sermos democratas para efeitos exteriores, e totalitários para uso interno; de lutarem nossos homens lá fora pela liberdade de outras terras e de outros povos, e vivermos nós, em nossa pátria, oprimidos.

O contra-senso não poderia substituir ao regressarem vitoriosas nossas fôrças, depois da luta de extermínio do fascismo e do nazismo autêntico para encontrar, aqui, um arremêdo daqueles tristes regimes. E bem houve V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não só por isto, mas também, e principalmente, porque estamos aqui, a cantar louvores aos feitos militares da nossa gente, à dignidade com que ela se portou no estrangeiro, e à bravura demonstrada em lances árduos e difíceis, com que elevaram, bem alto, o nome do Brasil, aos olhos do mundo civilizado.

Eram soldados bisonhos quase, por que fôra exíguo o tempo reservado para seu preparo militar, para o combate moderno, de nova tática, de nova técnica, em que a célula principal é o especialista, e que se foram ombrear com os veteranos americanos, ingleses, franceses, vindos de outros campos de operações, já experimentados, de onde, não raro, trouxeram assinalados troféus.

Eram oficiais cuja capacidade profissional não poderia ir muito além do que lhes haviam de dar os estudos teóricos, o gabinete, e um tirocínio de comando adquirido em manobras de tampo de paz, em que a imaginação e as concepções estratégicas nunca se aproximam suficientemente da realidade, e a execução não esbarra nas dificuldades ingentes, que só o inimigo de verdade – o grande mestre da guerra – sabe opor.

Mas eram saídos daquela mesmas massa, daquele tipo que nos descreve Euclides da Cunha nos "Sertões" – o "garoto heróico e terrível", que vai para o combate como se fôra um folguedo, e brinca com a morte "barateando a bravura".

Era o caboclo, era o gaúcho, mas então de músculos já enrijecidos pelos intensíssimos exercícios físicos, e com a vontade educada na disciplina consciente, a sã disciplina que não avilta, nem tolhe as iniciativas, e serve de argamassa à união moral da tropa, que, na ação, multiplica a fôrça e a capacidade de cada um, pela fôrça e a capacidade de todos.

Foram os nossos marujos da Marinha de Guerra, ao comando dos Almirantes Ari Parreiras e Soares Dutra, varrendo as águas territoriais os corsários nazistas, e assegurando a navegação interestadual, em barcos obsoletos, cuja **foratleza** estava menos nas suas velhas couraças, que na fôrça de vontade, na abnegação e

na coragem de seus tripulantes. Eram os pilotos do ar, mantendo o corredor da vitória, aberto pelo libertador Eduardo Gomes (*Palmas*), por onde passaram as hostes norte-americanas, na invasão da África, para o salto à Península da Itália.

E foram, depois, o Corpo Expedicionário do General Mascarenhas de Moraes e a esquadrilha do Coronel Nero de Moura, indo se colocar ao lado dos aliados anglo-americanos, nos campos de batalha e nos céus da Europa.

Rememore-se o panorama da campanha italiana, de uma orografia irregular, entrecortada de rios, compartimentando, paralelamente, o terreno, e se conhecerão as dificuldades enormes da operação ofensiva, como o foram as nossas, ao mesmo tempo que era facilitada a defesa. Veja-se o desdobrar das montanhas, de sul a norte, num crescendo de altitude, para se esbaterem lá em cima, na altíssima Cordilheira dos Apeninos, que barra de oeste para leste, tôda a progressão para o Vale do Pó. Junte-se a isso um clima desconhecido para a nossa gente, sob um inverno rigoroso, a neve e a lama, em terrenos escarpados, costumes diferentes e um rígido enquadramento por tropas americanas, já afeita àquelas condições de guerra, àquela terra e àquele meio, e se aquilatará das qualidades intrínsecas dos soldados que mandamos à guerra e do valor pessoal dos oficiais, que os comandaram.

No desenrolar de uma série de episódios épicos, a Fôrça Expedicionária Brasileira manteve-se sempre ativa, no último semestre das operações militares, desde o Vale do Serchio, onde engajou o seu primeiro elemento, até o Vale do pequeno Reno, quando se apresentou, em tôda a plenitude dos seus meios. E daí para o norte, só se deteve ante o já lendário Monte Castelo, cuja conquista determinou a que da de tôda uma série de pontos chaves da cadeia de resistência alemã. E a ofensiva continuou ao lado do 4º Corpo do Exército Americano, para só terminar quando terminou a guerra, depois do árduo combate de Montese da limpeza do Vale do Panaro, do domínio completo da região do Zarno e da descida vitoriosa das vertentes setentrionais da Cordilheira dos Apeninos.

O arremate dessa série de triunfos foi a perseguição ao inimigo ao longo da Vila Emilia, após a qual se deu o combate de Feroso, onde, por atre-

vida manobra, ocorreu o epílogo da grande campanha – o aprisionamento de tôda uma divisão nazista, com alguns elementos remanescentes do exército fascista italiano.

São expressivas as palavras de despedida do General Criteberg, sob cujo comando superior operou a FEB:

"A esplendida atuação da Fôrça Expedicionária Brasileira, que se adaptou com facilidade às várias condições da luta e à necessária coordenação dos movimentos, recebendo cada nova missão com entusiasmo e cumprindo-a com eficiência, concorreu para os resultados benéficos do desenlace da guerra, do que se podem orgulhar os seus oficiais e soldados".

Dada a sobriedade dos elogios dos chefes norte-americanos, êste pequeno trecho da Ordem do dia do 4º Corpo de Exército vale por um hino de louvor.

Êle traduz o quanto ficaram a merecer de nos os bravos que jazem no Cemitério de Pistóia.

Ao reverenciar a memória dos que sucumbiram em ação nas montanhas da Itália, e nos céus da Europa, e dos que pereceram em outros setores, tragados pelo oceano, rendamos, também, homenagens aos que voltaram com a vitória, porque êles serão aqui a segurança de que as liberdades que trouxeram hão de ser ampliadas, e nunca mais faltarão ao Brasil. (*Palmas*).

E nós, Srs. Constituintes, estejamos compenetrados de que esta Casa é a principal depositária dêste patrimônio sagrado, sôbre o qual havemos de construir uma pátria democrática para a felicidade do seu povo. (*Palmas*).

Sejamos, pois, assim dignos dos que morreram, dando aos seus irmãos sobreviventes as franquias políticas por que êles se sacrificaram. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. WELLINGTON BRANDÃO (Lê o seguinte discurso):** – Senhor Presidente, Srs. Constituintes. Homenagear os nossos mortos de guerra é, de certa maneira, acentuar a magnitude da hora universal e nacional que estamos vivendo. Os que tombaram cumpriram o mais terrível e decisivo dos deveres, que é o do sangue. O seu exemplo terá de transcender do simples terreno da exaltação verbal para instilar na consciência dos que

sobrevivem a imensa responsabilidade das tarefas a vencer.

O Brasil, que se envaidece de haver formado em corpo e espírito entre os povos que mataram ou estão matando o nazi-fascismo, se curva gratamente compungido ante a pequena galeria silenciosa de Pistóia.

A Assembléia Nacional Constituinte, que já homenageou os grandes vultos do Parlamento Brasileiro, incorpora aos seus anais, não apenas a lembrança tutelar de seus legisladores e estadistas mortos, senão a dos que, da doce e irrequieta obscuridade dos campos, das escolas e das oficinas, irradiaram para pisar o chão de inferno da guerra e se submeter varonilmente aos mandamentos da lei mais alta e terrível do amor dos homens. Sejam uns e outros os fiadores incontrastáveis da obra que vamos iniciar.

Bem haja a Assembléia nesse passo e nessa atitude, que lhe revelam a substância de que legitimamente procede, e que outra não é senão a vontade nacional expressa no sufrágio do povo, no voto do homem livre, na imperativa opção da massa que plasmou aquêles patriarcas civis.

Êste país, que já não é, apenas, um latifúndio cósmico, senão uma pátria povoada de espíritos, uma consciência coletiva que se aglutina para sobreviver, permeabilizar-se, agora, à penetração das idéias vivas e essenciais que carregam os ventos que sopram de todos os quadrantes morais dêste Mundo inquieto, e vai conviver na órbita internacional, e dentro em si mesmo, possuído daquela certeza de que, na disparidade de suas paixões no entrecchoque de suas vindicações como nos ritmos e arritmos de sua vida intensa e extensa, êsse mesmo Mundo é um só, como despreziosamente o flagranteou aquêle americano *double* de cidadão universal que foi Wendell Wilkie.

Êste, o Brasil terrivelmente e maravilhosamente desperto que viemos representar sob as arcadas desta casa Sr. Presidente.

Menos brasileiro? Não, Srs. Constituintes. Mais inquieto, mais fraterno, mais solidário, mais humano do que o Brasil semi-patriarcal, cuja estrutura político-social se vinha cosendo na solidão do seu quase isolamento, na doçura de seu caráter campesino, na auto-suficiência de suas **rqiesas** suporstamente inesgotáveis,

meio **fatalista**, profundamente sentimental, e unicamente forte no sentido cósmico de sua identificação com a terra, agora pôsto na clara e irresistível torrente das intercomunicações, no amplíssimo fenômeno das interpenetrações universais.

Este, o Brasil que nos observa e nos vigia. Esta, a Nação cujo corpo humano sentiu a mordedura dos estilhaços e cuja sensibilidade moral se impregnou da angústia irreparável da morte. Essa, finalmente, a consciência nacional que nos outorga a missão de fixar os princípios vivos e profundos do seu código político, social e econômico.

Na intenção superiormente patriótica desta hora, permita-se ao obscuro orador, representante de uma província que geográfica e moralmente resume as tendências, as virtudes e até mesmo os defeitos do país, permita-se a um Constituinte eleito sob a legenda de uma agremiação política que propõe, na sua lei orgânica, discreta mas nitidamente, as mais avançadas reformas sociais – o Partido Social Democrático – que associe à magnitude da homenagem, o pensamento de bem servir à causa simbolizada na missão heróica desses destemidos e bravos, que **rpecusam** em Pistóia, ou sobrevivem, **mutilados** ou incólumes, no recobrado conchêgo da comunhão patrícia. O pensamento deriva, assim, unido nas fontes mais puras e responsabilizadoras, para se abrir, como a oferenda melhor da nossa boa vontade, sobre as realidades que somos chamados a enfrentar neste momento, a um tempo difícil e glorioso de nossos destinos nacionais e humanos.

Que a Constituição de 1946 seja, preliminarmente, a tábua sagrada, a lei impostergável da liberdade de pensamento e de cultos, hermêticamente fechada ao sofisma dos usurpadores, clara, severa, precisa, escultural nas sanções contra os que ousarem infringi-la!

Que o legislador de 1946 não se aparte nunca do pensamento de que, sem ordem social e sem ordem econômica, elaboradas segundo as necessidades do trabalho acessível e da subsistência indeclinável do homem e da família, nação alguma coexistirá na comunhão universal de amanhã – essencialmente obreira e resolutamente antipauperista.

Srs. Constituintes.

Não pode haver uma terra feliz com um camponês desgraçado. Não se

compreende um Estado moderno, sobretudo quando jurisdiciona um semi-mundo de terras como o Brasil, indiferente à sorte de sua produção agropecuária. Ainda manejamos a enxada ou pastoreamos o gado por força de um desses milagres de conformismo sentimental ou de indentificação psicogeográfica. Falta-nos irremissivelmente o estímulo de produzir, como nos escasseiam todo os meios, que conduzem à prosperidade. Falta-nos o crédito barato; falta-nos o transporte; faltam-nos o institutos de aprendizagem; faltam-nos as mais elementares garantias de subsistência saudável no desbravamento das terras insalubres.

Estamos paradoxalmente e mortalmente fazendo a *strenuous life* nas grandes cidades; drenando sangue, dinheiro, vidas, no sentido das construções fabulosas, levantando arranha-céus e multiplicando chaminés num descompasso tal, que parece havermos planejado o desmoronamento da nossa economia rural. Não tardará a rutura total daquele justo equilíbrio ou paralelismo entre o campo e a cidade, entre as atividades agrárias e industriais. Oxalá não venha a Nação conhecer o travo das supremas angústias sociais, senão mesmo, o acicate das revoluções de profundidade.

Impõe-se-nos o dever de prevenir a catástrofe, reconhecendo que, mesmo que evolua sem artifício para a grande indústria, o Brasil terá que ser perenemente pastoril e agrícola, e que devemos restaurar a nossa economia rural, em bases de verdadeira salvação nacional. Chama-se isso, na velha linguagem dos relatórios, fixar o homem à terra – e é esse, em verdade, um “slogan” substancialmente e aflitivamente certo num país que, mau grado o desamparo e o clima antieconômico em que tem vivido a lavoura, pôde erigir a grandeza ciclópica do café e povoar os seus campos seminativos de um dos mais extensos rebanhos do mundo.

Srs. Constituintes.

Derivando, finalmente, para o problema social, teremos que lhe acentuar esta linha monstruosa: 50% da maternidade e da infância brasileira não conhecem a doçura do lar provido e higiênico, a tranqüilidade do trabalho satisfatoriamente remunerado e as facilidades fundamentais da educação. Essa multidão, que é o reverso esfarrapado e envergonhado de

uma outra que se basta, decai, dia a dia, da pobreza mais ou menos remediada em que pôde fazer até ontem para a miséria e o desamparo absolutos – e envereda, como um exército de tragédia, nos caminhos escusos e sombrios da vadiagem, da prostituição e do crime. A indiferença do Estado, a desordem econômica, e inflação, a inconsciência e a insensibilidade da moral individualista, gozadora e egoísta, carregam terrivelmente os traços desse drama, que ainda não crispou de todo a sensibilidade nacional porque fragmentado ou multipartido num cenário de perspectivas físicas quase infinitas...

Flagrantear tais verdades neste ambiente votivo, profundamente impregnado da evocação dos que, brasileiros, deram a vida pelo bem do homem comum, importa alertar a nossa consciência de representantes do povo no momento em que vamos estruturar para o Brasil um regime superiormente democrático – dêsse democratismo orgânico que impõe, com as liberdades e franquias de ordem política, as construções econômicas e sociais que tornam a subsistência, o trabalho, a saúde e a educação bens comuns, e não de acaso ou hereditários!

No limiar desta tarefa magnânima e gigantesca, curvemo-nos ante os nossos mortos e não deslembramos os nossos vivos! (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. FLORES DA CUNHA (Pela ordem):** – Sr. Presidente, quero, em homenagem aos heróis brasileiros desaparecidos na Itália, dizer o seguinte: ouvi, atenta e emocionadamente, uma conferência realizada, meses atrás, no Clube Militar, pelo Coronel Brayner, Chefe do Estado Maior das Forças Expedicionárias.

Eu, Sr. Presidente, que fiz o soldado amador, e conheço a bravura, o espírito de sacrifício dos brasileiros, de todos os quadrantes de nossa Pátria, sabia que os nossos soldados só nos poderiam honrar aqui ou fora daqui.

Quando, porém, ouvi a narrativa do ataque a Monte Castelo, experimentei emoção, até as lágrimas; o primeiro assalto fracassou, mas, renovado no dia seguinte, ou daí a alguns dias, quando a nossa tropa galgou o cume da montanha, pela encosta acima, bem alto foram encontrados os cadáveres de oito ou dez brasileiros, que até lá haviam chegado na primeira investida.

Esse um dos episódios.

Outro é o seguinte: dois ou três dias depois de recuperar a minha liberdade, recebi, no Hotel Itajubá, a visita de meu grande e querido amigo Brigadeiro Eduardo Gomes. Na longa palestra que mantivemos, referiu-me a sua admiração pelo que realizavam os marinheiros do Brasil na costa do Atlântico, com barcos envelhecidos e sem recursos materiais, mas patrulhando com heroísmo os nossos mares.

Eram êsses, Sr. Presidente, os dois episódios que, encerrando as homenagens aos nossos heróis, queria lembrar à Assembléia. O soldado do Brasil, ou por outra, o homem brasileiro, em qualquer latitude, é sempre um bravo! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. EPÍLOGO CAMPOS (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, incluindo a mocidade brasileira que foi à guerra entre as homenagens que pretendemos prestar aos que, por qualquer modo, elevaram o nome sagrado da Pátria, cumpre esta Constituinte mais um ato de justiça.

Lembre-mos do nosso povo, de índole reconhecidamente pacífica em cujas páginas históricas somente se registrou agressividade bélica quando ofendido; lembremo-nos do campo de luta onde foi ressalvado o viço da nossa gente, ambiente hostil pela inclemência de um inverno rigoroso, usos e costumes completamente diferentes dos nossos, com a dificuldade ainda de uma linguagem estranha, que bem poucos compreendiam: imaginemos a crueldade apavorante da guerra moderna, com os seus poderosos meios de destruição, desenvolvidos em toda a sua plenitude, e temos de concluir que muito fizeram as nossas praças, não só para que a guerra fôsse ganha, como também para associar o Brasil aos povos defensores do direito sagrado do Homem.

Os acontecimentos históricos da nossa vida de povo livre se reproduzem, sempre, com a mesma intensidade, demonstrando ao mundo a existência em nossos corações desse conceito alcandorado de amor à Pátria, em que tem repousado, em todos os tempos e em todas as raças, a segurança de uma nação. Ontem, nos alagadiços do Paraguai, os brasileiros escreviam, com o sangue vertido de seus ferimentos, páginas de glória e de heroísmo, escrevendo na nossa história capítulos que trazem a nossa

juventude atenta aos seus deveres e obrigações. Hoje, com a mesma intensidade, com o mesmo calor e com o mesmo entusiasmo, rememoramos os feitos dos nossos soldados, que os nivelaram, ombro a ombro, aos homens de todos os quadrantes da terra, que se levantaram e se uniram contra aqueles que se esqueceram da existência de Deus e do Direito.

E lá, no campo santo de Pistóia, cruzeiras brancas abrem os seus braços para a amplidão dos céus, registrando o sacrifício do Brasil pelo bem da humanidade e da civilização.

Passaram-se os momentos de apreensões, de lágrimas e de sangue. O regozijo constante da vitória traduziu-se na expansão alegre dos povos, que viveram oprimidos tantos anos, sacrificando os seus ideais.

Chegaram os dias calmos da Paz, e se prepara em todo o mundo a consolidação da harmonia que deve reinar entre os homens, para que todos gozem os efeitos desse equilíbrio por que tantos perderam a vida.

E é nessa hora de tão graves problemas a resolver que, mais do que nunca, devemos ter redivido na memória o quadro pungente da destruição que vimos de assistir, em que uma parte do mundo, atrofiada por idéias malsãs, pretendendo suplantar a outra, causou à humanidade o maior sacrifício de todos os tempos.

Ensarilhadas as armas, volta-se a mentalidade dos homens para solucionar a Paz, de forma a torná-la duradoura, para que os povos se refaçam de tudo aquilo que perderam.

Estamos na hora histórica da nossa Pátria, em que brasileiros de boa vontade, de todas as cores políticas, se irmanam para dar ao povo a sua mais alevantada aspiração – uma Constituição.

E é no rumor desse trabalho tão importante para a nacionalidade, que elevamos o nosso pensamento para homenagear todos os nossos irmãos que foram à guerra, os que voltaram com o riso dos triunfadores a brincar nos lábios, bem como os que ficaram e desapareceram na Europa, tornando sombria a vitória. E' no rumor desse trabalho de tal envergadura que, ainda como uma homenagem aos heróis da nossa FEB, não devemos esquecer a mocidade brasileira, espalhada por todos os ângulos do País, introduzindo no texto da futura Constituição dispositivos que preconizem a Ordem e a Disciplina.

Ordem e disciplina nas fábricas e nas oficinas, nos laboratórios e nas escolas, para que o nosso País se projete no concôrto das nações, pela grandeza de seu território, pela opulência de sua economia, pela educação de sua juventude, acenando para o futuro um Brasil muito maior.

Ordem e disciplina nos campos e nas cidades, no verde escuro das nossas florestas e na brancura imaculada de nossas praias, na placidez serena dos nossos rios e na impetuosidade de nossos mares.

Façamos dessas duas virtudes o embasamento de todas as iniciativas sadias, educando-se a mocidade brasileira nos seus princípios, para que desde cedo se acostume a respeitar a Lei e o Direito em toda a sua amplitude.

Realizando esses propósitos, assegura-se necessariamente, para o Brasil e para os brasileiros, a consolidação da verdadeira democracia, regime em que todos nós estamos empenhados, e pelo qual morreram nos campos da Itália os nossos irmãos, a quem homensageamos neste instante, com o coração sangrando de saudade e o pensamento voltado para Deus.

Teremos assim prestado aos nossos heróis a mais sincera homenagem da Constituinte projetando para o futuro a grandiosidade do seu sacrifício. (*Muito bem; palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Brígido Tinoco.

**O SR. BRÍGIDO TINOCO (\*):** – Sr. Presidente, associe-me, com a mais profunda emoção, às manifestações da Casa aos bravos expedicionários brasileiros, que com ardor combativo e vontade decidida, mantiveram acesa a chama sagrada da pátria e revigoraram os padrões da soberania nacional, nos campos ensanguentados da Europa.

Nossos bravos pracinhas de Monte Castelo e de outros combates memoráveis não de permanecer, eternamente, no culto do nosso aprêço e da nossa admiração, por haverem extirpado da terra a mancha e a vergonha do niponazi-fascismo (*Muito bem. Palmas*).

Em nossos dias, quando a humanidade ainda não se haviam libertado do pesadelo tremendo da primeira guerra mundial, novamente os espíritos se conturbaram, abalando as relações internacionais e todo o edifício do di-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

reito. A fraternidade universal, gravada no bronze das comemorações, era trégua das almas destruidoras, que, no delírio dos conclaves secretos, traçavam leis de extermínio e de opressão glosando a teoria da fôrça, como necessidade vital para a expansão de uma raça e de uma doutrina.

Extirpada a doença pela fôrça das armas da Nações Unidas, que a paz venha agora, com o primado da razão e do espírito sôbre as criaturas: que o direito ao trabalho, no dia **de** amanhã, seja preceito básico da própria felicidade do homem. As inquietações defluem do desgaste humano, da ausência do equilíbrio de fatôres de ordem moral, nas grandes evoluções que se processam.

Nós, do Parlamento Nacional, temos um dever de gratidão para com os que voltaram cobertos de cicatrizes e de glórias, e uma dívida de honra com os que tomaram e com os que choram enlutados. Não nos desiludamos: tremendas responsabilidades nos envolvem neste momento excepcional e difícil da nacionalidade, e da vida dos povos.

Minha presença nesta tribuna reflete, também, sem dúvida, indisfarçável temor pelos graves encargos que me são atribuídos, porque a Nação brasileira aguarda, após nossos embates de pensamento e nossos trabalhos, o milagre da felicidade ou os pruridos da maldição. Saímos, ainda há pouco, de luta política, em que os ânimos se exaltaram e alguns partidários se bateram com denodo, embora, com elevação; mas, numa luta política entre irmãos, não há pròpriamente vencedores ou vencidos. Vencedora é sempre a Pátria, porque seus filhos, de todos os partidos, guardam sua fé e seus programas para a sinceridade das reivindicações, para o julgamento do futuro.

Pela primeira vez na história política do Brasil vemos um Congresso dêste feito, tão saturado de matizes e de correntes de opiniões, mas, cada partido interpretando fielmente uma idéia, após as primeiras consultas à opinião pública. Isso é sinal de rumo certo e futuro progressista, se levamos em conta as conclusões de Barraquero sôbre o sufrágio universal, ao dizer que só existe uma verdadeira República, pacífica e laboriosa, quando no Parlamento estejam representados todos os interesses, todos os centros econômicos e esferas de atividades

sociais que concordem com os fins primordiais da vida humana.

Temos, por isso mesmo, a obrigação moral de fazer uma Constituição realista e muito nossa, que dignifique o povo brasileiro. Impõe-se-nos a obrigação de contemplar tôdas as aspirações sadias, orientando-as serenamente. Devemos realizar a expressão equilibrada e humana de nossa época, pondo de parte as expressões pessoais que a desfigurem. A grande tarefa que está reservada aos membros dêste Parlamento, de tôdas as idéias e de todos os partidos, é a caminhada pela renovação, em roteiro seguro, até o Estado social, industrial e econômico, segundo as nossas necessidades peculiares.

A nação é a alma, a consciência moral que se cria na agregação de homens, sã de espírito e quente de coração, como dizia Rénan. E, sem a expressão de si mesma, sem aquela consciência da nacionalidade de que nos fala Jelineck, a nação perde seu destino e se confunde na voragem dos povos. Devemos realizar o presente rebuscar inspiração no passado e perscrutar o futuro, para inalienáveis responsabilidades na vida internacional e na nossa própria vida interna. Há deveres com o presente, com o passado e com o futuro, mas, sem dúvida, uns e outros se cumprem ao cumprirmos os nossos deveres para com as realidades da Pátria.

O após-guerra, Sr. Presidente, deve rememorar às nossas gerações o horror e o sacrifício das batalhas, bem como a necessidade de paz interna para o progresso da Pátria. Abrindo escolas, saneando campos e rios, protegendo os trabalhadores das cidades e dos campos, cultuando heróis e propagando idéias, plasmamos na consciência equilibrada do povo brasileiro o sentimento da justiça social e o triunfo da liberdade e da democracia. (*Muito bem*).

Houve um grande estadista que disse, certa vez, ao seu povo: a nossa Pátria é o território nacional inteiro; cuidemos com amor perene da mãe-pátria. Era o apêlo de Lincoln aos cidadãos americanos.

Caminheemos, portanto, Sr. Presidente, com os corações abrasados e as imaginações aquecidas por uma única mística – a mística da Pátria brasileira, diante da qual levantamos nosso altar de afeto permanente e em cuja alma se encontram nossas fontes imortais de beleza, de sacrifício, de renúncia e de liberdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se sôbre a mesa uma indicação do ilustre Deputado **Damaso Rocha**, do Rio Grande do Sul. Solicita Sua Excelência à Casa sejam as homenagens de hoje extensivas aos denodados correspondentes de guerra que, com brilho, desempenharam sua tarefa, colocando a imprensa brasileira no alto nível das atividades dos silenciosos e anônimos colaboradores na ingente obra de preservação da democracia e da liberdade no mundo. Creio que encontram a maior justificativa incluir essa homenagem entre as demais, já prestadas hoje, às Fôrças Expedicionárias Brasileiras. (*Aplausos prolongados*).

A indicação está assim concebida:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte: – Nessa hora de justa homenagem às Fôrças Expedicionárias Brasileiras, encaminho à Mesa uma indicação no sentido de se estender, aos denodados correspondentes de guerra, as homenagens desta Casa pelo brilho no desempenho de sua tarefa, colocando a imprensa do Brasil no alto nível das atividades dos silenciosos e anônimos colaboradores da ingente obra de defesa e preservação da Democracia e da Liberdade no mundo. – *Damaso Rocha*.

Ante a manifestação da Casa, considero aprovada a indicação. (*Pausa*).

Acha-se sôbre a Mesa mais o seguinte requerimento: Requeremos que conste da ata da Assembléia Constituinte um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Paulo de Moraes Barros, ocorrido no interregno do Parlamento Nacional.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1946. – *Plínio Barreto*. – *Mário Masagão*. – *Toledo Piza*. – *Paulo Nogueira*. – *Prado Kelly*. – *Euclides Figueiredo*.

Não há mais oradores inscritos.

Passo a nomear a Comissão que deverá visitar os bravos soldados brasileiros feridos na guerra. Para constituí-la, designo o primeiro signatário da proposta. Sr. Claudino José da Silva, bem como os Srs. Arruda Câmara e Jurandir Pires Ferreira.

Esgotada a matéria da ordem do dia, congratulome com todos os brasileiros pelas justas homenagens prestadas às fôrças heróicas, que elevaram tão alto o nome do Brasil. Levantemo-nos para reverenciar o símbolo sagrado, que honrou esta Assem-

bléia com a sua presença material – a nossa Bandeira. (*Palmas prolongadas*).

(*A Assembléia permanece de pé, até retirar-se do recinto o Pavilhão Nacional*).

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos*).

## RESOLUÇÃO Nº 1

### *Projeto de Regimento Interno*

A Comissão, nomeada pelo senhor Presidente da Assembléia Constituinte para elaborar um projeto de Regimento Interno, tem a honra de oferecer à deliberação do plenário o seguinte projeto de Resolução:

### DA MESA

Art. 1º À mesa da Assembléia, composta de um Presidente e quatro Secretários, compete a direção de todos os trabalhos.

§ 1º O Presidente será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na ausência dêste, pelo 2º Vice-Presidente.

§ 2º Se, durante a sessão, não estiverem presentes os Vice-Presidentes, o Presidente poderá passar a presidência aos Secretários, na ordem numérica.

§ 3º Na ausência dos Secretários ou dos Secretários suplentes, o Presidente convidará qualquer Senador ou Deputado para exercer, no momento, as funções de Secretário.

§ 4º Os membros efetivos da Mesa, bem como os Vice-Presidentes e os Secretários suplentes, não poderão fazer parte de qualquer comissão externa ou interna.

§ 5º Desde que se dê a vaga de um cargo na Mesa a eleição do substituto será feita imediatamente.

§ 6º A Mesa da Assembléia designará nas bancadas a posição dos partidos, atendendo-se às alianças ou preferências manifestadas pelos seus líderes e ao número dos respectivos componentes.

### DO PRESIDENTE

Art. 2º O Presidente é o órgão da Assembléia Constituinte, quando ela houver de se enunciar coletivamente, o regulador dos trabalhos e o

fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

**Parágrafo único.** São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

1º, presidir as sessões;  
2º, abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

3º, convocar sessões extraordinárias e determinar-lhe a hora;

4º, dar posse aos Senadores e Deputados;

5º, conceder ou negar a palavra aos Senadores, ou Deputados, de acordo com este Regimento; interromper o orador quando se afastar da questão, quando falar contra o vencido ou quando haja número para as votações;

6º, avisar, com antecedência, o término do discurso, quando o orador estiver prestes a esgotar o tempo regimental, ou quando tiver sido esgotada a hora destinada à matéria.

7º, advertir o orador se este faltar à consideração devida aos seus colegas e, em geral, a qualquer representante do poder público, retirando-lhe a palavra, se não fôr obedecido;

8º, submeter à discussão e à votação as matérias da ordem do dia, estabelecendo o ponto em que devam incidir as discussões e as votações;

9º, resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem;

10, nomear as comissões especiais criadas por decisão da Assembléia, atendendo, sempre que possível, à representação proporcional dos partidos;

11, fazer a censura na publicação dos trabalhos da Assembléia, não permitindo expressões e conceitos vedados pelo Regimento;

12, resolver sobre a votação por partes;

13, organizar, do modo que julgar mais conveniente, a ordem do dia;

14, suspender a sessão, deixando a cadeira da Presidência, sempre que verificar não poder manter a ordem ou quanto as circunstâncias o exigirem;

15, assinar, em primeiro lugar, todas as resoluções e mensagens da Assembléia;

16, assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada ao Chefe do Estado, a qualquer Chefe de Estado, ou assembléias estrangeiras;

17, presidir a Comissão de Polícia, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito de voto, e assinar os respectivos pareceres.

Art. 3º Só no caráter de membro da Comissão de Polícia poderá o Presidente oferecer projetos indicações ou requerimentos.

§ 1º O Presidente só terá direito de voto em plenário, nos escrutínios secretos e nos casos de empate.

§ 2º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira presidencial, passando-a ao seu substituto, e irá falar da tribuna destinada aos oradores.

#### DOS VICE-PRESIDENTES

Art. 4º Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora regimental do início dos trabalhos, o 1º Vice-Presidente, e, em sua falta, o 2º, substituí-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que fôr presente.

Parágrafo único. Quando o Presidente tiver necessidade de deixar a cadeira, proceder-se-á da mesma forma.

#### DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º São atribuições do 1º Secretário:

1º, fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

2º, ler à Assembléia Constituinte, em resumo, os ofícios do Govêno e qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;

3º, despachar toda a matéria do expediente;

4º, receber e fazer toda a correspondência oficial da Assembléia Constituinte;

5º, receber, igualmente, todas as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Assembléia Constituinte;

6º, fazer, recolher e guardar, em boa ordem todas as proposições, para apresentá-las oportunamente;

7º, assinar, depois do Presidente, as atas das sessões e as resoluções da Assembléia Constituinte;

8º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

9º, dirigir e inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento e fiscalizar as suas despesas;

10º, tomar nota das discussões e votações em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura.

Art. 6º Ao 2º Secretário compete:

1º, fiscalizar a redação das atas e proceder à sua leitura;

2º, assinar, depois do 1º Secretário, tôdas as atas e resoluções da Assembléia Nacional;

3º, escrever a ata das sessões secretas;

4º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

5º, auxiliar o 1º Secretário a fazer a correspondência oficial nos têrmos dêste Regimento.

Art. 7º Os 3º e 4º Secretários receberão, à porta da sala das sessões, os Senadores e Deputados que ainda hajam prestado compromissos, para que o façam.

Parágrafo único. Compete-lhes auxiliar os 1º e 2º Secretários na verificação de votações.

Art. 8º Os Secretários e os seus suplentes substituir-se-ão conforme a sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem, substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes, nos trabalhos da sessão.

#### DA COMISSÃO DE POLÍCIA

Art. 9º Á mesa da Assembléia, funcionando como Comissão de Polícia, compete, além das funções que lhe são atribuídas em outras disposições regimentais:

a) opinar sôbre os requerimentos de licença dos Senadores e Deputados;

b) tomar tôdas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

c) dirigir todos os serviços da Assembléia Constituinte, durante as sessões;

d) a polícia interna do edifício da Assembléia Constituinte;

e) representar ao Govêrno sôbre as necessidades da economia interna da Casa.

#### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Art. 10. A comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição será composta: I – de tantos membros quantos resultarem da seguinte operação: a) dividir-se-á por 33 o número total de representantes (328), e pelo quociente assim obtido (9), se dividirá, em seguida, o número dos componentes das bancadas partidárias; b) o novo quociente apurado fixará o número de membros da Comissão atribuído aos respectivos partidos; II – de mais tantos membros quantos os partidos cuja representação parlamentar não atingir o segundo quociente da operação acima referida.

§ 1º Dentro de 48 horas, a contar da aprovação dêste Regimento, fará a Mesa os respectivos cálculos; e, em igual e sucessivo prazo, os líderes dos partidos comunicarão, por escrito, as suas escolhas.

§ 2º Na sessão seguinte, o Presidente da Assembléia declarará, constituída a Comissão e lerá os nomes dos que a compõem.

§ 3º No caso de vaga, o Presidente da Assembléia notificará a respectiva bancada partidária para designar o substitutivo dentro de 48 horas do aviso, sob pena de o fazer o mesmo Presidente, dentre os Senadores e Deputados da mesma bancada.

§ 4º Feita a declaração do § 1º, os membros da Comissão, nesse mesmo dia, ou no seguinte, se reunirão para escolher um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator Geral, requisitando o Presidente, logo que seja eleito, um funcionário da Secretaria da Assembléia para servir de Secretario.

Art. 11. A Comissão fará a distribuição do seu trabalho do modo que julgar mais conveniente e marcará prazo para a duração dos discursos, de modo a não haver protelação.

Art. 12. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, desde que haja metade e mais um do total dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito de voto.

Art. 13. Não será admitido pedido de vista dos pareceres; entretanto, cada membro da Comissão poderá apresentar voto em separado, fundamentação de divergências, restrições, **mentação de divergências, restrições**, ou simples declaração de vencido, tudo dentro do prazo destinado aos trabalhos da Comissão.

#### DO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Art. 14. Logo que receber o projeto da Comissão, o Presidente da Assembléia Constituinte ordenará a sua publicação no Diário da Assembléia das sessões e em avulsos para serem distribuídos pelos Senadores e Deputados.

Art. 15. Setenta e duas horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido englobadamente à aprovação da Assembléia.

Art. 16. Aprovado o projeto, será colocado na ordem do dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de trinta sessões, findas as quais se dará o encerramento automático da discussão.

§ 1º Nas primeiras vinte e cinco sessões desta discussão serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto, ou enviadas à Mesa, com justificação escrita, se assim entenderem os respectivos autores.

§ 2º O Presidente da Assembléia poderá recusar o recebimento de emendas que não tenham relação imediata com o assunto ou que, de algum modo, infringam este Regimento.

Art. 17. Casa Senador ou Deputado terá o direito de falar uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste prazo a fundamentação verbal das emendas que, porventura, deseje apresentar. Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se, antes de findas as trinta sessões acima determinadas, não houver mais Senadores ou Deputados que desejem usar do seu direito de falar sobre o projeto e emendas, poderão os Senadores ou Deputados que já houverem ocupado

a tribuna falar pela segunda vez, durante meia hora.

Parágrafo único. Os Senadores ou Deputados inscritos poderão ceder em favor de qualquer outro o seu direito de falar, contanto que cada orador não exceda o prazo de duas horas.

Art. 18. Encerrada a discussão do projeto, será este, com as emendas, enviado à Comissão Constitucional, para interpor parecer dentro do prazo, improrrogável, de quinze dias.

Art. 19. Findo este prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para a ordem do dia seguinte, a votação, sem discussão, do projeto constitucional e respectivas emendas. Esta votação será feita por Títulos ou Capítulos, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

Art. 20. Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratem do mesmo assunto e que colidam com o vencido. Sendo muitas ou várias as emendas a votar, a Assembléia, a requerimento de um membro da Comissão Constitucional, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário.

§ 1º As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão ser pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros, se o Presidente ou relator geral da Comissão Constitucional não houver proposto e fôr aceita, a adoção de um daqueles sistemas a ser usado uniformemente.

§ 2º Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos, conclusivamente, pelo Presidente da Assembléia, podendo este ex-officio, estabelecer preferências, desde que julgue necessário à boa ordem das votações.

Art. 21. No momento das votações, poderá o Senador ou Deputado que fôr primeiro signatário da emenda, relator geral do projeto ou relator parcial, dar explicações, que não poderão exceder o prazo de dez minutos, no intuito de encaminhar as mesmas votações.

Art. 22. Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos a Comissão Constitucional para, dentro do prazo de dez dias, elaborar a redação final.

Parágrafo único. Esta redação final será submetida à aprovação do plenário da Assembléia, 48 horas depois da publicação do *Diário* das sessões. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal, emendas de redação. Para fundamentação verbal, cada Senador ou Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos, cabendo exclusivamente ao relator geral da Comissão Constitucional opinar sobre tais emendas.

Art. 23. Aprovada a redação final, será o projeto mandado a imprimir, com urgência, para que o Presidente da Assembléia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinada pela Mesa e pelos Senadores e Deputados presentes. Nesse mesmo dia, será remetida ao *Diário Oficial* para a devida publicação.

Art. 24. O Presidente da Assembléia, usando da atribuição que lhe confere o n° 3 do art. 2° dêste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional. O tempo dessas sessões será exclusivamente, a êle dedicado, não havendo hora para o expediente verbal e devendo qualquer retificação da ata ser feita por escrito.

Art. 25. No caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da sessão ordinária, comunicando essa alteração à Assembléia.

Art. 26. Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgará, imediatamente, como lei fundamental do país até a ultimização daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno.

Parágrafo único. Da mesma maneira procederá o Presidente da Assembléia, na hipótese do parágrafo único do art. 77 dêste Regimento.

Art. 27. Os Senadores e Deputados são invioláveis por suas opiniões,

palavras e votos, no exercício das funções do mandato.

§ 1° Os Senadores e Deputados, desde a expedição dos diplomas, não poderão ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléia Constituinte, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável. Essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do representante em exercício.

§ 2° A prisão em flagrante de crime inafiançável será logo comunicada ao Presidente da Assembléia, com a remessa da auto e depoimentos tomados, para que êle resolva sobre a sua legitimidade e conveniência e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 3° Nenhum Senador ou Deputado, desde a expedição do diploma, poderá: 1° – celebrar contrato com a **admistração** pública federal, estadual ou municipal; 2° – aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprêgo público remunerados, salvo missão diplomática, precedendo licença da Assembléia, ou funções de Ministro de Estado.

§ 4° Desde que seja empossado, nenhum Senador ou Deputado poderá: 1° – ser diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a admistração pública; 2° – ocupar cargo público de que seja demissível *ad-nutum*; 3° – patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios.

§ 5° Durante as sessões da Assembléia, o Senador ou Deputado funcionário civil ou militar, contará tempo para promoção, aposentadoria ou reforma, e só receberá dos cofres públicos ajuda de custo e subsídio, sem outro qualquer provento do pôsto ou cargo que ocupe, podendo, na vigência do mandato, ser promovido unicamente por antiguidade.

§ 6° A infração dos §§ 3° a 5° importará na perda do mandato declarada pelo Superior Tribunal Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Assembléia, de outro representante da Nação ou de eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado.

§ 7° No caso do § 3° *in-fine*, quando aplicável, e no de vaga por perda do mandato, renúncia ou morte, será convocado o suplente.

§ 8º Em caso de vaga, o subsídio será pago desde a data em que o Senador ou Deputado tomar posse.

§ 9º Em hipótese alguma o Senador ou Deputado licenciado poderá receber mais do que o subsídio mensal fixo.

§ 10. Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de 30 dias, será convocado para substituí-lo o suplente, que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído.

#### DAS VAGAS

Art. 28. As vagas na Assembléia Constituinte verificar-se-ão:

- a) por falecimento;
- b) por opção entre dois ou mais mandatos;
- c) pela renúncia;
- d) pela perda do mandato.

Art. 29. Dentro de 20 dias, a contar da aprovação dêste Regimento, os Senadores e Deputados, eleitos por mais de um Estado, deverão optar pelo mandato de uma das circunscrições eleitorais, sob pena de se considerar eleito por aquela onde tiver recebido maior número de sufrágios, fazendo o Presidente da Assembléia, logo após o decurso do prazo previsto neste artigo, a comunicação da vaga ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral para realização de novo pleito, nos termos da lei vigente;

§ 1º Em todos os casos em que, ocorrendo a vaga, não houver suplentes devidamente habilitados e reconhecidos, o Presidente da Assembléia dará imediata participação do fato ao Superior Tribunal Eleitoral para que êste ordene a eleição.

§ 2º Se a vaga se der em virtude de perda do mandato, devidamente decretada pelo Superior Tribunal Eleitoral, caberá a êste providenciar de ofício, quanto ao preenchimento da cadeira, se não houver suplente devidamente habilitado e reconhecido.

Art. 30. A renúncia voluntária do mandato independe de aprovação da Assembléia e se efetiva automaticamente, desde que o Senador ou Deputado a torne expressa em documento entregue ao Presidente.

Art. 31. Se o Senador ou Deputado não prestar compromisso dentro de noventa dias, a contar da publi-

cação dêste Regimento, ou se, depois de compromisso, falar às sessões por mais de dois meses, sem licença devidamente concedida, se considerará renunciado o mandato, e o Presidente dará imediata participação do fato ao Superior Tribunal Eleitoral, para que êste ordene a eleição.

Parágrafo único. No caso de vaga, o prazo mencionado no princípio dêste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição de novo diploma.

#### DAS SESSÕES

Art. 32. As sessões da Assembléia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto os sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações.

§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas, nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos sábados, domingos e feriados, e serão convocadas *ex-officio* pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento da qualquer Senador ou Deputado.

§ 3º As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam do dia da convocação.

§ 4º Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os Representantes presentes, em número mínimo de 20, resolverem, a requerimento de qualquer dêles, não podendo êste requerimento ser discutido nem sofrer encaminhamento de votação.

§ 5º O Presidente, sempre que convocar uma sessão extraordinária, fará a comunicação aos Representantes, em sessão ou em publicação no Diário da Assembléia; e quando julgar necessário enviará telegrama urgente aos Representantes, participando-lhes a convocação e solicitando o comparecimento.

#### DAS SESSÕES PÚBLICAS

Art. 33. À hora do início da sessão os membros da Mesa e os Senadores e Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1º Haverá ao lado do recinto um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Senadores e Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito legal da declaração de número para abertura da sessão.

§ 2º Achando-se presentes 83 Senadores e Deputados, pelo menos, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3º Não estando presente o número de Representantes, previsto no § 2º, o Presidente declarará que não pode haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o 1º Secretário despachará o expediente, independentemente de leitura, e dar-lhe-á publicidade no *Diário da Assembléia*.

§ 5º Se a sessão começar até quinze minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo de efetivo trabalho.

§ 6º Para registrar, na lista de presença, os nomes dos Representantes que comparecerem e dos que se ausentarem, a Mesa designará um funcionário da Secretaria, o qual, diariamente, apresentará esta lista ao Diretor Geral, para os efeitos dêste Regimento.

Art. 34. Aberta a sessão, o 1º Secretário fará a leitura da ata da antecedente, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1º O Senador ou Deputado só poderá falar sobre a ata para retificá-la.

§ 2º No caso de qualquer reclamação, o 2º Secretário prestará os necessários esclarecimentos e quando, apesar dêles, a Assembléia reconhecer a procedência da retificação, será essa consignada na ata imediata.

§ 3º Nenhum Senador ou Deputado poderá falar sobre a ata mais de uma vez e por mais de cinco minutos.

§ 4º A discussão da ata, em hipótese alguma, excederá à hora do expediente, que é a primeira da sessão.

§ 5º Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida à provação da Assembléia, pelo voto dos Representantes presentes.

Art. 35. Aprovada a ata, o 1º Secretário fará a leitura dos ofícios de Governo e, de acôrdo com o Presidente, dar-lhes-á conveniente destino.

§ 1º O 1º Secretário, em seguida, dará conta, em resumo, dos ofícios representações, petições, memoriais, e mais papéis enviados à Assembléia, dando-lhes, também, o devido destino.

§ 2º Seguir-se-á a leitura em resumo, ainda pelo mesmo Secretário, dos pareceres, indicações e requerimentos que se acharem sobre a Mesa e que serão mandados publicar no Diário da Assembléia.

§ 3º A leitura do expediente será feita dentro do prazo máximo de meia hora.

§ 4º Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meia hora destinada à leitura dos papéis, sem que hajam sido todos lidos, serão despachados pelo 1º Secretário e mandados publicar.

§ 5º Os Senadores e Deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções, o poderão fazer, desde que não infrinjam o disposto no artigo dêste Regimento, na primeira hora da sessão e nessa hora poderão igualmente se ocupar de assuntos de doutrina constitucional.

§ 6º A hora do expediente é improrrogável.

Art. 36. Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada à ordem do dia.

§ 1º O 1º Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não de achar impresso.

§ 2º Presentes 165 Senadores e Deputados, pelo menos, dar-se-á início às votações.

§ 3º Não havendo número para votações o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 4º Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Representante que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceser às votações.

§ 5º Durante o tempo destinado às votações, a nenhum Senador ou Deputado será lícito deixar o recinto das sessões.

§ 6º Quando, por motivo de fôrça maior, haja qualquer Representante de retirar-se, mesmo por momentos, deverá comunicá-lo, desde logo, ao Presidente, sem prejuízo da justificação a ser feita em plenário.

§ 7º O ato de votar não será interrompido, salvo se terminar a hora destinada à votação.

§ 8º Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de número, será feita a chamada, para se mencionar nas atas os nomes dos que se houverem retirado.

§ 9º A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da ordem do dia.

Art. 37. Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo número legal, o Presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, á espera de número.

Parágrafo único. O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 38. O prazo de duração das sessões será prorrogável, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado.

§ 1º O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoioamento nem discussão; votar-se-á com a presença no recinto de, pelo menos, 20 Representantes, pelo processo simbólico; não admitirá encaminhamento de votação e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2º O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado á Mesa até o momento do Presidente anunciar a ordem do dia seguinte.

§ 3º Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o Presidente interromperá o orador para submeter a votos o requerimento.

§ 4º A prorrogação aprovada não poderá ser restringida, a menos que se encerre a discussão do assunto que motivou a prorrogação.

§ 5º Antes de finda uma prorrogação poder-se-á requerer outra, nas condições anteriores.

Art. 39. Nenhuma conversação será permitida no recinto em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita da leitura da ata ou documentos, da chamada, das deliberações, dos anúncios ou comunicações.

#### DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 40. A Assembléia Constituinte poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por 30 Representantes, cabendo ao Presidente deferir êsse requerimento,

se assim julgar conveniente, ou submetê-lo á decisão do plenário, presente número legal para as votações.

§ 1º Deliberada a sessão secreta, o Presidente fará sair da sala das sessões, das tribunas, das galerias e das suas dependências tôdas as pessoa estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debates e de estenografia e todos os demais empregados da Casa.

§ 2º Se a sessão secreta houver de interromper sessão pública, esta será suspensa para serem tomadas as providências dêste artigo.

§ 3º Antes de se encerrar uma sessão, a Assembléia resolverá se deverá ficar secreto, ou constar da ata publica o seu objeto e resultado.

§ 4º Aos Senadores e Deputados que houverem tomado parte nos debates será permitido reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes á sessão.

§ 5º As atas das sessões secretas serão redigidas pelo 2º Secretário, aprovadas pela Assembléia antes do levantamento da sessão, assinadas pela Mesa, fechadas em invólucros lacrados e rubricados com a respectiva data, e recolhidas ao Arquivo da Assembléia.

#### DAS ATAS

Art. 41. De cada sessão da Assembléia lavrar-se-á, além da ata destinada ao *Diário da Assembléia*, outra, resumida, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1º Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

§ 2º Essa ata será lavrada, ainda que não haja sessão, por falta de número, dela constando o expediente despachado.

Art. 42. O *Diário da Assembléia* publicará, cada dia, a ata da sessão anterior, com os detalhes dos respectivos trabalhos.

Art. 43. Os documentos lidos em sessão mencionados na ata manuscrita, em resumo, e transcri-

tos no *Diário da Assembléia*, de acôrdo com as disposições regimentais.

§ 1º Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso, ou em resumo, na ata impressa.

§ 2º As informações e os documentos não oficiais, lidos pelo 1º Secretário, à hora do expediente, em resumo, serão sómente indicados na ata impressa, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se fôr a sua publicação integral requerida à Mesa e por ela deferida.

§ 3º As informações enviadas a Assembléia pelo Govêrno, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado, serão publicadas na ata impressa, antes de entregues a quem as solicitou.

§ 4º As informações oficiais de caráter reservado não se dará publicidade.

§ 5º Em qualquer das atas, não será inserto nenhum documento sem expressa permissão da Assembléia, ou da Mesa, por despacho do 1º Secretário, nos casos previstos pelo Regimento.

§ 6º Será licito a qualquer Senador ou Deputado fazer inserir na ata impressa as razões escritas do seu voto, vencedor ou vencido, redigido em têrmos concisos e sem alusões pessoais, de qualquer natureza, desde que não infrinjam disposições dêside Regimento.

Art. 44. A ata manuscrita da última sessão, ordinária ou extraordinária, será redigida de modo a ser submetida a discussão e a aprovação, que se fará com qualquer número de Senadores e Deputados, antes de ser levantada a sessão.

#### DOS DEBATES

Art. 45. Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade.

Art. 46. Os Representantes, com exceção do Presidente, falarão de pé; e só por enfermos poderão obter permissão da Assembléia para falar senados. É obrigatório, na hora do expediente, ou nas discussões, o uso, pelos oradores, da tribuna, podendo, entretanto, por motivo justo, e a reque-

rimento, ser concedida licença para falarem das bancadas, uma vez que a Assembléia, com qualquer número, assim o permita.

Parágrafo único. Para formular questões de ordem, ou na hipótese final dêste artigo, o Senador ou Deputado poderá falar de uma das duas primeiras bancadas.

Art. 47. A nenhum Senador ou Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente lha conceda.

§ 1º Se um Senador ou Deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido, o Presidente convida-lo-á sentar-se.

§ 2º Se, apesar dessa advertência e dêsse convite, o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3º Sempre que o Presidente der por terminado um discurso em qualquer fase da votação ou da discussão, cessará o serviço do estenografia.

§ 4º Se o orador insistir em perturbar a ordem, ou o processo regimental de qualquer discussão, o Presidente convida-lo-á a retirar-se do recinto, durante a sessão.

§ 5º O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 48. Ocupando, a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembléia, de um modo geral.

§ 1º Referindo-se, em discurso, a um colega, deverá preceder o nome do tratamento de Senhor.

§ 2º Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Excelência.

§ 3º Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de um modo geral, aos representantes do poder público, em forma injuriosa, ou descortês.

§ 4º Logo após a apresentação do diploma, o Senador ou Deputado comunicará ao Secretário da Presidência da Assembléia o nome parlamentar que deseja adotar, cabendo ao Presidente resolver a dúvidas que se levantarem a respeito.

Art. 49. O Senador ou Deputado só poderá falar:

- a) para apresentar indicações ou requerimentos;
- b) sobre proposição em discussão;
- c) pela ordem;
- d) para encaminhar a votação;
- e) em explicação pessoal.

Art. 50. Para fundamentar indicações ou requerimentos, que não sejam de ordem, sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, deverá o Senador ou Deputado inscrever-s em Livro do Expediente, a isso especialmente destinado.

§ 1º A inscrição de oradores para a hora do expediente poderá ser feita durante a sessão da véspera, ou no dia em que o Senador ou Deputado pretender ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição obedecerá á ordem cronológica da sua solicitação à Mesa, pelo Senador ou Deputado, pessoalmente.

§ 3º Inscrevendo-se mais de um Senador ou Deputado para a hora do expediente terão preferência à tribuna os membros da Mesa, para atender questões de ordem, ou de economia interna da Assembléia, e os Senadores ou Deputados que a não ocuparam na sessão anterior, sendo dada a palavra aos demais pela ordem de inscrição.

Art. 51. O Deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:

- a) desviar-se da questão em debate;
- b) falar sobre o vencido;
- c) usar de linguagem imprópria;
- d) ultrapassar o prazo que lhe compete;
- e) deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 52. As explicações “pessoais” só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado à sessão, que será prorrogável na forma do art.

Art. 53. Quando mais de um Representante pedir a palavra, simultaneamente, sobre um mesmo assunto, o Presidente concedê-la-á:

- a) em primeiro lugar, ao autor;
- b) em segundo lugar, ao relator;
- c) em terceiro lugar, ao autor de voto em separado;

- d) em quarto lugar, aos autores das emendas;
- e) em quinto lugar, a um Representante a favor;
- f) em sexto lugar, a um Representante contra.

§ 1º Sempre que mais de dois Representantes se inscreverem para qualquer discussão, deverão, quando possível, declarar, previamente, se se pronunciarão a favor ou contra a matéria em debate, para que possa o Presidente alterná-los.

§ 2º Para a inscrição de oradores à discussão da matéria em debate haverá um Livro especial.

§ 3º A inscrição de oradores no Livro dos Debates poderá ser feita logo que a proposição a discutir-se seja incluída em ordem do dia.

§ 4º Na hipótese de todos os Representantes inscritos para o debate de determinada proposição serem a favor, ou contra, ser-lhes-á dada a palavra pela ordem da inscrição.

§ 5º Os discursos lidos serão publicados no *Diário da Assembléia* com esta declaração: – O Sr. F.... leu o seguinte discurso.

Art. 54. Tanto na hora do expediente, como na da ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional.

Art. 55. Compete à Mesa expungir os debates, a serem publicados, de tôdas as expressões anti-regimentais.

#### DOS APARTES

Art. 56. A interrupção de um orador por meio de apartes só será permitida quando fôr breve e cortês.

§ 1º Para apartear um colega deverá o Senador ou Deputado solicitar-lhe permissão.

§ 2º Às palavras do Presidente não serão admitidos apartes.

§ 3º Não serão admitidos apartes sucessivos, paralelos ao discurso.

§ 4º Por ocasião do encaminhamento de votação não serão admitidos apartes.

§ 5º Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates em tudo que lhes fôr aplicável.

#### DOS REQUERIMENTOS

Art. 57. Serão verbais, ou escritos, independentemente de apoio, de discussão e de votação, sendo resolvidos, imediatamente, pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

- a) a palavra, ou a sua desistência
- b) a posse de Senador ou Deputado;
- c) a retificação de ata;
- d) a inserção de declaração de voto em ata;
- e) a observância de disposição regimental;
- f) a retirada de requerimento verbal ou escrito;
- g) a retirada de proposição com parecer contrário;
- h) a verificação de votação;
- i) esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
- j) o preenchimento de lugares nas Comissões.

§ 1º Serão verbais e votados com qualquer número, independentemente de apoio e de discussão, os requerimentos que solicitem:

- a) inserção em ata de voto de regozijo, ou pesar;
- b) representação da Assembléia por meio de Comissões externas;
- c) manifestações de regozijo, ou pesar, por ofício, telegrama, ou por outra qualquer forma escrita;
- d) publicação de informações oficiais no *Diário da Assembléia*;
- e) permissão para falar sentado.

§ 2º Serão escritos, independentemente de apoio, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos de:

- a) renúncia de membros da Mesa;
- b) discussão e votação de proposições por capítulos, grupo de artigos, ou de emendas.
- c) adiamento da discussão ou da votação;
- d) encerramento de discussão;
- e) votação por determinado processo;
- f) preferência;
- g) urgência.

§ 3º Serão escritos, sujeitos a apoio e discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos sobre:

- a) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;
- b) inserção, no *Diário da Assembléia*, ou nos *Anais*, de documentos não oficiais;
- c) nomeação de comissão especiais;
- d) reunião da Assembléia em Comissão Geral;
- e) sessões extraordinárias;
- f) sessões secretas;
- g) quaisquer outros assuntos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões, ou das votações.

§ 4º Os requerimentos previstos no § 3º serão, desde logo, deferidos pela Mesa, sem consulta ao plenário, se subscritos por um quarto, no mínimo, do número total de representantes.

Art. 58. Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente depois de formulados e enviados à Mesa e no momento em que o Presidente anunciar o debate.

Art. 59. Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de Senador ou Deputado, de Presidente ou ex-Presidente de Vice-Presidente ou ex-Vice-Presidente da República, de Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de Chefe em exercício de alguma nação amiga, só poderão ser recebidos pela Mesa quando contenham a assinatura de 50 Representantes, pelo menos.

#### DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 60. Três são os processos de votação pelos quais deliberará a Assembléia Constituinte:

- a) o simbólico;
- b) o nominal;
- c) o de escrutínio secreto.

Art. 61. O processo simbólico praticar-se-á com o levantamento dos Representantes que votam a favor da matéria em deliberação.

Parágrafo único. Ao anunciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidará os presentes que vo-

tam a favor a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 62. Faz-se-á votação nominal pela lista geral dos Representantes, que serão chamados pelo 1º Secretário e responderão *sim*, ou *não*, conforme forem a favor, ou contra, o que se estiver votando. Esta lista será organizada por legenda dos partidos representados na Assembléia.

§ 1º À medida que o 1º Secretário fizer a chamada, dois outros Secretários tomarão nota dos Representantes que votarem em um ou outro sentido, e irão proclamando em voz alta o resultado da votação.

§ 2º O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente, que mandará ler os nomes dos que votaram *sim* e dos que votaram *não*.

§ 3º Depois do Presidente proclamar o resultado final da votação, não poderá ser admitido a votar nenhum Senador ou Deputado.

Art. 63. Para se praticar a votação nominal, será mister que algum Representante a requeira, por escrito, e a Assembléia a admita.

§ 1º Os requerimentos verbais não admitirão votação nominal.

§ 2º Quando o mesmo Representante requerer, sobre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembléia não a conceder, não lhe assistirá o direito de requerê-la novamente.

§ 3º Se, a requerimento de um Senador ou Deputado, a Assembléia deliberar previamente realizar tôdas as votações de determinada proposição pelo processo simbólico, não serão admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria.

Art. 64. Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, por meio de cédulas dactilografadas ou impressas, recolhidas em urnas, que ficarão junto á Mesa.

#### DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 65. Se a algum Senador ou Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica, proclamado pelo Presidente, não é exato, poderá pedir a sua verificação.

§ 1º Requerida a verificação, o Presidente convidará os Senadores e Deputados que votarem a favor a se levantarem, permanecendo de pé para serem contados, e, assim, fará, a seguir, com os que votarem contra.

§ 2º Os Secretários contarão os votantes e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3º O Presidente, verificando, assim, se a maioria dos Representantes presentes votou a favor, ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5º Far-se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não há número.

#### DO ADIAMENTO DAS VOTAÇÕES

Art. 66. Qualquer Representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

Parágrafo único. O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Assembléia, presente a maioria de seus membros e por prazo previamente fixado.

Art. 67. Requerido, simultaneamente, mais de um adiamento de votação de uma proposição, a adoção, por preferência, de um requerimento, determinará ficarem os demais prejudicados.

#### DA RETIRADA DE PROPOSIÇÕES

Art. 68. Apresentada à consideração da Assembléia uma proposição, a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que fôr anunciada a sua votação.

§ 1º O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado por escrito, ou verbalmente, pelo seu autor.

§ 2º Serão considerados, para os efeitos dêste artigo, autores das proposições das Comissões ou respectivos Relatores e, na sua ausência, o Presidente da Comissão.

Art. 69 Quando fôr solicitada a retirada de uma proposição, que tiver parecer contrário, o Presidente deferirá êsse requerimento, independentemente de votação.

Parágrafo único. Quando houver sido requerida a retirada de uma proposição, que tenha parecer favorável ou à qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembléia.

#### DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 70. Tôdas as questões de ordem serão, soberana e conclusivamente, resolvidas pelo Presidente.

§ 1º Durante as votações, as questões de ordem só poderão ser levantadas em rápidas observações, que não passem de cinco minutos e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da matéria, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2º Quando o Presidente, no correr de uma votação, verificar que a reclamação pela *ordem* não se refere efetivamente à *ordem dos trabalhos*, poderá cassar a palavra ao Representante que a houver solicitado, convidando-o a sentar-se, e prosseguirá na votação.

#### DA URGÊNCIA

Art. 71. Só serão admitidos requerimentos de urgência quando assinados, no mínimo, por três membros da Mesa (compreendidos, nesta hipótese, os Vice-Presidentes e os Secretários suplentes), ou quando formulados pelo Líder ou substituto de qualquer corrente partidária representada na Assembléia.

§ 1º Considerar-se-á urgente todo assunto cujos efeitos dependam de deliberação e execução imediatas.

§ 2º O Presidente interromperá o orador que estiver na tribuna, sempre que fôr solicitada urgência para se tratar de assunto referente à segurança pública, sendo o respectivo requerimento subscrito, pelo menos, por 10 Representantes.

§ 3º Submetido à consideração da Assembléia, o requerimento de urgência será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 4º Se a Assembléia aprovar o requerimento, entrará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia até a decisão do objeto para o qual a urgência foi votada.

#### DA POLÍCIA

Art. 72. O policiamento do edifício da Assembléia Nacional compete, privativamente, à Mesa, funcionando como Comissão de Polícia, sob a suprema direção do seu Presidente, sem intervenção de qualquer outro poder.

Parágrafo único. Este policiamento poderá ser feito por força pública e agentes da polícia comum, requisitados ao Governo pela Mesa e postos à sua inteira e exclusiva disposição.

Art. 73. Será permitido a qualquer pessoa, decentemente vestida, assistir, das galerias, às sessões, desde que esteja desarmada e guarde o maior silêncio, sem dar sinal de aplausos, ou de reprovação, ao que se passar no recinto ou fora dêle.

§ 1º Haverá locais reservados para senhoras, membros do Corpo Diplomático e altas autoridades e funcionários, e também para os representantes dos jornais diários e de agências telegráficas previamente autorizadas pela Mesa para o efetivo exercício de sua profissão.

§ 2º No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados e os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão.

§ 3º Os espectadores que perturbarem a sessão serão obrigados a sair, imediatamente, do edifício, sem prejuízo de outra penalidade.

Art. 74. Quando, por simples advertências, na forma dêste Regimento, não fôr possível ao Presidente manter a ordem, poderá suspender, ou levantar a sessão.

Art. 75. Se algum Senador ou Deputado cometer, dentro do edifício da Assembléia, qualquer excesso, que deva ter repressão, a Comissão de Polícia conhecerá do fato, expondo-o à Assembléia, que deliberará a respeito, em sessão secreta.

Art. 76. Quando no edifício da Assembléa se cometer algum delito, realizar-se-á a prisão do criminoso, abrindo-se inquérito, sob a direção de um dos membros da Comissão de Polícia, designado pelo Presidente.

§ 1º Serão observados no processo as leis e regulamentos federais, no que forem aplicáveis.

§ 2º Servirá de escrivão nesse processo o funcionário da Secretaria que fôr para isso designado pelo Presidente.

§ 3º O inquérito, que terá rápido andamento, será enviado com o delinqüente à autoridade judiciária.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. A Assembléa Nacional não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto êste não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Se, entretanto, no correr dos trabalhos se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, sôbre a qual haja o Chefe do Estado pedido a colaboração da Assembléa, será ela debatida e votada, em discussão única, com parecer da Comissão de Polícia ou da comissão especial que, para tal fim, fôr criada pela Assembléa.

Art. 78. O Presidente da Assembléa será o órgão desta junto ao Poder Executivo da República, a respeito de medidas e providências que se relacionem ao funcionamento dos trabalhos da Casa.

Art. 79. Nos casos omissos, servirá de elemento subsidiário dêste Regimento o da Câmara dos Deputados, de 27 de setembro de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1946.  
– *Nereu Ramos*. – *Prado Kelly*, com restrições.  
– *Oswaldo C. Lima*.

## 7ª SESSÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1946

*Presidência dos Srs. Melo Viana, Presidente, e Otávio Mangabeira, 1º Vice-Presidente*

Às 14 horas e 15 minutos, achando-se presentes 115 Senhores Constituintes, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

### *Partido Social Democrático*

Piauí:  
Sigefredo Pacheco.

Ceará:  
Moreira da Rocha, Frota Gentil e Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:  
Mota Neto.

Paraíba:  
Samuel Duarte e José Jofili.

Pernambuco:  
Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Gercino Malagueta de Pontes, Costa Pôrto e Ulisses Lins de Albuquerque.

Alagoas:  
Teixeira de Vasconcelos, Medeiros Neto, Lauro Montenegro, José Maria de Melo e Farias Júnior.

Bahia:  
Pinto Aleixo, Vieira de Melo e Altamirando Requião.

Espirito Santo:  
Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Vieira de Resende e Álvaro Castelo.

Distrito Federal:  
José Romero.

Rio de Janeiro:  
Pereira Pinto, Alfredo Neves, Paulo Fernandes, Bastos Tavares e Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:  
Melo Viana, Benedito Valadares, Pedro Dutra, Duque de Mesquita, João Henrique e Lair Tostes.

São Paulo:  
Gofredo Teles, Noveli Júnior, Antônio Feliciano e Ataliba Nogueira.

Goiás:  
Pedro Ludovico e Guilherme Xavier.

Mato Grosso:  
Martiniano de Araújo.

Paraná:  
Lauro Lopes e Gomy Júnior.

Santa Catarina:  
Nereu Ramos, Otacílio Costa e Rogério  
Vieira.

Rio Grande do Sul:  
Gaston Englert, Teodomiro Fonseca, Manuel  
Duarte, Sousa Costa, Glicério Alves, Nicolau  
Vergueiro, Abílio Fernandes e Pedro Vergara.

*União Democrática Nacional*

Amazonas:  
Manuel Severiano.

Maranhão:  
Alarico Pacheco:

Piauí:  
Esmaraldo de Freitas, Matias Olímpio, José  
Cândido Ferraz, Antônio Correia e Ademar Rocha.

Ceará:  
Plínio Pompeu, Fernandes Távora, Paulo  
Sarasate, Egberto Rodrigues e José de Borba.

Rio Grande do Norte:  
José Augusto e Aluísio Alves.

Paraíba:  
Rodrigues Ribeiro, Vergniaud Vanderlei,  
Ernâni Sátiro e Plínio Lemos.

Alagoas:  
Mário Gomes.

Bahia:  
Juraci Magalhães, Manuel Novais, João  
Mendes e Rafael Cincurá.

Espírito Santo:  
Luís Cláudio.

Rio de Janeiro:  
Prado Kelly e José Leomil.

Minas Gerais:  
José Bonifácio.

São Paulo:  
Mário Masagão, Plínio Barreto e Piza  
Sobrinho.

Goiás:  
Domingos Velasco e Machado Siqueira.

Paraná:  
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:  
Tavares d' Amaral.

Rio Grande do Sul:  
Flores da Cunha.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Gurgel do Amaral, Benício Fontenele e Barreto  
Pinto.

Minas Gerais:  
Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
Guaraci Silveira e Pedroso Júnior.

Paraná:  
Melo Braga.

*Partido Comunista Brasileiro*

Pernambuco:  
Gregório Bezerra.

Bahia:  
Carlos Marighéla.

Distrito Federal:  
João Amazonas

Rio de Janeiro:  
Alcides Sabença

São Paulo:  
José Maria Crispim e Milton Brito.

*Partido Republicano Brasileiro*

Maranhão:  
Lino Machado e Antenor Bogéa.

Pernambuco:  
Sousa Leão.

Sergipe:  
Amando Fontes.

Minas Gerais:  
Jaci de Figueiredo, Bernardes Filho, Felipe  
Balbi e Artur Bernardes.

*Partido Democrata Cristão*

Pernambuco:  
Arruda Câmara.

*Partido Republicano Progressista*

Rio Grande do Norte:  
Café Filho.

*Partido Libertador*

Rio Grande do Sul  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, procede à leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão a ata.

**O SR. LAIR TOSTES:** – Peço a palavra.

**O PRESIDENTE:** – Tem a palavra, sôbre ata, o Sr. Deputado Lair Tostes.

**O SR. LAIR TOSTES (Sobre a ata) (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, não há suspeição quando disso não acusa a consciência. E porque só me anima, neste instante, um sentimento de justiça, é que estou ocupando esta tribuna e tomando a atenção desta douta Assembléia.

Sr. Presidente, esta Casa, em suas última sessões, vem pranteando os brasileiros ilustres que o Brasil teve a desventura de perder. Tantos, para amargura nossa, foram êles que bem avisado andou V. Ex.<sup>a</sup> determinando que as homenagens que lhes devemos, como legítimos representantes da Nação, a que tão alto serviram, fôssem prestadas em sessão especial.

Acontece, porém, S. Presidente, que entre os brasileiros ilustres cujas vidas foram recordadas desta tribuna, um foi lamentavelmente omitido: Constantino Luís Paletta, varão dos mais altos de Minas e da República.

Constituinte de 1891, e o penúltimo sobrevivente, se me não engano, dos signatários da Constituição de 24 de fevereiro, aquêle grande e benemérito cidadão bem merece do país o culto á sua memoria.

Não lhe vou traçar a biografia, que é das mais ricas e mais nobres, até mesmo porque, Sr. Presidente, a justa vaidade de ter em mim o seu sangue faria com que eu muito me alongasse na exata descrição de sua nobre vida, dos gestos inacreditáveis do seu inigualável desprendimento, da majestade moral de suas atitudes políticas.

E' conhecido, e já hoje histórico, o seu proceder de absoluto desprendimento e de renúncia quando, Secretário da Câmara dos Deputados, recusou, aos 26 anos de idade, o Ministério que o imortal Floriano lhe oferecia.

Tal, porém, o prestígio, a consideração, o aprêço que lhe votava o glorioso consolidador da República, que de Constantino Paletta exigia, ante a surprêsa da formal recusa ao dignificante convite, que o jovem convidado indicasse quem o deveria substituir no exercício da alta função pública e po-

lítica. Constantino Paletta, que parece ter nascido sob a influência de astros miraculosos, dada a circunstância de nunca haver errado, não hesitou em declinar o nome ímpoluto de Fernando Lobo.

Constantino Paletta, senhores, sempre viveu em função do ideal. Nunca tergiversou, nunca traiu, não negociou nunca com os altos e superiores problemas da Pátria.

Tendo formado seu espírito público e suas convicções políticas à sombra da bandeira de um Partido, jamais admitiu a possibilidade de retornar à luta senão sob o mesmo pálio partidário.

Desiludido dos homens, não prostituiu nunca suas convicções. Foi nas Minas Gerais um dos mais bravos e impertérritos propagandistas da República. Fê-lo por idealismo, por convicção, por amor aos princípios de liberdade.

Jurista dos mais eminentes foi, sem dúvida, um grande e respeitado advogado.

E porque êle foi não apenas tudo isso, porque foi muito maior, inatacável sob qualquer ponto de vista, é que me permito vir invocá-lo nesta oportunidade, já que, pela natural atribulação do momento, até seus antigos companheiros o olvidaram.

Nessas condições, Sr. Presidente, e certo de que, em nenhuma outra ocasião melhor interpretaria o vivo e mais puro sentimento dos mineiros, sem distinção partidária, é que em nome dêles requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> faça inserir na ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento de Constantino Luís Palestta.

Solicitando, apenas, a inserção em ata dêsse voto de pesar, e renunciando, deliberadamente, ao direito, que a tradição consagrou, de requerer a suspensão dos nossos trabalhos, faço-o na certeza de que estarei recebendo o sorriso bom e amorável de Constantino Palestta, de quem recolhi no instante mesmo de sua morte a confissão de que morria levando para o túmulo, como único amargor de sua grande vida, a mágoa de não lhe ter permitido o Destino a ventura de assistir á queda

da ditadura no nosso querido Brasil. (*Palmas*).

**O SR. HUGO CARNEIRO:** – Peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra, sôbre a ata, o nobre Constituinte.

**O SR. HUGO CARNEIRO (Sôbre a ata):** – Sr. Presidente, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que a comissão designada para representar a Assembléa Constituinte nos funerais do Embaixador do Chile, Sr. Raul Morales Beltrani, se desempenhou da sua incumbência.

**O SR. PRESIDENTE:** – Se ninguém mais quiser usar da palavra, dou como aprovada a ata.

Está aprovada.

Nas publicações das atas dos dias 8, 13 e 14 do corrente, por engano, deixaram de constar os nomes dos Senhores Constituintes Eurico Sales, Álvaro Castello, Vieira de Resende e Arí Viana, Machado Siqueira e Benjamim Fará.

Outrossim, na ata da sessão de ontem, na citação dos nomes dos Senhores Ministros de Estado; que estiveram presentes à reunião em homenagem aos brasileiros mortos na guerra, saiu com incorreções o nome do Sr. Ministro da Aeronáutica, Major Brigadeiro do Ar Armando Trompowsky.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Barreto Pinto (Servindo de 1º secretário) *procede à leitura do seguinte:*

#### EXPEDIENTE

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Ainda uma vez agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as provas de deferência dispensadas à nossa Marinha de Guerra por ocasião da memorável sessão solene em honra às Fôrças Armadas que tomaram parte na última guerra mundial.

Rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne de transmitir à Assembléa Constituinte aquêles agradecimentos da Marinha de Guerra, pelas homenagens que, por essa ilustre Assembléa, lhe foram prestadas, em reconhecimento à ação decisiva exercida pelas Fôrças Navais

na luta em defesa da liberdade dos mares e em prol da democracia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1946. – *Jorge Dodsworth Martins*, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

**O SR. CAFE' FILHO:** – Senhor Presidente, eleito pela quase unanimidade dos Constituintes para a árdua função de dirigir os trabalhos desta Assembléia, é V. Ex.<sup>a</sup> o órgão de interpretação das leis, tratese de texto constitucional ou de disposições regimentais, em tudo que se relacione com os nossos trabalhos.

Peço encarecidamente a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> porque considero a matéria que vou abordar de alta relevância para a Constituinte, na sua função de Assembléia eleita pelo povo.

Estávamos em plena vigência do Estado Novo, quando acontecimentos internacionais, influenciando decisivamente na vida nacional, fizeram que o ditador baixasse a Lei Constitucional nº 9 que, no seu preâmbulo, indica o seguinte:

“Considerando que a eleição de um Parlamento dotado de poderes especiais para, no curso de uma legislatura votar, se o entender conveniente, a reforma da Constituição, supre, com vantagem o plebiscito de que trata o artigo 187 desta última, e que, por outro lado, o voto plebiscitário, implicitamente, tolheria ao Parlamento a liberdade de dispor em matéria constitucional”:

Essa é a justificação da reforma da Constituição.

Peço a atenção da Mesa, Senhor Presidente, porquanto V. Ex.<sup>a</sup> terá de decidir a matéria que procurarei expor coordenando os argumentos da questão de ordem que vou levantar.

Li uma das *consideranda* da Lei Constitucional nº 9 e vou ler, apesar de saber que V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento do texto, o art. 4º dessa Lei, que diz:

“Dentro de noventa dias, contados desta data, serão fixadas em lei, na forma do artigo 180 da Constituição, as datas das eleições para o segundo período presiden-

cial e Governador dos Estados, assim como das primeiras eleições para o Parlamento e as Assembléias Legislativas.

Considerar-se-ão eleitos e habilitados a exercer o mandato, independentemente de outro reconhecimento, os cidadãos diplomados pelos órgãos incumbidos de apurar a eleição. O Presidente eleito tomará posse, trinta dias depois de lhe ser comunicado o resultado da eleição, perante o órgão incumbido de proclamá-lo. O Parlamento instalar-se-á sessenta dias após a sua eleição”.

Sr. Presidente, o golpe militar de 29 de outubro afastou do Governo o Sr. Getúlio Vargas; mas, a meu ver, não alterou, em sua essência, o regime sob o qual vivia o país. E é assim, Sr. Presidente, que o substituto do Sr. Getúlio Vargas no Governo, o Exmo. Sr. Ministro José Linhares, no exercício do Poder Executivo, baixou a seguinte Lei, que tomou o nº 13:

“No uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição de 1937, considerando que o Tribunal Superior Eleitoral interpretou como sendo constituintes os poderes que, nos termos da Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945, a Nação vai outorgar ao Parlamento nas eleições convocadas para 2 de dezembro de 1945; Considerando a conveniência de pôr termo às controvérsias então suscitadas a respeito do julgado, em torno da legitimidade e da extensão dos poderes que a Nação delegará ao Parlamento, decreta:

Os representantes eleitos a 2 de dezembro de 1945 para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão no Distrito Federal, sessenta dias após as eleições, em Assembléia Constituinte, para votar, com poderes ilimitados, a Constituição do Brasil”.

Ainda na emenda nº 15, pretendendo o Poder Executivo ampliar o texto da emenda nº 13, declarou o seguinte:

“Considerando que a Assembléa Constituinte foi convocada com poderes ilimitados para elaborar e promulgar a Constituição do país”...

Parece que há equívoco neste considerando, porque a convocação foi a do Poder Legislativo e só na emenda nº 13 o Executivo ampliou os poderes desta Assembléa ordinária, dando-lhe os poderes constituintes ilimitados.

Adiante, diz a Lei nº 15:

“Considerando que só depois de promulgada a Constituição passarão a Câmara dos Deputados e o Senado Federal a funcionar em separado para o exercício de legislação ordinária;

Considerando que as novas atribuições do Presidente da República serão fixadas na Constituição que a Assembléa promulgar;

Considerando que, enquanto a Assembléa funcionar como Constituinte, a administração do país não prescindirá d providências de natureza legislativa;

Considerando, finalmente, a necessidade de providências preparatórias para o regular funcionamento da Assembléa Constituinte.

Decreta:

Art. 1º Em sua função constituinte terá o Congresso Nacional eleitos, a 2 de dezembro próximo, poderes ilimitados para elaborar e promulgar a Constituição do país, ressalvada a legitimidade da eleição do Presidente da República”.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que, na parte final do art. 1º, há como que uma restrição aos poderes ilimitados, concedidos no próprio art. Fez-se a restrição quanto à legitimidade da eleição do Presidente da República.

No art. 2º, a lei citada diz:

“Enquanto não fôr promulgada a nova Constituição do país, o Presidente da República, eleito simultâneamente com os Deputados e Senadores, exercerá todos os

poderes de legislatura ordinária e de administração que couberem à União, expedindo os atos que julgar necessários”.

Ora, a emenda nº 15 é, a meu ver, um recuo da marcha democrática que se estabeleceu com a emenda nº 9 à Constituição.

Isso porque a Constituição de 10 de novembro de 1937, no art. 180, determina que, reunido o Parlamento, cessaria a atribuição do Poder Executivo de baixar decretos-leis.

A redação do art. 180 é a seguinte:

“Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sôbre tôdas as matérias da competência legislativa da União”.

“Enquanto não se reunir o Parlamento”, quer dizer que, reunido o Parlamento, cessaria a atribuição do Poder Executivo de baixar decretos-leis.

Encontramos-nos, porém, em um momento que se poderia chamar tumultuário. Ainda agora, folheando o *Diário Oficial*, observamos que o Presidente da República baixa decretos-leis usando das atribuições do artigo 180, quando tais atribuições estão alteradas pelo texto da emenda nº 15, atribuições essas, aliás, que a Assembléa poderia avocar, porque, reunido o Parlamento Brasileiro, Senado e Câmara funcionando em conjunto para elaborar a Constituição da República, o Chefe do Executivo não mais se pode valer do art. 180, pois a faculdade de baixar decretos-leis cessou com a instalação do Parlamento.

A questão por mim levantada, porém, não diz respeito aos poderes do Executivo, mas aos da Assembléa, em defesa da sua soberania.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente – já o disse no início de minha exposição, ao levantar a questão de ordem – é o intérprete da lei, o poder soberano desta Casa. Cabe-nos, na verdade, se não estivemos de acôrdo com o pon-

to de vista de V. Ex<sup>a</sup>, pedir o pronunciamento do plenário. Mas, por enquanto, devemos aguardar a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, que foi eleito pela vontade quase unânime dos Senhores Constituintes.

A questão de ordem é a seguinte:

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, reunidos em Assembléia Constituinte, por força das emendas n<sup>os</sup> 13 e 15, têm poderes legislativos ou seus poderes são restritos à elaboração da Carta Magna?

Faço esta pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, porque entendo que, reunido o Parlamento, cessa a atribuição do Sr. Presidente da República, de baixar decretos-leis.

**O SR. GLICERIO ALVES:** – Mesmo que esta Casa funcione como Assembléia ordinária, não cessam tais poderes em face do art. 12 da Constituição de 1937.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Os artigos 12 e 13 da Constituição de 1937 referem-se, meu nobre colega, á atribuição do Presidente da República de baixar decretos-leis, quando não se encontrar reunido o Parlamento. Minha questão de ordem é precisamente em razão de se encontrar funcionado o Parlamento.

**O SR. GLICÉRIO ALVES:** – Estamos reunidos apenas com funções constituintes.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Esta, justamente, a questão de ordem que pretendo levantar. Não é imposição do meu modo de ver, nem minha interpretação. O que desejo é o pronunciamento do Presidente da Assembléia sôbre se esta Casa tem poderes constituintes e legislativos ou apenas os primeiros.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Só poderes constituintes.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Se V. Ex<sup>a</sup>, meu nobre colega, estivesse investido da Presidência desta Assembléia eu desceria da tribuna, porque saberia, agora, qual a posição da Mesa. (*Mui- bem. Palmas*).

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Para V. Ex<sup>a</sup> a Mesa tem competência para decidir êste assunto? (*Muito bem*)

**O SR. CAFÉ FILHO:** – V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, tem o seu ponto de vista pessoal de Deputado. O que desejo, porém, é conhecer a interpretação da Mesa, do órgão dirigente dos nossos trabalhos, isto é, se esta Assembléia tem poderes constituintes e legislativos ou apenas poderes constituintes.

**O SR. BENEDITO VALADARES:** – Nem desejo que seja de outra forma.

**O SR. OSCAR CARNEIRO:** – V. Ex<sup>a</sup> não deve prescindir da colaboração dos Srs. Deputados...

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Não tenha dúvida, meu nobre colega.

**O SR. OSCAR CARNEIRO:** – ...e o Deputado Benedito Valadares pode prestar sua colaboração. Eu também posso oferecer a minha.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Colaboração que não é prestada neste momento a mim mas á Mesa, porque ela é que vai decidir a questão de ordem.

**O SR. LINO MACHADO:** – Não será propriamente a Mesa, mas a própria Câmara, que terá de decidir em definitivo.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> tem tôda a razão.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Se a Mesa der interpretação contrária ao pensamento da Assembléia, aí sim, caberá ao plenário pronunciarse; mas se ela der interpretação que coincida com o pensamento da Assembléia, não haverá necessidade do pronunciamento desta. O que pretendo, Sr. Presidente é apenas oferecer meu concurso ao esclarecimento do assunto. Desejando conhecer o pensamento da Mesa, enviei a V. Ex<sup>a</sup> um Projeto de Resolução em que pedia a reintegração de tôdas as pessoas, funcionários civis e militares, punidos na vigência do art. 177.

A Mesa o recebeu e mandou publicá-lo. Aí é que se estabelece a minha dúvida: pelos apartes dos ilustres representantes da maioria parlamentar,

depreendo que S. Ex.<sup>as</sup> atribuem á Assembléa apenas poderes constituintes e dos apartes dos membros da minoria ainda não tirei conclusões, mas creio que suas idéias não se ajustam ás do partido majoritário.

**O SR. ALDE SAMPAIO:** – Não há, hoje, no país, nenhum poder, nenhuma lei que se superponha aos poderes soberanos da Assembléa aqui reunida.

**O SR. PRADO KELLY:** – Que são limitados.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Muito bem. Já agora verifico que a Constituinte está dividida. O partido majoritário entende que a Assembléa tem apenas corrente poderes constituintes e uma grande corrente partidária, representada pela União Democrática Nacional, pensa de modo contrário, ou seja que a Assembléa, dentro de sua soberania e pelo processo de sua convocação, tem poderes constituintes e legislativos.

Não é, porém, Sr. Presidente, meu propósito apurar como pensam as correntes políticas em que se divide a Assembléa. Pretendo conhecer o ponto de vista da Mesa, do órgão de direção de nossos trabalhos.

É a questão de ordem que levanto (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – A Assembléa acaba de ouvir o apelo do illustre Constituinte Sr. Café Filho para que a Mesa se pronuncie sobre delicadíssima e importante questão constitucional, qual a que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de levantar.

Cabe-me dizer, inicialmente, a S. Ex.<sup>a</sup> que me sinto na impossibilidade de pronunciar "veredictum" sobre assunto.

No curso, que fiz, de direito Constitucional, aprendi que os poderes na República Federativa são antônimos, harmônicos e independentes. Cada qual é senhor de sua competência.

O Presidente da República, por exemplo, sabe que atos lhe competem e os que cabem aos demais poderes. Ao Judiciário, por sua vez, incumbe declarar nulo, por falta de

competência, o ato excessivo do Executivo. Este, o princípio que me proporcionou o aprendizado do Direito. Esta é a velha doutrina do Direito Federalista, do Direito Pátrio, do Direito Constitucional.

Á Mesa, portanto, falta competência para traçar normas ao Presidente da República. S. Ex.<sup>a</sup> é responsável pelos atos, que entende de sua competência.

Não posso considerar outras questões, uma vez que, preliminarmente, me reconheço incompetente (*Não apoiados gerais*) para deliberar sobre assunto de tamanha magnitude e transcendência.

Nestas condições, o nobre autor do requerimento permitir-me-á que deixe de externar minha opinião sobre a questão de ordem proposta. Sentir-me-ia, mesmo, constrangido em adiantar apreciações mais categóricas.

**O SR. CAFÉ FILHO (Pela ordem):** – Sr. Presidente, desde que V. Ex. a declara não lhe ser possível dar solução á questão de ordem que levantei visando definir os poderes da Assembléa, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que a submeta á deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Nesse caso, peço ao nobre Constituinte envie á Mesa requerimento escrito, a fim de que a comissão competente, – que ainda não existe – uma vez nomeada, emita parecer, sendo, em seguida, o assunto submetido á consideração da Casa.

**O SR. BENÍCIO FONTENELE:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. – Membro que sou da bancada trabalhista, provido do seio da massa proletária, – pois não passo de um simples tecelão – venho ocupar pela primeira vez esta tribuna, pela qual passaram consagrados vultos de nossa historia política, para cumprir um inadiável dever que é o de defender o povo da amada terra em que vivemos. Não desejando tomar muito do precioso tempo desta magna Assembléa, Sr. Presidente, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> de ir diretamente ao assunto. Trago ao co-

nhecimento dos meus nobres pares um fato concreto e presente, para o qual peço imediatas providências aos poderes competentes. Trata-se de uma calamidade pública, isto é, dos despejos em massa, de que estão ameaçadas inúmeras famílias brasileiras, indefesas e pobres. Vim a saber dos mesmos, por intermédio de um dos órgãos mais vibrantes da nobre imprensa carioca, o "Diário Trabalhista", jornal matutino, que vem, desde o seu primeiro número, defendendo intransigentemente o direito dos trabalhadores que constituem na verdade a população pobre desta capital e de todo o Brasil.

Nestes novos tempos em que vivemos, o trabalhador, o chefe de família pobre, não pode com autorização ou com a indiferença do Estado ou de suas autoridades, ser jogado à rua. O problema da habitação é de solução imediata. É preciso suprimir cruéis dispositivos do decreto-lei nº 6.739 de 26 de julho de 1944, com a redação alterada pelo decreto n. 7.466 de 18-4-1945. Quero referir-me em particular ao art. 8º da referida lei que diz: "Durante a vigência desta lei não será concedido despejo a não ser: "alínea "d": em caso de desapropriação do imóvel, ou de sua demolição, para dar lugar a edificação de obra de vulto, devidamente licenciada etc. e à "alínea "e" que preceitua: "Se a pessoa física ou jurídica proprietária, necessitar do imóvel para o seu próprio uso, ou de seu ascendente ou descendente ou ainda tratando-se de institutos ou caixas, proprietárias de imóveis destinados aos mutuários, quando os exigirem para o próprio uso desses mutuários ou associados que sejam os proprietários dos referidos imóveis, caso em que o inquilino deverá ser notificado". São desumanos dispositivos que não podem permanecer para a tranquilidade da população brasileira. Não é possível, Sr. Presidente, nobres Constituintes, que se posam usar tais dispositivos contra a digna e laboriosa população de nossa terra. Faço minhas as palavras do redator do "Diário Trabalhista", falo em nome da bancada trabalhista. O assunto interessa de modo vital a todos os trabalhadores. A guerra foi ganhar por eles na vanguarda e na retaguarda. Não se jus-

tifica que finda a mesma, a grande conflagração mundial, eles que a venceram, para que o mundo continuasse digno de ser habitado por homens livres, passem a viver em piores condições que antes, comendo um pão minúsculo e sem ter onde repousar a cabeça. É criminoso o que está se fazendo com os trabalhadores. Não há teto para o pobre. Atiram-se os seus filhos à sarjeta. Não se justifica que nesta terra onde há grande pobreza econômica, se fale com tanta impertinência em obras de vulto. Vemos expulsar de seus lares, por homens, e até estrangeiros, gananciosos, famílias de trabalhadores com oito e nove filhos. Permite-se construções de arranhacéus, com material de péssimas qualidades, ou de traço inconsistente, a ponto de se desmoronarem, como vimos com o sinistro pavoroso, impressionante, trágico e espetacular de sábado último, em Copacabana, onde perderam a vida muitos honrados trabalhadores, e outros ficaram inutilizados para o resto da existência – enquanto não se constrói "arranhachão" para os pobres e menos favorecidos da fortuna. Sr. Presidente, urge que aqui nesta magna Assembléia de representantes do povo se faça ouvir a primeira voz de protesto, e esta voz é a nossa, a da bancada trabalhista. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos diante de uma situação de fato, a que, como representantes do povo, não podemos ficar impassíveis. Arranha-céu não resolve o problema alarmante da habitação. Os sublocadores estão fraudando e burlando a lei mancomunados com os proprietários, pois não se defendem depois de citados perante o Judiciário. Os novos adquirentes de qualquer imóvel devem respeitar a locação anterior. Consideremos que senhoras em adiantado estado de gestação, crianças que estão ainda sendo amamentadas, anciãos, muitos doentes, que merecem o repouso de uma vida útil, trabalhadores para os quais a existência tem sido um fardo pesado, apelam neste instante para que não sejam atirados às sarjetas das ruas, pela ganância e pelo desprezo dos poderosos. Todos esperam, clamam e confiam por uma

providência. Podem o Govêrno Federal e o Govêrno Municipal socorrer a tempo as numerosas famílias ameaçadas pela calamidade. A lei de desapropriação impede ao Poder Judiciário de investigar as razões de desapropriações. Pode pois o Govêrno valer-se dêsse lastro para amparar as famílias atingidas pelo despejo, livrando-se do desabrigo, porque não tem para orde ir. Confiamos em S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da Republica, no Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, no Exmo. Sr. Ministro da Justiça e especialmente nesta egrégia Assembléia Constituinte, presidida pelo espirito liberal de V. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Melo Viana. Várias famílias, perfazendo um total de milhares de pessoas entre adultos e crianças, estão em situação de iminente despejo, no Distrito Federal. Cito, por exemplo entre elas, as residentes nas seguintes ruas: Gutemburgo, 157 (S. Cristóvão); Araújo, 86, 95, 100, 101, 102 e 115; Conde de Bonfim, 87, 217 e 220; João Alfredo Nº 45; Enes de Sousa, 88; Haddock Lobo, 45; Estrêla, 30; Melo e Sousa, 94; Marquês de Valença, 61; Matos Rodrigues, 13; Aristides Lôbo, 35 e 180 e ALzira Brandão, 36, além de muitas outras que correm no Judiciário, que no momento não podemos citar. Foram dirigidos dois memoriais, um a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, e outro ao Exmo Sr. Prefeito do Distrito Federal, Doutor Hildebrando de Araújo Góis, solicitando medidas que evitem as violências premeditadas. Fazemos nossos os pedidos das honradas familias ameaçadas no seu direito dos mais sagrados que é o de ter um lar. E é em nome dos moradores nos referidos locais, do Diretório local do Partido Trabalhista Brasileiro, dos trabalhadores em geral, da população pobre desta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, para a qual invoco a benção do seu padroeiro, que requeiro á illustre Presidência desta casa e a magna Assembléia Constituinte, ora reunida, a providencia que se faz necessária na presente emergência de caráter nacional, como seja, pedir ao Exmo. Sr. Presidente da República a suspensão da vigência das alíneas d e e do art. 8º do Decerto-lei número 6.739 de 26 de julho de 1944, cuja redação foi alterada pelo Decreto-lei n. 7.466 de 16 de abril de 1945, e uma

medida de proteção aos inquilinos no caso de venda do imóvel, propondo que seja obrigatório respeitar o novo adquirente a locação anterior. (*Muito bem, muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de dar a palavra ao primeiro orador inscrito na hora do expediente, quero comunicar à Casa que se encontra sôbre a Mesa o projeto de Regimento Interno, que figurará na Ordem do Dia de amanhã tão-somente para receber emendas, estando publicado no "Diário do Poder Legislativo" de hoje e em avulsos já distribuidos. O prazo para recebimento de emendas terminará segunda-feira próxima, às 18 horas.

**O SR. FLÔRES DA CUNHA:** – Sr. Presidente, venho solicitar á Assembléia Constituinte permita seja inserto, na ata de seus trabalhos, um voto de profundo pesar pelo desaparecimento prematuro e doloroso do eminente Sr. Lindolfo Color. (*Muito bem*).

Moço de origem modesta, nascido em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, fez-se para a vida profissional e, depois, para a vida pública á custa de seus próprios esforços.

Homem de Estado, jornalista brilhante, argumentador notável, era ao mesmo tempo uma envergadura de aço, que resistiu aos embates que lhe ofereceu a implantação da ditadura no Brasil. E eu, pessoalmente, pude aquilatar de seu valimento quando o tive como meu Secretário da Fazenda, no govêrno do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, deixo aqui a expressão da minha sincera saudade daquele grande patricio, de quem o país – não sei se pobre ou rico de homens – tanto ainda podia esperar. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O illustre Deputado Sr. Flôres da Cunha solicita a inserção em ata de um voto de pesar pelo passamento do nosso eminente patricio, o Ex-ministro Sr. Lindolfo Color.

Os Senhores que concordarem com a proposta queiram ficar sentados (Pausa).

Aprovado.

(O Sr. Melo Viana passa a presidência ao Sr Otávio Mangabeira).

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** (Palmas) – Sr. Presidente, vou começar com uma questão de ordem. Faltam apenas 5 minutos para o término do Expediente, em que estou inscrito para falar e, com segurança, as palavras que vou proferir reclamam tempo maior. Pediria, pois, a V. Ex.<sup>a</sup> que me orientasse nesse passo.

**O SR. PRESIDENTE:** – A hora do Expediente é improrrogável, mas, como V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito na Ordem do Dia, terá também a palavra para falar nessa oportunidade.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me conserve a palavra.

Comparecem mais 116 Srs. Constituintes.

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

##### ACRE

Castelo Branco e Hugo Carneiro.

##### AMAZONAS

Álvaro Maia e Leopoldo Peres.

##### PARÁ

Álvaro Adolfo, Duarte de Oliveira, Carlos Nogueira, Néelson Parijós e João Botelho.

##### MARANHÃO

Clodomir Cardoso, Vitorino Freire e Luís Carvalho.

##### PIAUI

Renault Leite e Areia Leão.

#### Rio Grande do Norte

Georgino Avelino, José Varela e Valfredo Gurgel.

#### Paraíba

Janduí Carneiro.

#### Pernambuco

Novais Filho, Carneiro da Silva e Pessoa Guerra.

#### Alagoas

Silvestre Péricles e Afonso de Carvalho.

#### Sergipe

Leite Neto e Graco Cardoso.

#### Bahia

Lauro Farani de Freitas e Eunápio de Queiroz.

#### Espírito Santo

Eurico Sales.

#### Distrito Federal

Jonas Correia.

#### Rio de Janeiro

Eduardo Duvivier, Getúlio Moura, Heitor Collet, Brigido Tinoco e Miguel Couto.

#### Minas Gerais

Juscelino Kubitschek, José Rodrigues Seabra, Bias Fortes, Wellington Brandão, José Alkmim, Gustavo Capanema, Noraldino Lima, Celso Machado e Milton Prates.

#### São Paulo

Cesar costa, Costa Neto, José Armando e Horário Lafer.

Goiás	Alagoas
Magalhães Silveira, João d'Abreu e Galeno Paranhos.	Freitas Cavalcanti.
Mato Grosso	Bahia
Ponce Arruda e Arruda Filho.	Aloísio de Carvalho, Otávio Mangabeira e Rafael Cincurá.
Paraná	Distrito Federal
Roberto Glasser, Fernando Flôres, Munhoz de Melo, João Aguiar e Aramis Ataídes.	Hamilton Nogueira, Hermes Lima, Euclides de Figueiredo e Jurandir Pires.
Santa Catarina	Rio de Janeiro
Ivo d'Aquino e Aderbal Silva.	Romão Júnior e Soares Filho.
Rio Grande do Sul	Minas Gerais
Gaston Englert, Elói Rocha, Damaso Rocha, Daniel Faraco, Batista Luzardo, Antero Leivas, Bittencourt Azambuja e Luíz Mércio Teixeira.	Gabriel Passos.
UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL	São Paulo
Pará	Paulo Nogueira e Aureliano Leite.
Agostinho Monteiro e Epilogo Campos.	Mato Grosso
Piauí	Vespasiano Martins e Agrícola de Barros.
Helvécio Coelho Rodrigues.	Santa Catarina
Ceará	Tomás Fontes.
Fernandes Teles.	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Rio Grande do Norte	Distrito Federal
Ferreira de Sousa.	Rui Almeida, Benjamim Fará, Vargas Neto, Luís Lago, Segadas Viana, Baeta Neves e Antônio José da Silva.
Paraíba	Rio de Janeiro
Osmar Aquino.	Abelardo Mata.
Pernambuco	São Paulo
Lima Cavalcanti, Alde Sampaio e João Cleofas.	Hugo Borghi e Berto Conde.
	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
	Pernambuco
	Agostinho Oliveira e Morais Coutinho.

Distrito Federal

Maurício Grabois e Batista Neto.

Rio de Janeiro

Claudino José da Silva.

São Paulo

Oswaldo Pacheco da Silva e Jorge Amado.

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Sergipe

Durval Cruz, Leandro Maciel e Dantas Vieira.

Minas Gerais

Daniel de Carvalho e Mário Brant.

Paraná

Munhoz da Rocha.

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

Pará

Deodoro Mendonça.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Senhor Presidente, julgo imprescindível que comecemos, desde já, a debater os problemas referentes à estruturação constitucional do Brasil. (*Muito bem*). Poder-se-ia dizer que esta não é a oportunidade, porque ainda não existe sequer o projeto elaborado, e muito menos está êle em discussão. Os problemas constitucionais, para os quais fomos expressa e especialmente convocados, são entretanto, de tal relevância, de tal magnitude, que reputo necessário principiemos, desde logo desta tribuna, a enunciá-los e a examiná-los, para que a opinião pública do Brasil vá tomando conhecimento de cada um deles, a respeito deles, se pronunciando, assim orientando, como é dos regimes democráticos, a ação de

seus representantes no seio do Parlamento.

Uma constituição, Sr. Presidente, não é, não pode ser, instrumento a serviço de partido único. Uma constituição é, pode-se dizer assim, um pacto de harmonia social, o terreno comum, em que se encontram os habitantes de todo o país, a lei magna, á sombra da qual se devem abrigar todos quantos viviam em determinado país. Por isso, em tôda parte onde impera o regime democrático, o que encontramos na elaboração constitucional é um compromisso entre os vários partidos, um entendimento geral, para que dêsse entendimento e dêsse compromisso resulte alguma coisa superior aos partidos, ás facções, às ideologias e a Constituição resulte como que um instrumento de paz, de fraternidade e de harmonia social. Tão exata é essa noção que Franklin, um dos elaboradores da Carta Constitucional de Filadélfia, afirmava, ao assiná-la, estas palavras que quero deixar aqui consignadas, como já deixei em livro que, há anos, escrevi a respeito. Dizia êle:

"Declaro que, neste momento, há vários pontos desta Constituição que não aprovo, mas não sei se, após melhor exame, os não aprovarei, pois, como já vivi muitos anos, tenho notado que uma melhor informação e um exame mais aprofundado têm feito mudar a minha opinião..."

Eis ai Sr. Presidente a concepção de uma Carta constitucional. Cada um de nós tem que renunciar um pouco dos seus pontos de vista individuais, em benefício de harmonia geral, objetivo precípua que uma constituição tem de realizar.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está esgotada a hora do expediente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se à ordem do dia. Continua com a palavra o Sr. José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Senhor Presidente, não é preciso assegurar-mos que vamos elaborar aqui uma Constituição democrática. Pela democracia lutaram quase tôdas as

grandes nações do globo. Pela democracia também lutamos e derramamos nosso sangue. Acredito que nesta hora, por quase todos os continentes, não há uma só voz com autoridade que se erga para combater o regime democrático.

As objeções contra a democracia dirigidas, a de que é contrária às elites, a de que é sistema inimigo das finanças públicas, a de que é regime em que o número supera a qualidade, tôdas essas objeções já estão irrefragavelmente respondidas e já passaram.

Nesta hora não há quem ouse erquer a voz contra as democracias, porque elas são uma exigência da consciência universal. E que o não fôsse: em nossa Pátria, cujas tradições são de amor à liberdade, de amor à República, em nossa Pátria só há lugar para os democratas e para a democracia.

Mas, perguntar-se-á, a democracia de que espécie?

Democracia política, democracia social, democracia econômica, democracia funcional?

Não, Sr. Presidente. Tôda vez que se procura adjetivar a democracia, vasa-se um sentido oculto: negá-la, ilidi-la, contraditá-la.

Democracia. Simplesmente democracia. Govêrno de cooperação, govêrno em que não há famílias, nem castas, nem raças privilegiadas de qualquer espécie. Govêrno no qual tôdas as fôrças sociais são chamadas a colaborar, cada uma no limite de suas capacidades, cada um sendo chamado a opinar na hora precisa e sôbre cada um dos problemas em que lhe cabe falar. Assim devemos fazer uma Constituição nitidamente democrática; nem de democracia política, nem de democracia econômica, nem de democracia funcional, nem de utilitária, mas, simplesmente, uma constituição de democracia.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Com muito prazer.

**O SR. AGAMEMRON MAGALHÃES:** – Estou ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> com grande atenção e apreciando seu grande saber jurídico-literário manifestado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>; entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> enunciou os conceitos das Constituições, mas afastou-se inteiramente do conceito econômico, do conceito social. V. Ex.<sup>a</sup> está se rixando unicamente no fato político. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: as Constiuições têm ou não interpretação econômica, supõem ou não regime econômico?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Vou responder a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. LINO MACHADO:** – Constituição econômica foi o eufemismo com que se acobertou o Estado Novo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Permita-me o nobre colega que eu responda ao ilustre Sr. Agamemnon Magalhães, cuja cultura admiro e cuja amizade muito prezo.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Os fatos econômicos, os fatos sociais são os fatos relevantes da hora histórica que vivemos. Nenhuma Constituição poderia desprezá-los, nem abandoná-los, mas a economia não dirige; quem dirige é a política.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÕES:** – Discordo de V. Ex.<sup>a</sup>. A política é uma pragmática; está em função do sistema econômico-social.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O engenho humano o que inventou para dirigir os povos foi a política; o engenho humano o que descobriu para orietntar e governar as sociedades foi a política. O Estado moderno, como todos os Estados, tem uma política econômica, mas a economia não define a política. O fato constitucional é essencial, exclusiva e nitidamente política. Este o verdadeiro conceito científico.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – V. Ex.<sup>a</sup> não nega que o fato político tem conteúdo social?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O fato político é a direção; a política é a parte de dirigir os povos.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Mas, fato político, simplesmente, é expressão vazia; necessita um conteúdo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O Estado tem política econômica como já teve política religiosa, política militar, política cultural, mas a economia a religião, os fatos militares, culturais e todos os outros são subordinados ao Estado e este é a organização política da Sociedade.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Responda V. Ex.<sup>a</sup>: a Constituição americana traduz, ou não, um sistema econômico, um sistema liberal?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Respondo a V. Ex.<sup>a</sup>: A Constituição americana traduz o fato político da sua época em que foi elaborada; os fatos econômicos posteriores a ela foram incorporados também por medidas convenientes, não porque a economia dirige a política, mas porque a política considera a economia fato de tal importância que julga de seu dever incluí-la em disposições constitucionais.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – A Constituição americana é individualista, diga V. Ex.<sup>a</sup>, com todas as letras. Pergunto-lhe: Existe no mundo o liberalismo econômico?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Existe, e direi porque.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Está morto há muito tempo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O liberalismo não morre em época alguma e, nesse sentido, aqui está um estudo de uma das maiores figuras de Direito Constitucional moderno Murray Butler, Professor e Presidente da Universidade de Colúmbia, no qual ele ataca os que criticam o sistema liberal e mostra como o liberalismo está cada vez mais vivo e militante.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Poderei citar outra grande figura, que é o Prof. Laski.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Conheço a obra do Professor Laski, moderno

socialista, mas ele mesmo não sustenta, de maneira alguma, que a Constituição seja um problema econômico porque, se tal se desse, estaria sustentando um erro estaria sustentando coisa que poderia ser levada a sério, como V. Ex.<sup>a</sup> verá na parte final do meu discurso. Estudando os fenômenos econômicos e sociais, vou situá-los dentro da Constituição com a relevância que merecem em 1946.

A economia não orienta ou dirige a política, e, sim, fornece-lhe os dados, os documentos, as bases para que ela possa exercer o seu papel de direção e de comando.

Sr. Presidente, ditas estas palavras, à guisa de introdução, vamos passar àquilo que reputo os pontos capitais de uma Constituição democrática no ano de 1946 e neste país, o Brasil, que pertence ao continente americano, considerado por Ezequiel Padilha o continente do homem livre.

Vamos encarar o federalismo.

Há, no mundo moderno, duas noções em crise: o centralismo e o federalismo.

O centralismo, porque não é possível, a nenhum Govêrno, o nenhum homem, a nenhum dirigente, por mais culto, capaz e eminente, enfeixar nas mãos o conhecimento dos problemas todos, tão complexos eles são, que afetam a vida de um povo. E a crise do centralismo se processa numa dupla direção – a da descentralização dos serviços e a das regiões. Cada dia se criam serviços novos, destacados dos velhos serviços, e a descentralização se faz, pelos imperativos da era de especialização em que vivemos.

Mas há, também, Sr. Presidente, a descentralização no sentido territorial. Cada região que adquire caracteres próprios, que se enriquece, que se fortalece, que progride, que avança, cada uma dessas regiões adquire direitos ao govêrno de si própria. Por isso, a centralização é um regime em crise – de agonia, no sentido de que serviços novos aparecem todos os dias, e ainda no sentido de que regiões novas cada dia se tornam mais autônomas.

Dir-se-á que, então, o orador está em evidente contradição, pois afirma que a centralização está em crise, e que a instituição oposta, a que êle se opõe, também está em crise.

Responderei que a crise do federalismo é uma crise de crescimento, pois, as federações já confirmaram a sua tarefa nos vários países e está ganhando o campo internacional.

As federações são, por tóda a parte do mundo, movimentos unificadores e federais, quer dizer, união e aliança. No Brasil, até pouco tempo, ainda erradamente se imaginava que federação significava mais do que autonomia – soberania dos próprios Estados.

Quero ler da tribuna a palavra de um dos artífices da Constituição de 91, um dos homens mais eminentes do país, que a êle prestou imensos serviços, mas que errou neste capítulo – Campos Sales.

Eis aqui o discurso de Campos Sales na Assembléa Constituinte, em 7 de janeiro de 91:

"Senhores, não conheço publicista moderno que não afirme, em frente ao Direito Público Americano, ser incontroverso o princípio que reconhece uma dualidade soberana no Estado federativo. Não há publicista que, fundado na observação e na experiência, não assinale que nesta forma de Govêrno, que planejamos para o nosso país, aparecem dois Govêrnos, ambos soberanos, funcionando paralelamente, um ao lado do outro (*Muito bem*): o Govêrno do Estado ao lado do Govêrno da União, aquêle soberano como êste, nos limites de sua competência, visto que a recíproca independência exclui qualquer hipótese de subordinação."

Assim, Sr. Presidente, um dos líderes da organização constitucional de 91, afastando-se da doutrina federalista, que quer dizer, como acentuei, – harmonia, coesão e união, porque federar é aliar, – achava que na Federação havia duas soberanias paralelas – a dos Estados e a da União.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Mas V. Ex.<sup>a</sup> não aceita essa doutrina de soberanias paralelas?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Ao contrário: estou contestando, como V. Ex.<sup>a</sup> vê. Sou unionista, e quero firmar-me em Rui Barbosa, de quem são estas plaavras proferidas há muitos anos:

"Federação tornou-se moda, entusiasmo, cegueira, palavra mágica, a cuja simples invocação tudo há de ceder, ainda que a invoquem mal, fora de propósito, em prejuízo da federação mesma;"

E, em outro ponto do mesmo discurso:

"Ontem, de federação não tínhamos nada. Hoje, não há federação que nos baste. Essa escola não pensa, ao menos, no papel vivificador da União, relativamente aos Estados, não sabe ver nela a condição fundamental da existência dêstes."

Aqui está, Senhores, já naquela hora a verdadeira doutrina sobrenadando.

Certo é que na elaboração das cartas constitucionais dos Estados, alguns houve que passaram a se declarar soberanos, outros houve que criaram até o lugar de Secretário do Exterior.

Tal foi a influência de Campos Sales; tão preponderante foi, naquele momento, seu papel na organização constitucional do Brasil.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Não seria influência da formação política norte-americana, em que os Estados eram verdadeiramente soberanos e unidos? Nós fizemos de dentro para fora. Quisemos imitar a grande nação do norte.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Vossa Excelência acentua um ponto verdadeiro.

Além da influência pessoal de Campos Sales, tivemos duas outras.

A federação americana vinha da confederação. Eram colônias autônomas, soberanas. Natural, pois, que conservassem prerrogativas muito

grandes, porque aí se fazia a verdadeira federação, quer dizer, país que se unia para um objetivo comum.

A influência americana existiu, como nos adverte o nobre Deputado Sr. Gabriel Passos.

Houve, entretanto, uma outra – a do elemento positivista, cuja doutrina se afirma, como V. Ex.<sup>a</sup> sabem, no pressuposto das pequenas pátrias, e o papel de Júlio de Castilhos, eminente entre os mais eminentes constituintes do Brasil, dêsse ponto de vista foi relevante. Basta ler seu trabalho na Constituinte, como eu o fiz.

De qualquer maneira, porém, essa doutrina passou. Já agora cabe, realmente, a federação no Brasil. Criaram-se as consciências regionais, Estados se fortaleceram e chegaram a ser quase nações.

Agora, sim, a federação é um imperativo político, como teria sido desde a hora primeira um imperativo geográfico, dada a sua extensão territorial, a diferenciação decorrente da variedade de climas, de produção, etc.

Vamos, assim, Sr. Presidente, fazer a federação, mas no seu verdadeiro sentido, isto é, uma federação em que tôdas as partes componentes do Brasil sejam administrativamente autônomas, cada uma delas governando-se por si mesma nos seus problemas peculiares, mas tendo a orientação geral da União que traçará os rumos a que chamaremos políticos, pròpriamente políticos, no alto sentido de caráter nacional.

Exemplifico. Figuremos o caso da educação, problema primacial de todos os povos. A política educacional é, e não pode deixar de ser, uma política brasileira: é, e não pode deixar de ser, traçada pela União; é, e não pode deixar de ser, uma política de caráter geral, procurando formar em todos os rincões do Brasil uma só mentalidade, um só pensamento – o aproveitamento das nossas riquezas e o sentimento de liberdade e de amor pela nossa Pátria.

Administrativamente, porém, é imprescindível que cada Estado possa atender ao seu organismo escolar, encarando as peculiaridades locais e fazendo com que o ensino nas regiões agrícolas, por exemplo, tenha um

caráter acentuadamente agrícola, nas regiões industriais um cunho industrial e uma feição comercial nas cidades.

Aí está o verdadeiro sentido da federação, para o qual devemos fazer voltar, nesta hora, as nossas vistas, e é o que está na consciência de todos os bons brasileiros.

E nós, os da União Democrática Nacional, o incluímos como um item do nosso programa quando dizemos que é mister manter a Federação em bases que, sem restringir a autonomia dos Estados, fortaleçam a unidade política nacional.

Agora – e aqui me vou aproximar um pouco mais do Sr. Agamemnon Magalhães – o regime presidencial, o regime parlamentar.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Aí estou com V. Ex.<sup>a</sup>: não compreendo democracia com presidencialismo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Sustento a tese de que o maior mal causado ao Brasil nestes 50 anos foi o regime presidencial. (*Muito bem*) funesta fonte de tirania em tôda a América Latina. É o que sustentam os melhores estudiosos dos problemas íbero-americanos.

Aqui está um. "A Vida Constitucional da América Latina", escrito por Mirkine Guetzewitch, contém estas palavras:

"A anarquia ou a ditadura, tais são as alternativas essenciais do regime presidencial na América Latina."

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Temos o exemplo da Inglaterra. O Partido Trabalhista venceu e está dominando. No Brasil precisávamos de uma revolução.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Nas minhas observações do problema brasileiro...

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – No regime presidencial não há evolução, mas revolução.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – ...cheguei à seguinte conclusão: o regime presidencial produziu, pelo menos, três grandes males no Brasil.

**O SR. PRADO KELLY:** – Produziu revolução ou golpe de Estado.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O primeiro desses males é que acabou com os esboços de partidos que o parlamentarismo monárquico ia criando, e que, bem ou mal, iriam, no revezamento da direção da vida política, trazendo paz e tranquilidade à Nação.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Mas a estabilização ficava com o Chefe do Governo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Responderei depois a V. Ex<sup>a</sup>.

Segundo, o regime presidencial – e eu tenho 31 anos de atividade parlamentar e conheço bem o ambiente da minha pátria – ia, todos os dias, prescindindo dos homens de inteligência e cultura, relegados para segundo plano e sem função específica na direção da vida brasileira.

**O SR. HERMES LIMA:** – Não parece ser este o exemplo da vida republicana: quase todos os homens eminentes da República tiveram oportunidade de intervir no Govêrno do país.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Os que vieram do regime monárquico. Não quero particularizar, porque não posso examinar os casos um a um. Daí para cá consulte bem V. Ex<sup>a</sup>. sua observação e veja que o abaixamento é contínuo.

**O SR. HERMES LIMA:** – Minha observação é exata, no sentido de que aos homens eminentes que a vida pública do Brasil tem oferecido não faltaram oportunidades de participar do Govêrno. Esta a verdade.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Vossa Excelência por exemplo, homem eminente, só agora chegou á situação parlamentar, quando, pela, sua inteligência e cultura tanto já poderia ter feito pelo Brasil.

**O SR. HERMES LIMA:** – Isto não diz respeito a mim, pessoalmente. Houve, no Brasil, um incidente político que fechou a vida, pública e, naturalmente, não houve a circulação dos valores. Isto, porém, é accidental...

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Neste terreno tenho esta opinião.

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – Não há, dúvida que a formação das elites é mais rápida.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O terceiro mal é o mais sério de todos porque não afeta apenas a vida política e econômica; é que o regime presidencial provocou revoluções sobre revoluções, uma e mais em cada quadriênio...

**O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES:** – No Brasil os estadistas eram geralmente de Minas Gerais e de São Paulo.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – ...porque a revolução é a única forma pela qual, no regime presidencial, na América Latina, pelo menos, as coletividades, o povo, digamos assim, têm meios de derrubar os governos que não consultam o interesse público.

Dir-se-á, que há como exceção o caso dos Estados Unidos. O caso dos Estados Unidos, entretanto, é diferente. Ali o poder do Parlamento é tão grande, tão elevado, que o Presidente Wilson escreveu um livro que denominou de “As instituições do govêrno congressional”. A influência do Legislativo é tão assinalada que o Professor Buttler declarou: “O que nós temos é um parlamentarismo larvado”.

Destarte, há o aspecto, por exemplo, da política exterior, em que o papel do Senado, ramo do Poder Legislativo, e relevante e decisivo e, muitas vêzes, revoga até a política seguida pelo Presidente da República.

**O SR. PRADO KELLY:** – A. própria nomeação do Ministro do Exterior depende da aprovação do Senado.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Mas não desnatura o presidencialismo.

**O SR. HERMES LIMA:** – Não evita, entretanto, que o Congresso tenha papel de máxima importância na vida, pública. O exemplo dos Estados Unidos prova isso.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Responderei a V. Ex<sup>a</sup>. com um caso concreto. Conheço o Parlamento da

República Velha, porque nêle figurei, durante 9 anos, como Deputado e durante 3 anos, como Senador. Conheço, igualmente, o da República Nova, onde estive, durante três anos, como Deputado e estou conhecendo este.

Vou narrar a V. Ex<sup>a</sup>. um fato, que presenciei, logo no início de minha vida parlamentar, e que bem resume o que é o regime presidencial e qual a função do Parlamento, do Congresso Nacional, dentro dêle.

**O SR. PRADO KELLY:** – O discurso de V. Ex<sup>a</sup>. é uma verdadeira lição de que não desejamos perder uma só palavra. Pediria, por isso, a V. Ex<sup>a</sup>. que não desprezasse o microfone.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Estou aqui para aprender e enriquecer a minha experiência parlamentar.

Vou prosseguir, todavia, narrando êsse episódio.

Havia sido iniciado, com a aplicação da Carta de 1891, o regime chamado das caudas orçamentárias. Deputados defendendo, muitas vêzes, interesses legítimos de suas regiões, atropelavam o orçamento de emendas sôbre emendas. A coisa tomou tal vulto que houve uma revisão constitucional em 1926, promovida pelo agora nosso eminente colega, Sr. Artur Bernardes, para suprimir as caudas orçamentárias.

Na votação de um dêsses orçamentos estava eu, certa vez, na sala do café, em companhia de um eminente Deputado, diretor de um grande jornal, quando de nós se aproxima um colega, que tinha uma emenda a defender e nos diz: “Fulanos, eu peço que Vocês vão até o recinto para votar a minha emenda, que tem parecer contrário da Comissão de Finanças”.

Essas emendas, com parecer contrário, eram sempre rejeitadas.

O meu, companheiro, homem inteligente, deu-lhe a seguinte resposta – e nisso não vai nada de pejorativo, para êle ou para, quem quer que seja: “Mas Você pensa que eu vim aqui para votar? Eu vim aqui para vol-

tar, e, se começar a votar contra o Govêrno, não volto”. (*Risos*).

**O SR. HERMES LIMA:** – E. V. Ex<sup>a</sup>. apresenta isso como defeito do presidencialismo?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – É um fato concreto do presidencialismo brasileiro, revelado nesse episódio e em tantos outros.

**O SR. HERMES LIMA:** – V. Ex<sup>a</sup>. apresenta como defeito do presidencialismo o que é apenas um defeito da cultura política da época.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Defeito do presidencialismo. Foi o crescendo dessa situação que demonstrou a falência do presidencialismo.

**O SR. HERMES LIMA:** – Fatos como êsse V. Ex<sup>a</sup>. encontrará, às centenas, no Parlamento inglês.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O que V. Ex<sup>a</sup>. encontra no regime parlamentar é o Deputado querendo construir e combatendo para derrubar os governos que não servem à Nação, para vir a ser Ministro e participar de situações relevantes que lhe couberem pelo seu merecimento.

**O SR. HERMES LIMA:** – V. Ex<sup>a</sup>. sabe que, no parlamentarismo inglês, a Câmara dos Comuns não discute o orçamento apresentado pelo Govêrno; a maioria aprova. Não há caso de haver o Parlamento inglês discutido o orçamento.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – A tese é outra.

**O SR. HERMES LIMA:** – Absolutamente. Não há como confundir coisas diferentes: parlamentarismo inglês com parlamentarismo continental; presidencialismo americano com presidencialismo brasileiro.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Essa é a tese latino-americana, é a tese brasileira. (*Trocam-se apartes entre os Srs. Agamemnon Magalhães e Hermes Lima*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção!

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O regime parlamentar seleciona valores, faz com que os representantes tra-

balhem, para que o Parlamento possa ser uma peça na construção da grandeza e prosperidade da pátria. O regime presidencial – como disse muito bem Gilberto Amado – estíola os valores, mata as iniciativas, faz com que o Deputado procure ser cada vez mais acomodaticio, porque da sua ação e do seu esforço nada tem que colhêr. Esta a realidade sul-americana.

**O SR. AMANDO FONTES:** – O que fazia o Deputado sar acomodaticio é que as eleições se processavam pela máquina governamental; não havia partidos, nem opiniões públicas arregimentados.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Queria ver V. Ex<sup>a</sup>. criar partidos no regime presidencial.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – Desde que haja organização do povo, através de partidos e eleições livres e honestas, o mal se corrigirá.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA:** – Os defeitos do presidencialismo, no Brasil, estão em que os partidos eram oficiais.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – E não só no Brasil: em tôda, a América Latina. E será assim enquanto existir o regime presidencial.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – O regime parlamentar importa na perpetuação de determinado partido no govêrno. Na Monarquia êsse partido só era removido pelo capricho do Imperador.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Conheço episódios da vida, eleitoral na Monarquia como V. Ex<sup>a</sup>. também conhece, em que vários Ministros foram derrotados. Na minha Província á ultima eleição da Monarquia, uma façção, em divergência com Partido Liberal, tendo contra si, ao demais, o Partido Conservador e o Chefe de Gabinete, Visconde de Ouro Preto, demitidos todos os seus correligionarios das funcções públicas que exerciam, derrotou, nas umas, mesmo assim, os dois partidos aliados, o seu e o Conservador, mandando para o Parlamento o Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro. É o que conheço do regime parlamentar e das eleições

então realizadas. A situação, agora, é muito diferente.

**O SR. HERMES LIMA:** – O povo brasileiro nunca estêve politicamente organizado e êste mal vem desde a Monarquia.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – É o que precisamos criar no Brasil: o espirito de partidos, que o regime presidencial, na América Latina, não permite.

**O SR. HERMES LIMA:** – O defeito capital do presidencialismo é a relativa irresponsabilidade do govêrno.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA:** – Só isso o mata.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – O presidencialismo é regime autoritário e a prova disso é a sua prática na América do Norte.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – A Carta Constitucional de 37, tão malsinada aqui pelos liberais, é a cópia fiel e exata, é o retrato perfeito do regime presidencial.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – O Presidente Roosevelt decretou o seguinte: está em crise a nação americana durante dois anos.

**O SR. PRADO KELLY:** – Em virtude de que lei? Em virtude de lei votada pelo Congresso. O que não me agradou ao ouvido foi a expressão – “regime autoritário”.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – O Estado Novo, em face disso, é flor de laranja. (*Riso*).

**O SR. HERMES LIMA:** – Flor de laranja muito azêda...

**O SR. PRADO KELLY:** – Não é exatamente isso. Na democrácia, norte-americana jamais houve preceito como o da Carta de 37, que dava ao Chefe da Nação a direção da politica interna e da politica externa do pais. É muito dificil fazer-se a reabilitação do Estado Novo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção! Está com a palavra o Sr. José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Senhor Presidente, vou deixar de lado a questão do parlamentarismo.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – V. Ex<sup>a</sup>. está elevando o Parlamento...

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Bondade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRADO KELLY:** – Está pronunciando uma bela oração.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – ...e sustentando uma tese de grande sentido. Não creio em liberdade num regime presidencial.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Estou esperando que essa questão seja elucidada pelos nobres colegas, pois apenas estou a esboçá-la.

Agora, quero atender ao aparte inicial do ilustre Deputado por Pernambuco, Sr. Agamenon Magalhães, quando me interpelou sobre os problemas econômicos e sociais na Constituição.

**O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos):** – Atenção! Há um orador na tribuna.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Com a devida licença dos meus nobres colegas...

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – V. Ex<sup>a</sup>. espalha faíscas. (*Riso*).

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Qual nada! Sou o mais pacato de todos os Constituintes, talvez o mais velho deles.

Vou deixar de lado a questão parlamentarista, que está incendiando todos os espíritos, para atender ao aparte inicial do nobre deputado por Pernambuco. Sr. Agamenon Magalhães, que me interpelou sobre o papel econômico no mundo moderno, em face do poder público e dos regimes constitucionais.

Há, Sr. Presidente, quem fale de Estado econômico, como há quem fale de democracia econômica, tal é a relevância que a economia está assumindo no mundo de hoje. Uma e outra coisa são totalmente erradas. Não há Estado econômico; há simplesmente Estado, isto é, organização

política da sociedade. (*Muito bem*). O Estado tem uma política econômica, como tem política trabalhista, como tem outras políticas.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – V. Ex<sup>a</sup>. não está certo. O Estado da Idade Média é o mesmo Estado liberal? O Estado socialista é o mesmo Estado capitalista? Não pode ser.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que conclua.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – Todas as questões têm interpretação econômica. O velho Beard explica a interpretação econômica da Constituição norte-americana. Toda ela é individualista.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – O que estou sustentando é que não há Estado econômico. Há Estado, simplesmente Estado, isto é organização política da sociedade. Agora, a política seguida pelo Estado é que pode assumir aspectos diferentes, conforme o estado de evolução da humanidade. Na época em que os problemas religiosos eram prevaletentes, a política do Estado era religiosa. Numa época como esta, em 1946, em que o desenvolvimento da ciência e da técnica, a superprodução e o sub-consumo estão produzindo tão fortes abalos sociais e econômicos, o Estado e a democracia têm que se voltar para esses problemas, não deixando, porém, de ser simplesmente Estado para se tornar Estado econômico, mas levando sua política, sua ação e sua interferência a cada um desses problemas, para dar-lhes soluções compatíveis com as necessidades do tempo.

Direi mais: a partir da Constituição mexicana de 1917, até hoje, não há uma só nação, que se organize constitucionalmente, que não consagre, na sua Carta Constitucional, largos trechos aos problemas econômicos e sociais.

**O SR. AGAMENON MAGALHÃES:** – Já é uma evolução.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Esse Estado não deixou de ser político para ser econômico. Apenas, sem largar os

princípios políticos, que já são firmados e incorporados ao patrimônio comum da civilização, enveredou por outros caminhos, que só a técnica, a ciência, a superprodução e o subconsumo determinaram e fizeram econômica. E aqui aproveito para declarar que, na Carta Constitucional que vamos votar e cujo exame devemos começar já e já, para sermos dignos do mandato de que estamos investidos, devemos consagrar largos, desenvolvidos e completos capítulos a êsses problemas, para proporcionar à sociedade, de que somos representantes, dias mais prósperos, mais tranquilos; mais paz, mais fraternidade.

Nesta hora, se os legisladores do Brasil não conseguirem, através da Carta Constitucional e das leis que se seguirem, dar a cada um dos habitantes do país, pelo menos, um pouco de pão, de roupa, de habitação, educação e saúde, deveremos retirar-nos daqui confessando que não soubemos cumprir nosso dever. (*Muito bem. Muito bem*).

Esse, Senhores, o nosso papel e a interferência do Estado na vida econômica, não para que o Estado se torne econômico, mas para que realize sua política econômica, visando sobretudo, apanhar êsses milhões de deserdados do nosso sertão, dos rincões, do nosso interior e dar-lhes aquilo que lhes falta nesta hora: pão, roupa, habitação, um pouco de educação e um pouco de saúde e de justiça social, essa, a nossa missão.

**O SR. PRADO KELLY:** – V. Ex<sup>a</sup>. verá que, no próprio capítulo da declaração de direitos e garantias, todos os esforços dos modernos publicistas consistem em acrescentar aos direitos políticos tradicionalmente aceitos os direitos econômicos, formulando, assim, novo princípio para o conforto e bem estar dos povos.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – Diz muito bem o nobre aparteante, Sr. Prado Kelly: nossa Constituição não precisa deixar de ser política.

**O SR. BERTO CONDÉ:** – Tem de ser econômica também.

**O SR. PRADO KELLY:** – É preciso se ter em vista os direitos econômicos, ao lado dos políticos.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA:** – Nem pode deixar de ser.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO:** – É só estender a política, no sentido primitivo que tinha, à economia e à vida social, fazendo com que o poder público se torne uma força capaz de amenizar o sofrimento dos fracos e tornar os brasileiros em condições de participar dêsse mínimo de conforto que a civilização deve dispensar a todos os habitantes de cada país.

Eis, ao meu ver, o sentido da nossa digressão inicial sobre os problemas constitucionais do Brasil, as questões essenciais que nos cumpre examinar.

Sr. Presidente, antes de concluir as minhas palavras, quero ainda insistir no caráter político do Estado, porque, da Carta Constitucional que vamos votar, dependem a tranqüilidade e a paz do Brasil. Devemos elaborar uma Constituição, não para o Governo nem contra o Governo, (*Muito bem*), não para a oposição nem contra a oposição, não para o Partido Social Democrático, não para a União Democrática Nacional, não para o Partido Socialista Cristão, não para Partido Republicano ou o de Representação Popular, não para o Partido Libertador, mas para a totalidade do Brasil. Trabalhamos aqui reunidos para elaborar. Carta política que honre o Brasil e que afaste, de vez, da nossa imaginação as possibilidades de uma nova ditadura.

É claro que neste meu discurso doutrinário, quando falo em ditadura, não quero referir-me à que tivemos ou a qualquer outra; falo para o futuro (*Muito bem*); quero evitemos a possibilidade de ver nosso país novamente entrar nas férias da legalidade.

A ditadura é isto que D. Rangel Osório y Gallardo, a grande figura da Espanha, embaixador da República Espanhola em Buenos Aires, desenhava neste diálogo que imaginou entre o ditador de sua pátria e um cidadão:

"Tenho direito... – dizia o cidadão. – Aqui não há direito, nem bens, nem idéias, senão a que imponha

replicava o ditador. E do que não me pertença posso tudo dispor.

– Contra atropêlo tão insigne, insistia o cidadão, acudirei aos tribunais de justiça.

– Não há tribunais de justiça, respondia o ditador. Os que havia suprimi, submeti, suplantei e escravizei. Só há a justiça que eu mande fazer.

– Apesar de tudo, os magistrados, homens dignos, é possível que me dêem razão.

– É inútil. Já baixei um decreto para que suas sentenças não se obedeçam nem se cumpram.

– Bem, replicava resignado o cidadão, refugiar-me-ei em um direito que ninguém pode negar-me: o de protesto. Acudirei aos meus cassinos, às minhas tertúlias, aos meus periódicos.

– Não há direito de associação, nem de reunião, nem de imprensa, respondia alegremente o ditador. Não te deixarei nem sequer a queixa.

– Falarei entre meus amigos e familiares.

– Nem em teu lar, nem na intimidade, terás liberdade nem direito. Por tôda a parte terás o espião, o secreta, que cerrará o passo. E aqui te aguarda a deportação, a multa extraordinária. Apoderar-me-ei dos teus bens, abrirei tuas cartas. Nada sereis em frente ao poder".

Esta, meus senhores, é a situação que precisamos evitar para nossa pátria, como devem evitá-la tôdas as pátrias livres do mundo. Para isso há única e exclusivamente um remédio: deixar de nos encararmos como inimigos, mas proceder como colaboradores de uma tarefa comum que é a de construir um Brasil cada vez mais próspero, cada vez mais rico e, sobretudo, cada vez mais livre. (*Muito bem: muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

(*O Sr. Melo Viana deixa a presidência, que é ocupada pelo Senhor Otávio Mangabeira*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro:

1º Que conste da ata um voto de pesar pelo desaparecimento do sau-

doso brasileiro Dr. Pedro Ernesto, primeiro Prefeito eleito do Distrito Federal e grande amigo dos trabalhadores;

2º Que seja expedido telegrama à família do inesquecível morto, comunicando, caso seja aprovado o presente requerimento, a decisão da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. RUI ALMEIDA (Para encaminhar a votação):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não me parece justo que, no momento em que a nossa Pátria retorna à vida constitucional, ainda se não tivesse ouvido nesta casa pronunciar o nome do primeiro governador eleito do Distrito Federal, do grande e saudoso Pedro Ernesto, o inconfundível paladino da autonomia carioca, homem cuja vida foi inteiramente dedicada aos humildes e desprotegidos da sorte.

E foi essa a razão porque entreguei à Mesa, para que fôsse submetido à apreciação desta douta Assembléia, um requerimento em que pedia fôsse consignado, na ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do grande brasileiro, que se tornou, pelos seus atos, o ídolo do povo carioca. (*Muito bem. Palmas*).

Poderia, Sr. Presidente, para enaltecer a figura do grande morto, recorrer aos adjetivos tão comuns dos necrológios. Dêles não me servirei, entretanto, porque, para substituí-los, aí estão as obras de assistência social, entre as quais coloco, em primeiro plano, as escolas e os hospitais, marcos indelévels que aí estão a desafiar a baba peçonhenta dos traidores e dos maldizentes.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Muito bem. Ainda hoje estão sendo inauguradas, como realizadas pela atual administração, obras que Pedro Ernesto iniciou.

**O SR. HERMES LIMA:** – A administração Pedro Ernesto mostrou que praticamente é possível no Brasil, pelo menos no Distrito Federal, o ensino primário, secundário e profissional gratuitos.

**O SR. JOSÉ ROMERO:** – E, ainda, a assistência médico-social.

**O SR. RUI ALMEIDA:** – Folgo muito em ouvir o aparte do nobre colega, Deputado Hermes Lima.

Estou certo de que a Assembléia Nacional Constituinte, legítima representante do povo brasileiro, não negará seu voto a tão justa quão oportuna homenagem a quem não poupou sacrifícios na defesa dos sadios princípios da Liberdade e da Democracia em nossa Terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(*O requerimento é aprovado.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeiro que se lance na ata dos trabalhos de hoje da Assembléia Constituinte um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Armando de Sales Oliveira.

Rio, 12-fevereiro-1946. – *Plínio Barreto.* – *Mário Masagão.* – *Paulo Nogueira Filho.* – *Otávio Mangabeira.* – *Aureliano dos Santos.* – *Luís Toledo Pisa Sobrinho.* – *Prado Kely.*

**O SR. PLÍNIO BARRETO (Palmas):** – Sr. Presidente, hesitei muito se devia trazer um discurso escrito a respeito de Armando de Sales Oliveira, ou fazer o seu elogio de improviso. Venceu em mim a deliberação de trazer escrito aquilo que desejava dizer.

Armando não foi parlamentar, mas tinha em si o estofo de um brilhantíssimo parlamentar. Não é, portanto, figura familiar ao Parlamento. Um ensaio de interpretação de sua fisionomia política, entendi, só podia ser feito, com algum cuidado e alguma eficiência, se traçado com vagar. Escrevendo o que vou proferir, é possível não venha a relatar tudo quanto devera a respeito dêsse brasileiro eminente sob todos os títulos, mas tenho a esperança de não dizer coisa alguma que não devera ser dito.

Peço, pois, aos Srs. Constituintes perdão de fazer uma leitura, em vez de um discurso. Aliás, falar sem ler ou falar lendo, tudo é falar.

(*Prosegue, lendo.*)

Sr. Presidente, à surpresa, um tanto assutada, de me ver nesta tribuna,

mescla-se a dor de ocupá-la, pela primeira vez, para produzir o elogio fúnebre de um antigo companheiro na grande escola de civismo, que era então e voltou a ser de novo, o jornal "O Estado de São Paulo", que o talento de escritor, a nobreza de caráter e a fibra patriótica de Júlio Mesquita elevaram à culminância de uma das mais belas e mais prestigiosas tribunas ao serviço do pensamento liberal do Brasil.

Ligado a Júlio Mesquita pelo casamento com uma de suas distintas filhas, Armando de Sales Oliveira poderia, desde muito cedo, ter-se utilizado do "Estado de São Paulo" para começar a chamar sôbre o seu nome a atenção do público e abreviar o advento da sua notoriedade. Não o fêz. Não teve pressa de aparecer, o que espanta em um homem que sentia dentro em si uma forte vocação de escritor. Escritores não se recomendam, de ordinário, pela paciência. Todos mais ou menos padecem da ânsia de publicidade. Raros os que não madrugam nas colunas dos jornais. Quase todos não resistem à ambição de ver, nos jornais, o seu nome impresso ao pé ou de um soneto, como outrora era de moda; ou de um artigo de sociologia, como é de moda nos tempos atuais. Armando deixou-se ficar na sombra, a estudar, a preparar-se, enquanto, do mesmo passo, ia, lentamente, num trabalho contínuo e fecundo, levantando o edifício da sua economia particular. Engenheiro, sabia que não há construção duradora sem alicerces sólidos.

A mocidade foi-lhe dura e penosa. Encargos de família, que lhe caíram sôbre os ombros ainda quando muito jovem, fêz despertar-lhe, desde logo, o senso da responsabilidade e o colocou, no limiar da juventude, sob a mais rigorosa disciplina de trabalho. Veio-lhe daí a convicção de que o homem pobre deve, em primeiro lugar, consolidar, economicamente, a sua vida particular para, depois, cogitar da vida pública. Repugnava-lhe á consciência a idéia de se meter na vida política sem outro fito que o de grangear posições e, por via delas, os meios

de existência. Para êle o homem público devia estar em condições de resguardar, sempre, a sua independência, pois que a atividade política só é aconselhável, só é merecedora de respeito quando pode ser exercida sem quebra da honra e sem arranhões na dignidade. Não deve exercê-la que não sinta em si a capacidade de renúncia e não consiga perceber a beleza que há em todo o sacrifício. A ela não se lance quem não estiver preparado intelectualmente para conhecer, como devem ser conhecidos, os problemas nacionais nem saiba como resolvê-los.

Deliberado a ser um dia um homem público no sentido mais alto da expressão, experimentando a serena e nobre ambição de fazer alguma coisa pela coletividade, certo de que não lhe faltariam forças para prestar serviços à Pátria, Armando de Sales Oliveira continuou a estudar silenciosamente e, por anos a fio, manteve-se na penumbra a armazenar, longe de olhos alheios, o maior cabedal de conhecimentos que poderia armazenar. Enquanto outros, mais afoitos e menos doutos, se atiravam, em tórno dêle, à grande aventura, o lutador obscuro aguardava, tranquilamente, a sua hora.

Essa hora chegou, em 1930, no grande movimento de esperanças que, então, abalou o Brasil inteiro. Deu êle, naquela ocasião, os primeiros passos na política; e êsses primeiros passos fizeram-se notar pela firmeza. Surgiu já senhor do terreno onde ia pisar.

Coordenador das energias, que se ofereciam para o combate contra os erros e os vícios da política de então, adquiriu logo a confiança geral. Mas a sua capacidade de organização e a sua predisposição para o mando, os seus atributos de chefe, as suas excelências de guia, só tomaram relêvo, em 1932, na campanha em que S. Paulo arriscou tudo, a começar pela vida de seus filhos, para restaurar, no Brasil, o regime da lei. Do seu gabinete de trabalho, na redação do "Estado", transformado em pôsto de comando, Armando dirigia tudo quanto lhe cabia dirigir, distribuía conselhos, to-

mava providências, provia ao que a sua vigilância exigia, levantava os ânimos, distribuía esperanças... Foram dias e noites terríveis. Nada o afligia tanto, naquelas horas tempestuosas, como a noticia de que os outros Estados do Brasil não só deixavam São Paulo, sozinho, no seu desesperado esforço para restaurar a democracia, como lhe atribuíam intuítos separatistas.

– Separatista S. Paulo! exclamava, freqüentemente, cheio de espanto e de revolta. Não havia como se conformar com essa injustiça. Dir-se-ia que no seu espírito só havia lugar, então, para êstes protestos: como pode ser separatista um povo que, nos tempos coloniais, dilatou as fronteiras da Pátria e deixou, em todos os recantos do território nacional, a marca da sua passagem. Como podia ser separatista um povo que, no correr da vida independente da nação, veio mostrando, sempre, por uma série de atos expressivos, o seu amor ao Brasil e revelando, por todas as formas, os seus sentimentos de fraternidade para com todos os membros da grande família brasileira! Como podia ser separatista um povo de inteligência viva e, portanto, um povo capaz de compreender a estupidez que seria o abandono de uma Pátria imensa para constituir uma Pátria minúscula! Como poderia ser separatista um povo que, jamais, hesitaria em dar o seu sangue, a sua fazenda e a sua vida para que o Brasil não perdesse uma polegada, sequer, do seu território! (*Muito bem*).

Tempos depois, serenada a tempestade pela vitória das idéias que levou S. Paulo a empunhar armas, o govêrno da União têve a sabedoria de confiar a Armando de Sales Oliveira, como interventor, a direção dos negócios públicos de S. Paulo.

Chegara a hora de se revelar nêle o homem de estado. Teria êle a necessária capacidade para administrar uma circunscrição como S. Paulo?

Em pouco tempo as dúvidas desfaziavam-se. O homem de estado existia. A sua capacidade de organização era incontestável. Todos os problemas lhe eram familiares e para todos trazia uma solução. Nada, realmente, escapou

aos seus cuidados. Do ensino primário, que procurou difundir em proporções até então nunca atingidas, e ao secundário, que reorganizou em moldes mais amplos, até o superior, a que deu significação extraordinária criando a Universidade, tempo de cultura que viverá tanto como os templos de religião, tudo se renovou e floresceu ao toque da sua inteligência e da sua energia. Não houve ramo da administração pública que não acusasse, pelas transformações que sofreu, a presença de um grande espírito.

A sua obra administrativa, porém, teve de ser interrompida a meio pela campanha à presidência da República, na qual, como um dos candidatos, participou com intensidade.

Nessa campanha deu-se a revelação de uma outra face do seu talento e do seu patriotismo. Surgiram, diante de nós, enlevando-nos, um orador primoroso, dos mais lúcidos e brilhantes que ainda tivemos, um artista, dos mais finos e encantadores que, até então, haviam dado lustre à eloquência política e um "gentleman", dos mais sedutores que, no Brasil, elevaram as competições **políticas** a uma espécie de torneio de salão em que as boas maneiras realçavam as boas idéias, e o ambiente da opinião, amortecido pelas flores de uma ironia suave, não descamicava jamais para a brutalidade das injúrias. Na elegância das atitudes, no amoroso arranjo da frase, na constante preocupação com o decôro de sua pessoa e com a harmonia dos seus períodos, acusava Armando de Sales Oliveira afinidades estreitas com Joaquim Nabuco. Foram ambos, na verdade, gente da mesma família intelectual. O parentesco espiritual de ambos era evidente. Pertenciam ambos à mesma linhagem de artistas que, fascinados pelos atrativos ilusórios da política, julgaram, na mais deliciosa e, ao mesmo tempo, na mais dura das ingenuidades, que era possível dar-lhe o feitio e a refulgência de uma obra de arte.

Quase no têrmo da campanha presidencial, onde Armando escreveu páginas que passaram a figurar entre as mais formosas da nossa literatura política, estalou, de repente, na limpidez de um céu azul, o raio de 10 de novembro de 1937.

Foi, então, o exílio, o doloroso exílio que durou quase oito anos, por terras da Europa e da América, com

que lhe puniram o êrro, pior que um crime, de acreditar que as instituições democráticas tinham sido restauradas com a Constituição de 1934 e que era direito de qualquer cidadão, uma vez apoiado por volumosa corrente de opinião pública, disputar nas urnas o cargo de Presidente da República...

Êsse exílio foi decretado sem autoridade alguma, impôsto por simples autoridade policial e, mais do que isso, em flagrante contradição com os dispositivos da própria Carta Constitucional de 1937, a qual, como sabemos, não adotou a penalidade do exílio no estrangeiro contra cidadãos do Brasil. Por essa Carta, nos estados de emergência, o Presidente da República poderia, apenas, desterrar o cidadão para outros pontos do território nacional, e, não, mandá-lo para o estrangeiro.

Mas o castigo iníquo não lhe verteu n'alma nem o desânimo dos que vacilam e recuam ao primeiro revés nem o azedume dos que, nas lutas políticas, olham mais para os adversários do que para as idéias. No exílio continuou a cuidar do Brasil, a estudar-lhe os problemas, a trabalhar pela sua grandeza. Disso poderão dar testemunho os seus nobres companheiros na glória de padecer pela democracia: Otávio Mangabeira, Júlio Mesquita Filho, Paulo Nogueira Filho, Luís Piza Sobrinho, Paulo Duarte.

Nôvo cartigo acarretou-lhe êsse amor excessivo à Pátria: arvoraram em delito, certa vez, em tremendo delito contra o regime, uma análise da situação política que se atrevera a fazer em documento divulgado clandestinamente – e condenaram-no, sem **dfeesa**, a vários anos de encarceramento. Só nas vésperas da morte, o pêso da condenação desapareceu por ter sido o processo anulado pelo Supremo Tribunal Federal.

Cada vez mais devotado à missão política que se lhe impusera, Armando de Sales Oliveira prosseguiu, longe da terra natal, na tarefa de ser, onde quer que se achasse, um bom, um grande, um eminente brasileiro. Datam, dessa fase de sua vida, estudos sôbre graves problemas sociais que a última guerra suscitou e para os quais não viu solução fora dos quadros do direito, da justiça e da humanidade.

Os que então lhe acompanharam de perto a vida e diàriamente troca-

vam idéias com êle a respeito dêsses assuntos, poderão atestar que, se em todos os partidos representados nesta Assembléia houvesse meia duzia de homens com a preocupação dos problemas sociais que Armando de Sales sempre alimentou, dentro em pouco, os nossos ilustres colegas do Partido Comunista não teriam razão para se constituírem em grupo à parte. (*Muito bem*). As idéias que Suas Excelências defendem são hoje aquelas por que se batem todos os homens de raciocínio, de sentimento, que não podem suportar essa dolorosa cruel e iníqua injustiça social, que dá tudo para uns e para outros nada.

Com a cabeça cheia de ensinamentos, que lhe forneceram os livros e que as observações e a experiência refundiram, viera, afinal, do exílio, em princípios do ano passado, quando uma rajada forte de liberdade, desabada repentinamente sôbre o país, lhe abriu, nas fronteiras da Pátria, a brecha por onde penetrou e por onde lhe chegou, como a mais doce das carícias, o primeiro bafejo dos ares da Pátria de que, por tantos anos, se vira privado. Logo depois, entretanto, após dias de febre em que a vontade do homem forte procurava subjugar o sofrimento, foi-se-lhe, num leito de hospital, no têrmo de molestia cruel, o último alento. O galhardo lutador imobilizaram-se para sempre.

Perdeu-se, nessa hora trágica, um dos mais temíveis chefes da campanha política que se ia iniciar para as eleições presidenciais. Desaparecera uma das mais vigorosas expressões do espírito democrático brasileiro. Uma inteligência fulgente deixara de luzir. Um grande servidor do Brasil, envolto nas sombras do sono eterno, em que se lhe mergulharam e perderam os sonhos de uma Pátria de grandes destinos, ia baixar, hirto e frio, ao seio da terra.

Realizara-se, mais cedo do que se esperava, o triste vaticínio dos que o viram chegar do exílio quando ao descer do avião, as faces lívidas e encovadas, o corpo emagrecido e encurvado, a dançar dentro das vestes que se tornaram demasiado amplas, as mãos, longas e descarnadas, a acenarem, nervosamente, para a multidão, com uma pequena bandeira do Brasil, sentiram a alegria de revê-lo turvada pela impressão do fim próximo. E, então, numa estranha vibração de dor, como antecipado soluço do povo de São Paulo ante o túmulo que se ia

abrir para lhe receber o corpo sem carnes, irrompeu da massa popular, como um canto de guerra ao pé de um guerreiro que tomba, o hino nacional. Enquanto isso, Armando, no tópo da escada do avião, num gesto largo dos braços trêmulos, parecia dizer aos seus compatriotas:

– Não se importem comigo. Partam para o bom combate. Não se demorem. Sigam imediatamente. Aqui estou para contemplar os batalhadores e para animá-los. Se as fôrças não me derem para pelejar à frente ou ao lado dêles, com êles irá o meu espírito; com êles irá o meu coração. Partam. E' pelo Brasil que lhes peço mais êsse sacrifício. Partam. Pelo Brasil dei tudo. Só me aflige não ter mais que lhe dar. Partam. Se a sagrada bandeira da Pátria, que eu desejo empunhar e desfaldar no instante em que se forem ferir os combates supremos pela Democracia, pela Liberdade e pela Justiça, me cair das mãos desfalecidas – envolvam-me nela. Não quero outra mortalha.

Srs. Representantes da Nação: a Assembléia Constituinte, concretização de um dos ideais por que se bateu êsse brasileiro de tão vigoroso patriotismo, está no dever de lhe prestar, à memória venerável, a homenagem de um voto de respeito e de saudade e de consignar, na ata dos seus trabalhos, a expressão dos seus sentimentos de pesar pelo seu prematuro desaparecimento. E' êsse voto que vos peço, a vós, Senhores Membros do primeiro parlamento com que êle viveu a sonhar, mas que o Destino, na estupidez dos seus decretos, não permitiu que êle chegasse a contemplar. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. SOUZA LEÃO:** – Sr. Presidente, em nome do Partido Republicano e no meu próprio, venho associar-me às manifestações de pesar que estão sendo tributadas pela Assembléia em homenagem a Armando de Sales Oliveira.

Conheci-o, Sr. Presidente, nos dias tempestuosos de 37, quando candidato à Presidência da República pelas fôrças democráticas do país, depois de haver renunciado ao govêrno de São Paulo. Fiz-me seu amigo e seu correligionário e jamais poderia olvidar a figura singular do chefe daquela memorável campanha.

Após o golpe de Estado, vi-o duas vêzes: quando voltava de Morro Velho, depois de cumprir uma pena in-

Justa e cruel da ditadura brasileira, e mais tarde, no Pórto do Rio de Janeiro, quando se destinava ao estrangeiro, exilado.

Dêsses dois encontros posso depor diante à Assembléia:

Armando de Sales Oliveira conservava na fisionomia a mesma compostura e a mesma serenidade com que, nos dias das suas chegadas ao Rio de Janeiro, era carregado pelo povo, que queria nêle a vitório da democracia, já entrevista naquela época, através da noite escura da tirania brasileira. Nenhuma palavra menos delicada para com seus adversário, nenhum amargor nos seus comentários. Recomendava apenas a seus amigos e correligionários, na gravidade de seu grande vulto, na pureza de suas virtudes cívicas, na beleza do programa que se traçou, para servir durante tôda a vida, que não deixassem todos de trabalhar pela democracia, que teria de vir para o Brasil, custasse o que custasse, quisesse ou não quisesse a ditadura brasileira.

Alma talhada á romana, espírito de eleição, tinha realmente Armando de Sales Oliveira a envergadura de perfeito homem de Estado. Se houvesse atuado nesta Casa, quando por aqui passou o que tínhamos de melhor nas letras e na eloquência, como naquela famosa época do jardim de infância ou quando da Aliança Liberal, em que se excederam, em demasias de eloquência Davi Campista, Gastão da Cunha, Carlos Peixoto Filho, de um lado e, de outro, Roberto Moreira, Sousa Filho e João Neves, estou certo, Senhores, de que êle se cobriria de glórias e das mesmas refulgências que marcaram a passagem daqueles ilustres parlamentares.

Senhores, quando morre um homem dêsses, que soube ser grande pelo talento e pelas virtudes; quando desaparece do nosso convívio uma figura como Armando de Sales Oliveira, tem-se a impressão de que se apagou para sempre uma das luzes que iluminam o mundo do pensamento.

Bossuet dizia, de certa feita, que, se Homero e Shakespeare e Racine voltassem novamente ao mundo teriam saudade da campa em que jaziam, porque iriam ver como estavam transformadas as condições de beleza e de arte de seu tempo.

Armando de Sales Oliveira, se voltasse a êste mundo, o que é de todo

Impossível, deveria ficar contente consigo mesmo, porque, senhores, as sementes que êle plantou com suas mãos e regou com seu patriotismo brotaram e se desenvolveram. (*Muito bem*).

Meu senhores, enquanto no Brasil as idéas republicanas e democráticas vicejarem e crescerem, não poderemos olvidar a figura dêsse grande patrício que foi Armando de Sales Oliveira. (*Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Os Senhores que aprovam o voto de profundo pesar requerido pela morte do grande brasileiro, Sr. Armando de Sales Oliveira, queiram se conservar sentados. (*Pausas*).

(*Aprovado*).

**O SR. COSTA NETO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Constituinte, para uma declaração de voto.

**O SR. COSTA NETO (para declaração de voto):** – Sr. Presidente, a bancada do Partido Social Democrático, de São Paulo, vem aderir à justa homenagem que acaba de ser prestada ao eminente homem público brasileiro, Dr. Armando de Sales Olivieira. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos se digne a Assembléia Constituinte lançar na ata um voto de pesar pelo falecimento do grande brasileiro Alcântara Machado, líder da bancada da Chapa Única de São Paulo na Assembléia Constituinte de 1934. – *Horácio Lafer*. – *Antônio Feliciano*. – *Benedito Costa Neto*. – *J. Lopes Ferraz*. – *Aureliano Leite*.

**O SR. HORÁCIO LAFER (\*):** – Sr. Presidente, poucos palavras direi, para justificar a homenagem que desejamos tributar à memoria do grande brasileiro que foi Alcântara Machado.

Líder da bancada da Chapa Única do Estado de São Paulo, na Assembléia Constituinte de 1934, deixou nos Anais desta Casa páginas imperecíveis. Viveu para a causa pública, à qual dedicou tôda sua cultura, que era brilhante, e todo seu patriotismo que foi inexcédível.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Justo, pois, Sr. Presidente, que a Assembléia Constituinte de 1946 preste homenagem a um dos líderes da Assembléia Constituinte de 1934, a um grande brasileiro, que tanto serviu a sua terra e a sua gente. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos que conste da ata da Assembléia Constituinte um voto de profundo pesar pelo falecimento do senador Paulo de Moraes Barros, ocorrido no interregno do Parlamento Nacional.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1946. – *Plínio Barreto. – Mário Masagão. – Toledo Pisa. – Otávio Mangabeira. – Paulo Nogueira. – Prado Kelly. – Euclides Figueiredo. – Aureliano Leite.*

**O SR. PAULO NOGUERIA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, nobres colegas, entre os melhores servidores do Brasil, desaparecidos no decurso das trevas do Estado Novo, figura o senador Paulo de Moraes Barros.

A Assembléia Constituinte deve á memória dêsse grande varão paulista uma significativa homenagem. Chamada a restabelecer no país, com a democracia, o funcionamento normal das Câmaras Legislativas, ela não pode esquecer que na fatídica tarde de 9 de novembro de 1937, enquanto se preparavam as ordens para a perpetração do atentado de que seria vítima no dia imediato o Parlamento nacional, a voz de Paulo de Moraes Barros se fazia ouvir no Senado, denunciando á Nação o de que ela estava ameaçada.

Foi o esforço derradeiro tentado para salvar no Brasil as liberdades públicas, cuja existência é condicionada pelo funcionamento do regime representativo.

A oração que então proferiu é das mais belas páginas da nossa história política. De par com o pensamento profético de Armando de Sales Oliveira, ela trazia ao conhecimento dos brasileiros a denúncia completa da conjuração totalitária.

Expunha as verdades indestrutíveis que provam a premeditação havida na prática do mais negregando dos crimes cometidos contra a soberania do nosso povo. São palavras dignas de figurar

em alto relêvo no pedestal do monumento que ainda se há de erigir em nossa terra aos denodados defensores da Democracia, nas horas turvas da Ditadura.

Primeiro protesto contra o golpe desferido na autonomia do Estado do Rio Grande do Sul, cujo governador o General Flôres da Cunha, havia sido deposto tão sômente porque se arvorara num dos paladinos da Federação que havia ajudado a consolidar cumprindo a vontade incontrastável da Nação.

Depois narra o cêrco das tropas policiais nas lindes de São Paulo, ali postadas, segundo diz, “em defesa não sabemos se do regime ou do novo regime...”

Finalmente, relata a partida dos contingentes militares, destinados a sufocar a resistência dos governadores da Bahia e de Pernambuco, os nobres colegas Juraci Magalhães e Lima Cavalcânti.

Relendo essa peça oratória, que é de uma altura moral incomparável, não se sabe realmente o que mais admirar, se o destemor do ancião que, no seu próprio dizer, preferia a Rocha Tarpéia a não cumprir naquela hora o seu dever, ou se insensibilidade daqueles que o poderiam ter atendido.

Para desgraça nossa, nem as suas palavras, nem as do manifesto viril de Armando de Sales Oliveira, encontraram o eco que a República esperava ouvir. Sómente agora, nesta recinto, é que êle reboa para a maior glória dêsse grande espírito.

Este último ato de Paulo de Moraes Barros no exercício de um mandato público constitui uma síntese existência.

Sabia o que se preparava, passara a consciência plena do que sera a tormenta à enfrentar, mas, impávido, havia de seguir até aos extremos sacrifícios, com seus amigos e com seu ideal.

Nunca falhara áqueles, nem jamais tergiversara na defesa da República e da Democracia. Na sua longa carreira, serviu em várias agremiações políticas, sustentando, porém, em tôdas elas, a mesma bandeira que não houve poder humano capaz de arrebatá-lhe das mãos.

Perdia hoje com os amigos um batalha. Incapaz no entanto de regredir, vencia a próxima, na marcha constante para o seu ideal.

Foi assim em tôda a sua existência foi assim na propria morte.

Nasceu no berço republicano de Piracicaba e forjou a sua têmpera no seio de uma gente que tem por brazão de nobreza o de ser “invergável” na defesa da sua dignidade e no cumprimento dos seus deveres cívicos. Foi ali, nesse meio, desde que seu espírito se illuminou para a compreensão da vida, que começou a servir a República. Mais tarde, no Rio de Janeiro na Faculdade de Medicina, onde quer que pudesse propagar os ideias republicanos, pôs a sua ação pertinaz a serviço do novo regime. E, desde êsses primeiros passos, figurou na vanguarda do Partido ao lado de Prudente de Moraes, de que o jovem médico viria a ser mais do que um sobrinho e um amigo: um confidente, diz conselheiro.

Durante cêrca de quatro lustros trabalhou intensamente pelo seu torrão natal, ocupando todos os cargos eletivos na sua municipalidade.

Foi aí que primeiro se revelaram as qualidades de estadista, atestadas na visão que demonstrou possuir do que seria êsse rincão paulista, no qual em nossos dias desabrocha numa primavera sem têrmo, com as flôres de seus jardins o espírito das gerações novas, que vão haurir, nos seus institutos o ensinamento de mestres ilustres e, na cidade, o conhecimento do que valem os exemplos legados à posteridade pelos seus patriarcas.

Em 1912, Rodrigues Alves que, entre tantos e tão notáveis atributos estentava o de saber escolher, como ninguém, os seus auxiliares de govêrno, chamou-o para seu Secretário da Agricultura em São Paulo e nunca teve por que arrependê-lo. O administrador revelado em Piracicaba encontrava naquela pasta o campo próprio ao desenvolvimento do seu dinamismo construtivo. Imprime aos serviços estatais os mesmos métodos que praticara como fundador de fazendas, agricultor e criador vitorioso que fôra em todos os setores das suas atividades privadas. Finda essa missão sua prossegue a fundo os problemas agropecuários, já não do seu Estado apenas, mas os da mais diversas regiões do País. Torna-se um propagandista entusiasta das possibilidades de progresso que oferece o Estado de Mato Grosso, desempenha funções públicas

no Nordeste, representa o Brasil no Congresso Algodeiro de Viena e vai por tôda a parte onde possa estudar, para melhor servir a sua terra. De volta de suas viagens escreve, medita e experimenta. Não mede sacrifícios, contanto que as suas pesquisas produzam resultados úteis à coletividade. Tudo nêle é renúncia pessoal, desambição, culto do bem público.

É nesta altura que as gerações mais novas o descobrem, compreendem e admiram. Procuram-no para tôdas as campanhas cívicas que encetam e êle jama’s recusa o seu apoio ás iniciativas progressistas. É homem de mãos integralmente limpas, sua vida privada é um modelo de virtudes e o seu trato pessoal do maior rigor democrático.

Na política, à medida que os anos avançam e a experiência dos homens sedimenta em seu espírito, a sua figura se agiganta. Militou nas fileiras do Partido Republicano Paulista, participando sem vacilações das suas históricas dissidências chefiadas por Prudente de Moraes e Júlio de Mesquita. São movimentos que dignificam a vida política de São Paulo e se projetam na sua história.

Nessas lutas purificadoras das instituições republicanas êle age vigorosamente. As ações e reações reciprocas, entre o homem de forte personalidade e o grupo que exprime uma vontade coletiva dominadora, concorrem para a cristalização da sua individualidade, cujo traço preponderante se afirma no equilibrio pessoais e de integração social.

Quando, atendendo ao apêlo de um punhado de moços, se incorpora entre os fundadores do Partido Democrático, seu nome já é símbolo de lutador sem jaça. E’ assim que o seu passado o configura no juízo da opinião pública independente.

O seu exemplo frutifica; faz discipulos, educando-os para os sacrificios das lutas cívicas. Aí estão êles hoje como o velho chefe e mestre, prosseguindo tenazes a sua obra. A crise de caráter, que assolou a nação durante a ditadura, não os atingiu. O destemor diante do perigo e o culto á honra pessoal continuam a ser o apanágio dêsses homens que, como tantos outros, para felicidade nossa, constituem as grandes reservas morais da nacionalidade.

Foi por ocasião da fundação do Partido Democrático que o destino me

permitiu, através do trato diário conhecer e compreender melhor Paulo de Moraes Barros. Participando do grupo que secundou a ação do Conselheiro Antônio Prado na apoteose final da sua grande vida, desde o primeiro instante êle dedica todos os seus esforços á agremiação política que tão profunda influência teria nos destinos de São Paulo e do Brasil.

História de ontem, mas palpitante história essa que êle escreveu no glorioso Partido Democrático, que vive e reviverá na lembrança e no coração de todos aquêles que tiveram a felicidade e a honra de militar em suas fileiras. Inesquecíveis jornadas aquelas que o destino me permite hoje recordar, com profunda emoção e saudade, ao solicitar a homenagem da Nação a um dos seus homens mais eminentes e representativos.

De fato, o partido fundado pelo Conselheiro Antônio Prado, dirigido a seguir pelas nobilíssimas figuras de Gama Cerqueira, Francisco Morato e Valdemar Ferreira, realizou uma notável revolução política e preparou o advento da era democrática que está em nós agora instituir e defender. Pouco importa que seus homens não tenham partilhado das responsabilidades dos governos senão em curtos períodos e em circunstância especiais. A sua missão precípua, êle a realizou lutando denodamente, na oposição, pelo aprimoramento moral da vida pública do país.

Nêle, Paulo de Moraes Barros foi dos organizadores e participantes das primeiras caravanas políticas que percorreram o Estado de São Paulo e a seguir, o Brasil inteiro. Inaugurou, com seus companheiros, o sistema das convenções composta de delegados escolhidos nas suas circuncrições pelo voto direto e secreto do eleitorado partidário.

Bateu-se, nas suas fileiras, pela vigência da mesma organização democrática pela qual propugnava fora dêle.

Foi dos grandes artífices da consciencia que então se criou e se fortaleceu em tórno do Partido Democrático, cuja estrutura ainda hoje serve de paradigma ás agremiações políticas que entre nós não têm nem aspiram a ter feitiço totalitário.

Na manhã de 2 de dezembro, em São Paulo diante de um dos grandes colégios eleitorais da cidade, me foi dado assistir, nas primeiras horas do

dia, à formação ordeira das imensas filas de votantes.

Milhares de pessoas de tôdas as profissões e condições sociais ali esperavam pacientemente, horas a fio, sob um sol abrasador, o momento de exercer o seu direito de voto. A imensa maioria havia feito as suas escolhas e trazia consigo as cédulas de sua preferência. E todos, na mais rigorosa ordem democrática, puderam exprimir a sua vontade cívica.

No entanto, tempos atrás, naquele mesmo local, quão distinto era o processo das votações! Não há por que rememorar aqui os episodios que então se desenrolaram. Foram os mesmos que tantos dentre nós nesta casa assistimos nas pantominas eleitorais do passado. O que há a reter é o tremendo contraste entre o ato de hoje e os de ontem, reveladores do imenso progresso cívico realizado. Essa obra, porém, não foi a conquista de um dia, nem o mérito apenas dos que redijem as leis e organizam os pleitos. Essa estupenda transformação civilizadora, nós a devemos, principalmente, aos militares veteranos das lutas democráticas, mortes uns como Paulo de Moraes Barros, esquecidos tantos outros.

Dois episódios da vida do grande lidador, ocorridos na fase heróica da luta pela vigência das instituições livres, definem admiravelmente a sua personalidade, de par com o destemor do cidadão “invergável”. Um dos congressos do partido elegera candidato a deputado por um distrito que não era o seu. Houve nesse gesto muitas mais uma homenagem ao prócer do que uma esperança de vitória.

Enganavam-se, porém, os seus propios eleitores. Com extraordinária eficiência elaborou o candidato o plano de propaganda do partido que, a pretexto da sua eleição, se propôs realizar em todas as cidades, vilas e povoados do distrito.

Convidou um grupo de moços a acompanhá-lo e iniciou a sua tarefa.

Até hoje são rememorados os feitos de sua caravana, entre os quais sobreleva o ocorrido na sede de um município mogiano. Malgrado a hostilidade com que é recebido pelo situacionista local, instala-se com seus companheiros no coreto do jardim pública e começa a sua pregação. Para fazê-lo calar, os seus adversários recorrem ao expediente de apa

gar as luzes da praça, para melhor dissolver o que seria para ele uma indesejável reunião. Desconheciam na verdade Paulo de Moraes Barros.

Apesar das correias que se seguiram e do tirotear dos capangas desenfreados, com perfeito contrôlo de si mesmo, prosseguiu o seu discurso com tal vigor e brilho que não tardou em dominar a situação, terminando o seu comício como o havia planejado. Não previra, por certo, o incidente, em muito menos o triunfo que alcançara ali e que dias depois se refletia nas urnas, na votação consagratória que alcançara naquela localidade como na zona toda.

Mais ou menos na mesma época, em pleno coração de São Paulo, a polícia dissolveu com uma carga de cavalaria certa demonstração popular. Na sua primeira fila estava o velho batalhador, que não se movia ante a arremetida dos beleguins. Os seus companheiros, entre os quais se encontrava o nosso brilhante colega o deputado Aureliano Leite, angustiados diante do espetáculo de tamanha temeridade, imploraram-lhe que se afastasse do centro da rua onde se situara. Nesse momento, uma praça montada o investe de sabre em punho e ele se limita a levantar a sua bengala, em posição horizontal, à altura da cabeça do cavalo. Com assombro de todos o corcel se detém e recua, não atingindo a Paulo de Moraes Barros a chanfrada do polícia que, a seguir, dispara noutro rumo.

Rodeado então pelos amigos, ele se limita a declarar, enquanto prossegue na sua caminhada: “Vocês não conhecem, como eu, o cavalo”. E pergunta: “Vocês já viram cavalo pisar um homem parado”?

Na bravura daquela atitude e na modéstia destas palavras revela-se, por inteiro, a sua inconfundível individualidade.

Mas, Srs. Constituintes, se êstes episódios definem um homem, retratam também um determinado estado social. Não discuto se os tempos agora já são outros nem muito menos se estão abolidas as opressões na nossa vida pública.

O que ninguém negará, creio eu, é o que havia de mistificação generalizada nos processos eleitorais de então. O Partido Democrático, apesar de tudo, levou aos parlamentos da Nação e do Estado alguns represen-

tantes seus, mas somente aqueles que os chefes dominantes acederam em que lhes reconhecessem os diplomas.

A verdade é que, a cada pleito eleitoral, seguia-se a revolta dos esbulhados, a opressão das massas ludibriadas. E está escrito que o sufocar das consciência dos homens, aspirantes à vida na dignidade, conduz cedo ou tarde à rebeldia libertadora.

O movimento de 1930 teve suas origens puras nesses fatos, contando com Paulo de Moraes Barros entre os vanguardeiros. O mesmo devia suceder, dois anos depois, na revolução constitucionalista, em que ele teve a oportunidade de escrever tantas das mais belas páginas da sua vida.

Em 30 foi Ministro da Agricultura, no chamado Governo de Generais, e em 32 exerceu, com eficiência sem par, a pasta da Fazenda de São Paulo no governo de Pedro de Toledo. Em meios do caos revolucionário, não perde o contrôlo de seus atos nem da administração que lhe é confiada.

Assume tôdas as responsabilidades da ação subversiva e presta contas integrais dos dinheiros públicos que lhe foram confiados. Na derrota permanece moralmente reto, como no comício mogiano e, tal como sucedera neste, vê-se afinal consagrado, tanto pela estima dos correligionários como pelo respeito e admiração dos vencedores. O São Paulo da epopéia de 1932 não o esquecerá nunca.

Quis o destino que essa existência maravilhosa se extinguisse, dando até ao seu último alento os mais belos exemplos do que pode o valor moral de um homem, Alquebrado pela enfermidade que lentamente minava o seu organismo, ao ser expatriado o chefe do seu partido, em 1933, fêz uma solene declaração: solidário em tudo e por tudo com Armando de Sales Oliveira queria seguir a sua sorte na amargura do exílio.

Alguns tempos depois, protestava por não ter sido prêso com a plêiade de paulistas detidos em consequência da pseudo-conspiração concebida pela polícia a fim de justificar o assalto da ditadura ao grande matutino de Júlio de Mesquita, hoje restituído aos seus legítimos donos.

Aproximando-se para Paulo de Moraes Barros a hora fatal, na sublimação do seu ser, o seu pensamento se eleva, não para maldizer a sorte de sua terra vilipendiada, mas para bus-

car, no infortúnio geral, os argumentos de uma esperança. Não alentava ódio, mas abominava a tirania. Morreu como soldado da resistência democrática, olhos postos na liberação do nosso povo. Dorme o sono dos justos, enquanto se elevam nos nossos corações as chamadas das esperanças que êle acendeu e que, praza aos Céus, não se apagou! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento.

Requeiro a inscrição na ata dos trabalhos de hoje de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Fernando Costa, ocorrido em 21 de janeiro do corrente ano em São Paulo.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1946. – *Benedito Costa Neto*. – *Gofredo de Gil Teles Júnior*. – *Horacio Lafer*. – *Antônio Feliciano*. – *Noveli Júnior*. – *Cesar Costa*. – *José Carlos de Ataliba Nogueira*.

**O SR. COSTA NETO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Venho solicitar à Assembléa Nacional Constituinte um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente brasileiro Fernando Costa, ocorrido no dia 21 do mês passado, no Estado de São Paulo.

Este nosso ilustre patrício, que entrou muito jovem na vida pública e que prestou grandes serviços à coletividade, ocupou, sucessivamente, os cargos de Prefeito de Piraçununga, de Deputado à Assembléa Legislativa do nosso Estado, de Presidente de uma de suas mais trabalhosas Comissões, de Secretário da Agricultura, no Govêrno do Sr. Júlio Prestes, cujo necrológio deverá, provavelmente, ser feito amanhã desta tribuna, de Presidente do Departamento Nacional do Café, de Ministro da Agricultura e de Interventor no Estado de São Paulo.

Em cada um dêstes cargos, Srs. Constituintes, – isso está na nossa memória e na memória do país – Fernando Costa prestou serviços utilíssimos, quer ao seu Município, quer ao seu Estado, quer ao Brasil. E de tal forma se desempenhou dos seus deveres funcionais, que a impressão dos seus amigos, correligionários e mesmo adversários é a de que a sua passagem de um cargo de menor para outro de mais relevância, no predicamento da sua vida pública, cons-

tituía não pròpriamente uma eleição ou uma nomeação, mas, verdadeiramente, uma promoção.

Seria muito difícil, tal a soma de serviços que êste nosso notável coestaduano prestou à Nação, guardar na memória cada um dêles e mencioná-los de improviso. Vou, todavia, focalizar alguns dêles.

Como Prefeito de Piraçununga primeiro degrau de sua carreira, Fernando Costa estabeleceu o ensino rural, remodelou totalmente a cidade, dotando-a de Escola Normal, do Fôro, de uma usina de fôrça e luz, de uma fiação e tecelagem, de um asilo de assistência à velhice, de um orfanato, tendo aperfeiçoado todos os serviços que ali encontrou em iniciação.

Como Deputado estadual, depois de haver participado de algumas legislaturas, seus amigos, pouco antes de ter o nosso homenageado ocupado o cargo de Secretário da Agricultura, reuniram em um livro seus discursos e colocaram, como uma inspiração, para legenda, traduzida do latim, as seguintes palavras: “Para quem quer, nada é difícil”.

Realmente, Fernando Costa é a demonstração de que tôdas as vêzes que um homem público deseja ardentemente realizar alguma coisa, consegue realmente alcançá-la, e na vida de Fernando Costa, na Assembléa Legislativa, não houve jamais uma tese interessante, um problema que tivesse preocupado a opinião pública ou sido levado ao Parlamento estadual que não constituísse objeto de um estudo completo e perfeito daquele nosso coestaduano.

Poderei citar, meus Senhores, os discursos que proferiu sôbre a lepra, sôbre o crédito agrícola, sôbre o reflorestamento, sôbre assistência dentária escolar, sôbre a retificação do rio Paraíba, sôbre irrigação agrícola, sôbre estradas de rodagem, sôbre adubagem das terras cansadas e sôbre a pesquisa e exploração do petróleo.

A vida pública de Fernando Costa até então, os trabalhos que ultimou no seu Ministério, os discursos proferidos na Assembléa Legislativa, convenceram o eminente e já agora pranteado Júlio Prestes a convidá-lo para o alto cargo de Secretário da Agricultura. E o Brasil inteiro sabe como se desempenhou o nosso saudoso Chefe e amigo daquela importante

função. Tão desveladamente agiu então, tantas reparações e tantos serviços novos criou que, de todos os pontos do Brasil, partiam patrícios nossos em visita ao Estado de São Paulo, para conhecer a atuação daquele grande Secretário da Agricultura.

Poderei, no momento, meus senhores, citar as seguintes iniciativas: a reforma do Instituto Agrônomo de Campinas, a criação da Diretoria do Fomento e respectivas Divisões, referentes ao café, aos cereais, às leguminosas e ao algodão; a criação da Diretoria da Indústria Animal com estação experimental de bromatologia, de piscicultura e de avicultura, a criação do Serviço Florestal, do Instituto Biológico, do Museu Agrícola e Florestal, de uma usina para experimentação de adubos de fósforo, e foi também na Secretaria da Agricultura que iniciou e incentivou a campanha da citricultura e dos cafés finos.

Como Ministro da Agricultura, entre as grandes obras projetadas e levadas a efeito por Fernando Costa, poderei citar, como a maior de todas, a Escola Nacional de Agronomia, empreendimento que honra ao país e hoje conhecida em todo o Brasil. E foi também naquele posto que iniciou a campanha do trigo nacional, do gazogênio e dos adubos químicos.

Nomeado Interventor Federal em São Paulo poderia parecer que, pelo fato de ser agrônomo, dirigia êle mais sua atenção para o setor da agricultura. Não foi, entretanto, isto que aconteceu, Senhores Constituintes. Ele consagrou sua atenção a todos os setores e desvelou-se, principalmente, nos negócios da Justiça, onde, incontestavelmente, a sua obra foi notável.

Poderei nomear, neste particular, os trabalhos desenvolvidos para completar a obra do eminente Ministro Costa Manso, no sentido da consolidação das nossas leis judiciárias, a divisão judiciária do Estado, a reorganização judiciária da Capital, a elaboração dos Estatutos dos serventuários e auxiliares da Justiça, a ampliação do Departamento de Assistência Social, a criação do Instituto Modelo da Capital e o Congresso Nacional do Ministério Público.

Relativamente a êste último empreendimento, que foi uma obra de brasilidade, na qual tomaram parte muitos professôres e representantes do

Ministério Público de todos os pontos do país, eu poderei lembrar um fato, em que tomei parte diretamente. Quando os representantes do Brasil naquele certame visitaram Fernando Costa, foi êle saudado por um grande orador baiano, o Dr. Berbert de Castro, Procurador Geral do Estado da Bahia. Respondeu de improviso, falando sôbre a justiça e sôbre seus problemas. Deixou, então, em todos aquêles congressistas, que eram, na sua totalidade, juristas eminentes a impressão que me transmitiram, de que Fernando Costa tinha um sentimento objetivo sôbre tôdas as necessidades da Justiça e capacidade suficiente para resolvê-las.

Outro setor, porém, meus Senhores em que, Interventor no Estado de São Paulo, Fernando Costa pode-se dizer que brilhou, foi na organização da política dos Municípios. Logo que tomou posse do Governo, em lugar de procurar velhos e dedicados amigos, voltou Fernando Costa seu pensamento para o Conselho dos Advogados do Brasil e de lá retirou alguns seus auxiliares, inclusive aquêle a quem nomeou para o cargo de Diretor do Departamento das Municipalidades. Quero referir-me ao Doutor Gabriel Monteiro da Silva, hoje chefe do gabinete civil da Presidência da República.

Então, meus Senhores, o Doutor Gabriel Monteiro da Silva, que, na qualidade de membro do Conselho dos Advogados de São Paulo, tinha manifestado sempre um invulgar espírito de retidão e de justiça, pôde transplantar para o Departamento das Municipalidades êsse mesmo critério de nobreza e elevação, examinando todos os casos, de modo a colocar á testa das Prefeituras, e também na direção da política administrativa de tôdas as circunscrições, homens probos, honestos e que, na sua maior parte não eram políticos partidários ou não o eram apaixonados.

Daí, meus senhores, o fato de se dizer com absoluto acêrto e justiça integral que Fernando Costa conseguira operar, no Estado de S. Paulo, uma verdadeira transformação política e administrativa. E' que êle colocava, na política e na administração, valores novos, que, ao seu lado, não sômente aumentaram o prestígio do seu govêrno como influíram diretamente no aperfeiçoamento das instituições políticas, econômicas e sociais do nosso Estado.

Também em outros setores, Senhores Constituintes, a atividade de Fernando Costa foi verdadeiramente admirável. Na Secretaria da Agricultura criou o Serviço de Cericicultura, os Departamentos de Defesa Sanitária, da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Industrial e as Escolas Práticas de Agricultura.

As Escolas Práticas de Agricultura eram destinadas a operar, no Brasil, a uma verdadeira revolução agrária. Realmente, uma das coisas que mais contrangem o nosso coração de brasileiros é verificar, quando percorremos o *hinterland* de nossa pátria, a grande extensão que possuímos de terras estéreis ou cansadas. As Escolas Práticas de Agricultura têm, precisamente, essa finalidade: ensinar os meninos, os moços, os habitantes de certas localidades a converterem suas terras estéreis, pelo adubo e pelo trabalho permanente, em terras produtivas, e fazendo voltar a fertilidade às que se tornaram cansadas.

O planejamento em construção das Escola Práticas de Agricultura foi, uma vez, examinado nos Estados Unidos, por técnicos, em visita que fêz àquele país o agrônomo paulista Francisco Iglésias. Os técnicos americanos, ao verificarem as plantas e o sistema adotados no Estado de S. Paulo, consultaram o Sr. Iglésias sobre se aquela obra era de técnicos estrangeiros ou de profissionais brasileiros. E, quando o Sr. Iglésias lhes informou que o empreendimento resultara do pensamento, planejamento e execução de um agrônomo paulista, ficaram muito surpreendidos, confessando o estado de de adiantamento em que se encontrava a política rural brasileira.

Naquele setor e em todos os demais, Srs. Constituintes, o desvêlo de Fernando Costa foi extraordinário, e o modo pelo qual conseguia levar avante tôdas as iniciativas era uma das coisas que mais admirávamos. Porque tudo que foi feito, êle o obteve no meio das maiores dificuldades, não sòmente provenientes da guerra, como de circunstâncias internas, do conhecimento de todos.

A obra de Fernando Costa pode, principalmente, ser sintetizada numa das suas grandes aspirações, que êle soube manifestar e defender desde a mocidade: conseguir, dentro do menor espaço de terreno, a melhor qualidade e a maior quantidade de produção. Foi essa a aspiração principal da sua vida.

Mas, Fernando Costa não foi sòmente um grande político e administrador exemplar: êle foi também um homem e grande coração. Seu desaparecimento causou profunda consternação no Estado inteiro. Em todos os municípios, sobretudo nas zonas rurais, êle não era sòmente conhecido como querido. Recordo-me, neste momento, de que uma vez me perguntaram como poderia Fernando Costa ser ao mesmo tempo um homem tão generoso e tão bom administrador. Lembrei-me, então, de uma frase de Lacordaire que reproduz.: “sòmente os grandes corações podem compreender os problemas de seu tempo e resolvê-los”.

Os amigos de Fernando Costa, aquêles que cultuam sua memória, desejam justamente que o seu grande coração seja o ponto de apoio do julgamento dêsse grande brasileiro, perante a posteridade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos que conste da ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente brasileiro Ildefonso Simões Lopes.

Sala das Sesões, 15 de fevereiro de 1946. – *Glycerio Alves. – A. de Souza Costa. – Antero M. Leivas. – Pedro Vergara.*

**O SR. GLICÉRIO ALVES:** – Sr. Presidente – Srs. Constituinte – Falar de Ildefonso Simões Lopes é, antes e acima de tudo, situá-lo na sua época e no seu meio familiar, social e físico. Pertenceu êle à geração que deu ao meu heróico e nobre Rio G. do Sul uma plêiade de grandes homens, marcados pelo destino desde os bancos escolares: Júlio de Castilhos, Assis Brasil, Borges de Medeiros, Ernesto Alves, Barros Casal Fernando Abott, Ramiro Barcelos e tantos outros haviam de começar nos tempos acadêmicos a sua prédica da propaganda republicana e da campanha abolicionista dos mais altos postos no Estado e na República.

Era aquêle um ambiente saturado de idealismo e de ação, no qual se agitavam jovens homens públicos inflamados pela paixão de servir. E êle – Ildefonso Simões Lopes – já trazia na carne e no sangue essa mesma paixão da causa pública, pois era

filho do Visconde da Graça, que teve papel de relêvo no Segundo Império. E era filho também de uma terra, onde os homens, desde o começo da sua formação política, colocaram sempre o gosto de servir, o interesse público, acima da preocupação dos próprios interesses, muito embora sabendo que o destino do homem público, pelo menos enquanto vivo, é o de sofrer a ingratidão, a injustiça e a incompreensão dos outros homens.

Isso não é privilégio do Brasil, mas começou com Cristo e culminou, ainda há pouco com Churchill que, depois de salvar o Império Britânico e a humanidade da noite sem aurora do fascismo germânico, viu o seu partido derrotado pelos próprios patricios. Entre nós, do Rio Grande do Sul, a primeira vítima foi Rafael Pinto Bandeira: ajudou êle a conquistar para o Brasil aquêlo trecho amorável e fértil senão abençoado e sagrado que é a Terra Gaúcha e que os espanhóis cobiçavam. As fronteiras de Portugal e Espanha, lá no Sul estremecido, avançavam e recuavam com a sorte das batalhas. Ele auxiliou com o seu sangue e a sua bravura a obra de Gomes Freire de Andrade, depois Conde de Bobadela, de fixar as fronteiras meridionais da Pátria; e pagou com a prisão e condução para Portugal, sob fúteis e miseráveis pretextos, o crime de servir ao Brasil, pois, em verdade, não enxergava Portugal, mas sim a aurora de uma pátria livre que havia de v. como veio, para orgulho da América e do Mundo. Reabilitado, afinal, veio a ocupar o primeiro posto da sua Terra.

Assim todos nós conhecemos os altos e baixos da vida pública e sabemos que é curta a justiça dos homens, mas isso não estorva que coloquemos tôdas as nossas energias, todo nosso idealismo e tôda nossa ação a serviço do Brasil, pois a incompreensão e a injustiça dos homens são temporárias e duram, apenas, o prazo das suas pobres vidas, enquanto o Brasil é permanente e eterno!

Sr. Presidente: Ildefonso, Simões Lopes foi um grande brasileiro e um nobre gaúcho. A sua obra, portanto foi antes nacional que regional: começou a vida pública fundando um clube abolicionista em sua terra e, depois, foi um dos fundadores do Clube Republicano Rio Grandense. Por ocasião da proclamação da República, a mando de Lauro Müller, tomou parte nos aconteci-

mentos militares do dia. Depois, com o Batalhão Acadêmico, atacou o 2º Regimento de S. Cristóvão. Cursava, então, o 5º ano da Escola Politécnica.

Assim amanhecia aquela vida, que havia de ser tôda ela dedicada ao serviço da Pátria.

Formado, foi trabalhar na construção da Sorocabana e, depois, na Mogiana. Organizou o serviço de Abastecimento de Águas na sua aristocrática cidade de Pelotas. Pela primeira vez, em 1906, foi eleito deputado federal pelo glorioso Partido Republicano Riograndense, fundado por J. de Castilhos. Apresentou projetos de grande repercussão na vida econômica do Brasil, como aquêlo sôbre o carvão pulverizado e o da importação de adubos minerais para o país.

Foi um dos pioneiros da cultura do arroz na minha estremecida terra natal; e o arroz, hoje, é a segunda fonte de riqueza do Rio Grande.

Em 1919, a convite de Epitácio Pessoa, ocupou a pasta da Agricultura. Este foi o ponto mais alto da sua vida. Incentivou o ensino agrícola, as pesquisas agrônômicas, criou os campos de sementes e disse que o Instituto Biológico de Defesa Agrícola seria um organismo que representaria, na Agricultura, o mesmo papel do Instituto Osvaldo Cruz, na medicina. É impossível, neste curto espaço de tempo, enumerar os relevantíssimos serviços que prestou nos setores das produções animal, vegetal e mineral. Reformou o Serviço da Indústria Pastoral, restabeleceu a Seção de Zootecnia, adquiriu reprodutores de alta classe e instituiu o Regimento Genealógico, fomentou o ensino agrônômico e técnico profissional, a fruticultura, o cultivo do trigo, cuja expansão está hoje confiada a um seu ilustre filho, criou o Serviço de Algodão, com tôda aparelhagem necessária para o aumento da produção e melhoria dos tipos; organizou o Serviço de Crédito Rural e de Cooperativismo e cogitou do aproveitamento das águas do São Francisco para irrigação de Zonas do Nordeste; estudou o problema do carvão nacional e foi um pioneiro do problema do petróleo. E' impossível resumir tôda sua obra. Ela e êle são grandes demais para a moldura sem valor dêste bosquejo. Foi, finalmente, diretor do grande estabelecimento de crédito – o Banco do Brasil que é, sem favor, um estabelecimento modelar e que tantos e tão notáveis serviços presta ao país

nos vários setores das suas atividades. Nesse pôsto apagou-se, para sempre, aquela nobre vida; mas não se apagou e nem se apagará da nossa lembrança a sua memória, que há de ser para nós uma fonte permanente de inspiração e civismo. E nesta Constituinte teremos sempre presentes os seus exemplos para elaborarmos uma Constituição cristã e que tenha como cúpula a solidariedade de todos os brasileiros e a continental, depois de resolvidos os nossos grandes problemas políticos, econômicos e sociais.

E' com êste propósito que a bancada do P.S.D. do Rio Grande do Sul pensa servir o Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

*O requerimento é aprovado.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento.

Requeiro seja consignado na ata de hoje um voto de pesar pelo falecimento do grande patricio e ex-senador da República, por Santa Catarina, Coronel Antônio Pereira da Silva e Oliveira.

Sala das Sessões, 14-11-46. – *Otacílio Costa*, Deputado Federal.

**O SR. OTACÍLIO COSTA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Nesta sessão destinada a reverenciar a memória dos mortos ilustres do Brasil, a representação catarinense cumpre um dever sugerindo e pedindo um voto de sentido pesar pelo desaparecimento do cenário da vida de um dos grandes vultos do nosso Estado.

Quero referir-me ao antigo senador por S. Catarina, Coronel Antônio Pereira da Silva e Oliveira, cuja longa vida foi assinalada por grandes serviços ao Estado e á República.

Pereira e Oliveira viveu seus primeiros anos em minha terra natal, a cidade de Lajes, Capital do planalto catarinense e bêrço dêsse varão eminentíssimo, que é Vidal Ramos, e de Nereu Ramos, que continua e acresce as admiráveis tradições paternas, de servir ao Brasil, acima de tudo.

Foi da minha longíqua cidade de Lajes, marco saudoso da bandeira de Correia Pinto no Sul do pais e que é hoje uma das mais belas, florescentes e ricas cidades do Estado, foi de lá que êle partiu, em sua afanosa mocidade de humilde comerciante do interior, mascateando de povoado em

povoado, de casa em casa, suas pobres mercadorias.

Cregou um dia à velha cidade do Destêrro e começou a envolver-se na Política, Tinha a predestinação da vida política. Tinha a predestinação, da vida pública e através de meio século de atuação republicana exerceu Pereira e Oliveira as mais altas funções na Administração e na política do Estado.

Figura atuante na Constituição de 1891, presidida pelo grande catarinense que foi Francisco Tolentino Vieira de Sousa – juriconsulto e membro da Comissão do Código Civil; Deputado Estadual em diversas legislaturas, Governador do Estado em 1905, Prefeito da Capital e finalmente Senador da República, militando sempre no velho Partido Republicano, vê a Assembléia que Pereira e Oliveira foi não só uma grande figura do meu Estado mas da República.

Exerci, por diversas legislaturas, o mandato de Deputado, sendo secretário da Assembléia quando presidida pelo velho político e posso dar o meu testemunho do grande amor que êle votava ao meu Estado e da sua permanente preocupação pelos destinos do Brasil.

Homem que se fêz pelo próprio esforço, chegando de humilde mascate a Senador da Republica, êle era, sobretudo, um agudo psicólogo.

Sabia conhecer os homens com quem lidava.

Recordo-me que um dia elogiava eu um jovem político e o velho Governador me contrariou dizendo que aquêle môço não poderia ter os méritos apontados porque êle conhecia os seus antepassados e... nunca o fruto caía longe da árvore...

De outra feita, estando eu a conversar com o Governador General Felipe Schmidt relativamente aos erros de um projeto rodoviário, Pereira e Oliveira, tomando de um papel, assinalou os rumos errados do traçado, apoiando as minhas idéias com a grande autoridade que lhe dava o conhecimento pessoal de tôda a região que a estrada iria servir.

Entretanto, o que a vida de Pereira e Oliveira tem de mais expressivo, não será, por certo, a importância dos cargos ou o pitoresco das suas sentenças sempre lúcidas e acertadas.

Sua maior significação está no que ela representa, como inúmeras outras vidas, na vida política do Brasil.

Ele foi, antes de tudo, um homem que se elevou de modestíssimo comerciante a Senador da República

Que maior demonstração poderíamos exigir da vocação democrática do Brasil?

E, também, que belo exemplo para a juventude, para os moços.

Para uma homenagem e um preito de saudade à memória do velho senador catarinense, que afinal tantos aqui conheceram pessoalmente, não precisarei alongar-me nestas palavras com as quais, pela primeira vez, tenho a de dirigir-me aos meus pares.

Nietzsche fala dos que morrem muito cedo e dos que morrem muito tarde. Todavia, cedo ou tarde há um modo vitorioso de morrer: é quando o homem completou sua missão.

E Pereira e Oliveira satisfez sua vida. Morreu vitoriosamente.

Senhor Presidente:

Requeiro seja consultada a casa se consente a inserção na ata de um voto se sentido pesar pelo desaparecimento desse notável brasileiro. (*Muito bem; Palmas*).

*O requerimento é aprovado.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro que se consigne, na ata da sessão de hoje, na parte em que a Assembléa Constituinte homenageará brasileiros ilustres desaparecidos, a reverência dos constituintes à memória dos riograndenses do norte seguintes:

Dr. Alberto Maranhão, ex-Deputado federal e ex-Governador do Estado;

Dr. Augusto Leopoldo Pereira da Câmara, ex-Deputado federal e ex-Vice-Presidente do Estado;

Desembargador Elviro Carrilho, ex-Presidente da Côrte de Apelação do Distrito Federal.;

Monsenhor Alfredo Pegado Côrtes, ex-Vigário Geral do Bispado de Natal e ex-Deputado estadual;

Desembargador Sebastião Fernandes, ex-Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e ex-Secretário Geral do Estado;

Dr. João Lindolfo da Câmara, ex-Deputado federal;

Dr. José Teotônio Freire, ex-Juiz Secional no Rio Grande do Norte;

Dr. Joaquim Inácio Tôrres, ex-Deputado estadual e ex-Prefeito de Natal.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1946.  
– *João Café Filho*.

**O SR. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA (Para encaminhar a votação):** – Sr. Presidente, a **bancado** da União Democrática Nacional na Seção do Rio Grande do Norte, acompanhando a proposição do seu colega do Partido Republicano Progressista, vem dizer estar solidário com ela e apelar para a Assembléa, para que a êsse conjunto de homenagens que vem prestando a figuras da mais alta significação no cenário intelectual e político do Brasil acrescente estas agora lembradas.

Dentre tôdas vale destacar a que se pretende fazer à memória de Alberto Maranhão. Trata-se de um político de alta linhagem, desses homens verdadeiramente marcantes no país ou no Estado em que vivem.

Descendente da estirpe ilustre de Jerônimo de Albuquerque, era êle um espírito de eleição. Sua inteligência não era a de quem se fizera num momento ou numa geração, mas de quem trazia consigo um cabedal, um capital intelectual de gerações seguidas.

Membro da família que deu ao Rio Grande do Norte e ao país um dos seus maiores chefes políticos, o Senador Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, – Alberto exerceu o govêrno local duas vêzes e, pode-se mesmo dizer, nenhum dos empreendimentos mais notáveis de minha terra deixou de ser iniciativa sua.

Quando o Rio Grande do Norte, destacando-se na parte setentrional do Brasil, iniciou a campanha pela reorganização do **ensin** oprimário e adaptação dos métodos então modernos, fê-lo no Govêrno de **Albreto** Maranhão.

Quando o Rio **Frande** do Norte, pela palavra e pela palavra e pela ação de Henrique Castriciano, lembrou ao Brasil a necessidade do ensino doméstico feminino, montando uma escola nos moldes das existentes na Suíça, fê-lo no govêrno de Alberto Maranhão.

Quando o Rio Grande do Norte, quebrando uma certa linha na política administrativa do Brasil, que deixava o problema das estradas a cargo das municipalidades e sòmente à União o da estradas de ferro, entendeu intervir no assunto e começar a construção das grandes vias carroçá-

veis, fê-lo no govêrno de Alberto Maranhão.

E até, Sr. Presidente, se o Estado tinha alguma aspiração na vida artística e intelectual, deve a Alberto Maranhão as suas mais brilhantes realizações, com o convíte e contrato de artistas notáveis, sobretudo músicos encarregados de preparar a cultura musical da minha terra.

Deputado Federal, inteligente, educado e fino êle soube ser como poucos. Representando um Estado pequeno, pobre, sem importância política, como a pequena unidade federativa do nordeste impôs-se por forma tal à consideração de seus pares que fêz parte da Comissão de Finanças, e, mais ainda – V. **Ex.z** dará testemunho da relevância dessa incumbência – integrou, certa vez, a grande Comissão dos Cinco, encarregada de estudar e opinar sôbre a liquidez dos diplomas, ao tempo dos reconhecimentos de poderes pelo Poder Legislativo.

Não são sòmente êsses aspectos intelectuais e políticos, os que lhe caracterizam a vida no cenário estadual e federal.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma das mentalidades mais lididamente democráticas que tenho conhecido.

No Govêrno do Estado, o que ficou patente, celebre, foi, justamente, sua tolerância, Acusavam-na até de excessiva. Todos se manifestavam. As posições brandiam as suas armas da maneira que queriam, até mesmo da forma mais violenta possível. Nem mesmo sua honra escapou a certas críticas. E nem de sua bôca, nem de sua ação saiu uma palavra, ou brotou um gesto que significasse uma violência ou um apêlo à fôrça do Estado, para impedir os ataques à sua pessoa.

Era um perfeito liberal. E quando, por um capricho de solidariedade política, Alberto Maranhão desceu das graças e perdeu a função política, era de vê-lo, pobre, sempre brilhante, **lhano**, inteligente e frio, a aceitar cargos de pequena importância, como de juiz municipal no têrmo de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, e, ainda últimamente, o de fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. E a ninguém demonstrava amargura. Nenhuma queixa manifestava. Vale notar, entretanto, que a sua queda política nada significou para o meu Estado. Ainda há pouco tempo, quando não mais como Governador, Alberto Maranhão, não mais

como Deputado, não mais como homem de relêvo na política nacional, o visitava, mas simplesmente como inspetor do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários, recebeu da sociedade norte-riograndense as mais interessantes manifestações de solidariedade, e, pode-se dizer, as mais comovidas homenagens de gratidão, de admiração e de afeto.

A êsse homem, Sr. Presidente, puro, sério, inteligente, brilhante, liberal, democrata seguro e sincero, é que a bancada da União Democrática Nacional, solidária com o seu colega, signatário da proposta, solicita preste a Câmara a sua homenagem de sincero pesar.

Aproveitando a oportunidade, Senhor Presidente, a bancada da União Democrática Nacional, no Rio Grande do Norte, se solidariza, também, com as demais homenagens contidas no requerimento.

Uma delas atinge um velho participante desta Casa, o Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara, que também exerceu funções executivas no Estado e que ali se destacou por uma linha integral de honradez, de integridade e de sinceridade. Pugnaz, lutador severo, foi um homem de bem, um trabalhador que tudo fêz pelo seu Estado e pela sua gente. Nós, também, lhe rendemos o preito da nossa saude.

A proposta relembra ainda o nome de João Lindolfo da Câmara, antigo deputado federal e um dos mais profundos conhecedores da legislação fiscal brasileira. Deixando a cadeira e voltando à sua atividade burocrática, exerceu os mais altos cargos da Fazenda, que honrou com o seu preparo, o seu amor ao Brasil e sua integridade moral insuperável.

Também não deixa ela no esquecimento a personalidade do desembargador Elviro Carrilho, que tanto dignificou a magistratura do Distrito Federal. Riograndense do Norte aqui se estabeleceu e venceu pelo estudo, pela dedicação ao trabalho e pela honestidade profunda, que o elevaram, com o aplauso de seus pares e do grande corpo de advogados desta capital, à presidência do Tribunal de Apelação.

Todos os demais, Sr. Presidente, merecem o nosso respeito; o velho e exemplar magistrado que era José Teotônio Freire, juiz, desembargador, presidente do Tribunal de Apelação e Juiz Federal, auto do projeto de Código do Processo Penal do Estado; o

sacerdote virtuoso e puro que era monsenhor Alfredo Pegado Cortez, bom, suave, sem maldade e a que a vida pública jamais desviou da rígida moral do sacerdócio católico; o desembargador Sebastião Fernandes e Joaquim Inácio Tôrres – todos merecem a nossa consideração e a nossa saudade.

E é por isso que nos solidarizamos com o requerimento e pedimos à Constituinte lhe dê seu assentimento, prestando aos filhos do Rio Grande do Norte, assim distinguidos, a sua homenagem. (*Muito bem. Palmas*).

*O requerimento é aprovado.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento, em que o Sr. Medeiros Neto pede a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Emílio de Maia, ex-parlamentar.

**O SR. MEDEIROS NETO (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é com profunda emoção que me debruço desta tribuna, para justificar o requerimento que à Mesa levei, pedindo fôsse consignado em ata um voto de pesar pelo trespasse desta mágica figura da história política das Alagoas – Emílio de Maia.

Marcante é a pessoa de Emílio nos anais da vida pública das Alagoas; traço vivo de união entre a empolgante personalidade de Sinimbu, no passado do Império, de Tavares Bastos e de outros tantos, que se tornaram uma escola viva para a geração que se esboçou no domínio da República.

Dêle poderíamos dizer como Platão, de uma feita, o dissera: "A idéia é a filha mais autêntica da personalidade humana".

Gravitava em Emílio a idéia de servir a pátria. Seu magno mandamento cívico era consagrar-se, oportuna e importunamente, ao labor sagrado de reabilitação da terra das Alagoas, na estrutura política do Brasil. Ele quis, vendo-a pequena na configuração geográfica, torná-la grande nos seus magnos preceitos. Não seria, através dela, Alagoas, apenas uma terra de armas, terra dos marechais, senão também uma terra de almas, terra da inteligência e da luz.

Passando por êste cenário político do Brasil, transpondo os umbrais desta Casa, de tal maneira se tornara impressionante em suas atitudes e em

sua atividade que, em certa ocasião, dêle afirmara Antônio Carlos o seguinte: Emílio é uma das mágicas vocações políticas do Brasil. E de fato, meus senhores, êle, como parlamentar, por várias vêzes aqui estêve para defender grandes causas do Brasil, entre as quais poderíamos salientar a do S. Francisco como via móvel que destende uma perfeita união entre o Brasil central e o Brasil litorâneo. Rio genuinamente brasileiro, que conjurou as fôrças políticas do Império, para resolvê-lo como centro de atividade, Emílio aqui proferiu discurso reafirmando aquêle princípio de Pedro II, de que o Rio S. Francisco devia ser o traço de união do coração do Brasil. Ele queria que, de fato, êsse rio se tornasse um dos fatores preponderantes na economia nacional e na organização vital da política no Brasil, porquanto poderia ser aproveitado não só para a solução dos problemas do nordeste, senão também para a melhor conformação e entrelaçamento da vida do norte e do sul. Escrevendo uma tese sôbre a história do Rio S. Francisco, salientei que Emílio fôra, de fato, um baluarte da causa dsse rio em sua integração na vida econômica nacional.

Num discurso, Emílio aqui também se manifestou em defesa do álcool anidro. Outros fizera êle em defesa das energias, das preponderâncias do nordeste na vida econômica nacional. E outros tantos de certo êle aqui proferira como real expressão e expoente que era das nobres causas nacionais.

E é por isto, meus Senhores, que me competia e cabia formular um requerimento pedindo que o nome de Emílio fôsse inserido, com um voto de pesar, em ata, porquanto, de fato, êle, na Câmara ordinária que sucedeu a Constituinte de 1934, não deixou desmerecido o nome da terra que lhe serviu de bêmço e que para nós, ainda hoje, é o centro de nossa amizade e de nossa estima – Alagoas.

**O SR. FERREIRA DE SOUSA:** – V. Exa. pode mesmo dizer que honrou a sua terra.

**O SR. MEDEIROS NETO:** – Agradeço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Norte. E' uma solidariedade e um voto que aqui, de certo se presentes todos estivessem, seria comum, porquanto Emílio representou, não só o pensamento de seus pares, mas também o pensamento central do Brasil, pugnando pelas causas

(\*) Não foi revisto pelo orador.

maiores do voto, como expressão da soberania popular.

Democrata real, era o amigo do povo. Emílio não viveu como representante do capital, no seu Estado. Era o homem que nascera de nababos e de grande família, porém não soubera êle medir as suas atividades pela riqueza do lar, em que nascera.

Torna-se de tal maneira a figura popular no meio proletário, que ao morrer, uma lágrima se tornou comum, naqueles que viviam na planície e nos que pairavam no pináculo da vida social.

Todos participaram de um pranto que se tornou geral; porque Emílio deixara na história das Alagoas uma lacuna, que somente poderá ser preenchida pela boa vontade dos que, nesta hora, representam o pensamento político das Alagoas nesta Assembléia Nacional Constituinte. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O requerimento é aprovado

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Os abaixo-assinados vêm requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a inserção de um voto de pesar na ata por tôdas as vítimas da reação e do fascismo.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1946. – Osvaldo Pacheco da Silva. – Jorge Amado. – Carlos Marighella. – Claudino J. Silva.

**O SR. OSVALDO PACHECO DA SILVA (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: A bancada do Partido Comunista do Brasil, por meu intermédio, associa-se às homenagens da Assembléia Constituinte aos brasileiros ilustres falecidos nos últimos anos. E' tradição do nosso Partido, Sr. Presidente, honrar e respeitar a memória de todos aquêles que, em qualquer setor de atividade, concorreram para o progresso de nossa Pátria, para o engrandecimento de nossa Pátria, para um melhor nível de vida do nosso povo. Não nos prendemos nos limites de um estreito sectarismo partidário ou de classe, ao encarar a ação daqueles que, escritores, cientistas, homens de Estado, artistas, soldados e técnicos, contribuíram com seu talento ou seu trabalho para um Brasil democrático e progressista. Já definimos desta tribuna, Sr. Presidente, o nosso conceito de herói e líder e não vou repeti-lo. Quero deixar apenas patente o

respeito que nos merecem todos os vultos verdadeiramente grandes do nosso passado e dizer que ninguém, como nós, sabe valorizar a sua importância na construção da civilização e da cultura brasileira. Costumamos comemorar como figuras nossas aquêles grandes homens do passado que se bateram por um Brasil livre e independente.

Atravessamos os últimos anos, Sr. Presidente, sob o julgo de uma ditadura regida por uma carta constitucional parafascista, quando caíram quase que na ilegalidade certos grandes nomes da nossa história, com Benjamin Constant, Floriano Peixoto, Tiradentes, o scritor Lima Barreto, o Tenente Siqueira Campos, o poeta Castro Alves, todos aquêles que se haviam batido pela liberdade e pelo povo. Foi o instante da consagração de falsos grandes homens só porque a sua marca era a de reação, era a do atraso, vultos inquisitoriais, quando os historiadores a sôlido do DIP viraram a História do Brasil pelo avêso.

Pode V. Ex.<sup>a</sup> imaginar, então, Sr. Presidente, como foi impossível à classe operária e à sua vanguarda esclarecida, o Partido Comunista do Brasil, comemorar nesses anos de brutal perseguição, de cadeia e subterrâneo, os seus mortos. Éramos alvos de tôda a perseguição policial e tínhamos que pronunciar em voz baixa os nomes dos nossos heróis tombados no combate ao fascismo, na luta pela democracia. A homenagem que então lhes prestamos, Sr. Presidente, a única e também a melhor, foi continuar animados pelo seu exemplo a nossa árdua tarefa por um Brasil livre.

Mas, hoje, quando o proletariado e o povo, através as sucessivas vitórias de sua justa política, conseguiram conquistar a legalidade do seu Partido de vanguarda e trouxeram para esta Assembléia os seus representantes, então já podemos recordar, como exemplo e incentivo, os nomes e as figuras dos que dedicaram suas vidas e dos que morreram pelas causas do povo e do proletariado, nas trincheiras do antifascismo na luta pela independência e liberdade da Pátria ameaçada de escravidão. O proletariado, Sr. Presidente, se sabe estimar e valorizar os grandes mortos sem discutir a classe de onde provém sabe também cultivar a memória dos seus líderes mais verdadeiros, daqueles que saíram do seu seio ou do

seio do povo e que, anônimamente, levaram uma vida de sacrifícios para que se abrisse o caminho por onde o Brasil marcha para a democracia e o progresso.

Na luta pela democracia brasileira, Sr. Presidente, que finalmente atinge um nêvo e mais alto nível em nossa Pátria, o Partido Comunista contribuiu não apenas com sua ativa presente, com sua posição patriótica antigolpista, unitária e irredutível como deu a sua contribuição de sangue, as vidas de muitos dos seus melhores militantes. A lista dos **comunistas** mortos na batalha pela redemocratização do nosso país é uma longa lista, Sr. Presidente, onde encontramos os fuzilados, os que morreram vítimas das torturas mais bestiais, os que tombaram em meio à perseguição, os que contraíram doenças incuráveis no seu cotidiano de luta. Onde se batalhou contra o fascismo correu o generoso sangue comunista, caíram gloriosamente comunistas, caíram gloriosamente comunistas e logo seus lugares foram preenchidos porque do sangue de cada comunista morto pela reação surgiram dezenas de novos militantes, dispostos a seguir o seu exemplo. (*Muito bem.*) Não é, no entanto, Sr. Presidente, pensamento do meu Partido louvar aqui apenas a memória dos mortos. Juntamos às figuras dos comunistas falecidos, na mesma comovida gratidão, todos aqueles heróis, do proletariado e do povo, que foram decididos combatentes do antifascismo e da democracia, que, sem militarem nas fileiras do Partido Comunista, eram leais e devotados amigos da classe operária, ardentes inimigos do nazifascismo. Homens que formaram no glorioso movimento da Aliança Nacional Libertadora, outros que, ao lado do nosso Partido, lutaram pela emancipação da nossa Pátria e pela liberdade do nosso povo. Queremos recordar hoje aqui, Sr. Presidente, ampliando assim o sentido da homenagem que presta a Assembléia Constituinte aos mortos ilustres do Brasil, todos aqueles que souberam dar suas vidas, viver e morrer pela Pátria e por um mundo melhor e uma humanidade mais feliz. (*Muito bem.*)

E' com emoção, Sr. Presidente, que pronuncio êsses nomes. Nomes de mulheres com Nina Aruera e Eugênia Haddad, cujas vidas comunistas foram inteiramente dedicadas à luta do povo pelo Brasil; de bravos lutadores como o piloto da marinha mercante Armando de Sousa; o marítimo

Ubalдино; o Marinheiro Normando; o operário de construção civil Francisco Nascimento; o carpinteiro Natividade **Lira**; o sapateiro Manuel Reinaldo, dirigente comunista baiano; o sargento da marinha Floriano Amintas da Silva, o **operario** mecânico Eustáquio **ilegível**, o operario estivador **Luis França** Santana; o Jornalista **Pedro ilegível Teixeira**; **o ferroviário Octavo** Lopes; o médico e **ilegível**, **as vespervas da morte**, trabalhava no serviço de ajuda à FEB, apesar de saber que poucos dias lhe restavam de vida, com a dedicação de um verdadeiro patriota e antifascista; Francisco Wilhelm e Ernesto Gatai, que faleceram em consequência dos maus tratos e das torturas sofridas na prisão; o operário de construção civil José Anastácio, dirigente comunista sergipano, grande combatente da causa do proletariado e ao povo, cujo nome é bandeira de luta e um sinônimo de dedicação, e o médico Odilon Machado, figura querida dos moradores do Méier e dos demais subúrbios do Rio, exemplo do médico comunista modesto e devotado, dedicado companheiro do Partido.

Vidas de fé e de sacrifício, Sr. Presidente, cortadas quase sempre pelas enfermidades adquiridas nas peripécias de existências perseguidas em esconderijos, nas condições mais dramáticas. Outros correram de armas na mão, sustentando a democracia contra aqueles que queriam entregar nosso Povo ao chicote da Gestapo; contra integralistas e fascistas, morreram heroicamente nos quartéis e nas ruas, como os numerosos oficiais, sargentos, cabos, soldados e operários que deram no Rio de Janeiro, em Recife e em Natal, no ano de 35, suas vidas pelo Brasil, entre os quais o Tenente Tomás Meireles, o Cabo José Ribeiro Filho e os Soldados José Pimentel e Wilson França. Dêsses mesmos combatentes antifascistas de 35 alguns foram morrer na continuação da mesma luta, já então nas terras de Espanha onde, naquele momento, o fascismo iniciava sua guerra contra a humanidade. Lá ficou Enéias Jorge de Andrade, cabo de nossa E. de Aviação e oficial e herói do imortal Exército Republicano Espanhol. Herói da Espanha, leal foi também outro soldado brasileiro, o Tenente Hermenegildo de Assis Brasil, falecido na França quando acabava de ser libertado de um campo de concentração. Foram êles pre-

cursores da FEB, os primeiros que marcharam para lutar no estrangeiro pela nossa Pátria e pelo nosso Povo, ao lado do heróico povo espanhol, contra a canalha franquista.

Também durante o terror desencadeado pelas hordas integralistas, pelos agentes verdes do nazismo, caíram, assassinados, muitos dos nossos. Lembramos aqui os nomes de Leonardo Candu, herói do proletariado de Petrópolis; do estudante Décio Farah, assassinado em Minas, e Décio Pinto de Oliveira, vítima dos integralistas naquela memorável tarde em que o proletariado e o povo de São Paulo demonstraram seu repúdio ao sigma, expulsando da praça da Sé o bando de traidores da Pátria que tentavam substituir nossa amada **banocira** pela bandeira **infauro** da swastica.

Nas prisões, nos cárceres **ilegível**, culpados do único crime do seu patriotismo e do seu antifascismo, faleceram, nesse tragicos anos de reação e de quintacolonismo, o jovem Gonzales, na Casa de **Coração**; o padeiro Jose Pereira da Silva e o Cabo Félix Broeira Valverde, no Presídio da **Ilha Grande**, juntamente com mais 14 **companheiros** cujos túmulos são o maior monumento daquela ilha, um dos monumentos que já possuem o povo e o proletariado brasileiros: e na ilha de Fernando de Noronha, transformada em presidio político, ficou para sempre o nosso companheiro Mozart Correia de Sá.

Eram os anos. Sr. Presidente em que a policia tinha todos os direitos e ninguém lhe pedia contas dos seus atos. Anos de vandalismo, quando nenhum direito restava aos brasileiros. Os heróis do povo tombavam quase diàriamente nos assaltos da polícia ou nas salas de tortura que são um capítulo degradante da nossa História. Assassinado pela policia do Rio foi o cabo Jofre Alonso da Costa, autêntico filho do povo. A policia do Rio Grande do Sul assassinou Valdemar Ripoll, Juvenal Viegas da Silva, Aparicio Cora de Almeida e o médico Mário Couto, cuja memória é hoje patrimônio do povo gaúcho. Enquanto a policia **ilegível** matava o sargento Alberto Freude, e a policia mineira, em Juiz de Fora, castigava com a morte o lutador proletario Luís Zudio.

No presidio de Maria Zélia, aquêlê cárcere que nada ficava a dever aos campos de concentração da Alema-

nha, a policia paulista, cuja brutalidade e métodos terroristas estão ainda agora escandalizando a justiça de São Paulo, assassinou o jovem Augusto Pinto e os companheiros João Varlota, Maurício Mendes e José Constâncio Costa Ainda a população de São Paulo recorda horrorizada esses crimes. Mas não foram êstes os únicos companheiros nossos mortos pela policia bandeirante. Foram-no também o estivador Herculano de Sousa, em cuja memória, Sr. Presidente nós, os estivadores santistas, que tenho a honra de representar nesta Assembléia, nos alimentamos de fé e de corregem, compreendendo que êle, ao tombar assassinado, estava iniciando o admirável caminho que transformaria o admirável caminho que transformaria a cidade de Santos na capital da democracia brasileira; o chofer Aires, vitima também da policia de Santos, e João Visoto, que saiu da cadeia e das torturas para morrer em seguida.

A policia carioca, educada pela Gestapo e pela Ovrá, Sr. Presidente, é igualmente responsável pelos assassinato de muitos dos melhores filhos do povo. Não vou falar aqui daquilo que todos vós, Srs. Constituintes, conheceis: a crônica sanguinolenta e bárbara da policia da ditadura. Quero apenas reverenciar os nomes de José de Alencar, assassinado durante um comício, pelos investigadores da Ordem Policia e Social: Jofre Alonso da Costa, cabo da Escola de Aviação assassinado pela policia do Rio em 1936; Aloísio Rodrigues, marítimo, assassinado por policiais; Vitor Allan Baron, jovem norte-americano jogado do 3º andar da Policia Central; na mesma ocasião em que a policia pernambucana policia que se orgulhava de nada **ficar** devendo em brutalidade e vocação para o crime, à do Rio, assassinava Luís Bispo, admirável figura do proletariado, condutor de massas que era um dos filhos mais queridos do povo de Pernambuco; José Lourenço Bezerra e José Maria. O povo pernambucano respondeu a êsses crimes enviando para esta Assembléia Constituinte três deputados comunistas entre os quais um irmão de José Lourenço Bezerra, nosso camarada deputado Gregório Bezerra.

Quero terminar, Sr. Presidente, êsse desfile de nomes de heróis do proletariado e do povo, caídos em plena luta, liquidados pelo fascismo e pela reação, **lembrando** quatro nomes de mulheres que foram continuadores das

tradições de patriotismo e de dedicação ao povo ilegível figuras históricas de Maria Quitéria e Anita Garibaldi. Laura Brandão, falecida em Moscou, para onde fôra exilada com o seu marido e os seus filhos, era uma figura já tradicional no movimento operário. No exílio ela continuou a lutar pelo Brasil. Poetisa, suas últimas produções foram cantos e louvor às Forças Expedicionárias Brasileiras. Machla Berger, espôsa de Artur Ervert, o deputado alemão que as torturas da polícia enloqueceram, foi entregue pela ilegível brasileira á Gestapo alemã e morreu num campo de concentração. Daqui saiu quase morta, vitima que foi do que mais de bestial podia inventar, em matéria de tortura, e sádica imaginação da policia carioca.

Hoje, Sr. Presidente, estaria ao lado de seu marido e ae sua filha, entre a alegria de seus camaradas de partido e de seus amigos, numa festa que seria também da democracia brasileira, Olga Benário Prestes, nome que pronuncio com respeito e emoção. Seu crime era ser espôsa de Luiz Carlos Prestes e pagou caro êsse crime. A polícia do Rio tomou prêsa uma senhora grávida e nesse estado a entregou à Gestapo. No horror de um campo de concentração nazista, ela faleceu longe do marido e da filha. Foi um crime de inexcusável brutalidade.

Mas, Sr. Presidente, orgulhamo-nos de saber e do poder afirmar que nossa camarada Olga Benario Prestes, até o seu último minuto, foi o alento melhor de suas companheiras de desgraça, foi a voz que levantava os ânimos, foi digna companheira de Prestes, a confiança jamais vacilante na vitórias das democracias contra o fassismo, na vitória do proletariado e do povo contra os seus carrascos. Alí, no campo de torturas do nazismo, ela levantou bem alto o nome do Brasil e nós saudamos ilegível memória jurando que seremos iguais a ela, fiéis soldados da democracia, do Brasil, do proletariado e do povo.

Termino, Sr. Presidente, recordando aquela que é o melhor símbolo da mãe brasileira, D. Leocádia Prestes, morta no exílio, longe de seu filho querido e de sua Pátria bem-amada, mas com os olhos voltados para povo brasileiro. D. Leocádia Prestes, com sua coragem combatente, sua

admirável dedicação, sua intransigente fé, é para nós, comunistas, e o é também para todo o povo brasileiro, uma das grandes figuras do nosso tempo. Reuniram-se nela tôdas as grandes qualidades de mulher brasileira e a têmpera do seu caráter transformou sua memória numa bandeira magnífica do proletariado e do povo.

No momento, Sr. Presidente, em que comemoramos os mortos ilustres do Brasil dos últimos anos, a bancada comunista quer juntar aos nomes já citados pelos oradores que me precederam, tirando-os do seu anonimato, os dêsses heróis das grandes causas do povo, dêsses construtores de democracia, dêsses que tombaram na luta contra o fascismo. Sua dedicação e seu sangue contribuíram. Sr. Presidente, para o caminho que andamos no sentido da liberdade e do progresso da Pátria. Para nós, comunistas, Sr. Presidente, o recordar seus nomes significa reforçar ainda mais nossa decisão de continuar a inflexível luta para arrancar o povo brasileiro da miséria e da fome, honrando assim a memória dos nossos mortos que são também heróis de todo o povo.

**O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos):** – Lembro ao nobre Constituinte que está finda a hora da sessão.

**O SR. OSVALDO PACHECO DA SILVA:** – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> me conceda mais um minuto para terminar.

Eis por que, Sr. Presidente, termino propondo, em nome da bancada comunista, que, em homenagem a tôdas as vítimas da reação e do fascismo, a todos aquêles que, de uma forma ou de outra deram suas vidas para que a democracia revivesse e atingisse o alto nível em que já se encontra em nossa Pátria, pedimos que seja consignado em ata um voto de pesar. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

*O requerimento é aprovado.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Ficam sôbre a Mesa, até ulterior deliberação, os seguintes requerimentos:

Requeremos a inserção na Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente juriconsulto e Deputado à Constituinte de 1934, Dr. Godofredo Mendes Viana.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1946 –  
*Crepory Franco. – Castelo Branco.*

Requeremos a inserção na Ata, de um voto de  
pesar pelo passamento do eminente Deputado Dr.  
José Tomaz da Cunha Vasconcelos, constituinte de  
1934.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1946 –  
*Castelo Branco. – Crepory Franco.*

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a  
sessão.

A ordem do dia de amanhã será a seguinte,  
que está sobre a mesa, a fim de receber emendas,  
até segunda-feira, dia 18, o projecto de Resolução  
número 1 – (Regimento Interno da Assembléia  
Constituinte).

Levanta-se a sessão às 18,15 horas.

## 8ª SESSÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1946

*Presidência dos Srs Melo Viana, Presidente, e Otávio Mangabeira, 1.º Vice-Presidente*

Às 14 horas e 15 minutos, achando-se presentes 156 Senhores Constituintes, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

### *Partido Social Democrático*

Acre:  
Castelo Branco.

Amazonas:  
Valdemar Pedrosa.

Pará:  
Lameira Bittencourt, Néelson Parijós e João Botelho.

Maranhão:  
Pereira Júnior e Crépori Franco.

Piauí:  
Renault Leite.

Ceará:  
Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:  
Georgino Avelino, José Varela e Valfredo Gurgel.

Paraíba:  
Jandui Carneiro, Samuel Duarte e José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho, Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Carneiro da Silva, Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque e Pessoa Guerra.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos, Medeiros Nero, Lauro Montenegro, José Maria de Melo, Farias Júnior e Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia.

Pinto Aleixo e Eunápio de Queirós.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua, Henrique de Novais, Eurico Sales e Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves, Heitor Collet, Bastos Tavares, Acúrcio Tôrres e Miguel Couto.

Minas Gerais:

Melo Viana, José Rodrigues Seabra, Bias Fortes, Duque de Mesquita, João Henrique, José Alkmim, Noraldino Lima e Milton Prates.

São Paulo:  
Gofredo Teles, Noveli Júnior, Costa Neto, José Armando, Horácio Lafer e Ataliba Nogueira.

Goiás:  
Pedro Ludovico, Magalhães Silveira, João d'Abreu e Galeno Paranhos.

Mato Grosso:  
Ponce Arruda, Arruda Filho e Martiniano de Araújo.

Paraná:  
Roberto Glasser, Munhoz de Melo, Lauro Lopes, João Aguiar e Gomy Júnior.

Santa Catarina:  
Nereu Ramos, Aderbal Silva, Roberto Grossembacher e Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:  
Gaston Englebert, Adroaldo Mesquita, Teodomiro Fonseca, Dámaso Rocha, Daniel Faraco, Antero Leivas, Nicolau Vergueiro, Luís Mércio Teixeira, Abílio Fernandes e Pedro Vergara.

*União Democrática Nacional*

Amazonas:  
Manuel Severiano.

Pará:  
Agostinho Monteiro e Epilogo Campos.

Piauí:  
Matias Olímpio, José Cândido Ferraz, Antônio Correia, Ademar Soares da Rocha e Coelho Rodrigues.

Ceará:  
Plínio Pompeu a Paulo Sarasate.

Rio Grande do Norte:  
José Augusto e Aluíso Alves.

Paraíba:  
Rodrigues Ribeiro e Plínio Lemes.

Pernambuco:  
Lima Cavalcanti e Alde Sampaio.

Alagos:  
Mário Gomes.

Sergipe:  
Dantas Vieira.

Bahia:  
Juraci Magalhães, Otávio Mangabeira, Manuel Novais e João Mendes.

Espírito Santo:  
Luís Claudio.

Distrito Federal:  
Hamilton Nogueira, Euclides de Figueiredo e Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:  
Prado Kelly, Romão Júnior, José Leomil e Soares Filho.

Minas Gerais:  
José Bonifácio e Gabriel Passos.

São Paulo:  
Domingos Velasco e Machado Siqueira.

Goiás:  
Tavares d'Amaral e Tomás Fontes.

Mato Grosso:  
Agrícola de Barros.

Paraná:  
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:  
Mário Masagão, Plínio Barreto e Aureliano Leite.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Gurgel do Amaral, Benício Fontenele, Beata Neves e Antônio José da Silva.

Minas Gerais:  
Leri Santos e Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
Hugo Borghi, Guaraci Silveira, Pedroso Junior, Romeu José Fiori e Berto Condé.

Paraná:  
Melo Braga.

*Partido Communista Brasileiro*

Pernambuco:  
Gregório Bezerra e Agostinho Oliveira.

Bahia:  
Carlos Marighela.

Distrito Federal:  
Maurício Grabois e Batista Neto.

Rio de Janeiro:  
Alcides Sabença.

São Paulo:  
José Maria Crispim, Osvaldo Pacheco da Silva, Jorge Amado e Milton Brito.

*Partido Republicano Brasileiro*

Maranhão:  
Luci Machado e Antenor Nogéa.

Sergipe:  
Amando Fontes.

Minas Gerais:  
Jaci de Figueiredo, Daniel de Carvalho, Bernardes Filho, Mário Brant, Felipe Balbi e Arthur Bernardes.

Paraná:  
Munhoz da Rocha.

*Partido Republicano Sindicalista*

Rio Grande do Norte:  
Café Filho.

*Partido Liberal*

Rio Grande do Sul:  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se á leitura da ata da sessão anterior.

*O Sr. Carlos Marighela Servindo de 2º Secretario procederá á leitura da ata*

**O SR. PRESIDENTE:** – Em discussão a ata.

**O SR. DOMINGOS VELASCO:** – Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração em ata.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Constituinte.

**O SR. DOMINGOS VELASCO(Sobre a ata – lê o seguinte discurso):** – Desta tribuna e por todos os meios a meu alcance, nos anos de 1934 e 1935, alertei constantemente o povo brasileiro contra o processo de fascistização do govêrno Vargas. De tal maneira se tornou incômoda a minha voz, que só tiveram uma saída os agentes internacionais e crioulos do

fascismo: materem-me na prisão com as minhas imunidades e o resto. Os acontecimentos posteriores vieram, entretanto, provar que me sobravam razões nos meus prognósticos sombrios. O povo brasileiro foi submetido, durante oito anos, a esse boçalismo que se chamou Estado Novo. Agora, diante de novos fatos, que culminam nas afirmações do Departamento de Estado norte-americano, quero novamente alertar a Nação contra os perigos que a ameaçam. Nossa Pátria está transformada em campo de operação do fascismo internacional. Aqui já se encontra, disfarçado, um representante de salazarismo português, que foi sempre um agente astuto do hitlerismo. Para aqui também já Franco despacha outro do falangismo que vem certamente retomar a sua posição de rearticulador do fascismo, de que o acusa o Departamento de Estado. Por sua vez, delegados peronistas estão agindo no mesmo sentido, em ligação com os fascistas brasileiros.

Considero as atividades desses agentes estrangeiros nocivas aos interesses do Brasil, porque eles conspiram contra a democracia e, conseqüentemente, contra os direitos essenciais do povo brasileiro. São elementos indesejáveis em nossa Pátria. E, por intermédio dos democratas portugueses, espanhóis e argentinos, residentes no Brasil, acompanharei as atividades antibrasileiras desses fascistas e os denunciarei à Nação, até que eles sejam constrangidos a abandonarem a nossa terra. E faço também um apêlo aos deputados e senadores antifascistas, independentemente da diferenciação partidária, para que formemos no Parlamento uma barreira contra a rearticulação fascista. E, por fim, convido os democratas brasileiros, de todos os partidos, principalmente os companheiros da Esquerda Democrática, que constituem a vanguarda mais esclarecida do antifascismo, a que organizemos o povo, em todos os setores, a fim de impedirmos o retorno do fascismo no Brasil e no mundo, (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. GUARACI SILVEIRA (sobre a ata):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, constaram da ata da sessão de ontem diversas homenagens prestadas a mortos ilustres do Estado de São Paulo, aos quais ainda não nos tínhamos referido nesta tribuna.

A bancada paulista do Partido Trabalhista, e seus companheiros de todos os outros Estados, associam-se às homenagens que foram prestadas na sessão de ontem à memória de Armando de Sales Oliveira, Morais Barros, Fernando Costa, e também àquelas homenagens que ainda serão prestadas ao grande estadista de S. Paulo, Júlio Prestes.

Srs. Constituintes, não pretendemos analisar as opiniões políticas divergentes desses mortos ilustres. Mas, como bem esplanou o grande jurista e nobre deputado, Plínio Barreto, na sessão de ontem, Armando de Sales Oliveira era um nome digno da admiração de todos os paulistas e de todos os brasileiros.

Morais Barreto é bem conhecido por toda a sua atividade e nobres qualidades de caráter, de modo a dispensar qualquer comentário neste momento.

Júlio Prestes, depois dos acontecimentos de 1930, mostrou que não somente na política podemos realizar alguma coisa, nobres empreendimentos; também, fora dela, podemos trabalhar pelo engrandecimento do nosso país.

Naqueles anos de silêncio, deu um grande exemplo aos brasileiros, fazendo sentir que o juízo sereno sobre os acontecimentos não é aquele que podemos dar nos momentos apaixonados, mas, sim, o que é feito pela posteridade.

Fernando Costa, é outro paulista ilustre a cuja memória já foram tecidos panegíricos nesta Assembléia, falando com elevação o nobre deputado Costa Neto. Como membro do Partido Trabalhista, quero referir-me particularmente ao Dr. Fernando Costa, saudosos amigo de muitos anos, lembrando uma das características de sua ação na política nacional: aquela maneira carinhosa, cheia de bondade, com que recebia todos os trabalhadores, por mais humildes que fossem, quando buscavam sua casa ou o palácio do Governo para levar-lhe suas reivindicações.

Fernando Costa ensinou ao nosso povo que o tempo dos estadistas, que andavam de carruagem e não conheciam palavras de carinho para tratar os que constroem a grandeza da nossa Pátria com o suor do seu rosto, já se perde no passado, e que somente os que compreendem a alma do trabalhador, e sentem pulsar o seu coração com o coração dos que lutam sol a

sol, pela construção de nosso país, estão em condições de governar os povos dos nossos tempos.

A bancada trabalhista associa-se às homenagens prestadas a esses grandes vultos da nossa política, e deseja que eles sirvam de exemplo, cada um conforme a face de suas atividades, aos que estão ingressando na vida parlamentar com o desejo sincero de atender aos **anselos** do nosso povo. (*Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Se ninguém mais quiser usar da palavra, **dou** a ata por aprovada.

Na publicação das atas dos dias, 14 e 15 do corrente, por engano, deixaram de constar os nossos Srs. Constituintes Alde Sampaio, Lima Cavalcanti, Lery Santos e Jarbas Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. 1º Secretario procede à leitura do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Aos Dignos Representantes do P. D. C. na Câmara Federal – Palácio Tiradentes – Rio de Janeiro.

Saudações – O Partido Democrata Cristão deliberou, em reunião conjunta dos Diretórios Central, Estadual de São Paulo e Metropolitano de São Paulo, congratular-se com o Dr. Fernando de Melo Viana pela sua eleição para o alto posto de Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e particularmente pelas suas eloqüentes e oportunas palavras, proferidas na sessão inaugural, de repúdio aos totalitarismos de todos os matizes que contrariam as tradições cristãs e democráticas do Brasil e que atentam contra a nobre dignidade da pessoa humana. Aplauda também o P. D. C. a serena, porém enérgica, atitude de S. Ex.<sup>a</sup> reprimindo vaias e apupos que, partindo de elementos provocadores, destoam daquela natural dignidade que deve pairar no recinto soberano do Parlamento Nacional, a fim de que possam os representantes do povo brasileiro elaborar, o mais possível, uma Constituição realmente democrática para o nosso país.

Solicitamos dos Dignos Representantes do P. D. C. na Câmara Federal enérgica de S. Ex.<sup>a</sup> reprimindo

abuso e que fiquem constando dos Anais da Assembléia Constituinte as deliberações acima mencionadas. Atenciosamente. – **Luiz Gonzaga Colazans**, acima mencionadas. Atenciosamente. – **Luiz Gonzaga Calazans**, Secretário em exercício. – A população de Bonsucesso tem a honra de convidar V. Ex.<sup>a</sup> e Exma. Família para assistir a solenidade da perpetuação no bronze do feito heróico dos bonsucessenses que integraram a F. E. B.; o local será a praça das Nações, em frente a estação de Bonsucesso, no dia 17 de fevereiro, às 10 horas. – 1-2-1946.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se na Casa o Sr. Constituinte Orlando Brasil. Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex.<sup>a</sup>, a fim de prestar o compromisso.

(*Comparece Sr. Ex.<sup>a</sup> e presta o compromisso*).

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na sessão de sexta-feira última, respondendo a discurso do meu nobre colega Sr. Deputado Gabriel Passos, que tecera interessantes e serenos comentários à atuação política do Dr. João Beraldo, ocupou a tribuna desta Casa o Sr. Benedito Valadares, Presidente do Partido Social Democrático em Minas Gerais.

Em um dos tópicos da oração, houve por bem S. Ex.<sup>a</sup> acoiar de facciosa a atuação política do ilustre Interventor-magistrado, que o substituiria no governo de Minas.

Naquele instante, Sr. Presidente, contestei-o com um "não apoiado" que, no dia seguinte, não encontrei na publicação dos nossos debates.

Era meu propósito, no momento, completar desde logo o sentido da minha contestação, ocupando a tribuna da Casa para fazer a defesa do Dr. Nisio Batista de Oliveira e tecer reparos outros em torno do discurso do ilustre Deputado Benedito Valadares.

Como bem nos lembramos todos, Sr. Presidente arrispidaram-se, repentinamente, os debates.

Receei então que a calidez do ambiente, por véses de ação contagiante, pudesse fazer que as minhas palavras, contrariamente aos meus desejos, **atlorassem** com desnecessário tonalidades de azedume. Sem quebra de fidelidade ao propósito, entretanto, deliberei adia-lo para outra oportunidade, quando mais refrigerado se tornasse o ambiente

As sessões seguintes, consagrou-as a Assembléia, mui merecida e preferencialmente, a reverenciar a memória de seu antigo e ilustre Presidente, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, à qual rendo, de passagem, mas expressamente, de passagem, mas expressamente, o preito da minha fervorosa admiração, e a outros brasileiros ilustres e igualmente veneráveis, e, por fim, aos bravos pracinhas da Força Expedicionária, que de glória cobriram o Brasil, no solo e nos céus da Itália, derramando o sangue generoso na defesa dos princípios de civilização milenar, que as garras insaciáveis e aduncas das ditaduras totalitárias tentavam impiedosamente estrangular.

Assim, só hoje se me oferece a oportunidade.

Confesso, Sr. Presidente, neófito que sou em labutas e torneios parlamentares, nos quais, talqualmente V. Ex.<sup>a</sup>, existem aqui mestres consumados, embora – como já tenha salientando um dos mais destacados dêles, muitos de tudo um tanto deslembados, por força da compulsória abstinência parlamentar que a ditadura odienta impôs a Nação – confesso que não pude compreender bem a razão pela qual os Anais dos nossos debates não tenham consignado, com a necessária precisão, os termos exatos de que se valeu S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Deputado Benedito Valadares, termos êsses, perfeitamente ouvidos por mim e por outros Deputados, atentos ao debate.

Só uma hipótese, Sr. Presidente, acorreu ao meu espírito, a de ser praxe, e dela ter-se valido o orador, para, na revisão do discurso, melhor **sopesando** a gravidade da assertiva, fugir à responsabilidade da grave increpação. O gesto seria, de resto, compreensível.

O que, entretanto, não posso admitir – e vai nisso, Sr. Presidente uma reclamação à Mesa – é que, já noutra sessão, quando aqui discursava o Sr. Deputado Daniel de Carvalho, o Sr. Deputado Benedito Valadares tenha proferido aparte que saiu, na publicação, com sentido inteiramente diverso daquele em que fôra dado.

Na tentativa de justificar a atitude do Interventor João Beraldo, Sua Excelência proferiu aparte, dizendo que o candidato do seu Partido governario de acôrdo com o mesmo Partido. E era o que estava fazendo o Interventor de Minas Gerais, ao

que retruquei, prontamente, que deveria governar, apenas, de acôrdo com o bem público.

Entretanto, Sr. Presidente, da publicação dos nossos debates, verificamos constar o aparte de S. Ex.<sup>a</sup> nos seguintes termos: "O candidato de V. Ex.<sup>a</sup> à Presidência da República..."

Houve, por conseguinte, profunda alteração. S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Deputado Benedito Valadares, quis atribuir à nobre figura do Brigadeiro Eduardo Gomes a paternidade da doutrina do govêrno facioso, que só êle, o Sr. Deputado Benedito Valadares, defende nesta Casa. (*Muito bem*).

E' contra essa adulteração que levanto o meu protesto, porque todos nós, que batalhamos, pelejamos sob a bandeira e a inspiração do Brigadeiro Eduardo Gomes (*Palmas*), todos nós que lhe ouvimos e palavra – palavra de imensa, de magnífica pregação cívica – em nenhum de seus discursos encontramos uma vez, sequer, tal afirmativa, que não cabia em seu programa, porque êle era um homem que timbrava em afirmar estar acima dos partidos. Os políticos tinham com êle compromissos; êle, porém, não os tinha com os políticos, que seus compromissos eram, exclusivamente, com a Nação, com o bem público, com a Nação, com a grandeza do Brasil (*Palmas*), que êle aspirava, acima de tudo. (*Palmas*).

Feito êste parêntese, devo dizer à Constituinte que, embora tendo havido a retratação do Senhor Deputado Benedito Valadares no conceito formulado a respeito do honrado Desembargador Nísio Batista de Oliveira, – e só como tal entendi a corrigenda do seu discurso, no ato de revisioná-lo – ainda assim, Sr. Presidente, já que a acusação foi articulada nesta Casa, não seria justo que a deixássemos sem embargos, porque muitos de quantos a tivessem ouvido neste recinto não compreenderiam facilmente, depois da razão do nosso, pelo menos aparentemente, injustificado silêncio.

Não conheço, pessoalmente, o Senhor Desembargador Nísio Batista de Oliveira. Politico e homem de Partido, justamente de um daqueles hipotéticos beneficiários dessa imaginária falta de imparcialidade, não cheguei sequer a conhecê-lo, nem mesmo agora quando de sua transitória passagem pelo poder, em Minas.

Meu impulso em patrocinar-lhe a causa – já agora prestigiado pela honrosa incumbência do chefe do meu Partido, o eminente Dr. Artur Bernardes – decorre, tão-sò, do amor à verdade e da natural admiração que um humilde advogado de roça é compelido a tributar, a um magistrado do agigantado porte do Desembargador Nisio Batista de Oliveira, incontestavelmente, Sr. Presidente, uma das figuras mais brilhantes, mais austeras, mais serenas e mais dignas de quantas hajam, em todos os tempos, honrado e exaltado os nobres atributos e as gloriosas tradições da respeitável magistratura mineira.

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – E' o pensamento do povo mineiro, que Vossa Excelência expressa com justiça.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Por certo, Sr. Presidente, como que a suprir as notórias deficiências do patrono, bem fácil se me antolha o postular-lhe a defesa, que sua atuação foi bem a do magistrado digno; revestida sempre, Sr. Presidente, daquela serenidade, isenção e imparcialidade que o uso da toga sói conferir.

Investido da função de Interventor em Minas Gerais, em princípios de novembro de 1945, S. Ex.<sup>a</sup> podia, por fôrça da lei, melhor diremos, por fôrça do arbitrio oriundo dessa famigerada e sempre odienta Carta Constitucional de 1937, que, para maior gaudío e desembaraço dos detentores do poder, abolira a autonomia municipal, estraçalhando uma das mais gratas conquistas liberais e democráticas da nossa gente, S. Ex.<sup>a</sup> podia, desde logo empreender uma derrubada generalizada dos Prefeitos. Entretanto, Sr. Presidente, não o fêz. Substituiu-os por certo nem o contesto. Mas, não obstante a exigüidade do prazo para que tais alterações resultassem proveitosas ao fim colimado, qual o de criar ambiente de segurança e desopressão, S. Ex.<sup>a</sup> agiu com ponderação, calmamente, sem açodamento, afastando dos cargos apenas aquêles que se faziam suspeitados de falta de isenção ou de malversação no emprego dos dinheiros públicos, sempre por fôrça do clamor e das reclamações, trazidas ao seu conhecimento.

O número dos prefeitos afastados foi sensivelmente menor do que o dos mantidos. Fôra faccioso, Sr. Pre-

sidente, e – como o próprio têrmo indica – para melhor servir aos de sua imaginária grei, S. Ex.<sup>a</sup> teria, por certo, procurado dentro dela candidatos para substituir as autoridades municipais que fôssem demitindo. Entretanto, ao que sabemos, nem uma vez assim procedeu. Procurou, para ocupar os cargos de Prefeitos, homens imparciais e serenos, sem quaisquer ligações de ordem política ou social nos Municípios onde fôssem atuar.

**O SR. ARTUR BERNARDES FILHO:** – Quase todos funcionários do Estado, pessoas de sua confiança pessoal.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Lembra bem V. Ex.<sup>a</sup>; quase todos funcionários do Estado e pessoas serenas de sua confiança pessoal.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Ou, então, os próprios Juizes de direito.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – E, ainda assim, como declarei, as substituições foram em reduzido numero. A grande maioria, geralmente, tão apaixonada como os prefeitos que foram afastados, permaneceu nos cargos, e, valendo-se da oportunidade, dela se aproveitou, sofregamente, para desenvolver maior cabala a favor das cores partidárias, ou vale dizer, a favor da politica do Partido Social Democrático de Minas Gerais. Somente por fôrça do Decreto-lei, número 8.177, de 16 de novembro de 1945, foi afastada das Prefeituras de Minas a grande maioria dos Prefeitos mineiros.

Sem querer pôr em dúvida a sinceridade de propósitos, com que tenha sido feita essa lei 8.177, – que, desde logo, se nos afigurou aziaga, talvez pelo horror que nos inspirasse a centena final, de tão hedionda recordação – realmente só resultou proveitosa à máquina montada pelos agentes da Ditadura.

Nos cafés de nossas cidades empobrecidas, nas esquinas das ruas dos vilarejos longínquos, era a respeito, expressivo e idêntico o estribilho da propaganda: "Qual! Ninguém pode com Fulano! Sai Govêrno, entra Govêrno, e êle sempre no bastão!"

O Prefeito e as demais autoridades municipais, os delegados de polícia, os juizes de paz, os inspetores de quartirão – lá no sertão, os homens que representam o Govêrno e a fôrça – e estes, Senhores, em grande número continuaram, indefectivamente, a

serviço da máquina, que, com o maior cuidado, montara o agente da ditadura em Minas.

Valendo-se, sobretudo, dessas autoridades, os Prefeitos, afastados, embora por vinte dias, pelos juizes de licença-prêmio para que pudessem, sem quaisquer receios, trabalhar mais desabusadamente pela vitória de seu partido, continuaram, com auxílio dessas autoridades, – policiais juizes de paz e inspetores de quarteirão – repiso – a exercer enorme pressão sôbre o eleitorado de nosso Estado.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Com apoio, também, das autoridades fiscais.

**O SR. PLINIO LEMOS:** – Não foi só em Minas que isso ocorreu. Aconteceu o mesmo em todo o Brasil.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – V. Ex.<sup>a</sup> lembra bem: não só em Minas mas provavelmente em todos os Estados do Brasil.

**O SR. JOSÉ VARELA:** – Não foi no meu Estado, mas no da Paraíba, onde em todos os cargos de prefeitos foram colocados udenistas. Porque o P. S. D. se negou a colaborar, começaram desprestigiando e atacando o interventor, membro da Justiça Estadual.

**O SR. PLINIO LEMOS:** – Apesar disso, permaneceram pessedistas em grande número, inclusive na terra dos senhores Rui Carneiro e Samuel Duarte, onde, entretanto, ainda assim, perderam as eleições.

**O SR. LINO MACHADO:** – O fato é que um erro não justifica outro.

**O SR. JACI FIGUEIREDO:** – Não sei, meu nobre colega, se, porventura, no Estado da Paraíba, os prefeitos escolhidos pelo interventor, lá colocado pelo Judiciário tenham sido facciosos. Mas, com a mesma sinceridade com a mesma sinceridade com que defendo a atuação elegante do Desembargador Nísio de Oliveira, que procedeu corretamente em Minas, – sem entrar no caso da Paraíba, que não conheço – devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, se assim agiu, teria feito muito mal.

**O SR. PLINIO LEMOS:** – V. Ex.<sup>a</sup> pode afirmar que o interventor da Paraíba, Desembargador Severiano Montenegro, foi tão digno quanto o interventor de Minas Gerais.

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Folgo em registrar, através da palavra do nobre colega que me aparteia, que o interventor magistrado da Paraíba teria sido tão elegante, digno e correto como o de Minas Gerais.

O fato, porém, Sr. Presidente, é que nós, que seguimos o Brigadeiro Eduardo Gomes, desejávamos e queríamos, ardentemente, que as eleições se processassem num ambiente de absoluta serenidade, de isenção, de imparcialidade, sem quaisquer influências que pudessem denegrir ou dar margem a que fizéssemos restrições à legitimidade do pleito.

**O SR. JOSÉ VARELA:** – Apenas citei o caso da Paraíba, pelo fato de V. Ex.<sup>a</sup> ter feito referência a todos os Estados do Brasil, porquanto, no Rio Grande do Norte, na verdade, o interventor agiu com a máxima imparcialidade.

**O SR. GALENO PARANHOS:** – Diante da substituição de autoridades, as eleições processaram-se com toda a liberdade.

**O SR. LINO MACHADO:** – Essa viva preocupação de imparcialidade foi que predominou em todos os magistrados nomeados pelo Brasil afóra.

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Como sempre, recebo com satisfação os apartes dos nobres colegas. Mas, certamente, equivocou-se o nobre representante da Paraíba, quando disse que eu me referira a todos os Estados. Circunscrevi o debate à análise da atuação do Desembargador Nísio Batista de Oliveira à frente do governo de Minas Gerais. E, como ia dizendo, Sr. Presidente, a correção de S. Ex.<sup>a</sup> foi exemplar.

**SR. GABRIEL PASSOS:** – Pena é que não tivesse tido seguimento.

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Se em alguns lugares pressão houve, se violências foram praticadas, não partiram das autoridades dominantes no Estado, (*Muito bem*) originaram-se exclusivamente de muitos dos prefeitos afastados, que continuavam a vociferar ameaças, para um futuro que se afigurava bem próximo, ou apenas decorridos os vinte dias fixados em lei.

Posso informar com segurança à Casa, porque tive ensejo de ler diversos boletins. Muitos prefeitos afastados, Sr. Constituintes, iam ao desplante de lançar boletins, assegurando aos correligionários e advertindo os adversários de que dentro em breve,

– isso é, a 3 de dezembro, – voltariam ao poder. E – desnecessário é dizer porque a conclusão se impunha – voltariam ao governo para o necessário ajuste de contas!

**O SR. LINO MACHADO:** – Vê V. Ex.<sup>a</sup> que essa neutralidade, mantida pelos juizes, só foi favorável aos restos da ditadura.

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Por essas razões, Sr. Presidente, bem vamos constatando que, se em Minas Gerais, algo houvesse que pudéssemos reclamar, teria sido justamente o escrúpulo excessivo...

**O SR. LINO MACHADO:** – Exatamente. O mesmo ocorreu no Maranhão.

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – ...do magistrado-interventor, que, para não parecer estar quebrando a neutralidade que se impunha, muitas vezes não tomava as medidas exigidas, como imperativo para que pudéssemos ter um pleito realmente livre, sem nenhuma compressão.

Mas, Sr. Presidente, apesar disso, apesar dessas circunstâncias, apesar de tudo, é certo, é bem certo, que a vitória do Partido Social Democrático não foi esmagadora, como afirmou o ilustre Deputado Sr. Benedito Valadares; pelo contrário, muito relativa, representando mesmo uma derrota, como bem demonstrou desta tribuna o meu digno colega Sr. Daniel de Carvalho.

Antes, porém, de passar à análise desses números, quero, colorindo estas considerações, bem demonstrar à Casa serem absolutamente improcedentes as acusações levantadas desta tribuna pelo ilustre Deputado Benedito Valadares contra o honrado interventor Nísio Batista de Oliveira. E, para isso, Sr. Presidente, um fato há, expressivo na sua singeleza, que quero trazer ao conhecimento da Casa: dentre os candidatos do Partido Republicano à deputação federal por Minas, um há, correligionário valoroso nosso, digno, honrado e velho partidário, sempre fiel às nossas cõres, ainda nos momentos mais incertos. No pleito que se feriu obteve apenas três mil e poucos votos. Não logrou ser eleito. Não conseguiu sequer boa suplência. Pois bem, Sr. Presidente, êsse candidato é sôgro e amigo do nobre interventor magistrado, que, à testa do governo, dispondo da cornucópia de graças que êste sempre enseja, presidiu às eleições de Minas Gerais, e que, sufo-

cando, muito naturalmente, as afetividades de seu coração, nada por êle fêz, porque Sr. Presidente, na austeridade do desempenho funcional, na grandeza sem mácula da sua toga, bem e patrioticamente entendeu que nada deveria fazer!

Mas – quero bem salientar – fôssem outras as circunstâncias, fôsse faccioso o interventor-magistrado, tivesse apenas um temperamento político, tivesse, ao manos feito o desmonte generalizado da máquina política que o agente da ditadura preparara em Minas, e, por certo, bem diverso teria sido o resultado do pleito.

Ainda assim, apesar de tôdas essas circunstâncias, inteiramente desfavoráveis às oposições, se bem analisarmos o resultado das eleições, nos certificarmos, com absoluta segurança, de que o pleito, em Minas, não representou nenhuma vitória para o Partido Social Democrático. Senão vejamos: votaram 985.600 eleitores. O P. S. D. obteve 454.143 sufrágios; as oposições democráticas coligadas, Partido Republicano e U. D. N., obtiveram, por seu turno, 397.175 votos.

Se aos 397.175 votos dados à U. D. N., coligada ao Partido Republicano, somarmos os 69.874 obtidos pelo Partido Trabalhista, os 24.607 alcançados pelo Partido Comunista, os 15.084 conquistados pelo Partido de Representação Popular, os 11.142 destinados ao Partido de Representação Democrática, os 8.833 conquistados pelo Partido Agrário Nacional e, finalmente, os 253 do Partido Popular Sindicalista, chegaremos à soma de 526.963 votos.

Assim, pois, Senhores Constituintes, não houve nenhuma vitória obtida pelo Partido Social Democrático em Minas, porque, num total de 985.600 votos apurados nas eleições, 526.962 eleitores demonstraram as suas preferências por partidos outros que não o P. S. D. Parece, pois, absolutamente legítimo o ponto de vista em que nos colocamos de que o triunfo do P. S. D., em Minas Gerais, foi relativo, porque apenas se verificou em relação a cada um dos outros partidos isolados, e não de maneira absoluta tendo-se em vista a soma dos votos com que contavam os demais partidos em conjunto.

Não seria, pois, estranhável, Sr. Presidente, nesta hora de suprema gravidade, quando enfrentamos uma crise econômica e financeira que bem se nos afigurá a mais grave de quantas já temos enfrentado, neste momento justo,

que está a exigir do nosso espírito de brasilidade atos de decisiva coragem patriótica, de elevação, de desambição e de eloquentes afirmações de fé nas virtudes da democracia, – da qual somos enamorados e em cuja eficiência sinceramente cremo – não seria estranhável, repito, que partindo o exemplo do alto, que, é sempre mais edificante, dêles se fizesse um movimento de desarmamento de espíritos, num gesto largo de tolerância, harmonia e pacificação.

Entretanto, Sr. Presidente, não é o que se verifica no nosso já tão flagelado Estado de Minas Gerais. Amigo pessoal – como quase todos meus companheiros de bancada – do ilustre Interventor João Beraldo, nós, que depositávamos nossas esperanças, no seu espírito de formação democrática, com profundo pesar vimos a confessar que S. Ex.<sup>a</sup> está a desepcionar-nos profundamente. Dispondo, embora, de largo prazo para estudar, cautelosamente, cada um dos casos municipais S. EX<sup>a</sup>, entretanto, sem maiores estudos, de afogadilho, substitui rapidamente e reimplantou nos cargos todos os antigos prefeitos que haviam sido demitidos. E, o que é mais grave, justamente aquêles suspeitados – merecida ou imerecedamente, restaria apurar – mas aquêles suspeitados de falta de isenção, ou, o que é mais sério da pratica de malversação do manejo dos dinheiros públicos.

Não obstante a opinião em contrário do deputado Benedito Valadares, entendemos que a pessoa investida no exercício de função político-administrativa deve perder sempre os atributos de partidário, para situar-se tão só no *ilegível* da impessoalidade da própria função.

Essa a única doutrina realmente defensável, a não ser entre povos ainda tristemente jejunos em matéria de cultura política.

Essa de resto, Senhores Constituintes – e não ma queiram constestar os nobres colegas da maioria – a boa doutrina. Defendida com calor, beleza é entusiasmo, pelo Brigadeiro Eduardo Gomes na sua esplêndida pregação cívica, é ela, por certo, a esposada pelo ilustre General Eurico Gaspar Dutra, que a teria perfilhado quando, falando recentemente à Nação e serenando-a nos seus anseios e nas suas inquietações declarou – ouçam bem. Senhores Constituintes, que seria o Presidente de todos os brasileiros.

Abrimos um crédito de confiança a S.Ex.<sup>a</sup> o Chefe da Nação. Ingênuos são e malditos sejam os que supuserem poder tratar-se de uma capitulação. Nosso pensamento, como sempre, magistralmente, definiu-o eminente líder da minoria, Deputado Otávio Mangabeira, quando disse – “nem apoio incondicional, nem oposição sistemática”.

Sr. Presidente, é por isso, é por fervor patriótico, que nos repugna e horroriza-nos a idéia de que possamos vir a tomar calote. Fiéis, indefectivelmente fiéis a êsses elevados propósitos, do alto desta tribuna levamos aos corações angustiados dos nossos patriotas de Minas Gerais, já entristecidos pelas violências, pelos abusos e compressões que experimentam, a nossa afirmativa de que, aqui, estaremos impávidos, sempre vigilantes na defesa das boas normas administrativas e no intransigente acautelamento dos indeclináveis direitos pessoais, valendo-nos da magnitude dela do seu tradicional prestígio e do Partido Republicano – que tem sido, através longos anos, uma esplêndida escola de aprendizagem democrática, apelamos para S. EX<sup>a</sup> o Chefe da Nação, em que queremos ainda crer, e em cujos bons propósitos, valendo-nos das reservas de nossa tolerância, ainda cremos.

Apelamos para S. EX.<sup>a</sup> no sentido de que, disciplinando a obra dos seus agentes pelos vários Estados, sistematize a reestruturação democrática do país, fazendo com que todos êles se harmonizem dentro das nobres diretrizes que S. Ex.<sup>a</sup> se teria traçado da suprema *ilegível*, a fim de que, em ambiente de absoluta serenidade, que só pode ser completa, partindo do seio do povo, de que somos aqui o eco e os representantes, possamos em curto prazo, dotar a nação de uma Carta bem à altura de suas tradições, que objetive o permanente prestígio da democracia, o bem estar da nação, a tranquilidade, o progresso e grandeza de nossa estremecida Pátria.

E diremos, então, do alto desta tribuna – ó nobre General! Mau grado e inquietação que se vai generalizando, não obstante as violências já cometidas, apesar do sangue derramado de nossos vorreligionários e que, ainda quente, está clamando por justiça – é tempo ainda: que a estrada de Damasco é sempre refulgente e sempre gloriosa. E nem hesite, ilustre General, Presidente de todos os brasileiros,

que aquele que, como V. EX.<sup>a</sup> se encontram nos pináculos do poder e se dispõem, sinceramente, a trilhá-la, se dispõem, sinceramente, a trilhá-la, se elevam sempre mais e mais, atingindo, por vezes, as culminâncias da glória (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Comparecem mais 74 SrsL Constituintes.*

*Partido Social Democrático*

Acre:

Hugo Carneiro,

Amazonas:

Álvaro Maia.

Pará:

Álvaro Adolfo,  
Duarte de Oliveira,  
Carlos Nogueira.

Maranhão:

Clodomir Cardoso,  
Vitorino Freire,  
Luís Carvalho.

Piauí:

Areia Leão.  
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.  
Gercino Malagueta de Pontes.

Alagoas:

Silvestre Pércles.

Bahia:

Lauro de Freitas.  
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Vieira de Rezende.  
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.  
José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.  
Eduardo Duvivier.  
Paulo Fernandes.  
Getúlio Moura.  
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.  
Juscelino Kubiteschek.  
Pedro Dutra.  
Lair Tostes.

São Paulo:

César Costa.

Goiás:

Guilherme Xavier.

Paraná:

Fernando Flores.  
Aramis Ataídes.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.  
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:

Elói Rocha.  
Batista Luzardo.  
Sousa Costa.  
Glicério Alves.

*União Democrática Nacional*

Maranhão

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmeraldo de Freitas.

Ceará:

Fernandes Tavora,  
Egberto Rodrigues.  
Fernandes Teles.  
José de Borba.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Souza.

Paraíba:

Vergíniaud Vanderlei.  
Osmar Aquino.

Pernambuco:

João Cleofas.

Alagoas:  
Freitas Cavalcanti.

Sergipe:  
Leandro Maciel.

Bahia:  
Aloisio de Carvalho  
Rafael Cincurá.

Distrito Federal:  
Hermes Lima.

São Paulo:  
Paulo Nogueira.  
Piza Sobrinho.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins.

Rio Grande do Sul:  
Flores da cunha.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Rui Almeida.  
Benjamim Farah.  
Vargas Neto.  
Luís Lago.  
Segadas Viana.

Rio de Janeiro:  
Abelardo Mata.

*Partido Comunista Brasileiro*

Pernambuco:  
Morais Coutinho.

Distrito Federal:  
João Amazonas.

Rio de Janeiro:  
Claudino José da Silva.

*Partido Republicano Brasileiro*

Pernambuco:  
Sousa Leão.

Sergipe:  
Durval Cruz.

*Partido Democrata Cristão*

Pernambuco:  
Arruda Câmara.

*Partido Popular Sindicalista*

Pará:  
Deodoro Mendonça.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está findada a hora do expediente

**O SR. JOÃO MENDES (Pela ordem):** – Pedi a palavra pela ordem Sr. Presidente, para falar, de verdade sóbre a ordem dos trabalhos desta Casa. (*Palmas nas galerias*).

E' possível, Senhores Constituintes, que tenha aqui de levantar algumas premissas. Elas, porém, se ajustam perfeitamente à tarefa, que trago de falar em favor da ordem dos nossos trabalhos.

Eleito por partido democrático, tenho aqui liberdade de opinião, porque, nos partido democráticos, a liberdade de opinião, por que, nos partidos democráticos, a liberdade de opinião não se estrangula entre as correntes de uma disciplina férrea.

Eleito sob a legenda “União Democrática Nacional” e a bandeira de Eduardo Gomes, (*palmas*), nome tão imaculado, na frase de Otávio Mangabeira, como o próprio Pavilhão Nacional; eleito por êsse partido político, que possui um programa definido, confesso a V. EX.<sup>a</sup> que tenho experimentado algumas decepções, nesta Casa.

Fiz parte da Assembléia Constituinte de 1935, na Bahia. Eramos dois partidos, saídos de uma luta política travada com grande paixão. Existiam varias correntes de opinião e, de permeio, o integralismo e o comunismo. Aquela época os papeis **esatvam** invertidos – o integralismo agia ostensivamente. Não obstante, Srs. Constituintes, assumimos o compromisso de honra, perante a Bahia, de lhe darmos uma Constituinte á altura de suas tradições de cultura e inteligência, pondo à margem tôdas as divergências políticas. e o fizemos.

Vindo para esta Assembléia, trouxe a impressão de que iria aqui ver o mesmo quadro, em moldura mais luxuosa, em mais alto relêvo. Infelizmente, porém, Srs. Constituintes, consta que se não passa a mesma

coisa. Pede-se a palavra, para falar sôbre a Ata, e se diz tudo, menos alguma coisa que se refira à Ata. (*Muito bem*).

Pede-se a palavra pela ordem e se suscita ou se provoca a desordem...

**O SR. PAULO SARASATE:** – E às vezes nem se levanta a questão de ordem.

**O SR. JOÃO MENDES:** – ...e, às vezes, nem surge a questão de ordem, como bem acentua o nobre Deputado.

Lastimo declarar, Srs. Constituintes, que tenho experimentado minhas decepções, de tal modo que cheguei a formular uma indicação, que terei a honra de ler à Casa. não a submeto ao “veredictum” do plenário, porque, da consulta que fiz a vários dos meus ilustres companheiros, verifiquei que seria até certo ponto imprudente trazê-la a julgamento. Em todo caso, ela constará dos “Anais” como a manifestação do meu pensamento.

Eis a indicação:

“Não será permitido tratar-se, durante as sessões da Assembléia Constituinte, a não ser na hora do Expediente, de assunto estranho à elaboração do seu Regimento e da Carta Constitucional do Brasil”.

**O SR. LINO MACHADO:** – Não fizemos sequer o nosso Regimento, onde estarão previstos todos esses casos.

**O SR. JOÃO MENDES:** – Ganharíamos muito mais se viéssemos fazer aqui o que fêz ontem o nobre Constituinte Sr. José Augusto. (*Muito bem*).

**O SR. LINO MACHADO:** – V. Ex.<sup>a</sup> pediu a palavra para levantar uma questão de ordem e até agora não a apresentou.

**O SR. JOÃO MENDES:** – A questão de ordem será levantada. Isto é açodamento.

**O SR. LINO MACHADO:** – Açodamento há da parte de v. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO LUDOVICO:** – Agora mesmo um Sr. Contituente solicitou a palavra pela ordem e levantou uma questão de “lama caprina” com referência à polícia de Minas Gerais. (*Apoiados e não apoiados*).

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – De “lana caprina”, não apoiado: a ques-

tão levantada foi da mais alta importância para a política de Minas Gerais.

**O SR. PEDRO LUDOVICO:** – Não estamos aqui para ouvir discursos de paixão partidária e, sim, para fazer uma Constituição.

**O SR. JOÃO MENDES:** – Aqui estamos para tratar de matéria do maior interesse, porque nos reunimos para fazer a Constituição. (*Palmas*).

**O SR. ARTHUR BERNARDES:** – Respondo ao nobre Constituinte que se referiu à questão relativa a Minas Gerais como de “lana caprina”. Não há questão mais nacional que a ventilada pelos mineiros. A Nação é uma ficção. A soma dos Municipios é que a constitui. Se os Municipios viciam a prática da democracia, como haver Nação democrática?

**O SR. PEDRO LUDOVICO:** – Penso que êsses assuntos devem ser focalizados em momento próprio, não agora.

**O SR. JOÃO MENDES:** – Não sou conhecido nesta Casa, mas aí está uma bancada que me conhece muito bem. Sou homem de ambiente e hei de levantar a bandeira do combate nesta Casa. Mas não agora, meus senhores. (*Muito bem. Palmas*).

Srs. Constituintes, porque não se entenda, como a alguém pareceu, que estou suscitando questão de “lana caprina”, já vou chegar até onde me quis buscar apressadamente o nobre Constituinte – á questão de ordem.

Apelo para o Sr. Presidente, o ilustre Sr. Melo Viana, no sentido de pôr à margem sua proverbial liberalidade fazendo cumprir o Regimento. (*Muito bem. Palmas*).

(*Durante o discurso do Sr. João Mendes, assume a Presidência o Sr. Otávio Mangabeira*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se na Casa o Sr. Constituinte Romeu Fiori. Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex.<sup>a</sup>

(*Comparece S. Ex.<sup>a</sup> e presta compromisso*).

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS (Pela ordem – Palmas nas galerias):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sou forçado a pedir a palavra pela ordem, porque há dois dias me inscrevi na hora do Expediente, a fim de focalizar problema de vital importância para a Assembléia Constituinte, e até

hoje me tenho visto na impossibilidade de fazê-lo. Venho por isso romper com o protocolo da Casa, e dar, em nome da bancada comunista, a opinião do meu Partido a respeito do requerimento apresentado pelo nobre Deputado Sr. Café Filho, em que S. Ex.<sup>a</sup> indagava do Sr. Presidente se a Assembléia Nacional Constituinte tem, ou não, poderes legislativos.

Em primeiro lugar, quero afirmar aos Senhores Constituintes que a bancada comunista considera a Assembléia Constituinte inteiramente soberana. (*Palmas nas galerias*).

Vimos para esta Assembléia pelo voto livre do povo brasileiro e temos com êle o compromisso de garantir e ampliar a democracia em nossa terra (*Palmas nas galerias*), dando-lhe uma Constituição digna de suas tradições de liberdade, digna de luta dos bravos soldados expedicionários e dos esforços do próprio povo brasileiro. (*Palmas nas galerias*).

Por isso mesmo, a minha bancada tem se levantado aqui, sempre, em defesa, não de interesses particularistas, de interesses pessoais, mas em defesa de princípios, em defesa da democracia. Desde o primeiro instante em que aqui pisamos, animou-nos o intuito de colaborar, de dar tudo o que podemos a fim de que tenhamos uma Carta Constitucional digna dos sentimentos democráticos de nosso povo.

Quando levantamos, no primeiro dia da instalação da Assembléia Constituinte, uma questão de ordem, já o fazíamos em defesa de princípios. Não desejávamos desrespeitar a Justiça: pelo contrário, queríamos e queremos respeitá-la em tôdas as circunstâncias, sem abdicar de nossos princípios.

Hoje, aqui estou, coerente com êsses mesmos princípios. Achamo-nos nesta Constituinte sob o domínio de uma Carta que não foi promulgada pelo povo, mas a êle outorgada pela ditadura, contra a vontade da Nação. (*Muito bem. Palmas nas galerias*). Estamos sob o império da Carta para-fascista de 1937. Quero, portanto, dizer à ilustre Assembléia, que a resposta à pergunta do nobre Deputado Sr. Café Filho, sobre se esta Constituinte tem ou não poderes legislativos, compete à própria Casa, que a dará liquidando essa Carta reacionária (*Palmas nas galerias*), que não reconhece ao povo o direito de se manifestar, de dizer o que sente.

De que vale o ilustre Presidente desta Casa dizer que a Assembléia Constituinte tem poder legislativo se o artigo 167 da Constituição de 10 de novembro confere ao Presidente da República até o direito de dissolver a Assembléia, aqui reunida pela vontade soberana do povo? (*Palmas nas galerias*).

O que nos cumpre, antes de tudo, Senhores Constituintes, é liquidar êsse mostrengo caduco, que não é aplicado, repudiado que é pelo povo, por todos, abandonado inclusive pelo próprio Govêrno, mostrengo que aí está, simplesmente empestando o ambiente político, criando dificuldades à marcha da democracia em nossa terra.

A Constituição de 1937 não está, de forma alguma, em execução. É uma Carta fascista, que nada significa para o povo. Êste reúne-se em praça pública, faz suas reivindicações. Os jornaes dizem, livremente, o que querem. Em suma, essa Constituição, praticamente, não existe, como jamais existiu, porque embora com o nome de Carta Constitucional, nunca significou coisa alguma, não só para o povo, como também para o próprio Govêrno, que não obedeceu, mesmo, às suas próprias cláusulas, não a tendo submetido a plebiscito. Todos sabemos disso.

Que significa, portanto, esta Carta para-fascista? Simplesmente uma ameaça para o povo e também para nós, Constituintes, porque é arma na mão dos ditadores, e assim o foi nas mãos dos dois últimos ditadores que tivemos – os Srs. Getulio Vargas e José Linhares. (*Aplausos nas galerias*). Não foi aplicada, mas é uma arma contra o povo, porque enquanto está de reserva, somos governados pela vontade paternal dos senhores do Executivo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS:** – Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Vou terminar.

É preciso compreender esta realidade. Não estamos mais no tempo do “pai dos pobres”, daqueles para os quais o povo deve ser governado ao sabor de sua boa vontade, do maior ou menor interesse que tomam pelo povo. Não. O que dizemos, sem agitação nem demagogia, claramente a todos os presentes, é que queremos a democracia, e, para isso, é preciso

remover êsse entulho que aí está, por assim dizer, empestando o ambiente nacional, para podermos elaborar uma Carta Constitucional verdadeiramente democrática.

Êste o motivo por que achamos que a pergunta do nobre deputado Café Filho não necessita de resposta: a resposta está em revogar essa Carta parafascista.

Presenciamos, neste recinto, amplas discussões sôbre o problema dos municípios, o qual interessa ao nosso povo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção. Peço ao nobre Constituinte que termine as suas considerações.

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS:** – Vou concluir, Sr. Presidente. Dizia eu que presenciamos, aqui, discussões em tórno do problema dos municípios, se se devia nomear êste ou aquêle prefeito. Mas, não se trata apenas desta questão. É preciso, antes, darmos autonomia aos municípios, para que possam eleger os seus legítimos dirigentes. E isso só poderá ser feito liquidando-se a Carta parafascista de 1937. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. JACI DE FIGUEIREDO:** – Antes de conceder autonomia, é preciso que haja serenidade.

**O SR. MAURÍCIO GRABOIS:** – ...e, depois de tomada esta indispensável medida, iniciemos imediatamente os trabalhos necessários à elaboração de nova Carta Constitucional.

E, ainda quero fazer uma observação: ao lutar por êsse objetivo, a revogação da Carta de 37, não desejamos deixar o govêrno sem uma legislação adequada, não lhe queremos criar dificuldades; não. A legislação que aí está, derivada dessa própria Constituição, de acôrdo com o artigo 180, que, no passado, deu ao ditador o direito de baixar decretos-leis, essa legislação, podendo, em parte, ser aplicada, não precisa ser revogada. Trata-se sim, de liquidar a constituição de 37, que foi outorgada pela ditadura ao nosso país contra a vontade do povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Acha-se sôbre a Mesa requerimento, assinado pelos Srs. Café Filho e outros Constituintes, pedindo urgência, para que se discuta e vote imediatamente outro requerimento da autoria de Suas Excelências.

Vou submeter à votação o requerimento:

Requeremos urgência para discussão e votação do requerimento do deputado Café Filho, em que pede o pronunciamento do plenário sôbre os poderes da Assembléia Constituinte.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1946. – *João Café Filho*. – *Luís Santos*. – *Lino Machado*. – *Junqueira Lins*. – *Agricola Paes de Barros*. – *Plínio Lemos*. – *Antônio Maria de Rezende Corrêa*. – *Antenor Bogéa*. – *Helvécio Coelho Rodrigues*. – *Mathias Olympio*. – *Epílogo de Campos*. – *José Cândido Ferraz*. – *Agostinho Monteiro*. – *Souza Leão*. – *Esmaragdo de Freitas*. – *Alarico Pacheco*. – *Vespasiano Martins*. – *José de Borba*. – *Paulo Sarasate*. – *Munhoz da Rocha Neto*. – *Erasto Gaertner*. – *Adelmar Rocha*. – *A. Almeida*. – *B. Farah*. – *Domingos Velasco*. – *Arruda Câmara*.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Peço a palavra...

**O SR. PRESIDENTE:** – Não posso conceder a palavra ao nobre constituinte, porque se trata de requerimento de urgência, que não comporta encaminhamento de votação.

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Votaram a favor 36 e votaram contra 140. Ao todo 176 Srs. Constituintes.

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. PRADO KELLY:** – Peço a palavra para formular uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. PRADO KELLY:** – Sr. Presidente, são breves palavras, para explicar a atitude assumida, em relação ao requerimento do ilustre Deputado Café Filho, pelos representantes da Nação, eleitos sob a legenda da União Democrática Nacional, que não aquiesceram na concessão da urgência.

Trata-se de assunto da maior relevância. Bem compreendem todos as responsabilidades que pesam sôbre o seu pronunciamento a respeito da questão suscitada.

E' intenção da União Democrática apresentar à Casa, numa das próxi-

mas sessões, fórmula mais ampla que, no seu conteúdo, atenderá ao objetivo visado pelo nobre Deputado pelo Rio Grande do Norte. (*Muito bem*).

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Deputado João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Quero declarar, Sr. Presidente, que o Partido Comunista votou pela urgência, porque considera que os problemas fundamentais do nosso povo devem ser debatidos, nesta Casa, com prioridade. Ressalvamos, no entanto, nossa opinião sobre o mérito do requerimento, que já foi debatido pelo nosso ilustre colega Sr. Mauricio Grabois. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Arthur Bernardes e outros constituintes requerem a inserção na ata de um voto de profundo pesar pela morte do Sr. Júlio Prestes, ex-governador do Estado de São Paulo.

Em votação o seguinte requerimento:

Requeremos à Mesa telegrafe à Exma. família do Dr. Júlio Prestes, enviando-lhe os sentimentos de pesar da Assembléia Constituinte por seu falecimento, e a inserção, na ata, de um voto de sincero e profundo pesar pelo mesmo motivo.

Rio, Sala das Sessões, 12-2-46. – *Arthur Bernardes*. – *Mario Brant*. – *Arthur Bernardes Filho*. – *Eurico de Sousa Leão*. – *Amando Fontes*. – *Otávio Mangabeira*. – *Paulo Nogueira Filho*. – *Mário Masagão*. – *Plínio Barreto*. – *Jacy de Figueiredo*. – *Bento Munhoz da Rocha Netto*. – *Lino Machado*. – *Daniel de Carvalho*. – *Durval Cruz*. – *Horácio Lafer*. – *Aureliano Leite*. – *Toledo Piza*.

**O SR. ARTUR BERNARDES (Palmas no recinto e nas galerias):** – Senhor Presidente, a morte tem sido, nos últimos tempos, impiedosa para com os políticos, em cujo meio tem ceifado vidas que nos são extremamente preciosas. Ainda agora, acabamos e ser abalados pela notícia do

falecimento, em São Paulo, do eminente brasileiro Sr. Júlio Prestes.

Essa notícia ecoou dolorosamente no seio do Partido Republicano, a cuja sombra, na seção de São Paulo, iniciou êle sua carreira política e terçou as suas primeiras armas. Não será só nos arraiais do Partido Republicano que sua morte terá sido sentida; vê-lo-á sido, por certo, em tôda a vastidão do nosso território, onde o seu nome era conhecido e as suas virtudes apreciadas.

S. Paulo deve-lhe, particularmente, serviços assinalados. Quando ali, ainda moço, manifestou vocação para a arte de governar os Estados, o povo paulista soube aproveitá-lo e conferir-lhe o mandato de seu representante na Câmara Estadual. Júlio Prestes sentiu, ai, o pêso de suas responsabilidades; aprofundou-se no estudo e no conhecimento das questões que interessavam fundamentalmente ao povo paulista. Pouco tempo de exercício vinha do seu mandato quando foi escolhido líder dos seus pares. Só essa circunstância indica que se tratava de um homem de real valor. Os *Anais* do Parlamento paulista dão testemunho da sua operosidade e do zêlo que punha no trato dos negócios públicos. Valeu-lhe êsse trabalho o prêmio de ser, mais tarde, enviado para a Câmara Federal dos Deputados, onde, em campo diferente, porém mais amplo e mais diferente, porém mais amplo e mais descortinado, pôde revelar melhor suas qualidades de político, que vão benéficas foram ao país.

Aqui, foi êle um colaborador utilíssimo aos que tinham o encargo da feitura das leis. Sua opinião era sempre segura e esclarecida, suas atitudes, decisivas, seu parecer, acatado.

Os que foram seus contemporâneos, nesta Casa, talvez ouçam ainda, sob a abóbada dêste recinto, a sonoridade de suas palavras de líder. Na Câmara, sua atuação foi altamente benéfica aos interesses nacionais.

Sua maior autoridade, adquiriu-a êle no desempenho dos mandatos legislativos em São Paulo e aqui e de tal sorte que, vagando a presidência de São Paulo com a morte do saudoso Carlos de Campos, foi êle indicado e eleito presidente do Estado.

Ali, com maior liberdade de movimentos, que lhe era assegurada pelo exercício da presidência, fêz notável obra reformadora e criadora. Reorganizou e aperfeiçoou serviços e insti-

tuiu serviços novos. Desenvolveu, sobretudo, a agricultura. E mais que isso – alargou as fontes de produção e de riqueza, beneficiando o povo paulista, a quem proporcionou dias de prosperidade e de grandeza.

De tal arte se conduziu no desempenho da presidência de S. Paulo que o candidataram à Presidência da República, no governo do eminente Sr. Washington Luís.

E' cêdo, ainda, para escrever-se a história dêsse período da nossa vida política. Júlio Prestes, porém, alcançou tal votação nas urnas, que esta lhe teria assegurado a investidura da suprema magistratura.

Mas, as alternativas da evolução partidária e as vicissitudes da fortuna política não lho permitiram. **Sobreveio** o movimento revolucionário de 1930 – a maior desventura que podia desabar sobre a pátria, reduzindo-a a esta situação de ruínas e de miséria – e aquêlo movimento o impediu de assumir o governo. Em consequência, tornou-se Júlio Prestes um proscrito da pátria. Teve de emigrar e rumou para além-mar, indo viver em plagas alheias e distantes.

Mais tarde, o ludíbrio dos revolucionários, com a escolha do chefe civil da Revolução, levou-os ao movimento constitucionalista, quando perceberam que a Ditadura queria aninhar-se no Catete.

São Paulo não se conformou. A opinião democrática do **pais** protestava e eu, com as responsabilidades que tive no movimento, de que fui um dos fatores decisivos, solidarizei-me com aquêles meus compatriotas.

Hoje me penitencio perante a Pátria, pelo mal involuntário que lhe fiz, supondo que lhe prestava serviço. Escusava esta minha declaração com as provas, ininterruptas, de que procuro redimir a culpa, lutando, nesta altura da vida, para melhorar a sorte da Pátria. (*Muito bem*).

Vencido, porém, no tumulto da refrega, também tive, com outros ilustres compatriotas, de palmilhar o caminho do exílio.

E lá fomos encontrar Júlio Prestes, no amorável convívio do nosso velho Portugal. Homem sempre firme e forte, possuía coração que só abrigava sentimentos generosos. Os aconte-

cimentos haviam-nos separado, mas não a ponto de fulminar com um anátema nossas relações de amizade. Por vêzes meditávamos sobre a situação da Pátria distante. De fora e de longe vê-se melhor a Pátria. Não sei se as agruras da saudade concorrem para isso. Seus contornos são mais nítidos. Sobre seu panorama se projeta uma claridade nova. As paixões se arrefecem e o coração se abre para julgar com benevolência acontecimentos e homens.

Por vêzes, Júlio Prestes examinou comigo a situação do nosso país e concluímos lamentando as desditas da Pátria.

Um ponto vinha-nos sempre ao espírito. Era fato sempre lembrado – e sua lembrança é ainda oportuna – o nosso hábito de virar costas aos perigos que nos ameaçavam, em vez de enfrentá-los, com decisão e firmeza para conjurá-los.

Passaram-se os tempos. Voltamos ao Brasil: eu, sem renunciar ao dever de lutar pela sorte da Pátria, e Júlio Prestes, recolhendo-se à vida bucólica de sua fazenda.

Qual Cincinato da antiga Roma, pôs-se, êle, a arrotear os campos formosos de sua herdade de Piratininga. Mas, ao alvorecer o primeiro dia de nossa campanha pela ressurreição da Democracia, êle, acudindo ás nossas primeiras clarinadas, voltou ao campo da luta e tomou posição no memorável comício de Pacaembu. (*Muito bem*).

Era êsse, Srs. Constituintes, o homem de Estado cuja morte hoje aqui deploramos. Foi grande político e grande administrador; foi, mesmo, o chefe prestigioso e acatado, do Partido que tenho a honra de presidir. Exerceu larga influência nos meios sociais e políticos de nosso tempo, e, como não podia deixar de ser, foi figura de relêvo, personalidade de escol, cidadão que tudo mereceu de nossa pátria.

No momento em que sua família ainda roreja de lágrimas o seu túmulo e os paulistas cercam de honra seus despojos, mandemos-lhes, também, nossa saudade. Rendamos-lhe justa homenagem. Expressamo-la num telegrama de condolências da Mesa à Exma. Família enlutada. Expressamo-la, ainda, em um voto de sincero e profundo pesar, que requeiro,

em nome do Partido Republicano e no meu próprio, e que se insira em ata êsse voto, para que, a todo tempo, se saiba da nossa mágoa pelo desaparecimento perpétuo do grande brasileiro. (*Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. AURELIANO LEITE (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, apesar de haver militado sempre em hostes contrárias ao Sr. Júlio Prestes, associo-me sinceramente, no meu próprio nome e no dos meus correligionários da União Democrática Nacional de S. Paulo, às justas homenagens que a 4ª Assembléia Nacional Constituinte lhe rende hoje.

Júlio Prestes bem merece que o Brasil, por seus representantes, deplora sua falta. Êle não era um cristalizado homem público. Os acontecimentos que alvorotaram o País permitiram-lhe provar como o evolui e mudou.

Inteligente e permeável áquilo que a realidade brasileira reclama, êle se fez digno da hora presente.

Ai estão os seus discursos e entrevistas à Imprensa, na campanha gigantesca por que acabamos de passar, evidentemente os seus novos propósitos, o seu apoio forte e decidido a uma ideologia adequada ao nosso povo.

Note-se que, já antes dos últimos movimentos de opinião, ainda no exílio de 1933, em Lisboa, no Estoril, tive ocasião de, na convivência de brasileiros exilados que pediram à nobre Lusitânia a sua hospitalidade, tive ocasião de verificar como êle queria ardentemente o Brasil e como desejava seu progresso e sua felicidade.

Se erros teve Júlio prestes no passado, como quase todos os bons patriotas de hoje, êle conseguiu purificar-se dêsses erros nos seus gestos derradeiros, realmente modelares.

Temperamento combativo e cavalheiresco, logo que a Revolução Constitucional de 1932 explodiu, passou-se de Portugal para a Argentina, aguardando o momento, que desgraçadamente não lhe chegou, de vir prestar aos revolucionários de tão grande causa a sua colaboração material.

Amante dos homens decididos, dos vultos pugnazes, seja-me permitido ressaltar nêle êsse belo gesto de braveza moral.

Outro que também admiro e estimo, mas estimo e admiro sob aspectos diversos, como o nobre e venerando Sr. Washington Luís, caráter também rijo mas diferente, preferiu apagar dos seus olhos a visão do Brasil, enquanto não se afastasse o déspota que o infelicitava.

Júlio Prestes era o que vós todos sabeis, Senhores Deputados e Senadores. Possuía nas veias o sangue intrépido e aventureiro dos paulistas rudes de outras eras. Já o seu impávido pai, o Coronel Fernando Prestes, fôra assim.

Mas, Júlio Prestes chegava a parecer-se com um organizador ou um estadista *yankee*. Se, por vêzes, não tivesse o descortino de governante perturbado por interesses partidários, seria certo capaz de melhores e mais perfeitas obras. Na passagem rápida pela administração do seu poderoso Estado, deu cabal prova disso, com dois ou três atos de indiscutível clarividência.

De uma vez, quando São Paulo pedia melhor penetração para o interior, mandou prolongar, em trabalho rápido e ciclópico, a Estrada de Ferro Sorocabana de Mayrink ao pôrto oceânico de Santos.

De outra, – e êste episodio retrata-o mais fielmente – quando a capital de S. Paulo se sentia terrivelmente ameaçada de ver agravado o problema da falta de água, não obstante dispêndio astronômico do govêrno que o antecederá, Júlio Prestes, em poucos meses, gastando 20 vêzes menos, despejou nas ruas da Paulicéia o precioso líquido.

Político, no momento em que o Brasil democrático, autênticamente democrático, precisava de sólida e fiel união entre seus filhos, divisando do lado dos seus velhos adversários espíritos cívicos que a êle próprio animavam, numa reciprocidade memorável, não hesitou um minuto em estender-lhes os braços, esquecendo antipatias e agravos pelo bem do Brasil.

Administrador e político, político dêsses que honram a nobre ciência tão velha quanto o homem, ciência tão desnaturada e corrompida pelos falsos evangelizadores que desejaram dar cabo do Brasil, legando-nos, aos 29 de outubro de 1945, um acêrvo sinistro de males profundos; adminis-

trador que prometia, pelas amostras oferecidas, uma larga, fecunda e proveitosa soma de benefícios públicos; político e administrador, tomemos sem vacilação a sua vida e obra como inspiradoras, neste momento grave do Brasil, em que tão lastimosamente vem sendo privado de vultos dêsse porte.

Senhores Senadores e Deputados:

Honremos sinceramente a memória de Júlio Prestes. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA (\*)**: – Sr. Presidente, quando mais precisamos dos brasileiros da cultura e experiência política, exatamente agora sofre o Brasil perdas como a do inelvidável e antigo Presidente de São Paulo, Júlio Prestes de Albuquerque.

O Partido Social Democrático, pela minha palavra, vem associar-se às homenagens requeridas pelo ilustre Presidente do Partido Republicano, o nobre Constituinte Sr. Artur Bernardes. Senhores, de fato assim honramos a memória de um dos maiores brasileiros dos últimos tempos no terreno político. Posso dizer, como conterrâneo do preclaro brasileiro: de estirpe nobilíssima, embora sem, absolutamente, auxílios da fortuna, soube impor-se e manter o nome que bem grande já havia sido na pessoa de seu pai, o Coronel Fernando Prestes de Albuquerque.

Vêde, Senhores, como é feita a grandeza dos homens no Brasil: herdeiro de um grande nome, todavia saiu da maior pobreza e da classe social por assim dizer mais desprezada – a de lavrador, que exercia no sertão do Estado de São Paulo.

O velho Coronel Fernando Prestes, fundador do Partido Republicano Paulista e que galgou numerosas posições, por duas vezes Vice-Presidente do Estado – pôsto de que também por duas vezes se elevou à Presidência do mesmo Estado, uma delas por um biênio – veio a esta Casa igualmente como líder da maioria, e aqui pôde refletir um pensamento unificador e de ordem, como a indicar que, no futuro, seu filho Júlio Pres-

tes de Albuquerque, a quem homenageamos, teria uma tradição a guardar.

Sr. Presidente, a cidade de Itapetininga sabe demonstrar, como síntese das homenagens de São Paulo, quando chorou a perda do ilustre filho. Ali nasceu Júlio Prestes de Albuquerque, aos 15 de março de 1882.

Na mocidade, logo o vemos formando entre os principais e mais salientes alunos da gloriosa Faculdade de Direito de São Paulo, êste escrínio que, com a do Recife, sua congênere, tem sido modelar na inspiração, à nossa mocidade, do patriotismo, do senso de justiça e do amor à liberdade.

Decorridos os anos acadêmicos, conquistado o diploma, eis no exercício da advocacia, nobilitando profissão já de si tão nobre, o jovem Júlio Prestes de Albuquerque. Foi o escritório da advocacia melhor freqüentado e de maior volume de serviços na Capital de São Paulo a princípio, ao depois, simultaneamente, em São Paulo e aqui no Rio de Janeiro.

Evidentemente, seu nome era arrastado para a política, e, em 1909, três anos depois de formado, Júlio Prestes nela ingressa, daí por diante conquistando, no cenário paulista e nacional, várias posições, sempre através do voto popular.

Vemos, em seguida, na Câmara Estadual, vários projetos de sua autoria. Há pouco, o nobre orador que me procedeu na tribuna, Sr. Aureliano Leite, referiu-se a alguns dêles. O mais importante foi o da encampação da Estrada de Ferro Sorocabana. Não pretendo que tenha sido um prolegômeno da nacionalização de serviços públicos; mas Júlio Prestes de Albuquerque sentiu que era imperativo incorporar ao patrimônio do Estado via férrea de importância capital para a circulação da produção de nossos campo. Era lavrador, filho de lavrador, preocupado com a absoluta carência de transportes numa das

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

principais zonas do Estado de São Paulo.

Logo em seguida, Sr. Presidente, estabeleceu-se grande discussão em torno do assunto, e observa-se a atuação do parlamentar de São Paulo como notável jornalista, mantendo polêmica na imprensa com os que contrariavam o projeto de encampação daquela estrada de ferro, por sua vez uma das chaves do progresso dos três Estados sulinos do Brasil.

Ao depois, em virtude dos dotes oratórios, da fulgurante inteligência, do espírito largo de político partidário, de que dispunha, Júlio Prestes é eleito Deputado federal, e aqui, neste Parlamento, sob estas abóbadas, sua voz maviosa, sua oratória de raciocínio, seu espírito absolutamente patriótico e de trabalhador indefesso, soube, Senhores, conquistar para São Paulo as maiores posições parlamentares e, para o Brasil, vitórias, de cujo alcance e de cuja valia hoje podemos aquilatar.

Lembro, entre outros, o projeto da autoria de Júlio Prestes, depois convertido em lei, e que trouxe para a nossa legislação a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Só isto, Senhores, já nos mostra a largueza de seu espírito, quando ainda nem todos compreendiam aquilo que sempre devera ser o caráter social do direito.

O direito, por uma aberração da corrente individualista, estava afastado, havia um século, do verdadeiro conceito. O direito é, e não pode deixar de ser, antes de tudo, uma relação social. Vemos Júlio Prestes, como arauto do progresso de nossa legislação social, trazer para as leis do Brasil essa referente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários.

Do projeto do eminente Presidente Washington Luís, relativo à estabilização financeira nacional, Júlio Prestes foi eminente colaborador, não só como líder da maioria, mas também como Deputado que oferecia a própria contribuição ao esclarecimento dos demais companheiros do Parlamento Nacional.

Depois, Senhores, uma fatalidade caiu sobre São Paulo: a morte do nos

so antigo Presidente Carlos de Campos. Por todos os títulos, Júlio Prestes estava, realmente, indicado para ocupar a curul presidencial do Estado: belíssima vocação, ascendência no Partido Republicano Paulista.

Na presidência de São Paulo, em todos os setores da vida administrativa e em pouco mais de três anos, foi eminente sob todos os aspectos.

Na agricultura – sabemos de sua origem de modesto agricultor – teve cuidado, que até então não se fizera sentir: o de aliar a ciência oficial à iniciativa privada.

Fundou o Instituto Biológico e surgiram, então, a defesa vegetal e a defesa animal, nos vários aspectos da agricultura e da indústria pastoril, cientificamente cuidados.

No domínio agrícola, ainda Júlio Prestes promove a distribuição de sementes devidamente expurgadas, principalmente no que toca ao algodão. E vemos aquêles que defendeu vivamente São Paulo e, principalmente, o café, grande produto do Brasil; êsse que propugnou pela defesa dos cafés finos, levar São Paulo, Estado de monocultura, à citricultura e outros domínios da produção agrícola, coroando-se de êxito o empreendimento, surgindo novas fontes de renda para o Tesouro e, principalmente, novos surtos de prosperidade para todos os paulistas, com reflexos diretos na economia e na fiança nacionais.

Senhores: o govêrno de Júlio Prestes foi grande em todos os outros escaninhos. Poderíamos analisar-lhe a orientação, em face dos problemas financeiros, máxime no tocante ao orçamento estadual. Mas, homem da justiça, jurista eminente, – há pouco já vê-lo disse – advogado notável, Júlio Prestes quis dotar a administração de São Paulo de algo que era velha aspiração do seu povo. Regiamo-nos, ainda, quanto ao processo civil, pelo Regulamento 737, de 1850. Júlio Prestes nomeou uma comissão de preclaros juristas, e, pessoalmente, inspirou várias modificações da velha lei processual do Império, se bem que excelente, mas já algo obsoleta. E vemos, senhores, o govêrno paulista dotar um

dos Estados da federação de uma das leis mais perfeitas no que tange ao rito processual. Concomitantemente, a organização judiciária sofre radical transformação; porque, em São Paulo, Estado do Progresso, em sua capital cidade já então tentacular não se puniam os delitos de automóvel e também não se faziam processos de vadiagem.

Júlio Prestes, com a reforma do processo penal e com a reforma judiciária, pôde, senhores, também aqui, estabelecer o império da lei e a defesa do cidadão.

São motivos – entre muitos outros que silêncio – que protejam o nome do eminente paulista no cenário nacional.

Antigo líder da maioria na Câmara dos Deputados, presidente de importante Estado da Federação, é Júlio Prestes escolhido candidato à Presidência da República.

Seu nome foi sufragado. Todavia, pelos motivos conhecidos da Casa, decorrentes da revolução de 3 de outubro de 1930, não assumiu a presidência. Quinze dias somente faltavam para sua posse. Foi-lhe acenado o exílio, e não só o exílio: quatro longos anos de exílio.

Não somente longe de seus pais, mas também no regresso a Pátria, Júlio Prestes manteve posição absolutamente exemplar. Jamais abriu a boca para detratar ou demonstrar mágoa, embora justa. Foi, portanto, um cidadão modelar, daqueles que somente reapareceram no cenário político quando o Brasil de novo se agitou no sentido da redemocratização, a fim de que, pela nova Constituição que iremos fazer pudesse, outra vez, trilhar o caminho justo da sua trajetória.

É nesse momento que Júlio Prestes, incontestavelmente, chefe de uma grande corrente de opinião no Brasil, se apresenta fazendo um discurso que saliento como exemplo de educação política. O discurso do Pacaembu, pronunciado por Júlio Prestes, é daqueles que nós, seus adversários políticos, só podemos considerar como de um grande homem, de um brasileiro verdadeiramente patriota.

Senhores: as divergências políticas não podem fazer silenciar o Partido Social Democrático. Procuramos homenagear, aqui, um eminente brasileiro, um destacado político. Queremos associar-nos ao requerimento do nobre deputado Artur Bernardes, secundado pelo Sr. Aureliano Leite.

O Partido Social Democrático deseja que a família do ilustre extinto saiba que esta Casa, dignificada pela palavra de Júlio Prestes e pelo seu bastão de comando, tem, diante de si, a memória inolvidável do grande paulista, e consigna suas homenagens como preito de justiça ao grande e notável brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(*O requerimento é aprovado.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos a inserção na ata de um voto de pesar pelo passamento do eminente Deputado Dr. José Tomaz da Cunha Vasconcelos, constituinte de 1934.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1946. – *Castelo Branco. – Crepori Franco. – Barreto Pinto.*

**O SR. CASTELO BRANCO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta oportunidade, em que a Assembléia de 1946 homenageia os constituintes de 1891 e 1934, o Território do Acre deseja, associando-se em espírito e de coração a êsse preito, evocar a figura marcante e varonil daquele que foi, nesta Casa, seu representante.

Quero referir-me ao saudoso Dr. José Tomaz da Cunha Vasconcelos, personalidade ilustre, desde muito cedo, ligado à vida política e administrativa do Acre.

Pernambucano de nascimento Cunha Vasconcelos, que, pela sua inteligência arguta, pelo seu acendrado patriotismo e grande combatividade, já se havia distinguido em pugnas memoráveis no Recife e nesta Capital, desde muito jovem sentiu-se atraído, fascinado pelas coisas da Amazônia misteriosa e lendária.

Ei-lo, assim, de malas feitas para o Acre, onde, durante vários anos, deu

o melhor de seus esforços em prol do engrandecimento daquela região, que então se formava a se integrava, por assim dizer, na comunidade brasileira.

O Acre, que o teve como prefeito de Tarauacá no chamado regime das prefeituras autônomas e como governador do Território após a reforma administrativa de 1920, fê-lo seu mandatário à Assembléia Constituinte de 1934.

Não é sem grande emoção, portanto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que a atual e pequenina voz do Acre (*Não apoiados*) deixa aqui sua palavra de veneração...

**O SR. BARRETO PINTO:** – E de tôda a Assembléia.

**O SR. CASTELO BRANCO:** – ...e saudade à memória de Cunha Vasconcelos. (*Muito bem; muito bem.*)

(*O requerimento é apoiado.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos à Assembléia Constituinte a inserção, na ata dos trabalhos de hoje, de um coto de pesar pela morte do eminente juriconsulto e patriota Clóvis Beviláqua.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 15 de fevereiro de 1946. – *Fernandes Távora*. – *Paulo Sarasate*. – *Egberto Rodrigues*. – *Fernandes Telles*. – *Crisanto Moreira da Rocha*. – *Prado Kelly*. – *Amanão Fontes*.

**O SR. FERNANDES TÁVORA (lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente! Srs. Constituintes! Ontem, falei, em sessão solene da Policlínica, comemorando o centenário de Moura Brasil; hoje, ocorre-me, ainda, a obrigação de aqui dizer algo sobre Clóvis Beviláqua, em nome da U. Cearense e do Ceará, que eles tanto honraram.

São, Sr. Presidente, dois nomes que prescindem de elogios ou panegíricos, porque aquêles dois extraordinários varões, que por eles responderam, durante quase um século, por eles responderão galhardamente, no correr das idades, sempre maiores e mais

veneráveis, à medida que passar o tempo.

Não será, porém, ocioso lembrá-los, porque não são muitos os que olham para o alto e eles constituem dois altíssimos cimos na cordilheira das grandezas morais e mentais de nossa terra.

Moura Brasil, que foi a personificação da caridade, já teve ontem, na solenidade da Policlínica, a sua consagração.

Resta-me dizer algumas palavras sobre Clóvis Beviláqua. Seu amigo e admirador, desde a mocidade, acompanhei, com orgulho e desvanecimento, a formosa trajetória desse homem singular que, possuindo uma das maiores culturas jurídicas do mundo, nunca se valeu da sua erudição para diminuir a ninguém; antes pelo contrário, foi sempre um manancial inesgotável, para matar a sede de saber de quantos o procuravam, sem indagar de onde vinham, nem pensar nos proventos que, disso, lhe pudessem advir.

Trabalhador infatigável, sua vida foi um contato ininterrupto com os livros; e a formidável obra jurídica, que legou ao país e ao mundo, foi o natural resultado desse labor incessante e metódico de mais de oitenta anos, todos dedicados à cultura do Direito.

Sobre o valor extraordinário dessa obra, não me cabe dizer, leigo que sou, na matéria. Mas ela já venceu galhardamente tôdas as provas a que são naturalmente submetidos os trabalhos científicos, recebendo geral consagração. Clóvis Beviláqua não foi somente um sábio, mas, também, um santo.

Durante os longos anos em que cultivei as nossas orações de amizade, nunca o vi fazer a menor recriminação a quem quer que fôsse, mesmo ao que injustamente o criticavam. Lembro-me, agora, de um fato que vem corroborar a minha afirmação: Rui Barbosa, fortemente despeitado por não o haverem incumbido do projecto do Código Civil, recebeu, de lança em riste, o trabalho do jurista cearense,

dizendo, entre outras coisas, que a linguagem de Clóvis deixava muito a desejar, sendo *eivada de laivos de germanismo*, etc.

A um amigo que lhe falou sobre a crítica, atacando a mordacidade do grande baiano, Clóvis, calmamente e filosoficamente, se limitou a responder: – "Parece que o Rui não tem razão". Atente – se bem, Sr. Presidente, nesse *parece*. Sócrates ou Láo – l'sé não responderiam melhor! Outros, menos sábios e certamente menos autorizados, teriam bradado: – "O Rui é que está errado". Ele, porém, arriscou, timidamente, aquele *parece*, receoso de melindrar o grande brasileiro que o contestara, porque nunca se julgou infálvel ou inerrante. Como sempre, houve na tonalidade acariciante de sua voz o eco blandicioso de su'alma de arminho. Tudo em Clóvis denunciava a grande paz interior dos sábios e dos santos. Aprendi, ainda na mocidade, êste profundo pensamento gaulês, a que dou valor de um axioma: "*Nulle souffrance ne se perd, toute douleur fructifie*". O Ceará, constantemente torturado pelas calamidades climatéricas, batido por tôdas as adversidades, que o trazem em perene ansiedade, produz, não raro, êsses formosos arquetipos, que escalam, sozinhos e silenciosamente, as culminâncias da grandeza humana. E' que, na verdade, o seu sofrimento não se perde e a sua dor frutifica!

Por isso, Sr. Presidente, quanto mais avanço em anos mais me firmo na crença indefectível do poder da fôrças morais e no desmedido âmbito dos seus milagres. E, quando, em momentos de inócuos devaneios, me julgo representante daquele povo sofredor, heróico e inflexível, chego a sonhar que a nossa dor ainda poderá, pela multiplicação d'êsses gigantes da fé e do pensamento, vencer a natureza, e, em dias remotos, propiciar á terra flagelada a sua redenção.

Moura Brasil viverá, pelos séculos a fora, naquela sublime concretização da caridade que é a "Policlínica".

Clóvis Beviláqua eternizado será no imperecível monumento de sua porten-

tosa obra jurídica, padrão incomparável de harmonia e de saber.

Um e outro acompanharão na interminável ronda dos séculos, e inseparavelmente, a pobre terra em que nasceram, envoltos com ela na mesma grandeza e na mesma glória! (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeremos seja inserido na ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente jurista e Deputado á Constituinte de 1934, Dr. Godofredo Mendes Viana.

Sala das Sessões, 14 – 2 – 1946. – *Crepory Franco*. – *Castelo Branco*.

**O SR. CREPORY FRANCO (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: As comemorações, as homenagens póstumas que vimos prestando a grandes vultos de nossa história política, notadamente àqueles que deram ao país as duas constituições democráticas de 1891 e de 1934, possuem, de certo, significação, alcance bem mais profundo do que à primeira vista se poderia afigurar.

Se "os mortos é que dirigem os vivos", as sombras dos que nos precederam no exercício do sagrado mandato de constituintes, servirão de baliza a nortear a nossa atividade, servirão a nortear a nossa atividade, servirão para nos recordar, a cada instante, o compromisso que assumimos de elaborar uma constituição em moldes verdadeiramente democráticos, alicerçada nos quatro postulados, nas liberdades fundamentais proclamadas pelo gênio imortal de Franklin Roosevelt.

Desejo, Sr. Presidente, colocar na galeria dos grandes vultos que o verbo dos oradores tem feito reviver perante esta Assembléia uma figura marcante de brasileiro, natural do Estado que me honro de representar: Godofredo Mendes Viana.

Por uma estranha associação de idéias, ocorre-me neste momento o brado de entusiasmo, o pensamento sublime que, há cerca de dois séculos,

irrompeu da fria análise do autor da "Crítica da Razão Pura": – "*Dois coisas me infundem admiração e respeito – o céu estrelado sobre minha cabeça e a lei moral dentro de meu peito*".

E' que, senhores, a finalidade destas homenagens talvez não esteja longe de casar-se ao conceito profundo do profundo pensador de Koenigsberg.

– O céu estrelado sobre minha cabeça... – Dir-se-á devaneio de poeta?... Não... O azul infinito das esferas, onde rolam milhões de mundos cintilantes, revela ao cientista, ao filósofo, apenas o domínio rígido, fatal das leis que regem os fenômenos, a mecânica universal, onde o nosso planeta é ponto obscuro, a humanidade, vaga passageira na torrente impetuosa, no ritmo incoercível da vida cósmica...

...A lei moral dentro de meu peito... – o imperativo categórico onde se afirma o valor inestimável de personalidade humana, a consciência, o *noumeno*, a verdadeira realidade!

A frase lapidar de Emanuel Kant põe em nítido relêvo a aspiração, a exigência, o reclamo inelutável que esponta, vibra, avassala o mais íntimo de nosso ser para um ideal, alguma coisa tão elevada, tão empolgante que não cabe nas fórmulas demasiado estreitas da ciência positiva.

A possibilidade de criar um ideal, de viver êsse ideal e por êle sacrificar-se, eis o que caracteriza o homem, o "*zoon politikon*" de Aristóteles; eis o que distingue um povo e o diferencia de um mero aglomerado mecânico...

Em tôdas as épocas, em tôdas as coletividades há sempre um ideal que é como a autoconsciência do próprio destino, o símbolo da unidade espiritual de um povo, a síntese, o transunto da lei *moral* que constitui a urdidura íntima da alma coletiva. E aqueles que encarnam êsse ideal, os paladinos das aspirações de um povo são os seus heróis, os grandes homens... Cultuar a memória dêsses heróis é ainda uma forma de solida-

riedade humana, um sublime sacerdócio.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes – Godofredo Mendes Viana representa, de certo, um dos vultos proeminentes, um dos grandes homens de nossa história política. Nascido no Maranhão, revelou desde cedo, como bom ateniense, decidido pendor pelas letras Bacharel em direito pela Faculdade da Bahia, tão brilhante foi o seu curso que a fama ultrapassou os âmbitos da escola.

Conta-se que o Governador Severino Vieira, vivamente impressionado com a nomeada do estudante, convidou o novel bacharel a permanecer na terra baiana e ali iniciar a sua carreira. Godofredo Viana preferiu regressar ao Maranhão, sendo logo nomeado juiz municipal em Alcântara. Coincidência notável: alguns anos antes, em Alcântara iniciava, como promotor público, a sua brilhante trajetória outro grande brasileiro, o saudoso civilista, o mestre que todos veneramos – Clóvis Beviláqua.

A seguir, Godofredo Viana exerceu o cargo de juiz substituto federal na Seção do Maranhão, durante longos anos, revelando-se emérito cultor do direito, além de magistrado de prestígio e integridade proverbiais. Finalmente, ei-lo tentado pela política. Talvez seu pendor para o direito público e administrativo o tenha levado a aceitar o mandato de Senador, a convite do eminente estadista Urbano Santos.

Mas Godofredo Viana começava por onde outros acabam. Não terminara ainda o mandato de Senador quando é eleito Governador de seu Estado, por votação unânime. Ao deixar o govêrno vem novamente para o Senado onde o encontra a revolução de 1930. Foi um dos Constituintes de 1934 e, em seguida, deputado até novembro de 1937.

Com o seu falecimento ocorrido a 12 de agosto de 1944, perdeu o Maranhão um de seus filhos mais ilustres e devotados.

Poeta na mocidade, escritor e orador de vastos recursos possuía a forma e o estilo de um verdadeiro ate-

niense. Foi porém como publicista e político que sobressaiu e ocupa lugar de destaque no Panteon maranhense. Entre os livros que deu á estampa, merece especial menção aquêlê cujo título revela, desde logo, ao mundo exterior o formoso espírito que o criou – *"No País do Direito"*. E', sem favor, uma obra prima em nossa literatura jurídica.

Senhores: – A atividade política, tão malsinada hoje e em todos os tempos, pode ainda seduzir uma inteligência de escol, pode ainda oferecer vasto campo de ação às energias de uma vontade bem orientada, a um caráter sobre que a vida pública tente com suas glórias e sacrifícios, seus triunfos e tremendas decepções...

Com patriotismo e dedicação a uma grande causa, a carreira política constitui ainda, mau grado seus percalços, alto destino, e o eminente maranhense que em vida honrou o nome de Godofredo Mendes Viana é disso testemunho e exemplo bem frisantes. (*Muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeremos que seja prestada por esta Assembléa Nacional Constituinte uma homenagem especial à memória do Cardeal D. Sebastião e de D. José Gaspar de Afonseca e Silva e que seja inscrito na Ata da sessão de hoje um voto de profundo pesar e de saudade pelo falecimento daqueles dois grandes vultos da Igreja e da Pátria, ocorrido no interregno do Parlamento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Arruda Camara. – Ferreira Neto. – Teixeira de Vasconcelos. – Nereu Ramos. – Eloy José da Rocha. – Novaes Filho. – Costa Porto. – Walfredo Gurgel. – Octavio Mangabeira. – Paulo Pessoa Guerra. – José Varella. – Thomaz Fontes. – Pedro Vergara. – A. de Souza Costa. – Eurico de Souza Leão. – Etelvino Lins. – Ataliba Pereira. – Arthur Bernardes. – Jonas Corrêa. – Eduardo Duvivier. – Baptista Luzardo.*

*– Oscar Carneiro. – José Romero. – Goffredo Gil Telles Junior. – Benedicto Valadares. – Brigido Tinoco. – Paulo Fernandes. – José Maria Alkmin. – F. Lenque Mesquita. – Milton Prates. – Bias Fortes. – Noraldino Lima. – Lahyr Fortes. – Dario Carvalho. – Ivo d'Aquino. – Mario Brant. – Daniel Faraco. – Luiz Mercio Teixeira. – José Maria de Mello. – Affonso de Carvalho. – E. de Farias Junior. – João Aguiar. – Adroaldo Mesquita da Costa. – Nicolau Vergueiro. – Teodomiro Pinto de Barros. – Argemiro Fialho. – Ademar Rocha. – Alvaro Maia. – Waldemar Pedrosa. – Samuel Duarte. – Osmar de Aquino. – Magalhães Barata. – Nelson Parijós. – Carlos Nogueira. – Lameira Bittencourt. – Annibal Duarte. – Alvaro Adolpho. – Castello Branco. – Luiz Carvalho. – Aureliano Leite. – Erasto Gaeriner. – Edmundo Barreto Pinto. – Hugo Borgni. – Domingos Velasco. – Padre Luiz Cláudio. – Henrique de Novaes. – Fernandes Tavora. – Café Filho. – José Bonifacio. – Philippe Balbi. – Gabriel de R. Passos. – Mario Brant. – Jacy de Figueiredo. – Amando Fontes. – Lino Machado. – Benjamin Antunes. – Jarbas Maratão. – Mota Neto. – Max Tavares d'Amoré. – Lauro de Freitas. – Deodoro Mendonça. – Agostinho Monteiro. – Juracy Magalhães – Manoel Novaes. – João Mendes. – Vergniaud Wanderley. – Paulo Nogueira Filho. – Raul Pilla. – Plinio Barreto. – Fabricio Lemos. – Ernani Satyro. – Alde Sampaio. – Hamilton Nogueira. – Eurico de Souza Leão. – Soares Filho. – Romão Junior. – Leandro Maciel. – Heribaldo Vieira. – José de Borba. – Eurico de Aguiar Sales. – Rubens de Mello Braga. – Paulo Baeta Neves. – Alvaro Castello. – João Cleophas.*

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – Sr. Presidente, no interregno dêste Parlamento, a Igreja e a Pátria foram enlutadas pela perda de dois de seus maiores filhos, dois grandes vultos da Religião e Pais – Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, Cardeal do Rio de Janeiro, e Dom José Gaspar

d'Afonseca e Silva, Arcebispo de São Paulo, Arcebispos e brasileiros, apóstolos e patriotas, projetaram sua sombra na história: seus nomes foram alvo dos maiores elogios nas orações fúnebres dos eminentes oradores sacros, vozes que muitas vezes não se sabia bem se eram de necrológio ou de panegírico, porque considero aquelas duas insígnias figuras de sacerdotes e de bispos – dois apóstolos, dois santos modernos.

Ambos do Estado de São Paulo, foram, verdadeiramente e no sentido próprio da palavra, dois bandeirantes da fé. Receberam os elevados ensinamentos da filosofia, da teologia, do direito canônico na Cidade Eterna e ali, junto ao Pai da cristandade, eles se inflamaram naquêlo zêlo de pescadores de almas, de apóstolos, que têm sêde de almas, como Cristo no alto da Cruz.

Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, Arcebispo de Olinda e Recife, Arcebispo Coadjuvador do Rio de Janeiro e depois Cardeal, sucedendo a Dom Joaquim Arcoverde, primeiro Cardeal da América Latina...

**O SR. ARTUR BERNARDES:** – Peço permissão para declarar: Dom José Gaspar d'Afonseca e Silva era mineiro de nascimento.

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – E paulista de coração, porque ali viveu e exerceu seu vasto apostolado.

Agradecendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> devo incorporar o glorioso Estado de Minas, de maneira especial, à vanguarda dessa manifestação, porque foi, realmente, um orgulho para a sua terra e para os seus concidadãos.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Um orgulho para todo o Brasil.

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, Arcebispo e Cardeal era, qual nôvo São Paulo, homem que não media canseiras na seara do Senhor. Instituído os Congressos Eucarísticos no Brasil, difundindo as Congregações Marianas, fundando e propagando a Ação Católica, era, na verdade, um apóstolo moderno que sentia, no coração, zêlo inflamado pela propaga-

ção do Reino de Cristo na terra. Não havia uma dôr que não encontrasse, na sua palavra, o lenitivo; não havia um coração aflito ou sofredor que não tivesse o seu apoio, o seu amparo e a sua palavra amiga de Pastor e de Pai. Passou, como Jesus Cristo, fazendo o bem sôbre a terra e ministrando lições de fé e de patriotismo.

Quando as Forças Brasileiras partiram para a primeira guerra mundial, la no pôrto de Recife abençoava aquêles seus filhos e irmãos nossos, muitos dos quais morreram na velha Europa. Ao voltar dos patriotas brasileiros, cobertos de glórias, êle celebrou, com vivo entusiasmo e alegria, o retôrno dos seus filhos ao rebanho querido.

As festas nacionais, as grandes datas da Pátria, os acontecimentos que interessavam à vida da Nação, preocuparam altamente seu espírito; êle era um coração cheio de amor imenso ao Brasil.

Como arcebispo, como cardeal e como brasileiro, êle não só merece a admiração e a veneração de todo o Brasil mas pode ser apontado, nos céus da Igreja, como palpitante exemplo, para as gerações vindouras, para todos os sacerdotes, exemplo de zêlo, de fé, de amor á Pátria e desejo intenso da salvação das almas e de caridade evangélica.

D. José Gaspar d'Afonseca e Silva, nascido em Minas Gerais, tendo feito seu curso também em Roma, bem cedo foi arcebispo auxiliar de D. Duarte Leopoldo, e veio a suceder-lhe na Sé importantíssima de São Paulo. Ai, pode dizer-se de sua vida e de seu episcopado aquelas palavras da Escritura: «*Consummatus in brevi explevit tempora multa*: Tendo tido uma vida rápida, realizou, na sua passagem, grandes e imorredouros feitos". A luta pelos direitos da Igreja, o combate aos vícios modernos, aquela luminosa pastoral, um dos maiores documentos modernos, não só do episcopado de São Paulo, mas de todo o episcopado brasileiro, são atestados da fortaleza de seu caráter, do seu cuidado pela pureza dos costumes crifãos e de atenção

marcante para que o Reino de Cristo fôsse sentido e vivido por todos os brasileiros.

A energia com que, naquela pastoral, D. José Gaspar d'Afonseca e Silva combatia o jôgo, com cancro, que estava atingindo a vida do país (*Muito bem*), fêz com que merecesse censuras e não pudesse circular, em todo o Brasil, tal documento.

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – V. Ex<sup>a</sup> pode dizer que foi um dos maiores documentos sócio-políticos do Brasil, nos últimos tempos, e, por isso, teve sua publicação proibida pelo Estado Nôvo.

**O SR. AURELIANO LEITE:** – Aliás, a pastoral foi coletiva, de todos os bispos de São Paulo, assinada em primeiro lugar, por D. José Gaspar.

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – Êsse histórico documento, a que me referi, tive oportunidade, a que me referi, tive oportunidade de o ler na Confederação das Associações Católicas de Recife, para que servisse de estímulo e trouxesse ânimo nôvo ao coração dos católicos para a defesa dos direitos da Igreja, nos últimos tempos... costumes cristãos.

Pode-se dizer que a pastoral de D. José Gaspar e do episcopado de São Paulo é um dos maiores documentos da Igreja, nos últimos tempos...

**O SR. FERNANDES TÁVORA:** – Documentos de alta coragem cívica.

**O SR. ARRUDA CÂMARA:** – ...daqueles que poderiam figurar ao lado dos escritos apostólicos de Santo Agostinho e de Santo Atanásio, daqueles que poderiam colocar D. José Gaspar na linha dos apóstolos dos primeiros séculos! (*Muito bem*) Sua bravura moral seu patriotismo, sua fé iluminada elevaram-no á posição de poder ser chamado também de Atanásio brasileiro. (*Muito bem*).

Se D. Sebastião Leme da Silveira Cintra revive São Paulo pelo seu ardor apostólico, pelo seu amor acendrado à Igreja e à causa do Reino de Deus, pela sua palavra de orador fluente e cativante. D. José Gaspar d'Afonseca e Silva é o apóstolo notável, sen-

tinela vigilante da Igreja, da moral cristã, da conservação e da virtude de nosso povo, da defesa da família, pura, digna, constituída sôbre os alicerces tradicionais no Brasil – o casamento indissolúvel e monogâmico.

Não me proponho, Sr. Presidente, traçar a biografia ou debuxar em quadro, o perfil destas duas grandes figuras da igreja brasileira. Não mo permitem o espaço e o tempo. Apenas focalizo o clarão que êsses dois prelados espalharam sôbre a nossa terra, como um sol que se esconde no espaço, deixando após si rubores de luz côr púrpura e côr de ouro, de um crepúsculo que não se apaga, de uma claridade que não termina. A Igreja Católica repetirá sempre comovida os seus nomes, e a pátria jamais há de esquecer sua venerável memória. (*Muito bem*).

A Assembléia Nacional Constituinte, intérprete fiel do povo de nossa terra, vem nesta hora, em nome da pátria, que representa, depositar sôbre o túmulo daqueles dois ilustres pontífices, a sua lágrima de saudade, a sua prece de fé, e, sobretudo, o juramento solene de que há de ser fiel às crenças e tradições do povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado e abraçado pelos seus colegas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos conste da ata da Assembléia Constituinte, um voto de profundo pesar pelo falecimento do deputado Dr. João Crisóstomo da Rocha Cabral, ocorrido em janeiro próximo passado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1946. – *Adelmar Rocha. – Hervécio Coelho Rodrigues. – José Cândido Ferraz. – E. S. Leão. – Matias Olimpio. – Esmaragdo de Freitas. – Antônio Maria de Rezende Correia.*

**O SR. ADELMAR ROCHA (\*):** – Sr. Presidente, numerosas, nem por isso menos justas e sinceras, têm sido as homenagens prestadas, nestes últimos dias, pela representação nacional à memória dos brasileiros que por aqui passaram, servindo à coletividade, perlustrando esta tribuna, honrando as tradições democráticas do Parlamento.

Desaparecidos, muitos dêles, durante a longa noite da censura, que nos impôs o Estado Nôvo na qual se fêz um propositado silêncio em tôrno das figuras exponenciais de nossos quadros políticos, desaparecidas durante a ausência dêste Parlamento na vida institucional do País, partiram, entretanto, muitos dêles levando já a consoladora certeza do ressurgimento, no cenário nacional, das normas legais e democráticas pelas quais se tinham constituído, em vida, denodados **paledinos**.

Escritores, jornalistas, administradores, militares, médicos e professores, sobretudo parlamentares, deixaram nos Anais desta Casa traços vivos de uma rara inteligência, em pareceres e discursos reveladores de verdadeiro patriotismo.

Quero referir-me, Sr. Presidente, neste particular, ao eminente piauiense Dr. João Crisóstomo da Rocha Cabral, representante do seu Estado nesta Casa. Devotado desde cedo ao estudo e às belas letras, moderando e atento, mas trazendo naquela serenidade indormidas energias combatentes, João Cabral, doutorando-se em Direito pela Faculdade do Recife, logo buscava as terras amazônicas, tidas por muitos, naquela época, como o Inferno Verde, mas, na verdade, um eldorado para os corajosos, inteligentes e os capazes como êle.

Em Manaus exerceu com brilho a advocacia e desempenhou importantes cargos públicos. Mudando-se anos mais tarde para o Rio de Janeiro e aqui se fixando definitivamente, colaborou na imprensa, atuou no pretório, fêz-se membro de institutos de cultura – por

duas vezes representante de sua terra no Parlamento.

Catedrático de Direito da Universidade do Brasil, foi o Dr. João Cabral autor de numerosos trabalhos de valor, em escritor de nomeada. Em 1908 deu a **lume** a "Evolução do Direito Internacional", livro recebido com gerais aplausos pela critica de então.

De 1930 para cá granjeou o Doutor João Cabral merecido renome como conhecedor emérito da nossa legislação eleitoral, sendo de sua autoria o "Código Eleitoral Comentado". Membro do primeiro Tribunal Superior Eleitoral, seduzido pela verdade das urnas, pela garantia do voto secreto, pela representação proporcional dos partidos, deu grande parte de suas atividades a êsses estudos especializados.

Não quero, Sr. Presidente, estender-me sôbre as qualidades excepcionais de homem público do eminente Dr. João Cabral. Quero apenas requerer, em nome da representação piauiense nesta Casa, se consigne em ata um voto de pesar pelo seu falecimento, me janeiro passado.

Apaixonado pelas coisas do seu torrão natal, eis o traço mestre de seu retrato psicológico.

Morreu João Cabral aos 72 anos, em plena atividade, deixando aos seus filhos, aos seus conterrâneos e aos seus patricios raro exemplo de dedicação ao trabalho, de apêgo á sua terra, de devoção ao direito e de amor à sua pátria (*Muito bem! Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos á inserção, na ata de nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do eminente brasileiro, Dr. Epitácio da Silva Pessoa ex-parlamentar e ex-Presidente da República, e que essa homenagem seja comunicada à família do grande morto.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Vergniaud Wanderley*. – *Samuel Duarte*. – *Ernani Satyro*. – *Amando Fontes*.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. SAMUEL DUARTE (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Em breves palavras desejo justificar o requerimento que a representação paraibana enviou à Mesa.

Bem justa e oportuna, Sr. Presidente, foi a idéia das homenagens que a Assembléia vem prestando aos membros das Assembléias Constituintes de 1891 e 1934 e a outros notáveis brasileiros cujas vidas estão cheias de exemplos de devotamento à causa pública e ao Brasil. Bem justa foi a idéia, Sr. Presidente, porque a simples evocação dessas figuras lembra um passado de idealismo e de exaltação patriótica, quando a República nascia e renascia entre as esperanças e as prespectivas de um regime nôvo.

Também agora a nação se prepara para restaurar o regime que foi a paixão daqueles doutrinadores e propagandistas. Os homens da Constituinte de 1946 bem se aproximam dos Constituinte de 91 e de 34, por um compromisso que os irmana no mesmo objetivo – o de dar à nação o instrumento de sua personalidade internacional, uma Carta política que assegure aos brasileiros as franquias do regime democrático, sem as quais não existe a dignidade de uma vida independente nem paz social. Apenas nos separa dos homens daquela época o imperativo de incorporar à nova Constituição as conquistas do direito nôvo, fazendo ressoar no texto do futuro Estatuto o eco das reivindicações que têm transformado a economia e as relações profissionais entre os diversos grupos humanos, neste século tão agitado pela intervenção das massas no destino da História.

Sr. Presidente, quando são recordados o papel dos Constituintes de 1891 e 1934, sua obra construtiva, os reflexos de sua vida e de sua carreira nos destinos da República, seria impossível esquecer a figura de um paraibano, de um eminente brasileiro que teve assento e atuação destacados na primeira daquelas me-

moráveis Assembléias – Epitácio Pessoa.

A carretira dêsse notável homem público foi uma seqüência de afirmações brilhantes. No parlamento, agitou relevantes problemas sociais e políticos, que discutia com inexcedível compreensão. Vocação legítima de estadista, defrontou, no governo e fora dêle, lutas e adversários de grande porte.

Epitácio Pessoa, porém, jamais condescendeu com qualquer fraqueza ou tibieza de caráter, elevando bem alto o conceito de personalidade que lhe assinalou singular destino no cenário de nossa vida pública.

Parlamentar, Ministro de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Presidente da República, Ministro da Côrte de Justiça Internacional de Haia, em tôdas essas posições eminentes, o grande brasileiro sempre revelou-se um paradigma da inteligência latina e um brilhante ornamento da nossa cultura.

Estudioso dos problemas de direito, juriconsulto que foi, na mais alta expressão do têrmo, cumpre destacar a fecunda contribuição por êle dada a êsse monumento legislativo que foi o Código Civil Brasileiro, um dos maiores serviços prestados ao Brasil pelos velhos republicanos.

No exercício da Presidência da República, revelou-se estadista voltado para todos os transcendentes problemas que desafiavam sua capacidade de administrador. Mas, para nós, nordestinos, impossível seria esquecer que foi êle quem deu os primeiros passos para a emancipação econômica daquela região desamparada e sujeita às incidências devastadoras das sêcas.

Foi o preclaro brasileiro quem, na Presidência da República, deu impulso às grandes obras do nordeste, cujo desenvolvimento ulterior tem possibilitado a recuperação econômica de cinco Estados, dentro do organismo nacional. A poesia dolorosa que se reflete no livro de Euclides da Cunha e o quadro dramático das retiradas parece haverem tocado profundamente o espírito do ilustre paraibano, e êle não encarou sômente sob o aspecto humano a pungente realidade da-

quela tragédia. Encarou-a, sobretudo, sob o aspecto econômico e social.

E os estadistas que o sucederam nesse programa tiveram as inspirações do seu patriotismo, para não deixar em suspenso uma obra que representa compromisso nacional para com a população mais sofredora do Brasil. (*Muito bem*).

E' por isso, Sr. Presidente, que, em nome do povo paraibano, interpretando os sentimentos da representação do meu Estado,...

**O SR. MEDEIROS NETO:** – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. SAMUEL DUARTE:** – Pois não.

**O SR. MEDEIROS NETO:** – V. Ex<sup>a</sup> pode falar em nome do Nordeste.

**O SR. SAMUEL DUARTE:** – ...em nome do Nordeste...

**O SR. WALFREDO GURGEL:** – E do Brasil também.

**O SR. SAMUEL DUARTE:** – ...e de todos os ilustres representantes da Nação, requeremos um preito de homenagem à memória de Epiácio Pessoa...

**O SR. FERREIRA DE SOUZA:** – Epiácio Pessoa era não só paraibano mas, sobretudo, um brasileiro.

**O SR. SAMUEL DUARTE:** – ...cidadão do mundo, posso dizê-lo, pelos notáveis serviços prestados à civilização e ao Direito, e que foi, não somente um grande patriota senhores Constituintes, mas um dos expoentes da cultura universal. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

**O SR. ERNANI SÁTIRO (\*):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tal é a união de idéias e sentimentos da minha terra em torno da grande e inconfundível figura de Epiácio Pessoa, que a bancada do meu Estado, pela suas representações partidárias unidas, acaba de falar, justificando perante a Assembléia Nacional Constituinte os motivos que nos levaram a requerer um voto de pesar pela morte daquele ilustre brasileiro e, mais do que isso, o levantamento desta

sessão, coroando assim, de modo expressivo, uma homenagem que, há muito, estava sendo reclamada pelo consenso unânime da Casa. (*Muito bem*).

Para não insistir nos traços dessa invulgar personalidade, focalizados pelo nobre Deputado Sr. Samuel Duarte, quero, apenas, frisar dois aspectos que, pela sua quase coincidência e correlação quanto ao momento em que vivemos, não devem ficar esquecidos. Mal votada a Constituição de **91**, por motivos e razões históricas que não cabe relembrar, essa Constituição começou a ser, na própria palavra de Epiácio Pessoa, coberta de pó e ensopada em sangue. Em nome dos Constituintes de 1891, foi a sua grande voz de homem pequeno, de 25 anos, que veio ao plenário de então reivindicar todos os direitos e as prerrogativas do povo, pois que, mal nascida a Constituição, já começavam a ser espezinhados.

Senhores, vivemos um momento expressivo da vida nacional. É mister, portanto, frisar que a Constituição a ser promulgada deverá ser respeitada em todos os seus termos, para que não haja necessidade de defendê-la quando mal comece a existir para a vida jurídica da Nação. E estamos certos, Senhores, que a nova Constituição de 1946 merecerá êsse respeito do Poder Público, e que nunca mais teremos de nos bater por aquilo que já deve ser, em si próprio, a mais expressiva vitória do Direito.

Outro aspecto da personalidade de Epiácio Pessoa que precisa ser destacado é o de ter sido um consagrado internacionalista, escolhido, pelo consenso dos juristas americanos, para redigir um projeto de código de direito internacional. Se êsse projeto não chegou a se concretizar em lei, ficou entretanto, como marco definitivo do saber jurídico, da precisão e da técnica de seu autor, em matéria dessa relevância.

Na Côte de Haia, não menos extraordinária foi a sua atuação.

Na presidência da República, sem esquecer as obras contra as sêcas, que constituem problema vital do nordeste, voltou-se para outro grande

(\*) Não foi revisto pelo orador.

problema do sul, mas de relevância para todo o Brasil – o da valorização do café. O Sr. Washington Luís, governando o Estado de São Paulo, dizia então a Epiácio Pessoa, em discurso memorável: – Para essa obra de redenção nacional, que são os serviços de amparo às populações do nordeste, V. Ex<sup>a</sup> pode empregar o dinheiro e os resultados obtidos pela valorização do café.

Isso, Senhores, retrata, sobretudo, o sentimento de unidade nacional, a compreensão elevada de todos nós, brasileiros, em torno dos magnos problemas e dos grandes vultos que serviram ao Brasil. (*Muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro que a sessão seja suspensa, em homenagem a Epiácio Pessoa, grande cidadão brasileiro.

S.S. 16-2-1946. – *Edmundo Barreto Pinto*. – *Segadas Vianna*.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Senhor Presidnete: Egrégia Assembléia: Sou autor do requerimento no sentido do levantamento de nossos trabalhos de hoje, em homenagem à saudosa figura de Epiácio Pessoa.

Depois das brilhantes orações que acabam de ser proferidas, penso estar dispensado de, ainda, exaltar e recordar o vulto dêsse grande brasileiro, dêsse inolvidável cidadão, que tantos serviços prestou ao País.

Desejo, apenas, chamar a atenção dos Srs. Constituintes para um detalhe expressivo: temos aqui, diante de nós, nesta Assembléia, a efgie de Epiácio Pessoa, perpetuada num significativo painel de Visconti, onde o inesquecível patrício se acha, na posição em que sempre se manteve – de pé, pela defesa do Brasil.

Requerendo o levantamento da sessão, apenas pesto merecido preito a quem, pela sua atuação patriótica e sua superior inteligência, ainda mais respeitado tornou, entre as nações do mundo, o nome do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

Deixaram de comparecer 55 Srs. Constituintes.

*Partido Social Democrático*

Pará:  
Magalhães Barata.  
Moura Carvalho.

Rio Grande do Norte:  
Deoclécio Duarte.

Pernambuco:  
Oswaldo Lima.  
Ferreira Lima.

Bahia:  
Guilherme Marback.  
Altamirando Requião.

Espírito Santo:  
Ari Viana.  
Carlos Lindemberg.

Rio de Janeiro:  
Amaral Peixoto.  
Carlos Pinto.

Minas Gerais:  
Levindo Coelho.  
Israel Pinheiro.  
Wellington Brandão.  
Joaquim Libânio.  
Augusto Viegas.  
Gustavo Capanema.  
Rodrigues Pereira.  
Celso Machado.  
Olinto Fonseca.

São Paulo:  
Círiolo Júnior.  
Antônio Feliciano.  
João Gomes Martins Filho.  
Lopes Ferraz.  
João Abdala.  
José Alves Palma.

Goiás:  
Dário Cardoso.  
Caído Godói.

Paraná:  
Flávio Carvalho Guimarães.

Santa Catarina:  
Altamiro Guimarães.  
Vieira da Costa.  
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dorneles.  
Manuel Duarte.  
Bittencourt Azambuja.

*União Democrática Nacional*

Paraíba:  
Beni Carvalho.

Ceará:  
João Agripino.  
João Úrsulo.

Alagôas:  
Rui Palmeira.

Sergipe:  
Válter Franco.

Bahia:  
Alberico Fraga.

Minas Gerais:  
Monteiro de Castro.  
Magalhães Pinto.  
Milton Campos.  
José Maria Lopes Cançado.  
Licurgo Leite.

São Paulo:  
Romeu Lourenço.

Mato Grosso:  
Dolor de Andrade.

Paraná:  
Munhoz da Rocha.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

São Paulo:  
Marcondes Filho.  
Euzébio Rocha Filho.

*Partido Comunista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Luís Carlos Prestes.

*Partido Democrata Cristão*

São Paulo:  
Manuel Vitor de Azevedo.

*Partido Popular Sindicalista*

Bahia:  
Teódulo Albuquerque.

**O SR. PRESIDENTE:** – Em consequência do voto da Assembléia, vou levantar a sessão, marcando para segunda-feira, 18, a seguinte Ordem do dia. "Continua sôbre a Mesa a fim de receber emendas o projeto de Resolução nº 1, Regimento Interno da Assembléia Constituinte". (Último dia).

Ficam sôbre a Mesa os seguintes requerimentos e indicações:

Requeremos seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do General Francisco Camilo de Holanda, ex-presidente do Estado da Paraíba e ex-representante do mesmo Estado no antigo Congresso Federal.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Verginaud Wanderley. – Ernani Sátiro. – Samuel Duarte.*

Requeremos conste da ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do Doutor João Pereira de Castro Pinto, ex-parlamentar e ex-presidente do Estado da Paraíba, em homenagem ao grande talento e excepcional cultura dêsse notável homem público.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Verginaud Wanderley. – Ernani Sátiro. – Samuel Duarte.*

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> seja incluído na ata dos nosos trabalhos da sessão de hoje um voto de sentido pesar pelo desaparecimento do grande catarinense e insigne brasileiro Victor Konder, deputado federal por Santa Catarina e Ministro de Estado no período presidencial do Dr. Washington Luís.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Max Tavares d'Amaral.*

Requeremos que se consigne na ata de nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do antigo Senador

Duarte Lima, que prestou, no Conselho Federal, relevantes serviços á Nação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Ernani Satiro. – Plinio Lemos. – Adalberto Ribeiro. – Samuel Duarte. – Jandui Carneiro. – José Joffily.*

Pelo desaparecimento de Afranio Mello Franco, cidadão exemplar, que honrou o nome do Brasil, requeiro a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto do mais profundo pesar. – *Edmundo Barreto Pinto.*

Requeiro conste da ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desaparecimento, em 1941, do Sr. Virgilio Varzea, escritor emérito e proficiente jornalista catarinense.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1946. – *Ivo D'Aquino.*

Requeiro um voto de profundo pesar pela morte dos antigos Deputados baianos João da Costa Pinto Dantas, João Pedro dos Santos e Alfredo Mascarenhas.

Câmara dos Deputados, 15 de fevereiro de 1946. – *Raphael Sincurá Andrade.*

Considerando que é grave e encerrada sérios perigos latentes a situação econômico-financeira do País, impondo-se, em consequência, medidas de caráter urgente e extraordinário para enfrentá-la, antes que o mal se agrave ainda mais;

Considerando que a principal característica dessa situação é o desnível entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que afluem ao mesmo mercado para serem vendidas;

Considerando que somente uma produção maior pode resolver tão grave problema e que, enquanto tal produção não fôr atingida, todos os meios devem ser usados para ajustar o poder nominal de compra às possibilidades reais do mercado;

Considerando que isso implicara numa restrição do consumo, mas que é de toda conveniência, venha esta

restrição a verificar-se sobretudo no consumo das utilidades menos necessárias, protegendo-se, quanto possível, o consumo do indispensável;

Considerando que não faltam, ao Poder Executivo, visão e ânimo para enfrentar o problema, mas que é oportuno um pronunciamento da Assembléia, órgão que é da soberania nacional, como contributo seu para a solução do problema que tão profundamente atinge os interesses do povo;

Resolve – Indicar, ao Govêrno da República, a conveniência de empregar todos os meios ao alcance para remediar as consequências do mal e debelar-lhe as causas, adotando-se medidas diversas, transitórias umas, permanentes outras, dentro do seguinte esquema:

*Medidas transitórias:*

1. Estabelecimento de tetos para **por** preços e congelamento obrigatório de uma parte de todos os rendimentos excedentes de um máximo, fixado, tomando-se como índice os rendimentos de igual natureza no período em que manifestaram positivamente os sintomas da inflação, estipulando-se que os recursos congelados somente poderão ser liberados para inversão em empreendimentos que venham crescer, de imediato, o volume dos bens produzidos;

2. Redução drástica de tôdas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares, em empreendimentos que não concorram para aumento imediato das utilidades destinados ao mercado interno, estabelecendo-se um processo expedito de licença prévia para os casos em que se justifique a exceção a essa regra;

3. Redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar rapidamente a eficiência do pessoal disponível;

*Medidas permanentes:*

4. Estabelecimento de um sistema para o cálculo do nível geral dos preços e de outros níveis particulares que interessem ao caso, a fim de habilitar o Ministério da Fazenda e ou-

tros órgãos da administração pública a regular, na medida do possível, o volume das emissões e do crédito, de acôrdo com as variações dêsses níveis;

5. Elaboração de um plano de produção das utilidades mais necessárias, dentro de curto prazo, especialmente as de origem agrícola, recorrendo-se de modo particular à criação de campos de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada e procurando-se atrair capitais, e mão-de-obra estrangeiros, para o mesmo fim, com as ressalvas indispensáveis a as-

segurar a soberania efetiva e a segurança nacionais em todos os terrenos;

6. Estudo de meios para reduzir a intermediação entre produtores e e adoção de medidas eficazes para o combate à especulação prejudicial ao interêsse público.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Daniel Faraco.*

Levanta-se a sessão, às 17 horas e 40 minutos.

## 9ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1946

*Presidência do Sr. Melo Viana*

Às 14 horas e 15 minutos, achando-se presentes 130 Senhores Constituintes, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

### *Partido Social Democrático*

Acre:  
Castelo Branco e Hugo Carneiro.

Amazonas:  
Valdemar Pedrosa.

Pará:  
Magalhães Barata, Álvaro Adolfo, Lameira Bittencourt, Nelson Parijós, João Botelho e Moura Carvalho.

Maranhão:  
Crepore Franco.

Piauí:  
Renault Leite e Areia Leão.

Ceará:  
Moreira da Rocha, Frota Gentil e Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:  
Georgino Avelino, Valfredo Gurgel e Mota Neto.

Paraíba:  
Samuel e José Jofili.

Pernambuco:  
Agamemnon Magalhães, Jarbas Maranhão, Gercino Malagueta de Pontes, Costa Pôrto, Ulisses Lins de Albuquerque e Pessoa Guerra.

Alagoas:  
Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles, Medeiros Neto, Lauro Montenegro, Farias Júnior e Afonso de Carvalho.

Sergipe:  
Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia:  
Vieira de Melo.

Espírito Santo:  
Henrique de Novais e Álvaro Castelo.

Distrito Federal:  
Jonas Correia e José Romero.

Rio de Janeiro:  
Alfredo Neves, Amaral Peixoto, Carlos Pinto, Heitor Collet, Acúrcio Tôrres e Miguel Couto.

Minas Gerais:  
Melo Viana, Benedito Valadares, Bias Fortes, João Henrique, Joaquim Libânio, Augusto Viegas, Celso Machado e Milton Prates.

São Paulo:  
Gofredo Teles, Noveli Júnior, Horácio Lafer e José Alves Palma.

Goiás:  
Magalhães Silveira, João d'Abreu, Galeno Paranhos e Guilherme Xavier.

Mato Grosso:  
Ponce Arruda e Martiniano de Araújo.

Paraná:  
Roberto Glasser, Lauro Lopes, João Aguiar e Gomy Júnior.

Santa Catarina:  
Nereu Ramos, Ivo de Aquino, Aderval Silva, Otacílio Costa, Roberto Grossembacher e Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:  
Elói Rocha, Daniel Faraco, Sousa Costa, Glicério Alves, Nicolau Vergueiro e Luís Mércio Teixeira.

*União Democrática Nacional*

Amazonas:  
Manuel Severiano.

Maranhão:  
Antenor Bogéa.

Piauí:  
Matias Olímpio.

Ceará:  
Plínio Pompeu, Beni Carvalho, Egberto Rodrigues, Fernando Teles e José de Borba.

Rio Grande do Norte:  
Aluísio Alves:

Paraíba:  
Ernani Sátiro e Plínio Lemos.

Pernambuco:  
Alde Sampaio e João Cleofas.

Alagoas:

Sergipe:  
Dantas Vieira.

Bahia:  
Juraci Magalhães e Otavio Mangabeira.

Espírito Santo:  
Luís Cláudio.

Distrito Federal:  
Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:  
Prado Kelly, Romão Júnior e Soares Filho.

Minas Gerais:  
Monteiro de Castro, José Bonifácio e Gabriel Passos.

São Paulo:  
Mário Mazagão, Paulo Nogueira e Plínio Barreto.

Goiás:  
Domingos Velasco.

Paraná:  
Erasto Gaertner e Munhoz da Rocha.

Santa Catarina.  
Tomás Fontes.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Segadas Viana e Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:  
Abelardo Mata.

São Paulo:  
Guaraci Silveira, Pedroso Júnior e Berto  
Condé.

Paraná:  
Melo Braga.

*Partido Comunista Do Brasil*

Pernambuco:  
Gregório Bezerra.

Bahia:  
Carlos Marighela.

Distrito Federal:  
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:  
Alcides Sabença.

São Paulo:  
Caires de Brito.

*Partido Republicano*

Maranhão:  
Lino Machado.

Sergipe:  
Leandro Maciel e Amando Fontes.

Minas Gerais:  
Jaci de Figueiredo, Daniel Carvalho, Mário  
Brant e Felipe Balbi.

*Partido Republicano Progressista*

Rio Grande do Norte:  
Café Filho.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vai-se proceder à leitura da ata da sessão anterior.

*O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário) procede à leitura da ata*

**O SR. CAFÉ FILHO (Sobre a ata) (\*):** – Sr. Presidente, a ata que acaba de ser lida – do que se publica no “Diário do Poder Legislativo” respectivo resumo – inscreve um êrro que muito me honra, mas que deve ter causado sobressalto a ilustres colegas.

É que não ando, possivelmente, com a nota de bom comportamento nesta Casa e o meu nome está aparecendo no “Diário do Poder Legislativo” como sendo eu deputado do Partido Republicano Sindicalista, o qual, ao que me é dado saber, acompanha a maioria parlamentar. Não fôra isso, eu deixaria passar o engano da ata e nada reclamaria. Entretanto, como não deve ser muito agradável aos nobres colegas do Partido Republicano Sindicalista a afirmação ali feita, peço a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, faça corrigir a lacuna.

E não é só esta. Há outra.

Na sessão dos nossos trabalhos que a ata relata, apresentei requerimento fundamentado, pedindo o pronunciamento da Assembléia sobre os seus poderes. Posteriormente, enviei à Mesa requerimento de urgência, assinado por vários Srs. Constituintes.

Aparece divulgado no “Diário do Poder Legislativo” o requerimento de urgência, sem aquêlê que motivou a própria urgência. Parece-me que é matéria a ser retificada. E como me encontro na tribuna, fazendo alusões à ata, desejo também abordar outra matéria a ela concernente. É o discurso do nosso nobre colega, Sr. João Mendes, deputado pelo Estado da Bahia.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O ilustre deputado, falando pela ordem, fez crítica a esta Assembléia; considerou-a abaixo da Constituinte da Bahia.

Quero, no tocante ao assunto, ler aos nobres colegas crônica publicada em jornal desta Capital, assinada por Murilo Marroquim, – a quem, aliás, não tenho o prazer de conhecer pessoalmente – jornalista que foi correspondente de guerra, o qual, durante todo o drama que viveu a Europa visitou vários países, tendo oportunidade de assistir a sessões de diversos parlamentos. Comparando o que se passava num e noutro desses parlamentos, inclusive estabelecendo confronto entre a Câmara dos Comuns e esta Assembléia, assim se manifestou:

“Estas explosões de ardor parlamentar, de modo nenhum diminuem o prestígio das assembléias populares. Na verdade, são muitas vezes saudáveis sinais de vitalidade, e portanto não comprometem os objetivos nem os trabalhos fundamentais das câmaras nacionais. Perguntou-me um recém-nascido deputado do sul, com uma franca manifestação de horror, se eu vira na Europa tais incidentes, nas assembléias nacionais. E concluiu: “Assim isto não pode continuar”.

Mas, a verdade é que isto – ou a Assembléia – pode continuar a despeito disso e mesmo com isso. Nenhuma crônica parlamentar do mundo se orgulha de não possuir algumas sessões suspensas, em face de repentinas paixões políticas de oradores. Vi, em Londres, um tumulto quase semelhante durante uma famosa reunião sobre política internacional nos Comuns, durante a qual o presidente observou com excelente bom humor: “Senhores representantes, é necessário fazer uma guerra interna para evitar uma maior guerra externa?”

Ao que retrucou um deputado trabalhista: “Senhor presidente, esta assembléia é um lugar de luta”. E a sessão continuou praticamente suspensa, por alguns minutos mais, enquanto os deputados se desentendiam e o povo nas galerias acompanhava prazenteiramente a música inesperada das ban-

cadas. Nenhum jornal britânico jamais registrou essa ou outras sessões semelhantes, proclamando que houvera desordem na assembléia e que os senhores representantes estavam traindo os seus deveres parlamentares.

Vi, também, em Bruxelas, a polícia chamada à Câmara, e ficar a postos nas galerias, a fim de garantir a ordem e permitir que os deputados tivessem ampla liberdade de opiniões e de movimentos, mesmo que tais movimentos degenerassem em pugilatos. O pugilato não chegou a acontecer mas, após uma hora de batalha com os representantes do povo, o presidente pediu – sim! – pediu permissão para um aparte, e disse: “Passo a presidência ao vice-presidente; confesso que minhas forças se esgotaram no desvairado leme parlamentar. Até amanhã, senhores”. E saiu, com extrema dignidade.

**O SR. PRESIDENTE:** – Advirto ao nobre orador que seu tempo está terminado.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Devendo concluir, Sr. Presidente, limito-me a pedir a atenção da Câmara para êste depoimento, a meu ver ainda mais valioso porque retrata a vida dos parlamentos estrangeiros, na parte em que a crítica condena o tumulto da Constituinte brasileira. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo informar ao nobre Deputado, Sr. Café Filho, que já se acha atendida, sua primeira observação, alusiva à inclusão do nome de S. Ex.<sup>a</sup> no Partido Republicano Progressista. No tocante à segunda, determinarei seja sanada a lacuna, com a publicação do seguinte requerimento, a que fez referência:

Atendendo que a Assembléia Nacional Constituinte foi convocada como Poder Legislativo ordinário para sua função normal, fixada na Constituição de 1937 (emenda n.º 9);

Atendendo que o movimento militar de 29 de outubro de 1945, afastando o Senhor Getúlio Vargas do govêrno, não alterou o regime então vigente, tanto assim que convocou

para a chefia do Poder Executivo o presidente do Supremo Tribunal Federal, nomeado pelo ditador deposto;

Atendendo que o presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do Poder Executivo, manteve a vigência da Constituição de 1937 e, fundado no art. 180, baixou decretos-leis e fêz emendas à mesma **Constituição**;

Atendendo que, pela emenda nº 15, o Poder Executivo ampliou os poderes constituintes da Câmara e Senado, indicando que os mesmos corpos legislativos, poderes amplos e reunidos em uma só Câmara, elaborariam a Constituição, mas não revogou, explicitamente, os termos originais da convocação que atribuía às duas Câmaras poderes constituintes e de legislativo ordinário;

Atendendo que o art. 180 da Constituição de 1937 declara que a faculdade do Poder Executivo de baixar decretos-leis restringe-se ao período em que não estiver reunido o Parlamento;

Atendendo que, já convocado o Parlamento, com poderes ordinários e constituintes, a emenda nº 15 que restaurou a atribuição do Presidente da República de baixar decretos-leis é um retrocesso na reestruturação democrática do país e fere a soberania da Assembléia, que é o único órgão legislativo, diretamente, emanado do povo;

Atendendo que, submetida a questão da competência da Assembléia à Mesa, esta, por seu Presidente, declarou que não tinha poderes para esclarecê-la pela sua importância e gravidade;

Atendendo que é de imprescindível necessidade que se submeta a questão à decisão do plenário para que êste, pelo voto nominal, defina os poderes da Assembléia, assumindo, cada um Constituinte, a responsabilidade de que lhe deve caber na função de representante do povo, ficando à história o julgamento dos que estiverem certos ou errados;

Requeiro que a Mesa consulte o plenário, pelo voto nominal, se tem a Assembléia Nacional Constituinte, agora reunida, poderes legislativos ou

se se restringe em suas atribuições à elaboração da Carta Constitucional.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1946. – *João Café Filho*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Continua em discussão a ata. (*Pausa*).

Não havendo mais quem sôbre ela peça a palavra, considerá-la-ei aprovada. (*Pausa*).

Foi aprovada.

O Sr. Georgino Avelino (1º Secretário) procede à leitura do seguinte expediente:

#### INDICAÇÃO

Considerando que a circunstância de não ter sido, sequer, submetido ao plebiscito previsto pelo seu art. 187 retirou ao documento de 10 de novembro de 1937, oriundo de um poder de fato, a única possibilidade de adquirir aparência de legitimidade política;

Considerando que, se assim era antes das eleições de 2 de dezembro último, hoje, empossado o Presidente da República e instalada esta Assembléia, mais acentuada ficou a incompatibilidade entre o ato de 10 de novembro e o atual momento da vida nacional, que o povo quer livre e amplamente democrática;

Considerando que vários dispositivos do mencionado documento se chocam com a existência de um poder legislativo e constituinte como o que exercemos nesta Assembléia;

Considerando que a chamada Constituição de 10 de novembro foi alterada por várias leis posteriores, também ditas constitucionais, e entretanto se vêm aplicando dispositivos daquela, já expressamente revogados;

Considerando que é indispensável definir os direitos essenciais do cidadão e as garantias que os amparam;

Considerando que, eleitos o Poder Legislativo e o Poder Executivo, deve cessar, no país, tôda e qualquer expressão de autoridade ditatorial;

Considerando que o Poder Executivo, sobretudo tendo em vista as dificuldades de várias ordens que, neste momento, o assoberbam, precisa estar armado dos meios e recursos necessários para exercer, em tôda a plenitude, as suas atribuições, e tanto mais

o estará quanto mais provierem os seus poderes de fonte legítima;

Considerando que a esta Assembléa Constituinte incumbe, primordialmente, traçar as normas básicas da atuação dos poderes do **Estado**;

Propomos que a Mesa, depois de ouvida a Casa, nomeie uma comissão, na qual figurem todos os partidos com representação na Assembléa, para elaborar, com a maior urgência, um projeto de normas gerais, pelas quais se deva reger a vida político-administrativa do país, até que seja promulgada a nova Constituição.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 1946.

Pela União Democrática Nacional: – *Otávio Mangabeira*. – *Mario Masagão*. – *Luiz Viana*. – *Alde Sampaio*. – *Coelho Rodrigues*. – *José de Borba*. – *Domingos Velasco*. – *Euclides Figueiredo*. – *Hamilton Nogueira*. – *Flores da Cunha*. – *Adelmar Rocha*. – *Aureliano Leite*. – *Fernandes Tavora*. – *Egberto Rodrigues*. – *Manuel Severiano Nunes*. – *Alarico Pacheco*. – *Paulo Sarasate*. – *Antenor Bogéa*. – *José Bonifácio*. – *Juracy Magalhães*. – *Toledo Pisa*. – *Gabriel de R. Passos*. – *Plínio Barreto*. – *Heribaldo Vieira*. – *Jurandyr Pires*. – *Ernani Sátiro*. – *Carlos de Lima Cavalcanti*. – *Jalles Machado de Siqueira*. – *Adalberto Ribeiro*. – *José Candido Ferraz*. – *Agostinho Monteiro*. – *Luiz Claudio*. – *Max Tavares d'Amaral*. – *Plínio Lemos*. – *Mathias Olympio*. – *Nestor Duarte*. – *José Augusto*. – *Hermes Lima*. – *Soares Filho*. – *Osmar de Aquino*. – *Prado Kelly*. – *Raphael Cincurá*. – *Ferreira de Souza*.

Pelo Partido Republicano: – *Arthur Bernardes*. – *Amândio Fontes*. – *Mario Brant*. – *Eurico de Souza Leão*. – *Munhoz da Rocha*. – *Lino Machado*. – *Philippe Balbi*. – *Jacy de Figueiredo*. – *Durval Cruz*. – *Bernardes Filho*. – *Antonio Maria de Rezende Corrêa*. – *Esmaragdo de Freitas*. – *Manuel Moraes*. – *Fernandes Telles*. – *José Monteiro de Castro*. – *Plínio Pompeu*. – *Agrícola Paes de Barros*. – *Dantas Vieira*. – *Paulo Nogueira Filho*. – *João Cleophas*. – *Erasto Gaertner*. – *Olympio Alves*. – *Aliomar Baleeiro*. – *Lino Machado*. –

*Thomás Fontes*. – *Freitas Cavalcanti*. – *Lucio Gomes*. – *Leão Maciel*. – *João Mendes*.

Pelo Partido Libertador – *Raul Pila*.

Comissão Pró-movimento Expedicionários Barbacena – Associa-se homenagens – Serão tributadas hoje assembléa constituinte – Heróicos soldados – Brasil pedindo conhecimento senadores – E deputados – Sds. *Alvaro Coutinho*, Secretário.

#### REQUERIMENTO

Venho requerer a V. Ex.<sup>a</sup> seja submetida à apreciação desta Assembléa Nacional Constituinte a indicação anexa.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Carlos Marighella*.

#### INDICAÇÃO

A Assembléa Nacional Constituinte, por ato emanado de sua própria autoridade e soberania, considerando que a Constituinte de 10 de novembro, imposta à Nação Brasileira contra a sua vontade, é uma Carta parafascista, incompatível com a era democrática que se inicia para a nossa Pátria, bem como para tóda a **Humanidade**;

Considerando que a própria convocação da Assembléa Nacional Constituinte significa por si só o reconhecimento da inexistência da Carta de 37;

Considerando que os representantes do povo, nesta Assembléa, ao prestarem o compromisso prometendo guardar a Constituição Federal que fôr adotada, desconheceraam da Carta de 10 de novembro;

Considerando que essa Carta contraria, a partir do rompimento de relações com as extintas potências do Eixo, todos os acôrdos internacionais firmados pelo Brasil, fundamentalmente a Carta do Atlântico, a Ata de Chapultepec e a Carta das Nações Unidas;

Considerando que, pelo art. 75 da referida Constituição, o Presidente da República fica investido de poderes para dissolver a Assembléa Nacional

Constituinte, com evidente e inaceitável restrição à soberania popular;

Considerando que a não realização do plebiscito estabelecido pelo disposto no art. 187 da dita Carta por si só constitui motivo para invalidade da mesma;

Considerando que a sua inviabilidade jurídica, política e moral já foi reconhecida pelos seus próprios autores;

Considerando, finalmente, que, por êstes motivos, é uma Carta caduca, promulga a seguinte:

#### DECLARAÇÃO

Artigo único. Fica revogada, a partir da presente data, a Constituição outorgada de 10 de novembro de 1937.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Luiz Carlos Prestes*. – *Agostinho de Oliveira*. – *Claudino José da Silva*. – *Antônio Pacheco da Silva*. – *José Maria Cruz*. – *Carlos Marighella*. – *Ari Rubens Silva* – *Jorge Amado*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Acham-se na Casa os Srs. Constituintes Romeu de Campos Vergal, João da Costa Pinto, Dantas Júnior, Aliomar de Andrade Baleeiro, Raul Barbosa, Luís Viana Filho, Nestor Duarte Guimarães, José Alves Palma e Odilon da Silva Soares, Negreiros Falcão, Aluísio de Castro e Luís Regis Pacheco Pereira.

Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex.<sup>as</sup>.

(*Comparecem Sr. Ex.<sup>a</sup> e prestam compromisso*).

**O SR. PRESIDENTE:** – A Comissão do Regimento Interno está desfalcada de um de seus elementos o Sr. Osvaldo Lima, ausente desta Capital. Nomeio para substituí-lo o Sr. Pessoa Guerra.

Tem a palavra o Sr. Carlos Marighella.

**O SR. CARLOS MARIGHELLA:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Venho a esta tribuna justificar a indicação apresentada pela bancada

comunista e que já é do conhecimento da Casa. Refere-se a mesma à Constituição parafascista de 10 de novembro de 1937.

Desde que aqui nos encontramos reunidos, no desempenho de mandato conferido pelo povo, para decidirmos dos destinos de nossa pátria, elaborando um regime democrático; desde que aqui nos encontramos, portanto, com poderes soberanos, reunidos nesta Assembléia Constituinte, evidentemente temos um objetivo, uma finalidade, qual a de elaborar uma Constituição democrática. Desde logo, porém, se assentou, Sr. Presidente, que assim procedíamos, por nos faltar uma Carta Constitucional.

Com efeito, não se reúne uma Assembléia Constituinte quando existe uma Carta Constitucional em vigor. Lógico, portanto, é que Assembléia desta natureza seja convocada somente quando esse Estatuto não exista.

Em 1823 reuniu-se, no Brasil, uma Assembléia Constituinte porque, liberto o país do jugo lusitano, necessitava de Carta Magna, que regesse seus destinos.

Em 1890 reuniu-se, no Brasil, uma Constituinte, porque, derrubado o poder da Monarquia, e, assim, a Carta Constitucional do Império, se tornava necessário elaborar nova Carta Constitucional adaptada à situação que se apresentava dentro do país.

Em 1934, reuniu-se outra Assembléia Constituinte porque, em 1930, destruído o poder que se norteava pela Carta de 1891, era mister se desse nova Constituição ao Brasil.

Em 1946, estamos de novo reunidos em Assembléia Constituinte, por que? Exatamente porque – devemos reconhecer – não possuímos uma Carta Constitucional, não estamos sendo regidos por coisa alguma. Há uma Carta inexistente, ou como tal reconhecida por toda a nação. Por isso mesmo, para resolver a situação, o Governo se viu obrigado a convocar uma Assembléia Constituinte.

Desde o princípio, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, vimos afirmando

ser necessário dar ordem aos nossos trabalhos. Devemos partir de um Regimento Interno; mas, em seguida, nossa primeira tarefa, nosso primeiro compromisso a ser saldado com o povo brasileiro, é atender ao problema que essa Carta Constitucional representa.

No particular, nossa posição, nossa atuação política, desde início, foi no sentido de mostrar que não reconhecíamos esta Carta, êste instrumento de opressão do povo brasileiro e que estávamos dispostos, dentro desta Assembléia, a levantar o problema. E' o que fazemos, pedindo aos Srs. Constituintes que se pronunciem acêrca do requerimento que ora apresentamos, isto é, que a Assembléia promulgue solenemente a revogação imediata desta Carta parafascista.

Não quero insistir nos considerandos e nos pontos de vista oferecidos em nosso requerimento, sem antes fazer algumas apreciações, no sentido de justificar nossa indicação, apreciações essas que reputo da maior importância para a Assembléia. Tenho, portanto, de me cingir aos próprios limites da Carta parafascista de 10 de novembro de 1937.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes: essa Carta é tão absurda que, no seu preâmbulo, levanta o problema da infiltração comunista, na situação em que nos encontramos no mundo, quando o fascismo foi derrotado militarmente, quando dentro da nossa pátria o Partido Comunista se acha legalmente constituído, quando dentro desta própria Assembléia o Partido Comunista tem hoje representação; possui deputados e um senador. A situação estabelecida no preâmbulo da Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937 cessou, portanto, de existir praticamente, neste particular. De fato, começa essa Carta por não corresponder à realidade atual, porque diz no preâmbulo:

“Atendendo às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios parti-

dários, que uma notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em têrmos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil”.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, onde está a perturbação profundamente conhecida de fatores de desordem, resultantes da crescente agravação de dissídios partidários, quando todos os partidos acabam de concorrer livremente aos comícios eleitorais e o povo votou nos seus representantes, encontrando-se tôdas as correntes políticas congraçadas, nesta Assembléia Constituinte, no sentido de dar à nossa pátria uma Carta Constitucional democrática?

Onde está, pois, infiltração perigosa, extremação de conflitos ideológicos, a que se refere o preâmbulo da Carta de 1937?

O que ali se afirma não é mais do que o meio de manter ainda a Nação no ambiente de terror, criado pelos quinta-colunistas e pelos fascistas, mas, atribuindo aos comunistas a existência do perigo iminente.

Já o Deputado Jorge Amado, em discurso proferido em sessão anterior, mostrou que o perigo não vem do comunismo, porque, quando se levanta a bandeira do anticomunismo, não são apenas os comunistas que sofrem, não são êles sòmente que vão para a cadeia, que se vêm deportados para Fernando de Noronha e para a Ilha Grande, quando não são assassinados pela polícia gestapiana do Sr. Felinto Muller. (*Palmas nas galerias*). E' todo o povo que sofre as conseqüências do que se pretende atribuir injustamente ao comunismo.

Não se compreende, portanto, que ainda se deseje manter de pé essa Carta Constitucional, que levanta no preâmbulo um problema dessa natureza.

E basta o preâmbulo, Sr. Presidente, para que essa Carta não possa ser reconhecida e respeitada nas condi-

ções atuais. Aliás, nunca o foi pela parte mais esclarecida, mais democrática do nosso povo, o nosso proletariado, nem pelos espíritos de maior **inteligência** do Brasil.

Ainda numa das sessões anteriores, ouvimos o ilustre Sr. Melo Viana, eminente Presidente desta Assembléia, declarar que nunca **aceitou** êsse Código de Castigo.

Essa Carta, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, foi decretada pelo **rádio** – **coisa** rara, jamais vista em nenhum país do mundo. Estava o povo brasileiro adormecido, na noite de **10** de novembro, **fiado** em que as leis que o regiam ainda eram as estabelecidas pela Constituição de 1934, e, no dia seguinte, aquêles que representavam a maioria da Nação e que não puderam escutar o rádio, se surpreenderam com uma nova Carta Constitucional, decretada e lida pelo rádio, sendo que o "speaker" fôra o próprio Sr. Presidente da República.

Evidentemente, o fato fêz com que nosso conceito entre as nações civilizadas do mundo baixasse muito e muito.

E quando o Brasil se ergue, pelo valor de seus filhos, pela ação decidida do nosso glorioso Corpo Expedicionário, ajudando a derrotar o nazi-fascismo, cooperando para a paz e contribuindo com seu concurso para o bom êxito da missão das Nações Unidas, não se compreende que essa Carta ainda possa estar em vigor, e ser usada como instrumento de opressão e castigo para o povo.

Sr. Presidente, justificando a nossa indicação, quero dizer, aqui, uma demonstração apoiada em três questões fundamentais, que procurarei desenvolver perante a Assembléia Nacional Constituinte. Porque, na análise dessa Carta encontramos, em primeiro lugar, pontos ou artigos, pelos quais se verifica a inobservância da letra da **Constituição**, sua não aplicação ou aplicação contraditória; em segundo, pontos ou artigos aplicados, porque representam restrições abertas ou supressões de liberdade; e, em terceiro, pontos ou artigos que de-

monstram ser a Carta de 37 parafascista, ultra-reacionária, verdadeira encarnação da ditadura pessoal.

Dentro, portanto, da Carta Constitucional em exame – êsse monstrego de 10 de novembro de 1937 – encontramos artigos contraditórios, e observamos, ainda, a não aplicação ou a inobservância de seus dispositivos. Posso citar, por exemplo, o artigo 9º, que se **refere** à autonomia dos Estados que diz:

"O Govêrno Federal intervirá nos Estados, mediante a nomeação, pelo Presidente da República, de um Interventor, que assumirá no Estado as funções" etc.

Nomeará Interventor, com os seguintes objetivos:

"para impedir invasão iminente de um país estrangeiro" etc.

"para restabelecer a ordem gravemente alterada" etc.

"para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funcionar".

Pergunto, Sr. Presidente: é ou não contraditória a Constituição que, no art. 9º, decreta a intervenção nos Estados, quando houver invasão de país estrangeiro, quando fôr necessário restabelecer a ordem, ou então para fazer com que os poderes impedidos de funcionar tenham as garantias necessárias? Pergunto: que invasão houve nos Estados? Que ordem pública encontramos alterada nesses mesmos Estados, durante todo o período do Estado Novo? Que poderes foram impedidos de funcionar?

Por que, então, foram decretadas intervenções? Por que todos os Estados tinham Interventores e não Governadores à exceção de um, onde o Governador não era Interventor porque assim não fôra nomeado, mas era Interventor na prática, pela atuação que exercia?

E' uma contradição que não se pode compreender. Isto é a negação do que a própria Carta afirma. E, se passarmos adiante, Sr. Presidente, en-

contraremos o artigo 12, onde se diz que o Presidente da República pode ser autorizado, pelo Parlamento, a expedir decretos-leis. O interessante, porém, é que não havia Parlamento para autorizar o Presidente da República a baixar tais atos. Nova contradição, pois, da Carta, que estabelecia uma série de normas que não podiam ser aplicadas, porque pecavam pela base.

O art. 13 dispõe:

"O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as matérias de competência legislativa da União, excetuadas as seguintes:

- a) modificações à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;
- e) instituição de monopólios;
- f) moeda" etc.

Quer dizer: se o Parlamento tivesse sido dissolvido ou estivesse no recesso, como diz o artigo, o Presidente poderia baixar decretos-leis, menos sobre esses problemas. No entanto, era sobre esta questão, exatamente sobre a legislação eleitoral, como veremos posteriormente, era sobre impostos, sobre a moeda, precisamente, que o Governo **baixava** decretos-leis, deixando de atender à própria letra expressa da Constituição.

Continuando, Sr. Presidente, o artigo 21 reza:

"Compete privativamente aos Estados:

I – Decretar a Constituição e as leis que devem reger-se".

Os Estados não decretaram Constituições, eles viveram sem Constituições até há pouco tempo. Desencadeado o golpe reacionário de 29 de outubro, aqueles que diziam que iam implantar no Brasil a democracia **começaram** exatamente por manter as mesmas coisas que até então existiam, o que

não era de esperar daqueles que diziam **estar** fazendo obra democrática no Brasil. Ora, revogaram a Carta Constitucional de 10 de novembro, que se mantém de pé até hoje, segundo afirmam os que são seus partidários, que pretendem implantá-la contra a nossa vontade.

Ainda depois disso os Estados permaneceriam sem Constituição, até o momento em que, apressadamente, os respectivos Estatutos devessem ser baixados por determinação do próprio Governo, que se havia implantado depois de 29 de outubro, levando-o a rechaçar esta lei, a anulá-la, e deixar, enfim, tudo como dantes, isto é, novamente os Estados sem Constituição.

Mais ainda, Sr. Presidente, no **artigo 26**:

"Os municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

a) à escolha dos vereadores **pelo** sufrágio direto dos **municípios alistados** eleitores na forma da lei".

Acontece porém, Sr. Presidente, que os vereadores não foram escolhidos nos municípios; não houve sufrágio direto dos municípios alistados; não houve coisa alguma.

Mais um artigo da Constituição de 10 de novembro que deixou de ser aplicado, com inobservância da letra expressa desse verdadeiro monstro.

Vejamos o que diz o art. **30**:

"O Distrito **Federal** será administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Conselho Federal" etc.

Acontece ainda uma vez, Sr. Presidente, que este artigo não pôde ser aplicado, porque não tínhamos Conselho Federal que aprovasse tal nomeação para Prefeito do Distrito Federal.

E, mais adiante, Sr. Presidente, o art. 38, que trata do Poder Legislativo, diz:

"O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional, com a

colaboração do Conselho da Economia Nacional, e do Presidente da República" etc.

De novo a letra expressa da Constituição era burlada, porque **vivemos** sem o Parlamento durante tôdas as **trevas** do Estado Novo.

Mais ainda, Sr. Presidente: o **artigo** 71 diz:

"A Câmara dos Deputados dispõe do prazo de 45 dias para votar o orçamento, a partir do dia em que receber a proposta do Govêrno; o Conselho Federal, para o mesmo fim, do prazo de 25 dias, a contar da expiração do concedido á **Câmara** dos Deputados".

E, mais uma vez, Sr. Presidente, não tínhamos nem Conselho Federal, nem Câmara dos Deputados, de **forma** que não podíamos atender ao disposto na letra expressa da **Constituição**.

Ainda no art. 78:

"Vagando por qualquer motivo a Presidência da República, o Conselho Federal elegerá, dentre os seus membros, no mesmo dia ou no dia imediato, o Presidente provisório", etc.

Nunca tivemos Presidente provisório durante os tempos do Estado Novo, nem havia Conselho Federal que nomeasse êsse Presidente provisório

Mais uma vez a Carta de 10 de **novembro** deixava de ser aplicada.

Lê-se no § 1º do mesmo artigo:

"Caso a eleição do Presidente provisório não possa efetuar-se no prazo acima, o Presidente do Conselho Federal assumirá a Presidência da República, até a **eleição**, pelo Conselho Federal, do Presidente provisório".

Vêm V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e **os** nobres Constituintes, que também não seria possível aplicar êste artigo da Carta parafascista de 37.

O art. 80 determina que o periodo presidencial seria de 6 anos. No entanto, o Sr. Getúlio Vargas se manteve no poder por mais de 6 **anos**, sem que a letra expressa da Constituição fôsse obedecida.

Mais ainda. O art. 82 nos fala de um colégio eleitoral do Presidente da República, composto de eleitores designados pela Câmara dos Deputados, pelos Municípios etc., e, todavia, êsse artigo também não poderia ser **observado**, porque nem tínhamos colégio eleitoral, nem eleitores, nem Câmara, nem coisa alguma.

No art. 33, diz-se:

"Noventa dias antes da expiração do periodo presidencial, será constituído o colégio eleitoral do **Presidente da República**".

Mas não há quem nos possa informar que êsse colégio eleitoral tivesse existido em algum tempo.

Ainda mais, Sr. Presidente. No **artigo** 122, que trata dos direitos e garantias individuais, assegura-se no número 6:

"a inviolabilidade do domicílio e de correspondência, salvas as exceções expressas em lei".

Para quem viveu êsse periodo do Estado Novo; para quem teve de **sofrer** espancamentos na Polícia **Civil** e na Polícia Especial; para quem teve de submeter-se às infâmias, às **calúnias**, aos assassinatos de uma **Polícia** bestial, com **ligações** com o Gestapo, chefiada por um homem como o Senhor Felinto Muller, que tem **sérias** responsabilidades em tudo isso; **para** quem viveu essas situações, está perfeitamente claro que tais garantias individuais asseguradas pela Constituição nunca existiram.

Como, portanto, admitir que semelhante Constituição houvesse estado, algum dia, em vigência, e sua letra expressa **pudesse**, não digo ser respeitada, mas ao menos acreditada, quando vimos os maiores crimes e as maiores misérias perpetradas durante o Estado Novo?

Acuso, da tribuna, todos quantos ousaram levantar suas mãos contra o povo, cometer assassinatos e outros crimes em nome dêsse **imundo** farrapo de papel! (*Muito bem; palmas nas galerias*).

Quero, entretanto, Sr. Presidente, insistir no escarpelar a Constituição fatídica.

O art. 127 reza:

"A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará tôdas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades".

Quem conhece a situação da juventude brasileira abandonada, das crianças famintas e miseráveis que perambulam pelas ruas, sem escola, sem assistência médica, desnutridas e entregues ao vício, dessas crianças que serão amanhã a população que irá encher as penitenciárias, sabe perfeitamente que êsse artigo é pura demagogia e nunca foi aplicado.

**O SR. JOSÉ VARELA:** – Antes de 1930 não havia nada sôbre o assunto. Quer dizer que, depois de 1930, já se fêz muita coisa sôbre a criança, a educação e a puericultura.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Há muita criança morrendo à fome.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Concorde com o aparte do nobre Deputado Sr. José Varela. Tenho a dizer ao nobre colega que, naturalmente, se conseguiu alguma coisa depois de 1930, mas isso ainda é muito pouco.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Conseguimos muita coisa depois de 1930, apesar do Govêrno.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Perfeitamente. Isto porque a grande fôrça que nos levou a essas conquistas foi o povo, o proletariado.

Sabemos, e o povo sabe perfeitamente, que nada se pode esperar dos "salvadores"; o povo tem de agir por si mesmo, precisa organizar-se e colaborar com aquêles que estão, realmente, com êle, com aquêles que pretendem resolver seus problemas e que, na prática, são a seu favor, a fim de que sejam os mesmos solucionados.

Sr. Presidente, queria referir-me, nesta altura, precisamente à legislação do trabalho, que o art. 137 da Carta de 1937 declara que deverá ser observado de acôrdo com os sequin-

tes preceitos: "a) os contratos coletivos de trabalho" etc.; c) a modandade do salário será a mais apropriada às exigências do operário" etc.

Quem conhece a situação dos nossos trabalhadores, das nossas populações laboriosas, sabe, perfeitamente, que, se, por um lado, a legislação trabalhista garantiu aos trabalhadores muitos direitos que êsses mesmos trabalhadores não conseguiram antes, apesar de suas lutas, quando o govêrno dizia que a questão social era uma questão de polícia...

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – O fato é que a Constituição de 37, em última análise, não trouxe novidade alguma á legislação do país.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>.

Continuando, Sr. Presidente, verificamos – e está aos olhos de todos – que tais conquistas existem, em grande parte, apenas no papel. (*Palmas nas galerias*).

Ainda há pouco, presenciamos uma onda de greves desencadeada dentro do Brasil, porque a situação dos trabalhadores, Srs. Constituintes. Senhor Presidente, é uma situação de extrema miséria. O povo brasileiro está passando fome, está sendo aniquilado fisicamente. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – O povo brasileiro só, não – o povo do mundo.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – A par dos sentimentos de humanidade, de solidariedade que devemos ter para com os povos que sofrem em todo o mundo, o que nos interessa, de imediato, é a situação do povo brasileiro; e peço permissão ao nobre colega para tratar, especialmente, dos problemas de nosso povo. (*Palmas nas galerias*). Conheço de perto suas misérias e desejaria fazer um apêlo aos Srs. Constituintes, para que procurassem conhecer a situação dessas populações miseráveis, aqui mesmo, na Capital da República – a "Cidade Maravilhosa".

Tenho a declarar, Sr. Presidente, que assisti a espetáculos como ainda

não tinha visto em minha vida, quando subi a ladeira do Faria, e, depois, as escadarias do Morro da Favela, onde homens vivem miseravelmente, como bichos, entocados em choças imundas, sem qualquer condição de higiene, crianças famintas e esfarrapadas, doentes, mulheres que têm de carregar duas lâtas d'água com um pau atravessado nos ombros, muitos quilômetros abaixo do morro, num trabalho estafante que as vai aniquilando a pouco e pouco, moradores que pagam alugueres exorbitantes – sessenta cruzeiros por um buraco onde não cabe uma cama e onde, no entanto, vivem cinco e seis pessoas.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Apesar disso tudo, o Governo, desinteressado da assistência aos brasileiros, mandou duzentos milhões de cruzeiros de abastecimento para a UNRRA.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Esse é outro problema.

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – A lavoura do interior de São Paulo necessita de braços e há grande facilidade de vida no interior do Estado.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – O nobre deputado está laborando num engano. Conheço a situação nos Estados.

Estive na Bahia e lá o Interventor suspendeu o jôgo do bicho. É engraçado, mas é a situação. Dêsse jôgo viviam numerosas famílias e a atitude do Governo foi a seguinte: "O jôgo do bicho é imoral, está proibido. Agora, os que se empregam nesse jôgo e sustentam suas famílias têm um caminho: rumo ao campo. Todos podem trabalhar no interior". Êles acreditaram e foram ao interior; mas, logo depois, voltaram, dizendo que lá não havia nada a fazer. A situação é de miséria, os salários miserabilíssimos. "Nós não temos terra", disseram êles.

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – Quero argumentar com o ilustre orador, mediante o conhecimento que tenho, de fato: no Estado de São Paulo, a vida do lavrador é ótima.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:** – Os trabalhadores que vão para as lavouras de São Paulo, de Minas e Bahia, voltam desiludidos.

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – Não apoiado. As riquezas de São Paulo estão com os brasileiros que vêm de outros Estados e ali permanecem.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Ao nobre Deputado por São Paulo, que conhece perfeitamente a situação do Estado, ainda faço a seguinte pergunta: pode S. Ex.<sup>a</sup> explicar-me se os homens que trabalham nas terras paulistas são possuidores dessas terras?

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – Em grande número.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Sabemos que os que cultivam o solo no Brasil não possuem a terra, são miseráveis, escravizados – cêrca de 20 milhões – completamente afastados da civilização, sujeitos aos remanescentes do feudalismo.

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – No Brasil, não há questão agrária. Temos espaço para 900 milhões de habitantes. (*Muito bem*).

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Lamento que o nobre Deputado esteja atrasado de muitos anos.

**O SR. ATALIBA NOGUEIRA:** – Eu não conheço só a geografia da Bahia, conheço a geografia do Brasil.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – O problema não consiste em conhecer a geografia do Brasil e sim a situação do nosso povo. (*Palmas nas galerias*)

**O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos):** – Atenção: peço vênha ao nobre orador para lembrar que está em discussão um voto de pesar pelo falecimento do Sr. General Cristóvão Barcelos. Solicitaria, pois, a S. Excelência cingisse suas considerações à matéria em aprêço, reservando para outra oportunidade a explanação do assunto de que ora se ocupa. Êsse é o apêlo que dirijo a S. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS NOGUEIRA:** – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o apêlo da Presidência é, realmente, justo. Trata-se de um voto de pesar. Entregues a essa tarefa há vários dias reverenciamos a memória dos mortos: vários requerimentos estão sôbre a mesa e penso que, em verdade, não devemos perturbar essa homenagem aos compatriotas desaparecidos, dignos todos do nosso respeito. O requerimento, naturalmente, será aprovado pela maioria, senão pela unanimidade da Assembleia. Permitto-me, entretanto, Sr. Presidente, fazer à Casa uma proposta: a de, uma vez aprovado o requerimento de voto de pesar, se encerrar a presente sessão, iniciando-se outra, hoje mesmo, após o prazo máximo e meia hora, mantida minha inscrição para continuar com as considerações que vinha fazendo. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias*).

Comparecem mais 200 Srs. Constituintes.

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Acre:

Amazonas:  
Álvaro Maia.  
Leopoldo Peres.

Pará:  
Duarte de Oliveira.  
Carlos Nogueira.

Maranhão:  
Clodomir Cardoso.  
Pereira Júnior.  
Vitorino Freire.  
Luiz Carvalho.

Piauí:  
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Rio Grande do Norte:  
Deoclécio Duarte.  
José Varela.

Paraíba:  
Janduí Carneiro.

Pernambuco:  
Etelvino Lins.

Alagoas:  
José Maria de Melo.

Bahia:  
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:  
Atílio Vivaqua.  
Ary Viana.  
Carlos Lindemberg.  
Eurico Sales.  
Vieira de Rezende.  
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:  
Pereira Pinto.  
Eduardo Duvivier.  
Paulo Fernandes.  
Getúlio Moura.  
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:  
Noraldino Lima.  
Olinto Fonseca.

São Paulo:  
Círiolo Júnior.  
João Gomes Martins Filho.  
José Armando.  
Ataliba Nogueira.

Mato Grosso:  
Arruda Fialho.

Paraná:  
Fernando Flores.  
Munhoz de Melo.  
Aramis Athaíde.

Santa Catarina:  
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:  
Gaston Englert.  
Teodomiro Fonseca.  
Dâmaso Rocha.  
Batista Luzardo.  
Antero Leivas.  
Bittencourt Azambuja.  
Pedro Vergara.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Amazonas:

Pará:  
Agostinho Monteiro.  
Epílogo Campos.

Maranhão:  
Alarico Pacheco.

Piauí:  
Esmaragdo de Freitas.  
Antônio Corrêa.  
Adelmar Rocha.  
Coelho Rodrigues.

Ceará:  
Fernandes Távora.  
Paulo Sarasate.

Rio Grande do Norte:  
Ferreira de Sousa.  
José Augusto.

Paraíba:  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderlei.  
Osmar Aquino.

Pernambuco:  
Lima Cavalcanti.

Alagoas:  
Freitas Cavalcanti.  
Mário Gomes.

Bahia:  
Aloísio de Carvalho.  
Manuel Novaes.  
Rafael Cincurá.  
João Mendes.

Distrito Federal:  
Hermes Lima.  
Euclides de Figueiredo.  
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:  
José Leomil.

São Paulo:  
Toledo Piza.  
Aureliano Leite.

Goiás:  
Machado Siqueira.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins.  
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:  
Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:  
Flores da Cunha.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Distrito federal:  
Ruy Almeida.  
Benjamim Farah.  
Vargas Neto.  
Gurgel do Amaral.  
Benício Fontenele.  
Baeta Neves.  
Antônio José da Silva.

Minas Gerais:  
Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
Romeu Fiori.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Pernambuco:  
Agostinho Oliveira.  
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:  
João Amazonas.  
Batista Neto.

Rio de Janeiro:  
Claudino Silva.

São Paulo:  
José Crispim.  
Oswaldo Pacheco.  
Jorge Amado.

Rio Grande do Sul:  
Abílio Fernandes.

PARTIDO REPUBLICANO

Pernambuco:  
Sousa Leão.

Sergipe:  
Durval Cruz.

Minas Gerais:  
Bernardes Filho.  
Artur Bernardes.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Pernambuco:  
Arruda Câmara.

PARTIDO LIBERTADOR

Rio Grande do Sul:  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está finda a hora do expediente. Passa-se à Ordem do Dia.

Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos o levantamento da sessão, em sinal de pesar pelo falecimento do eminente brasileiro General de Divisão Cristóvão de Castro Barcelos, chefe do Estado-Maior do Exército e 2º Vice-Presidente da Assembléia Constituinte de 1933.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Nereu Ramos. – Prado Kelly. – Octavio Mangabeira. – Soares Filho. – Romão Júnior. – José Leomil. – Daniel de Carvalho. – Jose Cândido Ferraz. – Mathias Olympio. – Plínio Lemos. – Emani do Amaral Peixoto. – Emani Satyro. – Plínio Pompeu. – Egberto Rodrigues. – José Augusto. – Manuel Severiano Nunes. – Plínio Barreto. – Mario Brant. – Amando Fontes. – A. de Sousa Costa. – Lauro Lopes. – Nicolau Vergueiro. – Octacilio Costa. – Aderbal Silva. – Horacio Lafer. – Alberico Fraga. – Arruda Camara. – Lino Machado. – Café Filho. – Antenor Mourão Bogéa. – Thomás Fontes. – Hamilton Nogueira. – Olinto Alves. – Paulo Nogueira Filho. – Mario Masagão. – Baptista Lusardo. – José de Borba. – Alve Sampaio. – Affonso de Carvalho. – Juracy Magalhães. – Erasto Gaertner. – Daniel Faraco. – Aliomar Baleeiro. – Benedito Valladares. – Acurcio Torres. –*

*Teixeira Leomil. – Munhoz da Rocha. – Joaquim Libanio. – Fernandes Tavora. – Beni Carvalho. – Carlos Pinto Filho. – Alfredo Neves. – Augusto Viegas. – Novelli Junior. – José Armando. – José Bonifacio. – Celso Machado. – Gabriel de R. Passos. – Bias Fortes. – Miguel Couto Filho. – José Monteiro de Castro. – Segadas Viana. – Arthur Bernardes. – Vespasiano Martins. – Ferreira de Sousa. – Jonas Correia. – José Roméro.*

**O SR. PRADO KELLY:** – Sr. Presidente, esta Casa e a Nação foram surpreendidas na tarde de anteontem com a dolorosa notícia do falecimento do eminente brasileiro, General de Divisão Cristóvão de Castro Barcelos, chefe do Estado Maior do Exército. Seus predicados militares competiam em rigor moral com suas qualidades privadas e domésticas e com as suas virtudes de cidadão. Foi, em verdade, um leal e intrépido soldado da democracia.

A ela serviu em sua mocidade, incorporado às fôrças do Exército Francês que lutavam pela liberdade do mundo, na guerra de 1914. Foi, senão o único, um dos raros oficiais brasileiros, que tiveram a honra de comandar tropas estrangeiras, e recebeu citações altamente honrosas dos chefes militares.

A democracia também serviu, na plêiade dos oficiais idealistas dos movimentos revolucionarios de 1924 e 1930. E foi ainda fiel aos postulados democráticos, quando, eleito para a Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e distinguido com a escolha para 2º vice-presidente, elevou sempre o seu pensamento aos altos, superiores problemas da pátria.

Devo recordar algumas palavras, que não perdem a oportunidade, com o decurso do tempo e que, ao contrário, manifestam aquela substância clássica de que falava Rodó: "o clássico é o eternamente atual."

Em uma das primeiras sessões da Assembléia de 1923, o General Cristóvão Barcelos fez as seguintes considerações:

"O momento é de grande meditação e de profundo estudo, pa-

ra todos nós. A cada instante temos que nos debruçar sobre o passado, a fim de corrigir os erros e os vícios do regime decaído. A toda hora temos de volver os olhos para os países que ainda procuram solucionar os problemas que se acham em equação e torturam a mentalidade universal. Direi, mesmo, para exemplificar que se, há algum tempo passado era comum recenter-se sistematicamente a revolução russa, em todos os seus aspectos, dora em diante temos de observar também a República Soviética, porque ela nos oferece muitas advertências, muitas lições".

Àquele tempo pesavam nuvens sombrias sobre a Assembléa Constituinte, e, creio, já se varreu de nossa memória a evocação dos granadeiros, com os quais se acreditava ferir a autoridade desta Casa. Sendo o mais graduado dos oficiais pertencentes à Assembléa, o General Cristóvão Barcelos defendeu por esta forma a dignidade da corporação de que fazia parte:

"Estou certo, como todos os colegas, de que a Constituinte não será dissolvida, porque isso só se daria com a coparticipação das classes armadas que, cõscias de suas responsabilidades e de suas tradições, não podem esmagar os brios e a consciência coletiva do País."

E prosseguia:

"Mas, se esse perigo se afasta, é possível outro maior se aproxime; que, no meio da anarquia, no tumulto das paixões, venhamos a fazer uma obra mesquinha, em face do momento que atravessamos. E, não nos iludamos se o fizermos, se apresentarmos ao País um pacto fundamental que não corresponda aos ilegível, às esperanças e às necessidades do Brasil, não sei quais serão os nossos destinos depois de proclamada a Constituição que vamos elaborar. (*Muito bem.*) E' por isso que é grande, que é grave a responsabilidade que temos em face do País e perante a história."

À Democracia serviu, ainda, Cristóvão Barcelos, dirigindo uma grande campanha política em sua terra.

Foi presidente de um partido que conseguiu eleger a maioria da bancada federal em 1935 e não logrou, entretanto, o mesmo resultado na Assembléa Estadual, pela só diferença de um voto; e as demais correntes coligadas levaram o seu ilustre competidor, o Almirante Protógenes Guimarães, ao Governo do Estado.

**O SR. SOARES FILHO:** – Os que nessa, ocasião combateram o Sr. General Cristóvão Barcelos aqui estão, pela, minha voz, para lhe render preito de admiração e justiça, que tanto merecia, pela sua erudição, honradez e patriotismo.

**O SR. PRADO KELLY:** – Sou grato ao aparte do meu colega.

Como quer que seja, a pregação cívica, iniciada sob o comando do bravo general e leal político, se estendeu a todos os municípios do Estado do Rio.

Não sendo eleito, retornou à carreira militar. Não preciso dizer como aí se distinguiu, especialmente no período que marca a participação do Brasil na última guerra. Devo salientar, entretanto, que, logo ao iniciar-se o movimento pela democratização do país, o General Cristóvão Barcelos foi um dos mais vigilantes adeptos de que se desse expressão e forma à aspiração nacional. Em seu gabinete se reuniram, freqüentemente, os generais residentes nesta Capital, e é de justiça reconhecer-se que á sua diligência se deve muito o feliz resultado da tarde de 29 de outubro.

Sr. Presidente, na sepultura do General Cristóvão Barcelos bem se poderia inscrever a frase que o General Mangin, seu comandante na guerra de 1914, exarcu em um dos relatórios de officio, ilegível os triunfos da carreira: "Oficial tão brilhante quanto modesto, de inexcedível valor moral."

Creio interpretar, Sr. Presidente, o sentimento do povo fluminense e, seguramente, o pesar da União Democrática Nacional (*muito bem*), solicitando que esta Assembléa aprove.

o requerimento apresentado, para que se levante a sessão. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. ACURCIO TORRES:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre Constituinte que vai ser submetido a votos o requerimento, no sentido do levantamento da sessão.

**O SR. ACURCIO TORRES:** – Desejo falar, precisamente, sobre o requerimento e solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup> permissão para falar da bancada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Acúrcio Tôrres.

**O SR. ACURCIO TORRES:** – Sr. Presidente, o Partido Social Democrático não podia deixar de trazer a expressão de sua solidariedade ao requerimento, em forma regimental mandado à Mesa, solicitando da Assembléia Constituinte o levantamento desta sessão, em homenagem à memória da grande figura de soldado e cidadão que foi o Senhor General de Divisão Cristóvão de Castro Barcelos.

Por coincidência, Sr. Presidente, meu Partido designa para trazer esta expressão de solidariedade a um coestadano do ilustre morto, quando coincidência igual tocara aos ilustres e dignos componentes da União Democrática Nacional, mandando à tribuna da Constituinte, na justificação desse requerimento, a um outro representante do meu Estado, o digno e brilhante deputado Sr. Prado Kelly.

**O SR. PRADO KELLY:** – Obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. ACURCIO TORRES:** – Posso Sr. Presidente, chamar a mim, por inteiro, autoridade para falar sobre a figura do General Cristóvão Barcelos, porque tive ensêjo, neste mesmo recinto – e há o testemunho de muitos dos dignos Constituintes – de pelejar em trincheira oposta àquela em que se situara o eminente soldado e cidadão de nossa Pátria.

Posso, Sr. Presidente, com autoridade por inteiro, falar, nesta Assembléia, a respeito do grande soldado e ilustre cidadão morto, porque sabem os meus coestadanos, aqui presentes, representantes legítimos do meu Estado nessa Casa, que eu, Sr. Presidente, na política do Rio de Janeiro, sempre estive situado em campo oposto aquele em que Cristóvão Barcelos, com o seu patriotismo sempre alto, com a sua

palavra sempre persuasiva e criteriosa, com o seu amor a coisa pública, com o seu civismo nunca desmentido, servia também ao Rio de Janeiro e ao Brasil.

**O SR. PRADO KELLY:** – V. Ex. foi um adversário leal e digno do General Cristóvão Barcelos, que o tinha em alto apreço.

**O SR. ACURCIO TORRES:** – Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Portanto, Sr. Presidente, tendo sido contra o Sr. Cristóvão Barcelos em 1930, e sabe V. Ex.<sup>a</sup> que sou daqueles homens chamados – de antes de 30; contra o Sr. Cristóvão Barcelos em 1934, nesta Casa; contra o Sr. Cristóvão Barcelos, nos prélios eleitorais do Rio de Janeiro, dou graças a Deus por haver-me cometido o Partido Social Democrático a missão de deixar aqui, com a expressão sincera do Partido, minha palavra de saudação, minha homenagem a mais respeitosa ao grande vulto brasileiro que acabamos de perder, ao cidadão que, vencidas pugnas eleitorais no seu Estado, se recolhe, com aquêl amor que não escondia pelo Exército Nacional, às suas fileiras, onde conquistara todos os postos – uns pela bravura, outros pelos altos merecimentos, para que, então, nesse setor, na sua classe, como que na sua casa, continuasse a prestar, como realmente prestou até seus últimos instantes, os mais assinalados serviços à Pátria Brasileira.

O Partido Social Democrático pede, também, à Assembléia, a aprovação do requerimento, por ser essa, sem dúvida, uma das justas e merecidas homenagens prestadas por esta Casa. (*Palmas*.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não havendo mais quem peça a palavra sobre o requerimento, vou submetê-lo a votos.

Os Srs. Constituintes que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Como a Casa viu, solicitei ao Sr. Constituinte Carlos Maríghela, que interrompesse as suas considerações, a fim de ser apreciado o requerimento de homenagem ao Sr. General Cristóvão Barcelos, tendo S. Ex.<sup>a</sup> concordado, desde que a Mesa lhe assegurasse a palavra para continuar a justificação que vinha fazendo. Acontece, porém, que a hora do expediente

esta finda, de maneira que, na presente sessão, não seria possível à Mesa permitir que S. Ex.<sup>a</sup> continuasse com a palavra.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Sr. Presidente, solicitei a convocação de nova sessão para se prosseguir na ordem do dia. Penso que nós, como representantes do povo que somos, estamos aqui para trabalhar. (*Muito bem. Palmas nas galerias*).

Após prestada a homenagem devemos, pois, continuar com os nossos trabalhos constantes da ordem do dia de hoje, e eu pediria continuasse inscrito para concluir a justificação do requerimento da bancada comunista, do que fui impedido diante da série de apartes como que fui honrado, (*Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – A Mesa se encontra em certo embaraço porque, efetivamente, o Sr. Constituinte Carlos Marighela desistiu da palavra quando poderia continuar falando na hora do expediente, com a condição de continuar ainda hoje suas considerações.

A Constituição votou o levantamento da sessão. Evidentemente, já agora

não poderia mais conceder a palavra a S. Ex.<sup>a</sup>, nesta sessão.

Não desejando a Mesa assumir atitude violenta contra quem quer que seja, convocarei outra sessão extraordinária para dentro de trinta minutos, a fim de continuarmos os trabalhos marcados na ordem do dia, concluindo-se a hora do expediente, a menos que a Assembléia delibere o contrário.

**O SR. BARRETO PINTO (Pela Ordem):** – Sr. Presidente, diante da declaração de V. Ex.<sup>a</sup>, de que pretende convocar uma sessão extraordinária, parece-me que poderia ela ser realizada daqui a 10 minutos, e não ainda dentro de trinta minutos, pois, desta forma, se aproveitaria o tempo para a discussão da matéria constante da ordem do dia. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Atendo à sugestão do Sr. deputado Barreto Pinto, e, em tais condições, declarando levantada a presente sessão, convoco outra extraordinária para dentro de dez minutos.

Esta suspensa a sessão, às 15 horas e 40 minutos.

**0ª SESSÃO, (EXTRAORDINÁRIA) EM 18 DE FEVEREIRO DE 1946**

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA

Às 15 horas e 45 minutos, achando-se presentes 230 Srs. Constituintes, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

*Partido Social Democrático*

Acre:

Castelo Branco e Hugo Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Maia, Valdemar Pedrosa e Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata, Alvaro Adolfo Duarte de Oliveira, Lameira Bittencourt, Carlos Nogueira, Néelson Parijós, João Botelho e Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso, Pereira Júnior, Crepori Franco, Vitorino Freire e Luís Carvalho.

Piauí:

Renault Leite, Areia Leão e Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha, Frota Gentil e Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino, Deoclécio Duarte, José Varela, Valfredo Gurgel e Mota Neto.

Paraíba:

Jandui Carneiro, Samuel Duarte e José Joffili.

Pernambuco:

Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Jarbas Maranhão, Gercino Malagueta. Oscar Carneiro, Costa Pôrto, Ulisses Lins e Pessoa Guerra.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos, Silvestre Péricles, Medeiros Neto, Lauro Montenegro, José Melo, Faria Júnior e Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia:

Vieira de Melo e Eunápio de Queirós.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua, Henrique de Novais, Ari Viana, Carlos Lindenberg, Eurico Sales, Vieira de Rezende, Alvaro Castelo e Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia e José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto, Alfredo Neves, Amaral Peixoto, Eduardo Duvivier, Carlos Pinto, Paulo Fernandes, Getúlio Moura, Beitor Collet, Bastos Tavares, Acúrcio Tôrres, Brígido Tinoco e Miguel Couto.

Minas Gerais:

Melo Viana, Benedito Valadares,  
Bias Fortes, João Henrique, Joaquim

Libânio, Augusto Viegas, Noraldino Lima, Celso Machado, Olinto Fonseca e Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior, Gofredo Teles, Noveli Júnior, João Gomes, José Armando.

Goiás:

Magalhães Silveira, João d'Abreu, Galeno Paranhos e Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce Arruda, Arruda Fialho e Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser, Fernando Flores, Munhoz de Melo, Lauro Lopes, João Aguiar, Aramis Ataíde e Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos, Ivo d'Aquino, **Aeerbal** Silva, Otacílio Costa, Orlando Brasil, Roberto Grossembacher e Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert, Elói Rocha, Teodomiro Fonseca, Damasio Rocha, Daniel Faraco, Bastista Luzardo, Antero Leivas, Sousa Costa, Bitencourt Azambuja, Glicério Alves, Nicolau Vergueiro, Luis Mércio e Pedro Vergara.

*União Democrática Nacional*

Amazonas:

Manuel Severino.

Pará:

Agostinho Monteiro e Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco e Antero Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas, Matas Olimpio, Antônio Correia, Ademar Rocha e Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu, Fernandes Tavora, Paulo Sarasate, Beni Carvalho, Egberto Rodrigues, Fernandes Teles e José de Borba.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Souza, José Augusto e Alúcio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro, Vergniald Vanderlei, Ernani Sátiro, Plínio Lemos e Osmar Aquino.

Pernambuco :

Lima Cavalcanti, Alde Sampaio e João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti e Mário Gomes.

Sergipe:

Dantas Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho, Juraci Magalhães, Otávio Mangabeira, Manuel Novaes, Rafael Cincurá e João Mendes.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira, Hermes Lima, Euclides de Figueiredo e Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly, Romão Júnior, José Leomil e Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro, José Bonifácio, Gabriel Passos.

São Paulo:

Mário Masagão, Paulo Nogueira, Plínio Barreta Toledo Piza e Aureliano Leite.

Goiás  
Domingos Velasco e Machado Siqueira.

Mato Grosso:  
Vespasiano Martins e Agrícola de Barros.

Paraná :  
Erasto Gaertner e Munhoz de Rocha

Santa Catarina:  
Tavares d'Amaral e Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:  
Flores da Cunha:

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Distrito Federal:  
Rui Almeida, Benjamim Farah, Vargas Neto,  
Gurgel do Amaral, Segadas Viana, Benício  
Fontenele, Baeta Neves, Antônio da Silva e Barreto  
Pinto.

Rio de Janeiro:  
Abelardo Mata.

Minas Gerais:  
Ezequiel Mendes.

São Paulo:  
Guaraci Silveira, Pedroso Júnior, Romeu Fiori  
e Berto Conde.

Paraná:  
Melo Braga.

*Partido Comunista Brasileiro*

Pernambuco:  
Gregório Bezerra, Agostinho Oliveira e Alcêdo  
Coutinho.

Bahia:  
Carlos Marighela.

Distrito Federal:  
João Amazonas, Maurício Grabois e Batista  
Neto.

Rio de Janeiro.  
Claudino Silva e Alcides Sabença.

São Paulo:  
José Crispim, Osvaldo Pacheco, Jorge Amado  
e Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:  
Abilio Fernandes.

*Partido Republicano Brasileiro*

Maranhão:  
Lino Machado.

Pernambuco:  
Souza Leão.

Sergipe:  
Durval Cruz, Leandro Maciel e Amando  
Fontes.

Minas Gerais:  
Jaci de Figueiredo, Daniel Carvalho,  
Bernardes Filho, Mário Brant, Felipe Balbi e Artur  
Bernardes.

*Partido Democrata Cristão*

Pernambuco:  
Arruda Câmara.

*Partido Republicano Progressista*

Rio Grande do Norte:  
Café Filho.

*Partido Libertador*

Rio Grande do Sul:  
Raul Pila.

**O SR. PRESIDENTE:** – Por ter sido a 1ª sessão encerrada ainda há poucos minutos, não tendo havido, materialmente, tempo para, a confecção da respectiva ata, será, esta oportunamente submetida à discussão e votação da Casa.

Passando ao expediente, vou dar a palavra ao Sr. Carlos Marighela, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup>, como solicitou, possa concluir o discurso já iniciado, prosseguindo-se, também, na votação dos requerimentos de manifestação de pesar, ainda existentes sobre a mesa,

em homenagem á memória de brasileiros ilustres desaparecidos.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Sr. Presidente, vou continuar a justificação da indicação apresentada pela bancada comunista. Antes, porém, desejo manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> o meu louvor pela forma por que se vem conduzindo na presidência desta Casa, atuando da maneira mais liberal possível, o que realmente possibilita um franco entendimento entre todos nós e oferece a garantia de que chegaremos a conclusões positivas nos nossos trabalhos, (*Palmas nas galerias*).

Comentava eu a parte da Constituição que se refere à legislação trabalhista, não porque ache que a Constituição de 10 de novembro, como está demonstrado á evidência, esteja em vigor, merecendo que a respeito dela se produzam grandes debates, mas exatamente para refutar uma série de argumentos que têm sido lançados com o objetivo de provar que ela poderia ser um norte para o nosso povo. Sómente por isto me detenho ainda, um pouco a analisar certos artigos dessa Carta para-fascista.

Falava eu precisamente a propósito da legislação do trabalho, porque há na Constituição de 37, artigos que aludem a salário, salário mínimo, dia de trabalho de oito horas, proibição de trabalho de menores, associação sindical livre, etc., coisas que, como afirmava, existem apenas no papel.

Nas fazendas, onde o trabalhador labuta de sol a sol, não se conhece o sistema de oito horas de trabalho. Os grandes fazendeiros reacionários não estão preocupados em suavisar a situação dos seus empregados, dando-lhes aquilo que por lei lhes deveria caber, pois os trabalhadores dos campos têm direito a vida, melhor, direitos atualmente assegurados em todos os países democráticos.

Tudo isto, como assinalei, figura apenas no papel, constituindo mais uma demonstração de que se trata de Carta não observada, de Carta inteiramente contraditória.

Não quero mais insistir, porém, nessa parte de minha argumentação. Voi passar ao segundo ponto, áquele

em que eu dizia que na Carta de 30 de novembro há artigos que foram aplicados sómente porque representavam uma restrição aberta à liberdade ou à supressão completa da liberdade.

Como vê V. Ex., Sr. Presidente, tôda minha argumentação esta sendo conduzida no sentido de provar que essa Carta é uma verdadeiro, anarquia, um verdadeiro caos. (*Palmas nas galerias*), e não poderia, ser aplicada, como realmente não o foi. Aos artigos usados contra o povo, contra suas liberdades seria possível dar aplicação independentemente de uma Carta Constitucional, porque, para desencadear reação, para prender, para sufocar os anseios do povo não é preciso uma carta constitucional. Um homem, por meio de decreto e utilizando uma policia, gestapiana pode praticar tais atos sem necessidade de uma Constituição. Foi assim que se suprimiu a autonomia dos Estados; foi assim que vimos governadores nomeando prefeitos; assim é que tivemos, ou deveríamos ter; pelo que estatui a Carta, conselheiros nomeados pelo Presidente, assim é que deveríamos ter, enfim, tôda uma centralização de poderes, visando unicamente impedir que nosso povo marchasse para o progresso e se libertasse da exploração tremenda a que é submetido pelo capital estrangeiro colonizador e pelos grandes senhores da terra, os quais ainda insistem em aplicar, contra o trabalhador e contra o próprio povo, um sistema feudal de exploração. Foi assim que se cassou o próprio direito de greve, como verificamos pelo Artigo 139, que prescreve textualmente:

“A greve e o “lock-out” são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital, incompatíveis com os superiores interêsses da produção nacional”.

Isso, Sr. Presidente, como se os trabalhadores tivessem outro recurso que não o das greves para exigir o reconhecimento de seus justos direitos! Passam fome e não podem esperar dos patrões reacionários remédio para a salvação da miséria em que se encontram.

Ainda na 3ª parte, há pontos que denotam o ultra reacionarismo desta Carta e representam a incarnação da ditadura **peçoal**.

No artigo 39, que trata do Parlamento, declara-se que este **funcionará** quatro meses a contar do dia da sua instalação e sómente por iniciativa do Presidente da República. Seria, assim, um Parlamento de carneiros, um Parlamento que teria de obedecer à vontade única **cexclusiva** do Chefe do Executivo.

A Constituição, no art. 61, letra **a** fala em "promover a organização corporativa da economia nacional" o que, realmente, denuncia a intenção de se implantar no Brasil o sistema das corporações, trasladando para nossa terra os regimes aplicados nos países fascistas dos defuntos Hitler e Mussolini.

Há, enfim, na Carta, de 37, dispositivos que concedem poderes ditatoriais ao Presidente da República, observando-se evidente contradição na parte relativa à defesa do Estado, onde seprevê a própria decretação do estado de guerra.

É o seguinte o preceito a que me **reporto**:

"Desde que se torne necessário o emprêgo das fôrças armadas para defesa do Estado, o Presidente da República decretará, para todo o Território Nacional ou parte **déle**, o estado de guerra"

Sabemos bem o que resultou de tal dispositivo, porque a medida prevista, em benefício da defesa do Estado foi na verdade, aplicada contra os interêsses do povo.

E assim tivemos – causa extranheza dizê-lo – estado de guerra decretado contra o comunismo, que serviu sómente para aprisionar comunistas e amordaçar o povo.

Isso, aliás, é do conhecimento de todo o povo brasileiro.

A dissolução do Parlamento está prevista, no art. 75 que alude ao artigo 167, parágrafo único, que confere ao Presidente da República poderes para dissolver o Parlamento.

E' de imaginar, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, o que sucederia se realmente essa Carta estivesse em vigor, se a Presidência da República pudesse manejá-la como um instrumento de castigo. A Assembléia, Constituinte poderia ser dissolvida de uma hora para outra; todos poderíamos ir para a cadeia, como aconteceu em 1936 com muitos parlamentares, inclusive alguns que se encontram entre nós.

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – Éssa dispositivo, aliás, foi modificado por uma lei constitucional expedida pelo Presidente Linhares.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – A Carta de 37, como sabemos, nunca esteve em vigor. O que se conclui, de tudo isso, é que ela constitui apenas uma ameaça, sómente uma ameaça. Sempre que o povo pretende levantar a cabeça e os democratas queiram fazer qualquer coisa em benefício de nossa pátria e do seu progresso, imediatamente a Carta é tirada da gaveta e apresentada, como instrumento de coação, como um código inquisitorial.

Ainda há, pouco via-se o Sr. Ministro do Trabalho tirar essa carta esfarrapada e imunda de dentro da sua gaveta e ameaçar os bancários, porque lutavam por um pouco mais de pão, porque pretendiam minorar a própria situação e a de suas famílias. (*Palmas nas galerias*).

Pergunto, Sr. Presidente: é ou não perigoso para nossa Pátria, para os supremos interêsses do povo, que essa carta esteja ai infeccionando o ambiente, para ser manejada, a cada momento, contra os nossos patricios? Se essa carta não está nem pode estar em vigor, se é contraditória, se não pode ser aplicada, se estabelece a desordem, a anarquia, o cáos, por que então não tomamos uma medida definitiva e não consideramos, – com os poderes que nos foram **outorgados** pelo povo, – essa Carta de uma vez por tôdas revogadas, em benefício do nosso povo? (*Palmas nas galerias*).

Um nobre Constituinte me afirmava, nos corredores desta Casa, que se a revogássemos cairíamos no cáos.

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – V. Ex. permite um aparte ?

**O SR. CARLOS MARINHELA:** – Com muito prazer.

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – Estou de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>, no que toca à Carta de 37. Penso, a respeito dela, as mesmas coisas amenas que V. Ex.<sup>a</sup>. Noto, porém, que a indicação do partido a que pertence o ilustre orador falha pela base. VV. **EEx.** propõem a revogação dessa carta; mas, em substituição, que trazem ao plenário?

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Desejo perguntar ao nobre Deputado Sr. Plínio Barreto se está de acôrdo ou contra a carta de 10 de novembro.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO FILHO:** – Estamos contra.

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – O orador não me ouviu. Acabei de dizer que concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em tudo quanto diz respeito à carta de 37; logo, estou contra essa Carta. Direi mais: muito antes de V. Ex.<sup>a</sup> ataquei essa carta, quando escrevi, no dia seguinte à sua promulgação, um artigo no "O Estado de São Paulo". Logo, minha oposição a essa Carta data desde seu nascimento. Observo, agora, que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta um projeto de revogação dessa carta. Revogada, que seja, vamos ter um período sem Constituição alguma? V. Ex.<sup>a</sup>, para ser lógico, deveria completar a sua proposição, oferecendo uma resolução constitucional que substituísse essa carta, que regulasse as relações entre os Poderes Executivos e Legislativo desde esta data até a da aprovação da nova Constituição.

**O SR. AGOSTINHO DE OLIVEIRA:** – Já vivemos sem ela.

**O SR. CAIRES DE BRITO:** – Permite o orador um aparte.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – O nobre colega de bancada, Sr. Caires de Brito, vai responder a V. Ex., em aparte, conforme acaba de solicitar.

**O SR. CAIRES DE BRITO:** – O que observo é o seguinte: não é possível resolvermos duas coisas ao mesmo tempo. Não podemos saber qual será nossa conduta daqui por diante.

Se existe um empecilho diante de nós – a carta de 37 – a lógica meridiana está a indicar que, em primeiro lugar, devemos revogar esta carta; depois disso nós, que estamos aqui em Assembléia Constituinte, consultar-nos-emos uns aos outros sôbre a melhor maneira de agir, até a promulgação da nova carta. (*Palmas nas galerias*).

**O SR. PLÍNIO BARRETO:** – A vida do país não cessa. Revogada a Carta Constitucional, teremos necessidade de uma lei qualquer que defina os poderes do Executivo e regule suas **relações** com o Legislativo. E' por isso que considero **incompleta** a indicação oferecida por VV. EEx.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Sr. Presidente, quando levantamos o problema da Carta de 10 de novembro, estamos alertando tôda a Assembléia contra os perigos que possam provir de uma Constituição inexistente, que aí está ameaçando todo nosso povo. Quando o fazemos, temos a certeza de que nunca existiu essa carta e vivemos sem ela, sujeitos, apenas, às imposições do Govêrno.

**O SR. PAULO FERNANDES:** – Não há órgão para revogar o que nunca existiu.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Penso que esta Assembléia, soberana, poderá dar, portanto, a carta de 37 como revogada e temos meios para nos reger, daqui por diante, porque o Govêrno pode perfeitamente consultar a Assembléia a respeito das leis que tiver de baixar e que serão por nós promulgadas. Teremos, assim, caminhado para a ordem, de acôrdo com a vontade do povo que para aqui nos mandou (*Palmas nas galerias*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Lembro ao nobre Deputado estar findo o seu tempo.

**O SR. CARLOS MARIGHELA:** – Termina Sr. Presidente, fazendo um sincero apêlo a todos os Senhores Constituinte.

Nosso Partido pretende colaborar com todos os Partidos Democráticos, desejando a sua união. Não ocuparemos esta tribuna para ataques pessoais. Não temos ressentimentos. Se

levantarmos alguma questão do passando, é apenas para caracterizar a posição de elementos comprometidos na situação que passou. Mas todos os elementos honestos, inclusive autores da Carta de 10 de novembro, que agora queiram sinceramente colocar-se ao lado do povo que os elegeu, terão o nosso apoio, nós lhes estenderemos as mãos, sem ressentimento de espécie alguma, para trabalharmos em benefício da Pátria.

Deixemos, pois, êsse apêlo de caráter unitário, no sentido de que todos, sem distinção de credo religioso ou filosófico, possam colaborar nessa obra para o caminho da Democracia, compreendendo que o seu primeiro passo é só a revogação da carta fascista de 10 de novembro (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Senhores Constituintes, acham-se sôbre a mesa diversos requerimentos se votos de pesar.

Se a Assembléia não deliberar em contrário, vou submetê-los na ordem em que se acham à votação, iniciando pelo que se refere ao desaparecimento do ilustre brasileiro Dr. Afrânio de Melo Franco.

Pelo desaparecimento de Afrânio Melo Franco, cidadão exemplar, que honrou o nome do Brasil, requeremos a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto do mais profundo pesar.

Rio, 15-2-1946 – *Edmundo Barreto Pinto*. – *Paulo Nogueira Filho*. – *Plínio Barreto*. – *Mário Masagão*. – *Aureliano Leite*.

**O SR. BARRETO PINTO (Para encaminhar a votação):** – Sr. Presidente, sou o autor do pedido de inserção na Ata de um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do grande brasileiro Afrânio de Melo Franco.

**Reccordar-lhe** a figura é lembrar o nome de um dos beneméritos da Pátria.

Por onde passou, pela posição que exerceu êle sempre um traço de luminosidade. No Parlamento, estamos todos bem lembrados de suas atividades como constitucionalista; e,

no cargo de Ministro, todos conhecemos a sua brilhante ação e os magníficos e relevantes serviços prestados ao País.

Quero também referir-me, embora ligeiramente, à sua destacada atuação como representante do Brasil na Liga das Nações.

Em Genebra, onde tive a ventura de me encontrar com Agrânio de Melo Franco, ouvi vozes as mais autorizadas do mundo, expressarem-se com louvores e admiração a seu respeito, cumprindo-me, dentre tantas, destacar a de Salvador Madariaga, que disse, textualmente: – O Brasil, que possui um **afrânio** de Melo Franco, pode ufarnar-se de si próprio.

Por isso, Sr. Presidente, pedindo um voto de pear e de saudade desta Casa pelo falecimento do inesquecível cidadão, penso haver cumprido meu dever de bom brasileiro. (*Palmas*).

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – Senhor Presidente, peço a palavra e, ao mesmo tempo, permissão para falar da bancada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Deputado Gabriel Passos.

**O SR. GABRIEL PASSOS(\*):** – Senhor Presidente, egrégios senhores Constituintes:

Era propósito da União Democrática Nacional pedir, oportunamente, à nobre Assembléia a manifestação de expressivo pesar à memória de Afrânio de Melo Franco; entretanto, o nobre colega, Sr. Barreto Pinto, teve a gentileza de antecipá-la, de modo que, já agora, o que nos cumpre é comungar neste sentimento.

Para nós outros, os que nascemos em Minas Gerais, a figura de Agrânio de Melo Franco é das mais queridas, prezadas e admiradas. Sem dúvida, sua personalidade criou corpo e avultou-se muito no cenário político de nossa Pátria; mas nunca se esqueceu êle das suas raízes mineiras e nunca nós outros deixamos de nos orgulhar de suas atividades de cidadão, de político, de diplomata e de patriota.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Afrânio de Melo Franco foi uma figura humana das mais interessantes entre os contemporâneos, pela inteligência e pela cultura, revelando-se mestre em Direito Constitucional, juriconsulto emérito, ao mesmo passo que o diplomata consumado cheio de triunfos e de serviços à nossa terra.

A diplomacia nem sempre é aquela atividade que mais realce dá ao homem. a não ser no aspecto puramente mundano. As atividades diplomáticas, verdadeiramente valiosas e interessantes para o país, muitas vezes passam despercebidas, tal como acontece com o labor do político construtivo, porque o êxito diplomático consiste em saber aliciar as vontades, encaminhar as inteligências, em fazer com que se renovem dificuldades, num trabalho de paciência, de finura e de agilidade mental.

Afrânio de Melo Franco foi Ministro da Viação e da Justiça e, no Parlamento, constituiu uma daquelas figuras que lhes deram brilho e lustre na antiga República, formando o famoso jardim da infância, isto é, uma coleção de homens de talento, de caráter e de patriotismo que exalçaram a tribuna do Congresso e lhes deram uma grande eloquência até hoje nunca ultrapassada, uma demonstração de que, no Brasil, Parlamento é, pode ser, deve continuar sendo um instrumento de formação da nacionalidade.

O Parlamento é e deve ser a base mais sólida da vontade popular, Ele é educativo, é configurador da nacionalidade, modelador de homens, grande escola de experiência e de sabedoria política.

No Parlamento, membro da Comissão de Constituição e Justiça foi um dos luminares, um dos notáveis sabedores de Direito Público e Constitucional entre nós.

Mas, sem dúvida, Sr. Presidente, terá sido no Itamarati que Afrânio de Melo Franco sublimou as qualidades de homem público. Naquela Casa cheia de tradições, que se tornou respeitada no Continente, pela continuidade

de ação sábia e segura, inspirada nas melhores lições da nossa história e nos maiores interesses do país, Afrânio de Melo Franco pôs a prova sua personalidade, própria daqueles que pertencem a categoria de homens que só podem ser bem medidos, não diretamente, mas pela extensão do vácuo que deixam ao desaparecer.

Sua última grande obra diplomática é documento de valor internacional – a Recomendação das Nações Americanas – condensação de sabedoria política e de visão de estadista que tem largo entendimento do mundo.

Afrânio de Melo Franco foi um deslindador de dificuldades, foi um homem de espírito, foi um patriota e, como disse a princípio, foi, para nós, mineiros, uma alma votada à sua terra, um enamorado de suas velhas tradições, um daqueles que buscam nessas mesmas tradições inspiração para bem cumprir o dever de patriota e servir ao Brasil.

Assim, pois, com estas descoloridas palavras...

**O SR. EURICO DE SOUSA LEÃO:** – Brillhante, aliás. (*Muito bem*).

**O SR. GABRIEL PASSOS:** – ...quero que o sentimento de sincero pesar pelo seu desaparecimento, que ora expresso, seja um tributo da União Democrática Nacional a essa gran-figura de brasileiro, que há de ser um dos inspiradores da nossa conduta, como político, e um dos luminares, cujas lições havemos de evocar – os juristas, aquêles que bem querem servir ao Brasil. (*Palmas*).

**O SR. BIAS FORTES(\*):** – Senhor Presidente, em nome do Partido Social Democrático, seção de Minas Gerais, associo-me, com profunda saudade, às homenagens ora tributadas pela Assembléa Constituinte à figura impar de Afrânio de Melo Franco.

Iniciou o inclito brasileiro sua carreira nas montanhas de Minas Gerais, como órgão da justiça pública. Colaborou na Assembléa estadual, na feitura de suas leis mais importantes, dentre elas a Constitucional.

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Deputado Federal, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, destacou-se pelo brilho de sua inteligência, e pelo fulgor do seu talento.

Na vida política do seu torrão natal, Afrânio de Melo Franco exerceu quase todos os postos a que os homens públicos podem aspirar, chegando, no seio do Parlamento, à liderança de nossa bancada.

O encanto de sua vida, porém, o que mais o destaca no cenário **político** de Minas Gerais, é o amor entranhado, que votava à sua terra.

Em 1934, eleito Deputado federal e à Constituinte Mineira, Melo Franco preferiu aceitar o mandato de Deputado à Assembléia de Minas Gerais, para dar a colaboração eficiente de sua cultura e de seu talento à estruturação constitucional do Estado.

Ministro, Deputado, afastou-se novamente do recinto desta Câmara, para exercer as funções de Secretário das Finanças do Governo do Presidente Artur Bernardes, e sua ação **em** proveito dos interesses mineiros proporcionou ao seu nome maiores glórias.

Veio para o Ministério da Viação, no governo Rodrigues Alves, e, atestando sua colaboração eficiente, aí estão notáveis serviços realizados por S. Ex<sup>a</sup>, ainda dentro do Estado de Minas, como a construção da bitola larga até a capital mineira.

Ministro do Exterior, sua ação ultrapassou as fronteiras do Brasil. Na verdade, a atuação do ilustre compatriota em todos os problemas internacionais em que nosso país esteve envolvido se revestiu de tal destaque que seu desaparecimento foi considerado enorme perda para todo o Continente Americano.

Homens dêste quilate, Sr. Presidente, devem ser lembrados como exemplos de patriotismo e estímulo a quantos militam na vida pública.

Na hora em que se reúne, pela terceira vez, no Brasil, uma Assembléia Constituinte, cumpre-nos exaltar figuras como a do preclaro brasileiro, as

quais servirão de guia para todos nós, a fim de reestruturarmos o Brasil numa Constituição cheia de liberdade, de garantias, de tranqüilidade e de paz para o Brasil e para o mundo (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. FLORES DA CUNHA (\*)**: – Também quero, Sr. Presidente, associar-me às homenagens prestadas à memória de Afrânio de Melo Franco.

Na antiga Câmara, fiz parte da Comissão de Constituição e Justiça, por êle presidida. Era uma das Comissões técnicas, em cujos trabalhos tomaram parte os mais brilhantes juristas da Casa, exceção feita do humilde orador. (*Não apoiado*).

Ali compareciam João Mangabeira, Edmundo da Luz Pinto, Cunha Machado, Horácio de Magalhães, Marcondes Filho e tantos outros notáveis parlamentares brasileiros.

Afrânio de Melo Franco era, porém, o mais **brilhante** de todos, de imensa elegância física e moral. A Comissão de Constituição e Justiça, por êle presidida, tornou-se um modelo de disciplina e de eficiente operosidade.

Diplomata, Mineiro de Estado duas vêzes, parlamentar durante várias legislaturas, afrânio de Melo Franco conquistou um lugar na admiração de todo o Brasil (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

(O requerimento é aprovado).

**O SR. PRESIDENTE**: – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos seja incluído na ata um voto de pesar pela memória do notável Engenheiro João Tomé de Sabóia e Silva, ex-Governador do Ceará, e, depois, Senador da República.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946 –  
*Moreira da Rocha – Egberto Rodrigues. – Antonio Gentil – Almeida Monte. – René Carvalho. – Fernandes Távora. – Fernandes Teles. – Plinio Pompeu – Paulo Sarasate.*

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. MOREIRA DA ROCHA (Para encaminhar a votação):** – Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ultimamente, foram homenageados nesta Casa, pela voz dos representantes do povo, vários mortos ilustres.

O meu Estado deseja ver figurando entre nomes tão proeminentes do Brasil, e de João Tomé de Sabóia e Silva – Engenheiro de notável saber e de grande capacidade técnica, a cuja profissão se dedicou por toda a sua brilhante mocidade.

Chamado para o Governo do Ceará, em dias tumultuosos da nossa vida política, como elemento conciliador, portou-se no cargo admiravelmente, tendo feito administração marcante.

Mais tarde, eleito Senador da República, prestou assimilados serviços ao Brasil, definindo-se um democrata exaltado por atitudes que tiveram grande repercussão em nossa mais alta Câmara, tornando-se, pelas suas qualidades de mando e grande tino político, o Chefe natural do seu partido.

E foi nestas funções, Sr. Presidente, que a revolução de 1930 veio anais subiu no conceito dos seus **cocontrá-lo**. Apeado do poder, ainda estaduais. Jamais concordou em que o povo houvesse tomado parte na rebelião, não se cansando de afirmar que o movimento tivera cunho eminentemente militar, negando-lhe apoio e muito menos cooperação ao governo que se instalara em Outubro de 1930.

Júlio Prestes, a cuja memória prestamos aqui tão justa homenagem, ao agradecer-me e envio de um recorte contendo uma entrevista de João Tomé, dada à imprensa carioca, disse-me, em carta de Paris, datada de 2 de abril de 1931:

– “Eu já conhecia a entrevista do Senador João Tomé. Já a tinha lido nos jornais do Rio e já estava anotada no meu arquivo de exilado. E’ mais uma nota de afirmação do caráter superior de um homem de grandes qualidades de mando, de um chefe que se impõe pelo ardor patriótico **ilegível** que sabe defender os seus amigos, o seu partido e as suas idéias.

Por ela se vê que nem tudo está perdido”.

O grande brasileiro Washington, Luís, ao tomar conhecimento das declarações do nosso perfilado, mandou dizer ao seu amigo, Deputado Moreira da Rocha:

– “Essa entrevista é a de um homem íntegro, física, moral e intelectualmente.

O Brasil possui ainda homens dessa envergadura, o que quer dizer que nem tudo está perdido.”

E’, pois para este brasileiro que eu peço à Casa um voto de profundo pesar, homenageando-se a memória de quem, em vida, foi dos precursores da luta contra a usurpação do poder, em 1930, mais tarde transformada em Estado Novo, ou melhormente dito, fascismo brasileiro. (*Muito bem: muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

(O requerimento é aprovado).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro conste da ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desaparecimento, em 1941, do Sr. Virgílio Várzea, escritor emérito e proficiente jornalista catarinense.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Ivo de Aquino*.

**O SR. IVO DE AQUINO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de conceder a palavra ao nobre Constituinte, faço um apêlo aos oradores para que se utilizem da tribuna, pois a taquigrafia dificilmente registra os discursos pronunciados das bancadas. Tem a palavra o Sr. Ivo de Aquino.

**O SR. IVO DE AQUINO – lê o seguinte discurso:** – Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna traz o proposito de requerer a inserção, na ata dos trabalhos desta Casa, de um voto de pesar pelo falecimento de Virgílio Várzea, ocorrido em dezembro de 1941.

Virgílio Várzea, nasceu na Ilha de Santa Catarina, berço de poetas e marinheiros. O mar que a cinze, disse-lhe, através da infância até a adoles-

cência, vozes de gentes que vieram de muito longe, sôbre quilhas aventurosas e tangidas por ansiosas esperanças, para fundarem no Novo Mundo a primeira colônia de açoritas.

Não é de admirar, que a impaciência da sua inteligência, predestinada para servir a beleza e a aventura, se tivesse aberbado na paisagem e no passado, que tantos encantos lhe davam à terra natal.

Em fins do Império, cursou o artigo Colégio Naval. E, daí, engajado como simples marujo e, depois, como piloto, em veleiros portugueses e espanhois, desde o Oceano Atlântico até o íncico, afrontou os ventos e tormentas de todos os quadrantes, provou as largas calmarias e perlustrou o mistério, a balbúrdia e a novidade, sempre, renovada, de quase todos os grandes portos do ocidente e do oriente.

A faina diária do marinheiro, a incerteza dos vales que lhe conduziam o destino, os cenários que lhe enchiam os olhos e lhe impressionavam o espírito, contribuíram, certamente, para lhe tecerem as fibras morais, amealharem as reservas do lutador e decidirem, mais tarde, a sua vocação literária.

Desengajado de bordo, regressou Virgílio Várzea à sua Ilha: e, ali, ao lado do Cruz e Sousa, de quem fôra companheiro de escola inciou na imprensa da antiga cidade do Desterro a campanha da abolição e da República. Fê-lo esta deputado estadual; mas, certamente, não era a política o seu pendor. Seu trânsito nela foi breve demais para lhe disputar os triunfos; mas, nem por isto deixou de ser bastante para lhe fazer sentir os travos dos seus desenganos.

Quando Virgílio Várzea iniciou a atividade literária, já Cruz e Sousa, flagelando-se no próprio esforço e mordido pela tortura de estar sempre longe de si mesmo, se alçava, em desmidido vôo, para alturas então incompreendidas.

Virgílio Várzea também foi tocado, de comêço, pelas estranhas cintilações do simbolismo. E, à sua luz, versou a prosa e a poesia.

Mas, para logo, seu temperamento-

reagiu, seu passado de marinheiro lhe ricsou a entrada do espírito e à sua pena começaram a descer, inelutavelmente, as impressões que lhe tinham marcado a sensibilidade – mais, talvez do que êle próprio imaginava.

E surgiu, dêste modo, o admirável marinheiro; e, com ele, um novo gênero, literário no Brasil e no qual não será injustiça dizer que foi o maior representante no continente americano.

O romance, a novela, o conto, condensados em obras como “O bliguefilibusteiro”, “Em viagem”. “Mares e campos”, “Nas ondas”, “Contos de amor”, “Historias rústicas” – a par de continuadas colaboração nos grandes jornais do país – dão-lhe tão alta primazia naquele gênero, que é sem esforço que o colocamos dentre os de mais merecimento nas letras brasileiras.

**O SR. CAFÉ FILHO:** – Dou a V. Ex.<sup>a</sup> o meu testemunho de representante do Rio Grande do Norte, informando que os livros de Virgílio Várzea estão presentes em tôdas as bibliotefcas dos Estados do norte, o que exalta o merecimento do escritor catarinense que V. Ex.<sup>a</sup>, em nome de sua bancada, homenageia neste instante.

**O SR. IVO D'AQUINO:** – Agradeço o testemunho do nobre colega.

E se, para tando, lhe não bastasse a consagração da crítica brasileira, haveria um pormenor, de si só decisivo, para se lhe não negar êste mérito: – páginas suas foram incuídas na seleta de âmbito universal, organizada por Selma Lagerloff, e da qual constam passagens dos escritores de maior renome mundial.

Não é esta, evidentemente, a ocasião de se lhe fazer a apreciação da obra literária, nem a de acompanhar o artista nos segredos do seu labor, disciplinado a um equilibrado realismo, que, por vezes, se prende à técnica e à minúncia da antiga profissão do mareante, mas para se desatar imediatamente em busca do encanto, que, para êle, sempre residiu nas coisas e nos homens do mar.

Há, porém, um traço a ressaltar em todo o curso da sua obra: – Virgílio Várzea foi um escritor eminentemente

brasileiro. Os mares e terras, que viu e percorreu, não lograram ausentá-lo do ambiente do Brasil. E, dentro dêste, é para Santa Catarina, especialmente, que dirige a enternecida preocupação da sua arte de paisagista do mar e de observador dos seus trabalhadores. As suas melhores páginas estão, assim, embebidas na repousada beleza das praias da sua Ilha, no pacífico pôrto da sua antida Desterro, nas procissões religiosas, que, à noite, descem de capelas à beira-mar, crepitantes de iluminadas promessas...

Virgílio Várzea viveu numa época em que seria temeridade pensar alguém em granjear o sustento no trato das belas-artes.

Foi, por isso, burocrata, como grande número dos nossos homens de letras. Mas, ainda assim, se o destino não lhe foi pródigo na recompensa material, reservou-lhe, contudo, a missão de educador, que é uma das formas mais nobres de sentir a beleza, que se irradia da juventude.

Morreu Virgílio Várzea, aposentado no cargo de Inspetor sEcolar, onde prestou relevantes serviços ao ensino no Distrito Federal. O provento da aposentadoria mal lhe amparou a velhice. Mas, na eminente dignidade da sua pobreza, encerrou o curso de uma vida, que esteve sempre na intimidade de riquezas espirituais e vibrou com intensidade na opulência de cenários, que a sua pena perpetrou, para a glória do seu país e lustre do seu patrimônio intelectual.

Pnso, pois, Sr. Presidente, que Virgílio Várzea merece o voto de pesar desta Casa, pelo seu falecimento, e é o que requeiro pela bancado catarinense lhe seja submetido à consideração. (*Muito bem. Palmas*).

O requerimento é aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

“Requeiremos que se consigne na ata de nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do antigo Senador Duarte Lima, que prestou, no Conselho Federal, relevantes serviços à Nação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Ernani Satiro. – Adalberto Ribeiro. – Plínio Lemos. – Samuel Duarte. – Janduhy Carneiro. – José Joffily Bezerra.*

O requerimento é aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> seja excluído na ata dos trabalhos da sessão de hoje, um voto de sentido pesar pelo desaparecimento do grande catarinense e insigne brasileiro Victor Konder Deputado federal por Santa Catarina e Ministro de Estado no período presidencial do Dr. Washington Luís.

Sala das sessões da Assembléia Nacional Constituinte, 15 de fevereiro de 1946. – *Max Tavares d’Amaral. – Edmundo Barreto Pinto.*

**O SR. TAVARES D’AMARAL (Lê o seguinte discurso):** – Num gesto altamente louvável, porque é um dever que se cumpre em todos os países cultos e civilizados do mundo, vem esta casa, no decorrer de suas sessões, prestando homenagem aos grandes vultos brasileiros que por ela passaram mau grado daqueles que vêm, em manifestações dessa natureza, que só dignificam os povos que as praticam, motivo para atacar a instituição parlamentar em nossa terra.

Pestou-se, Sr. Presidente, um preito de reconhecimento, uma homenagem de saudade, aos constituintes de 91 e 34, aos homens que, com o espírito elevado para o bem da Pátria, deram o melhor dos seus esforços para dotar o Brasil de uma carta constitucional que fizesse honra à nossa cultura.

Teve lugar também, Sr. Presidente, numa sessão que ficará marcada nos anais dêste parlamento, uma homenagem justa, sincera e grandiosa, aos bravos soldados da Fôrça Expedicionária Brasileira que tombaram em terras estranhas para dar ao mundo e aos homens mais liberdade e mais justiça.

E vem-se prestando ainda, Sr. Presidente, com o mesmo espírito alevantado e patriótico, culto aos brasileiros ilustres que, não havendo sido

constituintes, passaram por esta casa como mandatários do povo brasileiro, honrando-a com a sua conduta, dignificando-a com o seu saber, iluminando-a com o seu talento; homens que deram tudo pela Pátria, pela manutenção da democracia, mas que, tendo desaparecido no hiato que se verificou na vida democrática da Nação, ficariam esquecidos na história desta casa se não lhes lembrássemos agora os nomes.

Bem houve, pois, V. Sx.<sup>a</sup> Sr. Presidente, determinando se falasse aqui uma palavra de gratidão pelo muito que fizeram, se lembrasse aqui aos vivos de hoje os vivos de ontem, porque infelizes dos povos que não, têm o culto dos seus grandes filhos, dos seus grandes mortos. Não representam êle a tradição, o exemplo para as gerações vindouras? Não são êles que fazem a nossa história? Um povo que não tem tradição, não tem condições de viabilidade.

Contra aquêles, que nos condenam, eu lembraria a esta Assembléia a advertência de Dante:

“Non te curar de loro, ma guarda e passa”.

Entre as grandes figuras que por aqui passaram, deve alinhar-se, com um ato de justiça pelo mérito incontestável de cidadão e patriota, de político clarividente e administrador sábio, um dos maiores filhos de Santa Catarina – Victor Konder.

Por deliberação da representação catarinense de ambos os partidos, da União Democrática Nacional de que me orgulho ser representante nesta casa e do Partido Social Democrático, o que evidencia o valor do homenageado, coube a mim, pela amizade e admiração que votei, que outra razão não encontro na infeliz escolha, vir aqui lembrar-lhe o nome, merecedor que é do nosso aprêço e da nossa estima.

Não lhe traçarei o perfil biográfico, que o limite do tempo e a vastidão do assunto não permitem, nem a natureza da homenagem o comporta.

Quero apenas respirar e muito plearama, alguns dos traços mais característicos, mais marcantes do insigne homenageado.

Formado pela tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, de que foi aluno laureado e onde completou a sua formação espiritual, iniciada em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, como um dos discípulos mais distintos, deixou Vitor Konder, no velho casarão do Largo de São Francisco, como nós a chamávamos, recordações inolvidáveis de seu talento, num exame magistral feito na cadeira de Filosofia do Direito, então sob a regência do saudoso Pedro Lessa.

Tão brilhante foi Vitor Konde, na dissertação que então fêz sobre a doutrina de Kant, que lhe valeu do grande mestre a nota de distinção com louvor, acrescentando que, embora a nota mais alta, não exprimia ela o que o examinado merecia, pois que, o seu exame fôra mais propriamente uma defesa de tese.

Filho da mesma terra de Lauro Müller, que, como êste, Vitor Konder amou entranhadamente, foi em Itajaí que iniciou a sua vida pública como Promotor.

Democrata ardoroso, a campanha civilista veio encontrá-lo na estacada. Quando o verbo de Rui iluminou o Brasil, Vitor Konder colocou-se desassombadamente ao seu lado e pelo “Novidades”, então sob a direção de Tibúrcio de Freitas, um brilhante cearense, na tribuna popular, em comícios memoráveis, pela palavra escrita e falada, Vitor Konder levantou a sua terra natal, arrastando para a luta todos os seus amigos, entre os quais, digo-o com orgulho, figurava meu pai, seu admirador incondicional e impertinente até à derradeira hora.

Não foi, entanto, na sua pequena pátria, que nunca esqueceu nos altos postos que ocupou, que se desenrolou propriamente a sua atividade e sim na vizinha Cidade de Blumenau, para onde se transferiu depois da campanha civilista, abrindo aí sua bancada de advogado.

Foi aí, em Blumenau, a coluna mestra da economia em meu Estado, tão injustiçada nos tempos que correm, que Vitor Konder entrou definitivamente para a vida política do país.

Cerebração poderosa a que uma cultura polimorfa servia, tornou-se em pouco tempo o orientador da comuna blumanuense.

Eleito vereador e mais tarde Presidente do Conselho Municipal, pela sua larga visão conhecimento dos problemas da região, pela clarividência em resolvê-los, foi Vitor Konder o animador e o maior e mais poderoso elemento do florescimento e da grandeza daquele modelar município catarinense, então, na frase de Hermes Fontes, o paradigma dos municípios no Brasil.

Sua atividade política e administrativa não se circunscreveu, porém, ao âmbito municipal. Chamado à Secretaria da Fazenda de seu estado, deixou naquela pasta assinalados serviços.

Eleito para a Presidência da República o Dr. Washington Luís, vira Vitor Konder coroado os seus esforços pelo engrandecimento da gleba catarinense, para a escolha de seu nome a um dos mais elevados cargos da República – o de ministro.

Eleito deputado federal pelo seu Estado nessa legislatura, daqui desta casa, onde trabalhou por mais de um ano, saiu Vitor Konder para o Ministério da Viação e Obras Públicas.

O que o Brasil lhe deve nesse elevado cargo, não preciso dizê-lo. Basta lembrar aqui os seus dois maiores empreendimentos em benefício do país: início do sistema rodoviário no Brasil (foram construídas, então, as rodovias Rio-Petrópolis e Rio-São Paulo) coerente com o ponto de vista de seu Presidente e – governar é abrir estradas”; e a inauguração da primeira rede de linhas aéreas, o único meio de comunicação capaz de resolver o problema das distâncias no Brasil.

Em todos os cargos que ocupou, como Promotor Público ou como Juiz de Direito, que também foi por algum tempo; como vereador ou Presidente do Conselho Municipal; como Secretário de atEsdo ou como Ministro, deixou Vitor Konder traços indelévesi de sua marcante personalidade.

Brasileiro ilustre, sempre preocupado com os grandes problemas de seu país,

o que eu que convivi na sua intimidade posso atestar, como todos os que com ele privaram e o conheceram mais de perto, não lhe poupou a pátria, no entanto, como a tantos outros, a injustiça e a ingratidão do banimento.

Saiu do Ministério de coração puro e mãos limpas, o que nem sempre se pode dizer dos que se arvoraram em seus juizes. E longe, embora, de Portugal, que escolhera para terra de seu exílio, porque aí estava mais perto do Brasil pela tradição, pela língua, pela religião e pela própria terra que também é um pouco nossa, nunca esqueceu os que aqui ficaram, nunca faltou aos seus amigos com o conselho sábio de sua experiência, grande conhecedor que era dos homens e do mundo.

Vitor Konder não foi, porém, apenas um grande político e um grande político e um grande administrador, foi sobretudo, um grande e belo espírito, formado ao influxo do mais liberal e democrático ambiente do Brasil – o desfrutado na Faculdade paulista que desde os seus primórdios esteve sempre à rente de todos os movimentos de liberdade entre nós.

“O que o berço dá, só a cova o tira”, diz um velho provérbio popular que aqui tem plena aplicação, porque em Vitor Konder, o mesmo ardor pela liberdade que o fez colocar-se destemerosamente ao lado de Rui quando a sua palavra acordou o Brasil, seguiu-o até à morte. Infelizmente, não pôde mais ver realizado o seu maior anseio – o do retorno da pátria à vida democrática – a única digna de ser vivida pelos povos.

Disse um grande filósofo da antiguidade, cujo nome não me ocorre no momento, que a perfeição do espírito só atinge aqueles que tenham armazenado dentro de si tamanho cabedal, que possam bastar-se a si mesmo.

Se é verdadeira a assertiva do filósofo, Vitor Konder havia atingido essa perfeição, porque não conheci ninguém com maior capacidade de viver só sem se entediar. Era tão grande a sua vida interior, que não precisava de ninguém para afugentar a solidão, que não sentia.

Sua projeção ultrapassou as raias do país, eis que seu nome figura em mais de uma enciclopédia da velha Europa.

Vitor Konder não foi, pois, apenas um ilustre catarinense, mas um brasileiro que honrou o Brasil e, portanto, cabe, no dia em que esta assembléia homenageia os grandes brasileiros, lembrar-lhe, nesta oportunidade, o nome.

Em o fazendo, cumprem os representantes de Santa Catarina, mais do que um dever do coração, uma obrigação patriótica, porque, como já disse o culto dos grandes homens do Brasil, o culto dos grandes homens do Brasil é exemplo para as gerações vindouras.

A Vitor Konder, o nosso respeito, a nossa admiração, a nossa saudade, (*Muito bem. Palmas*).

O requerimento é aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeremos que seja inserto em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do preclaro cidadão General Manuel Rabelo.

Rio, 18 de fevereiro de 1946. – *Juraci Magalhães*. – *Manoel Novaes*. – *Mário Gomes*. – *Freitas Cavalcanti*. – *Rafael Cincurá*. – *Lima Cavalcanti*. – *Flores da Cunha*. – *Hermes Lima*. – *João Mendes*. – *Aliomar Baleeiro*. – *Otávio Mangabeira*. – *Plínio Barreto*. – *Aureliano Leite*.

**O SR. JURACI MAGALHÃES (Lê o seguinte discurso):** – Sr. Presidente! Srs. Constituintes! – Pranteia a Nação, através de seus legítimos representantes, nesta Casa, que é do povo, a morte de eminentes brasileiros, cujas vidas lhe enriqueceram o patrimônio cívico.

Agora, quando nós, os delegados da vontade popular, aqui nos reunimos para lançar os fundamentos de uma Carta Constitucional legitimamente democrática, cabe-me, a mim, a honra de recordar um verdadeiro paládio da democracia e um soldado permanentemente fiel à causa da liberdade.

Tenho a sensação de que rememorar uma vida como a do grande ci-

dadão General Manuel Rabelo e para nós, constituintes de 1946, uma eficaz fonte de inspiração ao imprescritível dever de assegurarmos ao povo brasileiro uma carta fundamental que o poupe definitivamente da possibilidade de repetição de hiatos na grande tradição de liberdade que lhe é peculiar.

Está muito fresca a memória de todos nós, eis que ainda sentimos nos olhos e no coração a dor da saudade recente do apartamento definitivo do soldado valoroso e do cidadão impoluto; está ainda muito fresca a memória de todos nós para que seja mister recordar a vida exemplar do “cidadão mendigo”, expressão que a incompreensão reacionária quis tingir e manchar de ridículo, mas que a sua inteireza moral preservou e incluiu definitivamente no nosso vocabulário cívico; está ainda muito fresca na memória de todos nós aquela grande vida, para que seja necessário repassar, um por um, os atos, ações e pensamentos do homem que na escola, no lar, na vida profissional, na vida pública, na alta administração civil ou militar, no exercício da suprema judicatura militar, não teve uma atitude, não externou um gesto, não esboçou uma idéia, em que não estivessem envoltos os supremos interesses do povo, isto é, a preservação da sua liberdade e o fomento incessante de seu bem-estar e progresso social.

Se há na vida de Manuel Rabelo uma constante e que lhe é mesmo o traço característico, é a luta intemorata e intemerata contra tudo, homens e idéias, que significasse razão, opressão, tirania.

Por isto mesmo, no momento exato em que vamos deliberar sobre as normas que regerão os nossos destinos, parece-me, a mim, ser do mais alto alcance e especial proveito pôr em relêvo o traço dominante daquela vida exemplar. Quero referir-me, Senhor Presidente e Srs. Constituintes, à sua intransigência contra a tirania cuja mais clara expressão foi a sua posição infatigável na luta antifascista. Será da maior justiça que ao inolvidável “cidadão-mendigo” agreguemos a merecida desinência de *antifascista número um do Brasil*.

Há dois períodos nos últimos anos de sua existência que devem merecer a meditação de quantos nos preocupamos que o homem seja livre, permaneça livre e progrida livremente. São

os seus votos no Supremo Tribunal Militar e a sua corajosa e intransigente peleja pela nossa participação militar na guerra anti-nazi-fascista. Ninguém mais do que êle, como juiz, defendeu mais e melhor, os perseguidos, os oprimidos; ninguém mais e melhor do que êle, como inspirador e dirigente da banemérita Sociedade dos Amigos da América, êste soberbo ninho de democratas indomitos, pelejou pela grande peleja que encheu de glórias a gloriosa Fôrça Expedicionária Brasileira.

Quando um dia se escrever a história da noite prolongada, da qual esta assembléia deverá ser uma aurora duradoura, êstes dois episódios da vida do cidadão-general figurarão como fatores preeminentes no êxito de nossa luta pela recuperação democrática.

E, para terminar esta sincera e singela homenagem, de coração, prestada pelos representantes do povo a um homem que viveu para o povo, eu requeri à Mesa que seja incluída em nossos anais a mensagem que Manuel Rabelo dirigia ao povo pernambucano, quando a morte súbita o interrompeu ao esculpir as últimas exclamações pela redemocratização do Brasil. (*Muito bem. Palmas*).

(O requerimento é aprovado).

MENSAGEM A QUE SE REFERE SR.  
CONSTITUINTE JURACI MAGALHÃES EM SEU  
DISCURSO

Esta mensagem, que estava sendo ditada pelo General Manuel Rabelo, no dia 8, foi interrompida pelo seu súbito falecimento. Destinada ao comício do dia 10, em Recife, foi a mesma entregue ao Sr. Carlos Frias, acompanhada de uma carta em que Gustavo Simões Barbosa a autenticou.

“Pernambucanos:

Impossibilitado de comparecer pessoalmente ao vosso grande comício pela libertação nacional, dirijo-vos esta mensagem em meu nome e no da Sociedade Amigos da América. Desnecessário será dizer-vos o quanto me alegraria estar presentemente em Recife no momento em que é aí recebido, com os aplausos de um povo nobre e

entusiasta, o nosso candidato à Presidência da República.

Falando-vos no dia 10 de novembro, não posso deixar de felicitar-vos pela feliz escolha da data desta reunião, pois que a mesma, antes de ser o dia da traição de 1937, era para vós e todos os brasileiros a ocasião de relembrar as glórias da República de Bernardo Vieira de Melo. Republicano desde os idos de 1700, Pernambuco reafirmou a fé em seus ideais em 1817, 24 e 43 e em quantos movimentos políticos têm desde então agitado nossa Pátria. Ainda hoje, para profligar a chamada Constituição de 1937, basta repetir como agora o faço, as palavras finais das razões por que Frei Caneca se recusou a jurar a Constituição outorgada à nação por Pedro I:

“É por tôdas estas razões que eu sou devoto que se não adote e muito menos jure o projeto de que se trata, por ser inteiramente mau, pois não garante a independência do Brasil, ameaça a sua integridade, oprime a liberdade dos povos, ataca a soberania da nação e nos arrasta ao maior dos crimes contra a divindade, qual o perjúrio, e nos é apresentado da maneira mais coativa e tirânica”.

Quem vos conhece e acompanhou de perto a vossa resistência à tirania estadonovista e a vossa bravura na atual campanha pela republicanização da Pátria, melhor do que ninguém compreende como sois dignos de vosso passado. Submetidos ao mais negro dos regimes aos quais o fascismo estadonovista sujeitou nossos Estados, nunca desanimastes e estais em marcha para a vitória total, fiéis ao lema de Eduardo Gomes de que “o preço da liberdade é a eterna vigilância”.

Muito progredimos desde 1937, pois já não temos no poder um ditador, mas é preciso jamais esquecer que está ainda por ser totalmente desmon-

tado o vasto maquinismo político-administrativo de opressão por êle instalado no país. Lembremo-nos também que, de seu retiro em São Borja, continua o ditador a procurar envenenar o ambiente político nacional. O doente que convalesce deve precaver-se para novamente não ser atacado pela mesma moléstia. E nossa Pátria nada mais é que uma convalescente de lenta e profunda infecção fascista. Sejamos realistas, vendo as coisas como elas são, pois doutra forma não chagaremos ao fim almejado.

Só com republicanos sinceros atingiremos a meta de nossos ideais. Felizmente temos á nossa frente um lider como Eduardo Gomes, cujas manifestações na presente campanha, desde a em que se declarou favorável à liberdade sindical e á liberdade partidária, até a em que préviamente reconheceu os poderes constituintes do futuro parlamento, como na crítica feita ao sistema educacional estadonovovista, revelaram ao grande público o valor de sua cultura e de sua fôrça democrática.

Pernambucanos!

Não há como hesitar nesta marcha invencível: votando em Eduardo Gomes obteremos a liberdade nacional, restabeleceremos a República, teremos cumprido o nosso dever para com a Pátria.”

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos seja consignada na ata de nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do General Francisco Camilo de Holanda, ex-Presidente do Estado da Paraíba e ex-representante do mesmo Estado no antigo Congresso Federal.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – Vergniaud Wanderley. – Samuel Duarte. – Ernani Satyro.

*(O requerimento é aprovado).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos conste da ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do doutor João Pereira de Castro Pinto, ex-parlamentar e ex-Presidente do Estado da Paraíba, em homenagem ao grande talento e excepcional cultura dêsse notável homem público.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – *Osmar de Aquino. – Verguiaud Wanderley. – Samuel Duarte. – Ernani Satyro.*

**O SR. OSMAR DE AQUINO(\*):** – Senhor Presidente, solicitei a palavra para encaminhar a votação do requerimento em que se pede a homenagem da Assembléia Constituinte à memória de um dos grandes valores intelectuais da Paraíba, e que aqui a representou com brilhantismo inexcelável.

Quero referir-me a João Pereira de Castro Pinto.

Traçando-lhe o perfil, o que de logo me ocorre á lembrança é o seu coração: grande, cheio de bondade e que sempre lhe permitiu atitudes displicentes, até mesmo diante da sedução ou do infortúnio, da riqueza e do poder.

O poder êle o exerceu, talvez constringido por temperamento, mas por imposição das fôrças políticas da Paraíba. E foi ali que revelou espírito eminentemente democrático, singularmente democrático – e digo singunlarmente – porque numa época de pouca ou quase nenhuma educação política, em que era comum e até normal a intervenção violenta do Chefe do Poder Executivo nos pleitos eleitorais, Castro Pinto presidiu ás eleições estaduais com notável imparcialidade, a despeito de ser homem de partido.

Outra atitude de resto, não era de esperar de homem daquela superioridade, porque Castro Pinto foi, realmente, homem superior, um dêsses talentos tentaculares, que o tornavam, com o mesmo brilho e encanto, professor, orador, jornalista, poeta, homem de Estado. Tinha, com efeito, Sr. Presidente, a admirável disciplina mental que lhe permitia a cultura no alto sentido: disciplina ordenamento, sistematização.

E' bem certo que a cultura de Castro Pinto não teve maior repercussão

---

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nação, mas isso se deve, sobretudo, ao seu temperamento, á sua displicência, ao fato de ter sido um grande perdulario de talento. Aquêles que, de perto, com êle conviveram, inclusive nos meios culturais do Rio de Janeiro, recordam-se da extensão dos seus conhecimentos. Aqui dispersou talento, valor e cultura, nas ruas, nos cafés nas esquinas. E no antigo Parlamento Brasileiro firmou êsse valor, discutindo, com brilho invulgar, problemas da maior importância política e cultural.

Por isso que aqui também revelou o seu espírito de homem público foi que a bancada paraibana, por meu intermédio, redigiu o requerimento no sentido de que fôsse homenageada sua memória, esperando que o mesmo venha a ter a aprovação dos Senhores Constituintes. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeiro um voto de profundo pesar pela morte dos antigos deputados baianos: João da Costa Pinto Dantas, João Pedro dos Santos e Alfredo Mascarenhas.

Câmara dos Deputados, 16 de fevereiro de 1946. – *Raphael Cincurá de Andrade*.

**O SR. RAFAEL CINCURA':** – Senhor Presidente, duas palavras, em homenagem a três nobres baianos, descendentes de velhos troncos, simbolos da honradez e da dignidade imperecíveis, em a nossa memória, pelo vulto e nobreza das suas vidas. Vidas de honra, de espírito e saber concretizando os mais belos impulsos da existência humana: da existência como trabalho, do trabalho como programa, do programa como vitória, da vitória como trajetória retilínea, sem quedas nem desvios, da infância até a morte.

Estudantes, destacaram-se desde os bancos escolares, pelo estudo e pela inteligencia. Advogados, pelejaram nobres causas, tanto que se estream nas lutas forenses deixando merecidos renomes, pela competência e pela cultura. Políticos, com desempenhos honrosos, exerceram os mais

elevados cargos. Cargos eletivos e de nomeação.

João Pedro dos Santos consagrado jurista, foi Secretário de Estado várias vêzes e Deputado Federal.

João da Costa Pinto Dantas, políticos prestigioso, filho do Barão de Jeremoabo, figura de larga projeção no Império, foi Senador do Estado e Deputado Federal, em duas legislaturas.

Alfredo Mascarenhas, magistrado insigne, foi Deputado e Presidente da Câmara Estadual, Deputado Federal, Constituinte de 1934 e Governador Interino da Bahia.

Três vidas triunfantes. Vidas de lutas e de vitórias, vidas de estudo e de trabalho: trabalho nos gabinetes, em busca de solução para os problemas forenses; trabalho no Parlamento, redigindo magnificos pareceres; trabalho na vida pública, conquistando votos para as batalhas eleitorais; trabalho, ainda, nos campos, transformando a terra estéril em vales fertilíssimos.

Três vidas honestas.

Conhecemo-las já galgando os altos cimos, mas, sem descrenças ou desânimos, como espíritos alimentados de pureza e lealdade, tudo prevendo e realizando com honestidade, dignidade e segurança.

A inserção do voto de pesar na ata é, portanto, de justiça: de justiça humana e de justiça política. De justiça política aos três eminentes brasileiros que foram adeptos sinceros e fervorosos da democracia.

Da democracia como amálgama de direito e de deveres, subordinando os instintos á moral; da democracia como convenção contra o oportunismo como a mesma oportunidade econômica e política para todos contra os privilégios e monopólios de grupos ou de indivíduos; da democracia como paz, sem o sacrificio dos direitos individuais; como liberdade sem menosprêzo á dignidade humana; como sistema, sem escárneo, dos direitos eternos já divisados, humana; como sistema, sem escarneio, bem perto, na frase lapidar do grande mestre (Ruy) como "esperança

que esbate n'um sonho de realidade”, no concôrto e harmonia da vida brasileira. (*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado*).

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeremos que se lance na ata dos nossos trabalhos um voto de sentido pesar pelo falecimento, no interregno da vida parlamentar, dos coronéis Alípio Bandeira, Demétrio Lima e Luís Lôbo, norte-rio-grandenses dos mais ilustres e valorosos soldados da República.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *José Augusto.* – *Aluísio Alves.* – *Ferreira de Souza.* – *Mário Masação.* – *Mota Neto.* – *Plínio Barreto.* – *José Varela.* – *Aureliano Leite.*

**O SR. JOSÉ AUGUSTO (Para encaminhar a votação):** – Sr. Presidente, poucas palavras direi, em homenagem a êsses três conterrâneos ilustres, mortos nos últimos anos.

Alípio Bandeira e Demétrio Lima foram discípulos da escola de Benjamin Constant, e, portanto, filiados á corrente positivista. Homens integralmente de bem, bons soldados, valorosos rio-grandenses, com serviços inestimáveis á nossa terra.

Demétrio Lima, o último dêles, tinha alguma coisa de particular, como traço de seu caráter: tudo quanto ganhava, tudo quanto sobrava de suas despesas – êle era homem sóbrio – applicava em benefícios á terra em que nasceu – a cidade de Martins, e, assim, dotou o seu grupo escolar de notáveis melhoramentos, chegando a construir, até, estradas públicas para favorecer a população da mesma cidade.

O Coronel Luís Lôbo, falecido em último lugar, era soldado também valorosíssimo, que na Revolução de 30 comandava no Rio a Fábrica de Pólvora. O seu primeiro ato, vencedor o movimento, foi pedir a reforma. A um general ilustre, que lhe disse: “Luís Lôbo, por que não fica no Exército? O seu generalato será inevitá-

vel”, êle respondeu: “Não. Fui educado no Exército, como escola de disciplina e de legalidade. Encerro a minha carreira militar, e, hoje, não quero outra coisa senão batalhar no mundo civil pela vitória dos princípios democráticos”.

Foram assim, Sr. Presidente, os três insignes soldados a que se refere o meu requerimento, figuras que honraram a minha terra, o Exército e o Brasil, e merecedores, por isso, das homenagens respeitadas da Assembléia Constituinte. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeremos que se estenda a homenagem prestada ao Exmo Sr. General de Divisão Cristovão Barcelos ao ex-deputado pela Bahia, á Assembléia Nacional Constituinte de 1933. Doutor Alfredo Mascarenhas.

Rio, 18 de fevereiro de 1946. – *Juracy Magalhães.* – *Manuel Novaes.* – *Raphael Cincurá.*

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Requeremos se consigne na ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em Goiânia, a 23 de julho de 1939, do Desembargador Vicente Miguel da Silva Abreu, ilustre jurista goiano, que foi deputado federal pelo Estado de Goiás, no periodo de 1935 a 1937.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1948. – *Domingos Velasco.* – *Júlio Machado Siqueira.* – *Galeno Paranhos.* – *Diogenes Magalhães.* – *João d' Abreu.* – *Guilherme Xavier.*

(*O requerimento é aprovado*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter á votação o seguinte requerimento:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que consulte a Casa no sentido de se obter um voto de pesar pelo falecimento do Constituinte de 1934 Lauro Faria Santos, pretende-se uma homenagem á sua

memória, por ter sido um dos mais intransigentes defensores das mais puras idéias democráticas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946.

– *Asdrubal Soares.*

*(O requerimento é aprovado).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro que a Assembléia Constituinte, durante um minuto, permaneça de pé, como uma homenagem saudosa ao grande paladino da democracia: Franklin D. Roosevelt.

Requeiro mais que a Assembléia designe uma comissão constituída de três membros para apresentar ao govêrno da América, por intermédio de seu Embaixador, em nosso país, a expressão de profundo pesar do legislativo brasileiro pelo desaparecimento daquele honrado cidadão.

S. S., em 14 de fevereiro de 1946. –

*Edmundo Barreto Pinto e Dioclécio Dantas Duarte.*

**O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem):** – Consulto a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sôbre se êste requerimento poderá ser votado na sessão de amanhã, visto como o outro signatário do mesmo, o ilustre representante do Rio Grande do Norte, Sr. Deoclécio Duarte, manifestou-me o desejo de encaminhar a votação, e por motivo de fôça maior já não mais se encontra presente. Declarou-me S. Ex.<sup>a</sup> que, segundo informação da Mesa, o requerimento só seria votado na sessão de amanhã.

Assim, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que, se possível fôsse transferida a respectiva votação para a Ordem do Dia da sessão de nossos trabalhos, amanhã. *(Muito bem).*

**O SR. PRESIDENTE:** – Como a matéria da ordem do dia se esgotou não era possível deixar de anunciar a votação do requerimento a que alude o ilustre Constituinte. Todavia, se a Assembléia não se opõe, o requerimento entrará na pauta dos trabalhos da sessão de amanhã.

Os senhores aprovam o adiantamento da discussão do requerimento, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

*(Foi aprovado).*

Para falarem na ordem do dia estão inscritos os Srs. Horácio Lafer e Godofredo Teles.

Tem a palavra o Sr. Horácio Lafer.

**O SR. HORÁCIO LAFER:** – Sr. Presidente, desisto da palavra e requeiro minha inscrição para o expediente da sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sr. Hirácio Lafer desiste da sua inscrição.

Tem a palavra o Sr. Godofredo Teles.

*(Pausa).*

Não está presente.

Não havendo mais oradores inscritos...

**O SR. BARRETO PINTO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem):** – Desejava saber, Sr. Presidente, se termina hoje o prazo para recebimento das emendas ao projeto de Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE:** – Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que a Mesa, com o seu espirito liberal, adiou até o fim da sessão de hoje o prazo para recebimento de emendas, em virtude da intercorrência de sábado e domingo.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> e congratulando-me com o espírito liberal do grande brasileiro Fernando de Melo Viana, que temos a fortuna de ver presidir os destinos da Assembléia, quero, nestes derradeiros minutos de sessão, enviar à Mesa 35 emendas ao projecto de Regimento Interno. Poderia entregá-las desde logo à Mesa, mas propositadamente faço questão de mandá-las por intermédio do plenário, para acentuar que não há tempo a perder, que devemos elaborar o mais depressa possível a nova Constituição.

Mas o projeto que foi apresentado para receber emendas não marca prazo para ser elaborado o anteprojecto,

que deverá, por sua vez, ser trazido à Casa e receber emendas.

**O SR. PAULO SARASATE:** – Não há anteprojecto; só projecto.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Diz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem: projecto. Mas ocorre o seguinte: o projecto não estabelece prazo; pode ser de 30, 60 ou 90 dias.

**O SR. PAULO SARASATE:** – Há várias emendas na Mesa sobre o assunto.

**O SR. BARRETO PINTO:** – Mas eu queria ressaltar.

Nessas condições, Sr. Presidente, uma das minhas emendas é a seguinte: que 72 horas depois de aprovado o Regimento seja incluída na ordem do dia, como projecto, a Constituição, para receber emendas. Digamos mesmo: a última Constituição que haja sido aprovada pela Assembléa do povo.

Feita esta ressalva, farei chegar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, as emendas de minha autoria, para serem encaminhadas à Comissão de elaboração do Regimento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE:** – Ficam sobre a Mesa os seguintes requerimentos e indicações:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte.

Considerando a urgente necessidade que tem o país de uma Carta Constitucional;

Considerando, por outro lado, que a Assembléa deve homenagear os mortos ilustres do Brasil e de outros países irmãos;

Propomos que a Assembléa Nacional Constituinte se reúna uma vez cada três meses, em sessão solene, a fim de prestar as homenagens que se fizerem mister do louvor ou de saudade às instituições e aos homens que delas se tornaram merecedores;

Dessa forma, Sr. Presidente, cumpria a Assembléa o seu dever e os trabalhos da Constituição teriam a aceleração que seria de desejar-se.

É o que tinha a requerer. – *João Gomes Martins Filho*

Requeremos seja consignado na ata dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo passamento do General de Divisão Augusto Tasso Fragoso e de Gerson Correia Marques, ex-representante do Maranhão na Câmara Federal de 1934.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado. – Alarico Paula – Ademar Rocha.*

Requeiro a S. Ex.<sup>a</sup>, consultando a Casa, que encaminhe ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Sr. Manuel Neto Campelo Júnior, os votos de grande anseio de nossa população rural, que aqui temos a honra de representar, em colaboração com o Governo de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Eurico Gaspar Dutra, na grande obra de reivindicações de nossos sertões, com trabalho fecundo em tôdas as suas lavouras, contando com a firme determinação do Governo em lhe garantir rápida mecanização da lavoura, justiça social, assistência médica e econômica, saúde e tranquilidade.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. *Deputado Miguel Couto Filho.*

Indico seja o Sr. Ministro da Fazenda ouvido sobre as estatísticas de que dispõe sobre a discriminação das rendas nos últimos cinco anos. – *Horário Lafer.*

Considerando ser de tôda conveniência que os presidentes das caixas de aposentadoria e pensões emprestem a essas instituições o máximo de sua atividade, zelando pelo seu patrimônio e atendendo quanto possível aos interesses de seus associados;

– Considerando que o Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, consulta as necessidades em jôgo quando exige do presidente.

§ 1º do art. 1º – Regime de tempo integral; e

Alínea e do art. 3º, § 1º – ser associado ativo da Caixa.

Indicamos que a Mesa sugira ao Senhor Presidente da República a conveniência de ser restabelecida a vigência do referido Decreto-lei n. 3.939, revogados os de ns. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942, de 6.930, de 5 de outubro de 1944, até que o Congresso Nacional, na sua alta soberania, haja

por bem resolver a matéria em definitivo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Pedroso Júnior*. – *Berto Condé*. – *Rubens de Melo Braga*. – *Segadas Vianna*. – *A. J. Silva*. – *Manuel Benício Fontenelle*. – *Ezequiel S. Mendes*. – *Guaraci Silveira*. – *Benjamin Farah*. – *Ruy Almeida*. – *Barreto Pinto*. – *Romeu de Fiori*. – *Paulo Baeta Neves*.

Considerando que o Decreto n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, suprimiu das caixas de aposentadorias e pensões o benefício da aposentadoria ordinária, consagrado sempre e a partir da lei originária desses organismos de previdência social;

Considerando que a interpretação dada ao mencionado Decreto número 2.474, prejudicou até os processos em pauta e pendentes de julgamento, num flagrante desrespeito a direitos adquiridos;

Considerando que o fundamento desse mesmo decreto foi o da instabilidade financeira das caixas, o que subsiste em fase das impressionantes reformas operadas com o funcionalismo dessas instituições, o que deverá ser, oportunamente, objeto de exame;

Considerando, ainda e finalmente, que a revogação do Decreto nº 20.465 não deveria ter sido feita somente quanto à restrição de benefícios, e já agora só o Congresso Nacional deverá estudar e resolver, em definitivo, assuntos de tão elevada transcendência;

Indicamos que a Mesa sugira ao Senhor Presidente da República o restabelecimento da aposentadoria ordinária, com a conseqüente revogação do Decreto nº 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Pedroso Júnior*. – *Berto Condé*. – *Melo Braga*. – *A. J. Silva*. – *Manuel Benício Fontenelle*. – *Ezequiel S. Mendes*. – *Guaraci Silveira*. – *Romeu de Fiori*. – *Paulo Baeta Neves*. – *Benjamin Farah*. – *Ruy Almeida*.

Indicamos que a ilustre Mesa da Assembléia Nacional Constituinte se dirija, com a possível urgência, a Sua Excelência o Sr. Presidente da República apelando para que, pela forma determinada com mais viável, intervenha no mercado de subsistências

adotando medidas capazes de estancar, inicialmente, a assustadora ascensão de seus preços e, posteriormente, obter o rebate dos mesmos a nível consentâneo com o melhoramento de nossos padrões de vida.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1946. – *Berto Condé*. – *Pedroso Júnior*. – *Jarbas da Luz Santos*. – *Abelardo Mata*. – *M. do B. Vargas Neto*. – *Rubens de Melo Braga*. – *Guaraci Silveira*. – *Benjamim Farah*. – *A. J. Silva*. – *Manuel Benício Fontenelle*. – *Ezequiel da Silva Mendes*. – *Ruy Almeida*. – *Francisco Gurgel Amaral Valente*. – *Luiz Lago do Amaral*. – *Hugo Borghi*. – *Paulo Baeta Neves*. – *Segadas Viana*.

Deixaram de comparecer 54 Srs. Constituintes.

#### *Partido Social Democrático*

Pernambuco:  
Novaes Filho.  
Carneiro da Silva.  
Oswaldo Lima.  
Ferreira Lima.

Bahia:  
Pinto Aleixo.  
Lauro de Freitas.  
Altamirando Requião.

Rio de Janeiro:  
Bastos Tavares.

Minas Gerais:  
Levindo Coelho.  
Juscelino Kubitschek  
José Rodrigues Seabra  
Pedro Dutra.  
Duque Mesquita.  
Israel Pinheiro.  
Wellington Brandão.  
José Alkmim.  
Gustavo Capanema.  
Rodrigues Pereira.  
Lair Tostes.

São Paulo:  
Antonio Feliciano.  
César Costa.  
Costa Neto.  
Lopes Ferraz.  
Jão Abdala.

Goiás:  
Pedro Ludovico.  
Dario Cardoso.  
Caiado Godoi.  
Paraná:  
Flávio Carvalho Guimarães.  
Santa Catarina:  
Altamiro Guimarães.  
Hans Jordan.  
Rio Grande do Sul:  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dorneles.  
Adroaldo Mesquita.

*União Democrática Nacional*

Piauí:  
José Cândido Ferraz.  
Paraíba:  
Jão Agripino.  
Jão Ursulo.  
Alagoas:  
Rui Palmeira.

Sergipe:  
Valter Franco.

Bahia:  
Alberico Fraga.

Minas Gerais:  
Magalhães Pinto.  
Milton Campos.  
José Maria Lopes Cançado.  
Licurgo Leite.

São Paulo:  
Romeu Lourenção.

Mato Grosso:  
Dolor de Andrade.

*Partido Trabalhista Brasileiro*

Bahia:  
Luiz Lago.

Minas Gerais:  
Leri Santos.

São Paulo:  
Marcondes Filho.  
Hugo Borghi.  
Euzébio Rocha Filho.

*Partido Comunista do Brasil*

Distrito Federal:  
Carlos Prestes.

*Partido Popular Sindicalista*

Pará:  
Deodoro Mendonça

Bahia:  
Teódulo Albuquerque.

**O SR. PRESIDENTE:** – A mesa receberá, até às 18 horas de hoje, as emendas ao Projeto de Resolução nº 1.

Nada mais havendo tratar, vou levantar a sessão, marcando para amanhã, 19, a seguinte ordem do dia – “Trabalhos constitucionais”.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

Emendas apresentadas à Resolução nº 1 (Regimento Interno).

Nº 1

I

Como preâmbulo do Regimento Enterno, antes do seu capítulo I, inscreva-se:

“A Assembléia Constituinte resolve adotar para os seus trabalhos o seguinte Regimento Interno.”

II

Redija-se o primeiro artigo:

“Art. 1º A direção de todos os trabalhos da Assembléia Constituinte compete à sua Mesa, composta de Presidente e quatro Secretários, havendo, ainda, dois Vice-presidentes e dois suplentes de Secretários.

III

Redija-se o § 2º do art. 1º:

“§ 2º Ausentes, durante a sessão da Assembléia, o presidente e os Vice-presidentes, substituí-los-ão os Secretários, na sua ordem numérica.”

IV

Redija-se o § 3º do artigo 1º

“§ 3º Quem estiver exercendo a Presidência convidará, na ausência do

suplente de Secretário, qualquer constituinte para substituí-lo”.

V

Redija-se o § 4º do art. 1º

“§ 4º Os membros da Mesa, efetivos e suplentes, não poderão participar de qualquer comissão interna além da de Polícia”.

VI

Redija-se assim o § 5º do art. 1º:

“§ 5º Desde que haja vaga na Mesa, inclusive de Vice-Presidentes e de suplentes de Secretários, far-se-á imediatamente a eleição do sucessor”.

VII

Redija-se assim o § 6º do art. 1º:

“§ 6º A Mesa da Assembléia designará, de acordo com os respectivos líderes, a localização dos partidos no recinto das sessões”.

VIII

Substituam-se as expressões – “Senadores e Deputados” – por “Constituintes” nas seguintes disposições:

Art. 2º ns. 4º e 5º;  
Art. 5º, n. 8º;  
Art. 6º, n. 4º;  
Art. 7º, n. 9º, letra a;  
Art. 10, § 3º;  
Art. 13;  
Art. 16;  
Art. 16, parágrafo único;  
Art. 20;  
Art. 22;  
Art. 26;  
Art. 26, §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, e 9º;  
Art. 28;  
Art. 29;  
Art. 30;  
Art. 31, § 2º;  
Art. 32 e §§ 1º e 2º;  
Art. 33, §§ 1º e 3º;  
Art. 34, § 5º;  
Art. 35, §§ 2º e 5º;  
Art. 37;  
Art. 39, § 4º;  
Art. 42, §§ 3º e 6º;  
Art. 43;  
Art. 45, parágrafo único;  
Art. 46;  
Art. 47, § 4º;  
Art. 48;  
Art. 49 e §§ 1º, 2º e 3º;  
Art. 55, § 1º;

Art. 56, letra b e § 3º, letra d;  
Art. 58;  
Art. 61, § 3º;  
Art. 62, § 3º;  
Art. 64 e § 1º  
Art. 72, § 2º;  
Art. 74.

IX

Substituam-se as expressões “representantes”, ou “representantes” por “constituintes” ou “constituente”, nestas disposições:

Art. 31, § 5º;  
Art. 32, §§ 3º e 6º;  
Art. 33, § 5º;  
Art. 35, § 6º;  
Art. 37, § 1º;  
Art. 39;  
Art. 45;  
Art. 52 e letras e e f, § 1º e 3º;  
Art. 56, §§ 3º e 4º;  
Art. 60;  
Art. 61, § 1º;  
Art. 62 e § 2º  
Art. 64, § 3º;  
Art. 65;  
Art. 69, § 2º;  
Art. 70, § 2º;

X

Substitua-se a palavra “deputada” por “constituente” nestas disposições:

Art. 46, § 2º;  
Art. 50.

XI

No art. 2º, n. 14:

Substitua-se a expressão “sempre que verifique não poder”... por “sempre que não puder”...

XII

No art. 3º, *in fine*, substitua-se as palavras – “projetos, indicações ou requerimentos” – por “à Assembléia qualquer proposição”.

XIII

No art. 8º: suprima-se por ser **ilegível** em fase do § 2º do art. 1º.

XIV

No artigo 10, § 3º, substitua-se a palavra – “substituto” – por “sucessor” – e acrescente-se *in fine*, “partidária”.

XV

Ao artigo 12 dê-se redação:

“Art. 12 – As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos desde que presente mais da metade da totalidade dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito a voto”.

XIV

No artigo 13:

Onde está – “Diário da Assembléia” – diga-se “Diário do Poder Legislativo”.

Igualmente nestas disposições:

Art. 32, § 4º.

Art. 34, § 2º.

Art. 10.

Art. 40.

Art. 41.

Art. 42.

Art. 52, § 5º.

Art. 56, § 1º, letra *d* e § 3º, letra *b*.

XVII

No artigo 15:

Após a expressão – “uma única discussão” – redija-se assim: “durante trinta sessões, no máximo. Finda a trigésima sessão, encerrar-se-á, automaticamente, a discussão.”

XVIII

No artigo 15, onde se lê “sessões acima determinados” redija-se “sessões referidas no artigo precedente”.

Onde está – “poderão os Senadores ou Deputados que... redija-se “poderão os que...”

XIX

No art. 19, onde está “assunto e que colidam” redija-se “assunto, cu que colidam”

XX

No art. 21, onde está “Diário das sessões” – redija-se “Diário do Poder Legislativo”.

XXI

No art. 26, § 10, após a palavra – “substituí-lo” – acrescenta-se “se se tratar de Deputado”.

XXII

No art. 28, suprima-se o § 2º.

XXIII

No art. 30º

Substitua-se a expressão “contar da publicação deste Regimento” pela

seguinte – “a contar da data da expedição do seu diploma”.

Acrescente-se, *in fine* – se não fôr caso de convocação de suplente do deputado”.

XXIV

No art. 33, após a palavra “ata”, intercale-se “se o não tiver sido antes” e, *in fine*, suprimam-se as palavras “pelo voto dos Representantes presentes”.

XXV

No art. 39, § 5º, acrescente-se, *in fines* “confiado à conservação do Arquivo de uma das Câmaras do Parlamento nacional”.

XXVI

**Noo** art 50, acrescente-se à letra *d*, *in fine*: que será de cinco minutos para a discussão da ata , questões pela ordem ou de ordem e para a fundamentação oral de qualquer proposição”.

XXVIII

No art 53, substitua-se o vacábulo "rigorosa" por "absoluta".

XXVIII

No art. 58, suprima-se a expressão "de Vice-Presidente ou" por não existir, atualmente, vice-presidente da República.

XXIX

Na art, 63, suprimam-se as palavras – "dactilografadas ou impressas" e – "que ficarão junto à Mesa".

XXX

Acrescente-se à última disposição: "Art. 79 – Revogam-se as disposições em contrário".

XXXI

Acrescente-se disposições regulando a materia de subsídio e de representação.

XXXII

No art 76:

Suprima-se a palavra "Nacional".

<p>XXXIII</p> <p>No art. 77, <i>in fine</i>: Substitua-se a expressão "dos trabalhos da Casa" por "dos trabalhos da Casa" por dois serviços da Assembléia".</p>	<p>Idem, quanto á alinea 5, do mesmo parágrafo: "conceder ou negar a palavra aos membros da Assembléia, de acôrdo com êste Regimento; advertir o orador..."</p>
<p>XXXIV</p> <p>Suprima-se o artigo 73, redundante em face do n 14 do artigo 2º.</p>	<p>VI</p> <p>Quanto à alínea , substituir "retirando-lhe" por "cassando-lhe".</p>
<p>XXXV</p> <p>Acrescente-se em parágrafo, ao artigo 1º: "Os serviços de secretaria, abrangendo os de portaria, da Assembléia Constituinte, que funcionará no Palácio Tiradentes, séde da Câmara dos Deputados ao Parlamento Nacional, serão executados pela secretaria dessa casa legislativa, com o auxílio de funcionários da secretaria do Senado Federal, sob a superintendência do diretor daquela e a orientação e inspeção do 1º secretaria da Assembléia". S.S. 18 de fevereiro de 1946. –</p> <p><i>Acurcio Tôrres.</i></p>	<p>VII</p> <p>Quanto à alínea 8, substituir: "o ponto em que" por "a questão, sôbre que".</p> <p>VIII</p> <p>Quanto à alínea 15, cancelar "em primeiro lugar".</p> <p>IX</p> <p>Quanto à 16, redigir assim: "assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada ao Chefe da Nação, a qualquer Chefe de Estado, ou assembléias estrangeiras".</p>
<p>Nº 2</p> <p>Substitua-se o § 5º do art. 1º por: "Verificando-se a vaga de qualquer cargo na mesa, fa-se-á imediatamente, a eleição do substituto".</p>	<p>X</p> <p>Substituir, no art. 4º, "Substitui-lo-á" por "o substituirá".</p>
<p>II</p> <p>Modifique-se, assim o § 6º do artigo 1º: "A Mesa da Assembléia designará a localização do spartidos nas bancadas, atendendo ás preferências manimero dos respectivos componentes".</p>	<p>XI</p> <p>Substituir o parágrafo único do artigo 4º por: "Quando o Presidente, por qualquer motivo, tiver de deixar a cadeira, proceder-se-á da mesma forma".</p>
<p>III</p> <p>Substitua-se o art. 2º por: "O Presidente é o órgão representativo da Assembléia Constituinte, o regulador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade do regimento".</p>	<p>XII</p> <p>Modifique-se, assim, o art. 7º: "Os 3º e 4º Secretarios receberão, à porta da sala das sessões e os acompanharão à presença do Presidente, os Constituintes que ainda não hajam prestado compromisso, para que o façam".</p>
<p>IV</p> <p>Modifique-se, assim, a alínea 3 do parágrafo único do art. 2º: "Convocar sessões extraordinárias determinando-lhes a hora;</p>	<p>XIII</p> <p>Redija-se assim o § 3º do art. 10: "No caso de vaga, o Presidente da Assembléia notificará a respectiva bancada partidária para que designe substituto dentro de 48 horas, sob pena de ser a escolha feita pelo Presidente, dentre os Constituintes da mesma bancada".</p>

XIV

Modifique-se o parágrafo único do artigo 16:  
"Os Constituintes inscriptos poderão ceder, em favor de qualquer outro, seu direito de preferência para falar, não excedendo, entretanto, o prazo de dusa horas".

XV

Acrescente-se ao art. 19 entre as palavras "prejudicadas tôdas as" e "que tratem" o vocábulo "demais".

XVI

Suprima-se, no mesmo artigo, as palavras "muito ou, colocadas entre os vocábulos "sendo" e várias as emendas".

XVII

Redija-se desta forma o § de artigo 19:  
"Se não fôr adotado sistema uniforme por proposta do Presidente ou do relator Geral da Comissão Constitucional, as votações serão realizadas pelo sistema simbólico ou pelo nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer de seus membros".

XVIII

Redija-se o art. 20 assim:  
"No momento das votações, poderá o Constituinte, primeiro signatário da emenda, relator geral do projecto ou relator parcial, dar explicações, durante dez minutos, a fim de encaminhá-las".

XIX

Substitua-se no parágrafo único do art. 21 os vocábulos "Senador ou Deputado" e o verbo "opinar", respectivamente, por "Constituintes" e "pronunciar-se".

XX

Substitua-se por vírgula a conjunção e no seguinte trecho do art. 23:

"...não havendo hora para o expediente verbal e devendo..."

XXI

Suprima-se o art. 25.

XXII

Redija-se da seguinte forma o n 2 do § 3º do art. 26:

"aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprêgo público renumerado, salvo função de Ministro de Estado ou missão diplomático, mediante licença da Assembléia".

XXIII

Acrescente-se ao nº 2 do § 4º, depois da expressão *ad nutum*.

"Salvo o disposto no item do parágrafo anterior".

XXIV

Acrescente-se ao § 5º o seguinte, depois das palavras:

"promoção, aposentadoria ou reforma" "e quaisquer outros efeitos legais".

XXV

Acrescente-se ao § 6º a palavra "qualquer", depois das palavras "representante da nação ou de".

XXVI

Substitua-se o § 8º do art. 26 pelo seguinte:  
"Em caso de vaga, o subsídio será devido ao substituto desde a data em que o Constituinte tomar posse".

XXVII

Suprima-se o § 10 do art. 26.

Acrescente-se ao art. 29 entre os vocábulos *desde e que* as palavras *o momento em*.

XXVIII

Redija-se assim o art. 30.

"Se o Constituinte não prestar compromisso dentro de noventa dias, a contar da publicação dêste Regimento, ou, se, depois de o prestar, faltar às sessões, sem licença devidamente concedida, seu mandato será considerado renunciado".

XXIX

Substitua-se no § 1º do art. 31 "S sábados" por "aos sábados".

XXX	XL
No § 4º do art. 31 substitua-se 20 por 50.	modifique-se o art. 53, em sua parte final: "que propuserem tratar de matéria constitucional" por "que se propuserem a tratar de matéria constitucional".
XXXI	XLI
Redija-se desat forma o § 4º do artigo 34: "Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente ou se transcorrer a meia hora sem que hajam sido lidos todos os papéis, serão despachados..."	Substitua-se, assim, a alínea c do art. 56: "a retificação da ata".
XXXII	XLII
Substitua-se no § 5º do art. 34 – o poderão fazer por – poderão fazê-lo –.	Substituíam-se todos os artigos, parágrafos, etc. os cováveis <i>Senadores e Deputados por Constituintes</i> . A justificação dessas emendas será feita da Tribuna... Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – <i>Rui Almeida – Vargas Neto. – Sagadas Viana. – Paulo Baeta Neves. – Romeu de Fiori.</i>
XXXIII	Nº 3
Redija-se o § 6º do art. 34 assim: "Quando, por motivo de força maior, qualquer representante tenha necessidade de retirar-se, mesmo por momentos,..."	Acrescente-se, <i>in fine</i> do § 4º do art. 1º "a não ser a Executiva" mantendo-se, assim, o princípio estabelecendo no art. 15 do Regimento de 27-4-1935. S. S. 18 de fevereiro de 1945. –
XXXIV	<i>Justificação</i>
Ficará assim redigido o § 1º do artigo 37: "O requerimento de prorrogação da sessão será escrito e não será objeto de discussão; votar-se-á com a presença, no recinto, de pelo menos 50 Representantes..."	Não posso compreender o dispositivo sem a ressalva proposta, porque a Mesa não é senão a Comissão Executiva. – <i>Barreto Pinto.</i>
XXXV	Nº 4
Substitua-se pelo seguinte a parte final do § 3º do art. 37: "... á menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado".	Suprima-se o § 1º do art. 1º do projecto o art. 4º e seu parágrafo único. Ou vamos refundir êsses dois dispositivos que dizem a mesma coisa. S. S., em 18 de fevereiro de 1946. – <i>Barreto Pinto.</i> (1) – Art. 1º, § 4º, acrescente-se: excetuada a disposição do artigo 9º (2) – Art. 1º, § 6º, substitua-se por: A Mesa da Assembléia assentará com os partidos a disposição de seus representantes no recinto, atendendo-se, etc. (3) – No art. 2º, § 5º, depois da palavra "questão" acrescentar: "em debate".
XXXVI	
Substitua-se no art. 45: "e só por enfermos poderão obter" por "e só quando enfermos poderão obter"...	
XXXVII	
e na parte final: "e a requerimento, se concedida licença para falarem de uma das duas primeiras bancadas, uma vez..."	
XXXVIII	
Suprima-se o § 4º do art. 46. Ficará assim redigida a alínea d do art. 50: "Ultrapassar o prazo regimental".	

(4) – Ao art. 12 acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ 1º – O voto que não fôr de aprovação poderá ser dado com uma das seguintes fórmulas: "vencido" ou "com restrições".

§ 2º – Cada membro da Comissão poderá apresentar no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificação escrita de seu voto.

(5) – art. 22, depois das palavras "...Senadores e Deputados presentes" acrescente-se: "sem acrescimo de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares".

(6) – art. 30 em vez de noventa" diga-se "trinta".

(7) – No § 6º do art. 35, substituam-se as palavras: "sem prejuizo da justificação a ser feita..." por sem prejuizo da justificação que queira fazer..."

(8) – No fim do § 1º do art. 39, acrescente-se "e designará dois deputados, um da maioria outro da minoria, para tomarem os apontamentos destinados à confecção da ata".

(9) – No § 5º, do art. 39, seguida às palavras "2º secretario" inclua-se: "de acôrdo com os apontamentos a que se refere o final do § 1º,"

(10) – No § 1º do art. 42 suprimam-se as palavras "ou em resumo".

(11) – Substitua-se o § 4º do artigo 42 por: "não se dará publicidade as informações oficiais que, pelo seu caráter reservado, possam prejudicar a segurança nacional ou as boas relações com países ou govêrnos estrangeiros".

(12) – No final do art. 45 substitua-se: "uma vez que a Assembléia, com qualquer número, assim o permita" por: "uma vez que o Presidente assim o permita".

(13) – Parágrafo único do art. 45 – suprima-se.

(14) – Suprima-se a alínea e do § 1º do artigo 56.

(15) – No artigo 62 suprimam-se as palavras "por escrito".

(16) – No artigo 63 suprimam-se as palavras "dactilografadas ou impressas".

(17) – No art. 26 § 3º, nº 2, depois das palavras "emprego público remunerado" acrescente-se: "demissíveis ou não *ad nutum*". O mais como está no artigo.

(18) – Suprima-se o nº 2 do § 4º do artigo 26. – *Artur Bernardes. – Mário Brant. – Philippe Balbi. – Eurico de Souza Leão. – Bernardes Filho.*

Redija-se assim o artigo 2º:

"O Presidente é o órgão representativo da Assembléia Constituinte, o regulador dos trabalhos e o fiscal da ordem tudo na conformidade deste Regimento".

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Hermes Lima.*

I

Art. 2º, § 10 – Em vez de "representação proporcional dos Partidos", redigir: "representação dos Partidos".

II

Idem, § 11 – Suprimir totalmente.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva. – Mauricio Grabois – Carlos Marighela Milton Caires de Brito. – Alcides Rodrigues Sabença. – Gregório Bezerra. – José Maria Crispim. – João Amazonas. – Joaquim Baptista Neto. – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Claudomiro José da Silva.*

Nº 8

I

Art. 5º, inciso 2º,

Substitua-se pelo seguinte: "Lêr à Assembléia Constituinte, em resumo, os officios do Govêrno e dos Juizes ou Tribunais, e bem assim qualquer outro papel cujo conteúdo deva ser comunicado em sessão".

*Justificação:* O projecto esqueceu os juizes e Tribunais, órgãos de outro poder, e que por isso devem ser expressamente nomeados. Também propomos uma alteração de forma, destinada a evitar aquêlê "lêr" os papeis que devam ser "lidos".

Acrescente-se, logo após o artigo 12:

“Art. – A Comissão terá prazo improrrogável de 30 dias para elaborar o projeto de Constituição.

Parágrafo único. Se, findo esse lapso de tempo não o tiver concluído, será adotada como projeto, e logo submetida á aprovação da Assembléia a Constituição de 16 de julho de 1934”.

#### *Justificação*

O projeto estabeleceu, com sabedoria, nos arts. 17, 18, 21 e 25, medidas tendentes a apressar a elaboração do novo Estatuto orgânico do País. Não quis, porém, fixar prazo para que a Comissão Constitucional ultimasse a preparação do projeto.

A emenda se destina a acelerar a feitura da nova Carta.

#### III

Artigo 24, § 5º.

Altere-se a redação do que vem escrito depois da palavra *ocupe*, pelo seguinte: “não podendo, na vigência do mandato, ser promovido por merecimento”.

#### *Justificação*

Visou o projeto, evidentemente, tolher que o Executivo dê como prêmio ao funcionário público, investido no mandato, qualquer promoção incabida. Mas foi longe de mais, restringindo as ascensões funcionais apenas ao princípio da antiguidade. E isso porque há serventuários, de várias categorias, cujas promoções não estão condicionadas ao critério de merecimento e antiguidade. Para sua elevação a pôsto mais elevado nenhum requisito exige a lei. E assim, não é justo deixá-los, durante todo o período em que estiverem como representantes da Nação, privados de qualquer melhoria em suas carreiras funcionais.

#### IV

Artigo 30.

Acrescente-se, após a palavra eleição: “ou determine a convocação do suplente”.

#### *Justificação*

Não se procede a nova eleição para preencher a vaga de um deputado se

não quando não há suplente a convocar. E essa circunstância não foi considerada pelo projeto.

A emenda tem por objetivo harmonizar o preceito com o sistema esposado por nossa lei eleitoral.

#### V

Artigo 31, § 1º.

Suprimam-se as palavras “exceto aos sábados”, e acrescente-se, no final: “Aos sábados, as sessões se realizarão das 9 às 12 horas”.

#### *Justificação*

O desejo da Asembléia, traduzindo, aliás, o anseio de tôda a Nação, é acelerar a promulgação da Nova Carta Política. Assim, nada aconselha que se perca um dia de trabalho em cada semana. A efetuação das sessões, aos sábados, na parte da manhã, propiciará aos senhores Representantes 48 horas do repouso de que são carecedores.

#### VI

Artigo 37. § 2º.

Ao invés da expressão “do Presidente anunciar” diga-se “de o Presidente anunciar”.

#### *Justificação*

Simple emenda de redação. No caso, não se deve dar a contração, pois a preposição está diretamente ligada ao verbo *anunciar*.

#### VII

Artigo 38,

Acrescente-se: “e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos”.

#### *Justificação*

Convém dar-se à Mesa poderes para exigir que as conversações no recinto não sejam em tom que impeça a perfeita audição dos discursos.

#### VIII

Artigo 56,

§ 1º. – Em lugar do adjetivo “independente”, ponha-se o advérbio “independentemente”.

§ 2º. – Substitua-se, também, o vocábulo “independente” pelas palavras “não dependem”. Mais adiante, substitua-se “não” por “nem”.

§ 3º. – letra *a* – Substitua-se a palavra “*solicitado*” por “*solicitadas*”.

*Justificação*

Tôdas emendas de redação.

IX

Artigo 70,

Substitua-se o que está escrito após a palavra *suplentes*, pelo seguinte: “ou quando formuladas pelo líder de qualquer corrente partidária representada na Assembléia, ou seu substituto”.

*Justificação*

A sugestão visa apenas tomar mais claro o dispositivo.

X

Artigo 76.

Substitua-se pelo seguinte: “Nas sessões destinadas á discussão e votação do projeto de Constituição, a Assembléia não poderá tratar de outro qualquer assunto a êle estranho”.

*Justificação*

Se o objetivo do projeto de Regimento Interno é não distrair a atenção da Assembléia do seu dever maior – elaborar a nossa lei básica, – a emenda atende perfeitamente ao que se tinha em mira.

Se, porém, o intuito da prescrição foi retirar á Casa a faculdade de discutir ou deliberar sôbre qualquer outro assunto, reputado de interêsse nacional, não merece o voto da Assembléia o artigo, tal como está redigido, e assim melhor será que seja eliminado.

XI

Artigo 76, parágrafo único.

Substitua -se pelo seguinte: “Se, entretanto, se tornar evidente a necessidade de qualquer resolução inadiável, sôbre a qual haja o Presidente da República pedido a colaboração da Assembléia, ou sôbre a qual haja esta resolvido deliberar, por proposta de um quarto da totalidade de seus membros. será a mesma resolução debatida e votada, em discussão única, com parecer da Comissão de Policia ou da Comissão Especial para tal fim criada”.

*Justificação*

Parece-nos que a Assembléia se diminui, restringe a sua soberania, se limita a só deliberar sôbre assuntos urgentes, estranhos ao projeto de Constituição, quando provocada pelo Chefe do Executivo.

Por isso, reconhecendo embora ao Presidente da República o direito de solicitar o pronunciamento da Assembléia sôbre questões outras que não a elaboração constitucional, achamos que a faculdade de assim proceder também deve ser reservada á Casa, se assim o pedir uma ponderável parcela de seus componentes.

XII

Artigo 77.

Substitua-se a expressão “a respeito” por esta outra “para tratar”.

*Justificação*

Emenda de simples redação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Amando Fontes*. – *Durval Cruz*.

Nº. 9

O art. 8º. pode e deve ser suprimido porque constitui uma repetição em face dos § 2º. e 3º. do art. 1º. pelo menos em relação á última parte do citado art. 8º.

S. S., 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº. 10

No art. 9º. onde se lê “Á Mesa da Assembléia funcionando como Comissão de Policia”, leia-se: “Á Mesa da Assembléia funcionando como Comissão Executiva” adotando-se esta substituição de nome em todo o Regimento.

*Justificação*

E’ preferível usar a expressão “Executiva”, como está no art. 25, número 2, do Regimento de 15 de setembro de 1936.

S. S. 8 de fevereiro de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto*.

Nº. 11

Suprima-se a letra *a* do art. 9º. Nesta fase de trabalho intenso, devemos estar a postos. O Regimento Interno é de emergência. E não devemos cogitar de licença. O contituente, a seu livre arbitrio poderá faltar e justificar a sua ausência, até 60 dias. E antes disso ou melhor nesse prazo de 60 dias – a contar da data da aprovação do Regimento

– a Constituição já deverá encontrar-se promulgada.

S. S. 18–2–46. – *Barreto Pinto*.

Nº 12

Acrescente-se uma alinea no artigo 9º.: “fazer as nomeações que se verificarem nos quadros do pessoal das Secretarias da Câmara e do Senado, e designar os seus substitutos nos casos de licença”.

*Justificação*

Antes de instalar a Assembléa, o que deveríamos fazer primeiro era eleger a Comissão Executiva do Senado e da Câmara. Agora é tarde. Urge, porém, regular a situação dos funcionários das Secretarias daquelas duas casas do Parlamento Nacional. As vagas que se verificarem e as substituições devem ficar a cargo da Comissão Executiva da Assembléa e não a livre critério do Poder Executivo.

S. S. 18-2-46. – *Barreto Pinto*.

Nº 13

Acrescentar no final da letra e do art. 9º.: “de acôrdo com o que tiver sido aprovado pela Assembléa”.

*Justificação*

Se é que eu compreendi, o dispositivo refere-se aos pedidos de crédito; sendo assim, a Assembléa primeiro deverá resolver.

S. S. 18–2–46. – *Barreto Pinto*.

Nº 14

Redija-se a alinea *b*, do item I do art. 10 do seguinte modo:

“b) – o novo cociente apurado fixará o número de membros da comissão atribuído aos respectivos partidos guardado o critério da participação de representantes de todos os Estados, Distrito Federal e Território do Acre”.

Redija-se o § 2º do art. 10 do seguinte modo:

“§ 2º Na sessão seguinte, o Presidente da Assembléa, depois de constatar haver sido observado o principio da participação de representantes de todos os estados, Distrito Federal e Território do Acre, declarará constituída a Comissão e lerá os nomes dos que compõem”.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Eurico Salles*. – *Asdrubal Soares*. – *Henrique de Novaes*. – *Paulo de Resende*. – *Carlos Lindenberg*. – *Ary Viana*.

Nº. 15

I

Art. 10. Redigir assim: “A comissão incumbida de elaborar a Constituição será composta de 10 constituintes eleitos pela Assembléa em votação secreta”.

II

Substituir os parágrafos respectivos pelo seguinte:

Parágrafo único. Fica ao critério da comissão fixar prazo durante o qual poderá receber sugestões ao anteprojeto tanto do plenário da Assembléa Constituinte como do público em geral”.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires de Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerrá*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº. 16

I

No art. 10, onde se diz: “A Comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição”, diga-se: “A Comissão Constitucional”.

*Justificação*

Pela minha emenda, independentemente do projeto a ser elaborado, é

Colocada na Ordem do dia a Constituição de julho de 1934, como base para o recebimento de emendas. Para que esperar mais trinta dias ou quem sabe 60 dias (o projeto não estabelece prazo para a Comissão elaborar o projeto) e depois mandar para plenário a própria Constituição de 1934, com pequenas emendas?  
– *Barreto Pinto*.

II

No art. 11, onde diz: “a Comissão fará a distribuição”, diga-se “o Presidente da Comissão fará a distribuição das emendas do modo que julgar mais conveniente entre os membros da Comissão”.

III

Acrescente-se: “Os constituintes poderão tomar parte nos debates da Comissão, sem direito a voto”.

Justificação

E' o principio consagrado nos Regimentos anteriores. Os membros da Comissão não são constituintes privilegiados. Nenhum inconveniente pode haver na aceitação de uma colaboração que seja sincera por parte de qualquer constituinte.

*S. S., em 18 de fevereiro de 1956. – Barreto Pinto.*

N. 17

Art. 11: Redigir assim: “A Comissão, que entrará imediatamente em funcionamento, fará a distribuição do seu trabalho do modo que julgar mais conveniente e marcará prazo para a duração dos discursos, de maneira a não haver protelações.

Parágrafo único. Cada partido poderá designar um delegado para acompanhar os trabalhos da comissão, sem direito a voz nem voto.”

*Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. Osvaldo Pacheco da Silva. – Mauricio Grabois. – Carlos Marighella. – Milton Caires de Brito. – Alcides Rodrigues Sabença. – Gregório Bezerra. – José Maria Crispim. – Joaquim Batista Neto. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Claudino José da Silva.*

Nº 18

Acrescente-se ao art. 11:

“Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze, a juízo da Assembléia, para elaborar o projeto de Constituição”.

*Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – Paulo Sarasate.*

Nº 19

I

Redija-se o artigo 11:

“Art. 11. A Comissão fará a distribuição do seu trabalho do modo que julgar mais conveniente à elaboração do projeto de Constituição e marcará prazo para duração dos debates de modo a não haver protelação.

§ 1º Qualquer deputado ou Senador poderá enviar à Comissão, por intermédio dos representantes de seu partido, sua contribuição à elaboração do projeto constitucional.

§ 2º A Comissão, pela forma e nas condições que estabelecer, poderá admitir a sustentação verbal dessas contribuições”.

II

Ao art. 26,  
Suprima-se o § 1º do art. 26.

III

Ao art. 31, § 10:  
Suprimam-se as palavras “exceto aos sábados”.

IV

Ao art. 46, § 2º,  
Acrescente-se “ou Senador”.

V

Ao art. 50 acrescente-se a letra d in fine: “que será de cinco minutos para a discussão da ata, questões pela ordem ou de ordem e para a fundamentação oral de qualquer proposição”.

VI

Ao art. 25 suprima-se o parágrafo único.

*Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – Soares Filho.*

Nº 20

Art. 12. Redigir assim: "Não somente será admitido pedido de vista dos pareceres, como cada membro da Comissão poderá apresentar voto em separado, fundamentação de divergências, restrições ou simples declaração de vencido, tudo dentro do prazo determinado aos trabalhos da Comissão".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires de Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 21

I

Redija-se assim, o art. 13: "Setenta e duas horas depois de aprovado este Regimento, será incluído em Ordem do Dia, durante quinze dias, para receber emenda, o projeto de Constituição.

Parágrafo único. Servirá de projeto a Constituição promulgada em 16 de julho de 1934, por haver sido a última votada pelos Representantes do Povo".

II

Suprimam-se os artigos 14 e 15, diante da nova redação oferecida ao art. 13. Suprima-se, também, o § 1º do art. 15. O § 2º passará a ser o art. 14.

III

Depois do art. 25, acrescente-se um título "Dos Constituintes", porque há evidentemente equívoco, colocando-se, por exemplo, o art. 26, que diz respeito à inviolabilidade, abaixo do artigo 25, dispositivo que se entende com a marcha do projeto constitucional.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 22

Art. 14. Redigir assim: "Setenta e duas horas depois dessa publicação

será o projeto da Comissão submetido, capítulo por capítulo, à aprovação da Assembléia".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *Milton Caires*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho de Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 23

Art. 13. Substitua-se "da Assembléia" pela expressão "do Poder Legislativo", adoptando-se tal critério em todo o Regimento.

*Justificação*

Em boa regra, o Diário deveria chamar-se (como em 1933 e em 1934) "Diário da Assembléia", mas como já começamos com título de "Diário do Poder Legislativo", não devemos substituir a denominação neste momento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 24

Art. 14. Onde se lê: "setenta e duas horas", leia-se "cinco dias".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Getúlio Moura*.

Nº 25

Art. 15. Redigir assim: Aprovado o projeto, será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para sofrer, capítulo por capítulo, a primeira discussão e votação que se prolongará pelo tempo necessário ao amplo debate da questão.

§ 1º e 2º dêsse Art. Suprimir.

Parágrafo único. Durante todo o tempo de discussão poderão ser apresentadas emendas, fundamentadas da tribuna, durante o prazo que seus autores tiverem para discutir o projeto, ou enviadas à Mesa com justificação escrita, se assim entenderem os seus autores.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva* – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto* – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 26

I

Ao artigo que deverá assim ser redigido:

Art. 15. Aprovado o projeto, será colocado na ordem do dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de *cinquenta e cinco sessões*, findas as quais darse-á o encerramento automático da discussão.

§ 1º Nas primeiras *trinta* sessões desta discussão serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto ou enviadas à Mesa com justificação escrita, se assim entenderem os respectivos autores.

II

Ao artigo 26, § 9º e 10º, que assim serão redigidos:

§ 9º O Senador ou Deputado licenciado não terá direito aos subsídios.

§ 10º Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de 60 dias, será convocado para substituí-lo o suplente, que terá direito à ajuda de custas e aos subsídios integrais.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Walfredo Gurgel*.

Nº 27

I

Art. 16. Onde se lê: cada Senador ou Deputado terá direito de falar uma vez pelo prazo de meia hora", redigir: "cada Senador ou Deputado terá o direito de falar uma vez na discussão de cada capítulo, pelo prazo de uma hora". Onde se diz: "os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora", redigir: "os relatores poderão

falar pelo prazo de duas horas'. Suprimir a parte final do Art., desde as palavras "se antes de findas as trinta sessões", até o fim.

II

Conservar o parágrafo respectivo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Neto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 28

Art. 18: Suprima-se a faculdade da votação das emendas em globo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. *Getúlio Moura*.

Nº 29

Redija-se o art. 18, pela forma seguinte.

"Art. 18. Findo este prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para o ordem do dia seguinte a votação do projeto constitucional e respectivas emendas. Essa votação será feita por Títulos e Capítulos, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

Parágrafo único: Encaminhando a votação de cada título, poderá usar da palavra, pelo prazo de meia hora, um representante credenciado por qualquer dos partidos com representação na Assembléia.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Jacy de Figueiredo*. – *Artur Bernardes*. – *Eurico de Sousa Leão*. – *Mário Brant*. – *Bernardes Filho*. – *Philippe Balbi*.

Nº 30

Acrescente-se ao final do art. 19: "ressalvado o direito de destaque".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Hermes Lima*.

Redija-se assim o § 1º do art. 19:

"As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão ser pelo

sistema nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Hermes Lima*.

Art. 19. Onde se diz: consideradas prejudicadas tôdas as que tratem do mesmo assunto e que colidam", diga-se: "consideradas prejudicadas tôdas as que tratem do mesmo assunto ou que colidam".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 33

Art. 21. Onde se lê: "dez dias", lea-se "quinze dias".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Getúlio Moura*.

Nº 34

Ao parágrafo único do art. 21 leia-se "cinco dias", onde se lê "48 horas".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Getúlio Moura*.

Nº 35

Art. 21, parágrafo único – Onde se lê: "5 minutos, redija-se "10 minutos".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho de Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 36

Art. 23. Redigir assim: "O Presidente da Assembléia, usando da atribuição que lhe confere o nº. 3 do artigo 2º dêste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional. Essas sessões deverão prolongar-se pelo tempo necessário e suas normas serão as mesmas das sessões ordinárias.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório*

*Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Netto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho de Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 37

Art. 25 e parágrafo único – Suprimir.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Netto*. – *Jorge Amado*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 38

Desloque-se o art. 26 do título a que está subordinado, abrindo-se-lhe esta epígrafe: "Dos Senadores e Deputados".

*Justificação*

A matéria contida no dispositivo, tratando, com trata, dos direitos e deveres dos Deputados e Senadores, não pode picar ao lado de assunto inteiramente diverso, qual seja a marcha do projeto de Constituição.

A distribuição das matérias deve ser uma preocupação primordial da técnica legislativa.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1946. – *Ermani Satyro*.

Nº 39

Suprima-se o § 1º do artigo 26.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Lauro Lopes*.

Nº 40

I

Art. 26 – § 1º, *in fine* – Onde se lê: "essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do representante em exercício", redija-se: "essa imunidade é extensiva a todos os supentes diplomados".

II

§ 4º – Redigir assim o item I – "Ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou

favor, em virtude de contrato com a administração pública".

III

Acrescentar aos 3 primeiros itens: "– Ser advogado de grandes empresas estrangeiras e nacionais ligadas a trusts e monopólios".

IV

§ 6 – Onde se lê: "a infração dos §§ 3 a 5", redija-se: "a infração dos §§ 3, 4 e 5".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Neto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 41

Ao artigo 26 do Projeto de Regimento Interno:

Acrescente-se a êsse artigo 26 o seguinte parágrafo. "No intervalo das sessões, o membro do Parlamento poderá reassumir o cargo público de que fôr titular".

*Justificação* – O art. 26 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do projeto de Regimento Interno, reproduzem os preceitos constantes do artigo 44, letras a a e da Constituição de 10 de novembro de 1937, em vigor.

Com a presente emenda objetiva-se incluir no Regimento, cujo projeto ora se discute, a disposição consubstanciada no parágrafo único do citado Artigo 44 da Constituição de 1937. – disposição, aliás, que é a mesma da Constituição de 1934, e com a qual se possibilitara, de maneira inequívoca, aos Senadores e Deputados que forem titulares de cargos públicos a faculdade de reassumirem o exercício de seus cargos no interregno das sessões do Parlamento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Castelo Branco*.

Nº 42

Ao artigo 26, acrescente-se onde convier sem prejuízo da opção pelos vencimentos do cargo que exercer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 43

Suprima-se o § 10 do artigo 26. Durante a elaboração da lei constitucional, os representantes da Nação não devem cogitar de licenças. Se doentes, podem faltar até dois meses e darão conhecimento à Assembléia, pela nova redação proposta ao artigo 30.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 44

Suprima-se o § 9º do art. 26, porque não devemos cogitar de licenças (a exemplo do que ocorre com a legislação eleitoral) para os constituintes.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto*.

Nº 45

Art. 28. Nos § 1º e § 2º, onde se lê: "Superior Tribunal Eleitoral" leia-se: Tribunal Superior Eleitoral" que é a denominação legal, desde o Decreto nº 21.076, de 24-2-1934 até o Decreto-lei nº 7.586, de 28-5-1945, assim se procedendo em todo o Regimento, onde houver a citação daquele órgão judiciário eleitoral.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 46

Ao art. 28:

Na parte final dêsse dispositivo, depois da palavra "Superior Tribunal Eleitoral", em lugar do que está escrito, diga-se: "para as devidas providências".

*Justificação*

Do modo como está o projeto farse-ia obrigatoriamente nova eleição, sempre que ocorrer vaga. Ora, seria contrariar a legislação ordinária, que prevê a convocação do suplente. Com a redação que propomos, tanto se po-

de dar a nova eleição, como a convocação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1946. – *Ernani Satyro*.

Nº 47

Art. 28 – Onde se lê: "a comunicação da vaga ao Presidente do Superior Eleitoral, etc.", redija-se "a imediata convocação do Suplente".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Netto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho de Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 48

Ao art. 30, onde se lê "noventa dias", leia-se "sessenta dias".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Getúlio Moura*.

Nº 49

Art. 30, onde se diz "dois meses sem licença concedida", diga-se "dois meses, sem causa justificada".

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 30:

"O constituinte, depois do décimo dia de ausência às sessões, deverá fazer a necessária comunicação à Assembléia".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 50

I

Art. 31, § 1º – Suprima-se "exceto aos sábados". Onde se lê: "começando às 14 horas" leia-se "começando às 12 horas".

II

§ 2º – Suprimir "nos sábados".

III

§ 3º – Redigir assim: "As sessões extraordinárias durarão o tempo que fôr necessário".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Bri-*

*to*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Netto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

I

Redija-se assim o § 1º do artigo 33:

"O constituinte só poderá falar uma vez sobre a ata, para retificá-la, e no máximo por cinco minutos".

II

Suprima-se o § 3º do art. 33, visto haver sido proposta a sua fusão com o § 1º do mesmo art. 33.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 52

Redija-se o parágrafo primeiro do art. 33, da seguinte forma:

"§ 1º – O Senador ou Deputado só poderá falar sobre a ata para retificá-la; mas lhe será facultado enviar à mesa, por escrito, qualquer declaração sobre ela.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Domingos Vellasco*.

Nº 53

Art. 33, § 4º – Onde se lê: "que é a primeira da sessão", redija-se: "que são os primeiros noventa minutos da sessão".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Netto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 54

Art. 34, § 1º – Onde se lê: "dando-lhes também o devido destino", completar com: "mandando-os publicar na íntegra no *Diário da Assembléia*".

II

§ 5º – Redigir assim: "Os Senadores e Deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções, poderão fazê-lo. Poderão igualmente usar desta hora para "explicações pessoais" uma vez, pelo prazo máximo de 15 minutos".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 55

Art. 34, § 5º E' preciso citar o número do artigo do Regimento, que foi omitido.

S. S., 18-2-1945. – *Barreto Pinto*.

Nº 56

Suprima-se o § 6º do art. 35. O constituinte não; um funcionário que para sair de sua repartição a fim de fazer uma compra precisa avisar ou pedir licença ao chefe da seção, "mesmo por momento".

O § 5º como está redigido já deixa bem compreender o dever de cada um. Se se retira do recinto é evidente – há motivo justo, "mesmo por momentos".

S. S., 18-2-1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 57

Faça-se a transposição do artigo 43, como parágrafo do art. 40, ou seja mesmo suprimido, por haver redundância em face do art. 6º, 1º e do art. 33 e seu § 5º.

S. S., 18-2-1946. – *Barreto Pinto*.

Ao art. 45, suprima-se a frase "duas primeiras".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Getúlio Moura*.

Considerando que a índole e a educação dos parlamentares brasileiros jamais permitiriam tomasse um deputado a atitude que o § 4º do art. 46 prevê e pune;

Considerando que tal dispositivo, a ser pôsto em prática, provocaria incidentes, cujos reflexos, fora da Câmara, permitiriam tendenciosas explorações contra a Assembléia;

Considerando que um deputado, cuja conduta lhe permitisse proceder do modo a que se refere o parágrafo em aprêço, jamais obedeceria àquele "convite" para retirar-se do recinto, o que importaria na quebra, irremediável, da autoridade do Presidente;

Considerando que em casos como o focalizado, a providência da suspensão da sessão, estabelecida no § 5º do art. 46 é mais aconselhável e de resultados mais práticos e seguros, proponho, em emenda:

"Suprima-se o § 4º do art. 46".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *João Mendes*.

Nº 60

Na alínea a do art. 48 acrescente-se "projetos de resoluções" para ficar acorde com o disposto no § 5º do artigo 34.

S. S., 18-2-1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 61

Art. 49, § 2º – Acrescentar, no fim: "ou a seu pedido".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Joaquim Batista Neto*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Art. 51. Suprimir.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 63

Art. 5º Redigir assim: "Na ordem do dia terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Neto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 64

Art. 54. Suprimir.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milto Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Netto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 65

Suprima-se o art. 54 (censura do "DIP" da Assembléia) porque a matéria já está regulada como atribuição privativa do presidente (art. 2º, número 11).

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 66

Emenda ao art. 54:

Suprima-se:

*Justificação*

Os discursos dos **Represetnantes** não devem sofrer a menor censura da Mesa, ou do Presidente. De resto, o Presidente já tem atribuições, para os censurar, por ocasião de serem pronunciados, solicitando do orador, quando fôr o caso, a retirada de expressões não parlamentares. E basta.

Acabemos com essa mania, de censura, sob qualquer modalidade, e tão do agrado do "curto espaço de tempo" em que nem as orações cívicas escapavam ao contróle prévio e degradante do Dip.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. – *Alarico Pacheco*. – *Adelmar Rocha*. – *Leandro Maciel*. – *Raphael Cinourá*. – *Café Filho*.

Nº 67

I

Suprima-se a alínea a) do § 3º do art. 56, em virtude do acréscimo adiante proposto e dispondo que, a **evemplo** do Regulamento de 1936, os requerimentos de informações ao Poder Executivo independem do pronunciamento da Assembléia (§ 9º do art. 201 do Regimento de 1936).

II

Acrescente-se o seguinte § ao artigo 56:

"§ – Os constituintes que desejarem qualquer informação das autoridades públicas **apresetnarão** seus requerimentos escritos ao Presidente da Assembléia que, independentemente de leitura em sessão debate e votação, os fará publicar no *Diário do Poder Legislativo*, com o respectivo despacho, que não poderá ser retardado por mais de 72 horas. Em caso de indeferimento, o autor do requerimento poderá pedir o pronunciamento da Assembléia.

S. S., 18-2-1946. – *Edmundo Barreto Pinto*.

Nº 68

Art. 56. – § 4º – Suprimir.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milton Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Bezerra*. – *José Maria Crispim*. – *Joaquim Batista Netto*. – *João Amazonas*. – *Jorge Amado*. – *Agostinho Oliveira*. – *Claudino José da Silva*.

Nº 69

Art. 62, §§ 1º, 2º e 3º – Suprimir.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Oswaldo Pacheco da Silva*. – *Maurício Grabois*. – *Carlos Marighella*. – *Milto Caires Brito*. – *Alcides Rodrigues Sabença*. – *Gregório Be-*

zerra. – José Maria Crispim. Joaquim Batista Neto. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Claudino José da Silva.

Nº 70

Art. 63. Acrescentar entre as palavras "cédulas" e "dactilografadas" a palavra "manuscritas".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – Oswaldo Pacheco da Silva. – Mauricio Grabois. – Carlos Marighella. – Milton Caires Brito. – Alcides Rodrigues Sabença. – Gregório Bezerra. – José Maria Crispim. – Joaquim Batista Neto. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Claudino José da Silva.

Nº 71

No art. 70, acrescenta-se, *in-fine* ou "por cinco constituintes".

*Justificação*

Não sei por que o "arrolamento", criando-se uma situação privilegiada para os constituintes, que são da Mesa ou líderes!

Há líder de dois constituintes! Não está certo – Se o constituinte, que é um **representante do ovo**, assim o entender, pode requerer urgência. Ato contínuo é o seu requerimento submetido à Assembléia, que concederá, ou não, a urgência.

S. S., 18-2-1946. – Barreto Pinto.

Art. 70 – Acrescenta-se onde convier: ou firmados por vinte e cinco senhores deputados.

Just.

Não é compreensível que **háa** uma manifestação de ato parlamentar restrito a determinados elementos da Câmara. A concessão em virtude de cargo, ainda que político, só se admite quando não venha em detrimento dos demais elementos componentes do corpo legislativo. Permitir que três deputados subscrevam um requerimento de **urgência** e este seja aceito e, por outro lado, não permitir que a própria maioria da Câmara não o possa encaminhar com as suas assinaturas é estabelecer um privilégio que vem em redução á propria digni-

dade do cargo legislativo. – Alde Sampaio. – João Cleofas. – Egberto Rodrigues. – Jurandir Pires Ferreira.

Art. 70. Onde se diz "três membros da Mesa" acrescenta-se contando-se entre eles o Presidente ou o Vice-Presidente quando em exercício.

Just.

Os membros da Mesa pela função que exercem não adquirem privilégio sobre os demais deputados. Para que a resolução seja efetivamente da Mesa como o órgão diretor dos trabalhos parlamentares, faz-se imprescindível que conste a assinatura do Presidente. – Alde Sampaio. – João Cleofas. – Egberto Rodrigues. – Jurandir Pires Ferreira. – Lino Machado.

Emenda ao artigo 72, § 1º:

Acrescenta-se entre as palavras "diários" e "e de agências", o seguinte: estações de rádio.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – (Assinatura ilegível) – Ataliba Nogueira. – Acúrcio Torres. – Jonas Correia.

Art. 76. Redigir assim: "A Assembléia Nacional Constituinte, de representantes eleitos do Povo, cabe privativamente, durante todo o período de sua existencia, o poder de legislar, de discutir, aprovar e promulgar toda e qualquer lei".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – Oswaldo Pacheco de Oliveira. – Mauricio Grabois. – Carlos Marighella. – Milton Caires Brito. – Alcides Rodrigues Sabença. – Gregório Bezerra. – José Maria Crispim. – Joaquim Batista Neto. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Claudino José da Silva.

Ao art. 76 e seu parágrafo único do Projeto de Regimento Interno – Suprima-se.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – Paulo Sarasate. – Jurandir Pires Ferreira.

Ao art. 77:

Redija-se assim:

"O Presidente da Assembléia será o órgão desta junto ao Poder Executivo da Republica, a respeito de medidas e providencias administrativas que se relacionem ao funcionamento dos trabalhos da Casa".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Paulo Sarasate*. – *José Ronifácio*.

Suprima-se o § 2º do art. 33, de vez que é um dispositivo que nunca foi cumprido. O 2º Secretário lê a ata; o Deputado pede a palavra para retificá-la. Esta retificação consta da ata seguinte. Deputado, na legislatura 1935 - 1937 o mesmo velho freqüentador do nicros, nunca vi o 2º Secretário, na Mesa prestar esclarecimentos ao Deputado que reclama. E submeter-se, em seguida, o debate à Assembléia para reconhecer-se, ou não a retificação. Talvez, a comissão que elaborou o anteprojeto melhor explicará.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Art. 76:

Substitua-se a parte final "salvo os casos previstos neste Regimento" , por: "durante os momentos em que estejam em discussões na ordem do dia ou em votação a materia constitucional".

Justificação:

A Câmara não pode eximir-se da sua função de acompanhar a vida do País, dando poderes ditatotiais ao Poder Executivo.

Com isto reduzir-se-á perante a opinião pública pela justa razão do desinteresse público. Acresce, como motivo de ordem material, que nem sempre haverá em plenário assunto constitucional para discutir ou votar. Enquanto perduram os estudos nas comissões, o Plenário disporá de tempo para tratar de assuntos relevantes na vida nacional e nada indica que deva abdicar dessa função. – *Alde Sampaio*. – *João Clefas*.

Nº 80

Art. 76, paragrapho unico – Redija-se assim: – "Se entretanto no correr dos trabalhos se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução absoluta de qualquer resolução inadiável, a criterio da Assembléia, ou sôbre a qual haja o Chefe de Estado pedido a colaboração da Constituinte, será ela debatida e votada em discussão única, com parecer da Comissão Executiva ou da Comissão Especial que, para tal fim, fôr criada pela Assembléia.

S.S., em 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 81

No art. 78, onde se lê 27 de setembro de 1934, leia-se "15 de setembro de 1936" que é o Regimento Interno, o último aprovado pelo Poder Legislativo.

S. S., em 16 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

Nº 82

Atendendo a que a Assembléia Constituinte é composta de diversos partidos e o critério a adotar-se no seu regimento deve ser o de permitir-se a colaboração de todos nos trabalhos de que resultará a Carta Política do País;

Atendendo á essa é, aliás, a orientação dop rojeto;

Atendendo a que convém impedir posa um partido tomar a hora do expediente, com prejuizo dos demais;

Atendendo a que à Assembléia não interessa prolixos discursos, e que quinze minutos bastam para o exposição de um assunto próprio na hora do expediente;

Proponho a seguinte emenda, onde convier:

"Na hora do expediente cada orador disporá de quinze minutos, não sendo permitido falarem na mesma sessão, nessa hora, mais de dois deputados do mesmo partido".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *João Mendes*.

Nº 83

Como e onde convier:

I

Artigo – A Assembléia Nacional Constituinte delega ao Poder Executivo a faculdade de elaboração de projetos de lei que necessitar para execução dos serviços administrativos, devendo êsses projetos serem remetidos à Assembléia, acompanhados de sua justificação.

§ 1º – A Mesa da Assembléia, recebendo do Poder Executivo os projetos referidos nop resente artigo, os examinará e mandará, imediatamente, publicar no Diário do Poder Legislativo, com o parecer de sua aprovação ou rejeição.

§ 2º – No mesmo dia em que fôr publicado o projeto, entrará em uma só discussão e votação na parte destinada ao expediente.

§ 3º – Sobre os projetos remetidos pelo Poder Executivo falará um deputado por bancado, devendo o tempo ser dividido proporcionalmente, para que o presidente, anunciando a matéria, consulte os líderes de partidos se desejarem fazer uso da palavra, por si ou pôr intermedio de algum liderado.

## II

Artigo – Aprovado o projeto, será o mesmo promulgado pela Mesa da Assembléia, que o remterá, imediatamente, ao Poder Executivo, para sua observância.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Café Filho*.

## Nº 84

Onde convier:

As repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, com participação de capitais do Estado, fornecerão, dentro de 10 dias, as certidões, que lhe forem requeridas pelos deputados e senadores sobre matéria de interesse público, que estiver sendo discutida na Assembléia, ou constar de requerimentos de informações.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1946. – *Hermes Lima*.

## Nº 85

Como e onde convier:

Artigo. E' fixado em oito mil cruzeiros o subsidio dos membros da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 1º Além dêsse subsidio, o representante vencerá uma diária de duzentos cruzeiros por sessão a que comparecer.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior será também considerado faltoso o representante que não tomar parte nas votações constantes da ordem do dia, ausentando-se do edificio da Assembléia ou do recinto das sessões, sem justificativa perante o plenário.

§ 3º Acusando a chamada número legal na casa e sendo apurado, no momento da votação, que êste número falta, o 1º e o 2º Secretários tomarão nota dos que não permaneceram no local das sessões, afim de ser feito o desconto de diárias.

§ 4º Além do subsídio, cada representante terá direito a uma ajuda de custo de dez mil cruzeiros, que lhe será paga de uma só vez.

§ 5º Em caso de vaga, o subsídio será pago desde a data em que o representante tomar posse.

§ 6º O Presidente da Assembléia, além do subsídio, permanecerá mensalmente a importância de cinco mil cruzeiros, como representação.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Café Filho*.

## Nº 86

Como e onde convier:

Os votos divergentes nos trabalhos da Comissão Constitucional, se os houver, serão designados pelas palavras – vencido, ou com restrições – ou em parecer em separado.

## II

Substitua-se o nº 7 do art. 2º pelo seguinte:

Nos casos em que algum representante infringir as disposições dêste Regimento ou faltar à consideração à Assembléia, ou a qualquer de seus membros, o Presidente o advertirá, usando da fórmula – Atenção!

Se essa advertencia não bastar, o Presidente dirá – Sr. Deputado (ou Senador) F.... Atenção; e, ainda, se fôr infrutífera essa advertencia nominal, o Presidente consultará à Casa se consente em que o membro da Assembléia seja convidado a retirar-se, devendo a decisão ser tomada por dois têtços dos presentes.

## III

Artigo. – O representante assim convidado a retirar-se deixará imediatamente o recinto das sessões; e não fazendo, o Presidente consultará de novo a Assembléia sobre a providencia que deva ser adotada.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Café Filho*.

N.º 87

Como e onde convier:

Artigo – A Mesa da Assembléa destinará uma das salas do Edifício do Palácio Tiradentes para as representantes da imprensa, rádio, agências nacionais e estrangeiras acreditadas junto à Assembléa, dotando-a do material necessário à atividade de jornalistas e locutores.

§ 1.º – A secretaria da Presidência determinará a remessa imediata à Sala de Imprensa de cópias dos requerimentos, indicações, projetos, ou qualquer matéria escrita apresentada à mesa durante as sessões.

§ 2.º – O serviço de taquigrafia fornecerá cópias dos debates à sala de Imprensa.

§ 3.º – Os jornalistas acreditados junto à Assembléa Constituirão um comité que se tornará responsável perante a Mesa pelo complexo material destinado à Sala de Imprensa e pelas relações gerais entre jornalistas locutores e Casa.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Café Filho*.

N.º 88

Em todos os dispositivos onde se lê: "Diário da Assembléa" diga-se "Diário do Poder Legislativo".

*Justificação*

E' óbvio que devemos primar pela uniformidade das denominações. O que nós temos, realmente, não é o "Diário da Assembléa", e sim "Diário do Poder Legislativo". Ora, é muito mais fácil e econômico adotar a denominação existente, concertando-se o projeto, do que fazer o contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1946. – Ernani Satyro.

N.º 89

Acrescente-se onde convier:

Os necrológios não devem exceder de 10 minutos por orador e sempre que possível serão feitos tão somente por um orador de cada partido.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Abelardo Mata*. – *Segadas Viana*.

N.º 90

Inclua-se onde convier o seguinte:

"Art. A convocação de um Ministro de Estado resolvida pela Assembléa ou por uma Comissão será comunicada ao convocada por ofício do 1.º Secretário, dizendo-se-lhe precisamente o assunto das informações pretendidas e pedindo-se ao Ministro a escolha, dentro do prazo razoável e das horas da sessão, do momento em que deverá comparecer para prestá-las".

*Justificação* – O Regimento, em seu projeto, assegurou aos Deputados que foram nomeados Ministros ou seus mandatos. Esqueceu-se, porém, de regular o comparecimento dos Ministros, prática que deu os mais eficientes resultados, quer na elaboração da Constituição de 343, quer na legislatura de 35-37.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

N.º 91

Acrescente-se o seguinte:

DAS QUESTÕES DE ORDEM

§ ...Em qualquer fase da sessão poderá qualquer Constituinte falar "pela ordem" para reclamar a observância de disposição expressa do Regimento, não podendo exceder o prazo de dez minutos.

*Justificação*

E' o princípio liberal, desde o tempo do Império. O prazo de dez minutos é o mesmo de que trata o § 2.º do art. 127 do Regimento de 15 de setembro de 1936.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1946; – *Barreto Pinto*.

N.º 92

Acrescente-se onde convier:

"A Mesa não aceitará requerimentos de votos de aplausos, regozijo, lou-

vor ou congratulações, salvo em se tratando de atos públicos ou acontecimentos uns e outros de alta significação nacional ou internacional”.

#### *Justificação*

E' o princípio consagrado no Regimento de **1936**, art. 203.

Indispensável, a meu ver, a emenda, mesmo para que a Assembléia não seja levada a tratar de assuntos estranhos à sua alta missão.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – *Barreto Pinto*.

#### I

Substituir as expressões *Senador* e *Deputado* e *Representante*, empregadas indiferentemente em diversos dispositivos, pela expressão *Constituinte*, colocando-a no plural quando fôr o caso.

#### II

Dar ao art. 1º § 6º, a seguinte redação: “A Mesa da Assembléia designará a localização dos partidos nas bancadas, atendendo-se, etc...”

#### III

Redigir assim o art. 2º: “O Presidente é o órgão de enunciação coletivo da Assembléia Constituinte, o orientador dos trabalhos parlamentares e o fiscal de sua ordem”.

#### IV

Suprimir o demonstrativo *éste* no início 7º do art. 2º.

#### V

Substituir pela preposição *a* o *a* craseado (*à*) que precede os substantivos *discussão* e *votação*, no inciso 8º do art. 2º (Compare-se, a êsse respeito, o citado inciso com o § 3º do art. 56).

#### VI

Substituir no inciso 11 do artigo 2º *fazer a censura na por fiscalizar a*

#### VII

Permutar os **preceitos** dos incisos 15º e 16º, ficando assim redigido

**o primeiro:** “15º assinar á correspondência endereçada ao Presidente da República, aos Ministros de Estado, aos Interventores e Governadores e qualquer Chefe de Governo ou Assembléia estrangeiros”.

#### VIII

Substituir no art. 6º, nº 2, *Nacional por Constituinte*.

#### IX

Substituir no art. 8º *numeração ordinal por hierarquia*.

#### X

Substituir no art. 10, § 3º, na última linha, da *mesma por aquela*.

#### XI

Substituir na segunda linha do artigo 11 *do modo por pela maneira*, Para evitar a repetição da última linha daquele dispositivo.

#### XII

Dar ao art. 19, § 1º a seguinte redação: As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas o poderão ser pelo nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros, salvo se o Presidente ou o relator geral da Comissão Constitucional houver proposto e fôr aceita a adoção uniforme de um daqueles sistemas.

#### XIII

Substituir no art. 19, § 2º, *ex-officio por de officio* (Ver a respeito o art. 28, § 2º).

#### XIV

Redigir da seguinte maneira o art. 20: “No momento das votações e no intuito de encaminhá-las, poderá o Constituinte que fôr primeiro signatário da emenda, relator geral de projeto, ou relator parcial, dar explicações que não excedam o prazo de dez minutos”.

#### XV

Na penúltima linha do art. 2º substituir feita por requerimento *feita por requerida*.

XVI	XXVII
Redigir assim a última parte do art. 24: "...comunicando-o à Assembléia".	Englobar num só §§ 2º, e 3º e 4º do art. 55, com a seguinte redação: "§ 2º - Não serão admitidos apertes:
XVII	a) às palavras do Presidente;
Substituir no art. 26, § 10, 30 <i>dias por 60 ou mais dias.</i>	b) paralelos aos discursos;
XVIII	c) por ocasião do encaminhamento de votação;
Substituir no art. 31, § 2º, <i>ex-officio por de officio.</i>	XXVIII
XIX	Passar para o § 3º do mesmo artigo a matéria do atual § 5.º
Redigir assim o § 5º art. 31: "O Presidente, sempre que convocar uma sessão extraordinária, fará a comunicação aos Constituintes, em sessão ou em publicação <b>no Diário</b> da Assembléia; e, quando julgar necessário, enviar-lhe-á telegrama urgente participando a convocação e solicitando seu comparecimento".	XXIX
XX	Dar esta redação ao art. 56: "Serão verbais ou escritas, independente de apoio, discussão e votação, e resolvidos imediatamente pelo Presidente os requerimentos que solicitem."
Substituir no art. 34, § 1º, <i>dará conta dos por mencionará os</i> (Essa substituição evitará a repetição verbo dar, que figura na última linha do mesmo dispositivo).	XXX.
XXI	Substituir no § 3º, a, do art. 56, <i>solicitando por solicitadas.</i>
No § 5º do art. 34 substituir <i>e nessa hora por quando</i> , precedido de vírgula.	XXXI
XXII	No art. 57 <i>substituir à</i> (antes de discussão) pela proposição <i>a.</i>
Redigir assim o art. 35, § 7.º - "A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora ela destinada".	XXXII
XXVIII	Substituir no art. 66, <i>determinará ficarem os demais prejudicados por prejudicará os demais.</i>
No § 4º do art 37 suprimir a <i>prorrogação</i> (na última linha) e intercalar o pronome <i>a entre que e motivou.</i>	XXXIII
XXIV	No parágrafo único do art. 68 substituir: <i>Quando houver sido requerida a por Para a.</i>
No art. 43 substituir <i>à discussão à aprovada por a discussão é aprovada.</i>	XXXIV
XXV	No art. 74 substituir <i>deva por reclame.</i>
No art. 46, 1º, <i>substituir anti-regimentalmente por antirregimentalmente</i> (Comparar com o art. 54).	XXXV
XXVI	Suprimir o art. 77 e colocar sua matéria como inciso 18 art. 2º assim redigido: "Solicitar ao Poder Executivo, ainda a Assembléia, medidas e providências que se relacionem com o andamento dos trabalhos da Casa".
Substituir no art. 50 <i>Deputados por Constituinte.</i>	XXXVI
	Proponho que o art. 1º <b>seáa</b> assim redigido: "A Mesa da Assembléia Constituinte funcionará com um Presidente e quatro Secretários, compe-

tindo-lhe a direção de todos os trabalhos”. (O verbo *funcionar*, cujo emprêgo aí se sugere, é mais adequado do que o *compor*, porque, na realidade, a composição da Mesa compreende os dois Vice-Presidentes. Torno mais explícito meu pensamento com o seguinte exemplo: A Assembléa *compõe-se* de 300 e tantos Constituintes, mas pode *funcionar* com menor número dêles). – *Antenor Bogéa*.

#### Primeira

Dê-se à matéria do Regimento Interno ordem mais lúcida e menos empírica, aproximando os assuntos pela contiguidade que devem, lógica e **necessariamente** ter.

O Regimento Interno deve começar por Título I, *Da Assembléa Constituinte*, tendo Capítulo Único. – *Sede e atribuições* assim concebida a sua primeira disposição.

“Art. – A Assembléa Constituinte, eleita a 2 de dezembro de 1945 para restaurar o regimen democrático nos Estados Unidos do Brasil, reunir-se-à, para todos os seus trabalhos, salvo motivo de fôrça maior, no Palácio Tiradentes, sede da antiga Câmara dos Deputados, no local de onde foi conduzido ao patíbulo, por amor a liberdade da Pátria, José Joaquir da Silva Xavier”.

Seguir-se-ão os atuais artigos 76 e respectivo parágrafo e 77 **do projeto**.

#### Segunda

A matéria **do projeto** do Regimento dever ser assim disposta harmônicamente com a sucessão do atos e fatos **de prevê**.

O seu título II, *Da organização e do funcionando*, deve ser constituído de dois capítulos:

Capítulo I, *Dos constituintes*, abrangendo o atual artigo 26 e seus parágrafos;

Capítulo II, *Das vagas*, abrangendo os atuais artigos 27 e 29, inclusive.

O Título III, *Das direções dos trabalhos*, deverá ser composto dos capítulos que têm, atualmente, por epígrafe *Da Mesa, Do Presidente, Dos Vice-Presidentes e Dos Secretários*, numerados sucessivamente, nessa ordem.

O Título IV, *Da elaboração da Constituição*, deverá ser composto de dois capítulos:

Capítulo I, *Da comissão da Constituição* (e não constitucional) com os atuais artigos 10 e 12;

Capítulo II, *Do projeto da Constituição* (da e não de), com os atuais artigos 13 e 25.

O Capítulo V, *Da ordem dos trabalhos*, deverá ser composto de quatro partes, a saber:

Primeira parte:

Capítulo I, *Das sessões*;

Capítulo II, *Das sessões Públicas*;

Capítulo III, *Das atas*.

Segunda parte:

Capítulo I, *Das sessões*;

Capítulo II, *Das sessões públicas*;

Capítulo III, *Dos requerimentos*.

Terceira parte:

Capítulo I, *Dos processos de votação*;

Capítulo II, *Da verificação de votação*;

Capítulo III, *Do adiamento de votação*;

Capítulo IV, *Da retirada **de proposição***;

Quarta parte:

Capítulo único, *Das questões de ordem*;

#### Terceira

O capítulo *Da Urgência* não precisa ter autonomia, passando o respectivo artigo 70 e seus parágrafos a constituir artigo, intercalado entre os atuais 56 e 57, no local destinado a requerimentos.

#### Quarta

As disposições atuais dos artigos 71 a 75, inclusive, deverão figura ao pé do capítulo *Da comissão de polícia* (atual artigo 9), desaparecendo, assim, o capítulo *Da Polícia*.

#### 5ª

Nos artigos 6º, nº 2º e 7, para uniformidade com as demais disposições **do projeto**, deve-se substituir a palavra – “Nacional” – por “Constituinte”.

6ª

No artigo 47, § 4.º, onde está  
“ao Secretário da Presidência” deverá estar  
“ao 1.º Secretário”

7ª

Faltam no projeto disposições sobre o modo pelo qual se elegem os membros da Mesa, inclusive vice-presidentes e suplentes de secretário.

8ª

Como disposição final, convém inserir esta “Art. Assembléia Constituinte ratifica e homologa todos os atos por até a expedição dêste Regimento Interno”.

9ª

No artigo 9.º, letra *b*, *in fine*:  
Suprima-se ao última palavra – “legislativo”.

10ª

O projeto de Regimento Interno alude, no artigo 25, *in fine*, referindo-se ao projeto de Constituição – “O projeto aprovado no primeiro turno”. Se, porém, o projeto sofre, apenas uma discussão qual é o seu “primeiro” turno e quais são os turnos posteriores?

Ainda, no parágrafo único do artigo 25, o mesmo projeto determina que – “da mesma maneira procederá o presidente da Assembléia, na hipótese do parágrafo único do art. 76 dêste Regimento”. Ora, êsse último artigo alude a proposições debatidas e votadas em discussão única. Em discussão única há mais de um turno no andamento de uma proposição?

11ª

Falta ao projeto disposição, a ser incluída no art. 26, regulando o pagamento de ajuda de custo e de subsídio aos constituintes que, depois de diplomados, cederam por decisão da Justiça Eleitoral, o lugar a concorrente mais votado, ou elegível, quando se tratar de vaga por inelegibilidade.

12ª

Redija-se assim o artigo 23:  
“Art. 23. – O tempo da sessão extraordinária convocada para discussão, ou votação, do projeto da constituição, será dedicado, exclusivamente, ao fim da convocação. Só poderá, então ser feita retificação da ata por escrito e não haverá hora destinada a expediente verbal”.

13ª

No artigo 26, no § 2.º:  
“...para que êle resolva...” – êle, aí, é o Presidente da Assembléia redija-se.  
“...para que ela resolva...” – ela e a Assembléia.

14ª

No artigo 27, suprima-se a letra *b*, por se achar em conflito com a **lei** que vida o registro de um candidato por mais de uma circunscrição.

15ª

Em consequência da adoção da emenda anterior, suprima-se o art. 26.  
Condenem-se um só os § 1.º e 6.º do art. 32.

17ª

No artigo 34, § 2.º:  
Substitua-se – “dos pareceres, indicações e requerimentos” – por – “das proposições”, – corrigindo, então, – “mandados” – por “mandadas”.

18ª

Redija-se assim o art. 29:  
“Art 29. – A emenda voluntária do mandato independente da aprovação da Assembléia e se efetiva, automaticamente, desde que a Assembléia dela tenha conhecimento, oralmente, quando feita em sessão, ou por escrito, de pois de lida com matéria de expediente”.

Ao tempo do império considerava-se o mandato político *munus* a que o cidadão não tinha o direito de desertar. Assim nas primeiras leis de organização municipal e de juizes de paz. Dois casos ficaram célebres nesse sentido: o de Honório Hermeto, maquês do

Paraná, cujo mandato de deputado foi mantido pela Câmara dos Deputados, apesar de revogado pelo eleitorado, sob aquêlo fundamento. E o de Salveira Martins, cuja renúncia a Câmara dos Deputados não aceitou sob o mesmo fundamento. Mais tarde, porém, começou-se a admitir o direito à renúncia, até que se incluiu no Regimento Interno da Câmara dos Deputados disposição declarando a renúncia completa e acabada desde que o plenário dela tivesse conhecimento, independentemente de deliberação. Daí, porém, a querer tornar completa e acabada renúncia que ainda não é acabada, nem completa, por ela não ter conhecimento o poder que, afinal, a homologada, é grande a diferença que não deve ser tomada como de somenos importância.

19ª

No art. 18:

Substitua-se “projecto constitucional” por “projeto da Constituição”.

S. S. – 18-2-46.

(Assintura ilegível).

N. 95

Emenda:

Suprima-se o principio do art. 19.

Sala das Sessões, 18-2-46. – *Clodomir Cardoso. – Luiz Carvalho. – Grepory Franco. – Odilon Soares. – Castelo Branco.*

N. 96

Emenda:

Substitua-se a segunda parte do artigo 18, pelo seguinte:

“Esta em votação será feita por artigos”.

Sala das Sessões, 18-2-46. – *Clodomir Cardoso. – Grepory Franco. – Luis Carvalho. –* (Assinatura ilegível) – *Castelo Branco.*

*Como e onde convier:*

I

Suprima-se de todo o projecto o escritínio secreto, exclusivo da parte referente a licença para processar qualquer membro da Assembléia, que indico seja adotado.

II

Ao artigo 72

Acrescente-se, como convier:

Os representantes da imprensa, do rádio e das agências telegráficas terão lugares reservados dentro do recinto das sessões, sendo-lhe concedias as mesmas regalias atribuídas aos funcionários da Casa.

III

Ao art. 1º acrescente-se: um 3º Vice-Presidente e suprima-se o § 2º.

IV

Ao § 4º do artigo 1º acrescente-se: “Nem retirar-se do edificio durante as sessões, salvo motivo justificado”.

V

Acrescente-se ao mesmo artigo 1º, como convier: “Os secretários só poderão deixar os seus lugares quando possam estes ser ocupados pelos respectivos suplentes”.

VI

Ao artigo 2º, como convier: “Convocar as sessões especiais, determinar-lhes a hora, justificando os fins”.

VII

Ao nº 5 do artigo 2º, como convier: Cassando a palavra ao deputado deverá o Presidente justificar o seu ato perante o plenário.

VIII

Ao artigo 2º, nº 9: Suprima-se “soberanamente” e acrescente: “submetendo sua decisão ao voto do plenário, se isso fôr requerido por qualquer líder de bancada”.

IX

Ao nº 10 do artigo 2º Suprima-se “sempre que possível”.

XII	XXII
Ao § 1º: Suprima-se “nos escrutínios secretos e”.	Ao artigo 15, § 1º, diga-se: 15 sessões, em vez de 25 sessões.
XIII	XXIII
Como e onde convier: Artigo – Os deputados diplomados que compareçam às sessões depois de aprovado o presente regimento prestarão o compromisso seguinte: “Prometo guardar a Constituição Federal que fôr adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”.	Ao artigo 15: Suprima-se o § 2º.
XIV	XXIV
Ao artigo 9º: Suprima-se o disposto correspondente à letra a.	Ao artigo 17: Diga-se – “dez dias”.
XV	XXV
Ao artigo 10, § 1º: Suprima-se “e sucessivo”.	Ao artigo 19, § 2º Acrescente-se “atribuindo-se ao plenário o deferimento ou indeferimento da preferência”.
XVI	XXVI
No artigo 10º, § 1º: Substitua-se 48 horas por 24 horas.	Como convier: Artigo – E’ expressamente proibida a venda de ingressos para festivais, bilhetes de tómbolas, passagem de assinaturas de jornais, revistas, etc. dentro do Edifício da Assembléia”.
XVII	XXVII
No artigo 10, § 4º: Acrescente-se “e os funcionários que a Comissão julgar indispensáveis à boa marcha dos serviços”.	Suprima-se o artigo 76 e seu parágrafo.
XVIII	XXVIII
Ao artigo 10º, como convier: “ <b>Aa</b> Comissão Constitucional, na sua primeira reunião, designará um relator que, dentro de 72 horas, apresentará um esboço de projeto da Constituição que servirá de base para elaboração do projeto definitivo”.	Como e onde convier: <b>Qualquer</b> membro da Assembléia tem direito de insistir pela observância dêste Regimento e ao Presidente cumpre satisfazer imediatamente semelhante requisição, sem admitir reflexões ou debate, salvo se houver dúvida em ser a disposição do Regimento aplicável ao caso.
XIX	XXIX
Como e onde convier: “No caso de vaga do representante por prisão, o Presidente convocará o respectivo Suplente, se houver”.	Como e onde convier: Nenhum membro da Assembléia, estando presente, poderá escusar-se de votar, salvo se não tiver assistido ao debate ou tratar-se de causa própria ou em que for suspeito; nesses casos não terá voto, podendo, todavia, assistir à discussão.
XX	XXX
Ao artigo 12: Acrescente-se, na parte final – “em caso de empate”.	Suprima-se o parágrafo único do art. 25.
XXI	XXX
Ao artigo 15: diga-se, em vez de 30 sessões, 20 sessões.	Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. – <i>Café Filho</i> .

Nº 98

Emenda ao art. 46:  
Suprima-se o § 4º.

*Justificação*

E' inaceitável, por ditatorial, a medida prevista em tal parágrafo. Onde se admitir que o Presidente da Assembléia venha a dispor de tal fôrça, a ponto de poder convidar um Representante a retirar-se do recinto, durante as sessões?

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. – *Alarico Pacheco*. – *Aldemar Rocha*. – *Leandro Maciel*. – *Raphael Cincurá*. – *Café Filho*:

N. 99

Suprima-se o art. 38.

*Justificação*

Todo **Representante** certamente tem conhecimento da maneira por que há de conduzir-se, em meio dos seus pares.

Por que, assim, essa inovação, com ares de bom tom, a insinuar educação?

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. –

*Alarico Pacheco*. – *Aldemar Rocha*. *Leandro Maciel*. – *Raphael Cincurá*. – *Café Filho*.

Emenda ao art. 35:  
Suprima-se os §§ 5º e 6º.

*Justificação*

O Representante, por si só, certo que conhece os seus deveres.

Não há motivos, pois, para os enunciar nessa medida.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. – *Alarico Pacheco*. – *Aldemar Rocha*. – *Alde Sampaio*. – *Jurandir Silva*. – *Helvecio Coelho Ridrigues*. – *Leandro Maciel*. – *Raphael Cincurá*. – *Café Filho*.

Nº 101

Emenda ao art. 2º:  
Suprima-se, do parágrafo único, o item 11.

*Justificação*

Não nos parece aceitável, a esta altura, a medida de ranço totalitário, que nêles se propõe.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1946. – *Lino Machado*. – *Alarico Pacheco*. – *Aldemar Rocha*. *Leandro Maciel*. – *Raphael Cincurá*. – *Café Filho*.